



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 10ª À 19ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21  
Nº 4  
3 MAR. A 14 MAR. 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1997**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AGRICULTURA</b>		<b>ARMA NUCLEAR</b>	
A solução para o problema da agricultura do Ceará está na irrigação. Sen. Lúcio Alcântara .....	166	Protesta contra a postura do Presidente francês com relação às experiências atômicas retomadas naquele país. Sen. Artur da Távola .....	186
Os efeitos negativos da política de abertura de importações sobre a agricultura. Sen. Jonas Pinheiro .....	196	<b>BRASILEIROS (Vide EXTERIOR)</b>	
Ao que parece o Governo não está preocupado com a questão agrícola. Sen. Ernandes Amorim .....	369	<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>	
Sobre os mecanismos de apoio à agricultura utilizados pelo Governo. Sen. Jonas Pinheiro .....	552	O estado de calamidade pública decretado nas cidades de Rio Branco e Sena Madureira, no Estado do Acre, em decorrência das cheias de vários rios daquele Estado. Sen. Nabor Júnior .....	354
<b>AGROPECUÁRIA</b>		<b>CAPITAL NACIONAL</b>	
Preocupa-se com a redução de 37,1% no volume das operações oficiais de crédito destinado ao setor agropecuário sofrida pelo Orçamento de 1997. Sen. Jonas Pinheiro .....	230	O processo de acumulação de capital no Brasil. Sen. Lauro Campos .....	237
<b>AGROVILA (Vide VILA)</b>		<b>CARREIRA</b>	
A implantação da Agrovila Ouro Preto em Rondônia. Sen. Odacir Soares .....	482	A importância da criação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário. Sen. Valmir Campelo .....	8
<b>ALGODÃO</b>		<b>(CE) (Vide DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL)</b>	
A produção de algodão no Brasil. Sen. Jonas Pinheiro .....	108	<b>CENTENÁRIO DE ORMEO BOTELHO</b>	
<b>ANAIS DO SENADO</b>		O centenário de nascimento de Ormeo Botelho, empresário e homem público mineiro. Sen. Francelino Pereira .....	449
Transcrição nos Anais do Senado Federal de editorial intitulado, Trinta Anos de Zona Franca. Hora de Luta e de Reflexão, publicado no jornal A Crítica. Sen. Jefferson Peres .....	10	<b>CESTA BÁSICA (Vide ICMS)</b>	
Transcrição nos Anais do Senado Federal do manifesto lançado pelo Bloco Parlamentar da Oposição em defesa da democracia e dos interesses nacionais. Sen. Sebastião Rocha .....	158	<b>(CLT) (Vide PRESO)</b>	
Transcrição nos Anais do Senado Federal de texto intitulado, "Os 75 Anos de Evangelismo em Rondônia - Jubileu de Diamante". Sen. José Bianco .....	220	<b>CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>	
Transcrição nos Anais do Senado Federal de manifesto assinado por grandes juristas brasileiros, manifesto esse que versa sobre a concentração de poder em prol do Executivo. Sen. Eduardo Suplicy .....	374	As conquistas obtidas nos seis anos de existência do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Sen. Júnia Marise .....	466
		<b>CONFERÊNCIA</b>	
		Sobre a Agenda 21, documento elaborado e aprovado durante a Conferência Eco-92. Sen. Valmir Campelo .....	364



## II

### CONGRESSISTA

Registrando o retorno do Senador Abdias Nascimento ao Senado Federal. Sen. Benedita da Silva.....

#### (CPI)

A CPI dos Precatórios e o Prefeito Celso Pitta. Sen. Abdias Nascimento.....

Aspectos relativos à CPI dos Títulos Públicos. Sen. Roberto Requão.....

#### (CVRD) (Vide PRIVATIZAÇÃO)

### DATA NACIONAL

Denúncia a venda das datas da nossa história, numa transação que envolve no mínimo três ministros de Estado. Sen. Abdias Nascimento.....

### DESAPROPRIAÇÃO

Sobre ato público no Município de Tucuruí (PA), que visa reorganizar a luta das famílias que foram desapropriadas quando da construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Sen. Ademir Andrade.....

### DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

O bem-sucedido desenvolvimento industrial do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara.....

### DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

O projeto de implantação da rodohidrovia do Tapajós promoverá o desenvolvimento tecnológico e contribuirá para a redução dos desequilíbrios regionais. Sen. Ademir Andrade.....

### DESIGUALDADE REGIONAL (Vide VIOLÊNCIA)

Comenta o problema da concentração de riquezas e o aumento das desigualdades regionais. Sen. Waldeck Ornelas.....

As desigualdades regionais. Sen. Ney Suassuna.....

### DISCRIMINAÇÃO RACIAL

A questão racial no Brasil. Sen. Abdias Nascimento.....

O racismo no sistema de ensino. Sen. Abdias Nascimento.....

### DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

A questão da distribuição de renda e de riqueza no País. Sen. Eduardo Suplicy.....

### DÍVIDA INTERNA

O endividamento da grande maioria dos municípios gaúchos. Sen. Emilia Fernandes.....

Aponta irregularidades na rolagem da dívida do Estado de Rondônia. Sen. Ernandes Amorim.....

A rolagem das dívidas dos Estados. Sen. Ernandes Amorim.....

Pág.

Pág.

Explicação pessoal por ter sido citado em razão de seu discurso com relação à rolagem das dívidas dos Estados. Sen. Ernandes Amorim.....

### DOAÇÃO

Sobre a aprovação da Lei de Doação de Órgãos. Sen. Emilia Fernandes.....

Referindo-se à Lei de Doação de Órgãos e Tecidos do Corpo Humano. Sen. Sebastião Rocha.....

Sobre o decreto que trata da doação de órgãos. Sen. Francelino Pereira.....

### ECOLOGIA (Vide CONFERÊNCIA)

### EDUCAÇÃO

Análise os problemas enfrentados pelo Brasil no setor educacional. Sen. Joel de Hollanda.....

### EMENDA

PEC nº 6/97, que altera parágrafos do art. 166 da Constituição Federal. Sen. Jílilio Campos.....

PEC nº 7/97, que institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às medidas provisórias. Sen. Pedro Simon.....

Comenta a proposta de emenda constitucional que trata das medidas provisórias. Sen. José Fogaça.....

Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao PLS nº 73/96, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação. Sen. João Rocha.....

Emendas (de plenário), oferecidas ao PLC nº 44/96 (nº 4.622/94, na origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito. Sen. Bello Parga.....

PEC nº 8/97, que revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal. Sen. Leomar Quintanilha.....

PEC nº 9/97, que altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal. Sen. Lauro Campos.....

PEC nº 10/97, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao trabalho do menor. Sen. Regina Assumpção.....

### ENCONTRO

Sobre o III Encontro das Américas, a ser realizado em Belo Horizonte (MG). Sen. Mauro Miranda.....

Refere-se a documento extraído do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, conhecido como Carta de Macapá. Sen. Júnia Marise.....

### ENERGIA ELÉTRICA

Aspectos referentes à energização de toda a região oeste do Pará. Sen. Coutinho Jorge.....

Sobre a linha de transmissão Messias/Recife II, que levará energia elétrica de Xingó até a região Metropolitana do Recife. Sen. Joel de Hollanda.....

80

165

407

540

472

166

112

23

362

470

507

201

129

369

571

576

74

158

228

240

94

176

204

348

349

488

491

574

446

468

51

570

	Pág.	III Pág.
<b>ENERGIA EÓLICA</b>		
O aumento da utilização da energia eólica no mundo para a produção de eletricidade em larga escala. Sen. Lício Alcântara.....	561	
<b>ENSINO (Vide DISCRIMINAÇÃO RACIAL)</b>		
<b>ESTADOS (Vide DÉVIDA INTERNA)</b>		
O caráter imprescindível da reforma do Estado. Sen. Valmir Campelo.....	8	
<b>EXPLORAÇÃO SEXUAL</b>		
Comentários sobre a Campanha de Combate à Exploração do Turismo Sexual Infantil, lançada em 5-2-97 pelo Governo Federal. Sen. Flaviano Melo.....	163	
<b>EXTERIOR</b>		
Analisando a situação dos brasileiros no exterior. Sen. Júlio Campos.....	245	
<b>(FCO)</b>		
Reportando-se ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste. Sen. Ramez Tebet.....	231	
<b>(FUNAI)</b>		
Sobre o não-recebimento por parte da Funai do Pará de recursos financeiros no ano de 1997. Sen. Ademir Andrade.....	79	
<b>FUNCIONÁRIO PÚBLICO</b>		
O tratamento dispensado pelo Governo ao funcionalismo público. Sen. Odacir Soares.....	558	
<b>FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO FISCAL</b>		
Comenta a intenção do Governo de prorrogar o Fundo de Estabilização Fiscal. Sen. Valmir Campelo.....	179	
<b>GOVERNO FEDERAL</b>		
Referindo-se à forma adotada por setores do Governo Federal, com relação à condução das reformas estruturais. Sen. Odacir Soares.....	35	
<b>HEVEICULTURA</b>		
A heveicultura amazônica. Sen. Nabor Júnior.....	116	
<b>HIDRELÉTRICA (Vide DESAPROPRIAÇÃO)</b>		
<b>HOMENAGEM</b>		
Sobre o Dia Internacional da Mulher. Sen. Benedita da Silva.....	154	
Homenageando o Reverendo Manoel Ferreira, uma vez que o mesmo passou a integrar a Academia Evangélica de Letras do Brasil. Sen. Benedita da Silva.....	181 256	
Reverência às mulheres do País, em razão do Dia Internacional da Mulher. Sen. Sebastião Rocha.....		182
Homenageia a mulher brasileira e, em especial, a mulher amapaense, em razão do Dia Internacional da Mulher. Sen. Gilvam Borges.....		244
Homenagem aos 150 anos de Antônio Castro Alves, o poeta dos escravos. Sen. Abdias Nascimento.....		505
Homenagem aos 150 anos do nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos. Sen. Artur da Távola.....		507
Homenagem ao Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha. Sen. Romeu Tuma.....		537
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>		
Homenageia Raimundo Asfora em razão dos 10 anos de sua morte. Sen. Ronaldo Cunha Lima.....		117
Lamenta o falecimento do Deputado Estadual Jaime Martins, em Belo Horizonte (MG). Sen. Francelino Pereira.....		195
Homenagem póstuma ao ex-Deputado Federal Walter Giordano Alves, do Rio Grande do Sul. Sen. Humberto Lucena.....		414
Ressalta a passagem dos 5 anos da morte de Irmã Dulce. Sen. Josaphat Marinho.....		517
<b>(ICMS)</b>		
A redução do ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica. Sen. Flaviano Melo.....		480
<b>(IDOSO)</b>		
A situação do idoso em uma sociedade moderna. Sen. Regina Assunção.....		559
<b>IMPORTAÇÃO (Vide AGRICULTURA)</b>		
<b>IMPrensa</b>		
Destaca reportagem apresentada pelo Programa Globo Rural sobre o Vale do Salitre, afluente do Rio São Francisco. Sen. Waldeck Ornelas.....		555
<b>INADIMPLÊNCIA</b>		
Abordando o problema da inadimplência das pequenas e microempresas. Sen. Esperidião Amin.....		227
<b>INCENTIVO FISCAL</b>		
Comenta a decisão do Governo brasileiro de não prorrogar os efeitos da medida provisória que garante incentivos fiscais para montadoras que se instalem nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País. Sen. Edison Lobão.....		352
<b>INDICAÇÃO</b>		
Sobre a indicação do ex-Ministro da Aeronáutica, Mauro Grandra, ao posto de Observador Militar junto à ONU, em Nova Iorque. Sen. Eduardo Suplicy.....		31

## IV

Indicação nº 1/97, requerendo seja realizado Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, da comunidade científica e da sociedade civil. Sen. Leomar Quintanilha.....

### INFORMÁTICA

Referindo-se aos reflexos do avanço da informática e das comunicações sobre as bibliotecas e a profissão de bibliotecário. Sen. Lúcio Alcântara.....

### INTERCÂMBIO

Abordando aspectos da retomada do intercâmbio entre Brasil e França. Sen. Sebastião Rocha.....

### INUNDAÇÃO (Vide CALAMIDADE PÚBLICA)

Sobre a grave situação em que se encontram vários municípios do Estado do Acre, em razão de inundações dos seus rios. Sen. Nabor Júnior.....

Reporta-se à dolorosa situação em que se encontra o Estado do Acre em razão das enchentes. Sen. Marina Silva.....

### IRRIGAÇÃO (Vide AGRICULTURA)

### JOGO DE AZAR

Sobre a regularização dos jogos de azar. Sen. Ernandes Amorim.....

### JUDICIÁRIO

A reforma da Justiça é absolutamente necessária. Sen. Valmir Campelo.....

### LIBERDADE

A liberdade do ser humano no planeta. Sen. Eduardo Suplicy.....

### LIVRO

A importância da leitura e a necessidade de uma política cultural voltada para a comercialização e distribuição de livros. Sen. Lúcio Alcântara.....

### MEDIDA PROVISÓRIA (Vide INCENTIVO FISCAL)

A questão das medidas provisórias. Sen. Ernandes Amorim.....

Comentários acerca de possíveis soluções para o problema da tramitação de medidas provisórias no Congresso Nacional. Sen. José Roberto Arruda.....

Sobre as limitações impostas aos produtores rurais da Amazônia pela Medida Provisória nº 1.511/97. Sen. Odacir Soares.....

O problema das medidas provisórias. Sen. Eptácio Cafeteira.....

### MENSAGEM

Leitura da Mensagem nº 123/97-CN (nº 261/97, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em

Pág.		Pág.
	favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00, para os fins que especifica. Sen. Carlos Patrocínio.....	19
564	Leitura da Mensagem nº 68/97 (nº 271/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. Sen. Valmir Campelo.....	170
476	Leitura da Mensagem nº 71/97 (nº 288/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Nelson Azevedo Jobim, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal. Sen. Nabor Júnior.....	248
568	Leitura da Mensagem nº 72/97 (nº 290/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre o Governo do Estado de Tocantins e o Export Import Bank of Japan, destinada a financiar parcialmente o Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. Sen. Ney Suassuna.....	361
519	Leitura da Mensagem nº 73/97 (nº 291/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará. Sen. Ney Suassuna....	361
548	Leitura da Mensagem nº 74/97 (nº 292/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Export Import Bank of Japan, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis. Sen. Ney Suassuna.....	361
9	Leitura da Mensagem nº 75/97 (nº 293/97, na origem) pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias. Sen. Ney Suassuna.....	361
356	(MERCOSUL)	
26	A posição privilegiada do Estado do Mato Grosso do Sul em relação ao Mercosul. Sen. Ramez Tebet.....	75
224	O comércio mundial e o Mercosul. Sen. Lúcio Alcântara.....	414
563	MICROEMPRESA (Vide INADIMPLÊNCIA)	
	(MTS) (Vide MERCOSUL)	
	MULHER (Vide COMEMORAÇÃO)	
	Sobre projeto de sua autoria que reserva um percentual das vagas para serem preenchidas por mulheres. Sen. Coutinho Jorge.....	373

	Pág.	V Pág.
A crescente participação feminina em todos os setores da sociedade. Sen. Abdias Nascimento.....	417	
<b>MUNICÍPIOS</b>		
Sobre o potencial inexplorado dos municípios. Sen. Ney Sussuna .....	473	
<b>OLIMPIADA</b>		
A importância de o Rio de Janeiro sediar as Olimpíadas de 2004. Sen. Benedita da Silva .....	180	
Sobre os benefícios que as Olimpíadas de 2004 trarão, caso sejam realizadas no Rio de Janeiro. Sen. Sebastião Rocha .....	182	
Sobre a disputa do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas de 2004. Sen. Flaviano Melo.....	229	
Lamenta o fato de o Rio de Janeiro não figurar entre as cidades finalistas para sediar as Olimpíadas de 2004. Sen. José Roberto Arruda .....	236	
<b>(ONU)</b>		
Comenta a não-aceitação por parte do Brigadeiro Mauro Gandra do cargo de observador militar do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova Iorque. Sen. Odacir Soares .....	416	
<b>ORÇAMENTO (Vide AGROPECUÁRIA)</b>		
<b>PARCER</b>		
Parecer nº 75/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 26/95. Sen. Geraldo Melo .....	66	
Parecer nº 76/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do vencido, para o turno suplementar do PLS nº 207/95, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 – Código Penal. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....	92	
Parecer nº 77/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 86/95, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica. Sen. José Ignácio Ferreira .....	145	
Parecer oral ao PLS nº 86/95. Sen. Eduardo Suplicy .....	147	
Parecer nº 78/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 122/96, que aprova a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29-9-92 a 31-12-92. Sen. Flaviano Melo .....	151	
Parecer nº 79/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Flaviano Melo .....	151	
Parecer nº 80/97 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 55/97 (nº 138/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Paraná. Sen. Osmar Dias.....	426	
Parecer nº 81/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 66/97 (nº 255/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$268.000.000,00, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan. Sen. Sérgio Machado .....	428	
Parecer nº 82/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 53/97 (nº 50/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com aval da União, entre o Estado da Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico da Bahia, Fase II. Sen. Waldeck Ornelas.....	430	
Parecer nº 83/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 72/97 (nº 290/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando retificação do texto da Resolução nº 96/96, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao The Export Import Bank of Japan, no valor de quarenta e oito milhões, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. Sen. Waldeck Ornelas.....	432	
Parecer nº 84/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S-26/97, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo - LFTP, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal. Sen. Waldeck Ornelas .....	433	
Parecer nº 85/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S-27/97, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997. Sen. Waldeck Ornelas .....	435	
Parecer oral à Emenda nº 1-PLN ao PR nº 30/97. Sen. Waldeck Ornelas.....	526	
Parecer nº 86/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 30/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....	527	
Parecer nº 87/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 31/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....	530	
Parecer nº 88/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 28/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima .....	531	

Parecer nº 89/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 27/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 90/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 29/97, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/96, do Senado Federal. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

Parecer nº 91/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 26/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima. ....

#### PLANEJAMENTO FAMILIAR

Importantes aspectos referentes ao planejamento familiar. Sen. Carlos Patrocínio. ....

#### PODERES CONSTITUCIONAIS

O relacionamento entre os Poderes da República. Sen. Odacir Soares. ....

#### POLÍTICA AGRÍCOLA

A falta de uma política agrícola e os problemas dela decorrentes. Sen. Osmar Dias. ....

Preocupa-se com certos aspectos da política agrícola do Governo. Sen. Júlio Campos. ....

#### POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

Preocupações com relação à situação econômico-financeira por que passa o Brasil. Sen. Edison Lobão. ....

#### POLÍTICA FISCAL

O ajuste fiscal e a sua importância na estabilização econômica. Sen. Gilberto Miranda. ....

#### POLÍTICA INTERNACIONAL

O comportamento do Governo brasileiro com relação ao Timor Leste. Sen. Eduardo Suplicy. ....

#### POLÍTICA SOCIAL

A questão social no Brasil e os seus reflexos. Sen. Ademar Andrade. ....

O problema social no Brasil. Sen. Benedita da Silva. ....

#### PRECATÓRIO (Vide CPI, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA)

A questão dos precatórios. Sen. Geraldo Melo. ...

#### PRESÍDIO

Analisa o problema dos presídios no País. Sen. Lúcio Alcântara. ....

#### PRESO

Sobre proposta de sua autoria que visa submeter o trabalho dos presos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Sen. Sebastião Rocha. ....

#### PRIVATIZAÇÃO

533	Comentários sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Josaphat Marinho. ....	56
	Comentários acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Pedro Simon. ....	189
534	A privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ademar Andrade. ....	198
	Sobre a venda da Vale do Rio Doce. Sen. Ernandes Amorim. ....	369
535	A privatização da Vale do Rio Doce. Sen. Lauro Campos. ....	462

#### 78 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

558	Leitura do PDL nº 20/97 (nº 335/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13-12-95. Sen. Flaviano Melo. ....	1
365	Leitura do PDL nº 21/97 (nº 336/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18-6-96. Sen. Flaviano Melo. ....	3
577	Leitura do PDL nº 22/97 (nº 312/96, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz da ONU em Moçambique, celebrado entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas. Sen. Flaviano Melo. ....	38
566	Leitura do PDL nº 23/97 (nº 329/96, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e o Governo da França, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28-5-96. Sen. Flaviano Melo. ....	41
477	PDL nº 26/97, que suscita o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.170/97, que dispõe sobre a carteira de identidade e regula sua expedição. Sen. José Eduardo Dutra. ....	211
31	Leitura do PDL nº 24/97 (nº 378/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996. Sen. Nabor Júnior. ....	249
79	Leitura do PDL nº 25/97 (nº 347/96, na origem), que aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinada pelo Governo brasileiro em Paris, em 15-10-94. Sen. Nabor Júnior. ....	249
419	Leitura do PDL nº 27/97 (nº 369/96, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para projetos ambientais, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26-8-96. Sen. Nabor Júnior. ....	293
168		

Leitura do PDL nº 28/97 (nº 379/96, na origem), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional. Sen. Nabor Júnior.....

Comentários acerca do PDL nº 1/97, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjunt/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos Minfra nº 19/92. Sen. Ernandes Amorim.....

#### PROJETO DE LEI

PLS nº 27/97, que dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis. Sen. João Rocha.....

PLS nº 28/97, que altera a Lei nº 9.263/96 (Planejamento Familiar). Sen. Carlos Patrocínio.....

Comentários acerca do PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros. Sen. Ernandes Amorim.....

Encaminhando a votação de destaque relativo ao PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros. Sen. Ernandes Amorim.....

Apresentando projeto que regulamenta o art. 163 da Constituição Federal, que trata das operações com títulos públicos. Sen. Ney Suassuna.....

PLS nº 30/97, que altera a Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal - dispoendo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados. Sen. Carlos Patrocínio.....

PLS nº 31/97, que autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S.A., como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul. Sen. Pedro Simon.....

PLS nº 32/97, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor, por meio de entorpecentes, em pacientes portadores de neoplasias comprovadas. Sen. Osmar Dias.....

PLS nº 33/97, que revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9.430/96. Sen. Carlos Patrocínio.....

PLS nº 34/97, que regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos. Sen. Humberto Lucena.....

PLS nº 35/97, que altera o art. 15, VI, da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal. Sen. Coutinho Jorge.....

Discutindo o PLS nº 45/96, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal. Sen. Mider Barbalho.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. Ramez Tebet.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. José Eduardo Dutra.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. Ademur Andrade.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. Coutinho Jorge.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. José Roberto Arruda.....

Pág.

300

369

45

46

54

63

118

173

174

209

378

379

380

389

390

391

393

394

395

396

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. Pedro Simon.....

Discutindo o PLS nº 45/96. Sen. Marina Silva.....

PLS nº 36/97, que dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728/65, alterado pelo Decreto-Lei nº 911/69, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia. Sen. Lauro Campos.....

PLS nº 37/97, que aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego. Sen. Lauro Campos.....

Comenta projeto de sua autoria que trata da regulamentação e controle das instituições liquidadas ou em liquidação pelo Banco Central. Sen. Romero Jucá.....

#### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLS nº 29/97-Complementar, que dispõe sobre Normas Gerais para a dívida pública externa e interna, de acordo com os incisos II, III e IV do art. 163 da Constituição Federal. Sen. Ney Suassuna.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno. Sen. Íris Rezende.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Valmir Campelo.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. José Roberto Arruda.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Artur da Távola.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Ramez Tebet.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Waldeck Ornelas.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Josaphat Marinho.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Lúcio Alcântara.....

Encaminhando a votação do PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Hugo Napoleão.....

Encaminhando a votação do PLS nº 101/96-Complementar. Sen. José Roberto Arruda.....

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO

PR nº 25/97, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos. Sen. Coutinho Jorge.....

PR nº 26/97, que autoriza a contratação de operação de externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Paraná. Sen. Osmar Dias.....

PR nº 27/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 268.000.000,00, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan. Sen. Sérgio Machado.....

Pág.

396

397

494

499

573

96

130

131

132

133

134

136

138

138

141

141

214

427

429

## VIII

PR nº 28/97, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com aval da União, entre o Estado da Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico da Bahia, Fase II. Sen. Waldeck Ornelas.....

PR nº 29/97, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/96, do Senado Federal. Sen. Waldeck Ornelas.....

PR nº 30/97, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo - LFTF, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997. Sen. Waldeck Ornelas.....

PR nº 31/97, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997. Sen. Waldeck Ornelas.....

PR nº 32/97, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96/89 e 69/95, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública. Sen. Lauro Campos.....

PR nº 33/97, que cria o Comtê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apóstolo do Brasil. Sen. José Ignacio Ferreira.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. Pedro Simon.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. José Serra.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. Jâder Barbalho.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. Lauro Campos.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. Gilberto Miranda.....

Discutindo o PR nº 30/97. Sen. José Eduardo Du-

tra.....  
Encaminhando a votação do PR nº 30/97. Sen. Hugo Napoleão.....

Encaminhando a votação do PR nº 30/97. Sen. Jâder Barbalho.....

Encaminhando a votação do PR nº 30/97. Sen. Sérgio Machado.....

Discutindo o PR nº 31/97. Sen. José Eduardo Du-

tra.....  
Discutindo o PR nº 28/97. Sen. Lauro Campos.....

Discutindo o PR nº 26/97. Sen. Osmar Dias.....

### PUBLICIDADE

Os mecanismos de publicidade e o processo político. Sen. Artur da Távola.....

### REFORMA AGRÁRIA

A política da reforma agrária no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Sen. Ademir Andrade.....

A reforma agrária no sul do Pará. Sen. Coutinho Jorge.....

Pág.

432

433

434

436

502

504

522

523

524

524

525

526

527

527

527

528

531

535

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

527

## RELATÓRIO

Considerações acerca do relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Sen. Ney Suassuna.....

Pág.

362

## REPRODUÇÃO ANIMAL

A questão da reprodução artificial de animais. Sen. Leomar Quintanilha.....

362

549

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 160/97, de homenagem ao ex-Senador Virgílio Távola, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado. Sen. Lício Alcântara..

48

Requerimento nº 161/97, solicitando informações ao Ministro Extraordinário da Reforma Agrária e Política Fundiária, sobre os critérios utilizados para a distribuição de recursos obtidos junto ao BIRD. Sen. Ademir Andrade.....

48

49

Requerimento nº 162/97, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União, referentes ao Projeto Sivam. Sen. Ernandes Amorim.....

49

49

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97. Sen. Íris Rezende.....

139

139

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97. Sen. José Roberto Arruda.....

139

139

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97, de adiamento da discussão do PLS nº 101/96-Complementar. Sen. Ademir Andrade.....

140

140

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97. Sen. Josaphat Mannho.....

140

140

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97. Sen. Valmir Campelo.....

140

140

Sobre requerimento oriundo da Câmara Municipal de Canguçu (RS), solicitando às autoridades competentes que sejam tomadas medidas urgentes que venham coibir a importação de cebola de outros países. Sen. Pedro Simon.....

140

140

Requerimento nº 169/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre as áreas de reservas florestais de propriedade da União, no Estado do Pará, que estão sendo administradas pela Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Ademir Andrade.....

162

162

Requerimento nº 171/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca da absorção, pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e geração de usinas nucleoeletricas pela empresa Furnas-Centrais Elétricas S.A., nos termos da Lei nº 9.358/96. Sen. Roberto Freire.....

219

219

Requerimento nº 172/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento sobre a taxa de administração relativamente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE. Sen. Ramez Tebet.....

219

219

Requerimento nº 174/97, para que seja feita publicação, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, sobre a vida parlamentar e o papel histórico do ex-Senador Petrónio Portella. Sen. Freitas Neto.....

230

230

52

317

	IX
Pág.	Pág.
Requerimento nº 173/97, solicitando seja registrado nos Anais do Senado Federal voto de regozijo pelo Dia Internacional da Mulher. Sen. Onofre Quinan.....	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 162/97. Sen. Ernandes Amorim.....	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 175/97, de adiamento da discussão do PLS nº 45/96, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal. Sen. José Ignácio Ferreira.....	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 175/97. Sen. Ernandes Amorim.....	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 175/97. Sen. Marina Silva.....	
Requerimento nº 181/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, acerca do Programa Nacional de Irrigação. Sen. Waldeck Ornelas.....	
Requerimento nº 133/97, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março do corrente, seja dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. Sen. Abdias Nascimento.....	
Requerimento nº 182/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, acerca do Programa de Recursos Hídricos no Nordeste. Sen. Waldeck Ornelas.....	
Requerimento nº 184/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, acerca da dispensa de licitação para a contratação de agências de publicidade pelo BNDES. Sen. Romero Jucá.....	
<b>RESOLUÇÃO</b>	
Reivindicando o cumprimento integral da Resolução nº 9/49, que determina que o busto de Rui Barbosa seja colocado na Sala das Sessões do Senado. Sen. Eptacio Cafeteira.....	
<b>REUNIÃO</b>	
Sobre a 3ª Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério e o 3º Fórum Empresarial das Américas a ser realizado em Belo Horizonte (MG). Sen. Francelino Pereira.....	
<b>RIO SÃO FRANCISCO</b>	
Sobre projeto que visa à transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino. Sen. Humberto Lucena.....	
A importância, para a Paraíba, da transposição das águas do São Francisco. Sen. Ney Suassuna.....	
<b>RODOVIA</b>	
O caos em que se encontram as rodovias brasileiras. Sen. Valmir Campelo.....	
	<b>SAÚDE</b>
	Abordando o problema da saúde. Sen. Valmir Campelo.....
	<b>SECA</b>
	A seca no Estado do Piauí. Sen. Hugo Napoleão.....
	<b>SEM-TERRA</b>
	Aspectos relativos ao Movimento dos Sem Terra. Sen. Eduardo Suphcy.....
	<b>SENADO</b>
	Sobre os critérios utilizados no Senado para a ocupação das comissões técnicas da Casa. Sen. Eptacio Cafeteira.....
	Comentários acerca da reestruturação do Senado Federal. Sen. Roberto Freire.....
	Congratulando-se com a Comissão Especial que tem por objetivo organizar e promover a participação do Senado Federal nas feiras brasileiras de livros. Sen. Odacir Soares.....
	<b>SERINGUEIRO</b>
	Sobre as reivindicações dos extrativistas da região Amazônica ao Governo Federal. Sen. Marina Silva.....
	Registrando o resultado das negociações que estão sendo feitas entre os seringueiros-extrativistas da Amazônia e o Governo Federal. Sen. Marina Silva.....
	Congratulando-se com os seringueiros da Amazônia pelas conquistas obtidas em reuniões realizadas em Brasília (DF). Sen. Sebastião Rocha.....
	<b>SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>
	O sistema penitenciário brasileiro. Sen. Valmir Campelo.....
	O sistema penitenciário brasileiro. Sen. Casildo Maldaner.....
	<b>(SIVAM)</b>
	A importância de que sejam esclarecidas algumas dúvidas relacionadas ao contrato do Projeto Sivam. Sen. Antônio Carlos Valadares.....
	<b>(SNVS)</b>
	Sobre a questão existente entre o Brasil e a Argentina, tendo como pivô a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Sen. Ney Suassuna.....
	<b>(SUDAM)</b>
	Destacando o trabalho desenvolvido pela Sudam para a celebração de convênios com governos estaduais e municipais. Sen. Nabor Júnior.....
	<b>TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA</b>
	Esclarecimentos acerca dos indícios de que o Estado da Paraíba estaria envolvido em irregularida-



## X

des na negociação de títulos públicos. Sen. Humberto Lucena. ....

Sobre a emissão de títulos públicos pelo Governo. Sen. Ernandes Amorim. ....

(TO)

Preocupa-se com a situação em que se encontra o Município de Gurupi (TO), que cinco meses após as eleições, ainda continua sem prefeito, vice-prefeito e vereadores. Sen. Leomar Quintanilha. ....

**TURISMO (Vide EXPLORAÇÃO SEXUAL)**

**URBANIZAÇÃO**

A problemática da urbanização. Sen. Coutinho Jorge. ....

**VALE DO SALITRE (Vide IMPRENSA)**

**VILA**

Os objetivos almejados pelos governos estaduais e municipais, com a implantação das Vilas Rurais. Sen. Odacir Soares. ....

Pág.

## VIOLÊNCIA

373

445

O problema da violência em decorrência das desigualdades regionais. Sen. Mauro Miranda. ....

Pág.

84

## VISITA

208

Sobre a visita de um grupo de parlamentares norte-americanos ao Estado de Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha. ....

475

Sobre a visita do Presidente Jacques Chirac ao Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. ....

518

443

## VISTO DIPLOMÁTICO

482

Comenta proposta do Primeiro-Ministro português encaminhada à União Européia, no sentido de que os brasileiros tenham mais facilidade em obter vistos nos países pertencentes àquele bloco. Sen. Ademar Andrade. ....

554

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ABDIAS NASCIMENTO</b>			
A CPI dos Precatórios e o Prefeito Celso Pitta .....	165	Estado do Pará, que estão sendo administradas pela Companhia Vale do Rio Doce.....	219
A crescente participação feminina em todos os setores da sociedade. ....	417	Discutindo o PLS nº 45/96.....	394
Requerimento nº 133/97, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março do corrente, seja dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial .....	438	Sobre ato público no Município de Tucuruí (PA), que visa reorganizar a luta das famílias que foram desapropriadas quando da construção da Hidrelétrica de Tucuruí...	472
A questão racial no Brasil .....	470	Comenta proposta do Primeiro-Ministro português encaminhada à União Europeia, no sentido de que os brasileiros tenham mais facilidade em obter vistos nos países pertencentes àquele bloco. ....	554
Homenagem aos 150 anos de Antônio Castro Alves, o poeta dos escravos. ....	505	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</b>	
O racismo no sistema de ensino. ....	507	A importância de que sejam esclarecidas algumas dívidas relacionadas ao contrato do Projeto Sivam.....	153
Denúncia a venda das datas da nossa história, numa transação que envolve no mínimo três Ministros de Estado. ....	540	<b>ARTUR DA TÁVOLA</b>	
<b>ADEMIR ANDRADE</b>			
A política da reforma agrária no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.....	26	Os mecanismos de publicidade e o processo político. ....	12
Requerimento nº 161/97, solicitando informações ao Ministro Extraordinário da Reforma Agrária e Política Fundiária, sobre os critérios utilizados para a distribuição de recursos obtidos junto ao BIRD. ....	49	Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. ....	133
A questão social no Brasil e os seus reflexos. ....	79	Protesta contra a postura do Presidente francês com relação às experiências atômicas retomadas naquele país. ....	186
Sobre o não-recebimento por parte da Fumai do Pará de recursos financeiros no ano de 1997.....	79	Homenagem aos 150 anos do nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos. ....	507
Homenageando o Senador Abdias Nascimento em razão de seu retorno ao Senado. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ....	81	<b>BELLO PARGA</b>	
O projeto de implantação da rodohidrovia do Tapajós promoverá o desenvolvimento tecnológico e contribuirá para a redução dos desequilíbrios regionais. ....	112	Emendas (de plenário), oferecidas ao PLC nº 44/96 (nº 4.622/94, na origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.....	349
Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97, de adiamento da discussão do PLS nº 101/96-Complementar.....	140	<b>BENEDITA DA SILVA</b>	
A privatização da Companhia Vale do Rio Doce..	198	Registrando o retorno do Senador Abdias Nascimento ao Senado Federal.....	80
Requerimento nº 169/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre as áreas de reservas florestais de propriedade da União, no		Sobre o Dia Internacional da Mulher. ....	154
		A importância de o Rio de Janeiro sediar as Olimpíadas de 2004. ....	180
		Homenageando o Reverendo Manoel Ferreira, uma vez que o mesmo passou a integrar a Academia Evangélica de Letras do Brasil. ....	181
		Sobre o projeto olímpico Rio 2004. Aparte ao Sen. Sebastião Rocha.....	256
			184

II

	Pág.		Pág.
O problema social no Brasil.....	419	Sobre a indicação do ex-Ministro da Aeronáutica, Mauro Grandra, ao posto de Observador Militar junto à ONU, em Nova Iorque.....	31
<b>BERNARDO CABRAL</b>		Aspectos relativos ao Movimento dos Sem Terra. Parecer oral ao PLS nº 86/95.....	31 147
Comentários acerca da CPI dos Precatórios Aparte ao Sen. Geraldo Melo.....	17	Destaca a aprovação de projeto de renda mínima na França. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	188
<b>CARLOS PATROCÍNIO</b>		Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	192
Leitura da Mensagem nº 123/97-CN (nº 261/97, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$191.513.000,00, para os fins que especifica. ....	19	A questão da distribuição de renda e de riqueza no País.....	201
PLS nº 28/97, que altera a Lei nº 9.263/96 (Planejamento Familiar).....	46	Transcrição nos Anais do Senado Federal de manifesto assinado por grandes juristas brasileiros, manifesto esse que versa sobre a concentração de poder em prol do Executivo.....	374
Importantes aspectos referentes ao planejamento familiar.....	78	Sobre a CPI dos Títulos Públicos. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	411
PLS nº 30/97, que altera a Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal - dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.....	173	A liberdade do ser humano no planeta.....	440
PLS nº 33/97, que revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9.430/96.....	378	<b>EMÍLIA FERNANDES</b>	
<b>CASILDO MALDANER</b>		Sobre a aprovação da Lei de Doação de Órgãos. O endividamento da grande maioria dos municípios gaúchos.....	74 129
O sistema penitenciário brasileiro.....	241	<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>	
<b>COUTINHO JORGE</b>		Sobre os critérios utilizados no Senado para a ocupação das comissões técnicas da Casa.....	55
Aspectos referentes à energização de toda a região oeste do Pará.....	51	Aspectos referentes à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.....	58
A reforma agrária no sul do Pará.....	52	Reivindicando o cumprimento integral da Resolução nº 9/49, que determina que o busto de Rui Barbosa seja colocado na Sala das Sessões do Senado.....	90
PR nº 25/97, que altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos.....	214	O Mercosul tem-se mostrado muito prejudicial não apenas para o País, mas principalmente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Aparte ao Sen. Edison Lobão.....	352
Sobre projeto de sua autoria que reserva um percentual das vagas para serem preenchidas por mulheres..	373	O abandono em que se encontra a agricultura no País. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....	368
PLS nº 35/97, que altera o art. 15, VI, da Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V da Constituição Federal. Discutindo o PLS nº 45/96.....	380 395	O problema das medidas provisórias.....	563
A problemática da urbanização.....	443	<b>ERNADES AMORIM</b>	
<b>EDISON LOBÃO</b>		Sobre a regularização dos jogos de azar.....	9
Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	193	Requerimento nº 162/97, solicitando informações ao Tribunal de Contas da União, referentes ao Projeto Sivam.....	49
Comenta a decisão do Governo brasileiro de não prorrogar os efeitos da medida provisória que garante incentivos fiscais para montadoras que se instalarem nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.....	352	Comentários acerca do PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros.....	54
Preocupações com relação à situação econômico-financeira por que passa o Brasil.....	566	Encaminhando a votação de destaque relativo ao PLS nº 26/95, que institui o Estatuto dos Garimpeiros... ..	63
<b>EDUARDO SUPPLY</b>		O problema da borracha na Amazônia. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	110
Registrando seu apoio a todos os seringueiros da Amazônia. Aparte à Sen. Marina Silva.....	30	Ao que parece o Governo não está preocupado com a questão agrícola.....	369
O comportamento do Governo brasileiro com relação ao Timor Leste.....	31	Aponta irregularidades na rolagem da dívida do Estado de Rondônia.....	369
		Sobre a venda da Vale do Rio Doce.....	369

Comentários acerca do PDL nº 1/97, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos Minfra nº 19/92.....

Pág.

## FRANCELINO PEREIRA

Encaminhando a votação do Requerimento nº 162/97..

Encaminhando a votação do Requerimento nº 173/97..

A questão das medidas provisórias.....

Sobre a emissão de títulos públicos pelo Governo.....

A rolagem das dívidas dos Estados .....

Explicação pessoal por ter sido citado em razão de seu discurso com relação à rolagem das dívidas dos Estados.....

## ESPERIDIÃO AMIN

Abordando o problema da inadimplência das pequenas e microempresas.....

Sobre a CPI dos Precatórios. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....

## FLAVIANO MELO

Leitura do PDL nº 20/97 (nº 335/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13-12-95...

Leitura do PDL nº 21/97 (nº 336/96, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18-6-96.....

Leitura do PDL nº 22/97 (nº 312/96, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz da ONU em Moçambique, celebrado entre o Governo do Brasil e a Organização das Nações Unidas.....

Leitura do PDL nº 23/97 (nº 329/96, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e o Governo da França, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28-5-96....

Parecer nº 78/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PDL nº 122/96, que aprova a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29-9-92 a 31-12-92.....

Parecer nº 79/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 101/96-Complementar..

Comentários sobre a Campanha de Combate à Exploração do Turismo Sexual Infantil, lançada em 5-2-97 pelo Governo Federal.....

Sobre a disputa do Rio de Janeiro para sediar as Olimpíadas de 2004.....

Preocupando-se com o estado de calamidade em que se encontram vários municípios do Acre em razão das cheias de vários rios. Aparte ao Sen. Nabor Júnior.....

A redução do ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica.....

Lamenta o falecimento do Deputado Estadual Jaime Martins, em Belo Horizonte (MG).....

Sobre o decreto que trata da doação de órgãos.....

Sobre a 3ª Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério e o 3º Fórum Empresarial das Américas a ser realizado em Belo Horizonte (MG).....

O centenário de nascimento de Ormeo Botelho, empresário e homem público mineiro.....

## FREITAS NETO

Requerimento nº 174/97, para que seja feita publicação, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, sobre a vida parlamentar e o papel histórico do ex-Senador Petrônio Portella.....

## GERALDO MELO

A questão dos precatórios.....

Parecer nº 75/97 – Comissão Diretora, apresentando a redação final do PLS nº 26/95.....

## GILBERTO MIRANDA

O ajuste fiscal e a sua importância na estabilização econômica.....

Discutindo o PR nº 30/97.....

## GILVAM BORGES

Homenageia a mulher brasileira e, em especial, a mulher amapaense, em razão do Dia Internacional da Mulher.....

## HUGO NAPOLEÃO

Encaminhando a votação do PLS nº 101/96-Complementar.....

Encaminhando a votação do PR nº 30/97.....

A seca no Estado do Piauí.....

## HUMBERTO LUCENA

Esclarecimentos acerca dos indícios de que o Estado da Paraíba estaria envolvido em irregularidades na negociação de títulos públicos.....

PLS nº 34/97, que regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos....

Homenagem póstuma ao ex-Deputado Federal Walter Giordano Alves, do Rio Grande do Sul.....

Sobre projeto que visa à transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino.....

## ÍRIS REZENDE

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.....

369

385

387

445

445

571

576

227

410

1

3

38

41

151

151

163

229

355

480

195

228

235

449

317

16

66

477

525

244

141

527

538

373

379

414

516

130

IV

	Pág.		Pág.
Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97...	139	<b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b>	
<b>JÁDER BARBALHO</b>		Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	199
Discutindo o PLS nº 45/96, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal.....	389	PDL nº 26/97, que susta o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 2.170/97, que dispõe sobre a carteira de identidade e regula sua expedição.....	211
Sobre a CPI dos Títulos Públicos. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	411	Discutindo o PLS nº 45/96.....	393
Discutindo o PR nº 30/97.....	524	Discutindo o PR nº 30/97.....	526
Encaminhando a votação do PR nº 30/97.....	527	Discutindo o PR nº 31/97.....	528
<b>JEFFERSON PERES</b>		<b>JOSÉ FOGAÇA</b>	
Transcrição nos Anais do Senado Federal de editorial intitulado, "Trinta Anos de Zona Franca. Hora de Luta e de Reflexão", publicado no jornal A Crítica....	10	Comenta a proposta de emenda constitucional que trata das medidas provisórias.....	204
Os homens públicos não devem ser julgados por atos isolados Aparte ao Sen. Artur da Távola.. ..	187	<b>JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA</b>	
<b>JOÃO ROCHA</b>		Parecer nº 77/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o PLS nº 86/95, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica..	145
PLS nº 27/97, que dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis.....	45	Encaminhando a votação do Requerimento nº 175/97, de adiamento da discussão do PLS nº 45/96, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal.....	386
Emenda nº 3-PLEN, oferecida ao PLS nº 73/96, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação	348	Discutindo o PLS nº 45/96.....	390
<b>JOEL DE HOLLANDA</b>		PR nº 33/97, que cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apóstolo do Brasil.....	504
Análise os problemas enfrentados pelo Brasil no setor educacional.. ..	240	<b>JOSÉ ROBERTO ARRUDA</b>	
Sobre a linha de transmissão Messias/Recife II, que levará energia elétrica de Xingó até a região Metropolitana do Recife.. ..	570	Comentários acerca de possíveis soluções para o problema da tramitação de medidas provisórias no Congresso Nacional.....	26
<b>JONAS PINHEIRO</b>		Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar.....	132
A produção de algodão no Brasil.....	108	Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97..	139
Os efeitos negativos da política de abertura de importações sobre a agricultura.....	196	Encaminhando a votação do PLS nº 101/96-Complementar.....	141
Preocupa-se com a redução de 37,1% no volume das operações oficiais de crédito destinado ao setor agropecuário sofrida pelo Orçamento de 1997.....	230	Lamenta o fato de o Rio de Janeiro não figurar entre as cidades finalistas para sediar as Olimpíadas de 2004... ..	236
Sobre os mecanismos de apoio à agricultura utilizados pelo Governo.....	552	Discutindo o PLS nº 45/96.....	396
<b>JOSAPHAT MARINHO</b>		<b>JOSÉ SERRA</b>	
Comentários sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....	56	Discutindo o PR nº 30/97.....	523
Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar.....	138	<b>JÚLIO CAMPOS</b>	
Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97..	140	PEC nº 6/97, que altera parágrafos do art. 166 da Constituição Federal.....	94
Homenagem aos 150 anos do nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	512	A produção de algodão no Brasil Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	109
Ressalta a passagem dos 5 anos da morte de Irmã Dulce .. ..	517	A importância da implantação da rodohidrovia do Tapajós. Aparte ao Sen. Ademir Andrade.....	113
<b>JOSÉ BIANCO</b>		Analisando a situação dos brasileiros no exterior Preocupa-se com certos aspectos da política agrícola do Governo... ..	577
Transcrição nos Anais do Senado Federal de texto intitulado, "Os 75 Anos de Evangelismo em Rondônia - Jubileu de Diamante".....	220	<b>JÚNIA MARISE</b>	
		Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.....	57

Pág.		Pág.
	Sobre a privatização da Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Lauro Campos.....	192
464	As conquistas obtidas nos seis anos de existência do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.....	414
466	Refere-se a documento extraído do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, conhecido como Carta de Macapá ..	468
468		
	<b>LAURO CAMPOS</b>	
	Os meios de comunicação e o processo político. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	14
14	O processo de acumulação de capital no Brasil.....	237
237	A privatização da Vale do Rio Doce.....	462
462	PEC nº 9/97, que altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal.....	491
491	PLS nº 36/97, que dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728/65, alterado pelo Decreto-Lei nº 911/69, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia.....	494
494	PLS nº 37/97, que aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego.....	499
499	PR nº 32/97, que modifica dispositivos das Resoluções nºs 96/89 e 69/95, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública. Discutindo o PR nº 30/97.....	502
502	Discutindo o PR nº 28/97.....	524
524		531
531		
	<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	
	Preocupa-se com a situação em que se encontra o Município de Gurupi (TO), que cinco meses após as eleições, ainda continua sem prefeito, vice-prefeito e vereadores.....	
208	Sobre a visita de um grupo de parlamentares norte-americanos ao Estado de Tocantins.....	208
208	PEC nº 8/97, que revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.....	475
475	A questão da reprodução artificial de animais.....	488
488	Indicação nº 1/97, requerendo seja realizado Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes dos Poderes Executivo e Judiciário, da comunidade científica e da sociedade civil.....	549
549		
	<b>LÚCIO ALCÂNTARA</b>	
	Requerimento nº 160/97, de homenagem ao ex-Senador Virgílio Távola, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.....	48
48	Sobre as regras que os países membros do Mercosul devem observar com relação à garantia da segurança e da qualidade de produtos a serem negociados. Aparte ao Sen. Ney Suassuna.....	69
69	Análise o problema dos presídios no País.....	71
71	Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar.....	138
138	O bem-sucedido desenvolvimento industrial do Ceará.....	166
166	A solução para o problema da agricultura do Ceará está na irrigação.....	166
166		
	Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	468
468	O comércio mundial e o Mercosul.....	476
476	A importância da leitura e a necessidade de uma política cultural voltada para a comercialização e distribuição de livros.....	476
476	Referindo-se aos reflexos do avanço da informática e das comunicações sobre as bibliotecas e a profissão de bibliotecário.....	476
476	Sobre a visita do Presidente Jacques Chirac ao Brasil.....	518
518	O aumento da utilização da energia eólica no mundo para a produção de eletricidade em larga escala. .	561
561		
	<b>MARINA SILVA</b>	
	Sobre as reivindicações dos extrativistas da Região Amazônica ao Governo Federal.....	87
87	Registrando o resultado das negociações que estão sendo feitas entre os seringueiros-extrativistas da Amazônia e o Governo Federal.....	387
387	Encaminhando a votação do Requerimento nº 175/97..	397
397	Discutindo o PLS nº 45/96.....	397
397	Reporta-se à dolorosa situação em que se encontra o Estado do Acre em razão das enchentes.....	548
548		
	<b>MARLUCE PINTO</b>	
	Sobre a solução que o Governo pretende dar ao problema da energia elétrica em Roraima. Aparte ao Sen. Coutinho Jorge.....	52
52		
	<b>MAURO MIRANDA</b>	
	O problema da violência em decorrência das desigualdades regionais.....	84
84	Sobre o III Encontro das Américas, a ser realizado em Belo Horizonte (MG).....	446
446		
	<b>NABOR JÚNIOR</b>	
	O problema da borracha vegetal produzida na Amazônia. Aparte ao Sen. Jonas Pinheiro.....	110
110	A heveicultura amazônica.....	116
116	Leitura da Mensagem nº 71/97 (nº 288/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Dr. Nelson Azevedo Jobim, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.....	248
248	Leitura do PDL nº 24/97 (nº 378/97, na origem), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996.....	249
249	Leitura do PDL nº 25/97 (nº 347/96, na origem), que aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinada pelo Governo brasileiro em Paris, em 15-10-94.....	249
249	Leitura do PDL nº 27/97 (nº 369/96, na origem), que aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, relati-	

vo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para projetos ambientais, celebrado entre o Governo do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26-8-96. ....

Leitura do PDL nº 28/97 (nº 379/96, na origem), que aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional. ....

O estado de calamidade pública decretado nas cidades de Rio Branco e Sena Madureira, no Estado do Acre, em decorrência das cheias de vários rios daquele Estado. ....

O chamado efeito vinculante é uma das medidas que podem reduzir o acúmulo de feitos judiciais no Brasil. Aparte ao Sen. Valmir Campelo. ....

Sobre a grave situação em que se encontram vários Municípios do Estado do Acre, em razão de inundações dos seus rios. ....

Destacando o trabalho desenvolvido pela Sudam para a celebração de convênios com governos estaduais e municipais. ....

#### NEY SUASSUNA

Sobre a questão existente entre o Brasil e a Argentina, tendo como pivô a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. ....

PLS nº 29/97-Complementar, que dispõe sobre Normas Gerais para a dívida pública externa e interna, de acordo com os incisos II, III e IV do art. 163 da Constituição Federal. ....

Apresentando projeto que regulamenta o art. 163 da Constituição Federal, que trata das operações com títulos públicos. ....

Leitura da Mensagem nº 72/97 (nº 290/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, entre o Governo do Estado de Tocantins e o Export Import Bank of Japan, destinada a financiar parcialmente o Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. ....

Leitura da Mensagem nº 73/97 (nº 291/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará. ....

Leitura da Mensagem nº 74/97 (nº 292/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Export Import Bank of Japan, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis. ....

Pág.		Pág.
293	Leitura da Mensagem nº 75/97 (nº 293/97, na origem) pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias. ....	361
300	Considerações acerca do relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD ... As desigualdades regionais. .... A liberdade do ser humano. Aparte ao Sen. Eduardo Suplicy. ....	362 362 442
354	Sobre o potencial inexplorado dos municípios .... A importância, para a Paraíba, da transposição das águas do São Francisco. ....	473 518
357	<b>ODACIR SOARES</b>	
519	Referindo-se à forma adotada por setores do Governo Federal, com relação à condução das reformas estruturais. ....	35
567	Congratulando-se com a Comissão Especial que tem por objetivo organizar e promover a participação do Senado Federal nas feiras brasileiras de livros. .... Sobre as limitações impostas aos produtores rurais da Amazônia pela Medida Provisória nº 1.511/97. ....	165 224
68	Comenta a não-aceitação por parte do Brigadeiro Mauro Gandra do cargo de observador militar do Brasil junto às Nações Unidas, em Nova Iorque. .... Os objetivos almejados pelos governos estaduais e municipais, com a implantação das Vilas Rurais. ....	416 482
96	A implantação da Agrovila Ouro Preto em Rondônia. .... O tratamento dispensado pelo Governo ao funcionalismo público. ....	482 558
118	O relacionamento entre os Poderes da República.	558
	<b>ONOFRE QUINAN</b>	
361	Requerimento nº 173/97, solicitando seja registrado nos Anais do Senado Federal voto de regozijo pelo Dia Internacional da Mulher. ....	360
	<b>OSMAR DIAS</b>	
361	PLS nº 32/97, que dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor, por meio de entorpecentes, em pacientes portadores de neoplasias comprovadas. .... A falta de uma política agrícola e os problemas dela decorrentes. ....	209 365
361	Parecer nº 80/97 - Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 55/97 (nº 138/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de dezotto milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Paraná. ....	426

PR nº 26/97, que autoriza a contratação de operação de externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Paraná.....

Discutindo o PR nº 26/97.....

#### PEDRO SIMON

A postura do Senado com relação à privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Josaphat Marinho.....

Homenagem ao Senador Abdias Nascimento em razão de seu retorno ao Senado. Aparte à Sen. Benedita da Silva.....

As questões sociais no Brasil. Aparte ao Sen. Mauro Miranda.....

Sobre requerimento oriundo da Câmara Municipal de Cangucu (RS), solicitando às autoridades competentes que sejam tomadas medidas urgentes que venham coibir a importação de cebola de outros países.....

PLS nº 31/97, que autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S.A., como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul.....

PEC nº 7/97, que institui os Ato Normativos Transitórios em substituição às medidas provisórias.....

Comentários acerca da privatização da Companhia Vale do Rio Doce.....

A política agrícola do Governo Fernando Henrique. Aparte ao Sen. Osmar Dias.....

Discutindo o PLS nº 45/96.....

Sobre a CPI dos Títulos Públicos. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....

Discutindo o PR nº 30/97.....

#### RAMEZ TEBET

A posição privilegiada do Estado do Mato Grosso do Sul em relação ao Mercosul.....

O caos que se instalou no sistema penitenciário brasileiro. Aparte ao Sen. Valmir Campelo.....

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar.....

Requerimento nº 172/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento sobre a taxa de administração relativamente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte-FNO e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE.....

Reportando-se ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste.....

Discutindo o PLS nº 45/96.....

Sobre a CPI dos Títulos Públicos. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....

#### REGINA ASSUMPCÃO

A situação do idoso em uma sociedade moderna..

PEC nº 10/97, que altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao trabalho do menor.....

Pág.

	<b>ROBERTO FREIRE</b>	
	Comentários acerca da reestruturação do Senado Federal.....	112
	Sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Aparte ao Sen. Pedro Simon.....	194
427	Requerimento nº 171/97, solicitando informações ao Ministro da Fazenda acerca da absorção, pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e geração de usinas nucleoeletricas pela empresa Furnas-Centrals Elétricas S.A., nos termos da Lei nº 9.358/96.....	219
535		
	<b>ROBERTO REQUIÃO</b>	
58	Aspectos relativos à CPI dos Títulos Públicos.....	407
	<b>ROMERO JUCÁ</b>	
82	Requerimento nº 184/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, acerca da dispensa de licitação para a contratação de agências de publicidade pelo BNDES.....	438
86	Comenta projeto de sua autoria que trata da regulamentação e controle das instituições liquidadas ou em liquidação pelo Banco Central.....	573
162		
	<b>ROMEY TUMA</b>	
174	Sobre a CPI dos Títulos Públicos. Aparte ao Sen. Roberto Requião.....	412
176	Homenagem ao Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha.....	537
189		
	<b>RONALDO CUNHA LIMA</b>	
367	Parecer nº 76/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do vencido, para o turno complementar do PLS nº 207/95, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal.....	92
396	Homenagem a Raimundo Asfora em razão dos 10 anos de sua morte.....	117
410	Considerações a respeito da emenda constitucional que estabelece o efeito vinculante para as decisões de mérito do Supremo Tribunal Federal. Aparte ao Sen. Valmir Campelo.....	358
522	Homenagem aos 150 anos de nascimento de Castro Alves, o poeta dos escravos. Aparte ao Sen. Artur da Távola.....	512
	Parecer nº 86/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 30/97.....	527
230	Parecer nº 87/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 31/97.....	530
231	Parecer nº 88/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 28/97.....	531
391	Parecer nº 89/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 27/97.....	533
412	Parecer nº 90/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 29/97, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/96, do Senado Federal... ..	534
559	Parecer nº 91/97 - Comissão Diretora, apresentando a redação final do PR nº 26/97.....	535
574		



VIII

SEBASTIÃO ROCHA

Transcrição nos Anais do Senado Federal do manifesto lançado pelo Bloco Parlamentar da Oposição em defesa da democracia e dos interesses nacionais. .... 158

Referindo-se à Lei de Doação de Órgãos e Tecidos do Corpo Humano. .... 158

Sobre proposta de sua autoria que visa submeter o trabalho dos presos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. .... 168

Reverencia as mulheres do País, em razão do Dia Internacional da Mulher. .... 182

Sobre os benefícios que as Olimpíadas de 2004 trarão, caso sejam realizadas no Rio de Janeiro. .... 182

Congratulando-se com os seringueiros da Amazônia pelas conquistas obtidas em reuniões realizadas em Brasília (DF). .... 450

Aludindo-se ao discurso do senador apartado contra a discriminação racial. Aparte ao Sen. Abdias Nascimento 507

Abordando aspectos da retomada do intercâmbio entre Brasil e França. .... 568

SÉRGIO MACHADO

Parecer nº 81/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 66/97 (nº 255/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$268.000.000,00, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan. .... 428

PR nº 27/97, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a US\$268.000.000,00, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan. .... 429

Encaminhando a votação do PR nº 30/97. .... 527

VALMIR CAMPELO

O caráter imprescindível da reforma do Estado. .... 8

A importância da criação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário. .... 8

O sistema penitenciário brasileiro. .... 76

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. .... 131

Encaminhando a votação do Requerimento nº 166/97. 140

Leitura da Mensagem nº 68/97 (nº 271/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à apreciação do Senado Federal, a escolha do Sr. Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Zimbábue. .... 170

Comenta a intenção do Governo de prorrogar o Fundo de Estabilização Fiscal. .... 179

Sobre a candidatura do Rio de Janeiro a sediar as Olimpíadas de 2004. Aparte à Sen. Benedita da Silva. ... 180

Aspectos relativos ao Fundo do Centro-Oeste Aparte ao Sen. Ramez Tebet .... 234

Pág.

O caos em que se encontram as rodovias brasileiras. .... 243

A reforma da Justiça é absolutamente necessária. 356

Sobre a Agenda 21, documento elaborado e aprovado durante a Conferência Eco-92. .... 364

Abordando o problema da saúde. .... 565

WALDECK ORNELAS

Comenta o problema da concentração de riquezas e o aumento das desigualdades regionais. .... 23

Discutindo o PLS nº 101/96-Complementar. .... 136

Parecer nº 82/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 53/97 (nº 50/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com aval da União, entre o Estado da Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico da Bahia, Fase II. 430

Parecer nº 83/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 72/97, (nº 290/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando retificação do texto da Resolução nº 96/96, do Senado Federal, que autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao The Export Import Bank of Japan, no valor de US\$ 48.000.000,00, cujos recursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual. .... 432

PR nº 28/97, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo, com aval da União, entre o Estado da Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico da Bahia, Fase II. .... 432

PR nº 29/97, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96/96, do Senado Federal. .... 433

Parecer nº 84/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S-26/97, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo - LFTP, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal. .... 433

PR nº 30/97, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro de São Paulo - LFTP, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997. .... 434

Parecer nº 85/97 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S-27/97, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997. .... 435

Pág.

	<b>Pág.</b>	<b>IX</b>
		<b>Pág.</b>
PR nº 31/97, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, com base na Resolução nº 69/95, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1997. ....	436	
Requerimento nº 181/97, solicitando informações ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, acerca do Programa Nacional de Irrigação.	437	
		438
		526
		555

# Ata da 10ª Sessão Não Deliberativa em 3 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo,  
Carlos Patrocínio e Flaviano Melo.

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE OFÍCIOS

### DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO

Nºs 88 e 89/97, de 19 de fevereiro último, referentes aos Requerimentos nºs 22 e 26, de 1997, de informações, dos Senadores Romero Jucá e Pedro Simon.

Os esclarecimentos prestados pelo Ministro foram remetidos, em cópias, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

## OFÍCIO

### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 34/97, de 28 de fevereiro último, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1991 (nº 2.765/92, naquela Casa), de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que acrescenta artigo ao Capítulo II "do tratamento e da recuperação", da Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que "dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependências física ou psíquica", suprimindo-lhe o artigo 16, do Capítulo III - "Dos crimes e das penas", discriminando o usuário de drogas dependenciantes e prevendo as medidas cabíveis à sua recuperação psicossocial.

## PROJETOS

### RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1997  
(Nº 335/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos a aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretam encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 380, DE 1996

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Quarentena Vegetal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, em Beijing, em 13 de dezembro de 1995.

Brasília, 5 de maio de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EM Nº 116 /DPB-DAI/MRE - EAGR BRAS CHIN

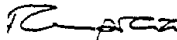
Brasília, 13 de maio 1996.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto do Acordo sobre Quarentena Vegetal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da China, firmado em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, por ocasião da visita de Vossa Excelência.

2. O referido Acordo traduz o interesse de ambos os países em promover o desenvolvimento do comércio de plantas e produtos vegetais, bem como de reforçar a cooperação na área da quarentena vegetal com vistas a evitar a introdução de enfermidades, pragas e ervas daninhas nos seus respectivos territórios, que poderia ocorrer em virtude da expansão do comércio desses produtos.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**ACORDO SOBRE QUARENTENA VEGETAL ENTRE O GOVERNO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA  
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Popular da China  
(doravante denominados "Partes Contratantes").

Com a finalidade de efetivamente evitar a introdução de enfermidades, pragas e ervas daninhas sujeitas a quarentena (daqui em diante referidas como "pragas de quarentena") no território de qualquer das Partes Contratantes, para proteger a produção agrícola, para promover o desenvolvimento do comércio de plantas e produtos vegetais, e para reforçar a cooperação no domínio da quarentena vegetal entre os dois países, por meio deste,

Acordam o que segue:

**ARTIGO I**

As Partes Contratantes concordam em:

a) tomar todas as medidas necessárias para evitar a introdução de pragas sujeitas a quarentena no território da outra Parte

Contratante através do comércio de plantas ou produtos vegetais, ou por qualquer outro meio;

b) notificar-se mutuamente no que diz respeito à distribuição e aos controles de pragas sujeitas a quarentena e a nova ocorrência de pragas no território da Parte Contratante, em documento escrito;

c) intercambiar, em dia, os documentos da legislação atualizada, dos regulamentos e demais normas relativas a pragas sujeitas a quarentena, tais como a lista das pragas sujeitas a quarentena publicada por cada Governo e requerimentos para importação de plantas sujeitas a quarentena;

d) intercambiar os resultados de pesquisa científica e técnica, o material científico e manter cooperação em pesquisa científica na área da quarentena vegetal, por meio de visitas mútuas de especialistas;

e) se necessário, a assistência científica e técnica na área da quarentena vegetal poderá ser mutuamente fornecida, e

f) discutir claramente os problemas que surjam no curso da implementação do Acordo.

**ARTIGO II**

As plantas e produtos vegetais a serem importados e exportados deverão ser inspecionados pelos serviços de quarentena vegetal estabelecidos respectivamente pelas Partes Contratantes.

**ARTIGO III**

1. As Partes Contratantes concordam que, quando plantas e produtos vegetais forem ser exportados para a outra Parte, os Certificados Fitossanitários emitidos pelos serviços oficiais de quarentena vegetal do país exportador devem ser anexados e escritos na língua oficial e em inglês, certificando que as plantas e produtos vegetais estão livres de pragas sujeitas a quarentena, no que diz respeito ao país importador, e atendem aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

2. O país importador terá o direito de inspecionar as plantas e produtos vegetais importados, e de tomar as medidas necessárias de quarentena. Entretanto, as medidas de quarentena deverão basear-se em suficiente evidência científica e o país importador deverá informar o departamento de quarentena do país exportador, tão logo possível, de que as medidas de quarentena foram tomadas pelo país importador.

3. As plantas e produtos vegetais a serem exportadas deverão estar livres de terra.

4. O Acordo é aplicável a todas as plantas e produtos vegetais comercializáveis e não comercializáveis.

**ARTIGO IV**

1. Passageiros oriundos de qualquer das Partes Contratantes que carreguem plantas e produtos vegetais para dentro do território da outra Parte Contratante, por quaisquer meios, deverão declará-los, por iniciativa própria, ao serviço de quarentena vegetal no porto de entrada.

2. Plantas e produtos vegetais de missões diplomáticas para doação, intercâmbio ou uso próprio deverão ser processados de acordo com os respectivos regulamentos de quarentena vegetal do país importador.

**ARTIGO V**

1. Os materiais de embalagem de bens exportados deverão estar livres de pragas sujeitas a quarentena. O uso de palha de arroz, folhas, casca de árvore ou outras partes de produtos agrícolas ou florestais deverá ser evitado. Se materiais tais como palha de arroz forem utilizados, deverão atender aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

2. Os meios de transporte deverão ser inspecionados antes de carregar plantas e produtos vegetais. Se necessário, o meio de transporte deverá ser fumigado ou desinfetado e um Certificado de Fumigação Fitossanitário deverá ser emitido pelo serviço de quarentena vegetal oficial do país exportador.

**ARTIGO VI**

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas para evitar a introdução de pragas sujeitas a quarentena de um terceiro país no território das Partes Contratantes. Certificados fitossanitários deverão acompanhar as plantas e produtos vegetais em trânsito, os quais deverão atender aos requisitos de quarentena vegetal do país importador.

**ARTIGO VII**

1. Os departamentos encarregados do Acordo são o Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal (DDIV) da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, do lado brasileiro, e a Administração de Quarentena Animal e Vegetal do Ministério da Agricultura da República Popular da China do lado chinês.

2. De maneira a solucionar problemas que surjam no curso da implementação do Acordo, e para permitir o intercâmbio de resultados de pesquisa

científica e técnica na área da quarentena vegetal entre os dois países, visitas recíprocas de especialistas e encontros bilaterais poderão ser realizados, mediante consulta entre os dois departamentos encarregados do Acordo. As datas e locais pertinentes serão determinados depois de consultas mútuas.

#### ARTIGO VIII

1. Todas as atividades relativas ao Acordo deverão estar em sintonia com a legislação e os regulamentos de quarentena vegetal de ambas as Partes Contratantes.

2. O Acordo não terá efeitos sobre os direitos e obrigações estipulados em acordos bilaterais ou multilaterais sobre quarentena vegetal com outros países, assinados por qualquer das Partes Contratantes.

#### ARTIGO IX

O Acordo entrará em vigor a partir do 30º (trigésimo) dia após terem as Partes Contratantes completado seus respectivos procedimentos internos e notificado uma a outra, por via diplomática. O Acordo terá vigência por 5 (cinco) anos. O Acordo será prorrogado automaticamente por mais 5 (cinco) anos sucessivos, desde que nenhuma das Partes Contratantes notifique a outra Parte Contratante, por via diplomática, sua decisão de não renová-lo 6 (seis) meses antes do término da vigência do Acordo.

Feito em Beijing, em 13 de dezembro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas português e chinês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL  
Luiz Felipe Lampreia

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
POPULAR DA CHINA

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-C&D"

# CONSTITUIÇÃO

## TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

### CAPÍTULO I

#### DO PODER LEGISLATIVO

#### SEÇÃO II

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

(À Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1997 (Nº 336/96, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(ÀS COMISSÕES DE RELAÇÕES EXTERIORES; DE VIAÇÃO E TRANSPORTES; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

De conformidade com o disposto no artigo 54, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia, em Brasília, em 18 de junho de 1996.

Brasília, 8 de agosto de 1996.

Fernando Henrique Cardoso

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 361/MRE, DE 6 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR  
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

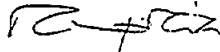
Informo Vossa Excelência de que a delegação brasileira, composta por representantes dos Ministérios das Relações Exteriores e da Aeronáutica negociou e rubricou, em Wellington, em 15 de dezembro de 1995, um Acordo sobre Serviços Aéreos entre Brasil e Nova Zelândia. O projeto de acordo versa sobre serviços de transporte aéreo comercial regular.

2. Por meio do instrumento em apreço, as Partes se concedem reciprocamente o direito de operar vôos comerciais entre os respectivos territórios, cujas empresas aéreas poderão embarcar e desembarcar passageiros, carga e correio. Trata-se de um acordo moderno, com um alto grau de flexibilidade, permitindo inclusive o exercício de direitos de tráfego de quinta liberdade, isto é, o direito concedido a uma das Partes, de transportar passageiros e carga entre o território da outra Parte e terceiros países. Esse conjunto de direitos constitui-se em ferramenta essencial para o maior incremento do comércio não somente com a Nova Zelândia, mas com todos os países da região.

3. Durante as conversações aeronáuticas em Wellington, convencionou-se autorizar, de início, a operação de até três frequências semanais para cada bandeira. O acordo não especifica, nem restringe, os pontos em territórios de terceiros países que podem ser operados em regime de quinta liberdade, entendendo-se, entretanto, que o propósito maior das operações é transportar passageiros e carga entre os territórios dos dois países.

4. Nessas condições, elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Nova Zelândia sobre Serviços Aéreos.

Respeitosamente,



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

**ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA NOVA ZELÂNDIA SOBRE SERVIÇOS AÉREOS**

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da Nova Zelândia  
(doravante denominados "Partes Contratantes"),

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;

Desejando concluir um Acordo com a finalidade de estabelecer serviços aéreos entre os seus respectivos territórios e além;

Desejando assegurar o mais elevado grau de segurança de voo e de segurança da aviação no transporte aéreo internacional;

Convieram no seguinte:

**ARTIGO 1**  
Definições

Para os fins deste Acordo, salvo se o contexto determinar diferentemente:

- a) o termo "autoridades aeronáuticas" significa o Ministro responsável pela área da aviação civil ou qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções atualmente exercidas pelas autoridades mencionadas;
- b) o termo "serviços convencionados" significa os serviços aéreos regulares nas rotas especificadas no Anexo a este Acordo para o transporte de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação;
- c) o termo "Acordo" significa este Acordo, seu Anexo e quaisquer emendas a estes;
- d) o termo "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta à assinatura em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, e inclui qualquer anexo adotado conforme o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção conforme os seus artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos ou emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes Contratantes;

e) o termo "empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada conforme o Artigo 3 deste Acordo;

f) o termo "tarifas" significa os preços a serem pagos pelo transporte de passageiros, bagagem e carga, e as condições nas quais esses preços se aplicam, inclusive os preços e condições para agência e outros serviços conexos, mas exclusiva a remuneração e as condições para o transporte de mala postal;

g) os termos "serviços aéreos", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala sem fins comerciais" têm os significados a eles respectivamente atribuídos no Artigo 96 da Convenção;

h) o termo "território" tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção, no entendimento de que, no caso da Nova Zelândia, o termo "território" excluirá as ilhas Cook, Niue e Tokelau;

i) o termo "rota especificada" significa uma das rotas especificadas no Anexo a este Acordo; e

j) o termo "tarifa aeronáutica" significa um preço cobrado às empresas aéreas pelo fornecimento de instalações e serviços aeroportuários, de navegação aérea ou de segurança de aviação.

**ARTIGO 2**  
Concessão de Direitos

1. Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante os direitos a seguir especificados, com a finalidade de operação de serviços aéreos internacionais pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante:

- a) o direito de sobrevoar o território da outra Parte Contratante sem pousar;
- b) o direito de fazer escalas no referido território, para fins não comerciais; e
- c) o direito de fazer escalas no referido território com o propósito de embarcar e desembarcar, na operação dos serviços convencionados, o tráfego internacional de passageiros, carga e mala postal, separadamente ou em combinação, inclusive de e para terceiros países;

2. Nenhuma disposição do parágrafo 1 deste Artigo será considerada como concessão, à empresa aérea designada de uma Parte Contratante, do direito de embarcar, no território da outra Parte Contratante, passageiros, carga e mala postal, transportados mediante remuneração ou fretamento e destinados a outro ponto no território dessa Parte Contratante.

**ARTIGO 3**  
Designação e Autorização

1. Cada Parte Contratante terá o direito de designar, por notificação escrita à outra Parte Contratante, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços convencionados, e de retirar ou alterar tais designações.

2. Ao receber tal designação, e em conformidade com o Artigo 4 deste Acordo, as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante concederão, sem demora, à empresa aérea ou às empresas aéreas assim designadas, as autorizações apropriadas para a operação dos serviços convencionados para os quais esta empresa tiver sido designada.

3. Quando uma empresa aérea tiver recebido tal autorização, poderá iniciar a qualquer momento a operação dos serviços convencionados, no todo ou em parte, desde que cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

**ARTIGO 4**  
Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 deste Acordo com relação a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, e de revogar ou suspender tais autorizações, ou de impor condições, temporária ou definitivamente;

- a) caso tal empresa aérea deixe de habilitar-se perante as autoridades aeronáuticas dessa Parte Contratante segundo as leis e regulamentos normal e razoavelmente aplicáveis por tais autoridades em conformidade com a Convenção;
- b) caso tal empresa aérea deixe de cumprir as leis e regulamentos daquela Parte Contratante;
- c) caso essas autoridades não estejam convencidas de que parte substancial da propriedade e o controle efetivo da empresa aérea que pertencem à Parte Contratante que a designou, ou a seus nacionais; e
- d) caso a empresa aérea deixe de operar conforme as condições estabelecidas neste Acordo.

2. A menos que seja essencial agir imediatamente para prevenir violações adicionais às leis e regulamentos mencionados acima, os direitos enumerados no parágrafo 1 deste Artigo serão exercidos somente após consultas às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, conforme o Artigo 16 deste Acordo.

#### ARTIGO 5

##### Aplicação de Leis e Regulamentos

1. As leis, regulamentos e procedimentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência ou saída de seu território de aeronaves empregadas na navegação aérea internacional, ou à operação e navegação de tais aeronaves, serão cumpridos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante na entrada, saída ou durante sua permanência no mencionado território.
2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, liberação, trânsito, imigração, passaportes, alfândega e quarentena serão cumpridos pela empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante e por ou em nome de suas tripulações, passageiros, carga e mala postal no trânsito, na entrada, na saída ou durante a permanência no território daquela Parte Contratante.
3. Na aplicação dos regulamentos de alfândega, imigração, quarentena e assemelhados, nenhuma das Partes Contratantes dará preferência à sua própria empresa aérea ou a qualquer outra, com relação a uma empresa aérea da outra Parte Contratante que opere serviços aéreos internacionais semelhantes.
4. Os passageiros, a bagagem e a carga em trânsito direto através do território de qualquer das Partes Contratantes, e que não saiam da área do aeroporto reservada para tal propósito, não serão submetidos a qualquer exame, exceto por razões de segurança da aviação e de controle de estufecientes, ou em circunstâncias especiais. A bagagem e a carga em trânsito direto serão isentas de direitos alfandegários e outros impostos semelhantes.

#### ARTIGO 6

##### Reconhecimento de Certificados e Licenças

Os certificados de aeronavegabilidade, os certificados de habilitação e as licenças, emitidos ou validados por uma Parte Contratante e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para os objetivos de operação dos serviços convencionados, desde que tais certificados ou licenças tenham sido emitidos ou validados em conformidade com os padrões estabelecidos segundo a Convenção. Cada Parte Contratante, todavia, reserva-se o direito de se recusar a reconhecer, para sobrevôo e pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pela outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 7

##### Segurança de Vôo

Cada Parte Contratante poderá solicitar consultas acerca dos padrões de segurança mantidos pela outra Parte Contratante no que respecta a instalações aeronáuticas, tripulações, aeronaves e à operação das empresas aéreas designadas. Caso, após tais consultas, uma das Partes Contratantes entenda que a outra Parte Contratante não mantém e administra eficazmente padrões e exigências de

segurança de vôo nessas áreas que, pelo menos, igualem os padrões mínimos que podem ser estabelecidos segundo a Convenção, a outra Parte Contratante será notificada a respeito e das medidas consideradas necessárias para atender a tais padrões mínimos; e a outra Parte Contratante adotará a ação corretiva apropriada. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de acuar, revogar ou limitar a autorização de operação ou a permissão técnica de uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante, caso essa Parte Contratante não adote tal ação apropriada dentro de um prazo razoável.

#### ARTIGO 8

##### Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a generalidade de seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes Contratantes atuarão, em particular, em conformidade com as disposições da Convenção Relativa às Infrações e a Certos Outros Atos Cometidos a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio, em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada na Haia, em 16 de dezembro de 1970, e da Convenção para Repressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal, em 23 de setembro de 1971.

2. As Partes Contratantes prestar-se-ão, mediante solicitação, toda a assistência necessária para a prevenção de atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

3. As Partes Contratantes agirão, em suas relações mútuas, em conformidade com as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela Organização de Aviação Civil Internacional e designadas como Anexos à Convenção, na medida em que tais disposições sobre segurança sejam aplicáveis às Partes Contratantes; estas exigirão que os operadores de aeronaves que tenham sido por elas registradas ou os operadores de aeronaves que tenham a sede principal de seus negócios ou residência permanente em seu território e os operadores de aeroportos em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação.

4. Cada Parte Contratante concorda em que tais operadores de aeronaves podem ser obrigados a observar as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 acima e exigidas pela outra Parte Contratante para a entrada, saída ou permanência no território da outra Parte Contratante. Cada Parte Contratante assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagem de mão, bagagem, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte Contratante examinará, também, positivamente, qualquer solicitação da outra Parte Contratante para a adoção de medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando da ocorrência de um incidente ou de ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronaves civis ou de outros atos ilícitos contra a segurança de tais aeronaves, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes Contratantes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Caso uma das Partes Contratantes encontre dificuldades com relação à aplicação das disposições sobre segurança da aviação deste Artigo, as autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes poderão requerer consultas imediatas com as autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante.

#### ARTIGO 9

##### Direitos Alfandegários e Outros Encargos

1. Cada Parte Contratante isentará, de maneira recíproca, do modo mais amplo possível permitido pelo seu direito nacional, a empresa aérea ou as empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante de restrições à importação, direitos alfandegários, impostos, taxas de inspeção e outros direitos e encargos

nacionais sobre aeronaves, combustível, óleos lubrificantes, suprimentos técnicos consumíveis, partes sobressalentes inclusive motores, equipamento normal da aeronave, provisões de bordo (inclusive bebidas, tabaco e outros produtos destinados à venda a passageiros em quantidades limitadas durante o voo) e outros itens destinados ao uso ou usados somente em conexão com a operação ou manutenção de aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas dessa Parte Contratante que operem os serviços convencionados.

2. As isenções concedidas por este Artigo aplicar-se-ão aos itens, mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, que tenham sido:

- a) introduzidos no território de uma das Partes Contratantes por ou em nome da empresa aérea ou empresas aéreas da outra Parte Contratante;
- b) mantidos a bordo de aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes na chegada ou na partida do território da outra Parte Contratante;
- c) embarcados em aeronaves da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes no território da outra Parte Contratante e destinados ao uso na operação dos serviços convencionados, e
- d) usados ou não ou consumidos totalmente dentro do território da Parte Contratante que concede a isenção, desde que a propriedade de tais itens não seja transferida do território da mencionada Parte Contratante.

3. O equipamento normal de bordo, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo de aeronaves da empresa ou empresas aéreas designadas de qualquer das Partes Contratantes somente poderão ser descarregados no território da outra Parte Contratante com a aprovação das autoridades alfandegárias desse território. Nesse caso, tais materiais poderão ser colocados sob supervisão das mencionadas autoridades até serem reexportados ou se lhes dê outro destino, em conformidade com os regulamentos alfandegários.

4. As isenções estabelecidas neste Artigo também serão aplicáveis quando uma empresa aérea designada de qualquer das Partes Contratantes concluir entendimentos com outra empresa aérea ou empresas aéreas para o empréstimo ou transferência, na área da outra Parte Contratante, dos itens especificados no parágrafo 1 deste Artigo desde que a outra empresa aérea ou as outras empresas aéreas goze(m) das mesmas isenções concedidas pela outra Parte Contratante e que tais itens sejam usados, pela empresa aérea que os recebe, para os mesmos fins.

#### ARTIGO 10 Capacidade

1. Haverá oportunidade justa e igual para que a empresa aérea ou as empresas aéreas designadas das Partes Contratantes operem os serviços convencionados.

2. Os serviços convencionados proporcionados pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes manterão estreita relação com as necessidades de transporte do público nas rotas especificadas e terão como objetivo principal o fornecimento, com um coeficiente de utilização razoável, de capacidade adequada para atender às necessidades atuais e às razoavelmente previsíveis para o transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, originários de ou destinados ao território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea. O fornecimento de transporte de passageiros e carga, inclusive mala postal, embarcados e desembarcados em pontos nas rotas especificadas que não sejam no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, será feito em conformidade com os princípios gerais de que a capacidade estará relacionada com:

- a) as necessidades de tráfego de e para o território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea;
- b) as necessidades de tráfego da região através da qual passam os serviços convencionados levando-se em conta os serviços aéreos locais e regionais; e
- c) as necessidades de operação dos serviços de longo curso.

3. As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes determinarão e reavaliarão, de tempos em tempos, conjuntamente, a aplicação prática dos princípios contidos nos parágrafos anteriores deste Artigo para a operação dos serviços convencionados pelas empresas aéreas designadas.

4. Nenhuma das Partes Contratantes poderá impor unilateralmente quaisquer restrições à empresa aérea ou empresas aéreas designadas da outra Parte Contratante com relação à capacidade, frequência ou tipo de aeronave

empregada em conexão com o serviço em qualquer das rotas especificadas no Anexo a este Acordo. Caso uma das Partes Contratantes entenda que a operação proposta ou executada por uma empresa aérea da outra Parte Contratante atinge indevidamente os serviços convencionados fornecidos por suas empresas aéreas designadas, poderá solicitar consultas conforme o Artigo 16 deste Acordo.

#### ARTIGO 11 Tarifas

1. As tarifas aplicáveis entre o território das duas Partes Contratantes serão estabelecidas em níveis razoáveis, levando-se na devida consideração todos os fatores pertinentes, inclusive o custo da operação, os interesses dos usuários, o lucro razoável, a classe do serviço e, quando adequado, as tarifas cobradas por outras empresas aéreas que operem total ou parcialmente na rota especificada.

2. As autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes poderão exigir que as tarifas para um serviço convencionado sejam apresentadas para aprovação (na forma por elas requerida, individualmente); nesse caso, tal pedido será apresentado pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data proposta para vigência, a menos que essas autoridades aeronáuticas permitam que o pedido seja apresentado em prazo menor.

3. Essas tarifas poderão ser convencionadas pelas empresas aéreas designadas de ambas as Partes Contratantes que busquem a aprovação de tarifas. Entretanto, uma empresa aérea designada não será impedida de propor unilateralmente uma tarifa, nem autoridades aeronáuticas de aprová-la.

4. Quando se exigir a apresentação de quaisquer tarifas, estas vigorarão após a sua aprovação pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes Contratantes. Se nenhuma das autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tiver manifestado a sua desaprovação dentro de 30 (trinta) dias a partir da data de apresentação, tais tarifas serão consideradas aprovadas. Caso o período de apresentação tenha sido reduzido, como dispõe o parágrafo 2 acima, as autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes poderão convencionar que o prazo dentro do qual qualquer desaprovação deve ser notificada será de menos de 30 (trinta) dias.

5. As tarifas cobradas pelas empresas aéreas designadas de uma Parte Contratante para o transporte entre o território de uma Parte Contratante e o território de um Estado que não seja Parte Contratante estarão sujeitas à aprovação, respectivamente, das autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante e desse Estado não-contratante, desde que as autoridades aeronáuticas de uma das Partes Contratantes não exijam uma tarifa diferente da tarifa cobrada por suas próprias empresas aéreas para serviços entre os mesmos pontos. As empresas aéreas designadas de cada Parte Contratante registrarão essas tarifas junto às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante em conformidade com seus requisitos. A aprovação de tais tarifas poderá ser retirada com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, desde que uma Parte Contratante permita à empresa aérea em questão aplicar as mesmas tarifas que as cobradas por suas próprias empresas aéreas para serviços entre os mesmos pontos.

#### ARTIGO 12

##### Oportunidades Comerciais

1. Permitir-se-á à empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes, de maneira recíproca e conforme o parágrafo 3 deste Artigo, trazer e manter no território da outra Parte Contratante seus representantes e pessoal comercial e operacional e técnico necessários à operação dos serviços convencionados.

2. Essas necessidades de pessoal poderão, a critério da empresa aérea ou empresas aéreas designadas de uma das Partes Contratantes, ser satisfeitas por pessoal próprio ou pelo uso dos serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte Contratante e esteja autorizada a executar tais serviços no território dessa Parte Contratante.

3. Os representantes e o pessoal mencionados no parágrafo 1 deste Artigo estarão sujeitos às leis e regulamentos da outra Parte Contratante e, em conformidade com tais leis e regulamentos, cada Parte Contratante concederá a tais representantes e pessoal, de modo recíproco e com um mínimo de demora, as autorizações de emprego necessárias, os vistos de visitante ou outros documentos semelhantes.

4. Cada Parte Contratante concederá à empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de atuar diretamente na venda de transporte aéreo em seu território e, a critério da empresa aérea, por intermédio de seus agentes. Cada empresa aérea terá o direito de vender tal transporte e qualquer pessoa será livre para adquiri-lo na moeda daquele país ou, em conformidade com as leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente convertíveis de outros países.

#### ARTIGO 13

##### Conversão e Remessa de Fundos



1. Cada Parte Contratante concede a qualquer empresa aérea designada da outra Parte Contratante o direito de converter e remeter, a pedido, as receitas locais excedentes às somas localmente desembolsadas.

2. A conversão e a remessa das referidas receitas serão permitidas sem restrição, à taxa de câmbio aplicável a transações correntes e que esteja em vigor na época em que tais receitas forem apresentadas para conversão e remessa, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos, exceto os normalmente cobrados pelos bancos para a execução da conversão e da remessa.

**ARTIGO 14**  
Tarifas Aeronáuticas

1. Uma Parte Contratante não cobrará e não permitirá que sejam cobradas da empresa aérea designada da outra Parte Contratante tarifas aeronáuticas superiores às cobradas das suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte Contratante incentivará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre as autoridades arrecadadoras competentes e as empresas aéreas que utilizem os serviços e as instalações proporcionados por essas autoridades, quando executável por intermédio das organizações representativas daquelas empresas aéreas. Qualquer proposta de alteração nas tarifas aeronáuticas será comunicada a tais usuários com razoável antecedência para permitir-lhe expressar os seus pontos de vista antes que as alterações sejam implementadas. Cada Parte Contratante incentivará, ainda, suas autoridades arrecadadoras competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

**ARTIGO 15**  
Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de qualquer das Partes Contratantes fornecerão às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, a pedido, estatísticas periódicas ou de outro tipo, que sejam razoavelmente necessárias para a finalidade de reavaliar a capacidade oferecida nos serviços convenionados.

**ARTIGO 16**  
Consultas

1. Num espírito de estreita cooperação, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão de tempos em tempos com o objetivo de assegurar a implementação e o cumprimento satisfatório das disposições deste Acordo, e consultar-se-ão quando necessário para emendá-lo.

2. Qualquer Parte Contratante poderá solicitar as consultas, que poderão ser efetuadas por meio de discussões ou por correspondência e terão início dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento de uma solicitação escrita, a menos que as Partes Contratantes concordem com uma extensão desse prazo.

**ARTIGO 17**  
Solução de Controvérsias

1. Caso surja uma divergência entre as Partes Contratantes relativa à interpretação ou à aplicação deste Acordo, as Partes Contratantes empenhar-se-ão em resolvê-la, primeiramente, pela negociação.

2. Se as Partes Contratantes deixarem de obter uma solução pela negociação, poderão concordar em submeter a divergência à decisão de alguma pessoa ou organismo, ou qualquer Parte Contratante poderá submeter a divergência à decisão de um tribunal de três árbitros, um a ser indicado por cada uma das Partes Contratantes e o terceiro a ser indicado pelos dois árbitros. Cada uma das Partes Contratantes indicará um árbitro dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento, por qualquer Parte Contratante, de uma notificação proveniente da outra pelos canais diplomáticos que solicite o arbitramento da divergência, e o terceiro árbitro será indicado dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes. Se qualquer das Partes Contratantes deixar de indicar um árbitro dentro do prazo especificado, ou se o terceiro árbitro não for indicado dentro do prazo especificado, qualquer Parte Contratante poderá solicitar ao Presidente do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional que indique um árbitro ou árbitros, conforme o caso. Em qualquer caso, o terceiro árbitro será nacional de um terceiro Estado e atuará como presidente do tribunal arbitral.

3. Cada Parte Contratante, conforme sua legislação nacional, acatará integralmente qualquer decisão ou sentença do tribunal arbitral.

4. As despesas do tribunal, inclusive os honorários e despesas dos árbitros, serão repartidas igualmente pelas Partes Contratantes.

**ARTIGO 18**  
Emendas ao Acordo

Se qualquer das Partes Contratantes considerar desejável emendar qualquer disposição deste Acordo, poderá solicitar consultas com a outra Parte

Contratante. Tais consultas que poderão ser mantidas entre as autoridades aeronáuticas e mediante discussão ou correspondência, terão início dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento de uma solicitação escrita, a menos que ambas as Partes Contratantes concordem com uma extensão desse prazo. Quaisquer emendas assim convenionadas entrarão em vigor quando tiverem sido confirmadas por uma troca de Notas diplomáticas.

**ARTIGO 19**  
Convenção Multilateral

Este Acordo será emendado de maneira a harmonizar-se com qualquer convenção multilateral que vincule a ambas as Partes Contratantes.

**ARTIGO 20**  
Denúncia

Qualquer das Partes Contratantes poderá, a qualquer momento, notificar a outra Parte Contratante, por escrito e através dos canais diplomáticos, de sua decisão de denunciar este Acordo; tal notificação será comunicada simultaneamente à Organização de Aviação Civil Internacional. O Acordo deixará de vigorar 12 (doze) meses após a data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, a menos que a notificação de denúncia seja retirada, de comum acordo, antes do término desse prazo. Se o recebimento da notificação não for acusado pela outra parte Contratante, tal notificação considerará-se-á recebida 14 (quatorze) dias após seu recebimento pela Organização de Aviação Civil Internacional.

**ARTIGO 21**  
Registro

Este Acordo e qualquer emenda a ele serão registrados na Organização de Aviação Civil Internacional.

**ARTIGO 22**  
Entrada em vigor

Este Acordo será aprovado em conformidade com as exigências constitucionais de cada Parte Contratante e entrará em vigor na data de uma troca de Notas diplomáticas confirmando que todos os procedimentos constitucionais exigidos por cada Parte Contratante para a entrada em vigor deste Acordo foram concluídos.

Em testemunho do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados por seus respectivos Governos, assinam o presente Acordo.

Feito em Brasília, em 18 de junho de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DA  
NOVA ZELÂNDIA

**ANEXO**

Quadro de Rotas

I. Rotas a serem operadas em ambas as direções pelas empresas aéreas designadas da Nova Zelândia:

De pontos na Nova Zelândia via pontos intermediários para pontos no Brasil e para pontos além.

II. Rotas a serem operadas em ambas as direções pelas empresas aéreas designadas do Brasil:

De pontos no Brasil via pontos intermediários para pontos na Nova Zelândia e para pontos além.

Os pontos poderão ser omitidos em qualquer ou em todos os vãos, desde que cada serviço comece ou termine no território da Parte Contratante que tenha designado a empresa aérea em questão.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 20 e 21, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Espírito Santo, o Ofício nº S/24, de 1997 ( nº 32/97, na origem), solicitando, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, do Senado Federal, autorização para contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de sessenta e cinco milhões de reais, necessários à cobertura de créditos trabalhistas provenientes da execução do Programa de Demissão Voluntária.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

OF/GAB/INº123

Braçília, 28 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Marisa Serrano e Maurício Requião para integrarem, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.568, de 14 de fevereiro de 1997, em minha substituição e do Deputado Darcísio Perondi.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a reforma do Estado é uma imposição dos novos tempos!

Ela se tornou imprescindível, porque o Brasil, definitivamente, precisa funcionar.

Precisa funcionar e rápido. Precisa livrar-se de déficits crônicos que o inviabilizam, que o impedem de crescer.

Todos sabemos que o Estado brasileiro padece de males antigos, que se agravaram com o tempo.

De certa forma hipertrofiado, o Estado muitas vezes se ocupa de atividades que não lhe dizem respeito, deixando, paradoxalmente, espaços livres à ineficiência, à corrupção e à sonegação.

É preciso rever o papel do Estado, mas rever de forma completa e definitiva. E isso, indiscutivelmente, requer ampla reforma tributária e modernização das carreiras típicas de Estado, incluindo, nessa modalidade, a criação do Cargo de Fiscal Agropecuário no âmbito do Ministério da Agricultura.

Eu me lembro bem, que no ano passado, em artigo publicado na **Folha de S.Paulo**, o Vice-Presidente Marco Maciel reconheceu que as mudanças econômicas e as transformações sociais não esgotam o processo indispensável para a adaptação do Brasil às novas exigências de um mundo em que a competição e a integração se tornaram inevitáveis.

Relativamente a nossa produção agropecuária, essas novas exigências incluem o cumprimento de Convenções e Acordos Internacionais, para que os países membros da União Européia, o Japão e os Estados Unidos aceitem os nossos produtos.

Não conseguiremos exportar nada, de origem agropecuária, se não atendermos as normas exigidas pela Organização Mundial do Comércio, relativamente à qualidade tecnológica e zoofitossanitária.

O Brasil, enquanto não adotar formas de controlar internamente sua produção, vai perdendo paulatinamente a credibilidade perante os importadores, e seu mercado externo, proporcionalmente à perda de credibilidade, vai sofrendo um encolhimento de difícil e onerosa recuperação.

Mas isso não significa o inevitável apocalipse de nossas exportações agropecuárias.

O tempo ainda permite uma reação contra o evidente e atual abandono desse segmento produtivo da economia brasileira, responsável por 40% das receitas auferidas pelo Brasil com a prática do comércio exterior.

Uma das primeiras medidas a serem consolidadas, para retornarmos a confiança em nossa produção agropecuária, deverá ser a urgente criação da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, já em estudo pelo Ministério da Administração e Reforma do Estado, desde o ano de 1995.

A criação do cargo de Fiscal Agropecuário irá viabilizar ao País um sistema moderno e eficaz de fiscalização e, com isso, sua credibilidade será restaurada perante as principais nações do mundo.

Todos os países com os quais o Brasil mantém intercâmbio comercial no setor agropecuário, já operam com rigoroso controle zoofitossanitário.

Não podemos ficar à margem do desenvolvimento e relegar a vigilância sanitária, a inspeção de produtos de origem animal e vegetal, bem como a fiscalização dos insumos agropecuários, a planos tidos como de importância secundária.

Essa questão é séria e, por isso, requer imediata iniciativa governamental em termos objetivos e prioritários.

Afinal, a existência de todos depende da produção agropecuária e esta, quase que na sua totalidade, sustenta-se à base de produtos prejudiciais à saúde, tais como fertilizantes, agrotóxicos, medicamentos veterinários, resíduos biológicos e tantos outros produtos de risco para a vida saudável.

O assunto é sério. Esperamos, pois, que o Governo acelere os seus estudos e viabilize, para ontem, a criação da carreira de Fiscal Federal Agropecuário, cujo campo de ação não deverá desviar-se do controle moderno, atualizado e eficaz da comercialização, do escoamento e principalmente da produção agropecuária; pelo bem da saúde de todos e pela preservação e ampliação do mercado exterior reservado ao Brasil nesse promissor segmento econômico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há mais de um ano tramita nesta Casa um projeto de lei de minha autoria que regulariza os jogos de azar, ou seja, jogos de cassino, jogo do bicho, jogos esses que existem em todos os lugares do Brasil.

No caso do jogo bicho, apesar de as delegacias, de as cadeias estarem lotadas de pessoas que praticam essa contravenção, o cidadão que está passando fome continua a trabalhar como apontador do jogo do bicho. Muitos desses apontadores são levados para a cadeia onde ocupam o lugar de criminosos de alta periculosidade. Em alguns casos, esses indivíduos que encontraram no jogo do bicho um meio de ganhar dinheiro para sobreviver e garantir a alimentação de suas famílias são presos junto com

marginais e acabam por se tomar verdadeiros marginais.

Quanto aos jogos de cassino, nos dias de hoje é possível, via Internet, jogar nos cassinos de Las Vegas ou nos navios que pelos mares navegam. Da sua residência, por intermédio do computador, os brasileiros já podem fazer esses jogos.

A hipocrisia e interesses fazem com que se acobertem essas irregularidades e, ao mesmo tempo, não permitem que sejam aprovados projetos como o que foi por mim foi apresentado.

Ao aprovar-se um projeto dessa natureza, mais empregos serão criados, e a Polícia deixará de ocupar-se com o cidadão comum, o aposentado que, por necessidade, pratica essa contravenção. Com a aprovação desse projeto, essas pessoas estarão trabalhando em uma ocupação legal.

Quem não joga hoje no Brasil? A todo momento, vê-se pessoas jogando bingo ou outros jogos que não foram legalizados no Brasil.

Por isso, apresentamos o projeto que agora está nas mãos do Senador José Ignácio. Esperamos que S. Ex<sup>a</sup> emita um parecer favorável. Esse projeto já passou nas mãos de alguns outros Senadores, que, por questão ética, não se pronunciaram sobre o assunto. Espero que, o mais rápido possível, o Senador José Ignácio emita seu parecer e que este seja favorável.

Peço a compreensão de todos os Srs. Senadores, para que aprovem esse projeto e regularizem uma situação que é muito conhecida de toda a sociedade, ou seja, a existência de jogos clandestinos. Cassinos funcionam em quase todos os lugares do Brasil, às vezes, à vista da polícia, que, por um motivo ou outro, não os detecta. O jogo do bicho, como todos sabem, está presente em cada esquina. A tal ética propugnada, mascaradora, não nos permite derrubar essa incoerência que é a não legalização do jogo.

Por isso, solicitamos neste Plenário que, de uma vez por todas, se acabe com essa falta de vontade e que se vote imediatamente esse projeto. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ) – Sr. Presidente, pretendo fazer uma permuta com o Senador Jefferson Peres. Se a Mesa a permitir, falarei em seguida.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa acolhe a permuta feita entre os nobres Senadores.

Dessa forma, concedo a palavra ao Senador Jefferson Peres. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. JEFFERSON PERES (PSDB-AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do Orador) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 28 de fevereiro último, transcorreu o trigésimo aniversário da Zona Franca de Manaus.

Em vez de fazer um pronunciamento, prefiro dar conhecimento ao Senado de um editorial sobre o evento feito, nessa mesma data, pelo jornal *A Crítica* – diário de maior veiculação em meu Estado.

O editorial se intitula: *Trinta Anos de Zona Franca. Hora de Luta e de Reflexão.*

"A Zona Franca de Manaus está completando 30 anos, se contada sua existência a partir do Decreto-Lei nº 288. O que aconteceu desde então é por demais sabido para ser repetido. Foi uma inflexão em nossa história econômica, após meio século de estagnação e decadência que não nos permitia vislumbrar a luz no fim do túnel.

De repente, como por milagre, o ato de lucidez do Presidente Castello Branco sacudiu o torpor e deu início a um processo de renascimento, insuspeitado até pelos mais otimistas. Numa região periférica do País, marcada pelo extrativismo declinante, erigiu-se um centro industrial moderno e de grande porte que afastou o destino de porto de lenha a que parecíamos condenados.

Foi um feito do qual o Brasil deveria orgulhar-se por se constituir na mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional de nossa história. Por isso mesmo, deveria merecer do Governo Federal especial atenção, no sentido de adotar medidas corretivas com vista a sua consolidação e ao seu aprimoramento.

Infelizmente, não é o que acontece. Ao longo desses 30 anos, com raras exceções, temos sido olhados com desconfiança e má vontade; às vezes, com rancor, como se fôssemos um corpo estranho no organismo nacional do qual gostariam de se livrar, se pudessem. Como não podem, dispensam-nos um tratamento discriminatório e odioso, na forma de medidas restritivas de toda sorte, com mudanças de regras que nos submetem a incertezas e sobressaltos, extremamente desfavoráveis à atração de investimentos, sem que saibamos ao certo se tais

ações são ditadas por preconceitos estúpidos ou por interesses inconfessáveis.

Igualmente nociva, ou talvez pior, é a campanha sistemática de difamação que se pratica em determinada mídia do Sul contra a Zona Franca, apontada distorcidamente como um modelo artificial e fracassado. A acreditar nelas, a ZFM seria um antro de corrupção e sonegação, composta exclusivamente de indústrias maquiadoras, sustentada por políticos mafiosos e empresários espertalhões.

Essa campanha sórdida é permanente. Ora arrefece, ora recrudescer, como agora, em artigos, reportagens e entrevistas, muitas vezes publicadas a pretexto de nada, mal disfarçando a sua natureza de matéria plantada, nunca se sabe se originadas em gabinetes ministeriais ou salas empresariais. Talvez em ambos, pois seus interesses freqüentemente se entrelaçam em condenável promiscuidade.

Seus veiculadores são apenas de aluguel, inocentes úteis e pelegos patronais. Os primeiros, maus jornalistas, que não se pejam de macular a profissão ao divulgarem notícias deturpadas ou mentirosas por sensacionalismo ou interesse pecuniário. Os segundos, articulistas e colonistas, alguns respeitáveis mas preconceituosos, que já formaram imagem negativa da ZFM e, por isso mesmo, acolhem como verdades absolutas as notícias que a desfavorecem.

Os últimos são falsos líderes empresariais, encastelados em associações sem nenhuma representatividade, que defendem os interesses espúrios de empresas cartoriais. Hipocritamente, criticam os privilégios da Zona Franca de Manaus – legítimos, em face das desigualdades regionais – esquecidos de que as empresas que defendem nasceram e floresceram à sombra de privilégios, estes sim, condenáveis, porque cevados nas tetas fartas do Estado. Foram anos de orgia, sob a forma de reservas de mercado, isenções fiscais, financiamentos favorecidos e subsídios cambiais, às custas do contribuinte e do consumidor. Pois são esses mesmos arremedos de empresários, caras-de-pau cínicos, que se arvoram em defensores dos defensores dos interesses nacionais, em nome dos quais chegam a pregar irresponsavelmente a extinção da Zona Franca de Manaus.

Mas essa condenação aos que nos combatem de má-fé, lá fora, não deve anular a nossa capacidade de autocrítica, a qual, se rigorosa, não deixa imune nenhum segmento social. A classe política, à qual se impõe o dever de colocar de lado questões menores, para ter a grandeza de unir esforços em prol de nossa terra; o mundo acadêmico, lamentavelmente ausente no debate em torno da Zona Franca de Manaus e na busca de soluções alternativas; a direção da Suframa, omissa na contestação às críticas falaciosas e deficiente na fiscalização das empresas infratoras; o empresariado do Distrito Industrial, também estranhamente silencioso ante as agressões que sofreremos; o empresariado de raízes locais, mesquinhamente aferrado à defesa apenas dos seus interesses corporativos; e, finalmente, as lideranças sindicais, que precisam modernizar o discurso e a pauta de reivindicações junto ao patronato.

Necessário se toma, porém, ampliar a autocrítica aqui sugerida, para incluir uma avaliação da Zona Franca de Manaus, a fim de ajustá-la à nova situação do Brasil e do mundo. Não confundamos as bolas. Uma coisa são os ataques incoseqüentes e desonestos dos nossos inimigos, que visam a nos destruir; outra, muito diferente, é a reflexão crítica dos que temem pela sustentabilidade do modelo, na forma atual, em face da nova realidade.

Urge, portanto, criar um fórum, o mais amplo possível, no qual se debatam, com isenção e maturidade, as mudanças imprescindíveis à inserção orgânica da Zona Franca de Manaus no contexto nacional. E, a seguir, numa posição de força, com unidade e competência, negociar o novo modelo com o Governo federal e, quem sabe, com os demais Estados.

Não repetamos o erro trágico, decorrente da falta de visão histórica das nossas elites, ao final do ciclo da borracha. Entre o extremo daqueles que pretendem mudar tudo, para nos destruir, e o extremo oposto dos que, cegamente, pensam que nada precisa mudar, tenhamos o bom senso de compreender que a mudança, quase sempre, é condição de sobrevivência.

Este jornal, fiel à sua tradição e consciente do seu peso na sociedade local, cum-

pre o seu dever, ao fazer o presente alerta, para que o aniversário dos 30 anos da Zona Franca de Manaus não seja uma data marcada por lamentações inúteis ou por comemorações vazias. Antes, manifestemos nossa disposição de defendê-la, mas também de transformá-la com coragem e lucidez."

Pela forma e pelo conteúdo desse editorial, solicito, na forma regimental, sua inserção nos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JEFFERSON PÉRES EM SEU PRONUNCIAMENTO**

#### **TRINTA ANOS DE ZONA FRANCA HORA DE LUTA E REFLEXÃO**

A Zona Franca de Manaus está completando 30 anos, se contada sua existência a partir do Decreto-Lei nº 288. O que aconteceu desde então é por demais sabido para ser repetido. Foi uma inflexão em nossa história econômica, após meio século de estagnação e decadência que não nos permitia vislumbrar a luz no fim do túnel.

De repente, como por milagre, o ato de lucidez do presidente Castello Branco sacudiu o toper e deu início a um processo de renascimento insuspeitado até pelos mais otimistas. Numa região periférica do País, marcada pelo extrativismo declinante criou-se um centro industrial moderno e de grande porte, que afastou o destino de porto de lenha a que parecíamos condenados.

Um feito do qual o Brasil deveria orgulhar-se por se constituir na mais bem sucedida experiência de desenvolvimento regional da nossa história. —, por isso mesmo, a merecer, do Governo federal especial atenção no sentido de adotar medidas corretivas, com vista a sua consolidação e ao seu aprimoramento.

Infelizmente, não é o que acontece. Ao longo desses 30 anos, com raras exceções, temos sido olhados com desconfiança e má vontade às vezes com rancor, como se fôssemos um corpo estranho no organismo nacional, do qual gostaríamos de se livrar, se pudessem. Como não podem, dispensam-nos um tratamento discriminatório e odioso, na forma de medidas restritivas de toda sorte, com mudanças de regras que nos submetem a incertezas e sobressaltos, extremamente desfavoráveis a atração de investimentos. Sem que saibamos ao certo se tais ações são ditadas por preconceitos estúpidos ou por interesses inconfessáveis.

Igualmente nociva, ou talvez pior, é a campanha sistemática de difamação que se pratica em determinada mídia do Sul contra a Zona Franca, apontada distorcidamente como um modelo artificial e fracassado. A acreditar nelas a ZFM seria um antro de corrupção e sonegação, composta exclusivamente de indústrias maquiadoras, sustentada por políticos mafiosos e empresários espertalhões.

Essa campanha sordida é permanente. Ora amefeca ora recrudesce, como agora em artigos, reportagens e entrevistas, muitas ve-

zes publicada a pretexto de nada, mal disfarçando a sua natureza de matéria plantada. Nunca se sabe se originados em gabinetes ministeriais ou salas empresariais. Talvez em ambos, pois seus interesses freqüentemente se entrelaçam em condenável promiscuidade.

Seus veiculadores são apenas de aluguel, inocentes úteis e pelegos patronais. Os primeiros, maus jornalistas, que não se pejam de macular a profissão, ao divulgarem notícias deturpadas ou mentirosas, por sensacionalismo ou interesse pecuniário. Os segundos, articulistas e columnistas, alguns respeitáveis, mas preconceituosos, que já formaram imagem negativa da ZFM e por isso mesmo acolhem como verdades absolutas as notícias que a desfavoreçam.

Os outros são falsos líderes empresariais, encastelados em associações sem nenhuma representatividade, que defendem os interesses espúrios de empresas cartoriais. Hipocritamente, criticam os privilégios da ZFM – legítimos, em face das desigualdades regionais – esquecidos de que as empresas que defendem nasceram e floresceram à sombra de privilégios, estes sim, condenáveis, porque cevados nas tetas fartas do Estado. Foram anos de orgia, sob a forma de reservas de mercado, isenções fiscais, financiamentos favorecidos e subsídios cambiais, as custas do contribuinte e do consumidor. Pois são esses mesmos arremedos e empresários, caras-de-pau cínicos, que se arvoram em defensores dos interesses nacionais, em nome dos quais chegam a pregar irresponsavelmente a extinção da ZFM.

Mas essa condenação aos que nos combatem de má fé, lá fora, não deve anular a nossa capacidade de autocrítica, a qual se rigorosa, não deixa imune nenhum segmento social. A classe política, à qual se impõe o dever de colocar de lado questões menores, para ter a grandeza de unir esforços em prol de nossa terra; o mundo acadêmico lamentavelmente ausente no debate em torno da ZFM e na busca de soluções alternativas; a direção da Suframa, omissa na contestação as críticas falaciosas e deficiente na fiscalização das empresas infratoras, o empresariado do Distrito Industrial, também estranhamente silencioso ante as agressões que sofremos, o empresariado de raízes locais, mesquinhamente aferrado à defesa apenas dos seus interesses corporativos, e, finalmente as lideranças sindicais, que precisam modernizar o discurso e a pauta de reivindicações junto ao patronato.

Necessário se toma, porém ampliar a autocrítica aqui sugerida, para incluir uma avaliação da ZFM, a fim de ajusta-la a nova situação do Brasil e do mundo. Não confundamos as bolas. Uma coisa são os ataques incoseqüentes e desonestos dos nossos inimigos, que visam a nos destruir; outra muito diferente, é a reflexão crítica dos que temem pela sustentabilidade do modelo, na forma atual, em face da nova realidade.

Urge, portanto, criar um fórum, o mais amplo possível, no qual se debatam com isenção e maturidade, as mudanças imprescindíveis à inserção orgânica da ZFM no contexto nacional. E, a seguir, numa posição de força, com unidade e competência, negociar o novo modelo com o Governo federal e, quem sabe, com os demais Estados.

Não repetamos o erro trágico, decorrente da falta de visão histórica das nossas elites, ao final do ciclo da borracha. Entre o extremo daqueles que pretendem mudar tudo, para nos destruir, e o extremo oposto dos que, cegamente, pensam que nada precisa mudar, tenhamos o bom senso de compreender que a mudança, quase sempre, é condição de sobrevivência.

Este jornal, fiel à sua tradição, e consciente do seu peso na sociedade local, cumpre o seu dever, ao fazer o presente alerta, para que o aniversário dos 30 anos da ZFM não seja uma data marcada por lamentações inúteis ou por comemorações vazias. Antes, manifestemos nossa disposição de defendê-la, mas também de transformá-la, com coragem de lucidez.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ)** Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta tribuna é um lugar de afirmações e eu tenho talvez o péssimo hábito de trazer perplexidades, porque não me arvorar conhecimento necessário à compreensão da plenitude dos processos que se dão na contemporaneidade. Não tenho esse privilégio de conseguir ver, discernir com plena clareza no cipoal de contradições da contemporaneidade.

Nesses dias que passam, o Partido dos Trabalhadores está a comemorar 17 anos. Aproveito para congratular-me com o Partido dos Trabalhadores pelo seu aniversário e dizer o quanto ele é importante na vida brasileira.

Está sendo veiculado na televisão um filmete, aliás, são dois, ao que parece, com mensagens políticas do PT. Essas mensagens políticas devem estar sendo veiculadas mediante um processo que hoje os partidos estão a fazer. Em vez de usar o tempo de uma hora, eles o subdividem em várias inserções pequenas de trinta ou sessenta segundos, o que permite um número muito maior de aparições e até uma audiência maior para a mensagem.

É sobre esse ponto que gostaria de fazer uma análise, como sempre na linha de perplexidade, mais do que propriamente na de afirmações. As televisões pressionaram de tal forma os partidos que eles foram praticamente desistindo do seu tempo de uma hora. Em parte com razão pois a audiência caía muito, em parte porque os programas se tomam caros e em parte porque o público rechaça essa aparição.

Analisemos, porém, a prática, por um outro ponto de vista. A política vive da afirmação de idéias e a afirmação de idéias não é facilmente capturável pelas fór-

mulas do mecanismo publicitário. A minha primeira conclusão é que, à medida em que os partidos políticos abrem mão de seu tempo, trocam-no por inserções de um, dois minutos ou trinta segundos, vai-se na esteira do tempo a possibilidade da discussão de idéias.

A natureza intrínseca da atividade política é diferente da natureza intrínseca da atividade de comunicação. A atividade de comunicação vive da urgência, da simplificação, da síntese e da massificação de seus processos, seja da matéria publicitária, seja da matéria de programas. Isso ocorre principalmente na televisão brasileira, que tem o hábito norte-americano de não deixar uma imagem mais de três segundos no ar, o que a torna uma televisão extremamente agitada, maníaca, habituando também o telespectador a uma mutação constante. As pesquisas mostraram que a tendência do olho é cansar-se facilmente, razão pela qual os programas são uma sucessão de colagem de imagens expressivas e essa sucessão é que faz a linguagem televisual.

Portanto, na medida em que as regras da comunicação televisual, baseadas na cultura do mosaico — isso que acabei de falar —, na urgência das mensagens, num certo grau de euforia necessário à captação da simpatia, na simplificação das mensagens, na sintetização das mesmas e a massificação do processo, ou seja, na medida em que esta realidade, que é da comunicação, passa para a política, que a meu juízo tem uma perda muito grande.

Os **tapes** do aniversário do PT são um exemplo interessante e, na minha opinião, adequado ao que estou a dizer aqui. Há um **tape** que é sobre a Vale. O PT possui, nos seus quadros, pessoas da mais alta qualificação técnica, política, ética e intelectual. A mensagem do PT sobre a Vale, no entanto, é a de um comercial que utiliza todas as formas de massificação que o próprio PT combate quando usadas pelo Sistema, e este as utiliza para valorizar os seus produtos, as suas mensagens e os seus objetivos ideológicos últimos. Estou usando o exemplo do PT, porém isso pode acontecer com qualquer partido.

Assistimos, portanto, a um filmete, a um **tape** sobre a Vale, feito de afirmações altamente massificantes, sem qualquer capacidade de análise, exclusivamente com afirmações, e falsas, num partido com uma enorme capacidade de argumentação. E mais, fortificando a grande falácia da sua tese em relação à Companhia Vale do Rio Doce.

Uma coisa é ter posição altamente defensável. Contrária à venda da Vale, uma matéria complexa; outra, é associá-la à falsa idéia de entrega das ri-

quezas do País, o que, do ponto de vista desse tipo de comunicação massificante, toca o elemento patriótico profundo nas pessoas e, imediatamente, conota a venda da Vale com o objetivo antipatriótico.

É a repetição do esquema através do qual se vende sabonete aplicado à política. É a repetição do esquema através do qual se vende o Baú da Felicidade aplicado à política. É a ênfase, a veemência, a euforia da peça, uma verdade própria criada pela natureza intrínseca do meio televisual a substituir a complexidade do real.

Já vivemos esse processo no Brasil. Eu me recordo que o parlamentarismo foi derrotado exatamente por um expediente dessa ordem. Quando a televisão se abriu para o debate parlamentarista/presidencialista, enquanto os parlamentaristas, tripulando uma tese mais complexa — o parlamentarismo exige um grau de diferenciação de conhecimento muito maior —, os presidencialistas foram para a televisão com uma mensagem básica. Era uma entrevista permanente de 10 segundos, com várias pessoas, na qual o repórter perguntava: "O senhor quer deixar de escolher o Presidente da República?" Evidentemente, a pessoa diz que não. "O senhor deseja não mais votar para a Presidência da República?" "Não". E aí vinha a mensagem do presidencialismo.

Ora, se a questão parlamentarismo/presidencialismo se reduz a isso; ora, se é fácil explicar o sentido profundo da democratização inerente ao sistema parlamentarista! Mas a comunicação é feita dessas falácias.

Nós assistimos, no caso da reforma da Previdência, muito antes de sua chegada à Casa, a televisão mostrar passeata de idosos porque a eles foi passada a idéia de que a reforma da Previdência vinha para acabar com o direito dos aposentados. Esta imagem de comunicação aprisiona dentro do seu "sistema de verdade" a opinião pública. Aprisionada ali dentro, ela passa a raciocinar dentro desse expediente. O mesmo acontece no caso das notícias, por exemplo. É o que costumo chamar de "a verdade da notícia" no lugar de "a notícia da verdade".

A notícia possui uma dinâmica própria, inerente ao meio que a veicula. A televisão tem uma dinâmica peculiar, o jornal, o rádio, e assim por diante. Conforme o modo pelo qual ela é veiculada, há uma verdade peculiar a ela, há uma verdade que lateja dentro dos seus limites. E se apenas essa verdade, que, ou é um pedaço da verdade, ou meia verdade, nenhuma verdade, conforme o caso, ou até parte significativa da verdade, é a verdade da notícia que passa a comandar a reação da opinião pública quando a noti-

cia da verdade, efetivamente, em muitos casos, tem o dever de apresentar uma complexidade muito maior.

Por isso, disse aqui que faria minha fala, no lugar de tantas afirmações, com perplexidade, com dúvida, porque quando vejo o processo político ceder de tal forma ao processo de comunicação que até incorpora os mecanismos da publicidade a algo que, por sua natureza, é diverso deste, a política, o pensamento, o jogo das idéias, quando tudo isso é reduzido a uma frase, a um slogan, a uma verdade limitada, estamos limitando o pensamento e todas as críticas, que sobretudo os setores de vanguarda fazem ao caráter de dominação ideológica proveniente dos meios de comunicação em função de tal processo, são perfeitamente aceitas, qualquer crítica é perfeitamente aceita, incorporada à mensagem dos partidos.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com prazer, Senador. Gostaria apenas de concluir a frase.

Hoje é o PT a encapsular a complexidade de um problema em uma frase: "Vender a Vale é entregar o ouro aos bandidos." Frase forte, bem feita sob o ponto de vista publicitário, tecnicamente correta. Verdade da notícia, mas jamais notícia da verdade. E na medida em que os partidos políticos cedem, também aí, aos meios de comunicação, eles abrem mão do seu patrimônio fundamental que é o de ter idéias com as quais debater e discutir. Idéias que, por certo, o Senador Lauro Campos, um dos mestres das idéias nesta Casa, terá no seu aparte. Com muito prazer.

**O Sr. Lauro Campos** – V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Artur da Távola, analisa muito detalhadamente esse tema em seu discurso, como sempre costuma fazer, devido à argúcia de sua inteligência privilegiada. Mas eu – que não sou, longe de mim ser – que tenho tão pouco acesso aos meios de comunicação, principalmente às 490 emissoras de rádio e televisão que compõem um dos maiores complexos, de acordo com o Presidente da Radiobrás, a serviço de uma batalha, de um guerrilha televisiva preparada para a reeleição de Sua Excelência, conforme declarou em entrevista à revista IstoÉ de janeiro do ano passado. Todo esse aparato televisivo e da imprensa dão respaldo e abrem espaço, não de três minutos, mas de um tempo muito mais amplo para que o Governo possa realmente expor as suas posições, as mudanças de suas posições e até, muitas vezes, obscurecer essas mudanças de posições. De modo que quem sou eu, não me arvore em um julgador que tenha um padrão de verdade, naquele que Karl Mannheim procurava colocar como um observador

privilegiado, sem *parti pris*, sem nenhum compromisso com os interesses de grupos e de classes sociais, que pudesse vislumbrar o mundo de uma forma fria, neutra e indiferente e colocar a sua verdade. Sei que realmente sou incapaz de fazer isso. Por isso mesmo, procuro interpretar por que aqueles que dispõem de apenas trinta segundos não podem desenvolver as suas teses e antíteses e resolver os problemas de suas próprias contradições num espaço grande, em que o seu discurso é colocado e recolocado. A televisão divide o tempo; como S. Ex<sup>a</sup> falou, isso é uma prática americana. Esse tempo não é suficiente para transmitir uma mensagem em que o debate e a procura de uma proximidade maior com a realidade possam ser alcançados. Para terminar o meu aparte, eu apenas gostaria de lembrar que o Tribunal Superior Eleitoral, que tem a neutralidade como obrigação e como regra de conduta, retirou da televisão, talvez por considerar uma propaganda enganosa, aquilo que o Governo estava colocando em favor de sua auto-reeleição. De modo que fico com o Tribunal Superior Eleitoral e com a sua medida muito positiva, no sentido de procurar evitar, entre outros, o monopólio da verdade e o dos meios de comunicação, que têm sido tão bem colocados pelo Sr. Maurílio Ferreira Lima no comando de uma batalha televisiva para que a "luz – diz ele – "que emana do Presidente Fernando Henrique Cardoso seja bem vista, bem acompanhada." Senador Artur da Távola, Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Senador Lauro Campos, concordo com quase toda a fala de V. Ex<sup>a</sup>, excluindo, evidentemente, as alusões pessoais; mas chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o que estou procurando traduzir na minha fala: o fato de que a classe política, ao abrir mão do tempo destinado aos Partidos e ao trocá-lo por inserções tipo comercial, ao mesmo tempo tocada pela eficácia da mensagem publicitária, está sem o saber, sem que o perceba, a abrir mão daquilo que é fundamental à ação política: o debate das idéias.

As idéias desaparecem nos comerciais. Os comerciais são expedientes altamente poderosos para a tarefa do convencimento. Um comercial de televisão busca passar por cinco etapas. Primeiro, busca a atenção, ou seja, sair do cipoal de informações que a televisão dá e aparecer no meio daquele cipoal de modo claro. Após a atenção, ele busca um segundo passo: a motivação, ou seja, motivar, de modo favorável, o expectador a aderir ao que ali está sendo dito. O terceiro passo, que é o passo central do comercial, é o convencimento sobre a qualidade do produto – vamos chamar de produto, a política agora é produto ou passará a ser -; o quarto passo, depois do convencimento, é o da ação. No caso de um produ-



to, a ação seria a compra do produto. Não basta nem o convencimento, é preciso o ato de compra.

No caso da propaganda de natureza política, dá-se o mesmo, exatamente o mesmo. E aquilo que é a natureza profunda da vida política: a troca de idéias, o debate. Por exemplo, graças à TV Senado, no mesmo episódio da Vale, tivemos, semana passada, a possibilidade de ver, de um lado o Governo, através do Presidente do BNDES e do Ministro Kandir, de outro, a posição do PT, através dos Senadores Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra. Creio que V. Ex<sup>a</sup> esteve presente.

Foi um debate de alto nível, as idéias foram trocadas. É inteiramente diferente de um comercial a que os Partidos são levados a fazer, como este da Vale, no qual são vendidas palavras-força, que são repetidas, e sobretudo o caráter falacioso – esse, sim, é falacioso – de identificação da idéia patriótica com uma das posições, como se o monopólio do patriotismo estivesse num dos lados, como se todos os cuidados, ou tudo o que possa significar a recuperação do Estado brasileiro não fosse patriótico, fosse impatriótico, fosse desmonte, como é a expressão usada, da máquina do Estado, quando é, a meu juízo, remonte – se me permitem a expressão – da máquina do Estado, reorganização dela.

Mas isso é uma outra discussão. Isso faz parte da nossa pugna interna aqui na questão da discussão da Vale. O que eu gostaria de analisar com a Casa, talvez analisar já de antemão com a causa perdida, é o fato de que a classe política está, não só diariamente, a aceitar as imposições da mídia, como agora, a partir do momento em que abre mão do tempo que a lei lhe deu e a Justiça garante, que é um tempo de debate nacional, ainda que muitas vezes os programas possam ser cansativos, mas as idéias possam ser debatidas, como também a permitir que esse debate seja trocado por comerciais rápidos, eficazes, falaciosos, espertos.

Não há dúvida de que vai aí um empobrecimento da vida política. Não há dúvida de que isso – até porque o comercial de TV não é o lugar do pensamento, mas, sim, do convencimento e da busca da ação e nada mais – a vida política ainda e uma vez se empobrece com esse expediente.

Com isso, a democracia representativa, que é esta que aqui empreendemos a cada dia, perde mais um capítulo na história da evolução do processo democrático, que, hoje, de modo ainda obscuro, de modo ainda não aprisionado suficientemente pelos teóricos, ombreia a democracia participativa que provém dos jornais, da revistas, da mídia, que provém da sociedade organi-

zada e que deve ser acatada, porque é uma forma renovada de pensamento democrático.

Ombreia a democracia participativa com alguns institutos da democracia direta. No Congresso Nacional, alguns de nossos membros tentaram a democracia direta quando buscavam o referendium para a questão da reeleição e os institutos da democracia representativa, esses aqui, nos quais nós, tendo apenas o verbo, tendo apenas as idéias, não tendo acesso – a não ser agora, e mesmo assim de modo ainda muito incipiente ao público, porque a mediação entre o que fazemos e o que sai não depende de nós mas de quem é o mediador, que por sua vez, disputa poder conosco e tem mais força. Sendo assim, estamos a viver essa complexidade que desafia os pensadores do futuro, os organizadores da sociedade do futuro.

A democracia representativa – esta nossa – em crise, a meu juízo com muitos aspectos merecedores de transformação, muitos aspectos decadentes, a democracia participativa crescente, mas sem o poder de decisão, porque o poder de decisão ainda está com o Parlamento, mas um poder enorme de influência, um poder enorme de convencimento da opinião pública, o domínio sobre a opinião pública; tanto que, no passado, quando apenas a democracia representativa, nem tão democrática assim, existia, era o Congresso que pautava a Imprensa; hoje, com o crescimento e a expansão da democracia participativa, é a Imprensa que pauta o Congresso. Quem observar grande parte dos discursos aqui e na Câmara verificará que eles são fruto do que a imprensa noticia. A pauta é dada pela imprensa.

Isso mostra que são institutos com os quais a contemporaneidade e a pós-modernidade lidam. Esse é um dos típicos problemas da pós-modernidade; não é apenas no Brasil. E a pós-modernidade terá de organizar um sistema democrático no qual os institutos da democracia representativa, esses que se originam do mandato popular, do voto, possam ombrear, possam se inter-relacionar com os institutos decorrentes da democracia participativa – a vigilância da imprensa, a presença dos sindicatos, a presença dos setores organizados da sociedade – e com saudáveis institutos da democracia direta, que precisam ser incorporados ao processo.

Hoje, o que vemos é a existência desses três pontos isolados. Alguns defendem a democracia direta – setores radicais do Movimento dos Sem-Terra, por exemplo. Tripuliam uma causa justa, porém não reconhecem nenhum intermediário fora das suas próprias regras, é a idéia radical de democracia direta; a democracia participativa, já tão falada por mim aqui; e esta nossa democracia representativa, que busca se aprimorar

rar, operando hoje com organismos enormes, os Parlamentos, com dificuldades internas de funcionamento. E lá, do outro lado, a população a achar que a classe política é a causa, sem compreender que ela é consequência de um processo social extremamente complexo em relação ao qual tem um poder reduzido.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Senador Artur da Távola, a Mesa comunica a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo já esgotou.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Deixo, portanto, a preocupação com os Srs. Senadores, se é que há motivos para tal.

Na medida em que a classe política abre mão da sua única oportunidade de discutir idéias na televisão, que é o tempo do horário gratuito, e o troca por hábeis comerciais de televisão, ela pode estar sendo esperta, eficaz, pode estar atendendo aos interesses do momento, mas está a abrir mão de seus principais princípios e valores: ampla discussão das idéias, a consciência de que os problemas são complexos e de que não se pode reduzir a realidade da vida social e econômica de um País a um simples **slogan**. Estamos na era do **slogan**; infelizmente, marchamos para essa mediocrização da vida política.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo, por 20 minutos.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vim hoje a esta tribuna movido por um aspecto especial da questão dos precatórios. Sob a Presidência do eminente Senador Bernardo Cabral estamos realizando, alguns Senadores, pelo menos na minha maneira, a tarefa mais penosa que me coube desde que o povo do Rio Grande do Norte me concedeu a imensa honra de frequentar esta Casa em seu nome.

Não é que não haja o que dizer sobre os trabalhos da CPI, pois há. Creio apenas que a tribuna não é o lugar onde, como Vice-Presidente daquela Comissão, deva fazer isso.

Em relação à CPI, tenho apenas uma perplexidade: vejo na Comissão um órgão designado pelo Senado para realizar um inquérito, uma investigação e nós não fracassaremos se cumprirmos bem a nossa tarefa e não a dos outros. Não fracassaremos se encontramos

todos os desvios de comportamento que existirem nesse caso no âmbito da nossa investigação e se conseguirmos provas tecnicamente tão corretas que não dêem margem a que amanhã uma ou outra pessoa, física ou jurídica, possa sentir-se caluniada pelo fato de ter sido apontada por membros da CPI ou por ela pela prática de algum desses desvios de comportamento.

Imagino que a CPI fracassará se não cumprir sua tarefa de fazer uma boa investigação e produzir provas tecnicamente corretas. Não é suficiente para corrigir esse fracasso que tenhamos sido capazes de cumprir, num determinado momento, a tarefa que cabe ao Banco Central. A CPI recomenda que seja fechada uma instituição, que uma corretora ou um banco sejam liquidados é um lado meio dileitante da nossa tarefa, pois essa é uma responsabilidade de quem tem o dever de punir. A nossa é mostrar e provar o que existe para ser punido.

Se não fomos capazes de encontrar respostas para as dúvidas e de encontrar provas suficientes para demonstrar delitos e crimes, não será a CPI o órgão responsável pelo **impeachment** de nenhum governador. Não é pelo fato de sermos uma CPI que vamos substituir, assumir ou avocar para nós responsabilidades que constitucionalmente pertencem a outras instâncias do Estado brasileiro.

Por isso, tenho dito e repetido, precisamos trabalhar um pouco mais e, talvez, falar um pouco menos.

Mas o aspecto que desejava destacar é outro, relaciona-se com a questão dos precatórios. Muitas vezes vim a esta tribuna para conversar sobre uma inquietação permanente que me acompanha como Senador e como cidadão brasileiro, qual seja, o imenso desamparo em que se encontra o cidadão frente ao Estado brasileiro.

A existência de precatórios, um grande estoque de precatórios, justificou, na hora de elaborar uma Constituição, a instituição, no Ato das Disposições Transitórias, de autorização para que o Estado parcelasse em oito anos esses precatórios. Isso para mim é algo que precisa de reflexão.

Talvez o escândalo que significa a existência desses precatórios não pagos, o abuso, o insulto ao cidadão que representa dar ao Estado o direito de pagar em oito anos não tenham sido percebidos devidamente. Ou porque não se sabe ou não se presta atenção ao que significa a existência de precatórios não pagos.

O que é um precatório? O precatório, simplificada e poderíamos dizer, é o nome que se dá a um documento pelo qual a Justiça comunica ao Governo que ele está devendo uma conta e tem que pagar. Fico pensando nos beneficiários do precatório.

rio, o cidadão comum, que tentou receber seu dinheiro junto a uma prefeitura ou a um governo de Estado ou ao Governo Federal e não recebeu. E insistiu e penou e pelejou e lutou e pediu e implorou e não recebeu. E teve que recorrer à Justiça. Uma instância após a outra, um recurso do Estado após o outro. É esse credor do Estado, percorre a via-crúcis, atravessa todas as instâncias judiciais, até que, no final, quando não há mais para onde correr, o Estado é condenado, em última instância, e o assunto se converte numa decisão formal, final, do Poder Judiciário, que aí, então, emite uma ordem ao Estado: pague a fulano de tal a quantia de tanto.

No dia em que o País ganhou uma nova Constituição, havia, pelas gavetas do Poder Público, um estoque tão grande de precatórios, isto é, de dívidas do Governo perante os brasileiros, pessoas físicas e jurídicas, dívidas não pagas, ordens judiciais não honradas pelo Governo, e tantas, que o Constituinte achou que era necessário criar algum tipo de facilidade para que o Estado começasse a cumprir, e permitiu, nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, que aqueles pagamentos fossem parcelados em oito anos.

Oito anos para quem já percorreu toda a via-crúcis do processo judicial, que já agüentou o abuso da indiferença da autoridade, a sua arrogância, a sua prepotência de receber o precatório e jogá-lo numa gaveta. Oito anos mais! Essa situação não escandalizou ninguém, isso não escandaliza ninguém. Eu volto à tribuna para tratar desse assunto somente para dizer que não creio que seja eu o único brasileiro a indignar-se com essa situação em que o Estado atribui, pela força que tem, a si mesmo o direito de pisar por cima dos cidadãos, mesmo na vigência daquilo que o velho Ulysses Guimarães chamava de Constituição cidadã, outorgada ao povo brasileiro em 1988, por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sei que a alegação do Estado para precisar de precatórios não chega ao cinismo de confessar que se considera diferente e superior a toda a humanidade. Alegam aqueles que guardam, que protegem, que estruturam, que normatizam o uso do dinheiro público que o precatório é necessário porque a autoridade, o Poder Executivo, o Governo, o Estado não pode pagar aquilo que não tenha previsão orçamentária. E se a Justiça condenou o Estado a pagar no meio de um exercício, não poderia haver, naquele exercício, dotação orçamentária para atender àquela despesa. O que é uma falsidade, pois não é obrigado que o orçamento preveja o pagamento de uma conta do Governo a fulano de tal. Bastaria que os or-

çamentos consignassem, obrigatoriamente, todos eles, a dotação necessária na previsão de despesa – no que depois venha a se chamar na fixação de despesa –, ali estivesse uma dotação destinada ao pagamento de obrigações decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado. A simples existência de uma dotação genérica desse tipo permitiria aos governos cumprirem as obrigações que a Justiça reconhecesse que eram devidas. Se essa dotação não for suficiente, procede-se com essa dotação da mesma forma que se procede com qualquer outra: cancela-se uma outra despesa, pede-se uma suplementação de recursos e tudo funciona regularmente, como funciona nos demais assuntos quando a administração assim deseje.

Quis, portanto, Srs. Senadores, aproveitar este momento, o momento em que a sociedade brasileira está descobrindo a palavra precatório – muitos estão indo aos dicionários para procurar saber o que quer dizer essa palavra que de repente ganhou as manchetes dos jornais –, para que a sociedade descubra que ela também precisa erguer-se para começar a dar à noção de cidadania que se disseminou no seio do povo brasileiro algum sentido prático e alguma forma de eficácia. Da maneira como está, não vejo como falar-se em cidadania senão dentro dos discursos daqueles que querem fazer da demagogia uma prática e uma ilusão para a população.

**O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, V. Exª me concede um aparte?**

**O SR. GERALDO MELO - Ouço V. Exª, Senador Bernardo Cabral, com muita honra.**

**O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, a sobriedade com que V. Exª aborda um assunto tão difícil não retira a densidade do seu pronunciamento. E mais, V. Exª demonstra que o objetivo principal dessa CPI, que ficou conhecida como CPI dos Precatórios, é, ao cabo e ao fim, conseguir defender o grande contribuinte, o contribuinte sério, este que está a ser lesado. Todos nós, que temos participação nessa CPI – V. Exª com a mesma responsabilidade que a minha –, nos preocupamos com a dimensão que possa ter. Sabe V. Exª que o mercado financeiro é muito sensível. As notícias e os boatos – as primeiras sendo prejudicadas pelos segundos –, podem, de qualquer sorte, acabar demonstrando que a proporção que a CPI venha a tomar acabe inviabilizando o fim para o qual ela foi criada. Quando V. Exª, com oportunidade, faz o seu registro da tribuna, lembro-me de que o próprio Ministro da Fazenda declarou que a CPI dos Precatórios está permitindo – são palavras textuais de S. Exª – a faxina no Sistema Financeiro Nacional. Ora, nós que temos recebi-**

do essa contribuição do Ministério da Fazenda, da Receita Federal, do Banco Central, da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República, sem termos a ânsia da busca do palco iluminado, ficamos aqui recolhidos à platéia obscura. Ainda assim, tanto V. Ex<sup>a</sup> quanto eu acabamos sofrendo restrição porque não aparecemos muito no noticiário, e aqueles que aparecem muito acabam sendo indigitados como quem busca um trânsito para essa ou aquela candidatura. A mim, não me importa, Senador Geraldo Melo, muito menos a V. Ex<sup>a</sup>, quais sejam os comentários, se favoráveis ou desfavoráveis. O que importa é que sejam apurados os efeitos danosos dessa emissão de títulos da dívida pública, que sejam descobertos os aproveitadores no meio de tudo isso, que se levem à cadeia os culpados, mas, também, que não coloquemos no pelourinho um inocente. Disse a V. Ex<sup>a</sup> que na quinta-feira passada o Deputado Federal – é bom que se registre o nome -, José Lourenço pediu-me que arranjasse uma hora, nesta semana, para poder receber o Vice-Presidente Executivo do Bradesco, o Sr. Agil Silva. Eu lhe disse que naqueles dois dias, quinta e sexta, não seria possível. Marquei para segunda-feira às 11 horas e comuniquéi a V. Ex<sup>a</sup>, pela lealdade que existe entre mim e V. Ex<sup>a</sup>, que havia um Colega Parlamentar que iria trazê-lo. Para minha surpresa, a procura é para colaborar com a CPI. No mesmo nível, recebi o telefonema do Dr. Márcio Thomás Bastos, ex-Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando que trará o Sr. Wagner Ramos para uma nova reinquirição. Da mesma forma, o ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Roberto Batochio, também trará seu outro constituinte. O que se deduz disso é exatamente a linha inicial do discurso de V. Ex<sup>a</sup>: a cautela, sobretudo a imparcialidade que devemos ter na apuração desses fatos. Se chegarmos ao final com a missão cumprida, tenho a certeza de que essa CPI será um divisor de águas neste País. Aquelas restrições feitas no começo de todas as CPIs – e que tentaram fazer com a nossa – desaparecerão, quando souberem que todos esses órgãos caminham para uma só finalidade: denunciar aqueles que se aproveitaram, escandalosamente, do dinheiro público. Interrompi V. Ex<sup>a</sup> para, acima de tudo, registrar a sua ponderação, sempre mantida, nessa Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais do que isso, V. Ex<sup>a</sup>, na Vice-Presidência, honra este seu Colega e admirador que, por uma coincidência do destino, é o Presidente. Meus cumprimentos.

**O SR. GERALDO MELO** - Agradeço sua intervenção, que não apenas completa, mas retoca minhas singelas palavras com o brilho sempre presente de suas manifestações.

Se considerarmos importante fazer – como diz o Ministro da Fazenda, na expressão citada pelo Senador Bernardo Cabral – uma faxina no Sistema Financeiro, só a faremos se tivermos capacidade de produzir provas tecnicamente sustentáveis contra aqueles que se comportam indevida e impropriamente dentro do Sistema Financeiro.

De outro modo, nós, talvez movidos pela necessidade de apurar uma lesão de R\$20, R\$30, R\$50 ou R\$100 milhões ao Erário, terminemos sendo responsáveis por uma lesão maior, se algum tipo de impropriedade nas nossas colocações, ou se alguma forma de acusação não for provada, tal a velocidade com que se transforma um suspeito numa vítima; se tudo isso acontecer e, amanhã, o Poder Público for chamado a indenizar e a pagar com dinheiro os danos que tenhamos provocado por não termos tido a serenidade e o senso de dever na realização de um trabalho de tal importância e responsabilidade.

É o que vim dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Geraldo Melo, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira, pela ordem.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*Durante o discurso do Sr. Epitacio Cafeteira, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sr. Senador Epitacio Cafeteira, esclareço a V. Ex<sup>a</sup> que no disposto na Resolução nº 09, de 1948, que autorizou a execução em bronze do busto de Rui Barbosa e que vigora sem alteração até a presente data, esta Presidência determinou ao Secretário-Geral da Mesa e ao Diretor-Geral do Senado que adotassem as necessárias providências, no sentido de dar cumprimento ao disposto naquela resolução.

Acredito que as determinações desta Presidência atendam ao desejado por V. Ex<sup>a</sup> e teremos, brevemente aqui no plenário, em lugar de destaque, o busto daquele ilustre tribuno e homem público brasileiro, a quem João Mangabeira, quando da sua morte, dizia: "Salve o sol!". Acredito que esse sol iluminará os trabalhos desta Casa, conforme os desejos de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte

**MENSAGEM Nº 123, DE 1997-CN**  
(nº 261/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 27 de fevereiro de 1997



EM nº 021/MPO

Brasília, 27 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a presente solicitação de abertura de crédito especial até o limite de R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. O crédito em questão visa a incluir no orçamento vigente recursos destinados ao funcionamento do hospital Sarah Kubitschek, no corrente exercício, mediante o remanejamento de dotações, apresentando a seguinte configuração:

Item	Em RS Mil	
	Suplementação	Cancelamento
• Manutenção do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais	191.513	
• Reserva de Contingência	-	191.513
<b>Total</b>	<b>191.513</b>	<b>191.513</b>

3. É importante esclarecer que a referida programação, alocada no Ministério da Fazenda, constante da peça orçamentária aprovada no Congresso Nacional, foi vetada por Vossa Excelência, quando da sanção da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997 - Lei Orçamentária/97.

4. Nessas condições, torna-se necessária a recomposição da programação em causa, em favor do Ministério da Saúde, a fim de que não haja solução de continuidade na prestação dos serviços por parte daquela instituição.

5. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, em razão de veto, obedecidas as prescrições do art. 166, § 8º, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Em face do exposto, encaminho à Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

  
**ANTONIO KANDIR**  
 Ministro de Estado do  
 Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO  
 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 021 DE 27 / 02 / 97**

**1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:**

Inexistência de categoria de programação na Lei Orçamentária, em decorrência de veto, para atender a despesas voltadas à atividade de "Manutenção do Contrato de Gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Sociais" - Hospital Sarah Kubitschek, no Ministério da Saúde.

**2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:**

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categoria de programação ao orçamento vigente.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Tecnicamente é a alternativa viável.

**4. Custos:**

R\$ 191.513.000,00 (cento e noventa e um milhões, quinhentos e treze mil reais) provenientes do remanejamento de recursos, oriundos da reserva de contingência do Orçamento da Seguridade Social.

**5. Razões que justifiquem a urgência:**

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)**

Texto Atual	Texto Proposto

**8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**



ANEXO 111
ANEXO <span style="float: right;">ACRESCIMO</span>

36000 - MINISTERIO DA SAUDE  
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			191613000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		191613000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		191613000	
1711.01.23 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	SEG	191613000		
TOTAL SEGURIDADE				191613000

## LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para  
o exercício financeiro de 1997.



**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 1, de 1997-CN, e será despachada à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 8/3 – publicação e distribuição de avulsos;

até 16/3 – prazo final para apresentação de emendas;

até 21/3 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 31/1 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- Projeto de Lei do Senado nº 45/96, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta ao art. 161 do Código Penal, o § 4º, e dá outras providências.

- Projeto de Resolução nº 22/97, de iniciativa da Comissão Diretora, que estabelece eleição dos membros da Mesa do Senado pelo sistema eletrônico de votação na hipótese em que mencionada.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Lei do Senado nº 45/96 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O Projeto de Resolução nº 22/97 vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de ser anexado ao Projeto de Resolução nº 66, de 1995, em obediência à determinação da Presidência, adotada em sessão de março de 1995.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se um assunto, efetivamente, reúne a unanimidade é a constatação de que o País se encontra num processo de reconcentração espacial de sua economia.

De forma que tomo aqui alguns exemplos:

- **Gazeta Mercantil**, 7/1/97, "Aumenta a concentração de renda regional". Estudo da CNI mostra que a Região Sudeste ampliou sua participação no PIB de 58,18%, em 1985, para 62,6%, 10 anos depois.

A concentração regional da renda aumentou no Brasil no período 85/95. Isso resulta do estudo "Economia Brasileira, Comparações Regionais", elaborada

do pela Confederação Nacional da Indústria. Todas as demais regiões – Sul: 16%, Centro-Oeste: 6%, Norte: 3%, Nordeste: 13% – encolheram sua presença no produto real. A pesquisa confirma a região Sudeste como a mais rica do País e a Nordeste como a mais pobre. Nos últimos 10 anos, revela o trabalho, mantém-se inalterado o perverso perfil da disparidade regional brasileira.

Na mesma data, coincidentemente, registrava **O Globo**: "Real Consolida a Economia do Sudeste". Pesquisa feita pela FGV mostra que a região foi a que mais cresceu durante o primeiro ano do plano. Apesar de muitas empresas já haverem se mudado para o Nordeste, a região Sudeste foi a que mais cresceu no primeiro ano do Real. De acordo com o levantamento que acaba de ser feito pela Fundação Getúlio Vargas, todos os seus quatro Estados registraram crescimento em 1995, quando a região aumentou sua participação no PIB do País para 62,97% contra os 62,60% de 94 e 60,79% de 90.

A participação do Nordeste e do Centro-Oeste na renda nacional permaneceu estável em 1995 em relação ao ano anterior, enquanto a do Norte cresceu e a do Sul encolheu. A arrancada do Sudeste mostra que a região não só vem puxando o crescimento da economia brasileira mas também vem consolidando a sua posição como concentradora de riquezas no País", acrescenta a matéria.

Já na semana passada, foi a revista **Veja** que, na entrevista das suas páginas amarelas com a economista Lena Lavinias, do IPEA, nos falou do Atlas Regional da Desigualdade, trabalho recém-concluído por esse instituto do Ministério do Planejamento. O estudo mostra que os brasileiros estão vivendo cada vez mais tempo, mas que "os paraibanos nascem hoje com uma expectativa de vida vinte anos menor que a dos gaúchos".

Diz a economista Lena Lavinias em sua entrevista:

"O Brasil atravessa uma fase em que as desigualdades regionais estão recrudescendo. Isso depois de quase quatro décadas em que a distância entre os Estados ricos e os Estados periféricos vinha encolhendo lentamente. Os programas de desenvolvimento regional foram abandonados e as diferenças voltaram a crescer. E essa tendência pode ser vista em indicadores de renda, escolaridade, exportação, emprego, finanças públicas – em quase tudo."

Uma indicação mais clara disso pode-se ver nos Quadros de Desembolsos e Aplicações do siste-

ma BNDES, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

No período de 1979 a 1986, o Nordeste chegou a ter picos de desembolso com uma participação de 27% nos desembolsos do sistema. Observa-se que, no período de 1979 a 1985, a média ficou acima dos 20%. Mesmo no período de 89, 90 e 91, os desembolsos foram de 19%, 23% e 25% para o Nordeste respectivamente. Nos últimos anos houve uma queda continuada, a partir de 91, ficando em 17%, em 92; e 14%, nos últimos dois anos.

O quadro é mais preocupante quando se consideram as aplicações: observa-se que de 92 a 96 o Nordeste tem tido uma participação em torno de 12 a 13% ao ano. Por outro lado, em relação ao desembolso, a Região Sudeste cresceu, de 44% em 94, para 54% em 96. O que é mais grave: em relação às aprovações, o Sudeste cresceu, de 40% em 94, para 60% em 96. Houve um pico de 20%, acentuando que nos próximos anos os desembolsos refletiram, por conseguinte, esse crescimento.

Observa-se, na verdade, que há uma tendência muito clara em uma perspectiva de longo prazo. Um estudo realizado sobre Macrocenários do Brasil, focalizados no âmbito de atuação do Senai pela Confederação Nacional das Indústrias – e veja-se que aqui já trato de um outro estudo – estabeleceu três macrocenários para o País de 96 a 2010.

No Cenário 1, de estabilidade integradora, em relação à organização do espaço diz: "moderada reconcentração espacial das atividades econômicas mais dinâmicas".

No Cenário B, de estabilidade excludente, diz: "intensificação da tendência de reconcentração espacial das atividades econômicas dinâmicas".

No Cenário C, de instabilidade e crise, diz: "moderada reconcentração espacial das atividades econômicas mais dinâmicas".

Assim, o Cenário C, de instabilidade e crise, repete as mesmas características do Cenário A, de estabilidade integradora, que seriam mais graves ainda num cenário de estabilidade excludente.

Ou seja, em qualquer dos três cenários, que se tome para uma projeção do crescimento nacional até o ano 2010, há uma clara reconcentração da economia.

No horizonte temporal da trajetória nacional mais provável, síntese desses três cenários, no que diz respeito à organização do espaço, registra o documento da CNI, que serve de base ao planejamento do Senai:

"1996 – moderada tendência à reconcentração.

Ano 2000 – acentua-se tendência à reconcentração.

Ano 2005 – mantém-se tendência de reconcentração.

Ano 2010 – moderada tendência de desconcentração."

Não consigo entender, apenas pela leitura do quadro-resumo, o que fundamentaria essa hipótese de moderada desconcentração em 2010, a não ser que seja para não se perder a esperança.

Há, por conseguinte, Srs. Senadores, uma tendência muito clara, confirmada seja nos estudos que se realizam com base em dados presentes, seja nos estudos que se realizam com uma visão prospectiva da economia e do desenvolvimento nacional.

Resta-nos uma incumbência, uma responsabilidade: reverter essa tendência.

E qual o caminho para isso? Qual a solução? A solução é apoiar e estimular investimentos nas demais regiões do País. Vejam que até a OMC, a temível gerente da globalização, admite incentivos de natureza regional.

O fato é que, no País hoje, não há uma política regional, uma política de desenvolvimento espacial, uma política de desconcentração da economia. Na medida em que essas políticas não existem e que o Executivo não propõe políticas dessa natureza, é preciso que o Poder Legislativo não se omita.

Hoje, venho a esta tribuna para bater na mesma tecla em que tenho insistido tantas outras vezes: a de que, por meio do Poder Legislativo, promovamos medidas que visem à desconcentração da economia e ao desenvolvimento mais equilibrado do País.

Nesse sentido, quero chamar a atenção para duas propostas legislativas, cuja tramitação teve início neste ano, nesta Sessão Legislativa. Primeiramente, refiro-me ao Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1997, do Senador Beni Veras. S. Ex<sup>a</sup> propõe que, a partir de 1998, as aplicações do sistema BNDES na Amazônia e no Nordeste se expandam, observando uma progressão de 30% em 1998, 35% em 1999, e de 40%, no mínimo, a partir do ano 2000.

O projeto de lei, a que o Senador Beni Veras já fez referência desta tribuna, um dispositivo bastante interessante que o torna imperativo. S. Ex<sup>a</sup> diz que, na medida em que nas operações normais do sistema BNDES, não se alcancem esses pisos, os recursos serão transferidos ao Fundo Constitucional do Nordeste e ao Fundo Constitucional do Norte, obri-

gando-se, por conseguinte, a aplicação desses recursos.

Esse é um dispositivo que se faz necessário. Se é verdade que temos o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social que é maior que o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, é também verdade que no ano de 1996 sobrou no caixa do BNDES nada menos do que R\$1 bilhão e 300 milhões que não foram aplicados.

Essa sobra de caixa é freqüentemente justificada como não tendo havido demanda nessas regiões periféricas, nas regiões menos desenvolvidas, que nunca alcançam os valores que orçamentariamente lhes são, *a priori*, determinados.

Na verdade, é preciso saber se não há uma inadequação de linhas de crédito e, mais fundamentalmente, constatar e dizer que faltam políticas ativas que objetivem estimular e fomentar aplicações nas regiões menos desenvolvidas. Vejam que o próprio Banco Interamericano de Desenvolvimento, por regra estatutária, é obrigado a aplicar um certo percentual das suas disponibilidades nos países da América que tenham uma economia de menor porte. Isso, por conseguinte, não constitui nenhuma heresia econômica como, às vezes, pretende-se dizer no Brasil, quanto a determinar-se o piso mínimo de aplicações nas regiões menos desenvolvidas.

A segunda proposta legislativa trata do Projeto de Emenda Constitucional nº 5, de 1997, de minha iniciativa, que contou com o apoio de mais outros 30 Srs. Senadores para a sua tramitação. O que se propõe é a redistribuição dos recursos do FAT que, pelo parágrafo 1º, art. 239, da Constituição de 1988, foram destinados ao BNDES. O mínimo de 40% desses recursos – do antigo PIS/PASEP – hoje denominado FAT, foram destinados ao BNDES e constituem, atualmente, cerca de 21% dos recursos ordinários do banco.

A proposta que apresentamos estabelece que ao BNDES permanecerá vinculada uma porcentagem de 25%, que 10% sejam transferidos para o Banco do Nordeste do Brasil e outros 5% para o Banco da Amazônia. Com isso, mantém-se o comprometimento de apenas 40% dos recursos do FAT destinados ao sistema de bancos de desenvolvimento, ao financiamento das atividades produtivas e da infra-estrutura, mas se procura, de logo, assegurar que o Nordeste e o Norte terão uma participação mínima nesses recursos. Estamos falando de um *funding* da ordem de dois bilhões/ano.

Dessa forma, o BNDES permanecerá com 62,5% desses recursos, algo que, na média, se situa em R\$1,250 bilhão, deslocando-se R\$500 milhões para o BNB e R\$250 milhões para o Banco da Amazônia. Com isso, também se persegue o cumprimento do que diz o § 2º, art. 192, da Constituição:

"Os recursos financeiros relativos a programas e projetos de caráter regional, de responsabilidade da União, serão depositados em suas instituições regionais de crédito e por elas aplicados."

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não se esvai aí a fonte do BNDES que, como disse, é um banco maior do que o BID, mas se procura estabelecer que outros bancos, também federais e de desenvolvimento, como é o caso do BNB e do BASA, possam administrar recursos dessa vinculação do FAT, tornando, por conseguinte, mais equânime a distribuição espacial desses recursos que queremos assegurar. O BNDES continuará assim com a maior parcela e não terá prejuízo no cumprimento de suas funções.

Para concluir, Sr. Presidente, quero retomar um tema que já tratei aqui relacionado à questão regional e que vejo agora na entrevista da Dr<sup>a</sup> Lena Lavinás. Refiro-me ao modelo alemão. Segundo ela, na Alemanha, depois da reunificação, a prioridade do governo federal é equalizar as condições de vida nas duas metades do país. Por quê? Porque desigualdades muito grandes corroem a integridade nacional.

No Brasil, as fronteiras internas estão se multiplicando. As cidades mais ricas, de porte médio do Sul, fecham suas portas às correntes migratórias internas sempre que no resto do País a situação aperta, para não arriscar sua qualidade de vida com a entrada de brasileiros pobres, analfabetos, desnutridos.

É muito importante que o IPEA, em estudo que realiza, possa ver esse quadro que se agrava cada vez mais em nosso País. De nossa parte é preciso constatar que há um esforço muito grande no sentido de criar-se um novo Nordeste. Um Nordeste que não quer mais ficar como o coitadinho do cenário nacional; um Nordeste que não quer ficar choramingando a seca e a pobreza; um Nordeste que quer ser competitivo; um Nordeste que quer investimentos produtivos; um Nordeste que quer a geração de riqueza no seu território.

Essas propostas legislativas, a que acabo de me referir, inserem-se nesse contexto. Não são propostas que recorrem ao assistencialismo. Não

são propostas de natureza clientelista. Ao contrário, o que elas querem é exatamente criar condições para que o Nordeste possa se liberar, se libertar, superar essa pecha que tem marcado e que tem denegrido a sua imagem no cenário nacional.

Existem várias outras propostas em tramitação nesta Casa que requerem a nossa atenção e a nossa prioridade. Espero que neste ano de 1997 possamos dar-lhes curso, num esforço e num trabalho que hoje está representado pela Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, mas que é um trabalho que tem reunido todos os Senadores do Nordeste, desde o início desta Legislatura, e que, no entanto, não tem obtido as seqüências e os resultados que se estimariam obter.

E quando me refiro a isso, não me reporto apenas ao Nordeste, mas também ao Norte e ao Centro-Oeste, que têm manifestado sempre o desejo e a necessidade imperiosa de terem, por parte das autoridades do Governo federal, uma resposta clara para as suas necessidades de desenvolvimento. Esse é um desafio que haveremos de vencer a partir deste ano de 1997.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há um assunto que tem merecido – e com justiça! – a atenção dos Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, a atenção da imprensa de um modo geral desde que o Senador Antonio Carlos Magalhães, em seu discurso de posse como Presidente do Congresso Nacional, alertava o Congresso Nacional e a Nação brasileira sobre a importância de encontrarmos solução definitiva para a tramitação de medidas provisórias no Congresso Nacional.

Na verdade, as medidas provisórias, nascidas da Constituição de 1988, talvez como solução provisória para um certo viés parlamentarista contido na Constituição, vêm sendo usadas ao longo de sucessivos governos como forma provisória, repito, de se restituir ao Poder Executivo poderes que, no regime presidencialista, devem lhe tocar.

Há números importantes a serem colocados nesta análise. O mais importante deles é que no Governo Fernando Henrique foram editadas 77 medidas provisórias, o que dá uma média mensal de 2,96 con-

tra uma média de 4,3 medidas provisórias editadas nos cem meses de vigência da nova Constituição.

A primeira constatação de que o número de medidas provisórias vem diminuindo ao longo do tempo, principalmente a partir do instante em que as reformas constitucionais começam a produzir seus efeitos, não é bastante para eliminar o problema das sucessivas reedições de medida provisórias. Em função deste alerta do Presidente do Congresso Nacional e de manifestações tanto no Senado Federal como na Câmara dos Deputados, estamos debruçados nos estudos que esta Casa produziu e naqueles em que na Câmara dos Deputados se processam.

Nos próximos dias, deveremos ter alguns pontos de convergência, que poderemos levar ao Presidente do Congresso Nacional no sentido de que a tramitação dessa matéria possa dar ao Congresso possibilidades reais de decisão sobre as medidas provisórias.

De qualquer maneira, faço o registro da nossa absoluta convicção de que é efetivamente necessário que se faça algumas adequações nos procedimentos internos das reuniões congressuais, a fim de que possa o Congresso Nacional, nas suas sessões deliberativas conjuntas, deliberar sobre essas matérias, que, efetivamente, estão sendo acumuladas.

Uma das propostas contidas nos relatórios daqueles que estudaram essa matéria, que é o aumento do prazo de validade, o aumento do prazo de admissibilidade das medidas provisórias, merece áreas de consenso tanto no Senado quanto na Câmara. E, a partir daí, outras decisões poderão ser tomadas no sentido de que, de um lado, tenha o Executivo instrumentos que lhe são fundamentais no regime presidencialista, mas, de outro lado, que o Congresso Nacional tenha condições efetivas de deliberar sobre essas matérias.

Registro, aqui, Sr. Presidente, não só nossa boa vontade, como nossa total disposição de trabalharmos em cima desses relatórios preliminares que já existem na Casa, para contribuir com o manifesto desejo de V. Ex<sup>a</sup> de buscar solução definitiva que responda ao que é, hoje, um reclamo de toda sociedade organizada no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco-PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, às vezes, não compreendo as atitudes deste Governo. Estou encaminhando à Mesa mais um pedido de informação dirigido ao Ministro da Reforma Agrária, desta vez, relacionado a recursos que estão sendo tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, que justificam, inclusive, a presença do Ministro Raul Jungmann e de Secretários de Estado dos Estados do Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Maranhão.

O Ministro da Reforma Agrária está recebendo US\$150 milhões do Banco Interamericano de Desenvolvimento para aplicar em reforma agrária nesses cinco Estados do Brasil. Desses recursos, US\$90 milhões serão utilizados na negociação – não é desapropriação – entre proprietários e trabalhadores rurais, que será intermediada pelo Ministério da Reforma Agrária. Utilizar-se-ão US\$90 milhões na aquisição de terras para beneficiar os trabalhadores nestes cinco Estados do Brasil, repito: Ceará, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais e Maranhão. O restante, ou seja, US\$60 milhões, será utilizado em investimento ou beneficiamento dessas propriedades para que os trabalhadores possam nela se assentar e conseguir sobreviver.

A minha solicitação de informação é para que o Ministro Raul Jungmann explique ao Senado por que esses cinco Estados da Federação. Por que não o Estado do Pará, o mais conflagrado do Brasil? Por que o Pará não foi incluído no processo de aplicação de recursos externos para a concretização da reforma agrária no País?

Esse é o terceiro pedido de informação que dirijo ao Ministro Raul Jungmann e, até agora, não recebi nenhuma resposta em relação aos outros dois pedidos. Quero entender se, por causa das mortes ocorridas no Pará, o Banco Interamericano de Desenvolvimento deixou de considerá-lo um dos Estados merecedores desse recurso para aplicação na reforma agrária. Se assim ocorreu, há um verdadeiro contra-senso, pois as mortes e as violências ocorridas naquele Estado só se dão por falta de ação do Governo Federal, por falta de ação do próprio Ministro da Reforma Agrária e de seu superior, o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Será que querem que as pessoas continuem a morrer em meu Estado? A serem assassinadas? Há uma semana, os "empregados", os chamados pistoleiros de um fazendeiro morreram no Município de Curionópolis, no Estado do Pará. As notícias de mortes continuam a se acumular em nosso

Estado, e não percebemos nenhuma providência concreta por parte do Ministro da Reforma Agrária. Agora, tomamos conhecimento de que S. Ex<sup>a</sup> está nos Estados Unidos a receber US\$150 milhões para serem aplicados em Estados que não são tão conflagrados quanto o nosso.

Aproveito a oportunidade desta denúncia, em que apresento um requerimento de informação, para reiterar, e me dirijo também à Mesa do Senado, porque, pela quarta vez, estou nessa tribuna a cobrar a resposta do Ministro Raul Jungmann ao Requerimento nº 408, de 1996, que apresentei a esta Casa exatamente no dia 7 de maio de 1996. Vai completar quase um ano que esse requerimento foi apresentado ao Ministro da Reforma Agrária e, até hoje, a resposta não veio a esta Casa. Já reiteramos na tribuna e já o fizemos mediante ofício, ainda na gestão do Presidente José Sarney.

Queremos que a Mesa nos dê uma posição sobre este requerimento, que se refere à nossa busca de conhecimento para a forma de como o Sr. Cecílio do Rego Almeida, dono da Empreiteira CR Almeida, conseguiu comprar no meu Estado do Pará 4,7 milhões de hectares de terra. Quero saber como esse cidadão conseguiu comprar 4,7 milhões de hectares de terra no Estado do Pará. A Constituição da República determina que qualquer cidadão brasileiro que deseje comprar uma área superior a 2.500 hectares precisa da aprovação do Senado da República. Como é que um cidadão adquiriu 4,7 milhões de hectares de terras no Estado do Pará?

Já se passou quase um ano de nosso pedido de informações, e o Ministro Raul Jungmann até agora não deu a satisfação devida a esta Casa. Peço providências legais para que o Ministro responda às perguntas que estamos fazendo.

Outro requerimento, que talvez ainda esteja dentro do prazo de resposta do Ministro, é o seguinte: nós do Partido Socialista Brasileiro queremos que S. Ex<sup>a</sup> mande ao Senado da República informações sobre desapropriações ou negociações ocorridas no Governo Fernando Henrique Cardoso, ou seja, de 1º de janeiro de 1995 até hoje. Em muitas negociações houve, na realidade, compra de terra e não desapropriação. Portanto, queremos informações sobre cada uma das desapropriações: área, número de famílias assentadas, quanto o Governo pagou pela propriedade em TDAs e em dinheiro e, acima de tudo, queremos saber qual era a situação da área no momento em

que foi desapropriada, ou seja, se estava ocupada ou livre, se o Governo teve a coragem de tirar o latifundiário para assentar o trabalhador ou se esse trabalhador já tinha ocupado anteriormente a terra.

Tenho repetido da tribuna do Senado – quero que o Governo me desminta, quero que o Governo me prove que estou errado – que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não assentou uma única família de trabalhador rural nesses dois anos de seu Governo. Tenho dito da tribuna do Senado Federal que o Presidente Fernando Henrique Cardoso simplesmente regularizou a situação daqueles trabalhadores rurais que com coragem e determinação ocuparam a terra, enfrentando pistoleiros, Polícia, latifundiários e a própria Justiça. Não foram poucos os que morreram por causa dessa ousadia assim como não são poucos os que estão esperando a oportunidade de ocupar uma área de terra.

No sul do Pará, região mais conflagrada do Brasil, há 37 municípios e, em nenhum dos sindicatos de trabalhadores rurais dessas localidades, encontramos menos de mil famílias inscritas para receberem a terra para trabalhar.

Desconheço que o Governo, por iniciativa própria, tenha dado um único lote de terra a uma única família de trabalhador rural em todo este Brasil. Desafio que me provem o contrário. A resposta do Ministro Raul Jungmann, que estamos pedindo, haverá de mostrar se estou certo ou errado. Não conheço, na minha região, um único assentamento feito pelo Governo Fernando Henrique Cardoso.

Sei que o Governo Fernando Henrique Cardoso negocia depois que os colonos invadem a terra, brigam e morrem por ela; depois que o fato está consumado, o Governo regulariza a situação daqueles trabalhadores que invadiram determinada terra. É isso que sei que tem sido feito. Fazer reforma agrária não é isso.

Sua Excelência assumiu o compromisso de, ao longo do seu Governo, assentar 40 mil famílias, 60 mil famílias, 80 mil famílias e 100 mil famílias, no último ano do seu Governo, o que não representa o atendimento de sequer 10% da necessidade do povo trabalhador brasileiro, dos trabalhadores rurais deste nosso País. Entendo que o Presidente Fernando Henrique tem que cumprir o seu compromisso, desocupando a terra, tomando a terra do latifundiário que não quer nela produzir e chamando o trabalhador rural para ocupá-la, sem

que o mesmo tenha que enfrentar a Polícia, o pistoleiro, a Justiça.

Finalizo minhas palavras pedindo providências à Mesa com relação aos pedidos de informação que encaminhei ao Ministro da Reforma Agrária.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa informa ao eminente Senador Ademir Andrade que o Requerimento nº 408/96, de sua autoria, foi recebido pelo Ministério Extraordinário de Política Fundiária no dia 30 de janeiro próximo passado, às 17 horas. Portanto, o prazo final expirou em 1º de março, sábado passado. Hoje, 3 de março, expira o tempo para as respostas solicitadas por V. Exª.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, permita-me fazer uma correção.

O meu requerimento foi apresentado no dia 6 de maio de 1995 e deve ter sido encaminhado ao Ministro um mês depois. Talvez o pedido a que V. Exª faz referência seja a reiteração do pedido. Pelo que entendo, a reiteração do pedido de informações não tem prazo de 30 dias para resposta, deve ser respondido de pronto pelo Sr. Ministro. O prazo começa a ser contado a partir do momento em que a comunicação foi recebida pela Mesa do Senado Federal, o que deve ter ocorrido em junho do ano passado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa informa que foi reiterada a solicitação do requerimento de V. Exª em 30 de janeiro de 1997. Portanto, estão transcorridos – exatamente agora – os 30 dias, já que o mês de fevereiro foi de 28.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Primeiramente gostaria de agradecer ao Senador Eduardo Suplicy esta oportunidade.

Sr. Presidente, quero registrar que, acompanhada do Senador Jefferson Peres, tivemos uma audiência com o Presidente desta Casa, Senador An-

tonio Carlos Magalhães, que recebeu uma caravana de extrativistas da Amazônia vindos de todos os Estados daquela região. Os extrativistas reivindicam do Governo Federal uma política de preço justo para a borracha, bem como a garantia do escoamento da produção, com o intuito de que essa política de preço assegure, pelo menos, um salário mínimo para cada família de seringueiro, atualmente com uma renda mensal de apenas R\$13,50.

Outra reivindicação do grupo é a que trata de uma linha de crédito para o extrativismo – proveniente do Prodex e já aprovada pelo Basa – que precisa ser imediatamente implementada com juros baixos e sem burocracia. Pedem, também, uma reforma agrária especial na Amazônia, contemplando as reservas extrativistas, principalmente os projetos de assentamento extrativista, que seria uma reforma agrária diferenciada, ao invés dos tradicionais lotes quadrados que o Incra tem feito durante esses tempos na Amazônia.

Faço questão de deixar registrada aqui a forma original como o Senador Antonio Carlos Magalhães recebeu os extrativistas da Amazônia. Quando eles me pediram essa audiência, para tentar sensibilizar o Congresso Nacional, disseram que gostariam que todos fossem recebidos – e são 250 extrativistas, do Acre, do Amazonas, do Amapá, de Roraima, do Tocantins, de Rondônia, do Pará, enfim, de toda a Amazônia. Confesso que lhes falei que ia tentar, mas que não era um procedimento corriqueiro, porque, afinal de contas, eram muitas pessoas. O Senador Antonio Carlos Magalhães, sensível ao desejo dos extrativistas, que vieram de tão longe, enfrentando muitas horas de barco, muitas horas a pé, andando nas piores condições até chegar às cidades, ônibus, três dias na estrada até aqui chegar, S. Ex<sup>a</sup> nos atendeu, quem sabe, já dando encaminhamento ao compromisso que assumiu quando da morte do Senador Darcy Ribeiro de ajudar os extrativistas da Amazônia, fazendo valer as suas idéias por intermédio do Projeto Caboclo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que temos aqui são 250 representações, de seringueiros, de babaçueiros, de castanheiros, de pescadores, que se deslocaram do interior da Amazônia para, em solidariedade aos seringueiros, cobrar do Governo Federal, uma política de preço adequado para a nossa borracha. Essas pessoas já foram responsáveis por 40% das exportações deste País. A Amazônia já teve o seu período áureo. Recentemente,

o Senador Bernardo Cabral fez um registro, nesta Casa, da opulência que foi a empresa extrativista na Amazônia quando construiu uma das mais lindas e belas obras de arte, que é o Teatro Amazonas, hoje recuperado, que faz parte daquele período de grande fartura, como diziam os seringueiros, quando, muitas vezes escravizados por patrões inescrupulosos, tinham como ser aviados – por intermédio das casas aviadoras – e tinham assim um meio de vida para suas famílias. Hoje, já não contam mais com nenhum tipo de apoio; estão abandonados. Faço questão de registrar a presença de quatro bravas mulheres: D. Raimunda de Oliveira e D. Francisca Moreira da Silva, de Brasiléia, ambas da Reserva Extrativista Chico Mendes; D. Raimunda da Silva, do Tocantins, que é da direção nacional dos seringueiros, uma mulher brava, valente, que tem trabalhado junto às quebradeiras de coco e também é quebradeira de coco; e D. Neide Marques Coelho, do Laranjal do Jari, no Estado do Amapá. Essas mulheres vieram aqui para pedir solidariedade a esta Casa porque sabem do sofrimento a que hoje as suas famílias estão submetidas.

Tive a oportunidade, Sr. Presidente, de visitar casas de seringueiros que não puderam me receber porque não tinham roupas para vestir. Muitas pessoas, chorando, diziam que hoje não têm como comprar um quilo de sal para poder colocar no peixe ou na caça que matam para se alimentar. Muitos são obrigados a acender uma fogueira no terreiro durante a noite, porque já não contam com nenhum recurso para comprar o querosene que acenda suas lamparinas. Eu poderia debulhar um rosário de mazelas que essas pessoas estão vivendo, muito embora já tenham feito muito por este País e continuem fazendo.

As 160 mil famílias de extrativistas, de seringueiros que ainda vivem nos altos rios, que ainda vivem nos seringais, prestam um serviço muito importante ao Governo brasileiro. Se nós tivéssemos que pagar guardas florestais, fiscais do Ibama nessa grande quantidade para tomar conta da floresta amazônica, para evitar a verdadeira espoliação, o verdadeiro saque que é feito por madeireiros inescrupulosos, o Governo iria gastar bilhões de reais. No entanto, essas pessoas, essas mulheres, aqueles homens meio-cidadãos, meio-cidadãos porque não têm acesso à saúde, à educação, a nenhum tipo de apoio por parte do Es-



tado brasileiro, tomam conta da floresta amazônica, garantem a presença do Brasil nas nossas fronteiras. E o tratamento que recebem, muitas vezes, é a indiferença.

Contra essa indiferença, eles vieram pedir o apoio devido ao Congresso Nacional; do Presidente da República, uma política de preços para a borracha, a modernização do extrativismo, a implementação dos sistemas agroflorestais ou o Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, com o qual nós nos comprometemos a ajudar.

Fiz questão de avisar a cada Senador da Amazônia que hoje teríamos essa manifestação. Muitos estão solidários. Tive o apoio do Senador Jefferson Péres, que nos acompanhou na audiência. Espero que consigamos marcar uma audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que Sua Excelência faça o mesmo que fez o Presidente do Congresso Nacional, que não se negue a receber a representação dessas pessoas que, com muita dificuldade, chegaram aqui. Sabe Deus o que passamos para conseguir ônibus, alimentação e alojamento para essa viagem.

Espero que o Presidente da República, que tem dito, dentro e fora do Brasil, que pretende dar tratamento adequado aos problemas da Amazônia, comece por responder ao desafio de fazer justiça social aos 17 milhões de amazônidas que vivem naquela região – nos 50% do território nacional desconhecido pelo Brasil, mas que tem uma riqueza cultural, econômica, social e, acima de tudo, é um exemplo para o Brasil e para o mundo – mostrando como é possível desenvolver um região preservando-a, sem causar os problemas que sabemos já ter acontecido no resto do mundo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARINA SILVA** – Com muito prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** – Expresso meu apoio e solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e a todos aqueles que trabalham na Amazônia com os seringueiros. É muito importante que possa hoje o Congresso Nacional estar atento às reivindicações dos seringueiros e que o Presidente Fernando Henrique Cardoso venha a recebê-los. Não pude comparecer à audiência com o Presidente Antonio Carlos Magalhães porque tinha um compromisso em São

Paulo e cheguei há pouco, mas acompanharei V. Ex<sup>a</sup> na vigília que estarão fazendo perante o Palácio do Planalto todos aqueles da Amazônia que vieram aqui com essa finalidade. Avalio que precisamos estar ainda acompanhando e levando adiante os ensinamentos de Chico Mendes, nós que tantas vezes aqui o homenageamos; o mundo inteiro tem reverenciado a sua memória pelo trabalho e sobretudo por ter mostrado como é possível as pessoas viverem da exploração da borracha no meio da floresta, preservando-a, sabendo tirar o usufruto daquilo que é a sua riqueza, mas, ao mesmo tempo, fazendo com que essa floresta tenha condições, cada vez mais, de dar sustento digno às pessoas que ali trabalham, com maior racionalidade. A forma cooperativa, que tive a oportunidade de conhecer em Xapuri, não apenas com os que trabalham com a borracha, mas também com a castanha, está a indicar um caminho extremamente positivo e interessante. O Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, leva em conta exatamente a experiência das pessoas que sabem conviver com a floresta, que sabem usufruir dos seringais, da borracha, da castanha, de todas as frutas, da caça e da pesca, de tudo aquilo que a floresta dá, sabendo aproveitar também a riqueza da madeira, sem a destruição da floresta. Um dos aspectos importantes do Projeto Caboclo é o estímulo à forma cooperativa de produção, condizente com os costumes, com os valores, por exemplo, da população indígena, como também de todos aqueles que miscigenaram com os índios, toda a população cabocla. Assim, é muito importante darmos maior atenção àqueles que hoje comparecem a Brasília. Nosso apoio a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARINA SILVA** – Agradeço o aparte. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem grande sensibilidade quanto aos temas sociais, principalmente no que se refere à questão ambiental. V. Ex<sup>a</sup> tem sido um aliado muito forte no Congresso Nacional. Agradeço sua presença na nossa vigília em frente ao Palácio do Planalto.

Convido também os Senadores da Amazônia, Senadores Bernardo Cabral, Ademir Andrade e todos aqueles que estão em seus gabinetes, para comparecerem à audiência com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, caso ele nos receba. O Governador do Amapá ficará aqui até às 19 horas de amanhã e comprometeu-se a ir conosco à audiência, para mostrar o quanto é importante uma po-



lítica adequada para o problema da borracha no nosso País.

Estamos apresentando diversas reivindicações. Algumas delas precisam ser atendidas imediatamente, mas as outras são de longo prazo, já que são estruturais, como a questão da modernização do extrativismo, a diversificação da nossa produção e a utilização adequada dos nossos recursos florestais. Sabemos que já temos pesquisa e tecnologia para extrair os nossos recursos madeireiros e as nossas riquezas florestais, sem destruir e nem devastar a floresta.

Um dia desses, numa conferência, um professor amigo meu disse que eu precisava ter muito cuidado quando falasse das coisas da Amazônia, pois os pesquisadores ficam ouvindo e anotando para depois saírem pesquisando. Ele estava se referindo exatamente a uma batata citada como exemplo – já que o Senador Eduardo Suplicy mencionou nossos recursos biológicos – chamada surucucuína. Essa batata é utilizada como soro no combate ao veneno de animais peçonhentos, como é o caso da cobra e de algumas aranhas. Nesse caso, essa batata é utilizada pelos seringueiros como um soro que faz o mesmo papel do soro antiofídico. Segundo ele ainda, alguns pesquisadores já estão se empenhando para descobrir como isolar o seu princípio ativo.

Portanto, são muitos os que gostariam de tirar algum proveito das nossas riquezas; são muitos os que gostariam de tirar algum proveito dos nossos segredos, das nossas lendas, enfim, da nossa cultura tradicional, do saber da nossa população tradicional. Mas são poucos ainda aqueles que estão verdadeiramente empenhados em dar uma resposta para o problema dos que não têm sequer como comprar roupa para cobrir seus filhos, sua filhas, suas esposas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos aqui nesta via crucis, saindo dos seringais, atravessando rios, florestas, lagos, nas piores dificuldades, para sensibilizar o Brasil dessa sua outra metade. Se Narciso acha feio o que não é espelho, seria bom que fosse refletir-se nas margens do rio Amazonas; seria bom que fosse refletir-se nos olhos das crianças que, muitas vezes, lacrimejam por não terem o que comer. E se muitas vezes têm, é o peixe ou a caça que a mãe cozinha sem sal, sem pimenta-do-reino, sem alho, como muitas vezes reclamam para mim. É difícil trabalhar das quatro e meia da manhã às dezoito horas para um dia de serviço valer menos do que uma lata de leite em pó. Talvez essa linguagem pareça um pouco distante, mas é parte da reali-

dade do Brasil. Do Brasil que precisa conhecer o Brasil.

E aqui, Dona Raimunda, Dona Francisca e Dona Neide trazem muita coragem, olhando em nossos olhos e, com certeza, dependendo das ações que tivermos, farão refletir nos olhos das demais companheiras a esperança de que o Presidente nos receba – espero – , que o Ministro da Reforma Agrária encarniçe a reforma adequada para a Amazônia e que o Ministério do Meio Ambiente identifique nos seringueiros, nas quebradeiras de coco, nos castanheiros, nos pescadores, os verdadeiros aliados que poderão ajudar a desenvolver a Amazônia.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT/Bloco-SP)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, precisarei tratar de três assuntos. Em primeiro lugar, quero registrar uma notícia positiva a respeito do comportamento do Governo brasileiro, desta vez com respeito ao Timor Leste.

Aqui, inúmeras vezes, ponderei que caberia uma ação muito mais positiva por parte do Governo brasileiro para apoiar a independência do povo do Timor Leste, a sua autonomia e, em especial, o esforço dos laureados com o Prêmio Nobel da Paz, que estiveram no Brasil, como Belo e Ramos-Horta.

A Folha de S.Paulo de sábado registrou a seguinte matéria de Rui Nogueira a respeito:

"O Brasil vai ter, pela primeira vez, um contato direto com a resistência timorense, lá mesmo, em Timor.

Do primeiro encontro deve sair um acordo para que o Brasil comece a prestar auxílio na área educacional aos timorenses.

O encontro está marcado para o dia 5, em Dili, capital, e vai juntar o Subsecretário-Geral para Assuntos Políticos do Itamaraty, Ivan Cannabrava, e o Bispo Católico Dom Carlos Ximenes Belo.

A reunião acontece exatos 108 dias depois de o Presidente Fernando Henrique Cardoso ter recebido, no Planalto, outro líder da resistência timorense, o advogado e diplomata José Ramos-Horta.

Belo e Ramos-Horta dividiram o Nobel da Paz de 1996. A premiação ressuscitou a causa de Timor, ex-colônia portuguesa invadida em 75 pela Indonésia. Organismos de defesa dos direitos humanos calculam que, entre 100 mil e 200 mil habitantes, de um total de 800 mil, tenham sido mortos pela tropa indonésia.

A viagem da delegação foi anunciada ontem pela Diretora do Departamento da Ásia e Oceania do Itamaraty, a Ministra Vera Lúcia Machado. "É uma viagem inaugural e marca uma posição equilibrada e inovadora do Brasil", disse.

Antes de ir a Dili, Cannabrava estará em Jacarta, capital da Indonésia, com o chanceler indonésio, Ali Alatas, o núncio apostólico e a Comissão de Direitos Humanos.

Antes da concessão do Nobel da Paz e do encontro de FHC com Ramos-Horta, o Brasil tinha uma postura ambígua em relação a Timor. Apoiava as moções da ONU, condenando a invasão e as constantes violações aos direitos humanos, mas tinha uma posição apagada, quase omissa, nos demais foros internacionais.

Esse apoio agora é importante.

O auxílio na área da educação envolve a concessão de bolsas de estudos a alunos timorenses e o intercâmbio de professores. Se solicitado, o Brasil pode, em breve, passar a ter uma posição de maior destaque na busca por uma solução para a independência do Timor Leste.

Sr. Presidente, ainda hoje recebi uma comunicação por telefone e, depois, por fax de Frei João Xerri, Prior da Ordem dos Dominicanos em São Paulo, e da Sr<sup>a</sup> Lília Azevedo, ambos são dirigentes do Clamor por Timor, Grupo Solidário São Domingos, que publicaram uma notícia sobre a ida do representante do Itamaraty a Timor Leste, que passo a ler:

"Sábado dia 1/3, foi dia de festa para os amigos e amigas de Timor Leste aqui no Brasil e em Portugal. A imprensa acabava de noticiar a ida de Ivan Canabrava, sub-secretário geral para assuntos políticos do Itamaraty, àquele país, nosso irmão de língua e religião, para estabelecer um programa de ajuda no campo da educação. Será o pri-

meiro contato direto do Governo brasileiro com o povo maubere (como são chamados os habitantes do Timor Leste) na pessoa de D. Carlos Ximenes Belo, Bispo de Dili.

A notícia causou "grande emoção" nos meios de comunicação portugueses, conforme nos relataram membros da Associação de Ex-Presos Políticos Timorenses, em telefonema de Lisboa. A RTP estava interessada em conseguir entrevistas com membros dos grupos de solidariedade a Timor Leste no Brasil, para transmiti-las a Timor Leste.

Concretiza-se assim aquilo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso escreveu no dia 29 de novembro de 96 ao agradecer presente enviado recentemente por essa mesma Associação. "Por meu passado político e convicção ética, não posso deixar de ter sempre solidariedade em relação aos povos que são vítimas de violações de direitos humanos e estejam privados da liberdade".

O povo brasileiro que - a partir das visitas de pessoas ligadas ao Timor Leste, como o Professor Antonio Barbedo, da Universidade do Porto, o embaixador do povo do Timor Leste em Angola, Roque Rodrigues, o Nobel da Paz, José Ramos Horta - tem revelado grande interesse e preocupação pela situação do Timor Leste, sente-se feliz por ver refletidos pelo seu mais alto representante seus anseios de justiça.

Temos recebido cartas dos quatro cantos do país, dos mais variados extratos sociais, manifestando o apoio dos brasileiros ao povo maubere e dizendo que estão enviando ao Presidente abaixo-assinados pedindo a ajuda do Governo brasileiro aos nossos irmãos timorenses."

E é anexado pelo Frei João Xerri ofício de abaixo-assinado que foi enviado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso na ocasião, em dezembro do 96, nos seguintes termos:

"Nós, abaixo-assinados, nos dirigimos ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso como nosso representante máximo.

Tendo em vista a trágica situação do povo timorense, massacrado pela ditadura militar indonésia; tendo em vista a amizade que os timorenses têm por nós brasileiros, a quem consideram seus irmãos e irmãs

maiores; tendo em vista a admiração e o carinho que nutrem pelo Senhor Presidente, "que lutou pela liberdade, igualdade, justiça e paz", como dizem em carta dirigida a V. Ex<sup>ª</sup>; tendo em vista as suas declarações em Lisboa, em julho de 1996: "O Brasil apóia os esforços em prol da autodeterminação do povo do Timor Leste e do respeito aos direitos humanos nesse território"; e tendo em vista suas recentes declarações em Santiago, em novembro de 1996, dizendo que o Brasil quer ter uma "posição mais construtiva" em relação a Timor Leste, pedimos: que o Brasil se tome mais um porta-voz dos timorenses na ONU, insistindo na libertação do Líder Xanana Gusmão e no respeito aos direitos humanos por parte dos invasores indonésios; que o senhor use de seu prestígio internacional para colaborar na implementação de uma "solução pacífica, justa, abrangente e aceitável internacionalmente", baseada no livre exercício do direito inalienável do povo de Timor Leste à autodeterminação, em conformidade com as Resoluções nºs 384 (1975) e 389 (1976) do Conselho de Segurança da ONU; que o Brasil autorize o estabelecimento de um escritório de representação do povo de Timor Leste em Brasília."

Eu gostaria também de registrar que foi importante a atitude do Presidente Itamar Franco, que apoiou a causa do povo de Timor Leste e que, como Embaixador do Brasil em Portugal, também se mostrou favorável a esse assunto. O próprio Presidente Fernando Henrique designou a presença do ex-Presidente e Embaixador Itamar Franco à solenidade de concessão do Prêmio Nobel da Paz ao Cardeal Carlos Filipe Ximenes Belo\* e ao Professor José Ramos Horta.

Assim, avalio que está havendo um passo na direção de maior apoio àquele país. Será importante podermos ver o dia em que o povo do Timor Leste terá o direito de realizar um **referendum**, um plebiscito sobre a forma de independência e de autonomia.

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, eu gostaria de comentar outro assunto relativo à política externa brasileira, uma vez que os jornais da semana passada, de sexta, sábado e domingo comentaram que o ex-Ministro da Aeronáutica Mauro Gandra, que deixou o cargo em novembro de 1995, durante a crise do Projeto Sivam, recusou o convite do

Presidente Fernando Henrique Cardoso para assumir o posto de Observador Militar junto à ONU, em Nova Iorque.

Trata-se de um convite semelhante ao formulado ao Embaixador Júlio César Gomes dos Santos, escolhido para representante do Brasil junto ao Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

Notícia a imprensa que o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou uma carta ao ex-Ministro Mauro Gandra dizendo que, ao recusar o posto em Nova Iorque, ele demonstrou a ténpera do carácter, declinando esse reconhecimento justo para evitar assemelharem-no a uma compensação.

Ora, Sr. Presidente, o que nos vem à luz? Como é que o Presidente designa um e, posteriormente, outro - ambos para cargos equivalentes e ambos afastados do Governo. Assim, o Ministro Mauro Gandra, de sponete própria, diante da crise envolvendo o problema Sivam, e o Embaixador Júlio César que não tinha outra alternativa, senão a de deixar o cargo, enquanto se fazia a averiguação.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao elogiar a recusa do ex-Ministro Mauro Gandra, para o convite que lhe havia formulado, expressou-se nestes termos: "Demonstrou a ténpera do carácter, declinando esse reconhecimento justo, para evitar assemelharem-no a uma compensação." O que estará dizendo ao Embaixador Júlio César Gomes dos Santos. Como fica o seu caso? Sua Excelência os nomeia e reconhece, pelos termos desta carta, que nenhum dos dois deveria ter aceite, pois elogia aquele que o recusou. Desta forma, devemos pensar sobre o que se passa com o outro designado.

Outro aspecto é quanto à análise jurídica que a Assessoria do Senado Federal formulou diante de solicitação que formulei, indica que o Embaixador Júlio César Gomes dos Santos precisa ter a sua designação apreciada mediante prévia audiência pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, em seguida, votada pelo Senado Federal.

O Presidente Antonio Carlos Magalhães reiterou, ainda hoje, que vai submeter a representação que fiz na forma de uma questão de ordem, que ele avaliou não se tratar de questão de ordem. Entende, sim, tratar-se de uma representação, que está bem formulada e que merece a atenção da Mesa, e este assunto será tratado na próxima reunião da Mesa. Eu, inclusive, estou encaminhando cópia da minha representação a todos os membros da Mesa, para que possam estudá-la e tomar a decisão que considerarem adequada no sentido de fortalecer as prer-

rogativas do Senado Federal e não se permitir que, estando definido no art. 52 da Constituição Federal que é atribuição do Senado Federal analisar aqueles que são designados para representar o Brasil em missões permanentes, que, então, isso deva ser objeto da aceitação do Senado Federal.

Sr. Presidente, o terceiro assunto: como o novo Presidente do Senado Federal, o Senador Antonio Carlos Magalhães baixou norma no sentido de que não haja acampamentos no gramado defronte ao Congresso Nacional. Jornalistas perguntaram, há pouco, se isso significa recusa de uma recepção ao Movimento dos Sem-Terra, o qual iniciou marcha rumo a Brasília no dia 17 de fevereiro último, de São Paulo e de outros pontos do País.

Gostaria de dizer, Sr. Presidente, que tenho a convicção de que o Presidente Antonio Carlos Magalhães, assim como hoje recebeu os seringueiros do Amazonas, igualmente receberá os membros do Movimento dos Sem-Terra que aqui chegarão em número bastante grande no dia 17 de abril, ocasião em que se rememorará um ano do massacre dos trabalhadores rurais sem-terra em Eldorado dos Carajás, no Pará.

Coloquei-me à disposição do Presidente Antonio Carlos Magalhães para dialogar com a coordenação nacional do Movimento dos Sem-Terra. O Presidente assegurou que receberá os integrantes do Movimento em audiência. Então, estaremos dialogando sobre quando serão recebidos com todo o respeito que merecem pelo Presidente do Senado e Presidente da Câmara e pelos Srs. Senadores e Deputados.

Tenho a certeza de que este assunto será administrado adequadamente. O importante é que o Congresso Nacional esteja dialogando com o Movimento dos Sem-Terra, que é, sem dúvida, um dos movimentos mais importantes da história do País.

Ficamos de ter amanhã uma conversa entre os 11 Senadores do Bloco de Oposição e o Ministro Raul Jungmann. Está para ser confirmado esse encontro amanhã cedo. Nessa oportunidade, estaremos reiterando ao Ministro quão importante é que o Governo Fernando Henrique Cardoso restabeleça o diálogo com o Movimento dos Sem-Terra, que não negue a possibilidade do diálogo direto, pois que superintendentes do Incra, em todo o País, estão procurando o entendimento com o Movimento dos Sem-Terra.

Ainda na tarde de ontem, no Pontal do Paranapanema, junto à Fazenda São Domingos, participamos, com Luís Inácio Lula da Silva, Presidente de

Honra do PT, o Deputado José Genoíno, o Deputado Federal João Paulo Cunha, outros Parlamentares do Partido dos Trabalhadores e membros da Direção Nacional da CUT, de uma manifestação em apoio ao Movimento dos Sem-Terra.

Na ocasião, Lula comentou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria estar contente por haver no País um movimento sério e de qualidade, pois em outros lugares do mundo os camponeses se mudam para a cidade porque não querem mais trabalhar no campo. E se há no Brasil um número tão grande de pessoas que preferem trabalhar a terra a irem para os grandes centros viver embaixo da ponte ou em favelas, deveria o Presidente estar dando vivas ao Movimento dos Sem-terra.

Com vontade política e determinação, não será difícil fazer o assentamento, na velocidade devida, daqueles que estão acampados junto às estradas, como é o caso na Fazenda São Domingos. Esperamos que haja logo uma solução pacífica.

Sr. Presidente, visitamos os trabalhadores feridos que se encontram hospitalizados. O Sr. Antonio Levino Levis felizmente saiu do estado grave, e a Sr<sup>a</sup> Miriam já está reestabelecida. Ambos, assim como outros quatro trabalhadores, foram feridos a bala num tiroteio havido na Fazenda São Domingos.

Estou tentando, Sr. Presidente, conversar com o Sr. Osvaldo Fernando Paes, proprietário da Fazenda São Domingos sobre a colheita de 289 hectares de milho e de outra porção de terra cultivada com arroz plantados por aqueles trabalhadores. É preciso que haja uma forma de a colheita ser feita em paz.

Vamos dialogar, portanto, com esse fazendeiro, cujo filho, Manoel Domingos Paes Neto, e quatro outros seguranças estão detidos por terem atirado e ferido os trabalhadores. Não se justifica que uma pessoa atire em outra a não ser que esteja a primeira sendo ameaçada de morte. A legislação diz com clareza que, mesmo quando um pessoa entra na propriedade, se ela não estiver armada, não pode o proprietário usar de arma de fogo para atirar com intuito de ferir e eventualmente matar se a sua própria condição de vida não está sendo ameaçada.

Há testemunhas atestando que os trabalhadores não estavam armados naquele dia e que, portanto, não deram tiros, em que pese o depoimento do fazendeiro. Segundo jornalistas que estavam domingo retrasado na Fazenda São Domingos, e conforme demonstra com clareza imagem do cinegrafista da TV Globo, não houve tiros por parte dos trabalhadores antes ou depois dos tiros vindos da Fazenda,

porque eles não estavam com armas de fogo naquele dia. Mas o que, obviamente, será inteiramente esclarecido pela perícia policial. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a propósito de reforma da Previdência, tomei conhecimento, dias atrás, desta declaração taxativa do Ministro Reinhold Stephanes, estampada na **Folha de S.Paulo**, de 19 de fevereiro:

*"A aposentadoria por tempo de serviço, precisa acabar de uma vez, sem um prazo mínimo de transição. Se é para ter um prazo, então é melhor ficar como está e mais dois ou três anos estoura tudo. Daí, vai ter de reformar de todo o jeito".*

Decididamente, o que precisa acabar, antes de mais nada, Senhor Presidente, é esse tom apocalíptico, às vezes adotado pelo governo, quando este quer enfatizar a urgência das reformas e medidas outras por ele engendradas.

Talvez os agentes do Poder não se tenham dado conta de que por detrás dessa linguagem, parece disfarçar-se o *ultimatum* dos que prefeririam decidir, sem ouvir quem precisa ser ouvido; reformar sem ponderar todas as conseqüências das reformas; governar sem consultar os governadores; exercer o Poder sem tomar conhecimento de outros poderes. Isso *sob* o pressuposto, consciente ou inconsciente assumido, de que tudo o que arquitetam os esforçados governantes em seus projetos e proposições, é irretocável, portanto, infenso às críticas e contribuições da sociedade.

Tal linguagem costuma ser utilizada por aqueles que experimentam dificuldades em conviver num regime político onde, a determinadas instituições cabe o exercício do governo, a outras, o poder de legislar e de fiscalizar o cumprimento das leis por aqueles que governam; a outros, finalmente, a competência para interpretar as leis e julgar aqueles que as violam.

Senhor Presidente, um episódio não muito remoto, ocorrido na vida pública francesa, e que agora passo a relatar, bem assimilado, pode propiciar ao operoso Ministro da Previdência e a outros propulsores das reformas governamentais ensinamentos valiosíssimos,

tanto mais que tal episódio retrata conjunturas, sob certos aspectos, muito semelhantes às nossas, não vivêssemos nós na era da "globalização".

Quem teve o ensejo, em meados de 96, de assistir pela TV a cabo os telejornais franceses, terá podido acompanhar, dia a dia, as cenas da colossal resistência que as organizações sindicais da França, com o apoio da opinião pública, opuseram ao plano de reforma previdenciária do Primeiro-Ministro Alain Juppé.

Lá como cá, o projeto de reforma tomou-se alvo de intensa polêmica, não pelas medidas elogiáveis que continha, não pelos abusos e privilégios efetivamente inaceitáveis que intentava eliminar, mas pelas propostas radicais e arbitrárias que pretendia impingir, fazendo tábua rasa dos direitos de muitos, de longa data consolidados.

Lá como cá, o governo esperava ver aprovado o projeto sem emendas substanciais, sob a alegação de que qualquer alteração de caráter substantivo imposta ao projeto poderia comprometer irremediavelmente o saneamento da previdência, acelerando o seu colapso iminente. Não tardou muito, e deu-se o confronto.

A princípio, as reações dos trabalhadores foram bastante moderadas. Passeatas, manifestações públicas, mensagens ao parlamento e envio de delegações ao Primeiro-Ministro, visando à negociação. O governo, fechado na muralha da inflexibilidade, negava-se a fazer a mínima concessão aos pleitos dos representantes das classes trabalhadoras.

Nem mesmo as sucessivas greves de advertência pareceram abalar a imperturbável determinação do Primeiro-Ministro de levar a cabo sua reforma, sem tomar em conta as modificações propostas pelas classes trabalhadoras. Veio a greve geral. A França parou. Foi-se adensando, pouco a pouco, uma atmosfera de tensão e de turbulência que muito lembrava aquela que precedeu os tumultuados acontecimentos de maio de 1968, que abalaram Paris e quase precipitaram a França no caos.

Foi quando o Primeiro-Ministro abriu os olhos, decidiu recuar e passou a negociar com as representações sindicais o abrandamento de certos rigores e a supressão de outros tantos radicalismos que tornavam seu projeto de reforma previdenciária inaceitável pela esclarecida e politizada classe trabalhadora gaulesa. Só então a França voltou à normalidade, e o gabinete do Premier Alain Juppé recuperou sua estabilidade, até então seriamente ameaçada.

E não me consta, senhor Presidente, que após esse desfecho pacífico, para consecução do qual foram feitas concessões por ambas as partes conflitantes, algum cataclisma, ou alguma catástrofe política ou econômica haja abalado a próspera república gauleza.

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

Não relatamos esses episódios, porque nos opomos ao governo ou porque impugnamos em seu todo a reforma previdenciária do Ministro Reinhold Stephanes.

Fizemo-lo, em primeiro lugar, para esfriar a cabeça dos que pensam que reformas da envergadura da reforma previdenciária e da reforma administrativa – que mexem a fundo com a vida e com os planos de vida de milhões de brasileiros – possam obter bons resultados quando conduzidas "a ferro e fogo" e votadas "a toque de caixa" por maiorias nem sempre suficientemente sensíveis à sorte dos trabalhadores e assalariados.

Fizemo-lo, também, para lembrar ao governo que reformas impostas sem consulta à opinião pública não vingam. Mais cedo ou mais tarde, elas vêm abaixo, derribadas por alguma contra-reforma. O arguto ministro Reinhold Stephanes não parece ignorar esse dado, tanto assim que, ao citar em seu "Livro Branco da Previdência Social", a profunda reforma previdenciária ocorrida na Itália, em 1995 enfatiza o fato de esta ter sido obtida "a partir de um acordo entre o governo e as confederações sindicais". O mesmo Livro Branco do Ministro Stephanes relembra-nos, outrossim, que além de ter sido "fruto de amplo acordo suprapartidário" a reforma italiana foi aprovada em plebiscito popular. Não custa inferir, portanto, Senhor Presidente que faltam à reforma brasileira, para que esta tenha uma decolagem "à italiana", estas três condicionantes fundamentais:

1 – acordo entre o Governo e as entidades sindicais;

2 – acordo Suprapartidário;

3 – plebiscito popular.

É o que penso, Senhor Presidente.

Muito Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos a seguinte:

## ORDEM DO DIA

- 1 -

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 2 -

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 650, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude de solicitação da Comissão de Assuntos Sociais), favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 13-CCJ, que apresenta; e

- proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 3 -

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h20min)

**Agenda cumprida pelo Presidente Antônio Carlos  
Magalhães**

**03/03/97  
Segunda-feira**

**11:00 h - Ministro da Fazenda, Pedro Malan**

**11:30 h - Presidente da Radiobras, Maurílio Ferreira Lima**

**14:30 h - Sessão não deliberativa do Senado Federal**

**17:30 h - Integrantes do “ National Council of World Affairs  
Organizations - NCWAO”**

# Ata da 11ª Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Lucídio Portella

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Eptácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Klei- nung – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos:

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1997  
(Nº 312/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo, por Troca de Notas, que regulamenta a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz na ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.037, DE 1995

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos, Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por Troca de Notas, tendo a regulamentar a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército à Operação de Paz ONU em Moçambique (ONUMOZ), celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas.

Brasília, 3 de outubro de 1995.

Fernando Henrique Cardoso



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 538, DE 25 DE SETEMBRO DE 1995.  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,  
SEBASTIÃO DO REGO BARROS

## TRADUÇÃO OFICIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Mensagem pelo qual são submetidos ao referendo do Congresso Nacional os textos do Acordo por troca de Notas celebrado entre o Governo Brasileiro e a Organização das Nações Unidas visando a regulamentar a cessão de uma Companhia de Infantaria do Exército a Operação de Paz da ONU em Moçambique (ONUMOZ), no ano passado.

2. Não obstante o empenho do Governo brasileiro em negociar o referido Acordo com grande antecedência, inclusive submetendo anteprojeto sobre o assunto, as Nações Unidas se colocaram à consideração do Representante do Brasil junto à Organização um texto final em novembro de 1994. Isto se deveu à falta de experiência das áreas jurídica e administrativa do Secretariado em lidar com os direitos e as obrigações dos Estados-Membros e da ONU no campo das Operações de Paz. O modelo padrão que esta sendo adotado já deveria ser revisado em 1995 para atender a complexidade das novas situações com que se depararam as Nações Unidas. A ONU solicita a compreensão dos Estados-Membros pelo envio tardio verificado no trato das questões legais.

3. A participação do Brasil na ONUMOZ, com tropa, encerrou-se em novembro de 1994, após o cumprimento de um turno de serviço de cerca de cinco meses. O envio do contingente brasileiro armado, bem como a criação da dotação orçamentaria, foram autorizados pelo Congresso Nacional, com base nos pedidos encaminhados pela Presidência da República, nos termos da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SEBASTIÃO DO REGO BARROS  
Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores

## TRADUÇÃO OFICIAL

Excelência,

Tenho a honra de acusar o recebimento de sua carta, datada de 4 de novembro de 1994, na qual, em nome do Secretariado das Nações Unidas, Vossa Excelência propõe um acordo por meio de uma troca de Notas para regular a contribuição do Brasil à ONUMOZ.

Fui autorizado a transmitir à Vossa Excelência a aprovação do texto pelo Governo brasileiro, baseada nos seguintes entendimentos:

- a) o acordo produzirá efeitos a partir da data da partida do contingente brasileiro do Brasil para Moçambique;
- b) de conformidade com os preceitos constitucionais brasileiros, o acordo entrará em vigor após comunicação pelo Governo brasileiro, de que os procedimentos locais brasileiros foram cumpridos.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração.

RONALDO MOTA SAPDENBERG  
Embaixador  
Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas

A Sua Excelência o Senhor  
IQBAL BILAL,  
Secretário-Geral-Assistente para  
Operações de Manutenção da Paz.

Excelência,

Tenho a honra de referir-me à Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ) estabelecida pela Resolução 767 (1992) do Conselho de Segurança, de 16 de dezembro de 1992, amplada pela Resolução 988 (1994), de 23 de fevereiro de 1994.

A este propósito, e em atendimento a solicitação do Secretário-Geral transmitida pela carta de 1º de junho de 1994, o Brasil colocou à disposição da ONUMOZ uma companhia reforçada de infantaria de até 170 militares de todos os postos.

Conseqüentemente, e com vistas a regular a contribuição do Brasil à ONUMOZ, proponho o seguinte:

1. O Acordo concluído em 14 de maio de 1993 entre as Nações Unidas e Moçambique sobre o estatuto da ONUMOZ ("Status Agreement") afirma a natureza internacional da ONUMOZ como um órgão subsidiário das Nações Unidas e define os privilégios e imunidades, direitos e vantagens, bem como os deveres da ONUMOZ e seus membros. Desta forma, o contingente militar fornecido pelo Brasil gozará dos privilégios e imunidades, direitos e vantagens, e cumprirá com as obrigações estabelecidas pelo "Status Agreement".

2. Durante seu período de serviço na ONUMOZ, o contingente fornecido pelo Brasil permanecerá em seu serviço nacional, mas estará sob o comando operacional das Nações Unidas, investido no Secretário-Geral, sob a autoridade do Conselho de Segurança. Desta forma, o Secretário-Geral das Nações Unidas terá plena autoridade sobre o emprego, organização, conduta e direção da ONUMOZ, inclusive do contingente fornecido pelo Brasil. Na área de operações, o comando operacional será exercido pelo Representante Especial do Secretário-Geral, o qual será responsável perante o Secretário-Geral. O Representante Especial do Secretário-Geral decidirá manter ou delegar controle operacional das unidades militares e/ou do pessoal. As definições de Comando e Controle estão especificadas no Anexo 1.

3. O Representante Especial do Secretário-Geral terá responsabilidade geral pela boa ordem e disciplina da ONUMOZ. A responsabilidade por ações disciplinares no que diz respeito ao pessoal militar fornecido pelo Brasil permanecerá com o oficial designado pelo Governo do Brasil para esse propósito.

4. As funções da ONUMOZ são exclusivamente internacionais e o contingente fornecido pelo Brasil pautará sua conduta tendo em consideração somente os interesses das Nações Unidas. Exceto no tocante a matérias administrativas nacionais, o contingente não pedirá nem acatará instruções relativas ao cumprimento de seus deveres de nenhuma autoridade estranha às Nações Unidas, nem o Governo do Brasil dar-lha-a tais instruções.

5. O Governo do Brasil poderá suscitar perante o Secretário-Geral qualquer assunto relativo ao seu pessoal a serviço da ONUMOZ.

6. O Governo do Brasil assegurará que o pessoal fornecido cumpria com os padrões estabelecidos pelas Nações Unidas para serviço na ONUMOZ, no tocante, "inter alia", ao posto, experiência, aptidão física, especialização e conhecimento de idiomas, e atenderá quaisquer orientações e procedimentos que venham a ser estabelecidos pelas Nações Unidas relativos a qualificações médicas ou de outra índole, vacinas, viagem, embarque, transporte, licença ou outros direitos.

Durante o período de seu serviço na ONUMOZ, o Governo do Brasil será responsável pelo pagamento de quaisquer remunerações, vantagens e benefícios devidos ao seu pessoal por força de disposições nacionais.

5. As Nações Unidas transmitirão ao Governo do Brasil todas as informações pertinentes relativas ao fornecimento do pessoal acima mencionado, inclusive assuntos de responsabilidade por perda ou dano a bens das Nações Unidas e pedidos de indenizações relativas a ferimentos, ferimentos ou enfermidades atribuíveis ao serviço prestado às Nações Unidas e/ou perda de bens pessoais.

6. As disposições administrativas e financeiras gerais aplicáveis ao fornecimento do contingente militar serão aquelas previstas no "Aide-Memoire" para países que contribuem com tropas e as disposições-modelo aplicáveis ao pessoal militar.

17. As Nações Unidas, em consulta ao Governo do Brasil, tomarão as providências para o transporte de ida para e volta da ONUMOZ do contingente militar brasileiro e sua passagem. As Nações Unidas reembolsarão o Governo do Brasil, de acordo com os níveis padronizados estabelecidos pela Assembleia-Geral para remuneração e auxílios pecuniários, pagamentos suplementares a especialistas, fator de uso de vestuário, apetrechos e equipamentos pessoais, bem como armamento pessoal, inclusive munição. Os referidos níveis padronizados de reembolso são US\$ 988 mensais por pessoa como remuneração e auxílio pecuniário (todas as patentes); US\$ 291 mensais por pessoa para pagamentos suplementares a especialistas, até um mínimo de 25 por cento das unidades logísticas e até 10 por cento de outras unidades; US\$ 65 mensais por pessoa para fator de uso de vestuário, apetrechos e equipamentos pessoais (todas as patentes); US\$ 5 mensais por pessoa para armamento pessoal, inclusive munição (todas as patentes). As Nações Unidas também concederão auxílio pecuniário diário de US\$ 1.28 por pessoa para cobrir despesas pessoais circunstanciais. Condições apropriadas de alojamento e rancho serão fornecidas pelas Nações Unidas. Nos locais em que as Nações Unidas considerarem impossível ou inexecutável o fornecimento de tais condições, será pago um auxílio pecuniário de missão.

11. O valor de todo o equipamento de propriedade do contingente fornecido às Nações Unidas será determinado na chegada e na partida da ONUMOZ. A quantia reembolsável ao Governo do Brasil pelas Nações Unidas será o montante da diferença entre o valor do equipamento ao tempo em que for trazido e o valor residual quando for repatriado.

12. Questões relativas a alegações de atos criminosos e responsabilidade civil do contingente fornecido pelo Brasil serão resolvidas de conformidade com os procedimentos estabelecidos no "Status Agreement".

13. O Brasil concorda em exercer jurisdição no que diz respeito a crimes ou infrações que venham a ser cometidas por seu pessoal militar a serviço da ONUMOZ. O Brasil manterá o Representante Especial do Secretário-Geral informado a respeito do resultado de tal exercício de jurisdição.

14. O Governo do Brasil não retirará seu pessoal da ONUMOZ sem dar adequada notificação prévia ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

15. O Secretário-Geral das Nações Unidas dará adequada notificação prévia ao Governo do Brasil para a sua retirada, caso os serviços de qualquer parte ou da totalidade do contingente fornecido pelo Brasil não sejam mais necessários.

16. A ONUMOZ observará e respeitará os princípios e o espírito das convenções internacionais gerais aplicáveis à conduta de pessoal militar. As convenções internacionais acima referidas incluem as quatro Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949 e seus Protocolos adicionais de 8 de junho de 1977, e a Convenção da UNESCO de 14 de maio de 1954 sobre a Proteção de Bens Culturais em caso de conflito armado. Por conseguinte, o Brasil providenciará para que os membros de seu contingente nacional a serviço da ONUMOZ estejam plenamente familiarizados com os princípios e o espírito dessas convenções.

17. As controvérsias entre as Nações Unidas e o Brasil relativas a interpretação ou aplicação deste acordo que não possam ser

resolvidas mediante negociações ou outra forma de solução acordada serão submetidas à arbitragem a pedido de qualquer das partes. Cada parte designará um árbitro, e os dois árbitros assim designados designarão um terceiro, que será o Presidente. Se, dentro de 10 dias a contar do pedido de arbitragem, qualquer das partes não houver designado um árbitro, ou se, dentro de 15 dias a contar da designação dos dois árbitros, o terceiro árbitro não houver sido escolhido, qualquer das partes poderá solicitar ao Presidente da Corte Internacional de Justiça que designe um árbitro. O processo de arbitragem será fixado pelos árbitros e as despesas da arbitragem serão custeadas pelas partes na forma determinada pelos árbitros. A sentença arbitral conterá uma exposição das razões sobre as quais se fundamenta e será aceita pelas partes como decisão final da disputa.

18. As Nações Unidas e o Governo do Brasil poderão concluir ajustes suplementares ao presente acordo.

19. O presente acordo permanecerá em vigor até a partida de Moçambique do contingente fornecido pelo Brasil, tanto de conformidade com os termos dos parágrafos 14 ou 15 quanto ao término da ONUMOZ, salvo as disposições do parágrafo 17 acima, que permanecerá em vigor até que todas as reclamações pendentes sejam resolvidas.

20. Se as disposições acima contarem com a aprovação da Vossa Excelência, sugiro que esta nota e seus anexos, juntamente com a confirmação por escrito de sua aceitação das suas disposições, constituam um acordo entre as Nações Unidas e o Governo do Brasil a partir da data em que o contingente fornecido pelo seu Governo assumir seus deveres na ONUMOZ.

Aceite, Excelência, os protestos de minha mais alta consideração.

A Sua Excelência o Senhor  
Embaixador RONALDO MOTA SARDENBERG,  
Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

IOBAL RIFA  
Secretário-Geral-Assistente para  
Operações de Manutenção de Paz

## ANEXO I

### COMANDO E CONTROLE DAS NAÇÕES UNIDAS

1. Durante o período de destinação a uma Missão das Nações Unidas, as tropas permanecerão em seu serviço nacional, mas estarão sob o Comando Operacional das Nações Unidas, investido no Secretário-Geral sob a autoridade do Conselho de Segurança.

Consequentemente, o Secretário-Geral das Nações Unidas terá plena autoridade sobre o emprego, organização, conduta e direção das operações. Na área de operações, tal autoridade será exercida pelo Chefe da Missão, que será diretamente responsável perante o Secretário-Geral.

O Chefe da Missão deverá regular a ulterior delegação de autoridade. O Comandante da Força, independentemente de ser ou não o Chefe da Missão, terá o controle operacional de todas as forças no teatro de operações. O comando pleno das tropas fornecidas por Vários Estados-Membros existirá sempre no âmbito de seus respectivos Serviços Nacionais.

2. Definições:

#### A. COMANDO PLENO

Autoridade e responsabilidade militar de um oficial superior para emitir ordens a um subordinado. Cobre todos -- das operações militares e da administração. Existe somente no âmbito dos Serviços Nacionais.

#### B. COMANDO OPERACIONAL (NU)

Autoridade concedida a um comandante para atribuir missões ou tarefas a comandantes subordinados, empregar unidades, redistribuir forças e manter ou delegar controle operacional e/ou tático quando necessário. Inclui responsabilidade por apoio logístico.

**c. CONTROLE OPERACIONAL (NU)**

Autoridade delegada a um comandante para dirigir forças designadas, de forma a que o comandante possa cumprir missões ou tarefas específicas que são usualmente limitadas pela função, tempo ou localização; para empregar unidades envolvidas e manter ou delegar o controle tático dessas unidades. Não inclui autoridade para determinar o emprego separado de componentes. Inclui o controle administrativo e logístico.

**d. COMANDO TÁTICO (NU)**

Autoridade delegada a um comandante para destinar tarefas a forças sob seu comando para o cumprimento da missão determinada por uma autoridade mais elevada.

**e. CONTROLE TÁTICO (NU)**

A direcção e o controle detalhados e, habitualmente, locais, de movimentos ou manobras necessários para o cumprimento de missões ou tarefas determinadas.

**f. APOIO LOGÍSTICO (NU)**

O apoio logístico das unidades colocadas sob o comando operacional do Chefe da Missão e responsabilidade das Nações Unidas.

O apoio logístico inclui:

- abastecimento,
- manutenção,
- transporte,
- apoio médico.

**LEGISLAÇÃO CITADA.**

**CONSTITUIÇÃO**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1988**

**Título IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**Capítulo I**  
**DO PODER LEGISLATIVO**

**Seção II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

- Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:
  - 1 - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1997**  
(Nº 329/96, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado

dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decretou:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 672, DE 1996**

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

Brasília, 11 de julho de 1996

Fernando Henrique Cardoso

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 316, DE 09 DE JULHO DE 1996.**  
**DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES,**  
**LUIZ FELIPE LAMPREIA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

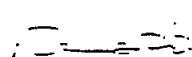
Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa relativo ao Emprego Assalariado dos Familiares dos Agentes das Missões Oficiais de cada Estado no outro, celebrado em Paris, em 28 de maio de 1996.

1. O presente Acordo, similar aos assinados com os Estados Unidos da América, Canadá e a Grã-Bretanha (em 1987), com a Argentina (em 1991), com o Chile, a Colômbia e o Uruguai (em 1992) e com a Dinamarca, Venezuela e Austrália (em 1994) e República Dominicana (em 1995), reflete a tendência atual no sentido de estender aos dependentes dos agentes das Missões oficiais a oportunidade de trabalhar no exterior, permitindo-lhes o enriquecimento de sua experiência profissional.

2. Com efeito, as novas gerações do serviço diplomático brasileiro reivindicam espaço profissional autônomo, no exterior, para seus dependentes - cônjuges em especial - que reclamam atividades outras que a mera função de acompanhamento do funcionário transferido a outro país.

3. Em vista do que precede, permito-me submeter à Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autênticas do Acordo, com vistas à seu encaminhamento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

  
**LUIZ FELIPE LAMPREIA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA RELATIVO AO EMPREGO  
ASSALARIADO DOS FAMILIARES DOS AGENTES DAS MISSÕES  
OFICIAIS DE CADA ESTADO NO OUTRO

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Francesa.

Considerando o estágio particularmente elevado de entendimento e compreensão existente entre os dois países; e

No intuito de estabelecer novos mecanismos para fortalecimento das suas relações diplomáticas.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Os dependentes dos funcionários de cada um dos Estados, servindo em uma Missão oficial de seu Governo no outro Estado no qual não reside de forma permanente são autorizados a exercer uma atividade remunerada nesse país, desde que preencham os requisitos legislativos e regulamentares exigidas para o exercício de sua profissão, salvo se houver motivos de ordem pública e de segurança nacional.

ARTIGO II

Para efeito do presente Acordo entende-se:

por "Missões oficiais", as Missões diplomáticas regidas pela Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de abril de 1961; as Representações Consulares regidas pela Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 24 de abril de 1963; e as representações permanentes de cada um dos Estados junto às Organizações internacionais que concluíram um Acordo de Sede com o outro Estado;

por "Agentes", os membros dessas Missões oficiais, nacionais do Estado acreditante e que possuam o documento especial de permanência concedido pelo Ministério das Relações Exteriores brasileiro ou pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros francês;

por "Dependentes"

- a) o cônjuge;
- b) os filhos dependentes deficientes físicos ou mentais solteiros;
- c) os filhos dependentes solteiros com menos de 21 anos

ARTIGO III

No caso de os dependentes desejarem ter um emprego remunerado no Brasil ou na França, um pedido oficial deverá ser apresentado, em cada caso, pela Embaixada da República Federativa do Brasil na França ao Protocolo do Ministério dos Negócios Estrangeiros ou pela Embaixada da República Francesa no Brasil, ao Cerimonial do Ministério das Relações Exteriores.

ARTIGO IV

O pedido deverá indicar a identidade do postulante, assim como a natureza do emprego assalariado solicitado. Após haver verificado se a pessoa atende às condições deste Acordo e satisfez as formalidades necessárias, os referidos Ministérios deverão comunicar à Embaixada correspondente, no menor prazo possível, se o dependente está autorizado a ocupar o emprego solicitado. Nos 3 (três) meses seguintes a data do recebimento da autorização para o emprego, a Embaixada fornecerá ao referido Ministério a prova de que tanto o empregador como o empregado estão de acordo com as obrigações que lhes impõe a legislação previdenciária do Estado de residência.

ARTIGO V

Os Estados concordam, na base da reciprocidade, em autorizar os respectivos dependentes dos agentes de uma Missão oficial de um Estado no outro Estado a ocupar, neste último, qualquer emprego apropriado, com a condição de que possuam os diplomas e qualificações profissionais correspondentes ao emprego solicitado. Os dispositivos do presente Acordo não poderão ser interpretados como reconhecimento, pela outra Parte, de diplomas com o objetivo de exercer uma profissão.

ARTIGO VI

Nos casos de profissões cujo acesso esteja condicionado a uma regulamentação específica o dependente não estará dispensado de cumpri-la.

ARTIGO VII

No que diz respeito aos dependentes que obtiveram autorização para exercer uma atividade remunerada em virtude do presente Acordo e que sejam beneficiários das imunidades de jurisdição em matéria civil e administrativa, de acordo com os Artigos 31 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, o Estado acreditante renunciará a essa imunidade para todas as questões relativas a atividade do dependente. Em tais casos, o Estado acreditante renunciará, também, à imunidade de execução de sentenças, para a qual uma renúncia específica será necessária.

ARTIGO VIII

No caso de uma pessoa que se beneficie da imunidade de jurisdição pela aplicação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas ser acusada de ter cometido uma infração penal em relação com sua atividade, a imunidade de jurisdição penal será suspensa pelo Estado acreditante caso o Estado acreditado o solicite e se o Estado acreditante julgar que a suspensão dessa imunidade não é contrária a seus interesses essenciais.

ARTIGO IX

Todo processo judicial deve ser conduzido sem que se fira a inviolabilidade da pessoa ou da casa.

ARTIGO X

A renúncia à imunidade de jurisdição penal não será interpretada como uma renúncia à imunidade de execução da sentença, para a qual uma renúncia distinta será solicitada. O Estado acreditante levará em consideração um tal pedido de renúncia.

ARTIGO XI

Os dependentes autorizados a ocupar um emprego assalariado deixam de beneficiar-se dos privilégios ajuaneiros previstos pelos Artigos 36 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas e do Artigo 50 da Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

ARTIGO XII

Um dependente que assuma um emprego será submetido ao regime previdenciário em vigor no Estado de residência.

ARTIGO XIII

A pessoa autorizada a ocupar um emprego em virtude do presente Acordo fica isenta de qualquer obrigação prevista pelas leis e regulamentos do Estado de residência relativos ao registro de estrangeiros e a autorização de permanência.

ARTIGO XIV

A autorização para ocupar um emprego, prevista pelo presente Acordo, concedida a um dependente de um agente, cessa na data do término das funções deste ou, se for o caso, a partir do momento em que o beneficiário deixe de ter a qualidade de dependente.

ARTIGO XV

As pessoas autorizadas a ocupar um emprego assalariado, no âmbito do presente Acordo, podem remeter para o exterior os seus salários e outras formas de remuneração nas condições previstas para trabalhadores estrangeiros pela legislação do Estado de residência.

ARTIGO XVI

1. Cada um dos Estados notificará o outro do cumprimento dos procedimentos requeridos para a entrada em vigor do presente Acordo, a qual ocorrerá no primeiro dia do segundo mês seguinte à data de recebimento da última destas notificações.

2. O presente Acordo permanecerá em vigor até a expiração de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias depois da data de notificação escrita de um ou de outro Estado que expresse sua intenção de denunciá-lo.

Feito em Paris, em 27 de maio de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

  
PELO GOVERNO DA REPÚBLICA  
FRANCA

(À Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nos termos do art. 376, "c", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 22 e 23, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu Mensagem nº 67, de 28 de fevereiro último (nº 267/97, na origem), pela qual o Presidente da República envia relatório das visitas de trabalho ao Reino Unido da Grã-Bretanha, Irlanda do Norte, Estado da Itália e ao Vaticano, no período de 8 a 15 de fevereiro último.

A mensagem será anexada ao Processado nº 59, de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-3, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Roberto Freire

#### PTB

Emilia Fernandes Valmir Campelo

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia	Ricardo Barros
Raul Belém	Oswaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Simara Ellery	Ricardo Rique
	Bloco (PPB/PL)
Felipe Mendes	Júlio Redecker
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa
	PC do B
Agnelo Queiroz	Sérgio Miranda
	PPS
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre admissibilidade

Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.563-2, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio	Bernardo Cabral
Gilberto Miranda	José Agripino

PMDB  
 Jáder Barbalho Gerson Camata  
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB  
 Beni Veras Coutinho Jorge  
 Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)  
 José Eduardo Dutra Roberto Freire

PPB  
 Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Eliseu Resende	Betinho Rosado
Iberê Ferreira	Átila Lins

Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Paulo Ritzel

Bloco (PPB/PL)	
Ushitaro Kamia	José Teles

PSDB	
Alzira Ewerton	Aécio Neves

PV	
Fernando Gabeira	

PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.566-1, adotada em 27 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 28 do mesmo mês e ano, que "excepciona o contrato celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e a Companhia Docas do Rio de Janeiro de exigências fixadas em lei, ou ato dela decorrente".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Gilberto Miranda	Bernardo Cabral
Guilherme Palmeira	Carlos Patrocínio

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB	
Artur da Távola	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	

José Eduardo Dutra	Roberto Freire
--------------------	----------------

PTB	
Regina Assumpção	Emília Fernandes

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Rubem Medina	Carlos Alberto Campista
José Carlos Coutinho	Aldir Cabral

Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Moreira Franco	Noel de Oliveira

Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres

PSDB	
Paulo Feijó	Alexandre Santos

PT	
José Machado	Nilmarírio Miranda

PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 4-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 5-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 5-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 29-3-97- prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência convoca sessão solene conjunta a realizar-se quarta-feira, dia 12 do corrente, às 10h45, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Senhor Jacques Chirac, Presidente da República Francesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 1997

**Dispõe sobre a comercialização de produtos através de vasilhames, recipientes ou embalagens reutilizáveis e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – O titular da marca inscrita em vasilhame, recipiente ou embalagem reutilizável, não poderá impedir a livre circulação do produto neste comercializado, ainda que por empresa concorrente, assegurando-se ao consumidor final plena liberdade de troca do mesmo, de uma marca por outra marca, sem qualquer restrição, em qualquer posto de venda, desde que:

I – o vasilhame, recipiente ou embalagem seja de tipo padrão, utilizado por todas as marcas do produto;

II – o vasilhame, recipiente ou embalagem pertença, de fato, ao consumidor final.

Parágrafo Único – Na comercialização do GLP para consumo doméstico, adotar-se-á o procedimento seguinte:

a) a empresa que recebe, através de seus postos de venda, botijão de marca diferente da sua informará a ocorrência ao titular da marca, para efeito de destroca;

b) o titular da marca deverá proceder à destroca no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da informação, considerando-se o não cumprimento, autorização tácita de reutilização do botijão pela empresa que o tenha recebido;

c) a empresa que reutilizar botijão de marca diversa da sua, fica obrigada a nele empregar lacre inviolável, à prova de fogo, onde se identifique a própria marca.

### Justificação

Há produtos que são comercializados em recipientes-padrão, utilizados por todas as marcas que operam no mercado, recipientes estes de propriedade do consumidor final, que os adquire, pagando-os à parte, como pré-condição de adquirir o produto neles contido, a exemplo dos botijões de GLP para consumo doméstico.

A modalidade de comercialização de tais produtos, em regra, é a de troca dos vasilhames, através da qual o consumidor traz o seu vasilhame vazio e recebe do vendedor um vasilhame cheio, pagando apenas pelo valor do produto nele contido.

Ocorre que, em muitos casos, tais recipientes, embora sejam de propriedade do consumidor final, trazem inscrita marca legítima de um determinado fornecedor. Esse fato acarreta complicações que precisam ser resolvidas em nível legislativo, quais sejam:

– Se por um lado a lei coíbe a vinculação obrigatória do consumidor a um único fornecedor para aquisição de produto oferecido ao mercado por vários fornecedores, por outro, ela veda que o fornecedor de determinado produto utilize embalagem, recipiente ou vasilhame de marca que não seja a sua.

Instalado tal impasse, não lhe cabe solução, à luz da legislação pertinente em vigor, sem ofensa à lei, à liberdade de mercado e ao interesse do consumidor. As grandes empresas, abusando do poder econômico, poderão, dada a venda maciça de vasilhames com sua marca, criar reserva de mercado do produto comercializado, vinculando ilegalmente os consumidores ao produto que comercializa através de sua marca no vasilhame obrigatório. Eliminar-se-iam do mercado as empresas menores.

O consumidor, por sua vez, preso a um único fornecedor pela marca exclusiva do vasilhame, não poderá ter livre acesso ao produto, pois estará impedido pela marca inscrita no vasilhame de sua propriedade, de buscar o produto onde lhe seja mais conveniente. Estará sempre preso a um único fornecedor, sem alternativa de mercado.

O incluso projeto visa a eliminar esse impasse, criando mecanismos que permitam tanto o respeito à marca dos fornecedores de produtos como a liberdade de escolha dos consumidores.

Sala das Sessões 04 de março de 1997. – Senador **João Rocha**.

(A Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 28, DE 1997**

**Altera a Lei nº 9.263, de 12/01/96 (planejamento familiar) e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.263, de 12/01/96, passa a vigor acrescida dos seguintes dispositivos:

"Art. 10. Somente é permitida a esterilização nas seguintes situações:

I – em homens e mulheres com capacidade civil plena e maiores de vinte e cinco anos de idade ou, pelos menos, com dois filhos vivos, desde que observado o prazo mínimo de sessenta dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico, período no qual será propiciado à pessoa interessada acesso a serviço de regulação da fecundidade, incluindo aconselhamento por equipe multidisciplinar, visando desencorajar a esterilização precoce;

II – risco à vida ou à saúde da mulher ou do futuro concepto, testemunhado em relatório escrito e assinado por dois médicos.

§ 1º É condição para que se realize a esterilização o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

§ 2º É vedada a esterilização cirúrgica em mulher durante os períodos de parto ou aborto, exceto nos casos de comprovada necessidade, por cesarianas sucessivas anteriores.

§ 3º Não será considerada a manifestação de vontade, na forma do § 1º, expressa durante ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente.

§ 4º A esterilização cirúrgica como método contraceptivo somente será executada através da laqueadura tubária, vasectomia ou de outro método cientificamente aceito, sendo vedada através da histerectomia e ooforectomia

§ 5º Na vigência de sociedade conjugal, a esterilização depende do consentimento expresso de ambos os cônjuges.

§ 6º A esterilização cirúrgica em pessoas absolutamente incapazes somente poderá ocorrer mediante autorização judicial, regulamentada na forma da Lei."

"Art. 11. Toda esterilização cirúrgica será objeto de notificação compulsória à direção do Sistema Único de Saúde.

"art. 14. ....

Parágrafo único. Só podem ser autorizadas a realizar esterilização cirúrgica as instituições que ofereçam opções de meios e métodos de concepção reversíveis."

"Art. 15. Realizar esterilização cirúrgica em desacordo com o estabelecido no art. 10 desta Lei.

Pena – reclusão, de dois a oito anos, e multa, se a prática não constitui crime mais grave.

Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço se a esterilização for praticada.

I – durante o período de parto ou aborto, salvo o disposto no inciso II do art. 10 desta Lei.

II – com manifestação da vontade do esterilizado expressa durante a ocorrência de alterações na capacidade de discernimento por influência de álcool, drogas, estados emocionais alterados ou incapacidade mental temporária ou permanente;

III – através de histerectomia e ooforectomia;

IV – em pessoa absolutamente incapaz, sem autorização judicial;

V – através de cesária indicada para fim exclusivo de esterilização."

#### **Justificação**

Os dispositivos em pauta foram vetados pelo presidente da República, em 12-1-96, conforme a Mensagem nº 85, de 1996-CN.

O clamor da opinião pública compeliu Sua Excelência a declarar, através dos meios de comunicação, haver sido juridicamente mal orientado, oportunidade em que solicitou ao Congresso a "derrubada" do Veto.

Conhecendo de perto a dificuldade de reinserir o assunto entre os temas prioritários atualmente em discussão, decidi reapresentar os referidos dispositivos à análise, em separado, das Duas Casas Legislativas.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Carlos Patrocínio**.



**LEGIISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.263, DE 12 DE JANEIRO DE 1996

**Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades, e dá outras providências**

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****Do Planejamento Familiar**

Art. 1º O planejamento familiar é direito de todo cidadão, observado o disposto nesta lei.

Art. 2º Para fins desta Lei, entende-se planejamento familiar como o conjunto de ações de regulação da fecundidade que garanta direitos iguais de constituição, limitação ou aumento da prole pela mulher, pelo homem ou pelo casal.

Parágrafo único. É proibida a utilização das ações a que se refere o **caput** para qualquer tipo de controle demográfico.

Art. 3º O planejamento familiar é parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde.

Parágrafo único. As instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em todos os seus níveis, na prestação das ações previstas no **caput**, obrigam-se a garantir, em toda a sua rede de serviços, no que respeita a atenção à mulher, ao homem ou ao casal, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, entre outras:

I – a assistência à concepção e contracepção;

II – o atendimento pré-natal;

III – a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato;

IV – o controle das doenças sexualmente transmissíveis;

V – o controle e prevenção do câncer cervicouterino, do câncer de mama e do câncer de pênis.

Art. 4º O planejamento familiar orienta-se por ações preventivas e educativas e pela garantia de acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade.

Parágrafo único. O Sistema Único de Saúde promoverá o treinamento de recursos humanos, com ênfase na capacitação do pessoal técnico, visando a promoção de ações de atendimento à saúde reprodutiva.

Art. 5º É dever do Estado, através do Sistema Único de Saúde, em associação, no que couber, às instâncias componentes do sistema educacional, promover condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que assegurem o livre exercício do planejamento familiar.

Art. 6º As ações de planejamento familiar serão exercidas pelas instituições públicas e privadas, filantrópicas ou não, nos termos desta Lei e das normas de funcionamento e mecanismos de fiscalização estabelecidos pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Compete à direção nacional do Sistema Único de Saúde definir as normas gerais de planejamento familiar.

Art. 7º É permitida a participação direta ou indireta de empresas ou capitais estrangeiros nas ações e pesquisas e planejamento familiar, desde que autorizada, fiscalizada e controlada pelo órgão de direção nacional do Sistema Único de Saúde.

Art. 8º A realização de experiência com seres humanos no campo da regulação da fecundidade somente será permitida se previamente autorizada, fiscalizada e controlada pela direção nacional do Sistema Único de Saúde e atendidos os critérios estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

Art. 9º Para o exercício do direito ao planejamento familiar, serão oferecidos todos os métodos e técnicas de concepção e contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção.

Parágrafo único. A prescrição a que se refere o **caput** só poderá ocorrer mediante avaliação e acompanhamento clínico e com informações sobre os seus riscos, vantagens, desvantagens e eficácia.

Art. 10. (Vetado).

Art. 11. (Vetado).

Art. 12. É vedada a indução ou instigamento individual ou coletivo à prática da esterilização cirúrgica.

Art. 13. É vedada a exigência de atestado de esterilização ou de teste de gravidez para quaisquer fins.

Art. 14. Cabe à instância gestora do Sistema Único de Saúde, guardado o seu nível de competência e atribuições, cadastrar, fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área do planejamento familiar.

Parágrafo único. (Vetado).

**CAPÍTULO II****Dos Crimes e das Penalidades**

Art. 15. (Vetado).

Art. 16. Deixar o médico de notificar à autoridade sanitária as esterilizações cirúrgicas que realizar.

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 17. Induzir ou instigar dolosamente a prática de esterilização cirúrgica.

Pena – reclusão, de um a dois anos.

Parágrafo único. Se o crime for cometido contra a coletividade, caracteriza-se como genocídio, aplicando-se o disposto na Lei nº 2.889(1), de 1º de outubro de 1956.

Art. 18. Exigir atestado de esterilização para qualquer fim.

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 19. Aplica-se aos gestores e responsáveis por instituições que permitam a prática de qualquer dos atos ilícitos previstos nesta Lei o disposto no **caput** e nos §§ 1º e 2º do art. 29 do Decreto-Lei nº 2.848(•), de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Art. 20. As instituições a que se refere o artigo anterior sofrerão a seguintes sanções, sem prejuízo das aplicáveis aos agentes do ilícito, aos co-autores ou aos partícipes:

I – se particular a instituição:

a) de duzentos a trezentos e sessenta dias-multa e, se reincidente, suspensão das atividades ou descredenciamento, sem direito a qualquer indenização ou cobertura de gastos ou investimentos efetuados;

b) proibição de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas e de se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista.

II – se pública a instituição, afastamento temporário ou definitivo dos agentes do ilícito, dos gestores e responsáveis dos cargos ou funções ocupados, sem prejuízo de outras penalidades.

Art. 21. Os agentes do ilícito e, se for o caso, as instituições a que pertençam ficam obrigados a reparar os danos morais e materiais decorrentes de esterilização não autorizada na forma desta Lei, observados, nesse caso, o disposto nos arts. 159, 1.518 e 1.521 e seu parágrafo único do Código Civil, combinados com o art. 63 do Código de Processo Penal.

### CAPÍTULO III Das Disposições Finais

Art. 22. Aplica-se subsidiariamente a esta lei o disposto no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e, em especial, nos seus arts. 29, **caput** e §§ 1º e 2º; 43, **caput** e incisos I, II e III; 44, **caput** e incisos I, II e III e parágrafo único; 45, **caput** e incisos I e II; 46, **caput** e parágrafo único;

co; 47, **caput** e incisos I, II e III; 48, **caput** e parágrafo único; 49, **caput** e §§ 1º e 2º; 50, **caput**, § 1º e alíneas e § 2º; 51, **caput** e §§ 1º e 2º; 52; 56; 129, **caput** e § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, III e IV e § 3º.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

**Fernando Henrique Cardoso** – Presidente da República – **Adib Jatene**.

(À Comissão de Assuntos Sociais decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 160, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no disposto no § 1º do art. 1º e no § 2º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, requeiro a Vossa Excelência que submeta à Mesa Diretora proposta de publicação, em homenagem ao Ex-Senador Virgílio Távola, neste ano, dentro da Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado.

#### Justificação

Virgílio de Moraes Fernandes Távola, foi Deputado, Senador por dois mandatos e também Governador de Estado por duas vezes.

O ex-Senador agia com a segurança de que sabia quem era e o que buscava. Perseguiu, com obstinação, a realização do bem comum finalidade suprema da política e o grande objetivo dos que a ela se dedicam acionado pela preocupação de bem servir ao povo.

Foi esta personalidade, complexa, mas bem forjada, que serviu à Nação com dedicação, deixando marcas inapagáveis de sua atuação. Um sopro de renovação à vida partidária, à organização das companhias eleitorais, à utilização dos meios de comunicação e à administração pública.

Nada mais justo que reverenciarmos a obra de Virgílio Távola dentre os Grandes Vultos que honraram o Senado Federal.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1997. – Senador **Lúcio Alcântara**

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento vai ser submetido à apreciação da Mesa, em obediência ao disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1986.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 161, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada a S. Exª o Ministro Extraordinário da Reforma Agrária e Política Fundiária a seguinte solicitação de informações:

1 – Que Unidade da Federação terão acesso aos recursos de US\$150,000,000.00 que estão sendo contratados junto ao BIRD pelo Ministério da Política Fundiária e com base em que critérios foram escolhidos?

2 – Como será a distribuição dos recursos?

3 – Quais são os valores por U. F., e a que se destinam?

4 – Caso se confirme que o Estado do Pará não receberá partes destes recursos, quais as razões que fizeram com que fosse excluído do programa a que se destinam essas verbas?

#### **Justificação**

O problema fundiário ainda é o maior problema a ser resolvido neste país, apesar de sua solução ser menos complexa do que quer fazer crer este governo. Somos de opinião que os principais entraves para a efetiva execução de uma reforma agrária são a falta de verdadeira vontade dos governantes, aliado à ineficiência da máquina administrativa do Incra, que burocratiza e assim emperra a tramitação de processos.

Recursos existem na União e são desviados para outros fins, menos urgentes que a reforma agrária. O governo continua apenas em busca de regularizar as ocupações já realizadas pelos trabalhadores rurais, que enfrentam o latifúndio armado, os pistoleiros, a Polícia e setores do próprio judiciário.

Não se pode admitir que quando há um aporte extra de verbas para financiar programas de reforma agrária, o Pará, que é o Estado com maiores e mais

graves conflitos fundiários, seja excluído da distribuição desses recursos.

Por esta razão, desejamos obter as informações acima relacionadas, do Ministro da Política Fundiária.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ademir Andrade**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 162, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que seja, encaminhado ao Tribunal de Contas da União ofício solicitando a seguinte informação:

– Cópia do relatório de inspeção Técnica Contidas no Processo TC-003 974/96-0 referente ao Projeto Sivan.

#### **Justificação**

O Relatório da Decisão nº 806/96 – TCU faz referência a informação da equipe de inspeção sobre modificações na concepção e configuração do Sivan, que podem ser percebidas frente a comparação entre a proposta final da empresa Raytheon Company, apresentada em julho de 1994, e o Anexo XIII ao contrato nº 01-CCSIVAM/Raytheon. Tais alterações constam do Relatório de Inspeção Técnica cuja cópia é requerida, cabendo seu exame na instrução da atividade de fiscalização e controle do Senado Federal, a vista a observância do princípio da economicidade.

Sala das Sessões, 4, de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim** – Rondônia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 155, de 1997, do Senador Ernandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, informações ao Tribunal de Contas da União referentes ao Contrato CC-Sivam e Raytheon.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos da referida matéria se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

Passa-se à votação do requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida, assim, a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

Brasília, 21 de fevereiro de 1997.

Senhor Presidente,

De acordo com o disposto no § 1º do art. 81 do Regimento Interno e de acordo com o cálculo da proporcionalidade partidária, venho através desta, como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, comunicar a Vossa Excelência a nova composição de nossa Bancada nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Titular:** Senador Valmir Campelo

**Suplente:** Senadora Emília Fernandes

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

**Titular:** Senador José Eduardo

**Suplente:** Senador Valmir Campelo

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Senadora Emília Fernandes

**Suplente:** Senadora Regina Assumpção

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

**Titular:** Senadora Regina Assumpção

**Suplente:** Senador Valmir Campelo

#### COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA

**Titular:** Senadora Regina Assumpção

**Suplente:** Senadora Emília Fernandes

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

**Titular:** Senadora Emília Fernandes

**Suplente:** Senadora Regina Assumpção

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

**Titular:** Senador Valmir Campelo

Aproveito a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

OF. GLPMDB Nº 64/97

Brasília, 3 de março de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, de acordo com o art. 78 do Regimento In-

terno do Senado Federal, indicar os Membros do PMDB que integrarão as Comissões Permanentes para o biênio 97/98.

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

##### Senadores Titulares

Gilvan Borges  
Fernando Bezerra  
Ney Suassuna  
Onofre Quinan  
Carlos Bezerra  
Ramez Tebet

##### Senadores Suplentes

Jáder Barbalho  
Marluce Pinto  
Mauro Miranda  
Roberto Requião  
Pedro Simon  
Casildo Maldaner  
Gerson Camata

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

##### Senadores Titulares

José Fogaça  
Iris Rezende  
Roberto Requião  
Gerson Camata  
José Samey  
João França  
Marluce Pinto

##### Senadores Suplentes

Ramez Tebet  
Onofre Quinan  
Ney Suassuna  
Nabor Júnior  
Renan Calheiros

#### COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA – CI

##### Senadores Titulares

Nabor Júnior  
Mauro Miranda  
Renan Calheiros  
Gerson Camata  
Fernando Bezerra  
Marluce Pinto

##### Senadores Suplentes

Roberto Requião  
Ramez Tebet  
Carlos Bezerra  
Iris Rezende  
José Samey  
Humberto Lucena

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

##### Senadores Titulares

Onofre Quinan  
Ney Suassuna  
Humberto Lucena  
Jader Barbalho

##### Senadores Suplentes

Gilvan Borges  
João França

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES – CRE

##### Senadores Titulares

José Samey  
Humberto Lucena  
Pedro Simon  
Casildo Maldaner  
Jader Barbalho

##### Senadores Suplentes

Marluce Pinto  
Fernando Bezerra  
Mauro Miranda  
Gerson Camata  
Iris Rezende

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

##### Senadores Titulares

Carlos Bezerra  
Gilvan Borges

##### Senadores Suplentes

José Fogaça  
Humberto Lucena

João França	Onofre Quinan
Casildo Maldaner	José Sarney
Mauro Miranda	Renan Calheiros
Nabor Júnior	

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Senadores Titulares	Senadores Suplentes
Iris Rezende	Jader Barbalho
José Fogaça	Ney Suassuna
Roberto Requião	Carlos Bezerra
Ramez Tebet	Casildo Maldaner
Pedro Simon	Fernando Bezerra
Renan Calheiros	Gilvam Borges

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração.  
– Senador Jäder Barbalho, Líder do PMDB.

Brasília, 21 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, na condição de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, indicar a Excelentíssima Senhora Senadora Regina Assumpção, para ocupar o cargo de Vice-Líder deste Partido.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. – Senador Valmir Campelo, Líder do PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, por cessão do Senador João França, por vinte minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Aproveito a oportunidade para tecer três comentários a respeito da ação do Governo Federal na Amazônia, particularmente no meu Estado, o Pará. O primeiro refere-se à energização de toda a região oeste do meu Estado; o segundo é relativo ao saneamento da região metropolitana de Belém; o terceiro e último comentário vou fazer a respeito da reforma agrária no Pará.

Em relação à energização do meu Estado, vale lembrar que o Pará tem em seu território a maior hidrelétrica tipicamente brasileira, Tucuruí. Essa hidrelétrica gera quatro milhões de quilowatts de energia, e pode ser duplicada. Creio que no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso ela produzirá oito milhões de quilowatts. O fato interessante é que essa hidrelétrica foi implantada no período dos go-

vernos militares. Inequivocamente, ela é muito importante, porque, como se sabe, foi responsável pelo atendimento de energia para o Nordeste; viabilizou projetos importantes de alumínio no Pará, a Albrás, e, no Maranhão, a Alumar. Portanto, Tucuruí mudou o quadro socioeconômico da região, mas lamentavelmente parte da população paraense não foi privilegiada com essa energia da Hidrelétrica de Tucuruí. É verdade: praticamente toda a região oeste do Pará foi esquecida em termos da energia fornecida por essa usina, mesmo sabendo-se que ela mandava energia para o Nordeste.

Lembro ainda que, nesse mesmo período, o Governo militar implantou a Transamazônica. Como todos sabem, tratava-se de um projeto de colonização que atraiu populações do Sul para a Amazônia, particularmente para o meu Estado. Como diziam, era uma região de terra sem homens para atender homens que não tinham terra no Centro-Sul brasileiro.

Apesar da sua importância, seguiu-se o abandono do Governo Federal em relação a essa rodovia. Mas o problema crucial foi, sobretudo, a ausência de energia na grande Transamazônica.

Eu era ainda Secretário de Planejamento na década de 70, meu caro Presidente, quando se defendia a implantação de uma grande indústria de cimento face à oferta abundante de calcário naquela região. Há quinze anos, o Governo Federal prometeu que, dentro de um ano, implantaria energia elétrica para atender a esse e a outros projetos.

Lamentavelmente, passaram-se quinze anos, e a Transamazônica, na parte oeste do Pará, continuava sem energia, mesmo estando a Hidrelétrica de Tucuruí localizada naquele Estado. Hoje, faço justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, cujo Governo começa a resgatar a dívida com a nossa região.

Recentemente, em visita à Transamazônica, o Ministro Raimundo Brito autorizou o início da construção do linha que vai de Tucuruí à Altamira e vai chegar, inclusive, a Itaituba e ao baixo Amazonas, em Santarém.

Realmente, com a implantação dessa energia vamos ter uma verdadeira revolução naquela grande região do Pará. É o resgate que o Governo Federal presta ao povo do Pará, àquele grande Amazônia, não há dúvida nenhuma, colocando esse projeto como prioritário entre os quarenta e dois projetos do Plano Brasil em Ação. Ele prevê investimentos de R\$2 – milhões, o que começa a se materializar nessa grande decisão do Governo Federal.

Da mesma forma acontecia com o baixo Tocantins: a água geradora de energia nas turbinas de Tucuruí passava por aquela região, enquanto ela permanecia às escuras, sem o privilégio de receber essa energia. Hoje, o Governo Federal também definiu como prioridade a energização de todo o baixo Tocantins.

Tal mudança é fundamental para o meu Estado, é um resgate justo, pois essa era uma dívida que o Governo Federal tinha há mais de quinze anos e que está sendo definitivamente implementada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Portanto, é importante fazer-se o registro de algo que vai trazer conseqüências altamente alvissareiras para o meu Estado.

**A Srª Marluce Pinto** – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Coutinho Jorge? O assunto é energia.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Concedo o aparte a V. Exª.

**A Srª Marluce Pinto** – Ao ouvir atentamente suas palavras sobre a energização do Estado do Pará, quero me solidarizar com V. Exª, porque toda a região Norte sofre desse sério problema. Mas, felizmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não só vai conduzir a energia para o seu Estado – agora, poderemos dizer que em toda a Transamazônica haverá um grande desenvolvimento -, como para toda a Região Norte. O problema mais sério de meu Estado, Roraima – com tanta terra e com tão poucos habitantes -, é exatamente o energético. Felizmente, neste ano, já foi assinado um contrato entre o Governo brasileiro e o Governo venezuelano, para dar início à construção da linha de transmissão de energia de Guri para Boa Vista. Será feita a aquisição de energia daquela hidrelétrica – que não é brasileira mas vai solucionar o problema do nosso Estado. A energia elétrica virá desde a BV-8 até a nossa Capital, e de uma hidrelétrica que já foi construída, com recursos do Estado de Roraima, pelo ex-Governador. Então, o nosso problema vai ser solucionado integralmente, porque com a linha de transmissão de Guri e a energia da hidrelétrica do Jatapu, dentro de muito pouco tempo o nosso será um Estado totalmente viável. Após a conclusão da transmissão da Linha de Guri, certamente muitos empresários, principalmente do Nordeste, terão interesse na implantação de suas indústrias. Hoje, com uma energia deficitária como a nossa – ainda termoelétrica -, nada se pode fazer. Fico satisfeita com essa integração total da Região Norte, porque tenho certeza de que com as riquezas naturais ali existentes, com o trabalho dos políticos daquela Região e com

a anuência do Presidente Fernando Henrique Cardoso, o qual tem demonstrado querer, de uma vez por todas, diminuir a desigualdade social existente no País, só poderemos louvar e nos juntar para que todos possamos realizar nosso ideal, que já vem de tantos anos. Essa tem sido uma luta constante e inglória, mas até 1998, temos certeza, tudo estará mudado para o progresso e desenvolvimento da nossa Região.

**O SR. COUTINHO JORGE** – Senadora Marluce Pinto, agradeço seu aparte, o qual me dá oportunidade de também tecer alguns comentários sobre o que V. Exª disse, de forma clara e precisa, e que mostra que o Governo Federal tem uma proposta de energização da Amazônia.

Eu falava apenas sobre a hidrelétrica de Tucuruí e sua necessidade de expansão para atender, pelo menos, o Estado do Pará, já que atende o Nordeste e grandes projetos da Região.

Há uma estratégia de médio e longo prazo montada para energização da Amazônia e V. Exª tocou em alguns pontos, os quais gostaria de alinhar, mais uma vez, lembrando que, primeiro, há uma proposta de duplicação da hidrelétrica de Tucuruí – de quatro para oito milhões de quilowatts -; segundo, pretende-se energizar toda a margem esquerda do rio Amazonas, não com recursos energéticos de Tucuruí, mas, sim, com gás de unucum, que tem uma grande viabilidade. O próprio Ministro Raimundo Brito informava que em 1998/99 começará a implantação da energização, com gás de urucum, de toda a região da margem esquerda do Amazonas.

V. Exª também lembrou que há um acordo entre o Brasil e a Venezuela para receber energia da hidrelétrica de Tucuruí, pois há excesso de oferta para a pequena demanda existente. Portanto, há solução para essa região tão afastada e com tantas dificuldades.

Cara Senadora Marluce Pinto, há uma proposta global de energizar a Amazônia, quer via duplicação da Tucuruí, quer por meio do gás de urucum, quer através da compra de energia da Venezuela. Essas são alternativas que o Governo de Fernando Henrique Cardoso programou e vai implementar nesses dois próximos anos, complementado-as, com certeza, nos próximos quatro anos, quando, por certo, será reeleito pelo povo brasileiro. Portanto, podemos nos tranquilizar, pois há uma proposta e uma estratégia de investimentos definidos pelo Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, que darão a toda a Amazônia condições de ter energia. A Amazônia, que é ofertante de energia,

hoje, lamentavelmente, tem grande parte de sua população dependente da chamada energia diesel.

Sr. Presidente, no final do meu pronunciamento, em vez de fazer comentários sobre o problema do saneamento, prefiro aproveitar o tempo para tecer algumas considerações a respeito da problemática da reforma agrária no sul do meu Estado.

Todos sabem que hoje é emblemático se falar sobre El-dourado do Pará, onde tivemos um conflito, com morte de sem-terras, no dia 17 de abril do ano passado. Ao lado da região de São Paulo, possivelmente o sul do Pará é a região mais conflituosa com relação ao problema agrário.

Decisões importantes devem ser tomadas na região, por isso, na semana retrasada, participamos, em Marabá – o grande pólo da região sul do Pará –, de um encontro com mais de trinta Prefeitos, que compreendem toda a região sul e sudeste paraense, onde comumente se dão os conflitos agrários. Esse encontro visava encontrar soluções para a pacificação agrária no sul do Pará – região rica onde está implantado o Projeto Carajás e futuramente será instalado o maior projeto de cobre da América Latina, o Projeto Salobo –, que precisa de tranqüilidade e harmonia no campo para que os investimentos continuem crescendo, contribuindo para o desenvolvimento daquela região. Por isso, os próprios prefeitos, através da Associação dos Prefeitos de Araguaia e Tocantins reuniram-se em Marabá, discutiram com o INCRA e com os representantes do Ministério da Reforma Agrária na tentativa de montar o que se chama de municipalização do processo de reforma agrária. Acredito ser uma solução correta, viável e operacional para o nosso Estado. Entre as propostas ali apresentadas, estava a implantação de conselhos municipais de reforma agrária, que funcionaria com membros do governo estadual, da prefeitura municipal, da Câmara de Vereadores, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do Sindicato de Empregadores, dos representantes dos Sem-Terra, do INCRA e de todos os agentes interessados na solução dos problemas. E por que, meu caro Presidente? Porque, naquela região, é importante decidir, de forma racional e coerente, quais as áreas de terra que devem ser desapropriadas, quais os sem-terra que deverão ser alocados para esses projetos de assentamento e colonização.

Nobres Senadores, é muito difícil, daqui de Brasília, o Ministro Raul Jungmann, através do INCRA, o próprio governo estadual, definir com clareza e precisão esses fatores fundamentais.

Ora, esse conselho, que não seria deliberativo, mas sim opinativo da comunidade e do município, poderia, de forma firme, definir e informar as áreas que poderão ser desapropriadas com tranqüilidade, e quais são os sem-terra, não os aventureiros, aqueles do município que precisam de terra para plantar e produzir. Acredito que melhor do que o prefeito, os vereadores e as lideranças comunitárias não há.

Portanto, acredito que esse instrumento é muito importante. Foi proposta essa ação entre outras. O próprio Ministro acha importante que assim seja feito. Inclusive propôs a criação de um grande conselho regional na região sul e sudeste do Pará que iria compatibilizar as decisões desses conselhos municipais. Essa decisão foi tomada há dias lá em Marabá, e é um avanço muito importante na reforma agrária. Também foi postulado a implantação das comarcas agrárias para resolver o problema da Justiça, sobretudo nessas regiões conflituosas. Além disso, a proposta dos Municípios que querem se engajar na municipalização dessa reforma agrária é exatamente participarem dos assentamentos e da colonização que será feita naquela região. V. Ex<sup>as</sup>, como outros Senadores que foram governadores e prefeitos, sabem que aqueles que estão na região têm possibilidade de investir a custo mais baixo. Por exemplo, um assentamento precisa de escola, de saúde, de vicinais, e a prefeitura tem condições de implantar isso de forma mais rápida e muito mais barata, como se provou em relação à discussão com o INCRA.

Portanto, significa avanços, não só operacionais, mas na redução de custos importantes para esse programa de reforma agrária. Temos que tentar operacionalizar, tomando-nos objetivos, saindo do discurso para a prática, para as ações de reforma agrária.

Sabemos que o Presidente tem o maior interesse em resolver esse problema. Mas, penso que, da mesma forma como se procura resolver o problema da educação, da saúde, municipalizando-as, por que também não envolver os municípios nesse programa fundamental de reforma agrária? Os problemas agrários estão lá no Município, e o prefeito – como até hoje a maioria deles – está omissa; a maioria dos Municípios entendem que o problema é apenas do Governo Federal. Não. O problema é dos três níveis de governo. E o exemplo que o sul do Pará dá, de que os Municípios querem e precisam participar desse programa de reforma agrária dando a sua colaboração, a sua participação através desses conselhos municipais já referidos, ajudarão o Mi-

nistro a tomar decisões, ajudarão o INCRA a tornar mais operacional a reforma agrária.

Não temos dúvida, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que é um avanço, em que passamos de um mero discurso para a ação objetiva e prática.

Espero que a visita do Ministro ao sul do Pará, como foi combinado para a primeira quinzena do próximo mês, abril, quando S. Ex<sup>a</sup> assinará uma série de atos, alocará recursos, grande parte deles já acordados com os prefeitos e com os municípios, para que essa integração Município, Estado e União permita que se resolva, de forma firme, a problemática da reforma agrária no Brasil que, na região sul do Pará, é muito grave e séria.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, acredito que foi um avanço. Espero assomar novamente à tribuna, após a visita do Ministro Raul Jungmann ao sul do Pará – onde ocorreram, no ano passado, os conflitos que todo o Brasil não se esquece – que tomará decisões em nome do Presidente, e com isso progressivamente essa problemática será resolvida no meu Estado. Assim sendo, o investimento voltará para aquela região e o Governo Federal cumprirá a sua parte, mas também os governos estadual e municipal deverão ser aliados, co-participantes desse processo de mudança.

Eram essas considerações, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que queria fazer nesta oportunidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos, na pauta de trabalho desta Casa, a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do ilustre Senador João França.

Esse projeto foi aperfeiçoado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pelo ilustre Senador Esperidião Amin, e recebeu parecer favorável do ilustre Senador Ademir Andrade, substituindo, em Plenário, a Comissão de Assuntos Sociais.

Agora, esse projeto se encaminha para a aprovação.

Sr. Presidente e Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto institui o Estatuto dos Garimpeiros.

Sua aprovação resgata a cidadania de mais de 300 mil brasileiros que vivem dos garimpos pendentes de regularização em todo Brasil, brasileiros lan-

çados à marginalidade pela incapacidade do Departamento Nacional da Produção Mineral, DNPM, e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis, o IBAMA.

Conforme foi verificado na CPI da Mineração, esses órgãos não se mostraram capazes de dar cumprimento à Lei 7.805, de 1989, no que diz respeito à criação e regularização de áreas de garimpagem.

Ao que consta, não demonstraram qualquer interesse em cumprir essa lei; lei que extinguiu o regime de matrícula para a administração da garimpagem e instituiu um novo regime de permissão de lavra garimpeira.

No regime de matrícula, a legalização do garimpeiro depende de sua inscrição no órgão fiscal e do cumprimento das normas determinadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente.

No novo regime, a legalização do garimpeiro passou a depender da criação de áreas de garimpagem pelo DNPM e pelo Ibama. Mas esses órgãos não conseguiram nem regularizar as áreas já ocupadas pela garimpagem, como manda o art. 14 daquela lei, e, menos ainda, estabelecer novas áreas para essa atividade econômica.

Não conseguiram nem se entender sobre quem deveria custear os estudos ambientais exigidos para a criação das áreas de garimpagem.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o resultado foi a marginalização dos mais de 300 mil garimpeiros existentes no Brasil. Passaram a depender da interpretação da lei, feita por funcionários da administração, delegados, agentes da Polícia Federal, promotores e juizes, funcionários que muitas vezes foram assediados por advogados de empresas mineradoras interessados na caracterização da ilegalidade da atividade garimpeira, para obterem os direitos de lavra, onde os garimpeiros descobrem o minério.

Ainda agora enfrento uma luta judicial porque um juiz de Rondônia, ligado por relações de amizade aos advogados de uma mineradora, sentiu-se ofendido por declarações que fiz na imprensa.

Mas esta é uma outra questão.

No momento, falo da redenção do garimpeiro. O que estou salientando é que, através do Estatuto do Garimpeiro, além de se restabelecer o regime de matrícula, que é uma forma simples para a legalização da atividade de garimpagem, estabelecemos as bases das relações de trabalho nos garimpos, com a instituição da Carteira Profissional do Garimpeiro.

Mas há uma correção a ser feita.



Na Lei nº 7.805, de 1989, além da extinção do regime de matrícula, que se restabelece com o Estatuto do Garimpeiro, também se regulamentou o princípio constitucional da prioridade de os garimpeiros obterem titularidade do direito minerário onde atuem.

Esta preferência foi instituída no art. 174 da Constituição, e está assegurada no art. 14 da Lei nº 7.805, de 1989.

Além disto, o regime de permissão de lavra garimpeira, instituída nesta Lei nº 7.805, de 1989, atende o pequeno empreendedor, aquele que evoluiu da situação de garimpeiro para empresário de mineração.

Por tudo isto, entendo que o art. — do projeto deva ser modificado, excluindo-se a revogação explícita da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e mantendo-se a revogação das normas em contrário ao dispositivo no Estatuto dos Garimpeiros.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, essa questão garimpeira atinge aproximadamente quatro mil garimpeiros em todo o Brasil.

Criou-se a CPI da mineração, e foi recomendado ao DNPM que tomassem providências junto ao Ministério de Minas e Energia para regularização desses garimpeiros. A documentação, já desde a Constituição de 1988, autorizou que fosse regularizada a situação dessa gente trabalhadora; e nenhuma providência foi tomada.

O Projeto nº 26, ora em pauta para ser votado, embora venha auxiliar, melhorar, documentar os garimpeiros, prejudica a Lei nº 7.805, que teve como vantagem, quando instituída, manter aos garimpeiros que estivessem trabalhando, produzindo em determinados setores da mineração, o direito de permanecerem trabalhando, mesmo contra alvarás parados, ou contra interesse de mineradoras. Esses garimpeiros tiveram a guarida da Lei nº 7.805. Agora, o art. —, do Projeto nº 26, pode acabar com esse direito, prejudicando vários garimpeiros, a exemplo do que ocorre no garimpo Bom Futuro, no Estado de Rondônia, que lá estão trabalhando, assegurados por esta Lei nº 7805.

Por outro lado, nas discussões aqui em plenário, chamaríamos para opinar aqueles Senadores mais ligados a determinadas áreas. Por exemplo: nas situações que envolvessem delito, Polícia Federal e outros, chamaríamos o Senador Romeu Tuma; nos casos que envolvessem legalidade, constitucionalidade de determinados artigos, o Senador Bernardo Cabral.

No caso dessa causa garimpeira — chamo a atenção dos nobres colegas Senadores —, é um as-

sumto que me diz respeito, até porque foi lá no garimpo que exerci também a profissão de garimpeiro e conheço esse assunto a miúdo. É uma luta de mais de 20 anos no Estado de Rondônia, acompanhando a vida desses homens marginalizados, distantes do alcance das leis. Portanto, temos um certo conhecimento.

O Projeto nº 26, se chegar a ser aprovado, será de grande utilidade, mas o seu art. — vem de encontro aos interesses dos garimpeiros. Por isso, entramos hoje com um pedido de votação em separado desse artigo, e na hora da votação vou solicitar aos nobres pares que votem contra o art. —, porque, na realidade, ele é prejudicial à classe garimpeira do nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — Para uma comunicação de liderança, concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos, Senador.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para uma comunicação de liderança.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se V. Ex<sup>s</sup> têm estado atentos, verão que as lideranças desapareceram do plenário. Hoje temos aqui o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, que veio a plenário, mas os dos partidos maiores desapareceram. Deveriam as lideranças se reunir para discutir como iriam ser ocupadas as comissões técnicas da Casa, mas, parece-me que o negócio está sendo resolvido **en petit comité**. Os partidos pequenos não são sequer ouvidos; a matemática — ora, a matemática! —, nos diz o quê? Que a Comissão mais importante da Casa, a Comissão Diretora, tem sete vagas, e, nas sete vagas, o Partido Progressista Brasileiro tem direito a uma. Esse foi o cálculo feito pela Casa.

As comissões permanentes são em número de sete, exatamente o número da Mesa. Mas, resolvem então criar um artifício de cálculo. Não é mais em função do majoritário, é proporcional, desde que não se dê nada aos partidos pequenos. Isso é uma injustiça!

Quero registrar aqui, porque, na hora em que o Governo precisa de votos, na hora que a maioria precisa de votos, lembra-se dos partidos pequenos. Na hora de organizar as comissões, os partidos pequenos não existem, não merecem, não são sequer considerados para uma reunião, até para se dizer que não.

Oficiei, Sr. Presidente, a todos os líderes de partidos no Senado, fazendo ver que a proporcionalidade examinada para a Mesa deveria ser a mesma para as Comissões. Sete lugares na Mesa, sete comissões permanentes.

Então, que fosse dada a Comissão menos importante ao meu Partido; não teria importância, o importante seria a consideração, o cumprimento de um dispositivo, que não está sendo realizado.

Ando pela Casa em busca desses Líderes e não os encontro, não os vejo. Às vezes, leio nos jornais que o PFL ganhou duas comissões, que o PMDB ganhou duas comissões. Isso é mantido como segredo de Estado, mas todos opinam e até sabem quem vai ser o presidente.

O nobre Senador Jefferson Péres, aqui presente, parece que pleiteava uma comissão e já estão lhe dando bilhete azul. Não é possível que continuemos nesta Casa a fazer de conta que não temos a nossa independência. É preciso entender, Srs. Senadores e Sr. Presidente, que o meu Partido não aceita isso. O meu Partido não está aqui para dizer amém. Na hora em que precisarem de nós, sabemos dar a resposta.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

V. Ex<sup>a</sup> disporá de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, anuncia-se para esta semana a publicação do edital destinado à venda da Companhia Vale do Rio Doce. Não há fato novo que arguir em contrário à decisão do Governo. Há, porém, razões que sustentam, para que se definam, na história, as devidas responsabilidades.

Ainda na última semana, nesta Casa, a maioria rejeitou requerimento de urgência que visava a trazer a debate a proposição relativa a garantir ao Senado o exame daquele edital. Disse-se aqui, e com ênfase, que era inconstitucional o projeto de resolução que assegurava ao Senado a prerrogativa de examinar o edital.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, precisamente o contrário diz a Constituição. Nela está declarado no art. 49, X, que compete ao Congresso Nacional fiscalizar ou exercer controle, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas Casas, sobre os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Se o Congresso pode, diretamente ou por intermédio de qualquer de suas Casas, examinar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, podia e pode, tranqüilamente, decidir sobre a regularidade do edital a ser expedido. O Senado, porém, como em tantas outras oportunidades o tem feito, declinou do seu poder de fiscalização. Cabe, por isso mesmo, que se ocupe esta tribuna para salientar que decisões dessa natureza não entrarão tranqüilamente na história.

Se não há fato novo, há razões que sustentam, repito. Por que vender a Vale do Rio Doce? Quais as razões que justifiquem a alienação? Afirma-se, de modo geral, que as empresas devem ser privatizadas quando não são lucrativas ou não têm competitividade. A Vale do Rio Doce é lucrativa e tem competitividade incontestável. Ainda no último biênio, a empresa teve lucro de US\$1 bilhão. Não há quem lhe negue competitividade. Recentemente mesmo, e com muita insuspeição, o Sr. Antônio Ermírio de Moraes, visitando Carajás, salientou o êxito da empresa e fez questão de assinalar sua inquestionável competitividade.

Há que notar, por outro lado, o volume das atividades a que se dedica essa empresa. Embora os elementos sejam conhecidos do Senado, vale repeti-los para que constem dos Anais da Casa. Essa empresa tem atividades que se estendem a minas, como as minas de Itabira, Mariana e Ouro Preto; estrada de ferro Vitória-Minas, duplicada com ramais para Congonhas e Belo Horizonte; portos de Tubarão e Praia Mole; usinas de pelotização em associação com empresas de seis países diferentes; minas de ferro de Carajás; estrada de ferro Carajás; porto de Itaqui; complexo industrial de alumínio, incluindo mineração de estrada e porto em Oriximiná; complexo mineral e industrial para a produção de manganês, cobre, titânio e nióbio nos Estados de Mato Grosso do Sul e Minas Gerais; mineração e metalurgia de ouro no Pará, Minas Gerais, Bahia e Tocantins; sistema de transporte transoceânico com navios graneleiros de maior porte do mundo; desenvolvimento de tecnologia mineral e industrial; complexo mineral e industrial e portuário para produção e embarque de potássio em Sergipe; desenvolvimento de tecnologia e manutenção de reservas naturais para a preservação do meio ambiente; mapeamento, prospecção e pesquisas geológicas, complexo industrial e florestal inclusive de cerca de 500 mil hectares de florestas plantadas e regeneradas e as indústrias de papel e celulose.

Esses, além de outros, são os elementos de atividade a que se dedica a Companhia Vale do Rio Doce. A só enumeração dessas atividades bastaria

para despertar no ânimo do Governo um mínimo de prudência e que, pelo menos, adiasse pelo tempo razoável a decisão de privatizar a empresa.

Mas não é só. Os dados que são do nosso conhecimento, do conhecimento da Casa, e outros dados mostram como se revela inteiramente inconveniente o processo de venda. Para não entrar em pormenores em demasia, até porque o tempo não permitiria, vale assinalar a observação feita com muita circunspeção pelo economista Celso Furtado, em artigo recente sobre a dívida social e a degradação do Estado. Nesse estudo – estudo que, embora em forma de artigo, tem a dimensão cultural de um ensaio – o ilustre Professor observa que “uma empresa estatal que é considerada modelo mundial no seu setor”, a Vale do Rio Doce corre o risco de ser privatizada. E acrescenta: “Se renunciarmos à Vale do Rio Doce, por exemplo, estaremos nos desfazendo da única empresa brasileira capaz de participar do processo de globalização. Uma empresa do porte da Vale – acentua –, se privatizada, cairá fatalmente nas mãos de outro Estado, tornar-se-á uma empresa pública dos japoneses, ou dos australianos. A Light, por exemplo, não foi privatizada, passou simplesmente para a LDF, uma empresa pública francesa.”

Esses elementos são corroborados até por aqueles que o Governo levanta e apresenta a título de justificar o processo de venda. Recebi – e os nobres colegas de certo hão de ter recebido – o documento “Privatização da Vale do Rio Doce – Direitos Minerários”, distribuído pelo próprio Governo. Quem lê esse documento, quem nele observa o número de empresas nacionais e estrangeiras que foram convocadas para proceder à avaliação dos direitos minerários da Vale do Rio Doce, quem lê esse documento de mais não precisa para concluir pela impossibilidade moral da venda dessa empresa.

São dezenas de empresas enumeradas para que fizessem a avaliação dos diversos aspectos dos direitos minerários. A relação é tão grande que não procederei a sua leitura e, de certo, os eminentes colegas hão de ter atentado nos pormenores ao conhecer deste documento.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Concedo o aparte à nobre Colega.

**A Sr<sup>a</sup> Júnia Marise** - Agradeço a oportunidade do aparte, nobre Senador Josaphat Marinho. V. Ex<sup>a</sup> tem sido, nesta Casa, um exemplo da postura de dignidade, seriedade e ética nos debates das ques-

tões que dizem respeito aos interesses nacionais. Quando V. Ex<sup>a</sup> assume a tribuna para fazer uma análise, uma reflexão, e mais do que isso, penso eu, faz um alerta às autoridades deste País; autoridades que, em nosso entendimento, significam Governo e Governo significa Presidente Fernando Henrique Cardoso. Muitas vezes, Senador, quando vimos à tribuna para defender os interesses nacionais, principalmente a preservação da Companhia Vale do Rio Doce, muitos de nós somos até considerados ultrapassados, porque a modernidade significa o Estado despojar-se de todos os seus bens, de todo o seu patrimônio, para que a modernidade possa vir a ser encarada como plataforma de um programa neoliberal. V. Ex<sup>a</sup> toca num assunto da maior importância para o País. Embora o plenário não conte com todos os 81 Srs. Senadores neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> trata de assunto da maior importância, o Brasil inteiro está ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, através da TV Senado, que chega hoje a todos os Estados. V. Ex<sup>a</sup> mais uma vez detecta, nos próprios argumentos apresentados pelo Governo no documento distribuído ao Senado Federal, aos parlamentares e, certamente, às demais entidades de classe, as razões e a forma pela qual pretende o Governo privatizar a Vale do Rio Doce. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento. Não vou entrar no mérito da questão, porque V. Ex<sup>a</sup> já está fazendo as observações necessárias, uma verdadeira devassa sobre todos os pontos relacionados à Companhia Vale do Rio Doce, demonstrando sua postura e a posição que adotará na defesa dos interesses desse patrimônio. A Vale, sintetizo, significa a soberania do nosso País e não podemos aceitar entregá-la da forma como pretende o Governo, inclusive tentando impedir que nós, Senadores, tenhamos a oportunidade de examinar o edital. No dia da votação do requerimento de urgência, o voto de V. Ex<sup>a</sup> encaminhado à Mesa foi muito claro, baseado exatamente nas prerrogativas constitucionais do Senado Federal e do Congresso, de examinar, sim, com toda legitimidade, os procedimentos e as práticas que dizem respeito aos atos do Poder Executivo e das empresas estatais, porque elas são consideradas um patrimônio da sociedade brasileira. Deixei o meu Gabinete no momento em que V. Ex<sup>a</sup> iniciou o seu pronunciamento para vir saudar V. Ex<sup>a</sup> e cumprimentá-lo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Agradeço-lhe as referências que me fez, nobre Senadora Júnia Marise, e saliento, particularmente, o conteúdo do seu aparte, e nele me baseio para formular uma conclusão:

para o atual Governo, modernidade no plano econômico é alienação do patrimônio nacional.

Isto, aliás, não tem importância para o Governo, tanto que os seus Líderes na Casa não fazem o diálogo democrático. Podemos ocupar esta tribuna e fazer todas as críticas. O silêncio é constante. Não se faz aqui mais a arguição da crítica e da defesa. Há, normalmente, a crítica. A defesa é o silêncio. É o silêncio porque não têm defesa, de modo geral, as medidas que estão sendo adotadas.

Mas, embora já haja feito referência à manifestação do Sr. Antônio Ermírio de Moraes, desejo frisar, sobretudo agora, quando ele é um dos prováveis concorrentes à compra da Vale do Rio Doce, o que dela disse no artigo a que já me referi e a que retorno:

A Cia. Vale do Rio Doce apresenta em Carajás, diariamente, um verdadeiro show de racionalidade. Mostra que sabe competir. Afinal, há 50 anos que o minério de ferro não aumenta de preço (cerca de US\$17 por tonelada). Apesar disso, a empresa ampliou sua produção e aumentou seus lucros.

É essa empresa, entretanto, que está exposta a venda. Não houve argumento possível, razoável, de todas as áreas da sociedade, que pudessem convencer o Governo pelo menos de transigir no tempo, alargando o prazo para o processo de venda. A imprensa notícia – e como notícia originária do Governo – que esta semana será publicado o edital para a venda da Vale do Rio Doce.

Decerto que não prevalecerão as ponderações de quantos nesta Casa e fora dela se manifestaram a respeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Josaphat Marinho, cumpro o dever regimental de interromper o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para comunicar-lhe que prorrogo a Hora do Expediente para que V. Ex<sup>a</sup> disponha do tempo necessário para concluir o seu discurso.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Mais não precisaria dizer para ressaltar, nos Anais da Casa, a minha responsabilidade de representante da Bahia quanto à venda da Vale do Rio Doce. Não se trata propriamente de uma decisão: trata-se de um ato de teimosia do Governo. O Governo deliberou encerrar a existência da Vale do Rio Doce e vai encerrá-la.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Concedo a V. Ex<sup>a</sup> um aparte rápido, porque o Presidente já me advertiu do encerramento do tempo.

**O Sr. Epitacio Cafeteira** - É apenas para registrar, nobre Senador Josaphat Marinho, que aqui fizemos tudo para ver se o Governo dialogava com o Senado a respeito da venda da Vale. Tudo em vão. O Governo recusou-se a ouvir esta Casa. Mas, de repente, mandou o Ministro Kandir para conversar sobre a venda da Vale. Não veio o Governo ouvir o Senado; o Senado é que ouviu o Governo. Nessa ocasião, recusei-me a ir à reunião. A Comissão estava repleta de Senadores que não queriam discutir o assunto, mas queriam ouvir qual era o posicionamento do Governo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela sua bravura, demonstrada em todos os momentos. V. Ex<sup>a</sup> é um grande Senador da República.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Ouço o Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Senador Josaphat Marinho, não é a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> fala sobre essa matéria. Mas, na verdade, estamos chegando, pelo que a imprensa publica, ao final. Dizem os jornais que sai o edital esta semana. E, pelas informações trazidas aqui pelo Ministro e pelo Presidente do BNDES, a privatização é uma realidade. É uma pena, Sr. Presidente! É uma pena, primeiro, com todo o respeito, que esta Casa não tenha sustentado o debate que deveria. Até os Parlamentares que são favoráveis à venda deveriam ter facilitado um maior debate, uma maior discussão, um seminário em que nós ouvíssemos praticamente toda a sociedade. Isso não aconteceu. Esta Casa vai votar praticamente por ouvir dizer. Tem razão o Senador Epitacio Cafeteira. O Ministro veio e disse o que pensava. Mas, na verdade, esta Casa não se preocupou em saber o que pensavam pessoas como Antônio Ermírio de Moraes, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, a sociedade brasileira, a intelectualidade brasileira, os cientistas brasileiros, os universitários brasileiros. Nem o Governo, nem esta Casa se preocuparam em tomar conhecimento do pensamento deles. Senador Josaphat Marinho, o mundo dá voltas. As alterações em uma sociedade são as mais fantásticas. Eu nunca imaginei assistir, domingo, o Sr. José Sarney, diretamente de Paris, no programa "Conexão Internacional", dizer que é uma loucura a venda da Vale, que não passa por sua cabeça que se possa vender a Vale. Que a

Vale é um patrimônio nacional. Nunca me passou pela cabeça que o Senhor José Sarney defenderia essa posição. Que o Senhor Fernando Henrique Cardoso, com o seu passado, com a sua biografia, estaria fanatizado; considera que é um ato de soberania, um ato de poder; acha que vender a Vale dá prestígio, dá credibilidade perante o mundo, perante a humanidade inteira; acha que demonstra coragem por estar aderindo ao novo modelo, que é o da internacionalização. É pena que pronunciamentos como o de V. Ex<sup>a</sup>, com a sua tradição, com a sua história, com a sua biografia, com a sua luta pelo petróleo, pelo Brasil, não tenha uma resposta, não tenha uma discussão à altura do Senado Federal. Não tenho nenhuma dúvida de que o mundo dará voltas e analisaremos os dias que estamos vivendo. Analisaremos não só as privatizações, não só o fato de ter sido privatizado o aço, mas analisaremos a maneira como foi privatizado. Analisaremos a situação da empresa que era estatal, brasileira, e continuou sendo estatal, mas de outro país. Analisaremos as empresas às quais foi dado de presente mais dinheiro do BNDES. Analisaremos os momentos trágicos que estamos vivendo. Nobre Senador, não tenho nenhuma dúvida de que os nossos sucessores haverão de criar comissões para debater, nesta Casa, onde estávamos quando essas coisas aconteceram. E vai aparecer como triste o papel do Senado, porque o Senado não quis, o Senado rejeitou votar o projeto, rejeitou debater a matéria, rejeitou que voltasse para o Congresso Nacional a questão. Foi apresentada pela Senadora Júnia Marise uma convocação para o Ministro vir ao plenário desta Casa. Ele foi correndo à Comissão, a uma comissão que nem existe, porque não foi instalada, e ainda está com o Presidente do ano passado, para fugir, para não vir ao plenário. Nobre Senador, uma CPI está analisando o negócio dos títulos. Essa CPI vai ter de analisar o Senado Federal. Ela não tem autoridade para cobrar de governador, de secretário e do Banco Central se não analisar o comportamento deste Senado, meu, de V. Ex<sup>a</sup>, dos Senadores, de nós todos: a nossa co-responsabilidade no que aconteceu. O Senado, que vota correndo, que vota sem ler, que vota sem tomar conhecimento, vota sem ter preocupação, que virou, como já disse muitas vezes, um cartório de registro – e um cartório que não tem credibilidade. Pelo menos nos cartório que eu conheço, de registro, lá de fora, os documentos registrados são verdadeiros. Aqui, são falsos, como foi falso o documento com que se votou a licença para que o Sr. Collor pudesse privatizar. Mas se votou também um artigo que de-

terminava a vinda a esta Casa, e Sua Excelência vetou o artigo que tinha o compromisso de todo o Congresso Nacional de que não seria vetado. V. Ex<sup>a</sup> fala em nome de um Senado que, infelizmente, não é o que nós estamos vivendo. Nós estamos vivendo uma outra realidade. E a Vale do Rio Doce parte para a privatização com o dramático silêncio do Senado Federal. O Senado pelo menos deveria ter a coragem de votar o requerimento da Senadora Júnia Marise, votar o projeto do Líder do PT, votar a matéria. Mas omite-se e faz como a avestruz: enterra a cara no chão e deixa as coisas acontecerem! E o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso, o bravo e soberano Senhor Fernando Henrique Cardoso deixa o seu passado, a sua biografia, e parte para rasgar o que temos de mais caro, que é a tradição da Vale. Sou daqueles que defendem o debate, Sr. Presidente, defendendo inclusive uma discussão no sentido de se partir para a privatização de setores. Mas tirar a Vale do monopólio do Estado para entregá-la ao monopólio japonês, chinês, australiano, americano é crime de lesa-majestade! Se é para haver monopólio, que fique no País; caso contrário, se quiserem partir para as privatizações, que abram o leque, que façam como acontece no mundo: venda-se a empresa de ouro para a empresa "x", venda-se a empresa de minério para a empresa "y", e o Brasil fica com o controle, com a coordenação de todo o setor, para não termos, de repente, uma empresa japonesa em solo brasileiro. Custe a crer! Mas é o Senhor Fernando Henrique Cardoso o comandante desse processo.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Agradeço-lhe pelo aparte, nobre Senador Pedro Simon.

Já ao término deste discurso, quero apenas salientar que V. Ex<sup>a</sup> não aguarde o debate. Os próprios Líderes do Governo sabem que não adianta debater o assunto. Não se trata mais de uma decisão de Governo, repito, mas de uma decisão de teimosia. É um ato de teimosia que o Governo vai praticar vendendo a Vale do Rio Doce. Mas fica assinalado que esse ato de teimosia também é um ato de fraqueza, tanto mais doloroso porque prejudicial à soberania política e econômica do País.

*Durante o discurso do Sr. Josaphat Marinho, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Eu gostaria de apelar aos Líderes dos partidos que ainda não enviaram os nomes dos integrantes das

comissões permanentes que o façam, porque hoje é o último dia para recebermos esses nomes.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, creio que hoje não será possível, porque nós, do PMDB, ainda não fizemos reunião de Bancada para essa escolha. Creio que V. Ex<sup>a</sup> terá de marcar outra data. Estamos aguardando o momento de nos reunirmos e, como tradicionalmente se faz, escolhermos os membros que irão para as comissões.

Com todo o respeito, quero apenas avisar que V. Ex<sup>a</sup> não poderá receber hoje que os nomes do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Lamento informar a V. Ex<sup>a</sup> que o seu Partido já indicou e já foram lidos os nomes dos integrantes da Mesa. O problema de V. Ex<sup>a</sup> agora não é com a Mesa do Senado, mas com o seu próprio Partido.

**O SR. PEDRO SIMON** – Posso ver uma cópia desse documento?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Será encaminhado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** – Peço perdão. V. Ex<sup>a</sup> está certo, mas quero informar à Casa que eu e a Bancada do PMDB não fomos informados, não tivemos reunião nenhuma, não tomamos conhecimento a esse respeito. Estamos sendo informados agora, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata vai registrar o protesto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1996 (nº 3.653/93, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal, tendo

Parecer favorável, sob nº 691, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1996

(Nº 3.653/93, na Casa de origem)

**Acrescenta parágrafo ao art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a apresentação e uso de documentos de identificação pessoal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

\*Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado.\*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### PROJETO ORIGINAL

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.553 de 6 de dezembro de 1968, passa a vigorar acrescido de um § 2º, com a redação abaixo, renumerando-se como § 1º, o atual parágrafo único.

\*Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada de pessoa em órgãos públicos ou particulares, será ela anotada no ato e devolvida imediatamente ao interessado\*.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

**PROJETO DE LEI DO  
SENADO Nº 26, DE 1995**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 650, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em virtude de solicitação da Comissão de Assuntos Sociais), favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 a 13-CCJ, que apresenta; e

- proferido em Plenário, Relator: Senador Ademir Andrade, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento Interno.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 163, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das expressões "a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais" contida no art. 36 do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação do projeto, sem prejuízo de seu destaque e das emendas apresentadas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 1995**

**Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**CAPÍTULO I**

**Do garimpeiro e do garimpo**

Art. 1º As relações de trabalho referente à atividade de exploração garimpeiro reger-se-ão por esta Lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta Lei, toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I – em regime cooperativista;

II – em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III – em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV – em regime de trabalho assalariado;

V – em regime de trabalho autônomo e individual;

VI – em regime de prestação de serviços, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII – o título de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo;

§ 1º ressalvados o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizam vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurados todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerça a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Inclua-se os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 1º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação ou a cata.

§ 1º A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda Estadual que jurisdicionam os Municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da fazenda Estadual.

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, que será o documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem, faicção ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula.

§ 5º O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

## CAPÍTULO II

### Da identificação profissional

Art. 5º O garimpeiro será identificado pela Carteira Profissional de Garimpeiro, expedida pelo Sindicato da Classe a requerimento do interessado, a qual conterá o retrato bem como seus dados pessoais e será válida em todo o território nacional.

Art. 6º Para expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, o interessado deverá apresentar, além dos documentos necessários à comprovação de sua situação civil, comprovação de filiação a um dos sindicatos da classe.

Art. 7º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade garimpagem.

Art. 8º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o andamento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 9º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

## CAPÍTULO III

### Do contrato de trabalho

Art. 10. Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

- I – a espécie de trabalho a ser prestado;
- II – a forma de apuração ou avaliação do trabalho;
- III – a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;
- IV – a remuneração.

Art. 11. Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 12. A remuneração mínima do garimpeiro que trabalha como parceiro corresponderá a 8% (oito por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 13. A todo garimpeiro que exerça sua atividade na modalidade conhecida como "meia-praça" será assegurada alimentação e abrigo, mais 50% (cinquenta por cento) da produção que venha a ser auferida.

Art. 14. O garimpeiro que receba remuneração em percentagem não poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pelo contratante-parceiro, salvo com sua expressa anuência e assistido pela respectiva entidade de classe assegurada, em qualquer hipótese, indenização correspondente a 50% (cinquenta por cento) da média por ele auferida no último mês, para cada ano de serviço ou fração igual ou superior a seis meses.

Art. 15. O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual á do adulto.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 16. Do total da remuneração a que tiver direito a garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 17. Ao garimpeiro será sempre assegurada o transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

## CAPÍTULO IV

### Da higiene e da segurança do trabalho

Art. 18. As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizarem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

## CAPÍTULO V

### Da defesa da saúde do garimpeiro

Art. 19. Cabe ao Poder Público assegurar aos garimpeiros os direitos sociais devidos a cada cidadão, independentemente e sem prejuízo dos serviços prestados por organizações privadas, contratados pela categoria através do respectivo sindicato, entidade de classe ou cooperativa.

§ 1º Serão proporcionadas às entidades de classe, sindicato e cooperativas as necessárias condições à instituição e manutenção de fundações assistenciais aos garimpeiros e seus familiares.

§ 2º É obrigatório o seguro por acidente de trabalho em todo empreendimento de exploração mineral.

## CAPÍTULO VI

### Da organização sindical

Art. 20. É livre a organização de entidades representativas da categoria garimpeira, a elas ca-



bendo a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais, inclusive em questões judiciais e administrativas.

Art. 21. A assembléia geral é o órgão soberano da categoria na respectiva entidade de classe, a ela se submetendo todos os filiados.

Art. 22. Constituído o sindicato, as normas relativas à sua administração, eleição, fiscalização, fontes de receita e dissolução serão aquelas definidas pelo respectivo estatuto.

Art. 23. Para efeito de enquadramento sindical, deverão ser observados as normas previstas no Capítulo I desta Lei.

Parágrafo único – Os garimpeiros passarão a pertencer à categoria profissional diferenciada denominada "trabalhadores na extração de substâncias minerais garimpáveis".

### CAPÍTULO VII

#### Das cooperativas

Art. 24. O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativa como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único. A cooperativa de garimpeiro se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 25. Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política minerária e dos recursos minerais.

Art. 26. Fica vedada a autorização de pesquisa ou lavra em área superior aquela que possa ser racionalmente explorada pelo concessionário ou a prazo superior a dez anos, salvo às cooperativas de garimpeiros.

Art. 27. Os órgãos encarregados da política minerária não poderão sonegar quaisquer informações solicitadas por cooperativas de garimpeiros, salvo as atinentes à propriedade e exploração de substâncias de competência exclusiva da União.

Art. 28. O empregador ou a cooperativa, que mantenha a ser serviço ou trabalhando em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau com a 1ª a 4ª séries), inteiramente gratuita para os filhos desta, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

### CAPÍTULO VIII

#### Do meio ambiente

Art. 29. O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem obser-

vância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

Art. 30 – O Poder Público promoverá ampla e constante campanha educacional quanto à necessidade de preservação do meio ambiente, inclusive oferecendo Projetos técnicos básicos e de fácil execução.

Parágrafo único – Até que se cumpra o disposto neste artigo, ficam vedadas autuações e penalidades à categoria de que trata esta Lei.

### CAPÍTULO

#### Das disposições gerais

Art. 31. Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 32. Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medida e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 33. A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 34. Fica instituído o Dia Nacional do Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36. Revogam-se a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais normas em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da parte destacada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim, autor do requerimento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PMDB-RO. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei pedido de destaque relativo à votação do Projeto nº 26, de interesse da classe garimpeira. Hoje no Brasil existem aproximadamente 400 mil garimpeiros. Por ocasião da Lei nº 7.805, aprovada em 1989, eles ficaram sem documento, sem identidade, na clandestinidade, considerados marginais.

O eminente Senador João França, porém, mediante seu projeto, pretende criar o estatuto dos garimpeiros, tendo por base a legalização dessa classe de trabalhadores e a criação do instituto de identificação.

Por outro lado, segundo o art. – desse Projeto nº 26, deve ser revogada a Lei nº 7.805, de 1989, justamente a lei que, embora tenha subtraído dos garimpeiros o direito de tirarem seus documentos, deu a eles segurança de que aquele que trabalhas-

se nas frentes de serviços, embora sem documentos, embora trabalhando em área titulada com alvará – mesmo que ela não estivesse sendo explorada – poderia permanecer trabalhando.

Sendo aprovado o Projeto nº 26, no seu total teor, esse direito dos garimpeiros é eliminado. E, a exemplo do Garimpo Bom Futuro, em Rondônia, onde milhares de pessoas trabalham asseguradas por essa lei, todos os outros ficariam em situação incerta, sem legalidade.

Por essa razão, solicito aos nobres Pares que rejeitem o art. – do Projeto nº 26, que ora está sendo apreciado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação a expressão a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, e demais, contida no art. – do projeto.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação em globo, as emendas de nºs 1 a 13, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm parecer favorável.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

**EMENDA Nº 1 – CCJ**

Suprima-se o art. 5º do PLS nº 026/95.

**EMENDA Nº 2 – CCJ**

Suprima-se o art. 6º do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 3 – CCJ**

Suprima-se o art. 12 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 4 – CCJ**

Suprima-se o art. 13 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 5 – CCJ**

Suprima-se o art. 14 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 6 – CCJ**

Suprima-se o art. 19 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 7 – CCJ**

Suprima-se o art. 20 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 8 – CCJ**

Suprima-se o art. 21 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 9 – CCJ**

Suprima-se o art. 22 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 10 – CCJ**

Suprima-se o art. 23 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 11 – CCJ**

Suprima-se o art. 26 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 12 – CCJ**

Suprima-se o art. 27 do PLS nº 026/95

**EMENDA Nº 13 – CCJ**

Suprima-se o art. 30 do PLS nº 026/95

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

**PROJETO DE LEI DO  
SENADO Nº 207, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos do art. 54.

Passa-se, assim, à discussão.

Discussão, em conjunto, do projeto e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 164, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea d, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Substitutivo, a fim de que seja apreciado antes do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

Sala das Sessões, em 4 de março de 1997. –  
Senador **Ramez Tebet**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à votação do substitutivo.

Em votação o substitutivo, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora a fim de que seja redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte substitutivo aprovado;

**SUBSTITUTO AO PROJETO DE LEI  
DO SENADO Nº 207, DE 1995**

**Dispõe sobre crimes contra a organização do trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 149 e 203 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

\*Art. 149 .....

Pena: reclusão de três a oito anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

Parágrafo único. Se a pessoa reduzida a condição análoga à de escravo é obrigada a praticar ato ilícito imoral:

Pena: reclusão, de seis a dez anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....  
Art. 197.....

I – .....

Pena: reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....  
Violação de direito constitucional ou legal.

Art. 203. Violar direito assegurado pela Constituição Federal ou pela legislação trabalhista, social ou previdenciária:

Pena: reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente a violência.

.....  
Art. 207.....

Pena: reclusão de um a três anos.

Parágrafo único. Se os trabalhadores aliciados são reduzidos a condição análoga a de escravo (art. 149), ou submetidos a trabalhos forçados:

Pena: reclusão de dois a seis anos."

Art. 2º Constituem crime de redução a condição análoga à de escravo (Código Penal, art. 149), entre outros:

I – obrigar o trabalhador ou pessoas sob seu controle à prestação indefinida de serviços, como garantia de pagamento de uma dívida contraída com o patrão ou preposto, por meio de fraude ou extorsão;

II – coagir o trabalhador a utilizar mercadorias ou serviços de estabelecimentos monopolizados pelo empregador direto ou indireto, imobilizando a mão-de-obra por dívida;

III – sujeitar o trabalhador a condições penosas de trabalho, sem a salubridade mínima necessária à proteção da vida, saúde e segurança do ser humano;

IV – isolar fisicamente o trabalhador ou pessoa sob seu controle, negando informações sobre a localização e vias de acesso do local em que se encontram, ou implantando servidão de trânsito terrestre, fluvial ou aéreo que dificulte ou torne impossível a liberdade de locomoção do trabalhador e de sua família;

V – privar a pessoas de sua liberdade de ir e vir, mediante a retenção de documentos pessoais ou contratuais, bem como o emprego de ameaça, força física, guardas armados ou animais no local de trabalho e moradia.

Art. 3º Se o crime do artigo anterior ocorrer em propriedade rural localizada em área agrícola, de pecuária, extrativista vegetal ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União para fins de reforma agrária.

Art. 4º Constituem crime de violação de direito constitucional ou legal (Código Penal, art. 203), entre outros:

I – frustrar a aplicação do direito mediante fraude ou violência;

II – denegar esclarecimento, socorro ou outra forma de auxílio, possível de prestar, sem ônus excessivo;

III – recusar admissão ao trabalho, constringendo ou despendendo por motivo discriminatório, inadmitido expressamente na Constituição Federal e na legislação trabalhista;

IV – protelar ou criar obstáculos de qualquer natureza, manifestamente ilegais ou improcedentes, à concessão de direitos em processos judiciais ou

administrativos, em repartições públicas, em instituições financeiras, sociais, hospitalares ou previdenciárias.

Art. 5º Consideram-se crimes contra a organização do trabalho, nos termos do art. 109, VI, da Constituição Federal, além dos crimes previstos no Título IV da Parte Especial, o crime previsto no art. 149, todos do Código Penal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

### **PARECER Nº 75, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 4 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Junia Marise**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1997**

#### **Institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I**

#### **Do Garimpeiro e do Garimpo**

Art. 1º As relações de trabalho referente à atividade de exploração garimpeira reger-se-ão por esta lei.

Art. 2º Considera-se garimpeiro, para os efeitos desta lei, toda pessoa física que diretamente extrai substâncias minerais garimpáveis, em qualquer das seguintes condições e formas:

I – em regime cooperativista;

II – em regime de economia familiar, sem empregados permanentes;

III – em regime de trabalho associado, sem empregados permanentes;

IV – em regime de trabalho assalariado;

V – em regime de trabalho autônomo e individual;

VI – em regime de prestação de serviço, mediante remuneração de qualquer espécie;

VII – o titular de até uma permissão de lavra, desde que não se utilize do trabalho permanente de terceiros a nenhum título, salvo as hipóteses definidas nos incisos II e III deste artigo;

§ 1º Ressalvado o regime de trabalho assalariado, os demais regimes não caracterizarão vínculo empregatício.

§ 2º O garimpeiro que desenvolver sua atividade profissional sob o regime de trabalho assalariado terá assegurado todos os direitos previstos na legislação trabalhista, além dos especificados por este Estatuto.

§ 3º Considera-se cooperado o garimpeiro associado a uma cooperativa de garimpeiros e que exerça a sua atividade de garimpagem de forma independente, sem vínculo empregatício com a cooperativa.

Art. 3º Inclui-se entre os regimes de aproveitamento das substâncias minerais constantes do art. 2º do Decreto nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, o regime de matrícula do garimpeiro.

Art. 4º Dependem de permissão do Governo Federal a garimpagem, a faiscação ou a cata.

§ 1º A permissão constará da matrícula do garimpeiro, renovada anualmente nos órgãos da Fazenda Estadual que jurisdicionam os Municípios onde forem realizados os trabalhos de garimpagem e será válida somente para a região jurisdicionada.

§ 2º A matrícula, que é pessoal, será feita gratuitamente a requerimento verbal do interessado e registrada em livro próprio do órgão da Fazenda Estadual.

§ 3º Ao garimpeiro matriculado será fornecido um Certificado de Matrícula, que será documento oficial para o exercício da atividade dentro da zona nele especificada e do qual constarão o nome, a nacionalidade e o endereço do requerente.

§ 4º Será apreendido o material de garimpagem, faiscação ou cata quando o garimpeiro não possuir o necessário Certificado de Matrícula.

§ 5º O material de que trata o parágrafo anterior será devolvido ao garimpeiro após regularizada sua situação.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Da Identificação Profissional**

Art. 5º A Carteira Profissional de Garimpeiro é indispensável para o regular exercício da atividade de garimpagem.

Art. 6º Além do interessado ou procurador habilitado, os empregadores poderão promover o an-

damento dos pedidos de expedição da Carteira Profissional de Garimpeiro, vedada a intervenção de terceiros ou intermediários.

Art. 7º A Carteira Profissional de Garimpeiro será entregue pessoalmente ao interessado, mediante recibo.

### **CAPÍTULO III Do contrato de trabalho**

Art. 8º Do contrato de trabalho do garimpeiro deverão constar:

I – a espécie de trabalho a ser prestado;

II – a forma de apuração ou avaliação do trabalho;

III – a duração da jornada de trabalho, obedecidos os princípios definidos pela legislação trabalhista;

IV – a remuneração.

Art. 9º Independentemente da forma, tipo ou natureza do contrato de trabalho, nenhum garimpeiro assalariado poderá perceber remuneração inferior ao salário mínimo ou outro fator que venha a substituí-lo.

Art. 10. O garimpeiro maior de catorze anos tem direito à remuneração igual à do adulto.

Parágrafo único. É vedado o trabalho do menor de dezoito anos em atividade de exploração mineral em local insalubre ou perigoso.

Art. 11. Do total da remuneração a que tiver direito o garimpeiro somente poderão ser descontadas parcelas correspondentes a adiantamentos e à Previdência Social.

Art. 12. Ao garimpeiro será sempre assegurado transporte, abrigo e alimentação condizentes com a atividade, independentemente de quaisquer descontos em sua remuneração.

### **CAPÍTULO IV Da higiene e da segurança do trabalho**

Art. 13. As normas de higiene e segurança do trabalho previstas em lei serão observadas em todos os locais em que se realizem atividades de exploração mineral, independentemente das relações de trabalho estabelecidas.

### **CAPÍTULO V Da cooperativas**

Art. 14. O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativa como forma de alcançar a promoção sócio-econômica da categoria.

Parágrafo único. A cooperativa de garimpeiro se organizará com qualquer número, respeitado o mínimo de cinco membros.

Art. 15. Todo e qualquer pleito formulado por cooperativa de garimpeiros terá tratamento favorecido junto aos órgãos do Poder Executivo incumbidos da normatização, execução e defesa da política minerária e dos recursos minerais.

Art. 16. O empregador ou a cooperativa, que mantenha a seu serviço ou trabalhando em áreas a si permissionadas para pesquisa ou lavra mais de trinta famílias em atividades de qualquer natureza, é obrigado a manter em funcionamento escola de primeiro grau (com 1ª a 4ª séries), inteiramente gratuita para os filhos destas, com tantas classes quantos sejam os grupos de quarenta crianças em idade escolar.

### **CAPÍTULO VI Do meio ambiente**

Art. 17. O empregador, a cooperativa e o garimpeiro não poderão utilizar ou permitir o uso de substâncias ou atividades degradantes, sem observância de medidas acauteladoras da preservação ambiental.

### **CAPÍTULO VII Das disposições gerais**

Art. 18. Em nenhuma hipótese será admitido contrato entre parceiros visando à exclusividade de venda do produto auferido pelo garimpeiro.

Art. 19. Prioritariamente e em caráter de urgência serão atendidas pelo órgão responsável as reivindicações de interessados na aferição de instrumentos usados para medidas e peso de gemas e metais preciosos, bem como de toda e qualquer substância mineral garimpável.

Art. 20. A prescrição dos direitos dos garimpeiros somente começará a correr dois anos após expirado o contrato de trabalho.

Art. 21. É instituído o Dia Nacional de Garimpeiro a ser comemorado no dia 21 de julho.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as normas em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 165, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata

discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1995, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de março de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se imediatamente à discussão da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores após a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a imprensa brasileira, a argentina e a especializada em divulgar matérias relativas ao Mercado Comum do Sul, Mercosul, vêm dando destaque, nos últimos meses, à existência de um contencioso entre o Brasil e a Argentina no que diz respeito à internacionalização de algumas resoluções acordadas no âmbito daquele bloco econômico.

Autoridades e industriais argentinas vêm fazendo publicamente críticas injustificadas à Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dando ampla divulgação a um impasse entre os nossos dois países, não só com relação aos requisitos para registro de produtos farmacêuticos, como, mais recentemente, com respeito às normas de controle sanitário dos alimentos importados pelo Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, consciente de que as críticas são exageradas, não pertinentes e atingem profissionais brasileiros da maior competência e seriedade, venho à tribuna desta Casa, na tarde de hoje, para falar sobre os problemas existentes no setor de produtos de saúde, problemas esses que, injusta e desnecessariamente, prejudicam a imagem do nosso País e vêm estremecendo as relações entre o Brasil e a Argentina.

Existem no Brasil leis e códigos que contemplam patamares tecnológicos, éticos e produtivos bastante elevados, e são freqüentemente mais rigo-

rosos e modernos do que os dos nossos parceiros de bloco econômico.

A sociedade brasileira já dispõe, entre outros, de um avançado Código de Defesa do Consumidor e de uma moderna Lei de Patentes que protegem os cidadãos, respeitam a propriedade intelectual e refletem o quanto nos preocupamos em aperfeiçoar as normas que regem as relações comerciais do nosso País.

No que concerne a produtos para a saúde, como medicamentos e alimentos, objetos do contencioso em questão neste pronunciamento, todos sabemos que existem no País, há pelo menos 20 anos, leis que estabelecem claramente como eles devem ser tratados.

A legislação brasileira em vigor determina que esses produtos sejam submetidos a rigorosa análise de controle de qualidade, e ela vem sendo aplicada e respeitada tanto por nossas indústrias quanto pelas dos países que aqui os comercializam.

É preciso mencionar, porém, que durante muito tempo o rigor desse controle era bem menor. Havia uma certa descontinuidade administrativa e os órgãos de vigilância sanitária não estavam convenientemente estruturados para realizar essa tarefa tão importante para a preservação da saúde dos nossos cidadãos.

**O SR. PRESIDENTE** (Antônio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Chamo a atenção do Plenário para lembrar que há um orador na tribuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Nos dois últimos anos, entretanto, o controle tomou-se muito mais efetivo e os problemas aumentaram, tomando-se mais agudos em 1996.

A Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária – que só entre 1993 e 1994 esteve sob o comando de nove secretários distintos, com uma média de permanência de apenas três meses para cada um – passou a ter como gestor, nos últimos dois anos, o Dr. Elisaldo Carini, profissional da maior competência e seriedade.

Ocorreu, desde então, uma profunda mudança na forma de atuação da vigilância sanitária brasileira. Foi realizada uma real inspeção em todos os laboratórios farmacêuticos aqui existentes, seguindo as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, ação que só veio dar maior qualidade e credibilidade aos medicamentos produzidos no País.

Com a implantação do Programa Nacional de Inspeção das Indústrias Farmacêuticas e Farmacêuticas, mais de cem laboratórios tiveram suas autorizações de funcionamento canceladas e cerca de du-

zentes foram interditiados até que adaptassem suas instalações às boas práticas de fabricação.

Essas medidas evitaram que muito "lixo terapêutico" continuasse a ser vendido no mercado brasileiro.

Desde janeiro de 1995, a atual direção da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária vem se propondo a atuar prioritariamente nas áreas onde o vácuo de fiscalização sanitária era mais evidente. Implantou-se, sem dúvida alguma, uma vigilância mais rigorosa e os problemas começaram a surgir, contrariando os interesses de vários países e não apenas da Argentina.

Ocorre, porém, que as pressões da Argentina são as que vêm tendo maior destaque, por iniciativa de industriais ligados ao CILFA – Centro das Indústrias de Laboratórios Farmacêuticos Argentinos -, que se consideram prejudicados e impedidos de comercializar seus produtos como similares no mercado brasileiro, por excessivos entraves burocráticos e pelo suposto "invencível labirinto" existente naquela Secretaria.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

**O SR. NEY SUASSUNA** – Com muita satisfação, Senador Lúcio Alcântara.

**O Sr. Lúcio Alcântara** – O assunto que V. Exª está trazendo ao debate é muito importante, porque, por melhor que seja a nossa intenção de integração econômica, como é o caso do Mercosul, acredito que esse seja um caminho muito seguro para aproximação entre os países, tanto na área econômica, como na política ou cultural. É claro que devemos ter certas regras que garantam a segurança e a qualidade dos produtos, principalmente dos que dissem respeito à nossa vida – no caso, produtos alimentícios, medicamentos e produtos farmacêuticos. Então, ou há uma mesma regra para todo o Mercosul – que, portanto, seria uma regra transnacional, que valeria para todos -, ou certos países podem, e devem, adotar procedimentos que resguardem suas populações de produtos prejudiciais à saúde ou, em certos casos, até inócuos, sem a qualidade exigida para o consumo humano. Penso que, além do problema político que está sendo levantado com relação a essa questão, é preciso se fazer um exame de natureza técnica, um exame isento. Se amanhã quisermos exportar medicamentos para os Estados Unidos, certamente vamos nos deparar com exigências da **Food and Drug Administration**, como ocorre com alimentos. Por exemplo: com relação a frutos que são exportados do Nordeste para os Estados

Unidos, há exigências enormes, mas feitas em defesa da saúde e da integridade daquela população. É preciso colocar essa questão num patamar técnico, pois não se trata meramente de uma questão política de comércio entre esses países. Todos queremos incrementar, aumentar, fazer com que esse comércio prospere e que nos aproximemos cada vez mais dos países do Mercosul, mas ninguém pode abrir mão de exigências quanto ao padrão de fabricação, pois, do contrário, muitas vezes vamos nos entregar nas mãos de indústrias e pessoas inescrupulosas ou sem idoneidade, que colocarão em risco nossa própria população.

**O SR. NEY SUASSUNA** - Essa é exatamente a sintonia de nossa declaração. Queremos a Argentina cada vez mais próxima, queremos cada vez mais integração, mas algumas normas são prioritárias e devem ser mantidas, por isso deve haver um entendimento. Nessa linha faço este pronunciamento. Muito obrigado.

Eles reclamam o imediato cumprimento das normas acordadas no âmbito do Mercosul para terem abreviados seus procedimentos de registro de medicamentos novos e poderem comercializá-los mais rapidamente como similares no mercado brasileiro. Porém, basta ler os arts. 38, 40 e 42 do Protocolo de Ouro Preto, adicional ao Tratado de Assunção, sobre a estrutura institucional do Mercosul, para se verificar que não assiste razão aos argentinos.

Pelo mencionado Protocolo de Ouro Preto, toda resolução do grupo do Mercado Comum tem que ser internalizada nos quatro países-membros, tendo sido estabelecido apenas que a vigência efetiva e simultânea ocorrerá "quando todos os Estados-partes tiverem informado sua incorporação aos respectivos ordenamentos jurídicos internos", devendo o fato ser comunicado a cada Estado-parte.

Ficou estabelecido também que, até que se dê a harmonização das legislações dos quatro países, deverá ser tomada como referência, dentre as normas nacionais dos mesmos, a norma mais exigente e próxima dos padrões internacionais, prevalecendo, também, a legislação vigente no país de destino dos bens e serviços em circulação.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, mencionei essas disposições apenas para tornar mais evidente o quanto são descabidas as críticas feitas por autoridades e empresários argentinos neste momento.

A Resolução GMC nº 23/95, que estabelece requisitos para o registro de produtos farmacêuticos registrados e elaborados em um Estado-membro

produtor, similares a produtos registrados no Estado-membro receptor, só foi internalizada na Argentina e no Uruguai. No Paraguai e no Brasil, ela ainda está pendente. Assim sendo, deve prevalecer a legislação mais rigorosa, que é a nossa. O Brasil é o país que respeita as normas mais avançadas, adotando as "Boas Práticas de Fabricação e Controle", de 1992, da Organização Mundial de Saúde, enquanto que os nossos parceiros aceitam somente as de 1975.

Cumpra destacar também que, no Brasil e na Argentina, o sistema de registro de novos medicamentos é muito diferente. A legislação argentina é bastante flexível e adota um sistema de registro de patentes rápido, que não é aceito pelo Brasil, nem por muitas outras nações.

Pelas leis daquele país, os medicamentos aprovados em cerca de quinze países considerados como de referência pelo seu grau de desenvolvimento científico e técnico – tais como Estados Unidos, Alemanha, França, Reino Unido e outros –, podem ser registrados lá em um prazo de sessenta dias, sendo dispensados de uma análise detalhada.

Em nosso País, para se registrar um medicamento novo, mesmo sendo proveniente desses países, esse produto tem de passar por um rigoroso exame de toda a documentação e da literatura científica, feito por uma comissão de quinze peritos pertencentes a sociedades científicas e médico-farmacêuticas nacionais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há quem pense que todos esses ataques fazem parte de um plano orquestrado por industriais daquele país vizinho para acelerar a comercialização de seus produtos, mesmo desrespeitando as leis brasileiras e atropelando as decisões acordadas no âmbito do Mercosul.

Tendo tido a honra de ter sido Relator da Lei de Patentes na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, não me surpreendo com problemas como esses, que hoje surgem na área de medicamentos novos, gerando um contencioso entre o Brasil e a Argentina.

Segundo matéria de página inteira publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, de 17 de fevereiro, sob o título "Remédio – Amarga Relação com a Argentina", as patentes são o pomo da discórdia na chamada "guerra dos remédios", que se trava entre os dois países. Representantes de entidades que representam laboratórios no Brasil, como a Alanac e a Abifarma, têm afirmado publicamente que os argentinos estão escondendo o verdadeiro jogo e querem se aproveitar do fato de a Argentina ainda não reco-

nhecer patentes para copiar medicamentos estrangeiros e rapidamente entrar com eles como similares no mercado brasileiro, prejudicando os laboratórios nacionais proibidos de fazê-lo pela nossa atual legislação.

Não há dúvida de que aqui é muito mais simples registrar um medicamento como "similar" do que como "novo", pois seria repetitivo e desnecessário proceder à minuciosa análise indispensável no caso dos similares.

Tendo êxito em suas pressões, a Argentina poderia colocar no mercado brasileiro um enorme arsenal terapêutico de última geração muito mais rapidamente do que os laboratórios aqui existentes.

Assim que ocorresse o registro de um medicamento "novo" no Brasil, aquele país solicitaria o registro de seu "similar", lá aceito sem maiores exigências, e teria tempo suficiente para conquistar o mercado, pois os nossos laboratórios levariam bastante tempo para começar a produzi-lo.

Sr. Presidente, o Brasil, sem sombra de dúvida, não faz nenhuma restrição aos produtos argentinos. Porém, não pode abrir mão das exigências rigorosas de nossa legislação referente a produtos de saúde, pois esses não são produtos quaisquer. Como afirmou o Professor Elisaldo Carlini, "permitir a entrada de remédios, sem analisá-los, seria abdicar da nossa soberania científica".

Nosso País está aberto aos laboratórios argentinos, desde que esses se submetam às exigências da nossa legislação. O Uruguai não tem feito críticas desse tipo e registra, sem problemas, seus produtos aqui.

A grande verdade é que um mercado como o nosso, de 159 e cinquenta e nove milhões de habitantes, desperta o interesse de qualquer país do mundo.

Na área de medicamentos, nosso mercado, apesar de reconhecidamente reprimido, movimentou cerca de US\$10,5 bilhões, em 1996, com a comercialização de cerca de 1.780 mil unidades.

Não obstante, o atual subconsumo de medicamentos, que é pequeno, temos um mercado três vezes maior do que o da Argentina, que movimentou, no ano passado, cerca de US\$3,6 milhões, comercializando 500 milhões de unidades, e o preço médio de nossos produtos é duas vezes menor do que os dos argentinos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia concluir este pronunciamento sem manifestar, da tribuna desta Casa, meu total apoio ao Professor Elisaldo Carlini, profissional de inegável competência e digno



de maior respeito, que vem sendo vítima de críticas tão injustificadas.

Seu **curriculum vitae** o qualifica, seguramente, como o titular com maior bagagem de conhecimentos que já ocupou aquele importante órgão do Ministério da Saúde.

Professor e titular de Psicofarmacologia da Escola Paulista de Medicina, Membro do Conselho Internacional do Conselho de Narcóticos das Nações Unidas, por indicação da Organização Mundial de Saúde, o Dr. Carlini já presidiu diversas sociedades científicas no Brasil, inclusive a Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos.

O Dr. Elisaldo Carlini vem adotando medidas acertadas que se inserem numa política de defesa dos reais interesses brasileiros, tanto dos consumidores quanto da indústria farmacêutica e das sociedades médico-farmacêuticas aqui existentes.

É inadmissível que agora, por contrariar interesses econômicos da indústria farmacêutica argentina, esse competente profissional venha a ter a sua permanência no cargo ameaçada por pressões e a ser criticado pelo rigor do sistema de registro de novos medicamentos.

As medidas defendidas por ele contam com o apoio público não só das sociedades científicas, mas também das entidades que representam os laboratórios existentes no País, como evidenciam as declarações vinculadas pela mídia.

Sr. Presidente, a matéria publicada na **Folha de S. Paulo**, no dia 25 de fevereiro passado, demonstra bem o quanto são justificadas as exigências brasileiras com relação a produtos argentinos ou de qualquer outro país.

Segundo o artigo, que se refere especificamente ao nosso vizinho, o controle sanitário efetuado naquele país deixa muito a desejar e sua infra-estrutura de controle ainda é bastante deficitária.

Nada ilustra melhor as deficiências de controle de nosso parceiro de bloco econômico do que a declaração dada pelo Sr. Guilherme Zucal, Coordenador-Chefe da ADELCO – Ação dos Consumidores, a maior associação de defesa do consumidor daquele país, com relação ao controle de alimentos.

Disse ele: "Nossos resultados demonstram que 30% dos alimentos comercializados no país têm algum problema. E 6% deles têm falhas críticas, arriscando a saúde de quem os adquire".

Segundo a mesma matéria, lá, o controle sanitário não é rigoroso. Durante os anos de 1992 e 1993, a Argentina viveu uma onda de denúncias de produtos contaminados, cujo caso mais grave foi o

do vinho misturado com metanol, que causou 27 mortes. Foram detectados também problemas com queijos, sorvetes, iogurtes, sucos, água mineral e outros produtos que descumpriram as normas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao invés de alimentar contenciosos desnecessários no seu âmbito interno, o Brasil e a Argentina precisam unir-se para, graças ao controle e à qualidade dos seus produtos, poderem concorrer, junto com o Uruguai e o Paraguai, em pé de igualdade com seus verdadeiros adversários, que são os grandes mercados internacionais.

Ao concluir, faço um apelo ao Ministério das Relações Exteriores para que adote uma postura firme em prol da uniformização das leis patenteadas e na defesa do âmbito do Mercosul, de medidas que visem, antes de tudo, a proteção dos consumidores.

Essa provocação da indústria farmacêutica argentina, que considera o controle sanitário exercido no Brasil como uma barreira não tarifária ao comércio entre os nossos países, precisa ter um fim.

É preciso, sem demora, dar um basta a esse desnecessário e injustificado contencioso que tanto vem prejudicando nos últimos tempos as boas relações que precisam ser cada vez maiores e que tem existido sempre entre a Argentina e o Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Campanha da Fraternidade, neste ano de 1997, é dirigida a uma das mais "graves feridas da sociedade", como tal conceituados "os problemas dos presos e tudo a eles relacionado". Com o lema "Cristo liberta de todas as prisões", a Campanha quer promover a "libertação dos cativos", apontando-lhes "o caminho da vida nova, da liberdade verdadeira" e, a todos os brasileiros, endereçando a conclamação à solidariedade e à atitude participativa, frente às situações "tristes e degradantes como a de tantos presídios".

No fundo, sugere à sociedade a exaltação do Direito e a discussão de uma reforma da política criminal, de sorte a enfrentar providências duradouras que, no mínimo, libertem dos cárceres os que lá estão injustamente, que contenham a violência urbana, que apaguem de nossas cadeias, detenções e penitenciárias o estigma de que não passam de verdadeiras escolas de criminalidade.

Já se disse que a liberdade, constituindo a própria essência do indivíduo, não pode ser dele arran-

cada, mesmo nã hipótese da sua restrição, quando necessária a garantia da liberdade dos outros.

A nossa vigente Lei de Execução Penal estipula que ao recluso deve ser assegurado o recolhimento em cela com espaço mínimo de 6m<sup>2</sup>. Não é, porém, o que se constata, em todo o País. Na Capital da República, o presídio e outras dependências policiais abrigam de 200 a 400 presos além da sua capacidade, juntando, indevidamente, os presos de maior e de menor periculosidade, e os sentenciados sem culpa declarada pelo órgão judicial.

A recuperação do detento, em tais circunstâncias, é objetivo inatingível, segundo os especialistas.

Nas prisões, que teriam por fim a recuperação dos internos, registra-se a ocorrência de toda a espécie de violência, por força mesmo dessas irregularidades. Registra-se, mensalmente, a elevada média de três rebeliões, como produto da superpopulação carcerária e das condições físicas das instalações e equipamentos prisionais, revelando a incapacidade de a autoridade pública administrar satisfatoriamente a penalização imposta pelo Estado.

Don Cândido Padim, Jurista e Bispo emérito de Bauru, Estado de São Paulo, descreve essa cruel realidade que é a de assistirmos "com mais freqüência e em trágicos resultados, aos casos de insurreições coletivas de presos nas penitenciárias e cadeias por toda a parte.

Quase sempre a origem dessas revoltas está na superlotação dos estabelecimentos penitenciários, criando condições infra-humanas de convivência com os presos".

Os que praticaram atos anti-sociais devem ter a oportunidade de se corrigir para recompor sua verdadeira imagem humana, contando com a colaboração do Poder Público e da sociedade.

Trata-se de imposição da "ordem jurídica em que se fundamenta a sociedade brasileira".

E aconselha o prelado: "O excesso da população carcerária poderia ser diminuído por um processo de individualização da pena, previsto na Constituição, descartando a condenação em regime fechado e transformando-a em prestação social alternativa.

A prestação de um serviço à sociedade, durante algumas horas do dia, tem maior probabilidade de contribuir para a reeducação do infrator, por sentir ele o benefício que está oferecendo à comunidade, corrigindo o abuso que cometeu anteriormente. Tem também a vantagem de permitir o exercício do trabalho remunerado, favorecendo a manutenção do elo afetivo do apenado com sua família.

É bom acrescentar que a Lei de Execução Penal tem o sentido fundamental de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado". Essa finalidade, todavia, raramente é atingida, face às notórias condições de nossos estabelecimentos prisionais, que inviabilizam "a regeneração do condenado", como pretende a Lei nº 7.210, de 1994.

O censo penitenciário nacional, do mesmo ano, divulgado pelo Ministério da Justiça, informa a existência de 129.169 presos em todo o País, sendo 124.403 homens e 4.766 mulheres. Como o número de vagas situa-se em pouco mais de 54 mil, temos, em média, mais de dois presos para cada vaga em nossas penitenciárias.

Porém, "em nenhuma outra época houve uma situação tão lastimável", como observa Dom Paulo Evaristo Arns, 85% dos detentos não têm dinheiro para pagar advogado; 95% são pobres ou muito pobres, e 48% estão presos irregularmente. Quarenta e três por cento de todos os prisioneiros praticaram assalto e furto; 17% cometeram homicídio; e 10% traficaram drogas. Circunstancialmente, não há informação de presos por exploração de trabalho escravo, por sonegação de contribuição previdenciária dos empregados, por má administração do patrimônio público, pela utilização do dinheiro para corromper políticos e funcionários públicos.

Além do espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que freqüentemente se encontram muito deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e dos presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

Até a arquitetura da prisão leva o preso a não se sentir gente: tudo é feito para que não haja nenhuma privacidade e se instale um clima de intimidação, ou seja, o próprio prédio faz o preso se sentir humilhado e perceber que está totalmente à mercê de outros, sem poder reivindicar um mínimo de intimidade.

A citada Lei de Execução Penal "dispõe que ao condenado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença. Estabelece a assistência básica a ser prestada como dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência da sociedade." As modalidades dessa assistência correspondem a necessidades humanas fundamentais.

Consiste no "fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas", bem como na

disposição de instalações e serviços que atendam os presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos permitidos e não fornecidos pela Administração."

Paulo VI, ao iniciar-se o ano de 1977, sentenciava que "quando um homem é ferido em sua dignidade, toda a Igreja sofre". E João Paulo II, há um ano, apelava "à Administração da Justiça para que o sistema carcerário seja sempre respeitoso da condição do homem, isto é, que se promovam, neste e nos demais centros penitenciários, condições de vida mais conformes com a dignidade humana; que se favoreça a reeducação e formação dos detidos e jamais consintam vexações nem tratamentos desumanos".

Em síntese, a Campanha da Fraternidade – 1977 – prossegue tentando "a formação da consciência das pessoas, a fim de que encarem os presos como seres humanos, possuidores de direitos e deveres. O lema "Cristo liberta de todas as prisões" lembra que há muitos tipos de prisões, de cadeias que tiram a liberdade das pessoas: falta de condições mínimas de vida digna, o consumismo, drogas, alcoolismo e trabalho escravo, entre outros."

Já o tema, "faz rever as causas da criminalidade, da infração da lei, da quebra do convívio social, que leva à prisão. Sem negar a responsabilidade pessoal, deve-se considerar a situação concreta de cada indivíduo no seu contexto social: sistemática destruição de valores e indução à violência, desemprego, fome, impunidade".

Exige-se, assim, o "aprofundamento da atual prática da justiça: a quem é aplicada a lei com rigor? A quem não se aplica com o mesmo rigor? São as graves questões da impunidade e da morosidade" da prestação jurisdicional. Não se poderá, no entanto, "esquecer as vítimas do crime, estejam ou não presos os seus autores: estupros, roubos, assaltos, homicídios" e todas as espécies de corrupção.

Enfim, despertada a sensibilidade e a solidariedade dos cristãos e de todos os homens e mulheres de boa vontade para com as vítimas e para com os encarcerados, conta-se ajudar os primeiros "a perceberem a realidade carcerária do Brasil e a se comprometerem na realização das mudanças necessárias, colaborando com as autoridades legislativas, judiciárias, policiais e penitenciárias na sua tarefa de fazer as reformas e as leis necessárias."

Por derradeiro, a CNBB recorda que "a história dos cristãos começou com perséguções e cárceres". Não são os reclusos, portanto, seres estranhos,

mas companheiros de infortúnio em muitas situações, com o correr da história.

Diariamente nos deparamos com notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. Ficamos chocados com as denúncias sobre superlotação de cadeias e prisões, maus-tratos infligidos aos presos, torturas, massacres, fugas, chacinas, excessos de guardiões da ordem, revoltas nas prisões, dificuldades de reintegração ao convívio social dos que saíram...

Na sociedade, existem inúmeros preconceitos sociais e raciais com respeito aos encarcerados e aos egressos das prisões. Muitas vezes, publicamente ou em particular, julga-se com dois pesos e duas medidas. Os meios de comunicação que veiculam amplamente a violência (filmes, novelas, reportagens policiais no rádio, na televisão ou na imprensa), exibem as reações das vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos, dificultando a serenidade necessária para refletir e perdoar.

Os fatos violentos mexem com sentimentos profundos do ser humano, como o medo ou o desejo de vingança, e despertam atitudes carregadas de emotividade, que vão da indiferença ou da rejeição até a misericórdia e a compaixão. É muito fácil ceder ao medo ou deixar-se levar por preconceitos. É fácil confundir justiça com dureza ou com a necessária proteção da sociedade.

O problema levanta muitas perguntas sobre os encarcerados. Não foram eles próprios que construíram essa situação? Por que compadecer-se deles, se eles não tiveram compaixão? Por que interessar-se por seus direitos, se eles não respeitaram os direitos dos outros? Outras perguntas questionam a administração de justiça: Como é aplicada? Por que há tanta impunidade. São essas as únicas pessoas que merecem estar na prisão? Quais os direitos dos presos e das presas? Há também muitos questionamentos sobre a atuação de policiais, o atendimento aos presos e às presas, o trabalho dos agentes penitenciários. São perguntas que todos podem levantar. Mas cada um e toda a sociedade deve questionar-se frente à realidade dos encarcerados.

A Igreja quer colocar-se a serviço da sociedade e ajudar a aprimorar a convivência humana. É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela comunidade e acompanhadas nos seus sofrimentos; sentir a solidariedade dos irmãos; recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a ale-

gria e, em suma, retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade.

Quanto aos presos, pensamos que todas pessoas é maior que sua culpa e que todos são recuperáveis. "Cremos, com Jesus, que não se corrige a violência com outra violência e cremos também que detestar o pecado não inclui abandonar o pecador. Cremos que se supera a violência com o amor, a bondade e o perdão."

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, à Senadora Emília Fernandes. S. Ex<sup>a</sup> disporá de cinco minutos.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES** (PTB-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, neste espaço regimental que temos para uma comunicação breve, gostaríamos de fazer alusão à lei da doação de órgãos, à Lei nº 3.934, de 1997, que foi sancionada recentemente pelo Presidente da República, mais precisamente no dia 4 de fevereiro deste ano.

Todos sabem que, a partir desta lei — já em vigor, embora não esteja sendo ainda aplicada devido ao período de 60 dias de regulamentação —, todos os brasileiros são doadores, a não ser que se manifestem em contrário junto aos órgãos oficiais de identificação civil ou aos Departamentos de Trânsito.

Sabemos que esta lei foi bastante polêmica, mas é importante, e ainda muito questionada. Aqui mesmo no Congresso Nacional, no Senado, a discussão foi travada muito em cima de posições éticas, religiosas, ideológicas, enfim, o que é normal e aceitável num parlamento.

Temos questionamentos por parte do Conselho Federal da OAB, por exemplo, que aponta a inconstitucionalidade; temos alguns setores da Igreja Católica dizendo que era importante que se reservasse a doação, talvez até, através de um testamento elaborado pelas pessoas; temos o Conselho Regional de Medicina, que, de certa forma, questionou alegando a falta de estrutura da rede de saúde e de especialistas. São ponderações respeitáveis mas que, em princípio, nós, que votamos favoravelmente a esta lei, não concordamos.

Temos a ressaltar a importância de depoimentos de pessoas que foram ouvidas mediante muitas consultas e pesquisas feitas por todo o Brasil. Em Brasília, temos dados importantes. Pessoas de todas as idades, de todas as profissões. Como o caso, por exemplo, de uma jovem de 25 anos que disse concordar com a lei porque tem muita gente que

precisa ser transplantada para continuar vivendo; pessoas como um aposentado de 68 anos que disse ser favorável também porque há muita dificuldade no sistema atual da doação de órgãos; outro caso, de um servidor público que disse ser a lei muito importante para quem precisa de transplante. Poderíamos discorrer ainda sobre a posição de muitas pessoas.

Sabemos, Sr. Presidente, que muito ainda precisa ser feito. Precisamos criar a Central Nacional de Transplantes e um banco de doadores de medula óssea. E é necessário organizar o funcionamento articulado dessa central com as centrais estaduais e os hospitais. Temos que adaptar o sistema de informática dos Departamentos de Trânsito para que conste das carteiras de habilitação a informação sobre ser ou não doador de órgãos. O mesmo precisa ser feito com relação aos institutos de identificação. Precisamos também de uma ampla campanha de esclarecimento, além de estudar uma forma prática de resolver os casos dos não doadores e daqueles que já têm documento.

Sr. Presidente, sabemos que muitas iniciativas estão sendo tomadas. São Paulo, por exemplo, já baixou portarias normatizando a atuação do Detran e do Instituto de Identificação.

O que nos traz à tribuna, neste momento, é o desejo de saudar o Estado do Rio Grande do Sul, pois este sai à frente e, no dia 6 de fevereiro — e a lei foi sancionada no dia 04 de fevereiro —, o Governador do Estado, no Palácio Piratini, numa solenidade oficial, anunciou a criação da Central de Doação de Órgãos, que pretende tornar mais ágil as doações. Acredita S. Ex<sup>a</sup> que em 40 dias a Central já estará funcionando e poderá, assim, agilizar o processo de doação de órgãos.

Existem estudos técnicos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com dados de que aproximadamente 600 mortes cerebrais ocorreram em 1996. Entretanto, apenas 20% desses casos foram encaminhados para transplante. Houve impedimentos os mais diversos: grandes distâncias, dificuldades na comunicação, falta de condições adequadas, pequeno número de hospitais habilitados para a captação de órgãos etc.

Estamos fazendo este registro, Sr. Presidente, pois entendemos que há necessidade de o Governo Federal, os Governos Estaduais e os hospitais começarem a se agilizar, para que formem especialistas; adaptem o sistema de informática e a estrutura dos hospitais para aumentar o número de pessoas beneficiadas pelo transplante.

Neste momento, cumprimentamos a iniciativa do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que, entendendo a importância da Lei de Doação de Órgãos, sai à frente e se compromete publicamente com a organização do sistema no Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna hoje é o Mercosul.

O Mercosul é uma história de sucesso no mundo, pois é um dos seus mais recentes blocos comerciais e já alcançou números de comércio exterior impressionantes, sendo o quarto maior bloco comercial do mundo.

Nos poucos anos desde a assinatura do primeiro tratado, o comércio intra-regional entre Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai já aumentou mais de 300% e o comércio extra-regional do bloco, mais de 80%, provando que todos os países membros estão hoje em melhor situação do que antes da adesão ao Mercosul.

Esses números foram suficientes para que o Chile e a Bolívia já tenham assinado acordo para entrada efetiva no bloco. E a Venezuela, que ainda está na fase inicial das negociações diplomáticas, certamente será um dos sócios do Mercosul antes da virada do século.

Além do incremento no comércio exterior, o Mercosul tem servido para fornecer aos consumidores de todos os países membros maior escolha de produtos, fortalecendo ainda a indústria nacional através da competição.

Todos os dias, empresas dos países membros expandem seus negócios para além da fronteira. Exportam, importam, abrem filiais. O Mercosul fez e continuará fazendo crescer a economia dos países membros, melhorando a qualidade de vida de suas populações pelo aumento no fluxo de mercadorias, riquezas e culturas.

Nesse contexto, para financiar a importação e exportação e novos investimentos entre os países do Mercosul, representantes dos cinco membros efetivos – Argentina, Bolívia, Paraguai, Uruguai e Brasil – assinaram, no dia 16 de dezembro de 1996, a Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional.

Por intermédio desse documento, os países decidiram concretizar a criação de um mecanismo fi-

nanceiro de integração regional, com estrutura de banco, de caráter autônomo e aberto à participação de países extra-regionais, de organismos multilaterais de crédito e de instituições financeiras públicas e privadas, cujo sistema decisório, estrutura de capital, regras operacionais, facilidades de crédito e modo de funcionamento estejam de acordo com práticas consagradas em entidades financeiras internacionais.

A nova entidade sucederá o Fonplata em todas as instâncias: financeiras, legais e administrativas, de conformidade com disposições a serem consignadas em instrumento diplomático específico.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em razão desse documento, firmado em 16 de dezembro de 1996, em que os Estados-membros se comprometem a criar mecanismos financeiros de integração regional, encontrei inspiração para vir à tribuna dizer que, representante que sou do Estado de Mato Grosso do Sul, que o meu Estado, dentro do contexto do Mercosul, tem uma posição privilegiada; ele é o centro geográfico do Mercosul, é um Estado que tem a sorte de fazer divisas com dois países que também integram o Mercosul, mais precisamente com o Paraguai e com a Bolívia.

No instante em que os países que integram o Mercosul se comprometem a fundar um instrumento financeiro com características de banco para promover o maior desenvolvimento, a maior integração tanto no campo das importações como das exportações, para substituir o Fonplata, que tem sede na Capital da Bolívia, La Paz, ocorre-me, Sr. Presidente, dentro das regras diplomáticas, ocupar a tribuna para fazer um apelo à diplomacia, mais precisamente ao Ministro das Relações Exteriores, ao Itamaraty, na esperança de que, na hora da concretização desse organismo internacional e também regional de fomento e desenvolvimento – caso essa disputa venha privilegiar o nosso País, caso a sede dessa instituição financeira com características de banco venha instalar-se no País – que o Ministério das Relações Exteriores e o Governo Federal a localizem no Estado de Mato Grosso do Sul pelas razões que levantei aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Estado tem posição geográfica privilegiada, é talvez o único Estado da Federação brasileira que não dispõe de uma instituição financeira oficial, de um banco estadual comercial. Hoje, a sociedade sul-mato-grossense não reivindica isso, mas um Banco de Desenvolvimento de caráter regional e internacional seria bem-vindo.

Nesta oportunidade, estou enviando, como representante do meu Estado e convencido da importância que essa instituição financeira pode representar para o Brasil e, especialmente, para Mato Grosso do Sul, um ofício ao Ministério das Relações Exteriores para fazer as presentes reivindicações. Quero registrar isso nos Anais do Senado da República.

Tenho absoluta certeza e confiança de que, em assim procedendo, será feita justiça para o Brasil e para um Estado que, no mapa geográfico do Brasil e da América do Sul, ocupa essa posição privilegiada: o Estado de Mato Grosso do Sul.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. RAMEZ TEBET EM SEU DISCURSO**

OFÍCIO RT Nº 53/97

Brasília, 3 de março de 1997

Senhor Ministro,

No dia 16 de dezembro de 1996, representantes dos cinco países membros do Mercosul assinaram a "Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional". Considera o documento que o processo de integração da sub-região, da qual constituem exemplos principais o Tratado da Bacia do Prata e o Mercosul, exige um maior dinamismo na geração de instrumentos de financiamento destinados a atender à crescente demanda de capitais para projetos de infra-estrutura, expansão do comércio intra-regional e o desenvolvimento econômico e social dos países da área.

Ficou decidido, neste evento, a criação de uma instituição que suceda o Fundo para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA em todas as instâncias financeiras, legais e administrativas, de conformidade com disposições a serem consignadas em instrumento diplomático específico.

Permito-me, Senhor Ministro, dirigir-me a Vossa Excelência para consultar quanto à possibilidade da candidatura do Brasil para sediar, mais precisamente no Estado de Mato Grosso do Sul, a futura entidade de fomento internacional.

Convencido da importância que essa instituição financeira pode representar para o Brasil e muito especialmente para o meu Estado, além obviamente das vantagens estratégicas de localização geográfica que beneficia entre outras coisas os países integrantes do Mercosul, estou certo da atenção especial que Vossa Excelência dispensará ao exposto.

Aproveito o ensejo para encaminhar, em anexo, cópia do pronunciamento que fiz na Tribuna do Senado Federal sobre o assunto.

Respeitosamente, Ramez Tebet – Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna desta Casa não é novo, mas nem por isso deixa de agravar-se a cada dia, porque em sua essência ele é parte integrante do nosso maior problema: a desigualdade social.

Refiro-me, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, ao sistema penitenciário brasileiro, que está longe de ser apenas um mero problema de estrutura física, mas sim uma afronta à dignidade humana.

Sob o título "A Fraternidade e os Encarcerados", a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB, oportunamente levou para dentro dos lares brasileiros, através de uma admirável peça publicitária, a dramática situação do preso em nosso País, cujo problema nossa sociedade simula não existir.

Privar criminosos da liberdade é uma prática que se perde na noite dos tempos. Ao longo da história, as sociedades sempre se valeram desse recurso para se protegerem dos indivíduos nocivos e sem condições de viver em coletividade. Modernamente, cabe ao Estado a responsabilidade de afastar temporariamente o indivíduo infrator do convívio social.

O Estado, no entanto, tem igualmente o dever de preservar a vida e a dignidade de quem privou da liberdade e, mais que isso, tem a obrigação de proporcionar ao cidadão preso as condições para recuperar-se e reintegrar-se à sociedade.

Contudo, o que emerge do fundo das imundas e desumanas prisões brasileiras é estarrecedor! As cruéis condições de vida a que estão submetidos os presos nesta terra de Betinho e Chico Xavier nos enche de vergonha e indignação.

Nosso sistema carcerário não oferece ao interno a menor possibilidade de recuperação. Em muitos casos, inexistem até as condições mínimas de sobrevivência em nossos presídios. Degradação, tristeza e desesperança compõem o dia-a-dia das nossas prisões.

Precisamos encontrar caminhos para modificarmos esse quadro, Sr. Presidente! Agora mesmo, nesse último final de semana, mais uma rebelião de presos, dentre as centenas que presenciamos nos últimos anos, fez seis vítimas fatais em um presídio de Pernambuco.

O Governo Federal tem manifestado intenção de promover uma completa reforma em nosso sistema penitenciário, tendendo para a privatização do conjunto de prisões que não consegue administrar a contento.

Mas, enquanto as mudanças não ocorrem, os presídios agonizam e pedem socorro, completamente à míngua dos recursos necessários para garantir,

pelo menos, a vida de milhares e milhares de presidiários.

Urge, igualmente, uma ampla reforma judiciária, capaz de dar agilidade aos nossos tribunais e juizados, de minorar o sofrimento de cidadãos que aguardam, presos, por uma decisão sobre crimes menores, convivendo com perigosos assaltantes e criminosos, em cadeias públicas sem as mínimas condições de abrigar seres humanos. (Isso, no entanto, é tema para uma outra abordagem que apresentarei oportunamente.)

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Valmir Campelo, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** – Nobre Senador, este é um assunto, sem nenhuma dúvida, arrebatador e apaixonante, por se tratar de um tema secular. A situação caótica de nossos presídios agride a dignidade do ser humano, principalmente quando se aborda a superlotação neles existente. Os dados demonstram que, nos presídios brasileiros, está reservado um espaço geográfico de menos de um metro quadrado por preso, o que, por si só, já demonstra a condição degradante em que vive o encarcerado, aquele que teve a infelicidade de cometer um crime e está recolhido aos fundos de uma cela. No seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> indaga bem: qual é o caminho? É preciso buscar caminhos para contornar essa situação. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>: acredito que o caminho é a diminuição das desigualdades sociais; o caminho é dar melhores condições de vida ao povo brasileiro; o caminho é o combate ao desemprego; o caminho é a construção de escolas; o caminho é a solidariedade, é tirar os meninos que estão perambulando pelas ruas. Ou seja, o caminho é a solução dos problemas sociais do nosso País. Mas quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup>. Este tema está dominando a opinião pública brasileira. A Confederação Nacional dos Bispos do Brasil, em campanha, está agitando esse problema, e não há brasileiro que não se sensibilize com um assunto dessa envergadura. Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e formular votos. Mas quero, também, deixar aqui registrado o meu ponto de vista. Entendo, Senador Valmir Campelo, que a solução desse problema passe efetivamente – como V. Ex<sup>a</sup> ia dizer quando pedi este aparte – por uma reforma do Poder Judiciário, porque há presos que já cumpriram as suas penas e, por falta de condições de pagar um advogado, ainda continuam presos; outros, ficam aguardando por um tempo muito longo o julgamento dos seus processos.

Mas, antes de qualquer questão, precisamos resolver as profundas desigualdades sociais que existem no Brasil.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ramez Tebet, pela colaboração que deu ao meu pronunciamento, por sua sensibilidade social e pela visão ampla que tem sobre o assunto, como ex-Governador e como advogado que é. De forma que incorporamos, com muito prazer, essa contribuição que V. Ex<sup>a</sup> prestou ao meu pronunciamento, endossando-o. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em 1996, tive a iniciativa de apresentar nesta Casa um projeto de lei que visa a amenizar o grave problema penitenciário brasileiro, tornando mais humana a privação da liberdade em nosso País.

Trata-se de proposta que faculta aos Estados e ao Distrito Federal o direito de outorgar à iniciativa privada a construção ou instalação de presídios, bem como a execução de sentenças penais condenatórias.

Vejo em minha proposta um meio viável de canalizarmos recursos da iniciativa privada para a construção de novos presídios, albergues e casas de detenção, bem como o seu reaparelhamento, já que os cofres públicos não dispõem de recursos suficientes para suprir a demanda do sistema penitenciário.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não alimento a pretensão de resolver, através da proposta de privatização dos presídios, a totalidade dos problemas do sistema penitenciário brasileiro. Não tenho dúvidas, entretanto, de que a aprovação desse projeto aliviaria o déficit carcerário em nosso País, melhoraria as condições de vida em nossas prisões e tiraria do Governo um ônus que, há muito, ele não tem sido capaz de suportar.

Privatizar presídios não é idéia nova. A iniciativa mostrou-se eficaz nos Estados Unidos e na França, para citar apenas duas democracias do Ocidente.

Dessa forma, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, diante das atuais dificuldades do nosso sistema prisional, peço aos meus nobres Pares que se dignem a analisar as propostas já apresentadas nesta Casa sobre o assunto, inclusive a minha, que considero uma contribuição positiva no sentido de eliminarmos essa vergonha nacional, que são as condições desumanas dos nossos presídios.

Quero, também, Sr. Presidente, congratular-me com a Igreja Católica, que, por intermédio da CNBB, dá um exemplo de extrema sensibilidade ao ocupar-



se de tema de tamanha magnitude social e, sobretudo, de tamanha magnitude humana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há pouco mais de trinta anos a Coréia do Sul e as Filipinas eram iguais em renda e população. Atualmente, a Coréia do Sul é dez vezes mais rica que as Filipinas, cuja população é 40% maior. Os dois países investiram em saúde e educação, mas as Filipinas, devido à influência de várias instituições, não fizeram planejamento familiar.

Essa história, senhores, foi citada como exemplo por uma das maiores autoridades mundiais em população, a ginecologista paquistanesa Nafis Sadik. Coordenadora dos Programas de Planejamento Familiar das Nações Unidas, a Dr<sup>a</sup> Sadik presidiu a Conferência Internacional de População e Desenvolvimento, no Cairo, em 1995.

E por que lhes trago esta informação, nobres Colegas? Porque, como sabem, o PLC nº 114/94, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, concernente ao planejamento familiar, teve alguns dos seus dispositivos mais importantes vetados pelo Presidente da República.

Porque a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que daí resultou, encontra-se deformada, mutilada, por lhe haverem subtraído os artigos e parágrafos referentes à esterilização.

Porque a saúde de milhões de mulheres brasileiras e o direito de decisão quanto à própria fecundidade merecem todo o nosso respeito e atenção.

Porque, segundo a imprensa, está ocorrendo um movimento, no Congresso Nacional, para impedir a derrubada dos vetos. Tal notícia não nos surpreende, uma vez que o bispo responsável pelo setor da família, D. Cláudio Hummes, declarou textualmente que a Igreja não concorda com a esterilização humana, seja masculina ou feminina.

O raciocínio desenvolvido pela Dra. Sadik é claro, óbvio, linear: quando um país consegue manter seu crescimento demográfico em patamares baixos, ele pode fornecer serviços básicos à sua população e criar condições para o desenvolvimento.

Assusta-nos constatar que o crescimento populacional brasileiro é de um Uruguai por ano, isto é, cerca de 3 milhões de crianças, com sérios agravantes. Os pais da maioria desses novos brasileiros não têm condições de mantê-los. O ônus passa a ser do Governo, que assiste, impotente, ao aumento progressivo dos contingentes de meninos de rua. Sem família, sem escola e sem comida, esses menores se tomam, a partir dos cinco ou seis anos, os "aviões", crianças que entregam drogas aos usuários. Participam inocentemente do estímulo à violência, ingressam cedo na criminalidade, de onde, provavelmente, jamais sairão.

Não me alongarei nessa cadeia seqüencial perversa, resultante do que foi denominado "Insânia Demográfica" por um jornalista. Em seu curto artigo, no qual condena o veto presidencial, ele ressalta que há necessidade de reformas estruturais e investimentos maciços em educação para dar início à reversão dos desequilíbrios sociais do País. Antes, porém, é preciso fechar a torneira demográfica.

Na condição de católico praticante, respeito o princípio ético fundamental do catolicismo: a defesa da vida como um dom de Deus. Creio que todos acatamos esse preceito, precisamos, porém, considerar a necessidade de serem empregados os métodos modernos de contracepção.

Condena a Dr<sup>a</sup> Nafis Sadik a alta incidência mundial de abortos ilegais, o que mostra a necessidade de se tomarem medidas para evitar a gravidez indesejada. Pondera a ginecologista que se as mulheres tiverem acesso ao planejamento familiar e aos métodos de contracepção, o aborto se tomará desnecessário na maioria dos casos.

Insisto, Sr. Presidente, que as mulheres recorrem ao aborto em última instância, não porque preferiram essa forma, mas porque, muitas vezes, não lhes resta outra alternativa.

Em três décadas, a taxa de fecundidade do Brasil caiu de 5,76 filhos por mulher para 2,7 – índice próximo dos registrados nos países desenvolvidos. Entretanto, enquanto na Região Sudeste o crescimento foi de 1,77%, nas Regiões Norte e Centro-Oeste alguns estados apresentaram taxas de crescimento de até 9,63%.

Com base no censo de 1991, o IBGE informou que, no Nordeste, a taxa de fecundidade, que era de 5,8% em 1980, caiu para 4%. Segundo os técnicos, os casais estão reduzindo o tamanho da família não por conscientização, mas em razão de fatores econômicos, como o desemprego. O método mais em-



pregado tem sido a esterilização, feita, geralmente, de forma clandestina.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, segundo informes da Organização Mundial de Saúde (OMS), estima-se que o Brasil apresente uma das mais altas taxas de abortos clandestinos no mundo: 5 milhões ao ano. A maioria deles é realizada em condições miseráveis, com pouca ou nenhuma higiene. As razões são conhecidas: as mulheres não podem arcar com os custos da criação dos filhos; a relação com o marido ou o companheiro não é estável; já foram abandonadas anteriormente; têm problemas de saúde; já têm muitos filhos ou os filhos estão crescidos.

Afirmam os especialistas em reprodução humana que a grande maioria das mulheres não sabe usar corretamente os contraceptivos. Além disso, alguns dos métodos não se mostram inteiramente eficazes, resultando em gravidez não desejada. A única solução nesses casos é o aborto, acarretando, freqüentemente, infecções generalizadas, paradas cardíacas, perfurações uterinas, hemorragias e mortes. Estima-se que em cada 100 mulheres que fazem aborto, de 30 a 45 sofrem complicações que podem lesar-lhes a saúde irreversivelmente.

Por todas essas razões, comunico aos preclaros Colegas que optei por apresentar Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, referente ao planejamento familiar.

Sr. Presidente, tendo em vista o veto que deveria ter sido apostado à Lei nº 9.263 e que nunca aconteceu no âmbito do Congresso Nacional, estou re-presentando exatamente a parte vetada pelo Presidente da República como novo projeto de lei. Se por acaso o Congresso Nacional vier a derrubar aqueles vetos com a plena concordância do Presidente da República, evidentemente que estarei, na oportunidade, retirando o meu projeto de lei.

Reapresento à apreciação das duas Casas do Congresso os artigos vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, pela longa experiência de médico do interior, sei que a esterilização será o método mais seguro para evitar os riscos a que se submetem, diariamente, milhares de mulheres, nas periferias das cidades e nos casebres da zona rural.

O articulista que redigiu o texto intitulado **Insânia Demográfica** concluiu sua matéria afirmando que com a tomeira demográfica escancarada a questão social continuará sendo como Washington Luiz a classificou há 66 anos: um caso de polícia. E

a saída será investir na construção de presídios e na compra de camburões.

Precisamos conceder à mulher o direito de decidir ter um número de filhos condizente com suas expectativas e possibilidades financeiras. Respeitando-lhe o planejamento da prole, estaremos reduzindo o crescimento das levas de menores abandonados que vagueiam pelas ruas no aprendizado da violência.

Reitero, senhores, não se trata aqui de controle de natalidade. Este é imposto às famílias pelo governo, como na China, onde cada casal só pode ter um só filho, sob pena de restrições. Empenho-me na concretização do planejamento familiar, acolhendo todos os modernos métodos de contracepção.

É a melhor forma de reduzir o número de abortos e se constitui, portanto, numa atitude em defesa da vida, Sr. Presidente.

Espero que a aprovação deste projeto seja a homenagem que se presta às mulheres do nosso País, cujo dia será comemorado neste plenário amanhã, o Dia Universal da Mulher.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão social no Brasil é cada dia mais grave. Creio que grande parte do banditismo que existe no nosso País é consequência da falta de oportunidade, de emprego, de trabalho e de justiça social.

Quero ressaltar, Sr. Presidente, que o que é comum no Rio de Janeiro, em São Paulo, nas grandes capitais de nosso País, começa a acontecer agora também nas regiões mais pobres.

Domingo à noite, no município de Tucuruí, foi seqüestrado o jovem empresário Alexandre Barbosa por uma quadrilha de bandidos que o esconderam em uma reserva indígena nas proximidades daquele município.

A ação firme do prefeito daquela cidade contou com a participação da Polícia Federal de Marabá, que, no mesmo instante, se deslocou para a área. Tive a oportunidade de tratar do assunto pessoalmente com o Ministro Nelson Jobim; com o Diretor da Polícia Federal, Sr. Vicente Chelotti; e essa interferência firme desestruturou o seqüestro. A pessoa encarregada da negociação foi presa e o seqüestra-

do, filho de um empresário que possui uma rede de supermercados na região, conseguiu escapar hoje pela manhã.

Fico preocupado, Sr. Presidente, porque esse tipo de ação, tão comum no Rio de Janeiro, nunca aconteceu em meu Estado. E agora começa a ocorrer. Isso é consequência – repito – de problemas sociais sérios que o nosso País enfrenta.

Ainda ontem ouvimos chocados a notícia de dois jovens brasileiros que tentavam atravessar a fronteira entre o México e os Estados Unidos para irem trabalhar naquele país. Lá, qualquer trabalhador, por menos qualificação que tenha, consegue angariar um salário, no mínimo, de US\$1.500,00 e pode variar até US\$3.000,00 ou US\$4.000,00 por mês. Aqui, no Brasil, devido à má condução do processo político, é difícil arrumar-se emprego e a maioria do nosso povo ganha um salário insignificante, que não atende às necessidades de um único cidadão, quanto mais de toda uma família.

É lamentável que tenhamos de assistir um jovem brasileiro morrer afogado ao tentar atravessar o rio de um país para buscar oportunidade de trabalho que não encontrou na nossa pátria.

Portanto, é preciso ficarmos alertas para isso. Precisamos perceber que o Governo Fernando Henrique Cardoso não é nenhuma maravilha, que Sua Excelência não é nenhum salvador da pátria que justifique estar-se falando em reeleição com o entusiasmo com que se fala e muito menos se admite a subserviência com que este Congresso Nacional vota os desejos desse Presidente da República.

É preciso estarmos atentos para a realidade que estamos vivendo, é preciso termos conhecimento de que este País tem gente melhor que Fernando Henrique Cardoso para dirigir os destinos de nossa pátria, gente que enxergue essas coisas pequenas que estão acontecendo.

Finalmente, quero fazer uma reclamação ao Ministro da Fazenda com relação à Funai, Fundação Nacional do Índio. No Estado do Pará, a Funai não recebeu recurso algum no ano de 1997 e está devendo R\$300 mil a fornecedores.

Depois, quando os índios se reúnem e tomam uma atitude como as que foram tomadas por aqueles índios do Maranhão, que destruíram duas torres de transmissão de energia, quando os índios se reúnem e tomam uma ação mais radical devido à falta de atenção do Governo para com eles, dizem que os mesmos são inconseqüentes, radicais e intolerantes. Na verdade, o Governo não está alerta para as coisas que estão acontecendo e não cumpre com seus

compromissos e com suas obrigações, permitindo que atos de violência, como os que aqui foram citados por nós, ocorram.

Espero que recursos sejam imediatamente destinados à Funai de Brasília, para que esta possa repassá-los à Funai do Estado do Pará, para evitar uma atitude mais violenta por parte dos índios daquele Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, como Líder, por vinte minutos, para uma comunicação de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para registrar o retorno do Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, sociólogo, economista, historiador, Abdias Nascimento, esta Casa.

Abdias Nascimento, conhecido por nós como o Guerreiro Negro, é o nosso Zumbi. Assume o mandato com o afastamento do titular, em 1991 e, a partir de então, começamos a ter uma representação da comunidade afro-brasileira neste Senado Federal.

Mais tarde, sua produção, tudo que aqui fez serviu-me de orientação. Temos um carinho e um respeito muito grande por ele. Defensor de várias causas, mas numa é radical e não abre mão, o que é importante para nos dar a força necessária para não calarmos, mas falamos enquanto tivermos fôlego.

Tenho em mãos o discurso que Abdias fez quando da sua posse, em 1991, do qual vou ler alguns trechos:

".. a esta tribuna não ascende apenas um Senador do Partido Democrático Trabalhista, representante do Estado do Rio de Janeiro, nem tampouco o economista ou o teatrólogo, antes entregador de doces que sua mãe fazia, ou o faxineiro que estudava à noite, nem o professor universitário e artista plástico, autor de obras sociológicas e políticas, que lecionou e trabalhou nos Estados Unidos e na África, ainda que exilado e perseguido. Ocupa esta tribuna um afro-brasileiro, um homem comum, consciente de sua origem africana e que jamais abdicou aos seus direitos de cidadão brasileiro... Um filho desse povo heróico, construtor de civilizaçõ-

es milenares, que veio acorrentado para as terras "recém-descobertas" das Américas. E é esse povo que quero invocar em primeiro lugar, pois é em nome dele que estou aqui neste momento. Evoco aqueles que me antecederam nesta luta que me traz hoje a esta tribuna: na pessoa de Zumbi de Palmares, rendo minhas homenagens a todos os africanos e afro-brasileiros que batalham e batalharam por amor a seu povo e ao Brasil, seguindo a longa tradição africana que remonta à linha das rainhas-mães e guerreiras Kentake, da antiga Núbia, Yaa Asaantewa, de Ghana, Nzingha, da Angola, chegando ao Brasil nas pessoas de Dandára, Aqualtune e Luiza Mahin".

Essas foram palavras do Senador Abdias do Nascimento, em 1991, da tribuna do Senado Federal.

**O Sr. Ademir Andrade** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade.

**O Sr. Ademir Andrade** – Senadora Benedita da Silva, desejo associar-me a V. Ex<sup>a</sup> nesta homenagem ao nosso colega Abdias do Nascimento. Fico feliz de vê-los aqui. Fui colega do Senador Abdias do Nascimento na Câmara dos Deputados. Conheço a sua dedicação, o seu trabalho, o seu envolvimento na causa dos negros, no combate ao racismo. Conheço a sua história e o seu trabalho. Portanto, acho justíssima a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> faz a ele neste momento, considerando inclusive o fato de ser o Senador Abdias do Nascimento do PDT e integrar o nosso Bloco, o Bloco da Oposição no Senado da República. Creio que sua presença e sua participação vão ampliar a força desse Bloco. Concluo o meu aparte, Senadora Benedita da Silva, dizendo que temos que caminhar para melhorar cada vez mais. Nós, neste Parlamento, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, temos que ter uma representação do povo na proporção do próprio povo. Somos hoje 81 Senadores da República e temos V. Ex<sup>as</sup>, os dois Senadores negros desta Casa, que estão aqui cumprindo o seu papel e que merecem e têm merecido de todos nós, em todo momento, o respeito. V. Ex<sup>a</sup> mesma já passou aqui algumas dificuldades e recebeu a solidariedade dos seus companheiros e desta Casa pelo valor que tem o seu trabalho. Entendo que devemos caminhar para que um dia a representação de negros no Senado seja tão grande quanto é a sua população. Da mesma forma, a representação das mulheres. De 81 Sena-

dores, apenas cinco são mulheres, num País que tem a maioria de mulheres. Digo sempre, com muita franqueza e sinceridade, que o Congresso brasileiro será muito melhor, muito mais eficiente, muito mais competente no dia que tiver na sua formação uma proporção de mulheres condizente com a quantidade de mulheres do nosso Brasil. Porque as mulheres são, realmente, mais sensíveis, mais corajosas, mais conhecedoras dos problemas, mais responsáveis, porque acumulam dupla responsabilidade, na maioria das vezes. Fico feliz em ter V. Ex<sup>as</sup> aqui conosco e espero que ampliemos a participação não só dos negros como também das mulheres nesta Casa. Creio que nesse dia, quando alcançarmos isso, estaremos caminhando para o aperfeiçoamento político e para a verdadeira conquista da justiça social pela qual tanto lutamos. Muito obrigado.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ademir Andrade, e sei que o Senador Abdias do Nascimento é uma pessoa querida de todos nós.

Eu gostaria também de dizer que esse homem, mais do que o Senador, comprometido com a causa social, comprometido com a defesa intransigente do negro brasileiro, do negro no mundo, mereceu uma homenagem simples na Câmara de Vereadores, quando fui eleita vereadora na cidade do Rio de Janeiro. Eu não tinha visto outra pessoa senão Abdias do Nascimento para prestar uma homenagem a todos os negros, que tiveram a coragem, que ajudaram e que me fizeram representante da cidade do Rio de Janeiro. Lembro-me bem da homenagem feita, do fundo da alma, do coração, do meu sentimento, do meu respeito, da minha solidariedade, porque esse homem faz escola no País.

O rico currículo de Abdias do Nascimento revela um pouco de sua trajetória política. Filho de José Ferreira do Nascimento e de Georgina Ferreira do Nascimento, nasceu em 14 de março de 1914, em Franca, São Paulo. Neto de escravos, seu pai sapaiteiro e sua mãe doceira.

Esse homem deu a volta por cima e chega com um currículo invejável. Não é o fato de chegar ao Senado, Senado foi consequência de todo o acúmulo dessa luta que ele travou ainda no seio familiar, dadas suas condições sociais.

Abdias do Nascimento participou das revoluções de 1930 e 1932, nesta última como "cabo de esquadra".

Por suas atividades políticas durante a carreira estudantil, em 1937 foi condenado pelo Tribunal de

Segurança Nacional por lutar contra o Estado Novo, em defesa do patrimônio nacional.

Também na década de 30 participou das lutas do Movimento Negro, integrando a Frente Negra Brasileira. Foi ele que, em 1944 – quando eu estava ainda no meu caixote, no meu berço que era um caixote – fundou o Teatro Experimental do Negro, criando espaço no teatro para o negro, até então excluído do meio teatral. Em 1968, fundou o Museu de Arte Negra.

Temos orgulho de Abdias do Nascimento. Em decorrência do golpe militar de 1964, foi obrigado a deixar o País, permanecendo nos Estados Unidos como professor catedrático da Universidade de Nova Iorque, onde fundou a cadeira de culturas africanas, e na Nigéria, como professor visitante do Departamento de Línguas e Literatura Africana da Universidade de Ife.

Com a abertura política no Brasil, Abdias do Nascimento fundou, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, o Instituto de Pesquisa e Estudos Afro-Brasileiros, o Ipeafro.

Participou da Fundação do PDT e, em 1983, foi eleito Deputado Federal.

Esse homem merece todas as homenagens.

Abdias do Nascimento foi responsável – e a minha alegria é que eu também estava junto – pela criação da Fundação Cultural Palmares e pelo tombamento da Serra da Barriga. É Presidente do Memorial Zumbi, órgão da sociedade civil.

Com o retomo de Abdias do Nascimento, o Estado do Rio de Janeiro passa a ser o único Estado brasileiro, e o primeiro da História, a possuir duas representações nesta Casa. É altamente significativo para nós.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Abdias do Nascimento tem afirmado que sua atuação parlamentar dará prosseguimento a sua vida pública, dedicada à defesa e à promoção dos direitos humanos e civis da população afro-brasileira.

Tenho certeza de que, desta tribuna, ouviremos ecoar mais um grito de Zumbi dos Palmares através da voz desse grande cidadão brasileiro.

Em discurso que fará dia 21 de março próximo, tenho certeza de que esta Casa receberá dele uma brilhante aula do conhecimento da vida do povo afro-brasileiro e também do conhecimento formal da história do negro no mundo.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** - Nobre Senadora, em primeiro lugar, reconheço que o Rio de Janeiro é o primeiro Estado a ter dois representantes negros no Senado e é também o primeiro Estado a ter maioria na sua representação no Senado, porque o outro é minoria e deve se colocar no seu lugar, respeitando a maioria, que é representada por V. Ex<sup>a</sup> e pelo ilustre Senador Abdias do Nascimento. Fico emocionado com o seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> sabe de todo o carinho, todo o respeito e toda a admiração que tenho pelo seu trabalho, pela sua luta e pelo esforço que vem fazendo, na tribuna do Senado Federal, no debate das questões sociais, da gente sofrida, do nosso povo. E, dentro do social, não há como deixar de reconhecer, lamentavelmente, o percentual dramático e cruel dos negros, que são os mais injustiçados e os mais esquecidos na história deste País. Mas V. Ex<sup>a</sup> hoje faz um discurso diferente, trazendo sua saudação à presença do extraordinário companheiro Abdias do Nascimento. É claro – e S. Ex<sup>a</sup> sabe disso – que todos nós já festejamos. Já tive a oportunidade de fazer um pronunciamento saudando-o quando, em 1991, S. Ex<sup>a</sup> chegava a esta Casa. É claro que todos nós gostaríamos de fazer esta saudação em outras circunstâncias. Todos sentimos a queda e a morte daquele que era um homem internacional e que, embora branco, defendia os interesses dos negros de todas as injustiças, um homem acima do bem e do mal, o Senador Darcy Ribeiro. Não tenho dúvida de que o Senador Abdias do Nascimento vem para ficar. S. Ex<sup>a</sup> vem com uma mensagem, com uma bandeira, com uma história e com uma biografia. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Neto de escravo, seu pai um homem humilde, sua mãe uma doceira, começando lá de baixo, subiu esse degrau e chegou a uma condição que o torna o grande líder, o grande nome e o grande chefe, exatamente como V. Ex<sup>a</sup>, da causa do negro no Brasil. Dessa causa que não deve ser apenas o debate da poesia, ou apenas o debate da demonstração de que as coisas são assim. Deve ser a constatação da crueldade da realidade, onde os negros são o maior número na favela, na prisão, em condenações, o maior número de injustiçados sociais. Esse debate tem que vir. A responsabilidade de V. Ex<sup>a</sup>, e agora de um modo especial do Senador Abdias do Nascimento, é cobrar do Senado, do Congresso Nacional e das elites brasileiras a irresponsabilidade do seu silêncio, a sua hipocrisia no sentido de ver o problema e não participar da sua solução. Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria, traz essa saudação a Abdias do Nascimento. Conheço S. Ex<sup>a</sup> de longa data. Jovem,

aprendi a apreciar o seu trabalho, o seu esforço e, principalmente, o seu arrojo. Falou-se em teatro negro, quando no Brasil já são inúmeros os artistas negros que se impõem ao respeito do povo brasileiro – mas S. Ex<sup>a</sup> começou lá atrás, como muito bem diz V. Ex<sup>a</sup> -, quando subir num teatro alguém de cor era considerado um absurdo. Mas S. Ex<sup>a</sup> teve coragem de iniciar o teatro experimental, de fazer o Museu do Negro, de lutar pelas causas verdadeiras, e, no entanto, sofreu a violência na ditadura do arbítrio do Estado Novo e veio sofrer de novo em 1964, porque não se entregou. Geralmente, alguém que leva uma paulada muda depois, adapta-se. S. Ex<sup>a</sup> sofreu na luta contra a tirania no Estado Novo e mostrou que é vencedor. Venceu lá em Nova York, voltou, elegeu-se Deputado, e hoje está aqui. E V. Ex<sup>a</sup> o homenageia com uma rara felicidade. E que beleza ver a sua grandeza de espírito! V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer que era a rainha, estava só e que agora são dois. Mas V. Ex<sup>a</sup> tem essa grandeza de entender que, multiplicado por dois, são maioria, como neste momento, neste final de sessão, em que V. Ex<sup>as</sup> já são maioria neste Plenário. Não tenho qualquer dúvida de que, logo adiante, o pensamento de V. Ex<sup>as</sup> será maioria dominante neste plenário. Meus cumprimentos também ao Senador Abdias do Nascimento, meu carinho, meu respeito, minha admiração e minha convicção pelas idéias que defende, pelas lutas do PDT, do trabalhismo, que tem uma história tão longa a favor do social neste País. V. Ex<sup>a</sup>, por sua história, vem fortalecer substancialmente o Congresso Nacional, vem nos ajudar no sentido de que este Senado saia da posição de acomodação, de só discutir o supérfluo, debatendo as questões que estão lá em cima. Infelizmente, faz tempo que não vemos aqui neste Congresso, caro Senador, o cheiro do povo, o cheiro do debate das questões sociais, do voto e da preocupação com as questões do povo brasileiro. S. Ex<sup>a</sup> vem com a grande responsabilidade de ajudar sua Colega e mais alguns que estão tentando sacudir a poeira, para mostrar que o Senado não é uma espécie de academia ou, como diziam alguns, o céu sem que se precise morrer para chegar lá. O Senado é onde debatemos as grandes e profundas teses, mas onde o cheiro do problema das questões sociais não aparece. S. Ex<sup>a</sup> traz essa responsabilidade, diz bem V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senadora, não apenas no discurso do dia 21, dia da defesa da raça negra, mas ao longo do tempo. Eu que já me quedo e fico até o final da sessão para ouvir pronunciamentos como o de V. Ex<sup>a</sup>, minha querida Senadora, terei que ficar mais algum tempo, porque tenho absoluta

convicção de que teremos alguém falando em nome do povo, da gente mais simples e mais sofredora, um nome que nos emocionará pelo seu pensamento na pessoa do grande Senador Abdias do Nascimento.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Agradeço o aparte e sei que V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos grandes colaboradores dessa causa, não só porque tem conhecimento, mas tem compromisso, porque não basta ter conhecimento, tem que ter compromisso. V. Ex<sup>a</sup> tem se manifestado e sabemos que podemos contar com seu apoio e com esta Casa, porque tenho certeza de que o pronunciamento do Senador Abdias do Nascimento haverá de se somar a tantos outros que desta tribuna já foram feitos em defesa da comunidade negra, afro-brasileira. Sei que S. Ex<sup>a</sup> defenderá políticas de ações compensatórias e a definição de cotas no mercado de trabalho; sei que pretende e quer a criação de cursos de apoio e que também defenderá com muita garra a demarcação das terras das comunidades remanescentes dos quilombos.

Nesta oportunidade, Senador Abdias do Nascimento, pelo respeito e pela consideração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, humildemente, gostaria de prestar-lhe contas do que pude, até então, fazer nesta Casa. Eu, uma mulher cristã, tinha certeza e convicção de que Deus nos mandaria um reforço.

Neste momento, presto-lhe contas, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que, quando partiu o nosso querido e estimado Senador Darcy Ribeiro, sequer pude concluir meu discurso nesta tribuna, pela dor da sua ausência não apenas no Senado, mas também no meu coração, como amiga que era dele.

Tenho certeza de que ele tinha um compromisso com essa causa e que não ficou – previa as coisas – devendo absolutamente nada quanto aos seus compromissos. Tenho certeza, também, de que não se entristeceu por saber que V. Ex<sup>a</sup> estaria aqui. Pela vontade dele, V. Ex<sup>a</sup> já estaria aqui há muito tempo – estas são palavras dele -, porque sabia da importância dessa representação.

Por isso, muitas vezes em que eu queria que aprovasse algo, eu invocava V. Ex<sup>a</sup> e dizia: Vou conversar com Abdias, Senador Darcy Ribeiro. V. Ex<sup>a</sup> tem que garantir, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, emendas que possam dar à comunidade afro-brasileira instrumentos na educação. Darcy, com aquele jeito, com seu sorriso, então, dizia: "Está bem. Não é o Abdias quem está aqui, mas posso fazer". Esse carinho do Senador Darcy Ribeiro para com V. Ex<sup>a</sup> é digno de registro de minha parte.

Senador Abdias do Nascimento, tive algumas iniciativas e sei que contarei com V. Ex<sup>a</sup> no reforço para fazer soar, com muito mais solidez, essas nossas propostas. Fiz aqui um projeto de lei inspirado e baseado nas reivindicações das comunidades afro-brasileiras, mas os estudos que realizo são nos livros de sua autoria.

Fiz um projeto lei ampliando o alcance da lei que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor; fiz o projeto que regulamenta a intitulação das áreas remanescentes dos quilombos. Projeto este que, vindo da Assembléia Nacional Constituinte, contou com um grande aliado à época, o Deputado, hoje Senador Bernardo Cabral, que se debruçou para dar uma redação concensual às forças políticas daquele momento, o que nos garantia – nos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – a possibilidade de regulamentar as titulações das áreas dos remanescentes quilombos.

Um projeto, ainda nesta Casa, estabelece a quota de participação de estudantes carentes e setores etnoraciais em instituições de ensino superior; outro que dispõe sobre a inclusão da presença dos negros nas produções das emissoras de TV e em peças publicitárias. Há um projeto, ainda de minha autoria, que torna obrigatória a menção do quesito "cor" em documentos; e um projeto de lei que inclui a disciplina História e Cultura da África nos currículos escolares.

Senador Abdias do Nascimento, sei que foi muito pouco, mas foi o que pude fazer. Alguns desses projetos ainda se encontram nas comissões, com pareceres favoráveis e contrários. Queremos que o Senado Federal tenha a sensibilidade de, em cada um desses projetos, não os ver como um projeto da Senadora Benedita da Silva, do PT fluminense, mas que os veja como o clamor de um povo que tem sustentado este País, dos filhos que não fugiram à luta e que querem instrumentos de igualdade. Sei que V. Ex<sup>a</sup> será fundamental no convencimento deste Plenário, a sensibilizar-se por essas propostas, porque só nós sabemos como elas terão um efeito multiplicador e positivo em nossas vidas. Nós que, em meio à situação social que nos levou a pobreza, recebemos uma riqueza, segundo o meu conceito, divina, da inteligência, porque o saber não ocupa lugar. Podem-nos tirar a casa; podem-nos tirar o trabalho; podemos não ter onde reclinar a cabeça, mas a inteligência é coisa que foi herdada, dada divinamente, que ninguém jamais poderá nos tirar e que V. Ex<sup>a</sup>, com muita competência, continua exercendo a serviço desta causa justa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em nome do povo do Estado do Rio de Janeiro e da sociedade civil brasileira, que muito se orgulha do ilustre Senador, saudamos o mais novo Membro desta Casa. Temos a convicção de que a presença de Abdias do Nascimento entre nós significará mais um defensor das causas populares, com um papel de destaque na defesa da cidadania para o povo afro-brasileiro, um povo com o qual a nossa sociedade tem uma dívida concreta, não só moral".

Muito bem lembrado! Em várias ocasiões em que teve a oportunidade de me apartear em assuntos desta natureza, o Senador Pedro Simon não fez por menos e mencionou a dívida concreta que se tem para com a população afro-brasileira.

Antes de concluir, Sr. Presidente, quero, ainda, homenagear esse ilustre brasileiro que é Abdias do Nascimento registrando, Abdias, uma mensagem de sua autoria:

"Enquanto o Brasil não assumir a rica beleza de sua identidade africana, a maioria de sua população ficará alijada do conjunto nacional. Para recuperar sua própria identidade nacional e resgatar a dívida que tem para com seus cidadãos de origem africana, urge à Nação brasileira mergulhar nas dimensões mais profundas dessa herança civilizatória africana. Essas verdades têm que ser ensinadas nas nossas escolas, para restituir ao contingente majoritário da nossa gente o seu auto-respeito, a sua auto-estima e a sua dignidade, fontes do protagonismo e da realização humana."

Obrigada, Abdias, por você existir. Obrigada por você estar aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil é um país especialmente pródigo nas dimensões de seu território, na vastidão de seu litoral para a exploração da indústria turística e no grande volume de riquezas de matérias-primas

ainda a explorar. Mas é certamente também – e talvez até porque seja grande demais – um país de grandes disparidades regionais e sociais. As diferenças sociais constituem uma marca do Nordeste e de outras áreas menos desenvolvidas, mas é nas regiões metropolitanas, com seus elevados índices de renda *per capita*, que os estigmas da miséria são mais gritantes como indutores da violência urbana. As periferias, no seu papel de refúgio dos migrantes, fazem o grande e mais próximo contraste entre ricos e pobres.

Somos, portanto, um País rico de potenciais, mas o nosso retrato visível é de uma sociedade disforme e de muitas faces. E vem daí a dificuldade dos governos para estabelecer políticas de prioridade. Saúde, educação, segurança pública, habitação, emprego, distribuição de renda, habitação, para falar apenas nas questões sociais, são prioridades que se confundem e que desafiam a capacidade do Estado-provedor para distribuir com equidade os recursos gerados pela arrecadação. E vem daí também o caráter dramático que envolve os deveres do Congresso na aprovação das três reformas básicas que estamos discutindo neste momento: a administrativa, a tributária e a previdenciária.

Entre essas prioridades sociais, existe uma que fala mais de perto aos sentimentos mais íntimos da família brasileira, porque é aquela que provoca medo, tensão e insegurança. É a prioridade da prevenção e da repressão ao crime comum, à indústria de matança que tira o sono e a tranquilidade dos chefes de família, e ao comércio crescentemente sofisticado das armas e das drogas. Ela decorre de carências de estrutura nos aparatos policiais, é alimentada pela corrupção. Mas seria esconder o sol com a peneira, deixar de reconhecer que a origem de tudo está em outras carências. Vem do colapso do equilíbrio familiar das famílias sem teto. Vem da fome, que obriga crianças e adolescentes a buscar complementos da renda familiar na rua, onde sobram estímulos para a entrada no mundo do crime, que é feito do consumo de drogas, da influência de traficantes ou da rotina que começa no pequeno furto e vai terminar nos grandes assaltos. E vem sobretudo da falta de escolas ou da evasão escolar, derivada de necessidades que podem levar na melhor das hipóteses ao trabalho precoce, porque o comum é levar ao crime ou à prostituição infantil.

Muito se fala, muito se fez ou faz, mas de maneira pulverizada. O fato objetivo é que pouco se avançou na solução deste grande problema social que todos reconhecem como das chagas mais ex-

postas de nossa sociedade. Se durante décadas e décadas de imigração descontrolada, de redução de investimentos sociais, não conseguimos cortar o mal pela raiz, somos obrigados agora a conviver com o susto diário das manchetes de sangue escancaradas pelos noticiários dos jornais e da televisão.

A síndrome do medo faz mal à família, modifica os hábitos da população, gera uma sensação generalizada de impotência, estabelece a descrença na força da Justiça para punir a criminalidade e desacredita a instituição policial. Mas ela provoca também prejuízos enormes para a economia e para a geração de renda com o turismo e o lazer, que são reconhecidos como o grande filão econômico da sociedade moderna, sobretudo num país como o Brasil, que é privilegiado em praias, em sítios potenciais para o ecoturismo e numa grande diversidade de riquezas naturais propícias à exploração turística.

Para confirmar o fato de que, em termos de sensibilidade para essa grande fonte de renda, estamos na contramão, temos um dado atualíssimo. O Brasil está perdendo anualmente R\$7 bilhões. É a fábula de recursos que deixam de entrar no País, em turismo ou em outras atividades, porque os investidores internacionais têm medo dos riscos da violência. Poder-se-ia até dizer que são estatísticas abstratas e falíveis, mas têm a chancela da responsabilidade da direção do Banco Mundial, que divulgou os números num seminário internacional sobre a violência urbana, que está terminando hoje no Rio de Janeiro.

Num confronto com outros países da América Latina, o Brasil é colocado em terceiro lugar na prática de homicídios, vindo logo depois da Colômbia e da Jamaica. Coexistimos com esse problema, e a sua divulgação ampliada vai aumentar ainda mais a dosagem internacional das desconfianças e do medo. E é lamentável também que sejamos obrigados a ouvir esse alerta de instituições de fora do País, para nos acordar de uma certa indiferença.

Os números divulgados no seminário mostram ainda que as nossas perdas anuais correspondem a 1% do PIB e que as carências na educação e a falta de empregos são os dois fatores principais da geração de violência, que se manifesta mais diretamente no tráfico de armas e de drogas. Contribuem também para a escalada da violência urbana o crescimento da população nas grandes cidades, a distribuição desigual da renda e o "desmantelamento" dos serviços sociais do Estado. Essas constatações não avançam qualquer novidade sobre tudo aquilo que é de domínio público da sociedade. Temos a mais absoluta consciência do problema que faz par-



te do dia-a-dia. O que não temos são instrumentos práticos e eficazes, de curto prazo, na repressão e, de médio e longo prazos, na prevenção do crime envolvendo políticas sociais, agilização da Justiça, modernização e multiplicação dos presídios. Na integração de políticas entre as áreas Federal, Estadual e Municipal, os Municípios são os que vivem diretamente os problemas, mas são os que mais sofrem com a falta de recursos.

No Brasil, a estratégia de discutir muito e fazer pouco faz parte das culturas públicas. São seminários, encontros, simpósios, projetos para todos os gostos. O que falta é uma concentração de objetivos, com recursos e estratégias definidas, com prazos fixados. Acredito que só vamos chegar a algum resultado no dia em que o Governo assumir de frente o problema e patrocinar um debate integrado e pragmático com todos os órgãos que se multiplicam na burocracia federal, tratando o assunto como projeto único, sob o comando do Presidente da República. Vou citar um exemplo de que, quando se quer, as coisas podem acontecer. Na ECO92, em que estava em jogo o ego megalômano do então Presidente Collor, tudo funcionou às mil maravilhas e o Rio de Janeiro transformou-se em paraíso de segurança pública, um exemplo para o mundo, que estava presente. Não quero contestar a importância do evento para a imagem do País, mas lembrá-lo como referência.

No final da semana, os jornais reproduziram declarações do Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, defendendo a redução da responsabilidade criminal do menor para a idade de 14 anos. Mesmo parecendo tentadora a proposta, diante das estatísticas que mostram o crescimento da criminalidade entre os adolescentes, penso que seria um retrocesso na legislação sobre o menor. Não creio que se deva tratar essa discussão como tabu, mas também não deixo de considerá-la uma solução simplista, em princípio. Além disso, do ponto de vista político, esse debate não teria fim, e as nossas necessidades atuais são de soluções de emergência. Há uma alternativa sobre a qual eu gostaria que o Governo refletisse. O Ministério da Justiça tem milhares de entidades de utilidade pública cadastradas, com benefícios fiscais. Em tese, todas elas prestam serviços de interesse da sociedade, o que justificaria a isenção. Gostaria de saber quantas dessas entidades dedicam-se aos menores, se há estímulos nesse sentido por parte do Governo e se elas são realmente fiscalizadas.

**O Sr. Pedro Simon** - Senador Mauro Miranda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. MAURO MIRANDA** - Ouço-o com todo o prazer, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Nobre Senador, é de lamentar que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a esta altura da sessão, esteja sendo lido sem o debate, que obrigatoriamente geraria uma frutífera discussão. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>, que ora faz um pronunciamento da maior profundidade, tecendo uma abrangente auto-crítica sobre nós, o Executivo, o Congresso e a sociedade. V. Ex<sup>a</sup> citou o exemplo da ECO92, no Rio de Janeiro, que é clássico: era para fingir, fingiram; mas era para fazer e fizeram. Não sei por que não se faz, porque as entidades existem, a predisposição existe, o dinheiro existe, a verba existe, a entidade existe, a disposição existe, mas no Brasil há uma infinidade de coisas que são de mentirinha, que, na verdade, existem para não funcionar. E, hoje, o ruim é que as coisas não nos comovem mais. Não nos comovem a notícia no jornal, a manchete sobre crimes, a violência, as pessoas que morrendo de fome debaixo da ponte. Parece que temos o dom de pairar acima disso como se não tivéssemos qualquer responsabilidade. No entanto, somos os pais da Pátria, somos o Senado da República e temos responsabilidades. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela profundidade do conteúdo do seu discurso, mas lamento. Um discurso como este deveria propiciar um debate, uma discussão sobre as soluções para esses problemas, sobre o que podemos fazer. Talvez até não se faça muito, mas precisamos tentar fazer algo. Que Brasil é esse sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> fala? Que problemas são esses que V. Ex<sup>a</sup> apresenta: fome, miséria, injustiça, fracasso, crimes? Quem assiste aos programas de tv, e vê os planos do Governo, as campanhas de reeleição, pensa que vivemos em um País que é uma maravilha. Na verdade, nós nos desligamos desse país sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> está falando, que é outro. De vez em quando, há pronunciamentos tratando desta questão, como surpreendentemente ocorreu hoje, o da Senadora Benedita da Silva e o de V. Ex<sup>a</sup>, tratando do Brasil real, do Brasil que está aí. O comum aqui é discutir sobre os precatórios, sobre as questões de empréstimos, da universidade, ou seja, questões de outro Brasil, o Brasil ao qual pertencemos, o Brasil da classe média, da classe rica, que lê jornal, que vota, que entra no gabinete do Senador, que conhece Deputados. É uma pena que nossa capacidade de revolta esteja se enfraquecendo. Um discurso como o de V. Ex<sup>a</sup> não nos atinge, não nos machuca, e é feito nesta hora, neste silêncio. E, amanhã, tenho certeza absoluta de que nenhum jornal publicará uma linha se-



quer do discurso de V. Ex<sup>a</sup>; nenhum jornal, nenhum programa de televisão, nenhuma rádio falará sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. É como se o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não tivesse existido. Existe porque hoje há a **TV Senado**, que somente alguns assistem, mas, não fora isso, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> não existiria, porque não é importante para os donos de televisão, de rádio e de jornal, não dá manchete, não significa nada, porque não aumenta nem diminui a venda de jornal, porque não aumenta nem diminui a cotação das bolsas, os interesses que estão em jogo com relação à sociedade dominante. É uma pena, é uma pena mesmo! Se analisarmos outros países, outras sociedades, verificaremos que eles têm um outro conceito social e têm um outro conceito sobre o ser humano, da realidade, dos problemas e da responsabilidade do conjunto da sociedade. Na minha opinião, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito bonito. Vê-se que V. Ex<sup>a</sup> pesquisou, analisou, debateu com sua equipe a constatação de uma realidade. É realmente uma pena! Seria de se ver, amanhã, publicada nos jornais, a análise de V. Ex<sup>a</sup>, a provocação de V. Ex<sup>a</sup>, seria de se ver o Líder do Governo, amanhã ou depois de amanhã, vindo responder a V. Ex<sup>a</sup>, ponderando que não é bem assim, dizendo que V. Ex<sup>a</sup> está equivocado e que o Governo está fazendo isto e aquilo. Mas o Líder do Governo não responderá a V. Ex<sup>a</sup>; o Governo, os Senadores e a imprensa não tomarão conhecimento do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. E o Brasil continua. Isso é uma pena, porque, na verdade, penso que cumprir o dever significa tentar participar, debater, estar presente. E nós, por ação e, muito mais do que por ação, por omissão, estamos deixando o tempo passar.

**O SR. MAURO MIRANDA** - Senador Pedro Simon, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu aparte, que me tocou profundamente. Não lamento por não ter mais platéia, mais ouvintes, pois estou orgulhoso por V. Ex<sup>a</sup> ter-me ouvido, por termos dialogado e por V. Ex<sup>a</sup> ter inserido, no meu discurso, o seu aparte. Estou orgulhoso e otimista, porque uma pessoa como V. Ex<sup>a</sup>, com a sua história e com a sua capacidade de trabalho, engrandece muito o meu pronunciamento. Estou feliz por isso!

Vou continuar a falar, talvez a quase ninguém. Mas bastou que V. Ex<sup>a</sup> me ouvisse para que eu me redobre em entusiasmo para falar – e, talvez, ser ingênuo -, e falar bastante sobre esses problemas tão graves que a sociedade brasileira está sofrendo.

Gostaria de saber quantas dessas entidades dedicam-se aos menores, se há estímulos nesse sentido por parte do Governo, e se elas são real-

mente fiscalizadas. Elas poderiam atuar, por exemplo, na escolarização, na formação de mão-de-obra urbana e rural, na recuperação de drogados e de meninas levadas à prostituição. Não faltaria apoio de toda a sociedade para manter essas instituições. Essa é apenas uma entre muitas idéias que podem ganhar espaços se o Governo resolver colocar o assunto em debate público como preocupação prioritária.

Em alguns Estados, estamos vendo a experiência vitoriosa de famílias que recebem ajuda para manter os filhos na escola. Gostaria de saber o que o MEC está fazendo para estimular os municípios brasileiros nesse sentido.

Outra questão sobre a qual devemos nos debruçar em debate corajoso é a propaganda da violência aberta que é exposta nos filmes importados. Onde falta a educação, essa propaganda tem efeitos devastadores na indústria de pequenos heróis de sinais invertidos. Não vejo, nos espaços institucionais garantidos ao Governo, na televisão, nenhuma campanha educativa contra a violência. Com todo o seu poder de persuasão, o Estado não busca estabelecer parcerias com o setor privado em campanhas dessa natureza. Há largos segmentos da sociedade onde uma mensagem de paz social pode produzir grandes resultados, com o incentivo e o apoio do Governo, por meio de fundos de contribuição, e um desses segmentos é a Igreja. Acho que essa é uma questão para ser pensada imediatamente. Se houver vontade, não faltarão meios, porque não temos neste País uma unanimidade tão forte e eloquente como a da necessidade de combater a violência. É uma questão de pensar, debater e agir.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco-PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, devido a audiência que terei com o Ministro da Reforma Agrária e os extrativistas da Amazônia, não pude apartear o Senador Mauro Miranda. No entanto, parablenizo S. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso e pela sensibilidade a temas dessa natureza.

Sr. Presidente, quero fazer um breve registro do resultado das negociações que estão sendo feitas entre os seringueiros – extrativistas da Amazônia – e o Governo Federal. Ontem, fiz um registro nesta tribuna sobre o encontro desses trabalhadores e o Presidente do Congresso Nacional, que se compro-

meteu em nos ajudar naquilo que fosse competência das duas Casas.

Nesse mesmo dia, tivemos uma reunião com o Ministro do Meio Ambiente, Dr. Gustavo Krause, e sua assessoria. Estiveram presentes o Presidente do Ibama e outros que possuem pastas afetas ao extrativismo. Foi uma reunião de trabalho em que levamos ao Ministro questões emergenciais ligadas à produção: o seu escoamento, o mercado e alguma medida que possa ser tomada emergencialmente para dar alento aos seringueiros, que esperam que essas decisões de gabinetes lhes dê alguma possibilidade de vida.

Por parte do Ministro, S. Ex<sup>a</sup> se comprometeu – quanto ao que fosse de sua competência – em solicitar providências aos seus assessores. Isso já é reflexo de uma negociação que vem sendo feita há dois meses e que envolve principalmente o Ibama, na figura do Dr. Eduardo Martins.

Considero que essa parte emergencial está sendo encaminhada, mas foi dito pelo próprio Ministro que havia alguns pontos estruturais em que se fazia fundamental uma ação do mandatário maior desta Nação. Já havíamos pedido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso uma audiência para os extrativistas, e o Ministro, com essas palavras, também assumiu o compromisso de que iria mediar essa audiência, na tentativa de resolução daqueles problemas que não eram da competência do seu Ministério.

Hoje, recebi a informação de que o Presidente nos receberia às 15h30min e de que, nessa oportunidade, trataria dos pontos mais importantes para darmos uma resposta aos problemas graves que a Amazônia vem enfrentando, principalmente os das populações que ainda habitam aquela floresta, tomando conta dela.

Uma delas, que considero de suma importância, a viabilização do Prodex, que é uma linha de crédito especial para o extrativista, e sua implementação nos moldes do Procerá. E mais ainda: que o Governo assumisse ser o avalista dos extrativistas. O Presidente Fernando Henrique Cardoso comprometeu-se, ainda há pouco, em viabilizar, desta forma, o Prodex.

Considero essa uma vitória dos extrativistas, se assim for encaminhado, e espero que seja, até porque foi um compromisso assumido a criação da reserva extrativista de Carauari, no Estado do Amazonas, no médio Juruá. São 450 mil hectares de floresta com atividades seringalistas; uma área que historicamente era dominada por seringalistas muito

violentos para com posseiros, que, há séculos, ocupam aquela região. Considero também uma grande vitória dos extrativistas terem feito com que nesse momento, nessa reunião, o Presidente assinasse o decreto presidencial instituindo a reserva extrativista do Carauari.

Por último, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tínhamos uma proposta que considerávamos vertebral, fundamental para a resolução dos problemas dos seringueiros: a questão da viabilização do extrativismo na Amazônia, por considerarmos que não se trata apenas de uma atividade econômica nos moldes tradicionais, mas, sim, de atividade econômica que tem uma incidência muito séria na questão ambiental, pois, se os extrativistas saírem da floresta, ela será presa fácil de madeireiros inescrupulosos, de pessoas que não respeitam o meio ambiente. Para não morrer de fome, eles seriam obrigados a aliar-se aos madeireiros, vendendo irregularmente a madeira.

E colocávamos para o Presidente – já havíamos discutido com o Ministro, o qual concordou com a idéia – que se o Brasil não assumir o extrativismo da Amazônia como um custo ambiental que deve ser pago e assumido pela sociedade brasileira, pelo Brasil e pelo mundo, não temos como viabilizar a preservação da Floresta Amazônica. O Governo diz que irá envidar todos os esforços junto à área econômica, ao Ministério do Planejamento e ao Ministro do Meio Ambiente, para viabilizar a questão do custo ambiental.

Com estas propostas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – e Sua Excelência mesmo nos pediu –, continuaremos cobrando, porque, segundo o Presidente da República, é muito difícil viabilizar na ponta aquilo que às vezes é assumido na cúpula, ou seja, pelos mandatários maiores. Então, se for por falta de cobrança, teremos aqui uma voz que pode até aborrecer um pouco V. Ex<sup>as</sup>, mas que, na defesa da Amazônia e das pessoas que ali vivem, julga que vale a pena envidar todos os esforços para que possamos dar respostas que não sejam apenas emergenciais, que não sejam apenas paliativas, mas que sejam estruturais.

O País paga um custo pela saúde; o País paga um custo pela educação; o País paga vários custos para manter o sistema financeiro estabilizado; o País pode e deve pagar um custo pela questão do meio ambiente. Nós temos essa responsabilidade, e fica muito mais fácil voltarmos para os países ricos e pedirmos solidariedade quando já estivermos fazendo a nossa parte. E eu considero que, se tudo isso

que acabo de mencionar for viabilizado, estaremos dando uma grande contribuição para a preservação do meio ambiente, particularmente da Amazônia.

Daqui a pouco eles estarão saindo em caravana nos seus ônibus, chegarão nas capitais dos seus Estados, pegarão barcos, canoas, andarão a pé, em varadouros e varações, e irão dizer para seus companheiros que ali ficaram do compromisso assumido de que a borracha terá preço, de que a borracha terá mercado, de que o Governo pagará por esse custo. E é fundamental que não seja apenas uma notícia do discurso da Senadora Marina Silva na **Voz do Brasil**, que não seja apenas uma notícia nas reuniões dos sindicatos, ditas por seus líderes, mas que seja, acima de tudo, uma ação concreta do Governo brasileiro resgatando cem anos de solidão de uma categoria que muito contribuiu com este País, com esta Nação.

Além dessas questões mais estruturais, foram assumidos alguns compromissos pelo Ministério com relação à questão de um incentivo à produção, que é uma espécie de renda mínima para o seringueiro, onde terá o que chamei de "kit-colocação". O seringueiro, antes, para ir para uma colocação, recebia do patrão a bacia, as tigelas, o balde, a faca de seringa para poder abrir as suas estradas. Hoje, como não tem patrão, não tem renda.

O Governo está assumindo oferecer a renda para que ele compre essas ferramentas necessárias à sua produção, bem como se comprometeu em oferecer, durante três meses, até que ele tenha condições de produzir a sua borracha, uma cesta básica.

Considero isso uma vitória dos seringueiros, principalmente, como de todos os Srs. Senadores que nos apoiaram nessa empreitada; acima de tudo, gosto de dar a César o que é de César, por isso quero registrar a sensibilidade das autoridades no que se refere a essa questão da defesa do meio ambiente e ao tratamento adequado às populações que habitam na floresta Amazônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência comunica aos Srs. Senadores que designou o Senador José Agripino como orador oficial do Senado na sessão especial do Congresso, que será realizada em homenagem ao Presidente Jacques Chirac.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência recebeu, do Senador Pedro Simon, re-

querimentos vazados nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno, de inclusão em Ordem do Dia de proposição de sua autoria, versando sobre alterações na Lei Interna.

De acordo com decisão adotada na sessão de 10 de março de 1995, todas as matérias referentes ao assunto foram remetidas à Comissão Temporária constituída para elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno (Projeto de Resolução nº 66, de 1995), incluindo, no caso, o Projeto de Resolução nº 17, de 1995, objeto dos requerimentos em apreço.

Tendo em vista a apresentação do Requerimento nº 1.091, de 1996, em 22 de dezembro último, de inclusão em Ordem do Dia da matéria principal, a Mesa aguarda manifestação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a providência requerida, atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### REQUERIMENTO Nº 156, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, de sua autoria, que estabelece medidas de proteção aos interesses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países, cujo prazo já se encontra esgotado.

– 2 –

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, apresentado como conclusão do Parecer nº 106, de 1996 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fis-

calização, que dispõe sobre a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

- 3 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 101, DE 1996 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 692, de 1996, da Comissão - de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

- 4 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86, DE 1995  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos  
do art. 172, I, do Regimento Interno)**

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

(Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em virtude de solicitação de audiência, nos termos do Ofício nº 31/95-CAE – e da Comissão de Assuntos Econômicos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 14 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO  
SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO  
DE 3-3-97 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO  
DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIOR-  
MENTE.**

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a memória de um País deve ser algo preservado e cultuado sob pena de, ao menos-prezá-la, ter-se a identidade, o sentido de representação e as raízes de um povo negadas e relegadas ao esquecimento.

Lembrar as tradições culturais, preservar a história e honrar homens que ajudaram a construir e engrandecer a nossa nação, são condições fundamentais para cuidarmos e mantermos acesa a chama que vem do passado.

Digo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque constato que estamos sendo injustos e relapsos com uma figura que merece o nosso maior respeito e a nossa mais justa admiração.

Trata-se, nobres colegas, de Rui Barbosa, um homem que, indubitavelmente, deve ser homenageado e reverenciado da forma mais ampla e destacada possível.

Desnecessário dizer da importância desse jurista e Senador para a história de nossa República. Sua oratória, seu talento, seu brilhantismo encantaram não somente a nós, brasileiros. Internacionalmente, foi ele reconhecido e saudado pela sua inteligência, aptidão política e senso de justiça, demonstrados ao defender a igualdade de direitos entre países pequenos e grandes potências na cidade de Haia.

Prova disso foi a inauguração de seu busto na sede da antiga Liga das Nações, em Genebra, nos idos de 70. Lá, como bem dizia o ex-Senador Dirceu Cardoso, "ele brilhou com o fulgor de um sol ao meio-dia".

Neste Plenário, também, temos um busto desse inesquecível vulto histórico. Muitos diriam então que a homenagem foi prestada e que não devemos nada à memória de Rui Barbosa. Não, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

A homenagem não é justa pelo simples fato de ter-se colocado o torso do "Águia de Haia" em local de somenos importância. Deveria ele estar em lugar de destaque, com luzes a iluminá-lo, para que todos nós, à sua frente, estivéssemos também iluminados pela sua presença, pelo seu exemplo e pelo seu saber.

A resolução que estabelecia "a presença do busto de Rui Barbosa na Sala das Sessões do Senado", de 1948, não lhe destinava a penumbra ou retaguarda. Ela dizia o seguinte:

#### RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1948

Art. 1º É autorizada a Comissão Diretora a contratar, com escultor idôneo, a execução em bronze de um busto de Rui Barbosa, tamanho natural, para ser colocado na Sala das Sessões do Senado, sob a arcada existente embaixo da imagem de Jesus Cristo, em altura de onde domine a cadeira da Presidência e seja visível do recinto.

Senado Federal, em 19 de outubro de 1948.

Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal.

Parágrafo único. A solenidade da inauguração realizar-se-á em Sessão extraordinária, com a presença das altas autoridades da República.

Assinam esse Projeto de Resolução: Fernando de Mello Vianna, Presidente; Plínio Pompeu, Relator; Georgino Avelino, João Villas Boas, Dario Cardoso, Andrade Ramos, Novaes Filho, Waldemar Pedrosa, Camillo Mércio, Góis Monteiro, Ernesto Dornelles, Henrique de Novaes, Santos Neves, Ferreira de Souza, Vespasiano Martins, Levindo Coelho, Álvaro Adolfo, Francisco Gallotti, Pedro Ludovico, Augusto Meira, Ivo DAquino, Atílio Vivacqua, Flávio Guimarães, Severiano Nunes, Vergniaud Wanderley, Álvaro Maia, Pinto Aleixo, Lúcio Corrêa, Hamilton Nogueira, Pereira Pinto, José Américo, Bernardes Filho, Salgado Filho, Apolônio Salles, Arthur Santos, Joaquim Pires, Filinto Müller, Euclides Vieira, Clodomir Cardoso, Olavo Oliveira, Roberto Classer, Adalberto Ribeiro, Sá Tinoco, Walter Franco, Durval Cruz.

Todos eles, Sr. Presidente, de saudosa memória.

A justificação dá uma idéia do respeito e da consideração daqueles Srs. Senadores pelo nosso mestre:

"... Daí, a imperiosidade da homenagem proposta pelo Sr. Senador Andrade Ramos, apoiada já pela quase totalidade dos Srs. Senadores. O busto, em bronze, de Rui

Barbosa no recinto do Senado será a força inspiradora ao exemplo que o maior dos Senadores nos legou.

Quando, em 1923, o grande tribuno desaparecia dentre os vivos, sua cadeira continuou reservada a seu espírito, por deliberação do Senado, como um farol que continuasse a guiar os atos de amor à liberdade, à justiça e à Constituição."

Vê-se, portanto, o espírito elevado dos Senadores que aprovaram a referida Resolução, colocando o torso do nosso maior jurista e colega em lugar merecido: acima e à frente de todos nós.

Não sei, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que caminhos trilhou a Resolução nº 09, de 1948 para que, ao chegar a Brasília, a imagem de Rui Barbosa tenha ido parar em lugar tão reles e inferior. Não sei se foi obra de decoradores ou arquitetos que, preocupados com a beleza e estética deste Plenário, cometeram tamanha afronta à nossa História.

É essa injustiça com o nosso grande Senador que desejo corrigir.

Para tanto, quero contar com o apoio dos meus Pares, e, principalmente, com a simpatia e providências do nosso ilustre Presidente, conterrâneo que é de Rui Barbosa, para laurear devidamente e honrosamente nosso mestre, acatando e respeitando uma Resolução da Casa.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que vamos ver restaurada a Resolução nº 09, de 1948 porque V. Ex<sup>a</sup> é um cumpridor de leis e de resoluções.

Era o que tinha a dizer.

#### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES

4-3-97

Terça-feira

10h30min – Reunião com os Líderes do Governo no Congresso, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal

11h30min – Patriarca Maronita do Líbano, Cardeal Pierre Sfeir

12h – Ministro da Saúde, Carlos César Albuquerque

13h – Almoço com o Ministro Pedro Malan

Local: Ministério da Fazenda

15h30min – Sessão Ordinária Deliberativa do Senado Federal

17h30min – Diretores da General Motors

## Ata da 12ª Sessão Deliberativa Ordinária em 5 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ronaldo Cunha Lima e Flaviano Melo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

#### AVISO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 117/97, de 25 de fevereiro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 66, de 1997, do Senador Romero Jucá.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

A matéria vai ao arquivo.

### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 37/97, de 4 do corrente, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1995 (nº 720/95, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que altera para 285% o Limite máximo da Gratificação Extraordinária devida aos servidores da categoria funcional de técnico do Ministério Público da União.

(Projeto enviado à sanção em 20-2-97)

#### PARECER Nº 76, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

**Redação do vencido, para o turno  
suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995.**

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e determina outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Flaviano Melo** – **Emilia Fernandes**.

## ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1997

**Dispõe sobre crimes contra a organização do trabalho e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 149, 197, 203 e 207 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo:

Pena – reclusão de três a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Se a pessoa reduzida a condição análoga à de escravo é obrigada a praticar ato ilícito ou imoral:

Pena – reclusão, de seis a dez anos, e multa, além da pena correspondente à violência."

"Art. 197. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça:

I – a exercer ou não exercer arte, ofício, profissão ou indústria, ou a trabalhar ou não trabalhar durante certo período ou em determinados dias:

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência;

....."  
"Violação de direito constitucional ou legal.

Art. 203. Violar direito assegurado pela Constituição Federal ou pela legislação trabalhista, social ou previdenciária:

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa, além da pena correspondente à violência".

"Art. 207. Aliciar trabalhadores, com o fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional:

Pena – reclusão, de um a três anos.

Parágrafo único. Se os trabalhadores aliciados são reduzidos a condição análoga à de escravo (art. 149), ou submetidos a trabalhos forçados:

Pena – reclusão, de dois a seis anos."

Art. 2º Constituem crime de redução à condição análoga à de escravo (Código Penal, art. 149), entre outros:

I – obrigar o trabalhador ou pessoas sob seu controle à prestação indefinida de serviços, como

garantia de pagamento de uma dívida contraída com o patrão ou proposto, por meio de fraude ou extorsão;

II – coagir o trabalhador a utilizar mercadorias ou serviços de estabelecimentos monopolizados pelo empregador direto ou indireto, imobilizando a mão-de-obra por dívida;

III – sujeitar o trabalhador a condições penosas de trabalho, sem a salubridade mínima necessária à proteção da vida, saúde e segurança do ser humano;

IV – isolar fisicamente o trabalhador ou pessoa sob o seu controle, negando informações sobre a localização e vias de acesso do local em que se encontram, ou implantando servidão de trânsito terrestre, fluvial ou aérea que dificulte ou torne impossível a liberdade de locomoção do trabalhador e de sua família;

V – privar a pessoa de sua liberdade de ir e vir, mediante a retenção de documentos pessoais ou contratuais, bem como o emprego de ameaça, força física, guardas armados ou animais no local de trabalho e moradia.

Art. 3º Se o crime, previsto no artigo anterior, ocorrer em propriedade rural localizada em área agrícola, de pecuária, extrativista vegetal ou de mineração, a propriedade será expropriada, sem qualquer indenização ao proprietário, devendo reverter em favor da União para fins de reforma agrária.

Art. 4º Constituem crime de violação de direito constitucional ou legal (Código Penal, art. 203), entre outros:

I – frustrar a aplicação do direito mediante fraude ou violência;

II – denegar esclarecimento, socorro ou outra forma de auxílio, possível de prestar, sem ônus excessivo;

III – recusar admissão ao trabalho, constringendo ou despedindo por motivo discriminatório, inadmitido expressamente na Constituição Federal e na legislação trabalhista;

IV – protelar ou criar obstáculos de qualquer natureza, manifestamente ilegais ou improcedentes, à concessão de direitos em processos judiciais ou administrativos, em repartições públicas, em instituições financeiras, sociais, hospitalares ou previdenciárias.

Art. 5º Consideram-se crimes contra a organização do trabalho, nos termos do art. 109, VI, da Constituição Federal, além dos crimes previstos no Título IV da Parte Especial, o crime previsto no art. 149, todos do Código Penal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 6, DE 1997**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60, § 3º, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 166 da Constituição Federal passa a vigorar com as alterações a seguir, renumerando-se os atuais §§ 3º a 8º para §§ 5º a 10:

\*Art. 166. ....

§ 1º Caberá às Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em reunião conjunta e na forma que dispuser o Regimento Comum:

I – .....

II – .....

§ 2º Serão constituídas comissões Mistas temáticas, compostas pelos membros das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com atribuições regimentais nas respectivas áreas de atividades, para apreciarem as propostas orçamentárias setoriais.

§ 3º Caberá a uma Comissão Parlamentar Mista de Sistematização Orçamentária consolidar e adequar as propostas setoriais antes de serem estas submetidas a votação do Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 4º As emendas serão apresentadas na Comissão Parlamentar Mista de Sistematização Orçamentária e apreciadas pelas Comissões Mistas temáticas e pelo Plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

.....  
§ 7º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificações nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão Mista temática, da parte cuja alteração é proposta."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

**Justificação**

A Comissão Mista Permanente de Orçamentos, criada por força das disposições constitucionais do art. 166, tem sido permanente questionada como instrumento apropriado na apreciação da proposta orçamentária.

Com efeito, sua extinção tem sido recomendada por diversos segmentos da sociedade como forma de aperfeiçoamento do processo orçamentário.

A Comissão Mista de Orçamento, instituída no período revolucionário da década de 60 e adotada pelos nossos constituintes, também tem sido alvo de denúncias de práticas nocivas que resultam por macular a imagem do Congresso Nacional.

Em face de tudo isso, entendemos que é chegado o momento de repensarmos os procedimentos de apreciação da proposta orçamentária pelo Poder Legislativo, no sentido de instituírem-se mecanismos que tomem ainda mais democráticos e transparentes todos os atos relacionados com o orçamento.

Nesse sentido, procuramos, através da presente Proposta de Emenda à Constituição, dar seqüência às sugestões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Orçamento. Por elas transfere-se para o âmbito das Comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em reunião conjunta, a apreciação das matérias da competência da atual Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira.

As propostas orçamentárias setoriais, conforme estipulado, passam a ser apreciadas por Comissões mistas temáticas, constituídas pelos membros das Comissões permanentes de ambas as Casas com atribuições regimentais nas respectivas áreas de atividade.

A nosso juízo, uma vez instituída essa prática, serão inestimáveis os ganhos em eficiência na apreciação dos orçamentos anuais e da legislação correlata, na medida em que a composição das Comissões permanentes obedece a critério de escolha de acordo com a titulação de cada um e, portanto, com sua vocação para essa ou aquela área do conhecimento.

Desse modo, esperamos estar contribuindo para o aperfeiçoamento do processo orçamentário, no âmbito do Congresso Nacional, e com ele para o fortalecimento das instituições democráticas, razão por que encarecemos aos ilustres Pares especial atenção quando do exame da proposta nos órgãos técnicos desta Casa.



Sala das Sessões, 5 de março de 1997. – Senador **Júlio Campos**. – Senador Pedro Simon – Senador João Rocha – Senador Gilvan Borges – Senador Carlos Wilson – Senador Edison Lobão – Senadora Regina Assumpção – Senador Jefferson Peres – Senador Leomar Quintanilha – Senador Ademir Andrade – Senador Waldeck Ornelas – Senador Jonas Pinheiro – Senador Roberto Freire – Senador José Alves – Senador Ney Suassuna – Senador Sebastião Rocha – Senador Francisco Scorcio – Senador Artur Távola – Senador Lucídio Portela – Senador José Agripino Maia – Senador Geraldo Mello – Senador Fernando Bezerra – Senador Joel de Holanda – Senador Odacir Soares – Senador – Levy Dias – Senador Beni Veras – Senador Carlos Patrocínio – Senador José Eduardo – Senador José Eduardo Dutra – Senador Onofre Quinan – Senador Valmir Campelo – Senador Mauro Miranda – Senador Flaviano Melo – Senador Abdias Nascimento – Senador Esperidião Amim.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO II Das Finanças Públicas

#### SEÇÃO II Dos Orçamentos

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º Caberá a uma comissão mista permanente de Senadores e Deputados.

I – examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

II – examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

§ 2º As emendas serão apresentadas na comissão mista, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas, na forma regimental, pelo plenário das duas Casas do Congresso Nacional.

§ 3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que indicam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço de dívida;

c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e o Distrito Federal; ou

III – sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º Os projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviados pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, nos termos da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º

§ 7º Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 29, DE 1997-COMPLEMENTAR**

*Dispõe sobre Normas Gerais para a dívida Pública Externa e Interna, de acordo com os incisos II, III e IV do artigo 163 da Constituição Federal.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei complementar estabelece as normas gerais reguladoras no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das operações relacionadas, direta ou indiretamente, com:

I - a dívida pública interna e externa, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

II - a concessão de garantias de pagamento pelas entidades públicas;

III - a emissão e resgate de títulos da dívida pública.

Art. 2º É facultado aos Estados, respeitadas as normas gerais fixadas nesta lei complementar e as decisões do Senado Federal (art. 52, inciso V a IX da Constituição Federal), legislar supletivamente sobre questões específicas relativas à respectiva dívida pública.

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**  
**DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 3º Os compromissos assumidos em decorrência das operações de crédito realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, classificam-se, pela origem dos recursos, como:

I - dívida pública interna; quando se referem a empréstimos, financiamentos ou obrigações de qualquer natureza contraídas em moeda nacional, que importem em responsabilidade de pagamento;

II - dívida pública externa; quando se referem a empréstimos, financiamentos ou obrigações de qualquer natureza contraída em moeda estrangeira, que importem em responsabilidade de pagamento.

Art. 4º Os compromissos financeiros assumidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, respectivas autarquias, fundações e entidades da administração indireta por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, classificam-se, em função dos prazos previstos para sua liquidação, como:

I - dívida pública fluante, de curto prazo, compreendendo as operações de crédito por antecipação da receita e os compromissos financeiros liquidáveis dentro do mesmo exercício financeiro em que tiverem sido assumidos,

II - dívida pública consolidada, compreendendo todos os demais compromissos financeiros, decorrentes de operações de crédito ou obrigações de qualquer natureza, destinados à cobertura de déficits, investimentos específicos ou giro da dívida pública mobiliária, liquidáveis em mais de um exercício financeiro.

*Parágrafo único.* Equiparam-se à dívida pública fluante os restos a pagar, os depósitos em geral, os serviços da dívida a pagar e os compromissos financeiros resultantes de condenação em processo judicial.

**CAPÍTULO II**

**DAS MODALIDADES DAS OPERAÇÕES**  
**DE CRÉDITO PÚBLICO**

**SECÃO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 5º As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas fundações e entidades da administração indireta classificam-se, de acordo com sua destinação, como:

I - antecipação da receita orçamentária anual;

II - cobertura do déficit orçamentário anual;

III - atendimento de investimento específico;

IV - giro da Dívida Pública Mobiliária.

§ 1º As operações de que trata este artigo compreendem qualquer modalidade de compromisso, envolvendo responsabilidade futura de pagamento, que resulte em endividamento público, em moeda nacional ou estrangeira, tais como:

a) qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimo, inclusive arrendamento mercantil.

b) a concessão de qualquer garantia, que represente compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior;

c) financiamento ou empréstimo, com a emissão ou aceite de título da dívida pública e a celebração de contratos que fixam valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização, bem como seus aditamentos que elevem tais valores ou modifiquem tais prazos.

§ 2º São das seguintes modalidades as operações de crédito referidas neste artigo:

a) **Voluntárias** - caracterizadas pelo atendimento espontâneo das pessoas físicas ou jurídicas a uma solicitação do poder público;

b) **Compulsórias** - caracterizadas pelo sentido obrigatório da aceitação da respectiva operação de crédito, de acordo com a necessidade ou conveniência do poder público, as quais se aplicam as disposições do art. 148 da Constituição.

§ 3º As operações de crédito compulsórias são privativas da União.

Art. 6º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público, realizar operações de crédito, de financiamento, ou emitir títulos e outros documentos representativos da dívida que não estabeleçam, expressamente, prazo de liquidação.

**SECÃO II**

**DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA AS OPERAÇÕES**  
**DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO**  
**E PARA A DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 7º Compete privativamente ao Senado Federal (art. 52, incisos V a IX da Constituição Federal):

I - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

II - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

IV - dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

V - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

*Parágrafo único.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre o montante da Dívida Mobiliária Federal (art. 48, inciso XIV da Constituição).

### SECÇÃO III

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

**Art. 8º** As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por antecipação da receita, subordinam-se aos limites e condições fixadas pelo Senado Federal, por Resolução, de acordo com o inciso III do art. 7º, e devem obrigatoriamente ser realizadas através de leilão eletrônico com as seguintes características:

I - divulgação, pelo Banco Central do Brasil, as instituições financeiras a ele subordinadas, através de sistema eletrônico de comunicação, da disposição da União, de estado ou de município para contratar a operação de crédito a que se refere este artigo, especificando o valor e o prazo pretendido;

II - envio, pelas instituições financeiras, ao Banco Central do Brasil, ou a outra instituição por ele designada, através de sistema eletrônico de comunicação, de propostas de taxas de juros a serem cobradas no empréstimo;

III - a divulgação, pelo Banco Central do Brasil, às instituições financeiras a ele subordinadas, através de sistema eletrônico de comunicação, da autorização para realizar a operação de crédito de que trata este artigo à instituição que oferecer a menor taxa de juros para uma determinada operação.

*Parágrafo único.* O Banco Central do Brasil regulamentará o disposto neste artigo.

**Art. 9º** As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, autorizadas por lei, serão obrigatoriamente liquidadas até trinta dias antes do encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo, cujo prazo de liquidação não pode ultrapassar os últimos sessenta (60) dias do término do mandato.

**Art. 10.** No último ano do exercício do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, é vedada a contratação das operações de crédito de que trata este artigo, a partir do primeiro dia do período de seis meses que anteceder a data das respectivas eleições, até a transmissão do respectivo cargo.

**Art. 11.** É vedada a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária por autarquias e fundações controladas pelo poder público federal, estadual e municipal, bem como por demais entidades da administração indireta mantidas por dotações orçamentárias mediante transferências da União.

§ 1º Para os efeitos desta lei, a manutenção das fundações e entidades da administração indireta de que trata este artigo, caracteriza-se quando as transferências de recursos orçamentários da União no exercício e nos dois

anos imediatamente anteriores, representarem mais de 50% (cinquenta por cento) da receita orçamentária total da respectiva entidade, no mesmo triênio

§ 2º Consideram-se como receita própria da entidade da administração indireta, as transferências da União em cujo orçamento figurem como receitas vinculadas em decorrência de disposições expressas na lei.

§ 3º É vedado às fundações e entidades da administração indireta enquadradas no disposto neste artigo realizar operações de crédito mediante emissão e lançamento de títulos.

### SECÇÃO IV

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS

**Art. 12.** A realização de operações de crédito pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para atender a investimentos, dentro dos limites e condições aprovadas pelo Senado Federal (inciso III do art. 7º), com liquidação dos compromissos decorrentes em exercícios financeiros subsequentes, dependem, também, de autorização legislativa, a qual fixará, desde logo, as dotações a serem incluídas nos orçamentos anuais para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate, durante o prazo para sua liquidação.

§ 1º Os recursos obtidos com a realização das operações de que trata este artigo serão aplicados de conformidade com a respectiva autorização legislativa, que pode permitir o registro daquelas receitas e de sua utilização em contas especiais, sem sua incorporação ao orçamento do exercício de seu recebimento.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior não dispensam a inclusão do valor das operações no orçamento, em anexo no exercício de seu recebimento, e no orçamento plurianual de investimentos, na forma da legislação a este referente.

**Art. 13.** As operações de crédito para investimentos específicos, realizadas diretamente pelas fundações ou entidades da administração indireta mantidas por transferências de dotações orçamentárias da União, como definido nos §§ 1º e 2º do art. 11, reger-se-ão no que concerne a respectiva autorização, pelas disposições da legislação específica a que cada uma estiver subordinada e às Resoluções do Senado Federal.

### SECÇÃO V

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DO SETOR PÚBLICO

**Art. 14.** As operações de crédito internas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios classificam-se em duas modalidades:

I - colocação, em oferta pública, de Títulos do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - operação de crédito com instituições financeiras em moeda nacional, como definido no § 2º deste artigo.

§ 1º As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o lançamento e colocação dos títulos referidos no inciso I, obedecem à seguinte classificação:

a) títulos do Tesouro de até 11 meses de prazo a vencer: para as operações de crédito por antecipação de receita autorizada na lei orçamentária anual, vencíveis no exercício de sua colocação em mercado;

b) títulos do Tesouro para cobrir déficit autorizado na lei orçamentária anual, para atender a investimento específico autorizado por lei e para o giro da dívida pública mobiliária consolidada.

§ 2º As operações de crédito a que se refere o inciso II deste artigo compreendem contratos de empréstimos ou financiamentos, as garantias ou contragarantias em tais operações, inclusive com a concessão de fiança, aval, emissão, coobrigação ou aceite de títulos, notas promissórias e letras de câmbio.

§ 3º Compete ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno, de acordo com o inciso IV do art. 7º.

**Art. 15.** Compete ao Banco Central do Brasil expedir instruções regulamentando as operações de crédito internas entre as instituições financeiras e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, de acordo com os limites globais e condições fixadas pelo Senado Federal, como determina o inciso III do art. 7º.

**Art. 16.** Os estabelecimentos bancários, oficiais ou privados, podem celebrar contratos com os Estados, Distrito Federal e com os Municípios para arrecadação ou recebimento de receitas autorizadas na lei orçamentária anual, cujo produto venha a atender especificamente à amortização ou liquidação das operações de crédito que haviam possibilitado a apropriação antecipada dessas receitas (artigos 8º a 11), quando dos respectivos empréstimos.

**Art. 17.** Compete ao Senado Federal aprovar (inciso III do art. 7º) os limites globais e condições para a concessão de aval ou fiança por instituições financeiras, para assegurar garantia de pagamento de títulos de dívida ou contratos de qualquer natureza, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

**Art. 18.** É vedada a emissão de títulos a que se refere o artigo 14, inciso I, por autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal, estadual e municipal.

**Art. 19.** É o Tesouro Nacional autorizado a ofertar e vender títulos de sua emissão, pelo valor de face, a pessoas físicas e jurídicas não financeiras, em mercado de balcão, através de instituição financeira registrada no Banco Central do Brasil.

## SEÇÃO VI

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO DO SETOR PÚBLICO

**Art. 20.** As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o exterior, em moeda estrangeira, quaisquer que sejam as modalidades, compreendendo contratação direta ou prestação de garantia, dependerão de autorização do Senado Federal (inciso I do art. 7º desta lei complementar), ressalvado o caso das instituições financeiras, da administração indireta, autorizadas a operar com o exterior e que são regidas por legislação própria.

*Parágrafo único.* São fixados pelo Senado Federal, por proposta do Presidente da República (inciso I e II do art. 7º desta lei complementar), os limites globais e condições para a realização das operações de crédito, com o exterior, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e pelas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal.

**Art. 21.** Compete ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo, de acordo com o inciso IV do art. 7º desta lei complementar.

*Parágrafo único.* Incluem-se neste dispositivo, sem prejuízo de outras operações, os avais, as fianças, os resseguros e os cosseguros.

**Art. 22.** É privativa da União, dependendo da autorização do Senado Federal, por proposta do Presidente da República, a realização de operações de crédito que importem lançamento de títulos do Tesouro Nacional no exterior, de acordo com os incisos I a III do art. 7º desta lei complementar.

**Art. 23.** Os recursos obtidos com a realização de operações de crédito com o exterior só poderão ser aplicados de conformidade com a respectiva autorização do Senado Federal, que pode também permitir o registro dos recursos e da sua utilização em contas especiais, sem sua incorporação no orçamento do exercício, observado o disposto no art. 12 desta lei complementar.

## SEÇÃO VII

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O GIRO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

**Art. 24.** Compete ao Congresso Nacional, por proposta do Presidente da República (inciso XIV do art. 48 da Constituição), fixar limites globais para o montante das operações de crédito, visando ao giro do principal, incluída a correção monetária, ou cambial, quando a ela sujeita, da dívida pública mobiliária do Tesouro Nacional e, ao Senado Federal (inciso II do art. 7º desta lei complementar), a dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º É vedada a inclusão no giro da dívida pública mobiliária dos títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais e para operações de antecipação de receita orçamentária.

§ 2º As operações de crédito para giro do principal da dívida pública mobiliária, de que trata esse artigo, podem ser feitas independentemente da fixação das respectivas receitas e despesas na lei orçamentária anual, caso em que devem constar de anexo à referida lei, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º É obrigatória a inclusão no orçamento anual da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de dotação específica para atendimento das despesas com o pagamento dos encargos dos títulos da dívida pública mobiliária consolidada de que trata este artigo.

## CAPÍTULO III

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VEDADAS AO SETOR PÚBLICO

**Art. 25.** É vedado ao Banco Central do Brasil, como determina o § 1º do art. 164 da Constituição, conceder empréstimos, direta ou indiretamente, ao Tesouro Nacional, bem como aos tesouros de Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como:

I - em moeda nacional ou estrangeira, inclusive sob a forma de financiamento;

II - comprar títulos diretamente do Tesouro Nacional, exceto como autorizado no inciso II do art. 45, desta lei complementar;

III - comprar de terceiros, títulos de emissão do Tesouro Nacional, na data da liquidação financeira de venda desses títulos;

IV - realizar, com o Tesouro Nacional, permuta temporária ou definitiva de títulos, ou operação de compra e venda a termo de títulos cujo efeito final seja semelhante à permuta;

V - conceder garantia, de qualquer natureza, à União, em operações de crédito, ou de financiamentos, externos ou internos;

VII - realizar, com instituições financeiras, permuta temporária ou definitiva de títulos federais, estaduais ou municipais por títulos emitidos pelo

Banco Central, bem como realizar operações de compra e venda a termo desses títulos cujo efeito final seja semelhante à permuta.

**Art. 26.** É vedado às instituições financeiras bancárias sob o controle acionário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conceder empréstimos ou financiar, direta ou indiretamente, os respectivos Tesouros ou suas entidades da administração direta.

*Parágrafo único.* Subordinam-se à legislação própria e as normas do Banco Central do Brasil, as operações de mercado aberto, com títulos dos tesouros estaduais, municipais e do Distrito Federal, realizadas pelas instituições referidas neste artigo, para regular seus fluxos de caixa e para atender os investimentos de seus clientes.

## CAPÍTULO IV

### DOS CONTROLES, DAS GARANTIAS E DA TRANSPARÊNCIA

#### NA EMISSÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS

#### SECÇÃO I

##### DAS INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

**Art. 27.** A oferta, ao mercado, no lançamento dos títulos dos Tesouros de que trata o art. 14, inciso I e § 1º desta lei complementar, só pode ser feito com a prévia prestação das seguintes informações ao público:

I - a forma, o valor, local e data de cada lançamento;

II - o local da subscrição;

III - os juros e o plano de desconto, quando os títulos forem emitidos pelo valor face de resgate, e o sistema de colocação no mercado;

IV - a correção monetária ou cambial, quando a uma delas sujeito;

V - os prazos de amortização, e de resgate;

VI - local de pagamento dos juros e de resgate;

VII - outras características dos títulos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o rendimento.

§ 1º Os títulos emitidos para fins de que tratam as letras "a" e "b" do § 1º do art. 14, desta lei complementar, não podem ter denominações coincidentes.

§ 2º Os títulos de que trata este artigo, nos limites das respectivas emissões, podem ser distribuídos em séries autônomas.

§ 3º Os títulos de cada série podem ser vencíveis em prazos variáveis, de conformidade com os respectivos planos de emissão.

§ 4º É vedada a desigualdade de juros dentro da mesma série, observado, quanto à sua fixação, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a autorização legislativa.

§ 5º É privativa da União a emissão de títulos do Tesouro Nacional com cláusula de correção cambial.

§ 6º Os títulos referidos neste artigo podem ser emitidos com cupões de amortização e juros.

**Art. 28.** Podem ser emitidos títulos múltiplos, caso sujeitos a correção monetária, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, representados por certificados que indiquem o número de obrigações e o valor de referência de cada título.

**Art. 29.** É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público, realizar quaisquer pagamentos, inclusive os de serviços e obras, mediante entrega dos títulos dos Tesouros a que se refere o § 1º do art. 15 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* A União, em casos especiais, previstos em lei, relacionados a desapropriações, empréstimos compulsórios e como alternativa de

tributos, pode realizar a entrega de títulos de sua emissão, a pessoas físicas ou jurídicas, como forma de pagamento ou como comprovante do empréstimo.

**Art. 30.** Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são das seguintes modalidades, impressas em seu texto: nominativos ou nominativos endossáveis.

§ 1º Os títulos da mesma série e prazo são conversíveis de uma para outra das modalidades citadas neste artigo.

§ 2º O agente emissor, ou seu representante autorizado, pode emitir os títulos da nova modalidade contra a entrega dos títulos que originaram a troca, os quais serão cancelados.\*

§ 3º O agente que efetuar a conversão consignará, obrigatoriamente, nos novos títulos, o direito a percepção de juros desde o último vencimento constante dos títulos que forem trocados e cancelados.

§ 4º A União, em casos especiais, previstos em lei, pode determinar a emissão de títulos do Tesouro Nacional com cláusulas de intransferibilidade temporária ou até os respectivos vencimentos.

**Art. 31.** O título nominativo do Tesouro Nacional, e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem consignado em seu texto, de forma completa e legível, o nome do proprietário.

§ 1º A transferência de título do Tesouro nominativo realiza-se pelo agente emissor ou representante autorizado, por pedido por escrito do proprietário, que prove sua identidade, ou por decisão judicial, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A transferência de título nominativo escritural do Tesouro obedece ao disposto no § 3º do art. 36 desta lei complementar.

**Art. 32.** O título nominativo endossável, transmissível por endosso, de emissão do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem consignado em seu texto, de forma completa e legível, o nome do proprietário.

§ 1º Para validade do endosso no título do Tesouro nominativo endossável, o qual não pode ser parcial, é necessário que conste no seu reverso:

a) o nome do endossatário e a indicação do seu número de inscrição em Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

b) a data de transferência do título;

c) a assinatura de próprio punho do endossador, com firma reconhecida por notório público, ou abonada por banco oficial do agente emissor;

d) a indicação do número de inscrição do endossador em Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

§ 2º O endossatário que provar ser possuidor de título do Tesouro com base em endosso, ou em série contínua de endossos, tem direito a pedir substituição do título.

§ 3º Nas transferências de títulos do Tesouro nominativo endossável, por procurador ou representante legal do cedente, o agente emissor, ou seu representante autorizado, fiscalizará a regularidade da representação e arquivará o respectivo instrumento.

§ 4º Nas vendas judiciais, a substituição do título do Tesouro nominativo endossável é feita à vista da carta de arrematação, que será arquivada pelo agente emissor.

## SECÇÃO II

### DO REGISTRO E NEGOCIAÇÃO

**Art. 33.** Os títulos do Tesouro emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, só podem ser lançados, oferecidos

publicamente, ou ter iniciada sua colocação no mercado, depois de registrados no Banco Central do Brasil, de acordo com os limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária fixados pelo Senado Federal, por Resolução (inciso V do art. 7º desta lei complementar).

**Art. 34.** Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Tesouro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios só podem ser colocados e negociados no mercado através de instituições financeiras registradas no Banco Central do Brasil, de acordo com a legislação que regula o Sistema Financeiro Nacional e o Mercado de Capitais, segundo instruções baixadas pelo citado Banco, observado o disposto no art. 27 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* A emissão, o pagamento de juros, a substituição, a subdivisão, a conversão, a consolidação e o resgate dos títulos dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem ser descentralizados, através das instituições de que trata este artigo, mediante celebração de convênios, ajustes ou contratos específicos para cada caso.

**Art. 35.** É vedado a União tributar a renda das obrigações da dívida pública dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos Agentes Públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes (art. 151, inciso II, da Constituição).

### SECÃO III

#### DOS TÍTULOS PÚBLICOS ESCRITURAIS DE EMISSÃO DOS TESOUROS

**Art. 36.** É facultado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, realizar as operações de crédito de que trata o § 1º do art. 14 desta lei complementar, sem emissão física dos títulos do Tesouro representativos dessas operações, desde que os registros de custódias e das liquidações financeiras, relacionadas com esses títulos, passem a ser escriturais e nominativos e estejam sob responsabilidade direta do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - para os títulos do Tesouro Nacional, e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP - para os títulos de emissão dos Tesouros das demais entidades da Federação.

§ 1º A colocação de títulos da dívida pública dos Tesouros só pode ser feita desde que precedida das informações a serem prestadas aos investidores, como determina o art. 27 desta lei complementar.

§ 2º São nominativos e inegociáveis os recibos de compra de títulos públicos escriturais dos Tesouros, custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, inegociabilidade essa que constará, obrigatoriamente, de seu texto, de forma destacada.

§ 3º A transferência de titularidade dos títulos públicos dos Tesouros, custodiados escrituralmente no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP -, subordina-se às normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pelas referidas entidades custodiantes.

§ 4º É facultado aos titulares de títulos públicos escriturais dos Tesouros solicitar, a qualquer momento, através do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, a emissão física e a entrega dos títulos por eles adquiridos e a baixa da respectiva custódia escritural.

§ 5º Na hipótese da solicitação prevista no parágrafo anterior, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, terão prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a entrega dos respectivos títulos.

§ 6º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, para entrega dos títulos, impede o Sistema Especial de Liquidação e

Custódia - SELIC - ou a Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, de receber novas custódias de títulos escriturais do respectivo agente emissor, até a entrega dos títulos solicitados.

§ 7º Estão referidas pela legislação que regula o sigilo bancário a custódia e a liquidação financeira de títulos dos tesouros de que trata este artigo, a cargo do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP.

### SECÃO IV

#### DAS GARANTIAS E VANTAGENS

**Art. 37.** Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem ser recebidos em caução, por estabelecimento de crédito, para garantia de empréstimos ou outras transações e, ainda, em função do governo emissor:

I - em caução por órgãos, entidades e fundações, respectivamente, da administração pública federal, estadual e dos Territórios e Municípios, para garantia de contratos de obras, fornecimento de materiais e serviços;

II - como depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou garantir pagamentos a órgãos, entidades e fundações, respectivamente, da Administração Pública Federal, Estadual e dos Territórios e Municípios.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a receber, nos casos de que trata este artigo, os títulos do Tesouro por eles emitidos pelo seu valor nominal e correção monetária, ou cambial, quando a estas sujeitos.

§ 2º A transferência de caução de títulos escriturais, de que trata o art. 36, para garantia de empréstimos ou outras transações, como prevista neste artigo, só pode ser atendida pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, mediante pedido formal do respectivo investidor, de acordo com normas baixadas pelas citadas instituições custodiantes.

**Art. 38.** Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não resgatados no seu vencimento, têm poder liberatório 30 (trinta) dias após vencidos, pelo seu valor na data do vencimento, para pagamento de qualquer tributo do respectivo governo emissor, sendo proibido, para esse fim, antecipar o prazo aqui estabelecido.

**Art. 39.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são autorizados a intervir no mercado, observado o disposto no art. 34 desta lei complementar, para compra e venda dos títulos do Tesouro de sua emissão, em circulação, para garantir sua liquidez, podendo o órgão competente utilizar rotativamente, para esse fim, percentagem dos recursos provenientes da colocação daqueles títulos.

§ 1º Para os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, a intervenção de que trata este artigo é feita pelo Banco Central do Brasil, desde que previamente fornecidos recursos pela União, tendo em vista o disposto no art. 24 desta lei complementar.

§ 2º Para os títulos emitidos pelos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a intervenção deve ser através de uma ou mais das instituições de que trata o *Parágrafo único* do art. 34 desta lei complementar.

### SECÃO V

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS

**Art. 40.** É de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecer os critérios de movimentação dos títulos

emitidos pelos respectivos Tesouros e os sistemas de escrituração, controle e fiscalização das emissões, inclusive escriturais, objetivando:

I - a manutenção, em dia dos serviços de juros, amortização e resgate dos títulos;

II - providências legais regulamentares e administrativas, para tornar rápido e eficiente o processo de emissão, inclusive escritural, transparência, negociabilidade e caucionamento dos respectivos títulos;

III - o resgate dos títulos na forma e prazo estabelecidos em lei, salvo previsto o reembolso antes de expirado o respectivo prazo;

IV - a substituição dos títulos dilacerados;

V - a incineração dos títulos resgatados, substituídos por transferência de propriedade, de modalidade, dilacerados, inutilizados e dos respectivos cupões quitados;

VI - manter informados os tomadores de títulos sobre onde e quando, e como são pagos os juros e feitas as substituições, amortizações e resgates;

VII - a supervisão e o controle dos atos praticados pelos agentes emissores ou seus representantes autorizados.

**Art. 41.** Os títulos da dívida pública mobiliária de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são insusceptíveis de gravames de qualquer natureza que importem obrigatoriedade de suas repartições emittentes, ou seus agentes, exercerem controles prévios especiais quanto à sua negociabilidade, ao pagamento de juros ou a efetivação do resgate, ressalvado o disposto no § 4º do art. 30 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* Nos casos em que são cabíveis restrições e gravames por decisão judicial, que impliquem aceitação de cláusula de usufruto, fideicomisso, inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, com relação aos títulos referidos neste artigo, o juiz competente determinará o seu depósito no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, credenciando-o a representar os respectivos titulares e indicando o destino a ser dado às importâncias provenientes do recebimento de juros, amortização ou resgate.

## SEÇÃO VI

### DOS TÍTULOS PÚBLICOS EXTRAVIADOS

**Art. 42.** Para o título público nominativo, de emissão do Tesouro Nacional ou dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, extraviado ou involuntariamente destruído, é permitida a emissão de novo, com idênticas características, desde que seja entregue ao respectivo agente emissor prova de que o requerente mandou publicar, durante 3 (três) dias consecutivos, no Diário Oficial e/ou em jornal de grande circulação local, um aviso ao público dando conhecimento do extravio, ou destruição, com indicação do número do título, taxa de juros, valor e o nome do proprietário.

§ 1º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da última publicação referida neste artigo, pode o agente emitir e entregar ao requerente novo título, substituto do extraviado ou destruído.

§ 2º No caso do parágrafo precedente, os juros são devidos a partir do último vencimento anterior à data do requerimento referido neste artigo.

**Art. 43.** A pessoa injustamente desapossada de títulos nominativo endossável, de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para obter novo e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os rendimentos, deve declarar, na petição inicial ao juiz, a quantidade, espécie, valor nominal dos títulos e séries, a época e o lugar em que os adquiriu e recebeu os últimos juros ou rendimentos.

§ 1º na conclusão, deve pedir:

a) a notificação do devedor do título, para que não pague o capital, os juros e a correção monetária, quando a esta sujeito;

b) a notificação às instituições financeiras, para que não seja permitida negociação dos títulos;

c) a citação do detentor, ou de terceiros interessados.

§ 2º Justificado o pedido, o juiz, antes de qualquer providência favorável ao autor, deve ordenar a citação e as notificações requeridas.

§ 3º Quando o detentor for desconhecido ou incerto, ou se encontrar em lugar não sabido ou inacessível, devem ser citados, desde logo, no mesmo edital, os terceiros interessados, marcando-lhes o juiz o prazo de 60 (sessenta) dias para dizerem do seu direito.

§ 4º Conhecido o detentor, só será feita a citação de terceiros interessados quando aquele, citado, não contestar o pedido dentro de 10 (dez) dias.

§ 5º Se o terceiro comparecer como detentor, esse passa a ter 10 (dez) dias para contestar o pedido.

§ 6º Recebida a contestação, o feito prossegue com o rito ordinário.

§ 7º A contestação só é admitida se acompanhada do título reclamado.

§ 8º É processada em apenso a contestação que versar sobre parte dos títulos reclamados, e só em relação a esses será proferida a sentença.

§ 9º Comprado o título no mercado, aquele que pretender a restituição deve pagar ao possuidor o preço de compra, ressalvado o direito de reavê-lo do vendedor.

§ 10. Se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver contestação, ou essa for improcedente, o juiz pode, na sentença, declarar caducos os títulos, ordenando ao devedor que emita outros em substituição aos reclamados.

§ 11. No caso do parágrafo precedente, os juros só são devidos a partir do último vencimento anterior a decisão judicial.

**Art. 44.** Aquele que tiver perdido, ou a quem houverem sido furtados ou roubados os títulos nominativos endossáveis de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá reavê-los, em ação reivindicatória, da pessoa que os detiver, sem embargo das providências reguladas no artigo anterior.

## SEÇÃO VII

### DA PRESCRIÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS

**Art. 45.** Incidem em prescrição legal as dívidas correspondentes ao resgate, amortização e juros dos valores mobiliários de que trata esta lei complementar, de emissão do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo pagamento não for reclamado, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que se tornar devido.

## CAPÍTULO V

### DA CONDUÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA COM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL

**Art. 46.** O Banco Central do Brasil pode comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta da moeda ou

a taxa de juros, como previsto no § 2º do art. 164 da Constituição, nos seguintes casos:

I - diretamente de instituições financeiras que operam no mercado aberto desses títulos;

II - nas ofertas públicas do Tesouro Nacional, para giro da sua carteira própria desses títulos, decorrentes das aquisições de que trata o inciso I deste artigo, limitado ao valor do principal e correção monetária dos títulos vincendos.

§ 1º As operações de mercado aberto, com títulos do Tesouro Nacional, conduzidas pelo Banco Central do Brasil, com fins de política monetária, obedecem à legislação própria e ao disposto neste artigo.

§ 2º O limite máximo de títulos do Tesouro Nacional que o Banco Central do Brasil pode manter em carteira, nas suas contas ativas, em decorrência das operações de que trata o "caput" deste artigo, é de 20% (vinte por cento) do total da soma de papel moeda em poder do público, mais depósito à vista, a prazo e de poupança do Sistema Financeiro Nacional.

## CAPÍTULO VI

### DOS CONTROLES DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA SUA AMORTIZAÇÃO

#### SEÇÃO I

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 47.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a dispor de informações centralizadas e atualizadas sobre as respectivas dívidas interna e externa.

§ 1º Informações detalhadas sobre a posição da dívida das Fundações e das entidades da administração indireta, mantidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, como definido nos §§s 1º e 2º do art. 11 desta lei complementar, serão remetidas ao setor encarregado da centralização de que trata este artigo, no mínimo trimestralmente, para efeito de controle.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, respectivas fundações e entidades da administração indireta mantidas por transferência de dotações orçamentárias, são obrigados a fornecer ao Banco Central do Brasil ou a outro órgão designado pelo Senado Federal, com a periodicidade e nas condições em que o Senado Federal estabelecer, informações sobre a situação de sua dívida interna e externa.

§ 3º Compete ao Banco Central do Brasil efetuar os serviços de registro e controle das operações de crédito com o exterior, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, sem prejuízo para seus registros e controles próprios, tendo em vista:

- a) a legislação federal e as condições aprovadas pelo Senado Federal;
- b) os acordos, tratados e convênios internacionais que disponham sobre a dívida externa,
- c) a legislação supletiva estadual, se for o caso.

**Art. 48.** Semestralmente, o Ministro da Fazenda comparecerá à Comissão de Economia do Senado Federal para expor sobre a evolução do endividamento externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades da administração indireta controladas pelo poder

público federal, encaminhando previamente relatório circunstanciado sobre essa evolução.

## SEÇÃO II

### DA OBRIGATORIEDADE DE DOTACÕES PARA ATENDER AS DESPESAS COM A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

**Art. 49.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, respectivas fundações e entidades da administração indireta por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, farão constar, obrigatoriamente, dos respectivos orçamentos anuais, dotações destinadas especificamente ao pagamento de juros, amortização ou resgate de obrigações decorrentes do seu endividamento interno ou externo, como disposto nesta lei complementar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 24 desta lei complementar.

§ 1º. A prestação de garantias pela União fica condicionada ao estabelecimento de contragarantias em valor igual ou superior ao valor da garantia, que deve ser constituída por bens ou direitos, selecionados a critério da União e sujeitos à aprovação do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A União não incluirá dotações nos seus orçamentos anuais para atender compromissos de pagamentos de débitos decorrentes de responsabilidade assumida com a prestação de garantia em operações de crédito, ou financiamento, de qualquer natureza, realizadas no País ou no exterior.

§ 3º. O não ressarcimento de dívida honrada pela União no prazo de 60 dias do seu vencimento implica imediata execução das contragarantias.

§ 4º Nos casos em que a União honrar pagamentos de dívidas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas Fundações e entidades da administração indireta, o Tesouro Nacional condicionará a entrega dos recursos de que trata o artigo 159 da Constituição, à liquidação dos seus créditos decorrentes daqueles pagamentos (*Parágrafo único*, art. 160 da Constituição).

§ 5º A entidade pública cuja dívida foi honrada pela União tem suspenso seu direito de acesso a novos créditos, ou financiamentos, de qualquer natureza, até que ressarça à União.

§ 6º É facultado a empresas privadas, especializadas na classificação de risco de crédito (*rating*), divulgar, por critérios próprios, avaliação da espécie do setor público.

## CAPÍTULO VII

### DAS NORMAS COERCITIVAS E PENAS RELACIONADAS COM A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA E INTERNA

**Art. 50.** O Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o Conselho da Defesa Nacional (art. 90, inciso I, e 91, § 1º, inciso II da Constituição, respectivamente), com aprovação do Congresso Nacional (art. 49, inciso IV, da Constituição), intervirá no Estado que suspender o pagamento da dívida consolidada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior (art. 34, inciso V, letra "a", da Constituição).

**Art. 51.** Na forma da respectiva Constituição Estadual, o Estado intervirá no Município que deixar de pagar, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida consolidada, ou fundada (art. 35, inciso I, da Constituição).

**Art. 52.** A União, suas fundações e entidades da administração indireta não podem celebrar acordo, convênio ou contrato relacionado com o crédito público, ou conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ou financiamentos aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, suas fundações ou entidades da administração indireta, uma vez verificado o não pagamento previsto nos arts. 49 e 50, anteriores, salvo motivo de força maior.



§ 1º Compete ao Banco Central do Brasil transmitir ao sistema financeiro, ao Senado Federal e aos órgãos e entidades da administração federal, a ocorrência que implique reconhecimento dos impedimentos determinados neste artigo.

§ 2º O dirigente ou servidor público que, por quaisquer atos ou omissões verificadas no desempenho do respectivo cargo ou função, infringir o disposto neste artigo, será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo da sua responsabilidade civil ou penal.

Art. 53. Constitui crime infringir, por qualquer forma, as normas fixadas nesta lei complementar, relacionadas com as operações de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º, em especial:

I - realizar o funcionário público operação de crédito público sem autorização legislativa, com infração a ela, ou em desacordo com esta lei complementar, ou Resolução do Senado Federal,

II - exceder o administrador ou responsável pela administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os limites globais e as condições aprovadas pelo Senado Federal para operações de crédito externas e internas e para a dívida pública, como disciplinado nesta lei complementar;

III - deixar, sem justa causa, o funcionário público, de prestar contas, no prazo que lhe for assinado, ao órgão competente, da aplicação de recursos decorrentes de operação de crédito público;

IV - criar o funcionário público obrigação de qualquer natureza, inclusive através de concorrência pública, ou tomada de preços, para execução de obras, para prestação de serviços, para compra de materiais e de equipamentos, e outros, que resultem em responsabilidade futura de pagamento pela União, pelos Estados, pelo Território, pelos Municípios, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, sem que exista dotação de recursos específicos e suficientes, na lei orçamentária anual ou plurianual, para atender à liquidação daquela obrigação e da respectiva dívida;

V - desviar o funcionário público, no todo ou em parte, recurso decorrente de operação de crédito público, aplicando-o em finalidade diferente do ato do poder público que a autorizou;

VI - deixar o funcionário público de pagar, ou resgatar, no vencimento, compromisso financeiro caracterizado como dívida pública, sob sua gestão, compreendendo o principal, os juros ou os acessórios, causando, como inadimplente, dano ao crédito público (*Parágrafo único* do art. 70 da Constituição);

VII - fraudar o funcionário público de qualquer modo, escrituração, lançamento, registro, informação, relatório, parecer relativo a operação de crédito público ou obrigação de dívida pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

VIII - falsificar, imprimir ou adulterar título da dívida pública do Tesouro, por conta própria ou alheia;

IX - importar, exportar, adquirir, vender, trocar, ceder, emprestar, guardar, ter em depósito ou introduzir em circulação título falsificado;

X - restituir à circulação título da dívida pública do Tesouro, depois de conhecida a falsidade, ainda quando recebido de boa fé como verdadeiro;

XI - imprimir, emitir ou autorizar a impressão ou emissão de título da dívida pública mobiliária, sem a autorização da entidade responsável;

XII - imprimir título da dívida pública mobiliária do Tesouro, com características diferentes das determinadas pelo órgão competente, ou em quantidade superior à autorizada;

XIII - vender, desviar ou fazer circular título da dívida pública mobiliária, cuja colocação não estava autorizada, ou fora impresso com características diferentes das determinadas pelo órgão competente;

XIV - restituir à circulação título da dívida pública mobiliária já recolhido ou resgatado pela autoridade competente;

XV - lançar, oferecer publicamente, ou iniciar a colocação no mercado de títulos da dívida pública mobiliária, sem o seu registro no Banco Central do Brasil, quando este for exigido;

XVI - liquidar débitos, inclusive os de serviços e obras, em nome da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou de fundação e entidade da administração indireta federal, mediante entrega de título da dívida pública mobiliária ainda a vencer, ressalvado o disposto no *Parágrafo único* do art. 29 desta lei complementar;

XVII - dar quitação de pagamento de tributo através do recebimento de títulos de que trata o § 1º do art. 14, ressalvado o disposto no art. 37.

§ 1º Ao funcionário público condenado por crime previsto neste artigo, aplicar-se-ão, cumulativamente: pena privativa de liberdade, de um mês a três anos de reclusão; multa, como estipulado no § 4º deste artigo; perda do cargo ou função pública, ainda que eletiva; e inabilitação para o exercício de função pública, pelo prazo de 2 a 10 anos.

§ 2º Ao condenado na forma deste artigo, a pena privativa de liberdade, funcionário público ou não, aplica-se a pena acessória de inabilitação para o exercício de função pública, pelo prazo de dois a dez anos.

§ 3º Aplicam-se as penas criminais descritas neste artigo, sem prejuízo da reparação civil do dano.

§ 4º A multa pela prática de crime de que tratam os incisos deste artigo será calculada por dia-multa, de valor não inferior, cada dia-multa, ao maior salário mínimo vigente no País, nem superior a dez vezes o seu valor, sendo a quantidade de dias-multa fixada segundo o prudente arbítrio do juiz, de acordo com a intensidade do dolo, a gravidade dos fatos apurados, a situação econômica do acusado e o proveito colhido ou desejado.

§ 5º Na fixação da pena de multa, o juiz deve ter em conta, principalmente, a situação econômica do condenado. A multa pode ser aumentada até o triplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do condenado, é ineficaz a cominada, ainda que no máximo, ao crime de que se trata

§ 6º Equipara-se a funcionário público, para os efeitos deste artigo:

a) quem, embora transitoriamente, com ou sem remuneração, exerce cargo eletivo, emprego ou função pública;

b) quem exerce cargo de confiança, emprego ou função em órgão da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou da fundação por estes mantidas;

c) quem não mais exerça cargo ou função de administrador, ou de responsável por órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mas que, durante sua gestão em tal cargo ou função, tiver infringido o disposto nos incisos I a VII deste artigo.

Art. 54. Os auditores do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou as autoridades administrativas que apurarem ou tiverem conhecimento de crime previsto no artigo anterior, inclusive através de autos e papéis que conhecer, sob pena de responsabilidade, são obrigados a levar o fato ao conhecimento da autoridade superior, que remeterá ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instauração do procedimento criminal cabível, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União (inciso VIII do art. 71 da Constituição).

§ 1º Qualquer pessoa física ou jurídica, partido político ou sindicato é, também, parte legítima para apresentar elementos comprobatórios, ao Ministério Público, das irregularidades de que trata este artigo e o anterior, para instauração do procedimento criminal cabível.

§ 2º Se, a seu juízo, o Ministério Público considerar suficientes os elementos comprobatórios das irregularidades, oferecerá, desde logo, denúncia.

§ 3º Sendo necessários esclarecimentos, documentos ou diligências complementares, o Ministério Público os requisitará, na forma estabelecida no Código de Processo Penal.

§ 4º Aplica-se, no que não contrariar o disposto neste e nos artigos 52 e 53, a legislação penal comum.

Art. 55. O Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, apurando ilegalidade de despesa, ou irregularidade de contas, de que trata esta lei complementar, nas entidades da administração direta e indireta, por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, pode aplicar aos responsáveis, sem prejuízo da ação penal prevista no art. 53, a multa capitulada no § 4º do mesmo artigo (inciso VIII, art. 71 da Constituição).

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56. A lei federal, estadual, ou municipal, que verse sobre o crédito e a dívida pública, não pode conter dispositivo que importe alteração de quaisquer condições estabelecidas para empréstimo já realizado.

Art. 57. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos casos de substituição de títulos de emissão do Tesouro, podem, através dos respectivos atos legislativos, estabelecer prazo não inferior a 2 (dois) anos para que os subscritores tenham seus títulos substituídos, sob pena de caducidade.

Art. 58. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário.

## JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de lei complementar visa a regulamentação do artigo 163 da Constituição Federal, incisos II, III e IV:

"Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - .....
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

Acreditamos ser o maior objetivo desta Lei Complementar a definição de regras que levem ao equilíbrio fiscal, estabelecendo maior disciplina e eficiência dos governantes na gestão dos recursos públicos. Muitos resultados benéficos daí surgiriam, tais como: controle da inflação a longo prazo, redução da taxa de juros da economia, maior disponibilidade de crédito para o setor privado, maior estímulo ao desenvolvimento econômico.

São introduzidos diversos dispositivos com vistas a impor restrição fiscal mais rígida ao setor público. Entre elas podemos citar: maior rigor nos limites para os empréstimos de antecipação de receita orçamentária; obrigatoriedade de inclusão no orçamento de dotações para pagamento de serviço das dívidas; proibição de rolagem de títulos emitidos para operações de antecipação de receita e para pagamento de precatórios; estabelecimento de normas coercitivas e penais àqueles que infringirem as regras estabelecidas no texto desta Lei; reforço à já existente proibição de financiamento dos estados pelos seus bancos; detalhamento da vedação constitucional ao financiamento do Tesouro Nacional pelo Banco Central; proibição de financiamento do Banco

Central a Estados e Municípios; estabelecimento de limite máximo à absorção de títulos do Tesouro Nacional pela carteira do Banco Central; maior rigor na concessão de garantias da União à contratação de crédito por entidades públicas.

Uma segunda razão que norteou a elaboração desta Lei Complementar é o fortalecimento do conceito de crédito público. Ou seja, tendo em vista os vários episódios de *default*, parciais ou totais, protagonizados pelo setor público, ao longo dos anos, seria preciso estabelecer regras que evitassem a repetição dessa prática. Como resultado, teríamos a recuperação da credibilidade dos títulos públicos e, conseqüentemente, um aumento da demanda por esse ativo. O governo poderia, então, tomar mais crédito, a um custo mais baixo, por prazos mais longos, reduzindo o custo de implantação e manutenção dos serviços públicos.

Nesse sentido, são introduzidos dispositivos que impedem a emissão de títulos sem data de resgate claramente definida; é vedado o pagamento de dívidas públicas através da entrega de títulos aos credores; são estabelecidos prazos e condições para prescrição de uma dívida pública; são estabelecidas regras de informação ao público que induziriam uma maior transparência das negociações com títulos públicos.

Paralelamente à recuperação da credibilidade da dívida pública, esta Lei Complementar pretende, também, ampliar o mercado de investidores em papéis públicos, removendo as atuais restrições à aquisição e negociação desses papéis. Nesse sentido, a União e as instituições financeiras seriam autorizadas a negociar títulos públicos em mercado de balcão, vendendo-os a pessoas físicas e jurídicas não financeiras. Tal inovação seria de grande importância, uma vez que abriria o acesso da população à aquisição direta de papéis públicos. Atualmente, as pessoas físicas e jurídicas não financeiras só podem investir em títulos públicos indiretamente, aplicando suas poupanças em fundos de investimentos administrados por instituições financeiras.

Tendo em vista o acima exposto, conto com o apoio dos Ilustres Pares na aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 5 de março de 1997.

Senador Ney Suassuna

## LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CAPÍTULO II

#### DAS FINANÇAS PÚBLICAS

#### SEÇÃO I

#### NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;

SEÇÃO IV

DO SENADO FEDERAL

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Art. 148. A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimos compulsórios;

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 1º É vedado ao Banco Central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

Art. 151. É vedado à União:

II – tributar a renda das obrigações da dívida pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos respectivos agentes públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes;

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo Banco Central.

§ 2º O Banco Central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

Art. 160. É vedada a retenção ou qualquer restrição à entrega e ao emprego dos recursos atribuídos, nesta Seção, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, neles compreendidos adicionais e acréscimos relativos a impostos.

Parágrafo único. A vedação prevista neste artigo não impede a União e os Estados de condicionarem a entrega de recursos ao pagamento de seus créditos, inclusive de suas autarquias.

Art. 90. Compete ao Conselho da República pronunciar-se sobre:

I – intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio;

SUBSEÇÃO II

DO CONSELHO DE DEFESA NACIONAL

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do Estado democrático, e dele participam como membros natos:

II – o Presidente da Câmara dos Deputados;

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;

II – opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do Estado democrático.

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

IV – aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

## CAPÍTULO VI

## DA INTERVENÇÃO

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:

a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

## Seção IX

## DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

*Parágrafo único.* Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumia obrigações de natureza pecuniária.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

VIII - aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

## RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Art. 11. Os limites fixados no art. 4º não se aplicam às operações de crédito por antecipação da receita orçamentária.

## CAPÍTULO III

## Da autorização do Senado Federal

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias encaminharão ao Senado Federal, por intermédio do Banco Central do Brasil, os pedidos de autorização para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, instruídos com:

VII - comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal;

VIII - balancetes mensais para fins de cálculo dos limites de que trata o art. 4º;

IX - parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao enquadramento nos limites dos arts. 3º e 4º desta Resolução e quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução.

§ 1º O Banco Central do Brasil encaminhará o pleito ao Senado Federal no prazo máximo de dez dias úteis, contados do recebimento da documentação constante dos incisos I a VIII.

§ 2º A comprovação de que trata o inciso VII será atestada em certidão expedida pelos Tribunais de Contas a que estão jurisdicionados os tomadores, referente ao último exercício, ou, caso não disponível, do imediatamente anterior.

## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1996

Altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 11 da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 11. ....

§ 1º O saldo devedor das operações a que se refere este artigo não poderá exceder, no exercício em que estiver sendo apurado, a doze por cento da Receita Líquida Real, definida no § 1º do art. 4º.

Art. 2º Os incisos VII e IX do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, passam a vigorar com as seguintes redações:

\*Art. 13. ....

VII - comprovação do cumprimento do disposto nos arts. 27, § 2º, art. 29, VI e VII, art. 32, § 3º, e art. 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

IX - parecer conclusivo do Banco Central do Brasil quanto ao impacto monetário e cambial, ao endividamento interno e externo, à natureza financeira e à demonstração da observância dos limites estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º É incluído o seguinte § 3º no art. 13 da Resolução nº 69, de 1995:

\*Art. 13. ....

§ 3º Na ausência da certidão de que trata o parágrafo anterior, comprovada mediante atestado de impossibilidade de certificação, emitida pelos referidos Tribunais de Contas, a comprovação de que trata o inciso VII será efetuada mediante declaração emitida pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de março de 1996

SENADOR JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) –  
O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

OF.Nº 042/97-GLPFL

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Romeu Tuma para exercer as funções de Vice-Líder do Partido da Frente Liberal – PFL.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) –  
O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

OF. Nº 034/97-GLPFL

Brasília, 4 de março de 1997

Senhor Presidente,

Tendo em vista a nova proporcionalidade partidária, estabelecida para a presente sessão legislativa, indico a V. Exª, nos termos regimentais, os membros da Bancada do PFL nas Comissões Permanentes do Senado Federal:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

##### Titulares

Francelino Pereira  
Wilson Kleinübing  
Gilberto Miranda  
Bello Parga  
Freitas Neto  
Odacir Soares  
Jonas Pinheiro  
Waldeck Omelas

##### Suplentes

Romero Jucá  
Hugo Napoleão  
José Bianco  
Elcio Alvares  
Edison Lobão  
Josaphat Marinho  
Joel de Hollanda  
Júlio Campos

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Romero Jucá  
Jonas Pinheiro  
José Alves  
Bello Parga  
Waldeck Omelas  
Edison Lobão  
Odacir Soares  
Vago  
Vago

Guilherme Palmeiras  
José Bianco  
Freitas Neto  
Júlio Campos  
José Agripino  
Bernardo Cabral  
Romeu Tuma  
João Rocha  
Vago

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Guilherme Palmeira  
Edison Lobão  
José Bianco  
Bernardo Cabral  
Francelino Pereira  
Josaphat Marinho  
Romeu Tuma

Elcio Alvares  
Romero Jucá  
José Agripino  
Hugo Napoleão  
Freitas Neto  
Bello Parga  
Odacir Soares

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Júlio Campos  
Hugo Napoleão  
Joel de Hollanda  
Elcio Alvares  
João Rocha  
Vago  
Vago  
Vago

Bernardo Cabral  
Wilson Kleinübing  
Edison Lobão  
Francelino Pereira  
Gilberto Miranda  
Jonas Pinheiro  
Waldeck Omelas  
Vago

#### COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Freitas Neto  
José Agripino  
Romero Jucá  
Wilson Kleinübing  
Elcio Alvares  
Joel de Hollanda  
Vago

Josaphat Marinho  
Jonas Pinheiro  
Guilherme Palmeira  
Waldeck Omelas  
José Alves  
Romeu Tuma  
Gilberto Miranda

#### COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Guilherme Palmeira  
Hugo Napoleão  
José Agripino  
Bernardo Cabral  
Romeu Tuma  
José Bianco

Joel de Hollanda  
Bello Parga  
João Rocha  
José Alves  
Wilson Kleinübing  
Vago

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTROLE – CFC

Josaphat Marinho  
José Alves  
Edison Lobão  
João Rocha  
Gilberto Miranda

Odacir Soares  
Francelino Pereira  
Vago

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) –  
A Presidência designa os Senadores indicados pela liderança do PFL para comporem as comissões permanentes, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 20/97/GLPSDB

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e de acordo com a nova proporcionalidade partidária, encaminhar-lhe, em anexo, o quadro com os representantes do PSDB que comporão as diversas Comissões Permanentes desta Casa.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Machado**  
– Líder do PSDB.

– 1997 –

COMISSÕES PERMANENTES  
REPRESENTANTES DO PSDB

Comissão	Nº	Titulares	Nº	Suplentes
CCJ	04	Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Beni Veras	04	Sérgio Machado José Serra José Roberto Arruda Artur da Távola
CAS	05	Lúcio Alcântara Osmar Dias Lúcio Coelho Carlos Wilson José Roberto Arruda	05	Artur da Távola Beni Veras Sérgio Machado Coutinho Jorge Jefferson Peres
CAE	05	Sérgio Machado Coutinho Jorge Jefferson Peres José Serra Osmar Dias	05	Teotônio Vilela Filho Beni Veras Lúcio Alcântara Lúcio Coelho José Roberto Arruda
CRE	03	Artur da Távola Carlos Wilson Lúcio Coelho	03	José Ignácio Ferreira Teotônio Vilela Filho Osmar Dias
CI	04	José Ignácio Ferreira José Roberto Arruda Teotônio Vilela Filho José Serra	04	Carlos Wilson Coutinho Jorge Osmar Dias Lúcio Coelho
CE	05	Artur da Távola Coutinho Jorge Sérgio Machado Teotônio Vilela Filho Beni Veras	05	Jefferson Peres José Ignácio Ferreira Lúcio Alcântara Carlos Wilson José Serra
CFC	03	Beni Veras Carlos Wilson José Serra	02	José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para comporem as comissões permanentes, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Há oradores inscritos.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. V. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil, em 1997, alcança um novo e deprimente recorde: vai tomar-se o maior importador mundial de algodão.

Esse recorde na importação de algodão é resultado da mais séria crise que a cotonicultura brasileira já enfrentou em toda a sua história. Crise que tem a sua origem assentada basicamente nas facilidades existentes para a importação de algodão.

A insuficiência e queda da produção interna é decorrência das impossibilidades dos produtores nacionais competirem, na hora da venda, com o algodão importado, pelo baixos preços, pelos elevados custos de produção e pelos problemas de liquidez do mercado interno. Um círculo vicioso: as importações facilitadas inibem a produção interna que, por sua vez, exige maiores importações.

Essa crise refletiu-se diretamente na área plantada de algodão no Brasil. Em 1980, ultrapassou 4 milhões de hectares, reduziu-se abruptamente para 973 mil hectares na safra de 1995/96, representando, no período, um recuo de 76% na área plantada de algodão no Brasil.

Para a safra de 1996/97, a expectativa é de que a área plantada de algodão no Brasil decrescerá ainda mais. A estimativa da Conab sinaliza para uma área plantada de 743 mil hectares, o que representa uma queda média de 23,5% em relação à safra do ano anterior. No Paraná, a queda da área plantada deverá ser de 64%; em São Paulo, 35%; em Mato Grosso do Sul, 42% e no Rio Grande do Norte, 35%.

Da mesma forma, a produção brasileira de algodão tem sido decrescente. Em 1985, a produção atingiu quase um milhão de toneladas; reduziu-se para 700 mil toneladas em 1992 e chegou, na safra de 1995/96, a apenas 415 mil toneladas. Na atual safra, de 1996/97, deverá cair para 339 mil toneladas, o que evidencia o pior desempenho desde que essa cultura consolidou-se no Brasil.

Nesta última safra, a produção brasileira de algodão chegará ao fundo do poço. A prevalecerem as atuais condições, os produtores sentir-se-ão mais estimulados a aumentar a área plantada de produtos concorrentes, como o milho e a soja, que acenam com bons níveis de preços, além também de se beneficiarem com a retirada do ICMS na exportação, o que não acontece com o algodão, cuja exportação é onerada por este imposto em 13%.

Por outro lado, as importações brasileiras de algodão em pluma têm sido muito altas e têm-se elevado ano a ano.

O Brasil, de país tradicionalmente exportador, passou a importador, dependendo atualmente de cerca de 52% do algodão importado para assegurar o abastecimento interno.

Nos últimos dez anos, a importação brasileira dessa fibra passou de 30 mil toneladas para um recorde de 522 mil toneladas, que é a previsão de importação de fibra em 1997. Somente com essas importações de algodão o Brasil gastará, em 1997, aproximadamente US\$1 bilhão.

Essas importações crescentes devem-se ao fato de a alíquota de importação para o algodão em pluma estar fixada em apenas em 3% e os importadores contarem com longo prazo para pagamento, na média de 360 dias, e com juros baixos, na faixa de 6 a 8% ao ano.

Esses mecanismos facultam ganhos aos importadores, que se valem de saldos financeiros e se apropriam do diferencial das elevadas taxas de juros no mercado doméstico, comparativamente ao mercado internacional.

Assim, Sr. Presidente, importar algodão é muito mais vantajoso que comprar dos produtores internos, já que em face da conjuntura econômica do País tem-se que vender praticamente à vista. Sem dúvida, os estímulos paralelos à importação vêm incrementando demasiadamente as compras de algodão no mercado internacional e promovendo uma competição desleal com os produtores nacionais, inclusive porque o atual imposto de importação não protege a produção nacional de algodão e a elevada carga de subsídio embutida no algodão importado não tem sido neutralizada com a imposição de tarifas compensatórias.

**O Sr. Júlio Campos** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** Com prazer, ouço V. Exª.

**O Sr. Júlio Campos** – Senador Jonas Pinheiro, ouço com muita atenção o pronunciamento de V. Exª. Nobre Senador Jonas Pinheiro, quero dizer a V. Exª que também fiz essa mesma advertência em um pronunciamento há cerca de 90 dias, quando li no jornal **O Estado de S. Paulo** um editorial nos fazendo uma grave advertência com relação à política de suicídio, no que diz respeito à produção de algodão em nosso País. Realmente, os dados que V. Exª traz são estarrecedores para a Nação e para a economia deste País. O algodão sempre foi um gerador de muitos empregos no campo. Quantas cidades nasceram e viveram em função do plantio do algodão! E hoje está sendo colocado em quinto escalão nos interesses do País. Tanto é que o Brasil está im-

portando, para a vergonha de todos nós, 52% de suas necessidades. O Brasil está gastando milhões e milhões de dólares comprando algodão estrangeiro, quando aqui no Brasil poderia ser produzido algodão com uma qualidade espetacular, como temos no próprio Estado do Mato Grosso variedades que deram uma produção, por hectare, acima da capacidade internacional. É com tristeza que vejo que éramos produtores, na década de 80, de cerca de 4 milhões de toneladas, e que hoje estamos com uma produção ridícula de pouco mais de 2 milhões de toneladas. Em termos de área, o Brasil que já teve, no ano de 1995, 1 milhão de hectares plantados, hoje conta com uma safra de pouco mais de 700 mil hectares. O que significa que cada hectare a menos representa mais desemprego no campo, além do dólar que estamos gastando na importação de algodão. Portanto, a advertência que V. Exª faz no plenário do Senado Federal na tarde de hoje é de importância vital para o Governo Fernando Henrique Cardoso. Está na hora de realmente os Ministérios da Agricultura, da Indústria, Comércio e do Turismo e o da Fazenda abrirem os olhos para essa advertência que o Congresso Nacional faz ao Governo Federal nesta tarde, no sentido de valorizar a produção de algodão nacional, porque estamos causando não só desemprego, como também gastando dólar para importar algodão, significando, com isso, que o Brasil está jogando por terra tecnologia que sempre teve com relação ao algodão nacional. Cumprimento V. Exª pelo pronunciamento e pela advertência que faz na tarde de hoje.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Agradeço o aparte do nóbre Senador Júlio Campos, profundo conhecedor da matéria e o incorporo ao meu modesto discurso, não somente como Senador mas como engenheiro agrônomo que é.

Senador Júlio Campos, o que nos preocupa, no caso do algodão, é o que já muito nos preocupou em relação à borracha.

O Brasil, maior produtor mundial, hoje está importando cerca de 60%, ou quase isso. Com a atual política, estamos importando quase toda a borracha aqui consumida, uma vez que nem o contingenciamento – lei que o Governo deveria seguir para proteger a borracha nacional – é obedecido.

A mesma preocupação tivemos com relação ao trigo, Senador Júlio Campos, pois já atingimos a auto-suficiência produzindo 7 milhões de toneladas e, atualmente, estamos produzindo apenas um pouco mais de 1 milhão de toneladas. Houve uma melho-

ra nesta safra, mas ainda nos preocupa, como também nos preocupa o algodão.

**O Sr. Nabor Júnior** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Jonas Pinheiro?

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Com prazer, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** – Nobre Senador Jonas Pinheiro, com relação à concorrência predatória imposta por produtos vindos do Exterior – tema a que V. Ex<sup>a</sup> acaba de se reportar – devemos dizer que a gravidade do problema, no tocante à borracha vegetal, é muito maior do que no caso do algodão, por exemplo, cuja safra é absorvida pela indústria. Mas a borracha, não: sua produção, nos seringais nativos da Região Norte, está totalmente empacada, porque a indústria não tem interesse em adquiri-la. Com isso, os produtores se sentem desestimulados e tendem a esmorecer na tarefa de extrair a borracha e de reativar os seringais da Amazônia. Sei que V. Ex<sup>a</sup> conhece bem o setor, pois ouvi seu recente pronunciamento, em que analisou com profundidade esse problema.

Ontem o Presidente da República recebeu um grupo de Parlamentares e de representantes dos produtores de borracha vegetal amazônica, que tive a honra de integrar, em busca de solução para o angustiante problema do látex no Brasil. Não existe mercado. Qualquer produção de borracha hoje está bastante reduzida em relação ao que era, há 10, 15 anos – mas nem mesmo essa pequena produção dos seringueiros nacionais está sendo consumido pela indústria instalada no País.

O problema da borracha vegetal produzida na Amazônia, como se vê, ainda é muito mais grave do que o do algodão, que V. Ex<sup>a</sup> está abordando, nesta tarde na tribuna do Senado Federal.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Muito obrigado, Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Ernandes Amorim** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JONAS PINHEIRO** - Gostaria de adiantar um pouco o meu pronunciamento, mas nem por isso quero deixar de conceder um aparte ao nobre Senador pelo Estado de Rondônia, Ernandes Amorim.

**O Sr. Ernandes Amorim** – Disse-o bem o Senador Nabor Júnior. Sou da Região Norte, área produtora de borracha, e digo que dessa discussão toda, encabeçada pela Senadora Marina Silva, pelo Senador Nabor Júnior, além de outros Parlamentares quanto à busca de solução para resolver o pro-

blema da borracha na Amazônia, evidentemente que o Governo prometeu ajudar os seringueiros em mais reservas e mais financiamento para o extrativismo, porém esqueceu-se da comercialização, que é o mais importante. Os países produtores de borracha subsidiam esse produto, colocando-o no mercado quase pela metade do preço. Aqui, com o preço estabelecido, os seringueiros não têm condições de explorar e comercializar seu produto. Cabe ao Governo voltar à época do estoque regularizador. Ou seja, comprar a borracha como reserva para dar equilíbrio ao mercado, até porque as empresas que a utilizam importam, pelo que se sabe, até ilegalmente para manter o estoque, com preços subsidiados, visto que o Brasil não está dando apoio. Muito obrigado.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador. Incorporo, com muito prazer, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> que é profundo conhecedor dos problemas da região, e também é representante de um Estado produtor de borracha.

Continuando, Sr. Presidente.

Por outro lado, em decorrência de problemas climáticos surgidos na região Centro-Sul, ocorreram aumentos significativos nos custos da lavoura, aviltando sobremaneira os lucros da classe produtora, propiciando uma queda de produtividade física média na ordem de 2.6%. Tais fatos, aliados aos aumentos nos custos de insumos e serviços, contribuem para tornar essa cultura cada vez menos atrativa para os produtores.

Sr. Presidente, a cultura do algodão caracteriza-se pela intensa participação da utilização da mão-de-obra, desde a operação da colheita até a industrialização da matéria-prima, contribuindo-se, ainda, com uma das poucas opções de cultivo para os pequenos estabelecimentos agrícolas do País.

Assim, a desestruturação da cotonicultura brasileira tem profundos reflexos econômicos e sociais de vital importância.

A queda nos níveis de produção do algodão refletem diretamente na oferta do emprego nas regiões produtoras, com o desaquecimento do comércio e da arrecadação tributária e, o que é mais grave, no agravamento da crise social, pelo decorrente aumento de desempregados.

A crise da cotonicultura no Brasil gerou a redução no número de empregos e ganha destaque, e é objeto de preocupação, não somente pela magnitude, como também pelo curto espaço de tempo.



Estudos realizados pela Conab mostram, por exemplo, que somente no Paraná, considerado o maior produtor de algodão do País, foram empregados nessa cultura, na safra 1991/92, cerca de 235 mil trabalhadores; enquanto na safra 1995/96, estima-se que o algodão empregou apenas 64 mil famílias, evidenciando um não aproveitamento de 171 mil famílias, num período de apenas quatro anos.

Isso representa, portanto, em termos proporcionais, que o desemprego no setor do algodão no Brasil, nos últimos cinco anos, deverá situar-se na faixa dos 400 mil trabalhadores.

E, como as ofertas de emprego estão cada vez mais limitadas no campo, essas pessoas não terão outras opções de trabalho, indo, seguramente, engrassar o contingente de desempregados, no campo e nas cidades, e filiar-se ao movimento dos chamados sem-terra.

Sr. Presidente, nos últimos dois anos, as indústrias de São Paulo demitiram 135 mil trabalhadores, um número considerado alarmante. Somente a cultura de algodão no Paraná desempregou, num curto espaço de tempo e sem alardes, 25% a mais de trabalhadores e, no Brasil, quase três vezes a mais do que os desempregados pelas indústrias paulistas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse contingente de desempregados com a crise na cultura de algodão é equivalente a 2,2 vezes a mais que a meta de agricultores a serem assentados pelo Governo Federal, nos próximos dois anos, em programas oficiais de reforma agrária.

Além do grave e preocupante reflexo do nível de empregos, a crise da cotonicultura provoca, como consequência, perdas adicionais nos setores à montante e à jusante do processo produtivo, pela decorrente redução das vendas de fertilizantes e insumos agrícolas em geral, e no próprio setor de beneficiamento, levando, inclusive, à desativação de várias usinas de processamento de algodão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devemos reconhecer que o Governo Federal, nos últimos dois anos, procurou implementar algumas medidas visando criar condições para melhorar o desempenho da produção interna de algodão, elevando os preços mínimos os limites para financiamentos dessa cultura.

Entretanto, os dados mostram que elas foram superficiais e inócuas, já que não possibilitaram a reversão da tendência de decréscimo de plantio e de agravamento da crise.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece que mais importante que o valor do preço mínimo

em si, seria a igualdade de condições dadas ao produto nacional frente ao produto importado.

Nesse sentido, entendemos que, associada à proposta de preços mínimos e elevação dos limites de financiamento, necessitam urgentemente serem adotadas outras medidas, sob pena de se agravar, ainda mais, a crise na cotonicultura e os seus reflexos.

Neste particular, importante e detalhado trabalho elaborado pela equipe técnica da Conab, propõe aos órgãos governamentais e privados, diversas alternativas para criar igualdade de condições entre o produto nacional e importado e dinamizar a cotonicultura nacional.

Dentre as sugestões apresentadas, destaca-se a que propõe a redução dos prazos autorizados de financiamento das importações e o estabelecimento de imposto de importação mais realista, aumentando a alíquota para terceiros países, protegendo a produção nacional e ampliando a preferência regional. Entende-se que qualquer medida que não inclua a igualdade de prazo e juros entre o algodão importado e o nacional, será totalmente inócua e inútil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é inconcebível e imperdoável que as autoridades governamentais brasileiras, nelas incluídas os Parlamentares, em nome da defesa da política de liberalização e globalização da economia, diante das enormes potencialidades de que dispõe o Brasil, assistam passivamente o aniquilamento de sua cultura de algodão no País e a decorrente degradação das condições de emprego no campo, com todos os seus reflexos econômicos e sociais.

Portanto, ao ocupar a tribuna do Senado Federal, lançamos o nosso alerta e a nossa mais profunda manifestação de preocupação com a gravíssima situação por que passa a cotonicultura nacional.

E apelamos ao Governo Federal, de maneira especial ao Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, para que, com a máxima urgência, implemente as medidas necessárias à reversão desse quadro de crise do algodão nacional, para que o Brasil abdique do vergonhoso e deprimente recorde: de ser o maior importador mundial de algodão.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – As comunicações inadiáveis ocorrerão durante a prorrogação da Hora do Expediente, Senador.

**O SR. ROBERTO FREIRE** – Sr. Presidente, peço a palavra, para questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para questão de ordem.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco-PPS-PE. Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, talvez não fale como uma posição do Bloco como um todo, mas creio que interpreto uma preocupação muito salutar de todos nós, particularmente da Oposição.

Vejo como algo significativo as medidas recentemente tomadas, e que indicam um encaminhamento, eu diria até salutar para esta Casa, pela Mesa Diretora, de reestruturação, de reorganização e um certo ajuste administrativo. Vejo isso como algo muito positivo.

Nesse sentido, gostaria de colocar uma contribuição pessoal. Primeiro, para que esse processo possa dar maior fruto, deveria ter também uma maior democratização, inclusive chamando os funcionários da Casa, porque muitos deles querem efetivamente que tudo funcione bem, para que participem da discussão de como melhor estruturar o Senado. Não falo nem naquilo que talvez seja o mais interessante, problemas de moralização. Não é isso. É para que tenha melhor estruturação. A questão da moralização vem até como uma consequência, não como um objetivo único e exclusivo. Mas é verdade que é moralizadora, é reestruturadora, e por isso trago a nossa satisfação.

Em segundo lugar, estou apresentando à Mesa um requerimento para que seja incluído na Ordem do Dia um projeto de resolução da Mesa que extingue o "senadinho". Vai ser entregue à Mesa para que se venha a discutir em plenário, porque dá continuidade a essas medidas.

Em terceiro lugar, gostaria de solicitar à Mesa que levasse em consideração uma denúncia, que julgo grave, que saiu hoje numa das colunas dos nossos jornais – parece-me que no "Painel", da **Folha de S.Paulo** – de que a terceirização que ocorre na Casa, com a contratação de pessoal nas chamadas locadoras de mão-de-obra, está tendo um custo que não me parece ser custo Brasil. Talvez seja muito mais um benefício indevido que acontece no Brasil, pelo menos isso é o que me leva a notícia veiculada, quando afirma que se paga para essas empresas, na terceirização de alguns serviços do Senado, sete salários mínimos e meio, e o que resulta para o funcionário é pouco acima de um salário mínimo e meio.

Se isso for verdade, evidentemente, tem que ser extinto, tem que se discutir qual é o custo, e não

me parece que isso seja custo Brasil. Repito, talvez sejam benefícios indevidos que normalmente o Brasil concede, e com muita facilidade. Nós estamos vendo e estamos, inclusive, sofrendo uma investigação concreta sobre isso.

Era essa a contribuição e esse apoio, pelo menos neste início, a esse processo de reestruturação e que pode resultar numa maior eficiência – e creio que terá uma maior eficiência da Casa -, faltando talvez uma melhor discussão, como disse na discussão da resolução, de estruturação dos gabinetes.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A Mesa agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> e informa que o seu requerimento será examinado nos trâmites legais e que, provavelmente na próxima reunião da Comissão Diretora, esse assunto abordado por V. Ex<sup>a</sup> na parte final do seu pronunciamento será objeto de exame, até porque já foi provocado também pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário da Mesa, que, neste instante, responde pela Presidência.

Prossegue a lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no presente momento histórico brasileiro, embora sejam inegáveis os avanços recentemente obtidos na área econômico-financeira, é forçoso admitir, por outro lado, que tais avanços ainda não se fizeram acompanhar de conquistas também no campo do bem-estar social e da retomada do desenvolvimento.

Em relação à retomada do desenvolvimento, não podemos ignorar a particular duplicidade de nossa situação: a necessidade de alcançarmos novos patamares na competição com outras nações e de promovermos a gradual elevação do sistema produtivo das áreas menos desenvolvidas do País.

No que concerne à busca do fim das desigualdades regionais, muito se tem debatido sobre como identificar responsabilidades e atribuir tarefas. É claro que a iniciativa, a vontade política original, a aspiração por uma vida melhor terão que nascer entre as populações e as lideranças das áreas de atraso. Mas, na superação de fatores adversos, as regiões mais ricas têm importante papel a desempenhar, por meio do apoio de suas instituições ao esforço das congêneres localizadas onde a economia permanece com menor dinamismo. Alcançar resultados nessa direção constitui, portanto, um dos muitos temas em que o Poder Legislativo poderá deter-se, na con-

dição de representante e porta-voz das aspirações nacionais.

Por ser o Senado a Casa Parlamentar que tem esse dever é que trago ao conhecimento de todos os Senadores um projeto que contempla os dois aspectos a que me referi anteriormente: promove o desenvolvimento tecnológico, na medida em que faz uso de alternativas de transporte já utilizadas por outros países com resultados plenamente satisfatórios, ao mesmo tempo que contribui para a redução dos desequilíbrios regionais, ao favorecer a transformação do Estado do Pará num corredor de exportações e importações e num grande produtor de alimentos.

Refiro-me, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao projeto de implantação da rodohidrovia do Tapajós, de iniciativa da Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental - AHIMOR -, com a parceria da Cooperativa de Desenvolvimento, Produção e Consumo do Sudoeste do Pará - Codesup, que infelizmente ainda tem sua sede em Alta Floresta, no Mato Grosso. A rodohidrovia do Tapajós é uma das obras mais importantes do século para o sudoeste do Pará, norte e médio-norte de Mato Grosso e sudeste do Amazonas. Compreende a construção de uma rodovia ligando Alta Floresta, no Mato Grosso, a Jacareacanga, no Pará, e a utilização do rio Tapajós, como hidrovia, de Jacareacanga até Santarém, também no Estado do Pará.

Dos 480 quilômetros da rodovia entre Alta Floresta e Jacareacanga, 180 quilômetros já foram concluídos pela Codesup, dos quais 60 quilômetros já no território paraense. A preparação do rio Tapajós para a hidrovia será feita a baixo custo, com a utilização do transporte intermodal, enquanto não se constroem duas reclusas que estão projetadas para serem construídas em um canal natural, paralelo ao rio Tapajós, em um único trecho em que se faz necessária esse tipo de obra, na região encachoeirada próxima a São Luiz do Tapajós.

A iniciativa da construção da rodohidrovia do Tapajós insere-se em um criativo e ambicioso projeto de colonização que está sendo implantado no sudoeste do Pará - a Gleba Tapajós, em terras devolutas do Estado do Pará, pela Codesup, que está trabalhando enquanto espera entendimentos com o Governo do Estado, para negociar essas terras. São 938 áreas de dois mil e quinhentos hectares para fazendas de médio porte, seis mil lotes de 50 hectares para assentamento de famílias de agricultores tradicionais, vinte e seis agrovilas, duas cidades e duas reservas agroecológicas e ambientalistas. Ressalte-se que esse é um projeto da iniciativa privada, que

ainda não teve o apoio e a presença nem do Governo Federal, nem do governo do meu Estado.

A implantação da Gleba Tapajós significa a geração de riquezas e prosperidade para os Estados do Pará, Mato Grosso e Amazonas. Viabilizará economicamente a hidrovia de Tapajós, desencadeará um desenvolvimento sem precedentes no sudoeste do Pará e sudeste do Amazonas, e consolidará o progresso do norte e médio-norte de Mato Grosso, com os conseqüentes desdobramentos sócio-econômicos e políticos. Somente no Estado do Pará serão beneficiados os municípios de Jacareacanga, Rurópolis, Itaituba, Aveiro e Santarém. Mais de um milhão de brasileiros serão beneficiados direta e indiretamente com essa colonização.

A colonização da Gleba do Tapajós, planejada pela Codesup, está sendo feita de maneira científica, com um zoneamento agroecológico, sucessivamente aperfeiçoado e detalhado com análises de solo, vegetação e clima, que servem de base para um aproveitamento sustentável e renovável das riquezas naturais da região. É, na verdade, uma colonização florestal com futuros núcleos populacionais, efetivada por meio de um planejamento tecnológico, silvicultural e infra-estrutural, com integração das atividades sócio-econômicas primárias, secundárias e terciárias.

As atividades socioeconômicas resultantes dessa colonização estão sendo priorizadas de acordo com as características naturais do meio ambiente regional: empreendimentos turístico-ecológicos; extrativismo vegetal de forma racional e auto-sustentável; agricultura perene em áreas com solos menos férteis e culturas temporárias em áreas com solos mais férteis; pecuária em áreas de cerrado, cerrado, campos naturais e matas finas de transição; extrativismo mineral com a utilização de modernas tecnologias; e agroindústrias em geral. Além disso, diversos pequenos e médios negócios no ramo do comércio e prestação de serviços têm possibilidades de se estabelecerem com perspectivas extremamente promissoras.

**O Sr. Júlio Campos** - Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Ouço, com alegria, o Senador Júlio Campos.

**O Sr. Júlio Campos** - Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> aborda, na tarde de hoje, um importante assunto de interesse do País - a rodohidrovia do Tapajós, sonho não só do povo do Pará, como também de todos nós, mato-grossenses. Quando o Governo

de Mato Grosso, na gestão do então Governador José Fragelli, resolveu colonizar o norte do Estado, uma das terras mais férteis adquiridas pela iniciativa privada, pela Colonizadora Indeco, foi justamente na região de Alta Floresta. Um milhão de hectares foram vendidos na década setenta! Nessa região há hoje mais de 250 mil pessoas, constituindo em várias cidades, como Alta Floresta, com mais de 50 mil habitantes, Paranaíta, Tapiacais, Bandeirantes, Nova Monte Verde, enfim, uma área que tem realmente como meta prioritária para a saída dos seus produtos a hidrovia do Tapajós. Até há pouco tempo isso era um sonho de todos nós, mato-grossenses, e também do povo do Pará. Mas agora, com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, vejo que está começando a frutificar um projeto sério, racional, que a Codesup está realizando e que espero venha se somar a essa grande produção da região entre o sul do Pará e Mato Grosso. Hoje essa região de Mato Grosso produz arroz, feijão, milho, café, cacau e, principalmente, soja. E se já tivesse funcionando essa hidrovia do Tapajós, com esse programa rodohidroviário, em vez de sairmos com nosso produto para exportarmos via Porto de Paranaguá, percorrendo quase 3 mil quilômetros de rodovia para alcançarmos um porto de exportação, iríamos percorrer um pouco mais de 200 quilômetros de rodovia e alcançaríamos um rio altamente navegável, como é o Tapajós, saindo com destino à Europa, aos Estados Unidos, aos centros consumidores através desse sistema.

O preço do transporte diminuiria: ao invés de custar US\$120 por tonelada, custaria pouco mais de US\$40 por tonelada, via projeto hidroviário. Portanto, espero que o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde seja ouvido com atenção pelas autoridades do Governo Federal, para que viabilizem com urgência recursos necessários para implantação dessa tão sonhada hidrovia, que realmente vai incorporar ao processo produtivo do Brasil milhões de hectares de terra, que poderão gerar riquezas em todos os sentidos, aproveitando também a mão-de-obra do homem do campo. Parabéns, Senador Ademir Andrade, pelo belo pronunciamento sobre um assunto de importância vital para a Amazônia e para o Brasil.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Júlio Campos. O que me preocupa é que essa idéia já foi criada há algum tempo, e esse projeto de colonização para incentivar a participação do Governo do Estado do Pará ainda não teve res-

posta. As coisas estão indo muito devagar. Quem está agindo é a iniciativa privada, que está suando para conseguir construir uma obra como essa sem que o Governo tenha tido até agora nenhuma participação, a não ser a Universidade Federal do meu Estado, que deu um apoio técnico, e o órgão do Ministério do Transporte que, pressionados pela Codesup e pelos produtores rurais da região, entenderam de formalizar e estudar a parte técnica do projeto.

Espero que possamos nos somar para que o Governo faça a sua parte e com pouco recurso possa fazer muito pelo nosso País.

Além dos méritos intrínsecos de uma iniciativa dessa natureza, destaco, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o seu valor estratégico diante da presente conjuntura do nosso País, em que a má ocupação da terra vem provocando desdobramentos perigosos. Por outro lado, sabemos todos, amazônidas ou não, que quaisquer planos de retomada do desenvolvimento do Brasil não poderão prescindir de projetos específicos para a Amazônia, de tal forma o grandioso potencial da região é patrimônio decisivo para a consolidação das possibilidades desenvolvimentistas da Nação.

E, aqui, chamo a atenção mais uma vez, porque esse projeto de colonização que atende o pequeno e o médio proprietário; como o Governo não fez a sua parte, não deu sua contrapartida, não participou do projeto, os médios e os grandes já estão por conta própria ocupando a área. Se o Governo se atrasar mais, vai inviabilizar o projeto de colonização que poderia atender 6 mil famílias de trabalhadores rurais do nosso Pará e do nosso Brasil.

O estudo de viabilidade do projeto da hidrovia do Tapajós, que contou com a participação da Universidade Federal do Pará, estimou o seu custo total em US\$ 254 milhões de dólares e a manutenção em US\$2 milhões por ano. A Codesup, responsável pela implantação do Projeto Rodohidroviário do Tapajós, vem catalisando interesses e recursos da iniciativa privada, tanto de pessoas físicas como jurídicas, para investimento no projeto como um todo.

A hidrovia permitirá o desenvolvimento de novas fronteiras agrícolas no Centro-Oeste do Brasil e no Estado do Pará, criando novos mercados de trabalho, não só ligados à agricultura como à agroindústria e aos serviços decorrentes, aumentando as oportunidades empresariais e comerciais na sua área de influência e, conseqüentemente, promovendo o desenvolvimento da região.

Menciono aqui alguns dados técnicos e financeiros do Projeto Hidrovia do Tapajós, em razão da sua relevância: o fluxo potencial de grãos e fertilizantes está estimado em um milhão e meio de toneladas no ano 2000 e dois milhões e meio de toneladas no ano 2005; a economia acumulada de transporte na Hidrovia do Tapajós está prevista para atingir US\$350 milhões em 2005; o custo de frete por modalidade de transporte (em dólares por tonelada, por milhares de quilômetros), segundo índices internacionais, é de oito a doze por hidrovia e de setenta e cinco a oitenta e cinco por rodovia. Em 1995, um milhão de toneladas de grãos produzidos nessa área do Mato Grosso foram transportados para Santos, por rodovia, a um custo que atingiu 45% do valor do produto.

Portanto, não restam dúvidas de que, mesmo com a pavimentação da BR-163, a conhecida rodovia Santarém-Cuiabá, a rodohidrovia do Tapajós é extremamente necessária. Essas duas obras representam a redenção de toda a região e serão muito importantes para o Brasil. Os benefícios econômicos e sociais serão mais abrangentes, pois três Estados serão beneficiados; as produções agropecuárias serão mais expressivas devido a uma maior área de influência, e o retorno dos investimentos ocorrerá em menor tempo, além do aumento de produção de 250 mil toneladas de grãos na área a ser colonizada dentro do Estado do Pará.

A hidrovia, no seu conjunto, desenvolverá um importante mercado de trabalho em uma área que, atualmente, é carente de ofertas de emprego. Durante a construção das obras de navegação, aproximadamente cinco mil trabalhadores estarão diretamente envolvidos. Estima-se que o transporte hidroviário exigirá mais de três mil empregados entre tripulantes, pessoal administrativo, pessoal de manutenção, reparo e construção naval. A manutenção da via navegável, a operação das eclusas e o controle da navegação exigirão, por seu turno, cerca de mil empregados, incluindo pessoal administrativo. A implantação da hidrovia deverá gerar um total de trinta mil empregos. Cabe ressaltar que essa massa de empregos corresponde à manutenção de aproximadamente 150 mil habitantes, entre empregados e suas famílias.

A grandeza desses números demonstra a relevância da iniciativa para a região, que enfrenta, como sabemos, históricas dificuldades na geração de empregos. Além desse fator, por si só tão representativo, acrescento um último aspecto a este sumário relato das realizações propostas pelo projeto

de hidrovia do Tapajós e suas conseqüências nos destinos da região.

Ao analisar os programas de Governo para a área de transporte, constatamos que as prioridades do setor rodoviário estão concentradas nas Regiões Sul e Sudeste, sob a justificativa do alto grau de utilização e desgaste das rodovias dessas regiões. Quanto ao setor hidroviário, a Região Norte está contemplada apenas com o projeto da hidrovia do rio Madeira, em Rondônia e o início da hidrovia Araguaia-Tocantins, sem transposição da Hidrelétrica de Tucuruí. Assim, é merecedora de todo o apoio uma iniciativa que catalisa interesses e recursos da iniciativa privada, que se vêm somar à escassa disponibilidade do orçamento público.

Quero, portanto, dirigir um apelo a S. Ex<sup>a</sup> o Ministro dos Transportes, o Ministro do Planejamento e ao próprio Senhor Presidente da República, para que se apercebam de que nós estamos defendendo mais um projeto com características ligadas ao desenvolvimento, cujos investimentos para sua implantação reverterão em divisas para o País e para os Estados e Municípios envolvidos; vão gerar empregos e renda para a população da região, o que fortalecerá a economia do País. É disto que precisamos: investimentos para o desenvolvimento econômico com benefícios sociais. Não queremos nem pedimos migalhas.

Ressalte-se que a idéia nasceu da iniciativa privada, nasceu de homens bravos e corajosos que para aquela região se deslocaram e ali estão investindo recursos próprios por enxergá-la como nova fronteira de desenvolvimento, mas que a ajuda do Estado é imprescindível para que esse projeto possa ser concretizado.

Não é possível se admitir que o Governo gaste US\$6 bilhões, como gastou na Hidrelétrica de Tucuruí, apenas para atender aos megaprojetos minerometalúrgicos implantados na região, voltados ao setor de exportação, e não tenha US\$250 milhões para atender à necessidade premente de uma região ainda inabitada pelo homem; e a própria Hidrovia Araguaia-Tocantins, que o Governo deixou à época de construir e que representaria apenas 3% do custo da Hidrelétrica de Tucuruí. A falta dessa hidrovia e a falta das eclusas de Tucuruí trouxeram para todos nós, do Pará e da Amazônia, um prejuízo irreparável.

**O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) –**  
(Faz soar a campainha.)

**O SR. ADEMIR ANDRADE –** Concluirei, Sr. Presidente.

Espero, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ter conseguido sensibilizá-los para a enorme contribuição social desse empreendimento, empenhado em transformar as imensas possibilidades hidroviárias amazônicas em vias navegáveis salutaras à economia, conforme já o fizeram, há tanto tempo, nações da Europa e da América do Norte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Continua a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por permuta com o Senador Lúcio Alcântara.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a virtual falência da economia da borracha natural, na Amazônia, sempre foi uma de minhas grandes preocupações, não somente por suas implicações nas finanças do País, mas, principalmente, por dois outros motivos: os impactos terríveis que acarreta sobre as condições de vida dos brasileiros que dependem da heveicultura e os riscos que o abandono das áreas produtoras oferece à própria integridade do nosso território.

Muitos dos seringais brasileiros estão em regiões fronteiriças ou de baixa densidade populacional, justamente as glebas mais visadas pela cobiça de grandes potências superpovoadas e pelos aventureiros dos países vizinhos, que buscam esconderijo seguro em nossas florestas. Salvar a heveicultura amazônica, portanto, é uma imposição diretamente vinculada à soberania nacional, à segurança das fronteiras e à sobrevivência de dezenas de milhares de famílias que ainda insistem em ali trabalhar, a despeito da absoluta falta de incentivos materiais para a manutenção de suas famílias.

Em 26 de fevereiro último, enviei correspondência ao Ministro Clóvis Carvalho, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, hipotecando meu mais integral apoio ao Conselho Nacional dos Seringueiros, que se reuniu ontem em Brasília – e, naquela oportunidade, apresentei ao Governo Federal as principais reivindicações do setor, que, basicamente, são três: reestruturação das linhas de crédito, implantação de novos projetos de assentamento extrativistas e recuperação dos parâmetros de comercialização da borracha natural.

Tive, ontem, oportunidade de reafirmar essas premissas ao próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em audiência de que também partici-

param a minha coestaduana Senadora Marina Silva; o Senador Sebastião Rocha, do Amapá; os Deputados Federais Regina Lino, do Acre, e Moisés Benesby, de Rondônia; e o Deputado Estadual do Acre Edivaldo Magalhães. Da parte do Executivo, participaram da Mesa, encabeçada pelo próprio Presidente da República, o Ministro Gustavo Krause, o Presidente do IBAMA, Eduardo Martins, o Assessor do Ministério da Agricultura Murilo Flores e diversos outros técnicos e autoridades diretamente ligados ao problema da heveicultura amazônica.

Tive a oportunidade, então, de reafirmar para o Chefe do Governo que sem garantia de escoamento e de comercialização da safra de borracha vegetal e sem garantia de preços justos e compatíveis para o produto não existirá salvação para a economia gomífera, o que trará consequências tenebrosas, conforme citei no início deste pronunciamento, para a soberania nacional e a sobrevivência de dezenas de milhares de famílias que representam a única presença do Brasil em vastíssimas regiões precariamente habitadas.

Minhas raízes estão firmemente cravadas em seringais acreanos e, portanto, conheço com profundidade os problemas do setor. O mais grave, sem dúvida, é o desestímulo à atividade extrativista dos seringueiros. É desestímulo sim, na prática, o que contraria todos os discursos ecológicos e os compromissos preservacionistas assumidos pelo Brasil com entidades internacionais e, principalmente, com seus próprios cidadãos ali alocados.

Os números são terríveis, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: para se ter uma idéia da gravidade da situação vivida pelos produtores de borracha natural na Amazônia, basta citarmos que eles recebem, por quilo, R\$0,80, e sua média individual de produção, ao ano, dificilmente passa de 500 quilos. Ou seja, a remuneração anual de um seringueiro que trabalha diariamente em suas colocações é de R\$400,00, o que lhe oferece uma renda mensal de R\$33,33 – pouco mais de um terço do salário mínimo. Pior ainda: como são famílias de 6 pessoas, em média, fica evidente a precariedade com que enfrentam os custos elevados dos produtos alimentícios que consomem, os quais, não raro, são comprados por valores 40% acima do que é cobrado nos mercados dos grandes centros.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso ouviu, ainda, dos demais Parlamentares e dos representantes dos seringueiros, informações sobre as ori-

gens e prováveis conseqüências da gravíssima situação vivida pela heveicultura amazônica. Como afirmei há alguns dias, nesta tribuna, existe uma conspiração tácita contra seus produtores e trabalhadores, esmagados pela concorrência brutal, predatória e desigual vinda do exterior, que usa a borracha oriunda da Ásia para abastecer o nosso mercado interno.

O Presidente da República e os demais membros do Governo que participaram da reunião ouviram, anotaram e procuraram responder as principais queixas dos Parlamentares e dos representantes dos seringueiros. Materialmente, essas respostas constarão da efetiva execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Amazônia, Prodex, que destinará R\$24 milhões a uma linha especial de crédito para o setor; também houve a promessa de respaldo aos custos ambientais decorrentes do cumprimento de dois mecanismos legais de proteção à borracha nativa da região: o contingenciamento das importações, que obrigará o setor industrial a adquirir, primeiro, a borracha natural amazônica, e um trabalho de aproximação de preços, buscando equiparar os custos do insumo importado àquele produzido no Brasil.

Um passo importante já acertado é a redução das exigências burocráticas e cadastrais para obtenção de financiamentos, o que facilitará sua concessão aos homens rudes e curtidos que produzem a goma elástica na floresta brasileira. Com isso, as dificuldades operacionais encontradas em 1996 por quem procurou o BASA estarão minoradas, o que é ótimo.

O essencial é constatar que o Governo, finalmente, acordou para a questão da heveicultura brasileira, particularmente na Amazônia. E entendeu que não podemos querer implantar, na imensidão das florestas esquecidas, os mesmos padrões econômicos vigentes na Avenida Paulista e nos gabinetes refrigerados dos tecnocratas de Brasília. A realidade é que a borracha produzida na Região Norte sai por US\$2,60 para a indústria e a importada não passa de US\$1,60 – mas estão em jogo aspectos que vão além, muito além de simples expressões aritméticas, assim como outros setores da economia brasileira não resistem à competição predatória promovida por cartéis e grupos estrangeiros, assim como o Governo se decidiu a proteger a indústria de brinquedos e outras indústrias, da mesma forma deve ser feito algo de concreto para salvar a heveicultura da Amazônia. Mesmo porque o baixo preço

da borracha vegetal estrangeira se deve a injunções como o elevado subsídio recebido nos respectivos países e ao fato de que os seus produtores são, não raro, os mesmos donos das indústrias multinacionais aqui instaladas.

E ficou, em todos nós, a esperança de que isso realmente venha a acontecer, esperança expressa nas palavras dirigidas pelo Presidente da República aos representantes dos seringueiros: "você não têm condições de competir e o Governo vai assumir os custos ambientais da atividade extrativista".

Devemos, agora, ficar atentos para que essa disposição se materialize em medidas concretas e objetivas. Delas depende muito mais do que os pneus de nossos carros – de sua efetiva realização dependem a sobrevivência da Amazônia e a integridade do território nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Considero prorrogada a Hora do Expediente por 15 minutos, para atender as três inscrições, sem prejudicar, posteriormente, a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Malda-ner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O SR. RONALDO CUNHA LIMA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deveríamos começar a falar dizendo que estamos embalados por uma canção, cujo som mavioso parte dos poemas nordestinos e caminha para os clássicos mais conhecidos, para ao fim dizer que assim se passaram dez anos.

Há dez anos, Sr. Presidente, a Paraíba assistia à despedida de Raimundo Asfora. Político, poeta, amigo, às vésperas de ser empossado no cargo de Vice-Governador do Estado, resolveu opor à vida o último desafio. Estamos para crer na verdade de sua locução, quando foi encarregado de fazer o panegírico de Pedro Nava. Parodiando suas palavras, diríamos que sua forma intensa de viver cada momento nos autoriza a lamentar a perda nacional de seu desaparecimento.



Ele se matou. A hora escolhida foi numa certa madrugada. Exatamente à madrugada para quem dedicou toda a parte romântica e criadora de sua vida, reservou um instante para a morte. Essa morte com a qual brincava em motes aos repentistas nordestinos dizendo: "a morte está enganada/eu vou viver depois dela". Até que o repentista anônimo fixasse na memória popular o cenário.

Certa vez Raimundo Asfora proferiu uma sentença que só o homem que pensa, que sofre, que ri, que chora, que pede, suplica, implora, diria coisa tão bela, ou debocharia dela, fazendo a cena engraçada: a morte está enganada eu vou viver depois dela.

Augusto dos Anjos foi chamado ao socorro do poeta, quando falava da morte de Pedro Nava:

Morte, ponto final da última cena,  
Forma difusa da matéria imbele,  
Minha filosofia te repele  
Meu raciocínio enorme te condena.

Como a buscar serpentes que se encantem, a voz de Asfora busca caminhos nesse deserto. O deserto que carrega para cada sombra de suas dunas uma mensagem embalada pelo infinito, marca seus transeuntes com uma tatuagem eterna na alma. Asfora tinha na alma essa lembrança nômada, carregada por seus antepassados em lombos de camelos pelo deserto. Tanto assim que convidou o poeta popular para glosar o mote de sua vida. São dois versos que se eternizam em glosas as mais diversas: "trago na alma as tatuagens/da minha origem cigana...".

O poeta romântico, senhor da madrugada no melhor estilo *belle époque*, ombreava um cidadão, político, engajado, com firmeza de propósitos e uma clivagem ideológica que nem a morte sobrepunha.

Assistir a caravana dos sem-terra passar com uma assistência cega e corrupta da sociedade fere os brios de uma história das caravanas que passam incólumes, mas aos latidos de cães pelo deserto.

Vemos os sem-terra com uma ponta de responsabilidade de uma nação que trinta anos depois

ainda permite mais um enterro formidável de sua quimera.

O sonho da reforma agrária é a forma de saudar Asfora nos dez anos de sua morte.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, deixaremos para os Anais da Casa trechos de seu discurso na Assembléia Legislativa da Paraíba, comentando a morte do camponês João Pedro Teixeira:

"Um tiro franziu o azul da tarde e ensangüentou o peito de um camponês. Foi assim que João Pedro morreu. Eu o vi morto, no Hospital de Sapé. Peguei na alça do seu caixão e, ao lado de outros companheiros e de milhares de camponeses, levei-o ao cemitério.

Estava com os olhos abertos. A morte não conseguiu fechar os olhos de João Pedro. Brilhavam numa expressão misteriosa e estranha, como se tivessem sido tocados por um clarão da eternidade.

Os seus olhos, os olhos de João Pedro, estavam escancarados para a tarde e, dentro deles, eu vi – juro que eu vi –, havia uma réstia verde que bem poderia ser a saudade dos campos ou o fogo da esperança que não se apagara."

Esperança e eternidade são instantes diários da luta pela terra. A esperança de, mantendo a luta, ferir o gosto pela eternização do problema por parte de uma elite descuidada que nossa nação construiu.

Que a terra nos seja leve.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) –**

**O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, uma família classe média norte-americana compra antecipadamente para o seu filho recém-nascido títulos do tesouro americano visando ao seu ingresso na universidade, com prazo de 15, 20 anos ou mais.

No Brasil, Sr. Presidente, ninguém crê nos títulos públicos, sejam eles municipais, federais ou estaduais. Por essa razão, pelos escândalos que temos verificado com os precatórios, com o endividamento excessivo dos Municípios, do Estado, da República, estou apresentando, na tarde de hoje, projeto de lei complementar que visa à regulamentação do art. 163 da Constituição Federal, incisos II, III, e IV, cujo teor determina:



"Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

.....  
I – dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

III – concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV – emissão e resgate de títulos da dívida pública;"

Estou apresentando esse projeto de lei complementar, Sr. Presidente, onde são introduzidos diversos dispositivos com vistas a impor restrição fiscal mais rígida ao setor público. A saber: maior rigor nos limites para os empréstimos de antecipação de receita orçamentária – as famosas AROs; obrigatoriedade de inclusão no orçamento de dotações para pagamento de serviço das dívidas – o que hoje não é feito, ninguém sabe qual é o orçamento de uma obra de ficção, ninguém sabe quanto vai pagar pelo serviço de dívida –; proibição de rolagem de títulos emitidos para operações de antecipação de receita e para pagamento de precatórios; estabelecimento de normas coercitivas e penais àqueles que infringirem as regras estabelecidas no texto dessa lei; reforço à já existente proibição de financiamento dos Estados pelos seus bancos – para que não tenhamos outros BANESPAS mundo afora; detalhamento da vedação constitucional ao financiamento do Tesouro Nacional pelo Banco Central – que é proibido, mas que ocorre com frequência; proibição de financiamento do Banco Central a Estado e Municípios; estabelecimento do limite máximo à absorção de títulos do Tesouro Nacional pela carteira do Banco Central; e maior rigor na concessão de garantias da União à contratação de crédito por entidades públicas.

Além disso Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma segunda razão para a elaboração desse lei complementar é o fortalecimento do conceito de crédito público. Ou seja, tendo em vista os vários episódios de **default**, parciais ou totais, protagonizados pelo setor público, ao longo dos anos, seria preciso estabelecer regras que evitassem a repetição dessa prática. Como resultado, teríamos a recuperação da credibilidade dos títulos públicos e, conseqüentemente, um aumento da demanda por esse ativo. O Governo poderia, então, tomar mais crédito, a um custo mais baixo, por prazos

mais longos, reduzindo o custo de implantação e manutenção dos serviços públicos.

Nesse sentido, são introduzidos dispositivos que impedem a emissão de títulos sem data de resgate claramente definida; é vedado o pagamento de dívidas públicas através de entrega de títulos aos credores; são estabelecidos prazos e condições para prescrição de uma dívida pública; são estabelecidas regras de informação ao público que induziriam uma maior transparência das negociações com títulos públicos.

Paralelamente à recuperação da credibilidade da dívida pública, essa Lei Complementar pretende também ampliar o mercado de investidores em papéis públicos, removendo as atuais restrições à aquisição e negociação desses papéis. Assim, a União e as instituições financeiras seriam autorizadas a negociar títulos públicos em mercado de balcão, o que ocorre nos Estados Unidos e nos países desenvolvidos, vendendo-os a pessoas físicas e jurídicas não financeiras. Tal inovação seria de grande importância, uma vez que abriria o acesso da população à aquisição direta de papéis públicos. Atualmente, as pessoas físicas e jurídicas não financeiras só podem investir em títulos públicos indiretamente, aplicando suas poupanças em fundos de investimentos administrados por instituições financeiras. E aí vemos o que ocorre, como demonstra agora a CPI dos Precatórios: compram esses fundos pelo preço que bem entendem.

Por todo o exposto, acredito merecer o apoio indispensável dos meus ilustres Pares para que essa iniciativa seja aprovada. A proposta conta com o mérito adicional de disciplinar a matéria de forma a compatibilizar os dispositivos constitucionais e as Resoluções do Senado Federal que tratam das competências privativas estabelecidas no art. 52.

Do mesmo modo, o texto legal ora proposto cuida de conceituar as operações pertinentes, cujas controvérsias conceituais e ausência de regras claras e limites rígidos têm proporcionado episódios lamentáveis, como esse que agora é investigado pela CPI dos Precatórios.

Encaminho à Mesa esse projeto e esclareço que se trata de um trabalho de fôlego; gastamos tempo e energia, mas temos certeza de que estamos prestando um serviço ao nosso País.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. NEY SUASSUNA EM SEU PRONUNCIAMENTO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 1997

*Dispõe sobre Normas Gerais para a dívida Pública Externa e Interna, de acordo com os incisos II, III e IV do artigo 163 da Constituição Federal.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta lei complementar estabelece as normas gerais reguladoras no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das operações relacionadas, direta ou indiretamente, com:

I - a dívida pública interna e externa, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

II - a concessão de garantias de pagamento pelas entidades públicas;

III - a emissão e resgate de títulos da dívida pública

Art. 2º É facultado aos Estados, respeitadas as normas gerais fixadas nesta lei complementar e as decisões do Senado Federal (art. 52, inciso V a IX da Constituição Federal), legislar supletivamente sobre questões específicas relativas a respectiva dívida pública.

**CAPÍTULO I**

**DA DEFINIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 3º Os compromissos assumidos em decorrência das operações de crédito realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, classificam-se, pela origem dos recursos, como:

I - dívida pública interna; quando se referem a empréstimos, financiamentos ou obrigações de qualquer natureza contraídas em moeda nacional, que importem em responsabilidade de pagamento;

II - dívida pública externa; quando se referem a empréstimos, financiamentos ou obrigações de qualquer natureza contraída em moeda estrangeira, que importem em responsabilidade de pagamento.

Art. 4º Os compromissos financeiros assumidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios, respectivas autarquias, fundações e entidades da administração indireta por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, classificam-se, em função dos prazos previstos para sua liquidação, como:

I - dívida pública fluente, de curto prazo, compreendendo as operações de crédito por antecipação da receita e os compromissos financeiros liquidáveis dentro do mesmo exercício financeiro em que tiverem sido assumidos.

II - dívida pública consolidada, compreendendo todos os demais compromissos financeiros, decorrentes de operações de crédito ou obrigações de qualquer natureza, destinados a cobertura de déficits, investimentos específicos ou giro da dívida pública mobiliária, liquidáveis em mais de um exercício financeiro.

*Parágrafo único.* Equiparam-se a dívida pública fluente os restos a pagar, os depósitos em geral, os serviços da dívida a pagar e os compromissos financeiros resultantes de condenação em processo judicial.

**CAPÍTULO II**

**DAS MODALIDADES DAS OPERAÇÕES  
DE CRÉDITO PÚBLICO**

**SEÇÃO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 5º As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas fundações e entidades da administração indireta classificam-se, de acordo com sua destinação, como:

I - antecipação da receita orçamentária anual;

II - cobertura do déficit orçamentário anual;

III - atendimento de investimento específico;

IV - giro da Dívida Pública Mobiliária.

§ 1º As operações de que trata este artigo compreendem qualquer modalidade de compromisso, envolvendo responsabilidade futura de pagamento, que resulte em endividamento público, em moeda nacional ou estrangeira, tais como:

a) qualquer obrigação decorrente de financiamento ou empréstimo, inclusive arrendamento mercantil;

b) a concessão de qualquer garantia, que represente compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior;

c) financiamento ou empréstimo, com a emissão ou aceite de título da dívida pública e a celebração de contratos que fixam valores mutuados ou financiados, ou prazos ou valores de desembolso ou amortização, bem como seus aditamentos que elevem tais valores ou modifiquem tais prazos.

§ 2º São das seguintes modalidades as operações de crédito referidas neste artigo:

a) Voluntárias - caracterizadas pelo atendimento espontâneo das pessoas físicas ou jurídicas a uma solicitação do poder público;

b) Compulsórias - caracterizadas pelo sentido obrigatório da aceitação da respectiva operação de crédito, de acordo com a necessidade ou conveniência do poder público, as quais se aplicam as disposições do art. 148 da Constituição.

§ 3º As operações de crédito compulsórias são privativas da União.

Art. 6º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, suas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público, realizar operações de crédito, de financiamento, ou emitir títulos e outros documentos representativos da dívida que não estabeleçam, expressamente, prazo de liquidação.

**SEÇÃO II**

**DOS LIMITES E CONDIÇÕES PARA AS OPERAÇÕES**

**DE CRÉDITO EXTERNO E INTERNO**

**E PARA A DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 7º Compete privativamente ao Senado Federal (art. 52, incisos V a IX da Constituição Federal):

I - autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

II - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

III - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal;

IV - dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

V - estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

*Parágrafo único.* Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre o montante da Dívida Mobiliária Federal (art. 48, inciso XIV da Constituição).

### SECÃO III

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

**Art. 8º** As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por antecipação da receita, subordinam-se aos limites e condições fixadas pelo Senado Federal, por Resolução, de acordo com o inciso III do art. 7º, e devem obrigatoriamente ser realizadas através de leilão eletrônico com as seguintes características:

I - divulgação, pelo Banco Central do Brasil, às instituições financeiras a ele subordinadas, através de sistema eletrônico de comunicação, da disposição da União, de estado ou de município para contratar a operação de crédito a que se refere este artigo, especificando o valor e o prazo pretendido.

II - envio, pelas instituições financeiras, ao Banco Central do Brasil, ou a outra instituição por ele designada, através de sistema eletrônico de comunicação, de propostas de taxas de juros a serem cobradas no empréstimo;

III - a divulgação, pelo Banco Central do Brasil, às instituições financeiras a ele subordinadas, através de sistema eletrônico de comunicação, da autorização para realizar a operação de crédito de que trata este artigo à instituição que oferecer a menor taxa de juros para uma determinada operação.

*Parágrafo único.* O Banco Central do Brasil regulamentará o disposto neste artigo.

**Art. 9º** As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, autorizadas por lei, serão obrigatoriamente liquidadas até trinta dias antes do encerramento do exercício em que forem contratadas, excetuadas aquelas contratadas no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo, cujo prazo de liquidação não pode ultrapassar os últimos sessenta (60) dias do término do mandato.

**Art. 10.** No último ano do exercício do mandato do chefe do Poder Executivo do Estado, do Distrito Federal ou do Município, é vedada a contratação das operações de crédito de que trata este artigo, a partir do primeiro dia do período de seis meses que anteceder a data das respectivas eleições, até a transmissão do respectivo cargo.

**Art. 11.** É vedada a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária por autarquias e fundações controladas pelo poder público federal, estadual e municipal, bem como por demais entidades da administração indireta mantidas por dotações orçamentárias mediante transferências da União.

§ 1º Para os efeitos desta lei, a manutenção das fundações e entidades da administração indireta de que trata este artigo, caracteriza-se quando as transferências de recursos orçamentários da União no exercício e nos dois anos imediatamente anteriores, representarem mais de 50% (cinquenta por cento) da receita orçamentária total da respectiva entidade, no mesmo triênio.

§ 2º Consideram-se como receita própria da entidade da administração indireta, as transferências da União em cujo orçamento figurem como receitas vinculadas em decorrência de disposições expressas na lei.

§ 3º É vedado às fundações e entidades da administração indireta enquadradas no disposto neste artigo realizar operações de crédito mediante emissão e lançamento de títulos.

### SECÃO IV

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA INVESTIMENTOS

**Art. 12.** A realização de operações de crédito pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, para atender a investimentos, dentro dos limites e condições aprovadas pelo Senado Federal (inciso III do art. 7º), com liquidação dos compromissos decorrentes em exercícios financeiros subsequentes, dependem, também, de autorização legislativa, a qual fixará, desde logo, as dotações a serem incluídas nos orçamentos anuais para os respectivos serviços de juros, amortização e resgate, durante o prazo para sua liquidação.

§ 1º Os recursos obtidos com a realização das operações de que trata este artigo serão aplicados de conformidade com a respectiva autorização legislativa, que pode permitir o registro daquelas receitas e de sua utilização em contas especiais, sem sua incorporação ao orçamento do exercício de seu recebimento.

§ 2º As disposições do parágrafo anterior não dispensam a inclusão do valor das operações no orçamento, em anexo no exercício de seu recebimento, e no orçamento plurianual de investimentos, na forma da legislação a este referente.

**Art. 13.** As operações de crédito para investimentos específicos, realizadas diretamente pelas fundações ou entidades da administração indireta mantidas por transferências de dotações orçamentárias da União, como definido nos §§ 1º e 2º do art. 11, reger-se-ão no que concerne a respectiva autorização, pelas disposições da legislação específica a que cada uma estiver subordinada e às Resoluções do Senado Federal.

### SECÃO V

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DO SETOR PÚBLICO

**Art. 14.** As operações de crédito internas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios classificam-se em duas modalidades:

I - colocação: em oferta pública, de Títulos do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - operação de crédito com instituições financeiras em moeda nacional, como definido no § 2º deste artigo.

§ 1º As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o lançamento e colocação dos títulos referidos no inciso I, obedecem à seguinte classificação:

a) títulos do Tesouro de até 11 meses de prazo a vencer: para as operações de crédito por antecipação de receita autorizada na lei orçamentária anual, vencíveis no exercício de sua colocação em mercado;

b) títulos do Tesouro para cobrir déficit autorizado na lei orçamentária anual, para atender a investimento específico autorizado por lei e para o giro da dívida pública mobiliária consolidada.

§ 2º As operações de crédito a que se refere o inciso II deste artigo compreendem contratos de empréstimos ou financiamentos, as garantias ou contragarantias em tais operações, inclusive com a concessão de fiança, aval, emissão, coobrigação ou aceite de títulos, notas promissórias e letras de câmbio.

§ 3º Compete ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno, de acordo com o inciso IV do art. 7º.

Art. 15. Compete ao Banco Central do Brasil expedir instruções regulamentando as operações de crédito internas entre as instituições financeiras e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal, de acordo com os limites globais e condições fixadas pelo Senado Federal, como determina o inciso III do art. 7º.

Art. 16. Os estabelecimentos bancários, oficiais ou privados, podem celebrar contratos com os Estados, Distrito Federal e com os Municípios para arrecadação ou recebimento de receitas autorizadas na lei orçamentária anual, cujo produto venha a atender especificamente à amortização ou liquidação das operações de crédito que haviam possibilitado a apropriação antecipada dessas receitas (artigos 8º a 11), quando dos respectivos empréstimos.

Art. 17. Compete ao Senado Federal aprovar (inciso III do art. 7º) os limites globais e condições para a concessão de aval ou fiança por instituições financeiras, para assegurar garantia de pagamento de títulos de dívida ou contratos de qualquer natureza, de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, autarquias, Fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Art. 18. É vedada a emissão de títulos a que se refere o artigo 14, inciso I, por autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal, estadual e municipal.

Art. 19. É o Tesouro Nacional autorizado a ofertar e vender títulos de sua emissão, pelo valor de face, a pessoas físicas e jurídicas não financeiras, em mercado de balcão, através de instituição financeira registrada no Banco Central do Brasil.

## SEÇÃO VI

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNO DO SETOR PÚBLICO

Art. 20. As operações de crédito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o exterior, em moeda estrangeira, quaisquer que sejam as modalidades, compreendendo contratação direta ou prestação de garantia, dependerão de autorização do Senado Federal (inciso I do art. 7º desta lei complementar), ressalvado o caso das instituições financeiras, da administração indireta, autorizadas a operar com o exterior e que são regidas por legislação própria.

*Parágrafo único.* São fixados pelo Senado Federal, por proposta do Presidente da República (inciso I e II do art. 7º desta lei complementar), os limites globais e condições para a realização das operações de crédito, com o exterior, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e pelas autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público federal.

Art. 21. Compete ao Senado Federal dispor sobre limites globais e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo, de acordo com o inciso IV do art. 7º desta lei complementar.

*Parágrafo único.* Incluem-se neste dispositivo, sem prejuízo de outras operações, os avais, as fianças, os resseguros e os cosseguros.

Art. 22. É privativa da União, dependendo da autorização do Senado Federal, por proposta do Presidente da República, a realização de operações de crédito que importem lançamento de títulos do Tesouro Nacional no exterior, de acordo com os incisos I a III do art. 7º desta lei complementar.

Art. 23. Os recursos obtidos com a realização de operações de crédito com o exterior só poderão ser aplicados de conformidade com a respectiva autorização do Senado Federal, que pode também permitir o registro dos recursos e da sua utilização em contas especiais, sem sua incorporação no orçamento do exercício, observado o disposto no art. 12 desta lei complementar.

## SEÇÃO VII

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PARA O GIRO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

Art. 24. Compete ao Congresso Nacional, por proposta do Presidente da República (inciso XIV do art. 48 da Constituição), fixar limites globais para o montante das operações de crédito, visando ao giro do principal, incluída a correção monetária, ou cambial, quando a ela sujeita, da dívida pública mobiliária do Tesouro Nacional e ao Senado Federal (inciso II do art. 7º desta lei complementar), a dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º É vedada a inclusão no giro da dívida pública mobiliária dos títulos emitidos para pagamento de precatórios judiciais e para operações de antecipação de receita orçamentária.

§ 2º As operações de crédito para giro do principal da dívida pública mobiliária, de que trata esse artigo, podem ser feitas independentemente da fixação das respectivas receitas e despesas na lei orçamentária anual, caso em que devem constar de anexo à referida lei, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º É obrigatória a inclusão no orçamento anual da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de dotação específica para atendimento das despesas com o pagamento dos encargos dos títulos da dívida pública mobiliária consolidada de que trata este artigo.

## CAPÍTULO III

### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO VEDADAS AO SETOR PÚBLICO

Art. 25. É vedado ao Banco Central do Brasil, como determina o § 1º do art. 164 da Constituição, conceder empréstimos, direta ou indiretamente, ao Tesouro Nacional, bem como aos recursos de Estados, Distrito Federal e Municípios, tais como:

I - em moeda nacional ou estrangeira, inclusive sob a forma de financiamento;

II - comprar títulos diretamente do Tesouro Nacional, exceto como autorizado no inciso II do art. 45, desta lei complementar;

III - comprar de terceiros, títulos de emissão do Tesouro Nacional, na data da liquidação financeira de venda desses títulos;

IV - realizar, com o Tesouro Nacional, permuta temporária ou definitiva de títulos, ou operação de compra e venda a termo de títulos cujo efeito final seja semelhante a permuta;

V - conceder garantia, de qualquer natureza, à União, em operações de crédito, ou de financiamentos, externos ou internos;

VII - realizar, com instituições financeiras, permuta temporária ou definitiva de títulos federais, estaduais ou municipais por títulos emitidos pelo Banco Central, bem como realizar operações de compra e venda a termo desses títulos cujo efeito final seja semelhante a permuta.

**Art. 26.** É vedado às instituições financeiras bancárias sob o controle acionário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conceder empréstimos ou financiar, direta ou indiretamente, os respectivos Tesouros ou suas entidades da administração direta.

*Parágrafo único.* Subordinam-se à legislação própria e as normas do Banco Central do Brasil, as operações de mercado aberto, com títulos dos tesouros estaduais, municipais e do Distrito Federal, realizadas pelas instituições referidas neste artigo, para regular seus fluxos de caixa e para atender os investimentos de seus clientes.

## CAPÍTULO IV

### DOS CONTROLES, DAS GARANTIAS E DA TRANSPARÊNCIA NA EMISSÃO DE TÍTULOS PÚBLICOS

#### SEÇÃO I

##### DAS INFORMAÇÕES AO PÚBLICO

**Art. 27.** A oferta, ao mercado, no lançamento dos títulos dos Tesouros de que trata o art. 14, inciso I e § 1º desta lei complementar, só pode ser feita com a prévia prestação das seguintes informações ao público:

- I - a forma, o valor, local e data de cada lançamento;
- II - o local da subscrição;
- III - os juros e o plano de desconto, quando os títulos forem emitidos pelo valor face de resgate, e o sistema de colocação no mercado;
- IV - a correção monetária ou cambial, quando a uma delas sujeito;
- V - os prazos de amortização, e de resgate;
- VI - local de pagamento dos juros e de resgate;
- VII - outras características dos títulos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o rendimento.

§ 1º Os títulos emitidos para fins de que tratam as letras "a" e "b" do § 1º do art. 14, desta lei complementar, não podem ter denominações coincidentes.

§ 2º Os títulos de que trata este artigo, nos limites das respectivas emissões, podem ser distribuídos em séries autônomas.

§ 3º Os títulos de cada série podem ser vencíveis em prazos variáveis, de conformidade com os respectivos planos de emissão.

§ 4º É vedada a desigualdade de juros dentro da mesma série, observado, quanto à sua fixação, no caso dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a autorização legislativa.

§ 5º É privativa da União a emissão de títulos do Tesouro Nacional com cláusula de correção cambial.

§ 6º Os títulos referidos neste artigo podem ser emitidos com cupões de amortização e juros.

**Art. 28.** Podem ser emitidos títulos múltiplos, caso sujeitos a correção monetária, pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos

Municípios, representados por certificados que indiquem o número de obrigações e o valor de referência de cada título.

**Art. 29.** É vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, às autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público, realizar quaisquer pagamentos, inclusive os de serviços e obras, mediante entrega dos títulos dos Tesouros a que se refere o § 1º do art. 15 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* A União, em casos especiais, previstos em lei, relacionados a desapropriações, empréstimos compulsórios e como alternativa de tributos, pode realizar a entrega de títulos de sua emissão, a pessoas físicas ou jurídicas, como forma de pagamento ou como comprovante do empréstimo.

**Art. 30.** Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são das seguintes modalidades, impressas em seu texto: nominativos ou nominativos endossáveis.

§ 1º Os títulos da mesma série e prazo são conversíveis de uma para outra das modalidades citadas neste artigo.

§ 2º O agente emissor, ou seu representante autorizado, pode emitir os títulos da nova modalidade contra a entrega dos títulos que originaram a troca, os quais serão cancelados.\*

§ 3º O agente que efetuar a conversão consignará, obrigatoriamente, nos novos títulos, o direito a percepção de juros desde o último vencimento constante dos títulos que forem trocados e cancelados.

§ 4º A União, em casos especiais, previstos em lei, pode determinar a emissão de títulos do Tesouro Nacional com cláusulas de intransferibilidade temporária ou até os respectivos vencimentos.

**Art. 31.** O título nominativo do Tesouro Nacional, e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem consignado em seu texto, de forma completa e legível, o nome do proprietário.

§ 1º A transferência de título do Tesouro nominativo realiza-se pelo agente emissor ou representante autorizado, por pedido por escrito do proprietário, que prove sua identidade, ou por decisão judicial, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 2º A transferência de título nominativo escritural do Tesouro obedece ao disposto no § 3º do art. 36 desta lei complementar.

**Art. 32.** O título nominativo endossável, transmissível por endosso, de emissão do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tem consignado em seu texto, de forma completa e legível, o nome do proprietário.

§ 1º Para validade do endosso no título do Tesouro nominativo endossável, o qual não pode ser parcial, é necessário que conste no seu reverso:

- a) o nome do endossatário e a indicação do seu número de inscrição em Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda;
- b) a data de transferência do título;
- c) a assinatura de próprio punho do endossador, com firma reconhecida por notário público, ou abonada por banco oficial do agente emissor;
- d) a indicação do número de inscrição do endossador em Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

§ 2º O endossatário que provar ser possuidor de título do Tesouro com base em endosso, ou em série contínua de endossos, tem direito a pedir substituição do título.

§ 3º Nas transferências de títulos do Tesouro nominativo endossável, por procurador ou representante legal do cedente, o agente emissor, ou seu representante autorizado, fiscalizará a regularidade da representação e arquivará o respectivo instrumento.

§ 4º Nas vendas judiciais, a substituição do título do Tesouro nominativo endossável é feita à vista da carta de arrematação, que será arquivada pelo agente emissor.

## SECÃO II

### DOS REGISTRO E NEGOCIAÇÃO

Art. 33. Os títulos do Tesouro emitidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, só podem ser lançados, oferecidos publicamente, ou ter iniciada sua colocação no mercado, depois de registrados no Banco Central do Brasil, de acordo com os limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária fixados pelo Senado Federal, por Resolução (inciso V do art. 7º desta lei complementar).

Art. 34. Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, do Tesouro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios só podem ser colocados e negociados no mercado através de instituições financeiras registradas no Banco Central do Brasil, de acordo com a legislação que regula o Sistema Financeiro Nacional e o Mercado de Capitais, segundo instruções baixadas pelo citado Banco, observado o disposto no art. 27 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* A emissão, o pagamento de juros, a substituição, a subdivisão, a conversão, a consolidação e o resgate dos títulos dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, podem ser descentralizados, através das instituições de que trata este artigo, mediante celebração de convênios, ajustes ou contratos específicos para cada caso.

Art. 35. É vedado a União tributar a renda das obrigações da dívida pública dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a remuneração e os proventos dos Agentes Públicos, em níveis superiores aos que fixar para suas obrigações e para seus agentes (art. 151, inciso II, da Constituição).

## SECÃO III

### DOS TÍTULOS PÚBLICOS ESCRITURAIS DE EMISSÃO DOS TESOUREOS

Art. 36. É facultado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, realizar as operações de crédito de que trata o § 1º do art. 14 desta lei complementar, sem emissão física dos títulos do Tesouro representativos dessas operações, desde que os registros de custódias e das liquidações financeiras, relacionadas com esses títulos, passem a ser escriturais e nominativos e estejam sob responsabilidade direta do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - para os títulos do Tesouro Nacional, e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP - para os títulos de emissão dos Tesouros das demais entidades da Federação.

§ 1º A colocação de títulos da dívida pública dos Tesouros só pode ser feita desde que precedida das informações a serem prestadas aos investidores, como determina o art. 27 desta lei complementar.

§ 2º São nominativos e inegociáveis os recibos de compra de títulos públicos escriturais dos Tesouros, custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, inegociabilidade essa que constará obrigatoriamente, de seu texto, de forma destacada.

§ 3º A transferência de titularidade dos títulos públicos dos Tesouros, custodiados escrituralmente no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC e na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP -, subordina-se às normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pelas referidas entidades custodiantes.

§ 4º É facultado aos titulares de títulos públicos escriturais dos Tesouros solicitar, a qualquer momento, através do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, a emissão física e a entrega dos títulos por eles adquiridos e a baixa da respectiva custódia escritural.

§ 5º Na hipótese da solicitação prevista no parágrafo anterior, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, terão prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para providenciar a entrega dos respectivos títulos.

§ 6º O não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo anterior, para entrega dos títulos, impede o Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - ou a Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, de receber novas custódias de títulos escriturais do respectivo agente emissor, até a entrega dos títulos solicitados.

§ 7º Estão referidas pela legislação que regula o sigilo bancário a custódia e a liquidação financeira de títulos dos tesouros de que trata este artigo, a cargo do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC - e da Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP.

## SECÃO IV

### DAS GARANTIAS E VANTAGENS

Art. 37. Os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e pelos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem ser recebidos em caução, por estabelecimento de crédito, para garantia de empréstimos ou outras transações e, ainda, em função do governo emissor:

I - em caução por órgãos, entidades e fundações, respectivamente, da administração pública federal, estadual e dos Territórios e Municípios, para garantia de contratos de obras, fornecimento de materiais e serviços;

II - como depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou garantir pagamentos a órgãos, entidades e fundações, respectivamente, da Administração Pública Federal, Estadual e dos Territórios e Municípios.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a receber, nos casos de que trata este artigo, os títulos do Tesouro por eles emitidos pelo seu valor nominal e correção monetária, ou cambial, quando a estas sujeitos.

§ 2º A transferência de caução de títulos escriturais, de que trata o art. 36, para garantia de empréstimos ou outras transações, como prevista neste artigo, só pode ser atendida pelo Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, mediante pedido formal do respectivo investidor, de acordo com normas baixadas pelas citadas instituições custodiantes.

Art. 38. Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, não resgatados no seu vencimento, têm poder liberatório 30 (trinta) dias após vencidos, pelo seu valor na data do vencimento, para pagamento de qualquer tributo do respectivo governo emissor, sendo proibido, para esse fim, antecipar o prazo aqui estabelecido.

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são autorizados a intervir no mercado, observado o disposto no art. 34 desta lei complementar, para compra e venda dos títulos do Tesouro de sua emissão, em circulação, para garantir sua liquidez, podendo o órgão competente utilizar rotativamente, para esse fim, percentagem dos recursos provenientes da colocação daqueles títulos.

§ 1º Para os títulos emitidos pelo Tesouro Nacional, a intervenção de que trata este artigo é feita pelo Banco Central do Brasil, desde que previamente fornecidos recursos pela União, tendo em vista o disposto no art. 24 desta lei complementar.

§ 2º Para os títulos emitidos pelos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a intervenção deve ser através de uma ou mais das instituições de que trata o *Parágrafo único* do art. 34 desta lei complementar.

## SECÃO V

### DA ADMINISTRAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS

**Art. 40.** É de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelecer os critérios de movimentação dos títulos emitidos pelos respectivos Tesouros e os sistemas de escrituração, controle e fiscalização das emissões, inclusive escriturais, objetivando:

I - a manutenção, em dia dos serviços de juros, amortização e resgate dos títulos;

II - providências legais regulamentares e administrativas, para tornar rápido e eficiente o processo de emissão, inclusive escritural, transparência, negociabilidade e caucionamento dos respectivos títulos;

III - o resgate dos títulos na forma e prazo estabelecidos em lei, salvo previsto o reembolso antes de expirado o respectivo prazo;

IV - a substituição dos títulos dilacerados;

V - a incineração dos títulos resgatados, substituídos por transferência de propriedade, de modalidade, dilacerados, inutilizados e dos respectivos cupões quitados;

VI - manter informados os tomadores de títulos sobre onde e quando, e como são pagos os juros e feitas as substituições, amortizações e resgates;

VII - a supervisão e o controle dos atos praticados pelos agentes emissores ou seus representantes autorizados.

**Art. 41.** Os títulos da dívida pública mobiliária de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são insusceptíveis de gravames de qualquer natureza que importem obrigatoriedade de suas repartições emittentes, ou seus agentes, exercerem controles prévios especiais quanto a sua negociabilidade, ao pagamento de juros ou a efetivação do resgate, ressalvado o disposto no § 4º do art. 30 desta lei complementar.

*Parágrafo único.* Nos casos em que são cabíveis restrições e gravames por decisão judicial, que impliquem aceitação de cláusula de usufruto, fideicomisso, inalienabilidade, impenhorabilidade e intransferibilidade, com relação aos títulos referidos neste artigo, o juízo competente determinará o seu depósito no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, ou na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP, credenciando-o a representar os respectivos titulares e indicando o destino a ser dado às importâncias provenientes do recebimento de juros, amortização ou resgate.

## SECÃO VI

### DOS TÍTULOS PÚBLICOS EXTRAVIADOS

**Art. 42.** Para o título público nominativo, de emissão do Tesouro Nacional ou dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, extraviado ou involuntariamente destruído, é permitida a emissão de novo, com idênticas características, desde que seja entregue ao respectivo agente emissor prova de que o requerente mandou publicar, durante 3 (três) dias consecutivos, no Diário Oficial e/ou em jornal de grande circulação local, um aviso ao público dando conhecimento do extravio, ou destruição, com indicação do número do título, taxa de juros, valor e o nome do proprietário

§ 1º Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da data da última publicação referida neste artigo, pode o agente emitir e entregar ao requerente novo título, substituído do extraviado ou destruído.

§ 2º No caso do parágrafo precedente, os juros são devidos a partir do último vencimento anterior à data do requerimento referido neste artigo.

**Art. 43.** A pessoa injustamente desapossada de títulos nominativo endossável, de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para obter novo e impedir que a outrem sejam pagos o capital e os rendimentos, deve declarar, na petição inicial ao juiz, a quantidade, espécie, valor nominal dos títulos e séries, a época e o lugar em que os adquiriu e recebeu os últimos juros ou rendimentos.

§ 1º na conclusão, deve pedir:

a) a notificação do devedor do título, para que não pague o capital, os juros e a correção monetária, quando a esta sujeito;

b) a notificação às instituições financeiras, para que não seja permitida negociação dos títulos;

c) a citação do detentor, ou de terceiros interessados.

§ 2º Justificado o pedido, o juiz, antes de qualquer providência favorável ao autor, deve ordenar a citação e as notificações requeridas.

§ 3º Quando o detentor for desconhecido ou incerto, ou se encontrar em lugar não sabido ou inacessível, devem ser citados, desde logo, no mesmo edital, os terceiros interessados, marcando-lhes o juiz o prazo de 60 (sessenta) dias para dizerem do seu direito.

§ 4º Conhecido o detentor, só será feita a citação de terceiros interessados quando aquele, citado, não contestar o pedido dentro de 10 (dez) dias.

§ 5º Se o terceiro comparecer como detentor, esse passa a ter 10 (dez) dias para contestar o pedido.

§ 6º Recebida a contestação, o feito prossegue com o rito ordinário.

§ 7º A contestação só é admitida se acompanhada do título reclamado.

§ 8º É processada em apenso a contestação que versar sobre parte dos títulos reclamados, e só em relação a esses será proferida a sentença.

§ 9º Comprado o título no mercado, aquele que pretender a restituição deve pagar ao possuidor o preço de compra, ressalvado o direito de reavê-lo do vendedor.

§ 10. Se, no prazo de 60 (sessenta) dias, não houver contestação, ou essa for improcedente, o juiz pode, na sentença, declarar caducos os títulos, ordenando ao devedor que emita outros em substituição aos reclamados.

§ 11. No caso do parágrafo precedente, os juros só são devidos a partir do último vencimento anterior a decisão judicial.

**Art. 44.** Aquele que tiver perdido, ou a quem houverem sido furtados ou roubados os títulos nominativos endossáveis de emissão do Tesouro Nacional, dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, poderá reavê-los, em ação reivindicatória, da pessoa que os detiver, sem embargo das providências reguladas no artigo anterior.

**SEÇÃO VII****DA PRESCRIÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS**

**Art. 45.** Incidem em prescrição legal as dívidas correspondentes ao resgate, amortização e juros dos valores mobiliários de que trata esta lei complementar, de emissão do Tesouro Nacional e dos Tesouros dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujo pagamento não for reclamado, decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que se tornar devido.

**CAPÍTULO V****DA CONDUÇÃO DA POLÍTICA MONETÁRIA  
COM TÍTULOS DO TESOURO NACIONAL**

**Art. 46.** O Banco Central do Brasil pode comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta da moeda ou a taxa de juros, como previsto no § 2º do art. 164 da Constituição, nos seguintes casos:

I - diretamente de instituições financeiras que operam no mercado aberto desses títulos;

II - nas ofertas públicas do Tesouro Nacional, para giro da sua carteira própria desses títulos, decorrentes das aquisições de que trata o inciso I deste artigo, limitado ao valor do principal e correção monetária dos títulos vencidos.

§ 1º As operações de mercado aberto, com títulos do Tesouro Nacional, conduzidas pelo Banco Central do Brasil, com fins de política monetária, obedecem à legislação própria e ao disposto neste artigo.

§ 2º O limite máximo de títulos do Tesouro Nacional que o Banco Central do Brasil pode manter em carteira, nas suas contas ativas, em decorrência das operações de que trata o "caput" deste artigo, é de 20% (vinte por cento) do total da soma de papel moeda em poder do público, mais depósito à vista, a prazo e de poupança do Sistema Financeiro Nacional.

**CAPÍTULO VI****DOS CONTROLES DO ENVIDAMENTO PÚBLICO  
E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA SUA AMORTIZAÇÃO****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 47.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a dispor de informações centralizadas e atualizadas sobre as respectivas dívidas interna e externa.

§ 1º Informações detalhadas sobre a posição da dívida das Fundações e das entidades da administração indireta, mantidas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, como definido nos §§ 1º e 2º do art. 11 desta lei complementar, serão remetidas ao setor encarregado da centralização de que trata este artigo, no mínimo trimestralmente, para efeito de controle.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, respectivas fundações e entidades da administração indireta mantidas por transferência de dotações orçamentárias, são obrigados a fornecer ao Banco Central do Brasil ou a outro órgão designado pelo Senado Federal, com a periodicidade e nas condições em que o Senado Federal estabelecer, informações sobre a situação de sua dívida interna e externa.

§ 3º Compete ao Banco Central do Brasil efetuar os serviços de registro e controle das operações de crédito com o exterior, realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, sem prejuízo para seus registros e controles próprios, tendo em vista:

a) a legislação federal e as condições aprovadas pelo Senado Federal;

b) os acordos, tratados e convênios internacionais que disponham sobre a dívida externa;

c) a legislação supletiva estadual, se for o caso.

**Art. 48.** Semestralmente, o Ministro da Fazenda comparecerá à Comissão de Economia do Senado Federal para expor sobre a evolução do endividamento externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das entidades da administração indireta controladas pelo poder público federal, encaminhando previamente relatório circunstanciado sobre essa evolução.

**SEÇÃO II****DA OBRIGATORIEDADE DE DOTAÇÕES PARA ATENDER ÀS  
DESPESAS COM A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**

**Art. 49.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, respectivas fundações e entidades da administração indireta por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, farão constar, obrigatoriamente, dos respectivos orçamentos anuais, dotações destinadas especificamente ao pagamento de juros, amortização ou resgate de obrigações decorrentes do seu endividamento interno ou externo, como disposto nesta lei complementar, ressalvado o disposto no § 2º do art. 24 desta lei complementar.

§ 1º A prestação de garantias pela União fica condicionada ao estabelecimento de contragarantias em valor igual ou superior ao valor da garantia, que deve ser constituída por bens ou direitos, selecionados a critério da União e sujeitos à aprovação do Tribunal de Contas da União.

§ 2º A União não incluirá dotações nos seus orçamentos anuais para atender compromissos de pagamentos de débitos decorrentes de responsabilidade assumida com a prestação de garantia em operações de crédito, ou financiamento, de qualquer natureza, realizadas no País ou no exterior.

§ 3º O não ressarcimento de dívida honrada pela União no prazo de 60 dias do seu vencimento implica imediata execução das contragarantias.

§ 4º Nos casos em que a União honrar pagamentos de dívidas dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas Fundações e entidades da administração indireta, o Tesouro Nacional condicionará a entrega dos recursos de que trata o artigo 159 da Constituição, à liquidação dos seus créditos decorrentes daqueles pagamentos (*Parágrafo único*, art. 160 da Constituição).

§ 5º A entidade pública cuja dívida foi honrada pela União tem suspenso seu direito de acesso a novos créditos, ou financiamentos, de qualquer natureza, até que ressarça à União.

§ 6º É facultado a empresas privadas, especializadas na classificação de risco de crédito (*rating*), divulgar, por critérios próprios, avaliação da espécie do setor público.



**CAPÍTULO VII****DAS NORMAS COERCITIVAS E PENAS****RELACIONADAS COM A DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA E INTERNA**

**Art. 50.** O Presidente da República, ouvidos o Conselho da República e o Conselho da Defesa Nacional (art. 90, inciso I, e 91, § 1º, inciso II da Constituição, respectivamente), com aprovação do Congresso Nacional (art. 49, inciso IV, da Constituição), intervirá no Estado que suspender o pagamento da dívida consolidada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior (art. 34, inciso V, letra "a", da Constituição).

**Art. 51.** Na forma da respectiva Constituição Estadual, o Estado intervirá no Município que deixar de pagar, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida consolidada, ou fundada (art. 35, inciso I, da Constituição).

**Art. 52.** A União, suas fundações e entidades da administração indireta não podem celebrar acordo, convênio ou contrato relacionado com o crédito público, ou conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ou financiamentos aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, suas fundações ou entidades da administração indireta, uma vez verificado o não pagamento previsto nos arts. 49 e 50, anteriores, salvo motivo de força maior.

§ 1º Compete ao Banco Central do Brasil transmitir ao sistema financeiro, ao Senado Federal e aos órgãos e entidades da administração federal, a ocorrência que implique reconhecimento dos impedimentos determinados neste artigo.

§ 2º O dirigente ou servidor público que, por quaisquer atos ou omissões verificadas no desempenho do respectivo cargo ou função, infringir o disposto neste artigo, será responsabilizado administrativamente, sem prejuízo da sua responsabilidade civil ou penal.

**Art. 53.** Constitui crime infringir, por qualquer forma, as normas fixadas nesta lei complementar, relacionadas com as operações de que tratam os incisos I, II e III do art. 1º, em especial:

I - realizar o funcionário público operação de crédito público sem autorização legislativa, com infração a ela, ou em desacordo com esta lei complementar, ou Resolução do Senado Federal,

II - exceder o administrador ou responsável pela administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os limites globais e as condições aprovadas pelo Senado Federal para operações de crédito externas e internas e para a dívida pública, como disciplinado nesta lei complementar;

III - deixar, sem justa causa, o funcionário público, de prestar contas, no prazo que lhe for assinado, ao órgão competente, da aplicação de recursos decorrentes de operação de crédito público;

IV - onerar o funcionário público obrigação de qualquer natureza, inclusive através de concorrência pública, ou tomada de preços, para execução de obras, para prestação de serviços, para compra de materiais e de equipamentos, e outros, que resultem em responsabilidade futura de pagamento pela União, pelos Estados, pelo Território, pelos Municípios, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público, sem que exista dotação de recursos específicos e suficientes, na lei orçamentária anual ou plurianual, para atender à liquidação daquela obrigação e da respectiva dívida;

V - desviar o funcionário público, no todo ou em parte, recurso decorrente de operação de crédito público, aplicando-o em finalidade diferente do ato do poder público que a autorizou;

VI - deixar o funcionário público de pagar, ou resgatar, no vencimento, compromisso financeiro caracterizado como dívida pública, sob sua gestão, compreendendo o principal, os juros ou os acessórios, causando, como inadimplente, dano ao crédito público (*Parágrafo único* do art. 70 da Constituição);

VII - fraudar o funcionário público de qualquer modo, escrituração, lançamento, registro, informação, relatório, parecer relativo a operação de crédito público ou obrigação de dívida pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e respectivas fundações e demais entidades controladas pelo poder público;

VIII - falsificar, imprimir ou adulterar título da dívida pública do Tesouro, por conta própria ou alheia;

IX - importar, exportar, adquirir, vender, trocar, ceder, emprestar, guardar, ter em depósito ou introduzir em circulação título falsificado;

X - restituir à circulação título da dívida pública do Tesouro, depois de conhecida a falsidade, ainda quando recebido de boa fé como verdadeiro;

XI - imprimir, emitir ou autorizar a impressão ou emissão de título da dívida pública mobiliária, sem a autorização da entidade responsável;

XII - imprimir título da dívida pública mobiliária do Tesouro, com características diferentes das determinadas pelo órgão competente, ou em quantidade superior à autorizada;

XIII - vender, desviar ou fazer circular título da dívida pública mobiliária, cuja colocação não estava autorizada, ou fora impresso com características diferentes das determinadas pelo órgão competente;

XIV - restituir à circulação título da dívida pública mobiliária já recolhido ou resgatado pela autoridade competente;

XV - lançar, oferecer publicamente, ou iniciar a colocação no mercado de títulos da dívida pública mobiliária, sem o seu registro no Banco Central do Brasil, quando este for exigido;

XVI - liquidar débitos, inclusive os de serviços e obras, em nome da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou de fundação e entidade da administração indireta federal, mediante entrega de título da dívida pública mobiliária ainda a vencer, ressalvado o disposto no *Parágrafo único* do art. 29 desta lei complementar;

XVII - dar quitação de pagamento de tributo através do recebimento de títulos de que trata o § 1º do art. 14, ressalvado o disposto no art. 37.

§ 1º Ao funcionário público condenado por crime previsto neste artigo, aplicar-se-ão, cumulativamente: pena privativa de liberdade, de um mês a três anos de reclusão; multa, como estipulado no § 4º deste artigo; perda do cargo ou função pública, ainda que eletiva; e inabilitação para o exercício de função pública, pelo prazo de 2 a 10 anos.

§ 2º Ao condenado na forma deste artigo, a pena privativa de liberdade, funcionário público ou não, aplica-se a pena acessória de inabilitação para o exercício de função pública, pelo prazo de dois a dez anos.

§ 3º Aplicam-se as penas criminais descritas neste artigo, sem prejuízo da reparação civil do dano.

§ 4º A multa pela prática de crime de que tratam os incisos deste artigo será calculada por dia-multa, de valor não inferior, cada dia-multa, ao maior salário mínimo vigente no País, nem superior a dez vezes o seu valor, sendo a quantidade de dias-multa fixada segundo o prudente arbítrio do juiz, de acordo com a intensidade do dolo, a gravidade dos fatos apurados, a situação econômica do acusado e o proveito colhido ou desejado.

§ 5º Na fixação da pena de multa, o juiz deve ter em conta, principalmente, a situação econômica do condenado. A multa pode ser aumentada até o triplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do condenado, é ineficaz a cominada, ainda que no máximo, ao crime de que se trata

§ 6º Equipara-se a funcionário público, para os efeitos deste artigo:

a) quem, embora transitoriamente, com ou sem remuneração, exerce cargo eletivo, emprego ou função pública.

b) quem exerce cargo de confiança, emprego ou função em órgão da administração direta ou indireta da União, do Estado, do Distrito Federal, do Município, ou da fundação por estes mantidas;

c) quem não mais exerça cargo ou função de administrador, ou de responsável por órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mas que, durante sua gestão em tal cargo ou função, tiver infringido o disposto nos incisos I a VII deste artigo.

**Art. 54.** Os auditores do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou as autoridades administrativas que apurarem ou tiverem conhecimento de crime previsto no artigo anterior, inclusive através de autos e papéis que conhecer, sob pena de responsabilidade, são obrigados a levar o fato ao conhecimento da autoridade superior, que remeterá ao Ministério Público os elementos comprobatórios da infração, para instauração do procedimento criminal cabível, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União (inciso VIII do art. 71 da Constituição).

§ 1º Qualquer pessoa física ou jurídica, partido político ou sindicato e, também, parte legítima para apresentar elementos comprobatórios, ao Ministério Público, das irregularidades de que trata este artigo e o anterior, para instauração do procedimento criminal cabível.

§ 2º Se, a seu juízo, o Ministério Público considerar suficientes os elementos comprobatórios das irregularidades, oferecerá, desde logo, denúncia.

§ 3º Sendo necessários esclarecimentos, documentos ou diligências complementares, o Ministério Público os requisitará, na forma estabelecida no Código de Processo Penal.

§ 4º Aplica-se, no que não contrariar o disposto neste e nos artigos 52 e 53, a legislação penal comum.

**Art. 55.** O Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal, apurando ilegalidade de despesa, ou irregularidade de contas, de que trata esta lei complementar, nas entidades da administração direta e indireta, por eles mantidas mediante transferência de dotações orçamentárias, pode aplicar aos responsáveis, sem prejuízo da ação penal prevista no art. 53, a multa capitulada no § 4º do mesmo artigo (inciso VIII, art. 71 da Constituição).

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 56.** A lei federal, estadual, ou municipal, que verse sobre o crédito e a dívida pública, não pode conter dispositivo que importe alteração de quaisquer condições estabelecidas para empréstimo já realizado.

**Art. 57.** Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nos casos de substituição de títulos de emissão do Tesouro, podem, através dos respectivos atos legislativos, estabelecer prazo não inferior a 2 (dois) anos para que os subscritores tenham seus títulos substituídos, sob pena de caducidade.

**Art. 58.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 59.** Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de lei complementar visa a regulamentação do artigo 163 da Constituição Federal, incisos II, III e IV:

"Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - .....;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo poder público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

Acreditamos ser o maior objetivo desta Lei Complementar a definição de regras que levem ao equilíbrio fiscal, estabelecendo maior disciplina e eficiência dos governantes na gestão dos recursos públicos. Muitos resultados benéficos daí surgiram, tais como: controle da inflação a longo prazo, redução da taxa de juros da economia, maior disponibilidade de crédito para o setor privado, maior estímulo ao desenvolvimento econômico.

São introduzidos diversos dispositivos com vistas a impor restrição fiscal mais rígida ao setor público. Entre elas podemos citar: maior rigor nos limites para os empréstimos de antecipação de receita orçamentária; obrigatoriedade de inclusão no orçamento de dotações para pagamento de serviço das dívidas; proibição de rolagem de títulos emitidos para operações de antecipação de receita e para pagamento de precatórios; estabelecimento de normas coercitivas e penas àqueles que infringirem as regras estabelecidas no texto desta Lei; reforço à já existente proibição de financiamento dos estados pelos seus bancos; detalhamento da vedação constitucional ao financiamento do Tesouro Nacional pelo Banco Central; proibição de financiamento do Banco Central a Estados e Municípios; estabelecimento de limite máximo à absorção de títulos do Tesouro Nacional pela carteira do Banco Central; maior rigor na concessão de garantias da União a contratação de crédito por entidades públicas.

Uma segunda razão que norteou a elaboração desta Lei Complementar é o fortalecimento do conceito de crédito público. Ou seja, tendo em vista os vários episódios de *default*, parciais ou totais, protagonizados pelo setor público, ao longo dos anos, seria preciso estabelecer regras que evitassem a repetição dessa prática. Como resultado, teríamos a recuperação da credibilidade dos títulos públicos e, conseqüentemente, um aumento da demanda por esse ativo. O governo poderia, então, tomar mais crédito, a um custo mais baixo, por prazos mais longos, reduzindo o custo de implantação e manutenção dos serviços públicos.

Nesse sentido, são introduzidos dispositivos que impedem a emissão de títulos sem data de resgate claramente definida; é vedado o pagamento de dívidas públicas através da entrega de títulos aos credores; são estabelecidos prazos e condições para prescrição de uma dívida pública; são estabelecidas regras de informação ao público que induziriam uma maior transparência das negociações com títulos públicos.

Paralelamente à recuperação da credibilidade da dívida pública, esta Lei Complementar pretende, também, ampliar o mercado de investidores em papéis públicos, removendo as atuais restrições à aquisição e negociação desses papéis. Nesse sentido, a União e as instituições financeiras seriam autorizadas a negociar títulos públicos em mercado de balcão, vendendo-os a pessoas físicas e jurídicas não financeiras. Tal inovação seria de grande importância, uma vez que abriria o acesso da população à aquisição direta de papéis públicos. Atualmente, as pessoas físicas e jurídicas não financeiras só podem investir em títulos públicos indiretamente, aplicando suas poupanças em fundos de investimentos administrados por instituições financeiras.

Tendo em vista o acima exposto, conto com o apoio dos Ilustres Pares na aprovação deste Projeto.

  
Senador Ney Suassuna

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra a Senadora Emília Fernandes pelo tempo que resta, de dois minutos e meio.

**A SRª EMÍLIA FERNANDES** (PTB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço a oportunidade e digo que serei breve. Quero apenas conclamar os Srs. Senadores para que se associem à nossa luta.

Sr. Presidente, registro que os Deputados e Senadores que compõem a Bancada gaúcha do Congresso Nacional, profundamente preocupados com a situação em que se encontram os Municípios do nosso Estado – temos dados segundo os quais as dívidas atingem praticamente 80% dos Municípios –, pedem apoio às suas reivindicações.

Nesse sentido, temos recebido constantemente apelos dos Municípios e de entidades ligadas às organizações de prefeitos. Por esse motivo, constituímos uma comissão – da qual faço parte, juntamente com outros Deputados – para tentarmos levantar sugestões e levá-las ao Governo Federal.

No que se refere à renegociação das dívidas junto ao Ministério da Previdência e Assistência Social, temos algumas idéias. O mesmo ocorre em relação ao FGTS e ao prazo previsto pelo Decreto nº 894, de 1993, que seria 31 de dezembro de 1992.

Entendemos que esse prazo precisa ser ampliado para que possam os Municípios renegociarem as suas dívidas. Esse é um dos pontos da proposta. Outro ponto refere-se ao percentual de retenção do FPM. Gostaríamos que esse percentual não fosse acrescido da incorporação das dívidas mais recentes, uma vez que, dos 564 Municípios que aderiram à renegociação anterior – é um exemplo que temos do Rio Grande do Sul –, apenas 28 conseguiram manter-se em dia, evidenciando a crise que atinge as finanças municipais. Segundo a proposta, poderiam ser criadas faixas diferentes de retenção, com percentuais mais baixos do que os atuais, e variando em função do porte de cada Município.

Essa Comissão, juntamente com a Frente Parlamentar Municipalista, foi ouvida pelo Ministro Reinhold Stephanes. Estamos tentando audiência com o Ministro Malan, oportunidade em que pretendemos tratar do assunto e principalmente alertar para a necessidade da renegociação. Consideramos esse item de fundamental importância para o próprio Governo, uma vez que estaria garantido, para a Previdência, o recebimento dos atrasados de cerca de 1500 Municípios brasileiros que estão inadimplentes hoje. Haveria ainda a inclusão, no dispositivo legal,

de uma cláusula de segurança, segundo a qual o município que, após a renegociação, tivesse diminuído o percentual de retenção, mas ainda assim atrasasse por mais de noventa dias, teria retido definitivamente o FPM que lhe é devido.

Estamos também pedindo um prazo de carência até que essa matéria seja definida por lei ou por medida provisória. Achamos que se trata, sim, de matéria urgente. O Governo deveria dar atenção ao assunto.

Pretendo, Sr. Presidente, por intermédio deste pronunciamento, pedir o entrosamento, o apoio de todos os Srs. Parlamentares no que se refere a esse assunto. Juntos, poderemos sensibilizar o Governo Federal para a necessidade de uma medida urgente. Sabemos ainda que essa questão, que está sendo examinada pela Bancada gaúcha, sem dúvida, é de interesse de todo o País.

Esse era o apelo que eu gostaria de fazer. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Antes de começarmos a Ordem do Dia, quero fazer um apelo aos Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes e em outras dependências do Senado para que compareçam ao plenário, porque vai haver votação nominal.

Por outro lado, quero também fazer um apelo aos Líderes que já foram indicados, a todos os integrantes das Comissões Permanentes da Casa, no sentido de que, após a Ordem do Dia, realizem as eleições nas respectivas Comissões para os dirigentes das mesmas. É o apelo que faço aos Srs. Senadores, e espero ser atendido, para o bom andamento dos trabalhos da Casa.

Quero ainda informar que o substitutivo do Senador José Fogaça sobre medidas provisórias entrará em discussão na Ordem do Dia do dia 12 do corrente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 156, de 1997, do Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1995, de sua autoria, que estabelece medidas de proteção aos in-

teresses brasileiros contra práticas discriminatórias adotadas por outros países, cujo prazo já se encontra esgotado.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional para exame e decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996, apresentado como conclusão do Parecer nº 106, de 1996 - CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que dispõe sobre a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento.

Passa-se à discussão do projeto.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 - Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 692, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento.

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. IRIS REZENDE** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB-GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenho, desde a inauguração de Brasília, acompanhado a situação do Entorno.

Disse, certa vez, discorrendo sobre as condições da população do Entorno, que talvez, pela exiguidade de tempo, os técnicos que elaboraram o projeto da Capital Federal, uma vez que tudo foi feito e construído em apenas um mandato - o do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek -, lembraram de tudo, menos de destinar espaço para as famílias dos operários que acorriam a Brasília. Todos aqueles que aqui chegavam, prestando serviços nas repartições públicas, serviços braçais, ou serviços mais humildes, não encontravam espaço para a construção de suas residências no Distrito Federal.

Nessa hora, as imobiliárias buscaram nos municípios vizinhos de Brasília a aprovação de loteamentos. Surgiram, então, como que num passe de mágica, as cidades do entorno.

Para exemplificar, Luziânia era uma cidade com 40 mil habitantes e, em apenas um mandato, o ex-prefeito aprovou loteamentos para três milhões de habitantes. Com isso, vieram os problemas, surgiram os inúmeros setores, muitos deles hoje municípios, e numa desigualdade de vida inaceitável em relação à população de Brasília.

Com muita justiça, é interessante salientar que o Governo do Distrito Federal, mesmo contando com todos os impostos que contam os Municípios e os Estados, mesmo participando de todos os Fundos dos quais participam os Municípios e os Estados brasileiros, tem recebido a contribuição do Governo Federal, ao longo de anos, no pagamento dos trabalhadores das áreas da Educação, Saúde, Segurança Pública e do Judiciário. E o que tem acontecido? Com essa ajuda do Governo Federal ao Governo do Distrito Federal, os trabalhadores e os funcionários do Governo do Distrito Federal são relativamente bem remunerados.

Para se ter uma idéia, enquanto um professor, numa cidade mineira, aqui no Entorno de Brasília, ou numa cidade do Estado de Goiás, ganha em torno de R\$300,00 por mês, o professor de Brasília ganha em torno de R\$1.000,00.

Isso também acontece com os trabalhadores e com os funcionários da área de Segurança Pública: um soldado da Polícia Militar de Goiás ganha em torno de R\$300,00; o soldado da Polícia Militar do Distrito Federal ganha em torno de R\$1.000,00, e assim por diante. Mas não é esse, simplesmente, o problema com o qual nos deparamos.

Hoje, aproximadamente 800 mil habitantes vivem nas cidades do entorno de Brasília, cidades que não têm o mínimo relacionamento com o Estado de Goiás e que têm um relacionamento absoluto com o Distrito Federal: prestam serviços em Brasília, fazem suas compras em Brasília, e o Governo de Goiás tem o dever de socorrer essas famílias na área educacional, na área da segurança pública, da saúde, e assim por diante.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, das 800 mil famílias, mais de 80% não têm condições satisfatórias de vida, pois falta o saneamento básico, o transporte coletivo é precário, a assistência médica é precária, embora essa seja, hoje, uma questão um tanto complexa em todo o País, enfim, são problemas de toda ordem.

No início do meu pronunciamento, eu dizia que com o Governo do Distrito Federal o Governo Federal contribui com muito e com o Governo de Goiás o Governo Federal não contribui com nada, tomando-se, então, numa realidade cruel.

Discutindo com o nosso colega, Senador José Roberto Arruda, decidimos pela apresentação deste projeto, criando a Área Administrativa e o Fundo de Desenvolvimento do Entorno de Brasília.

O que queremos com este projeto? Que, com as contribuições do Governo Federal, dos Governos Estaduais – do Distrito Federal, de Goiás e de Minas Gerais – e dos Municípios, se crie um plano de desenvolvimento integrado, através do qual se possam oferecer, amanhã, condições satisfatórias de vida a essa população extraordinária de aproximadamente 800 mil habitantes.

Mas, Sr. Presidente, o problema continua se agravando dia-a-dia. Para exemplificar, o Município recém-emancipado de Águas Lindas, cujo loteamento foi aprovado em torno de cinco anos, hoje conta com 80 mil habitantes; a cidade de Planaltina de Goiás, que surgiu com Brasília, trazendo o nome do antigo município, que foi absorvido pela Capital Federal, hoje conta com mais de 100 mil habitantes. Outros municípios foram criados: há um ano, o Município de Valparaíso; da Cidade Ocidental, criado há mais tempo; os Municípios de Águas Lindas – já referido – e de Colina Azul. Todos esses Municípios

estão hoje com 50, 60, 70 mil habitantes e não têm as mínimas condições de desenvolvimento.

Portanto, sem uma ação realmente urgente dos Governos Federal, Estadual e Municipal, transformaremos o Entorno de Brasília numa verdadeira Baixada Fluminense, onde o desespero, a miséria, a angústia têm levado grande parte dessas populações ao crime, e não queremos que isso aconteça perante os olhos do Governo central do País.

Sr. Presidente, se o Governo, se as autoridades deste País não se conscientizarem da gravidade desse problema, não demorará muito e a população da cidade de Brasília não terá condições de vida.

E é justamente com essa preocupação, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que tivemos a oportunidade, juntamente com o Senador José Roberto Arruda, de subscrever esse projeto de lei complementar, já apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Que venha esse projeto receber a votação necessária, uma vez que se trata de projeto de lei complementar e, com isso, esteja o Congresso Nacional e, especificamente, o Senado Federal dando o primeiro passo, oferecendo sua primeira contribuição para a solução de um dos problemas mais sérios existentes neste País.

Conhecemos as dificuldades vividas no Nordeste, no Norte do Brasil e no nordeste de Goiás, mas a situação do Entorno de Brasília é muito mais complexa, mais difícil, mais grave do que a situação de grande parte da população dessas regiões por mim mencionadas.

Eram estas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as considerações que queríamos fazer, solicitando o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto de lei.

Muito Obrigado.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu diria que somente o Senador Iris Rezende, Governador por duas vezes pelo Estado de Goiás, como também o Senador José Roberto Arruda, ex-Secretário de Obras e profundo conhecedor dos problemas do Distrito Federal, poderiam apresentar um projeto dessa natureza.

Brasília necessita deste projeto, que propõe a criação de um cinturão, para se evitar, principalmente, a migração desenfreada para o Distrito Federal;

vai-se procurar desenvolver uma região que hoje tem cerca de 500 mil habitantes nas cidades, que consta do projeto dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda.

É apenas um projeto autorizativo, pois não vem definir determinadas normas. Competirá ao Poder Executivo determinar os instrumentos que serão elaborados, principalmente por uma comissão que os Estados de Minas Gerais, de Goiás e o Distrito Federal comporão, através de um conselho, que regerá as normas disciplinadoras da região geoeconômica do Distrito Federal.

De forma que, Sr. Presidente, pela importância desse projeto, para preservar o Distrito Federal e para dar condições de vida à grande região metropolitana de Brasília, estamos de acordo com o projeto dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda.

*Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, antes de tecer algumas considerações sobre este projeto, que tive a honra de subscrever juntamente com o nobre Senador Iris Rezende, eu pediria à Presidência da Mesa que, por gentileza, ainda mais uma vez, acionasse as campainhas para que os Srs. Senadores pudessem estar em plenário, já que a votação desse projeto será nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência atenderá à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Apelo para que todos os Srs. Senadores que se encontrarem em outras dependências da Casa se dirijam ao plenário, pois teremos votação nominal.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Sr. Presidente, a matéria ainda está em discussão?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Continua em discussão, e ainda está com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me inscreva posteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, trata-se, na verdade, de um projeto que simplesmente regulamenta os arts. 26 e 43 da Constituição. Esses dois artigos, Sr. Presidente, já prevêm a figura institucional da região metropolitana. Por que essas regiões metropolitanas são importantes? Porque elas podem dar os instrumentos necessários para que grandes cidades brasileiras desenvolvam economicamente as suas regiões periféricas, de tal sorte a ter o desenvolvimento urbano ordenado.

Brasília, Sr. Presidente, cidade planejada e construída para ter 500 mil habitantes no ano 2.000, já conta hoje com quase dois milhões de habitantes. Mais grave do que isso – e colocou muito bem o Senador Iris Rezende – é a situação do Entorno de Brasília: Cidade Ocidental, Valparaíso, Padre Bernardo, Santo Antônio do Descoberto, Novo Gama e Águas Lindas são cidades que já têm uma população superior a 500 mil habitantes. Mais grave do que isso, Srs. Senadores, é que essa população, na periferia da Capital do País, tende a se transformar em uma Baixada Fluminense, se nós, ainda a tempo, não criarmos instrumentos eficazes para o desenvolvimento econômico auto-sustentável dessas regiões.

Os hospitais de Brasília, Sr. Presidente, atendem mais de 50% da sua demanda de cidadãos que vêm de fora do Distrito Federal, porque na região que nos é próxima não há hospitais, escolas, infraestrutura de saneamento e não há possibilidade de geração de empregos.

Esta pressão, além de descaracterizar Brasília na sua concepção de cidade-Capital, cria um fluxo adicional nos nossos equipamentos públicos, que nos é insuportável.

A figura da região metropolitana, que não gera gastos adicionais, tal como está posta no Projeto do Senador Iris Rezende e meu, apenas autoriza, Sr. Presidente, o Governo Federal, os Governos de Minas Gerais, de Goiás e de Brasília a trabalharem juntos para desenvolver uma região que lhes dizem respeito.

É preciso, a partir da região metropolitana, criar os instrumentos necessários para que os Governos de Goiás, de Brasília e de Minas Gerais, juntos, somem esforços no sentido de que haja, nessas regiões, condições minimamente dignas de vida para os seus cidadãos.

Isso é fundamental, Sr. Presidente, no momento em que esta Casa...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo)(Fazendo soar a campainha) – Há um orador na tribuna. A Mesa solicita aos Srs. Senadores que respeitem a palavra do orador que se encontra na tribuna, dando-lhe condições de falar.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu pediria aos Srs. Senadores que atentassem para o fato de que a Capital do Brasil foi construída com recursos de todos os brasileiros. Não cuidar do seu Entorno, não cuidar da sua região periférica significa colocar em risco o patrimônio que não é só daqueles que aqui vivem, pertence a todos os brasileiros. Mais do que isso, Sr. Presidente. O Presidente Juscelino Kubitschek, quando construiu Brasília, explicava para os brasileiros a necessidade de uma nova capital, não apenas como uma cidade bonitinha para ser a nova Capital do País. Muito mais do que isso! A construção de Brasília deveria induzir o desenvolvimento econômico do Centro-Oeste brasileiro.

Brasília tem a missão principal de ser pólo indutor do desenvolvimento econômico no Centro-Oeste. E para que ela realize esta missão é absolutamente fundamental, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a criação de um instrumento efetivo de desenvolvimento econômico, harmônico e integrado com a Região Centro-Oeste.

É por isso, Sr. Presidente, é por isso, Srs. Senadores, que a regulamentação do art. 43 da Constituição, que recebeu o voto sustentado e consciente do Senador Lúcio Alcântara, se faz necessária e é importante que seja votado nesta Casa. Principalmente porque trata-se apenas de uma lei autorizativa, que confere poderes à União e aos Estados para trabalhar em conjunto, sem gerar, neste momento, nenhum custo adicional. Trata-se apenas de racionalizar esforços e procedimentos para que a região do Entorno de Brasília busque suas vocações econômicas naturais, possa investir em infra-estrutura básica e possa aliviar a Capital do País das pressões que sobre ela são exercidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> declina.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, aproveito este momento de aglutinação dos Srs. Senadores no plenário para,

dentro do projeto em questão, fazer um pequeno alance, a propósito de uma frase do nobre Senador Iris Rezende na defesa do projeto. A frase é a seguinte: "O Entorno de Brasília se transformará numa Baixada Fluminense". Aproveito o momento para trazer uma palavra, talvez, aos Srs. Senadores sobre o que significa a Baixada Fluminense.

A Baixada Fluminense é fruto de uma aglutinação urbana das mais espantosas e curiosas dentre as aglutinações urbanas brasileiras.

Há 50 anos, a cidade de Nova Iguaçu era a principal cidade exportadora de laranjas da América do Sul. Num processo de urbanização acelerado, a Baixada Fluminense se transformou numa unidade urbana de características absolutamente únicas e peculiares.

Primeiro, ela tem, dentre as suas cidades, a citada Nova Iguaçu, que embora tenha tido uma pequena queda na sua população, está entre as dez maiores cidades brasileiras, do ponto de vista da população. Ela possui fenômenos, como a cidade de Nilópolis, que tem uma das maiores concentrações urbanas do mundo. E ela hoje possui, ao lado de segmentos de bolsões de miséria muito grandes, dentro do Estado do Rio de Janeiro, uma posição forte, tanto do ponto de vista da realidade comercial, como da realidade industrial.

Curiosamente, a Baixada Fluminense é um dos pólos industriais do Rio de Janeiro, pela proximidade do grande centro, por estar à beira da Rio-São Paulo, que passou a aglutinar uma movimentação de natureza industrial absolutamente inusitada e surpreendente.

Estão, portanto, em tomo da Baixada Fluminense e do Grande Rio, cerca de 25% da população do Estado do Rio de Janeiro. Um pouco menos. O Estado do Rio de Janeiro seria dividido, praticamente, entre a Cidade do Rio de Janeiro, com a metade da população, 50% – estou dando dados aproximados; a Baixada Fluminense e, em seguida, o interior do Estado, tanto do ponto de vista da população, quanto do ponto de vista do eleitorado.

Então, aproveitei a fala do Senador, que defendeu com muita clareza o seu projeto, com muita acuidade, com muito interesse real, por impedir que aqueles aspectos negativos de uma urbanização acelerada se dêem aqui, no Entorno, que tem tudo para ser planejada, que tem tudo para não repetir erros do passado.

Compreendi perfeitamente a argumentação do Senador Iris Rezende, com a qual concordo – vou votar, inclusive, a favor.

Mas aproveito a oportunidade para trazer ao conhecimento da Casa algo que ficou no noticiário, ficou no populário, ficou no dia-a-dia como sinônimo de região de banditismo, de região apenas subdesenvolvida.

A Baixada Fluminense é o resultado de todas as deficiências da política agrária brasileira nos últimos 50 anos. Como em São Paulo reside a maior população nordestina do País. São as pessoas tangidas pela miséria, que tiveram que abandonar os seus centros de trabalho e que ali, conquistando palmo a palmo o direito de viver, porque elas não foram criadas com benesses, acabaram por construir fenômenos urbanos extremamente interessantes.

Hoje em dia, há fenômenos culturais como, por exemplo, o *funk*, que tem origem na Baixada Fluminense. Há fenômenos de aglutinação da população negra, marginalizada, que cria uma cultura afro, própria e peculiar, originária da Baixada Fluminense. Há elementos da cultura nordestina que se mesclaram ao comportamento carioca e que hoje são fortíssimos, criando também uma cultura popular, própria e peculiar. Se queremos a expressão externa dessa cultura, é o *forró*, que hoje significa não apenas mercado de trabalho, mercado discográfico, como também uma oportunidade de vivência cultural interessantíssima, porque variada.

Aproveito, então, a oportunidade dessa menção da Baixada Fluminense, como representante do Rio de Janeiro, para trazer à consideração dos Srs. Senadores alguns elementos muito interessantes dessa região, onde foi necessário até criar-se, de certa maneira, uma elite política, porque essa região repetiu fenômenos curiosíssimos oriundos do interior do País, da velha política brasileira, como, por exemplo, o fenômeno do coronelato urbano. Durante muito tempo, a Baixada Fluminense foi dominada por formas de coronelato típicas do interior em pleno centro urbano, formas essas que muitas vezes eram mantidas à custa da pistola e da metralhadora. Há uma metralhadora, a Lurdinha, que chegou a ficar famosa na história do populário brasileiro. Esses fenômenos de coronelato urbano da Baixada, nos últimos anos, têm sido substituídos por um outro fenômeno que vicejou na Baixada: o crescimento do populismo.

Nos últimos 12 anos, aqueles setores do coronelato urbano da Baixada foram substituídos por uma pregação populista, e um tipo de político populista passou a vencer as eleições e a derrotar o coronelato urbano. Recentemente, com a queda do populismo no Rio de Janeiro, também hoje a Baixada

não é mais a representação ideal para o populismo fazer a pregação das suas idéias, e alguns líderes populistas foram sendo derrotados nos últimos pleitos por uma nova geração interessante de prefeitos de fisionomia absolutamente própria. Eles não vêm das elites, não vêm das oligarquias, não vêm do poder econômico, não vêm do coronelato urbano, não vêm do populismo; eles vêm da consciência comunitária necessária àquela região, que teve que lutar palmo a palmo para se construir. Eles surgiram da própria comunidade.

A Baixada Fluminense, portanto, é um dos segmentos sociológicos mais interessantes e desafiadores do Brasil. Qual a cultura que se fez ali? Qual é o tipo de sociedade que vicejou naquele rincão? E ali, como eu dizia, e com isso concluo, está hoje um dos pontos econômicos do Rio de Janeiro, misturando desenvolvimento industrial – é o segundo centro industrial do Estado do Rio de Janeiro –, comercial, bolsões de pobreza, segmentos marginalizados, do ponto de vista social, racial, étnico etc. Ela é um *ca-dinho* absolutamente notável como formação urbana, um lugar que merece, portanto, a nossa preocupação, o nosso conhecimento pelas características inusitadas, absolutamente inusitadas, e, a meu ver, fascinantes, representadas por seu processo de urbanização.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de todos..

**O SR. CARLOS BEZERRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será inscrito para discutir, Senador Carlos Bezerra, pois temos vários oradores já inscritos para participar da discussão.

Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, abalanço-me a tecer algumas considerações sobre esse projeto apresentado pelos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda. Abalanço-me porque, apesar de ser um projeto autorizativo, um projeto de clamor ao Governo Federal, ao Poder Executivo, ele sai em socorro não só do bem-estar social da população de Brasília, mas também da população do Entorno, apesar de, na justificação, os ilustres Senadores autores desse projeto autorizativo afirmarem que a solução para os graves problemas sociais, econômicos e urbanos que se acumularam ao longo dos últimos 30 anos em Brasília não será encontrada dentro das fronteiras do Distrito Federal. A solução para tais desafios deve ser buscada



fora desses limites; mais precisamente no Entorno de Brasília, onde se encontram carências estruturais de grandes proporções.

Sr. Presidente, durante algum tempo, fui Superintendente da Sudeco – Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. O Senador Iris Rezende era Ministro da Agricultura na ocasião e me lembro da sua grande preocupação a respeito. Lembro-me de que V. Ex<sup>a</sup>, como Ministro da Agricultura, estava sempre preocupado com os problemas do Centro-Oeste, e buscava soluções para tentar resolver o problema das cidades do Entorno de Brasília. Ele, na sua ânsia, conhecedor dos problemas, e eu muitas vezes estivemos juntos no seu gabinete. V. Ex<sup>a</sup> uma vez me honrou com uma visita que fez à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste. O assunto era justamente a solução dos problemas que envolvem as cidades que compõem o chamado Entorno de Brasília.

Hoje, V. Ex<sup>a</sup> apresenta esse projeto, dando continuidade ao seu trabalho, a sua preocupação. E me levanto aqui não para repisar os argumentos que foram lançados em tão boa hora em favor desse projeto autorizativo, porém, mais do que isso, para dizer que estamos discutindo hoje a necessidade de políticas de desenvolvimento regional.

Se estamos cobrando um programa de desenvolvimento, um programa de ajuda, um fundo para ajudar as cidades que estão em volta de Brasília, para fazer com que a Capital do Brasil possa realmente ser o centro administrativo à altura deste País, cidade integradora que é, fundada pelo gênio extraordinário de Juscelino Kubitschek, sem dúvida nenhuma esse projeto leva a uma reflexão para todos nós: a necessidade que tem o Governo Federal de dotar o País novamente de políticas de desenvolvimento regional que procurem ajudar as regiões mais pobres do País. Neste contexto, sem dúvida nenhuma, estão o Norte e o Nordeste, mas está também o Centro-Oeste a necessitar de investimentos, Senador Iris Rezende. V. Ex<sup>a</sup> é que tem essa grande responsabilidade, pois governou várias vezes o seu Estado e lidera aqui, nesta Casa, junto com todos nós, o movimento em prol dessa necessidade. Então, vemos nesse projeto a oportunidade.

Mas quero dizer que esse projeto autorizativo traz à baila a criação de um fundo. Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não existe o Fundo do Centro-Oeste? Por que esse fundo não está aplicado, por exemplo, para atender as necessidades estruturais de infra-estrutura dos Municípios do Entorno de Brasília? Por que não dá acesso aos Municípios,

aos Estados do Centro-Oeste, aos empresários, à sociedade para se utilizar desses recursos que estão no Banco do Brasil? São cerca de R\$200 milhões que ainda não foram aplicados, e não o foram devido às taxas de juros serem bastante elevadas, bastante abusivas.

Pois bem, esse projeto autorizativo diz que o fundo para atender as Cidades do Entorno será formado por recurso de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União na forma da lei; de natureza de operações de crédito externas e internas e de outras fontes externas e internas. Sinceramente, vou votar favoravelmente a esse projeto, para que chegue lá no Poder Executivo e possa sensibilizar as autoridades, para que estas sintam, através desse projeto, a necessidade de, ajudando as cidades do interior, levando o desenvolvimento para o interior, desafogarmos as grandes metrópoles brasileiras.

O nobre Senador Lúcio Alcântara, na sua justificativa, fala muito bem de São Paulo, que é um parque industrial imenso, que recebe, portanto, na construção civil, os nossos irmãos do Nordeste, que para lá vão colaborar. O que é que está havendo, hoje, com as grandes metrópoles? Um inchaço extraordinário. Então, o que temos que fazer? Temos que aplicar recursos no interior, chamar a atenção das autoridades para lá, temos que procurar fórmulas para buscar o nosso desenvolvimento.

Ainda há poucos dias, em companhia dos Senadores Lúdio Coelho e Levy Dias, batemos às portas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, clamando, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, auxílio do Governo Federal para a recuperação das estradas do nosso Estado, que se encontram em estado calamitoso, inteiramente esburacadas, a fim de possibilitar, no mínimo, o escoamento da safra produzida em Mato Grosso do Sul.

Está na hora de atendermos a projetos dessa natureza.

Brasília, como afirmou o Senador José Roberto Arruda, foi construída para ser o centro administrativo do País, para chegar ao ano 2000 com 500 mil habitantes, e já está beirando os 2 milhões. Por que a população está aqui? Por falta de trabalho lá. Por que não aplicar na infra-estrutura do interior, ajudando a expandir o nosso desenvolvimento, a ocupar o espaço imenso que existe no País? O Centro-Oeste, por exemplo, dispõe de milhões e milhões de hectares de terras agricultáveis ainda por serem exploradas.

Quero, portanto, aproveitar esta oportunidade para juntar minha voz às vozes dos Senadores Iris

Rezende, José Roberto Arruda e Valmir Campelo e de todos aqueles que têm interesse no desenvolvimento do Distrito Federal, que querem que Brasília tenha uma boa qualidade de vida, que seja realmente o centro administrativo respirável do País. Para ajudar Brasília é preciso ajudar as cidades do Entorno; para ajudar o Brasil, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é preciso aplicar recursos nas regiões mais pobres, aplicar recursos no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, aplicar recursos em Goiás, em Mato Grosso, em Mato Grosso do Sul, que estão tão carente da aplicação de recursos por parte do Governo Federal.

Portanto, parabênz, pela discussão deste projeto, o Senador José Roberto Arruda, o Senador Iris Rezende e o Senador Valmir Campelo.

Espero que este projeto valha como exemplo para que lutemos aqui nesta Casa bravamente por políticas de desenvolvimento regional, de interiorização, porque isso, efetivamente, está faltando no Brasil. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito à Mesa que providencie a obtenção de melhor som dos alto-falantes.

Observei que o nobre Senador Ramez Tebet acabou de falar visivelmente cansado, pelo esforço que teve que fazer, pois não havia retorno do som ao seu ouvido.

A Casa está hoje levemente excitada, por questões alheias ao que se está discutindo, e essa excitação traz algum barulho. Mas não é propriamente pelo barulho, o problema está no controle do microfone, que tem um botão que permite ampliar o seu som ou do retorno, a fim de que se possa ouvir os discursos, não nos obrigando ao esforço que vi o Senador Ramez Tebet fazer para ser ouvido, já que a tecnologia existe exatamente para esta finalidade. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Artur da Távola, cada um dos Senadores que integram a Mesa desta Casa participa inteiramente da preocupação e do desejo de V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria de informar-lhe que o equipamento de som que atende ao nosso plenário, adquirido há mais de 20 anos, está em processo de substituição.

Determino ao Secretário-Geral da Mesa que verifique o andamento do processo de compra para

que essa questão levantada pelo Senador Artur da Távola seja devidamente atendida.

Aproveito para fazer um apelo aos nobres Senadores, bem como aos queridos amigos da bancada de jornalistas, no sentido de que compreendam que a Mesa tem o dever de garantir a palavra aos oradores e, para isso, é necessário que se mantenha um nível mínimo de silêncio para que haja condições aceitáveis para os oradores se manifestarem.

Apelo aos nobres Senadores para que ajudem a Mesa a cumprir o seu dever de garantir aos oradores condições de se manifestarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas, para discutir o projeto.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o interesse suscitado na discussão deste projeto bem revela que ele trata de algo extremamente relevante, tanto quanto problemático e complexo no seu equacionamento.

Destacaria dois aspectos mais gerais em relação a esta questão. Primeiramente, do ponto de vista jurídico, estamos votando uma lei complementar de natureza autorizativa. Tem havido questionamento quanto à validade das leis autorizativas e consta, inclusive, que a Câmara dos Deputados, a outra Casa do Congresso, que no caso funcionará como Casa revisora, tem arquivado liminarmente todos os projetos de natureza autorizativa. Essa é uma questão sobre a qual precisamos chegar a um consenso no Congresso Nacional.

O segundo aspecto é a própria formatação, a própria formulação proposta no projeto de lei. Os autores, Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, fundamentaram-na no art. 43, que trata das Regiões. O *caput* do artigo diz:

Art. 43. "Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais."

O artigo está numa seção intitulada Das Regiões. Ora, não tivemos ainda a regulamentação desse dispositivo. Encontra-se até em tramitação, recentemente apresentado nesta Casa, o projeto do Senador Ronaldo Cunha Lima.

O Relator, provavelmente encontrando dificuldade para enquadrar o que os autores chamaram de região administrativa metropolitana, recorreu ao art. 25, § 3º, da Constituição, para adicionar a fundamentação. S. Ex<sup>a</sup> sentiu a necessidade de reforçar a fundamentação constitucional.

O § 3º do art. 25 do Capítulo dos Estados Federados diz que:

"§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum."

É evidente que, no caso, não se trata da relação ou da integração entre o Plano Piloto e as cidades satélites, que estão no contexto do Distrito Federal, que equivale a Estado nas competências legislativas. Mas se trata de incluir também os municípios do Entorno, os municípios tanto do Estado de Goiás quanto do Estado de Minas Gerais, para permitir que haja uma ação integradora.

Se verificarmos, mesmo no caso de aglomerações urbanas, que são complexos urbanos de menor porte, há situações bem específicas que envolvem mais de um Estado. Eu citaria o caso do Pólo Juazeiro-Petrolina, no Nordeste, na divisa entre Bahia e Pernambuco; Juazeiro está situado na Bahia, e Petrolina, em Pernambuco. Hoje, esse pólo, no seu conjunto, constitui um dos mais importantes pólos econômicos do Nordeste brasileiro e tem um significado muito especial, porque se trata de um pólo interiorano, que deveria contar com uma maior atenção por parte do Governo Federal e com uma ação integrada da União e dos dois Estados.

Ora, o que pressupõe a Constituição, no caso do art. 43, é a articulação da própria União, e, no caso do art. 25, § 3º, trata-se de competência eminentemente estadual e não, federal.

O que me parece é que houve, na Constituinte, a preocupação de transferir da União para os Estados a questão das regiões metropolitanas e das aglomerações.

O caso que estamos neste momento a discutir mostra que, efetivamente, há uma realidade sócio-econômica, uma realidade urbana que se impõe e que extravasa limites estaduais e, por conseguinte, parece-me que não logramos obter um equacionamento adequado para essa questão no corpo do Texto constitucional.

A realidade urbana, conseqüentemente, se impõe, e Brasília e seu Entorno constituem o grande pólo urbano e geo-econômico do Centro-Oeste brasileiro. Mas esse projeto serve sobretudo para chamar a atenção para a questão urbana e regional no Brasil.

Já tivemos aqui várias considerações da maior importância. Os pronunciamentos dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, autores do projeto, mostraram o quanto é complexa essa relação entre o Distrito Federal e o seu Entorno. O Senador Artur da Távola fez uma análise sociológica da Baixada Fluminense, mostrando a série de fenômenos observados naquela região integrante do Município do Rio de Janeiro. O Senador Ramez Tebet nos alertou para o tratamento inadequado da presente questão regional.

Observamos que, no sistema anterior à Carta de 88, havia recursos vinculados para as regiões metropolitanas, que hoje estão desaparecidos. Atualmente, muitos dos Estados, possuidores das nove regiões metropolitanas, anteriormente instituídas no Brasil, extinguíram seus órgãos metropolitanos – à falta da vinculação de recursos –, passando a haver, por conseguinte, um desleixo, uma queda no tratamento de questão urbana tão grave no âmbito metropolitano.

Vemos, a cada ocorrência de chuvas, os transbordamentos e as inundações; observamos o aumento dos problemas ambientais nas grandes metrópoles, o saneamento básico piorar, o deslocamento casa-trabalho aumentar, cada vez mais, sua duração, sem que o Brasil esteja enfrentando esses problemas objetivamente.

A região metropolitana de São Paulo, seguramente, constitui – por força da concentração econômica e demográfica, decorrente da ausência de uma política regional e urbana –, o exemplo mais pronto e acabado do agravamento dos problemas urbanos em nosso País.

O censo de 1996 vem mostrar que novas metrópoles estão surgindo no País, particularmente no Sul, na faixa correspondente a São Paulo e Florianópolis. É a população fugindo das grandes cidades saturadas, mas concentrando-se em cidades contíguas, que formam uma verdadeira região urbana, que ultrapassa fronteiras, limites e divisas estaduais.

Temos, portanto, outros problemas similares se formando no País, a exemplo do que aqui estamos discutindo, o de Brasília e seu Entorno. É preciso, por conseguinte, que se dê ênfase à política regional para promover a desconcentração da economia, para favorecer um desenvolvimento mais equilibrado e mais equânime de todo o País, para que se dê oportunidade de emprego e de renda a todos os brasileiros. É necessário que se tenha uma política urbana.

Infelizmente, não se tem tratado a política urbana como uma dimensão espacial do desenvolvi-

mento do País. Ao contrário, reduz-se a política urbana a políticas setoriais, principalmente de saneamento e de habitação, mas é preciso ter presente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que a cidade é maior do que o somatório de suas partes. Caso se tratem a questão habitacional e a de saneamento isoladamente, de maneira alguma, vai-se chegar a um bom desenvolvimento urbano.

Voto a favor desse projeto, apesar das dúvidas que aqui levanto, tanto do ponto de vista jurídico quanto da necessidade de se equacionar, do ponto de vista sócio-econômico, a política urbana do País, porque entendo que ele é importante para realçar, para pôr em destaque, para chamar a atenção sobre o sério problema urbano que se está agravando em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa informa aos Srs. Senadores membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que apura irregularidades relacionadas com a autorização, emissão e negociação de títulos públicos estaduais e municipais, atendendo não apenas à solicitação do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, mas às disposições regimentais, que o início daquela reunião da CPI somente ocorrerá, no dia de hoje, após o encerramento da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, para discutir, ao Relator da matéria, Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serei breve para que o projeto possa entrar em votação. Devo fazer algumas considerações, ainda que rápidas, para que fique patente o apoio que dou ao projeto, consubstanciando no parecer e no voto que apresentei com as emendas que foram aceitas pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De fato, o Senador Waldeck Ornelas tem toda razão. O Governo Federal tem descurado do problema urbano, e as regiões metropolitanas, que, a meu ver, foram um grande avanço institucional, administrativo e gerencial – para cuidar de regiões que compreendem aglomerados urbanos muitas vezes excessivamente populosos, com problemas comuns, com a necessidade de se otimizar recursos e soluções para esses problemas – não têm merecido nos últimos anos e nos últimos Governos a necessária atenção.

Precisamos retomar essa questão das regiões metropolitanas, necessitamos de uma lei de desenvolvimento urbano para o Brasil, e o Governo, num país que a cada dia se torna urbano; não pode desconhecer a gravidade dessa questão.

É certo que assuntos de peculiar interesse dos Municípios, assuntos dos Estados, das Unidades Federadas não podem ser objeto de ação da União; mas há outras matérias que exigem a presença da União para que o caos urbano no País não aumente mais.

Esse projeto, de iniciativa dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, visa justamente oferecer um instrumento administrativo e até político para melhor coordenar as ações, os esforços no Distrito Federal e nos Municípios do chamado Entorno de Brasília.

O projeto é autorizativo, é constitucional, está arrimado nos arts. 25 e 43 da Constituição Federal, ainda mais envolve dois Estados – o de Goiás e o de Minas Gerais –, além do Distrito Federal. Portanto, jamais poderia ser uma instituição estabelecida ou criada por um Estado, pois envolve três entes federados. Logo, só pode ser por iniciativa da União.

É autorizativo, portanto, meramente autoriza o Presidente da República a instituir esses instrumentos que o projeto prevê; e não mexe – para esclarecer definitivamente os Srs. Senadores – com aqueles recursos que constituem os Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Aqui não há percentual de imposto federal, nem do IPI, nem do Imposto de Renda. Há um fundo que se constitui com recursos orçamentários, com recursos decorrentes de empréstimo, e creio que Brasília, na situação em que está, merece realmente um apoio para que se desenvolvam aqui ações que possam conduzir todo esse aglomerado urbano estabelecido no Plano Piloto, nas cidades satélites e nas cidades próximas à Brasília pertencentes aos Estados de Goiás e Minas Gerais para uma melhor solução de seus problemas.

Por isso, meu parecer é favorável e entendo que o projeto é oportuno e necessário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em verdade, não vou discutir o projeto. Mas, em face da discussão havida na Comissão e do que ouvi no Plenário, suscitarei uma questão de ordem para solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o retorno da matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O projeto de lei, ora em discussão, está baseado no art. 43 da Constituição. O nobre Senador Waldeck Ornelas, ao falar há pouco, pediu atenção para os termos desse dispositivo, a saber:

"Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais".

Como se vê, esse dispositivo cogita de criação de complexo geoeconômico e social por iniciativa da União.

O art. 25, § 3º, da Constituição, a que também se refere o parecer do nobre Relator, estabelece:

"Art. 25. ....

§ 3º – Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões...".

Como se vê, tanto num quanto noutro dispositivo há referência a lei complementar.

O nobre Senador Waldeck Ornelas pediu atenção, à semelhança do que fez o Senador Ramez Tabet, para a circunstância de que não há lei complementar federal regulando a matéria. O projeto como está envolve competência da União, dos Estados e do Distrito Federal. Como se executará regularmente essa lei, não conhecidos os termos gerais que disciplinam a matéria resultantes de uma lei complementar federal?

Parece que há, portanto, uma preliminar que deve ser examinada e examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por isso, sem desmerecer o mérito do projeto, mas pedindo a atenção da Casa para a circunstância de que não devemos votar matéria dessa natureza sem que estejam previstos os termos gerais reguladores do assunto, encaminho requerimento à Mesa no sentido de que seja adiada a votação da matéria para que a mesma retorne à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a fim de que sejam examinados esses pontos geradores de controvérsias no Plenário. Somente assim, parece-me, o Senado deliberará tranqüilamente sobre esta matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 166, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 101/96-C, a fim de a referida proposição seja reexaminada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 5 de março de 1997. – Senador **Josaphat Marinho**.

Justificação feita da tribuna.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebe o requerimento e considera suprida a necessidade de sua justificação com o pronunciamento que o Senador Josaphat Marinho acaba de fazer.

Em vista disso, o requerimento será submetido à votação do Plenário.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senador Lúcio Alcântara, como Relator da matéria, emitiu um voto que foi submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no qual – S. Exª é o Senador mais bem preparado para contraditar a matéria – invoca duas questões.

A primeira diz respeito ao art. 46. O Senador Lúcio Alcântara teve o cuidado de ancorar a matéria também no art. 25, exatamente porque o art. 46 diz respeito especificamente a uma mesma unidade da federação.

Sobre o aspecto de que a União tem a prerrogativa de motivar a criação, o projeto é apenas autorizativo. A União efetivamente pode iniciar o procedimento para que seja criada a região metropolitana. Dessa forma, entendemos que as questões aqui colocadas – e que também haviam sido colocadas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – já estariam, em tese, resolvidas.

**O SR. IRIS REZENDE** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, por cinco minutos, para encaminhar a votação.

**O SR. IRIS REZENDE** (PMDB-GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, compreendemos bem o profundo zelo que o Senador Josaphat Marinho tem no acompanhamento dos trabalhos desta Casa. Ocorre, Sr. Presidente, que esse projeto de lei complementar foi exaustivamente estudado e discutido pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Foi concedida vista, o projeto foi discutido e recebeu emendas.

Entendo que o Senador Josaphat Marinho teria razões para pedir o reexame da matéria por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se esse projeto de lei não fosse, como bem disse o Senador José Roberto Arruda, autorizativo. É de competência – todos sabemos – do Poder Executivo iniciativas dessa ordem, mas esse projeto é simplesmente autorizativo. Por esse motivo o Congresso Nacional já entendeu que, quando se trata de projeto autorizativo, o Poder Legislativo pode muito bem ter a iniciativa de apresentar projetos nesse sentido.

Pedimos a compreensão desta Casa, porque esse reexame faria com que o projeto demorasse a retornar ao Plenário. Isso traria sérios prejuízos à região do Entorno. E, como eu disse na justificativa inicial, a situação do Entorno é complexa e exige urgência, por parte dos poderes constituídos, na busca de soluções.

Assim, pedimos a rejeição desse requerimento e a aprovação, ainda nesta sessão, do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> gostaria de encaminhar a votação, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Exatamente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> encaminhará pelo Bloco de Oposição?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Encaminharei pelo Bloco de Oposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, entendemos que as argumentações do Senador Josaphat Marinho são corretas, mas temos também a compreensão de que hoje, no Senado da República, estamos fazendo um pedido ao Presidente da República, estamos tomando uma atitude política que é do interesse de todos os representantes do Distrito Federal. Não deveria ser essa a forma, porque trata-se de uma lei autorizativa. Estamos autorizando o Presidente da República a fazer algo que é da sua competência exclusiva, portanto, não precisaríamos da autorização, porque o Presidente tem poderes para decidir sobre isso no momento que desejar e entender. Entretanto, o Senado aprecia hoje uma espécie de requerimento, um pedido político para algo que é do interesse de todo o povo do Distrito Federal e, principalmente, da região do Entorno.

Sr. Presidente, compreendendo essa atitude política do Senado, a atitude dos Senadores Iris Re-

zende e José Roberto Arruda, nós, do Bloco de Oposição, embora concordando com o Senador Josaphat Marinho, votamos contra o seu requerimento, pois acreditamos que não há por que esse projeto voltar à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando todos temos a consciência de que essa nossa manifestação é, acima de tudo, política.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há um orador na tribuna, Srs. Senadores.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Espero que o Presidente da República seja sensível a esse apelo do Senado Federal, atendendo e concretizando esse desejo que estamos hoje aqui a manifestar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar pelo PTB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, para encaminhar pelo PTB, por cinco minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de respeitarmos a posição do Senador Josaphat Marinho, temos urgência na aprovação deste projeto de lei. Trata-se de um projeto autorizativo, de autoria de dois Senadores da República que conhecem profundamente os problemas da região do Entorno, da região geoeconômica do Distrito Federal.

Em defesa do Distrito Federal, procurando dar melhores condições a todos os habitantes da região geoeconômica e da região do Entorno é que nos posicionamos contrários ao requerimento do Senador Josaphat Marinho, que solicita que o projeto seja devolvido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao autor do requerimento, Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, eu hoje não pretendia entrar em nenhum debate, porque, nesta Casa, todos sabemos que há dias de falar e dias de silenciar. Hoje é um dos dias de silenciar. O nobre Senador Artur da Távola até falou que o Plenário estava levemente em ebulição.

Mas o que estou querendo preservar é a autoridade do Senado e a legitimidade da lei. Fiz questão de assinalar, ao apresentar o requerimento, que não discutia o mérito. É indiscutível a necessidade de uma solução, mas não se dá solução inútil. O que

se vai fazer, se for aprovado o projeto, é dar ao Distrito Federal um sorvete quente. Esta é a realidade.

Ou a lei se baseia no art. 43, invocado no projeto, e não pode ter curso, porque o art. 43 submete a matéria previamente a uma legislação complementar, que não foi elaborada, ou a matéria é solucionada com base no art. 25, § 3º, e o assunto é da competência dos Estados e, por amplitude, do Distrito Federal – não é matéria a ser decidida pelo Senado da República.

Estou pedindo a atenção, conseqüentemente, para que se reexamine a matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, se possível, se dê ao projeto o conteúdo razoável capaz de produzir efeito. No caso, é tanto mais discutível porque se cria região metropolitana mediante lei de caráter autorizativo, ou seja, uma lei que não tem objetivo de obrigatoriedade. Vai executar-se, então, o quê, quando e como? O Senado, entretanto, é soberano. Só estou pedindo atenção para a legitimidade de sua decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Chamo a atenção dos Srs. Senadores que o requerimento será submetido à votação.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha contrário ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Mais algum Líder deseja orientar sua Bancada? (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrada a discussão, passa-se à votação do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996, sem prejuízo das emendas.

**O Sr. Hugo Napoleão** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicitei a palavra mais no sentido de orientar minha Bancada do que propriamente encaminhar quanto às razões de mérito do projeto. O Senador Josaphat Marinho teve suas razões ao apresentar o requerimento pelo adiamento, mas louvo-me também em outro representante do Estado da Bahia, o Senador Waldeck Ornelas, cujas razões foram sobejamente debatidas nesta Casa, e faço minhas as suas palavras. Todos nós, no fundo – e não apenas os ilustres Senadores pelo Distrito Federal –

somos Senadores em Brasília. A matéria se faz da maior importância e requer nosso decidido exame. Por outro lado, fui advertido de que há um projeto de criação de outro Estado no Entorno, de autoria do nosso correligionário, o ex-Senador Francisco Escórcio. É bom que nos lembremos disso! Todavia, um não colide com o outro. Poderemos examinar um e outro. Como este é apenas um projeto autorizativo, não vejo razões para que venhamos a nos opor a ele.

Nestes termos, esclareço que votarei, pessoalmente, a favor, mas sem considerar uma questão fechada na Bancada do PFL. Sugiro, portanto, o voto "sim". Não há questão fechada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra por cinco minutos, para encaminhar, em nome do Bloco da Oposição.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pessoalmente, tenho um profundo preconceito contra projetos autorizativos. Na verdade, durante a ditadura militar, quando o Congresso Nacional não tinha prerrogativas para decidir sobre uma série de projetos, proliferavam-se os projetos autorizativos, talvez até para dar a impressão de que o Congresso estivesse funcionando. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tenho sempre me abtido na votação de projetos dessa natureza.

Gostaria de deixar claro que concordo com todos os argumentos colocados aqui na defesa do mérito do projeto. Tem que ficar registrado que a aprovação desse projeto não vai fazer com que se torne realidade a correção dos problemas levantados aqui por diversos Srs. Senadores que encaminharam favoravelmente a ele, em decorrência do seu mérito. A Constituição é clara ao dizer que essa é uma atribuição do Executivo. O Congresso Nacional está autorizando o Executivo a fazer algo de que ele já tem prerrogativa para fazer.

Quero deixar clara essa questão, para não se dourar a pílula, para não se pensar que, a partir do momento em que este projeto for aprovado, vão estar corrigidos todos os problemas levantados aqui por vários Senadores na defesa do mérito do projeto.

Então, registrada essa posição que tenho como pessoal – mas como este é o Plenário do Senado e não a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, a meu ver, deveria dar um parecer mais técnico –, a orientação da Liderança do Bloco, feita essa ressalva, é pelo voto "sim". Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 288, III, "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Peço aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra dependência desta Casa que se dirijam ao Plenário, pois teremos votação nominal.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB-SC) – Sr. Presidente, "sim" ao requerimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento já foi rejeitado, Senador Esperidião Amin, estamos votando a matéria. O voto "sim" aprova o projeto. O voto "não" o rejeita.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB volta a reiterar aos membros de sua Bancada que votem "sim".

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA) – Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "sim".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco PT-SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Todos os Srs. Senadores já votaram?

A Mesa aguardará mais três minutos, considerando a distância de alguns gabinetes para o plenário. Se houver algum dos Srs. Senadores fora do plenário, a Mesa volta a informar que está havendo votação nominal e pede a sua presença.

A Mesa informa aos Srs. Senadores que, após a votação do projeto, será submetida a sua decisão a emenda que também será apreciada em votação nominal. Pede, portanto, aos Srs. Senadores que permaneçam em plenário. (Pausa.)

O projeto está sendo votado, sem prejuízo das emendas, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, terminada esta votação nominal, deve-se votar as emendas em globo, que também exigem votação nominal. Peço aos nobres Senadores que permaneçam em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência agradece a colaboração de V. Ex<sup>a</sup> e informa que já deu essa orientação ao Plenário.

*(Procede-se à apuração.)*

#### VOTAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Sim  
 Antônio Carlos Valadares – Sim  
 Artur da Távola – Sim  
 Bello Parga – Sim  
 Benedita da Silva – Sim  
 Beni Veras – Sim  
 Bernardo Cabral – Sim  
 Carlos Bezerra – Sim  
 Carlos Patrocínio – Sim  
 Carlos Wilson – Sim  
 Casildo Maldaner – Sim  
 Coutinho Jorge – Sim  
 Edison Lobão – Sim  
 Eduardo Suplicy – Sim  
 Élcio Álvares – Sim  
 Eptácio Cafeteira – Sim  
 Esperidião Amin – Sim  
 Fernando Bezerra – Sim  
 Flaviano Melo – Sim  
 Freitas Neto – Sim  
 Gerson Camata – Sim  
 Gilberto Miranda – Sim  
 Gilvam Borges – Sim  
 Guilherme Palmeira – Sim  
 Hugo Napoleão – Sim  
 Humberto Lucena – Sim  
 Iris Rezende – Sim  
 Jader Barbalho – Sim  
 Jefferson Peres – Sim  
 João França – Sim  
 João Rocha – Sim  
 Joel de Holanda – Sim  
 Jonas Pinheiro – Sim  
 Josaphat Marinho – Não  
 José Agripino – Sim  
 José Alves – Abst.  
 José Bianco – Sim  
 José Eduardo Dutra – Sim  
 José Fogaça – Sim  
 José Ignácio Ferreira – Sim  
 José Roberto Arruda – Sim  
 José Serra – Sim  
 Júlio Campos – Sim  
 Júnia Marise – Sim  
 Lauro Campos – Sim  
 Leomar Quintanilha – Sim  
 Levy Dias – Dim  
 Lúcio Alcântara – Sim  
 Lúdio Coelho – Sim  
 Marina Silva – Sim  
 Marluce Pinto – Sim



Mauro Miranda – Sim  
 Nabor Júnior – Sim  
 Ney Suassuna – Sim  
 Odacir Soares – Sim  
 Onofre Quinan – Sim  
 Osmar Dias – Sim  
 Pedro Simon – Sim  
 Ramez Tebet – Sim  
 Regina Assumpção – Sim  
 Renan Calheiros – Sim  
 Roberto Freire – Sim  
 Roberto Requião – Sim  
 Romeu Tuma – Sim  
 Ronaldo Cunha Lima – Sim  
 Sebastião Rocha – Sim  
 Sérgio Machado – Sim  
 Teotonio Vilela Filho – Sim  
 Valmir Campelo – Sim  
 Vilson Kleinübing – Sim  
 Waldeck Ornelas – Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – *Votaram*  
 SIM 69 Srs. Senadores e NÃO 1. Houve 1 abstenção.  
 Total: 71 votos  
 O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101,  
 DE 1996 – COMPLEMENTAR**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, conforme previsto no art. 43 da Constituição, a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, Unai e Buritis, em Minas Gerais.

§ 2º Os municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramento de território de município citado no parágrafo 1º deste artigo passarão

a compor, automaticamente, a Região Administrativa Metropolitana.

Art. 2º As atividades desenvolvidas na Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno serão coordenadas por um Conselho Administrativo integrado por até cinco representante da União.

Parágrafo único. O Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais poderão indicar até cinco representantes, cada um, para integrar o Conselho Administrativo de que trata este artigo.

Art. 3º Compete ao Conselho Administrativo:

I – elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Administrativa, objetivando, sempre que possível, a unificação dos serviços públicos comuns;

III – decidir sobre a repartição, entre as unidades da Região Administrativa, dos recursos previstos no art. 6º.

Art. 4º Consideram-se de interesse da Região Administrativa Metropolitana os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura básica e de geração de empregos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, como parte integrante do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRODECO.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, especialmente com relação a:

a) igualdade de tarifas, fretes e seguros;

b) linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;

c) isenções, reduções e incentivos fiscais, em caráter temporário, de fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, destinado a financiar programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos.

Art. 7º O Fundo de que trata o artigo anterior será formado por recursos:

I – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e Minas Gerais, e pelos Mu-

nicípios abrangidos pela Região Administrativa Metropolitana de que trata esta Lei;

III – de operações de créditos externas e internas;

IV – de outras fontes externas e internas.

Art. 8º A União firmará convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com finalidade de atender o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à votação das emendas. Já que não há nenhum requerimento de destaque, as Emendas de nºs 1 a 3 serão votadas em globo.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL encaminha o voto "sim".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE) – Sr. Presidente, o Bloco recomenda o voto "sim".

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "sim".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, o PSDB encaminha o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação.)*

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Antônio Carlos Valadares – Sim

Artur da Távola – Sim

Bello Parga – Sim

Benedita da Silva – Sim

Beni Veras – Sim

Bernardo Cabral – Sim

Carlos Patrocínio – Sim

Carlos Wilson – Sim

Casildo Maidaner – Sim

Coutinho Jorge – Sim

Edison Ribeiro – Sim

Eduardo Siqueira – Sim

Elcio Alvares – Sim

Epitácio Cafeteira – Sim

Esperidião Amim – Sim

Fernando Bezerra – Sim

Flaviano Melo – Sim

Freitas Neto – Sim

Gerson Camata – Sim

Gilberto Miranda – Sim

Gilvam Borges – Sim

Guilherme Palmeira – Sim

Hugo Napoleão – Sim

Humberto Lucena – Sim

Iris Rezende – Sim

Jader Barbalho – Sim

Jefferson Peres – Sim

João França – Sim

João Rocha – Sim

Joel de Hollanda – Sim

Jonas Pinheiro – Sim

Josaphat Marinho – Abst.

José Agripino – Sim

José Alves – Abst.

José Bianco – Sim

José Eduardo Dutra – Sim

José Fogaça – Sim

José Ignácio Ferreira – Sim

José Roberto Arruda – Sim

José Serra – Sim

Júlio Campos – Sim

Júnia Marise – Sim

Lauro Campos – Sim

Levy Dias – Sim

Lúcio Alcântara – Sim

Lúcio Coelho – Sim

Marluce Pinto – Sim

Mauro Miranda – Sim

Nabor Júnior – Sim

Ney Suassuna – Sim

Odacir Soares – Sim

Onofre Quinan – Sim

Osmar Dias – Sim

Pedro Simon – Sim

Ramez Tebet – Sim

Regina Assumpção – Sim

Roberto Freire – Sim

Roberto Requião – Sim

Romeu Tuma – Sim

Ronaldo Cunha Lima – Sim

Sebastião Rocha – Sim

Sérgio Machado – Sim

Teotônio Vilela Filho – Sim

Valmir Campelo – Sim

Vilson Kleinübing – Sim

Waldeck Ornelas – Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 64 Srs. Senadores.

Houve duas abstenções.

Total: 66 votos.

As emendas foram aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

## EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1-CCJ

## Artigo 1º

Onde se lê,

"conforme previsto no art. 43 da Constituição..."

Leia-se,

"conforme previsto nos arts. 25 e 43 da Constituição..."

## EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996:

"Art. 6º .....

Parágrafo único. O agenciamento financeiro e a aplicação dos recursos do Fundo a que se refere o **caput** deste artigo ficarão a cargo dos bancos oficiais.

## EMENDA Nº 3-CCJ

Ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996-Complementar.

Inclua-se no § 1º do art. 1º do projeto o Município de Buritis, no Estado de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Item 4:**

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 86, DE 1995**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

(Dependendo de pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – em virtude de solicitação de audiência, nos termos do Ofício nº 31/95-CAE – e da Comissão de Assuntos Econômicos.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, no prazo regimental, foi apresentada uma emenda à proposição perante a Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

## PARECER Nº 77, DE 1997

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1995, que "Dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica."**

**Relator: Senador José Ignácio Ferreira**

## I – Relatório

A proposição em epígrafe, da autoria do ilustre Senador Roberto Freire, pretende estabelecer "...incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica."

Nesse sentido, o art. 1º do projeto define as espécies de empresas e delimita as áreas geográficas que deverão ser contempladas com os incentivos que se pretende implantar.

Por seu turno, os arts. 2º e 3º especificam os incentivos a serem adotados, firmando reduções de impostos e estatuinto prazo e condições para aplicação dessas reduções.

Já o art. 4º institui índices de nacionalização para as empresas que se beneficiem dos incentivos que se quer adotar e o art. 5º fixa condições para a depreciação dos seus investimentos em capital fixo.

Por fim, o art. 6º dispõe sobre a cláusula de vigência.

Na justificação, o eminente autor do projeto de lei que ora examinamos recorda "...que o desenvolvimento do País sempre se deu de forma excludente e desigual, com grandes disparidades de renda se formando, tanto entre classes, quanto entre regiões.

Mais adiante argumenta que a própria Constituição Federal, nos seus arts. 21, IX, e 43, determina o incentivo ao desenvolvimento econômico com a redução das desigualdades regionais.

À seguir informa que o projeto de lei em tela insere-se na proposta de "descentralização concentrada o que consiste exatamente em viabilizar a descentralização industrial no Brasil por intermédio do estímulo à implantação nas regiões periféricas de investimentos de grande porte, com características estruturadas..." Adendando, ademais, "De todos os setores da indústria, talvez o automotivo seja o que mais se adequa ao conceito de descentralização concentrada..."

Acrescenta, em conclusão, que "...o presente projeto de lei propõe temporárias vantagens fiscais

e, principalmente, facilidades para importação de equipamentos e componentes, além de um padrão acelerado para a depreciação dos investimentos a serem realizadas na implantação de indústrias do setor automotivo no Norte e Nordeste".

Finalmente, o ilustre iniciador da matéria em pauta finaliza a sua justificação asseverando que a aprovação do projeto de lei em questão "representará sem dúvida um divisor de águas na luta contra as desigualdades regionais..."

Distribuída inicialmente à Comissão de Assuntos Econômicos, onde recebeu emenda do nobre Senador Gerson Camata, colimando acrescentar a região norte do Estado do Espírito Santo entre as beneficiárias dos incentivos pretendidos, a proposição principal de que se cuida recebeu parecer favorável do ilustre Senador Edison Lobão, com a sua acessória tendo parecer contrário.

Em 23 de maio último a Comissão de Assuntos Econômicos decidiu por ouvir esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quanto à constitucionalidade do assunto sob exame, nos termos do disposto no art. 101, I, do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

## II – Voto

Parece-nos que quanto à constitucionalidade do projeto de lei ora em pauta, não há óbices que impeçam a sua livre tramitação. Com efeito, veja-se inicialmente o disposto no art. 3º, III, *in fine*, da Constituição Federal:

"Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

~ III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as irregularidades sociais e regionais;"

De outra parte, o art. 170 do Estatuto Supremo, que arrola os princípios gerais da ordem econômica nacional lista, entre esses princípios, a redução das desigualdades regionais e sociais (art. 170, VII).

Portanto, reduzir desigualdades regionais é uma das normas programáticas da Carta de 1988. Assim, no que diz respeito ao princípio subjacente à proposição sob análise, ele encontra total guarida na Lei Maior.

Por outro lado, quanto à forma proposta para reduzir as desigualdades regionais – concessão de incentivos fiscais – parece-nos que ela também está em acordo com o Estatuto Supremo. Nesse sentido, observe-se o preceptivo do seu art. 43, § 2º, III:

"Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

§ 2º Os incentivos regionais compreenderão, além de outros, na forma da lei:

III – isenções, reduções ou diferimento temporário de tributos federais devidos por pessoas físicas ou jurídicas;"

Sobre especificamente o inciso III supra lecionado Celso Bastos:

"O item III vai permitir um tratamento mais benéfico no campo tributário mediante a utilização de três institutos: a isenção, a redução e o diferimento."

E mais adiante:

"Quanto à redução do tributo, pode se dar tanto pelo rebaixamento da alíquota quanto pela redução da base de cálculo. Quaisquer das modalidades contudo são demandantes de lei." (*in Comentários à Constituição do Brasil, 3º Vol., Ed. Saraiva, p. 288*)

E a modalidade de isenção fiscal que se pretende conceder com o projeto em tela é exatamente via redução do tributo, conforme está inscrito nos seus arts. 2º e 3º.

Por outro lado, o art. 151, I, da Carta Magna, que veda à União instituir tributo que não seja uniforme em todo o território nacional ou que implique distinção ou preferência em relação a Estado, ao Distrito Federal ou a Município, em detrimento de outro, faz a ressalva no sentido de que, não obstante, será admitida a concessão de incentivos fiscais destinados a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do País.

Ante o exposto, a nossa conclusão é que, quanto à constitucionalidade, não há óbices que impeçam a livre tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, bem como a de sua respectiva emenda, devendo a matéria retornar à Comissão de Assuntos Econômicos para que aquele Colegiado fale sobre o seu mérito.

Sala da Comissão, 6 de março de 1997. – **Iris Rezende**, Presidente – **Ramez Tebet** – Relator – **José Ignácio** – **Romeu Tuma** – **Bernardo Cabral** – **Roberto Freire** – **José Eduardo Dutra** – **Josafhat Marinho** – **Ademir Andrade** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Jefferson Peres**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer conclui pela constitucionalidade do projeto e da emenda oferecida perante a Comissão de Assuntos Econômicos e pelo retorno da matéria àquela Comissão para exame do mérito.

Nos termos do art. 140, a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Eduardo Suplicy para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômico sobre o projeto e a emenda.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT – SP. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

#### 1 – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, submetido à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos, em termos de decisão conclusiva, propõe a criação de incentivos fiscais destinados a estimular a realização de empreendimentos industriais do ramo automotivo nas Regiões Norte e Nordeste do País, e na área do Estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas.

Estariam compreendidos entre as empresas beneficiárias os fabricantes de veículos automotores e componentes dos mais diversos tipos: automóveis de passageiros e de uso misto e jipes; camionetas, furgões e pick-ups; caminhões e ônibus; tratores agrícolas e colheitadeiras; tratores e máquinas rodoviárias de escavação e empilhadeiras, carrocerias em geral; reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias, bem como suas peças, partes e toda sorte de componentes.

Os benefícios fiscais atingiriam o Imposto sobre Importação – II e o Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, mediante a redução de suas bases de cálculo em 80% (oitenta por cento) ou 95% (noventa e cinco por cento), conforme a aquisição se referisse a máquinas e outros bens destinados ao ativo fixo do estabelecimento ou a matérias-primas, peças, partes e outros componentes destinados à linha de produção ou ao mercado de reposição, respectivamente.

A proposição acrescenta que a redução na base de cálculo dos impostos relativa aos componentes, à exceção das indústrias de autopeças e pneumáticos, passaria para 99% (noventa e nove por cento), se as empresas beneficiárias, a partir do segundo ano de sua instalação, apresentassem crescimento anual na produção acima de 5% (cinco por cento).

O prazo de duração do favor, no que respeita aos componentes (95% ou 99% de redução) seria

de trinta anos, contados a partir do primeiro desembaraço aduaneiro das mercadorias, isto é, da primeira fruição do benefício.

Em contrapartida, como condição para a concessão do benefício, as empresas deveriam apresentar, no mínimo, os seguintes índices médios globais de nacionalização:

I – 50%, nos primeiros 60 meses desde o primeiro desembaraço aduaneiro dos bens importados com o benefício;

II – 60%, do 61º ao 120º mês posterior ao início do benefício;

III – 65%, do 121º ao 240º mês posterior ao início do benefício;

IV – 70%, do 241º ao 360º mês posterior ao início do benefício.

A seguir, o projeto traz a forma de comprovação anual dos propostos índices de nacionalização, excluindo do cálculo as importações de mercadorias oriundas dos países integrantes do Mercosul.

Finaliza, instituindo depreciação acelerada incentivada para o ativo fixo das empresas alcançadas, reduzindo à metade o prazo normal de depreciação das máquinas e equipamentos.

Na justificação da iniciativa, seu autor ressalta a necessidade de serem atenuadas as grandes disparidades de renda que, em decorrência do desenvolvimento econômico excludente e desigual verificado no País, formaram-se tanto entre classes como entre regiões.

Aponta, a propósito, que tal contraste deve-se não só ao descaso das elites dirigentes e da falta de ação efetiva do Estado, mas também à "própria dinâmica da expansão capitalista no espaço brasileiro", que "teve e tem, indubitavelmente, traços concentradores próprios e naturais, levando à aproximação espacial entre investimentos".

Argúi, em defesa da proposição, que a redução das desigualdades regionais é dever da União, por imposição dos arts. 21, inciso IX, e 43 da Constituição da República.

Aduz, em seguida, que, embora já exista, de longa data, no quadro institucional brasileiro, sistema de incentivos regionais que busca atacar o problema em foco e que tem gerado grande quantidade de investimentos, não há como negar que tais esforços foram incapazes de montar uma estrutura econômica integrada e dinâmica e de elevar a qualidade de vida das populações regionais.

Por essa razão, diz, está a propor uma modalidade de intervenção estatal na realidade econômica das Regiões Norte e Nordeste mais pontual e dire-

ciada que os atuais incentivos, de mais baixo custo e mais eficaz na geração de uma estrutura industrial integrada, com grande poder de alavancagem sobre os níveis de renda e emprego das regiões envolvidas.

Acentua, assim, a sua crítica ao atual modelo de desenvolvimento regional, destacando o fato de que esse modelo teve como resultado apenas empreendimentos de médio porte "com baixo nível de vinculação entre si e sem capacidade própria de crescimento e de alavancagem de novos investimentos". A proposição, ao contrário, colimaria viabilizar a descentralização industrial do Brasil, fomentando a implantação, nas regiões em tela, de investimentos de grande porte, com estrutura suficiente para ensejar o surgimento, ao seu redor, de vasta gama de relações econômicas, possibilitando, então, um crescimento auto-sustentado.

Dentre os segmentos industriais, aduz o autor, o automotivo é, talvez, o que mais se presta a servir de alavanca de desenvolvimento, uma vez que uma montadora de automóveis traz "rebatimentos inigualáveis, seja a montante ou a jusante do empreendimento", atraindo diversos fornecedores dos componentes, além de outros ramos afins à indústria.

Alega ainda que o momento é de expansão da demanda e da produção da indústria automobilística brasileira e que essa não vem se mostrando capaz de abastecer o mercado com sua capacidade atual instalada, ajuntando que as Regiões Norte e Nordeste constituem significativo mercado consumidor que só pode ser, atualmente, suprido com importações ou veículos produzidos na Região Sudeste, o que acarreta altos custos de transporte, que seriam minimizados se os veículos transportadores pudessem retomar conduzindo veículos para os mercados do Sul e do Sudeste.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, de autoria do insigne Senador Gerson Camata, visando a incluir entre as regiões beneficiadas o Estado do Espírito Santo.

Submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto, bem como a emenda oferecida foram aprovados nos aspectos de sua constitucionalidade e juridicidade, concluindo a Comissão pela sua livre tramitação.

Compete-nos, agora, examinar a matéria sob os seus aspectos econômico e financeiro e sobre ela emitir parecer.

A redução das imensas desigualdades regionais existentes no Brasil é aspiração histórica que sempre desafiou os homens sérios deste País. O

problema é antigo e as ações governamentais executadas para solucioná-los surtiram efeitos acanhados, produzindo inúmeras distorções.

A preocupação sempre perseguiu os governantes e, particularmente, os parlamentares que, atentos à questão, fizeram constar na atual Constituição Republicana, em pelo menos 14 passagens distintas, a redução das desigualdades como um dos principais objetivos nacionais e diretriz das ações de governo:

1 – entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 3º, III);

2 – entre os assuntos da competência da União (art. 21, IX);

3 – como norma de ação da União no desenvolvimento regional (art. 43 e seus §§ 1º a 3º);

4 – entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, IV);

5 – como exceção ao princípio da uniformidade geográfica da tributação (art. 151, I, *in fine*);

6 – na vinculação de receitas federais às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste – FNO, FNE e FCO (art. 159, I, "c");

7 – na vedação à destinação de parcela superior a 20% para cada Estado, relativamente à participação no produto do Imposto sobre Produtos Industrializados, conforme exportações (art. 159, § 2º);

8 – como premissa para o critério de rateio do Fundo de Participação dos Estados – FPE (art. 161, II);

9 – na regionalização do Plano Plurianual (art. 165, §§ 1º e 4º);

10 – como função obrigatória nos orçamentos fiscal e de investimento das estatais (art. 165, § 7º)

11 – como princípio geral da ordem econômica (art. 170, VII);

12 – no estabelecimento por lei dos planos de desenvolvimento nacional (art. 174, § 1º)

13 – como diretriz na estruturação do sistema financeiro nacional (art. 192, **caput**);

14 – na restrição à transferência de poupança das regiões menos favorecidas para outras (art. 192, VII).

Toda essa gama de disposições constitucionais não deixa qualquer dúvida em relação à importância do tema e à necessidade de atacá-lo com medidas efetivas e, nesse sentido, não se pode negar mérito à proposta do Senador Roberto Freire.

A história nos demonstra, entretanto, que, por mais meritorias que sejam ações desse tipo, tendem a produzir resultados duvidosos, por vezes perversos, beneficiando apenas um grupo limitado de cidadãos. A prática de criarem-se renúncias fiscais, as-

sim como incentivos creditícios, para que segmentos empresariais realizem investimentos com o propósito de criar empregos e gerar crescimento em determinadas regiões ou setores, tem tido como resultado a destinação de recursos da sociedade para grupos restritos, já detentores de patrimônio, que acabam acumulando somas ainda maiores. O seu efeito tem sido, em geral, o de concentrar ainda mais a renda nacional, sem que necessariamente se atinja com eficácia o objetivo de democratizar os benefícios do desenvolvimento.

No que se refere especificamente aos objetivos previstos no projeto do Senador Freire, há que se considerar que, se houver transferência de investimentos de outras regiões do País para as regiões beneficiadas pelo projeto, ocorreria redução no volume das receitas tributárias da União. Não se deve perder de vista que as regiões que se quer beneficiar recebem a maior parte das transferências constitucionais relativas ao produto da arrecadação do IPI.

O prazo de duração dos favores é outro aspecto questionável do projeto. Trinta anos de isenção quase total de IPI e de Imposto de Importação é prazo excessivamente longo.

A depreciação acelerada para os bens incorporados ao ativo fixo das empresas teria como efeito a redução no lucro líquido e, por via de consequência, no Imposto de Renda e demais tributos incidentes sobre o lucro.

Apenas a título de observação, quanto ao aspecto técnico, lembramos que o projeto não prevê o período exato em que os bens devem entrar no ativo fixo da empresa, para serem objeto da depreciação acelerada. Não sendo fixado prazo algum, presume-se que o benefício seja perpétuo.

Finalmente, tendo em vista o que têm determinado as Leis de Diretrizes Orçamentárias quanto à concessão de benefícios fiscais, verifica-se que o projeto se omite ao não prever o montante da renúncia de receitas que acarretaria nem as despesas de idêntico valor que seriam anuladas.

Considerando, entretanto, o objetivo maior do Senador Roberto Freire de promover a correção das desigualdades tanto regionais quanto pessoais que têm caracterizado o crescimento econômico brasileiro, é que vimos propor um projeto substitutivo que leva em conta importante e bem-sucedida experiência em outros países que introduziram formas de Imposto de Renda Negativo. O substitutivo que apresenta inspira-se, em especial, no instrumento criado em 1975, nos Estados Unidos, o **Earned Income**

**Tax Credit**, ou o "Crédito Fiscal por Remuneração Recebida", e que vem sendo gradualmente expandido por sucessivos governos, tanto republicanos quanto democratas. Há experiências no Canadá e também na Inglaterra na mesma direção. Tem sido considerado um dos principais fatores determinantes do fato de o nível de emprego naquele país ter tido um comportamento bem mais favorável do que em outros países desenvolvidos.

A proposição contida no substitutivo baseia-se no princípio de que a maneira mais eficaz de se distribuir renda é por meio da destinação direta de recursos monetários às pessoas que se quer favorecer, ou seja, as que ganham pouco, menos do que o necessário para garantir uma sobrevivência digna. Propõe-se que esse programa comece pelas regiões consideradas no projeto do Senador Roberto Freire.

Assim, os trabalhadores contratados em qualquer segmento da economia nessas regiões, caso percebam rendimentos abaixo de R\$321,00 mensais, passariam a ter o direito de perceber um complemento de renda na forma de um Imposto de Renda Negativo da seguinte maneira:

I – Trabalhador cujo renda mensal for maior que zero e inferior a R\$100,00 terá direito a R\$20,00 mais 40% da sua renda;

II – Trabalhador cuja renda mensal for maior ou igual a R\$100,00 e inferior a R\$150,00 terá direito a R\$60,00;

III – Trabalhador cuja renda mensal for maior ou igual a R\$150,00 teriam direito a R\$60,00 menos 35% de sua renda que ultrapassar a R\$150,00.

A primeira faixa de rendimentos até R\$100,00 por mês considera a possibilidade de a pessoa estar trabalhando em período parcial e, portanto, recebendo menos que o total do salário mínimo de R\$112,00 por mês em tempo integral. Observe-se que essa escala de benefícios é construída de forma a preservar o incentivo ao trabalho. Vale dizer, o montante do benefício é calculado de forma a incentivar o trabalhador a aumentar o rendimento obtido com o seu trabalho, uma vez que a sua renda total (renda obtida com o trabalho mais o benefício) aumenta com o crescimento da renda obtida com o trabalho. O benefício cresce até determinado nível de renda obtida com o trabalho, estabiliza-se em certa faixa, e passa depois a diminuir gradativamente até reduzir-se a zero quando a renda alcançar o nível de R\$321,00 por mês.

Visando a incentivar a formalização das relações de trabalho e reforçar o combate à evasão tributária, o substitutivo estabelece que os trabalhadores

só terão acesso ao Imposto de Renda Negativo se eles e as suas empresas forem contribuintes do sistema de Previdência Social.

Como contrapartida a esse acréscimo de rendimento, aqueles trabalhadores que tiverem crianças em idade escolar deverão comprovar que elas estão freqüentando estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação, a exemplo dos Programas de Bolsa-Escola e Renda Mínima.

A introdução de uma forma de Imposto de Renda Negativo nas Regiões Norte e Nordeste significará volumosa injeção de recursos nas mãos dos trabalhadores que hoje estão na faixa de ganhos até três salários mínimos. Ao mesmo tempo em que melhorará a distribuição pessoal e regional da renda nacional, terá forte impacto estimulador da demanda por bens de primeira necessidade, criando novas oportunidades de investimentos lucrativos neste setores em toda aquela Região.

Assim, o Substitutivo ao PLS 86/95 diz que:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores empregados nos setores privado ou público nas Regiões Norte e Nordeste do País farão jus ao benefício definido nesta lei.

§ 1º Para efeito desta lei, as áreas geográficas contempladas correspondem aos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além da área do Estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas e do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Terá direito a um Imposto de Renda Negativo – IRN todo trabalhador de quaisquer setores especificados no art. 1º que auferir rendimentos brutos mensais inferiores a R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

§ 1º O valor, em termos reais, mencionado no **caput** deste artigo será reajustado, no mês de maio de cada ano, na mesma proporção da variação real verificada no Produto Interno Bruto, por habitante, do ano anterior.

Art. 3º O trabalhador cuja renda bruta mensal for inferior ao limite estabelecido no artigo anterior fará jus ao Imposto de Renda Negativo, de acordo com o nível de sua renda na seguinte forma:

i – trabalhador cuja renda mensal for maior que zero e inferior a R\$100,00 terá direito a R\$20,00 mais 40% de sua renda;

ii – trabalhador cuja renda mensal for maior ou igual a R\$100,00 e inferior a R\$150,00 terá direito a R\$60,00;

iii – trabalhador cuja renda mensal for maior ou igual a R\$150,00 terá direito a R\$60,00 menos 35% de sua renda que ultrapassar a R\$150,00.

Parágrafo Único – O IRN será depositado diretamente, pela Secretaria da Receita Federal, na conta de cada beneficiário.

Art. 4º Os trabalhadores que possuírem filho(s) ou dependente(s) com idade entre 6 e 16 anos, para fazerem jus ao IRN, deverão apresentar, mensalmente, comprovante de que o menor compareceu a no mínimo 90% das aulas de qualquer estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.

Art. 5º Para habilitar seus trabalhadores ao IRN a empresa deverá comprovar que:

I – ela e o trabalhador são contribuintes do sistema de Previdência Social Oficial;

II – o trabalhador deverá estar cadastrado junto ao Cadastro de Pessoa Física – CPF da Receita Federal, que emitirá um novo Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC, especial para os beneficiários do IRN.

Também deverá declarar em formulário próprio a sua renda anual, e ainda outros pequenos detalhes que os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores podem ver, uma vez que foi distribuído o parecer a todos.

Este é o nosso parecer favorável ao substitutivo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O parecer é favorável ao projeto e à emenda, nos termos do substitutivo que oferece.

A matéria ficará perante a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, pareceres, oferecendo as redações finais que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:



**PARECER Nº 78, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1996 que aprova a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Sala de Reunião da Comissão, 5 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator. – **Ronaldo Cunha Lima** – **Emília Fernandes**.

**ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1997**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997**

**Aprova a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É considerada aprovada a prestação de contas do Presidente da República relativa ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 79, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 5 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Flaviano Melo**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Emília Fernandes**.

**ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1997**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e, a instituir o**

**Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a criar, para efeitos de articulação da ação administrativa da União, conforme previsto nos arts. 25 e 43 da Constituição Federal, a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno.

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Unai e Buritis, no Estado de Minas Gerais.

§ 2º Os Municípios que vierem a ser constituídos a partir de desmembramentos de território de Município citado no parágrafo anterior passarão a compor, automaticamente, a Região Administrativa Metropolitana.

Art. 2º As atividades desenvolvidas na região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno serão coordenadas por um Conselho Administrativo integrado por até cinco representantes da União.

Parágrafo único. O Distrito Federal e os Estados de Goiás e Minas Gerais poderão indicar até cinco representantes, cada um, para integrar o Conselho Administrativo de que trata este artigo.

Art. 3º Compete ao Conselho Administrativo:

I – elaborar o Plano de Desenvolvimento Integrado e a programação dos serviços comuns;

II – coordenar a execução de programas e projetos de interesse da Região Administrativa, objetivando, sempre que possível, a unificação dos serviços públicos comuns;

III – decidir sobre a repartição, entre as unidades da Região Administrativa, dos recursos previstos no art. 6º.

Art. 4º Consideram-se de interesse da Região Administrativa Metropolitana os serviços públicos comuns ao Distrito Federal e aos Municípios que a integram, especialmente aqueles relacionados às áreas de infra-estrutura básica e de geração de empregos.

Art. 5º É o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, como parte integrante do Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PRODECO.

Parágrafo único. O Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal estabelecerá normas e critérios para unificação de procedimentos relativos aos serviços públicos, especialmente com relação a:

- a) igualdade de tarifas, fretes e seguros;
- b) linhas de crédito especiais para atividades prioritárias;
- c) isenções, reduções e incentivos fiscais, em caráter temporário, do fomento a atividades produtivas em programas de geração de empregos e fixação de mão-de-obra.

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, destinado a financiar programas e projetos prioritários para a região, com especial ênfase para os relativos à infra-estrutura básica e geração de empregos.

Parágrafo único. O agenciamento financeiro e a aplicação dos recursos do Fundo a que se refere este artigo ficarão a cargo dos bancos oficiais.

Art. 7º O Fundo de que trata o artigo anterior será formado por recursos:

I – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pela União, na forma da lei;

II – de natureza orçamentária e extra-orçamentária que lhe forem destinados pelo Distrito Federal, pelos Estados de Goiás e Minas Gerais, e pelos Municípios abrangidos pela Região Administrativa Metropolitana de que trata esta Lei;

- III – de operações de crédito externas e internas;
- IV – de outras fontes externas e internas.

Art. 8º A União firmará convênios com o Distrito Federal, os Estados de Goiás e Minas Gerais, e os Municípios referidos no § 1º do art. 1º, com a finalidade de atender o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 167, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de

1996, apresentado como conclusão do Parecer nº 106, de 1996 – CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que dispõe sobre a prestação de contas do Presidente da República, referente ao período de 29 de setembro a 31 de dezembro de 1992.

Sala das Sessões, 5 de março de 1997. – **Ronaldo Cunha Lima.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 168, DE 1997**

**Dispensa de publicação de redação final.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1996 – Complementar, de autoria dos Senadores Iris Rezende e José Roberto Arruda, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno, e a instituir o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno e dá outras providências.

Sala das Sessões, 5 de março de 1997. – **Iris Rezende – José Roberto Arruda – Lúcio Alcântara.**

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Meio) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

**OFÍCIO Nº 022/97 – BLOCO**

Brasília – DF, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no § 7º, do art. 65, do Regimento Interno, indico os nobres Senadores Sebastião Rocha – PDT, Antônio Carlos Valadares – PPS e Roberto Freire – PPS, como vice-líderes do Bloco Parlamentar de Oposição.

Atenciosamente, – Senador **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, tive oportunidade de apresentar o Requerimento nº 139, pedindo informações ao Tribunal de Contas da União sobre a última auditoria realizada por aquele órgão em relação ao Projeto Sivam, no qual teriam sido introduzidas vultosas alterações nas quantidades e preços dos equipamentos.

Esse requerimento de informação tem como objetivo comprovar se realmente houve isso, porque a auditoria comprovou, quando da elaboração do relatório para a decisão do Tribunal de Contas, a regularidade dos procedimentos sobre aquele projeto. Fizemos ainda uma pergunta: em caso positivo, quais as determinações ou recomendações adotadas?

Entretanto, Sr. Presidente, sabemos que a decisão tomada pelo Tribunal de Contas a respeito do Projeto Sivam referiu-se apenas a aspectos formais do projeto, não entrando aquelas contas em determinados aspectos que dizem respeito ao mérito, como por exemplo, as mudanças havidas no projeto quanto a preços e quantidades de equipamentos.

Tenho em mãos, Sr. Presidente, um documento elucidativo dessa questão que precisa ser julgada. E tenho certeza de que até a próxima sessão do TCU haverá o devido julgamento. A fls. 41 daquela decisão tomada na aprovação do Projeto Sivam,

existem informações que consubstanciam a nossa suspeita de que a **Raytheon** fez alterações inconsistentes, sem nenhum fundamento no contrato, visando obter vantagens que consideramos ilegais.

Em julho de 1994, a quantidade de radares prevista era de 14, ao preço unitário de US\$4.149.193,00. Com a alteração, houve uma redução de 14 para 7. Entretanto, Sr. Presidente, o preço unitário do equipamento, do radar, passou de US\$4.149.193,00 para US\$6.681.675,00. A estação fixa do radar secundário, cuja quantidade prevista era de 4, passou para 7 e o preço também foi aumentado de US\$1.084.308,00 para US\$1.253.185,00.

A estação VHF remota – eram previstas 26 – sofreu, Sr. Presidente, uma alteração para 27 e também uma alteração do preço de US\$268.460,00 para US\$308.871,00. Eram previstas 3 estações centrais e permaneceu a mesma quantidade; no entanto, o preço passou de US\$66.083,00 para US\$155.221,00, e assim por diante.

Várias alterações foram feitas à revelia do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, tanto que a auditoria designada para acompanhar o Projeto Sivam disse o seguinte, a fls. 44:

"Assim, em virtude dessa busca por melhores condições tecnológicas para os equipamentos e, ainda, em função de adequações tecnológicas julgadas necessárias que ocorreram após o processo de seleção propriamente dito, procederam-se às alterações e conseqüentes modificações na planilha de preços, quantidades e materiais. Esta equipe de inspeção, em virtude de não possuir profissionais com a especialização técnica requerida para opinar quanto à necessidade de terem sido procedidas modificações e alterações na configuração do projeto, as quais deram origem às mudanças de quantitativos de material, bem como às mudanças de preços e mudanças nas soluções encontradas com vistas à otimização do Sivam, considera a avaliação desse item prejudicada."

Significa, Sr. Presidente, que a própria equipe de inspeção do Tribunal de Contas da União julgou-se incompetente do ponto de vista técnico para avaliar as alterações feitas no contrato Sivam.

Continua a auditoria:

"Resta salientar que, em que pese terem sido procedidas as modificações acima

citadas, o valor total do contrato não sofreu majoração."

Sr. Presidente, o valor total não sofreu qualquer alteração, mas, se eram previstos quatorze radares, e essa quantidade de material foi reduzida pela metade, o preço foi mais do que duplicado.

Como haverá uma vigilância eficiente na Amazônia com uma quantidade de radares tão pequena, tão reduzida? Sob o ponto de vista técnico, não posso dar um parecer, da mesma forma como não pode dar um parecer definitivo a equipe designada pelo Tribunal de Contas da União para fazer o acompanhamento daquele projeto tão importante para o desenvolvimento da Amazônia.

Assim também, Sr. Presidente, existe outro item que considero da maior gravidade: a emissão de nota promissória pela União. Essa auditoria o considera ilegal e o faz nos seguintes termos:

As minutas dos contratos de mútuo a serem celebrados entre a República Federativa do Brasil, tomador, com a Raytheon, no valor de U\$235.200,00 e com o Sivam V. Trust no valor de US\$48 milhões, prevê que a União deverá emitir no dia da assinatura dos contratos (abro um parênteses, Sr. Presidente, daqui até segunda-feira deverá ocorrer a assinatura desse contrato de financiamento), em favor dos mencionados credores, nota promissória pagável ao credor no valor do principal do compromisso em que serão registrados os valores desembolsados, os respectivos juros devidos e o saldo devedor do principal.

Prevêem ainda os contratos que "o referido título poderá ser trocado por notas promissórias definitivas, que poderão ser futuramente negociadas no mercado financeiro internacional desde que haja consentimento do tomador."

Entretanto, aqui está, Sr. Presidente, a gravidade da matéria. A Resolução do Senado Federal nº 96, de 15/12/89, que dispõe sobre limites e condições para operações de crédito externo e interno da União, estabelece em seu art. 11 o seguinte:

Art. 1. É vedado à União e às suas autarquias assumir compromissos diretamente com fornecedores, prestadores de serviço ou empreiteiros de obras, mediante emissão ou aval de promissórias, aceite de duplicatas ou outras operações similares.

Sr. Presidente, ao que me consta, a empresa fornecedora dos equipamentos do Sivam é a Rayt-

theon, pois a Constituição proíbe que a Raytheon, que é a empresa fornecedora, pratique aval de promissórias. Portanto, existem empecilhos jurídicos à contratação das operações de crédito junto à Raytheon e à Sivam V. Trust, nas condições estabelecidas nas respectivas minutas dos contratos de mútuo.

Entretanto, cabe ressaltar que o projeto de resolução a que se refere o último parágrafo do Item nº 9 consta do parecer aprovado pelas três Comissões do Senado em 13.02.96. Se aprovado pelo Plenário daquela Comissão, esse projeto solucionará a questão, pois o mesmo preceitua, no seu art. 2º, o seguinte:

"Art. 2º A Resolução nº 92 não se aplica ao disposto no artigo da Resolução nº 96."

Sr. Presidente, diante da gravidade desse assunto, esperamos que, ainda nesta semana, o Tribunal de Contas da União, órgão que, constitucionalmente, está devidamente aparelhado para acompanhar o desenvolvimento do Projeto Sivam, possa fornecer ao Senado Federal as informações que solicitamos, a fim de que todas as dúvidas suscitadas sejam esclarecidas.

Caso essas irregularidades persistam, o contrato do Projeto Sivam tem que ser anulado, custe o que custar. O que importa é que as leis do nosso País, a nossa Constituição, devem ser obedecidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Antonio Carlos Valadares, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** (Bloco/PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, lamento profundamente que hoje tenhamos que trabalhar contra o tempo.

Tentei, na sessão de homenagem às mulheres, fazer um pronunciamento que, por questão de tempo, foi breve. Como estava inscrita, fiquei mais tranqüila, pois teria um tempo maior. Contudo, não o teirei, porque hoje, usando dispositivo regimental, lamentavelmente, levamos mais de uma hora com comunicações inadiáveis. Lamento profundamente não poder fazer o pronunciamento que desejava, uma vez que hoje é o grande dia.

Assim mesmo, tecerei algumas considerações e peço que o meu pronunciamento seja registrado em sua íntegra.

É de forte simbolismo o fato de o Dia Internacional da Mulher – dia 8 de março – representar um episódio de triste memória, que assinala, emblematicamente, a situação da mulher no mundo. Como todos sabemos, mas nunca é excessivo lembrar, no trágico 08 de março de 1857, 129 operárias têxteis na cidade de Nova York, que estavam em greve por melhores condições de trabalho, foram queimadas quando ocupavam uma fábrica.

Já se passaram, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cento e quarenta anos da ocorrência desse fato, mas, apesar de sua estética medieval, não assinala, propriamente, o início da luta da mulher, cuja origem é de tempo mais remoto.

Nas culturas mais primitivas, chamadas "de coleta", as condições ambientais eram tão favoráveis que as populações podiam viver daquilo que a natureza oferecia. Os fenômenos da guerra e da caça eram muito raros ou até inexistentes. Homens e mulheres viviam em sociedades não competitivas, embora houvesse uma divisão sexual de trabalho. Havia uma espécie de igualdade entre mulher e homem. As mulheres eram consideradas seres mais próximos do sagrado por gerarem e manterem a vida biológica e, portanto, possuíam alguns privilégios.

Mais tarde – por volta de 10.000 a 8.000 anos a.C. -, quando se descobrem as técnicas de arar a terra, instalam-se as sociedades agrárias e com elas a História como a conhecemos, e a situação da mulher passa por uma transformação radical. Até a instalação dessas sociedades, o princípio masculino e feminino juntos governavam o mundo.

Agora, já não é mais assim. Devido à necessidade de fixar-se à terra e dividi-la entre os clãs para cultivá-la, a mulher passa a reduzir-se apenas à esfera do privado. A ela passa a competir somente a geração e a criação dos filhos, enquanto ao homem compete o trabalho de arar a terra e defendê-la contra os possíveis competidores. Já não é mais o princípio feminino junto com o masculino que dominam o mundo e, sim, a lei do mais forte. Daí em diante, o mundo passa a ser feito pelo homem e para o homem.

Assim, calçados no econômico e no ideológico, os homens impõem uma lei de ferro à mulher. Ela tem que sair das mãos do pai para as do marido. O adultério feminino é punido com a morte, ao passo que os homens, senhores do desejo, criam o mundo

para si, em que a figura da mulher é dividida: de um lado a mãe pura, intocável e privada e, do outro, a prostituta, mulher pública e usada por todos.

Enquanto as condições tecnológicas o permitem, essa situação permanece inalterada. Mas, no século XVIII, com a invenção do tear mecânico e todas as tecnologias correlatas, instaura-se o modo de produção capitalista, com a conseqüente industrialização.

Aqui, a situação da mulher sofre outra transformação.\*

Sr. Presidente, eu ficaria aqui por um bom tempo falando a respeito dessa análise que fiz para fugir um pouco do discurso tradicional que fazemos relatando as nossas lutas e as nossas vitórias. Quero, no entanto, pedir que esse meu pronunciamento seja registrado na íntegra.

Antes, gostaria de aqui recitar alguns versos de Adélia Prado, feminista comprometida e reconhecida:

"Quando nasci um anjo esbelto,  
desses que tocam trombeta, anunciou:  
vai carregar bandeira.

...cumpro a sina. Inauguro linhagens,  
fundo reinos...

Mulher é desdobrável. Eu sou."

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, tem sua origem na resistência das mulheres trabalhadoras em defesa dos seus direitos.

Em 1997, em pleno limiar do ano 2000, desejo manifestar minha firme convicção de que, a partir das vitórias que alcançadas ao longo desses anos, com o reconhecimento da mulher como cidadã e, acima de tudo, a partir da nossa própria luta, iremos, num futuro bem próximo, acabar com toda forma de discriminação.

O movimento de mulheres brasileiras, presente no Congresso nacional pela atuação da Bancada Feminina, é o início de uma possibilidade luminosa: de um regime social e político cuja base de relações não seja o sistema de poder opressor que aí está.

Vamos despertar, em corações e mentes, no limiar de uma nova era, um sentimento de solidariedade e participação comunitária.

Que na elaboração das nossas leis, no trabalho, no lar, na educação, na criação de princípios, pela força de nossa luta, tenhamos a capacidade sempre renovada de enfrentar e transpor quaisquer desafios.

As leis já existem. Até certo ponto, realizaram a igualdade. Não obstante, é preciso fazer valer estas leis, principalmente a Constituição, que acaba com a

possibilidade da desigualdade. Permaneceremos lutando sempre por essa igualdade de fato, para que ela sirva como estrutura de uma identidade nacional, onde nossa diferença de sexo tome-se apenas uma questão biológica, com respeito à individualidade.

Queremos existir inteiras, fortes, audazes, atrevidas, competentes, capazes, atuantes, sem ocupar o lugar de ninguém, mas ocupando o nosso próprio espaço. Queremos andar de cabeça erguida, participando das decisões políticas e sociais. Queremos ser livres e lutar para tornar esse mundo um lugar melhor de viver. Livres para conhecer, para trabalhar, para amar. Um dia começaremos a ser verdadeiramente iguais, tomando a fraternidade um sonho possível.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. SENADORA BENEDITA DA SILVA  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

DISCURSO DA SENADORA BENEDITA DA SILVA (PT/RJ), NA SESSÃO DE 5-3-97, EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER:

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

É de forte simbolismo o fato de o Dia Internacional da Mulher – 8 de março – representar um episódio de triste memória, que assinala, emblematicamente, a situação da mulher no mundo. Como todos sabemos, mas nunca é excessivo lembrar, no trágico 8 de março de 1857, 129 operárias têxteis na cidade de Nova York, que estavam em greve por melhores condições de trabalho, foram queimadas quando ocupavam uma fábrica.

Já se passaram, Senhoras e Senhores Senadores, cento e quarenta anos da ocorrência daquele fato que, apesar de sua estética medieval, não assinala, propriamente, o início a luta da mulher, da qual tem suas origens em tempos mais remotos.

Nas culturas mais primitivas, chamadas "de coleta", as condições ambientais eram tão favoráveis que as populações podiam viver daquilo que a natureza oferecia. Os fenômenos da guerra e da caça eram muito raros ou até inexistentes. Homens e mulheres viviam em sociedades não competitivas, embora houvesse uma divisão sexual de trabalho. Havia uma espécie de igualdade entre mulher e homem. as mulheres eram consideradas como seres mais próximos do sagrado por gerarem e manterem a vida biológica e, portanto, possuíam alguns privilégios.

Mais tarde – por volta de 10.000 a 8.000 anos a.C. –, quando se descobrem as técnicas de arar a terra, instalam-se as sociedades agrárias – e com elas a História como a conhecemos – e a situação da mulher passa por uma transformação radical. Até a instalação dessas sociedades, eram o princípio masculino e feminino juntos que governavam o mundo.

Agora, já não é mais assim. Devido à necessidade de fixar-se à terra e dividi-la entre os clãs para cultivá-la, a mulher passa a reduzir-se apenas à esfera do privado. A ela passa a competir somente a geração e a criação dos filhos, enquanto ao homem compete o trabalho de arar a terra e defendê-la contra os possíveis competidores. Já não é mais o princípio feminino junto com o masculino que dominam o mundo e, sim, a lei do mais forte. Daí em diante, o mundo passa a ser feito pelo homem e para o homem.

Assim, calçados no econômico e no ideológico, os homens impõem uma lei de ferro à mulher. Ela tem que sair das mãos do pai para as do marido. O adultério feminino é punido com a morte, ao passo que os homens, senhores do desejo, criam um mundo para si, em que a figura da mulher é dividida: de um lado a mãe, pura, intocável e privada, e do outro a prostituta, mulher pública e usada por todos.

Enquanto as condições tecnológicas o permitem, essa situação permanece inalterada. Mas, no século XVIII, com a invenção do tear mecânico e todas as tecnologias correlatas, instaura-se o modo de produção capitalista, com a conseqüente industrialização.

Aqui, a situação da mulher sofre outra transformação. Em termos muito gerais, com a concentração urbana, não é mais preciso produzir mão-de-obra barata para arar a terra. Ao contrário, são grandes os excedentes da força de trabalho. A mulher começa, pois, a limitar a natalidade. Entra, também, para o mundo do trabalho, sempre com salários inferiores aos do homem, devido à carga de estereótipos e preconceitos sobre a sua condição, causados por milênios de opressão sexual e exploração econômica.

Por isso, começa a lutar por melhor educação, melhores condições de higiene, direito à cidadania política, ao voto, etc. É nesse contexto que surgem os primeiros movimentos feministas nos países europeus e nos Estados Unidos, reclamando o direito à educação e ao voto. E, se hoje sabemos escrever, podemos fazer política e temos o direito de ir à universidade, é a essas primeiras heroínas da condição da mulher que o devemos.

Não poderíamos, Senhoras e Senhores Senadores, neste breve relato histórico das lutas feministas, esgotarmos a matéria, tal a sua complexidade e a razoável teoria analítica de que a matéria já dispõe. Estamos, portanto, traçando uma precária visão geral e cronológica das lutas empreendidas, para que possamos, a seguir, analisar os avanços obtidos e identificar as perspectivas que se descontinam.

Em razão, portanto, da exigüidade do tempo de que dispomos, retomaremos nossa síntese já no século XX, que viu surgir a campanha feminista numa fase de intensa agitação, com as mulheres atacando violentamente sua exclusão injusta de todos os setores da vida pública.

O primeiro a ser conquistado foi o direito da instrução. O ensino secundário e superior, antes exclusivamente destinado aos homens, foi finalmente aberto às mulheres, que assim tiveram oportunidade de partilhar os benefícios da instrução com os ho-

mens, e preparar-se para exercer funções que até então lhes estavam vedadas. Em geral, mostraram-se à altura dessas novas tarefas. O mito da inferioridade feminina caía por terra. Em 1920, 52 (cinquenta e duas) mulheres doutoraram-se pela Universidade de Oxford, um dos mais difíceis baluartes a serem conquistados.

A luta pela conquista dos direitos da mulher não foi, no entanto, uma luta pacífica. A campanha agitou-se em todos os países, com os argumentos os mais vigorosos pró e contra. A participação das mulheres na vida política não se desenrola num domínio neutro. Ao contrário, põe em jogo crenças sociais profundas, muitas vezes inconscientes, muitas vezes repelidas, mas sempre presentes, que lhes dão uma coloração passional mais ou menos acentuada.

Essa participação choca-se visivelmente com uma tradição anti-feminista que, embora se enfraqueça desde o princípio do século, permanece, entretanto, assaz forte até o dia de hoje. Trata-se de substituir um sistema social que considera a atividade feminina como essencialmente familiar e privada por um sistema novo, admitindo a plena igualdade dos sexos em todos os domínios.

Entre a dramática necessidade de optar pela continuação do relato histórico e a introdução do balanço das conquistas e perspectivas do movimento feminista, vejo-me na desagradável contingência de omitir episódios de grande relevância como os das sufragistas inglesas e a inestimável contribuição das feministas norte-americanas dos anos 60 e 70, que imprimiram um novo direcionamento ao movimento, ao incluírem na pauta temas como as sexualidades e o direito ao corpo.

Hoje, como sabemos, a participação da mulher no mundo do trabalho e na vida política já foi estabelecida por um grande número de constituições, códigos e leis. Raros são os países modernos que não a proclamaram. O que se vê, em geral, é que, apesar de juridicamente ter sido declarada a igualdade dos sexos, no exercício dos direitos políticos, de fato pode-se constatar grande desigualdade: A proporção de mulheres que participa dos poderes governamentais é ridiculamente fraca. São quase sempre excluídas dos órgãos que tomam decisões políticas e que dirigem o Estado. Cargos de ministros, parlamentares, altos funcionários, dirigentes dos partidos políticos continuam a ser exercidos por homens numa esmagadora maioria.

O que se observa é que os postos-chaves do Governo são reservados para os homens. As mulheres são colocadas, em geral, em postos subalternos. O mesmo ocorre com os serviços diplomáticos. A maior participação das mulheres está, portanto, confinada aos partidos políticos.

O acesso aos postos de direção política sempre foi objeto de uma competição extremamente viva. Quer se trate de escolher um dirigente local, dirigente de partido, ministros, etc., a concorrência é muito grande. Dar o lugar a uma mulher é tirá-lo de um homem. Nessas condições reduz-se ao mínimo os lugares entregues às mulheres, o mínimo exigido pela Lei.

Atualmente, o livre acesso das mulheres à educação superior, seu sucesso nas diversas carreiras não permitem mais sustentar facilmente que elas sejam por natureza ineptas para gerir convenientemente os negócios públicos, pois seria um forte argumento das mulheres dizerem que nem sempre as gerações masculinas foram brilhantes no decorrer da História.

Diante desse quadro parcialmente esboçado dentro dos estreitos limites de tempo que nos são impostos pelo bom-senso, retomo a terceira questão que orientou a formulação deste pronunciamento: as perspectivas. Na virada do milênio, as mulheres ainda lutam contra valores patriarcais inculcados durante a colonização, sobretudo no Terceiro Mundo. Mas novos espaços estão sendo abertos e são questionados aspectos legais que consagraram a discriminação. A perspectiva, portanto, a nosso ver, é que, cada vez mais, consolidem-se propostas como a "Declaração de Pequim dos Direitos da Mulher". Quanto às lutas partidárias, cremos que os partidos de oposição, comprometidos com democracia, devem levar essas lutas específicas das mulheres, pois toda luta geral tem um enfoque específico do ponto de vista da mulher. Assim, no que se refere a trabalho, saúde, alimentação, moradia e educação, existem questões femininas específicas que constituem componentes essenciais nas lutas de transformação que trava o povo brasileiro.

Finalizando, é preciso admitir que as perspectivas que se anunciam em relação ao papel da mulher em nossa sociedade dependem, diretamente, da continuidade da luta. Por mais que já tenhamos caminhado em relação àquele fatídico 8 de março de 1857, alguns pontos permanecem cruciais para a consolidação dos avanços e a ampliação das conquistas. Entre os principais podemos mencionar, alteração, revogação e revisão de artigos do Código e da legislação civil brasileira; reformulação da legislação trabalhista; supressão da educação diferenciada por sexo; atendimento às especialidades biológicas da saúde feminina; repressão à violência contra a mulher.

Esses esforços podem parecer discricionários mas, em verdade, tentam, tão-somente, compensar os consagrados mecanismos de discriminação que, há tanto tempo, atingem o universo feminino.

Todo o presente esforço da humanidade tende, precisamente, a ultrapassar as desigualdades que repousam sobre condições naturais de diferença e proclamar que assim como não se demite mais a idéia de raças inferiores, tampouco se pode admitir a de sexo inferior.

Muito obrigada.

*"Quando nasci um anjo esbelto,  
desses que tocam trombeta, anunciou:  
vai carregar bandeira.*

*...cumpro a sina. Inauguro linhagens, fundo raios...*

*Mulher é desdobrável. Eu sou."*

*Adélia Prado*

O Dia Internacional da Mulher, 8 de março, tem sua origem na resistência das mulheres trabalhadoras em defesa dos seus direitos.

Em 1997, em pleno limiar do ano 2000, desejo manifestar minha firme convicção de que, a partir das vitórias que alcançadas ao longo desses anos, com o reconhecimento da mulher como cidadã e, acima de tudo, a partir da nossa própria luta, iremos, num futuro bem próximo, acabar com toda forma de discriminação.

O movimento de mulheres brasileiros, presente no Congresso Nacional pela atuação da Bancada Feminina, é o início de uma possibilidade luminosa: de um regime social e político cuja base de relações não seja o sistema de poder opressor que aí está.

Vamos despertar, em corações e mentes, no limiar de uma nova era, um sentimento de solidariedade e participação comunitária.

Que na elaboração das nossas leis, no trabalho, no lar, na educação, na criação de princípios, pela força de nossa luta, tenhamos a capacidade sempre renovada de enfrentar e transpor quaisquer desafios.

As leis já existem. Até certo ponto, realizaram a igualdade. Não obstante, é preciso fazer valer estas leis, principalmente a Constituição, que acaba com a possibilidade da desigualdade. Permaneceremos lutando, sempre, por essa igualdade de fato, para que ela sirva como estrutura de uma identidade nacional, onde nossa diferença de sexo tome-se apenas uma questão biológica, com respeito à individualidade.

Queremos existir inteiras, fortes, audazes, atrevidas, competentes, capazes, atuantes, sem ocupar o lugar de ninguém, mas ocupando o nosso próprio espaço. Queremos andar de cabeça erguida, participando das decisões políticas e sociais. Queremos ser livres e lutar para tornar esse mundo um lugar melhor de se viver. Livres para conhecer, para trabalhar, para amar. Um dia começaremos a ser verdadeiramente iguais, tornando a fraternidade um sonho possível.

Brasília, março de 1997. — Senadora **Benedita da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP)**. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, congratular-me com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá que elege hoje seu

novo presidente juntamente com o vice-presidente. Felicito, portanto, o Dr. Gilberto de Paula Pinheiro, primeiro amapaense a presidir o Tribunal de Justiça do Estado, e o vice-Presidente o Dr. Luís Carlos Gomes dos Santos, que também desempenhará a função de Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado.

Nos próximos dias, também serão eleitos o presidente e vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, nas pessoas do Dr. Douglas Evangelista Ramos e do Dr. Onildo Amaral. Desejo a essas ilustres autoridades sucesso e pleno êxito nas suas atividades.

Sr. Presidente, hoje à tarde foi oficializada a constituição do Bloco de Oposição na Câmara dos Deputados, constituído pelo PDT, PT e PC do B, somando 84 Deputados Federais e constituindo-se na quarta bancada dentro da Câmara dos Deputados exercendo, portanto, a partir desse momento, uma grande influência nos destinos das votações e no desempenho daquela Casa Legislativa como um todo.

Um dos propósitos do Bloco na Câmara, assim como do Bloco de oposição no Senado, é estimular uma grande frente nacional contra o desemprego e a recessão, além de combater o rolo compressor que tem atuado dentro do Congresso Nacional, que dificulta sobremaneira as ações da oposição minoritária — além de minoritária, até então, desorganizada e desarticulada.

Esses blocos, a partir de agora, impulsionarão as oposições em busca de alternativas concretas, que serão apontadas à sociedade e articuladas junto a ela, buscando melhorar o padrão de vida de todo o povo brasileiro.

Vou ler o manifesto para que conste dos Anais da Casa, lançado pelo Bloco Parlamentar da Oposição em defesa da democracia dos interesses nacionais. Diz o manifesto:

"A aprovação da emenda constitucional da reeleição na Câmara dos Deputados é parte da reforma política pretendida pelo Governo. Ela visa tomar o poder político no Brasil mais autoritário e elitista. Representa uma séria restrição democrática ao concentrar ainda mais os poderes presidenciais.

O Estado brasileiro tem um forte conteúdo autoritário, o qual, o Presidente da República, com seus imensos poderes, vem ampliando. Usurpa poderes do Legislativo com as medidas provisórias e pressiona o Judiciário. Aos poucos, configura-se no País um autoritarismo civil que trará graves consequências ao futuro desta Nação.



Colocada em prática na Argentina e no Peru, a reeleição visa a acelerar o processo de implantação do neoliberalismo, com a abertura indiscriminada da economia ao capital estrangeiro, da venda das empresas estatais estratégicas, do desmonte do Estado, da quebra dos direitos dos trabalhadores e do cerceamento da democracia.

A ofensiva neoliberal não ameaça apenas o patrimônio nacional construído ao longo das últimas seis décadas. Ameaça, também, seguindo a lógica de um projeto social e economicamente excludente, os espaços de liberdade e a idéia de qualquer projeto nacional. As elites brasileiras, que sempre preferiram as opções autoritárias, estão agindo em sintonia com essa sua tradição.

Nesse sentido, querem também fazer passar seus projetos de reforma da Previdência, administrativa e de relações de trabalho. A pretexto de cortar gastos e diminuir custos, querem retirar direitos históricos dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos. E para manter a euforia de consumo que garante a continuidade do processo de aprovação da emenda da reeleição, prolonga uma política irresponsável de endividamento externo e interno, juros elevados e sobrevalorização cambial, que, a médio prazo, levará a economia a uma profunda crise.

O desastre social provocado pelos cortes dos gastos públicos, no entanto, já se manifesta no agravamento da situação da saúde, da educação e na paralisia da reforma agrária.

Com o objetivo de responder a esses desafios, as bancadas federais do Partido dos Trabalhadores – PT –, do Partido Democrático Trabalhista – PDT – e do Partido Comunista do Brasil – PC do B – resolveram constituir um bloco parlamentar na Câmara dos Deputados, o Bloco Parlamentar da Oposição. Ele dará maior eficiência à atividade parlamentar da Oposição, sintonizado com os interesses populares e será um ponto de referência para a ampliação das forças opositoras dentro e fora do Congresso Nacional.

O Bloco combaterá o projeto neoliberal de Fernando Henrique Cardoso e lutará pela defesa:

1. da soberania nacional;
2. do processo político democrático e contra o autoritarismo;
3. dos direitos sociais amplos e das conquistas dos trabalhadores;
4. da retomada do desenvolvimento e da luta contra o desemprego;
5. da reforma agrária;

6. da autonomia do Legislativo e do funcionamento democrático da Câmara dos Deputados;

7. das prerrogativas do Poder Judiciário, para garantir a harmonia e independência dos três Poderes.

O Bloco Parlamentar de Oposição se empenhará no sentido de fazer com que sua unidade de ação no Parlamento contribua para a construção de uma ampla unidade de ação fora do Parlamento, indispensável para o enfrentamento dos graves problemas que afligem a Nação.

Brasília, 05 de março de 1997.

Assinam os Presidentes dos três Partidos, José Dirceu, do PT; Leonel Brizola, do PDT; e João Amazonas, do PCdoB, além dos Líderes, José Machado, do PT; Matheus Schmidt, do PDT; e Aldo Arantes, do PCdoB.

José Dirceu, Leonel Brizola e João Amazonas, além de Lula, estiveram presentes ao ato hoje à tarde.

Aqui, no Senado, o Líder do Bloco da Oposição encaminhou ofício à Mesa indicando o meu nome e o dos Senadores Antônio Carlos Valadares e Roberto Freire como Vice-Líderes do Bloco da Oposição no Senado.

Sr. Presidente, eu gostaria ainda de fazer referência a uma lei importante sancionada pelo Presidente da República no dia 4 de fevereiro último, que é a Lei da Doação de Órgãos e Tecidos do Corpo Humano. Essa lei renova as esperanças de milhares de brasileiros que aguardam por um órgão para transplante.

Como a partir de hoje começa o prazo para que as pessoas que não queiram doar órgãos façam escrever em suas carteiras de identidade e de habilitação a opção de não doador de órgãos, quero aqui chamar a atenção para esse prazo, até porque a lei não é compulsória. Não há uma obrigatoriedade do cidadão em ser doador de órgãos. Ele é apenas um doador presumido. Ou seja, quem não declarar que não quer doar, será considerado doador. E somente poderá ser doador – a lei exige isso – o cadáver que for identificado, aquela pessoa que, ao morrer, tiver seu corpo identificado. Caso contrário, os médicos não poderão retirar os órgãos para doação.

Essa é uma medida que já vigora em vários países, sobretudo da Europa, e não vejo nenhum risco de comercialização de órgãos, embora alguns setores da sociedade tenham essa preocupação. Acredito que uma maior oferta de órgãos servirá de barreira ao incentivo à comercialização de órgãos.

Não lerei o discurso na íntegra, Sr. Presidente, mas peço a V. Ex.<sup>a</sup> que o faça constar dos Anais da Casa.

Chamo a atenção, mais uma vez, daqueles que não querem ser doadores de órgãos. A lei agora privilegia os altruístas, aqueles que querem o bem dos outros e que, portanto, querem colocar os seus órgãos à disposição daqueles que precisam. Essas pessoas não devem ter o trabalho de ir a qualquer lugar anunciar isso. Agora é a vez do egoísta, daquele que não quer ser doador – não só o egoísta, porque, às vezes, por princípios religiosos ou éticos, a pessoa pode estar impedida de doar órgãos, e essas pessoas também devem procurar, portanto, os órgãos de registro civil e os que concedem a carteira de habilitação, para fazerem registrar essa sua opção.

Eu queria que também constasse na íntegra, Sr. Presidente, um discurso a respeito do Projeto de Lei nº 14, de 1997, que dispõe sobre o trabalho penitenciário remunerado. Esse projeto de lei que apresentei alguns dias atrás propõe alteração nos arts. 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e no art. 34 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Ele prevê que o condenado à pena privativa de liberdade está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, excetuando-se os condenados de grande e comprovada periculosidade. O trabalho do preso está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Esse, portanto, é um reparo que tento fazer na lei anterior, que vigora desde 1984, quando não vinculou o trabalho do detento, do preso, à CLT, à Consolidação das Leis do Trabalho. Entendo que isso é uma discriminação. Além desse projeto prever que todos os presos que trabalhem tenham seu trabalho vinculado à CLT, ele objetiva, por outro lado, se adequar à Campanha da Fraternidade deste ano, que a CNBB vem implementando, cujo tema é a fraternidade e os encarcerados, com o lema "Cristo liberta de todas as prisões". O meu projeto prevê que o Poder Público ofereça aos presidiários trabalho, e trabalho remunerado, além dos direitos trabalhistas que são vigentes no País e estão à disposição de todos os cidadãos. Isso servirá como um incentivo à recuperação e à reintegração do preso à sociedade – é esse o principal objetivo. O preso terá, no trabalho que deverá realizar durante o período de detenção, um mecanismo para retornar à sociedade e ser reintegrado, ser aceito e desempenhar a profissão que tiver escolhido, mesmo dentro da própria casa de detenção onde poderá ter uma formação profissional adequada.

Era o que eu tinha a comunicar na tarde de hoje, Sr. Presidente. Muito obrigado.

## **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRO- NUNCIAMENTO**

Bloco Parlamentar da Oposição

Em defesa da democracia e dos interesses nacionais.

A aprovação da emenda constitucional da reeleição na Câmara dos Deputados é parte da reforma política pretendida pelo Governo. Ela visa tomar o poder político no Brasil mais autoritário e elitista. Representa uma séria restrição democrática ao concentrar ainda mais os poderes presidenciais.

O Estado brasileiro tem um forte conteúdo autoritário, o qual o Presidente da República, com seus imensos poderes, vem aplicando. Usurpa poderes do Legislativo através das medidas provisórias e pressiona o Judiciário. Aos poucos configura-se no País um autoritarismo civil que trará graves conseqüências ao futuro da Nação.

Colocada em prática na Argentina e no Peru, a reeleição visa acelerar o processo de implantação do neoliberalismo, através da abertura indiscriminada da economia ao capital estrangeiro, da venda das empresas estatais estratégicas, do desmonte do Estado, da quebra dos direitos dos trabalhadores e do cerceamento da democracia.

A ofensiva neoliberal não ameaça apenas o patrimônio nacional construído ao longo das últimas décadas. Ameaça também, seguindo a lógica de um projeto social e economicamente excludente, os espaços de liberdade e a idéia de qualquer projeto nacional. As elites brasileiras, que sempre preferiram as opções autoritárias, estão agindo em sintonia com esta sua tradição.

Neste sentido querem também fazer seus projetos de Reforma da Previdência, Administrativa e de relações de trabalho. A pretexto de cortar gastos e diminuir custos querem retirar direitos históricos dos trabalhadores, aposentados e servidores públicos. E, para manter a euforia de consumo que garante a continuidade do processo de aprovação da emenda da reeleição, prolonga uma política irresponsável de endividamento externo e interno, juros elevados e sobrevalorização cambial, que a médio prazo levará a economia a uma profunda crise.

O desastre social provocado pelos cortes dos gastos públicos, no entanto, já se manifesta no agravamento da situação da saúde, da educação e na paralisação da reforma agrária.

Com o objetivo de responder a este desafio, as bancadas federais do Partido dos Trabalhadores (PT), do Partido Democrático Trabalhista (PDT) e do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) resolveram constituir um bloco parlamentar na Câmara dos Deputados, o Bloco Parlamentar da Oposição. Ele dará maior eficiência à atividade parlamentar da oposição, sintonizado com os interesses populares e será um ponto de referência para a ampliação das forças oposicionistas dentro e fora do Congresso Nacional.

O Bloco combaterá o projeto neoliberal de FHC e lutará pela defesa:

1. da soberania nacional;
2. do processo político democrático e contra o autoritarismo;

3. dos direitos sociais amplos e da defesa das conquistas dos trabalhadores;

4. da retomada do desenvolvimento e da luta contra o desemprego;

5. da reforma agrária;

6. da autonomia do Legislativo e do funcionamento democrático da Câmara dos Deputados;

7. das prerrogativas do Poder Judiciário, para garantir a harmonia e independência dos três poderes.

O Bloco Parlamentar de Oposição se empenhará no sentido de fazer com que sua unidade de ação no Parlamento contribua para a construção de uma ampla unidade de ação fora do Parlamento, indispensável para o enfrentamento dos graves problemas que afligem a Nação.

Brasília, 5 de março de 1997. — José Dirceu, (Presidente do PT) — Leonel Brizola, (Presidente do PDT) — João Amazonas, (Presidente do PCdoB) — José Machado, (Líder do PT) — Matheus Schmidt, (Líder do PDT) — Aldo Arantes, (Líder do PCdoB).

#### Do Senador Sebastião Rocha

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

No dia 4 de fevereiro último foi sancionada, pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, a lei aprovada pelo Congresso Nacional que dispõe sobre a remoção e adoção de órgãos e de tecidos do corpo humano. Quero saudar, por meio do presente discurso, o advento dessa nova lei que tantas esperanças traz aos milhares de doentes brasileiros necessitados de um transplante de órgão.

Se é verdade que a técnica médica de transplante de órgãos humanos, nos últimos anos, tem evoluído a um ritmo impressionante, tomando essa intervenção cirúrgica cada vez mais segura e mais eficaz, diminuindo os casos de rejeição por parte do corpo do receptor, — também é verdade, infelizmente, que o número de operações realizadas, no Brasil, não aumentaram na mesma velocidade, e isso não por falta de doentes, mas por falta de órgãos-doados. Doentes, pelo contrário, temos em abundância. Alguns levam anos figurando nas listas elaboradas pelo hospitais à espera de um órgão, assistindo a seu estado de saúde ir piorando cada vez mais e, se têm sorte, acabam por conseguir um órgão que há de lhes restituir a alegria de viver. Muitas vezes, porém, não têm a mesma ventura e acabam por falecer antes do tão esperado dia em que apareça um órgão disponível para transplante.

Não poderia, portanto, ser maior o caráter humanitário presente na nova lei que regula a doação de órgãos — lei, aliás, de cujo conteúdo foi primeiro proponente o recém-falecido Senador Darcy Ribeiro, reconhecido como grande humanista por todos nós seus colegas no Senado e por toda a Nação. Faço-lhe, pois, mais essa merecida homenagem, a se somar a todas que lhe têm sido prestadas por ocasião de seu desaparecimento.

De acordo com o novo diploma legal, a doação de tecidos, de órgãos ou de partes do corpo humano, para fins de transplan-

te, passa a ser presumida como autorizada pelo doador. Dessa forma, desde que comprovada a morte encefálica de alguém e desde que não haja manifestação de vontade em contrário dessa pessoa enquanto vivia, poder-se-lhe-á retirar órgãos e tecidos, com a finalidade de serem transplantados em doentes que deles necessitam. Isso significa que não mais são precisas a autorização expressa, em vida, da morte ou a concordância de sua família, para a remoção de órgãos e de tecidos do cadáver por equipes médicas habilitadas a fazê-lo.

Ora, o instituto de doação presumida cria uma verdadeira revolução na área de saúde pública, no que diz respeito aos transplantes. Cai toda uma extensa e morosa burocracia para a retirada de órgãos e de tecidos de cadáveres, que arriúde resultava em deterioração desses órgãos e tecidos no tempo em que finalmente a autorização legal era obtida. Em outras palavras, imperava o desperdício de materiais humanos que, apesar de não mais terem qualquer utilidade para aquele que se foi, podiam significar a diferença entre a vida e a morte para muitos doentes.

Algumas pessoas contrárias à nova lei têm afirmado que ela cria a doação compulsória de órgãos, o que não é verdade. A doação passa a ser presumida, o que é muito diferente de compulsória. Caso algum cidadão não queira doar seus órgãos e tecidos, por qualquer motivo (religioso, filosófico, pragmático, etc), basta que faça inscrever em sua carteira de identidade ou de habilitação a expressão não doador de órgãos e tecidos. É o que determina a nova lei. Para isso, deve-se dirigir aos órgãos responsáveis pela emissão desses documentos, normalmente as secretarias de Segurança Pública e os Detran. Vale ressaltar que a lei somente admite a remoção de órgãos e de tecidos de cadáveres cuja identidade é conhecida.

Assim, a liberdade de cada cidadão para dispor de seus restos mortais é assegurada. Apenas o ônus de registrar sua vontade recai sobre as pessoas que não querem ser doadoras. Pergunto eu: Não é justo que a pessoa que não queira doar seus órgãos e tecidos, muitas vezes por puro egoísmo ou por falta de interesse pelo bem-estar alheio, tenha um pequeno trabalho em fazer registrar sua vontade? Ou será que a lei deveria exigir esse pequeno incômodo para o altruísta?

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Bem sabemos que a solução dos problemas que enfrentamos não se realiza apenas por meio da sanção de um novo dispositivo legal que dê um outro tratamento à matéria de que cuida. Em nosso País, somos muito profícuos em normatizar, mas pouco eficientes em implementar o que dispõe a normatização. Lamentavelmente, temos de reconhecer esse fato.

No que diz respeito aos transplantes, devemos saber que de nada adiantará o aumento de oferta de órgãos e de tecidos que há de resultar da adoção do princípio da doação presumida, caso não sejamos capazes de melhorar, — e muito!, — a estrutura de que dispomos, em nossas instituições que trabalham com saúde pública, para a remoção, a conservação e a distribuição democrática e transparente desses materiais humanos à pessoas que

deles necessitam para sobreviver. Isso sem contar com a fiscalização atuante do Estado, que se faz necessária, para que as remoções de materiais humanos e seu transplante sejam realizados de acordo com a lei.

De qualquer forma, a sanção e a publicação da nova lei que institui o princípio da doação presumida, sem sombra de dúvida, constitui o primeiro passo para que tenhamos maior quantidade de órgãos e de tecidos humanos disponíveis para salvar a vida de milhares de brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvan Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Os Srs. Senadores Pedro Simon, Flaviano Melo, Odacir Soares, Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à presença de Vossas Excelências para lhes dar conhecimento do Ofício nº 192/97, de 5 de fevereiro de 1997, subscrito pelo Sr. Pedro de Oliveira Luiz e pela Sr<sup>a</sup> Mariza Es-labão, respectivamente, Presidente e 1<sup>a</sup> Secretária da Câmara Municipal de Canguçu, Rio Grande do Sul.

Por esse ofício, encaminham o Requerimento nº 238/97, de autoria do Vereador Carlos Eugênio Pegoraro, aprovado por unanimidade por aquela Câmara, em Sessão Ordinária do dia 3 de fevereiro próximo passado.

O Requerimento em apreço foi dirigido ao Ministro da Agricultura e Abastecimento, ao Ministro da Fazenda, aos Senadores Gaúchos, aos Deputados da Região, à Comissão de Agricultura e Pecuária da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul e ao Secretário de Agricultura do Estado.

Os considerandos que fundamentam o Requerimento relevam, entre outros, os seguintes argumentos:

– a importância da agricultura para a economia da Região, especialmente o Município de Canguçu, onde é responsável por 60% das receitas municipais;

– o predomínio, na Região, do minifúndio e da agricultura de subsistência familiar;

– o comprometimento de mais de 60% da safra agrícola deste ano, em razão da forte estiagem que vem assolando a Região;

– a dependência, de grande parte dos pequenos agricultores, da safra de cebola da região, cuja comercialização é imprescindível à manutenção de grande número de famílias, durante todo o ano;

– que a importação de cebola argentina está inviabilizando a comercialização da produção interna.

Expostas essas razões, o Autor do Requerimento solicita "medidas urgentes que venham a coibir a importação de cebola de outros países".

Diante desse Requerimento, formulamos nosso apelo aos Senhores Ministros já contemplados no mesmo e, ainda, ao Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, no sentido de estudar, em profundidade, o apelo nele contido, a fim de que não se inviabilize a produção agrícola daquela Região, o que, certamente, irá acarretar graves problemas para os produtores rurais, que não têm condições de reciclar sua produção, além do que poderá implicar em prejuízo para os produtores de outras regiões do País.

Ao Senhor Presidente e aos Senhores Senadores e Senadoras apelamos, ainda, no sentido de que dêem seu apoio a este apelo, como forma de salvaguardar a economia do País, diante das facilidades de comércio exigidas pelo Mercosul.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 192/97

Canguçu 5 de fevereiro de 1997

Exm<sup>o</sup> Sr.  
Pedro Simon  
DD. Senador da República  
Brasília-DF  
Senhor Senador,

Temos a satisfação de cumprimentá-lo, na oportunidade em que encaminhamos a vossa consideração requerimento nº 238/97, de autoria do Vereador Carlos Eugênio Pegoraro, aprova-

do por unanimidade em Sessão Ordinária desta Casa realizada dia 3-2-97.

A matéria supra indicada, solicita medidas urgentes que venham coibir a importação de cebola de outros países.

Ao ensejo, manifestamos nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente, – **Mariza Melena Estabão** – 1ª Secretária.

– **Pedro de Oliveira Luiz** – Presidente.

#### REQUERIMENTO

**Assunto:** Envio de Correspondência.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Considerando:

– A importância da agricultura na economia de nossa Região e, principalmente no nosso município, onde a mesma é responsável por mais de 60% das receitas auferidas pela municipalidade;

– Que os municípios da região Sul e, principalmente Canguçu predomina o minifúndio onde é desenvolvida a agricultura de subsistência familiar;

– A forte estiagem que assola a região Sul, sendo que o município de Canguçu tem sua safra comprometida em mais de 60%, chegando em algumas localidades a 100% devido a incidência de granizo;

– A grande safra de cebola existente na região Sul em especial no município de Canguçu, sendo que sua comercialização é imprescindível por ser fonte de renda dos pequenos agricultores e será inclusive responsável pela manutenção de um grande número de famílias durante o ano de 1997 visto as perdas irreversíveis na safra de verão;

– Que a cebola é produto perecível e a importação da safra Argentina está inviabilizando a comercialização da produção interna;

Considerando finalmente, que a importação da cebola Argentina, vem agravar o estado de desalento que encontra-se o nosso pequeno agricultor, é que o Vereador ao fim assinado no uso de suas atribuições legais, requer que, após trâmite regimental, seja enviada Correspondência para:

– Ministro da Agricultura

– Ministro da Fazenda

– Senadores Gaúchos

– Deputados da Região

– Comissão de Agricultura e Pecuária da Assembléia Legislativa.

– Secretário de Agricultura do Estado, solicitando medidas urgentes que venham a coibir a importação de cebola de outros países.

N. Termos,

E. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Canguçu (RS), 3 de fevereiro de 1997. – **Carlos Eugênio**

**Carniato Pegoraro**, Bancada – PMDB.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trato hoje sobre a Campanha de Combate à Exploração do Turismo

Sexual Infantil, lançada dia 5 de fevereiro, pelo Governo Federal, tendo em vista a importância que significa para o País, assolado pelo problema, e para alertar sobre a necessidade de um trabalho mais amplo, que ensine as próprias crianças a se defenderem deste mal.

Além de diversos órgãos federais, estão engajadas na campanha lançada pelo Governo várias entidades não-governamentais de defesa da infância e da adolescência, as companhias aéreas e as secretarias Estaduais de Turismo.

Também foi colocado à disposição da população o telefone número 0800-990500 para receber denúncias sobre casos de prostituição infanto-juvenil.

No lançamento do programa, o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que o país que não cuida da criança e do adolescente "nada fará de significativo em outro campo".

A intenção da campanha é desestimular o turismo sexual que tem como vítimas as crianças. Para isso, os criminosos serão punidos com rigor. A prática de sexo com menor de 14 anos, no Brasil, é considerada estupro e punida com penas de reclusão de seis a doze anos.

Iniciada a campanha, resta esperar que seja para valer. O Brasil, infelizmente, durante um longo tempo, projetou no exterior, em sua publicidade para atrair turistas, a imagem de uma terra de permissividade. Como parte da campanha recém-lançada, as propagandas do turismo no Brasil com mulheres de biquínis sumários foram suspensas.

Ao lançar essa campanha, o Governo brasileiro segue orientação emanada do Primeiro Congresso Mundial contra a Exploração Sexual e Comercial de Crianças, realizado em setembro do ano passado, em Estocolmo, na Suécia.

Naquela ocasião foi firmada uma agenda – assinada por 126 países – de ações contra o turismo sexual, a exploração sexual de menores e o avanço da pedofilia na rede mundial de informações, Internet.

Segundo especialistas no assunto, os governos de todo o mundo têm de agir de imediato, e com rigor, para que não se repita, na exploração de crianças, um avanço semelhante ao do uso de drogas, praga que só foi combatida muito tardiamente pelas autoridades.

A indústria dos entorpecentes é hoje uma das mais prósperas e expressivas, girando anualmente com bilhões de dólares. A "indústria" da prostituição infantil parece seguir a mesma rota.

Além de ações concretas contra a pedofilia, o Congresso de Estocolmo pediu aos representantes que pressionassem seus respectivos Governos a educar as crianças sobre seus direitos.

Nesse particular, devo dizer que – em outubro do ano passado – apresentei à consideração do Senado Federal projeto de lei, que recebeu o número 230, de 1996, estabelecendo a inclusão, nos currículos do ensino fundamental e médio, de conteúdos sobre direitos da criança e do adolescente e também sobre violência sexual.

Vejamos, antes de mais nada, algumas informações sobre a dimensão desse problema no Brasil e no Mundo.

Segundo matéria publicada pela **Gazeta Mercantil**, em 3 de setembro do ano passado, sob o título "Exploração infantil dever ter penas mais severas", existem hoje

"mais de 300 mil prostitutas menores de idade na China e na Índia, cerca de 250 mil na Tailândia (algumas estatísticas apontam 800 mil) e 100 mil nas Filipinas. Na maior parte dos países da Ásia e do Leste Europeu, a pornografia infantil é totalmente ignorada pela lei. Máfias controlam o mercado de vídeos. Circulam pela Europa "tapes" que chegam a exibir estupro de crianças e assassinatos de bebês. Ainda de acordo com as ONGs, há cerca de 500 mil vítimas da exploração sexual no Brasil."

Como é do conhecimento geral, essa praga atinge também a rica e desenvolvida Europa Ocidental. Ano passado, por exemplo, o mundo todo ficou sabendo dos horrores praticados por uma rede de pedofilia que funcionava na Bélgica e que foi responsável pelo assassinato de várias meninas.

Tanto no Brasil quanto nos países asiáticos ou do Leste Europeu, a exploração de crianças tem ligação direta com a miséria.

Segundo documento da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, mais de 70% das vítimas encontradas em boates, casas noturnas ou outros estabelecimentos de prostituição vivem em situação de pobreza.

Cerca de 40% dessas vítimas de assassinatos não têm pai ou mãe e 30% das famílias são chefiadas por mulheres.

As maiores vítimas da exploração sexual comercial são meninas negras entre 10 e 16 anos.

Todos esses indicadores, portanto, sinalizam que o uso recai principalmente sobre crianças oriun-

das das camadas mais pobres da sociedade, embora não exclusivamente.

O mesmo se dá na Ásia. Diz a acima referida reportagem da **Gazeta Mercantil** que:

"No Norte da Tailândia, 70% das garotas a partir dos 11 anos são vendidas por suas famílias – até mesmo a US\$100 cada – aos tubarões da exploração sexual de Bangkok. Há pelo menos 800 mil prostitutas menores de idade na Tailândia, incluindo legiões de garotas pobres da Indochina, que migram em busca de oportunidade de trabalho."

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Se alinhei aqui uma série de números impressionantes é porque queria dar ao problema sua real dimensão. Trata-se de um fenômeno que se estende pelo mundo todo, gira com cifras astronômicas e atinge milhões de crianças.

Mas, mesmo que os números fossem outros, menores – e ainda que algumas dessas estatísticas possam ser exageradas –, estaríamos aqui a denunciar essa chaga. Trata-se de um imperativo moral. O molestar de uma só criança bastaria para nos indignar. Infelizmente, porém, o problema assume dimensões trágicas, em especial no nosso País.

Até aqui ainda não nos detivemos nas origens do problema. Conforme todos os estudos sobre a questão, a exploração de crianças surge principalmente nos focos de miséria absoluta.

E não é só isso: decorre da desestruturação das famílias pelas mais diversas causas, como a morte de um dos cônjuges em função de doenças ou da violência. Famílias se desestruturam também pelo processo acelerado de urbanização em países em desenvolvimento.

Preconceitos machistas, discriminação contra mulheres e violência sexual, dentro e fora de casa, contribuem igualmente. Mas, sem dúvida nenhuma, a causa principal do abuso contra crianças e adolescentes é a desigualdade econômica.

Desigualdade que se verifica, internamente, nos países que mais sofrem com o problema, com pequenas elites enriquecidas às custas de milhões de miseráveis.

Desigualdades que se verifica no cenário internacional, com nações muito ricas, de um lado; e nações empobrecidas, de outro. É preciso considerar que, se as vítimas da exploração pelo turismo sexual são de países pobres, seus algozes vêm das nações mais ricas da Europa.

Independente disso, o certo é que precisamos dar um basta à prostituição infantil. Iniciativas como a da Embratur, que vai incriminar os que abusem sexualmente de menores, são muito bem vindas. É preciso que a população e as entidades associativas se mobilizem contra os exploradores de menores.

Penso, porém, que é preciso mais: é preciso fazer um trabalho mais amplo, por meio da educação de crianças e adolescentes, alertando-os para seus direitos, ensinando-os a se defender dos abusos e da exploração. Nesse sentido, apresentei o projeto de lei a que me referi no início deste pronunciamento.

Na justificativa do referido projeto, escrevi:

"Sem dúvida, a escola – em especial a obrigatória, ao nível do ensino fundamental – não pode se afastar da vida da comunidade e da sociedade. Ao contrário, deve trazer para dentro do seu âmbito os problemas vividos pelos alunos ou à sua volta, permitindo que se tomem conscientes e se protejam na medida dos seus limites."

Ainda em defesa do meu projeto, devo esclarecer que ele não cria mais um componente curricular, o que poderia ter conseqüências negativas do ponto de vista pedagógico e econômico. Proponho, conforme orientação da Unesco, que esses novos conteúdos se integrem aos demais, segundo uma perspectiva interdisciplinar.

Certo de que esse meu projeto será analisado com atenção por esta Casa, porque se insere dentro de um combate mais amplo contra a exploração de nossas crianças, agradeço a atenção dos senhores senadores.

Muito obrigado!

**O SR. ODACIR SOARES (PFL – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia dois de maio de 1996, em pleno exercício de meu mandato de Primeiro-Secretário da Comissão Diretora desta Casa, tive a oportunidade de assinar a Portaria nº 6/96 – PRSECR, pela qual designava os servidores Ana Claudia Costa Badra, James Raymundo Menezes de Carvalho e outros para, sob a coordenação dos dois primeiros, organizar e promover a participação do Senado Federal nas Feiras Brasileiras de Livros, programadas para serem realizadas nas capitais de vários estados brasileiros.

Com essa medida, a Primeira-Secretaria dava continuidade à participação do Senado Federal em eventos dessa natureza, iniciada no ano anterior, no

período de 17 a 26 de novembro, com a realização da XIV Feira do Livro de Brasília, II Feira Internacional de Cultura e I Feira de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

A inauguração desse evento ganhou destaque pelo brilho, graças à presença do Presidente da Casa Senador José Sarney, e ao importante pronunciamento por ele proferido na ocasião.

Recentemente, a 17 de fevereiro do corrente, fui agradavelmente gratificado com o recebimento do Of. 001/97-CE, subscrito pela Servidora Ana Claudia Badra, Coordenadora da Comissão por mim constituída, no qual esta relata os trabalhos desenvolvidos pela dita comissão e encaminha interessante publicação intitulada *Feiras de Livros, 1996*, com os êxitos desses trabalhos ricas e cuidadosamente registrados.

Por esse documento, toma-se conhecimento de que as Feiras de Livro têm propiciado ao Senado Federal excelente oportunidade para a divulgação dos trabalhos desta Casa Legislativa, tomando conhecidas, também, as publicações editadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas – SSEDETEC, do Senado Federal.

Assim é que, sem visar fins lucrativos, objetivando, pelo contrário, cooperar com os órgãos de cultura e com a população estudiosa do País, o Senado Federal, valendo-se do ensejo oferecido pelas Feiras de Livros, fez a doação de vários Kits de publicações suas para bibliotecas públicas, Universidades Federais, bibliotecas escolares de estabelecimentos públicos, Ordem dos Advogados do Brasil e suas Seccionais, Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais e entidades públicas, interessadas em nossas publicações.

Ao registrar, portanto, os êxitos culturais alcançados pelo Senado Federal, graças à sua participação nas Feiras de Livros de 1996, formulo o meu voto de congratulações à Comissão Especial instituída pela Portaria nº 6/96, na pessoa de sua operosa Coordenadora, Ana Claudia Costa Badra.

Muito Obrigado!

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT-RJ)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez esta Casa, pelo exercício de coibir os desmandos na gestão da coisa pública, ocupa os meios de comunicação, dando transparência, através da CPI dos Títulos Públicos (precatórios), ao que pode ser chama-

do de mais um ilícito no sistema financeiro, onerando como sempre o cidadão comum.

Nos deparamos, nesta circunstância, com um escândalo que não só os envolvidos com a venda dos títulos destinados ao pagamento dos precatórios, mas também aqueles viciados na prática de negociatas financeiras sabem da gravidade e já avaliam as conseqüências, caso o Senado Federal resolva imprimir outras investigações sobre negócios realizados no sistema financeiro brasileiro.

Não se trata aqui de pôr sob suspeição todas as transações realizadas, muito menos o marco legal que hoje regula o mercado, embora saibamos que nesses últimos três anos este marco não se tenha mostrado de todo sadio.

Desde há muito tempo temos lidado, pois é público e notório, com a fragilidade das instituições que têm por missão constitucional, em relação ao sistema financeiro, o papel de normatizar, de assessorar, de monitorar, de fiscalizar e de punir. Punir no sentido clássico e óbvio, pela força da lei, aqueles que promovem falcaturas, sonegam e que pela sofreguidão pelo lucro fácil e ilegal induzem o mercado ao descrédito e à instabilidade e ao mesmo tempo põem em cheque o próprio exercício da democracia, ainda hoje tão caro para o povo brasileiro.

O avanço das atividades da CPI dos Precatórios aponta para uma teia de responsabilidades, onde mais que se distinguir culpados de inocentes, ou desafetos políticos de parceiros de conveniências, exige-se desta Casa uma resposta para a Nação inteira, pois estima-se que foram desviados aproximadamente 600 milhões de reais em dinheiro público.

O Banco Central tem a missão de assessorar esta Casa no âmbito de determinadas decisões, mas deve fazê-lo amparado em princípios técnicos e científicos, como bem se caracteriza a ciência econômica. O que não se pode é depender de um órgão dessa envergadura formulando pareceres de natureza duvidosa, dando margem à instalação do caos, ainda mais quando se sabe que onde há o caos a falta de escrúpulos não tem limites.

O caos, a corrupção e a sonegação são parceiros de longa data em nosso País. Sob a imposição desses signos, leio o jornal **Folha de S. Paulo** de 04.03.1997, em que o Ministro da Fazenda, Sr. Pedro Malan, defende a tese de que o Banco Central seja mais "taxativo" nos pareceres enviados ao Se-

nado sobre as emissões de títulos públicos solicitados pelos Estados e pelos Municípios. Ou seja, manifeste-se conclusivamente sobre os processos em análise. E mais: espera "que essa seja uma das conclusões da CPI". Ainda no mesmo jornal, outra matéria informa que o "Ministério da Fazenda também vai criar a Delegacia Especial das Instituições Financeiras e a Delegacia Especial de Assuntos Internacionais (...). Os dois organismos estarão subordinados à Superintendência da Receita Federal de São Paulo. A CPI dos Precatórios teria apressado a criação das delegacias (...)".

Louváveis medidas atrasadas. Lembra inclusive o ditado popular que fala em trancar a porta depois da casa arrombada.

Nos preocupam, ainda, as especulações sobre o envolvimento do Dr. Celso Pitta, prefeito de São Paulo, nesse episódio, bem como as implicações preconceituosas em relação à comunidade negra brasileira. É público que ele já se propôs a depor na CPI, inclusive com o argumento de que toda a falcatura, de que toda irregularidade, se de fato houveram, conforme os indícios apontam, foram armadas após a venda dos títulos. Não é hora, nem momento de se inventar um culpado a qualquer custo.

Por falar em culpado, vale lembrar que o prefeito Celso Pitta, se não me falha a memória, durante sua campanha eleitoral teria pedido que não votassem nele por ser negro, mas que também não deixassem de votar nele por ser negro.

Utilizando um raciocínio analógico, poderíamos dizer agora que não estamos pretendendo proclamar a inocência do Prefeito de São Paulo nesse caso dos precatórios. Mas lançamos daqui uma advertência: não cometamos, Senhores Senadores, o linchamento político do Prefeito Celso Pitta, pois estamos testemunhando com grande apreensão o desenrolar de um processo que pode ter enrustido, disfarçado nas dobras hipócritas da nossa falaciosa democracia racial, uma agressão perversa à origem étnica do Prefeito de São Paulo. Não o conheço pessoalmente, não somos do mesmo partido. Só me preocupo em não ser cúmplice de mais uma injustiça entre tantas, incontáveis, que têm sofrido os martirizados descendentes dos africanos escravizados, construtores deste País.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores,



## TRILHAS DO DESENVOLVIMENTO

Do Senador LÚCIO ALCANTARA

PSDB - Ceará

O Ceará celebra o feito de ser o Estado brasileiro que gerou mais empregos, desde a implantação do Plano Real, em 1994. Os dados, revelados por pesquisas do Ministério do Trabalho e IBGE, expressam os resultados de uma estratégia voltada para o atendimento da necessidade básica de criar postos de trabalho, numa conjuntura nacional e internacional reconhecidamente desfavorável a esse objetivo. O tento obtido só faz reforçar a tese de que o Ceará tem condições reais para efetuar o salto de qualidade perseguido nos últimos 10 anos. Para tanto, dois procedimentos são imprescindíveis: equiparar o desenvolvimento agrícola ao industrial e criar as premissas para uma indústria cultural forte que lhe sirva de passaporte ao século XXI.

A atração de indústrias para o Estado tem demonstrado ser uma política exitosa, basta ver o número de empresas que fizeram essa opção somente nos últimos dois anos. A exemplo da Mallory, Paquetá e Vulcabrás. Brevemente teremos a Singer. Ou seja: do Ceará começa a sair artigos de primeira linha, que vão desde um tênis, como o Reebok, conhecido internacionalmente, até o índigo blue, e os produtos de uma das maiores indústrias internacionais de máquinas de costura, como a Singer. A mão-de-obra cearense tem correspondido à expectativa, até ultrapassado, como revelam os irmãos Grendene, que consideram o operário cearense mais produtivo do que o de outras regiões onde a empresa está localizada.

Desde a implantação do Plano Real, em julho de 1994, há um saldo positivo de 13.710 contratações no Ceará, estado que conta com 6,8 milhões de habitantes. Ao Ceará, segue-se o Amazonas com 9.792 empregos gerados, principalmente graças à Zona Franca. Estados importantes, em termos econômicos, como São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, e no Nordeste, como Pernambuco e Bahia, tiveram desempenhos negativos, ou seja, demitiram mais que empregaram.

A política de atração de investimentos do Governo do Estado, privilegiando a implantação de indústrias no interior, fez com que, somente de janeiro de 1995 até agora, fossem assinados protocolos de instalação de 129 indústrias, com investimentos de 2,2 bilhões de reais, muitos das quais, já em funcionamento.

O Secretário de Política Econômica do Governo Federal, José Roberto Mendonça, explica que está havendo importantes movimentos de capitais no país, pois, segundo ele, "o Brasil ficou atrativo com a ampliação do mercado de consumo interno,

decorrente da estabilização num momento em que mercados mundiais enfrentam saturamento".

A economista Lídia Goldstein, do BNDES, por sua vez, através de pesquisa, revela que as regiões brasileiras estão explorando sua vocação natural para atrair novos investimentos. "O Ceará - que receberá investimentos de R\$ 2,2 bilhões nos próximos anos, é um caso típico, já que vem recebendo indústrias têxteis desativadas em regiões tradicionais, como São Paulo e Santa Catarina. Com uma grande vantagem, leva a tecnologia de ponta, que coloca o Brasil em condições de competir com os tigres asiáticos." O Grupo Vicunha é um exemplo dessa tendência: desativou fábrica em São Paulo, onde empregava 2.000 funcionários, para estabelecer-se no Ceará com 20 teares a jato. O mesmo fenômeno de deslocamento para o Nordeste está ocorrendo com a indústria calçadista, tradicionalmente instalada no Vale dos Sinos (RS) e em Franca (SP). A Grandene vem se transferindo para o Ceará, onde a mão-de-obra é mais barata, há incentivos do governo e fica mais próximo dos mercados externos, que recebem a maior produção da empresa.

O secretário de Política de Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, Daniel Oliveira, afirma que o Ceará está se sobressaindo na geração de empregos devido ao dinamismo de sua economia, que é uma das que mais cresce no País. "Essa dinâmica econômica do Ceará não está sendo acompanhada por outros estados da Região, que preferiam apostar em setores tradicionais, como o sucro-alcooleiro", constata.

Para o secretário de Planejamento do Ceará, Cláudio Ferreira Lima, os dados "refletem claramente o sucesso da política de atração de investimento do Governo". Segundo ele, esses números coroaam de êxito o projeto de mudança da economia do Ceará. "Esses números serão cada vez melhores, à medida que forem amadurecendo os novos empreendimentos". Esse desempenho é fruto da opção do Governo do Estado de promover a industrialização, o que tem sido feito a partir de um plano elaborado. O grande problema da atração de indústrias é a infra-estrutura, e este aspecto tem sido contemplado de forma contundente, com o Porto de Pecém, o novo aeroporto, o linhão de energia, o gasoduto e outras obras. Paralelo a isso há a formação de mão-de-obra e o aproveitamento do potencial turístico. O povo cearense tem hoje prioridades muito bem definidas e o Governo está sintonizado com este projeto.

Gostaria de ressaltar que esses investimentos empresariais proporcionaram um crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), de 5,5% em 1995, superior aos 4,4% da Região Nordeste, e ao PIB do próprio País, que cresceu 4,1% no mesmo período.

Segundo o secretário da Indústria e Comércio do Ceará, Raimundo Viana, os números apresentados pelo Ministério do Trabalho sobre geração de emprego, fortalecem o programa de desenvolvimento econômico adotado pelo governo do Estado. "Temos a convicção que o Poder Público, em parceria com a iniciativa privada, conseguirá dar um grande salto na busca de uma justiça social", disse o Secretário.

A indústria de transformação cearense gerou um fluxo de renda de R\$ 2,86 bilhões no ano passado. Esse incremento foi sustentado, principalmente, pela boa performance alcançada nos gêneros de produtos alimentícios, têxtil, vestuário, calçados e artefatos de tecidos. A indústria cearense superou em mais de quatro vezes as taxas de crescimento da indústria nacional, que foi de 2,03% em 1995, segundo o IBGE.

É importante ressaltar que, com um governo competente e que tem credibilidade, o Ceará tem atraído investimentos industriais e públicos federais, como o Castanhão, o SANEAR, o novo aeroporto, o Porto do Pecém com siderurgia, o PRODETUR e outros.

Se o setor industrial vai muito bem, a agricultura é nosso grande problema, de vez que aquela praticada em condições de sequeiro, na nossa ecologia do semi-árido, é inviável e fonte de migrações constantes de rurícolas que são obrigados a trocar o campo pela cidade.

A saída está na irrigação, já não resta a menor dúvida. E temos, através de experiências malsucedidas, através da irrigação pública que não funcionou, um capital de conhecimentos para deflagramos um processo semelhante ao modelo usado para a industrialização acelerada do Estado, baseado na irrigação privada. Não é mais possível aceitarmos a irrigação baseada em pequenos lotes destinados a irrigantes, sem a competência técnica para dar andamento a um processo de produção tão sofisticado. Não se pode mais aceitar uma estrutura paternalista em que o produtor não corra riscos. Não se pode mais pensar em distritos de irrigação sem a presença de uma grande empresa privada liderando o projeto, com conhecimento e a tecnologia de irrigação, com mercados garantidos para os produtos, que deverão obedecer a um cronograma condizente com as demandas dos mercados interno e externo. E a atual lei de irrigação tem de ser mudada.

O exemplo vitorioso do Ceará, no campo da atração de indústrias, deverá e está, se estendendo, à agricultura, pois várias medidas estão em curso. A construção do Castanhão e o projeto de interirrigação de bacias, vai garantir, de forma permanente, sem interrupções, água aos agentes econômicos.

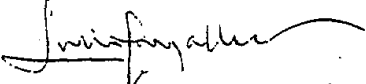
A recuperação dos atuais perímetros, a conclusão dos que estão em andamento, a saída de colonos inabilitados, a modificação

na lei de irrigação, privilegiando as grandes empresas privadas com tradição na área, deverão mudar radicalmente o quadro de pobreza no interior do Ceará, introduzindo a competitividade no campo, exterminando as atuais relações feudais.

Vamos ao Chile, aos EUA, aos grandes países que sabem irrigar, e vamos atraindo empresas agro-industriais nacionais e internacionais para a prática da agricultura irrigada em nosso estado, para que o Ceará possa, a curto prazo, ser um estado equilibrado e desenvolvido. Vamos repetir o êxito da industrialização na agroindústria irrigada. Vamos ser o grande exportador de frutos tropicais, produtos agrícolas nobres do País!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.



25.03.97

DO SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores,

DO SENADOR SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP)

Senhor Presidente.  
Senhoras e Senhores Senadores:

As mudanças efetuadas, em 1984, na Legislação Penal Brasileira constituíram incontestável avanço, universalmente reconhecido e proclamado. Passamos a dispor de uma legislação moderna, capaz tanto de reprimir o crime como de propiciar aos presos o tratamento humanitário que se impõe e, sobretudo, a recuperação social daqueles que, por razões várias, praticam atos delituosos que obrigam seu afastamento do convívio social. Lastimável lacuna permaneceu, no entanto. Com o intuito de saná-la, encaminhei à Mesa desta Casa, semana passada, Projeto de Lei que recebeu o nº 00014/97.

Trata-se, Senhor Presidente, de submeter ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT o trabalho dos presos, o que é imperativo de justiça. Inaceitável a situação atual, ainda mais sabido que a grande maioria de nossos presos é composta de homens e mulheres que trabalham. O seu afastamento da sociedade não pode resultar em condenação à miséria e ao desamparo, sobretudo para aqueles que venham a trabalhar em suas prisões. terapêutica de recuperação há muito adotada em todo o mundo.

Senhor Presidente:

No espírito da Campanha da Fraternidade, ora iniciada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, cujo tema é de imensa atualidade: "A Fraternidade e os Encarcerados", sob o

lema "Cristo liberta de todas as prisões", foi que apresentei a esta Casa o referido Projeto de Lei nº 00014/97.

O crescimento da população, o gigantismo de nossos centros urbanos, fruto do abandono das populações rurais, trouxeram ao Brasil problemas imensos, quase desconhecidos há apenas algumas décadas. Problemas agravados de forma perigosa para a paz social pelos milhões de jovens abandonados nas ruas, pelo desemprego e também pelo subemprego que atormentam incontáveis lares brasileiros. Inaceitável, assim, que a situação carcerária se complicasse até atingir a condição atual, de intolerável desumanidade. Rebeliões de presos, massacres que dão ao mundo a pior imagem de nosso País têm tido o mérito de trazer a primeiro plano, em constante que nos impressiona e envergonha, o estado carcerário brasileiro. É ele, simplesmente, de total irresponsabilidade e, assim, criminoso.

Tal a proporção do problema que governantes são forçados, volta e meia, a se pronunciarem sobre o assunto, disso decorrendo promessas, criação de grupos de trabalho, de estudos, comissões de toda espécie, num rebuliço que apenas objetiva varrer para debaixo do tapete monstruosidades que nos envergonham perante o mundo e, sobretudo, perante a nossa própria consciência.

Senhor Presidente:

O atual governo, pode, com rapidez, facilidade e reduzido custo impor profunda mudança no lastimável e vergonhoso quadro que nossa realidade carcerária nos oferece e expõe ao mundo inteiro.

Para isso é bastante que se interesse pelo amplo e profundo estudo do assunto que a ele, como a nós, propõe a CNBB em sua nova Campanha da Fraternidade. Ali está exposto, dissecado todo o drama carcerário brasileiro de nossos dias. A monstruosa superlotação de nossas prisões; a ilegal manutenção de presos e condenados em exiguas salas de delegacia de polícia; as violências de toda espécie impostas a seres humanos, aos quais tudo se nega; a transformação de prisões, delegacias, penitenciárias em autênticas universidades do crime; as condições sanitárias que tornam nossas prisões grandes focos de expansão da tuberculose, da AIDS e de outras doenças mais. Ali se mostra que a imensa maioria de presos é de pobres, na confirmação de que rico não vai para a cadeia neste País, tal como a falência de bancos e empresas acarreta prejuízo a brasileiros e, sobretudo, agora, ao Tesouro, jamais aos administradores que se locupletam, criminosos segundo a lei, mas que nunca sofrem penas.

A grande maioria de nossos presos é de jovens, das camadas menos favorecidas, que trabalhavam. Furtos e roubos são os crimes que levam às prisões grande parcela de nossos detentos. Bastariam tais dados para se concluir que as possibilidades de recuperação são por demais grandes, tornando sobremodo gratificante toda ação nesse sentido.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

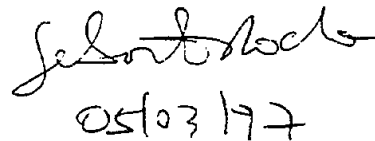
O trabalho elaborado pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil possibilita ao Governo agir de forma que, em pouco

tempo e a custo baixíssimo, o quadro penitenciário brasileiro sofra mudança profunda, eliminando-se terrível chaga que nos envergonha e garantindo segura recuperação de grande número de brasileiros. Para tal, bastaria que o Governo impusesse a construção de novos presídios, cessando a desumana superlotação existente. Isso feito, fácil seria a adoção de medidas saneadoras que determinassem frontal mudança do quadro atual. Esse o primeiro passo a dar, pois em prisões inadequadas, improvisadas, nas quais se lançam três, quatro e até mais vezes o número de pessoas tolerável por metro quadrado, é impraticável a mudança. Triste panorama. O trabalho executado pela CNBB apresenta completo levantamento da situação e aponta o que pode ser feito para que as prisões brasileiras deixem de oferecer ao mundo quadro semelhante aquele de quando, séculos atrás, miseráveis e pobres eram lançados às galés até mesmo sem condenação. Pois é frequente, entre nós, condenados permanecerem nas prisões muito além da pena que lhes foi imposta.

Senhor Presidente:

Por iniciativa do Legislativo, o Brasil dispõe hoje de uma legislação moderna sobre o problema já exaustivamente estudado, tal como demonstra a CNBB, restando, apenas, ao Executivo agir, a custo baixo, no sentido de eliminar, de uma vez por todas, essa chaga que nos envergonha perante o mundo.

Era o que tínhamos a dizer.



DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR  
SEBASTIÃO ROCHA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

— PROJETO DE LEI Nº . DE 1997

*Dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 a Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.*

Art. 1º - O art. 28 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 1º como § 2º

Art. 28

§ 1º - O condenado a pena privativa de liberdade esta obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, excetuando-se os condenados de grande e comprovada periculosidade

§ 2º

§ 3º - O trabalho do preso esta sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 2º - Os arts. 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação.

# Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa em 5 de março de 1997

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
da Sra. Júnia Marise e dos Srs. Ronaldo Cunha Lima, Flaviano Melo  
José Alves, Eduardo Suplicy, Leomar Quintanilha e José Fogaça*

(Inicia-se a sessão às 14h30min.)

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Declaro aberta a sessão.**

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 68/97

MENSAGEM Nº 68, DE 1997  
(Nº 271/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 54, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto a apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República do Zimbábue.

Os mentos do Embaixador RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de março de 1997

Fernando Henrique Cardoso

EM N : /DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 05 de fevereiro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 54, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 54, inciso II, alínea "a", e no art. 55, do Anexo I ao Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto a apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada a indicação do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Segunda Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República do Zimbábue.

2. Encarinho, igualmente em anexo, informação sobre o país e Curriculum Vitae do Ministro de Segunda Classe Ricardo Luiz Viana de Carvalho, que, juntamente com a Mensagem ora submetida a apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus Ilustres membros.

Respeitosamente,

  
LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

#### INFORMAÇÃO

##### CURRICULUM VITAE

Ministro de Segunda Classe RICARDO LUIZ VIANNA DE CARVALHO

Campo/RJ, 07 de maio de 1940. Filho de José Candido de Carvalho e Edeacila Guimarães Viana de Carvalho.

Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Armada da Marinha de Guerra do Brasil, CPCE, IRBr. Estágio na ONU. Estágio na OMS e OIT, Genebra, CAE, IRBr.

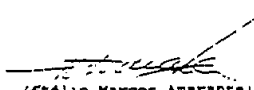
Terceiro Secretário, 03 de fevereiro de 1970.  
Segundo Secretário, merecimento, 23 de abril de 1974.  
Primeiro Secretário, merecimento, 21 de junho de 1979.  
Conselheiro, merecimento, 03 de dezembro de 1982.  
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 29 de junho de 1989.

Chefe da Seção Orçamentária, Divisão de Orçamento, 1971/72.  
Assessor do Chefe do Departamento de Administração, 1972/74.  
Assistente do Secretário de Informações, 1979/83.  
Secretário, substituto, de Informações, 1983/85.  
Assessor do Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1983/85.  
Chefe da Divisão de Organização do Estados Americanos, 1988/89.  
Chefe da Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, 1989/90.

Bruxelas, Terceiro Secretário, 1974.  
Bruxelas, Segundo Secretário, 1974/77.  
Bruxelas, Encarregado de Negócios, 1977.  
Buenos Aires, Segundo Secretário, 1977/79.

- Buenos Aires, Primeiro Secretário, 1979.
- Zurique, Encarregado, em Missão Transitória, 1983.
- Londres, Conselheiro, 1985/88.
- Beirute, Encarregado de Negócios, em Missão Transitória, 1987.
- Caracas, Ministro Conselheiro, 1990/92.
- Paris (Delegação Permanente no Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), Ministro Conselheiro, 1992/97.
- Comissão Permanente do Controle de Nomeações, 1973 (membro-suplente).
- Representante no MRE no Conselho Federal de Entorpecentes-CONFEN 1989.
- Assembleia Geral da OEA, São Salvador, 1988 (delegado).
- Conferência das Nações Unidas para negociar uma Convenção contra o uso indevido de drogas e substâncias psicotrópicas, Viena, 1988 (delegado).
- Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA (representante).
- Conselho dos Direitos da Pessoa Humana (DDPH), 1989, (representante no MRE).
- III Reunião de Chanceleres do Tratado de Cooperação Amazônica, Quito, 1989 (delegado).
- Reunião de Chefes de Estado e de Governo para a Proteção da Atmosfera Terrestre, em Montreal, 1989 (delegado).
- II Reunião das Partes do Protocolo de Montreal, Montreal, 1989.
- Reunião Ministerial de Normas, Países Baixos, para Proteção da Atmosfera Terrestre (delegado).
- Reunião de Presidentes dos Países Partes do Tratado de Cooperação Amazônica, Manaus, 1989 (membro da delegação).
- Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nova York, 1990.
- XVII Reunião da Comissão Florestal Latino-Americana da FAO, Ciudad Guayana, Venezuela 1991 (chefe da delegação).
- Segundo Tenente da Marinha de Guerra do Brasil, 1964/67.

Ordem do Rio Branco, Oficial, Brasil.  
Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.



(Stélio Marcos Amarante)  
Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior

Zimbábue

Nome Oficial	República do Zimbábue
População (1995)	11,1 milhões
Área	390.245 km <sup>2</sup>
Capital	Harare
Data Nacional	18 de abril
Sistema Político	República presidencialista

Presidente	Robert Gabriel Mugabe
Vice-Presidente	Simon V. Muzorewa e Joshua Nkomo
Ministro das Relações Exteriores	Isack Stanislaus Gwanzvvo Mudenge

PIB (aproximadamente 1995)	US\$ 2,5 bilhões
Taxa de Crescimento (1995)	-2,0%
Moeda (1995)	US\$ 1,00 = Z\$ 8,27 dólares do Zimbábue
Origem do PIB, por principais setores (1994)	
Indústria (manufaturas)	22,9%
Serviços	16,8%
Agricultura	13,6%
Sector público	9,6%
Mineração	7,2%

Política

Uma avaliação do momento político do Zimbábue deve tomar por base o ano de 1990, quando foi abandonada a estrutura econômica centralizada, vigente desde a independência e aberto o caminho para a

liberalização progressiva da economia sob a supervisão do FMI e do Banco Mundial. Desde então, as expensas dos tradicionais laços com a China e a Rússia, o país foi procurando adaptar-se aos preceitos do Programa de Estabilização Econômica (ESAP) implementado por agências institucionais financeiras internacionais, que vêm exercendo vigilância severa sobre a política financeira e orientando o comportamento dos países doadores, dos quais depende em grande parte a sustentação das condições de relativo conforto material e segurança social de que desfruta o Zimbábue.

2. Essa liberalização do modelo econômico não correspondeu, porém, no plano político, uma distensão do regime autoritário de tradição unicaridária, continuando a prevalecer a decisão do líder supremo em um ambiente intenso a dissensões e concorraências. As eleições parlamentares de abril de 1995 foram realizadas nesse contexto e mais uma vez o partido

maioritário (ZANU-PF), detentor de todos os mecanismos do poder, ganhou a totalidade da representação em nível avaliado pelos observadores locais e internacionais como mero artifício destinado a satisfazer as exigências dos países-doadores.

3. Os sofrimentos ocasionados pela longa seca de 1995, que repercutiu a situação de fome em 92,9%, vieram contribuir para fazer e plodir, durante o segundo semestre daquele ano, o ressentimento em vários segmentos da população mediante atos de hostilidade em Harare. Bem assim por meio da eleição, pela primeira vez, de um candidato francamente opositorista no mais importante distrito eleitoral da capital, a circunscrição de Harare-South. Com efeito, a vitória de Margaret Dongo, que se insurta contra as diretrizes da ZANU-PF e decidiu concorrer com a candidata oficial, marcou a primeira fração do bloco unipartidário e tem sido considerada como um sinal de descontentamento generalizado, pelo menos na área urbana (tendo em vista que na zona rural é praticamente impossível uma demonstração de oposição), em face do descrédito e desgaste dos atuais governantes.

4. Nos dias 16 e 17 de março de 1996 teve lugar a eleição presidencial, sendo eleito para mais um período de seis anos o Presidente Robert G. Mugabe, em pleito em que seus dois concorrentes, o Reverendo Sithole e o Bispo Muzorewa - velhos remanescentes do período da declaração unilateral de independência sob Ian Smith e desprovidos de qualquer arranhada política - nunca tiveram qualquer possibilidade longínqua de se destacarem, terminando com menos de 8% do total dos votos.

5. O tema crucial da política interna é a chamada indigenização, ou seja, a transferência da riqueza da minoria branca, no poder até 1980, para os africanos. Esse tema costuma ressurgir em épocas de campanha eleitoral, os candidatos oficiais prometendo redistribuição de terras e maior participação no capital agrícola. O Presidente Mugabe, em seus quase dezessete anos de mando, tem sabido contornar essa questão com extrema habilidade, pois uma efetiva desapropriação das terras produtivas teria infalivelmente o efeito de atargar o capital da minoria branca e desencorajar novos investimentos externos. O processo de reforma agrária caminha portanto com extrema lentidão, apesar da pressão por parte da chamada ação afirmativa.

Política Externa

Anualmente, é possível identificar como tendência da política externa do Zimbábue a procura de novos parceiros fora da região africana sentindo o peso da vizinha República da África do Sul, a diplomacia zimbabuense tem-se voltado para outras regiões, notadamente o sudeste asiático, Austrália e Índia. Essa tendência e consequência, em grande parte, da expansão da posição internacional da África do Sul, país que se afirmou em relação a seus parceiros da SADC (Southern African Development Community) a ponto de romper, sobretudo no tocante ao Zimbábue, a expectativa inicial de participação em um ritmo acelerado de evolução coletiva.

2. Conforme recente declaração feita pelo Chanceler Stan Mudenge, o Zimbábue tem a soberania de que, a despeito da limitação dos recursos de que dispõe, possa vir a cooperar nos esforços internacionais para a adoção de política de respeito aos direitos humanos e conseqüências a soluções democráticas. O país é expressivo continente de tropas para a UNAVEM III. Igualmente, o Zimbábue tem insistido na reforma do sistema da ONU e das instituições de Bretton Woods a fim de adaptá-las à total transformação da situação mundial em consequência do término da guerra fria. O governo considera, conforme tem declarado em diversas ocasiões, que o Conselho de Segurança deve ser expandido e democratizado para poder refletir a realidade global contemporânea. A seu ver, o poder de veto atribuído a apenas cinco membros e intrinsecamente injusto e antidemocrático, a ser mantido esse sistema de veto, é imperioso então que cada continente venha a dispor desse instrumento a fim de proteger seus interesses. Além disso, considera que Assembleia Geral deve operar como a suprema instância das decisões da ONU.

Durante a reunião de Chefes de Governo dos Países da Commonwealth, realizada na Nova Zelândia, em novembro de 1995, foi criado o *Commonwealth Ministerial Action Group* (CMIAG) com a finalidade de cuidar das frequentes violações aos princípios e metas estabelecidas na Declaração de Harare para a defesa dos direitos humanos e da democracia. Como tarefa imediata, foi esse Grupo instruído a trabalhar com Gâmbia, Nigéria e Serra Leoa, ajudando-os a efetuar uma transição pacífica para a normalidade democrática. Ocupando a presidência do CMIAG, o Zimbábue tem desenvolvido contatos com o Secretário-Geral da Commonwealth e empreendido várias atividades na execução do mandato do Grupo em relação aqueles três países.

Essas e outras iniciativas, como a realização de foros internacionais em território zimbabuense - no ano passado o país sediou a Cúpula Solar Mundial e a primeira do G-15 - defluem da ação de desempenhar um papel de protagonista na cena africana, senão mundial, e de angariar demonstrações de prestígio de parte dos países representantes diplomaticamente em Harare, política grandemente influenciada pela personalidade do próprio Presidente Mugabe.

Relativamente a situação econômica vale relembrar, em uma perspectiva histórica, que antes da independência o país sofreu, durante 15 anos, severas sanções internacionais, impostas pela ONU, em decorrência da declaração unilateral de independência da Rodésia. A deterioração econômica provocada pelas sanções - esgotamento das reservas monetárias, obsolescência dos bens de capital do setor privado e da infra-estrutura de serviços públicos - foi ainda agravada, no decorrer de 1979, pela guerra civil. A breve recuperação imediata à independência, em 1980, foi seguida de nova deterioração, porque, fiel à sua declarada ideologia e seu manifesto eleitoral, o governo lançou um programa de política econômica marxista-leninista, com total controle estatal, de qual resultaram, não os benefícios esperados, mas a desvalorização da moeda, a inflação e o desemprego.

Com a adoção de um plano de ajuste estrutural (ESAP-1), em fins de 1980, sua primeira etapa encerrou em 1985, com êxito, entre as medidas implementadas com sucesso e que transformaram de forma marcante o clima econômico no país, a liberalização do comércio e dos investimentos, com a eliminação de restrições comerciais e de controles de preços, e a desregulamentação dos mercados financeiro e de mão-de-obra. Por outro lado, foram experimentadas dificuldades na contenção dos déficit fiscais e verificou-se pouco progresso na reforma das empresas do governo e na racionalização do serviço público.

Quanto a segunda fase do Programa Econômico de Ajuste Estrutural (ESAP-2), o Governo tem manifestado a intenção de dar prosseguimento as medidas implementadas na primeira fase, com o objetivo de garantir o crescimento da economia e a distribuição equitativa de seus benefícios. Principalmente com respeito aos desequilíbrios macroeconômicos, o Governo está prometendo esforços especiais na redução dos déficit fiscais que tem constituído grande desincumbido para investidores domésticos e estrangeiros e fonte de pressões inflacionárias. Consciente também do declínio em termos reais dos fundos alocados ao desenvolvimento social na fase do programa recém-concluída, o Ministro das Finanças afirmou que um dos objetivos importantes no ESAP-2 será a alocação de recursos suficientes para a saúde e a educação.

Análises apresentadas no final do ano passado por bancos, câmaras de comércio e outras entidades ligadas à economia do Zimbábue são unânimes em apontar perspectivas favoráveis para a economia do ano que se inicia. Com base no bom desempenho de 1996, quando o PIB cresceu cerca de 8% e a atividade econômica recuperou-se do arrefecimento provocado pela seca de 1994-95, os analistas afirmam mesmo que as perspectivas nunca foram tão promissoras desde o lançamento do ESAP. Uma estação de chuvas muito favorável impulsionou o crescimento da produção agrícola acima de 40% na colheita 1995-96, favorecendo uma onda de demanda de consumo que muitas empresas só tinham experimentado, pela última vez, no início dos anos 90, para benefício do setor manufatureiro, que tem participação de mais de 20% no PIB. Segundo opinião externada em publicação do maior banco do país, o *Standard Chartered*, permanecerem as condições climáticas favoráveis, o forte crescimento deverá ter continuidade no decorrer de 1997, consubstanciando, contudo otimista demais a previsão do Representante do Banco Mundial em Harare, que estimou a taxa média de crescimento para o corrente ano entre 6 e 7%.

Relatório recente do *Commonwealth Investment Center* apresentou dados atualizados sobre os projetos de investimentos estrangeiros no país, aprovados nos primeiros dez meses de 1996 cujo valor totalizou US\$ 885 milhões, tendo superado a soma dos valores de 1994 e 1995. O setor de mineração figura a lista de novos investimentos, seguido pelos setores de manufaturas turismo e serviços.

Quanto ao comércio exterior, dados publicados no final de 1995 indicam os valores de US\$ 1,27 bilhão para as exportações (CIF) em cuja pauta destacam-se os seguintes produtos: fumo (10,0%), alimentos (10,7%), ouro (11,4%), têxteis e roupas (12,5%), metais (15,8%), açúcar (17,0%), fios de linha

(2,9%) e asbesto (2,5%). Entre os grupos de produtos importados, figuram, com destaque, maquinaria e equipamentos de transporte (21%), manufaturados em geral (16,3%), químicos (16,5%) e combustíveis e eletricidade (9,9%).

O Reino Unido ocupa o primeiro lugar como destino das exportações (11%), seguido pela África do Sul (10,6%). Com metade, ou menos, desses percentuais, estão a Alemanha, o Japão e os Estados Unidos. Os países desenvolvidos, excluída a África do Sul, participam em mais de 48% como destinatários das exportações zimbabuenses, cabendo aos africanos participação de mais de 30%. No que concerne as importações, o grande supridor de produtos continua sendo a África do Sul (32,5%), seguido do Reino Unido (10,2%), da Alemanha (5,8%), do Japão (5,7%), dos Estados Unidos (5,2%)

#### Relações com o Brasil

O Brasil, desde a fundação da Frente Patriótica, admiu sua legitimidade, apoiando a causa da independência do Zimbábue em varios foros internacionais. As relações diplomáticas foram estabelecidas no mesmo dia em que o país conquistava sua independência, 18 de abril de 1980. Por decreto de 4 de agosto de 1987 foi criada a Embaixada residente em Harare, extinguindo-se a cumulatividade ate entao existente com a Embaixada em Maputo.

Com vistas a promoção do intercâmbio bilateral, em 1988 foi assinado Acordo Comercial entre o Brasil e o Zimbábue, que passaram a conceder-se reciprocamente o tratamento de nação mais favorecida.

O Presidente Fernando Collor visitou o Zimbábue em 1992, ocasião em que os Chefes de Estado dos dois países assinaram Declaração Conjunta na qual foram identificadas as áreas técnico-científica, industrial e de meio-ambiente como prioritárias para a cooperação bilateral. Nesse mesmo ano, o Presidente Robert Mugabe esteve no Brasil para participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento.

No ano passado, o Vice-Presidente Marco Maciel esteve no Zimbábue para participar da Reunião de Cúpula do G-15 e o Presidente Fernando Henrique Cardoso enviou mensagem ao mandatário zimbabuense reiterando o convite formulado por seus antecessores para que o presidente Mugabe visite oficialmente o Brasil.

No campo da cooperação, haviam sido iniciadas tratativas para o fornecimento de assistência técnica pela Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, na área de mineração, e pela ENBRAPA, na área da agricultura. Essas iniciativas, contudo, ressentiram-se da inexistência de um instrumento bilateral regulador da cooperação, que ora começa a ser negociado juntamente com um acordo cultural.

Quanto ao intercâmbio bilateral, este tem sido marcadamente favorável ao Brasil desde 1980, embora em níveis muito aquém das possibilidades existentes entre duas economias. Na década de 80 a corrente de comércio entre os dois países apresentou comportamento bastante irregular. As exportações brasileiras, por exemplo, alcançaram um recorde histórico de US\$ 105 milhões em 1984 - em função sobretudo dos embarques de derivados de petróleo e veículos - para pouco expressivos US\$ 454 mil em 1986.

Na década atual, as exportações brasileiras tem-se mantido abaixo da casa dos US\$ 20 milhões, e as importações abaixo de US\$ 3 milhões. Um exame da pauta leva a concluir que, em geral, não tem havido grandes alterações na relação de produtos que vem sendo exportados. Assim, aparecem plásticos (policloreto de vinila, polietileno, polipropileno), produtos químicos, insensibilizantes, motociclistas, pneumáticos e moldes para matérias minerais. Já as importações tem sido sobretudo de amianto (produto quase unico na pauta).

Cabe ressaltar alguns contratos promissores, ocorridos em 1996, no setor de equipamentos agrícolas. O grupo *Duly*, que comprou no Brasil, em 1995, 100 tratores *New Holland*, está mantendo correspondência com algumas firmas brasileiras no intuito de importar outros implementos agrícolas, em quantidades significativas. Igualmente a empresa *Tinto Agrícola*, que já importou, recentemente, mais de 10 *containers* de implementos agrícolas da *Facto*, em base ainda experimental, mandou ao Brasil, recentemente, seu gerente de operações. No setor de refrigeração, igualmente, visitou o Brasil o Diretor-Presidente de uma das fábricas de refrigeradores do Zimbábue, a *Capri*, que já é tradicional importadora de compressores da *Embraco*. Sua visita teve como um dos objetivos convencer a firma exportadora a estabelecer representação direta no Zimbábue, ao invés de manter a dependência de suas importações da mediação de agente sul-africano. Por fim, o setor fumageiro tem também apresentado grande intercâmbio entre companhias brasileiras e zimbabuenses, como atesta recente visita ao Brasil, organizada pelo Sindicato, do Vice-Gerente Geral da *Tobacco Marketing Board*.

*A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional*

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O expediente lido vai à publicação.**

**Sobre a mesa, projetos de lei do que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.**

**São lidos os seguintes:**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1997**

*Altera a lei nº de 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 200 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. O preso ou condenado que dispõe de recursos financeiros próprios ressarcirá o Estado pelas despesas com ele efetuadas durante sua permanência em estabelecimento prisional, independentemente da remuneração prevista no "caput" do art. 29 desta lei.

§ 1º O produto de arrecadação decorrente do ressarcimento ao Estado, previsto no "caput" deste artigo, reverterá para a manutenção e melhoria dos estabelecimentos penais.

§2º As despesas previstas no "caput" deste artigo compreendem as efetuadas com alimentação, vestuário e higiene, bem como as odontológicas, médicas e farmacêuticas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

Duas razões nos motivam à proposição ora submetida aos nossos ilustres Pares: a primeira, decorre de mostrar-se tibia a atual previsão de ressarcimento contida na lei de Execuções Penais. Para demonstrá-lo, é suficiente evidenciar os gastos com presidiários, que se elevam ao mesmo patamar dos valores despendidos com policiais. Tal razão, por si só, evidencia também que o sistema é realimentador cíclico e defeituoso de delinquentes e, por isso, simultaneamente, retribui mais ao detento que ao prestador de serviços ao Estado, dedicado à manutenção da ordem.

A segunda razão da proposição tem sede na presunção legal contida no art. 29 da Lei nº 7.210/84, de que os detentos não dispõem de meios próprios para enfrentar as despesas prisionais, dependendo, antes, da remuneração por trabalhos durante o período de internação. Ora, esse entendimento é tendencioso, porquanto há crimes e criminosos de diferentes naturezas e etiologias. Há os que são pobres, em sua maioria, mas há também os ricos, que podem arcar com a reparação pecuniária imediata dos danos causados à sociedade e também com as despesas que derivam de sua permanência nos estabelecimentos prisionais. Entre os últimos, estão os criminosos "de colarinho branco", os banqueiros do "jogo do bicho", os envolvidos com o narcotráfico, etc.

Além disso, o ressarcimento de despesas com a estada e, da mesma forma, a reposição do alcance financeiro, quando objeto do delito, não obstem as práticas laborativas que, a nosso ver, já deveriam estar substituindo, em elevados percentuais, as prisões e reclusões. De fato, a prestação de serviços à comunidade, o exercício de atividades profissionais - ou a profissionalização - e o pagamento das despesas despendidas com os condenados são as únicas formas de o Estado diminuir e reorientar as populações carcerárias.

A redação anterior do art. 200 da Lei de Execuções Penais especificava que o "condenado por crime político não está obrigado ao trabalho". Consideramos que o ócio total, como alternativa, só pode gerar consequências negativas. Não é sem razão que a moderna Psicologia constantemente lança mão da laborterapia ou terapia ocupacional, como forma de tratamento aos desajustes emocionais, sociais e/ou psicológicos.

Não há, portanto, razão para se privar o condenado por motivos políticos de uma atividade regular, que o mantenha integrado à sociedade, ainda porque seu crime não o torna perigoso ao convívio social.

Entendemos, outrossim, que a destinação do produto arrecadado à manutenção dos estabelecimentos penais, bem como a melhoria dos mesmos, será uma forma de reduzir a superlotação que hoje os caracteriza, concedendo um mínimo de dignidade à vida dos encarcerados.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares a esta proposição.

- Sala das Sessões, 6 de março de 1997.

Senador Carlos Patrocínio

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

*Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal - dispondo sobre ressarcimento ao Estado de despesas com manutenção de presos e condenados.*

Art. 200 - O condenado por crime político não está obrigado ao trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a três quartos do salário mínimo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão Terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1997

*Autoriza a inclusão do Banco Meridional do Brasil S/A como participação brasileira na estrutura de organização do Banco do Mercosul.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Banco Meridional do Brasil S/A na estrutura de organização do Banco do Mercosul, a ser criado, com fundamento na "Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional", assinada pelos Senhores Ministros dos países participantes da reunião de Fortaleza, em 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Em reunião realizada em 17 de dezembro de 1996, em Fortaleza (CE), os Senhores Ministros da Economia dos países que compõem o Mercosul decidiram por transformar o FONPLATA - Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata em banco de desenvolvimento, com o objetivo de agilizar e tornar eficientes os mecanismos financeiros de apoio ao desenvolvimento regional.

O chamado Banco do Mercosul deverá ter uma estrutura de organização, de decisão e de capital semelhante à de instituições financeiras internacionais.

### INTEGRAÇÃO

# Cone Sul terá banco de fomento

*Os países do Mercosul decidem transformar o FonPlata em nova instituição*

#### Fortaleza

**O**s países do Mercosul e a Bolívia decidiram transformar o atual FonPlata (Fundo Financeiro para o Desenvolvimento

Segundo o Ministro Antônio Kandir, "estamos convencidos de que a integração econômica dos diversos países que compõem o Mercosul depende da integração física, que, por sua vez, depende de investimentos em rodovias, portos, ferrovias, energia e telecomunicações".

O Banco Meridional do Brasil S/A é uma instituição financeira consolidada, que atua em quase todos os Estados do País, principalmente na Região Sul, com um total de 256 Agências, além de 129 Postos de Atendimento. São 141 unidades no Rio Grande do Sul, 32 em São Paulo, 26 em Santa Catarina, 22 no Paraná, 15 no Rio de Janeiro, 5 em Minas Gerais, 2 em Goiás e 1 em cada um dos seguintes Estados: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Banco, criado em agosto de 1985, com a incorporação da estrutura do Banco Sul Brasileiro, apresenta um patrimônio na casa dos R\$ 416 milhões, com cerca de 800 mil contas e uma carteira de crédito, no primeiro semestre de 1996, de R\$ 1,274 bilhão de empréstimos concedidos, cuja inadimplência é inferior à média nacional.

Na composição do capital do Banco Meridional, 82,36% das ações pertencem à União e o restante distribui-se entre 49 mil acionistas minoritários.

Para a criação do Banco do Mercosul, os Ministros da Economia decidiram designar um comitê especial composto de representantes de todos os países envolvidos. A orientação do Governo Brasileiro é de que "a instituição funcione de acordo com as boas instituições financeiras, que tenha credibilidade e cujas operações de empréstimo tenham o padrão adequado".

A performance e a experiência do Banco Meridional do Brasil S/A respondem aos anseios do Governo Brasileiro e justificam a sua inclusão, enquanto participação nacional, na composição do Banco do Mercosul. Como se observa, não há necessidade de se criar, do lado brasileiro, novas estruturas, quando já se possui uma instituição financeira com a credibilidade e o padrão almejado pelo próprio Governo Federal.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997.

Senador PEDRO SIMON

da Bacia do Prata) em banco de desenvolvimento. A decisão faz parte da Declaração sobre Mecanismos Financeiros de Integração Regional, assinada ontem pelos ministros de Economia dos cinco países. O docu-



mento diz que a integração exige mecanismos financeiros ágeis e eficientes para apoiar o desenvolvimento econômico e social da região.

"Queremos uma instituição que funcione de acordo com as boas instituições financeiras, que tenha credibilidade e cujas operações de empréstimos tenham o padrão adequado", afirmou o ministro Antonio Kandir, encarregado de apresentar a proposta do banco aos outros países.

Será estruturado um banco autônomo aberto à participação de países fora do Mercosul e de organismos multilaterais de crédito, disse Kandir. O sistema de decisão, a estrutura de capital, as regras operacionais, as facilidades de crédito e a forma de funcionamento serão similares às de instituições financeiras internacionais. O Banco do Mercosul vai substituir o FonPlata, que tem créditos liberados de US\$ 330 milhões, segundo Kandir. "Estamos convencidos de que a integração econômica dos diversos países que compõem o Mercosul depende da integração física que, por sua vez, depende de investimentos em rodovias, portos, ferrovias, energia e telecomunicações", disse o ministro.

Para criar o Banco do Mercosul será designado um comitê especial cuja primeira reunião será em 4 de fevereiro. Até junho, o comitê apresentará as propostas que serão levadas aos ministros de Economia de Brasil, Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile e Bolívia.

Enquanto os presidentes dos países membros do Mercosul se reuniam no centro de treinamento do Banco do Nordeste, lideranças sindicais do Cone Sul promoviam manifestação pelo Dia Internacional pelos Direitos dos Trabalhadores, diante da Universidade Estadual do Ceará.

CONSIDERANDO que o processo de integração da sub-região, da qual constituem exemplos principais o Tratado da Bacia do Prata e o MERCOSUL, exige um maior dinamismo na geração de mecanismos de financiamento destinados a atender à crescente demanda de capitais para projetos de infra-estrutura, expansão do comércio intra-regional e o desenvolvimento econômico e social dos países da área;

CONVENCIDOS de que o processo de integração deverá contar com um mecanismo financeiro regional para apoiar a integração e o desenvolvimento econômico e social dos povos dos países integrantes,

DESTACANDO que o FONPLATA constitui um patrimônio dos países da Bacia do Prata, cujo funcionamento deverá ajustar-se aos padrões que definem uma instituição financeira regional moderna e dinâmica, para atender aos requisitos do processo de integração.

TENDO EM CONTA as contribuições que para essa finalidade realizaram o Comitê Especial de representantes dos Governadores para a Reforma Institucional do organismo e o Grupo de Trabalho "Ad Hoc" criado pela Resolução nº 1 dos Chanceleres da Bacia do Prata, firmada em 6 de dezembro de 1995;

#### DECIDEM:

- 1 Concretizar a criação de um mecanismo financeiro de integração regional, com estrutura de Banco, de caráter autônomo e aberto à participação de países extra-regionais, de organismos multilaterais de crédito e de instituições financeiras públicas e privadas, cujo sistema decisório, estrutura de capital, regras operacionais, facilidades de crédito e modo de funcionamento estejam de acordo com práticas consagradas em entidades financeiras internacionais.
- 2 A nova entidade sucederá o FONPLATA em todas instâncias financeiras, legais e administrativas, de conformidade com disposições a serem consignadas em instrumento diplomático específico.
- 3 Estabelecer um Comitê Especial integrado por representantes oficiais, que deverá reunir-se antes do dia 4 de fevereiro de 1997 para, com base em propostas a ele encaminhadas, elaborar projeto de novo Convênio constitutivo, Regulamento e outras disposições técnicas e jurídicas que permitam o funcionamento do novo mecanismo financeiro, devendo elevá-los aos Governadores num prazo de quatro meses.
- 4 Os trabalhos de redação dos documentos mencionados no item 3 e que resultem como conclusões das negociações do novo Comitê Especial poderão contar com a assistência de consultores individuais e com o apoio do Banco Inter-americano de Desenvolvimento.
- 5 Os gastos eventuais que resultem do trabalho dos consultores serão financiados pelo FONPLATA, encomendando-se ao Presidente do Diretório a realização das contratações correspondentes por meio da Secretaria Executiva.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1996.

Dr. Roque Benjamin Fernández  
Argentina

Lic. Juan Fernando Candia Castillo  
Bolívia

Dr. Antonio Kandir  
Brasil

Ing. Carlos Alberto Facetti Masulli  
Paraguai

Ec. Luis Alberto Mosca Sobrero  
Uruguai

#### DECLARAÇÃO SOBRE MECANISMOS FINANCEIROS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

A República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, juntamente com a República da Bolívia, países membros do Tratado da Bacia do Prata,

(A Comissão de Assuntos Econômicos  
decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1997**

**Institui os Atos Normativos Transitórios em substituição às Medidas Provisórias.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O art. 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de necessidade e urgência, concorrentes, o Presidente da República poderá adotar Atos Normativos Transitórios, com força de lei, devendo submetê-los de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

§ 1º Os casos de necessidade e urgência dos Atos Normativos Transitórios serão definidos na lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 2º Os Atos Normativos Transitórios restringir-se-ão ao disposto no do art. 61, parágrafo 1º

§ 3º Os Atos Normativos Transitórios serão tidos como rejeitados e perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidos em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas deles decorrentes.

§ 4º É vedada a edição dos Atos Normativos Transitórios até a vigência da lei complementar de que trata o parágrafo único do art. 59.

§ 5º A matéria constante de Ato Normativo Transitório rejeitado no todo ou em parte, ou havido considerado prejudicado, não pode ser objeto de nova proposta, pelo mesmo instrumento, na mesma sessão legislativa.

Art. 2º Os artigos abaixo passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. ....

.....

I - .....

II - .....

.....

.....

V - Atos Normativos Transitórios;

Art. 84. ....

I - .....

II - .....

.....

XXVI - editar Atos Normativos Transitórios com força de lei, nos termos do art. 62;

.....

Art. 246. É vedada a adoção de Ato Normativo Transitório na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995.

Art. 3º As medidas provisórias que até sessenta dias após a promulgação desta emenda não forem convertidas em lei, serão consideradas rejeitadas e perderão eficácia a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Constituição Federal de 1988, entre os seus muitos avanços, consagrou ao Poder Executivo importante e peculiar instrumento legislativo que é a Medida Provisória, dispositivo praticamente transcrito da Carta Italiana; às exceções do critério de necessidade ao invés de relevância e do decurso de sessenta dias para a apreciação de uma MP pelo Parlamento, temos praticamente o mesmo estatuto. Observa-se porém, ao longo de todo o debate Constituinte, a tendência por uma carta orientada para vigor em um sistema de governo parlamentarista; logo, ao instituir-se as medidas provisórias presumia-se o relacionamento típico do parlamentarismo, estreito formalmente e co-responsável legalmente, entre Executivo e Congresso. Rejeitada a tese parlamentarista restou na Constituição o paradoxo: o instrumento certo para o sistema de governo errado.

Esta incompatibilidade gerou um excesso na aplicação deste mecanismo. Dados fornecidos pela Subsecretaria de Análise do Senado Federal apon-

tam para mais de 1800 medidas provisórias editadas e reeditadas entre 1988 e 1996; apenas 291 foram convertidas em lei. Atualmente, mais de 60 MP tramitam no Congresso Nacional, exigindo-se para a sua apreciação a formação de Comissões Mistas, cada uma composta de sete Deputados e sete Senadores, e igual número de suplentes para cada Casa, como o prazo de cinco dias para a apresentação de emendas e para deliberar sobre a admissibilidade da proposição. Portanto, o trabalho do Legislativo na apreciação de MP fica quase que automaticamente inviabilizado.

No sentido de contribuir para o aprimoramento deste dispositivo e simultaneamente fazer cumprir a ordenação constitucional expressa em seus artigos: "Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário; (grifo nosso) e art. 49. É de competência exclusiva do Congresso Nacional:....XI – zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;" submeto à consideração de meus ilustres pares esta Proposta de Emenda à Constituição que institui os Atos Normativos em substituição às Medidas Provisórias.

Inicialmente justifico que ao adotar a terminologia italiana para os casos de intervenção legislativa, com força de lei, que somente por necessidade e urgência pode o Executivo editar os Atos Normativos Transitórios (doravante abreviados por ANT); substituí relevância por necessidade, por entender que o que é absolutamente relevante não precisa ser momentaneamente necessário e vice-versa, e como o instituto a ser criado pressupõe o imediatismo de sua vigência, é mais pertinentemente assegurado com os conceitos de necessidade e urgência. Adicionei, ainda a condição, a princípio redundante, de a necessidade e a urgência serem concorrentes, para evitar qualquer ambigüidade semântica no critério de concurso ou de concursos para a realização deste ato jurídico.

Defini "Ato Normativo Transitório" em substituição às MP por considerar que: primeiramente a definição de "Medida", quer seja ela provisória ou não, não tende a função básica conceitual que lhe é exigida, qual seja, a de ser um diploma legal, que é em seu fim ato normativo, por conseguinte, sua melhor definição, ou preferivelmente, sua autodefinição. Quanto a ser "provisório" nos impressiona sua imprecisão conceitual. Da forma como são editadas, ou deveriam ser, as MP não são provisórias. Não podem ser assumidas como uma efemeridade no estado de direito.

Afinal, planos econômicos, estrutura administrativa do Poder Executivo, Proer, matéria tributária, mensalidades escolares, não devem ser entendidos como questões passageiras. Ao contrário, ao legislar-se com uma MP, de vigência imediata e com necessidade concomitante de apreciação pelo Congresso Nacional, estabelece-se o rito de passagem de um estado legal prévio, por assim dizer, para a reafirmação, ou não, definitiva deste estado. Logo, nada mais natural que conceber este processo de transição como qualificante de um Ato Normativo Transitório.

A submissão imediata dos ANTs ao Congresso Nacional, dando-lhe cinco dias para reunir-se se estiver em recesso, é a condição Constituinte da continuidade do processo legal deste instituto.

A Constituição Federal exige em seu art. 59, parágrafo único, a existência de lei complementar para a instrução completa do processo legislativo, incluindo-se aí as MP e, como pretendemos os ANT. Portanto, é esta lei complementar que ordenará e conceituará os estatutos legais, suas condições e limitações. Sua ausência ainda é injustificável para o Congresso Nacional, pois trata-se da lei maior de sua atividade-fim. Se atribuirmos ao Executivo a propriedade de legislar, este procedimento terá que ser disciplinado por esta lei. Por este motivo refreio a atividade legislativa extraordinária do Executivo até serem atendidas as exigências constitucionais caracterizantes desta função e de seu objeto.

Como trata-se de ato de exceção, os atos normativos transitórios devem ser restritos. Nada mais coerente, então, que vinculá-los à competência de quem lhes é de direito, logo restrinjo as matérias dos ANT as leis de iniciativa privativa de seu editor, o Presidente da República.

A controversa questão da não-apreciação de uma MP em tempo hábil remete-nos ao juízo que é feito sobre a expressão perderão eficácia. Um dos entendimentos feitos até agora, considera que a não-apreciação de MP pelo Congresso Nacional implica que estas perdem eficácia desde sua edição, entretanto, isto não significando necessariamente que a tese jurídica tenha sido rejeitada pelo Legislativo, porém, simplesmente que seu efeito legal estaria cessado, desde a edição. A não-rejeição reforça e viabiliza a hipótese de sua reedição, ou mais exatamente, uma nova edição em que os efeitos remanescentes da anterior são reassumidos pela nova edição estabelecendo um **jus continuum** no mínimo excêntrico.

Para evitar qualquer distorção na compreensão de minha proposta esclareço que: ao facultar ao Executivo a capacidade legiferante, repito, excepcional, com força de lei e vigência instantânea, há que se manter a coerência com o texto constitucional, que em seu artigo 49, inciso XI, estabelece para o Congresso Nacional como sua precípuo a de zelar pela atividade legislativa e pela própria essência do Poder Legislativo. No sentido de adequar o estatuto ao sistema presidencialista, considero que a sustentação política do Estado refletir-se-á no amplo debate e na aceitação, ou não, de atos oriundos do Executivo, de tal forma que para assegurar a independência e harmonia entre os Poderes, invoco que os ANT sejam considerados rejeitados se não apreciados pelo Congresso Nacional em sessenta dias, justamente por tratar-se de exercício extraordinário que, via de regra, é um alheamento do processo legislativo natural em nossa democracia representativa.

Complementando o critério de considerar rejeitado o ANT não apreciados, damos-lhe o mesmo trato dado às proposições regulares, que veda sua representação na mesma sessão legislativa, observando que o ANT não pode ser reeditado. Não obstante não lhe é vedado ser submetido ao Congresso Nacional na forma de um projeto de lei, que pode inclusive ser apreciado em regime de urgência. Deste modo, esta proposta exige e compromete o Presidente da República com a responsabilidade da edição do ANT e estabelece a saudável interdependência com o Congresso Nacional. Agora sim, ousamos dizer, temos o dispositivo exato para realidades políticas que podem ser imprecisas. Um instrumento eficaz justamente por ser limitado.

Finalmente, temos que o prazo de sessenta dias para a apreciação de um ANT é superior ao dado a cada Casa do Congresso nacional para pronunciar-se sobre projeto de lei tramitando em regime de urgência solicitada pelo Executivo. Entendemos como decurso suficiente para o conhecimento técnico da proposta e assim poderemos deliberar sobre a matéria. E estendo igualmente este decurso para a apreciação das MP remanescentes, quando da promulgação desta emenda, colocando claramente a condição *sine qua non* de também serem consideradas rejeitadas e perderem eficácia se não convertidas em lei em tempo.

Tenho plena convicção de que com a aprovação desta emenda, inauguraremos uma nova fase no relacionamento entre os Poderes. Onde precipitação, inércia, morosidade e o pasmo na sociedade

darão lugar à sedimentação tranqüila, perene e responsável de nossas leis, com o mesmo objetivo de proporcionar melhoria de vida e cidadania aos brasileiros.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – Senador Pedro Simon – João Rocha – Roberto Freire – Ney Suassuna – Ramez Tebet – Jader Barbalho – João França – José Fogaça – Regina Assumpção – Júnia Marise – Coutinho Jorge – Humberto Lucena – Casildo Maldaner – Marluce Pinto – Irís Rezende – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Eptácio Cafeteira – Ademir Andrade – Lauro Campos – Lucio Alcântara – Bernardo Cabral – Jefferson Peres – Gilvan Borges – Onofre Quinan – Mauro Miranda – Levy Dias – Osmar Dias – Gerson Camata – Julio Campos – Benedita da Silva.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### SUBSEÇÃO II

#### Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 62. ....

#### SEÇÃO VIII

#### Do Processo Legislativo

#### SUBSEÇÃO I

#### Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

#### SUBSEÇÃO III

#### Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

## SEÇÃO II

### Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

\*Art.246. ....

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/25, de 1997 (nº 505/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação da Prefeitura de Uberlândia-MG, para que possa contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no valor de sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos, destinada à execução de obras de drenagem urbana e extensão de redes de águas pluviais.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Nos termos do art. 334, "a", do Regimento Interno, a Presidência declara prejudicadas as seguintes matérias agrupadas nos Processos Diversos nºs 59, 63, 67, 74, 75 e 127/95; ainda, 17, 19, 20, 36, 48 e 82/96.

As proposições que acabam de ser lidas vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo, por permuta com o Senador Freitas Neto.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, nos próximos dias, a proposta de prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal, o antigo Fundo Social de Emergência, criado em 1994.

Basicamente, Sr. Presidente, constituído de 20% das receitas tributárias da União, já deduzidas

as transferências aos Estados e Municípios, aos fundos regionais e ao ITR dos municípios, o Fundo de Estabilização Fiscal absorve também a totalidade do Imposto de Renda retido na fonte dos servidores federais.

O objetivo do Fundo é garantir uma certa liberdade ao Governo na manipulação dos recursos federais, desvinculando receitas no valor aproximado de R\$10 bilhões.

Na manhã de ontem, participei de um encontro que reuniu os Ministros Antônio Kandir, do Planejamento, Pedro Malan, da Fazenda, Luiz Carlos Santos, da Articulação Política, e os Líderes dos Partidos que dão sustentação ao Governo no Congresso Nacional.

Na ocasião, o Governo deixou claro, por intermédio dos Ministros presentes, que a prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal é indispensável para o sucesso do Programa de Estabilização Econômica em execução.

Sem o Fundo, argumentaram os representantes do Governo, a manutenção do Programa de Estabilização ficaria dificultada, exigindo o sacrifício de programas prioritários na área social e de infra-estrutura, além de determinar mais uma volta da tortura em torno da classe média com medidas restritivas ao crédito.

De acordo com as autoridades da área econômica que participaram do encontro, o Fundo é essencial para garantir os atuais níveis de crescimento econômico.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com efeito não interessa ao País desacelerar o crescimento da economia, cujas conseqüências seriam desastrosas para os trabalhadores que já amargam a pior crise de desemprego nos últimos anos; para as classes produtivas, de um modo geral, que teriam as suas escalas de produção reduzidas e não se sentiriam seguras para realizar novos investimentos; e para o próprio Governo, Sr. Presidente, que viria despencar a arrecadação nas esferas municipal, estadual e federal.

Por outro lado, o Fundo de Estabilização Fiscal é essencial, também, para a concretização da meta de superávit de R\$6,7 bilhões, definida pelo Governo para 1997.

A intenção do Governo é prorrogar o Fundo de Estabilização Fiscal até 1999, quando, acredita, já estarão definidas as bases de um novo regime fiscal e totalmente concluídas as demais reformas em curso com as quais se pretende modernizar e recolocar o País nos trilhos do desenvolvimento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não restam dúvidas de que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso tem conseguido resultados positivos com sua política de estabilização econômica e controle da inflação,

Em que pesem a grave crise de desemprego e a falta de investimento nas áreas sociais, considero razoável a pretensão do Governo de prorrogar o Fundo de Estabilização Fiscal. Acredito que, prorrogando a vigência do Fundo, o Congresso Nacional dará ao Governo poderoso instrumento de controle do déficit fiscal, garantindo, assim, o seu programa de estabilização econômica.

Da mesma forma, acredito na necessidade premente de acelerarmos as reformas previstas para este ano, criando as condições indispensáveis para a redução das despesas e o equilíbrio das contas públicas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, trouxe dois assuntos a esta tribuna e gostaria de merecer a atenção de V. Ex<sup>as</sup>.

O primeiro é para dizer da importância de o Rio de Janeiro sediar as Olimpíadas de 2004. É muito grande, e a população da cidade percebeu esse seu significado. No último domingo, um milhão de pessoas foram para a praia de Copacabana e fizeram o que se chamou um "pedido aos céus". Apesar de reconhecer a capacidade das outras cidades concorrentes, o Rio é único entre todas elas, pois, além de ter um povo mobilizado e a maior parte das instituições e organismos privados e públicos envolvidos, possui uma característica especial.

O Rio possui áreas próximas para a realização de praticamente todas as competições, com exceção da canoagem, que se realizaria no Município de Três Rios. Possui mobilização e entusiasmo sem comparação no mundo. A beleza natural seria mais um componente no cenário das competições, e isso se pôde observar na gigantesca mobilização popular em Copacabana. Ninguém viu no Rio de Janeiro, e, por que não dizer, também no País, uma mobilização tão grandiosa em prol de um evento esportivo.

Envolvendo setores distintos da sociedade, como dirigentes esportivos e atletas, trabalhadores e empresários e até Governo e Oposição, entre tantos outros, numa unidade de esforços em torno da ban-

deira da Rio 2004. E isso tem uma razão de ser: as Olimpíadas não são somente um acontecimento esportivo. Onde quer que aconteçam, sempre deixam um saldo positivo e de longo alcance social, assim como nas áreas econômica, cultural, política e, obviamente, esportiva.

São esses saldos, que podemos chamar também de dividendos, que o evento poderá proporcionar ao País, trazendo esperança e progresso para uma cidade que enfrenta graves problemas sociais. Acredito que, tendo em vista a importância do Rio para o mundo, esta decisão interessa também a muitos outros cidadãos de outros países.

Além disso, a contribuição que se dará à nossa juventude será inestimável. Estimulando-a a participar de práticas esportivas e socializantes, as Olimpíadas serão um importante instrumento para afastar os jovens do mundo do crime, dos vícios e da marginalidade.

Ou seja, percebe-se uma preocupação e interesse em realizar as Olimpíadas no Rio de Janeiro como forma de alterar de maneira significativa o papel do País nas relações internacionais. Também visa acelerar o processo de crescimento econômico, como todos os seus previsíveis desdobramentos (inclusive na área esportiva), objetivando uma mudança substancial da qualidade de vida do povo brasileiro.

**O Sr. Valmir Campelo** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** - Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Valmir Campelo** - Fico-lhe muito grato. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por trazer mais uma vez o assunto ao plenário. Já tive o prazer de apartear-la em outra oportunidade, porque acho que a luta do Rio de Janeiro não é só dos cariocas, mas de todo o Brasil, de nosso povo. A responsabilidade é toda nossa. É muito importante, realmente, que as Olimpíadas 2004 aconteçam no nosso País, é importante para a cultura do nosso povo, é importante para o esporte de um modo em geral, é importante para nossa gente. E nada mais justo que se realizem no Rio de Janeiro, terra de V. Ex<sup>a</sup>, por tudo o que o Rio representa de Brasil, representa na beleza de suas praias, na floresta e na alegria de seu povo. E muito mais, Sr<sup>a</sup> Senadora, é também de se dizer que, além da beleza, o Rio tem, na sua representante, que é V. Ex<sup>a</sup>, a beleza da raça brasileira de que tanto nos orgulhamos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Obrigada pelo aparte, Senador Valmir Campelo.

Creio que, a médio prazo, as Olimpíadas 2004, no Rio de Janeiro, contribuirão efetivamente, ainda que não em definitivo, para o desenvolvimento do País, como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>. Não é apenas para os cariocas, mas também para o País, com a melhoria da situação de muitos trabalhadores. Promoverão a geração de empregos, fortalecerão empresas, fomentarão importantes divisas e trarão inevitável respaldo junto à opinião pública internacional para eventos e investimentos de peso.

Nesse dia 7 de março, na Suíça, as onze cidades concorrentes apresentarão seus argumentos finais – Roma, Atenas, Buenos Aires, Estocolmo, Cidade do Cabo, Lille, Istambul, San Juan, Sevilha, São Petersburgo e o Rio de Janeiro. O Comitê Olímpico Internacional, então, escolherá as quatro ou cinco finalistas para, em 5 de setembro, ser anunciada, finalmente, a Cidade das Olimpíadas de 2004. O nosso querido Rio de Janeiro, tenho certeza, estará entre as finalistas, pois não existem apenas razões estéticas, políticas ou econômicas para esta decisão: existe uma verdade: o Rio de Janeiro não é apenas a porta de entrada do Brasil, mas, sim, da América Latina, continente considerado por especialistas do mundo inteiro como o continente do século XXI.

A mobilização popular, dos Parlamentares, dos empresários, dos atletas trabalhadores, enfim, de todos os que acreditam nessa possibilidade, deve prosseguir na soma de esforços neste importante momento para a vida do País: o Brasil unido em torno da Rio 2004.

Já posso imaginar a motivação, a esperança e determinação dos atletas brasileiros, que irão competir em casa, com o apoio da nossa torcida, a nossa emoção vibrando forte em verde e amarelo. Queremos as Olimpíadas e as Paraolimpíadas de 2004 no Rio de Janeiro, Brasil.

E quero, desde já, desejar sucesso à nossa equipe que está representada pelo nosso Embaixador Ronaldo César Coelho; pelo Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, Luiz Paulo Conde; por João Havelange; por Edison Arantes do Nascimento, o nosso Ministro Pelé. Fui testemunha também, quando juntos estávamos em Atlanta, do esforço de Marcello Alencar, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de empresários, como já disse, e de políticos, unidos, convidados que fomos. Também hoje estamos lá com a nossa equipe. Desejo a todos êxito na tarefa do convencimento.

Quero crer que teremos uma grande oportunidade de trazer a esta tribuna o que as Olimpíadas de 2004 farão do Rio de Janeiro. Farão mudanças

que beneficiarão não apenas o Rio de Janeiro, mas também a Baixada e outros setores, porque entendemos que, qualquer que seja a medida que será tomada, e nós temos muitas medidas, ela irá contribuir com a população do Rio de Janeiro: a despoluição, a questão do Campus Universitário da UFRJ, onde será montado um hospital de grande porte para atender não apenas às Olimpíadas, embora lá já funcione como hospital, mas também as comunidades circunvizinhas, que poderão usufruir de todos os melhoramentos que ali serão feitos.

Portanto, é importantíssimo para nós. Temos que fazer essa corrente positiva, de alma, de coração, deixando todo e qualquer interesse político de lado, olhando apenas para o benefício que as Olimpíadas de 2004 trarão para a nossa grande cidade, sofrida, do Rio de Janeiro, seja sob o aspecto econômico, porque teremos grandes investimentos – a cidade estará preparada para esses investimentos –, seja no campo social, pois relevantes serviços ali serão prestados à comunidade.

Já estou concluindo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> ainda dispõe de nove minutos.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA** – Desculpe, Sr. Presidente, mas, ao ver V. Ex<sup>a</sup> manuseando o microfone e olhando-me tão profundamente, pensei que estivesse terminando o meu tempo.

Além dessas considerações com relação às Olimpíadas de 2004, aproveito esta oportunidade para fazer uma homenagem a um dos grandes nomes cristãos evangélicos neste País, que passou a integrar, a partir de ontem, a cadeira de número três da Academia Evangélica de Letras do Brasil. Trata-se do Reverendo Dr. Manoel Ferreira, líder da Convenção Nacional de Ministros das Assembléias de Deus de Madureira, Rio de Janeiro.

A Academia Evangélica de Letras do Brasil – AELB, com sede no Rio de Janeiro, foi fundada em 23 de outubro de 1962, pelo Reverendo Bolívar Bandeira, tendo hoje na presidência o Dr. Amaury de Souza Jardim. A Academia, com 40 cadeiras, foi fundada para cultivar a cultura das letras, da teologia, da filosofia, das ciências, das letras e das artes pelos cristãos evangélicos no País, bem como promover a difusão dos princípios do Evangelho de Jesus Cristo no seio da sociedade brasileira, por intermédio dos meios de comunicação social.

Manoel Ferreira nasceu em 1932, em Arapiraca, Estado de Alagoas, vivendo a sua infância no interior do Estado de São Paulo, onde realizou poste-

riormente os seus estudos primários e secundários, servindo às Forças Armadas em Lins, em 1951.

Nascido de família humilde, conseguiu com muito esforço graduar-se em Teologia pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo; em Sociologia, pela Faculdade Toledo Pizza, de Bauru; Eletrônica, no Instituto Edson de São Paulo; e Direito na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Ele recebeu o título de Doutor em Teologia pelo Bible College, em Baton Rouge, Estados Unidos.

Casado, o reverendo Manoel Ferreira converteu-se ao Evangelho em 1956, sendo ordenado Ministro do Evangelho em 1960, pelo conhecido líder evangélico Paulo Leivas Macalão. Pastoreou diversas igrejas em São Paulo, Brasília e no Rio de Janeiro. Um ponto que marcou a sua vida foi ter sido aprovado para juiz em São Paulo, mas resolver dispensar a sua nomeação para dedicar-se inteiramente ao serviço cristão.

Foi presidente da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, a maior organização cristã-evangélica da América Latina. É presidente da Conferência Pentecostal Sul-Americana e presidente da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil. Por ocasião da ECO 92, foi o presidente da Comissão de Mobilização Nacional do evento "Celebrando Deus com o Planeta Terra", que reuniu mais de um milhão de fiéis no centro do Rio de Janeiro. Além disso, é presidente do Conselho Nacional de Pastores do Brasil.

O Reverendo Manoel Ferreira tem sido conferencista oficial em diversos seminários, congressos, escolas teológicas e convenções em todo o Brasil e em vários países, como Estados Unidos, México, Canadá, Costa Rica; diversos países da Europa, como Holanda, Alemanha e outros; e da América Latina, como Argentina, Chile e Colômbia.

O seu ingresso na Academia Evangélica de Letras do Brasil se deve aos inúmeros artigos publicados em periódicos da imprensa cristã-evangélica e da grande imprensa no Brasil. É comentarista consagrado de revistas de cunho cristão-doutrinário, estudadas dominicalmente pelos fiéis de suas igrejas, somando-se mais de oito milhões em todo o País.

No seu principal livro *O Espírito Santo*, ele comenta sobre a terceira pessoa da Trindade Divina, mostrando a sua forma de atuação em meio aos homens para ajudá-los não somente na compreensão de muitos fatos, mas como amigo e companheiro, atuando na parte espiritual e sentimental. Nessa obra, ele revela o Espírito Santo como amigo do homem e aquele que o impulsiona, pela fé no Deus

Verdadeiro, a vencer os problemas do dia-a-dia e a conquistar novos espaços em todos os setores, sejam espirituais, sociais, econômicos ou políticos. Destaca, ainda, a ação divina eficaz na humanidade, minorando a dor e o sofrimento de cada um e protegendo os passos daqueles que querem a direção do verdadeiro Deus em suas vidas.

O trabalho espiritual presidido por ele tem marcado sua importante presença nas Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas de vários Estados do nosso País.

Pelos relevantes serviços prestados tanto no Brasil quanto no exterior, recebeu homenagens e condecorações, tais como: Títulos de Cidadão Honorário, conferidos pelas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, do Estado de Goiás, Paraná e Minas Gerais. Eu ficaria aqui a tarde inteira a falar sobre os títulos que esse homem tem.

Mas o que eu gostaria de destacar, concluindo minha homenagem, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é que o rebanho liderado pelo Reverendo Manoel Ferreira hoje no Brasil é superior a oito milhões de fiéis; mais de 15 mil ministros evangélicos; e mais de 20 mil templos em todo o País, incluindo igrejas, escolas e faculdades de Teologia, editora, emissoras de rádio e programas e obras sociais. São inúmeras pessoas idosas, na terceira idade, beneficiadas através de casas de assistência ao idoso; bem como centros de recuperação para jovens viciados em drogas; além de creches e orfanatos.

São milhares de pessoas que têm sido transformadas pela pregação do Evangelho transformador de Cristo, através desse organismo liderado por Manoel Ferreira em todo o País.

Em minha avaliação, creio que homens desse porte contribuem sensivelmente tanto para o fortalecimento da família brasileira, bem como para a grandeza e o crescimento de nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por permuta com o Senador Pedro Simon.

V. Ex<sup>o</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na primeira parte do meu discurso, quero reverenciar as mulheres do nosso País, que, de forma significativa, têm ampliado seus espaços e as suas conquistas na



iniciativa privada, no setor público e, em especial, nos Parlamentos do Brasil inteiro, no âmbito municipal, estadual e federal.

Como todos sabemos, no próximo dia 8, comemora-se o Dia Internacional da Mulher. Em outras oportunidades, já afirmei nesta Casa que dediquei grande parte de minha vida à saúde das mulheres.

Como médico, especializei-me nessa área e pude conviver muito próximo com os problemas, com as aflições e, certamente, procurei garantir uma melhor qualidade de assistência à saúde da mulher.

Também na política, por obra certamente do destino e por uma opção até certo ponto pessoal, tenho como suplente duas mulheres, duas grandes mulheres do Amapá, que me acompanham nesta luta em defesa dos interesses do nosso Estado.

Faço aqui, portanto, essa homenagem singela às mulheres do Brasil, do Amapá, desejando que, cada vez mais, busquem e possam conquistar os seus espaços e crescer politicamente, humanitariamente, socialmente, em todos os aspectos da sociedade do nosso País.

Na segunda parte do meu discurso, quero também falar de um assunto já tratado pela Senadora Benedita da Silva, com a competência e com a eloquência que lhe são peculiares, qual seja uma palavra em defesa do Rio de Janeiro como sede das Olimpíadas em 2004.

Além de ressaltar todos esses aspectos mencionados pela Senadora Benedita da Silva sobre o Rio de Janeiro, seu Estado, procurei elaborar um discurso mais voltado para a Agenda Social proposta pelo Betinho, que busca garantir, através das Olimpíadas, uma melhoria na qualidade de vida do povo do Rio de Janeiro, dos que vivem naquela cidade, e busca humanizar cada vez mais a cidade, que, sem sombra de dúvida, é a mais bela do nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, já foi o tempo em que apenas a suposta magia do tão celebrado "espírito olímpico" bastaria para que a disputa pela promoção de uma Olimpíada empolgasse mais de um país. A realidade hoje é diferente.

Até os anos 80, apenas cidades destacadas do cenário mundial eram premiadas com a grande festa dos esportes. Entretanto, a partir dos Jogos de Los Angeles, em 1984, reconheceu-se a transcendência desse megaevento e seu grande impacto sobre as cidades que o acolhem. Em Seul, a Olimpíada ajudou a consolidar uma Coreia moderna e competitiva, promovendo o seu comércio exterior. A transformação urbana e da imagem de Barcelona apoiou-se no impulso e nos compromissos gerados pelos Jogos.

Atlanta exibiu um sul dos Estados Unidos moderno e racialmente integrado. Em Sidney, as transformações que os Jogos vão propiciar manifestar-se-ão possivelmente com maior intensidade na dimensão ambiental.

A tendência tem sido, portanto, de se utilizar os Jogos não apenas para inserir as cidades no rol das "grandes" do mundo, mas, também, para promover a melhoria de vida dos seus habitantes.

No caso do Rio de Janeiro, a realização da Olimpíada representaria, por exemplo, importante elemento propulsor de sua indústria turística, já bastante combatida pela imagem ruim da cidade, diretamente associada ao narcotráfico e ao banditismo. Tenho observado que a candidatura do Rio de Janeiro não tem procurado ocultar os problemas da cidade. Pelo contrário, tem sido espontânea e sincera e ajudou a popularizar esses problemas, e a Olimpíada no Rio é uma oportunidade de se buscar solução para os seus tão graves problemas.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o projeto de conquistar para o Rio os Jogos Olímpicos do ano 2004 ganhou grande impulso com as medalhas obtidas pelos atletas brasileiros em Atlanta. O povo brasileiro já compreende a importância estratégica da Rio 2004 para o desenvolvimento do País e, em particular, para a educação.

Vejo no apoio popular que a candidatura do Rio vem recebendo o grande trunfo da cidade junto aos membros do Comitê Olímpico Internacional. A sorte da Rio 2004 começa a ser definida a partir de amanhã, quando serão definidas as quatro ou cinco cidades finalistas para a organização da Olimpíada 2004, que irão ao segundo turno em setembro do corrente ano, quando terão que provar aos 104 integrantes do COI qual a cidade mais qualificada para realizar os jogos olímpicos.

A intenção, neste pronunciamento, além de manifestar meu integral apoio pela candidatura do Rio de Janeiro, é ressaltar a importância da Agenda Social que o sociólogo Herbert de Souza, o conhecido Betinho, fez constar dos planos do Comitê Rio 2004 e o papel que essa Agenda passou a exercer de catalisador de ações de Governo e sociedade em favor da humanização da cidade, bem como da microrregião em torno dela. Trata-se de uma idéia tão simples que não passam de cinco os pontos dessa oportuna Agenda do Betinho: primeiro, educação de qualidade para todas as crianças e adolescentes; segundo, casa ou abrigo para os que hoje moram nas ruas; terceiro, alimentação adequada para todas as crianças; quarto, urbanização das favelas e sua

integração na cidade; por fim, utilização do esporte para a socialização das comunidades marginalizadas.

Educação para todos, em primeiro lugar, porque está mais que comprovado ser o grau de instrução o fator de maior peso na composição dos salários. Um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, citado pelo Secretário Estadual de Cultura e Esporte do Rio de Janeiro, Leonel Kaz, em artigo publicado no diário *O Globo*, de 14 de janeiro do corrente ano, revela que a correlação é, na média, de 15% a mais de salário para cada ano adicional de escolaridade. Escolarizar as crianças é o melhor investimento social que um país pode fazer, porque garante aos futuros trabalhadores melhor qualificação, mais produtividade e maior salário.

Os habitantes das ruas constituem um dos problemas sociais mais visíveis e angustiantes nas grandes metrópoles do nosso País. Segundo dados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Rio de Janeiro, são 164 famílias no município, num total de 757 pessoas, 85% das quais menores de idade que, como disse, moram nas ruas. Para solucionar o problema, essa Secretaria, com a colaboração do SESI-RJ e do movimento Sorrio, entre outras organizações não-governamentais, lançou o Projeto Rio Prisma, que retira as pessoas das ruas e as conduz a centros de triagem da Prefeitura, onde recebem avaliação médica e social, alimentação, tiram documentos e são encaminhadas a abrigos temporários ou a suas casas, quando as possuem.

As deficiências em alimentação e saúde infantis constituem outra marca do subdesenvolvimento e da miséria que precisamos erradicar. O Município do Rio de Janeiro apresentou, no ano passado, os seguintes itens negativos: mortalidade infantil, vinte e dois por mil; mortalidade perinatal, cinquenta e dois por mil. Considerando-se que esses índices representam a média entre valores muito díspares, podemos afirmar que os dados referentes à população pobre são muito mais dramáticos. Para tratar desses problemas foram criadas a Comissão Municipal de Alimentação e o Programa Educacional Integrado de Cuidados Básicos de Saúde, para oferecer educação sanitária e nutricional a creches e escolas de primeiro e segundo graus e promover campanhas de esclarecimento a gestantes, adolescentes e idosos.

Urbanizar as favelas e integrá-las à cidade é outro requisito fundamental para quem quiser estender os direitos mínimos de cidadania a todos os brasileiros. Com esse objetivo, já existe o Projeto Favela-Bairro, da Prefeitura do Rio de Janeiro, também

com participação do Sesi, que beneficia mais de 350 mil pessoas em 66 favelas e 137 loteamentos irregulares de moradias de alto risco. Esse projeto, além de vir executando obras de infra-estrutura que inclui drenagem, pavimentação e abertura de ruas, saneamento e iluminação pública, limpeza e recolhimento de lixo, contenção de encostas e recuperação do ambiente de áreas desmatadas, oferece postos de saúde, creches, centros comunitários e atividades promotoras de emprego.

**A Srª Benedita da Silva** – Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Concedo o aparte a V. Exª.

**A Srª Benedita da Silva** – Senador Sebastião Rocha, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Exª por estar a par de todos os problemas sociais do Rio de Janeiro e por manifestar-se a favor da Rio 2004. Eu gostaria de dizer a V. Exª que já tive oportunidade de abordar esse tema, de apresentar as dificuldades que teríamos com a Rio 2004 caso não investíssemos numa agenda social. Esse assunto foi muito bem abordado pelo nosso grande líder Betinho, que mobilizou, junto com o movimento Viva Rio, toda a população para que pudéssemos tratar e discutir uma agenda social para a Rio 2004. Quero crer que todas essas iniciativas válidas, colocadas por V. Exª, são benéficas para o Rio de Janeiro, mas estão muito aquém da sua demanda social. É por isso que estamos buscando um respaldo na Rio 2004. Porque, necessariamente, só seremos candidatos com o compromisso de uma agenda social, que é o que sustenta e justifica a nossa pretensão. Então, independentemente de siglas partidárias e também de ser ou não Governo, estamos juntos nessa tarefa, e eu estou feliz porque o Brasil também está. O fato de V. Exª estar nessa tribuna, mostrando todos esses aspectos, significa que V. Exª tem também um compromisso. Essa força, essa energia positiva é que estaremos transportando, a partir dos nossos corações, para a nossa representação que lá está. Com certeza, amanhã estaremos entre as quatro ou as cinco cidades escolhidas como candidatas. E, em setembro, faremos uma mobilização nacional e faremos valer essa Agenda Social que V. Exª neste momento está enfocando. V. Exª merece de mim um grande respeito. Admiro profundamente V. Exª – gostaria de dizer isso não tinha tido ainda esta oportunidade -, porque é um homem sensível, um médico que conhece as necessidades sociais deste País, que está sempre pronto a fazer pronunciamentos, a se comprometer e a buscar soluções para o Brasil.

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> receba neste momento as minhas homenagens, pequenas, é evidente, mas de coração. V. Ex<sup>a</sup> bem o merece.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Benedita da Silva, e as palavras generosas também dirigidas à minha pessoa. Quero dizer que tenho por V. Ex<sup>a</sup> o maior respeito e um grande reconhecimento por sua luta, pelos seus esforços e pelo tempo da sua vida que V. Ex<sup>a</sup> dedica às causas das minorias. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo para toda a Nação e me inspiro muito no exemplo de V. Ex<sup>a</sup> para fazer o meu trabalho.

Quero dizer também que compartilho do otimismo de V. Ex<sup>a</sup> de que o Rio de Janeiro amanhã será escolhido como uma das cidades finalistas para as Olimpíadas de 2004.

E continuo mostrando, logicamente, os aspectos da agenda do Betinho e querendo compreender que as medidas até agora adotadas pela Prefeitura, pelo Governo, são, de certa forma, embrionárias, se considerarmos aquilo que precisa ser feito. Mas há tempo. O mais importante de tudo é que ainda há tempo porque será em 2004. Temos oito anos para realmente nos preparar, e essa humanização do Rio de Janeiro, que precisa ser feita, pode servir de exemplo e ser exportada para as outras grandes metrópoles brasileiras.

Continuo o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

A democratização do acesso à prática esportiva, que constitui o quinto ponto da agenda do Betinho, é uma idéia que atende, ao mesmo tempo, aos objetivos de socialização e de promoção da saúde de adolescentes e de crianças pobres. Segue-se lá o exemplo do que vem sendo feito em Nova Iorque, onde se organizaram ligas de basquete da meia-noite com o fito de retirar das ruas os adolescentes e as crianças nas horas em que estavam mais expostos aos riscos da exploração por parte de traficantes de drogas e proxenetas, programa que tem contribuído para a redução da criminalidade no famoso bairro negro de Harlem. No Rio, programas como Esporte Solidário, promovido pelo Sesi-RJ, e Oficina da Criança, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promoverão os Jogos da Paz, mobilizando jovens em competições esportivas que pretendem integrar todos os bairros da cidade.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores terão certamente notado a presença do Sesi em vários dos programas que acabo de mencionar. A participação do Serviço Social da Indústria, descrita inclusive por seu Diretor-Superintendente, Carlos Henrique Guimarães, em artigo publicado em 16 de janeiro último em O

**Globo**, é uma demonstração do papel mobilizador que a idéia da Rio 2004 exerceu sobre a indústria do Estado do Rio.

A Agenda Social da Rio 2004 constitui, como se vê, um grande desafio. Prevendo que a cidade venha a ser submetida apenas a uma espécie de "maquiagem" emergencial, Betinho defendeu a idealização da Agenda Social que associe a realização dos jogos no Rio de Janeiro em 2004 à implementação de benefícios mais diretos para seus habitantes.

Creio que o sucesso desse empreendimento não depende apenas do poder público. Depende, sobretudo, da iniciativa privada e do que ela tem a oferecer em atendimento e comprometimento no campo social. Se a candidatura puder viabilizar essa importante conquista, o esforço não terá sido em vão.

Segundo o próprio Betinho:

"Todos os problemas se resumem à questão social. Até mesmo a violência e os desafios na área ambiental estão vinculados à miséria. Não dá para despoluir a Baía de Guanabara sem melhorar a qualidade de vida da população. O importante é não perder de vista o objetivo principal, que é erradicar a miséria. Feito isso, se a Olimpíada não vier em 2004, virá em 2008."

E assim por diante. Mas estou convicto de que a candidatura do Rio de Janeiro será vitoriosa, como já disse.

O Rio possui todas as condições técnicas para ganhar esse jogo. Para isso precisamos do apoio de todos os brasileiros, de todas as torcidas. O Rio quer e merece ser a cidade olímpica de 2004. Que viva em nós esse espírito de garra, tão próprio do povo brasileiro. Essa é uma disputa que não devemos e não podemos perder.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) - Seguindo a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por permuta com o nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - S. Ex<sup>a</sup> tem direito, por seu brilho e competência, e me curvo a assisti-lo com muita alegria.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
- Obrigado pela gentileza, Senador Pedro Simon.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estamos às vésperas da visita do Presidente da França ao Brasil. Essa visita é importante do ponto de vista das relações de ambos os países, da abertura de nosso mercado e do interesse que a França vem demonstrando também pelo alargamento de suas relações, no caso até bem mais com o Mercosul do que propriamente com o Brasil.

Considero auspicioso o fato e creio que a ele devemos dar todo o nosso empenho, sobretudo porque trata-se de um entendimento entre países.

No plano pessoal, porém, quero, com muito pesar, traduzir o mal-estar pessoal que me causa a presença do Sr. Jacques Chirac no Brasil. Mal-estar porque o Sr. Jacques Chirac é hoje um nome ligado à corrida atômica. Foi ele quem retomou as experiências atômicas na França, que haviam sido postas de lado pelo governo Mitterrand.

E faço-o com muito desprazer e com muito sentimento. Pertencço àquela geração que foi formada pela cultura francesa. Sou um homem nascido na década de 30, que foi criança na década de 40 e jovem na década de 50. A esse tempo, a educação brasileira era muito marcada pelos chamados ideais das Humanidades, que era o que se estudava no curso secundário. E as Humanidades eram predominantemente marcadas pelo pensamento francês; não só por ele, pois as Humanidades traziam a velha Grécia, traziam Roma, mas eram conduzidas pelo modo francês de pensar. Um pensar que provinha de uma grande vinculação a Descartes, aos modos cartesianos de ver a vida, o que criou uma geração verbal, sem dúvida, uma geração alcartesiana, e até uma geração que viveu problemas, porque supôs que seria possível enfrentar a vida exclusivamente com a razão.

A passagem do tempo nos ensinou que não apenas com a razão se enfrenta e se descobre o mundo. Descobre-se o mundo com o sentimento, e nisso a França também é inigualável; descobre-se o mundo com a intuição, e o próprio filósofo da intuição, Bergson, é francês; descobre-se o mundo também e principalmente com algo que está esquecido no século XX: o instinto, o mesmo instinto do ser humano que tão atrofiado foi pelas ordenações racionais da vida.

Portanto, a minha formação traz em profundidade uma relação com a França, até mesmo, digamos, na busca dos padrões culturais na juventude.

Sou jovem do pós-guerra no momento em que emerge o grande cinema francês: René Clément, René Clair, "Brinquedo Proibido"; As comédias de Jacques Tati: "Monsieur Hulot", "As Férias de Monsieur Hulot", "Mon oncle"; os grandes atores franceses da fase do preto-e-branco e até, por que não dizer, as belas mulheres francesas que nos encantavam na tela, como Jeanne Moreau, com suas olheiras imortais, Danielle Darrieux e seu olhar pecaminoso, Michele Morgan e seus belos olhos verdes. E a literatura francesa, que, desde logo, aprendíamos no colégio: Baudelaire, Rimbaud, enfim, a França marca profundamente a formação da minha geração.

Posteriormente à Segunda Guerra Mundial, década de 50, a influência norte-americana está bem mais presente no formato da educação. Vem a educação pragmática, a educação voltada para o trabalho, a educação tanto mais ligada à vida profissional, e aqueles velhos ideais das Humanidades vão cedendo lugar, pouco a pouco, a outros modos de sentir, de se comportar. A partir daí, o que fora a grande influência francesa da minha geração e das gerações precedentes é sucedido por uma influência norte-americana, que vinha paralela ao domínio norte-americano da economia, e a grande efusão que a economia norte-americana passa a viver depois da Segunda Guerra, além da contribuição que os Estados Unidos deram à luta pela democracia na Segunda Guerra.

A partir daí, divide-se o mundo e também a minha geração entre os que professavam a visão capitalista do mundo e os que tinham uma influência do marxismo, entre os quais eu me incluía e me incluo, sem haver sido, jamais, por isso, comunista diretamente, mas adotado a visão marxista, particularmente no que tange ao materialismo histórico.

Também aí a França se destacou com grandes pensadores nessa linha e nos influenciou: Althusser, desde logo, é um pensamento fortíssimo. Posteriormente, há uma entrada da Psicanálise na sociedade e no pensamento contemporâneo. De novo, a França aparece forte com Lakan e com tantos outros pensadores, como Dellenze.

Portanto, é com enorme dor interna que, como Senador da República do Brasil, representante de um Estado, pessoalmente, não me sinto absolutamente apto a participar de qualquer dos eventos em que esteja presente o Sr. Jacques Chirac. Em protesto. É claro que a minha presença não vai alterar em nada a visita de S. Ex<sup>a</sup>. Mas me recordo de uma frase que Anísio Teixeira citava muito - se não me

engano, atribuindo ao educador norte-americano Hyitehead\*: "A minha mudança não mudará o mundo, mas a minha mudança é a premissa para a mudança do mundo".

É evidente que o Sr. Jacques Chirac não voltará para a França preocupadíssimo: "Puxa, o Senador Artur da Távola não esteve presente nos atos oficiais a que foi convidado!" Mas assim procederei, da mesma maneira que também não compareci a nenhum ato quando estive no Brasil o Sr. Fujimori. Não exercendo função oficial, posso eximir-me disso, felizmente; do contrário, eu seria obrigado a atendê-lo, se fosse Presidente de uma Comissão de Relações Exteriores ou Presidente da Casa, mas, como, felizmente, vivo na planície saborosa, do ponto de vista das independências e das liberdades deste Plenário posso dar-me o direito de não comparecer em lugares nos quais a minha ausência, ainda que sem nenhuma significação outra senão interna, signifique para mim um protesto sério.

Protesto contra os guerreiros atômicos e protesto violentamente contra os assassinos da natureza. O que se fez no Atol de Mururoa é um crime contra a humanidade, e foi o Sr. Jacques Chirac pessoalmente quem o determinou.

Portanto, tendo em vista toda a importância da visita de S. Ex<sup>a</sup>, o que não nego, não pode um Senador do Senado brasileiro deixar de acentuar o seu protesto por esse fato.

**O Sr. Jefferson Péres** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com muito prazer, ouço o Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>, como sempre, com atenção e deleite.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Obrigado.

**O Sr. Jefferson Péres** - Sou igualmente daquela geração profundamente influenciada pela cultura francesa. Ainda há poucos meses, estive em Paris, mais uma vez, para deslumbrar-me, no Museu d'Orsay, com os impressionistas franceses, que são, a meu ver, o que há de melhor em pintura, para não falar em tudo. Em relação ao cinema, V. Ex<sup>a</sup> também mencionou aqueles atores que, sobretudo, foram ícones na minha juventude. Apenas corrijo um detalhe: os belos olhos da Michele Morgan eram azuis, e não verdes.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - O cinema era em preto e branco; V. Ex<sup>a</sup> os via azuis, e eu os via verdes. Mas devem ser azuis, tomara que fossem - pior ainda para o nosso sofrimento!

**O Sr. Jefferson Péres** - Mas, Senador Artur da Távola, V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito, evidentemente, de não apenas externar a sua opinião, como manifestar o seu protesto. Mas eu me pergunto se V. Ex<sup>a</sup> não estaria sendo excessivamente rigoroso com o Presidente Jacques Chirac. Os homens públicos, os governantes - que, muitas vezes, curvam-se a razões de Estado, que nós, aqui da planície, não sabemos quais são - têm que ser julgados, como, aliás, todo ser humano, mas sobretudo os governantes, por todo o seu conjunto de ações, por toda a sua vida, e não apenas por este ou aquele ato isolado. Se fôssemos julgar os governantes com o rigor com que V. Ex<sup>a</sup>, a meu ver, julga o Presidente Jacques Chirac, por um ato realmente condenável que praticou, eu não receberia aqui, por exemplo, o grande François Mitterrand, que, no entanto, teve um pecado na sua juventude muito grande, uma certa aproximação com os nazistas que ocupavam a França. É um fato provado agora, que só veio a furo depois da sua morte. Mas nem por isso eu deixaria de homenagear Mitterrand, que foi, sem dúvida, um dos grandes vultos da segunda metade do século. Eu não receberia Fidel Castro, homem gigantesco também, se tivesse que julgá-lo pelos fuzilamentos que praticou em Cuba, pelo cerceamento da liberdade de imprensa, pelos exilados, pelos adversários que prende. Porém, eu o recebo, porque entendo que se deve julgar todo o conjunto de sua obra. Jacques Chirac retomou os testes atômicos. Segundo ele, porque seriam absolutamente indispensáveis aqueles últimos testes, de acordo com a opinião dos técnicos cientistas da França. Ele retomou, mesmo sob a condenação universal - e eu próprio o condenei. Logo depois, terminados os testes, ele encerrou definitivamente, e aquilo não causou dano maior, especificamente nenhum dano. Foi lá no Atol de Mururoa onde se realizaram tantos e tantos testes ao longo dos anos sem que até hoje se comprovasse que algum ser humano tenha sido diretamente atingido. Não foi. Se for por isso, vamos condenar todos os Presidentes americanos. Eu condenaria quem jogou a bomba atômica. Quer coisa mais terrível do que em Hiroshima e Nagasaki? Mas nem por isso eu deixaria de receber o Presidente Harry Truman. De forma que, com o maior respeito - desculpe-me a franqueza -, admiração e estima que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo respeito pelo seu direito de opinar e de protestar, a meu ver, acho que V. Ex<sup>a</sup>, repito, está sendo rigoroso demais.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Muito obrigado, Senador, pela atenção do aparte. Evidentemente,

concordo em grande parte com o que V. Ex<sup>a</sup> disse; eu mesmo me perguntei, antes de fazer este pronunciamento, se não estaria sendo um tanto rigoroso. Mas acredito que nós, na política, somos obrigados a firmar valores. E, ainda que na afirmação de valores possamos cometer enganos e exageros, não podemos deixar de afirmá-los, porque é o que nos caracteriza. Para mim, Senador - e V. Ex<sup>a</sup> é um homem carregado de valores morais, éticos e sabe muito bem o quanto isso é solitário, V. Ex<sup>a</sup> conhece bem a solidão de quem tem valores firmes -, a questão atômica, utilizada na forma de estratégia guerreira, é de uma gravidade absolutamente inimaginável. Os danos ambientais ao Atol de Mururoa são da ordem de 100 a 200 anos para serem recuperados. São danos ambientais muito graves, do fundo do mar, com conseqüências que não se sabe quais são, e que não estão, como as autoridades francesas disseram e várias autoridades nucleares de outros países contestaram, sob controle.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> a respeito do quanto a história impõe aos homens caminhos que, muitas vezes, os impedem de sobrepô-los, e o quanto é o conjunto da obra de alguém que faz o julgamento. Não há dúvida. O tempo dirá melhor do que essa nossa passageira alusão aqui na tarde de hoje.

O que não posso é, internamente, deixar de trazer esse protesto; já o fiz diante do Embaixador francês, numa reunião que tivemos na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Respeitosamente - inclusive ele deu as explicações do caso - manifestei esse repúdio bastante forte. Nenhum sentido indica a razão de a França fazer aquela explosão na época. Era o começo do Governo Chirac, era aquele momento em que os governos gostam muito de uma afirmação de natureza política potente, para que se marque um determinado rumo. E, segundo as palavras do Embaixador naquela época, tratava-se da garantia da presença da França num clube atômico e, portanto, na primeira linha da estratégia de força do mundo contemporâneo. O que seria essencial para França.

Pois é exatamente esse ponto o que constitui o cume da minha resistência. Pertencemos a um país pacífico; não somos um povo pacífico, como se diz: o Brasil tem 47 mil homicídios por ano. É um dos países mais violentos nesse sentido, mas nunca fez uma guerra de conquista em sua história. Então, a nossa tradição é uma tradição não beligerante.

Ao lado disso, quando se pensa na transformação significada pelo uso da energia atômica no artefato nuclear, explosivo; quando ele tem uma aplica-

ção na paz, que é tão formidável, tão maravilhosa na medicina e em vários campos da tecnologia, esse é um uso que só pode merecer o nosso mais completo repúdio.

Por essa razão, por afirmar valores, por não ter como contrariar um protesto profundo do meu ser diante de todos aqueles que colocam a questão da guerra nuclear como argumento adiante dos seus passos; sobretudo por vir da França, da velha França libertária, a velha França do primado do pensamento e da razão sobre a violência, a velha França invadida diversas vezes na Europa, exatamente porque defensora desses próprios valores, a velha França de Rousseau, a velha França formadora do pensamento liberal que impregnou o mundo; por ser lá, por ser de lá é que é tão decepcionante vermos uma participação de um Presidente da República, inserindo-a diretamente na linha de frente das explosões atômicas.

Por essa razão, agradecendo ao Senador Pedro Simon pela permuta do tempo, deixo, desta tribuna, o meu mais veemente protesto. Muito obrigado, a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite um aparte, Senador Artur da Távola?

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Com muito prazer, mas eu havia prometido Senador Pedro Simon, que vai viajar, que eu falaria apenas dez minutos. Por essa razão, acelerei o final do meu discurso. Mas, com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** - Então, com brevidade, solidarizo-me a V. Ex<sup>a</sup> em relação ao pronunciamento que faz, de homenagem à França, aos valores dos autores e intelectuais tão importantes, os valores de busca de justiça, de verdade, de igualdade, de fraternidade. Refiro-me também àquilo que V. Ex<sup>a</sup> manifestou sobre a importância da cultura francesa. Nas últimas décadas, todos nós fomos profundamente influenciados por filmes maravilhosos e fomos admiradores da beleza dos artistas e das artistas francesas. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, mencionou mais os anos 50, 60 e 70. Também não poderia deixar de mencionar a atriz mais...

**O Sr. Pedro Simon** - O Senador já é mais da época da Brigitte Bardot. Ele vai falar.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Não, Brigitte Bardot foi uma daquelas...

**O Sr. Pedro Simon** - É. Ele vai falar.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Não. Mas ela é da geração do Senador Artur da Távola.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Não. Já estava um pouquinho velho.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Bom, não posso deixar de citar...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Está mais para V. Ex<sup>a</sup> do que para mim, Senador. Infelizmente.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Eu não poderia deixar de citar Isabelle Adjani e Camille Claudel, por exemplo, que se mostrou uma excepcional atriz...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - É verdade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - ... além de ser uma atriz de uma beleza extraordinária, fazendo o papel daquela...

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - É verdade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - ...que foi a companheira de Rodin e que, infelizmente, teve um fim trágico. Mas o filme é de extraordinária beleza. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. Também desejo boas-vindas ao Presidente Chirac, que virá. Há também a lembrança de que, na França, François Mitterrand, quando da sua segunda reeleição, teve como principal proposta a instituição de uma renda mínima de inserção, que foi apresentada pelo Primeiro-Ministro, Michel Rocard. Logo que François Mitterrand foi eleito, apresentou a proposta que há 15 anos vinha sendo discutida, inclusive pelo Ministro de Finanças do Presidente anterior, Giscard D'Estaing, que é o Sr. Lionel Stoleru. Ele próprio me contou essa história. Veio em um momento de consenso, e com o apoio popular, dada a sua reeleição. Na sua campanha, essa seria sua principal proposta. Ele a apresentou no Parlamento e em 15 dias foi aprovado o Projeto de Lei de Renda Mínima de Inserção, segundo o qual todo cidadão de 25 anos ou mais, na França, cuja renda não atinja 2.600 francos mensais, tem direito a um complemento até esse montante, com mais 1.000 para a companheira e mais 600 por dependente. E o projeto foi aprovado praticamente por consenso, sem nenhum voto contra e com poucas abstenções. Gostaria de enaltecer também esse fato, porque constitui mais um elemento da busca de justiça, fraternidade e liberdade que caracteriza os anseios do povo francês, que são também os da Humanidade.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** - Muito obrigado, Senador.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, a Sra. Júnia Marise, 2<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo, 3<sup>o</sup> Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Flaviano Melo, 3<sup>o</sup> Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1<sup>o</sup> Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) - Seguindo a ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi publicado hoje, na imprensa, o valor de venda da Vale e a data do seu leilão: "O preço mínimo da Vale do Rio Doce foi fixado em US\$10,3 bilhões e a data do leilão, dia 29 de abril". Em todos os jornais do centro do País aparece a notícia.

Foi noticiado na imprensa, conforme diz o bravo companheiro Lúcio Alcântara, que o Presidente da ABI - a quem prestamos uma homenagem tão bonita, aqui no Congresso, pelos seus cem anos -, há uma hora, está renunciando, com cem anos de idade, à Presidência da Associação Brasileira de Imprensa para ir às ruas combater a privatização da Vale do Rio Doce.

Que emoção essa! Ele, que já cumpriu uma missão tão extraordinária e tão profunda, acha que é sua obrigação, ainda que a última, dar, com a sua presença, o seu atestado, o seu apelo para a não-venda da Vale.

Venho a esta tribuna mais uma vez.

Segundo dizia, há dois dias, o extraordinário Senador Josaphat Marinho, não adianta, porque o Governo, por teimosia, não quer voltar atrás na venda da Vale - esse é o termo do Senador Josaphat Marinho. O Governo colocou na cabeça que vai vender. Nivelou, em base internacional, sistematizou que a venda é uma demonstração da abertura do Brasil para a globalização, e vai vender.

É verdade que se a tivesse vendido, como se falava há sete meses, tê-lo-ia feito por cinco bilhões; agora, está-se falando em dez bilhões. Nesses seis meses, teria duplicado o valor de venda da Vale.

É verdade que no debate que houve na Comissão - debate extracomissão, pois ela ainda não foi instalada e não tem novo Presidente, mas o ex-Presidente liderou os trabalhos, com o Ministro do Planejamento e o Presidente do BNDES - falou-se em algumas fórmulas através das quais o Governo tentará manter certo controle sobre a Vale - é o que chamam de presença do Governo na Vale.

Durante cinco anos, por intermédio da **golden share**, uma fórmula especial, o BNDES teria a representação do Brasil e entraria como sócio, criando empresas lá adiante, onde aparecessem novos minérios, ficando o Brasil com 50%. A outra fórmula



seria a criação de debêntures cada vez e a cada momento em que aparecesse uma nova jazida.

Dez bilhões de dólares! Diz a imprensa de hoje que o Brasil receberá US\$3,5 bilhões pela privatização da Vale do Rio Doce – US\$3,5 bilhões, metade do que o Governo deu ao Banco Nacional! Quer dizer, a Vale vai ser privatizada pela metade do que o Governo deu ao Banco Nacional, metade do que se imagina estar estourando agora na CPI dos compulsórios!

Agora, diz o Governo que vai manter controle. Diz o Governo que a *golden share* e as debêntures lhe darão garantia da fiscalização.

Ora, os Senadores do Governo, não os tenho visto tão seguidamente na CPI do Senado, mas se lá aparecerem, vão ver o que se chama fiscalização no Brasil, vão ver o ridículo e o grosseiro da fiscalização no Brasil. Vão ver que a CPI dos títulos, com uma ação de 30 dias, fechou 15 empresas vigaristas que estavam funcionando sem que o Banco Central soubesse. Verão que a fiscalização, neste País, é praticamente nula, que o dinheiro que sai pelo ralo para ser depositado lá fora é qualquer coisa de fantástico.

Imaginem se, depois de se entregar a Vale do Rio Doce e o monopólio que hoje é do Brasil a uma empresa estrangeira, vai haver condições de fiscalização por alguém do BNDES, que não tem experiência nenhuma em estatização, que é um banco que serve apenas para dar dinheiro a empresa privada!

Esse banco deveria ser analisado, porque já jogou muito dinheiro fora, dando-o para empresas ridículas e estúpidas, que não têm justificativa! Que experiência tem o BNDES para ser o representante do povo brasileiro na fiscalização da nova empresa que vem aí?

O Brasil está às vésperas de terminar com o monopólio estatal do seu minério, mas está às vésperas de criar o monopólio privado estatal do seu minério e do seu subsolo. Pelo amor de Deus!

Sou favorável a terminar com o monopólio da Vale do Rio Doce, que é um aglomerado de 20, 30 empresas, que tem dezenas e dezenas de reservas de minério de ouro. Que o Governo privatize!

Há três meses, não sei se no Peru ou na Venezuela, descobriram uma jazida de 300 toneladas de ouro, que foi privatizada por US\$750 milhões – uma jazida foi privatizada por uma empresa estrangeira. Por que o Brasil não pode fazer isso?

Não estou defendendo a tese de que as nossas riquezas tenham que ficar cem anos no subsolo

enquanto não tivermos dinheiro para explorá-las. Não estou defendendo isso. O que estou defendendo é que o Brasil mantenha o espírito da Vale do Rio Doce, com seus técnicos, com seus cientistas, com o seu pensamento, com a sua sabedoria, com cinquenta, setenta anos de história e de esforço; que o Brasil mantenha os alvarás, as licenças e concessões que estão nas mãos da Vale; que, ao longo do tempo, por dezenas e dezenas de anos, ela furou, perfurou, descobriu, ganhou o alvará que está na sua gaveta. Entregar essa riqueza? Por quê? Que ela fique no Brasil, é o Brasil passe a entregar, a vender, a privatizar as empresas, minas conhecidas, minas já existentes.

Outra alternativa é fazer contratos de risco para pesquisa. Foi feito um estudo na Amazônia e foi dito – não me lembro o nome – que existem não sei quantas áreas já analisadas onde se tem certeza de que há minério. Que se faça contrato de risco com empresa "a", "b", "c" ou "d" para fazer isso. Agora, entregar toda a Vale do Rio Doce, o seu patrimônio, para uma empresa estrangeira ou até nacional é entregar o subsolo!

Volto a repetir o que já disse uma vez: claro que é ridículo o que eles estão fazendo, privatizar por dez bilhões e vão receber três bilhões!? É ridículo! É uma vergonha! É um crime! Mas, para mim, não faria diferença se vendesse por trinta, por quarenta bilhões, porque não é esse o problema. Vamos dar de barato que, ao invés de vendê-la por dez bilhões, a tivesse vendendo por trinta bilhões. E vamos argumentar que os japoneses vão comprar a Vale e vão trabalhar para valer; vão fazer inversões totais; vão pegar trezentos bilhões de dólares, ver onde há pesquisa, onde há possibilidade de conseguir minério e vão investir. De repente estão sendo aplicados trezentos bilhões de dólares no Brasil, na Vale. É uma guerra civil. É um país dentro de outro país. V. Ex<sup>as</sup> já imaginaram trezentos bilhões de dólares? E agora vamos abrir os portos, abrir o interior, entrando para lá e vindo para cá, dominando o interior do Brasil. O que seria isto?

A própria Vale tem problemas graves, problemas sérios. Lá, na Amazônia, nos lugares onde ela existe, há pessoas que têm profunda mágoa da Vale por ela ser arbitrária, por ela perseguir, por ela ser injusta com os pequenos mineradores. Se hoje a Vale tem contra ela restrições imensas, imaginem uma empresa multinacional, japonesa, alemã, seja lá o que for, o que aconteceria? Juro que não entendo. Até porque para se privatizar sempre há tempo.



Está aí o Senhor Fernando Henrique Cardoso pedindo mais quatro anos. Sua Excelência tem chance de ter mais quatro anos, Sua Excelência tem tempo de privatizar. Depois de se arrepender não há mais solução. Juro, pela minha honra, que tenho feito um esforço dramático comigo mesmo para me colocar do lado daqueles que acham que é a coisa mais natural do mundo vender a Vale. Juro por Deus! Tenho analisado. Mas será que não sou quadrado? Será que não parei no tempo? Será que não estou tendo a visão, não estou entendendo? O mundo mudou, o mundo é diferente? Esses nacionalismos são ridículos! A sociedade é outra! O Presidente é homem de confiança. Sua Excelência sabe o que está fazendo. Isso vai ser um Brasil Novo o que está aí! Tenho procurado fazer um esforço tremendo para me colocar ao lado dos que querem privatizar e tentar me convencer de que eles estão certos. Juro por Deus que não consigo!

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aceito a tese de que se eu estivesse nesta tribuna dizendo que a Vale é intocável, que quero o monopólio da Vale e que ninguém pode tocá-la, só quem pode explorar os minérios do subsolo é o povo e o Governo brasileiros, se essa fosse a tese eles poderiam me responder. Mas isso é piada. O minério vai ficar como o carvão que, daqui a pouco não se usa mais! Temos que usar os nossos recursos, temos que aproveitar os nossos recursos. Mas não é isso que estou dizendo. Vamos abrir as portas ao capital estrangeiro, vamos permitir que eles entrem aqui e façam a exploração. Por que entregar tudo na mão de um só, de uma empresa só, de uma potência que competirá com o Brasil? A troca de quê? Trocar o monopólio estatal do Brasil pelo monopólio protegido e privado de uma empresa multinacional? O que isso soma? Para quem isso soma? Juro que não entendo!

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** - Lamentavelmente, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> profere palavras ao vento. O Governo decidiu e não adianta nenhum raciocínio, nenhuma razão, nenhum motivo ponderável. Decidiu porque decidiu. Nossas palavras são palavras ao vento, lamentavelmente.

**O SR. PEDRO SIMON** – Iniciei o meu pronunciamento citando V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Josaphat Marinho, que ainda não havia chegado, e disse exatamente isso. V. Ex<sup>a</sup>, há 48 horas, disse, desta tribuna, que o Governo, por teimosia, decidiu que vai pri-

vatar, e por teimosia não senta e não debate, e por teimosia quer chegar lá.

Sr. Presidente, quero que fique consignado nos Anais do Senado: Eu, Pedro Simon, Senador do Rio Grande do Sul, estou aqui protestando contra a venda da Vale, pelo Presidente. Estou aqui protestando contra o Senado Federal que fugiu do debate, que não topou discutir, não topou debater os vários projetos que por aqui passaram, inclusive não deixa que venha a esta Casa o Ministro do Planejamento, que foi recebido, lá, às 11h30min. por uma comissão extra-oficial, cujo Presidente era do ano passado, porque hoje ainda não tem Presidente.

Não sei, Sr. Presidente. Olha que o mundo caminha! Olha que o mundo caminha!

Fui aqui antecedido por um pronunciamento lindo, como sempre, do bravo Senador do PSDB do Rio de Janeiro. S. Ex<sup>a</sup> falava do Chirac. E o meu querido Senador trazia também a figura de Mitterrand.

Mitterrand, na verdade, esteve lá em cima e lá embaixo. Mas na média do seu pensamento, se olharmos quem foi Mitterrand, veremos que ele sempre esteve à altura do seu tempo.

Olha, o mundo muda. Mitterrand perdeu duas eleições, foi praticamente destroçado; voltou e ganhou duas eleições, saindo como herói.

Jacques Chirac parecia que não teria mais vez! Chegou a vez dele.

Fui representar o Presidente Itamar na posse do Presidente do México; quando o Salinas saía, tão endeusado na campanha pelo Senhor Fernando Henrique – parecia um deus; era emocionante, porque lá a posse, a transmissão do cargo é feita no Congresso Nacional. Primeiro falou o Presidente que saía – foi um endeusamento fantástico; quando entrou o novo Presidente dava pena, porque a diferença era total. Hoje, o ex-Presidente do México está no interior da Irlanda, num país onde não pode ser devolvido para pagar seus crimes; seu filho, o grande irmão da época, está no fundo da cadeia, no México.

O mundo dá voltas. Ninguém mais do que o Presidente Fernando Henrique sabe disso, porque já esteve no exílio, já foi afastado da universidade, teve altos e baixos. O mundo dá voltas.

Essa sede, essa chamada globalização tem que ser debatida, Sr. Presidente; a globalização tem que ser debatida, já está sendo debatida. Mas, dando de barato que o mundo caminha para a globalização, qual o outro setor que o Brasil tem condições

de igualdade para sentar-se à mesa com o mundo se não a Vale do Rio Doce, na mineração?

Mas qual é o outro setor? Na agricultura? Na indústria? Qual é o setor, se o mundo for globalizado, em que o Brasil pode sentar-se à mesa em condições de igualdade e meio, igualdade com superioridade, do que a Vale do Rio Doce? Pois o Brasil vai sair da mesa e vai botar na mesa da globalização uma empresa japonesa ou uma empresa australiana.

Mas, pelo amor de Deus! Eu quero ficar na tese liberal da globalização! A Vale senta na mesa do mundo e entrega: – "Olhem, descobrimos uma jazida de minério de ouro de 400 toneladas. Você quer? – Quero. – Quanto você me paga? – Pago tanto. – "Olhem, nós descobrimos uma jazida, lá não sei onde, de tantos milhões. Quem quer?" A empresa "tal". Vai lá e explora. Mas quem controla, quem senta à mesa, quem coordena, quem chefia é o povo brasileiro e a Vale do Rio Doce.

**O Sr. Lúcio Alcântara** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. Lúcio Alcântara** - Nobre Senador, primeiro, quero registrar aqui esta confissão de V. Ex<sup>a</sup> e louvar esse esforço dialético para ver se encontrava razões em favor da privatização da Vale do Rio Doce. E, não obstante o esforço de V. Ex<sup>a</sup> e a sua inteligência privilegiada, não conseguiu se convencer de que isto seja uma coisa boa para o Brasil. Para mim, que me oponho, também, como V. Ex<sup>a</sup>, à privatização da Vale, a razão maior – eu já nem quero me referir para homenagear Minas Gerais, do Senador Francelino Pereira, a velha linhagem de Bernardes, que foi o grande fundador de uma política mineral nacionalista no Brasil – para mim é que a Vale não é uma companhia qualquer que o Governo tem o controle acionário; ela é uma grande agência de desenvolvimento, que envolve projetos de reflorestamento, projetos de recuperação urbana, portos, ferrovias, exploração de minerais, empresas transnacionais. E, no ano de 1996, recebeu o prêmio de grande empresa mundial, um prêmio de excelência. Então, acho que é uma temeridade a privatização da Vale. V. Ex<sup>a</sup> falou sobre a globalização, que me parece ser algo – vamos dizer assim – contra a qual não podemos nos opor, mas da qual podemos nos defender. Parece um fadário, um destino a globalização, como a nova mensagem do capitalismo, como a nova forma de gastar, de aplicar os grandes capitais que estão sobrando no mundo. Nesse particular, é importante mencionar que é um cenário que tem

desafios; há riscos e há oportunidades. Evidentemente o Estado nacional tem como saber inserir-se para extrair também vantagem disso. E V. Ex<sup>a</sup> disse com toda razão: já estão revendo isso, porque está mostrado que não aumentou renda, que não redistribuiu renda e que não aumentou emprego. O próprio FMI, os intelectuais americanos, agências, o BID e outros já estão dizendo que esse modelo tem que sofrer alguma adaptação. Então, por que essa confiança cega na globalização, por que essa rendição incondicional? Acredito que o Estado tem que diminuir de tamanho, não tem razão para estar cheio de empresas, de penduricalhos; o Estado tem que ser regulador. Concordo com tudo, mas, realmente, não tenho condições de concordar com a privatização da Vale. E, por isso, lamento que o Senado tenha recusado várias oportunidades que tivemos aqui para, pelo menos, opinarmos sobre o edital. Infelizmente, a minoria, V. Ex<sup>a</sup>, eu e outros Senadores fomos vencidos, e temos que nos curvar a isso. O futuro, certamente, vai poder julgar se foi melhor dessa ou daquela maneira. Não sou detentor da verdade, nem V. Ex<sup>a</sup> o é, mas também tenho tentado esse esforço dialético e até hoje não me convenci de que essa seja uma boa solução.

**O SR. PEDRO SIMON** - V. Ex<sup>a</sup> levanta uma questão importante que, pelo curto espaço e por já ter abordado em discursos anteriores, eu não tinha falado.

A Vale não é só a Vale, não é só a maior mineradora do Brasil, uma das maiores do mundo inteiro. A Vale, como disse V. Ex<sup>a</sup>, é uma grande empresa de desenvolvimento. Trocar uma empresa de desenvolvimento como a Vale por US\$3 bilhões, metade do que deram para o Banco Nacional, com toda sinceridade, não é sério!

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso era Ministro da Fazenda, V. Ex<sup>a</sup>, pelo que podíamos perceber como Líder do Governo Itamar Franco, tinha um diálogo, quase que diário, obviamente com o Presidente, mas, em função da importância da Pasta do Ministro da Fazenda, também com o então Ministro Fernando Henrique Cardoso. E eu fico pensando quão importante é o Presidente ouvi-lo mais. O Presidente, que tinha na sua pessoa alguém que, aqui no Senado, a cada momento, trazia a sua contribuição sobre o esforço do Governo Itamar Franco para alcançar a estabilização de preços, tinha, por outro lado, alguém que estava sempre dizendo, na época ao Presidente Ita-

mar Franco, mas também ao seu Ministro da Fazenda, de procedimentos, de passos, de alertas. Por isso considero que, hoje, V. Ex<sup>a</sup> renova um alerta importante ao Presidente, que é seu amigo, sobre a Vale do Rio Doce. No momento em que o BNDES divulga que a Vale poderá ser adquirida por 10 bilhões e poucos de dólares, certamente isto é algo que merece a nossa reflexão e deveria merecer, antes de tudo, a reflexão do Presidente, para modificar – ainda é tempo – o caminho da privatização completa da Vale. Avalio que poder-se-ia pensar num caminho alternativo, quem sabe, ampliar-se o processo de associação da Vale do Rio Doce com segmentos da iniciativa privada, com segmentos da população brasileira como um todo, democratizar-se mais a sua administração, tomando-a ainda mais transparente, fazendo com que houvesse um verdadeiro controle público dessa importante e histórica empresa nacional. Mas algo ainda pode ser pensado. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente Nacional do PT, ainda na segunda-feira passada reuniu economistas como Fernando Pimentel e outros em Minas Gerais, pensando se não seria outra alternativa. Como, por exemplo, poderem os trabalhadores que têm uma dívida a ser paga ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço assumir de alguma forma o controle de parte da Vale do Rio Doce. É um possível caminho, avalio que as suas considerações devem ser ouvidas com atenção pelo Presidente.

**O Sr. Edison Lobão** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Junto o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy e ouço, com prazer, o aparte do nobre Líder do PFL.

**O Sr. Edison Lobão** - Estava em meu gabinete e ouvia o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a impressão de que este é o último grito proferido por nós, que somos contrários à privatização da Vale. Tantas e tantas vezes já aqui compareci para emitir a minha opinião. Recentemente, votei junto com alguns companheiros um projeto, em regime de urgência, para que se permitisse ao Senado pelo menos examinar o edital que agora acaba de ser anunciado, da privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Mas não querem nos ouvir. Há uma obstinação do Governo Federal no sentido de privatizar, a qualquer custo, a Companhia Vale do Rio Doce. Para que essa privatização? Para recolher US\$5 bilhões? Os jornais publicam, hoje, que em apenas três semanas aquele imposto solicitado pelo Ministro Adib Jatene para a saúde, para o SUS, já recolheu R\$360 milhões e que durante o ano de 1997 serão captados mais de R\$5 bilhões.

**O SR. PEDRO SIMON** – Uma Companhia Vale do Rio Doce.

**O Sr. Edison Lobão** – Uma Companhia Vale do Rio Doce. Mas será que ninguém percebe isso neste País, do ponto de vista das autoridades do Governo? O jornal **O Globo**, de hoje, informa que o Governo vai vender por R\$5 bilhões, num processo demorado, depois de concluída a operação, a sua participação na Companhia Vale do Rio Doce. Quero trazer aqui algo curioso que vi hoje. Um documento da Radiobrás, que é uma empresa do Governo, que publica observações do Vice-Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Olhem que coisa curiosa:

"O Vice-Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Álvaro Barcellos, afirma que o governo deve continuar como proprietário das reservas de minério da Companhia Vale do Rio Doce e privatizar apenas as concessões. Na opinião de Barcellos, o processo de privatização da Vale deve ser bem pensado em termos de valores, levando em conta que a empresa é muito rica em função do seu potencial e representa, junto com a Petrobrás, os melhores ativos do Governo. O Vice-Presidente acredita que o controle acionário da Vale em muitas empresas deva ser levado em consideração, para que a estatal não seja vendida a preço muito abaixo do seu real valor. As reservas de minério de ferro, somente em Carajás, são de 10 bilhões de toneladas e o seu valor superior ao preço estimado pelo mercado para a Vale entre R\$10 e R\$12 bilhões."

**O SR. PEDRO SIMON** - Por gentileza, pelo amor de Deus, gostaria que os colegas... Quem é que está dando essa informação?

**O Sr. Edison Lobão** – O Vice-Presidente da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro falando, no **Globo** de hoje, que somente as reservas de Carajás valem mais do que o preço total pelo qual está sendo vendida a Vale do Rio Doce. Não entendo como é que o Governo não percebe isso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas meu Deus do Céu!

**O Sr. Edison Lobão** - Somente as reservas de Carajás e as demais reservas de ouro da Companhia Vale espalhadas por todo o Brasil. E as ferrovias, os navios, e os prédios? Nada disso se leva em consideração! Mas, muito bem, vamos vender por R\$5 bilhões para salvar o Brasil. Está se vendo que somente a CPMF vai produzir os mesmos R\$5 bilhões

em um ano. Então, não há necessidade nenhuma de se vender a Companhia Vale do Rio Doce. Há, apenas, uma obstinação, a qual deploro tanto quanto V. Ex<sup>a</sup>, tanto quanto os demais companheiros, que o Senado não tenha chamado a si, realmente, o controle de, pelo menos, o edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

**O SR. PEDRO SIMON** – Fico emocionado com o seu aparte. V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, representa um pensamento que não pode ser acusado de xenófobo, de exasperado, de fanático. V. Ex<sup>a</sup> é um liberal. Mas entre ser um liberal e não entender o que é o patrimônio do País há uma diferença infinita, como deve ser liberal o cidadão, o Vice-Presidente da Bolsa de Valores. Mas entre ser e não ver o valor do preço há uma diferença infinita.

Quero responder ao Senador Suplicy. Essa questão da Vale foi discutida em uma reunião em mesa redonda do Palácio do Planalto quando era Presidente da República o Sr. Itamar Franco. Lá estava o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda; lá estava o Presidente do BNDES, André Montoro Filho; lá estava a equipe da privatização das empresas nacionais.

O Dr. André Montoro Filho levantou a tese da discussão da privatização da Vale. Afirmou, na ocasião, que estava com estudos e gostaria de apresentá-los ao Presidente. O Presidente Itamar Franco bateu na mesa, ficou numa profunda irritação e disse: "Quem é que lhe mandou fazer estudos sobre a privatização da Vale? A Vale não vai ser privatizada". Falou de uma maneira até agressiva, que levou o Andrezinho a querer dar uma explicação até porque ele tinha direito a dar. E o Ministro da Fazenda, Sr. Fernando Henrique Cardoso, respondeu: "Andrezinho, o Presidente já deu a nossa decisão; somos contra a privatização da Vale". Para mim, que estava ali, S. Ex<sup>a</sup> estava referindo-se ao Governo do Itamar e ao seu próprio pensamento. Isso pensei eu. Quando votei em Fernando Henrique para Presidente da República, nunca me passou pela cabeça que S. Ex<sup>a</sup> ia fazer a privatização da Vale.

Respondo ao Sr. Eduardo Suplicy: essa tese foi debatida no Governo Itamar Franco com a presença do Sr. Fernando Henrique, Ministro da Fazenda na ocasião, e foi debatida e recusada, e S. Ex<sup>a</sup> aceitou a recusa. S. Ex<sup>a</sup> poderia ter dito ao Presidente que, pelo menos, ouvisse o argumento do Andrezinho, pois, afinal, como presidente do BNDES, ele havia feito um estudo.

**O Sr. Roberto Freire** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** - Como o Senador Antonio Carlos Magalhães chegou agora, estava no trabalho, na ocupação do seu gabinete, S. Ex<sup>a</sup> talvez não saiba que a campanha já está sendo acionada para eu terminar, e talvez permita que eu dê o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Roberto Freire** - E não é uma sessão deliberativa, talvez seja o momento propício para o bom debate, e é nesse sentido que estou aqui fazendo o meu aparte. Primeiro, para esclarecer que sou contra a privatização da Vale e, com argumentos que aqui também foram defendidos por V. Ex<sup>a</sup>, para afirmar que nesse processo de globalização o Brasil - e acredito que os seus governantes entendam - não pode ser globalizado, ele tem que participar do processo. E participar do processo significa ter a capacidade também de disputar mercados no mundo globalizado. Um dado interessante: o Governo brasileiro está tendo uma postura muito positiva quando discute a questão do Mercado das Américas, uma exigência norte-americana para desarticular o Mercosul. E o Brasil quer colocar isso como um horizonte mais remoto, para consolidar o Mercosul, exatamente como um instrumento talvez do Sul contra o Norte, com capacidade mais competitiva na discussão dos mercados globalizados. Então, na questão da globalização, o Brasil, para participar desse processo, precisa ter grandes empresas, precisa ter suas multinacionais para disputar essa integração e não ser integrado, globalizado, sem que do processo participe com a defesa dos seus interesses, nacionais ou interesses do bloco econômico a que hoje o Brasil se vincula, no caso o Mercosul. Seria importante discutirmos o edital, para que não caíamos aqui em alguns equívocos, como, por exemplo, a discussão do problema dos recursos minerais brasileiros, porque isso é do subsolo e este pertence à União. Não pertence à Vale, que é uma concessionária. A discussão deve se centrar na forma como serão as concessões, se vier a ser privatizada. Discutir também as nossas reservas; se ficarmos sentados em cima, pouco adianta, é potencial; inclusive uma das discussões é que precisamos explorar as nossas reservas e precisamos captar recursos. Ao invés de vender, poderíamos abrir para o capital estrangeiro e conceder a exploração de reservas que nós temos, até para que possamos explorá-las.

**O SR. PEDRO SIMON** - É a tese.

**O Sr. Roberto Freire** - Mas a Vale do Rio Doce estaria participando desse processo como uma empresa. Mas aqui se confunde - e isso é peri-

goso - que estamos dando o subsolo brasileiro pela privatização e essa confusão não vai fazer com que ganhemos essa briga. Vamos é ser olhados por quem está promovendo o processo de privatização como pessoas que talvez não tenham capacidade de ler o que a Constituição determina. A Vale não é proprietária do nosso subsolo, porque ele é da União. Isso não foi mudado e espero que o Governo não proponha isso em nenhuma reforma constitucional. Ele continuará sendo da União, quer seja explorado pela Vale, quer seja explorado por outra empresa qualquer. O que se tem que discutir é quais são as concessões que serão definidas, quais são as cláusulas dessas concessões, as reservas em potencial ainda não devidamente garimpadas. Tudo isso deve ser discutido por quem quer privatizar. O que gostaria de discutir é que, se pudéssemos, não deveríamos privatizá-la, mas, mesmo admitindo a privatização, que tivéssemos o controle nacional, para podermos participar do processo de globalização e não sermos globalizados.

**O Sr. PEDRO SIMON** - Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e encerro, Sr. Presidente. O maior empresário brasileiro, o maior empresário da América Latina, o Sr. Antonio Ermírio de Moraes, que está interessado na compra da Vale, vai concorrer, vai se habilitar, acha que a privatização deve ser adiada. O Presidente da CNBB acha que deve ser adiada. V. Ex<sup>a</sup> não estava presente, Sr. Presidente, mas talvez possa interferir, fazendo um apelo a Barbosa Lima Sobrinho, que renunciou à Presidência da ABI e disse que vai para rua em defesa da Vale.

Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente - fico emocionado e agradeço a sua presença nesse final do meu pronunciamento -, no sentido de convocar uma reunião com o Presidente da República, com a concordância de Sua Excelência, em que estivessem presentes Barbosa Lima Sobrinho, o Presidente da CNBB e Antonio Ermírio de Moraes, para conversar e debater sobre a questão. Talvez este seja o último esforço. Não sei no que daria, Sr. Presidente, mas acho que valeria a pena. Creio que permitir a pessoas do quilate do Sr. Barbosa Lima Sobrinho, da imparcialidade do Presidente da CNBB, que se reúnam com o Presidente da República, contando com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, para debater esta matéria pode não dar em nada, mas entendo seria uma atitude positiva.

Faço esse apelo a V. Ex<sup>a</sup>, agradecendo a sua tolerância. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário,*

*deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- A Presidência comunica ao Plenário que, nesta data, despachou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1997, da Câmara dos Deputados, que dá nova redação ao § 5º do art. 14, ao **caput** do art. 28, inciso II do art. 29, ao **caput** do art. 77 e ao art. 82 da Constituição Federal.

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** - Sr. Presidente, faço uma pausa nos debates para transmitir ao Plenário uma comunicação triste.

Eis que faleceu, em Belo Horizonte, um grande cidadão mineiro, homem de bem, correto, probo, o Deputado Estadual Jaime Martins. Durante o dia, seu corpo foi velado na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e, já à tarde, seguiu para a grande e acolhedora Cidade de Divinópolis, no oeste de Minas Gerais.

Jaime Martins deixou em toda a sua vida um lastro de exemplos edificantes para todos aqueles que constroem a grandeza e a sensibilidade de Minas e dos mineiros. Foi um empresário, um homem de luta, pai de família exemplar, hoje aqui representado na Câmara dos Deputados pelo seu filho, também chamado Jaime Martins, que procura sempre, em todos os lances de sua vida, jovem ainda, responder pelo nome e pela seriedade de seu pai, o grande mineiro Jaime Martins do Espírito Santo.

Ele foi deputado estadual, começou - como nós, mineiros, geralmente começamos a vida pública - como vereador em nossas cidades e terminou exercendo três mandatos na Assembléia Legislativa. Estava, inclusive, no exercício de um mandato agora; presidira pela manhã a Comissão de Ciência e Tecnologia e, ontem, a uma hora da madrugada, de complicações respiratórias, faleceu repentinamente, deixando-nos apenas a lembrança do seu exemplo, da sua sensibilidade e do respeito que sempre teve pelo sentimento e pela alma de Minas e dos mineiros.

Quero, nesta hora, transmitir, em nome de Minas e do Senado da República, a nossa palavra de solidariedade à sua família, aos seus filhos, ao Deputado Federal Jaime Martins, a todo o povo de Divinópolis, do oeste de Minas Gerais, à Minas inteira, na certeza de que, se perdemos um parlamentar de grande projeção, ganhamos o exemplo que efetiva-

mente dignificou o nome, a dimensão e a projeção dos mineiros e de Minas Gerais.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Alves.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – A Mesa se associa ao pesar transmitido à Casa pelo Senador Francelino Pereira pelo falecimento do Deputado Jaime Martins, da Assembléia Legislativa de Minas.

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a política de liberalização da economia brasileira, adotada sobretudo a partir de 1990, acelerou o processo de importação, expondo o setor produtivo nacional à concorrência com produtos oriundos de outros países.

Essa exposição, sem dúvida, tem provocado profundos reflexos em nível interno, exigindo dos setores produtivos nacionais profundos e rápidos ajustes, sob pena de sucumbirem ante a concorrência a eles imposta.

Entretanto, a capacidade dos setores produtivos de se ajustar com a rapidez demandada é extremamente limitada, em decorrência da falta de capital, de tecnologia, de mão-de-obra qualificada e, o que é mais limitante, da carente infra-estrutura brasileira de sustentação e de apoio à produção e do voraz sistema tributária nacional. Como consequência, o setor agrícola brasileiro vive nesta primeira metade da década de 90 um período bastante complicado.

A agricultura foi duramente afetada pela política de abertura de importações. Sob o argumento geral de se provocar um "choque de modernidade", no caso agrícola, as importações objetivaram muito mais viabilizar a entrada de produtos oriundos de outros países, cotados a preços mais baixos que os nacionais, e assim reduzir o impacto desses produtos no nível de preços internos. A preocupação foi, acima de tudo, assegurar a "âncora verde", para maior sustentação do Plano Real.

Sem as mínimas salvaguardas para a agricultura, foram essas importações que, ao lado do processo de ajuste macroeconômico que o País enfrentou nesse período, as responsáveis pelo comprometimento do desempenho do setor, que atinge o seu ponto mais crítico em 1995/1996, quando a renda da agricultura caiu substancialmente.

A constatação prática desse processo de desestruturação pode ser visualizada pela aprofunda-

mento da crise que atinge a pequena produção rural e os sub-setores produtivos de algodão, arroz, trigo, laranja, borracha natural, sisal, leite e derivados, entre outros.

Na maioria dos casos, o Brasil está importando produtos a preços competitivamente mais baixos porque estes são fortemente subsidiados em seus países de origem. Uma atitude imediatista e míope, pois, a perdurar esses procedimentos, estaremos desestruturando o nosso sistema produtivo, aumentando a nossa dependência externa e causando uma profunda crise social no campo, com reflexos imediatos e irreversíveis nas cidades.

E, a cada dia, os países mais desenvolvidos vêm exigindo uma maior abertura da economia brasileira.

Curioso que os países que mais exigem a abertura da nossa economia são exatamente aqueles que mais defendem o seu setor produtivo. No caso agrícola, essa posição é mais marcante: são os países do OCDE, do chamado Primeiro Mundo, que aplicam anualmente na agricultura subsídios da ordem de US\$350 bilhões, o que corresponde a cerca de 6 a 7 vezes o valor da produção brasileira.

E, desse total, somente os Estados Unidos aplicam em subsídios à produção primária cerca de US\$130 bilhões.

E parece que a cada dia trememos mais diante dessas exigências e não temos a autonomia necessária para equilibrarmos esse processo. Tanto que assistimos ao crescente déficit na balança comercial brasileira e corrosão das nossas divisas.

A realidade, Sr. Presidente, é que o Brasil e o Mercosul vêm incomodando nossos poderosos parceiros acima do Equador, os Estados Unidos da América. Curioso é que também fazemos cócegas no Japão, do outro lado do mundo. Exemplo disso foi a recente questão das cotas de importação de veículos automotores.

Mas é no campo agrícola que se tem desenvolvido uma das mais surdas e duras batalhas entre nós e os norte-americanos. Eles reclamam de nós ampla e urgente abertura econômica e, contraditoriamente, impõem barreiras alfandegárias draconianas aos nossos produtos.

A Revista IstoÉ de 12 de fevereiro deste ano relaciona diversos itens de exportação, vítimas do protecionismo norte-americano. O suco de laranja brasileiro só entra nos Estados Unidos com uma sobretaxa de US\$454 por tonelada, a maior taxa do mundo e só aplicada ao Brasil. Não existisse essa barreira, teríamos condições de exportar US\$1 bilhão, e não

estariamos estacionados no patamar de US\$286 milhões. Razão não dita e jamais admitida é a proteção aos produtores locais de laranja.

O açúcar brasileiro é taxado em 150% e é o único a não ser beneficiado pelo Sistema Geral de Tarifas norte-americano, que permite, inclusive, a isenção de tarifas de modo unilateral pelos Estados Unidos.

Afora as restrições tarifárias, existem as cotas, que, quando são impostas pelo Brasil, sofrem acirrado combate, mas, se aplicadas pelos outros países, chamam-se proteção contra atividade predatória ou concorrência desleal. Esse é o caso do tabaco brasileiro, cuja entrada em território norte-americano está limitada a 10% da produção local.

Em outros casos, levantam-se barreiras de ordem sanitária, limitando ou proibindo a importação de produtos agrícolas brasileiros sob o pretexto de que não atendem às exigências sanitárias do país importador. É o caso do nosso frango, exportado para mais de 50 países e proibido de entrar nos EUA. As carnes bovinas e suínas não podem ser importadas congeladas ou cruas para a América do Norte, por causa da febre aftosa.

As medidas restritivas impostas pelos Estados Unidos às importações vindas do Brasil nos causam prejuízo anual da ordem de US\$3 bilhões. E eles continuam reclamando de nosso suposto protecionismo, quando a balança comercial entre os dois países lhes foi favorável em US\$2 bilhões no ano de 1996.

Não se pode negar que todos os países devem proteger sua economia. Se os EUA, Japão ou Europa se acham nesse direito, é legítimo que o Brasil e o Mercosul o façam também. Na verdade, há a necessidade de se estabelecerem regras equilibradas de comércio entre os países ou os blocos de que fazem parte, sem que haja a tentativa de aniquilamento ou domínio de uns sobre os outros.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a agricultura é um dos setores mais importantes da economia de qualquer país. Além do valor econômico, tem elevadíssimo valor estratégico, pois garante o abastecimento interno. Assegura-se, assim, o equilíbrio e desenvolvimento sociais, pela eliminação da fome – um dos maiores focos de conflito social dentro de uma Nação – e pela correta remuneração dos produtores rurais.

Os excedentes agrícolas constituem um dos mais rentáveis itens de exportação dos países produtores, aumentando-lhes substancialmente a renda nacional.

O Brasil passa por um processo aparentemente irreversível de abertura de sua economia, o que

implica uma intensificação de suas trocas comerciais com os demais países do globo. É óbvio que as demais nações produtoras querem que importemos muito e exportemos o mínimo.

Abertura econômica significa troca benéfica para ambos os lados. O Brasil deve reagir energicamente contra toda taxação iníqua de seus produtos e, se necessário for, adotar medidas de retaliação que compensem os prejuízos sofridos. Devemos demonstrar que não estamos submissos aos desígnios de terceiros, sejam eles quão fortes o forem.

Não restam dúvidas de que nossos parceiros comerciais exigirão sempre maior abertura de nossa parte e não facilitarão a venda de nossos produtos. Necessário se faz que o Governo consolide uma política agrícola de longo prazo, para que nossa pauta de exportações seja respaldada por medidas de apoio que lhe garanta a disputa de mercados em condições de igualdade com os demais concorrentes.

Neste particular, o Brasil deve defender uma posição firme e inequívoca nas negociações que se realizam para a consolidação da Área de Livre Comércio das Américas, conhecida como ALCA, para que os países que a integram aceitem a eliminação dos subsídios internos às exportações de produtos agrícolas.

Essa posição é de fundamental importância para que os países integrantes deste novo tratado possam competir em igualdade de condições no acesso aos mercados.

Seria extremamente danoso para a agricultura brasileira se essa integração fosse discutida e implementada por etapas, diluindo os interesses e desconsiderando a importância e o peso do setor nas negociações globais. É fundamental que seja negociado em bloco todos os itens do acordo, inclusive a questão tarifária.

Isso porque, a maioria dos produtos agrícolas brasileiros já tem tarifas baixas no mercado internacional, o que coloca o setor, no momento atual, muitas vezes em desvantagens frente aos países que protegem com subsídios e barreiras tarifárias e não-tarifárias a sua produção primária.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não devemos e não podemos mais aceitar que nações estrangeiras protejam seus produtos e produtores e exijam de nós liberalismo irresponsável de entrega de nossa produção, nas condições que desejam nos impor.

Como parlamentar comprometido com a agricultura, vejo-me no dever de fazer este alerta e solicitar às autoridades que vêm negociando em nome



do Governo brasileiro esses acordos com outros países que abram espaço para que os agricultores brasileiros participem dessas negociações e tenham devidamente resguardados os seus interesses, para que eles não sejam surpreendidos, como o ocorrido quando da formalização de outros acordos, notadamente do Mercosul, com decisões tomadas e compromissos assumidos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por permuta com o Senador Carlos Bezerra. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo realmente teima, persiste em vender a Companhia Vale do Rio Doce. O Senador Pedro Simon fez hoje um discurso sobre essa questão, e o Senador Edison Lobão disse que daqui sairia o último grito, a última palavra de protesto contra essa venda e que as nossas palavras seriam levadas pelo vento. Quero dizer aos nobres Colegas que ainda haverá resistência e que o Governo ainda não ganhou a batalha.

Essa questão da Companhia Vale do Rio Doce ainda vai dar muito o que falar. O leilão está previsto para 29 de abril, mas os atos públicos contra a privatização da Vale estão ocorrendo em todos os lugares deste nosso Brasil. Na sexta-feira da semana passada, na capital do Pará, mais de oito mil pessoas compareceram à Praça do Operário, para ali participarem de um ato público contra a privatização da Companhia Vale do Rio Doce. Lá estavam o Lula, o Senador José Eduardo Dutra, Lideranças do meu Estado, a Deputada Socorro Gomes e o Deputado Almino Affonso, do partido do Presidente da República.

Hoje soubemos que o Presidente da ABI deixou seu cargo para ir às ruas nessa luta contra a privatização da Vale. Então, não pense o Presidente Fernando Henrique Cardoso, por comandar a maioria dos Senadores desta Casa que não quiseram se aprofundar na discussão do problema, ser dono e senhor da questão. Não pense também que tenha vencido essa batalha e atingido o seu propósito. Muita coisa ainda vai acontecer até o dia 29 de abril. Atos públicos estão programados em inúmeras capitais desse País; nós, inclusive, estamos sendo convidados a participar em algumas delas. Creio que o povo brasileiro deve compreender a importância de

se levantar neste momento contra essa obstinação do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Presidente do BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Aliás, quando ele e o Ministro Antônio Kandir estiveram na Comissão de Infra-Estrutura, fizemos questão de perguntar ao Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros se ele era discípulo do Deputado Federal Roberto Campos, porque as idéias dele e a forma como ele se conduz à frente do BNDES deixam claro, deixam transparente que ele é um seguidor total das idéias do Deputado Federal Roberto Campos, do economista Roberto Campos. E as idéias do Sr. Roberto Campos são neoliberais. São idéias que não têm absolutamente nada a ver com a socialdemocracia do Partido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que de socialdemocrata só tem o nome, já que seu comportamento é o da luta pelo enfraquecimento do poder do Estado em nosso País.

Portanto, para surpresa nossa, o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros disse que foi aluno do Sr. Roberto Campos; que foi o Sr. Roberto Campos quem o encaminhou na vida; que foi o Sr. Roberto Campos quem o mandou para os Estados Unidos quando o Sr. Mendonça de Barros estava aqui sendo – diz ele – perseguido pela ditadura, porque tinha idéias de esquerda, idéias socialistas. Aliás, essas mesmas idéias eram compartilhadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, entre tantas outras figuras que hoje fazem parte do Governo, do Partido da "Socialdemocracia" brasileira.

Mas, Sr. Presidente, se não bastassem todas as razões que são aqui colocadas pela maioria dos Senadores da República, pela maioria dos Deputados Federais deste Congresso Nacional, que trazem argumentos a esta tribuna dizendo que são contrários à privatização da Vale do Rio Doce, mas que, infelizmente, não votam com a nossa posição quando se trata de projeto que visa aprofundar a discussão dessa questão. Somos 11 parlamentares de Oposição, mas, nessa questão, o máximo de votos que temos atingido nesta Casa são de 24 dos 81 Senadores.

Como se não bastassem todos os argumentos que são permanentemente colocados aqui, tenho um outro a trazer para o conhecimento dos Srs. Senadores e do povo brasileiro. A Vale do Rio Doce ganhou uma área de terra de 400 mil hectares de extensão no Estado do Pará, onde está situado o Projeto Carajás.

Foi uma concessão do Governo, aprovada por este Senado da República. A Vale, portanto, é pro-



prietária de 400 mil hectares de terra no Projeto Carajás. Mas a Vale achou que isso era pouco; 400 mil hectares de terra para ela era muito pouco. Então, ela obteve, também com o apoio do Governo, a administração de três reservas florestais no Estado do Pará. A Vale, hoje, administra essas reservas e as integrou ao Projeto Carajás, aos 400 mil hectares de terra do Projeto Carajás. Mas, pior do que isso, Sr. Presidente, a Vale do Rio Doce grilou áreas de terra situadas no espaço entre os 400 mil hectares que ela legalmente detinha e as três reservas florestais a que faço referência. Com essa grilagem, a Vale totalizou um milhão, cento e sessenta e sete mil hectares de terra no Projeto Carajás, que ela administra.

Agora o Governo pretende privatizar a Vale do Rio Doce. Fala-se muito na possibilidade de a Anglo América comprar a Vale. Quero saber como ficará a situação dessas reservas florestais que pertencem à União e que estão sob a administração da Vale. Quero saber como vão ficar as terras que foram griladas pela Companhia Vale do Rio Doce – terras intermediárias entre os 400 mil hectares, repito, e as áreas de reserva florestal.

Hoje assistimos ao depoimento do Dr. Eduardo Martins, Presidente do Ibama, na Comissão que estuda um projeto de desenvolvimento para a Amazônia, da qual tenho a satisfação de ser o Relator.

Estávamos discutindo a entrega das reservas florestais que o Governo está pretendendo dar à exploração de empresas madeireiras, quando perguntei se ele sabia o que poderia acontecer com essas reservas de propriedade da União e administradas pela Vale do Rio Doce, por concessão do Ibama, no momento em que a Vale do Rio Doce não pertencesse mais ao Governo brasileiro.

Infelizmente, Sr. Presidente, o Dr. Eduardo Martins não soube me dizer o que vai acontecer com as reservas florestais administradas pela Companhia Vale do Rio Doce no Estado do Pará.

Por essa razão, estou apresentando dois requerimentos à Mesa, um deles dirigido ao Ministro do Planejamento, Sr. Antônio Kandir, responsável pela privatização dessa empresa.

Há, entretanto, um fato que venho observando, qual seja, em todos os quadros que vemos, lá está o Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, discípulo do economista Roberto Campos, sentado, torcendo de maneira fanática e ostensiva. Parece que esse é o desejo fundamental da sua vida. Inclusive, esse cidadão tem trazido influências extremamente negativas ao Governo, porque há tempos atrás defendeu publicamente, em Recife, a privatização da Petro-

brás. Na ocasião, chamei a atenção dos colegas para a manifestação do Sr. Mendonça de Barros, aqui no plenário do Senado, e para o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando aprovada pelo Congresso Nacional a emenda que abriu o monopólio do petróleo no Brasil, o Sr. Mendonça de Barros mandou uma carta para cá garantindo que a Petrobrás era uma empresa que o Brasil jamais poderia pensar em vender.

E seu subalterno, seu comandado, Presidente do BNDES, defendeu isso publicamente. Naquela oportunidade, recebi inclusive uma manifestação do Vice-Presidente em exercício, Marco Maciel – o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como sempre, estava viajando para atender aos seus compromissos internacionais e, aliás, vender a Companhia Vale do Rio Doce era mais um de seus compromissos internacionais, sem dúvida alguma -, dando uma satisfação de que as afirmações do Sr. Mendonça de Barros não tinham cabimento nem ele falava pelo Governo.

Ora, se não falava pelo Governo, o Sr. Mendonça de Barros deveria ter sido demitido ou deveriam lhe dar pelo menos um puxão de orelhas, pois se é uma pessoa integrante do Governo, exerce um cargo de confiança no Governo, como vai à público, como fez em Recife, defender a privatização da Petrobrás e achar que é importante para o Brasil privatizá-la, numa orientação diversa daquela do Presidente da República?

**O Sr. José Eduardo Dutra** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, nobre Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** – Ouço meu Líder, Senador José Eduardo Dutra, com alegria.

**O Sr. José Eduardo Dutra** – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup>, no início de seu discurso, colocou uma questão muito importante, com a qual concordo plenamente. Enganam-se os que acham que já é fato consumado a privatização da Vale. Não há dúvida de que há toda uma orquestração internacional, inclusive um tremendo rolo compressor, no sentido de dar como favas contadas essa questão. Existem, no entanto, fatos que começam vir a público e que estão despertando algumas consciências que até o momento estavam um pouco adormecidas, consciências essas que fazem parte da própria base governista. A Comissão Externa da Câmara dos Deputados, formada para comparecer ao **data room** da Vale do Rio Doce, onde havia todas as informações relativas à Vale do Rio Doce e que foram abertas às companhias que estavam interessadas na sua compra, se fez acompanhar de uma série de especialistas e técnicos. Esse relatório foi aprovado hoje na

Comissão e entregue oficialmente à Mesa da Câmara. Vamos tentar dar a ele a máxima divulgação possível, porque constam desse documento uma série de dados técnicos que demonstram a profunda inconsistência do processo de avaliação da Companhia Vale do Rio Doce. Está demonstrado que o valor das reservas já medidas pela Vale do Rio Doce seria muito maior. Inclusive o próprio mercado está vibrando com o preço mínimo definido pelo Governo – R\$10,3 bilhões. O mercado diz que está barato. E o que nos assusta é que muito provavelmente não haverá disputa no leilão até para evitar que o preço da Companhia aumente. Já há conversas sobre a possibilidade de haver apenas um grande consórcio comandado pela Anglo América, com a participação da Votorantim – que talvez entre para dourar a pílula daqueles que dizem que não vai haver desnacionalização -, da Gencor, outra empresa sul-africana, e outros grupos de empresas. Na audiência pública com a presença do Ministro disse que faria uma aposta e continuo apostando: quem vai comprar a Vale do Rio Doce, quem vai encabeçar o processo, é a Anglo América. Digo isso com base nas imposições colocadas no edital. E uma dessas imposições é que nenhuma grande empresa de extração de ferro e consumidora de minério de ferro poderá comprar a Vale do Rio Doce. Considerando que a Anglo América é a maior empresa de mineração do mundo, mas tem a maior parte de seus negócios ligados à diamante e ouro, ou seja, ela não é uma empresa de mineração com tradição na área da exploração de minério de ferro, ela vai poder comprar a Vale do Rio Doce. Isso é o que acontecerá caso o leilão se efetive, caso a privatização aconteça. Mas ainda acredito que isso não vai acontecer. Como V. Ex<sup>a</sup> já se referiu, há uma série de atos marcados para protestar contra a venda da Vale. O Conselho Federal da OAB está estudando qual o tipo de ação jurídica mais adequado a essa questão. A idéia é a seguinte: quando formos dar entrada nessa ação, faremos uma manifestação semelhante àquela que aconteceu quando do pedido de **impeachment** do ex-Presidente Fernando Collor de Mello – acompanharam a entrega dessa ação personalidades dos setores mais diversos e dos vários partidos políticos. Como V. Ex<sup>a</sup> registrou, essa questão da Vale do Rio Doce diz respeito a todos, diz respeito à Oposição. No meu Estado, cada Senador é de um Partido, um do PT, um do PSB e um do PFL, que é o Senador José Alves, que preside, neste momento, a sessão. Em todas as votações, do meu projeto, dos requerimentos de adiamento do meu projeto, do requerimento de urgência relativo ao projeto da Vale do Rio Doce, a Bancada de Ser-

gipe votou unida, porque sabemos o que poderá acontecer com nosso Estado caso venha a ser privatizada a Vale do Rio Doce. O mesmo ocorrerá nos outros Estados. Devo registrar que ainda acredito ser possível, embora o tempo fique cada vez mais exíguo, mas à medida que o tempo se aproxima e as regras vão ficando mais claras para a sociedade, vários setores começam a perceber o absurdo que é a venda da Vale do Rio Doce, principalmente porque, com o modelo que está sendo formado, vai-se vender o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce por uma quantia inferior a R\$3 bilhões, sendo que R\$10 bilhões é o valor total. O Governo detém 51% das ações, daria R\$5 bilhões, só que se vai vender agora o controle acionário, que é um bloco que vai se formar, chamado Valecom, que é uma outra empresa que representa 45% das ações da Vale do Rio Doce. Estão dizendo inclusive e a expectativa do Governo é que esse modelo serviria para arrecadar mais, porque na medida que se vendesse o controle acionário as outras ações, que vão continuar nas mãos do Governo, poderiam ser vendidas por preços mais altos, pois a Vale, privatizada, seria valorizada. Mas analistas de mercado estão atentando para uma grande possibilidade de acontecer exatamente o contrário. Vai-se vender o controle acionário por R\$3 bilhões, e as ações que vão permanecer nas mãos do Governo vão "micar". Na verdade, serão arrecadados, com a venda do controle acionário da terceira maior companhia de mineração do mundo, menos de R\$3 bilhões, o que equivale a um mês de pagamento dos juros da dívida interna. Acredito que os brasileiros ainda vão impedir isso. Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Espero, nobre Senador, que essa reação realmente cresça e que o povo brasileiro consiga fazer com que o Governo recue.

Entendo, Sr. Presidente, que hoje há problemas muito sérios com a Companhia Vale do Rio Doce. Aqueles sem-terra que morreram no Pará no dia 17 de abril do ano passado e aqueles sem-terra que chegarão em Brasília no dia 17 de abril deste ano constituíram o Movimento Sem-Terra no Pará a partir de uma ação da Companhia Vale do Rio Doce, que os expulsou da sua pretensa área.

Esses trabalhadores ocupavam uma área que a Vale do Rio Doce diz ser dela e que abrangia 1.167.000 hectares. Essa expulsão, ocorrida há dois anos e meio, fez com que se constituísse no Estado do Pará o MST. Durante oito meses, ficaram acampados na porta da Companhia Vale do Rio Doce; transferiram-se, por oito meses, para a

sede do INCRA em Marabá, negociaram com a entidade, voltando para Paraopebas, município sede do Projeto Grande Carajás. Depois de oito meses de espera, conseguiram a desapropriação da Fazenda Rio Branco, que, naquele momento, já não dava mais para atender às suas necessidades, e decidiram ir a pé para Belém, quando a Polícia Militar, por ordem do Governador do Estado, decidiu desobstruir a estrada, ocupada por eles a qualquer custo, resultando mortes violentas.

A Vale cometeu um crime contra os garimpeiros de Serra de Pelada: usando do seu poder econômico, de sua força política, ela os tirou daquela área. Eles, que descobriram o minério, são os verdadeiros proprietários daquela área, hoje chamada pelo Governo de Serra Leste, na verdade, a mesma Serra Pelada. Hoje está lá porque o Exército tomou a frente, colocando uma cerca de seis metros de altura em volta da cava de Serra Pelada que pertencia aos garimpeiros, numa demonstração clara e cabal de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso mentiu à Nação ao dizer que a Vale do Rio Doce teria descoberto uma reserva de 150 toneladas de ouro, quando apenas tinha dimensionado a reserva mineral de Serra Pelada pertencente aos garimpeiros, que nada ganharam por tantos serviços prestados ao Pará e ao Brasil na exploração de minério naquela região.

Se nós do Pará já temos todas essas dificuldades com a Vale do Rio Doce, empresa do Estado, da União, do controle acionário da União, com dirigentes nomeados pelo Presidente da República, imaginem como estaremos quando ela estiver pertencendo a uma multinacional. Se for a Anglo América, nem se fale. Uma empresa que durante décadas apoiou o Governo racista da África do Sul, condenada pelo mundo inteiro pela sua aliança com a política racista do Governo sul-africano, imaginem então os conflitos que teremos com a Anglo América dona da Vale do Rio Doce

Por isso quero respostas às perguntas que faço. Quero saber o que acontecerá às reservas florestais que pertencem à União e que estão hoje sob o domínio da Vale do Rio Doce. As empresas compradoras serão as donas dessas reservas? Serão donas do espaço territorial entre as reservas florestais e a área legal da Companhia Vale do Rio Doce, terras que pertencem ao Estado do Pará?

Faço essas perguntas ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e também ao Ministro Antônio Kandir. Espero vê-las respondidas o mais breve possível para que possa dar conhecimento a esta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Alves, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o debate sobre a distribuição de renda e da riqueza precisa ser tomado com maior cuidado e a Oposição têm apresentado avaliações parciais e, portanto, insatisfatórias da evolução recente do problema, em especial do impacto do Plano Real sobre a distribuição da renda e o bem-estar dos mais pobres.

Naturalmente, são as avaliações do Governo que sempre recebem maior destaque nos meios de comunicação. Nem sempre essas avaliações são apresentadas com isenção. E, no entanto, informações que vêm sendo produzidas por institutos do próprio Governo Federal já permitem fazer uma análise um pouco mais fundamentada dos impactos sociais do processo de estabilização monetária em curso desde 1994.

Um diagnóstico isento da questão terá obrigatoriamente de reconhecer que a estabilização monetária traz, por si mesma, um impacto favorável sobre o bem-estar dos setores de baixa renda e sobre a distribuição da renda nacional. Isso é especialmente verdadeiro nos períodos em que a queda da inflação vem acompanhada de expansão dos níveis de atividade e de emprego, como ocorreu, por exemplo, na primeira fase do Plano Real, entre meados de 1994 e princípios de 1995. Os motivos pelos quais isso ocorre são, a essa altura, amplamente conhecidos. Têm sido expostos, com frequência, em sucessivos pronunciamentos do Presidente da República e das autoridades da área econômica.

Quero reconhecer, inclusive, que os Partidos do campo progressista, de um modo geral, e especialmente o meu Partido, o PT, demoraram demais a perceber a importância política e social da estabilização monetária para sociedades como a brasileira. E pagamos um preço elevado por essa demora nas eleições presidenciais em 1994.

Por outro lado, também parece claro que o Governo Federal tem exagerado quase sempre, quando apresenta publicamente análises sobre os efeitos sociais da estabilização. Isso contribui para criar um sentimento de complacência na sociedade e nos meios políticos acerca da urgência e gravidade do problema social brasileiro. Favorece a inércia no

campo das políticas sociais, comportamento que tem sido característico do atual Governo nos seus primeiros dois anos de mandato. Ainda que não o diga, o Governo Fernando Henrique Cardoso comporta-se, na prática, como se a estabilização monetária já fosse suficiente como política social.

Estudos recentes realizados no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, do Ministério do Planejamento, por Ricardo Paes de Barros, Marcelo Neri e Rosane Mendonça, confirmaram que a estabilização monetária recente teve impacto bastante limitado em termos de diminuição da desigualdade na distribuição da renda. Marcelo Neri, em declaração ao jornal **Gazeta Mercantil**, observou que a desigualdade na distribuição da renda do trabalho melhorou um pouco depois da estabilização, mas não o suficiente para compensar a deterioração ocorrida nos dois anos anteriores ao plano.

Um indicador muito utilizado para mensurar o grau de concentração da renda é a relação entre a parcela da renda apropriada pelos 10% mais ricos e participação dos 40% mais pobres. Em princípio, quanto mais alta esta relação, mais concentrada é a renda no país. Dados referentes à renda familiar mostram os seguintes resultados, reproduzidos pelo economista Álvaro Zini em artigo publicado na **Folha de S. Paulo** domingo último. Em 1986, ano do Plano Cruzado, a relação era de 4,8, ou seja, a renda total dos 10% mais ricos era 4,8 vezes maior do que a renda total dos 40% mais pobres. Nos anos seguintes, a renda concentrou-se ainda mais. O referido indicador alcançou 6,1 em 1990, 6,5 em 1993 e chegou a um máximo de 7,2 em 1994.

Quais terão sido os efeitos do Plano Real, Sr. Presidente?

Os efeitos do Plano Real se fazem sentir nos dados referentes ao ano seguinte. Em 1995, o indicador cai significativamente para 6,4, mas volta a aumentar um pouco em 1996, quando se situa em 6,5. Note-se que os índices para 1995-6 são praticamente iguais ao de 1993. O de 1996 é pior que todos os resultados observados no Brasil entre 1985 e 1992. Apesar do Plano Real, a distribuição da renda em 1995 ainda era pior do que em 1990, por exemplo. Recorde-se de que 1990 foi marcado por uma hiperinflação aberta no primeiro trimestre e pela recessão provocada pelo famigerado Plano Collor no segundo e terceiro trimestres.

Diante desses dados, não há como justificar a indiferença e a inércia do Governo Fernando Henrique Cardoso no campo social. Os programas implementados pelo Conselho do Comu-

nidade Solidária não constituem políticas que transformem em profundidade os resultados de uma política econômica que, basicamente, continua a reproduzir um quadro marcado por gritante injustiça, por mais meritórios que sejam esses programas e intenções. Em verdade, esse Conselho apenas coordena ações dos diversos Ministérios. Cabe ressaltar, ainda, que esses estudos recentes do IPEA vieram confirmar e detalhar um diagnóstico que já podia ser extraído da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios – PNAD, referente a 1995. Já aí podíamos observar o caráter limitado das repercussões da estabilização monetária sobre os indicadores de desigualdade. Segundo o IBGE, o índice de Gini sofreu redução modesta de 1993 para 1995, passando de 0,603 para 0,592. Como se sabe, esse índice, que é um dos mais utilizados internacionalmente para mensurar a distribuição da renda, varia entre zero e um. Quanto mais próximo da unidade, maior é o grau de concentração da renda em determinado país. Em 1995, o índice de Gini ainda era superior ao registrado em 1992, de 0,575.

O fato é que o Brasil continua a ser um dos países de renda mais concentrada em todo o mundo. Segundo os especialistas do IPEA, quando estiverem disponíveis os dados mais atualizados de distribuição para o resto do mundo, é até possível que venhamos a concluir, novamente, e a despeito dos festejados efeitos do Plano Real, que o Brasil continua a ser o campeão mundial em termos de desigualdade distributiva. Certamente, ainda não estaremos senão dentre aqueles com maior desigualdade no mundo.

Tenho consciência de que esses dados são ainda bastante incompletos e não permitem uma visão abrangente da evolução do quadro social, e mesmo da questão específica da distribuição da renda. Sei, também, que as estatísticas que acabei de citar se prestam a interpretações às vezes divergentes. Quando aborda essa questão, o Presidente da República costuma adotar outro ângulo, enfatizando em geral os dados sobre a evolução do consumo de alimentos e de bens duráveis, notadamente eletrodomésticos, para não dizer do aumento de consumo de iogurte.

Contudo, não cabe confundir distribuição de renda com níveis de consumo dos setores de baixa renda. Esses últimos cresceram no passado recente não apenas em função de fatores como a forte diminuição do imposto inflacionário, que reconhecemos como importante, mas também como resultado da ampliação do acesso a crédito, concedido a taxas de juros extraordinariamente elevadas. O nível das taxas de juros internas, particularmente no crédito ao

consumidor, é aliás um dos fatores que contribuem para explicar o limitado efeito distributivo do Plano Real. Os setores mais pobres da sociedade brasileira estão tendo maior acesso a bens de consumo, é verdade, mas freqüentemente à custa de endividamento a taxas de juros extorsivas.

Infelizmente, o IBGE não se empenhou até hoje para também avaliar a distribuição da riqueza das pessoas. A estabilização da moeda contribuirá para que se possa melhor avaliar o valor do patrimônio de cada um. Há hoje estimativas apenas para uma das formas de patrimônio, a propriedade da terra. O Atlas Fundiário do Brasil, publicado pelo INCRA em 1996, indica que, em 1992, 2,8% do número total de imóveis rurais ocupavam 56,7% da área total desses imóveis. O índice de Gini mostra que a concentração da terra, 0,8278, é ainda muito mais acentuada do que a da renda, 0,575, para o ano de 1992.

Não podemos perder de vista que o problema da má distribuição da renda e da riqueza é um problema crônico da sociedade brasileira. Trata-se de um dado estrutural da nossa história, muito anterior à crise inflacionária dos anos 80 e 90. Se é assim, como podemos esperar que a mera redução da inflação, para patamares mais civilizados, pudesse ser suficiente para modificar o quadro?

O problema só será resolvido se existir algum dia, neste País, algo que, infelizmente, nunca tivemos: um governo seriamente comprometido em alterar o quadro da distribuição da renda e da riqueza. Um governo determinado a enfrentar essa chaga com coragem e competência.

Hoje, Sr. Presidente, 6 de março de 1997, passados dois anos, dois meses e seis dias do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, podemos afirmar com certeza: até agora, as medidas adotadas não foram de molde a transformar essa realidade de distribuição da renda e da riqueza tão iníqua.

Até agora, os instrumentos de política econômica utilizados que contribuíram para baixar a inflação fizeram com que a distribuição da renda melhorasse apenas moderadamente. De 94 para 95 houve melhora razoável. De 95 para 96 ligeira piora, que o Governo ainda não está reconhecendo. E quais foram os instrumentos que caracterizaram o final do ano de 95 e o ano de 96? Qual foi o grande instrumento que mobilizou a ação, a energia do Governo, desde a implantação do Plano Real? Foi, por exemplo, o Proer, a salvação das instituições financeiras. Será que isso contribuiu para melhorar a distribuição da renda? Aqui estão os dados. Não contribuiu em profundidade para al-

terar um quadro iníquo, estruturalmente considerado e detectado como um dos mais injustos na história da humanidade e no mundo hoje.

Assim, Sr. Presidente, espero que seja o Presidente Fernando Henrique Cardoso mais de acordo com suas palavras em seu pronunciamento do dia 14 de dezembro de 1994, quando falava, se despedindo do Senado e já eleito Presidente, da estabilidade macroeconômica, que "o primeiro ponto é a continuidade e o aprofundamento do processo de estabilização econômica, não como um fim em si mesmo, mas como condição para crescimento sustentado da economia e para o resgate da dívida social"; quando ele falava, nesse mesmo pronunciamento, que "o Brasil tem pressa, portanto. E nós, seus mandatários, temos prazo, um prazo limitado, para tomar as medidas que garantam a continuidade da estabilização e preparem o terreno para um novo ciclo de desenvolvimento"; quando falava: "dispenso-me de repisar os horrores de um quadro social que os Senadores conhecem tão bem e com o qual se angustiam tanto quanto eu. Quadro que a retomada do crescimento econômico por si só não vai reverter - devemos ter isto muito bem claro. Que será dos milhões de adultos analfabetos e semi-analfabetos, inempregáveis pela indústria, pelos serviços e até pela agricultura moderna? Ao menos os filhos deles terão direito à esperança de uma vida melhor?"

Por enquanto, Sr. Presidente, as medidas adotadas não são suficientes. No campo da reforma agrária, ainda, conforme mencionei ontem ao Ministro Raul Jungmann, deixam a desejar. É importante que o Governo venha a pensar melhor, dedique mais energias.

Sr. Presidente, nos próximos dias voltaremos a este assunto, falando dos instrumentos de política econômica, os instrumentos como a reforma agrária e outros como a expansão do crédito popular, do microcrédito, da política de garantia de renda de cidadania ou de renda mínima, da formação e estímulo de formas cooperativas de produção, a ampliação da prática do orçamento participativo e, enfim, de outras políticas, que acreditamos poderão contribuir para que de fato tenhamos uma redistribuição da renda em profundidade, com prioridade para a erradicação da miséria em curtíssimo prazo.

Até agora o diagnóstico é que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seu Governo, passados dois anos, dois meses e seis dias, não fez o suficiente para estar condizente com suas próprias palavras de busca de justiça.

Sr. Presidente, há aqui um quadro que mostra a desigualdade da renda no Brasil. Este apresenta, nos anos de 1984 a 1996, a evolução da participação dos 10% mais pobres, dos 10% mais ricos, o coeficiente Gini e a relação dos 10% mais ricos para os 40% mais pobres, de tal maneira a se poder detectar com maior precisão essa evolução de deterioração, a médio prazo, desde meados dos anos 80 para a década de 90, da configuração da renda no Brasil; ou seja, concentrou-se a renda, sobretudo se considerarmos que em 1992 tínhamos um coeficiente de Gini de 0,575; em 1993, 0,603 e em 1995, novamente, embora tenha abaixado, ficando em 0,592, pior que em 1992.

Peço que seja anexado esse quadro ao meu pronunciamento.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO SUPLYCY EM  
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**DESIGUALDADE DE RENDA NO BRASIL**

Ano	10% mais pobres (A) <sup>a1</sup>	10% mais ricos (B) <sup>a1</sup>	Coeficiente de Gini <sup>2</sup>	10% + / 40% <sup>-3</sup>
1984	0,9	46,8		
1985	0,8	47,6	0,609	
1986	1,0	47,3	0,602	4,8
1987	0,8	46,9	0,611	
1988	0,5	49,7	0,629	
1989	0,7	51,5	0,647	
1990	0,8	48,1	0,62	6,1
1991				
1992	0,8	45,1	0,575	
1993	0,7	49,0	0,603	6,5
1994				7,2
1995	1,0	47,1	0,592	6,4
1996				6,5

(a) participação no total da renda do trabalho (em %)

Fonte: (1) IBGE, elaborado por DIEESE

(2) IBGE

(3) Marcelo Neri/IPEA. Renda dos 10% mais ricos dividida pela renda dos 40% mais pobres

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

**O SR. PRESIDENTE** (José Alves) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa.)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o debate tem sido bastante intenso nos últimos dias, os jornais vêm reproduzindo isso com grande amplitude e ontem mais um fato político se somou a esse debate.

A Câmara dos Deputados aprovou, na Comissão Especial que trata de emendas constitucionais, uma proposta de emenda constitucional do Deputado Aloyzio Nunes Ferreira a respeito das medidas provisórias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sobre esse tema que eu gostaria de falar nesta tarde neste plenário, principalmente porque me foi atribuído, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o encargo de conduzir o relatório, o parecer e o substitutivo das medidas provisórias, sobretudo em relação a um trabalho realizado pelo Senador Josaphat Marinho.

Antes de mais nada, quero ressaltar a grande contribuição e o extraordinário esforço prestados pelo Senador Josaphat Marinho. Ressalto a forma sempre acadêmica e o labor jurídico notável com que S. Ex<sup>a</sup> trabalha.

Procuramos, a partir dos elementos que S. Ex<sup>a</sup> introduziu, evidentemente respeitando esses elementos jurídicos, emprestar a nossa contribuição, o nosso trabalho, com a afeição política que temos e que, nesta Casa, é inevitável. O trabalho que se faz aqui não tem só um feitiço intelectual, um formato acadêmico, uma forma técnica. O trabalho que fazemos aqui tem, sobretudo, uma fisionomia política. E

é nessa fisionomia, nessa roupagem, nessa moldagem política, que acabamos discordando do Senador Josaphat Marinha.

Em sua proposta original, havia a idéia de vedar a reedição de medidas provisórias. Na proposta que estamos fazendo, não estamos vedando a reedição, ou seja, não estamos eliminando do Poder Executivo, no caso, do Presidente da República, essa atribuição constitucional de editar e reeditar medidas provisórias.

No entanto, creio que estamos dando uma contribuição que pode virar de cabeça para baixo, hoje, o processo de medidas provisórias no País.

Ao invés dessa profusão de reedições, se aprovamos a proposta, se ela entrar em vigor efetivamente, passaremos a ter menos de 5% das medidas provisórias que estão aí tramitando no Congresso Nacional. Creio, Sr. Presidente, que o número anda em torno de 84 medidas provisórias que tramitam nesta Casa.

Quero fazer aqui um registro, o registro de que não é o atual Presidente da República o grande autor original de medidas provisórias na história curta, mas já tão tumultuada, desse instituto jurídico e constitucional no Brasil.

Para fazer uma comparação honesta e sem nenhum sentido crítico, é preciso dizer que os demais presidentes do período democrático, ou seja, do período pós-constituente, todos eles tiveram a necessidade, talvez a circunstância, o imperativo de editar mais medidas provisórias em número do que o atual Presidente. Falo aqui da autoria original de medidas provisórias.

O primeiro Presidente do período democrático, o nobre, respeitado e querido Senador José Sarney, em seu último ano de Governo, editou mais de 90 medidas provisórias. O segundo Presidente, Fernando Collor, eleito pelo voto direto, chegou a editar, no ano de 1990, seu primeiro ano de Governo, quase 90 delas. O seu sucessor, Itamar Franco, superou seu antecessor, seguramente, no seu último ano de Governo. O atual Presidente tem, na esfera da sua responsabilidade, a edição original de apenas 30 medidas provisórias em um ano; para ser mais exato, 31 medidas provisórias no ano de 1996.

O que o atual Presidente tem e que, possivelmente, o futuro Presidente da República terá muito mais e, assim subsequente, numa verdadeira avalanche, num processo de acúmulo quase que **ad infinitum**, é a necessidade, quase que a obrigação inevitável, de reeditar medidas provisórias. Se o Pre-

sidente não as reedita, instala-se um caos e um vazio jurídico enorme no País.

Imagine-se, por exemplo, a medida provisória que trata das mensalidades escolares. Ela foi editada no Governo Itamar Franco e está em vigor há quase três anos no Brasil. Se essa medida provisória fosse sustada, se ela deixasse de ser reeditada hoje ou daqui a dois meses, haveria um processo retroativo de efeito absolutamente predatório do ponto de vista das relações entre pais e escolas. Quando uma medida provisória deixa de ser reeditada e não se transforma em lei, uma medida provisória anula a outra retroativamente. Ou seja, anular-se-iam todos os efeitos jurídicos originados da primeira medida provisória que tratou de mensalidade escolar.

Nós estaríamos tendo a obrigação de regulamentar esse processo de involução material no mundo jurídico. Essa verdadeira regressão, não psíquica mas jurídica, teria de ser objeto de uma lei disciplinadora dos atos e dos efeitos jurídicos que foram gerados durante a sua vigência.

Para que se possa entender o quanto isso é inviável, o quanto isso é quase implausível, Sr. Presidente, equivaleria a tentar colocar a pasta de dente novamente para dentro do tubo.

É mais ou menos isso que diz o texto constitucional: não havendo reedição, uma medida provisória cai e perde a sua eficácia desde a edição, ou seja, ela deixa de ter validade jurídica e, portanto, anulam-se os atos que foram realizados durante a sua vigência. Cabe ao Congresso Nacional editar uma lei ou aprovar um projeto de lei disciplinador desses fatos, dessas situações, dessas consequências que foram estabelecidas no mundo, na realidade das coisas.

É quase como colocar a pasta de dente novamente de volta dentro do tubo. É uma coisa, aliás, tão impossível – eu diria uma coisa tão inviável –, que não há registro, Sr. Presidente, não há exemplo, não há caso em que o Congresso tenha vedado a reedição, tenha derrubado inteiramente uma medida provisória e tenha conseguido disciplinar as relações jurídicas resultantes dessa medida. Não há caso! Talvez porque contrarie a lei da física, talvez porque contrarie a ordem lógica das coisas.

E assim como há uma lógica no mundo real, há também uma lógica nesse mundo virtual que é o mundo do direito. Para nós, Senadores e Deputados, há uma indagação filosófica – eu diria, quase que shakespeariana – que nós nos fazemos todo dia; há como que uma espécie de projeção hamletiana, Sr. Presidente: nós nos perguntamos se somos



ou se não somos um Poder Legislativo. É um ser ou não ser hamletiano, que tem sido objeto de indagação e de questionamento por parte dos Srs. Deputados e Senadores. Creio que há até quase uma espécie de crise de identidade, uma espécie de crise existencial do Congresso Nacional neste momento.

Há alguns que pensam, que supõem ou que consideram, julgam que as medidas provisórias constituem, na sua natureza e por si próprias, pelo simples fato de existirem, uma afronta ao Poder Legislativo; que elas constituem uma negação do Poder Legislativo, que elas constituem, por si só, uma anulação do Poder Legislativo. Não concordo com essa tese, Sr. Presidente.

As medidas provisórias, por si só e na sua natureza, não constituem a negação do Poder Legislativo. O que constitui negação do Poder Legislativo, o que constitui perda de poder, de capacidade de interferir na elaboração das leis, o que enfraquece o Poder Legislativo, esvazia o seu poder e o seu potencial participativo é a omissão, é a ausência, é a incúria, é o absenteísmo, ou seja, é simplesmente, em palavras claras e perfeitamente inteligíveis, não votar as medidas provisórias. É com uma insistência quase que doentia, mas com uma determinação quase que patológica que o Congresso não vota medida provisória.

Estou contando quase 400 dias de jejum do Congresso, quase 400 dias! Trata-se de um Congresso jejuo, voltado para uma espécie de ojeriza a medidas provisórias. O Congresso tem urticária em votar medidas provisórias; ele não vota. Repito: estou contando quase 400 dias sem que se vote medida provisória no Congresso Nacional. Só não consigo contabilizar 400 dias, porque há uma medida provisória isolada que quebrou esse jejum, a medida que tratou da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a CPMF. Essa quebrou o jejum, mas chegamos a ficar 365 dias sem votar uma medida provisória sequer no Congresso Nacional.

É preciso, primeiramente, partir do entendimento de que a medida provisória não será suprimida da Constituição. Não o foi no Governo Sarney, embora tenha havido tentativas; não o foi no Governo Collor; não o foi no Governo Itamar Franco, embora também tenha havido tentativas, e quero aqui afirmar: não o será no Governo Fernando Henrique; por mais tentativas que haja, Sr. Presidente, elas não serão suprimidas.

Mas, quem sabe, se ao lado da idéia de supri-las, de varrê-las da Constituição, aceitássemos,

seja só por um segundo, por um momento, a lidima e simples idéia de regulamentar melhor, organizar de forma mais adequada a tramitação das MPs dentro do Congresso; se resolvêssemos criar mecanismos tais que obrigassem o Congresso, inevitavelmente, a votar as medidas provisórias; se criássemos, aqui, uma estrutura regimental que fizesse com que este absenteísmo e esta omissão permanente, quase que patológica do Congresso, acabasse definitivamente, quem sabe?

Não tenho a fórmula mágica, Sr. Presidente. Não tenho propostas milagrosas. O que tenho é uma proposta real, através de um trabalho que foi consistentemente realizado por vários Senadores sob a coordenação do Senador José Sarney e do Relator Josaphat Marinho e que, circunstancialmente, por uma casualidade, acabou me caindo nas mãos ao final, para dar o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e produzir o substitutivo.

Como podemos acabar com a omissão do Congresso? Essa é a pergunta que quero colocar. E esta é a resposta que pretendo dar, por meio da emenda constitucional que queremos que seja votada.

Um dos momentos mais estimulantes do pronunciamento do Presidente Antonio Carlos Magalhães, quando assumiu a Presidência do Senado e a Presidência do Congresso Nacional foi quando disse que tinha em mente, tinha como responsabilidade sua restringir o uso de medidas provisórias e dar ao Congresso Nacional uma participação mais efetiva, mais consistente, mais resolutiva na produção legislativa do País.

Parece-me que essa posição do Presidente da Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, é o sustentáculo e a grande definição política que nós no Senado precisávamos para tocar adiante esta matéria. E a decisão que S. Ex<sup>a</sup> tomou, de colocar a matéria na Ordem do Dia e de colocá-la para votação em plenário no próximo dia 12, quarta-feira, dá bem idéia da disposição que tem em realmente modificar, em realmente revolucionar os fatos no Legislativo. Trata-se de uma modificação extremamente positiva e, a meu ver, absolutamente necessária, Sr. Presidente.

Estamos propondo a criação de uma comissão permanente, uma comissão de caráter misto, integrada por Deputados e Senadores, para que exista um fórum, para que exista um local permanente, necessário, inevitável, onde cada semana Senadores e Deputados poderão debater, conhecer as medidas provisórias, familiarizarem-se com elas, assimilar o



conteúdo, analisar as conseqüências, fazer as suas deduções e definir as suas conclusões políticas.

Também propomos que a medida provisória dure, tenha vigência não de apenas 30, mas de 60 dias. Está comprovado que 30 dias é um dos fatores que concorrem para o absentéismo. Quanto menor o tempo de duração da medida provisória, menor a possibilidade de o Congresso votá-la, menor a possibilidade de o Congresso examiná-la e, conseqüentemente, um pequeno aumento desse tempo de vigência também significa maior possibilidade de o Congresso examinar, apreciar e votar a medida provisória. Estamos propondo, Sr. Presidente, que a Comissão Mista examine a constitucionalidade e o caráter de relevância e urgência da medida provisória. Caso não o faça, esta cai inevitavelmente em uma das Casas Legislativas alternadamente, no Senado ou na Câmara. Neste ponto, quero chamar a atenção para um dado que é, a meu ver, fundamental: a fórmula que acaba de ser aprovada em uma comissão na Câmara dos Deputados empurra todas as medidas provisórias para a Câmara. Haveria uma inversão de situação que tiraria do Senado o papel relevante que possui hoje.

Atualmente, em relação às medidas provisórias, o Senado não é simplesmente casa revisora; tem competência original desde o início de sua tramitação, porque os Senadores integram as comissões mistas, que possuem sempre um Senador, como Presidente, e um Deputado, como relator, ou vice-versa. Metade Senadores, metade Deputados; portanto, os Deputados e Senadores dividem igualitariamente e eqüitativamente o papel institucional que têm na apreciação das medidas provisórias hoje.

A vigorar a proposta da Câmara, o papel do Senado é suprimido, é varrido, o que para nós não só não interessa como acreditamos, Sr. Presidente, que deveríamos nós Senadores tomar consciência do que está acontecendo e tomar um posicionamento claro a esse respeito.

Estamos propondo um mecanismo, Sr. Presidente, pelo qual é possível, sim, vedar a reedição de medida provisória, mas não por meio da preguiça, não por meio da ausência, não é indo para casa que proíbo o Presidente de editar medida provisória; é vindo ao Congresso e trabalhando. Ou seja, estamos propondo, Sr. Presidente, que é possível vedar a reedição de medida provisória desde que seja aprovado um decreto legislativo que cesse a eficácia da medida provisória e que dê garantias aos atos jurídicos realizados durante a sua vigência. Creio que

isso é suficiente e necessário para que se possa ter uma ordem racionalizada das coisas, e não essa situação ilógica e absurda de fazerem as coisas regredirem à sua origem, de fazer com que a pasta de dentes volte para o tubo. Não! Cessar eficácia e estabelecer garantias para os atos jurídicos até ali realizados. Não é possível voltar atrás, mas é possível interromper as coisas e ordená-las de acordo com o que aconteceu, com o que se produziu no mundo dos fatos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estamos propondo também que o Presidente da República tenha a obrigação de comunicar, com 48 horas de antecedência, a edição de medidas provisórias. Há um vozerio permanente no Congresso de protesto contra o fato de medidas provisórias surpreenderem os Deputados e Senadores. Essa comunicação prévia permitirá que, pelo menos, o curto período existente para fazer o exame da relevância e da urgência seja um pouco ampliado. Isso não impedirá que o Presidente edite uma medida provisória, mas dará ao Congresso a possibilidade de examinar mais acurada e detalhadamente o caráter de relevância e urgência da medida provisória.

Tenho certeza de que esse mecanismo não é superficial, não é inútil, não é meramente formal. Esse mecanismo tem a sua função, a sua utilidade, Sr. Presidente.

Quando me refiro a essa questão, estou dizendo que este é um Congresso que tem que deixar de ser personagem de uma tragédia shakespeariana em cinco atos! Este Congresso tem que abandonar essa atitude hamletiana diante da vida! Mas a solução do seu problema não está em proibir medidas provisórias. Está, isto sim, em participar do processo legislativo que as medidas provisórias criam, iniciam. Participar desse processo legislativo, contribuir para ele, definir o que quer através de projetos de conversão e de leis permanentes que só podem ser aprovadas pelo Congresso será o fim dessa tragédia shakespeariana em cinco atos do ser ou não ser deste Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. José Alves deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

*Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da*

*presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.*

**O SR. PRESIDENTE** (Leomar Quintanilha) - Nobre Senador José Fogaça, peço a V. Ex<sup>a</sup> que assumira a Presidência para que eu possa fazer um registro.

*O Sr. Leomar Quintanilha deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, traduzindo a vontade da valorosa gente de Gurupi, Estado do Tocantins, ocupo esta tribuna para levar a esta Casa e ao País a preocupante e singular situação que está a vivenciar aquele Município.

Dos quase 6 mil municípios em que foram realizadas eleições municipais no dia 3 de outubro do ano que passou, apenas Gurupi, no nosso querido Tocantins, ainda não conheceu seu prefeito, seu vice-prefeito e os seus vereadores.

O que deveria ser uma eleição tranqüila, como de resto foram as eleições em todo o País, se transformou em uma batalha judicial sem precedentes em nossa recente história.

Pasmem, senhores, e senhoras, até hoje, passados mais de 5 meses do pleito, ainda não foram apurados os votos dos laboriosos cidadãos gurupienses que, mercê da inusitada situação, estão sendo governados por um interventor - de proibidade e competência administrativa comprovadas e inquestionáveis -, mas sem o Poder Legislativo Municipal, necessário e indispensável no regime democrático vigente.

Sem pretender me imiscuir em seara alheia, visto estar o processo eleitoral de Gurupi **sub judice**, quero externar a preocupação de todos quantos vivem naquela região que, mais do que nunca, querem que os Poderes Executivo e Legislativo funcionem em perfeita harmonia com o Poder Judiciário, pois somente assim afastarão a anômala situação atual.

Os embates no campo do Direito Eleitoral são tantos que poucos conseguem entender o que realmente aconteceu. Chega a mais de uma dezena de

ações, produzidas em decorrência do pleito, e o eleitor, o soberano e a razão de ser do regime democrático, ainda não conhece os seus representantes no Executivo e no Legislativo daquele município.

Não teço nenhuma crítica ao Poder Judiciário Eleitoral, pela inusitada situação. Traduzo, aqui e agora, a vontade do povo de Gurupi. E, como portavoza de um povo que quer ver expressada, na rápida contagem dos sufrágios, sua soberania, manifestada conscientemente no dia 3 de outubro pretérito, conhecendo o mais rápido possível o resultado das eleições, conhecendo o seu prefeito, o seu vice-prefeito e os seus vereadores.

Não discuto em nome de quem devem ser apurados os votos e, sim, desejo, mesmo reconhecendo asoberbamento do aparelho jurisdicional, que o Poder Judiciário, com a urgência que a absoluta acefalia do Executivo e do Legislativo de Gurupi - desde a zero hora do dia 1º de janeiro passado, legitimadora da intervenção estadual para restaurar a ordem pública -, priorize o julgamento dos processos pendentes, a fim de que a situação não se eternize, comprometendo irremediavelmente o exercício da cidadania naquele rincão do nosso Tocantins.

Ainda pendem de julgamento, desde reclamações e recursos especiais, no colendo Tribunal Superior Eleitoral, até agravos de recursos extraordinários no augusto Supremo Tribunal Federal. O povo gurupiense crê nas autoridades judicantes de nossas cortes superiores e, com a inabalável crença que deles virão decisões que irão ao encontro dos seus anseios, é que externo a preocupação que se traduz na ingente premência de que tudo se resolva o mais rápido possível e que Gurupi não continue sendo a única exceção na democracia brasileira, pois os votos de mais de 40 mil cidadãos ainda continuam a dormir nas urnas desde 3 de outubro de 1996.

Que a justiça seja feita e que o povo de Gurupi tenha, legitimado pela vontade das urnas, os Governantes que lidimamente escolheu e é o monolítico desejo de todos quantos velam pela democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - Há sobre a mesa projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1997****Dispõe sobre o tratamento medicamentoso da dor em pacientes portadores de neoplasias comprovadas, por meio de entorpecentes, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os pacientes acometidos por intensas e constantes manifestações dolorosas, induzidas por neoplasias comprovadas através de laudo médico, terão, em programa especial de controle da dor oncológica a ser definido pelo Poder Executivo, tratamento privilegiado e gratuito, quanto ao acesso às prescrições e dispensação de analgésicos entorpecentes ou correlatos, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. O laudo referido no **caput** a ser mantido por cinco anos, deverá ser assinado por dois médicos assistentes, regularmente registrados no respectivo conselho profissional, além do diretor clínico da instituição ou hospital onde se processa o tratamento da neoplasia.

Art. 2º Os pacientes a que se refere o art. 1º deverão cadastrar-se neste programa especial de controle da dor oncológica, no setor clínico específico e na farmácia do hospital ou instituição onde for efetivado o tratamento antineoplástico.

§ 1º O cadastro do paciente, na farmácia hospitalar, só será efetivado após o envio administrativo do laudo médico, que servirá de base para tal registro.

§ 2º O paciente vinculado a este programa especial será identificado na farmácia hospitalar por meio de cartão dotado de tarja magnética, assinatura, impressão digital e fotografia recente.

§ 3º Os dois médicos assistentes poderão, com base no seu julgamento clínico, estabelecer o perfil particular de dosagem, dos quantitativos e da periodicidade de repetição da mesma prescrição, com base nos parâmetros máximos determinados especificamente pelo Poder Executivo.

§ 4º Os cadastros relacionados a este programa especial serão enviados ao Ministério da Saúde para sua consolidação no nível nacional.

Art. 3º Integram o programa especial os seguintes medicamentos entorpecentes (agonistas e antagonistas):

I – morfina – nas formas: injetável, comprimido ou solução oral;

II – petidina – nas formas: injetável, comprimido ou solução oral;

III – codeína – nas formas: comprimido e solução oral;

IV – tramadol – nas formas: injetável, comprimido, solução oral e supositório;

V – buprenorfina – nas formas: comprimido, injetável e supositório;

VI – naloxone – na forma injetável.

Art. 4º Os medicamentos mencionados no art. 3º desta Lei, quando adquiridos especialmente com o objetivo de fazer parte do programa especial de controle da dor oncológica, deverão ser identificados por meio de cor exclusiva e de gravação da sigla DO (dor oncológica).

Art. 5º O porte, o transporte, a cessão, a doação, a troca, a manutenção em estoque ou a venda irregular dos medicamentos mencionados no art. 3º e dotados das características estabelecidas no art. 4º submete os infratores às penas da Lei nº 6.368, de 22 de outubro de 1976.

Parágrafo único. Se o infrator for profissional médico, farmacêutico, enfermeiro ou quaisquer dos seus subalternos correlatos, terá a pena prevista acrescida em um terço.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

A dor é o mais freqüente, constante e desagradável sintoma associado à ocorrência de uma agressão à estabilidade homeostática do organismo animal. É um eficaz instrumento, elaborado pela natureza com o objetivo de alertar contra o perigo da ocorrência de um trauma que possa comprometer a integridade do sistema orgânico. Suas manifestações são, geralmente, tanto maiores, quanto mais intensos forem os desvios da normalidade. Parece, portanto, existir uma proporcionalidade entre a causa e o efeito. E as suas características desagradáveis são do conhecimento de todos.

Assim, desde tempos imemoriais, o Homem tem procurado meios para aliviar ou minimizar as dores que marcaram sua conturbada História. Aparentemente, a fricção atávica de uma região traumatizada terá sido a primeira abordagem analgésica adotada pela Humanidade. Somente neste século foram entendidos os mecanismos neurofisiológicos envolvidos nessa forma de alívio à dor.

É atribuída ao asclepiade grego Hipócrates (400 AC), o Pai da Medicina, a famosíssima frase:

**Sedare dolorem opus divinum est**, que coloca o alívio da dor num patamar de importância médica primordial. Em verdade, coube a um outro médico ou asclepiade grego, Teofraustus, no Século III AC, a primazia na utilização do chá da papoula, uma flor entorpecente (*Papaverum somniferum*), no tratamento de condições dolorosas.

Os chineses, por outro lado, dizem já utilizar a papoula para esse fim há mais de 3000 anos, fato esse corroborado pela sua presença no antigo Herbário Chinês, elaborado pelo Imperador Chen Nung. No entanto, escritos sumerianos com mais de 7.000 anos já mencionavam os efeitos analgésicos da papoula.

O famoso Sydenham, em 1680, teria dito *Dentre todos os remédios que a Deus Todo-Poderoso agradou doar ao Homem, para aliviar os seus sofrimentos, nenhum é tão universal e eficaz como o ópio*. Assim, a morfina (nome derivado do deus grego Morfeu) foi isolada pela primeira vez por Sertürner, em 1803. Pouco depois, em 1832, Robiquet isolava outro alcalóide da papoula, a codeína. Em 1848, Merck isolava mais um componente daquela flor, a papaverina. Nesse contexto, outros analgésicos, como o ácido salicílico, derivado da casca do salgueiro, era sintetizado por Kolbe e Lautermann em 1860. Posteriormente, ainda naquele século, sintetizava-se a fenacetina, além de diversos anestésicos gerais, revolucionando a Medicina. Esses fatos reforçam a importância máxima do alívio da dor na prática médica.

No entanto, já no Século XX, começaram a ficar evidenciados os chamados efeitos indesejáveis dos medicamentos, e, principalmente, dos entorpecentes do grupo dos opióides, como a morfina e heroína. Especialmente, a síndrome de privação que, em muitos casos, poderia conduzir à morte. Tal fato foi ficando cada vez mais claro, com a explosão do uso, que o Ocidente tinha sido, séculos antes, introduzido por mercadores árabes, por meio de uma forte influência chinesa. Os camponeses chineses, em verdade, há muito tempo fumavam a papoula. Com a introdução da seringa hipodérmica, configurou-se no século XX um uso desenfreado, especialmente nas frentes de batalhas da I Guerra Mundial. A partir da década de vinte, observou-se a eclosão de um número crescente de graves problemas médicos e sociais nos países desenvolvidos, tendo como pano de fundo a expansão, sem precedentes, de grupos criminosos apoiados pelo tráfico de entorpecentes. Esse fato gerou a contrapartida da adoção de uma legislação extremamente rígida pela maioria dos paí-

ses do mundo. O objetivo foi a coibição das consequências médicas e sociológicas associadas ao abuso dos entorpecentes. No bojo dessas medidas coercitivas, nasceu a postura extremamente cuidadosa, temerosa mesmo, por partes dos médicos, em utilizar tais medicamentos, com graves prejuízos para aqueles que efetivamente deles necessitam.

No Brasil, os aspectos relacionados ao uso médico dos entorpecentes estão normatizados pela Portaria nº 28/86, da DIMED, do Ministério da Saúde. O seu uso ilegal está contemplado na Lei nº 6.368, de 22-10-76.

Os medicamentos entorpecentes têm sido utilizados com enorme parcimônia, apesar do seu inegável e insubstituível valor terapêutico no tratamento das dores intensas, principalmente daquelas associadas às neoplasias, especialmente as metastáticas associadas à compressão e comprometimento de raízes nervosas, ossos e outros órgãos. Os médicos temem utilizar tais medicamentos. Procuram proteger-se, afastando-se deles, deixando os doentes sofrerem com tratamentos obviamente ineficientes.

Nos países desenvolvidos, cerca de 4 milhões de pessoas sofrem diariamente de dores induzidas por câncer, o que serve para se aquilatar a magnitude do problema. Dores, essas, sempre muito intensas. Além disso, o câncer, nesse estágio, onde existe forte dor, pode ser considerado como, praticamente, incurável. Portanto, negar-se o alívio da dor excruciante a um paciente intratável ou terminal é, no mínimo, irracional, desumano e covarde.

Utilizamos aqui a "Escala Analgésica", proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como fator de balizamento desta nossa proposta de utilização privilegiada de entorpecentes no alívio da dor induzida pelas neoplasias. A relação dos medicamentos a serem utilizados no programa especial é limitada aos citados no art. 3º desta lei, dotados de características de peculiaridade de cor especial, além da sigla DO (relativo à "dor oncológica"), que dificultam as infrações e identificam a origem do eventual tráfico. Depreendemos, na escala da OMS, que no Estágio II utilizam-se os entorpecentes menos potentes, como a codeína e o tramadol. Já no Estágio III, utilizar-se-iam os outros entorpecentes mais potentes, como a morfina, a petidina, a metadona ou a buprenorfina. E no caso de se atingirem níveis de toxicidade, colocamos à disposição do programa um antagonista opióide denominado naloxone.

Ressalte-se, ainda, que a morfina, a petidina, a metadona e a buprenorfina são parte da chamada Relação de Medicamentos Essenciais da OMS (Technical Report Series nº 825, Genève, 1992). A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RE-NAME) na Central de Medicamentos (CEME), do Ministério da Saúde, contem a morfina e a petidina como analgésicos entorpecentes-padrão.

Colocamos a flexibilização de prescrição médica e de dispensação farmacêutica para o paciente, engajado num programa de controle da dor neoplástica, como a base da nossa proposta, cujo formato operacional, ou **modus faciendi**, deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo. Por outro lado, no entanto, procuramos impedir que tal excepcionalidade seja utilizada como meio de corrupção e desorganização do controle de entorpecentes no País. Não podemos permitir que o necessário benefício de alguns venha provocar a hecatombe de um precário sistema de controle de entorpecentes. Para tanto, adotamos medidas onde os múltiplos agentes do processo interagem num processo de inibição recíproca contra atos criminosos. Assim, estão previstos controle e processos coercitivos em todos os níveis de ação. A centralização dos cadastros em setor competente do Ministério da Saúde contribuirá para a elaboração de um perfil consolidado desse programa, em nível nacional.

Finalmente, queremos crer as disposições da Lei dos Entorpecentes (Lei nº 6.368, de 22-10-76) tenham contemplado a maioria das nuances envolvendo os crimes associados com o abuso e com o tráfico de drogas entorpecentes. Entendemos, no entanto, as responsabilidades, de forma equivalente, a todos aqueles que fazem parte da cadeia dos processos de prescrição, administrativo e dispensação dos medicamentos entorpecentes, de forma a não ocorrerem atitudes de proteção recíproca de eventuais culpados.

Creemos, finalmente, que o presente projeto de lei venha a preencher um vergonhoso hiato terapêutico no tratamento das martirizantes dores de pacientes canceroso pré-terminais ou terminais. Os médicos têm que se sentir suficientemente seguros para lançar mão, sem qualquer culpa, daqueles importantes e eficazes medicamentos, dotados que são da maravilhosa característica de suprimir as agonias da dor.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – Senador **Osmar Dias**.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.368 DE 21 DE OUTUBRO DE 1976

**Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.**

Art. 3º As atividades de prevenção, fiscalização e repressão ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica serão integradas num Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão, constituído pelo conjunto de órgãos que exerçam essas atribuições nos âmbitos federal, estadual e municipal

Parágrafo único. O sistema de que trata este artigo será formalmente estruturado por decreto do Poder executivo, que disporá sobre os mecanismos de coordenação e controle globais de atividades, e sobre os mecanismos de coordenação e controle incluídos especificamente nas áreas de atuação dos governos federal, estaduais e municipais.

Art. 4º Os dirigentes de estabelecimentos de ensino ou hospitalares, ou de entidades sociais, culturais, recreativas, esportivas sociais, culturais, recreativas, esportivas ou beneficentes, adotarão, de comum acordo e sob a orientação técnica de autoridades especializadas, todas as medidas necessárias à prevenção do tráfico ilícito e do uso indevido de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, nos recintos ou imediações de suas atividades.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo implicará na responsabilidade penal e administrativa dos referidos dirigentes.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1997

**Susta o inciso IV do art. 2º do Decreto nº2.170, de 4 de março de 1997, do Poder Executivo, que dispõe sobre a Carteira de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Fica sustado o inciso IV do art. 2º do Decreto nº2.170 de 4 de março de 1997, do Poder

Executivo, que dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983 que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O Ministro da Justiça, Sr. Nelson A. Jobim, juntamente com o Presidente da República, Sr. Fernando Henrique Cardoso, baixaram um Decreto no dia 4 de março de 1997 (publicado em 5-3-97) que, de acordo com o que está disposto em seu conteúdo, tem caráter eminentemente injurídico como se pretende demonstrar.

Inicialmente, cabe salientar que o parágrafo 1º do artigo 4º da Lei 9.434/97 faz referência à Carteira de Identidade, bem como à Carteira de Habilitação. Afirma-se assim que *"a expressão não doador de órgãos ou tecidos deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por esta condição."* Como se vê, a lei não exige em momento algum que aqueles que sejam doadores, expressem esta condição em seus documentos. É exatamente devido a isto que convencionou-se afirmar que a partir de agora a doação de órgãos seria presumida.

Se levarmos em consideração a legislação anterior nada haveria a opor, pois ela se coadunava com os preceitos do decreto que se pretende sustar. Entretanto, como o novo ordenamento jurídico referente à doação de órgãos dispõe de forma diversa, é totalmente incabível exigir, como o faz o decreto nº 2.170/97, que também aqueles que sejam doadores devam fazer constar nestes documentos a qualidade de doadores. Isto seria ir contra o espírito do legislador, além de atentar irreparavelmente contra o escopo da lei.

Desta forma, não é admissível em hipótese alguma, que o Poder Executivo venha, através de um decreto, alterar substancialmente aquilo que está disposto na nova lei de doação. Se o governo tinha este objetivo deveria vetar o artigo 4º da lei nº 9.434/97 *in totum*. Como isto não foi feito, não cabe agora modificar o mérito da lei. Toda e qualquer regulamentação referente a esta, como qualquer outra

legislação, deve sempre estar em consonância com o disposto na lei. Fazer o inverso seria como adulterar a norma jurídica.

Ademais, deve-se levar em consideração que, agindo desta maneira, teremos uma ingerência indevida do Poder Executivo naquilo que o Poder Legislativo elaborou. Seria como uma falta de respeito à própria divisão de poderes. Se é para não respeitar um preceito legal que o Poder Legislativo elaborou, o Presidente deveria tentar é modificar a Constituição Federal, passando para o Executivo as funções eminentemente legislativas. Certamente isto seria uma aberração, como o é o próprio decreto governamental.

Não podemos, portanto, nos utilizar de meios normativos hierarquicamente inferiores, atentando inclusive contra a Constituição, sob pena de incorrerem em afronta a seu texto, e, conseqüentemente, desconsiderarmos as regras mínimas de convivência democrática exigida dentro do estado de direito.

Fazendo isso, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso demonstra incoerência ao aprovar uma lei, e no mês seguinte apresentar um decreto contrariando as disposições legais que ele mesmo sancionou.

Incabível, portanto, que o Poder Executivo, através de um simples decreto, venha alterar a legislação sem deter competência para tanto. Assim sendo, houve exorbitância por parte do Presidente da República e de seu Ministro da Justiça, ao regulamentá-lo, devendo necessariamente tal ato ser suspenso o mais breve possível. Vejamos como a doutrina expõe seu ponto de vista:

"Sustar quer dizer suspender. O preceito em exame confere ao Congresso Nacional competência para, por meio de decreto legislativo, suspender a eficácia de atos normativos do Poder Executivo. Dos atos normativos gerais, editados ou como regulamento ou em decorrência de violação dos limites de delegação legislativa.

As duas hipóteses mencionadas configuram casos de inconstitucionalidade. Envolvem violação da Constituição, pois o regulamento deve estar, sempre, *sub lege*, como a Lei Delegada tem, sempre, de ajustar-se ao conteúdo e termos da delegação. Assim, o poder de sustentação aqui conferido ao Congresso Nacional pressupõe, para ser balidamente exercido, inconstitucionalidade do ato do Poder Executivo. Ato este

que há de ser "normativo", ou seja, que estabeleça normas gerais, suscetíveis de aplicação a uma generalidade de casos". (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, in Comentários à Constituição Brasileira de 1988.)

Como se pode notar, o Congresso Nacional está devidamente respaldado ao aprovar o presente Projeto de Decreto Legislativo, visando sanear os vícios de injuridicidade e ilegalidade do decreto governamental. Caso assim não proceda, aceitaríamos que o Executivo, através de um decreto mudasse a essência da lei, recriando a figura doador voluntário ao invés do doador presumido como normatiza a legislação.

Destarte, é importante que este Congresso não se submeta aos caprichos dos dirigentes do Poder Executivo que pensam poder legislar como bem entendem, sustando desta forma o decreto em comento, restabelecendo assim tanto o espírito do legislador, como o texto literal da lei.

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – José Eduardo Dutra.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO Nº 2.170, DE 4 DE MARÇO DE 1997

Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 89.250, de 27 de dezembro de 1983, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

.....  
 "Art. 2º A Carteira de Identidade conterà campo destinado ao registro:  
 .....

IV – de uma das expressões "Doador de órgãos e tecidos" ou "Não-doador de órgãos e tecidos".  
 .....

##### DECRETO Nº 89.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1983

Regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, que assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.  
 .....

Art. 2º A Carteira de Identidade conterà campos destinados ao registro dos números de inscrição do titular no Programa de Integração Social – PIS ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep e o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF.  
 .....

##### LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.  
 .....

##### LEI Nº 9.434, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.  
 .....

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica post mortem.

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição.  
 .....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

É lido o seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1997

Altera a denominação e a estrutura da Consultoria de Orçamentos e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** A Consultoria de Orçamentos de que trata o Título II, Capítulo II, Seção III, Subseção III do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a denominar-se Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle - CONORF.

*Parágrafo único.* A função do titular da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a denominar-se Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

**Art. 2º** A designação para a função de Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle dar-se-á mediante ato do Presidente do Senado Federal.

§ 1º A função de que trata o "caput" é privativa dos servidores da categoria de Consultor de Orçamentos que já tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º O Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle será substituído em seus impedimentos por um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle previamente designado por ato do Presidente do Senado Federal.

**Art. 3º** À Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle:

I - à Mesa;

II - à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

III - às Comissões;

IV - aos Senadores, no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional.

*Parágrafo único.* A prestação de consultoria e assessoramento técnico de que trata o caput consiste:

I - na elaboração de estudos na área de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle, quando do interesse institucional do Senado Federal ou do Congresso Nacional;

II - na preparação, por solicitação dos Senadores ou dos membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, de minutas de proposições, relatórios e pareceres sobre planos, orçamentos públicos e ações de fiscalização e controle;

III - na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal ou do Congresso Nacional, em matéria de planos, orçamentos públicos, fiscalização e controle.

**Art. 4º** São órgãos da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - Gabinete;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Subsecretaria de Apoio Técnico.

**Art. 5º** Ao Gabinete compete:

I - providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular;

II - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do titular;

III - auxiliar o titular no desempenho de suas atividades;

IV - realizar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

**Art. 6º** Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - exercer as atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução dos trabalhos da Consultoria;

II - processar eletronicamente os textos técnicos relacionados com a área de atuação da Consultoria, com vistas a subsidiar a elaboração dos trabalhos;

III - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

IV - efetuar o registro das solicitações de trabalho e controlar o seu atendimento;

V - organizar e gerenciar sistemas de arquivos manuais e eletrônicos;

VI - executar outras tarefas pertinentes que lhe forem conferidas.

**Art. 6º** À Subsecretaria de Apoio Técnico compete:

I - coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária e créditos adicionais;

II - coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social;

III - coletar, organizar e preparar dados e informações relativas a convênios firmados pela União com Estados e Municípios;

IV - coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento;

V - relacionar-se em nível técnico com órgãos e entidades gerenciadoras de bancos de dados afetos aos trabalhos de consultoria e assessoramento;

*Parágrafo único.* São órgãos da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira;

II - Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais;

III - Serviço de Legislação e Normas.

**Art. 7º** Ao Serviço de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira compete coletar, organizar e preparar dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, execução orçamentária, créditos adicionais e convênios firmados pela União com Estados e Municípios, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

**Art. 8º** Ao Serviço de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais compete coletar, organizar e preparar dados de natureza econômica e social, necessários à elaboração dos trabalhos da Consultoria.

**Art. 9º** Ao Serviço de Legislação e Normas compete coletar e organizar leis, regulamentos, atos normativos e outras informações essenciais à elaboração dos trabalhos de consultoria e assessoramento.



**Art. 10.** A Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle será organizada em Núcleos Temáticos, os quais serão apoiados técnica e administrativamente pela Subsecretaria de Apoio Técnico e pelo Serviço de Apoio Administrativo.

§ 1º Os Núcleos Temáticos serão integrados exclusivamente por Consultores de Orçamentos, designados por ato do Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 2º Cada Núcleo Temático terá a coordenação de um Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

§ 3º Os integrantes de cada Núcleo Temático apresentarão ao Consultor-Geral lista triplice composta por servidores do respectivo Núcleo que não estejam cumprindo estágio probatório, para exercício da função de Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Núcleo correspondente, pelo período de dois anos, admitida a recondução.

§ 4º Os Consultores-Gerais Adjuntos serão escolhidos pelo Consultor-Geral dentre os integrantes da lista de que trata o § 3º.

**Art. 11.** Ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle compete:

I - planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades de competência do órgão e de suas unidades administrativas;

II - encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Consultoria;

III - designar servidor para participar de atividades de treinamento ou aperfeiçoamento;

IV - submeter ao Presidente do Senado Federal os nomes dos Consultores-Gerais Adjuntos;

V - solicitar ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de funções comissionadas e a lotação de servidores de sua escolha na Consultoria;

VI - impor sanções disciplinares, nos limites do Regulamento Administrativo;

VII - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior.

**Art. 12.** Incumbe ao Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle:

I - exercer a coordenação técnica do Núcleo Temático sob sua responsabilidade;

II - programar as atividades do Núcleo e distribuir os trabalhos aos seus componentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes do Núcleo;

V - incumbir-se da revisão qualitativa de seus próprios trabalhos e, em regime de co-responsabilidade técnica, dos trabalhos dos componentes do Núcleo;

VI - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou ordem superior.

**Art. 13.** Incumbe ao Diretor da Subsecretaria de Apoio Técnico:

I - exercer a coordenação técnica da Subsecretaria;

II - distribuir os trabalhos da Subsecretaria aos Serviços competentes;

III - acompanhar a execução dos trabalhos e controlar os prazos fixados;

IV - controlar a qualidade dos trabalhos de responsabilidade da Subsecretaria, concertando, com os respectivos titulares dos órgãos subordinados as alterações que julgar necessárias;

V - sugerir ao Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle a realização de cursos, seminários, simpósios, treinamentos e outros eventos que tenham por objetivo a melhoria da qualificação profissional e da eficiência dos integrantes da Subsecretaria;

VII - desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou ordem superior.

**Art. 14.** Ao Revisor de Textos compete:

I - revisar os textos dos trabalhos da Consultoria, quanto aos aspectos gramatical e ortográfico;

II - redigir a correspondência oficial da Consultoria;

III - executar outras tarefas correlatas.

**Art. 15.** Ao Assistente de Apoio Administrativo incumbe:

I - auxiliar o Secretário de Gabinete na expedição da correspondência do titular do órgão e no atendimento às partes que solicitem audiências;

II - executar outras tarefas peculiares à função.

**Art. 16.** Os Consultores de Orçamentos terão exercício exclusivamente na Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, exceto quando requisitados pela Presidência da República ou quando designados para exercer função de direção superior nos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Senado Federal.

**Art. 17.** As solicitações de trabalhos à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle serão feitas em formulário padronizado.

*Parágrafo único.* As solicitações de que trata o caput, somente poderão ser subscritas por Senadores no exercício da função parlamentar, pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, pelos titulares dos órgãos de Assessoramento Superior, dos órgãos Supervisionados, do órgão Central de Coordenação e Execução do Senado Federal ou seus Chefes de Gabinete.

**Art. 18.** A tabela das funções comissionadas da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 19.** São transformados 10 (dez) cargos de Analista Legislativo, nível III, área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, especialidade Processo Legislativo, em cargos de Consultor de Orçamentos, nível III, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, vinculados à Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle, a serem preenchidos mediante habilitação em concurso público específico de provas e títulos.

§ 1º Fica autorizado, para o preenchimento dos cargos de que trata o caput, o aproveitamento dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Consultor de Orçamentos, área de Consultoria e Assessoramento em Orçamentos, regido pelo Edital nº 1-A/96, obedecida, esuritamente, a ordem de classificação e o prazo de validade do referido concurso.

§ 2º Fica autorizada a realização de concurso público específico de provas e títulos para provimento das vagas porventura remanescentes após o aproveitamento de que trata o § 1º.

Art. 20. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações próprias do Senado Federal.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 56, 57, 58 e 59 do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

## ANEXO I

### ALTERAÇÃO NAS TABELAS DE FUNÇÕES COMMISSIONADAS DO SENADO FEDERAL

SITUAÇÃO ANTERIOR			NOVA SITUAÇÃO		
CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS			CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE		
Nº de funções	Denominação	Código	Nº de funções	Denominação	Código
01	Consultor-Geral de Orçamentos	FC-09	01	Consultor-Geral de Orçamentos, Fiscalização e Controle	FC-09
04	Consultor-Geral Adjunto	FC-08	05	Consultor-Geral Adjunto de Orçamentos, Fiscalização e Controle	FC-08
20	Consultor de Orçamentos	FC-08	24	Consultor de Orçamentos	FC-08
<b>Gabinete</b>			<b>Gabinete</b>		
01	Chefe de Gabinete	FC-07	01	Chefe de Gabinete	FC-07
02	Assistente Técnico	FC-06	02	Assistente Técnico	FC-06
02	Secretário de Gabinete	FC-05	02	Secretário de Gabinete	FC-05
01	Auxiliar de Gabinete	FC-03	04	Assistente de Apoio Administrativo	FC-04
<b>Serviço de Apoio Administrativo</b>			<b>Serviço de Apoio Administrativo</b>		
01	Chefe de Serviço	FC-07	01	Chefe de Serviço	FC-07
04	Secretário de Consultoria	FC-05	02	Revisor de Textos	FC-06
			08	Assistente Técnico	FC-06
<b>Serviço de Apoio Técnico</b>			<b>Subsecretaria de Apoio Técnico</b>		
01	Chefe de Serviço	FC-07	01	Diretor de Subsecretaria	FC-08
03	Assistente Administrativo	FC-05	03	Chefes de Serviço	FC-07
02	Secretário de Consultoria	FC-05	08	Assistente Técnico	FC-06
Total = 42			Total = 62		

#### JUSTIFICACÃO

A Constituição de 1988 ao devolver as prerrogativas do Congresso Nacional em matéria orçamentária o fez traçando um conjunto de regras inovadoras no campo dos gastos do setor público.

Com o objetivo de permitir maior transparência e a racionalização das ações do administrador, ênfase especial foi dada à organização das despesas e aos aspectos de planejamento das ações governamentais na alocação dos recursos públicos.

Assim é que ficou estipulado que a lei orçamentária anual, embora obedecendo ao princípio da unidade, deve ser compartimentada de modo a

contemplar o orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas estatais.

A importância da inserção desses dois últimos orçamentos ganha relevo na medida em que, inobstante as receitas próprias da previdência social se igualassem às receitas tributárias da União, eram elas até então incluídas no orçamento anual por dotações globais, enquanto os investimentos das empresas estatais, que correspondiam aproximadamente ao triplo dos investimentos da administração direta e autarquias, somente eram apreciadas pelo Congresso na parte referente às transferências do orçamento fiscal.

Demais disso, ficou estipulada a necessidade do encaminhamento pelo Poder Executivo ao Legislativo de um Plano Plurianual (PPA), estabelecendo de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, além de uma proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) com o objetivo, dentre outros, de orientar a elaboração orçamentária para o exercício financeiro subsequente.

No contexto de tais inovações, deve ser discutido o aparelhamento do Congresso para exercer tais atribuições.

Tem crescido a consciência dos senhores Parlamentares, Senadores e Deputados, especialmente dos que labutam mais de perto com as lides orçamentárias, no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, quanto a necessidade de se dotar o Senado e a Câmara com os meios materiais e humanos indispensáveis ao exercício pelo Congresso, das atribuições que lhe foram conferidas pela Carta de 1988.

Durante certo período, o Senado Federal praticamente ficou afastado do processo orçamentário, no que concerne à prestação de suporte técnico aos senhores Senadores. Nessa fase, coube à Câmara conduzir as ações relativas à prestação de assessoramento à Comissão Mista e aos seus integrantes, individualmente. A Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos, órgão ligado à então Assessoria Legislativa do Senado Federal, funcionava de forma precária, totalmente desprezigiada e desprovida dos recursos materiais e humanos minimamente necessários.

É importante observar que a Câmara, embora já dispusesse de um quadro próprio de assessores especificamente treinados, também ressentia-se da falta de recursos materiais. Sabe-se que naquela época, os orçamentos aprovados pelo Congresso eram consolidados na Secretaria de Orçamento Federal (SOF) do Ministério do Planejamento e Orçamento. Isso naturalmente trazia uma série de inconvenientes que resultaram por desgastar de forma indelével a imagem do Congresso, posto que dava origem a grande parte das irregularidades de que todos temos conhecimento.

Com a edição da Resolução nº 73, de 1994, do Senado Federal, houve, na Casa, significativo progresso no esforço de se romper a inércia até então reinante e conferir maior prestígio ao órgão cuja função precípua é munir os Senadores das informações técnicas necessárias para que possam deliberar com plena consciência sobre as questões dos orçamentos públicos.

Por meio dessa Resolução, a Subsecretaria de Apoio Técnico a Orçamentos Públicos foi transformada em Consultoria de Orçamentos, órgão de assessoramento superior do Senado Federal. Novos assessores concursados foram recrutados e os meios materiais indispensáveis foram disponibilizados, com o que foi possível iniciar-se, por assim dizer, um processo de credenciamento do Senado para o exercício de suas atribuições no campo orçamentário.

Esse processo, a nosso juízo, vem sendo conduzido com o êxito que dele era lícito esperar. A Consultoria de Orçamentos, em função da eficiência e da tempestividade com que atende às demandas, conseguiu galgar a confiança dos senhores Parlamentares, haja vista que as solicitações de trabalhos vêm se mostrando crescentes, conforme atestam as estatísticas.

Com efeito, em 1994 foram atendidas 88 solicitações, neias incluídas propostas de emendas à Constituição, projetos de lei, pareceres, estudos, consultas, notas técnicas e outros: em 1995, 246 solicitações; e em 1996, 450.

Comporta observar que nesses totais não se encontram computados os trabalhos de assessoramento à Comissão Mista, realizados em conjunto com a Assessoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara, que se relacionam com a Lei do Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a própria Lei Orçamentária Anual (LOA).

Apesar do crescimento geométrico das solicitações, a Consultoria de Orçamentos tem conseguido manter alto o nível de qualidade dos trabalhos e o prazo de atendimento dentro do razoável, sem aumento do seu quadro de servidores.

Um dos fatores determinantes desse desempenho foi o investimento pesado que a Consultoria de Orçamentos realizou no treinamento dos seus servidores, nos dois últimos anos. Em 1995, os servidores participaram de 9 (nove) cursos de especialização e treinamento e 2 (dois) seminários. Já em 1996, participaram de 29 (vinte e nove) cursos, 4 (quatro) seminários, sendo um no exterior (Argentina), 2 (dois) congressos e um encontro. O total de servidores participantes em 1996, foi de 100 (cem), visto que todos os servidores participaram de pelo menos um e a maioria de mais de um evento. Servidores do corpo técnico da Consultoria também foram requisitados para proferirem cursos e palestras em Brasília e outros estados, em um total de 8 (oito) eventos. Além disso, a Consultoria de Orçamentos esteve presente nas 5 (cinco) audiências públicas regionais realizadas em Manaus, Cuiabá, São Luís, Belo Horizonte e Porto Alegre, organizadas pela Comissão Mista de Orçamentos Públicos, Fiscalização e Controle e destinadas à discussão do projeto de lei orçamentária para 1997 enviado pelo Poder Executivo.

No que diz respeito ao assessoramento à Comissão Mista e aos seus integrantes, a Consultoria de Orçamentos nos dois últimos anos evoluiu de uma condição de mera coadjuvante da Assessoria de Orçamento e Fiscalização da Câmara dos Deputados, para uma condição de participante ativa em 1996. Com efeito, a Consultoria teve um papel de destaque no processo de tramitação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1997, cujo relator foi o Senador Ronaldo Cunha Lima, e no do projeto de Lei Orçamentária para 1997, relatado pelo Senador Carlos Bezerra.

Vale lembrar neste passo que a participação do Congresso no processo orçamentário não se exaure na aprovação da proposta encaminhada pelo Poder Executivo. Ela se prolonga no acompanhamento, na fiscalização da execução e na avaliação dos resultados alcançados, de modo a aferir a eficiência e a eficácia na alocação dos recursos do setor públicos.

Parece-nos mesmo que, seguindo a tendência que se verifica na maioria dos Parliamentos estrangeiros, a função fiscalizadora do Congresso brevemente superará em importância a função legiferante. Nesse aspecto, o Senado Federal foi pioneiro, tendo criado, em 1995, uma Comissão Temporária Especial, sob a presidência do Senador Carlos Wilson e a relatoria do Senador Casildo Maldaner, destinada a realizar um inventário das obras paralisadas, de âmbito nacional, executadas total ou parcialmente com recursos federais. O relatório final da Comissão, intitulado "O RETRATO DO DESPERDÍCIO NO BRASIL", teve grande repercussão nacional. A Consultoria de Orçamentos assessorou diuturnamente os integrantes da Comissão tendo uma participação relevante na elaboração dos relatórios preliminar e final. Seguindo a mesma direção, a Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal também demandou, em 1996, um número razoável de solicitações à Consultoria.

Em resumo, considerando o aumento vertiginoso das solicitações de trabalhos, fruto do nível de qualidade das respostas e do constante aperfeiçoamento dos seus servidores, a necessidade de a Consultoria antecipar-se à vocação fiscalizadora que começa a tomar vulto no Congresso e, em especial, no Senado Federal, ao papel de crescente importância que a Consultoria vem desempenhando no assessoramento à Comissão Mista e a necessidade de se enfatizar a função informação, ponto de partida dos trabalhos de consultoria e assessoramento, item fundamental na rapidez das respostas às solicitações, é que somos de opinião que urge uma reformulação da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal. Este projeto de resolução tem esse objetivo. Nele são apresentados os dispositivos que propiciam ao órgão uma estrutura com a qual será capaz de assumir suas novas responsabilidades. Alguns desses dispositivos merecem, por sua importância, um comentário especial, o que passamos a fazer.

A alteração da denominação justifica-se pelo fato de as funções da Consultoria passarem a abranger as atividades sob a jurisdição da Comissão de

Fiscalização e Controle, em coerência com essa nova tendência que valoriza a função fiscalizadora do Congresso Nacional.

Pela proposta, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle passa a ter a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete;
- II - Serviço de Apoio Administrativo;
- III - Subsecretaria de Apoio Técnico.

À Subsecretaria de Apoio Técnico subordinam-se os Serviços de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira, de Pesquisa de Dados Econômicos e Sociais e o de Legislação e Normas, em consonância com a necessidade de se tornar mais ágil o acesso à informação.

A alteração do período de gestão dos Consultores-Adjuntos de Orçamentos, Fiscalização e Controle, de um para dois anos, justifica-se pelo fato de o período de um ano ter se mostrado demasiadamente curto para possibilitar a avaliação do desempenho do Consultor à frente do Núcleo e, conseqüentemente, o mérito de sua recondução.

As regras constantes do art. 17 pretendem limitar a utilização dos serviços da Consultoria única e exclusivamente para seus fins institucionais, no interesse do Congresso e do Senado Federal.

Finalmente, a transformação de dez cargos de Analista Legislativo do mais elevado nível visa dotar a Consultoria de lotação ideal de Consultores de Orçamentos para que o órgão possa absorver com a mesma eficiência e eficácia as demandas cada vez mais crescentes, como já explanamos. Com o mesmo objetivo, o Gabinete e o Setor de Apoio Administrativo também sofreram adequações.

Saia das Sessões, em 6 de Março de 1997.

Senador Coutinho Jorge

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 009, DE 1997

Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 6º a 319, previstos no Título II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

#### TÍTULO II Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

##### Capítulo I Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

- I - Comissão Diretora;
- II - Gabinete dos Senadores;
- III - Órgãos de Assessoramento Superior;

#### IV - Órgão Central de Coordenação e Execução; V - Órgãos Supervisionados.

Art. 54. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete a execução de trabalhos datilográficos e os de reprodução de textos; o registro das demandas de trabalhos de consultoria e assessoramento; e exercer atividades correlatas.

Art. 55. Ao Serviço de Apoio Técnico compete realizar as pesquisas e prestar o apoio técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de assessoramento dos consultores legislativos.

#### Subseção III Da Consultoria de Orçamentos

Art. 56. A Consultoria de Orçamentos compete a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos e fiscalização, à Mesa, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e às demais Comissões e aos Senadores no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional, consistindo na elaboração de estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação de proposições, relatórios e documentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e Congresso Nacional; e executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Consultoria de Orçamentos:

- I - Gabinete;
- II - Serviço de Apoio Técnico;
- III - Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 57. Ao Gabinete compete providenciar o expediente, as audiências e a representação do titular; auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às competências do órgão.

Art. 58. Ao Serviço de Apoio Técnico compete orientar, coordenar, controlar e promover o levantamento e organização de dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, necessários à prestação de suporte técnico e sistêmico aos trabalhos de consultoria e assessoramento desenvolvidos pelo órgão; coletar e organizar leis, atos normativos e outras informações específicas da área, necessárias à prestação da consultoria e assessoramento de competência do órgão; articular o processamento de dados, a impressão dos documentos e os contatos com órgãos do Poder Executivo referentes a planos e orçamentos públicos; preparar elementos informativos de acompanhamento e execução orçamentária, em articulação com a Subsecretaria de Informações; e executar tarefas de suporte de dados e informações necessários à realização das atividades relacionadas com a função fiscalizadora do Poder Legislativo e alimentar os sistemas de informações; executar outras tarefas correlatas.

Art. 59. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete executar trabalhos datilográficos e os de reprodução de textos; efetuar o registro das demandas de trabalhos de consultoria e assessoramento; exercer atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução de trabalhos de consultoria e assessoramento; e executar outras tarefas correlatas.

#### Subseção IV Da Advocacia do Senado Federal

Art. 60. A Advocacia do Senado Federal compete prestar consultoria e assessoramento jurídicos à Mesa, à Comissão Diretora, à Diretoria Geral e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Casa; e fornecer à Advocacia-Geral da União as informações e o respaldo técnico necessários à defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Senado Federal.

Parágrafo único. É órgão da Advocacia do Senado Federal o seu gabinete.

Art. 61. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; e executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

#### Subseção V Da Secretaria de Comunicação Social

Art. 62. A Secretaria de Comunicação Social compete formular, coordenar e supervisionar a execução de programas concernentes à política de comunicação social do Senado Federal; controlar, orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado, mediante os diversos meios de comunicação; atender a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo; e assessorar, nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Comissão Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias e os Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado às Comissões competentes.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Leomar Quintanilha.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 169, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requero seja encaminhada ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Antônio Kandir, a seguinte solicitação de informações:

1. Quais as áreas de reservas florestais, de propriedade da União, no Estado do Pará, que estão sendo administradas pela Companhia Vale do Rio Doce, por autorização do Ibama?

2. Qual o nome e área territorial de cada uma delas?

3. Desejamos que seja enviado ao Senado da República, os convênios firmados entre o Ibama e a Companhia Vale do Rio Doce.

4. Como será a atitude do Governo Federal com relação a essas áreas, se a Companhia Vale do Rio Doce for realmente privatizada?

#### Justificação

Sabe-se que a Companhia Vale do Rio Doce é proprietária de uma área de 400.000ha no Projeto Carajás no Estado do Pará. Entretanto esta mesma empresa administra uma área superior a 1.100.000ha, sendo que este acréscimo corresponde a administração de três reservas florestais, e mais as áreas entre estas reservas e os 400.000ha legalmente cedidos pelo Governo e aprovado pelo Senado Federal. Estas áreas foram griladas pela referida companhia, mas continuam pertencendo ao Governo do Estado do Pará.

Interessa-nos saber o que acontecerá com estas áreas no caso da Companhia Vale do Rio Doce ser realmente privatizada.

Brasília – DF, 6 de março de 1997.

Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 170, DE 1997

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, re-

queiro seja encaminhada ao Ministro do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal Gustavo Krause, a seguinte solicitação de informações:

1. Quais as áreas de reservas florestais, de propriedade da União, no Estado do Pará, que estão sendo administradas pela Companhia Vale do Rio Doce, por autorização do Ibama?

2. Qual o nome e área territorial de cada uma delas?

3. Desejamos que seja enviado ao Senado da República, os convênios firmados entre o Ibama e a Companhia Vale do Rio Doce.

4. Como será a atitude do Governo Federal com relação a essas áreas, se a Companhia Vale do Rio Doce for realmente privatizada?

#### Justificação

Sabe-se que a Companhia Vale do Rio Doce é proprietária de uma área de 400.000ha no Projeto Carajás no Estado do Pará. Entretanto esta mesma empresa administra uma área superior a 1.100.000ha, sendo que este acréscimo corresponde a administração de 3 reservas florestais, e mais as áreas entre estas reservas e os 400.000ha legalmente cedidos pelo Governo e aprovado pelo Senado Federal. Estas áreas foram griladas pela referida companhia, mas continuam pertencendo ao Governo do Estado do Pará.

Interessa-nos saber o que acontecerá com estas áreas no caso da Companhia Vale do Rio Doce ser realmente privatizada.

Brasília/DF, 6 de março de 1997. – Senador **Ademir Andrade**, PSB – PA.

(À Mesa para decisão.)

#### REQUERIMENTO Nº 171, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministério da Fazenda as seguintes informações relativas à absorção, pela União, dos custos excedentes decorrentes da construção e geração de usinas nucleoeletricas pela empresa Fumas-Centrals Elétricas S/A, nos termos da Lei nº 9.358, de 12 de dezembro de 1996:

1. Qual é a origem do excedente nuclear da usina de Angra 2, mencionado na Lei nº 9.358?

2. Quais são os valores dos "excedente nucleares" que serão absorvidos pelo Tesouro Nacional, relativamente a Angra I e a Angra II? É verdadeira a divulgação pela imprensa de que estes excedentes montam a cerca de R\$6,5 bilhões?

3. Quem fez os estudos que determinaram o valor dos "excedentes nucleares" relativos às usinas de Angra I e Angra II a serem absorvidos pelo Tesouro Nacional?

4. Descrever, sucintamente, quais foram as premissas utilizadas e os resultados obtidos, indicando:

– quais as usinas hidrelétricas tomadas como base de comparação e respectivos custos e prazos de construção;

– quais os custos de operação e manutenção adotados para as usinas hidrelétricas comparativas e para as usinas nucleares de Angra I e Angra II;

– quais os custos do combustível nuclear;

– quais os parâmetros, utilizados para taxas de juros, vida econômica e equivalência energética.

5. Como se interligam investimentos complementares na usina de Angra I com excedentes nucleares na usina de Angra II?

6. Que são investimentos complementares na usina de Angra I? Relacioná-los item a item.

7. Qual é o valor total dos investimentos complementares na usina de Angra I e se foram eles concluídos?

8. Caso ainda haja investimentos complementares a serem feitos na usina de Angra I, como o Tesouro Nacional, à luz da Lei nº 9.358/96, limitará sua participação financeira?

9. A Secretaria do Tesouro Nacional concorda com a metodologia adotada na determinação do valor do excedente nuclear de Angra II?

10. Na determinação desse valor, todos os procedimentos da legislação específica sobre o assunto foram atendidos?

11. Considerando que a usina de Angra II ainda não está concluída, e, portanto, com seus custos ainda não conhecidos em definitivo, como será efetuado o acerto de contas final se ficar mais cara ou mais barata em relação aos valores orçados?

12. Caso sejam apuradas divergências de critério de cálculo que reduzam o valor do débito a ser absorvido pelo Tesouro Nacional, quem deverá arcar com a diferença?

13. Em quanto a absorção do excedente nuclear pelo Tesouro Nacional irá impactar negativamente o déficit público do País?

14. Por que deve o contribuinte ser onerado e não o consumidor de energia elétrica, já que o assunto envolve a construção de centrais de geração de energia elétrica?

15. Quanto soma os juros e multas contratuais por atraso das obras de construção das usinas nu-

clear. Deve a sociedade pagar por estas ingerências administrativas do Governo Federal?

16. Sendo certo que a Procuradoria da Fazenda Nacional deve pronunciar-se sobre a cisão de empresas de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto nº 1.091, de 21 março de 1994, e tendo em vista o que dispõe o inciso XIV do art. 49 da Constituição Federal, qual o entendimento desta Procuradoria relativo à necessidade de submeter ou não ao Congresso Nacional a decisão pelo Poder Executivo constante do art. 2º da Resolução nº 15, datada de 9-7-96, do Conselho Nacional de Desestatização, publicado no DOU de 12 de julho de 1996?

17. Tendo em vista que o CND justifica a cisão em apreço como meio inafastável de, assim, propiciar a privatização do parque gerador de Furnas, o qual não deve alcançar metade do valor a ser absorvido pela União à conta de "excedentes nucleares", pergunta-se qual a razoabilidade deste referido procedimento na visão do Tesouro?

Sala das Sessões, 6 de março de 1997. – Senador **Roberto Freire**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) - Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores José Bianco, Odacir Soares, Esperidião Amin, Francelino Pereira e Flávio Melo enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOSÉ BIANCO** (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tive a honra de participar, no último final de semana, em Porto Velho, da abertura do evento destinado a comemorar, não com festas, mas com reflexão, os setenta e cinco anos de início das atividades da Igreja Assembléia de Deus em Rondônia.

A evolução do trabalho evangélico confunde-se com a própria saga do pioneirismo que caracteriza o povo de meu Estado.

Por conhecer de perto a população das várias micro-regiões de Rondônia, posso afirmar, com segurança, que as ações de evangelização exerceram e exercem, ainda hoje, uma inestimável e positiva influência sobre a formação do caráter do rondoniense, especialmente no que diz respeito à sua firmeza ética e ao espírito de solidariedade.

O privilégio que tive de ser Prefeito de Ji-Paraná, município que tão bem me recebeu em 1974,

concedeu-me a oportunidade de ter como parceiros de combate às injustiças sociais, inúmeras lideranças evangélicas. Confesso, Senhor Presidente, que devo aos membros das diversas denominações evangélicas, grande parte das realizações de minha administração.

Dai afirmar que a ação das Igrejas Evangélicas, e muito especialmente a Assembléia Deus, por contar com um grande número de membros, pode ser sentida no dia a dia da população, nas suas atividades agrícolas e comerciais, nos educandários que ensinam a palavra de Deus, além de suplementar a obrigatoriedade do poder público de levar a alfabetização às nossas crianças.

Por isso meu orgulho de ter sido convidado a participar das comemorações do Jubileu de Diamante da Assembléia de Deus, a maior Igreja Evangélica no Estado e provavelmente no país.

Para retribuir, em parte, a distinção feita à minha pessoa pela Igreja, através do Presidente dos trabalhos comemorativos, o atuante Pastor Joel Holder, mas principalmente pelo valor histórico do conteúdo do seguinte texto distribuído aos participantes do Evento em Porto Velho, encaminho-o à mesa para ser publicado e para que faça parte dos anais do Senado do República.

#### OS 75 ANOS DE EVANGELISMO EM RONDÔNIA "JUBILEU DE DIAMANTE"

O declínio da borracha nativa iniciara com a produção do látex pelos seringais malaios, sob a égide dos ingleses que haviam levado sementes da hevea brasiliensis e plantado ali. Quando iniciara produzir, terminara por provocar grande desequilíbrio na economia brasileira, que tinha na borracha nativa seu principal produto de exportação, gerando até 38% de nossas divisas.

O ano de 1912 fora o ponto mais crítico da crise provocada pela perda do mercado da borracha, exatamente quando a REGIÃO acabara de ser beneficiada com a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, consequência do Tratado de Petrópolis, assinado em virtude da crise do Acre que terminara por ser anexado ao espaço geográfico brasileiro.

A construção da ferrovia, em que pese ter esvaziado o crescimento da vila mato-grossense de Santo Antônio do Rio Madeira, fez surgir vários núcleos populacionais ao longo da via férrea, sendo que, no ponto inicial, os americanos responsáveis pela construção da Estrada iniciaram construir Porto Velho, que viria a ser a capital do atual Estado de Rondônia, e, no final, surgia a cidade fronteiriça de Guajará-Mirim. A primeira cidade, dentro dos limites do Estado do Amazonas; a segunda pertencia ao Estado de Mato Grosso.

Com a crise, e apesar dela, na REGIÃO do atual Estado de Rondônia, manteve-se fazendo exploração do látex e peles de animais silvestres, embora um tanto quanto estagnada populacionalmente.

Foi naquele momento, de dificuldades, que chegou a Porto Velho o missionário americano Paulo John Aenis, disposto a enfrentar as agruras que tanto amedrontavam a todos quantos se aventuravam chegar nas paragens da Madeira-Mamoré e da Linha Telegráfica Estratégica construída por Rondón. Encontrou-se com um desbravador, nativo da Paraíba e membro da Igreja de

Belém – José Marcelino da Silva que, embora ainda não ocupasse nenhum cargo dentro da Igreja, mesmo assim combatia o bom combate, pregando o evangelho.

Paul Aenis descobrira, naquele homem simples, que vivia no labor da pintura de paredes, um ardoroso servo do Senhor, perfeitamente adaptado à REGIÃO, afeito às intempéries climáticas, amalgamado nas agruras impostas aos que se atreviam enfrentar as regiões socáicas mais distanciadas da nossa civilização.

Não há registro sobre o local onde Paul John Aenis se congregara com José Marcelino da Silva, Manoel de Jesus Melgaço, José Joaquim da Silva, Maria da Conceição e Rosa Lucas da Silva, que viria se tornar esposa dedicada de José Marcelino, cujo amor à causa de Cristo o tornara terceiro Pr. do município amazonense de Porto Velho, que viria, mais tarde, se tornar a capital do Território Federal do Guaporé, abrangendo uma extensa área de 43.513 Km<sup>2</sup>, que é hoje o Estado de Rondônia. Como dizíamos, a falta de registro sobre o lançamento congregacional nos leva a aceitar a data de 28 de fevereiro de 1922, dia do batismo nas águas dos primeiros novos convertidos, como sendo a dada da implantação do movimento pentecostal assembleiano em Porto Velho e, conseqüentemente, no atual Estado de Rondônia, até mesmo pelo arrojo daqueles que, partido da cidade de Porto Velho, semearam o evangelho através dos rios da emaranhada bacia do Madeira-Mamoré-Guaporé.

Em 1926, o Pr. Manoel Cezar da Silva construía modesto templo na avenida Osório, bem na esquina da avenida Sete de Setembro, naquele tempo, subúrbio, em frente ao Parque Municipal, na rua que dava para o Cemitério dos Inocentes, logo depois do igarapé Favela, onde fora construída uma ponte pelo prefeito Tanajura.

O local onde fora construída a igreja parecia de pouco futuro, em termos de desenvolvimento, até mesmo pelos obstáculos naturais que ficavam à volta, além do incômodo que os pentecostais causavam ao Instituto Maria Auxiliadora (SIC), construído nas proximidades, daí a mudança para a rua José de Alencar.

A REGIÃO atravessaria décadas, desde a queda econômica da borracha nativa, sem que houvesse maiores investimentos econômicos, a não ser a velha exploração extrativista que faziam os nordestinos saídos das secas devastadoras em busca de meios de subsistência, quando agarravam-se ao extrativismo, embora recebessem pouco ou nada pelo seu trabalho.

Uma população de aproximadamente 20 mil habitantes mourejava, ora concentrada em Porto Velho, ora largada pelas entranhas da mata ou nas margens dos rios, incluindo Guajará-Mirim, onde, no dia 20 de maio de 1928, um grupo de salvos: Maria Fausta Ramos, Benvindo Ramos e Maria Salomão tomara-se vexilário da fé, conduzindo o estandarte da palavra de Deus naquelas paragens, quando fizera-se fundador do movimento pentecostal junto à Assembléia de Deus.

Como Guajará-Mirim pertencia a Mato Grosso, naquele mesmo ano da fundação dos trabalhos evangélicos de 1928, no dia 12 de julho, o Presidente do Estado, Dr. Mário Correia, sancionava a Lei nº 991, criando o município que abrangia desde Santo Antônio do Rio Madeira, até as meândricas regiões do Alto Guaporé, nas proximidades do Rio Jauru.

Operosos, os pastores Januário Soares, Ursolino Costa, dentre outros, chegaram a despertar preocupação à Igreja Católica Romana, como insere o historiador Vítor Hugo em seu "DESBRAVADORES" de um respeitável jesuíta daqueles tempos, em carta ao bispo de Humaitá: "Os crentes estão danados, pregando o evangelho, temos que tomar cuidado..."

Fundaram congregações em todo núcleo populacional, desde Santo Antônio até as angusturas do rio Guaporé.

Um fato novo, entretanto, viria acontecer: Com o evento da 2ª Grande Guerra Mundial, a Inglaterra perdera seus seringais malaios, e os Aliados tiveram que recorrer aos seringais nativos

da América do Sul, quando iniciaram assinar, com o Brasil, os acordos de Washington que consistiam basicamente na obrigatoriedade do Brasil fornecer a borracha estratégica e em consequências os americanos fomentariam a implantação de Usinas Siderúrgicas em outras regiões do País.

Outras medidas haveriam de ser cobradas naqueles documentos, tal como recrutar nordestinos para a extração do látex, fornecendo-lhes roupas e o transporte além da promessa de aposentá-los, no final, como soldados da borracha. Outra obrigação do Brasil fora a criação de territórios federais naquelas regiões onde abundava a hévea brasiliensis. Seria ligados ao Ministério do Interior e Justiça, facilitando, assim, a administração dos recursos daquelas regiões.

No dia 13 de setembro de 1943, Getúlio Vargas assinaria Decreto Lei nº 5.812 criando territórios federais, dentre eles o Território Federal do Guaporé, nome que permaneceu até a homenagem que o Congresso fez ao bandeirante que desbravara a REGIÃO, rasgando a floresta para implantar a Linha Telegráfica Estratégica de Cuiabá a Santo Antônio do Rio Madeira, o então General Rondon; quando a REGIÃO passou a chamar-se Rondônia.

Alcançou a criação do Território o Pr. Juvenal Roque de Andrade, esposo de Ernestina Andrade, entretanto, menos de um mês depois da posse, fora substituído pelo Pr. Francisco Vaz Neto, que procurou dinamizar os trabalhos de evangelização, principalmente porque, com a nova divisão territorial, a divisa com Guajará modificou, saindo da cachoeira de Santo Antônio para o igarapé Taquaras, a mais de 200 Km. para Noroeste, abrangendo várias estações da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e, para o Norte, pelo Rio Madeira até o distrito de Calama. Já a REGIÃO sudeste, pela linha telegráfica ou pelo Rio Machado, alcançava uma extensão de mais de 800 Km até Vilhena.

Guajará-Mirim como Porto Velho ficaram sob a responsabilidade da Convenção do Estado do Pará, sendo que, Guajará estendia-se desde o igarapé Taquara, até os contornos do rio Guaporé, na embocadura do Cabixi. Como vemos, o Território fora dividido em apenas dois municípios considerados os maiores do mundo, legando aos administradores governamentais e/ou religiosos dificuldades vultosas, principalmente, no caso, aos assembleianos, que soíriam as consequências por empunharem o estandarte da fé cristã em um país que, se não permanecera no erro inquisitório, quando somente a fé romana tinha liberdade de culto, mesmo assim guardara o ranço perseguidor no espírito desavisado de muitos governantes ou simples administradores despreparados para aceitarem a pregação evangélica de forma simples e direta.

Tudo era muito difícil para os evangélicos, mesmo assim a palavra de Deus era difundida e os evangélicos aumentavam, principalmente os da Assembléia de Deus, que chegavam como arigós, para a extração do látex ou que aceitaram a Cristo como seu único e suficiente Salvador.

Ao mesmo tempo em que o Governo oferecia vantagens àqueles que se dispunham a vir povoar a REGIÃO, crescia o entusiasmo evangélico, quando levas de nordestinos invadiam as entranhas da selva, agora conduzindo suas famílias que ficavam nas regiões mais desenvolvidas, aproveitando as ofertas do Governo com relação ao estudo dos filhos, quando, além da escola, fornecia farda completa e livros às crianças em idade escolar.

Entretanto, toda aquela facilidade apregoada pelos emissários do Governo, já nos primeiros momentos pós-guerra, iniciara ser modificada, desde o valor da borracha nativa, agora muito menos necessária e tendo a borracha sintética como concorrente, uma vez que a descoberta científica da mesma possibilitou às grandes potências o fabrico e consequentemente o uso em muitos objetos, moderando substancialmente a utilização da borracha silvestre, levando toda a AMAZÔNIA, novamente, ao retrocesso econômico, enquanto

que as regiões do centro-sul do País, além a evolução usinária, ainda procediam o fabrico da borracha sintética.

Acre e Rondônia, em que pese as muitas dificuldades, contorciam-se insistindo na coleta do látex, sobrevivendo às duras provas impostas pela trama urdida pelos cartéis que buscavam o enfraquecimento econômico da AMAZÔNIA, impondo-lhe preço pouco animador à borracha.

Novamente aconteceu a evasão dos seringais nativos, resultando na diminuição populacional.

A Igreja sofrera a redução de seus membros, mesmo assim, em Porto Velho, construíram nos idos de 1952, um novo templo na rua José de Alencar, inaugurado pelo Pr. Jovinião Lobato.

Em 1953 chegava a Porto Velho, procedendo do Estado do Pará, o Pastor Leonardo Severo da Luz, recebendo o pastorado das mãos do Pastor Benjamim Matias Fernandes que, por sua vez, estivera por um curto período à frente dos trabalhos de evangelização em Rondônia.

Leonardo Luz, permaneceria 27 anos no pastorado da Assembléia de Deus em Rondônia. É ele quem insere em seu livro inédito "*Síntese da Minha Vida*", o seu trabalho na difusão da palavra de Deus:

"Depois de vinte e seis longos dias de viagem, no dia 12 de agosto de 1953, chegamos à cidade de Porto Velho, onde os nossos irmãos em Cristo nos aguardavam com ansiedade e nos receberam com simpatia e cordialidade.

"No dia 17 de agosto daquele ano, em reunião solene da Assembléia Geral e Ministério da Igreja, presentes os Presbíteros Tiago Jorge Evangelista e Lucas Dubissete, Evangelista João Francisco de Lima, o Pastor Benjamim Matias Fernandes fez-me a transmissão do pastorado da igreja, como oração e ações de graças a Deus.

"A igreja em Porto Velho era a sede dos trabalhos em toda a REGIÃO rondoniense.

"Depois de haver passado alguns dias na sede, iniciei uma visita às congregações do interior, quais sejam: Jacy-Paraná e Fortaleza do Abunã, viajando de trem, através da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e em pequenos embarcações fluviais com motor de popa.

"Em seguida fui a Guajará-Mirim, cidade situada na fronteira com a República da Bolívia, onde a direção do trabalho estava sob a responsabilidade do Evangelista Francisco Nascimento Garcia.

"Fazia-se necessário ampliar o campo de trabalho até os limites daquela Unidade da Federação, no sentido Norte-Sul, em direção ao Estado de Mato Grosso, subindo os rios Mamoré e Guaporé..."

Pr. Leonardo percorrerá aqueles rios e estabeleceu a evangelização até o Forte do Príncipe da Beira e Costa Marques, que ficou sob a responsabilidade do Evangelista João Francisco de Lima, que se deslocava em pequenas canoas ou barcos com motor de popa, pelos igarapés ou mesmo pela calha do caudaloso Madeira.

As maiores dificuldades econômicas causadas pela baixa do preço da borracha, aos poucos foram substituídos por outras atividades, também extrativas, como a descoberta dos garimpos de diamantes, no cascalho do leite do rio Machado e alguns de seus afluentes, como o Comemoração e o Pimenta Bueno.

Passo a passo os seringueiros foram se acostumando ao trabalho de pesquisa no rio diamantífero, ao mesmo tempo que descobriam, ainda no final da década de 50, as larvas de cassiteritas, que haveriam de ser, nos anos 60, a grade economia rondoniana.



Paralelamente à descoberta e à exploração do minério de estanho, o governo Kubitschek de Oliveira, acatando solicitação do governador do Território, Cel. Paulo Nunes Leal, mandava abrir a estrada hoje conhecida por BR-364, rasgando a selva insospita desde Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, até as margens do Rio Madeira.

Voltemos ao Pr. Leonardo:

"Pouco tempo depois, veículos sem conta transitavam pela nova estrada, transportando cuiabanos, capixabas, paranzenses, catarinenses e outros migrantes dos demais estados brasileiros, dentre os quais, muitos eram membros da Assembléia de Deus, que para cá vinham em caráter definitivo.

"Agora foi possível organizar igrejas com seus ministérios locais e muitas congregações.

"Essa movimentação causou um grande crescimento do povo evangélico dentro de Rondônia. A propagação do evangelho se tomou mais intensa, com muitas decisões, tanto nas congregações à margem da estrada, como nos lugares mais distantes, por onde o povo de Deus ia penetrando. Os batismos sucediam-se em grande número, como também as manifestações do poder do alto.

"Na sede, o trabalho sempre foi muito animado e crescente, com muitas decisões de almas e batismos com o Espírito Santo.

"Muitas reuniões convencionais do Ministério da igreja foram realizadas, a fim de serem tratados assuntos importantes, referentes à expansão do trabalho de evangelização.

"Daí por diante, dia após dia, ano após ano, a obra do Senhor cresceu e se desenvolveu por toda a vasta REGIÃO rondoniense, onde milhares de almas, remidas pelo sangue de Jesus, cantam louvores e glorificam o Nome que é sobre todo o nome."

No final da década de 70, a população rondoniana, que no início somava pouco mais que 100 mil habitantes, no final da década e início de oitenta, somava muito mais que 1 milhão de habitantes, migrados de toda parte do País, oportunizando a criação de novos municípios.

Em 1977, no dia 11 de outubro, através da Lei nº 6.448, foram criados os municípios de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Pimenta Bueno e Vilhena, e, já no dia 16 de junho de 1981, o Presidente João Batista de Figueiredo sancionava a Lei nº 6.921, criando os municípios de Colorado d'Oeste, Espigão d'Oeste, Presidente Médice, Ouro Preto do Oeste, Jaru e Costa Marques.

Como podemos verificar, os trabalhos de evangelização exigiam, dos obreiros, grande agilização, para que Rondônia pudesse ser atendida em todo recanto, exigindo ainda grande número de obreiros - pastores, evangelistas, presbíteros e diáconos, além de um número significativo de auxiliares e cooperadores que, de fato, o Pr. Leonardo cuidou em separar a fim de que a propagação do evangelho não viesse sofrer solução de continuidade.

Pr. Leonardo Luz fora solenemente jubilado no dia 16 de dezembro de 1980, sendo substituído pelo Pastor maranhense José de Souza Reis, responsável pela ampliação do templo central e incentivo a construção de templos ao longo da BR-364, bem como a consagração de mais obreiros em todo o Estado.

O Pr. José de Souza Reis, entretanto, dormiu no Senhor quando mal iniciara seu projeto de ampliação dos trabalhos de evangelização, legando ao Pr. Nels Santos, presidente da convenção de Cacoal, seis meses na presidência regional.

Rondônia vivia a euforia da transformação de Território em Estado, criado que fora pela Lei Complementar nº 41 de 22 de de-

zembro de 1981 e instalado no dia 4 de janeiro de 1982, com a nomeação do Coronel Jorge Teixeira de Oliveira para governar o novo Estado e, já no dia 2 de fevereiro de 1983, tomavam posse os primeiros deputados estaduais e em agosto daquele mesmo ano, o Relator Geral da 1ª Constituição do Estado, Deputado Amizael Silva, entregara para aprovação a Carta Magna de Rondônia, promulgada no dia 6 daquele mês e ano.

O Pr. Nels assumira, portanto, em momentos de institucionalidade no Estado, cabendo-lhes adaptar o Estatuto da Convenção às Leis do País e do Estado, ao mesmo tempo em que reitava o caráter de vitaliciedade da presidência, permitindo eleições periódicas, quando então o Pr. Antônio Dionísio dos Santos, da Convenção de Porto Velho, substituído que fora do Pr. Reis, viera a ser eleito o presidente da Convenção Estadual, tendo se mantido, acumulando a Presidência da Convenção de Porto Velho e do Estado ao mesmo tempo, como tem sido usual em Rondônia, até 20 de dezembro de 1991, quando a Convenção Nacional houve por bem merecer os seus préstimos e dedicação a obra do Senhor, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, para onde fora, legando a Rondônia trabalho que, por certo, haverá de ser modelo para a evangelização e difusão do santo evangelho de Cristo.

O Pr. Dionísio voltara-se para a área cultural, como veremos à frente, reativando a Escola Paulo Aines e oportunizando ao ministério ampliar seus conhecimentos evangélicos, implantando cursos de níveis diferentes na formação de obreiros.

Substituíra-o, no campo de Porto Velho, o Pr. rondoniano Joel Holder, e, na Convenção Estadual o Pr. Severo Antônio de Araújo, de notável atuação visitadora, com objetivo de incentivar o desenvolvimento da igreja na grande seara do Estado ou pacificar ânimos por ventura exaltados.

Severo promoveu várias convenções de caráter administrativo e orientador, no momento de evasão migratória, quando o Estado limitava a atuação garimpeira e definira as glebas em favor dos agricultores, e estas iniciaram transformar seus campos de lavoura, principalmente a cacauieira e de café que, ou eram atacadas pela vassoura-de-bruxa ou perdiam o preço no mercado internacional, resultando na transformação da lavoura em campos de pastagem, quando o rebanho bovino veio de crescer substancialmente e, conseqüentemente, reduzindo o número de braços antes ocupados com a lavoura, agora evadindo-se para outros rincões. Diga-se, entretanto, que, embora houvesse uma certa paralisação no crescimento do Estado, o trabalho do Senhor prosseguiu firme "na esperança do porvir".

A Igreja, no sentido lato, vem desenvolvendo também atividades de caráter social e cultural. Em princípio os pastores preocupam-se com a escolaridade da população, criando escolas dirigidas por pessoas do credo evangélico, mas dentro dos padrões estabelecidos pela legislação pertinente.

A mais antiga delas, o Educandário Evangélico "Paul Aenis", recebera este nome em homenagem ao fundador dos trabalhos assembleianos em Rondônia. Fora fundado por inspiração do jovem estudante de pedagogia, Guilherme Ferreira Luz, nos idos de 1957, filho do então Pr. Leonardo Luz, de saudosa memória, escola esta que permaneceu em funcionamento até 1964, quando deu-se o movimento revolucionário, culminando com um onda de demissões no Território de Rondônia, deixando, assim a igreja sem condições de manter a referida escola. Em virtude de serem os professores, em sua maioria, servidores do Governo, aqueles abnegados servos do Senhor teriam que procurar outro emprego que lhes proporcionassem o sustento. Eram eles: Joel Holder, Guilherme Luz, Sulamita Regis, Berenice Luz Silva, Miriam Luz Sobreira, Djanira Paiva, Ruth Luz Rocha, Odaléia Paiva, Genésia da Costa Luz, Lindomar Evangelista, Daisy Muriel Holder e Gertrudes Holder, os quais registramos seus nomes pelo pioneirismo no trabalho coadjuvante da evangelização no Estado, com

louvável atuação, sendo hoje, em sua maioria, destacáveis e bons professores dentre o quadro do Governo.

Vinte e um anos depois, no dia 19 de agosto de 1985, o Pr. Antônio Dionísio da Silva, então presidindo a CEMADERON (Convenção Estadual da Assembléia de Deus em Rondônia), recebeu do Pr. Bernhard Johnson, de saudosa memória, incentivos tais, que lho fizeram animado a reabrir os trabalhos educacionais em Porto Velho. Assim, alugou um espaço físico para funcionamento da Escola, até a chegada de uma caravana de irmãos dos Estados Unidos, operários da ABEM (Associação Beneficente de Menores), que executaram o projeto de construção da referida Escola em seu lugar definitivo.

Hoje a Escola atende 350 alunos e está sobre a responsabilidade administrativa e pedagógica da Profª Neuza Maria Barbosa, sucessora da Profª Sulamita Belarmino dos Santos e Lourdes Nascimento que estiveram à frente com notável desempenho.

A Igreja possui, ainda, vários Departamentos:

(SIC) - Departamento Musical, que adota "Coral Harmonia Santa", Banda de Música "Harmonia Celeste", Conjunto Jovem "Shalom", Conjunto de Adolescentes "Vozes Celestes", Conjunto "Vida Nova", dos convertidos, Conjunto "Pequenos Raios", Instrumental, e atende às congregações no que se refere à parte musical.

COADVEL - Círculo de Oração da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Porto Velho, que através de uma Coordenação Geral, coordena os 104 Círculos de Oração de Porto Velho.

UMADVEL - União de Mocidade da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Porto Velho, composta de 100 núcleos de mocidade.

Departamento de Educação Cristã, que administra:

Escola Bíblica Dominical, escola que funciona aos domingos, para todas as idades e não exige nenhum pré-requisito, considerada a Primeira do Brasil.

Está organizada com as seguintes seções na Sede e em todas as congregações:

Seção Infantil, Seção Juvenil, Seção dos Jovens, Seção Edificação do Lar I, II, III, Seção Maturidade Cristã e Seção Vida Nova com o curso de Discipulado para novos convertidos. Aos sábados são administradas aulas para todos os professores.

EETAD - Escola de Educação Teológicas das Assembléias de Deus, sendo o segundo maior núcleo do Brasil.

FAETEL - Faculdade de Educação Teológicas Logos, com os cursos de Bacharel e Mestrado, dirigida pelo Pr. Alcino Lopes Toledo.

FAETAD - Faculdade de Educação Teológicas das Assembléias de Deus, curso de Bacharel por Correspondência.

EMAD - Escola de Missões das Assembléias de Deus, com 52 Alunos.

*Departamento de Literatura*, com uma livraria no Templo Sede, atendendo às congregações com revistas e demais materiais da Escola Bíblica Dominical, vendas de bíblias, harpas, livros, folhetos e Mensageiros da Paz.

*Na Área Assistencial*, a igreja possui a FUNDAD (Fundação da Assembléia de Deus), com os seguintes Departamentos:

UBAA: União Beneficente Ação de Amor que cuida dos nossos velhinhos carentes.

*Centro de recuperação "Refúgio Canaã";*

Uma Olaria, uma marcenaria e uma serralheria que atendem na construção e reforma da Sede e Congregações.

Em 1995, Joel Holder tornou-se Presidente da Convenção do Estado, depois de 4 anos no município de Porto Velho, quando veio também acumular as presidências, tomando-se redobradamente operoso na obra do Senhor; quando persegue objetivos definidos, segundo ele, para "ganhar almas para o Senhor".

Um feito notável, que realizou o jovial Pr. Joel, foi a aquisição da rádio Boas Novas, para ampliar o poder de difusão do Santo Evangélico de Cristo, quando a palavra de Deus tem chegado aos mais longínquos rincões do Estado e estado vizinhos. O

respeitável líder da Igreja veio de adquirir também o prédio onde funciona a referida Rádio e a FUNDADA.

Além de Holder, na Convenção de Porto Velho, temos como 1º Vice-Presidente, o Pr. João Batista Filho, 2º Vice-Presidente o Pr. David R. do Nascimento e Co-Pastor Messias Barbosa da Silva.

Finalmente, ao comemoramos os 75 anos de evangelho pentecostal em Rondônia, podemos dizer como o poeta:

"Nas lutas, e nas provas,

A Igreja segue Caminhando..."

Com os meus agradecimentos pela atenção da Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores, encerro essas palavras reafirmando a convicção de que a administração pública não pode prescindir do apoio dos setores organizados da sociedade, especialmente aqueles que tanto fazem em benefício de seus semelhantes, com é o caso da Igreja Assembléia de Deus.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, na qualidade de Presidente da Comissão Mista da Medida Provisória nº 1511, de 25 de julho de 1997, não posso deixar lembrar os esforços feitos ao longo do período, visando a torná-la aceitável pelos produtores rurais da Amazônia.

Lastimavelmente, porém, não nos foi possível evitar mais uma reedição que mantém o mesmo texto, a mesma imposição de limitações no uso dos recursos, teimando em penalizar os produtores rurais da Amazônia.

A propósito do § 2º do artigo 1º, da MP 1511º, estabelecendo que: "Na Propriedade onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, não será admitido o corte raso em pelo menos oitenta por cento dessas tipologias florestais," dizia eu, Senhor Presidente, em meu discurso de 7 de agosto de 1996, que sua implementação levaria os proprietários da Região Norte e parte norte da Região Centro-Oeste, a se transformarem em latifundiários ou minifundiários.

Isto porque o termo "fitofisionomia florestais" traduz-se, em linguagem corrente, por "mata fechada". Os colonos que hoje estão recebendo terras, em Rondônia, lotes com dimensões de 30 a 50 hectares, somente poderiam fazer corte raso em apenas 20% da área, ou seja, teriam que se ater à utilização de áreas diminutas, de 6 a 10 hectares, insuficientes para a manutenção e crescimento de suas famílias.

No caso particular de Rondônia, é preciso dizer que a situação é mais grave face ao que dispõe o Plano Agropecuário e Florestal-Planaflo. Este tem como objetivo geral implementar o desenvolvimento e propiciar o adequado manejo e conservação dos recursos naturais de Rondônia.

As configurações das categorias de manejo, em Rondônia, totalizam, após a contratação do Planaflo, 56% dos 23,8 milhões de hectares e estão destinadas à implantação de Unidades de Conservação e Áreas Indígenas.

O que sobra da área total do Estado alcança 44% da área territorial, ou seja, 10,1 milhões de hectares. Com a edição da MP nº 1511, a alteração possível da cobertura arbórea fica reduzida a 20% do imóvel. O Estado de Rondônia só poderá utilizar dois milhões de hectares, das suas terras rurais.

Segundo dados da Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente-SEDAM e da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária-SEAGRI, a atividade agropecuária do Estado já ultrapassou os dois milhões de hectares. Daí resulta que Rondônia se vê engessada e, portanto, tolhida no desenvolvimento de seu mais importante setor produtivo.

A instalação da Comissão Mista foi seguida de inúmeros depoimentos de Governadores, de Senadores e Deputados Federais da Bancada dos Estados da Amazônia, assim como de dirigentes de Insituições públicas e privadas.

Foram realizadas audiências públicas em Porto Velho, Rondônia e Rio Branco, Acre, com presença maciça e muito participativa dos Deputados Estaduais, de representantes das Organizações Não Governamentais, e dos Sindicatos de Trabalhadores. Às duas audiências públicas compareceram o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins; o Secretário de Desenvolvimento Integrado do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Raimundo Deus-Dará; e Diretor de Recursos Naturais do Ibama, Dr. Paulo Benicar.

Como síntese das audiências públicas ficou marcada a seguinte posição:

a) – a edição da MP 1511, sem consulta prévia aos Governadores e às lideranças políticas regionais, foi entendida como um ato de força, uma medida antidemocrática.;

b) – as manifestações reconheceram os grandes prejuízos que resultarão da aplicação da MP 1511, limitando a expansão das atividades agropecuárias tanto para os míni e pequenos, quanto para grandes proprietários.

c) – a edição da MP 1511, abre uma possibilidade para que o Governo Federal venha a traçar uma política de desenvolvimento regional para a Amazônia.

Particpei de inúmeras reuniões nos meses de setembro, outubro e novembro, com o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, e com Diretores do Ibama. Em novembro, promovi em Porto Velho, Rondônia, uma reunião com a Presidência do Ibama e o Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Integrado, Dr. Raimundo Deus-Dará, do Ministério do Meio Ambiente, acompanhado de seus assessores, com a presença do Governador Valdir Raupp, dos Senadores, José Bianco, Ermandes Amorim, do Deputado

Federal Eurípedes Miranda, de inúmeros deputados estaduais, e dos dirigentes ou representantes das Federações da Indústria-FIERO, Federação da Agricultura-FAEARON, da Federação do Comércio-FE-COMÉRCIO, dos Sindicatos e Associações de madeireiros, da indústria moveleira, totalizando uma assistência de 270 pessoas que lotaram as dependências FARO. Na oportunidade, foi firmado o "Termo de Ajuste e Compromisso Estabelecido entre Ibama, Governo do Estado de Rondônia e Setor de Base Florestal", de 7 de novembro de 1996.

Em várias oportunidades, o Dr. Eduardo Martins, admitiu e continua admitindo uma flexibilização da MP 1511. Esta flexibilização consistiria em considerar os esforços dos Estados com políticas de Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, como o Planaflo, de Rondônia, e o Prodeagro, do Mato Grosso.

Ele admite, também, que deverá ser feito um esforço no sentido de que os demais Estados da Amazônia sejam estimulados e atraídos a se engajar na política de ordenamento de seus espaços rurais. Afirma o Dr. Eduardo Martins que o Ministério do Meio Ambiente, esforçar-se-á no sentido da obtenção de recursos de financiamento junto ao Banco Mundial, para a efetivação dos estudos.

Depois de inúmeras e sucessivas reuniões de trabalho com a assessoria do Ibama, e com o Dr. Vicente da Silva, Consultor Jurídico do Ministério do Meio Ambiente, chegou-se à seguinte minuta de proposta de alteração do Art. 1º da Medida Provisória nº 1511/96:

§ 3º Nas regiões de que trata o "caput" este artigo o Zoneamento Ecológico-Econômico será elaborado na escala mínima de 1:250.000, levando em conta o desenvolvimento econômico e social e a estrutura dinâmica ambiental, além dos Valores histórico-evolutivos do patrimônio biológico da Região".

A partir da reedição da MP 1511-6/96, de dezembro de 1996, segundo o Consultor Jurídico do Ministério do Meio Ambiente, as negociações passam a um outro patamar político. Os entendimentos e negociações seriam determinantes no âmbito da Secretaria de Assuntos Estratégicos, na pessoa do Embaixador Ronaldo Sardenberger, Ministro Gustavo Krause e Casa Civil da Presidência da República.

Para dar resposta e amparo à tese da necessidade de uma escala mínima de 1:250.000 para o Zoneamento, solicitou-se ao Planaflo, em Rondônia, cópia de Contrato da 2ª Aproximação do Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, entre o Governo do Estado de Rondônia e o Consórcio Tecnosolo-DHV Consultants. A escala de trabalho é de 1:250.000 e nas áreas mais tensionadas (trechos da

BR-429 e BR-421), na escala de 1:100.000. O valor do contrato é de R\$19.467.635,09;

Recebemos, ainda, informações detalhadas sobre o andamento da execução dos trabalhos de laboratório e de campo, que estavam em dezembro com 35% realizados. A previsão da conclusão dos trabalhos da 2ª Aproximação é para março/abril 1998.

Nos dias 29 de janeiro e 20 de fevereiro do corrente ano, fizemos dois discursos, trazendo a esta Casa informações detalhadas da 1ª Aproximação do Zoneamento Socio-Econômico Ecológico e do aperfeiçoamento deste Zoneamento, com a contratação da 2ª Aproximação, em 12 de março de 1996, com a Tecnosolo-DHV Consultants.

Mantivemos audiência, no dia 27 de fevereiro passado, com o Embaixador Ronaldo Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, da Presidência da República, na companhia do Deputado Federal Eurípedes Miranda (PDT-RO). Na oportunidade, fiz-lhe a entrega de uma coletânea dos meus discursos referentes à temática da Medida Provisória 1511, bem como do Contrato da 2ª Aproximação do Zoneamento Sócio-Econômico Ecológico.

Reiteramos ao Embaixador Ronaldo Sardenberger, a absoluta necessidade de vir a ser modificada a MP 1511, para atender aos reclamos da sociedade de Rondônia e de seu Governo, que vem cuidando das questões ambientais via Planaflo.

Lembramos, ainda, o caráter peculiar da ocupação de Rondônia, com a abertura de seringais extrativistas e da coleta da castanha-do-pará, em seringais de grandes extensões territoriais e da profunda modificação por que passou a partir dos anos 1970, com o início da Colonização Oficial do INCRA. Foram assentadas em Rondônia, pelo INCRA, cerca de 80 mil famílias, em uma constelação de Projetos Integrados de Colonização (PIC's) e Projetos de Assentamento Dirigidos (PAD's).

É importante destacar a estrutura fundiária de Rondônia, a partir do processo da ocupação pela colonização. Apesar de apresentar concentração de muitas terras em mãos de uns poucos grandes proprietários, a distribuição é socialmente muito mais justa que em outros Estados da Região Norte.

Façamos uma comparação entre Rondônia, a partir da Região Norte, com os Estados do Amazonas, Pará e Acre, deixando de fazer anotações para Amapá e Roraima. Na Região Norte foram recadastrados pelo INCRA, em 1992, 136.822 imóveis, com uma área total de 63.855.951 hectares.

A classe dos minifúndios contava com 68.455 imóveis, ou seja, 50% do total, e detinha uma área de 2.745.478 hectares, ou seja, 4,3% da área total.

As Pequenas Propriedades constituíam um agrupamento de 48.067 imóveis, com 35,1% do total e abrangia uma área de 6.211.315 hectares, com 9,7% da área total.

As Médias Propriedades eram 13.508 imóveis representando 9,9% do total com 7.601.527 hectares de área com 11,8% da área total.

As Grandes Propriedades estavam representadas por 6.792 imóveis, ou seja, 5,0% do total dos imóveis, porém concentravam 47.297.631 hectares, ou seja, equivaliam a 74,1% da área total das propriedades da região Norte.

No Estado do Amazonas, foram recadastrados, em 1982, 18.352 imóveis com uma área total de 10.467.151 hectares. A classe dos MINIFÚNDIOS englobava 13.434 imóveis, ou seja, 73,2% do total, com uma área total de 462.041 hectares o que representava 4,4% da área.

As Pequenas Propriedades totalizavam a cifra de 3.371 imóveis, 18,4%, com uma área total de 484.725 hectares, ou seja, apenas 4,6% da área.

As Médias Propriedades abrangiam, 1.034 imóveis, com 5,6% do total e detinham uma área de 577.792 hectares, 5,5% da área total.

A Grande Propriedade, era constituída por 513 imóveis, com 2,8% do total, mas retinha uma área total de 8.942.591 hectares, o que correspondia a 85,4% do total da área das propriedades recadastradas do Amazonas.

No Estado do Pará, foram recadastrados pelo INCRA, em 1992, 37.921 imóveis, com uma área total de 25.611.288 hectares.

O Minifúndio era expresso por 19.080 imóveis, e significava 50,3% do total, com uma área total de 623.746 hectares, ou seja, apenas 2,4% da área total.

A Pequena Propriedade, com 13.388 imóveis expressava 35,3%, e detinha uma área de 1.548.202 hectares com 6,0% da área total.

A Média Propriedade contava com 2.854 imóveis, com 7,5% do total dos imóveis do Pará, e com uma área de 1.442.024 hectares, com 5,6% da área total dos imóveis.

A Grande Propriedade, no Estado do Pará estava representada por 2.599 imóveis, o que expressava 6,9% do total dos imóveis, porém concentrava uma área de 21.997.314 hectares, ou seja, 85,9% da área total dos imóveis paraenses.

O Estado do Acre, no recadastramento de 1992, figurou com 9.087 imóveis, com uma área total de 4.053.047 hectares.

O Minifúndio, no Acre, estava representado por 7.451 imóveis, o que expressava 82% do total de imóveis, com uma área total de 404.996 hectares, ou seja, 10% do total da área.

As Pequenas Propriedades contavam com 1.129 imóveis, 12,4%, e somavam uma área total de 140.972 hectares, ou seja, 3,5% da área total.

As Médias Propriedades, com 208 imóveis, representando 2,3% dos imóveis, detinham 160.663 hectares da área, com apenas 4,0% da área total dos imóveis.

As Grandes Propriedades, figuravam com 299 imóveis, ou seja 3,3% do total dos imóveis, mas concentravam uma área de 3.346.415, o que correspondia a 82,6% da área total dos imóveis do Acre.

Em Rondônia, o INCRA recadastrou, em 1992, 33.036 imóveis com uma área total de 5.066.903 hectares.

Os Minifúndios, em Rondônia, alcançaram 16.113 imóveis, representando 48,8% do total, e detinham uma área de 645.047 hectares, ou seja, 12,7% do total da área.

A Pequena Propriedade em Rondônia, somava 14.835 imóveis, com 44,9% dos imóveis concentrados em área de 1.531.623 hectares, ou seja, 30,2% da área total dos imóveis.

A Média Propriedade, com 1.448 imóveis, ou seja 4,4% do número dos imóveis, detinha uma área de 587.787 hectares, com 11,6% da área total.

A Grande Propriedade figurou no recadastramento, com 640 imóveis, o que expressava 1,9% do total dos imóveis, e concentrava uma área total de 2.302.443 hectares, ou seja 45,4% da área total dos imóveis rondonienses.

Comparativamente, Senhor Presidente, Rondônia em relação à região Norte, e, dentro desta, comparada com os Estados do Amazonas, Pará e Acre, tem uma situação fundiária mais igualitária, socialmente mais justa.

Em que pese ao fato de 45,4% das terras de Rondônia estarem concentradas em mãos da Grande Propriedade, Rondônia figura mais favoravelmente, comparativamente aos demais estados da região, conforme quadro abaixo:

Grande Propriedade	
Região Norte .....	74,1%
Amazonas .....	85,4%
Pará .....	85,9%
Acre .....	82,6%
Rondônia.....	45,4%

Por outro lado, é importante ressaltar a expressão do papel das Pequenas e Médias Propriedade, no setor rural do Estado de Rondônia, que somadas expressam 41,8% do total da área dos imóveis (PEQUENA, 30,2% + MÉDIA, 11,6% = 41,8%). Já no Amazonas, as Pequenas e Médias Propriedades representam 10,1%; no Pará, 11,6% e no Acre, 7,6%.

Isso significa dizer, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que a Medida Provisória 1.511 é muito mais dura, muito mais penalizadora para os proprietários rurais, mormente os pequenos e médios proprietários rurais de meu Estado, que ficaram limitados a utilizar apenas 20% da área de fitofisionomias florestais ("mata fechada").

Permitimo-nos aduzir que se até agora a imposição da MP 1511, não acarretou maiores problemas, isto se deveu ao período decorrido entre a sua edição (26 de julho 1996) e o final de março 1997, que está fora do calendário agrícola do preparo das áreas de plantio. A partir dos meses de abril/maio, quando ocorre em Rondônia e Estados vizinhos a época de "roço" e do preparo para plantar, certamente, viveremos momentos de graves tensões, inconformismos e desobediência civil.

Concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaríamos de aproveitar esta oportunidade para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Dr. Gustavo Krause, e ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Ronaldo Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos-PR, a revisão da Medida Provisória nº 1511, de 25 de julho de 1996, de forma que:

Nos Estados da região Norte e no norte da Região Centro-Oeste, onde houver política de zoneamento econômico-ecológico, disciplinado em legislação decorrente do que determina o art. 225 da Constituição Federal, a utilização de áreas florestais deverá ser feito atendendo-se aos ditames desta.

Nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, será permitido o corte raso:

a - em toda a propriedade, naquelas com tamanho de até 50 (cinquenta) hectares, desde que localizadas em áreas definidas para a agricultura, conforme legislação específica do Zoneamento econômico-ecológico estadual, ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

b - em até 75% (setenta e cinco por cento) da área, nas propriedades com tamanho entre 50 (cin-

qüenta) e 200 (duzentos) hectares, desde que localizadas em áreas definidas para a agricultura, conforme legislação específica do Zoneamento econômico-ecológico estadual, ressalvadas as áreas de preservação permanente, previstas no art. 2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

c – em até 50% (cinquenta por cento) da área, nas propriedades de tamanho superior a 200 (duzentos) hectares; desde que localizadas em áreas definidas para a agricultura, conforme legislação específica do Zoneamento econômico-ecológico estadual, ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art.2º da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Muito obrigado.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Plano Real está, sem dúvida, entre as grandes conquistas recentes do nosso País. Ele permitiu que nós, brasileiros, experimentássemos a estabilidade da nossa moeda e os benefícios daí decorrentes após mais de três décadas de inflação descontrolada. Não vou enfatiar Vossas Excelências com a enumeração das vantagens advindas desse Plano. Todos as conhecem de sobra.

Há, entretanto, problemas que foram criados pela transição da inflação para a estabilidade, para os quais ainda não houve solução. Uma dessas questões, a qual pretendo abordar hoje, é a da inadimplência das pequenas e microempresas.

A política econômica determinada pelo Plano Real teve como um de seus ingredientes principais uma forte elevação das taxas de juros. Como consequência disso, as pequenas e microempresas tiveram seus débitos com os bancos elevados para muito além da sua capacidade de pagamento.

Isso ocorreu em todos os setores da economia. No campo do crédito rural, por exemplo, onde se estimou um "inchaço" de quatro bilhões de reais, provocado pela política de juros, uma dívida total de até sete bilhões de reais foi "securitizada", mediante a aprovação da Lei nº 9.138, em novembro de 1995, por este Congresso Nacional, observado um limite máximo para renegociação de duzentos mil reais por devedor. Cerca de cento e noventa mil produtores foram beneficiados com um prazo de sete anos, juros de três por cento ao ano, mais correção monetária pela equivalência-produto.

A dívida das pequenas e microempresas soma, hoje, um montante estimado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) em torno de sete bilhões de reais. Enquanto a média histórica da inadimplência desse setor situa-se entre um e dois por cento do total da sua carteira de em-

préstimos, no período posterior ao Plano Real esse índice atingiu um patamar de sete a oito por cento. Estima-se que cerca de quatrocentas mil empresas desse porte estejam devedoras.

Uma calamidade, Senhor Presidente, se considerarmos a importância das micro e pequenas empresas para a economia nacional. Elas são, hoje, segundo dados do SEBRAE, 98% dos estabelecimentos empresariais do País. Respondem por 30% do Produto Interno Bruto, pagam 42% da massa salarial e, o que é mais importante, dão 60% dos empregos oferecidos à população brasileira, isso sem contar as que estão na informalidade.

Esses números me parecem suficientemente eloqüentes e tenho a certeza de que Vossas Excelências concordam comigo nisso para que não permitamos que essas empresas, cuja dívida média é de vinte e cinco mil reais, sejam abandonadas à própria sorte e morram à míngua por falta de providências.

Não se pode, é verdade, acusar o Governo Federal e os banqueiros ou pelo menos todos eles de insensibilidade. Depois de algumas tentativas de convencer os bancos a renegociar os débitos das pequenas e microempresas em 1995, o Banco Central, mediante um entendimento com a Federação Brasileira das Associações de Bancos (FEBRABAN) e o SEBRAE, expediu a Circular nº. 2.679, em abril do ano passado, para facilitar a renegociação desse passivo.

Ameaçando deixar de remunerar o compulsório sobre os depósitos a prazo, o Banco Central colocou cerca de dois bilhões de reais do montante desse recolhimento em disponibilidade para a renegociação das dívidas, com limite de cinquenta mil reais por tomador, com remuneração pela Taxa Referencial, mais juros máximos de 12% ao ano e prazo mínimo de dois anos. A eventual carência ficava a critério dos bancos.

Não deu certo. Segundo dados da FEBRABAN e do SEBRAE, após seis meses, apenas oitocentos milhões de reais haviam sido renegociados. As causas do fracasso certamente podem ser debitadas na conta dos agentes financeiros. Pesquisa feita pelo SEBRAE demonstrou que o desconhecimento, por parte dos devedores, a exigência de maiores garantias para a repactuação e a transformação do prazo mínimo em prazo máximo pelos bancos levaram à pequena eficácia da tentativa.

E segue o problema, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores. Há até dinheiro novo disponível no mercado, mas ele não está chegando às pequenas e microempresas por causa do fantasma da inadimplência, dos juros elevados e da exigência de garantias reais por parte dos agentes financeiros.

Esse setor, que, em sua maioria, conforme dados do Sebrae, usa empréstimos para formar capital de giro (45%), para adquirir máquinas e equipamentos (26%) e para ampliar e melhorar instalações (12%), não só fica sem a irrigação financeira necessária para se desenvolver, como tem uma parte das suas empresas ameaçadas de extinção por um pecado que elas não cometeram.

Tenho sido procurado por pequenos empresários de Santa Catarina e, particularmente, da cidade de Palma Sola, angustiados com a dificuldade de repactuação de seus débitos. Acredito, Excelências, que seja chegada a hora de se tomar algumas medidas efetivas para revitalizar esse setor, especialmente agora que, com a criação do "Simples", intenta-se tirar da informalidade milhares de microempresas.

Os maiores problemas do setor, após a simplificação e a redução da carga tributária, seguem sendo a falta de capital de giro e as taxas de juros, um atrelado ao outro. Acresça-se a isso a insegurança gerada pelo aumento da inadimplência, e temos um quadro dos piores.

Desejo propor medidas justas. Por que não dar às pequenas e microempresas o mesmo tratamento dispensado aos produtores rurais? Por que não repactuar suas dívidas em bases semelhantes às oferecidas ao homem do campo? Será que esse setor tão importante da economia como já demonstrei há poucos instantes não merece esse investimento? Sim, investimento, porque a sua capacidade de geração de empregos e de receita de impostos é, como já vimos, respeitável.

Mas há outros aspectos a serem considerados. É preciso que sejam revistos os contratos bancários assinados sob pressão e que incluem a capitalização dos juros, para que deles sejam excluídos as multas e acessórios lançados ao capital. Essa é uma prática perversa, que precisa ser coibida.

Também é imprescindível a extinção das multas pelo atraso no pagamento de impostos, notadamente os federais, as quais se tomaram abusivas em face da estabilidade da moeda.

Como contrapartida, as empresas beneficiadas pelas condições ora propostas ficariam obrigadas a, no prazo de duração do pagamento de seus débitos, não demitir, a não ser nos casos previstos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Acredito, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, não estar propondo nenhum absurdo. O setor da pequena e da microempresa talvez não tenha a importância da "âncora verde" do Plano Real ou do sistema financeiro, que foi ajudado pelo PROER, mas é, com certeza, imprescindível, inclusi-

ve pela sua pulverização, para a tão necessária retomada da geração de empregos em nosso País.

Estou certo de que a participação do Governo Federal e do sistema financeiro ele próprio acudido pelo Governo, em razão do Plano Real na solução do problema é um investimento. Governo e bancos devem isso às pequenas e microempresas, ao País e por uma questão de inteligência a si próprios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, desde ontem, 5 de março do corrente ano, qualquer pessoa que for requerer uma Carteira de Identidade terá de manifestar, através de requerimento escrito, endereçado à autoridade emissora, sua condição de doador ou não doador de órgãos e tecidos para transplante.

O Decreto nº 2.170, de 4 de março corrente, do Sr. Presidente da República, estabelece que uma das expressões "Doador de órgãos e tecidos", ou "Não – doador de órgãos e tecidos", deverá constar no espelho correspondente ao anverso da Carteira de Identidade no espaço vazio acima da fotografia do identificado, a partir de agora.

É bom esclarecer, Sr. Presidente, que é equivocada a interpretação dada por alguns órgãos de imprensa, de que o decreto presidencial feriu a substância da lei nº 9.434, de 4 de fevereiro do corrente ano, que estabeleceu, em seu art. 4º, o princípio da doação presumida.

O que significa doação presumida?

Significa que os milhões de brasileiros detentores das carteiras de identidade ou das carteiras de habilitação para dirigir veículos são, automaticamente, considerados doadores de órgãos e tecidos para implante.

Os que não pretenderem ter a condição do doador poderão manifestar opinião contrária, requerendo à autoridade emissora das respectivas carteiras, a inclusão, em lugar apropriado, da expressão "Não- doador de órgãos e tecidos."

O que o decreto presidencial fez foi dispor sobre um aspecto não contemplado pela lei 9.434, ou seja, as hipóteses de requerimento da primeira carteira de identidade ou de segunda via das existentes.

Como, nos dois casos, o interessado comparece à presença da autoridade emissora, nada mais justo do que aproveitar essa oportunidade para manifestar, através de requerimento, sua opção de doador ou não doador.

Não há, portanto, nenhuma agressão ao princípio da doação presumida que alcança, como já afirmamos, toda a população detentora de carteiras de identidade e de carteira de habilitação para dirigir veículo.



As primeiras estatísticas levantadas pelos institutos de identificação em São Paulo, mostram o forte apoio da população à doação de órgãos. Das 1.184 pessoas que requereram a expedição de carteiras de identidade, no primeiro dia de vigência do decreto presidencial, apenas 95 manifestaram explicitamente sua condição de não-doador, ou seja, menos de 10%.

Pode-se, portanto, afirmar, sem contestação, que o princípio da doação presumida de órgãos para transplante não foi afetado e está sendo respaldado pelas manifestações das pessoas que estão acorrendo aos órgãos emissores de carteiras de identidade e de motorista.

Muito obrigado.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Amanhã, o Comitê Olímpico Internacional anunciará as cidades que permanecerão na disputa para sediar as Olimpíadas 2004. Hoje, o Rio, assim como as demais concorrentes, defende o seu projeto junto à comissão executiva do COI. E, em nome dos brasileiros, eu quero desejar boa sorte ao Rio.

Boa sorte a essa cidade-símbolo do nosso País, pela importância que o evento representa para ela e para todo o Brasil, uma vez que trata de projeto que envolve bilhões de dólares que, certamente, se reverterão em benefícios para a Nação.

Como diz o presidente do Comitê Rio 2004, Ronaldo Cezar Coelho, a cidade que sediar estas olimpíadas, viverá, nos próximos anos, transformações importantes e decisivas para seu futuro. E isso, certamente, se refletirá no País.

O Rio, somos sabedores, enfrenta dificuldades. Mas isso não elimina a sua capacidade de promover eventos dessa magnitude. Prova dessa competência demonstrou ao sediar a Conferência Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, a chamada Rio-92 – conforme bem lembrou o Senador José Roberto Arruda, quando requereu voto de solidariedade do Senado à candidatura carioca, o qual apoio integralmente.

Além disso, o projeto da cidade para o evento prevê investimentos para a organização dos jogos, que inclui o enfrentamento de problemas como a poluição da baía da Guanabara e a precariedade dos serviços de transporte e telefonia, apontados no relatório da missão do COI que esteve na cidade avaliando suas condições para a promoção do evento.

Some-se a isso o fato de que o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso tem garantido que os compromissos assumidos no projeto serão fielmente cumpridos.

A cidade também conta com apoio ainda mais importante: o da população. Isso vem sendo demonstrado desde o início da candidatura do Rio e a reafirmada com a manifestação ocorrida no último dia dois, quando milhares de pessoas lotaram a praia de Copacabana para demonstrar o seu apoio, na festa promovida pela prefeitura local e pelo Comitê Rio-2004.

O Rio, portanto, tem condições e merece sediar estas olimpíadas. Hoje, a cidade tem 50 minutos para defender o seu projeto junto à comissão executiva do COI. Que tenha boa sorte. Que se mantenha na luta. E traga as olimpíadas para o Brasil.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h5min.)*

#### **ATA DA 12ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1997**

(Publicada no DSF, de 6 de março de 1997)

#### **RETIFICAÇÃO**

Na página nº 4982, 2ª coluna, logo após o discurso do Senador Ronaldo Cunha Lima,

**Onde se lê:**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,...

**Leia-se:**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) –

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna, para uma comunicação inadiável.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,...

#### **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**6-3-97**

**Quinta-feira**

12h – Doutor Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República.

14h30min. – General Zenildo Zoroastro de Lucena, Ministro do Exército.

15h – Reunião com Líderes Partidários e do Governo na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Congresso Nacional.

16h – Reunião da Mesa Diretora.



## Ata da 14ª Sessão Não Deliberativa em 7 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Jefferson Péres e Ramez Tebet.

(Inicia-se a sessão às 9h)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 69, de 1997 (Nº 278/97, na origem), de 5 do corrente, do Senhor Presidente da República, encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 7, de 1992, do Senado Federal, cópia do instrumento contratual e da tradução juramentada relativa ao acordo assinado entre a República Federativa do Brasil e a Agência Oficial Japonesa, no âmbito do chamado "Clube de Paris".

A matéria será anexada ao processado do Projeto de Resolução nº 210, de 1988, e vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada ontem, conforme o disposto no parágrafo 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, o Requerimento nº 160, de 1997, de autoria do nobre Senador Lúcio Alcântara, através do qual Sua Excelência submeteu proposta de publicação, neste ano, de homenagem ao ex-Senador Virgílio Távora, dentro da coleção **Grandes Vultos que Honraram o Senado**.

A matéria vai à Diretoria-Geral, para cumprimento da decisão da Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada ontem, o Requerimento nº 161, de 1997, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ramez Tebet.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 172, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, de acordo com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas

as seguintes informações ao Ministro de Estado do Planejamento:— a taxa de administração relativamente ao Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE;

— o patrimônio do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO;

— os recursos aplicados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO nos diversos programas e subprogramas, desde a sua criação;

— a taxa média de aplicação para os diversos programas e subprogramas; e

— o volume da inadimplência atual.

Sala das Sessões, 7 de março de 1997. – Senador **Ramez Tebet**.

(À Mesa, para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. JONAS PINHEIRO** – Senhor Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII do Regimento Interno.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, fizemos um pronunciamento aqui sobre as barreiras de proteção que outros países impõem ao Brasil, sobretudo na área da agricultura. Fizemos outros pronunciamentos a respeito dos problemas localizados em determinados setores, pois, apesar de a agricultura no Brasil, hoje, já apresentar uma recuperação, nos setores de borracha, de algodão e dos chamados produtos de consumo interno, estamos ainda com gravíssimos problemas.

No que diz respeito às barreiras, hoje, no programa "Bom Dia, Brasil", na **Rede Globo**, o comentarista dizia que, além das barreiras de preços e tarifas que se impõem ao açúcar brasileiro nos Estados

Unidos – país que mais exige obediência ao não-subsídio e que mais protege a sua economia -, baixaram a cota de importação de açúcar do Brasil, que já foi de dois milhões de toneladas e que hoje está em 1 milhão e 200 mil toneladas. É possível que os Estados Unidos adotem mais uma proteção à sua agricultura, na produção de açúcar, diminuindo a cota de importação do açúcar brasileiro para apenas um milhão de toneladas.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta comunicação de Liderança, preocupa-me que a análise do Orçamento Geral da União para 1977 revela uma redução de 37,1% no volume das operações oficiais de crédito destinado ao setor agropecuário em 1997.

Em 1996, os recursos orçamentários destinados ao custeio e à comercialização agrícola totalizaram R\$3,16 bilhões, montante que, em 1997, cai para R\$1,98 bilhão.

Análises efetuadas pela Confederação Nacional da Agricultura mostram uma redução de 75% na rubrica de custeio, que caiu de R\$976 milhões para R\$242 milhões e uma redução de 20% nos recursos destinados à comercialização da safra, reduzidos de R\$2,18 bilhões para R\$1,74 bilhão.

As causas da acentuada redução das verbas orçamentárias para a agricultura assentam-se nos crescentes gastos com despesas de equalização de taxas de juros e de preços, exaurindo, assim, as fontes de financiamento da agropecuária, que já contou com créditos de R\$6 bilhões.

Essa redução, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, traz de volta ao setor agropecuário a incerteza da garantia de preços mínimos, colocando em dúvida a eficiência dos novos mecanismos de proteção à renda agrícola, como o próprio "mercado de opções", que exige lastro operacional para a sua operacionalização.

Esse fato é da mais alta gravidade, sobretudo se levarmos em conta que o setor agrícola passa por uma grave crise de lucratividade, em decorrência da elevação desproporcional dos seus custos de produção e do achatamento dos níveis de preços, ocorridos notadamente após a implantação do Plano Real. É fato reconhecido por todos que a agricultura tem sido a âncora verde que protege até hoje o Plano Real do processo inflacionário.

Essa crise atinge de maneira intensa o sub-setor da agricultura voltado ao mercado interno, exatamente aquele que congrega os segmentos da pequena produção, ou seja, os pequenos e médios agricultores. Isso porque são os pequenos e médios

agricultores aqueles que dependem basicamente dos recursos governamentais para financiar as suas operações, já que não têm acesso a outras modalidades de crédito, somente acessíveis aos grandes agricultores, com produção dirigida à exportação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao fazermos este alerta desta tribuna, nesta comunicação de urgência, vemo-nos na obrigação de apelar ao Governo Federal para que busque a viabilização de outros mecanismos de apoio à agricultura, de maneira especial aos pequenos e médios agricultores, a exemplo do que vem sendo viabilizado com tanta celeridade para outros segmentos da economia.

Ressaltamos que um aprofundamento da crise na agricultura agravará a já insustentável crise no campo e colocará em risco não somente a estabilidade social, como também a estabilidade econômica e o próprio Plano Real.

Estamos confiantes de que o Governo Federal, especialmente o Presidente Fernando Henrique Cardoso, tenha a necessária sensibilidade e não se furtar a essa responsabilidade, dando aos pequenos e médios agricultores o devido apoio, consoante os interesses da sociedade e os compromissos que assumiu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta semana, assistimos aqui, no plenário do Senado, a uma luta que, finalmente, obteve êxito: a aprovação de um projeto de lei autorizativo para que o Poder Executivo possa atender a um programa de desenvolvimento da Região do Entorno, que, ao mesmo tempo, beneficia a Capital da República.

Brasília foi projetada e construída, como vimos, para, no ano 2.000, alcançar uma população de 500 mil habitantes, mas, hoje, é uma capital atropelada por uma vida agitada e congestionada, com uma população de quase dois milhões de almas.

Brasília, sem dúvida alguma, possui a mais arrojada arquitetura do mundo. Inegavelmente – não somente na nossa opinião, mas também na opinião internacional – é uma capital à altura de atender às

suas finalidades precípuas, principalmente às finalidades políticas e administrativas.

Esse projeto de lei autorizativo objetiva o desenvolvimento das cidades que rodeiam Brasília – uma necessidade inadiável -, a fim de que salvemos não só essas cidades mas também a Capital.

Mas o Brasil inteiro precisa disso; o Brasil inteiro precisa se interiorizar. É preciso, como se tem afirmado, desinchar as grandes cidades. É preciso fixar o homem no interior, deixá-lo com um trabalho digno, um trabalho honrado, através de programas de desenvolvimento regional.

Hoje venho a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, invocar o testemunho do grande representante de Brasília aqui presente, o Líder do PTB, Senador Valmir Campelo, que tanto tem lutado por essa tese também.

Venho aqui falar daquela peregrinação que nós, dez Parlamentares do Centro-Oeste, fizemos ao Ministério do Planejamento para solicitar ao Ministro Antônio Kandir que, com a sua sensibilidade, agilizasse, dinamizasse aquilo que reputamos uma das maiores ferramentas, um dos maiores instrumentos para promover o desenvolvimento regional neste País: o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste.

Esse Fundo foi criado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o objetivo precípuo de promover o desenvolvimento econômico e social da nossa Região, com programas nos setores agropecuários, agroindustrial e mineral. Ele está criado constitucionalmente, mas está parado.

É bom lembrar a luta travada aqui nesta Casa, pelos Constituintes de 1988, pelas Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Recordo-me bem porque, à época, presidia a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e participei ativamente; corria os corredores do Congresso Nacional, conversando com os Parlamentares.

A criação desse Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste só foi possível graças à união do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste. Lembro-me até do slogan: "292 – que era o número de parlamentares – em uma só voz a favor do Centro-Oeste"; uma só voz para tirar a nossa região do atraso, para conduzi-la ao caminho do desenvolvimento, do progresso, do bem-estar social.

A Constituinte foi sensível e atribuiu, consoante o art. 159, inciso I, que uma parte da arrecadação dos tributos fosse dividida entre essas três regiões, segundo lei que pudesse regulamentar esse dispositivo constitucional. Em menos de um ano, em setem-

bro de 1989, foi regulamentado o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, através da Lei nº 7.827.

A região Centro-Oeste não possui banco de desenvolvimento regional e – como sempre digo, o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, talvez seja o único Estado da Federação que não possui nem banco estadual -, por essa razão, tem esse Fundo administrado pelo Banco do Brasil.

Quando era Presidente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, promovemos algumas reuniões do Conselho Deliberativo. Tive a sorte de presidir esse Conselho, que era composto pelos Governadores dos Estados, por representantes do Governo Federal, por representantes da iniciativa privada e pelas federações respectivas dos órgãos representativos da economia deste País.

Pois bem, extinta a Sudeco, nem conselho passamos a obter. Mas começamos a lutar por isso e há cerca de dois meses, nobre Senador Valmir Campelo, estivemos com o Ministro do Planejamento os Senadores do Distrito Federal, de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e de Goiás, para clamar pela volta desse conselho deliberativo.

E, naquela oportunidade, dizíamos que não sabíamos o valor dos recursos desse fundo, o valor do patrimônio do Fundo do Centro-Oeste. Ninguém sabe o valor do patrimônio do Centro-Oeste. Fala-se que existe cerca de R\$400 milhões a serem aplicados no setor produtivo do País, no setor produtivo do Centro-Oeste. Mas a tomada desses recursos pelos investidores, pelos agricultores, pelos pecuaristas, pelos industriais, em suma, pelo setor produtivo, era impossível, devido aos ônus, aos juros, aos pesados juros que se têm de pagar pelo Fundo do Centro-Oeste.

Penso que o Fundo do Norte e do Nordeste têm mais sorte. Tenho quase a convicção disso, porque eles têm os seus bancos de desenvolvimento regionais. Nós, do Centro-Oeste, não temos um banco de desenvolvimento regional.

Pois bem, aqueles que tomaram os recursos antes de 1994 foram colhidos de surpresa pelo Plano Real e, aí, então, tiveram uma dificuldade imensa e estão quase que impossibilitados – e quantos estão – de saldar os seus débitos, ou seja, o dinheiro que tomaram do Fundo do Centro-Oeste, administrado pelo Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos clamado bastante para que não desperdicemos, não percamos tempo, mas eis que, felizmente, uma coisa aconteceu: numa parte o Ministro Antonio Kandir nos atendeu e fez publicar, no **Diário Oficial** do dia

26 de fevereiro do corrente ano, o Decreto nº 2.164, de 25 de fevereiro de 1.997, do Senhor Presidente da República, em que é criado o Conselho Deliberativo do Centro-Oeste, sob a Presidência do Secretário de Políticas Regionais, Pasta hoje ocupada pelo Dr. Fernando Catão que, diga-se, de passagem, tem realizado um trabalho magnífico, em que tem demonstrado força e lutado.

S. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem, tantas têm sido as vezes que temos ido ao seu encontro e, pelos entendimentos que temos mantido, S. Ex<sup>a</sup> conhece bem as necessidades de direcionarmos de forma mais efetiva e mais eficaz, de forma a poder realmente o setor produtivo contar com os recursos do Fundo do Centro-Oeste.

Então, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos uma parte das nossas reivindicações atendida, mas permitam-me clamar mais uma vez: falta atender à outra parte, agora, falta colocar esses recursos que são orçamentários. Ao Banco do Brasil não custa nada, pois ele recebe esses recursos produto da arrecadação dos tributos e 3% desses recursos é que são destinados aos fundos das três regiões do País: a Região Norte, a Região Nordeste e a Região Centro-Oeste, de tal forma que se possa cobrar um juro compatível.

Hoje nós sabemos que, quando falamos do Centro-Oeste, não estamos falando em indústria, não temos uma economia diversificada; queremos a agroindústria; não podemos ficar só, exclusivamente, com base na produção de grãos. Mato Grosso do Sul, por exemplo, não pode viver só da safra da soja, nem da carne, nem da pecuária. Precisamos aproveitar a nossa matéria-prima. Não é justo que essa matéria-prima produzida em nosso Estado vá para outras Unidades da Federação – Estados mais ricos e poderosos – e, de lá, retomem esses produtos para o nosso consumo.

É preciso que haja compreensão, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para esse problema de extrema gravidade para a nossa região. No instante em que falamos em desenvolvimento, no instante em que falamos em melhor qualidade de vida da nossa população, esta Casa votou – se não me engano quase por unanimidade – uma minireforma tributária, quando votamos a isenção do ICMS para os produtos básicos e para os bens de capital. Quem perdeu com isso? Para ajudar na balança de pagamento, para tomar os nossos produtos competitivos no mercado internacional. Quem está pagando por isso? Será que as grandes Unidades da Federação estão pagando por isso? Ou está pagando por isso o

Centro-Oeste, ou está pagando por isso o meu Estado, o Mato Grosso do Sul, que teve a sua receita diminuída em razão da Lei Kandir, que isentou, a pretexto justo – volto a afirmar – de diminuir o Custo Brasil; mas esse custo está saindo às custas dos Estados produtores de produtos básicos e indispensáveis, como é o caso do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

**O Sr. Valmir Campelo** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Concederei já, Senador. Sai a soja, sai a pecuária, sai a carne, que é exportada de Mato Grosso do Sul, e não fica nada de ICM para nós. Absolutamente nada, quando esse produto se destina à exportação. Mas a lei estipulou que, se houver perda de receita, a União compensa.

Mas vamos traduzir isso em números para colocar claramente como realmente o nosso Estado se ofereceu, o Centro-Oeste se ofereceu em sacrifício pelo bem do nosso País, e se ofereceu com o nosso voto, porque se tratava de defender os interesses do nosso País. Nós mesmos votamos a favor da Lei Kandir. Quer dizer que não posso subir a minha arrecadação? É isso que pergunto, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Se se arrecadou, por exemplo, em janeiro de um ano, cinqüenta, e no outro ano se arrecadou cinqüenta e um, isso não significa que eu perdi? Claro que sim, porque deixei de arrecadar aquele ICM. Em outras palavras: no mínimo, estou condenado a um empate, não posso subir a minha arrecadação.

Se tudo é Brasil, se é uma Federação, está na hora de, pelo menos, usarmos aquilo que a Constituição dá direito ao Centro-Oeste, que é fazer com que esse Fundo a que eu me refiro aqui – o FCO – seja bem aplicado no setor produtivo, não pode ser letra morta da lei e não pode ficar o dinheiro parado no Banco do Brasil e que representa um patrimônio hoje que eu não sei a quanto anda.

Por isso mesmo, apresentei hoje um requerimento para saber qual o patrimônio do Fundo Constitucional do Centro-Oeste, qual é a taxa de administração que se paga por esse fundo, tanto no Norte, quanto no Nordeste e no Centro-Oeste; quais são os recursos e a taxa média de aplicação para os diversos programas e subprogramas e qual o volume de inadimplência; qual é o volume daqueles que não têm conseguido pagar o que tomaram a juros elevadíssimos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, falo em favor de uma região. É preciso a exata compreensão disso. Veja, Senador Valmir Campelo – agora mes-

mo vou conceder-lhe o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me pede -, eu queria que esse fosse um ato tão importante, que o Presidente da República, já que foi criado o Conselho Deliberativo do Centro-Oeste, o instalasse solenemente, para dar esperança à nossa Região Centro-Oeste, para dar esperança ao nosso Mato Grosso do Sul.

Mas não basta instalar o conselho solenemente. O que a Bancada do Centro-Oeste quer, o que a Bancada do Centro-Oeste está a exigir - e encontramos receptividade no Presidente da República quando fomos lá - é atenção para o Centro-Oeste. Estamos aguardando um programa de desenvolvimento para a nossa região. É preciso fazer as duas coisas ao mesmo tempo. Nós temos certeza de que Sua Excelência o Presidente da República vai fazer aquilo que o Centro-Oeste está esperando, isto é, um programa de desenvolvimento para atender às nossas necessidades mais importantes, às nossas necessidades básicas.

Concedo o aparte ao ilustre representante do Distrito Federal.

**O Sr. Valmir Campelo** - Nobre Senador Ramez Tebet, tomo a liberdade de interromper o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que já é costume nesta Casa, para fazer duas observações. A primeira delas é um agradecimento a V. Ex<sup>a</sup> pela maneira cordial como sempre se refere aos assuntos do Distrito Federal e de Brasília, particularmente hoje, quando V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao projeto de autoria dos eminentes Senadores José Roberto Arruda e Iris Rezende atinentes à criação da região metropolitana do Distrito Federal. V. Ex<sup>a</sup> tem um carinho muito grande e respeito pela Capital da República. V. Ex<sup>a</sup> está sempre sensível aos problemas da Capital do nosso País. Em nome do Distrito Federal, que aqui tenho a honra de representar, eu gostaria de deixar isso registrado, por uma questão de justiça e de gratidão. Em segundo lugar, Sr. Senador Ramez Tebet, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo uma causa que é de todos nós. Para fazer-lhe justiça ainda, deixo registrado nos Anais da nossa Casa, e para conhecimento do povo do seu Estado, o empenho de V. Ex<sup>a</sup> para que se tome cada vez mais realidade o Fundo do Centro-Oeste. Tive a honra, Sr. Senador, quando Deputado Federal, de ser Constituinte, de ser um daqueles que defenderam a criação desse Fundo, que se substanciou no art. 159 da Constituição, depois regulamentado, como V. Ex<sup>a</sup> disse, pela Lei nº 7.827. Regulamentou-se essa lei, mas é preciso colocar em evidência aquilo para que se propôs a criação do Fundo do Centro-Oeste. Fui diversas vezes aos mi-

nistérios acompanhando V. Ex<sup>a</sup>, que foi um dos líderes, e a Bancada do Centro-Oeste, para sensibilizar principalmente os ministros da área econômica. Recentemente, em fevereiro, diante das reivindicações que V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores fizeram a esses ministros, o Governo baixou o primeiro decreto, o Decreto nº 2.164. Mas precisamos, realmente, que haja sensibilidade ainda maior. Como V. Ex<sup>a</sup> diz, há necessidade de que o Banco do Brasil destine ao Fundo do Centro-Oeste os recursos necessários para que ele se torne uma realidade, e que se dê a esse espaço físico que é o Centro-Oeste as condições necessárias para o seu desenvolvimento, que, naturalmente, ajudará o desenvolvimento de todo o nosso País. É isto, por um dever de justiça, Sr. Senador Ramez Tebet, que quero deixar registrado nos Anais desta Casa: o carinho, o trabalho, o respeito que V. Ex<sup>a</sup> tem com os assuntos do Centro-Oeste, e, particularmente, os assuntos do seu Estado. Meus parabéns.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - Senador Ramez Tebet, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. RAMEZ TEBET** - V. Ex<sup>a</sup> me permite terminar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Péres) - É claro, Senador.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Senador Valmir Campelo, sem dúvida nenhuma, o que V. Ex<sup>a</sup> fala a meu respeito é produto da nossa amizade. Recolho o seu aparte com enternecimento, com emoção. Fico feliz por ver que o Centro-Oeste está cada vez mais unido, e V. Ex<sup>a</sup> tem sido um expoente nessa luta, que, volto a afirmar, é de toda a Bancada do Centro-Oeste; é de uma região que tem 25% do Território Nacional.

E essa é uma luta justa, porque com a carência de recursos que hoje existe em nosso País, não é crível, é inacreditável que haja dinheiro parado no Banco do Brasil, dinheiro oriundo do Orçamento, dinheiro sobre o qual sabemos que não é preciso cobrar taxas elevadas de juros. Não defendo a inadimplência, mas esse é um fundo capaz de suportar até um percentual de inadimplência; é um fundo que pode correr risco em alguns lances se isso puder representar algum benefício para a nossa região. Trata-se de um fundo que é recheado a cada ano pelo produto da arrecadação de tributos, conforme consta aqui.

Sr. Presidente, passo a ler o art. 159 da Constituição, que diz:

**Art. 159. A União entregará:**

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

.....  
c) três por cento...

Quer dizer, três por cento do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados.

... para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer.

Em outras palavras, para finalizar, foi sábio o Constituinte de 1988. Por quê? Porque destinou recursos para as regiões necessitadas do País. Segundo, porque determinou que isso seja feito através das instituições financeiras de caráter regional. Isto é, combinado esse artigo com o das Disposições Constitucionais Transitórias, ainda falta criar na Região Centro-Oeste um banco de desenvolvimento regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, o que significa que a Bancada do Centro-Oeste não está pregando no deserto quando pede e espera aquilo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso nos prometeu: um plano de desenvolvimento regional para o Centro-Oeste.

Temos esperança de que o Presidente da República vá fazer isso o mais rapidamente possível. E acredito que Sua Excelência o faça no instante em que instalar, oficialmente, o conselho.

Isso é tão importante que acredito que Sua Excelência o fará, nobre Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda, acredito que o Presidente tem essa vontade. E V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo no Congresso Nacional, pode levar a Sua Excelência esse nosso pedido para que o Presidente faça isso de forma solene: que instale aquilo que foi criado recentemente, que é o nosso conselho deliberativo, e anuncie um plano de desenvolvimento para a Região Centro-Oeste.

**O SR. PRESIDENTE** (Jefferson Peres) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável ao nobre Senador Francelino Pereira. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG.**

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma comunicação de grande importância para Minas Gerais e para o Brasil: Minas se prepara para receber os Ministros responsáveis pela área de comércio do hemisfério, em uma realização, entre 14 e 16 de maio, em encontro destinado ao estudo da Área Livre do Comércio das Américas – ALCA.

Já tive oportunidade de tratar desse assunto desta tribuna e de convocar a atenção do Congresso Nacional para esse importante acontecimento internacional, que, sem dúvida, projetará o Brasil e, de forma particular, o meu Estado, Minas Gerais, em um debate sobre os assuntos econômicos e sociais de interesse das Américas.

Mais do que o Mercosul, a ALCA será, sem dúvida, um passo importante para a continuação do comércio. Claro que não estamos empenhados em instalar, já no ano 2005, essa área de livre comércio. Os Estados Unidos é que se empenham em antecipar o evento para essa época, mas nós temos que, simultaneamente ou antecipadamente, fortalecer o Mercosul, ao mesmo tempo em que debatemos esses assuntos, tendo em vista nossos interesses.

Finalmente, Sr. Presidente, estão assegurados os primeiros recursos para viabilizar a realização desse encontro em Belo Horizonte, ou seja, a 3ª Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério e o 3º Fórum Empresarial das Américas. Os dois encontros serão decisivos para a formulação da estratégia que conduzirá a implantação, a partir de 2005, da Área Livre de Comércio das Américas – ALCA.

Um convênio celebrado agora entre o Ministério das Relações Exteriores e o Governo do Estado de Minas Gerais assegurou recursos, no montante de R\$3,665 milhões, necessários ao financiamento dos gastos com a realização dos eventos, inclusive com a preparação do local, o Palácio das Artes, em Belo Horizonte. A contribuição do Governo Federal será de R\$2,750 milhões, e a do Governo do Estado de Minas Gerais, de R\$905 mil.

O desembolso do recurso relativo à participação do Governo Federal será feito em três parcelas, uma das quais, já liberada. As duas restantes aguardarão apenas detalhamento do Orçamento Geral da União, na parte relativa ao Ministério das Relações Exteriores, para a sua liberação.

Com a definição dos recursos, temos certeza de que os trabalhos de preparação dos dois eventos de expressão hemisférica serão acelerados e garan-

tirão, do ponto de vista da estrutura de apoio, pleno êxito em sua realização.

Essa comunicação, Sr. Presidente, é para dizer que está efetivamente assegurada a realização dessa 3ª Reunião dos Ministros Responsáveis pela área de Comércio do Hemisfério e o III Fórum Empresarial das Américas em Belo Horizonte.

A capital mineira, que se está tomando agora a capital do século, será, sem dúvida, o cenário de um grande acontecimento internacional e, com certeza, o Brasil e o mundo se voltarão para a minha capital, para a minha Belo Horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Jefferson Péres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ramez Tebet.*

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, por cinco minutos.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB – DF. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Gostaria de merecer a atenção do Sr. Presidente e dos Srs. Senadores para dizer que o Comitê Olímpico Internacional acaba de publicar a sua decisão acerca das cinco cidades finalistas para sediarem a Olimpíada de 2004. Infelizmente, para nós brasileiros, o Rio de Janeiro não ficou entre elas. A notícia foi dada há cinco ou seis minutos, por meio da imprensa internacional.

É exatamente nesse momento, Sr. Presidente, que nós, que torcemos tanto para que, no cenário internacional, representado pelo Rio de Janeiro, o nosso País tivesse considerada a sua candidatura – que não era de uma cidade, mas do País –, estamos tristes por esse resultado e ainda sob o impacto dessa comunicação oficial.

Creio que é preciso registrar desta tribuna o esforço que toda a Nação brasileira fez, principalmente a população brasileira e, particularmente, a do Rio de Janeiro, no sentido de que aquela cidade pudesse sediar a Olimpíada de 2004.

Eu gostaria de deixar consignado, Sr. Presidente, que o Senado Federal aprovou, por unanimidade, há alguns meses, uma moção de apoio à candidatura do Rio de Janeiro, o que sinalizou claramente que a mais alta Casa Legislativa do País estava de acordo com a vontade desta Nação e predis-

posta a ajudar naquilo que lhe coubesse, para que a cidade se preparasse para essa missão.

Eu gostaria de registrar também o empenho dos organizadores dessa campanha, em particular o do Deputado Ronaldo César Coelho e há que citar também o de brasileiros da estirpe de João Havelange e Pelé, Edson Arantes do Nascimento, que rodaram o mundo, que fizeram uma programação profissional envolvendo a sociedade carioca. A campanha foi para as ruas e ganhou o apoio de todas as camadas da sociedade.

Sr. Presidente, é preciso dizer inclusive o quanto melhorou o Rio de Janeiro nos últimos anos e melhorou pelo esforço do Governo Estadual, pelo esforço da Prefeitura e pela ajuda que o Governo Federal vem dando.

As melhorias são sensíveis tanto no que diz respeito à segurança, como no que diz respeito a outros quesitos da vida urbana.

O Rio de Janeiro, a olhos vistos, é uma cidade que, na verdade, representa o Brasil no exterior, é o nosso grande cartão de visita. É, provavelmente, a cidade mais bonita do mundo, de beleza natural e está num processo de franca recuperação.

Chego a afirmar, Sr. Presidente, com a responsabilidade deste mandato, que considero injusto o resultado com o Rio de Janeiro. Considero que outras cidades, inclusive da América do Sul, têm hoje problemas muito mais graves e não têm, por outro lado, as circunstâncias favoráveis e os equipamentos públicos concluídos que o Rio de Janeiro tem.

Há que se lamentar, como brasileiro, que essa decisão venha a frustrar as esperanças de toda uma geração, que gostaria de ver não só as Olimpíadas no Rio de Janeiro, mas as Olimpíadas a serviço do esporte mundial como fator de melhoria, de motivação da vida de um País como o nosso; um País que tem muito mais futuro do que passado, um País que tem uma população jovem extremamente grande, um País que merecia sediar essa Olimpíada, até como forma de motivar o esporte, até como forma de resolver os seus problemas.

Sr. Presidente, vivi algum tempo em Barcelona, exatamente na época em que aquela cidade se preparava para sediar as Olimpíadas. As mudanças foram impressionantes, Barcelona também tinha problemas seriíssimos de criminalidade, problemas seriíssimos de ocupação do solo urbano e resolveu todos esses problemas exatamente para sediar as Olimpíadas.

Há que se lamentar, portanto, essa decisão do Comitê Olímpico Internacional, mas devemos ter se-



renidade e equilíbrio mesmo nesse momento ruim para a Nação brasileira, em particular para o Rio de Janeiro; há que se cumprimentar os que organizaram essa campanha; há que se louvar o envolvimento da sociedade brasileira nesse processo de escolha; e principalmente há que se registrar que não nos devemos desmotivar.

O País – não tenho dúvidas – busca os seus caminhos; o País tem democracia, o País tem liberdade, o País tem liberdade econômica, o País vive um processo de mudanças e as realiza pelo caminho democrático. Se Deus quiser, essa campanha vai significar uma semente, aquela que um dia vai germinar a realização de acontecimentos internacionais desse porte, para que o Mundo possa saber que o Brasil, por intermédio de sua população, faz um esforço contínuo no sentido de realizar mudanças e de preparar-se para o novo milênio, o novo modelo de sociedade que todos nós desejamos mais justo e menos desigual.

Ao Rio de Janeiro envio a nossa solidariedade; ao País alerta que não devemos ficar tristes. Devemos recolher os ensinamentos positivos resultantes dessa campanha – a derrota ensina mais do que a vitória – e devemos nos preparar para outros embates internacionais que, se Deus quiser, se transformarão em conquistas. Lá na frente, quando o País vier a sediar um acontecimento internacional desse porte, haveremos de fazer a nossa homenagem a Ronaldo César Coelho, a João Havelange, a Pelé, por terem plantado, nesse momento, essa semente.

Muito obrigado, era o que tinha dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet)** – O registro de V. Ex<sup>a</sup> entristece todos nós, razão pela qual a Mesa se manifesta. Temos plena convicção, pelos nomes das cidades aprovadas – sem desmerecer nenhuma delas – que o Brasil deveria estar representado pelo Rio de Janeiro. Mas vamos para frente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos, por 20 minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS (PT – DF.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parece-me que os brasileiros deveriam deixar de lado os assuntos de somenos importância diante da gravidade que assume a conjuntura nacional, diante do aprofundamento dos grandes problemas sociais, econômicos e políticos que atravessamos nessa fase da História do Brasil.

Na Coréia do Sul, o povo está nas ruas, usando Coquetel Molotov contra a polícia despótica do

Governo, que pretende e continua pretendendo, embora tenha recuado e dado trégua nos últimos dias, subtrair direitos dos trabalhadores, sucatear o patrimônio público, demitir funcionários e desorganizar o aparelho do Estado. Obviamente também pretende entregar ao capital estrangeiro o sacrifício feito através de décadas de trabalho nas empresas estatais, no patrimônio público e nas lutas pela conquista dos direitos.

O panorama é parecidíssimo com o do Brasil e, praticamente, um passo à frente daquilo a que assistimos no Equador, quando "El loco", o seu Presidente Abdalá Bucaran, eleito há pouco tempo, contratou por US\$500 mil assessoria do Sr. Domingo Cavallo, o economista que esteve no Brasil várias vezes para orientar a fabricação desse artefato perigosíssimo e anti-social, que é o Plano Real.

Lá, o Sr. Domingo Cavallo nada mais é do que um economista que xerocopia e aplica, com a sua inconsciência tecnocrática, esse projeto de economicídio, que, através de medidas econômicas e financeiras, tenta destruir as bases da sociedade na periferia do mundo.

É óbvio que no México, naquela conturbação em que os Estados Unidos tiveram de socorrer o sistema financeiro com US\$40 bilhões, a consciência social se manifestou pela reação dos índios mexicanos, porque realmente esse projeto neoliberal é aplicado por intermédio de uma série de anestésicos, de uma propaganda enganosa e, entre outras coisas, de uma pseudovitória sobre a inflação, a cujas taxas crescentes o capitalismo dominado, o capitalismo selvagem soube recorrer. Na década de 40, ao tempo de Getúlio Vargas, e depois dele, no Governo Dutra, a inflação no Brasil era de 4, 5, no máximo 6% ao ano.

Getúlio não queria desenvolvimentismo; Getúlio não queria, e Oswaldo Aranha disse isso a, entre outros, Raul Prebisch e Celso Furtado quando eles voltavam da Conferência do México, que garantiu sobrevivência à CEPAL.

Diziam, Getúlio e Oswaldo Aranha, que uma taxa de crescimento e de acumulação de capital mais intensa, uma taxa de desenvolvimento e de formação de capital iria fazer aumentar o endividamento externo e abrir o País à dependência do capital estrangeiro. E além disso, obviamente, uma taxa de acumulação de capital mais elevada obrigaria o Governo a usar instrumentos de extração de mais valia, absoluta e relativa, como a toda hora lembra, em toda a sua obra, o professor Fernando Henrique Cardoso.



De modo que, se no momento o Brasil pôde levar o processo de acumulação de capital a taxas suportáveis pela sua população, a partir de determinado momento percebemos que realmente as bases econômicas do populismo político estavam totalmente solapadas. Quando o processo de acumulação se intensifica e se abre para o capital estrangeiro, não é que este, no sentido técnico, seja pior ou melhor do que o capital nacional, não é que o trabalhador prefira ter como seu patrão um João, ao invés de um John ou de um Jean, não é isso. Esse é um desvio do pensamento manifestado pelo Ministro Roberto Campos. Não se trata disso.

A entrada de capital estrangeiro, como aconteceu nos anos 50, não pode ser controlada pelo Governo e por suas agências e, portanto, impõe um custo social, um sacrifício, uma concentração de renda para se criar um mercado para os carros e os artigos de luxo transplantados naquele momento e que, hoje, voltam a tentar dinamizar contraditoriamente a economia brasileira.

E, assim, a concentração de renda serve para adequar o nosso mercado e a nossa pobreza aos artigos de luxo, aos carros, às geladeiras, às televisões, aos computadores, transplantados pelo capital cêntrico para a periferia do mundo, para o Brasil, para a Argentina, para o México, para a Coreia do Sul, para países da África, África do Sul, em um mesmo momento.

Portanto, não foi Juscelino Kubitschek, não fomos nós que, através de maquinações econômicas, taxas de câmbio etc, atraímos o capital estrangeiro. Ele se dirigiu para a Argentina, onde não havia Juscelino Kubitschek, para o México, para a Coreia do Sul, como uma necessidade de desconcentração do capitalismo cêntrico. Para resolver os problemas do capital cêntrico, veio para a periferia e aqui eviscerou, violentou as nossas condições sociais, econômicas e políticas.

Portanto, o populismo não poderia conviver com um processo de acumulação voltada para a elite, para os produtos nobres, para a nobreza dos consumidores nacionais, que estavam sendo enriquecidos para se transformarem em consumidores desses artigos.

É interessante observar que o professor Fernando Henrique Cardoso tem uma visão que, se não fosse falta de modéstia minha, diria muito parecida com a que tenho. Em diversas obras, Sua Excelência manifesta a sua convicção de que no processo de acumulação de capital é que se pode compreen-

der o caráter despótico ou fascista, como diz, do autoritarismo brasileiro.

Em seu livro *Autoritarismo e Democratização*, Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, demonstra que é doutor de borla e capelo em matéria de autoritarismo.

Mas o que ensinava o professor Fernando Henrique Cardoso? Que esse processo de acumulação determina as características do despotismo brasileiro e sul-americano, despotismo que recebemos como herança histórica da Península Ibérica e que não sofreu as transformações da revolução burguesa, assumindo aqui características específicas. E diz Sua Excelência que, se quisermos compreender o caráter de nosso despotismo, de nosso autoritarismo – e, em alguns momentos, utiliza a palavra "fascismo" –, que tangencia e se aproxima muito do fascismo, é preciso que compreendamos as contradições do nosso processo de acumulação de capital.

Pois bem, a acumulação de capital no Brasil – isto escrevi em 1982, num artigo que denominei "Estatização, Privatização e Crise" –, a acumulação de capital na esfera estatal, a acumulação de capital estrangeiro na indústria e no comércio, associada à acumulação de capital nas indústrias nacionais, nos setores secundários de fornecimento de partes, peças, componentes e insumos para as grandes indústrias transplantadas, exige uma taxa maior de inflação para que os salários se reduzam, a fim de que esse capital imenso possa ser irrigado com uma taxa de lucro para eles necessária e suficiente.

Portanto, quanto maior e mais intensa for a acumulação de capital, mais despótico tem que ser o Estado nacional periférico, porque o neoliberalismo tem como sua contraface o despotismo, o autoritarismo político.

Como se mostrou no Brasil em 64, como se mostrou no Chile de Pinochet, como se mostrou no Peru de Fujimori, como se mostrou no México do PRI, na medida em que este processo de acumulação se torna excludente e empobrecedor de grande parte da população, é necessário que haja uma força política, militar ou civil, despótica, autoritária, para segurar o paciente Brasil, a fim de que se apliquem nele esses remédios heróicos, esses remédios dolorosos, esses remédios perversos que infelicitaram a economia brasileira.

Então, como muito bem sabia o professor Fernando Henrique Cardoso, para entendermos a nossa superestrutura política, para entendermos o caráter do nosso autoritarismo atual, do nosso despotismo atual, porque S. Ex<sup>a</sup>, entre outras coisas, quatro

vezes, pelo menos, fala neste seu livro de despotismo esclarecido no Brasil. Antes Sua Excelência fez a profecia de que o Brasil se encaminhava nessa direção, e agora Sua Excelência é o realizador de suas profecias. O autoritarismo, o despotismo esclarecido que Sua Excelência previu em 1975 está presente. E Sua Excelência que antes era o profeta, agora é o realizador de sua profecia.

Pois bem, se não compreendermos as contradições do nosso processo de acumulação, acumulação selvagem que, a partir de meados dos anos 70, coloca fim ao crescimento de 13% ao ano, do milagre econômico dos militares, que souberam segurar o paciente Brasil e aplicar medidas exatamente iguais, fundamentalmente iguais a essas que vemos serem aplicadas hoje.

Que fizeram Roberto Campos e Bulhões, os neoliberais associados ao Governo militar? Reduziram o salário mínimo em 25%, entre 1964 e 1967, enriquecendo, obviamente, a classe média para que um maior consumo desses artigos de luxo transplantados fosse feito. Mas, ao mesmo tempo, as medidas tomadas, tal como acontece hoje, aumentaram o número de falências e concordatas no Brasil inteiro. Roberto Campos dizia que era preciso fazer uma sangria depuradora, deixar ir à falência para que o excesso de sangue, o excesso de acumulação no organismo econômico brasileiro fosse depurado. E agora, nesse novo nível, nesse novo patamar superior de acumulação de capital, a sangria que se faz leva à falência milhares e milhares de empresas brasileiras, destrói, como temos escutado todo o dia, as condições de trabalho no campo, aumenta o desemprego vertiginosamente e retira os recursos que antes se objetivavam nas empresas estatais, eram dirigidos à Valê do Rio Doce, à Petrobrás que adquiriram vida e capacidade própria de investimento, de pesquisa e, até mesmo, desenvolver atividades sociais. Esse dinheiro, que era dirigido aos setores sociais, e da acumulação de capital nas empresas estatais, agora deverá se canalizar através dessas mudanças modemas, principalmente para o capital estrangeiro. E nisso erramos na nossa previsão de 1982. Achávamos que as empresas estatais seriam doadas, sim, a 20% – escrevi naquela ocasião –, do seu valor patrimonial, mas que seriam doadas para os bancos brasileiros.

Delfim Neto já dizia que era preciso que os bancos brasileiros se preparassem para as grandes responsabilidades que o futuro lhe reservava. A grande responsabilidade, alertava eu aos meus alunos naquela ocasião, é a de serem os gestores, os

proprietários das empresas estatais. Mas, com a falência dos bancos, obviamente só resta entregar o patrimônio público às empresas estatais francesas, como aconteceu com a Light, como aconteceu na Alemanha com sua empresa de aviação e de petróleo, e como aconteceu no Brasil em diversos processos de doação privatizadora.

Portanto, qual é a solução apresentada pelo Senhor Fernando Henrique Cardoso?

Vou ler duas frases. Diz Sua Excelência:

"Para que as transformações sociais não se estiolem numa pseudo-reforma das estruturas controladas por elites, que se pensam iluminadas pela técnica e pela ciência" – justamente o que está acontecendo hoje no Brasil –, "inerente às reformas burguesas, mas não ausente nas reformas socialistas, é preciso que nossa "Revolução" venha de baixo, como há quase 40 anos, dizia um escritor brasileiro, ao fazer a crítica ao fascismo nascente naquela época. Sem a reativação das bases populares" – diz Fernando Henrique Cardoso – "e sem uma ideologia antiburocrática, baseada na responsabilidade individual e na consciência das necessidades sociais, o salto do patrimonialismo ao corporativismo tecnocrático pode levar os povos latino-americanos a reviver, nas selvas das cidades, a barbárie tão temida pelos socialistas no Século XIX."

Justamente, a barbárie que aí está resultou, sim, como previa Fernando Henrique Cardoso, nesse processo em que, infelizmente, as bases populares sindicais, do Movimento Sem-Terra estão sendo castigadas pela política do Governo.

Assim, Fernando Henrique Cardoso está fazendo aquilo que sabia que pavimentaria o caminho do autoritarismo, do despotismo e do fascismo, porque, nessas reformas, na venda da Vale, na doação da Petrobrás, na destruição dessas empresas que constituíram o sangue dos brasileiros acumulado nesta esfera estatal, sem a participação popular isso virará uma festa em que nem sequer os bancos nacionais podem participar mais, porque também eles não possuem os R\$5 ou R\$10 bilhões disponíveis para entrarem neste grande festim.

Portanto, é triste que a clarividência do Professor Fernando Henrique Cardoso, a sua capacidade premonitória veio a se realizar com ele próprio no epicentro desse poder desesperado, desse poder que não quer mostrar que se rendeu inexoravelmente para manter a acumulação de capital em taxas re-

queridas pelos capitalistas nacionais e estrangeiros a esse nível, cujas conseqüências sociais são a barbárie, o desemprego, a fome e a miséria, e cuja conseqüência política, cuja contraface política é o autoritarismo e o despotismo esclarecido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é natural que ao final de cada mês, de cada ano e até mesmo do século sejam levados a avaliar os feitos, sejam eles individuais, nacionais ou mundiais. A educação tem sido constantemente alvo de apreciações. Nesse sentido, aproxima-se a realização da V Conferência Internacional de Educação de Adultos, na qual o Brasil se fará presente. Para subsidiar os representantes brasileiros, foram realizados muitos encontros de educadores, que ofereceram a oportunidade de reflexão sobre a prática nacional nesse assunto.

Constata-se, nesse final de século, que o Brasil precisa fazer muito ainda para alcançar a plena oferta de educação fundamental. É certo que houve avanços consideráveis, se tivermos como parâmetro o início do século, quando 65% da população era analfabeta, já que hoje esse número foi reduzido para 20%. Porém, constatar que 30 milhões de pessoas com mais de 15 anos não sabem ler e escrever não deixa de ser doloroso, pois o analfabetismo é uma forma particularmente cruel de exclusão ao exercício da cidadania, já que coloca esse grupo fora do alicerce de uma série de direitos civis e de benefícios materiais e culturais da sociedade.

Assim, constatar que houve um decréscimo significativo no número de pessoas que não sabem ler nem escrever não é motivo para descanso. Antes, deve servir de motor para novos avanços. Mesmo levando em conta que em 1962 quase metade da população de 7 a 14 anos estava fora da escola e atualmente mais de 90% dela foi absorvida, ainda assim ostentamos índices elevadíssimos de repetência e de evasão. De cada dez alunos matriculados, apenas seis, em média, são promovidos para a série seguinte. A repetência continuada leva à exclusão do aluno da escola, reduzindo em muito os anos de escolaridade de nossa população. Nesse particular, deve-se levar em consideração que, para alguém não ser considerado analfabeto funcional, deve ter

completado as quatro primeiras séries do ensino fundamental. No Brasil, mais da metade da população com mais de dez anos não se encaixa nesse perfil.

Parece inacreditável que essa realidade ainda persista, considerado o valor que a sociedade brasileira dá à educação.

É certo que o esforço nacional, realizado nas últimas quatro décadas, reduziu em grande parte os índices de analfabetismo entre os jovens e adultos. No entanto, a melhoria não veio tanto dos movimentos e campanhas de alfabetização de adultos. Os melhores resultados vieram mesmo da ampliação do acesso das crianças ao ensino fundamental, embora esse incremento tenha contribuído para um declínio da qualidade do aprendizado. Mas o Brasil, não contente com uma escolaridade reduzida, ampliou o conceito de ensino fundamental de quatro para oito anos, o que, é claro, veio a exigir maior esforço do Estado e da sociedade. Esse esforço deve ser contínuo, pois a opção brasileira é de prover escolarização em quantidade e qualidade na idade própria. A educação de jovens e adultos, nessa concepção, será preferencialmente buscada como caminho para a educação continuada e preparação para o trabalho.

Além das demandas históricas, é preciso superar as barreiras impostas pela complexidade do mundo moderno. As novas exigências sociais, culturais e econômicas pedem que o sistema educacional, além de absorver contingentes cada vez maiores de alunos, eduque-os fornecendo não apenas as ferramentas da leitura, escrita e aritmética. É preciso construir um saber de modo crítico, para o pleno exercício da cidadania. Do mesmo modo, é essencial incorporar a discussão de temas delicados, como a ética e a sexualidade. Aprender habilidades como o uso da informática é também imprescindível. A escola tem como desafio, além de tudo, recuperar o jovem e o adulto que ficarem à margem do processo educativo formal. Ou seja, precisa operar uma verdadeira revolução para dar respostas que a sociedade necessita.

Vencer esse desafio não será fácil com meios escassos e sem professores qualificados. Daí a necessidade da aplicação de mais recursos e do melhor gerenciamento desses para alavancar a educação. Portanto, é imprescindível que União, Estados e Municípios compreendam o papel de cada um e maximizem suas ações. O Governo Federal, no que respeita ao ensino fundamental, tem dado apoio técnico e financeiro, principalmente às regiões mais po-

bres. O Ministério da Educação e do Desporto – MEC tem atuado como articulador de uma política nacional de educação de jovens e adultos. Para tanto, tem atuado preventivamente, buscando a redução da repetência, principal causadora da evasão e da falta de vagas nas escolas. O MEC tem procurado também implementar novos parâmetros curriculares e materiais didáticos apropriados para as diversas situações etárias, culturais e regionais. No que respeita ao financiamento, propôs a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, que prevê recursos para escolas segundo o número de alunos matriculados no ensino fundamental. Haverá, com a aprovação do fundo, um investimento mínimo por aluno, para atender às necessidades específicas. Quando os recursos estaduais forem insuficientes, a União poderá contribuir para chegar aos patamares mínimos. Um grande mérito desse projeto é estabelecer uma remuneração condigna para professores, com a destinação de 60% da verba para os salários deles.

Outro importante passo dado pelo MEC foi a implantação do Programa Educação para a Qualidade no Trabalho, desenvolvido principalmente em parceria com empresas e governos estaduais e municipais, o qual procura melhor qualificar o jovem e o adulto para atuarem no mercado de trabalho.

As universidades federais têm dado sua contribuição, com programas especiais de formação de Educadores de Jovens e Adultos e com pesquisas que visam a aperfeiçoar a metodologia e os materiais instrucionais.

Emergencialmente, foi implementado um programa piloto nos trinta e dois municípios brasileiros com maiores índices de analfabetismo. Trata-se do Programa de Alfabetização Solidária, coordenado pela Comunidade Solidária e que conta com a parceria de instituições da sociedade civil.

No repasse do salário-educação para os Estados, o MEC tem buscado beneficiar aqueles que priorizam o aumento da oferta de Educação para Jovens e Adultos, bem como a adoção de metodologias e materiais didáticos próprios às realidades locais.

Uma coisa é certa, quando se trata das estratégias de Educação de Jovens e Adultos: é indispensável o compromisso e a parceria da sociedade, por meio de suas organizações. As igrejas, os sindicatos, as associações de moradores têm tido um papel preponderante na execução de programas localizados e tão específicos que não poderiam ser levados

adiante pelo Poder Público, como é o caso do atendimento a ribeirinhos e seringueiros, por exemplo. Tão importante é essa parceria que o Governo Federal instituiu a Comissão Nacional de Educação de Adultos, que conta com a participação massiva dessas instituições da sociedade.

Tendo em vista a Conferência Regional Preparatória para a V Conferência Internacional de Educação de Adultos, o MEC reafirma perante os outros países da América Latina e do Caribe o seu compromisso com a Educação de Jovens e Adultos como uma política de Estado, inserida nas políticas de educação básica. Prover educação a essas pessoas que não tiveram acesso na idade própria é elemento essencial para o resgate da cidadania, mas não é o único, pois, sem uma política de emprego e sem oferta de serviços de saúde e de habitação, nada será feito. Essa prática educativa deve contribuir para a formação de cidadãos sujeitos de sua ação, reconhecendo-lhes a cultura, e etnia e o saber. Um ponto fundamental dessa nova concepção é proporcionar uma educação que se articule com a formação profissional, deixando de ser encarada apenas como instrumental.

Da Unesco, o Brasil espera o apoio tanto técnico quanto financeiro, além da instituição de um fórum permanente de discussão, estudos e disseminação de experiências, para que o continente, como um todo, beneficie-se das estratégias de escolarização de adultos.

Ao participar desses encontros internacionais, o Brasil, por intermédio de seus representantes, não só posiciona-se favoravelmente à adoção de meios que levem à universalização do acesso à escola, como se compromete com essas estratégias, pois reconhece nelas a condição para alcançar a verdadeira cidadania.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Ramez Tebet deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tema de maior relevância na discussão dos problemas brasileiros dos tempos atuais é, fora de dúvida, o relacionado ao nosso sis-

tema penitenciário. O assunto está intimamente ligado ao Direito Penal. Tem a ver com a capacidade do Estado de punir os infratores das normas promulgadas com o fim de se manter o mínimo de ordem e respeito social.

A Ciência Jurídica alterou profundamente o conceito de pena e, virtualmente, exige nova concepção da política penitenciária.

Na análise de problema tão crucial, não podem ser desconsideradas as determinantes sociais que levam o homem a delinquir.

O crime, hoje em dia, não é apenas produto das paixões e ódios desenfreados nem resulta da simples porfia entre indivíduos. Decorre, isto sim, das formas de ordenação social. Não se pode nunca esquecer as determinantes sociais e econômicas que hoje, mais do que nunca, contribuem de forma acelerada e substantiva no incremento das estatísticas criminais.

O Brasil, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é, infelizmente, reconhecido em todo o mundo como um País que não dispõe de política penitenciária eficaz; País que ostenta o constrangedor quadro de concentrar elevado número de presos sem as mínimas condições de sobrevivência condigna. Trata-se não só de um atentado evidente à dignidade da pessoa humana, mas também uma violência à dignidade de nosso País.

Consciente da gravidade desses problemas, a Igreja Católica vem encetar agora, na sua já conhecida e profícua Campanha da Fraternidade, o tema que tanto nos humilha e envergonha. É compreensível essa atitude religiosa, ditada não só pela compaixão e pela piedade, mas sobretudo inspirada num sentimento superior de justiça. Não se pode aceitar um retrocesso histórico em que as criaturas humanas sejam tratadas como animais.

Uma pergunta se impõe: qual a razão de se encontrarem as penitenciárias brasileiras abarrotadas de condenados e as celas das delegacias atulhadas de infratores ou de simples suspeitos? Fora de dúvida, isso se deve a uma visão errônea do direito, a uma medievalesca concepção do direito de punir. É a dantesca adoção de um regime que em nada contribui para reeducar, para reintegrar, para ressocializar. Pelo contrário, essa situação objetiva atua como um caldo de cultura para fomentar novos ressentimentos e novas revoltas. Converte-se em uma academia para o infrator que ali entra pré-escolar e sai pós-graduado.

Uma situação dessa natureza não pode subsistir. A Igreja está dando o primeiro alerta. Foi dado o

primeiro passo. Passo importante para reavaliar e reconsiderar velhas idéias e conceitos atinentes à noção de pena, crime, criminalidade, criminosos e cadeia. Afora esses aspectos sociais, não se podem olvidar outros, incluídos aí os de natureza econômica, como os elevados custos que resultam da aplicação da pena.

Tivéssemos uma política penitenciária consistente, fosse reconsiderada a própria noção de crime – inclusive com a adoção de modernos princípios que indicam a necessidade de se tentarem penas alternativas -, não estaríamos a viver esse quadro grotesco que se tomou lugar comum no cotidiano noticiário de nossos órgãos de informação.

Importante não é só responder a uma exigência social quase sempre ditada pelo sentimento de vingança, mas descer às raízes sociológicas do fenômeno delinqüencial para concluir que as penas devem guardar correspondência direta e estrita entre a conduta infratora e os valores ofendidos. Sem essa perversa generalização que a todos trata de forma degenerada como se, por qualquer ilicitude, perdesse alguém o direito de cidadania e fosse por isso jogado na vala comum dos indigentes e miseráveis.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, urge enfrentar com seriedade esse problema, que não se relaciona apenas, como dissemos no início, à execução das penas, mas guarda estreita conexão com a tipificação dos delitos e com a conseqüente punibilidade.

É mister, em conseqüência, que se promova a revisão profunda, aberta e consentânea do Código Penal e, por derivação, reveja-se a lei de execuções penais, de forma a solucionar os graves problemas carcerários do País.

Ao lado dos projetos que traduzem esses objetivos cominando penas alternativas, prestação de serviços à comunidade, multas e possibilidade de contratação por órgãos públicos, como última palavra, há que se aplaudir o Projeto de Lei, em trâmite nesta Casa, que trata do denominado efeito vinculante, que nada mais representa do que uma fórmula hábil de descongestionar as instâncias jurisdicionais, prevenindo litígios sobre cujo desfecho já se encontra aresto judicial devidamente assentado.

O País só terá a lucrar quando as instâncias superiores não tiverem de se perder no lamentável processo de reiteração, reeditando decisões sobre processos de cujo conteúdo já exista decisão manifestamente incontroversa.

Para finalizar, quero congratular-me com a CNBB por tão oportuna e conveniente campanha,

que não defende apenas o réu, o preso, o miserável tratado de forma infame, mas busca situar o nosso País no pólo daqueles em que a democracia funda-se na dignidade da pessoa humana e no respeito aos mais excelsos valores que constituem a vidas das nações civilizadas.

Desejo também, neste momento, lançar um apelo à Ordem dos Advogados do Brasil, para que, junto aos nossos magistrados, deflagre um movimento que poderíamos chamar de "Mutirão da Justiça", que consistiria na análise dos milhares de processos de presos que já cumpriram suas penas e que continuam encarcerados. Mais que isso, que analise novamente os processos daqueles cujas penas excedam a proporção dos seus delitos e faça cumprir o dispositivo da Lei de Execuções Penais, que dispõe sobre a classificação dos condenados, segundo os seus antecedentes e personalidade, o que contraria a intenção do legislador, quando da elaboração das normas penais. Essa iniciativa, com certeza, terá o apoio desta Casa e de toda a sociedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

V. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, as perdas materiais que o Brasil sofre anualmente em decorrência do estado caótico de suas rodovias são estimadas em cerca US\$5 bilhões.

Em razão da má conservação das estradas, são expressivos os prejuízos advindos do consumo adicional de combustível e do desgaste acelerado dos veículos e equipamentos. Também são alarmantes os prejuízos sucedidos com mercadorias deterioradas, roubadas e avariadas.

A simples relação de custo/benefício já indicaria a necessidade imediata – ou melhor, com alguns anos de atraso – de recuperarmos nossas estradas.

O maior dos prejuízos, porém, verifica-se no lamentável número de vítimas fatais que são ceifadas aos milhares em todas as regiões do País. Famílias são destruídas, dezenas de milhares de pessoas são mutiladas e motoristas profissionais perdem o seu meio de vida.

Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em discurso pronunciado nesta tribuna em meados do ano passado, enumerei e des-

crevi o estado, ou melhor, o péssimo estado de conservação das principais rodovias federais.

De lá para cá, pouquíssima coisa mudou. A maior parte das rodovias permanece praticamente sem condições de tráfego, colocando em risco permanente aqueles que, por absoluta necessidade ou desinformação, se arriscam a viajar de carro por este País.

A situação é particularmente grave, Sr. Presidente, nessa rodovia que liga Brasília a Salvador. De Brasília até Barreiras, a situação é crítica, com inúmeras crateras e sinalização quase nula. De Barreiras até Seabra, a via praticamente não existe mais, representando risco de vida para quem se dispõe a dirigir por ali. E por ali se escoa, Sr. Presidente, um volume muito expressivo de riquezas, como V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que ninguém.

Deixar uma rodovia dessas se acabar, além de não ser inteligente, é privar o País de uma de suas vias de transportes mais importantes, porque não são apenas a Bahia e o Distrito Federal os grandes prejudicados, mas também o Piauí, Goiás, o Ceará e até mesmo o Maranhão, que padecem com a falta de alternativa de ligação com o resto do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma boa rodovia construída dentro dos modernos padrões técnicos, atendendo a objetivos econômicos e sociais, é autofinanciável. O investimento realizado retorna em termos de crescimento de produção, da arrecadação federal, estadual e municipal, de novos empregos, do aumento dos níveis da produtividade, do consumo, do investimento, da renda, do patrimônio e do estoque de bens do País.

Um país como o Brasil precisa de um sistema eficiente de transporte ferroviário, hidroviário, marítimo e aéreo, para sua integração econômica, social, política e até cultural.

E, no que diz respeito às rodovias, nossa necessidade ainda é maior. Precisamos construir uma malha rodoviária, no mínimo, o dobro da atual.

Compreendemos a necessidade de encontrar o equilíbrio orçamentário e sabemos que os recursos são escassos, mas não podemos relegar a segundo plano a recuperação da nossa malha rodoviária. Caso contrário, estaríamos admitindo a continuidade das mortes nas estradas brasileiras. E isso seria muito triste, pois a moeda não vale mais do que vidas humanas. Uma só vida humana vale muito mais que todo o Orçamento Federal, uma só vida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vale muito mais do que todo o dinheiro necessário para tapar buracos nas rodovias e evitar que as pessoas continuem a morrer, que as

famílias sejam destroçadas e que os jovens desaperçam de forma trágica.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Com a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa)

Com a palavra o nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Os Srs. Senadores Gilvam Borges, Júlio Campos e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amanhã, dia 8 de outubro, o mundo comemora o Dia Internacional da Mulher. A data se reveste de grande importância, porque nela são lembradas as antigas lutas e traçados os novos objetivos das mulheres nos planos político, econômico e social.

Nesta oportunidade, desejo prestar minhas sinceras homenagens à mulher brasileira e, em especial, à mulher amapaense: uma mulher valente, trabalhadora e que desdobra para cumprir com suas obrigações familiares e profissionais.

O dia 8 de outubro foi escolhido para representar a luta das mulheres pela igualdade de direitos, pois, em 1957, 129 (cento e vinte e nove) operárias nova-iorquinas foram queimadas vivas, quando realizavam uma greve, cujo objetivo era o de reduzir para 10 horas a jornada de trabalho diária.

A trajetória das mulheres pela conquista de novos espaços vem de longe. Não foi do dia para a noite, nem gratuitamente, que a sociedade reconheceu a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres. Foi um processo lento e árduo. Uma verdadeira batalha para derrubar antigos preconceitos e tradições, que relegavam a mulher a um papel de mera coadjuvante no quadro social.

País de tradição colonial, o Brasil, foi um dos últimos Estados a reconhecer a igualdade de direitos entre os sexos. Às gerações atuais passará talvez despercebido o fato de que, por exemplo, aqui, as mulheres foram às urnas pela primeira vez no ano de 1932, ou seja, há pouco mais de 60 anos.

De lá para cá muita coisa mudou, a mulher não só conquistou o direito de participar ativamente nas decisões políticas do País, como também se tornou parte imprescindível da manutenção econômica da família.

Hoje, é cada vez mais comum a mulher dividir, quando não suprir, as necessidades econômicas da entidade familiar. E é nesse ponto que a sociedade

ainda se mostra injusta. Estudos realizados pelos quatro cantos do mundo revelam que a mulher permanece sendo discriminada no mercado de trabalho, sobretudo quanto ao aspecto remuneratório.

Se a igualdade formal entre homens e mulheres se encontra consagrada em diversas leis e constituições, na prática, a sociedade ainda mostra claros sinais de discriminação com o trabalho feminino.

Na luta por um lugar no mercado de trabalho, a mulher tem levado nítida desvantagem, porque além de exercer a sua profissão, não raro ela é obrigada responder pelos afazeres domésticos.

Quanto a isso, os homens ainda relutam em aceitar o fato de que, a responsabilidade pela condução dos trabalhos domésticos e a educação dos filhos, é tarefa que deve ser suportada pelo casal em conjunto, e não apenas pela mulher.

É preciso que a sociedade reconheça que muitas das conquistas femininas, como a licença maternidade e o direito de amamentar o recém-nascido, mesmo durante o expediente de trabalho, não são simples privilégios. Hoje, mesmo entidades ligadas à defesa dos interesses da mulher, atribuem ao que chamam de "excesso de direitos", a discriminação sofrida pela mulher no mercado de trabalho.

Não considero que sejam os direitos das mulheres o que de fato contribui para a sua discriminação no mercado. Julgo que esses direitos não constituem privilégios e sim o reconhecimento de que não há substituto para a figura materna. O filho recém-nascido precisa da mãe como nós precisamos do ar. O homem, por mais devotado que seja ao seu papel de pai, jamais poderá substituir a mãe.

Creio que a discriminação ao trabalho feminino é muito mais fruto do preconceito, do desconhecimento, do que dos supostos direitos trabalhistas.

Em momento de grande inspiração, Alceu de Amoroso Lima, conhecido por Tristão de Ataíde, certa vez escreveu:

"A mulher é mais forte do que o homem na adversidade. A mulher é mais resistente à dor. A mulher é mais forte em suas convicções, mais forte, também, em sua dedicação à Humanidade, mais forte em seu amor pelo homem do que este e seus amores por ela, mais forte em seu desprendimento pelos filhos, em sua tenacidade, em sua ciência, em seu espírito de renúncia."

Reafirmo que sou inteiramente favorável a qualquer iniciativa política que tenha por objetivo extirpar as desigualdades e os preconceitos em virtude



dó sexo das pessoas. Parabéns as mulheres pelo seu dia. A sua luta é a luta deste Senador.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, o tema que trago à consideração desta Casa, hoje, pode parecer, à primeira vista, assunto de reduzida importância. Nada mais equivocado. Ao focalizar a situação dos brasileiros no exterior – quer a passeio, temporariamente, quer residindo, legal ou clandestinamente –, estarei reportando-me a algo que interessa diretamente a milhões de patrícios nossos. E que, no fundo, atinge a concepção de soberania e de cidadania que o País pratica.

Sabemos todos que a diplomacia brasileira granjeou, ao longo do tempo, uma sólida reputação de competência e profissionalismo, assentada em princípios doutrinários irrefutáveis. Tradição iniciada no século dezanove, quando do alvorecer do Estado independente, a política externa historicamente implementada pelo Brasil fez do pacifismo, da independência e do não-intervencionismo, em nossos dias, sua marca registrada.

Mais ainda: soube o Itamaraty adaptar-se às circunstâncias geradas por distintos momentos históricos. Essa capacidade de compreender e assimilar as mudanças verificadas no mundo e, ao mesmo tempo, refletir o pensamento emanado das forças vivas da sociedade é que sempre permitiu ao Brasil formular e externar seu "ponto de vista internacional" de maneiras serena e firme.

Entretanto, Senhor Presidente, sou obrigado a admitir que faltou ao Ministério das Relações Exteriores idêntica competência no trato das questões referentes aos serviços consulares. Não sei se por ausência de vontade política ou por dificuldade em adaptar sua máquina burocrático-administrativa a um tempo novo, em que o trabalho consular adquiriu contornos rigorosamente novos e grandiosos, o certo é que o cidadão brasileiro, no exterior, está desamparado.

Embora os dados disponíveis sejam bastante frágeis, acredita-se que algo em torno de dois milhões de brasileiros vivam, atualmente, em outros países. Se adicionamos a esse contingente os turistas que estiveram no exterior no ano passado, veremos que, em 1995, cerca de cinco milhões de brasileiros estiveram além de nossas fronteiras.

Fixemo-nos, para efeito de análise, nos brasileiros que, legal ou clandestinamente, vivem no exterior. O número, por demais expressivo, permite-nos falar em verdadeira diáspora, fenômeno inexis-

tente há algumas décadas. Pois bem: a estrutura consular permanece praticamente a mesma de quando os brasileiros no estrangeiro contavam-se nos dedos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores:

Há, na questão, dois aspectos que se entrelaçam. Em primeiro lugar, nosso emigrante, esteja onde estiver, independentemente de sua situação legal no país em que vive, é um cidadão brasileiro e como tal tem que ser visto pelo Itamaraty. Mesmo porque, sabemos todos, trata-se de alguém que, premido pelas mais diversas circunstâncias, dirigiu-se para outras terras, mas jamais perdeu a idéia de um dia retornar e, em padrões mais elevados, recomençar sua vida no Brasil.

O segundo ponto nada tem de abstrato: nossos emigrantes remetem anualmente para o Brasil uma quantia de divisas calculada, no mínimo, em torno de quatro bilhões de dólares. Para que se tenha idéia do que isso representa basta dizer que é um valor bem superior ao total de nossas exportações de soja, das importações de automóveis e do próprio déficit comercial brasileiro de 1995 – da ordem de três bilhões de dólares.

A esse respeito, faço minhas as palavras do jurista Elio Gaspari, em sua prestigiosa coluna publicada pelo **Estado de S.Paulo**:

"É dinheiro de verdade, injetado na veia da economia. Nada a ver com os dólares que entram no mercado financeiro, tascam um pedaço de presunto que paga vinte e cinco por cento de juros reais ao ano e vão-se embora à vontade do freguês. São quatro bilhões de dólares que entram diretamente no processo produtivo. Viram comida ou tijolo."

É essa gente, Senhor Presidente, que, privada da devida assistência, sofre humilhações e se vê desrespeitada em sua dignidade de cidadãos. O que se exige, neste momento, é que o Itamaraty se aparelhe, tanto de verbas quanto de funcionários, para executar em seus oitenta e quatro consulados espalhados pelo mundo um serviço que orgulhe e proteja os brasileiros que vivem no exterior, sobretudo os mais necessitados de amparo governamental.

Não se trata de mero favor. É a obrigação mais elementar de um Estado comprometido com a construção e a defesa de uma sociedade cidadã e democrática.

Muito obrigado.



**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ)** - Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Sr.s Senadores, quero nesta oportunidade, homenagear um dos grandes nomes cristãos evangélicos neste país, que integra a partir de hoje a Cadeira de número três da Academia Evangélica de Letras do Brasil. Trata-se do Reverendo Doutor Manoel Ferreira, líder da Convenção Nacional de Ministros das Assembléias de Deus de Madureira, do Rio de Janeiro.

A Academia Evangélica de Letras do Brasil AELB, com sede no Rio de Janeiro, foi fundada em 23 de outubro de 1962, pelo reverendo Bolívar Bandeira, tendo hoje na presidência o doutor Amaury de Souza Jardim. A Academia com 40 cadeiras, foi fundada para cultivar a cultura das letras da teologia da filosofia das ciências, das letras e das artes pelos cristãos evangélicos no país, bem como promover a difusão dos princípios do Evangelho de Jesus Cristo em meio à sociedade brasileira por meio dos meios de comunicação social.

Manoel Ferreira nasceu em 1932, em Arapiraca, Estado de Alagoas, vivendo a sua infância no interior do Estado de São Paulo, onde realizou, posteriormente os seus estudos primários e secundários, servindo às Forças Armadas em Lins em 1951.

Nascido de família humilde conseguiu, com muito esforço graduar-se em Teologia pela Faculdade Teológica Batista de São Paulo; em Sociologia, pela Faculdade Toledo Piza, de Bauru; Eletrônica, no Instituto Edson, de São Paulo, e Direito na Pontifícia Universidade Católica, de São Paulo. Ele recebeu o título de Doutor em Teologia, pelo Bible College, em Baton Rouge, Estados Unidos.

Casado, o reverendo Manoel Ferreira converteu-se ao Evangelho em 1956, sendo ordenado a Ministro do Evangelho em 1960 pelo conhecido líder evangélico Paulo Leivas Macalão. Pastoreou diversas igrejas em São Paulo, Brasília e no Rio de Janeiro. Um ponto que marcou a sua vida foi em ter sido aprovado para juiz em São Paulo, mas resolveu dispensar a sua nomeação para dedicar-se inteiramente ao serviço cristão.

Foi presidente da Convenção Geral das Assembléias de Deus no Brasil, a maior organização cristã-evangélica da América Latina; é presidente da Conferência Pentecostal Sul-Americana; e presidente da Convenção Nacional das Assembléias de Deus no Brasil.

Por ocasião da ECO-92, foi o presidente da Comissão de Mobilização Nacional do evento "Celebrando Deus com o Planeta Terra", que reuniu mais de um milhão de fiéis no centro do Rio de Janeiro.

Além disso ele é presidente do Conselho Nacional de Pastores do Brasil;

O Reverendo Manoel Ferreira tem sido conferencista oficial em diversos seminários, congressos, escolas teológicas e convenções em todo o Brasil e em vários países, como Estados Unidos, México, Canadá, Costa Rica, diversos países da Europa, como Holanda, Alemanha e outros; e da América Latina, como Argentina, Chile, Colômbia.

O seu ingresso na Academia Evangélica de Letras do Brasil se deve aos inúmeros artigos publicados em periódicos da imprensa cristã-evangélica e da grande imprensa no Brasil. É comentarista consagrado de revistas de cunho cristão-doutrinário, estudadas dominicalmente pelos fiéis de suas igrejas, somando-se mais de oito milhões em todo o país. O seu principal livro "O Espírito Santo", ele comenta sobre a terceira pessoa da Trindade Divina, mostrando a sua forma de atuação em meio aos homens para ajudá-los não somente na compreensão de muitos fatos, mas como amigo e companheiro, atuando na parte espiritual e sentimental. Nesta obra, ele revela o Espírito Santo como amigo do homem e àquele que o impulsiona, pela fé no Deus Verdadeiro, a vencer os problemas do dia-a-dia e a conquistar novos espaços em todos os setores, que sejam espirituais, sociais, econômicos ou políticos. Destaca ainda a ação divina eficaz na humanidade, minorando a dor e o sofrimento de cada um e protegendo os passos daqueles que querem a direção do verdadeiro Deus em suas vidas.

O trabalho espiritual presidido por ele tem marcado sua importante presença nas Câmaras Municipais, Assembléias Legislativas de vários Estados, bem como contribuído com o executivo e os governos municipais e estaduais.

Pelos relevantes serviços prestados tanto no Brasil quanto no exterior, recebeu homenagens e condecorações, tais como: Títulos de "Cidadão Honorário", conferidos pelas Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro, São Paulo, do Estado de Goiás, Paraná, Minas Gerais.

O rebanho liderado pelo reverendo Manoel Ferreira hoje no Brasil é superior a oito milhões de fiéis; mais de 15 mil ministros evangélicos; e mais de 20 mil templos em todo o país, incluindo igrejas, escolas e faculdades de teologia, editora, emissoras de rádio e programas e obras sociais. São inúmeras pessoas idosas, na terceira idade, beneficiadas através de casas de assistência ao idoso; bem como Centros de recuperação para jo-

vens viciados em drogas; além de creches e orfanatos.

São milhares de pessoas que têm sido transformadas pela pregação do Evangelho transformador de Cristo através deste organismo liderado por Manoel Ferreira em todo o país.

Em minha avaliação, eu creio que homens deste porte contribuem sensivelmente tanto para o fortalecimento da família brasileira, bem como para a grandeza e o crescimento de nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10h46min.)*

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE  
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**7-3-97**

**Sexta-feira**

10:00 horas – Visita ao Prodasen

11:00 horas – Visita à Secretaria Especial de Edição e Publicações do Senado Federal

## Ata da 15ª Sessão Não Deliberativa em 10 de março de 1997

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Flaviano Melo e Valmir Campelo.*

*(Inicia-se a sessão às 14h30min)*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº71, DE 1997

(Nº 288/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 52, inciso III, da Constituição Federal, submeto à consideração do Senado Federal o nome do Doutor Nelson Azevedo Jobim, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Francisco Rezek.

Os méritos do Doutor Nelson Azevedo Jobim, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 7 de março de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### Curriculum Vitae

#### NELSON AZEVEDO JOBIM

#### I. DADOS PESSOAIS

1. Profissão: Advogado e Professor Universitário
2. Nascimento: 12 de abril de 1946, Santa Maria, RS
3. Filiação: Hélio Jobim e Namy Azevedo Jobim

#### II. ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS

1. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, (1964-1968).
2. Curso de Mestrado em Filosofia Contemporânea (Filosofia Analítica e Lógica Matemática, na Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria/RS (1982-1984).

#### III. MANDATOS ELETIVOS

1. Deputado Federal (Constituinte), legislatura 1987/1991, pelo PMDB/RS.

2. Deputado Federal, legislatura 1991/1995, pelo PMDB/RS.

#### IV. – ATIVIDADES PARLAMENTARES

1. Relator Substituto na Elaboração do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte (1987).
2. Membro da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte (1987/1988).
3. Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte.
4. Líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte (1988).
5. Relator da Comissão Especial de Elaboração de Ante-Projeto de Regimento Interno da Câmara dos Deputados, 1988.
6. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, 1989.
7. Vice-Líder do PMDB na Câmara dos Deputados 1990.
8. Relator da Comissão Especial de Reestruturação da Câmara dos Deputados, 1991.
9. Relator da Comissão Especial relativa à denúncia contra o Sr. Presidente da República, Fernando Collor de Mello, por prática de crime de responsabilidade, 1992.
10. Relator da Revisão Constitucional, 1993/1994.

#### V. CARGO NO PODER EXECUTIVO

1. Ministro de Estado da Justiça do Governo Fernando Henrique Cardoso.

#### VI. OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Presidente da Subseção de Santa Maria/RS, da Ordem dos Advogados, 1977/1978.
2. Vice-Presidente do Conselho Seccional do Rio Grande do Sul da Ordem dos Advogados do Brasil, 1985/1986.
3. Membro do Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.
4. Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros.
5. Ex-Professor Adjunto no Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – RS, onde lecionou Direito Processual Civil, Introdução à Ciência do Direito e Filosofia do Direito.
6. Professor Adjunto III da Fundação Universidade de Brasília (UNB), nas disciplinas Direito Constitucional IV no curso de mestrado em Direito e Teoria Geral do Processo II na graduação em Direito.
7. Ex-Professor da Escola Superior de Magistratura da Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, cadeira de Direito Processual Civil, 1980/1986.

8. Ex-Professor da Escola Superior do Ministério Público da Associação Ministério Público do Rio Grande do Sul, na cadeira de Direito Processual Civil, até 1986.

#### VII. MISSÕES NO EXTERIOR

1. Chefe da Delegação Brasileira na Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Produtos da Atividade Criminosa, Buenos Aires–Argentina, em 1º de dezembro de 1995.

2. Palestrante no Simpósio Internacional sobre Desenvolvimento Sustentável, Floresta Amazônica e o Papel do Direito, Universidade do Texas–EUA, em 29 de fevereiro de 1996.

3. Membro da Delegação Brasileira na 52ª Sessão da Comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, Genebra–Suíça, em 25 de março de 1996.

4. Chefe da Delegação Brasileira na V Conferência dos Ministros da Justiça dos Países de Língua Oficial Portuguesa, Maputo–Moçambique, 10 de maio de 1996.

5. Agradado com o diploma de Professor Extraordinário e membro do Instituto de Direito Comparado e da Integração da Universidade Notarial Argentina, em 12 de junho de 1996.

6. Chefe da Delegação Brasileira na III Reunião Ministerial Americana sobre Infância e Política Social, Santiago do Chile, em 8 de agosto de 1996.

7. Integrante da comitiva presidencial na viagem à República Italiana, ocasião em que foi firmado o Acordo para Combate às Drogas e ao Crime Organizado, Roma–Itália, 12 de fevereiro de 1997.

#### VIII. MEDALHAS E CONDECORAÇÕES

1. Grande Oficial do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 11 de agosto de 1989.

2. Comenda do Mérito Universitário, outorgada pela Universidade Santa Maria, em 29 de setembro de 1989.

3. Grande Oficial da Ordem do Congresso Nacional, Brasília, em 17 de dezembro de 1990.

4. Grã-Cruz da Ordem do Mérito de Tocantins, outorgada pelo Governo do Estado, em 9 de março de 1991.

5. Medalha Mérito Tamandaré, outorgada pelo Ministério da Marinha, em 13 de dezembro de 1992.

6. Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 26 de abril de 1993.

7. Grande Oficial da Ordem do Mérito Naval, outorgada pelo Presidente da República, em 11 de junho de 1993.

8. Condecoração de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 6 de abril de 1994.

9. Ordem do Mérito Militar, outorgada pelo Ministério do Exército, em 16 de agosto de 1995.

10. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 5 de setembro de 1995.

11. Ordem do Mérito do Estado-Maior das Forças Armadas, em 27 de fevereiro de 1995.

12. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Judiciário Militar, outorgada pelo Superior Tribunal Militar, em 1º de abril de 1996.

13. Grã-Cruz no quadro suplementar da Ordem de Rio Branco, outorgada pelo Presidente da República, em 30 de abril de 1996.

14. Grande-Oficial da Ordem do Mérito Aero-náutico, em 23 de outubro de 1996.

15. Grã-Cruz da Ordem do Mérito Marechal Rondon, outorgada pelo Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 1997.

Brasília, 7 de março de 1997. – **Nelson Azevedo Jobim.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETOS

##### RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

(\*) Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997 (nº 378/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Complementação Econômica entre o Mercosul e a Bolívia, celebrado durante a última reunião do Conselho do Mercosul, realizada em Fortaleza, nos dias 16 e 17 de dezembro de 1996.

(\*) Será publicado em suplemento à presente edição

##### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 1997

(Nº 347/96, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinada pelo Governo Brasileiro em Paris, em 15 de outubro de 1994.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinado pelo Governo Brasileiro, em Paris, em 15 de outubro de 1994.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 697, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49 inciso I, da Constituição Federal, submeto a elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca, assinado pelo Governo brasileiro em Paris, em 15 de outubro de 1994

Brasília, 24 de julho de 1996

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 338, DE 18 DE JULHO DE 1996,  
DO SR. MINISTRO DE ESTADO, INTERINO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem pela qual se submete ao referendo do Congresso Nacional o texto da "Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países Afetados por Desertificação e/ou Seca", assinado pelo Governo brasileiro em Paris, em 15 de outubro de 1994, ao término da V Sessão do Comitê Intergovernamental Negociador para a Elaboração de uma Convenção Internacional de Combate à Desertificação (CIN-d). Até o momento, a Convenção já foi ratificada por 31 países e deve entrar em vigor no ano de 1997, quando realizar-se-á a primeira Conferência das Partes.

2. A Convenção representa o resultado de longo e complexo processo negociador, no qual a Delegação brasileira teve ativa participação, orientada por nossos interesses específicos na matéria. Procurou a Delegação brasileira enfatizar o caráter global do problema da desertificação, de modo a garantir que os mecanismos previstos pela Convenção beneficiassem todas as regiões do planeta. A atuação dos negociadores brasileiros visou, igualmente, a garantir um maior comprometimento dos países desenvolvidos no combate à desertificação, tanto no que se refere a recursos financeiros como à transferência de tecnologia.

3. Embora reflita a falta de vontade política dos países desenvolvidos em assumir um nível adequado de comprometimento e o conseqüente desequilíbrio de responsabilidades atribuídas àqueles países e aos países em desenvolvimento, o texto final da Convenção

tem aspectos bastante positivos. Trata-se do instrumento jurídico onde estão mais evidentes os aspectos sócio-econômicos do processo de desenvolvimento sustentável, tendo sido reconhecida a importância do combate à pobreza, da melhor distribuição dos benefícios do desenvolvimento e do atendimento às necessidades de saúde e bem estar das populações afetadas pela desertificação. A Convenção propicia, ademais, a construção de um sistema internacional de cooperação que poderá aliviar o sofrimento de milhões de seres humanos.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

## CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE COMBATE

À

### DESERTIFICAÇÃO NOS PAÍSES AFETADOS

### POR SECA GRAVE E/OU DESERTIFICAÇÃO,

### PARTICULARMENTE NA ÁFRICA

As Partes nesta Convenção:

*Reconhecendo* que os seres humanos das áreas afetadas ou ameaçadas estão no centro das preocupações do combate à desertificação e da mitigação dos efeitos da seca,

*Refletindo* a preocupação urgente da comunidade internacional, incluindo os Estados e as Organizações Internacionais, acerca dos impactos adversos da desertificação e da seca,

*Conscientes* de que as zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas constituem uma proporção considerável da superfície emersa da Terra e constituem *habitat* e fonte de sustento de uma grande parte da população mundial,

*Reconhecendo ainda* que a desertificação e a seca são problemas de dimensão global na medida em que afetam todas as regiões do Globo e que se torna necessária uma ação conjunta da comunidade internacional para combater a desertificação e/ou mitigar os efeitos da seca,

*Observando* a elevada concentração de países em desenvolvimento, em particular os menos avançados entre aqueles mais afetados por seca grave e/ou desertificação, e as consequências particularmente trágicas destes fenômenos na África,

*Observando* também que a desertificação é causada por uma interação complexa de fatores físicos, biológicos, políticos, sociais, culturais e econômicos,

*Considerando* o impacto do comércio e de aspectos relevantes das relações econômicas internacionais na capacidade dos países afetados combaterem eficazmente a desertificação,

*Conscientes* de que o crescimento econômico sustentado, o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza são prioridades dos países em desenvolvimento afetados, particularmente os africanos, e de que são essenciais à satisfação dos objetivos de sustentabilidade,

*Tendo em mente* que a desertificação e a seca afetam o desenvolvimento sustentável através das suas interações com importantes problemas sociais, tais como a pobreza, a má situação sanitária e nutricional, a insegurança alimentar, e aqueles que decorrem da migração, da deslocação forçada de pessoas e da dinâmica demográfica,

*Manifestando apreço* pela importância dos esforços realizados e pela experiência acumulada pelos Estados e Organizações Internacionais no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca particularmente através da implementação do Plano de Ação das Nações Unidas para o Combate à Desertificação, que foi adotado pela Conferência das Nações Unidas sobre Desertificação, em 1977,

*Tomando consciência* de que, apesar dos esforços anteriores, o progresso no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca não atingiu as expectativas e de que uma abordagem nova e mais eficaz é necessária a todos os níveis no quadro do desenvolvimento sustentável,

*Reconhecendo* a validade e a relevância das decisões adotadas pela Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, particularmente a Agenda 21 e o seu capítulo 12, os quais fornecem uma base para o combate a desertificação,

*Reafirmando*, neste contexto, os compromissos assumidos pelos países desenvolvidos conforme o disposto no número 13 do capítulo 33 da Agenda 21,

*Recordando* a resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas no 47/188, em particular a prioridade que nela é atribuída à África, e todas as demais resoluções, decisões e programas pertinentes das Nações Unidas, bem como declarações que, a propósito, foram feitas por países Africanos e países de outras regiões,

*Reiterando* a Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em cujo Princípio 2 se estabelece que os Estados tem, de acordo com a Carta das Nações Unidas e os princípios do direito Internacional, o direito soberano a explorar os seus próprios recursos de acordo com as suas políticas ambientais e de desenvolvimento, bem como a responsabilidade de assegurar que as atividades sob sua jurisdição ou controle não causarão danos ao meio ambiente de outros Estados ou áreas situadas fora dos limites da sua jurisdição,

*Reconhecendo* que os governos desempenham um papel fundamental no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca e que o progresso nestas áreas depende da implementação de programas de ação, a nível local, nas áreas afetadas,

*Reconhecendo também* a importância e a necessidade de cooperação internacional e de parceria no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca,

*Reconhecendo ainda* a importância de que sejam proporcionados aos países em desenvolvimento afetados, particularmente na África, meios eficazes, entre os quais recursos financeiros substanciais, incluindo recursos novos e adicionais, e acesso a tecnologia, sem o que lhes será muito difícil implementar plenamente os compromissos que para eles decorrem desta Convenção,

*Preocupadas* com o impacto da desertificação e da seca nos países afetados na Ásia Central e na Transcaucásia,

*Sublinhando* o importante papel desempenhado pela mulher nas regiões afetadas pela desertificação e/ou seca particularmente nas zonas rurais dos países em desenvolvimento, e a importância em assegurar, em todos os níveis, a plena participação de homens e mulheres nos programas de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca,

*Destacando* o papel especial desempenhado pelas organizações não-governamentais e outros grupos importantes no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca,

*Tendo presente* a relação existente entre a desertificação e outros problemas ambientais de dimensão global enfrentados pelas comunidades internacional e nacionais,

*Tendo também presente* que o combate à desertificação pode contribuir para atingir os objetivos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, da Convenção sobre a Diversidade Biológica e de outras Convenções ambientais,

*Cientes* de que as estratégias de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca terão a sua máxima eficácia se baseadas numa observação sistemática adequada e num conhecimento científico rigoroso e se estiverem sujeitas a uma reavaliação contínua,

*Reconhecendo* a necessidade urgente de melhorar a eficácia e a coordenação da cooperação internacional para facilitar a implementação dos planos e Prioridades nacionais,

*Decididas a tomar* as medidas adequadas ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca para benefício das gerações presentes e futuras,

*Acordaram* no seguinte:

## PARTE I

### INTRODUÇÃO

#### Artigo 1º

##### Termos utilizados

Para efeitos da presente Convenção:

(a) Por "desertificação" entende-se a degradação da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, resultantes de vários fatores, incluindo as variações climáticas e as atividades humanas;

(b) Por "combate à desertificação" entendem-se as atividades que fazem parte do aproveitamento integrado da terra nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas com vistas ao seu desenvolvimento sustentável, e que têm por objetivo:

- (i) A prevenção e/ou redução da degradação das terras,
- (ii) A reabilitação de terras parcialmente degradadas, e
- (iii) A recuperação de terras degradadas.

(c) Por "seca" entende-se o fenômeno que ocorre naturalmente quando a precipitação registrada é significativamente inferior aos valores normais, provocando um sério desequilíbrio hídrico que afeta negativamente os sistemas de produção dependentes dos recursos da terra.

(d) Por "mitigação dos efeitos da seca" entendem-se as atividades relacionadas com a previsão da seca e dirigidas à redução da vulnerabilidade da sociedade e dos sistemas naturais àquele fenômeno no que se refere ao combate à desertificação.



(e) Por "terra" entende-se o sistema bio-produtivo terrestre que compreende o solo, a vegetação, outros componentes do biota e os processos ecológicos e hidrológicos que se desenvolvem dentro do sistema.

(f) Por "degradação da terra" entende-se a redução ou perda, nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas, da produtividade biológica, ou econômica e da complexidade das terras agrícolas de sequeiro, das terras agrícolas irrigadas, das pastagens naturais, das pastagens semeadas, das florestas e das matas nativas devido aos sistemas de utilização da terra ou a um processo ou combinação de processos, incluindo os que resultam da atividade do homem e das suas formas de ocupação do território, tais como

(i) A erosão do solo causada pelo vento e/ou pela água

(ii) A deterioração das propriedades físicas, químicas e biológicas ou econômicas do solo, e

(iii) A destruição da vegetação por períodos prolongados;

(g) Por "zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas" entendem-se todas as áreas, com exceção das polares e das sub-polares, nas quais a razão entre a precipitação anual e evapotranspiração potencial está compreendida entre 0,05 e 0,65;

(h) Por "zonas afetadas" entendem-se as zonas áridas, semi-áridas e/ou sub-húmidas secas afetadas ou ameaçadas pela desertificação.

(i) Por "países afetados" entendem-se todos os países cujo território inclua, no todo ou em parte, zonas afetadas;

(j) Por "organização regional de integração econômica" entende-se qualquer organização constituída por estados soberanos de uma determinada região, com competência nas matérias abrangidas pela presente Convenção, e que tenha sido devidamente autorizada, de conformidade com o seu regimento interno, a assinar, ratificar, aceitar ou aprovar a Convenção ou a ela aderir;

(k) Por "países Partes desenvolvidos" entendem-se os países Partes desenvolvidos e as organizações econômicas regionais compostas por países desenvolvidos.

## Artigo 2º

### Objetivo

1 - A presente Convenção tem por objetivo o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nos países afetados por seca grave e/ou desertificação, particularmente na África através da adoção de medidas eficazes em todos os níveis, apoiadas em acordos de cooperação internacional e de parceria, no quadro duma abordagem integrada, coerente com a Agenda 21, que tenha em vista contribuir para se atingir o desenvolvimento sustentável nas zonas afetadas

2 - A consecução deste objetivo exigirá a aplicação, nas zonas afetadas, de estratégias integradas de longo prazo baseadas simultaneamente, no aumento de produtividade da terra e na reabilitação, conservação e gestão sustentada dos recursos em terra e hídricos, tendo em vista melhorar as condições de vida, particularmente ao nível das comunidades locais.

## Artigo 3º

### Princípios

Para atingir os objetivos da presente Convenção e aplicar as suas disposições, as Partes guiar-se-ão, entre outros, pelos seguintes princípios:

a) As Partes deverão garantir que as decisões relativas a concepção e implementação dos programas de combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca serão tomadas com a participação das populações e comunidades locais e que, nas instâncias

superiores de decisão, será criado um ambiente propício que facilitará a realização de ações aos níveis nacional e local,

b) As Partes deverão, num espírito de solidariedade internacional e de parceria, melhorar a cooperação e a coordenação aos níveis subregional, regional e internacional e concentrar os recursos financeiros, humanos, organizacionais e técnicos onde eles forem mais necessários,

c) As Partes deverão fomentar, num espírito de parceria, a cooperação a todos os níveis do governo, das comunidades, das organizações não governamentais e dos detentores da terra, a fim de que seja melhor compreendida a natureza e o valor do recurso terra e dos escassos recursos hídricos das áreas afetadas, e promovido o uso sustentável desses mesmos recursos, e

d) As Partes deverão tomar plenamente em consideração as necessidades e as circunstâncias particulares dos países Partes em desenvolvimento afetados, em especial os países de menor desenvolvimento relativo.

## PARTE II

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 4º

##### Obrigações gerais

1 - As Partes cumprirão as obrigações contraidas ao abrigo da presente Convenção, individual ou conjuntamente, quer através de acordos bilaterais e multilaterais já existentes ou a celebrar, quer, sempre que apropriado, através da combinação de uns e de outros, enfatizando a necessidade de coordenar esforços e de desenvolver uma estratégia coerente de longo prazo em todos os níveis.

2 - Para se atingir o objetivo da presente Convenção, as Partes deverão:

a) Adotar uma abordagem integrada que tenha em conta os aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos dos processos de desertificação e seca;

b) Dar a devida atenção, dentro das organizações internacionais e regionais competentes, à situação dos países Partes em desenvolvimento afetados com relação às trocas internacionais, aos acordos de comércio e à dívida, tendo em vista criar um ambiente econômico internacional favorável à promoção dum desenvolvimento sustentável;

c) Integrar as estratégias de erradicação da pobreza nos esforços de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca;

d) Promover, entre os países Partes afetados, a cooperação em matéria de proteção ambiental e de conservação dos recursos em terra e hídricos, na medida da sua relação com a desertificação e a seca;

e) Reforçar a cooperação subregional, regional e internacional;

f) Cooperar com as organizações intergovernamentais competentes;

g) Fazer intervir, quando for o caso, os mecanismos institucionais, tendo em conta a necessidade de evitar duplicações; e

h) Promover a utilização dos mecanismos e acordos financeiros bilaterais e multilaterais já existentes suscetíveis de mobilizar e canalizar recursos financeiros substanciais para o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca conduzidos pelos países Partes em desenvolvimento afetados.

3 - Os países Partes em desenvolvimento afetados reúnem condições de elegibilidade para poder receber apoio na implementação da Convenção

## Artigo 5º

**Obrigações dos países Partes afetados**

Além das obrigações que sobre eles recaem, de acordo com o disposto no artigo 4º da Convenção, os países Partes afetados comprometem-se a:

a) Dar a devida prioridade ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca, alocando recursos adequados de acordo com as suas circunstâncias e capacidades;

b) Estabelecer estratégias e prioridades no quadro dos seus planos e/ou políticas de desenvolvimento sustentável, tendo em vista o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca;

c) Atacar as causas profundas da desertificação e dar especial atenção aos fatores sócio-econômicos que contribuem para os processos de desertificação;

d) Promover a sensibilização e facilitar a participação das populações locais, especialmente das mulheres e dos jovens, nos esforços para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca, recorrendo ao apoio das organizações não-governamentais, e

e) Criar um ambiente favorável, recorrendo, conforme for adequado, ao reforço da legislação pertinente em vigor e, no caso desta não existir, à promulgação de nova legislação e à elaboração de novas políticas e programas de ação a longo prazo.

## Artigo 6º

**Obrigações dos países Partes desenvolvidos**

Além das obrigações que sobre eles recaem, de acordo com o disposto no artigo 4º da Convenção, os países Partes desenvolvidos comprometem-se a:

a) Apoiar ativamente, de conformidade com o que tiverem acordado individual ou conjuntamente, os esforços dos países Partes em desenvolvimento afetados, particularmente os países africanos, e os de menor desenvolvimento relativo, que sejam dirigidos ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca;

b) Proporcionar recursos financeiros substanciais e outras formas de apoio aos países Partes em desenvolvimento afetados, particularmente os africanos, de modo que eles possam elaborar e implementar eficazmente os seus próprios planos e estratégias de longo prazo no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca;

c) Promover a mobilização de recursos financeiros novos e adicionais de conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 20º;

d) Encorajar a mobilização de recursos financeiros oriundos do setor privado e de outras fontes não-governamentais; e

e) Promover e facilitar o acesso dos países Partes afetados, particularmente aqueles em desenvolvimento, à tecnologia, aos conhecimentos gerais e aos conhecimentos técnicos adequados.

## Artigo 7º

**Prioridade à África**

Ao implementar a presente Convenção, as Partes darão prioridade aos países africanos Partes afetados, à luz da situação particular prevalecente no respectivo continente, sem negligenciar os países Partes em desenvolvimento afetados de outras regiões.

## Artigo 8º

## Relações com outras Convenções

1 - As Partes encorajarão a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da presente Convenção e ao abrigo de outros acordos internacionais de que sejam Partes, particularmente a Convenção Quadro sobre Mudanças Climáticas e a Convenção sobre a Diversidade Biológica, com a finalidade de maximizar as vantagens resultantes das atividades desenvolvidas ao abrigo de cada um desses acordos, evitando, simultaneamente, a duplicação de esforços. As Partes incentivarão a execução de programas conjuntos particularmente nas áreas da pesquisa, formação profissional, observação sistemática, coleta e intercâmbio de informação na medida em que essas atividades contribuam para se atingir os objetivos estabelecidos nos acordos em questão.

2 - As disposições da presente Convenção não afetam os direitos e obrigações que recaiam sobre qualquer das Partes em virtude de acordo bilateral, regional ou internacional a que essa mesma Parte estivesse ligada anteriormente à entrada em vigor, para si, da presente Convenção.

## PARTE III

PROGRAMAS DE AÇÃO, COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA  
E MEDIDAS DE APOIO

## Seção I: Programas de ação

## Artigo 9º

## Princípios básicos

1 - Ao cumprirem as obrigações previstas no artigo 5º da Convenção, os países Partes em desenvolvimento e qualquer outro país Parte afetado, no quadro do respectivo anexo de implementação regional ou que tenha notificado, por escrito, o Secretariado Permanente, elaborarão, darão conhecimento público e implementarão, conforme for apropriado, programas de ação nacionais - aproveitando, na medida do possível, os planos e programas existentes que tenham tido êxito na sua aplicação - programas de ação sub-regional e regional, como elemento central da sua estratégia de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca. Tais programas deverão ser atualizados através de um processo participativo permanente, com base na experiência desenvolvida no terreno, bem como através dos resultados da investigação. A preparação dos programas de ação nacionais será feita em estreita ligação com os outros trabalhos de formulação de políticas nacionais de desenvolvimento sustentável.

2 - Nas diversas formas de assistência a prestar pelos países Partes desenvolvidos em conformidade com o estabelecido no artigo 6 da Convenção, será atribuída prioridade, conforme vier a ser acordado aos programas de ação nacionais, sub-regionais e regionais dos países Partes em desenvolvimento afetados, em particular os africanos, seja diretamente, seja por intermédio das organizações multilaterais competentes, seja ainda por ambas as vias.

3 - As Partes encorajarão os órgãos, fundos e programas do sistema das Nações Unidas e de outras organizações intergovernamentais competentes, as instituições académicas, a comunidade científica e as organizações não-governamentais que estiverem em condições de cooperar, para que, de acordo com os respectivos mandatos e capacidades, apoiem a elaboração, a implementação e o acompanhamento dos programas de ação

## Artigo 10º

## Programas de ação nacionais

1 - O objetivo dos programas de ação nacionais consiste em identificar os fatores que contribuem para a desertificação e as medidas de ordem prática necessárias ao seu combate e a mitigação dos efeitos da seca

2 - Os programas de ação nacionais especificarão o papel que cabe, respectivamente, ao governo, às comunidades locais e aos detentores da terra, bem como determinarão quais os recursos disponíveis e quais os recursos necessários. Eles deverão entre outros aspectos:

a) incluir estratégias de longo prazo de luta contra a desertificação e de mitigação dos efeitos da seca, enfatizar a sua implementação e integrá-las nas políticas nacionais de desenvolvimento sustentável;

b) Ter em conta a possibilidade de lhe serem introduzidas modificações em resposta a alterações nos pressupostos em que assentou a sua elaboração e ser suficientemente flexíveis, ao nível local, para acomodar diferentes condições sócio-econômicas, biológicos e geo-físicos;

c) Dar uma particular atenção à aplicação de medidas preventivas nas terras ainda não degradadas ou que estejam apenas ligeiramente degradadas;

d) Reforçar a capacidade de cada país na área de climatologia, meteorologia e hidrologia e os meios para constituir um sistema de alerta rápido em caso de seca;

e) Promover políticas e reforçar os quadros institucionais nos quais se desenvolvem ações de cooperação e coordenação, num espírito de parceria entre a comunidade doadora, os vários níveis da administração pública e as populações e comunidades locais, e facilitar o acesso das populações locais à informação e tecnologia adequadas;

f) Assegurar a participação efetiva aos níveis local, nacional e regional das organizações não-governamentais e das populações locais, tanto da população masculina como feminina, particularmente os detentores dos recursos, incluindo os agricultores e os pastores e as respectivas organizações representativas, tendo em vista o seu envolvimento no planeamento das políticas, no processo de decisão e na implementação e revisão dos programas de ação nacionais; e

g) Prever o seu exame periódico e a elaboração de relatórios sobre sua implementação.

3 - Os programas de ação nacionais poderão incluir, entre outras, algumas ou todas das seguintes medidas de prevenção da seca e de mitigação dos seus efeitos:

a) A criação e/ou reforço, conforme for adequado, de sistemas de alerta rápido, incluindo dispositivos locais e nacionais, bem como de sistemas conjuntos aos níveis sub-regional e regional, e mecanismos de ajuda a pessoas deslocadas por razões ambientais;

b) Reforço das atividades de prevenção e gestão da seca, incluindo planos para fazer face a eventualidade da sua ocorrência em nível local, nacional, sub-regional e regional, os quais deverão ter em conta as previsões climáticas estacionais e interanuais;

c) A criação e/ou reforço, conforme for apropriado, de sistemas de segurança alimentar, incluindo instalações de armazenamento e meios de comercialização, particularmente nas zonas rurais;

d) O desenvolvimento de projetos que viabilizem formas alternativas de subsistência suscetíveis de gerar rendimentos nas zonas mais vulneráveis à seca; e

e) O desenvolvimento de programas de irrigação destinados ao apoio à agricultura e à pecuária.

4- Considerando as circunstâncias e necessidades específicas de cada país Parte afetado, os programas de ação nacionais incluirão, entre outras e conforme apropriado, medidas em alguns ou em todos, os seguintes domínios prioritários, desde que relacionados com o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca nas áreas afetadas e envolvendo as respectivas populações: promoção de formas de subsistência alternativas e melhoria do ambiente econômico nacional tendo em vista reforçar os programas dirigidos à

erradicação da pobreza e à garantia da segurança alimentar; dinâmica demográfica; gestão sustentada dos recursos naturais; práticas agrícolas sustentáveis, desenvolvimento e uso eficiente de várias fontes de energia; quadro institucional e legal; reforço da capacidade de avaliação e observação sistemática, incluindo os serviços hidrológicos e meteorológicos, e o desenvolvimento das capacidades, a educação e a conscientização pública.

#### Artigo 11º

##### Programas de ação sub-regional e regional

Os países Partes afetados procederão a consultas e cooperarão na preparação, de acordo com os respectivos anexos de implementação regional, e conforme for aplicável, de programas de ação sub-regional e/ou regional que harmonizem, complementem e melhorem a eficiência dos programas de ação nacionais. As disposições do artigo 10º aplicam-se *mutatis mutandis* aos programas de ação sub-regional e regional. Uma tal cooperação pode incluir programas conjuntos estabelecidos de comum acordo para a gestão sustentável dos recursos naturais transfronteiriços, para a cooperação científica e técnica e para o fortalecimento das instituições competentes.

#### Artigo 12º

##### Cooperação internacional

O países Partes afetados, em colaboração com outras Partes e com a comunidade internacional, deverão cooperar para assegurar a promoção de um ambiente internacional favorável à implementação da Convenção. Uma tal cooperação deverá abarcar também as áreas da transferência de tecnologia, bem como a da pesquisa científica e a do desenvolvimento, a da coleta e difusão de informação e a dos recursos financeiros.

#### Artigo 13º

##### Apoio na elaboração e implementação dos programas de ação

1- Entre as medidas de apoio aos programas de ação previstos no artigo 9º incluem-se as seguintes:

(a) estabelecer uma cooperação financeira que assegure aos programas de ação uma previsibilidade compatível com um planejamento de longo prazo;

(b) conceber e utilizar mecanismos de cooperação que permitam prestar um apoio mais eficaz ao nível local, incluindo ações realizadas através de organizações não-governamentais de modo a assegurar a possibilidade de serem repetidas; sempre que oportuno, as atividades dos programas piloto que teriam tido êxito;

(c) aumentar a flexibilidade de concepção, financiamento e implementação dos projetos, de conformidade com a abordagem experimental e interativa mais conveniente a uma ação baseada na participação; e

(d) estabelecer, conforme for adequado, procedimentos administrativos e orçamentários que aumentem a eficiência da cooperação e dos programas de apoio.

2. Ao ser prestado apoio aos países Partes em desenvolvimento afetados dar-se-á prioridade aos países Partes africanos e aos países Partes de menor desenvolvimento relativo.

#### Artigo 14º

##### Coordenação na elaboração e implementação dos programas de ação

1. As Partes trabalharão em estreita colaboração na elaboração e implementação dos programas de ação, seja diretamente, seja através das organizações intergovernamentais competentes.

2. As Partes desenvolverão mecanismos operacionais, sobretudo aos níveis nacional e local, para assegurar a máxima coordenação possível entre os países Partes desenvolvidos,

países Partes em desenvolvimento e as organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes, a fim de evitar a duplicação de esforços, harmonizar as intervenções e os critérios de abordagem, e tirar o maior partido possível da ajuda concedida. Nos países Partes em desenvolvimento afetados dar-se-á prioridade à coordenação das atividades relacionadas com a cooperação internacional, a fim de maximizar a eficiência na utilização dos recursos, assegurar uma ajuda bem orientada e facilitar a implementação dos programas de ação nacionais e das prioridades estabelecidas no âmbito da presente Convenção.

#### Artigo 15º

##### Anexos de implementação regional

Os elementos a integrar nos programas de ação deverão ser selecionados e adaptados em função dos fatores sócio-econômicos, geográficos e climáticos característicos dos países Partes ou regiões afetados, bem como do seu nível de desenvolvimento. As diretrizes para a preparação dos programas de ação precisando a orientação e conteúdo destes últimos para as diferentes sub-regiões e regiões específicas, constarão dos respectivos Anexos de implementação regional

#### Seção 2: Cooperação científica e técnica

#### Artigo 16º

##### Coleta, análise e intercâmbio de informação

As Partes acordam, de conformidade com as respectivas capacidades, integrar e coordenar a coleta e intercâmbio de dados e informações relevantes, tanto para o curto como o longo prazos, para assegurar a observação sistemática da degradação das terras nas zonas afetadas e compreender e avaliar melhor os processos e efeitos da seca e desertificação. Isto ajudaria a promover, entre outros objetivos, o alerta rápido e o planejamento antecipado nos períodos de variação climática desfavorável, de uma forma que os usuários, em todos os níveis, incluindo especialmente as populações locais, pudessem utilizar em termos práticos, esses conhecimentos. Para tanto, as Partes deverão, conforme for apropriado:

(a) Facilitar e reforçar o funcionamento da rede mundial de instituições e serviços que realizam a coleta, análise e intercâmbio da informação, bem como a observação sistemática em todos os níveis, devendo, entre outros:

- (i) Procurar utilizar normas e sistemas compatíveis;
- (ii) Abracar dados e estações relevantes, inclusive em áreas remotas;
- (iii) Utilizar e difundir tecnologia moderna de avaliação de coleta, transmissão e avaliação de dados relativos à degradação da terra, e
- (iv) Estabelecer ligações mais estreitas entre os centros de dados e informação nacionais, sub-regionais e regionais e as fontes mundiais de informação;

(b) Assegurar que a coleta, análise e intercâmbio da informação, ao mesmo tempo em que vise a resolução de problemas específicos, responda às necessidades das comunidades locais e dos responsáveis pela tomada de decisões, e que as comunidades locais estejam envolvidas nessas atividades;

(c) Apoiar e ampliar ainda mais os programas e projetos bilaterais e multilaterais destinados a definir, realizar, avaliar e financiar a recolha, análise e intercâmbio de dados e de informação, incluindo, entre outros elementos, séries integradas de indicadores físicos, biológicos, sociais e econômicos;

(d) Fazer um uso pleno dos conhecimentos especializados das organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes, particularmente na difusão da correspondente informação e experiência disponível entre os grupos alvo, nas diferentes regiões;

(e) Dar a devida importância à coleta, análise e intercâmbio dos dados sócio-econômicos e à sua integração com os dados físicos e biológicos;

(f) Permutar a informação proveniente de todas as fontes publicamente acessíveis que seja relevante para o combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca, e assegurar que a mesma ficará plena, aberta e prontamente acessível; e

(g) Em conformidade com as respectivas legislações e/ou políticas, permutar informações sobre o conhecimento local e tradicional, zelando pela sua adequada proteção e assegurando às populações locais interessadas uma retribuição adequada em função dos benefícios resultantes desses conhecimentos, numa base equitativa e em condições mutuamente acordadas.

#### Artigo 17º

#### Pesquisa e desenvolvimento

1 - As Partes comprometem-se a promover, de acordo com as respectivas capacidades e através das instituições nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais competentes, a cooperação técnica e científica na área do combate à desertificação e da mitigação dos efeitos da seca. Para se atingir esta finalidade, apoiarão as atividades de pesquisa que:

(a) Contribuam para o aumento do conhecimento dos processos que conduzem à desertificação e à seca, do grau de impacto e diferenças entre os vários fatores causais, quer os naturais, quer os induzidos pelo homem, com o objetivo de combater a desertificação, melhorar a produtividade e assegurar o uso e gestão sustentável dos recursos;

(b) Respondam a objetivos bem definidos, atendam às necessidades concretas das populações locais e conduzam à identificação e implementação de soluções que melhorem o nível de vida das pessoas que residem nas zonas afetadas;

(c) Protejam, integrem, valorizem e validem o conhecimento geral, os conhecimentos técnicos e as práticas tradicionais e locais, assegurando que, com respeito pelas respectivas leis e políticas nacionais, os possuidores desses conhecimentos sejam diretamente beneficiados numa base equitativa e segundo condições mutuamente acordadas, de qualquer utilização comercial dos mesmos ou de qualquer avanço tecnológico deles resultante;

(d) Desenvolvam e reforcem as capacidades de pesquisa internacionais, sub-regionais e regionais nos países Partes em desenvolvimento afetados, particularmente na África, incluindo o desenvolvimento dos conhecimentos práticos locais e o reforço das capacidades apropriadas, especialmente nos países com uma estrutura de pesquisa fraca, dando particular atenção à pesquisa sócio-econômica de carácter multidisciplinar e participativo;

(e) Tomem em consideração, sempre que relevante, a relação existente entre a pobreza, a migração causada por fatores ambientais e a desertificação;

(f) Promovam a realização de programas conjuntos de pesquisa entre os organismos de investigação nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais, tanto do setor público como do setor privado, destinados a obtenção de tecnologias melhoradas, de baixo custo e acessíveis, dirigidas ao desenvolvimento sustentável através da participação efetiva das populações e comunidades locais; e

(g) Aumentar a disponibilidade de recursos hídricos nas zonas afetadas através de, nomeadamente, sementeira de nuvens.

2 - Nos programas de ação deverão incluir-se as prioridades de pesquisa para regiões ou sub-regiões específicas, as quais deverão refletir as diferentes condições locais. A Conferência das Partes examinará periodicamente aquelas prioridades, de acordo com recomendações do Comitê de Ciência e Tecnologia.



## Artigo 18º

## Transferência, aquisição, adaptação e desenvolvimento de tecnologia

1. As Partes comprometem-se a promover, financiar e/ou ajudar a financiar, de conformidade com o que for mutuamente acordado e com as respectivas legislações e/ou políticas nacionais, a transferência, a aquisição, a adaptação e o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente adequadas, economicamente viáveis e socialmente aceitáveis para o combate à desertificação e ou mitigação dos efeitos da seca, tendo em vista contribuir para o desenvolvimento sustentável das zonas afetadas. Uma tal cooperação deverá ser conduzida bilateral ou multilateralmente, conforme apropriado, aproveitando plenamente os conhecimentos especializados das organizações intergovernamentais e não-governamentais. As Partes deverão, em particular:

(a) Utilizar plenamente os sistemas de informação e centros de intercâmbio de dados nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais relevantes existentes, com a finalidade de difundir informação sobre as tecnologias disponíveis, as respectivas fontes, os respectivos riscos ambientais e as condições genéricas em que podem ser adquiridas;

(b) Facilitar o acesso, particularmente por parte dos países Partes em desenvolvimento afetados, em condições favoráveis, inclusive condições concessionais e preferenciais, conforme for mutuamente acordado e tendo em conta a necessidade de proteger os direitos de propriedade intelectual, às tecnologias mais adequadas a uma aplicação prática que responda às necessidades específicas das populações locais, dando uma especial atenção aos efeitos sociais, culturais, econômicos e ambientais de tais tecnologias;

(c) Facilitar a cooperação tecnológica entre os países Partes afetados mediante assistência financeira ou qualquer outro meio adequado;

(d) Alargar a cooperação tecnológica com os países Partes em desenvolvimento afetados, incluindo, onde for relevante iniciativas conjuntas, especialmente nos setores que contribuam para oferecer meios alternativos de subsistência; e

(e) Adotar medidas adequadas à criação de condições de mercado interno e de incentivos fiscais ou de outro tipo, que permitam o desenvolvimento, a transferência, a aquisição e a adaptação de tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas adequados, incluindo medidas que garantam uma proteção adequada e efectiva dos direitos de propriedade intelectual.

2- De conformidade com as respectivas capacidades e sujeitas às respectivas legislações e/ou políticas nacionais, as Partes protegerão, promoverão e utilizarão, em particular, as tecnologias, os conhecimentos gerais, os conhecimentos técnicos e as práticas tradicionais e locais relevantes. Com esta finalidade, as Partes comprometem-se a:

(a) Inventariar tais tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas e as respectivas utilizações potenciais, com a participação das populações locais, e a difundir tal informação, sempre que oportuno, em cooperação com as organizações intergovernamentais e não-governamentais relevantes;

(b) Garantir que essas tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas serão adequadamente protegidos e que as populações locais beneficiarão diretamente, numa base equitativa e conforme mutuamente acordado, de qualquer utilização comercial que deles seja feita e de qualquer inovação tecnológica que deles resulte;

(c) Encorajar e apoiar ativamente a melhoria e a difusão de tais tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas, ou o desenvolvimento de novas tecnologias nelas baseadas, e

(d) Facilitar, se for o caso, a adaptação de tais tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas a uma ampla utilização e, se necessário, a sua integração com as tecnologias modernas

## Seção 3: Medidas de apoio

## Artigo 19º

**Desenvolvimento das capacidades, educação e conscientização pública**

1- As Partes reconhecem a importância do desenvolvimento das capacidades - ou seja, criação e/ou reforço das instituições, formação profissional e aumento das capacidades relevantes a nível local e regional - nos esforços de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca. Elas promoverão o desenvolvimento das capacidades pelas vias seguintes, conforme for adequado:

(a) Plena participação da população a todos os níveis, especialmente ao nível local, em particular das mulheres e dos jovens, recorrendo à cooperação das organizações não-governamentais e locais;

(b) Fortalecimento, ao nível nacional, das capacidades de formação profissional e de pesquisa nas áreas da desertificação e da seca,

(c) Criação e/ou reforço dos serviços de apoio e extensão rural com a finalidade de difundir de forma mais efetiva os processos tecnológicos e as técnicas considerados relevantes, e a formação profissional de agentes de extensão rural e de membros das organizações de agricultores para que possam ficar em condições de promover abordagens de tipo participativo no tocante à conservação e uso sustentado dos recursos naturais,

(d) Encorajamento do uso e difusão dos conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas da população local nos programas de cooperação técnica, sempre que seja possível,

(e) Adaptação, onde for necessário, da tecnologia ambientalmente adequada relevante e dos métodos tradicionais de agricultura e pastoreio às condições socio-econômicas modernas,

(f) Provimento de formação profissional e tecnologia adequadas ao uso de fontes de energia alternativas, particularmente dos recursos energéticos renováveis, especialmente orientados para a redução da dependência em relação à utilização da madeira como fonte de combustível,

(g) Cooperação, conforme mutuamente acordado, dirigida ao reforço da capacidade dos países Partes em desenvolvimento afetados de elaborar e implementar programas nas áreas da coleta, análise e intercâmbio de informação, de conformidade com o disposto no artigo 16º,

(h) Processos inovadores de promoção de formas de subsistência alternativas, incluindo a formação profissional orientada para a aquisição de novas qualificações,

(i) Formação de responsáveis por tomadas de decisão, gestores e outro pessoal incumbido da coleta e análise de dados, da difusão e utilização de informações sobre situações de seca obtidas através de sistemas de alerta rápido, e da produção alimentar,

(j) Funcionamento mais eficaz das instituições e quadros legais nacionais já existentes e, se necessário, criação de novos, juntamente com o reforço do planejamento e gestão estratégicos, e

(k) Desenvolvimento de programas de intercâmbio para fomentar o desenvolvimento das capacidades nos países Partes afetados, recorrendo a um processo interativo de ensino e aprendizagem a longo prazo

2 - Os países Partes em desenvolvimento afetados promoverão, em cooperação com outras Partes e com organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes, conforme apontado, um exame interdisciplinar da capacidade e da oferta disponíveis aos níveis local e nacional, assim como da possibilidade de reforçá-los.

3 - As Partes cooperarão entre si e através de organizações intergovernamentais relevantes, bem como com organizações não-governamentais, no sentido de levar a cabo e apoiar programas de conscientização pública e educacionais nos países afetados e, onde for relevante, também nos países Partes não afetados, de modo a fomentar uma compreensão das causas e efeitos da desertificação e da seca e da importância em serem alcançados os objetivos da presente Convenção. Para este efeito, deverão:

- (a) Lançar campanhas de conscientização dirigidas ao público em geral;
- (b) Promover, permanentemente, o acesso do público à informação relevante, bem como uma ampla participação daquele nas atividades de educação e conscientização;
- (c) Encorajar a criação de associações que contribuam para a conscientização pública;
- (d) Preparar e permutar material de educação e conscientização públicas, sempre que possível nas línguas locais, permutar e enviar peritos para formar pessoal dos países Partes em desenvolvimento afetados, capacitando-o para a aplicação dos programas de educação e conscientização pertinentes e para a utilização plena do material educativo relevante que esteja disponível nos organismos internacionais competentes;
- (e) Avaliar as necessidades educativas nas zonas afetadas, elaborar planos de estudo escolares adequados e expandir, se necessário, programas educativos e de formação básica de adultos, bem como a igualdade de oportunidade de acesso a todos, especialmente jovens e mulheres, na identificação, conservação, uso e gestão sustentados dos recursos naturais das zonas afetadas; e
- (f) Preparar programas interdisciplinares de caráter participativo que integrem a conscientização aos problemas da desertificação e da seca nos sistemas educativos, bem como nos programas de educação extra-escolar, de educação de adultos, de ensino à distância e de ensino técnico-profissional e profissionalizante.

4 - A Conferência das Partes criará e/ou reforçará redes de centros regionais de educação e de formação dirigidos ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca. A coordenação destas redes estará a cargo de uma instituição criada especialmente para tal propósito, com o objetivo de formar os quadros científicos, técnicos e administrativos e de reforçar as instituições incumbidas da educação e formação profissional nos países Partes afetados, consoante os casos, tendo em vista harmonizar programas e o intercâmbio de experiência entre elas. Estas redes cooperarão estreitamente com as organizações intergovernamentais e não-governamentais relevantes para evitar duplicação de esforços.

#### Artigo 20º

##### Recursos financeiros

1 - Dada a importância central do financiamento para que sejam atingidos os objetivos da convenção, as Partes, na medida das suas capacidades, farão todo esforço para assegurar que os recursos financeiros adequados estejam disponíveis para os programas de combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.

2 - Para tal, os países Partes desenvolvidos, priorizando os países Partes africanos afetados, mas sem negligenciar os países Partes em desenvolvimento afetados de outras regiões, em conformidade com o artigo 7º, comprometem-se a:

- (a) Mobilizar recursos financeiros substanciais, incluindo doações e empréstimos em condições concessionais, para apoiar a implementação de programas de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca.
- (b) Promover a mobilização de recursos financeiros suficientes, em tempo oportuno e com previsibilidade, incluindo fundos novos e adicionais provenientes do Fundo Mundial para o Meio Ambiente para suporte dos custos incrementais acordados para

aquelas atividades ligadas à desertificação que têm relação com as quatro áreas principais de atuação do Fundo, e de conformidade com as disposições pertinentes do Instrumento que criou aquele mesmo Fundo.

(c) Facilitar, através da cooperação internacional, a transferência de tecnologia, conhecimentos gerais e conhecimentos técnicos; e

(d) Estudar, em cooperação com os países Partes em desenvolvimento afetados, métodos inovadores e incentivos destinados a mobilizar e canalizar os recursos, incluindo os provenientes de fundações, organizações não-governamentais e outras entidades do setor privado, particularmente através de conversões de dívida - *debt swaps* - e de outros métodos inovadores que permitam aumentar os recursos financeiros através da redução da dívida externa dos países Partes em desenvolvimento afetados, em particular os africanos.

3 - Os países Partes em desenvolvimento afetados, tendo em conta as suas capacidades, comprometem-se a mobilizar recursos financeiros suficientes para a aplicação dos seus programas de ação nacionais.

4 - Ao mobilizar recursos financeiros, as Partes procurarão utilizar plenamente e melhorar qualitativamente todas as fontes e mecanismos de financiamento nacionais, bilaterais e multilaterais, usando consórcios, programas conjuntos e financiamento paralelo, e procurarão envolver fontes e mecanismos de financiamento privados, incluindo os das organizações não-governamentais. Com esta finalidade, as Partes deverão dar plena utilização aos mecanismos operativos criados de conformidade com o artigo 14º.

5- A fim de mobilizar os recursos financeiros necessários para que os países Partes em desenvolvimento afetados combatam a desertificação e mitiguem os efeitos da seca, as Partes deverão:

(a) Racionalizar e fortalecer a gestão dos recursos já alocados para o combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca, utilizando-os de forma mais eficaz e eficiente, avaliando os seus sucessos e limitações, eliminando os obstáculos que impeçam a sua efetiva utilização e reorientando, sempre que necessário, os programas à luz da abordagem de longo prazo adotada de acordo com a convenção;

(b) Dar as devidas prioridade e atenção, no âmbito das estruturas dirigentes das instituições e serviços financeiros e fundos multilaterais, incluindo os bancos e fundos regionais de desenvolvimento ao apoio aos países Partes em desenvolvimento afetados, em particular os africanos, para que estes levem a cabo atividades que façam progredir a implementação da Convenção nomeadamente os programas de ação que estes países promovam no quadro dos anexos de implementação regional; e

(c) Examinar as formas de reforçar a cooperação regional e sub-regional para apoio aos esforços desenvolvidos a nível nacional.

6 - Outras Partes são encorajadas a proporcionar aos países Partes em desenvolvimento afetados, voluntariamente, conhecimentos gerais, experiência e técnicas relacionadas com a desertificação e/ou recursos financeiros.

7 - A plena aplicação pelos países Partes em desenvolvimento afetados, especialmente os africanos, das obrigações decorrentes desta Convenção, será muito facilitada pelo cumprimento, por parte dos países Partes desenvolvidos, das respectivas obrigações à luz desta Convenção, particularmente aquelas referentes aos recursos financeiros e à transferência de tecnologia. Ao darem cumprimento às suas obrigações, os países Partes desenvolvidos deverão tomar plenamente em consideração que o desenvolvimento económico e social e a erradicação da pobreza são as principais prioridades dos países Partes em desenvolvimento afetados, em particular os africanos.

#### Artigo 21º

##### Mecanismos financeiros

1 - A Conferência das Partes promoverá a disponibilidade de mecanismos financeiros e encorajará tais mecanismos a procurar maximizar a disponibilidade de fundos para que os

países Partes em desenvolvimento afetados, particularmente os africanos, implementem a Convenção. Para tal, a Conferência das Partes considerará para adoção, entre outras alternativas, os métodos e políticas que

(a) Facilitem a disponibilização de fundos aos níveis nacional, sub-regional, regional e global para as atividades que sejam realizadas no cumprimento das disposições pertinentes da Convenção

(b) Promovam modalidades, mecanismos e dispositivos de financiamento com base em fontes múltiplas, bem como a respectiva avaliação, de conformidade com o disposto no artigo 20º,

(c) Forneçam, regularmente, às Partes interessadas e às organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes, informação sobre fontes de financiamento disponíveis e sobre os meios de financiamento, a fim de facilitar a coordenação entre elas,

(d) Facilitem a criação, se adequada, de mecanismos, tais como fundos nacionais de luta contra a desertificação, incluindo aqueles que envolvam a participação de organizações não-governamentais para canalizar, rápida e eficientemente, recursos financeiros, ao nível local nos países Partes em desenvolvimento afetados, e

(e) Reforçam os fundos e mecanismos financeiros existentes a nível sub-regional e regional, particularmente na África, para um apoio mais eficaz à implementação da Convenção

2- A Conferência das Partes encorajará também, através de diferentes mecanismos do sistema das Nações Unidas e de instituições multilaterais de financiamento, o apoio a nível nacional, sub-regional e regional das atividades que permitam aos países Partes em desenvolvimento cumprir as obrigações emergentes da Convenção.

3- Os países Partes em desenvolvimento afetados utilizarão e, sempre que necessário, criarão e/ou reforçarão, mecanismos nacionais de coordenação integrados nos programas de desenvolvimento nacionais, que assegurarão o uso eficiente de todos os recursos financeiros disponíveis. Eles deverão também recorrer a processos de tipo participativo que envolvam organizações não-governamentais, grupos locais e o setor privado, a fim de obter fundos, elaborar e implementar programas e assegurar que os grupos a nível local virão a ter acesso ao financiamento. Estas ações poderão ser facilitadas mediante uma melhor coordenação e uma programação flexível da parte daqueles que fornecem a ajuda.

4 - Com a finalidade de aumentar a eficácia e a eficiência dos mecanismos financeiros existentes, é criado pela presente Convenção um Mecanismo Global destinado a promover medidas que mobilizem e canalizem recursos financeiros substanciais para os países Partes em desenvolvimento afetados, inclusive para a transferência de tecnologia, na base de doações e/ou empréstimos em condições concessionais ou em outras condições. Este mecanismo Global funcionará sob a direção e orientação da Conferência das Partes e será responsável perante ela.

5- A Conferência das Partes, na sua primeira sessão ordinária, identificará a organização que abrigará o Mecanismo Global. A Conferência das Partes e a organização por si identificada acordarão as modalidades que assegurarão, nomeadamente, que o Mecanismo Global:

(a) Identifique e faça um inventário dos programas bilaterais e multilaterais de cooperação relevantes, disponíveis para a implementação da Convenção;

(b) Forneça às Partes, quando requerido, conselhos referentes a métodos inovadores de financiamento e a fontes de assistência financeira e sugestões sobre a forma de melhorar a coordenação das atividades de cooperação a nível nacional;

(c) Forneça às Partes interessadas e às organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes informação sobre fontes de financiamento disponíveis e sobre modalidades de financiamento, de modo a facilitar a coordenação entre elas; e

(d) Dê conta das suas atividades à Conferência das Partes, a partir da segunda sessão ordinária desta última.

6- A Conferência das Partes, na sua primeira sessão, adotará, juntamente com a entidade que abrigará o Mecanismo Global, as disposições necessárias para o funcionamento administrativo de tal Mecanismo, recorrendo, na medida do possível, aos recursos orçamentais e humanos existentes.

7 - A Conferência das Partes, na sua terceira sessão ordinária, examinará as políticas, as modalidades de funcionamento e as atividades do Mecanismo Global pelas quais ele é responsável perante aquela Conferência, de conformidade com o estabelecido no parágrafo 4º deste artigo tendo em conta as disposições do artigo 7º. Com base neste exame, ela estudará e adotará as medidas tidas como convenientes.

#### PARTE IV

#### INSTITUIÇÕES

#### Artigo 22º

#### Conferência das Partes

1 - É criada uma Conferência das Partes

2 - A Conferência das Partes é o órgão supremo da Convenção e, de acordo com o seu mandato, tomará as decisões necessárias a sua efetiva implementação. Em particular, deverá:

(a) Examinar regularmente a implementação da Convenção e o funcionamento de seus mecanismos institucionais à luz da experiência adquirida a nível nacional, sub-regional regional e internacional, e com base na evolução dos conhecimentos científicos e tecnológicos;

(b) Promover e facilitar o intercâmbio de informação sobre as medidas adotadas pelas Partes e determinar a forma e os calendários da comunicação da informação a ser submetida em conformidade com o artigo 26º, examinar os relatórios e formular recomendações sobre eles;

(c) Criar os órgãos subsidiários necessários à implementação da Convenção;

(d) Examinar os relatórios que lhe sejam submetidos pelos seus órgãos subsidiários, aos quais ela deve dar orientação;

(e) Acordar e aprovar, por consenso, o seu regulamento interno e as suas regras de gestão financeira, bem como os dos seus órgãos subsidiários;

(f) Aprovar emendas à Convenção em conformidade com os artigos 30º e 31º;

(g) Aprovar ainda o seu programa de atividades e o seu orçamento, incluindo igualmente os de seus órgãos subsidiários, e tomar as medidas necessárias ao seu financiamento;

(h) Sempre que apropriado, cooperar com os órgãos e organismos competentes, quer sejam nacionais, internacionais, intergovernamentais ou não-governamentais, bem como utilizar os serviços e as informações por eles prestados;

(i) Promover e reforçar o relacionamento com outras convenções pertinentes evitando duplicação de esforços; e

(j) Exercer outras funções que sejam consideradas necessárias ao cumprimento dos objetivos da presente Convenção.

3 - A Conferência das Partes, na sua primeira sessão ordinária, aprovará, por consenso, o seu regulamento interno, o qual incluirá os processos de tomada de decisão

aplicáveis aos casos não abrangidos na Convenção. Esses processos poderão especificar a necessidade de recorrer a maiorias qualificadas.

4 - A primeira sessão da Conferência das Partes será convocada pelo secretariado provisório referido no artigo 35º e deverá ter lugar, o mais tardar, até um ano após a entrada em vigor da Convenção. A menos que a Conferência das Partes decida de outra forma, a segunda, terceira e quarta sessões ordinárias realizar-se-ão anualmente, e as sessões ordinárias ulteriores todos os dois anos.

5 - As sessões extraordinárias da Conferência das Partes realizar-se-ão sempre que assim for decidido pela própria Conferência em sessão ordinária ou mediante solicitação escrita de qualquer das Partes, desde que, nos três meses seguintes à data em que o Secretariado Permanente tenha transmitido às Partes tal solicitação, esta venha a receber o apoio de, pelo menos, um terço das Partes.

6 - Em cada sessão ordinária, a Conferência das Partes elegerá uma Mesa. A estrutura e funções da Mesa serão definidas no regulamento interno. Ao eleger-se a Mesa, será dada a devida atenção à necessidade de assegurar uma distribuição geográfica equitativa e uma representação adequada dos países Partes afetados, em particular os africanos.

7 - As Nações Unidas, as suas organizações especializadas, assim como os respectivos Estados Membros e Estados com estatuto de observador que não sejam Partes nesta Convenção, poderão estar representados, como observadores, nos períodos de sessão da Conferência das Partes. Qualquer órgão ou organismo, seja nacional, internacional, governamental ou não-governamental, competente nas matérias tratadas pela presente Convenção, que tenha informado o secretariado do seu desejo de estar representado num dos períodos de sessão da Conferência das Partes como observador, poderá ser admitido nessa qualidade, a menos que se verifique a oposição de, pelo menos, um terço das Partes presentes. A admissão e participação de observadores rege-se-á pelo regulamento interno adotado pela Conferência das Partes.

8 - A Conferência das Partes poderá solicitar as organizações nacionais e internacionais competentes com particular qualificação nas matérias respectivas, que lhe forneçam informações relacionadas com a alínea g) do artigo 16º, a alínea c) do nº 1 do artigo 17º e a alínea b) do nº 2 do artigo 18º

#### Artigo 23º

##### Secretariado Permanente

1 - É criado um Secretariado Permanente.

2 - As funções do Secretariado Permanente são as seguintes:

a) Organizar as sessões da Conferência das Partes e dos respectivos órgãos subsidiários criados em virtude da presente Convenção e prestar-lhes os serviços necessários;

b) Compilar e transmitir os relatórios que lhe são submetidos;

c) Prestar assistência, se lhe for solicitada, aos países Partes em desenvolvimento afetados, em particular os africanos, na compilação e comunicação das informações solicitadas ao abrigo da Convenção;

d) Coordenar as suas atividades com as que são desenvolvidas pelos secretariados de outros órgãos e convenções internacionais pertinentes;

e) Proceder sob a orientação da Conferência das Partes, aos arranjos administrativos e contratuais requeridos para o eficaz desempenho das suas funções;

f) Preparar relatórios sobre o exercício das funções que lhe foram atribuídas pela presente Convenção e apresentá-los à Conferência das Partes; e

g) Desempenhar quaisquer outras funções de secretariado que lhe sejam atribuídas pela Conferência das Partes.

3 - A Conferência das Partes, na sua primeira sessão, designará um Secretariado Permanente e tomará as disposições necessárias para assegurar o seu funcionamento.

#### Artigo 24º

##### Comitê de Ciência e Tecnologia

1 - É criado um Comitê de Ciência e Tecnologia, órgão subsidiário da Conferência das Partes encarregado de lhe proporcionar informação e assessoria em assuntos de natureza científica e tecnológica relacionados com o combate à desertificação e com a mitigação dos efeitos da seca. O Comitê, que se reunirá por ocasião das sessões ordinárias da Conferência das Partes, terá caráter multidisciplinar - estará aberto à participação de todas as Partes. Será composto por representantes governamentais competentes nas respectivas áreas de especialização. A Conferência das Partes aprovará o mandato do Comitê na sua primeira sessão

2 - A Conferência das Partes elaborará e manterá uma lista de peritos independentes com conhecimentos especializados e experiência nas áreas pertinentes. A lista será constituída a partir de candidaturas apresentadas, por escrito, pelas Partes, tendo em consideração a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e de uma representação geográfica ampla

3 - A Conferência das Partes poderá, se necessário, nomear grupos *ad hoc* encarregados de, por intermédio do Comitê, fornecer informações e prestar assessoria sobre assuntos específicos relativos ao progresso dos conhecimentos nos domínios da ciência e da tecnologia com interesse para a luta contra a desertificação e para a mitigação dos efeitos da seca. Estes grupos serão constituídos por peritos cujos nomes constam da lista, tendo em consideração a necessidade de uma abordagem multidisciplinar e de uma representação geográfica ampla. Estes peritos deverão ter formação científica e experiência de campo e serão nomeados pela Conferência das Partes, sob proposta do Comitê. A Conferência das Partes aprovará o mandato e as modalidades de funcionamento destes grupos *ad hoc*.

#### Artigo 25º

##### Constituição de uma rede de instituições, organismos e órgãos

1 - O Comitê de Ciência e Tecnologia, sob a supervisão da Conferência das Partes, adotará disposições para promover um inventário e uma avaliação das redes, instituições, organismos e órgãos pertinentes existentes que desejem vir a constituir-se em rede. Esta rede apoiará a implementação da Convenção.

2 - Com base no inventário e na avaliação referidos no nº1, o Comitê de Ciência e Tecnologia fará recomendações à Conferência das Partes sobre as vias e meios de facilitar e reforçar a integração nas redes a constituir das unidades existentes a nível local, nacional e a outros níveis, com a finalidade de garantir que serão satisfeitas as necessidades específicas referidas nos artigos 16º a 19º.

3 - Tendo em consideração essas recomendações, a Conferência das Partes deverá:

(a) Identificar quais as unidades nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais rnaís indicadas para se constituírem em rede e recomendar os procedimentos e o calendário a serem seguidos, e

(b) Identificar as unidades melhor colocadas para facilitar e reforçar a constituição, a todos os níveis, desta rede.



## PARTE V

## QUESTÕES PROCESSUAIS

## Artigo 26º

**Comunicação da informação**

1 - Cada Parte informará à Conferência das Partes, através do Secretariado Permanente, das medidas que tenha adotado para a implementação da Convenção, a qual será apreciada no decurso das sessões ordinárias daquela Conferência. A Conferência da Partes determinará os prazos de apresentação e o modelo que os respectivos relatórios deverão observar.

2 - Os países Partes afetados fornecerão uma descrição das estratégias que adotaram em conformidade com o disposto no artigo 5º da presente Convenção, bem como sobre qualquer informação relevante sobre a sua implementação.

3 - Os países Partes afetados que implementem programas de ação em conformidade com o disposto nos artigos 9º a 15º, fornecerão uma descrição detalhada desses programas e da respectiva implementação.

4 - Qualquer grupo de países Partes afetados poderá apresentar uma comunicação conjunta sobre as medidas adotadas a nível sub-regional e/ou regional no quadro dos respectivos programas de ação.

5 - Os países Parte desenvolvidos darão conta das medidas que tenham adotado para apoiar a preparação e implementação dos programas à luz da presente Convenção, incluindo informação acerca dos recursos financeiros já providos ou sendo providos.

6 - A informação transmitida de acordo com o referido nos nºs 1 a 4 deste artigo será comunicada, logo que possível, pelo Secretariado Permanente à Conferência das Partes e aos órgãos subsidiários competentes.

7 - A Conferência das Partes facilitará o fornecimento aos países Partes em desenvolvimento afetados, particularmente africanos, mediante solicitação prévia, de apoio técnico e financeiro para compilar e comunicar a informação de acordo com o estabelecido neste artigo, bem como para identificar as necessidades técnicas e financeiras relacionadas com os programas de ação.

## Artigo 27º

**Medidas a tomar para resolver questões relativas à implementação da Convenção**

A Conferência das Partes examinará e aprovará os procedimentos e os mecanismos institucionais necessários à resolução das questões que possam surgir com relação à implementação da Convenção.

## Artigo 28º

**Solução de Controvérsias**

1 - As Partes resolverão qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação da Convenção por via da negociação ou por qualquer outro meio pacífico por si escolhido.

2 - Ao ratificar, aceitar, aprovar ou aderir à Convenção, ou em qualquer momento posterior, qualquer uma das Partes, desde que não seja uma organização regional de integração econômica, poderá declarar, por comunicação escrita ao Depositário, que, com relação a qualquer controvérsia relativa à interpretação ou aplicação da Convenção, reconhece como obrigatórios, nas suas relações com qualquer outra Parte que acerte a mesma obrigação, um dos dois ou ambos os meios de resolução de controvérsia a seguir referidos:

a) Arbitragem, de acordo com o processo a adotar pela Conferência das Partes, num Anexo, logo que possível;

b) Submissão da controvérsia ao Tribunal Internacional de Justiça.

3 - Uma Parte que seja uma organização regional de integração econômica poderá fazer uma declaração análoga relativamente à arbitragem, de acordo com procedimento referido na alínea a) do n.º 2.

4 - Qualquer declaração feita de acordo com o n.º 2 do presente artigo permanecerá em vigor até ao termo do prazo nela previsto ou após o período de três meses contado a partir da data de entrega ao Depositário da comunicação escrita contendo a sua revogação.

5 - A expiração de uma declaração, uma notificação de revogação de uma declaração ou o depósito de uma nova declaração não afetam em nada um processo em curso perante um tribunal arbitral ou perante o Tribunal Internacional de Justiça, a menos que as Partes em controvérsia acordem de outra forma.

6 - Se as Partes em controvérsia não tiverem aceite o mesmo processo ou qualquer dos procedimentos previstos no n.º 2 deste artigo, e se não tiverem podido resolver a sua controvérsia nos doze meses seguintes à notificação da existência de controvérsia de uma das Partes pela outra, o diferendo é submetido a conciliação, a pedido de qualquer das Partes, conforme o procedimento a adotar, logo que possível, num anexo, pela Conferência das Partes.

#### Artigo 29º

##### Estatuto jurídico dos Anexos

1 - Os Anexos formam parte integrante da Convenção e, salvo declaração expressa em contrário, qualquer referência à Convenção constitui também uma referência aos seus Anexos.

2 - As Partes interpretarão as disposições dos anexos em conformidade com os respectivos direitos e obrigações à luz da Convenção.

#### Artigo 30º

##### Emendas à Convenção

1 - Qualquer Parte pode propor emendas à Convenção.

2 - As emendas à Convenção serão adotadas em sessão ordinária da Conferência das Partes. O Secretariado Permanente deverá comunicar as Partes o texto do projeto de emenda, pelo menos seis meses antes da sessão para a qual se proponha a respectiva aprovação. O Secretariado Permanente comunicará também os projetos de emenda aos signatários da Convenção.

3 - As Partes não pouparão esforços para alcançar, mediante consenso, um acordo sobre qualquer proposta de emenda à Convenção. Se todos os esforços para se tentar atingir o consenso resultarem vãos e nenhum acordo for atingido, a emenda será aprovada, em último recurso, por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes na sessão. Uma vez aprovada, a emenda será comunicada pelo Secretariado Permanente ao Depositário, que a fará chegar a todas as Partes para efeitos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

4 - Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão relativos a uma emenda serão entregues ao Depositário. As emendas aprovadas de acordo com o n.º 3 deste artigo, entrarão em vigor, para as Partes que as tiverem aceite, no 90º dia posterior à data em que o Depositário tenha recebido os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão de, pelo menos, dois terços das Partes da Convenção, que eram também Partes no momento da aprovação da emenda.

5 - A emenda entrará em vigor para qualquer outra Parte no 90º dia posterior àquele em que essa Parte tenha depositado o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão à dita emenda.

6 - Para efeitos deste artigo e do artigo 31º, a expressão " Partes presentes e votantes designa as Partes presentes que tenham votado afirmativa ou negativamente.

#### Artigo 31º

##### Aprovação e emendas aos Anexos à Convenção

1 - Qualquer novo anexo à Convenção e qualquer emenda a um Anexo serão propostos e aprovados de acordo com o estabelecido para as emendas à Convenção nos termos do seu artigo 30º, desde que, quando se aprove um novo Anexo de implementação regional ou uma emenda a qualquer Anexo de implementação regional, a maioria prevista nesse artigo, corresponda a uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes da respectiva região. A aprovação ou emenda de um Anexo será comunicada pelo Depositário a todas as Partes à Convenção.

2 - Qualquer Anexo que não seja Anexo de implementação regional e qualquer emenda a um Anexo que não seja uma emenda a um Anexo de implementação regional, desde que aprovados de acordo com o disposto no nº 1 deste artigo, entrarão em vigor para todas as Partes à presente Convenção seis meses após a data em que o Depositário tenha comunicado às Partes a aprovação do referido Anexo ou emenda, com exceção das Partes que, por escrito, tenham comunicado ao Depositário, durante esse período, a sua não aceitação do Anexo ou da emenda. Para as Partes que tiverem retirado a sua notificação de não aceitação, o Anexo ou a emenda entrarão em vigor no 90º dia posterior à data em que o Depositário tenha recebido a aludida notificação.

3 - Qualquer Anexo de implementação regional ou qualquer emenda a qualquer Anexo de implementação regional que tenham sido aprovados de acordo com o nº 1 deste artigo, entrarão em vigor para todas as partes na Convenção seis meses após a data em que o Depositário tenha comunicado às Partes a aprovação do referido Anexo ou emenda, com exceção das Partes que

a) Tenham notificado, por escrito, o Depositário, dentro desse período de seis meses, da sua não aceitação dos referidos Anexo de implementação regional ou emenda a um Anexo de implementação regional. Para as Partes que tiverem retirado a sua notificação de não aceitação, o Anexo ou a emenda entrarão em vigor no 90º dia posterior à data em que o Depositário tiver recebido a comunicação da retirada de notificação.

b) Tenham feito uma declaração referente aos Anexos de implementação regional ou às emendas aos Anexos de implementação regional em conformidade com o nº 4 do artigo 34º, caso em que tais Anexos ou emendas entrarão em vigor para essas Partes no 90º dia posterior à data de depósito dos respectivos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

4 - Se a aprovação de um Anexo ou de uma emenda a um Anexo envolverem emendas à Convenção, esse Anexo ou emenda não entrarão em vigor enquanto não entrar em vigor essa emenda à Convenção.

#### Artigo 32º

##### Direito de voto

1 - Com exceção do disposto no nº 2 do presente artigo, cada Parte à Convenção terá direito a um voto.

2 - Nos assuntos da sua competência, as organizações regionais de integração econômica exercerão o seu direito de voto com um número de votos igual ao número dos seus Estados Membros que sejam Partes na Convenção. Essas organizações não exercerão o seu direito de voto se qualquer dos seus Estados Membros exercer o seu e vice-versa.

## PARTE VI

## DISPOSIÇÕES FINAIS

## Artigo 33º

**Assinatura**

A presente Convenção está aberta à assinatura dos Estados Membros das Nações Unidas ou de qualquer das suas organizações especializadas, dos Estados que aderiram ao Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça, bem como das organizações regionais de integração económica, em Paris, a 14 e 15 de Outubro de 1994, e, posteriormente, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, até 13 de Outubro de 1995.

## Artigo 34º

**Ratificação, aceitação, aprovação e adesão**

1 - A Convenção estará sujeita a ratificação, aceitação, aprovação ou adesão por Estados e por organizações de integração económica regional. Ficará aberta a adesão a partir do dia seguinte aquele em que se encerrar o período de assinatura. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação e adesão serão entregues ao Depositário.

2 - Qualquer organização regional de integração económica que se torne Parte à Convenção sem que nenhum dos seus Estados membros o seja, ficará sujeita a todas as obrigações decorrentes da Convenção. Se um ou mais dos seus Estados membros for igualmente Parte à Convenção, a organização e os seus Estados membros decidirão sobre as respectivas responsabilidades no que concerne ao cumprimento das obrigações emergentes da Convenção. Nesses casos, a organização e os seus Estados membros não poderão exercer, simultaneamente, os direitos que decorrem da Convenção.

3 - Nos seus instrumentos de ratificação, de aceitação, de aprovação ou de adesão, as organizações regionais de integração económica definirão a extensão da sua competência relativamente às questões tratadas pela presente Convenção. Deverão também informar prontamente o Depositário, o qual, por sua vez, informará as Partes de qualquer modificação substancial na extensão da competência atrás referida.

4 - No seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, qualquer das Partes poderá declarar que qualquer novo Anexo de implementação regional ou qualquer emenda a um Anexo de implementação regional só entrarão em vigor, para si, após o depósito do respectivo instrumento de ratificação, aceitação aprovação ou adesão.

## Artigo 33º

**Disposições transitórias**

As funções de secretariado referidas no artigo 23º serão exercidas, a título provisório e até ao fim da primeira sessão da Conferência das Partes, pelo Secretariado criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua resolução 47/188 de 22 de Dezembro de 1992.

## Artigo 36º

**Entrada em vigor**

1 - A Convenção entrará em vigor no 90º dia posterior à data de depósito do 50º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2 - Para cada Estado ou organização regional de integração económica que ratifique, aceite, aprove ou adira à Convenção após o depósito do 50º instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no 90º dia posterior à data de depósito, por esse Estado ou organização regional de integração económica, do respectivo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

3 - Para efeitos dos nºs 1 e 2 deste artigo, o instrumento depositado por uma organização regional de integração económica não será considerado como adicional

relativamente àqueles que forem depositados pelos Estados membros integrantes dessa organização.

#### Artigo 37º

##### Reservas

Não poderão ser formuladas reservas à presente Convenção.

#### Artigo 38º

##### Denúncia

1 - Qualquer das Partes poderá denunciar a Convenção mediante notificação, por escrito, do Depositário, em qualquer momento posterior à expiração do prazo de três anos contados a partir da data em que a Convenção tenha entrado em vigor relativamente a essa Parte

2 - A denúncia produzirá efeitos ao fim de um ano, contado a partir da data em que o Depositário tiver recebido a correspondente notificação, ou em qualquer data posterior indicada nessa mesma notificação.

#### Artigo 39º

##### Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas é o Depositário da presente Convenção.

#### Artigo 40º

##### Textos autênticos

O original da presente Convenção, cujos textos em árabe, chinês, inglês, francês, russo e espanhol são igualmente autênticos, será depositado junto do Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram a presente Convenção

Feita em Paris em 17 de Junho de 1994

#### ANEXO I ANEXO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL PARA A ÁFRICA

#### Artigo 1º

##### Ambito

O presente Anexo aplica-se à África, na sua relação com cada uma das Partes e de conformidade com a Convenção, em particular o seu artigo 7º, tendo em vista o combate à desertificação e/ou a mitigação dos efeitos da seca nas suas zonas áridas, semi-áridas e sub-úmidas secas.

#### Artigo 2º

##### Objeto

O presente anexo tem por objeto, aos níveis nacional, sub-regional e regional na África, e tendo em conta as particularidades desta região:

a) Definir as medidas e os mecanismos a adotar, incluindo a natureza e as modalidades de ajuda fornecidos pelos países Partes desenvolvidos, de conformidade com as disposições pertinentes da Convenção;

b) Garantir a implementação eficiente e prática da Convenção, tendo em vista as condições particulares do continente africano; e

c) Promover processos e atividades relacionados com a luta contra a desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca nas zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas de África.

#### Artigo 3º

##### Condições particulares da região africana

No cumprimento das obrigações decorrentes desta Convenção, as Partes, ao implementar este Anexo, adotarão princípios básicos que tomarão em consideração as seguintes condições particulares da África:

- a) A grande proporção de zonas áridas, semi-áridas e sub-húmidas secas;
- b) O número elevado de países e populações adversamente afetados pela desertificação e pela ocorrência frequente de secas graves;
- c) O grande número de países afetados que não dispõem de litoral;
- d) A pobreza generalizada prevalecente na maioria dos países, grande parte dos quais corresponde a países de menor desenvolvimento relativo, e a necessidade que apresentam de um volume considerável de ajuda externa, sob a forma de doações e de empréstimos concessionais, para alcançarem seus objetivos de desenvolvimento;
- e) As difíceis condições sócio-econômicas, exacerbadas pela deterioração e flutuação dos termos de troca, pela dívida externa e pela instabilidade política, as quais provocam migrações internas, regionais e internacionais;
- f) A grande dependência das populações, para a sua subsistência, dos recursos naturais, agravada pelos efeitos das tendências e dos fatores demográficos, por uma base tecnológica fraca e por práticas de produção sem sustentabilidade, o que contribui para uma inquietante degradação dos recursos;
- g) As insuficiências do quadro institucional e do quadro jurídico, a débil base infraestrutural e a falta de capacidade científica, técnica e educativa, o que conduz à necessidade de um considerável reforço das capacidades internas; e
- h) O papel central das ações de combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca nas prioridades de desenvolvimento nacional dos países africanos afetados.

#### Artigo 4º

##### Compromissos e obrigações dos países africanos

1 - De acordo com as suas respectivas capacidades, os países Partes africanos comprometem-se a:

- a) Fazer do combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca um elemento essencial da estratégia dirigida à erradicação da pobreza;
- b) Promover a cooperação e integração regionais, num espírito de solidariedade e parceria baseados no interesse comum, nos programas e atividades que visem o combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca;
- c) Racionalizar e reforçar as instituições preocupadas com a desertificação e a seca e fazer participar outras instituições existentes, conforme for considerado adequado, de modo a torná-las mais eficazes e a assegurar uma utilização mais eficiente dos recursos;
- d) Promover, entre os países da região, o intercâmbio de informação, sobre tecnologia, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas apropriados; e

e) Elaborar planos de emergência para a mitigação dos efeitos da seca nas áreas degradadas pela desertificação e/ou seca.

2 - De acordo com as obrigações gerais e particulares enunciadas nos artigos 4º e 5º da Convenção, os países Partes africanos afetados procurarão:

a) Alocar recursos financeiros adequados provenientes dos seus orçamentos nacionais, de conformidade com as respectivas condições e capacidades nacionais e refletindo um novo grau de prioridade atribuído pela África ao fenômeno da desertificação e/ou seca;

b) Prosseguir e intensificar as reformas atualmente em curso em matéria de descentralização e fruição dos recursos, bem como reforçar a participação das populações e comunidades locais, e

c) Identificar e mobilizar recursos financeiros novos e adicionais a nível nacional e desenvolver, prioritariamente, os meios e os mecanismos nacionais disponíveis que permitam mobilizar os recursos financeiros internos

#### Artigo 5º

##### Compromissos e obrigações dos países Partes desenvolvidos

1- Para dar cumprimento às obrigações previstas nos artigos 4º, 6º e 7º da Convenção, os países Partes desenvolvidos atribuirão prioridade aos países Partes africanos afetados e, neste contexto, deverão:

a) Ajudá-los a combater a desertificação e/ou mitigar os efeitos da seca por intermédio de, entre outras vias, concessão e/ou facilitação do acesso a recursos financeiros e/ou de outro tipo, e promoção, financiamento e/ou facilitação do financiamento da transferência, adaptação e acesso a tecnologias e conhecimentos técnicos ambientalmente adequados, conforme for mutuamente acordado e de conformidade com as políticas nacionais, tendo em conta a adoção da erradicação da pobreza como estratégia central;

b) Continuar a atribuir recursos financeiros consideráveis e/ou aumentar os recursos destinados ao combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca, e

c) Ajudá-los a reforçar as suas capacidades para lhes permitir melhorar as suas informações e a pesquisa e o desenvolvimento, tendo em vista o combate à desertificação e/ou a mitigação dos efeitos da seca.

2 - Outros países partes poderão fornecer, voluntariamente, aos países Partes africanos afetados, tecnologia, conhecimentos gerais e conhecimentos técnicos relacionados com a desertificação e/ou recursos financeiros. A transferência desses conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e experiência será facilitada pela cooperação internacional.

#### Artigo 6º

##### Planejamento estratégico para um desenvolvimento sustentável

1- Os programas de ação nacionais serão um elemento central e indispensável de um processo mais vasto de formulação de políticas nacionais de desenvolvimento sustentável dos países Partes africanos afetados;

2- Será desencadeado um processo de consulta e participação, envolvendo os poderes públicos aos níveis adequados, as populações e as comunidades locais e as organizações não-governamentais, com a finalidade de obter orientação para a definição de uma estratégia de planeamento flexível que venha a permitir a máxima participação das populações e comunidades locais. Os organismos de ajuda bilateral e multilateral poderão ser associados a este processo a pedido de um país Parte africano afetado, se for considerado adequado.

## Artigo 7º

## Calendário de elaboração dos programas de ação

Até a entrada em vigor da Convenção, os países Partes africanos, em cooperação com outros membros da comunidade internacional, conforme for apropriado e na medida do possível, aplicarão provisoriamente as disposições da Convenção relativas à elaboração dos programas de ação nacional, sub-regional e regional

## Artigo 8º

## Conteúdo dos programas de ação nacionais

1- De conformidade com o disposto no artigo 10º da Convenção, a estratégia geral dos programas de ação nacionais dará ênfase aos programas de desenvolvimento local integrado das zonas afetadas, com base em mecanismos participativos e na integração das estratégias de erradicação da pobreza nos esforços de combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca. Os programas terão como objetivo reforçar a capacidade das autoridades locais e assegurar a participação ativa das populações, das comunidades e dos grupos locais, com ênfase especial na educação e na formação, na mobilização das organizações não-governamentais com experiência reconhecida e no reforço de estruturas governamentais descentralizadas

2 - Os programas de ação nacionais incluirão, conforme apropriado, os seguintes elementos e ordem geral:

a) O aproveitamento, na sua elaboração e implementação, da experiência acumulada de combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca, tomando em consideração as condições sociais, econômicas e ecológicas;

b) A identificação dos fatores que contribuem para a desertificação e/ou seca e os recursos e meios disponíveis e necessários, e o estabelecimento de políticas apropriadas e de soluções e medidas institucionais e outras consideradas necessárias para o combate àqueles fenômenos e/ou mitigação dos seus efeitos; e

c) O aumento da participação das populações e comunidades locais, em particular das mulheres, dos agricultores e dos pastores, delegando nelas maiores responsabilidades de gestão.

3- Os programas de ação nacionais deverão incluir também, se apropriado, as seguintes medidas:

a) Medidas de melhoria do ambiente econômico com vistas à erradicação da pobreza:

(i) Aumento das receitas das famílias e das oportunidades de emprego, especialmente para os elementos mais pobres da comunidade através de:

- criação de mercados para os produtos agropecuários;
- criação de instrumentos financeiros adaptados às necessidades locais;
- fomento da diversificação na agricultura e criação de empresas agrícolas;
- desenvolvimento de atividades econômicas de tipo para-agrícola ou não-agrícola;

(ii) Melhoria das perspectivas de longo prazo das economias rurais através de:



- criação de incentivos aos investimentos produtivos e ao acesso aos meios de produção; e

- adoção de políticas de preços e fiscais e de práticas comerciais que promovam o crescimento;

(iii) Definição e aplicação de políticas demográficas e migratórias destinadas a reduzir a pressão populacional sobre a terra; e

(iv) Promoção e utilização de culturas resistentes à seca e aplicação de sistemas integrados de culturas de sequeiro a fim de garantir a segurança alimentar;

b) Medidas destinadas à conservação dos recursos naturais:

(i) Gestão integrada e sustentada dos recursos naturais, que abranja:

- as terras agrícolas e as terras de pastoreio;

- a cobertura vegetal e a fauna,

- as florestas,

- os recursos hídricos, e

- a diversidade biológica,

(ii) Promoção e reforço das ações de formação dirigidas à conscientização do público e a educação ambiental e divulgação de conhecimentos acerca das técnicas relacionadas com a gestão sustentada dos recursos naturais;

(iii) Desenvolvimento e utilização eficiente de diversas fontes de energia, nomeadamente fontes de energia alternativas, particularmente energia solar, eólica e produção de biogás, e tomar medidas concretas para a transferência, aquisição e adaptação de tecnologias pertinentes de modo a aliviar a pressão sobre os fragilizados recursos naturais,

c) medidas para a melhoria da organização institucional:

(i) Definição das funções e responsabilidades da administração central e das autoridades locais no quadro de uma política de planeamento do uso da terra,

(ii) Promoção politicamente ativa de descentralização que devolva a responsabilidade de gestão e decisão às autoridades locais, encoraje a iniciativa e o sentido de responsabilidade das comunidades locais e a criação de estruturas locais, e

(iii) adaptação, se adequada, do quadro institucional e regulamentar da gestão dos recursos naturais, no sentido de garantir segurança às populações locais no que diz respeito à fruição da terra.

d) Medidas para melhorar os conhecimentos do fenómeno da desertificação:

(i) Promoção da pesquisa e da coleta, tratamento e permuta de informação acerca dos aspectos científicos, técnicos e socio-económicos da desertificação;

(ii) Melhoria das capacidades nacionais na área da pesquisa e na área da coleta, tratamento, intercâmbio e análise da informação, por forma a permitir uma melhor compreensão do fenómeno e a aplicação prática dos resultados da análise, e

(iii) Encorajamento do estudo, a médio e longo prazo, da:

- evolução sócio-económica e cultural nas zonas afetadas; -

- evolução dos recursos naturais dos pontos de vista qualitativo e quantitativo,

- interação entre o clima e a desertificação, e

e) Medidas para acompanhar e avaliar os efeitos da seca:

(i) Definição das estratégias de avaliação das incidências da variabilidade natural do clima na seca e na desertificação ao nível regional e/ou utilização das previsões relativas à variabilidade climática estacional e interanual a fim de mitigar os efeitos da seca;

(ii) Reforço dos sistemas de alerta rápido e de intervenção, gestão mais racional das ajudas de emergência e das ajudas alimentares, e melhoria dos sistemas de armazenamento e distribuição de alimentos, dos programas de proteção do gado e de realização de obras públicas e da promoção de modos de subsistência alternativos nas zonas mais sujeitas à seca, e

(iii) Acompanhamento e avaliação da degradação ecológica que permita fornecer informação credível e em tempo útil sobre os processos e a dinâmica da degradação dos recursos, a fim de facilitar a adoção de melhores políticas e respostas a este problema.

#### Artigo 9º

##### **Elaboração dos programas de ação nacionais e critérios de implementação e avaliação**

Cada um dos países Partes africanos afetados designará um órgão apropriado de coordenação nacional que dinamizará a elaboração, implementação e avaliação do respectivo programa de ação nacional. Este organismo de coordenação, de conformidade com o artigo 3º, e, se apropriado, deverá:

a) Levar a cabo uma identificação e revisão das ações a serem empreendidas, começando por um processo de consulta a nível local, envolvendo as populações e as comunidades locais, com a cooperação das autoridades administrativas locais, países Partes desenvolvidos e organizações intergovernamentais e não-governamentais, na base de consultas iniciais, a nível nacional, aos interessados,

b) Identificar e analisar as restrições, necessidades e insuficiências que afetam o desenvolvimento e a utilização sustentada da terra e recomendar medidas práticas para evitar duplicações, tirando o máximo partido dos esforços pertinentes em curso, e encorajar a implementação dos resultados;

c) Facilitar, conceber e formular projetos de atividade baseados em abordagens interativas e flexíveis, de modo a assegurar a participação ativa da população das áreas afetadas, minimizar o impacto negativo de tais atividades e identificar e estabelecer as prioridades em matéria de necessidades de assistência financeira e de cooperação técnica;

d) Estabelecer critérios pertinentes, quantificáveis e rapidamente verificáveis, para assegurar a análise e a avaliação dos programas de ação nacionais, compreendendo medidas de curto, médio e longo prazos e a respectiva implementação; e

e) Elaborar relatórios sobre o grau de execução dos programas de ação nacionais.

#### Artigo 10º

##### **Quadro organizativo dos programas de ação sub-regionais**

1 - De conformidade com o artigo 4º da Convenção, os países Partes africanos cooperarão na elaboração e implementação de programas de ação sub-regionais para a África Central, África Oriental, África do Norte, África Austral e África Ocidental e, para esse efeito, poderão delegar as seguintes responsabilidades nas competentes organizações intergovernamentais de nível regional:

- a) Servir de centros dinamizadores das atividades de preparação e coordenação da implementação dos programas de ação sub-regional,
- b) Prestar apoio na elaboração e implementação dos programas de ação nacionais,
- c) Facilitar o intercâmbio de informação, experiência e conhecimentos técnicos, bem como assessorar a revisão da legislação nacional,
- d) Qualquer outra responsabilidade relacionada com a implementação dos programas de ação sub-regionais

2 - As instituições sub-regionais especializadas poderão, mediante solicitação prévia, prestar apoio e/ou ser encarregadas de coordenar as atividades nas suas respectivas áreas de competência

#### Artigo 11º

##### Conteúdo e elaboração dos programas de ação sub-regionais

Os programas de ação sub-regionais centrar-se-ão nas questões suscetíveis de serem melhor tratadas a nível sub-regional. Tais programas criarão, sempre que necessário, mecanismos para a gestão conjunta de recursos naturais comuns. Esses mecanismos deverão tratar, de forma eficaz, os problemas transfronteiriços associados à desertificação e/ou seca e deverão prestar apoio a uma harmoniosa implementação dos programas de ação nacionais. As áreas prioritárias a considerar pelos programas de ação sub-regional deverão centrar-se nos aspectos seguintes, se adequados:

- a) Programas conjuntos para a gestão sustentada de recursos naturais transfronteiriços através de mecanismos bilaterais e multilaterais, conforme for adequado;
- b) Coordenação de programas para o desenvolvimento de fontes energéticas alternativas;
- c) Cooperação na gestão e controle de pragas e doenças, vegetais e animais;
- d) Atividades de desenvolvimento das capacidades internas, educação e conscientização pública que melhor se prestem a ser levadas a cabo ou apoiadas a nível sub-regional;
- e) Cooperação científica e técnica, particularmente nas áreas da climatologia, meteorologia e hidrologia, incluindo a criação de redes de recolha e avaliação de dados, partilha de informação e acompanhamento de projetos, assim como a coordenação e a fixação de prioridades nas atividades de pesquisa e desenvolvimento,
- f) Sistemas de alerta rápidos e planeamento conjunto da mitigação dos efeitos da seca, incluindo medidas que façam face aos problemas resultantes das migrações induzidas por fatores ambientais;
- g) Procura de meios que permitam partilhar experiências particularmente as ligadas à participação das populações e comunidades locais, e a criação de um ambiente favorável à melhoria da gestão do uso da terra e à utilização de tecnologias adequadas;
- h) Reforço da capacidade das organizações sub-regionais para exercerem ações de coordenação e de prestação de serviços técnicos, bem como a criação, reorientação e reforço dos centros e instituições sub-regionais, e
- i) Formulação de políticas em áreas, tais como o comércio, que tenham repercussões nas áreas e populações afetadas, incluindo nomeadamente, as políticas de coordenação dos regimes regionais de comercialização e de criação de infraestruturas comuns.

#### Artigo 12º

##### Quadro organizativo do programa de ação regional

1 - De conformidade com o artigo 11º da Convenção, os países Partes africanos decidirão conjuntamente os procedimentos a seguir na elaboração e implementação dos programas de ação regional.

2 - As Partes poderão prestar o apoio necessário às competentes instituições e organizações de modo que estas estejam em condições de cumprir as responsabilidades.

#### Artigo 13º

##### Conteúdo do programa de ação regional

O programa de ação regional conterá medidas relacionadas com o combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca nas seguintes áreas prioritárias, conforme for apropriado

a) Desenvolvimento de uma cooperação regional e coordenação dos programas de ação sub-regionais visando a criação de um consenso regional em áreas políticas-chave, nomeadamente através de consultas regulares às instituições sub-regionais;

b) Promoção do desenvolvimento das capacidades internas relativamente às atividades que seja preferível implementar a nível regional;

c) Procura de soluções, em conjunto com a comunidade internacional, para as questões económicas e sociais de carácter global que têm impacto nas áreas afetadas, tendo em consideração a alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Convenção;

d) Promoção do intercâmbio de informação, de técnicas apropriadas, de conhecimentos técnicos e de experiência relevante entre os países Partes afetados de África e as respectivas sub-regiões, bem como com outras regiões afetadas; promoção da cooperação científica e tecnológica particularmente nas áreas da climatologia, meteorologia, hidrologia, desenvolvimento dos recursos hídricos e fontes energéticas alternativas, coordenação das atividades de pesquisa sub-regionais e regionais; e determinação das prioridades regionais em matéria de pesquisa e desenvolvimento;

e) Coordenação das redes de observação sistemática e avaliação e de intercâmbio de informação, bem como a sua integração nas redes mundiais; e

f) Coordenação e reforço, aos níveis sub-regional e regional, dos sistemas de alerta rápido e dos planos de emergência em caso de seca.

#### Artigo 14º

##### Recursos financeiros

1 - De conformidade com o artigo nº 20º da Convenção e com o nº2 do artigo 4º deste Anexo os países Partes africanos afetados procurarão criar um quadro macroeconómico dirigido à mobilização de recursos financeiros e estabelecerão políticas e procedimentos que melhor canalizem os recursos para os programas de desenvolvimento local, inclusive através de organizações não-governamentais, se apropriado.

2 - De conformidade com os nºs 4 e 5 do artigo 21º da Convenção, as Partes acordam em estabelecer um inventário das fontes de financiamento aos níveis nacional, sub-regional, regional e internacional, para assegurar o uso racional dos recursos existentes e para identificar as lacunas na sua atribuição, a fim de facilitar a implementação dos programas de ação

3 - De conformidade com o disposto no artigo 7º da Convenção os países Partes desenvolvidos continuarão a mobilizar recursos significativos e/ou a aumentar os recursos e outras formas de ajuda destinadas aos países Partes africanos afetados, na base dos acordos e dos mecanismos de parceria a que se refere o artigo 18º, prestando a devida atenção, entre outros aspectos, às questões relacionadas com o endividamento, às trocas e sistemas de comercialização internacionais, de acordo com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 4º da Convenção.

## Artigo 15º

**Mecanismos financeiros**

1 - De conformidade com o disposto no artigo 7º da Convenção, no qual se sublinha a prioridade que deverá ser especialmente concedida aos países Países africanos afetados, e tomando em consideração a situação particular que prevalece na África, as Partes darão uma atenção especial à aplicação naquele continente das disposições constantes nas alíneas d) e e) do nº 1 do artigo 21º da Convenção, nomeadamente.

a) Facilitando a criação de mecanismos, tais como fundos nacionais de combate à desertificação, que canalizem recursos financeiros para o nível local, e

b) Reforçando fundos e mecanismos financeiros já existentes aos níveis sub-regional e regional.

2 - De conformidade com os artigos 20º e 21º da Convenção, as Partes que também sejam membros dos órgãos dirigentes de instituições financeiras regionais e sub-regionais relevantes, incluindo o Banco Africano de Desenvolvimento e o Fundo Africano de Desenvolvimento desenvolverão esforços para que seja dada a devida prioridade e atenção às atividades dessas instituições que promovam a implementação deste anexo.

3 - As Partes racionalizarão, na medida do possível, os procedimentos destinados a canalizar recursos financeiros para os países Partes africanos afetados.

## Artigo 16º

**Assistência técnica e cooperação**

As Partes comprometem-se, em função das respectivas capacidades, a racionalizar a assistência técnica prestada aos países Partes africanos e a cooperação com eles mantida, a fim de aumentar a eficácia dos projectos e programas, através de, nomeadamente :

a) Limitação das despesas de apoio geral e de auxílio preventivo, especialmente as despesas gerais de administração; em qualquer caso, tais custos representarão só uma pequena percentagem do custo total de cada projeto, de modo a maximizar a eficiência do mesmo;

b) Dar preferência à utilização de peritos nacionais competentes ou, se necessário, peritos competentes da sub-região e/ou da região, para a concepção, elaboração e implementação dos projetos e para a formação dos peritos locais, quando não existam; e

c) Gerir, coordenar e utilizar de forma eficiente a assistência técnica a ser prestada.

## Artigo 17º

**Transferência, aquisição, adaptação e acesso a tecnologias válidas do ponto de vista ambiental**

No quadro da aplicação do artigo 13º da Convenção relativo à transferência, aquisição, adaptação e desenvolvimento de tecnologia, as Partes comprometem-se a dar prioridade aos países Partes africanos e, se necessário, a desenvolver com eles novos modelos de parceria e cooperação, tendo em vista o reforço do desenvolvimento das suas capacidades nos campos da pesquisa e desenvolvimento científicos e da recolha e difusão de informação, por forma a permitir que eles implementem as suas estratégias de combate à desertificação e de mitigação dos efeitos da seca.

## Artigo 18º

**Coordenação e acordos de parceria**

1 - Os países Partes africanos coordenação a elaboração, negociação e implementação de programas de ação nacionais, sub-regionais e regionais. Eles poderão associar ao processo, se apropriado, outras Partes e organizações intergovernamentais e não-governamentais relevantes

2 - Os objetivos da referida coordenação consistem em assegurar que a cooperação financeira e técnica seja promovida em consonância com a Convenção e em proporcionar a necessária continuidade na utilização e administração dos recursos,

3 - Os países Partes africanos organizarão processos de consulta aos níveis nacional, subregional e regional. Estes processos de consulta poderão:

a) Servir como instância de negociação e concertação de acordos de parceria abaseados em programas de ação nacionais, sub-regionais e regionais, e

b) Especificar a contribuição dos países Partes africanos e dos outros membros dos grupos consultivos para os programas de ação e identificar prioridades e áreas de acordo relativamente à implementação e aos critérios de avaliação, bem como aos mecanismos de financiamento destinados a apoiar aquela implementação.

4 - O Secretariado Permanente, a pedido dos países Partes africanos e de conformidade com o disposto no artigo 23º da Convenção, poderá facilitar o desencadear daqueles processos consultivos por intermédio de:

a) Assessoria na organização de esquemas de consulta eficazes, aproveitando a experiência de outros esquemas similares;

b) Informação aos organismos bilaterais e multilaterais competentes acerca das reuniões ou processos de consulta e encorajamento ao seu envolvimento ativo; e

c) Fornecimento de qualquer outra informação relevante para a realização ou melhoria dos referidos esquemas de consulta.

5 - Os órgãos de coordenação sub-regional e regional deverão, entre outras ações:

a) Recomendar modificações nos acordos de parceria;

b) Acompanhar, avaliar e prestar informações sobre a implementação dos programas sub-regionais e regionais acordados; e

c) Procurar assegurar uma comunicação e cooperação eficientes entre os países Partes africanos.

6 - A participação nos grupos consultivos estará aberta, sempre que apropriado, aos governos, aos grupos e doadores interessados, aos órgãos, fundos e programas relevantes do sistema das Nações Unidas, as organizações sub-regionais e regionais competentes e a representantes das organizações não-governamentais. Os participantes em cada um dos grupos consultivos definirão a forma da sua gestão e funcionamento.

7 - De conformidade com o artigo 14º da Convenção, os países Partes desenvolvidos são encorajados a estabelecer, por sua própria iniciativa, um processo informal de consulta e enação entre si, aos níveis nacional, sub-regional e regional e, a pedido dum país Parte africano afetado ou de uma organização sub-regional ou regional apropriada, participar num processo de consulta nacional, sub-regional ou regional que permita avaliar e dar resposta às necessidades de apoio, a fim de facilitar a implementação dos programas de ação.

#### Artigo 19º

##### Disposições relativas ao acompanhamento deste Anexo

O acompanhamento deste Anexo será levado a cabo pelos países Partes africanos de conformidade com as disposições da Convenção, nos termos seguintes:

a) A nível nacional, através de uma estrutura cuja composição será determinada por cada um dos países Partes africanos afetados. Esta estrutura contará com a participação de representantes das comunidades locais e funcionará sob a supervisão do órgão nacional de coordenação a que se refere o artigo 9º;

b) A nível sub-regional, através de um comité consultivo científico e técnico de carácter multidisciplinar, cuja composição e modalidades de funcionamento serão determinadas pelos países Partes africanos da respectiva sub-região; e

c) A nível regional, através de estruturas definidas de conformidade com as disposições pertinentes do Tratado que institui a Comunidade Económica Africana e de um Comité Consultivo Científico e Técnico para África.

## ANEXO II

### ANEXO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL PARA A ÁSIA

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente Anexo tem por objeto fornecer as linhas de orientação e indicar as disposições a tomar tendo em vista a implementação efetiva da Convenção nos países Partes afetados da região asiática, à luz das particularidades dessa região.

#### Artigo 2º

##### Particularidades da região asiática

No cumprimento das obrigações emergentes desta Convenção, as Partes tomarão em conta, conforme apropriado, as seguintes particularidades, as quais são aplicáveis, em graus diversos, aos países Partes afetados da região:

- a) A elevada proporção de áreas nos seus territórios afetadas por ou vulneráveis à desertificação e à seca e a grande diversidade dessas mesmas zonas no que se refere ao clima, topografia, uso da terra e sistemas sócio-económicos.
- b) Uma forte pressão exercida sobre os recursos naturais para assegurar a subsistência;
- c) A existência de sistemas de produção diretamente associados às situações de pobreza generalizada, que provocam a degradação da terra e o esgotamento dos escassos recursos hídricos;
- d) A importante repercussão nesses países da situação da economia mundial e de problemas sociais, tais como a pobreza, as más condições de saúde e de nutrição, a falta de segurança alimentar, a migração, o deslocamento forçado de pessoas e a dinâmica demográfica;
- e) A capacidade crescente, mas ainda insuficiente, desses países, para fazerem face aos problemas da desertificação e da seca a nível nacional, e
- f) A sua necessidade de uma cooperação internacional que vise atingir objetivos de desenvolvimento sustentável relacionados com o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca

#### Artigo 3º

##### Quadro dos programas de ação nacionais

1 - Os programas de ação nacionais inscrevem-se no quadro mais vasto das políticas nacionais de desenvolvimento sustentável elaboradas pelos países Partes afetados da região.

2 - Os países Partes afetados deverão, sempre que apropriado, elaborar programas de ação nacionais, de conformidade com os artigos 9º a 11º da Convenção, dando especial atenção à alínea f) do nº 2 do artigo 10º. Neste processo poderão participar, se considerado adequado e a pedido do país Parte afetado, organismos de cooperação bilateral e multilateral

#### Artigo 4º

##### Programas de ação nacionais

1 - Na elaboração e implementação dos programas de ação nacionais, os países Partes afetados da região poderão, segundo o que lhes for conveniente e em função da sua própria situação e das suas próprias políticas, adotar, entre outras, as seguintes medidas:

- a) Designar órgãos adequados encarregados da elaboração, coordenação e implementação dos seus programas de ação;

b) Envolver as populações afetadas, incluindo as comunidades locais, na elaboração, coordenação e implementação dos seus programas de ação através de um processo de consulta localmente conduzido, com a cooperação das autoridades locais e das organizações nacionais e não-governamentais competentes;

c) Examinar o estado do meio ambiente nas zonas afetadas para avaliar as causas e as consequências da desertificação e determinar os domínios de ação prioritária;

d) Avaliar, com a participação das populações afetadas, os programas anteriores e os atualmente em curso relacionados com o combate à desertificação e a mitigação dos efeitos da seca de modo a conceber uma estratégia e a precisar as atividades a incluir nos respectivos programas de ação;

e) Preparar programas técnicos e financeiros com base nas informações obtidas em resultado das atividades previstas nas alíneas a) a d) deste artigo;

f) Desenvolver e aplicar procedimentos e critérios que permitam avaliar a implementação dos seus programas de ação;

g) Promover a gestão integrada das bacias hidrográficas, a conservação dos recursos pedológicos e a melhoria e uso eficiente dos recursos hídricos;

h) Reforçar e/ou criar sistemas de informação, avaliação e acompanhamento e ainda sistemas de alerta rápido nas regiões propensas à desertificação e à seca, tomando em consideração os fatores climatológicos, meteorológicos, hidrológicos, biológicos e outros fatores pertinentes, e

i) Adotar, num espírito de parceria e onde a cooperação internacional, incluindo a assistência financeira e técnica, esteja presente, as disposições adequadas para apoiar os seus programas de ação.

2 - De conformidade com o artigo 10º da Convenção, a estratégia geral a aplicar no quadro dos programas nacionais dará ênfase aos programas integrados de desenvolvimento local nas áreas afetadas, com base em mecanismos de participação e na integração das estratégias de erradicação da pobreza nos esforços para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca. As medidas setoriais previstas nos programas de ação serão agrupadas por domínios prioritários, os quais terão em conta a grande diversidade de áreas afetadas na região, conforme referido na alínea a) do artigo 2º.

#### Artigo 5º

##### Programas de ação sub-regionais e programas de ação conjuntos

1 - De conformidade com o artigo 11º da Convenção, os países Partes afetados asiáticos poderão decidir, por mútuo acordo, proceder a consultas e cooperar com outras Partes, se apropriado, na elaboração e implementação de programas de ação sub-regional ou de programas de ação conjuntos, conforme os casos, com vistas a complementar e a aumentar a eficiência de implementação dos programas de ação nacionais. Em qualquer dos casos, as Partes envolvidas poderão decidir, de comum acordo, confiar a organizações sub-regionais, incluindo organizações bilaterais e até nacionais, ou a instituições especializadas, a responsabilidade de elaborar, coordenar e implementar tais programas. Essas organizações ou instituições poderão também atuar como centros dinamizadores da promoção e coordenação das ações desenvolvidas, de conformidade com os artigos 16º a 18º da Convenção.

2 - Na elaboração e implementação dos programas de ação sub-regionais ou dos programas de ação conjuntos, os países Partes afetados da região deverão, conforme for apropriado e entre outras medidas, adotar as seguintes:

a) Identificar, em cooperação com as instituições nacionais, as prioridades em matéria de luta contra a desertificação e de mitigação dos efeitos da seca que serão melhor satisfeitas através de tais programas, bem como as atividades relevantes que, por seu intermédio, poderão ser efetivamente concretizadas.



b) Avaliar os meios de ação e as atividades das instituições regionais, sub-regionais e nacionais competentes;

c) Analisar os programas em curso relacionados com a desertificação e a seca que envolvam todas ou algumas das Partes da região ou sub-região e a sua relação com os programas de ação nacionais; e

d) Adotar, num espírito de parceria e onde a cooperação internacional, incluindo a assistência financeira e técnica, esteja presente, medidas, bilaterais e/ou multilaterais, que dêem apoio aos referidos programas

3 - Os programas de ação sub-regionais ou conjuntos poderão incluir programas conjuntos, estabelecidos de comum acordo, para a gestão sustentada dos recursos naturais transfronteiriços relacionados com a desertificação, prioridades relativas à coordenação e outras atividades nas áreas do desenvolvimento das capacidades, cooperação científica e técnica particularmente sistemas de alerta rápido das secas e de intercâmbio de informação, e meios de reforço das organizações sub-regionais e outras organizações ou instituições relevantes

#### Artigo 6º

##### Atividades regionais

As atividades regionais dirigidas à consolidação dos programas de ação sub-regionais ou conjuntos poderão incluir, entre outras, medidas de reforço das instituições e mecanismos de coordenação e cooperação a nível nacional, sub-regional e regional, e promover a implementação dos artigos 16º a 19º da Convenção. Estas atividades poderão também incluir:

a) A promoção e o reforço das redes de cooperação técnica;

b) A realização de inventários das tecnologias, conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas, bem como de tecnologias e conhecimentos técnicos tradicionais e locais, promovendo a sua difusão e o seu uso;

c) A avaliação das necessidades em matéria de transferência de tecnologia e o fomento da adaptação e do uso dessa mesma tecnologia; e

d) A promoção de programas de conscientização pública e de desenvolvimento das capacidades a todos os níveis, intensificando a formação profissional a pesquisa e o desenvolvimento e criando sistemas que valorizem os recursos humanos.

#### Artigo 7º

##### Recursos e mecanismos financeiros

1 - As Partes, tendo em vista a importância de que se reveste o combate à desertificação e à mitigação dos efeitos da seca na região asiática, promoverão a mobilização de recursos financeiros substanciais e a disponibilização de mecanismos financeiros, de conformidade com os artigos 20º e 21º da Convenção.

2 - De conformidade com a Convenção e na base do mecanismo de coordenação previsto no artigo 8º, e ainda de acordo com as respectivas políticas nacionais de desenvolvimento, os países Partes afetados da região deverão, individual ou conjuntamente:

a) Adotar medidas para racionalizar e reforçar os mecanismos de financiamento que façam apelo ao investimento público e privado, com vistas a conseguir resultados concretos no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca;

b) Identificar as necessidades em matéria de cooperação internacional, particularmente nas áreas financeira, técnica e tecnológica, para apoio dos esforços desenvolvidos a nível nacional;

c) Promover a participação das instituições de cooperação financeira bilateral e/ou multilateral de cooperação a fim de assegurar a implementação da Convenção.

3 As Partes racionalizarão, na medida do possível, os procedimentos destinados a canalizar fundos para os países Partes afetados da região.

#### Artigo 8º

##### Mecanismos de cooperação e coordenação

1 - Os países Partes afetados, através dos órgãos adequados designados em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 4º, e outras Partes da região, poderão, se apropriado, criar um mecanismo cujas finalidades, entre outras, seriam as seguintes:

- a) Permutar informação, experiência, conhecimentos gerais e conhecimentos técnicos;
- b) Cooperar e coordenar ações, incluindo acordos bilaterais e multilaterais, aos níveis sub-regional e regional;
- c) Promover a cooperação científica, técnica, tecnológica e financeira, de conformidade com o disposto nos artigos 5º a 7º deste Anexo;
- d) Identificar as necessidades em matéria de cooperação extensa ; e
- e) Acompanhar e avaliar a implementação dos programas de acção.

2 - Os países Partes afetados, através dos órgãos adequados designados em conformidade com a alínea a) do nº 1 do artigo 4º deste Anexo, e outras Partes da região, poderão também, se apropriado, proceder a consultas e assegurar uma coordenação relativamente aos programas de acção nacionais, sub-regionais e de acção conjunta. Eles poderão associar a este processo, se apropriado, outras Partes e organizações intergovernamentais e não-governamentais competentes. Esta coordenação visa, entre outros objetivos, procurar assegurar a conclusão de um acordo sobre as possibilidades de cooperação internacional, de conformidade com os artigos 20º e 21º da Convenção, reforçar a cooperação técnica e canalizar os recursos de modo que possam ser usados eficazmente.

3 - Os países Partes afetados da região promoverão, periodicamente, reuniões de coordenação, podendo o Secretariado Permanente, a pedido daqueles e de conformidade com o artigo 23º da Convenção, facilitar a convocação de tais reuniões através de:

- a) Assessoria à organização de esquemas de coordenação eficazes, tirando partido da experiência adquirida com outros esquemas similares;
- b) Informação aos organismos bilaterais e multilaterais competentes acerca das reuniões de coordenação e encorajamento à sua participação ativa; e
- c) Fornecimento de quaisquer outras informações que possam ser úteis à criação ou melhoria dos processos de coordenação.

#### ANEXO III

##### ANEXO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL PARA A AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente Anexo tem por objetivo fornecer linhas de orientação geral tendo em vista a implementação da Convenção na região da América Latina e Caraíbas, à luz das particularidades dessa região.

## Artigo 2º

**Particularidades da região da América Latina e Caraíbas**

As Partes, de conformidade com as disposições da Convenção, tomarão em consideração as seguintes particularidades da região:

a) A existência de vastas áreas vulneráveis que têm sido severamente afetadas pela desertificação e/ou seca, as quais apresentam características heterogêneas consoante os locais onde se verificam aqueles fenômenos, este processo, de características cumulativas e intensidade crescente, tem efeitos sociais, culturais, econômicos e ambientais negativos, tanto mais graves quanto na região se encontra uma das maiores reservas de diversidade biológica do mundo;

b) O uso frequente nas zonas afetadas de modelos de desenvolvimento não sustentáveis em resultado de uma complexa interação de fatores físicos, biológicos, políticos, sociais, culturais e econômicos, neles se incluindo fatores econômicos internacionais tais como o endividamento externo, a deterioração dos termos de troca e as práticas comerciais que afetam os mercados de produtos agrícolas, da pesca e florestais; e

c) Uma quebra acentuada na produtividade dos ecossistemas, a qual constitui a principal consequência da desertificação e da seca e se traduz numa diminuição dos rendimentos agrícolas, pecuários e florestais e numa perda da diversidade biológica; do ponto de vista social, geraram-se processos de empobrecimento, migração, movimentos internos da população e deterioração da qualidade de vida; a região deverá, em consequência, abordar de forma integrada os problemas da desertificação e da seca, recorrendo a modelos de desenvolvimento sustentável compatíveis com a realidade ambiental, econômica e social de cada país.

## Artigo 3º

**Programas de ação**

1- De conformidade com a Convenção, em particular os seus artigos 9º a 11º, e em consonância com as suas políticas de desenvolvimento nacional, os países Partes afetados da região deverão, sempre que apropriado, elaborar e implementar programas de ação nacionais para combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca, os quais serão parte integrante das suas políticas de desenvolvimento sustentável.

2 - Na elaboração dos seus programas de ação nacionais, os países Partes afetados da região darão uma atenção particular à alínea f) do nº2 do artigo 10º da Convenção.

## Artigo 4º

**Conteúdo dos programas de ação nacionais**

De acordo com a sua respectiva situação e de conformidade com o artigo 5º da Convenção, os países Partes afetados da região poderão ter em consideração, entre outras, as seguintes áreas temáticas ao desenvolver a sua estratégia de combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca:

a) O aumento das respectivas capacidades, a educação e a conscientização públicas, a cooperação técnica, científica e tecnológica, bem como os recursos e mecanismos financeiros.

b) A erradicação da pobreza e a melhoria da qualidade de vida humana;

c) A realização da segurança alimentar e de um desenvolvimento sustentável e de uma gestão sustentada das atividades agrícolas, pecuárias, florestais e de uso múltiplo;

d) A gestão sustentada dos recursos naturais, particularmente a exploração racional das bacias hidrográficas;

e) A gestão sustentada dos recursos naturais nas zonas de elevada altitude;

f) A gestão racional e conservação dos recursos pedológicos e o aproveitamento e utilização eficiente dos recursos hídricos;

g) A elaboração e aplicação de planos de emergência para mitigar os efeitos da seca;

h) A criação e/ou reforço de sistemas de informação, avaliação e acompanhamento e de alerta rápido nas regiões propensas à desertificação e à seca, tomando em consideração os aspectos climatológicos, meteorológicos, hidrológicos, biológicos, pedológicos, econômicos e sociais;

i) O desenvolvimento, gestão e uso eficiente de diversas fontes de energia, incluindo a promoção de fontes de energia alternativas;

j) A conservação e a utilização sustentada da diversidade biológica, de conformidade com as disposições da Convenção sobre a Diversidade Biológica;

k) A tomada em consideração dos aspectos demográficos relacionados com a desertificação e a seca; e

l) A criação ou o reforço dos quadros institucionais e jurídicos que permitam a aplicação da Convenção, visando, entre outros aspectos, a descentralização das estruturas e das funções administrativas relacionadas com a desertificação e a seca, envolvendo a participação das comunidades afetadas e da sociedade em geral.

#### Artigo 5º

##### Cooperação técnica, científica e tecnológica

De conformidade com a Convenção, particularmente os seus artigos 16º a 18º, e no quadro do mecanismo de coordenação previsto no artigo 7º deste anexo, os países Partes afetados da região deverão, individual ou conjuntamente:

a) Promover o reforço das redes de cooperação técnica e dos sistemas de informação nacionais, sub-regionais e regionais, bem como a sua integração, se apropriada, nas fontes mundiais de informação;

b) Realizar um inventário das tecnologias e conhecimentos técnicos disponíveis e promover a sua difusão e utilização;

c) Promover a utilização das tecnologias e conhecimentos gerais, conhecimentos técnicos e práticas tradicionais, de conformidade com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 18º da Convenção.

d) Identificar as necessidades em matéria de transferência de tecnologia; e

e) Promover o desenvolvimento, a adaptação, a adoção e a transferência das tecnologias existentes consideradas relevantes e das novas tecnologias válidas do ponto de vista ambiental.

#### Artigo 6º

##### Recursos e mecanismos financeiros

De conformidade com a Convenção, particularmente os seus artigos 20º e 21º, no quadro do mecanismo de coordenação previsto no seu artigo 7º e em consonância com as suas políticas de desenvolvimento nacional, os países Partes afetados da região deverão, individual ou conjuntamente:

a) Adotar medidas para racionalizar e fortalecer mecanismos para o suprimento de fundos, através de investimento público e privado, com vistas a conseguir resultados concretos no combate à desertificação e na mitigação dos efeitos da seca;

b) Identificar as necessidades em matéria de cooperação internacional para apoio dos esforços desenvolvidos a nível nacional; e

c) Promover a participação das instituições de cooperação financeira bilateral e/ou multilateral, com a finalidade de assegurar a implementação da Convenção.

#### Artigo 7º

##### Quadro institucional

1 - Para conferir maior eficácia a este anexo, os países Partes afetados da região deverão:

a) Criar e/ou reforçar centros dinamizadores nacionais de coordenação das ações de combate à desertificação e/ou mitigação dos efeitos da seca; e

b) Criar um mecanismo de coordenação dos pontos focais nacionais, com os seguintes objetivos:

(i) Permutar informação e experiência;

(ii) Coordenar as atividades aos níveis sub-regional e regional;

(iii) Promover a cooperação técnica, científica, tecnológica e financeira;

(iv) Identificar as necessidades em matéria de cooperação externa; e

(v) Acompanhar e avaliar a implementação dos programas de ação.

2 - Os países Partes afetados da região promoverão, periodicamente, reuniões de coordenação, podendo o Secretariado Permanente, a pedido daqueles e de conformidade com o artigo 23 da Convenção, facilitar a convocação de tais reuniões através de:

a) Assessoria à organização de esquemas de coordenação eficazes, aproveitando a experiência adquirida com outros esquemas similares;

b) Informação aos organismos bilaterais e multilaterais competentes acerca das reuniões de coordenação, e encorajamento à sua participação ativa; e

c) Fornecimento de quaisquer outras informações que possam ser úteis à criação ou melhoria dos processos de coordenação.

#### ANEXO IV

##### ANEXO DE IMPLEMENTAÇÃO REGIONAL PARA O NORTE DO MEDITERRÂNEO

#### Artigo 1º

##### Objeto

O presente Anexo tem por objeto fornecer as linhas de orientação e indicar as disposições a tomar tendo em vista uma efetiva implementação da Convenção nos países Partes afetados da região norte-mediterrânica, à luz das particularidades da região.

#### Artigo 2º

##### Particularidades da região norte-mediterrânica

As particularidades da região norte-mediterrânica referidas no artigo 1º deste Anexo incluem:

a) Condições climáticas semi-áridas afetando grandes áreas, secas sazonais, grande variabilidade pluviométrica e chuvas repentinas e de grande intensidade;

b) Solos pobres e altamente erosionáveis, propensos à formação de crostas superficiais;

- c) Relevo acidentado, com declives acentuados e paisagens muito diversificadas;
- d) Grandes perdas na cobertura florestal devido a incêndios florestais frequentes;
- e) Crise na agricultura tradicional associada ao abandono da terra e deterioração das estruturas de proteção do solo e de conservação da água;
- f) Exploração não sustentável dos recursos hídricos, causadora de prejuízos ambientais graves, neles se incluindo a poluição química, a salinização e o esgotamento dos aquíferos; e
- g) Concentração da atividade econômica no litoral, como resultado do crescimento urbano, da atividade industrial, do turismo e da agricultura de irrigação.

#### Artigo 3º

##### Planejamento estratégico para um desenvolvimento sustentável

1 - Os programas de ação nacionais farão parte integrante do planejamento estratégico para um desenvolvimento sustentável dos países Partes afetados do Norte do Mediterrâneo.

2 - Um processo de consulta e participação, envolvendo os poderes públicos aos níveis adequados, as comunidades locais e as organizações não-governamentais, será levado a cabo no sentido de fornecer orientações para a estratégia a aplicar, recorrendo a um planejamento flexível que permita a máxima participação local, de conformidade com a alínea f) do nº 2 do artigo 10º da Convenção.

#### Artigo 4º

##### Obrigação de elaborar os programas de ação nacionais e respectiva calendarização

Os países Partes afetados da região norte-mediterrânica deverão elaborar programas de ação nacionais e, conforme for adequado, programas de ação sub-regionais regional e de ação conjunta. A elaboração de tais programas será finalizada logo que possível.

#### Artigo 5º

##### Elaboração e implementação dos programas de ação nacionais

Na elaboração e implementação dos programas de ação nacionais, de conformidade com os artigos 9 e 10º da Convenção, cada país Parte afetado da região deverá, conforme for apropriado:

- a) Designar os órgãos adequados responsáveis pela elaboração, coordenação e implementação do seu programa;
- b) Envolver as populações afetadas, incluindo as comunidades locais, na elaboração, coordenação e implementação do programa, através de um processo de consulta localmente conduzido, com a cooperação das autoridades locais e das organizações não-governamentais pertinentes;
- c) Examinar o estado do meio ambiente nas áreas afetadas para avaliar as causas e consequências da desertificação e determinar os domínios de ação prioritários;
- e) Preparar programas técnicos e financeiros com base nas informações obtidas em resultado das atividades referidas nas alíneas a) a d) deste artigo; e
- f) Desenvolver e utilizar procedimentos e critérios que permitam acompanhar e avaliar a implementação do programa.

## Artigo 6º

**Conteúdo dos programas de ação nacionais**

Os países Partes afetados da região poderão incluir, nos seus programas de ação nacionais, medidas relacionadas com:

- a) As áreas legislativa, institucional e administrativa;
- b) Os padrões de utilização da terra, a gestão dos recursos hídricos, a conservação do solo, a silvicultura, as atividades agrícolas e a gestão das pastagens naturais e semeadas;
- c) A gestão e conservação da vida silvestre e de outras formas de diversidade biológica;
- d) A proteção contra os incêndios florestais;
- e) A promoção de formas de subsistência alternativas; e
- f) A pesquisa, a formação profissional e a conscientização pública.

## Artigo 7º

**Programas de ação sub-regionais, regional e de ação conjunta**

1 - Os países Partes afetados da região poderão, de conformidade com o artigo 11º da Convenção, elaborar e implementar programas de ação sub-regionais e/ou regional, de modo a complementar e a aumentar a eficácia dos programas de ação nacionais. Duas ou mais Partes da região poderão, igualmente, acordar entre si na elaboração dum programa de ação conjunta.

2 - As disposições dos artigos 5º e 6º deste anexo aplicam-se *mutatis mutandis* à elaboração e implementação dos programas de ação sub-regionais, regional e, de ação conjunta. Adicionalmente, estes programas poderão comportar atividades de pesquisa e desenvolvimento relativas a determinados ecossistemas das áreas afetadas.

3 - Ao elaborar e implementar os programas de ação sub-regionais, regional e de ação conjunta, os países Partes afetados da região deverão, conforme for apropriado:

- a) Identificar, em cooperação com as instituições nacionais, os objetivos nacionais relacionados com a desertificação que serão melhor satisfeitos através de tais programas, bem como as atividades concretizadas;
- b) Avaliar os meios de ação e as atividades das instituições regionais, sub-regionais e nacionais competentes; e
- c) Analisar os programas em curso relacionados com a desertificação que sejam comuns às diferentes Partes da região e a sua relação com os programas de ação nacionais.

## Artigo 8º

**Coordenação dos programas de ação sub-regionais, regional e de ação conjunta**

Ao elaborar um programa de ação sub-regional, regional ou de ação conjunta, os países Partes afetados poderão criar um comitê de coordenação composto por representantes de cada um dos países Partes afetados envolvidos, o qual examinará os progressos havidos no combate à desertificação, harmonizará os programas de ação nacionais, fará recomendações nas várias fases de elaboração e de implementação dos programas de ação sub-regional, regional ou de ação conjunta e servirá de centro dinamizador da promoção e coordenação da cooperação técnica, de conformidade com os artigos 16º a 19º da Convenção.

## Artigo 9º

**Não-elegibilidade para a assistência financeira**

Os países Partes desenvolvidos afetados da região, ao implementar os programas de ação sub-regionais, regional e de ação conjunta, não reúnem condições de elegibilidade para receber assistência financeira no âmbito desta Convenção.

## Artigo 10º

**Coordenação com outras sub-regiões e regiões**

Os programas de ação sub-regionais, regional e de ação conjunta da região norte-mediterrânica poderão ser elaborados e implementados em colaboração com os programas de outras sub-regiões ou regiões, particularmente os da sub-região da África do Norte.

*À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1997**  
(Nº 369/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



**MENSAGEM Nº 932, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo, por troca de Notas, relativo a um empréstimo japonês concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Japão, em Brasília, em 26 de agosto de 1996.

Brasília, 1º de outubro de 1996.



**Fernando Henrique Cardoso**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 428, DE 30 DE SETEMBRO DE 1996, DO SR.  
MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo por troca de Notas, de 26 de agosto de 1996, pelo qual os Governos da República Federativa do Brasil e do Japão formalizam a futura concessão de financiamento de Y 55,197 bilhões (cinquenta e cinco bilhões e cento e noventa e sete milhões de ienes), por parte do Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina (OECP), para a implementação de quatro projetos ambientais no Brasil.

2. Trata-se dos projetos de controle das enchentes da Bacia do Rio Itajaí; de melhoramento ambiental do Estado do Paraná; de saneamento ambiental da Baía de Todos os Santos e de construção de usina de energia eólica no Estado do Ceará.

3. O Acordo formalizado por essa troca de Notas reveste-se de importância significativa, não só pelos efeitos positivos no campo ambiental, mas também, no plano econômico-social, tanto pelas condições favoráveis da concessão dos créditos (taxa de juros de 4%, prazo de amortização de dezoito anos e período de carência de sete anos), quanto pela contribuição em termos de aperfeiçoamento da infra-estrutura existente e de melhoria da qualidade de vida das

populações dos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará. Em relação a este último Estado, ressalte-se, ainda, o aspecto inovador da exploração do uso de energia alternativa, como a que será produzida pela usina de propulsão eólica a ser financiada por aquela instituição japonesa.

4. Desejo destacar, ademais, a importância política do presente instrumento, pela continuidade que confere à participação dos financiamentos concessionais nipônicos em projetos de impacto social, a ser implementados em pontos diversos do território nacional.

5. Tendo em vista o grande interesse em que se dê início, o mais breve possível, à execução dos projetos em apreço, elevo à Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Congresso Nacional, que capeia o texto do Acordo a ser submetido à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,



SEBASTIÃO DO REGO BARROS  
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

DAOC-II/DPF/DEMA/DAI/ D1 /EFIN

Brasília, em 16 de agosto de 1996.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota de Vossa Excelência desta data, cujo teor é o seguinte:

"Excelência,

Tenho a honra de confirmar o seguinte entendimento recentemente alcançado entre os representantes do Governo do Japão e do Governo da República Federativa do Brasil, com relação a um empréstimo japonês a ser concedido com vistas a promover os esforços de desenvolvimento e a fortalecer a estabilização econômica da República Federativa do Brasil e as relações amistosas entre os dois países.

1. (1) Um empréstimo em ienes japoneses, até o montante de cinqüenta e cinco bilhões e cento e noventa e sete milhões de ienes

(¥ 55.197.000.000,00) (doravante denominado "o Empréstimo") será concedido aos Estados de Santa Catarina, do Paraná, da Bahia e do Ceará (doravante denominados "os Mutuários Brasileiros") pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina (doravante denominado "o Fundo"), de acordo com as leis e os regulamentos japoneses pertinentes, para a implementação dos projetos enumerados na lista em anexo (doravante denominada "a Lista"), de acordo com a alocação especificada na Lista para cada projeto.

(2) O Empréstimo será concedido nos termos do inciso (2) do parágrafo 2 da Iniciativa dos "Fundos para o Desenvolvimento", anunciada pelo Governo do Japão em 25 de junho de 1993.

2. (1) O Empréstimo será tornado disponível mediante acordos de empréstimos a serem firmados entre os Mutuários Brasileiros e o Fundo. Os termos e as condições do Empréstimo, assim como os procedimentos para sua utilização, serão regidos pelos respectivos acordos de empréstimo, que conterão, "inter alia", os seguintes princípios:

(a) o prazo de amortização será de dezoito (18) anos, após um prazo de carência de sete (7) anos;

(b) a taxa de juros será de quatro por cento (4%) ao ano. Entretanto, quando parte do empréstimo for destacada para cobrir pagamentos a consultores, então a taxa de juros aplicável a essa parcela será de dois e três décimos por cento (2,3%) ao ano; e

(c) o período de desembolso será de oito (8) anos para os projetos mencionados nos números 1 e 2 da Lista; seis (6) anos para o projeto mencionado no número 3 da Lista; e de sete (7) anos para o projeto mencionado no número 4 da Lista, a partir da data de entrada em vigor do acordo de empréstimo correspondente.

(2) Cada um dos acordos de empréstimo mencionados no inciso (1) acima será firmado após o Fundo se considerar satisfeito com relação à viabilidade, inclusive quanto às considerações ambientais, do projeto a que se refere o acordo de empréstimo.

(3) O período de desembolso mencionado na alínea (c) do inciso (1) acima poderá ser estendido mediante a concordância das autoridades interessadas dos dois Governos.

3. A República Federativa do Brasil garantirá a amortização do principal do Empréstimo, assim como o pagamento dos juros a ele relativos.

4. (1) O Empréstimo estará disponível para cobrir pagamentos a serem efetuados pelas agências executoras brasileiras a fornecedores, a empreiteiros e/ou a consultores de países-fonte elegíveis, em conformidade com os contratos que venham a ser firmados entre eles para a compra de produtos e/ou serviços necessários à implementação dos projetos, desde que tais compras sejam efetuadas nos países-fonte elegíveis e se refiram a produtos fabricados por esses países ou a serviços por eles fornecidos.

(2) A determinação dos países-fonte elegíveis, mencionados no inciso (1) acima, será objeto de acordo entre as autoridades interessadas dos dois Governos.

(3) Parte do Empréstimo poderá ser usada para cobrir despesas cabíveis, em moeda local, que sejam necessárias à implementação dos projetos.

5. O Governo da República Federativa do Brasil assegurará que a aquisição dos produtos e/ou serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 4 obedecerá às normas de aquisição do Fundo, que estabelecem, "inter alia", os procedimentos de licitação internacional a serem seguidos, exceto quando tais procedimentos forem julgados inaplicáveis ou inadequados.

6. O Governo da República Federativa do Brasil isentará o Fundo de todos os impostos e taxas cobrados na República Federativa do Brasil sobre o Empréstimo e/ou com relação a ele e aos juros dele decorrentes.

7. Com relação ao transporte e ao seguro marítimos de produtos adquiridos nos termos do Empréstimo, o Governo da República Federativa do Brasil respeitará os princípios da livre e justa concorrência entre as empresas de navegação e de seguro marítimo dos dois países, em consonância com os procedimentos específicos da República Federativa do Brasil.

8. Os cidadãos japoneses cujos serviços possam vir a ser necessários na República Federativa do Brasil, no contexto do fornecimento de produtos e/ou serviços mencionados no inciso (1) do parágrafo 4, terão todas as facilidades necessárias à sua entrada e

à sua permanência na República Federativa do Brasil, para o desempenho de suas atividades.

9. O Governo da República Federativa do Brasil tomará as providências necessárias, de acordo com as leis e os regulamentos brasileiros aplicáveis, para assegurar que:

(a) o Empréstimo será usado de forma adequada e exclusivamente para os projetos relacionados na Lista; e

(b) as instalações construídas no âmbito do Empréstimo serão mantidas e usadas conveniente e efetivamente, para os fins estabelecidos no presente entendimento.

10. O Governo da República Federativa do Brasil, quando lhe for solicitado, fornecerá ao Governo do Japão as informações e os dados relativos à evolução da implementação dos projetos, baseado na informação fornecida pelos Mutuários e agências executoras.

11. Os dois Governos manterão consultas bilaterais quando surgir qualquer questão sobre os entendimentos já citados ou a eles referente.

Tenho igualmente a honra de propor que esta Nota e a Nota de resposta de Vossa Excelência, confirmando o acima exposto em nome do Governo da República Federativa do Brasil, passem a constituir Acordo entre os dois Governos, o qual entrará em vigor na data do recebimento, pelo Governo do Japão, da notificação escrita do Governo da República Federativa do Brasil informando terem sido cumpridas as formalidades internas necessárias para a entrada em vigor do referido Acordo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

Chihiro Tsukada

Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário  
do Japão junto ao Governo da República  
Federativa do Brasil

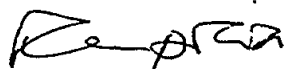
## Lista

(montante máximo em milhões de ienes)

1.	Projeto de Controle das Enchentes da Bacia do Rio Itajaí	17.596
2.	Projeto de Melhoramento Ambiental do Estado do Paraná	23.686
3.	Projeto de Saneamento Ambiental da Baía de Todos os Santos	7.895
4.	Projeto de Construção de Usina de Energia Eólica no Estado do Ceará	6.020"

2. Tenho ainda a honra de confirmar, em nome do Governo da República Federativa do Brasil, que o acima exposto é também o entendimento do Governo da República Federativa do Brasil, e de concordar com que a Nota de Vossa Excelência e esta Nota de resposta constituam um Acordo entre os dois Governos, o qual entrará em vigor à data do recebimento, pelo Governo do Japão, da notificação escrita, por parte do Governo da República Federativa do Brasil, de que se cumpriram as formalidades internas necessárias à sua vigência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.



LUIZ FELIPE LAMPREIA  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

A Sua Excelência o Senhor  
CHIHIRO TSUKADA,  
Embaixador Extraordinário e  
Plenipotenciário do Japão.

## LEGISLAÇÃO CITADA

# CONSTITUIÇÃO

---

**TÍTULO IV**

---

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

---

**CAPÍTULO I****DO PODER LEGISLATIVO**

---

**SEÇÃO II*****DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL***

---

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I -- resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

*À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1997**  
(Nº 379/96, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 1.170, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o texto do Convênio Constitutivo do Banco de Compensações Internacionais - BIS, referente à adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo Brasileiro, como membro associado àquela instituição internacional.

Brasília, 18 de novembro de 1996.



**Fernando Henrique Cardoso**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 512, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1996, DO SENHOR DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Refiro-me ao processo de adesão do Banco Central do Brasil, em nome do Governo Brasileiro, como membro associado ao Banco de Compensações Internacionais (BIS), aprovado por meio da Exposição de Motivos nº 362, de 28 de agosto de 1996, deste Ministério, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1996.

2. A Diretoria do BIS decidiu, em reunião realizada em 9 de setembro último, na Basileia, Suíça, colocar à disposição do Banco Central do Brasil o total de 3.000 (três mil) ações para subscrição ao capital do Organismo. Naquela oportunidade, à exceção do Banco Central de Hong Kong, com direito a subscrever 1.000 ações, aos bancos centrais da Arábia Saudita, China, Singapura, Coreia, Índia, México e Rússia, foi oferecido igual número de ações reservadas para o Brasil.



3. O preço de emissão das novas ações é de 3.643 francos ouro por ação (ou o equivalente a 1.057,645 gramas de ouro fino), o que, atualmente, representa cerca de US\$13,141 por ação, a preço de mercado em relação ao ouro. Assim, as 3.000 ações totalizam, em valor presente, aproximadamente, US\$39,423,000, sendo a parcela realizável, a ser paga em ouro, ou moeda livremente conversível, correspondente a 25%, ou seja, US\$9,855,750. Os restantes 75%, hoje equivalentes a US\$29,567,250, constituirão a parcela do exigível.

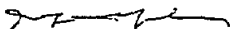
4. É de se registrar que o BIS jamais efetuou chamada do capital exigível. A parcela realizável será calculada com base no preço de mercado para o ouro, aplicando-se o preço fixo de abertura no mercado de Londres cotado dois dias úteis antes da data de pagamento.

5. Naquela reunião estabeleceu-se a data para a subscrição das ações em 1 de novembro de 1996, prorrogável até 31 de março de 1997, a pedido dos bancos subscritores. Ressalte-se que o Banco Central do Brasil terá direito a receber dividendos pro rata a partir da data de pagamento do valor das ações subscritas.

6. De acordo com o que dispõe o Decreto-lei n° 1.637, de 6 de outubro de 1978, a integralização das referidas ações constitui responsabilidade do Banco Central. Permito-me esclarecer que o Brasil somente passará a ter os direitos e as obrigações inerentes à condição de membro efetivo após o pagamento do valor que for apurado para as mencionadas ações.

7. Em vista do exposto, encaminho a Vossa Excelência o texto do Convênio Constitutivo do BIS, o qual deverá ser submetido ao Congresso Nacional para fins de ratificação, em face das disposições do Inciso I do Artigo 49 da Constituição.

Respeitosamente,



PEDRO SAMPAIO MALAN  
Ministro de Estado da Fazenda

## Bank for International Settlements, Basic Texts

Basle 1991

### Hague Convention

Convention respecting the Bank for International Settlements  
(of 20th January 1930)..... 1

### Constituent Charter

Constituent Charter of the  
Bank for International Settlements  
(of 20th January 1930)..... 7

## Statutes

Statutes of the Bank for International Settlements  
(of 20th January 1930; text as amended on 14th June 1993) ..... 11

## Brussels Protocol

Protocol regarding the immunities of the  
Bank for International Settlements  
(of 5th July 1936) ..... 21

## Headquarters Agreement

Agreement between the Swiss Federal Council  
and the Bank for International Settlements  
to determine the Bank's legal status in Switzerland  
(of 10th February 1987) ..... 29

## Convention respecting the Bank for International Settlements

(of 20th January 1930)

The duly authorised representatives of the Governments of Germany, of Belgium, of France, of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, of Italy and of Japan<sup>1</sup> of the one part

And the duly authorised representatives of the Government of the Swiss Confederation of the other part

Assembled at the Hague Conference in the month of January, 1930, have agreed on the following:

*Article 1.* Switzerland undertakes to grant to the Bank for International Settlements, without delay, the following Constituent Charter having force of law: not to abrogate this Charter, not to amend or add to it, and not to sanction amendments to the Statutes of the Bank referred to in Paragraph 4 of the Charter otherwise than in agreement with the other signatory Governments.

*Art. 2.* Any dispute between the Swiss Government and any of the other signatory Governments relating to the interpretation or application of the present Convention shall be submitted to the Arbitral Tribunal provided for by the Hague Agreement of January, 1930. The Swiss Government may appoint a member who shall sit on the occasion of such disputes, the President having a casting vote. In having recourse to this Tribunal the Parties may always agree between themselves to submit their dispute to the President or to one of the members of the Tribunal chosen to act as sole arbiter.

*Art. 3.* The present Convention is entered into for a period of 15 years. It is entered into on the part of Switzerland under reserve of ratification and shall be put into force as soon as it shall have been ratified by the Government of the Swiss Confederation.

The instrument of ratification shall be deposited with the Ministry of Foreign Affairs at Paris. Upon the entry into force of the Convention, the Swiss Government will initiate the necessary constitutional procedure in order that the assent of the Swiss people may be obtained for the maintenance in force during the whole of the Bank's existence of the provisions of the present Convention. As soon as these measures have become fully effective the Swiss Government will notify the other signatory Govern-

<sup>1</sup>According to an announcement made by the Swiss Government on 26th December 1942, Japan renounced all rights, titles and interests acquired under the Convention.

ments and these provisions shall become valid during the Bank's existence<sup>2</sup>.

[Text of the Constituent Charter]<sup>3</sup>.

Done at The Hague, the 20th January, 1930.

### Constituent Charter of the Bank for International Settlements (of 20th January 1930)<sup>4</sup>

Whereas the Powers signatory to the Hague Agreement of January, 1930, have adopted a Plan which contemplates the founding by the central banks of Belgium, France, Germany, Great Britain, Italy and Japan and by a financial institution of the United States of America of an International Bank to be called the Bank for International Settlements;

And whereas the said central banks and a banking group including Messrs. J. P. Morgan & Company of New York, the First National Bank of New York, New York, and the First National Bank of Chicago, Chicago, have undertaken to found the said Bank and have guaranteed or arranged for the guarantee of the subscription of its authorised capital amounting to five hundred million Swiss francs equal to 1,55,000,000.00 grammes fine gold, divided into 200,000 shares;

And whereas the Swiss Federal Government has entered into a treaty with the Governments of Germany, Belgium, France, Great Britain, Italy and Japan whereby the said Federal Government has agreed to grant the present Constituent Charter of the Bank for International Settlements and not to repeal, amend or supplement the said Charter and not to sanction amendments to the Statutes of the Bank referred to in Paragraph 4 of the present Charter except in agreement with the said Powers;

1. The Bank for International Settlements (hereinafter called the Bank) is hereby incorporated.

2. Its constitution, operations and activities are defined and governed by the annexed Statutes<sup>2</sup> which are hereby sanctioned.

3. Amendment of Articles of the said Statutes other than those enumerated in Paragraph 4 hereof may be made and shall be put into force as provided in Article 57 of the said Statutes and not otherwise.

4. Articles 2, 3, 8, 14, 19, 24, 27, 44, 51, 54, 57 and 58 of the said Statutes shall not be amended except subject to the following conditions: the amendment must be adopted by a two-thirds majority of the Board, approved by a majority of the General Meeting and sanctioned by a law supplementing the present Charter.

5. The said Statutes and any amendments which may be made thereto in accordance with Paragraphs 3 or 4 hereof respectively shall be valid and operative notwithstanding any inconsistency therewith in the provisions of any present or future Swiss law.

6. The Bank shall be exempt and immune from all taxation included in the following categories:

<sup>2</sup>On 10th June 1930 the Convention was prolonged for the existence of the Bank.

<sup>3</sup>c.f. pages 7-9 below.

<sup>4</sup>Text amended on account of the renumbering of the Articles of the Statutes and sanctioned on 10th December 1969 in accordance with the conditions laid down in Article 1 of the Convention respecting the Bank for International Settlements.

<sup>5</sup>c.f. pages 11-21 below for the text of the Statutes currently in force.

- (a) stamp, registration and other duties on all deeds or other documents relating to the incorporation or liquidation of the Bank;
- (b) stamp and registration duties on any first issue of its shares by the Bank to a central bank, financial institution, banking group or underwriter at or before the time of incorporation or in pursuance of Articles 5, 6, 8 or 9 of the Statutes;
- (c) all taxes on the Bank's capital, reserves or profits, whether distributed or not, and whether assessed on the profits of the Bank before distribution or imposed at the time of distribution under the form of a coupon tax payable or deductible by the Bank. This provision is without prejudice to the State's right to tax the residents of Switzerland other than the Bank as it thinks fit;
- (d) all taxes upon any agreements which the Bank may make in connection with the issue of loans for mobilising the German annuities and upon the bonds of such loans issued on a foreign market;
- (e) all taxes on the remunerations and salaries paid by the Bank to members of its administration or its employees of non-Swiss nationality.

7. All funds deposited with the Bank by any Government in pursuance of the Plan adopted by the Hague Agreement of January, 1930, shall be exempt and immune from taxation whether by way of deduction by the Bank on behalf of the authority imposing the same or otherwise.

8. The foregoing exemptions and immunities shall apply to present and future taxation by whatsoever name it may be described, and whether imposed by the Confederation, or by the cantonal, communal or other public authorities.

9. Moreover, without prejudice to the exemptions specified above, there may not be levied on the Bank, its operation or its personnel any taxation other than that of a general character and to which other banking establishments established at Basle or in Switzerland, their operations and their personnel, are not subjected *de facto* and *de jure*.

10. The Bank, its property and assets and all deposits and other funds entrusted to it shall be immune in time of peace and in time of war from any measure such as expropriation, requisition, seizure, confiscation, prohibition or restriction of gold or currency export or import, and any other similar measures.

11. Any dispute between the Swiss Government and the Bank as to the interpretation or application of the present Charter shall be referred to the Arbitral Tribunal provided for by the Hague Agreement of January, 1930.

The Swiss Government shall appoint a member to sit on the occasion of such dispute, the President having a casting vote.

In having recourse to the said Tribunal the Parties may nevertheless agree to submit their dispute to the President or to a member of the Tribunal chosen to act as sole arbiter.

## Statutes of the Bank for International Settlements

(of 20th January 1930; text as amended on 14th June 1993)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Amendments to the original text of the Statutes of 20th January 1930 were adopted by Extraordinary General Meetings held on 3rd May 1917, 12th June 1930, 6th October 1961, 9th June 1969, 10th June 1971, 8th July 1973 and 14th June 1993. The amendments adopted in 1969 and 1973 were sanctioned in accordance with the conditions laid down in Article 1 of the Convention respecting the Bank for International Settlements.

## Chapter I

*Name, Seat and Objects*

*Article 1.* There is constituted under the name of the Bank for International Settlements (hereinafter referred to as the Bank) a Company limited by shares.

*Art. 2.* The registered office of the Bank shall be situated at Basle, Switzerland.

*Art. 3.* The objects of the Bank are: to promote the co-operation of central banks and to provide additional facilities for international financial operations; and to act as trustee or agent in regard to international financial settlements entrusted to it under agreements with the parties concerned.

## Chapter II

*Capital*

*Art. 4. (1)* The authorised capital of the Bank shall be one thousand five hundred million gold francs, equivalent to 435,483,870.96 grammes fine gold<sup>2</sup>.

(2) It shall be divided into 600,000 shares of equal gold nominal value. A first tranche of 200,000 shares has already been issued; the other two tranches, of 200,000 shares each, shall be issued on the terms and conditions laid down in Articles 5 and 6.

(3) The nominal value of each share and the amount remaining to be paid up shall be stated on the face of the share certificates.

*Art. 5. (1)* The subscription of the whole of the second tranche of 200,000 shares has been guaranteed by a group of central banks. Notwithstanding the provisions of Article 8, each shareholder shall be entitled to subscribe for one share in respect of each share registered in his name in the Bank's books at the time when the shares are offered for subscription. The Board of Directors of the Bank (hereinafter referred to as the Board) shall set the time limit for subscription.

(2) The central banks or financial institutions of countries in which the shares of the first tranche were subscribed shall, notwithstanding the provisions of Article 14, exercise the rights of voting and of representation at the General Meeting that pertain to shares issued under the present Article and shall be competent to authorise the transfer of these shares in accordance with the terms and conditions laid down in Article 12.

*Art. 6.* The Board, upon a decision taken by a two-thirds majority, may, when it considers it advisable, issue on one or more occasions a third tranche of 200,000 shares and distribute them in accordance with the provisions of Article 8. Shares thus issued may be subscribed or acquired only by central banks or financial institutions appointed by the Board in accordance with the terms and conditions laid down in Article 14.

*Art. 7. (1)* Twenty five per cent. only of the value of each share shall be paid up at the time of subscription. The balance may be called up at a later date or dates at the discretion of the Board. Three month's notice shall be given of any such calls.

(2) If a shareholder fails to pay any call on a share on the day appointed for payment thereof the Board may, after giving reasonable notice to such shareholder, forfeit the share in respect of which the call remains unpaid. A forfeited share may be sold on such terms and in such manner as the Board

<sup>2</sup>One Gold franc is the equivalent of 2.499 12758 ... grammes fine gold

may think fit, and the Board may execute a transfer in favour of the person or corporation to whom the share is sold. The proceeds of sale may be received by the Bank, which will pay to the defaulting shareholder any part of the net proceeds over and above the amount of the call due and unpaid.

*Art. 8. (1)* The capital of the Bank may be increased or reduced on the proposal of the Board acting by a two-thirds majority and adopted by a two-thirds majority of the General Meeting.

*(2)* In the event of an increase in the authorised capital of the Bank and of a further issue of shares, the distribution among countries shall be decided by a two-thirds majority of the Board. The central banks of Belgium, England, France, Germany, Italy and the United States of America, or some other financial institution of the last-named country acceptable to the foregoing central banks, shall be entitled to subscribe or arrange for the subscription in equal proportions of at least fifty-five per cent. of such additional shares.

*(3)* In extending invitations to subscribe for the amount of the increase in capital not taken up by the banks referred to in clause (2), consideration shall be given by the Board to the desirability of associating with the Bank the largest possible number of central banks that make a substantial contribution to international monetary co-operation and to the Bank's activities.

*Art. 9.* Shares subscribed in pursuance of Article 8 by the banks referred to in clause (2) of that Article may be placed at the Bank's disposal at any time for the purposes of cancellation and the issue of an equivalent number of shares. The necessary measures shall be taken by the Board by a two-thirds majority.

*Art. 10.* No shares shall be issued below par.

*Art. 11.* The liability of shareholders is limited to the nominal value of their shares.

*Art. 12.* The shares shall be registered and transferable in the books of the Bank.

The Bank shall be entitled without assigning any reason to decline to accept any person or corporation as the transferee of a share. It shall not transfer shares without the prior consent of the central bank, or the institution acting in lieu of a central bank, by or through whom the shares in question were issued.

*Art. 13.* The shares shall carry equal rights to participate in the profits of the Bank and in any distribution of assets under Articles 51, 52 and 53 of the Statutes.

*Art. 14.* The ownership of shares of the Bank carries no right of voting or representation at the General Meeting. The right of representation and of voting, in proportion to the number of shares subscribed in each country, may be exercised by the central bank of that country or by its nominee. Should the central bank of any country not desire to exercise these rights, they may be exercised by a financial institution of widely recognised standing and of the same nationality, appointed by the Board, and not objected to by the central bank of the country in question. In cases where there is no central bank, these rights may be exercised, if the Board thinks fit, by an appropriate financial institution of the country in question appointed by the Board.

*Art. 15.* Any subscribing institution or banking group may issue or cause to be issued to the public the shares for which it has subscribed.

*Art. 16.* Any subscribing institution or banking group may issue to the public certificates against shares of the Bank owned by it. The form, details and terms of issue of such certificates shall be determined by the bank issuing them, in agreement with the Board.

*Art. 17.* The receipt or ownership of shares of the Bank or of certificates issued in accordance with Article 16 implies acceptance of the Statutes of the Bank and a statement to that effect shall be embodied in the text of such shares and certificates.

*Art. 18.* The registration of the name of a holder of shares in the books of the Bank establishes the title to ownership of the shares so registered.

### Chapter III

#### *Powers of the Bank*

*Art. 19.* The operations of the Bank shall be in conformity with the monetary policy of the central banks of the countries concerned.

Before any financial operation is carried out by or on behalf of the Bank on a given market or in a given currency, the Board shall afford to the central bank or central banks directly concerned an opportunity to dissent. In the event of disapproval being expressed within such reasonable time as the Board shall specify, the proposed operation shall not take place. A central bank may make its concurrence subject to conditions and may limit its assent to a specific operation, or enter into a general arrangement permitting the Bank to carry on its operations within such limits as to time, character and amount as may be specified. This Article shall not be read as requiring the assent of any central bank to the withdrawal from its market of funds to the introduction of which no objection had been raised by it, in the absence of stipulations to the contrary by the central bank concerned at the time the original operation was carried out.

Any Governor of a central bank, or his alternate or any other Director specially authorised by the central bank of the country of which he is a national to act on its behalf in this matter, shall, if he is present at the meeting of the Board and does not vote against any such proposed operation, be deemed to have given the valid assent of the central bank in question.

If the representative of the central bank in question is absent or if a central bank is not directly represented on the Board, steps shall be taken to afford the central bank or banks concerned an opportunity to express dissent.

*Art. 20.* The operations of the Bank for its own account shall only be carried out in currencies which in the opinion of the Board satisfy the practical requirements of the gold or gold exchange standard.

*Art. 21.* The Board shall determine the nature of the operations to be undertaken by the Bank.

The Bank may in particular:

- (a) buy and sell gold coin or bullion for its own account or for the account of central banks;
- (b) hold gold for its own account under earmark in central banks;
- (c) accept the custody of gold for the account of central banks;
- (d) make advances to or borrow from central banks against gold, bills of exchange and other short-term obligations of prime liquidity or other approved securities;
- (e) discount, rediscount, purchase or sell with or without its endorsement bills of exchange, cheques and other short-term obligations of prime liquidity, including Treasury bills and other such government short-term securities as are currently marketable;

- (f) buy and sell exchange for its own account or for the account of central banks;
- (g) buy and sell negotiable securities other than shares for its own account or for the account of central banks;
- (h) discount for central banks bills taken from their portfolio and rediscount with central banks bills taken from its own portfolio;
- (i) open and maintain current or deposit accounts with central banks;
- (j) accept:
  - (i) deposits from central banks on current or deposit account;
  - (ii) deposits in connection with trustee agreements that may be made between the Bank and Governments in connection with international settlements;
  - (iii) such other deposits as in the opinion of the Board come within the scope of the Bank's functions.

The Bank may also:

- (k) act as agent or correspondent of any central bank;
- (l) arrange with any central bank for the latter to act as its agent or correspondent. If a central bank is unable or unwilling to act in this capacity, the Bank may make other arrangements, provided that the central bank concerned does not object. If in such circumstances it should be deemed advisable that the Bank should establish its own agency, the sanction of a two-thirds majority of the Board will be required;
- (m) enter into agreements to act as trustee or agent in connection with international settlements, provided that such agreements shall not encroach on the obligations of the Bank towards third parties, and carry out the various operations laid down therein.

*Art. 22.* Any of the operations which the Bank is authorised to carry out with central banks under the preceding Article may be carried out with banks, bankers, corporations or individuals of any country provided that the central bank of that country does not object.

*Art. 23.* The Bank may enter into special agreements with central banks to facilitate the settlement of international transactions between them.

For this purpose it may arrange with central banks to have gold earmarked for their account and transferable on their order, to open accounts through which central banks can transfer their assets from one currency to another and to take such other measures as the Board may think advisable within the limits of the powers granted by these Statutes. The principles and rules governing such accounts shall be fixed by the Board.

*Art. 24.* The Bank may not:

- (a) issue notes payable at sight to bearer;
- (b) "accept" bills of exchange;
- (c) make advances to Governments;
- (d) open current accounts in the name of Governments;
- (e) acquire a predominant interest in any business concern;
- (f) except so far as is necessary for the conduct of its own business, remain the owner of real property for any longer period than is required in order to realise to proper advantage such real property as may come into the possession of the Bank in satisfaction of claims due to it

*Art. 25.* The Bank shall be administered with particular regard to maintaining its liquidity, and for this purpose shall retain assets appropriate to the maturity and character of its liabilities. Its short-term liquid assets may include bank-notes, cheques payable on sight drawn on first-class banks, claims in course of collection, deposits at sight or at short notice in first-class



banks, and prime bills of exchange of not more than ninety days' usance, of a kind usually accepted for rediscount by central banks.

The proportion of the Bank's assets held in any given currency shall be determined by the Board with due regard to the liabilities of the Bank.

#### Chapter IV

##### Management

*Art. 26.* The administration of the Bank shall be vested in the Board.

*Art. 27.* The Board shall be composed as follows:

(1) The Governors for the time being of the central banks of Belgium, France, Germany, Great Britain, Italy and the United States of America (hereinafter referred to as *ex-officio* Directors).

Any *ex-officio* Director may appoint one person as his alternate who shall be entitled to attend and exercise the powers of a Director at meetings of the Board if the Governor himself is unable to be present.

(2) Six persons representative of finance, industry or commerce, appointed one each by the Governors of the central banks mentioned in clause (1), and being of the same nationality as the Governor who appoints him.

If for any reason the Governor of any of the six institutions above mentioned is unable or unwilling to serve as Director, or to make an appointment under the preceding paragraph, the Governors of the other institutions referred to or a majority of them may invite to become members of the Board two nationals of the country of the Governor in question, not objected to by the central bank of that country.

Directors appointed as aforesaid, other than *ex-officio* Directors, shall hold office for three years but shall be eligible for reappointment.

(3) Not more than nine persons to be elected by the Board by a two-thirds majority from among the Governors of the central banks of countries in which shares have been subscribed but of which the central bank does not delegate *ex-officio* Directors to the Board.

The Directors so elected shall remain in office for three years but may be re-elected.

*Art. 28.* In the event of a vacancy occurring on the Board for any reason other than the termination of a period of office in accordance with the preceding Article, the vacancy shall be filled in accordance with the procedure by which the member to be replaced was selected. In the case of Directors other than *ex-officio* Directors, the new Director shall hold office for the unexpired period only of his predecessor's term of office. He shall, however, be eligible for re-election at the expiration of that term.

*Art. 29.* Directors must be ordinarily resident in Europe or in a position to attend regularly at meetings of the Board.

*Art. 30.* No person shall be appointed or hold office as a Director who is a member of an official of a Government unless he is the Governor of a central bank and no person shall be so appointed or hold office who is a member of a legislative body unless he is the Governor or a former Governor of a central bank.

*Art. 31.* Meetings of the Board shall be held not less than ten times a year. At least four of these shall be held at the registered office of the Bank.

*Art. 32.* A member of the Board who is not present in person at a meeting of Directors may give a proxy to any other member authorising him to vote at that meeting on his behalf.

*Art. 33.* Unless otherwise provided by the Statutes, decisions of the Board shall be taken by a simple majority of those present or represented by proxy. In the case of an equality of votes, the Chairman shall have a second or casting vote.

The Board shall not be competent to act unless a quorum of Directors is present. This quorum shall be laid down in a regulation adopted by a two-thirds majority of the Board.

*Art. 34.* The members of the Board may receive, in addition to out-of-pocket expenses, a fee for attendance at meeting and or a remuneration, the amounts of which will be fixed by the Board, subject to the approval of the General Meeting.

*Art. 35.* The proceedings of the Board shall be summarised in minutes which shall be signed by the Chairman.

Copies of or extracts from these minutes for the purpose of production in a court of justice must be certified by the General Manager of the Bank.

A record of decisions taken at each meeting shall be sent within eight days of the meeting to every member.

*Art. 36.* The Board shall represent the Bank in its dealings with third parties and shall have the exclusive right of entering into engagements on behalf of the Bank. It may, however, delegate this right to the Chairman of the Board, to another member or other members of the Board, to the President of the Bank or to a member or members of the permanent staff of the Bank, provided that it defines the powers of each person to whom it delegates this right.

*Art. 37.* The Bank shall be legally committed *vis-à-vis* third parties either by the signature of the President of the Bank, or by the signatures of two members of the Board or of two members of the staff of the Bank who have been duly authorised by the Board to sign on its behalf.

*Art. 38.* The Board shall elect from among its members a Chairman and one or more Vice Chairman, one of whom shall preside at meetings of the Board in the absence of the Chairman.

The Board shall elect a President of the Bank. If the President of the Bank is not Chairman of the Board nor a member thereof, he shall nevertheless be entitled to attend all meetings of the Board, to speak, to make proposals to the Board and, if he so desires, to have his opinions specially recorded in the minutes.

The appointments referred to in this Article shall be made for a maximum of three years and may be renewed.

The President of the Bank will carry out the policy decided upon by the Board and will control the administration of the Bank.

He shall not hold any other office which, in the judgment of the Board, might interfere with his duties as President.

*Art. 39.* At the meeting at which the Board elects its Chairman, the Chair shall be taken by the oldest member of the Board present.

*Art. 40.* A General Manager and an Assistant General Manager shall be appointed by the Board on the proposal of the Chairman of the Board. The General Manager will be responsible to the President of the Bank for the operations of the Bank and will be the chief of its operating staff.

The Heads of Departments and any other officers of similar rank shall be appointed by the Board on recommendations made by the President of the Bank after consultation with the General Manager.

The remainder of the staff shall be appointed by the General Manager with the approval of the President of the Bank.

*Art. 41.* The departmental organisation of the Bank shall be determined by the Board.

*Art. 42.* The Board may, if it thinks fit, appoint from among its members an Executive Committee to assist the President of the Bank in the administration of the Bank.

The President of the Bank shall be a member of this Committee.

*Art. 43.* The Board may appoint Advisory Committees chosen wholly or partly from persons not concerned in the Bank's management.

## Chapter V

### *General Meeting*

*Art. 44.* General Meetings of the Bank may be attended by nominees of the central banks or other financial institutions referred to in Article 14.

Voting rights shall be in proportion to the number of shares subscribed in the country of each institution represented at the meeting.

The Chair shall be taken at General Meetings by the Chairman of the Board or in his absence by a Vice-Chairman.

At least three weeks' notice of General Meetings shall be given to those entitled to be represented.

Subject to the provisions of these Statutes, the General Meeting shall decide upon its own procedure.

*Art. 45.* Within three months after the end of each financial year of the Bank, an Annual General Meeting shall be held upon such date as the Board may decide.

The meeting shall take place at the registered office of the Bank.

Voting by proxy will be permitted in such manner as the Board may have provided in advance by regulation.

*Art. 46.* The Annual General Meeting shall be invited:

- (a) to approve the Annual Report, the Balance Sheet upon the Report of the Auditors, and the Profit and Loss Account, and any proposed changes in the remuneration, fees or allowances of the members of the Board;
- (b) to make appropriations to reserve and to special funds, and to consider the declaration of a dividend and its amount;
- (c) to elect the Auditors for the ensuing year and to fix their remuneration; and
- (d) to discharge the Board from all personal responsibility in respect of the past financial year.

*Art. 47.* Extraordinary General Meetings shall be summoned to decide upon any proposals of the Board:

- (a) to amend the Statutes;
- (b) to increase or decrease the capital of the Bank;
- (c) to liquidate the Bank.

## Chapter VI

### *Accounts and Profits*

*Art. 48.* The financial year of the Bank will begin on 1st April and end on 31st March. The first financial period will end on 31st March, 1931.

*Art. 49.* The Bank shall publish an Annual Report, and at least once a month a Statement of Account in such form as the Board may prescribe.

The Board shall cause to be prepared a Profit and Loss Account and Balance Sheet of the Bank for each financial year in time for submission to the Annual General Meeting.

*Art. 50.* The Accounts and Balance Sheet shall be audited by independent auditors. The Auditors shall have full power to examine all books and accounts of the Bank and to require full information as to all its transactions. The Auditors shall report to the Board and to the General Meeting and shall state in their Report:

- (a) whether they have obtained all the information and explanations they have required; and
- (b) whether, in their opinion, the Balance Sheet and the Profit and Loss Account dealt with in the Report are properly drawn up so as to exhibit a true and fair view of the state of the Bank's affairs according to the best of their information and the explanations given to them, and as shown by the books of the Bank.

*Art. 51.* The yearly net profits of the Bank shall be applied as follows.

(1) Five per cent. of such net profits, or such proportion of five per cent. as may be required for the purpose, shall be paid to a reserve fund called the Legal Reserve Fund until that Fund reaches an amount equal in value to ten per cent. of the amount of the paid up capital of the Bank for the time being.

(2) Thereafter the net profits shall be applied in or towards payment of the dividend which is declared by the General Meeting on the proposal of the Board. The portion of the net profits so applied shall take into account the amount (if any) which the Board decides to draw from the Special Dividend Reserve Fund of the Bank pursuant to Article 52.

(3) After making provision for the foregoing, one-half of the yearly net profits then remaining shall be paid into the General Reserve Fund of the Bank until it equals the paid-up capital. Thereafter forty per cent. shall be so applied until the General Reserve Fund equals twice the paid-up capital; thirty per cent. until it equals three times the paid-up capital; twenty per cent. until it equals four times the paid-up capital; ten per cent. until it equals five times the paid up capital; and from that point onward, five per cent.

In case the General Reserve Fund, by reason of losses or by reason of an increase in the paid-up capital, falls below the amounts provided for above after having once attained them, the appropriate proportion of the yearly net profits shall again be applied until the position is restored.

(4) The disposal of the remainder of the net profits shall be determined by the General Meeting on the proposal of the Board, provided that a portion of such remainder may be allotted to the shareholders by way of a transfer to the Special Dividend Reserve Fund.

*Art. 52. Reserve Funds.* The General Reserve Fund shall be available for meeting any losses incurred by the Bank. In case it is not adequate for this purpose, recourse may be had to the Legal Reserve Fund provided for in clause (1) of Article 51.

The Special Dividend Reserve Fund shall be available, in case of need, for paying the whole or any part of the dividend declared pursuant to clause (2) of Article 51.

These reserve funds, in the event of liquidation, and after the discharge of the liabilities of the Bank and the costs of liquidation, shall be divided among the shareholders.

## Chapter VII

### *General Provisions*

*Art. 53.* (1) The Bank may not be liquidated except by a three-fourths majority of the General Meeting.

(2) In the event of the liquidation of the Bank, the obligations assumed by the Bank under the Staff Pension Scheme and any related special funds,

in particular the corresponding liability as published in the latest Balance Sheet or Statement of Account, shall enjoy priority over the discharge of any other liabilities of the Bank, irrespective of whether or not the pension fund of the Bank, which covers the relevant obligations, has separate legal personality at the time of liquidation.

*Art. 54.* (1) If any dispute shall arise between the Bank, on the one side, and any central bank, financial institution, or other bank referred to in the present Statutes, on the other side, or between the Bank and its shareholders, with regard to the interpretation or application of the Statutes of the Bank, the same shall be referred for final decision to the Tribunal provided for by the Hague Agreement of January, 1930.

(2) In the absence of agreement as to the terms of submission either party to a dispute under this Article may refer the same to the Tribunal, which shall have power to decide all questions (including the question of its own jurisdiction) even in default of appearance by the other party.

(3) Before giving a final decision and without prejudice to the questions at issue, the President of the Tribunal, or, if he is unable to act in any case, a member of the Tribunal to be designated by him forthwith, may, on the request of the first party applying therefor, order any appropriate provisional measures in order to safeguard the respective rights of the parties.

(4) The provisions of this Article shall not prejudice the right of the parties to a dispute to refer the same by common consent to the President or a member of the Tribunal as sole arbitrator.

*Art. 55.* In all cases not covered by the preceding Article, or by some other provision for arbitration, the Bank may proceed or be proceeded against in any court of competent jurisdiction.

The assets of the Bank may be subject to measures of compulsory execution for enforcing monetary claims. On the other hand, all deposits entrusted to the Bank, all claims against the Bank and the shares issued by the Bank shall, without the prior agreement of the Bank, be immune from seizure or other measures of compulsory execution and sequestration, particularly of attachment within the meaning of Swiss law.

*Art. 56.* For the purposes of these Statutes:

- (a) central bank means the bank in any country to which has been entrusted the duty of regulating the volume of currency and credit in that country; or, where a banking system has been so entrusted, the bank forming part of such system which is situated and operating in the principal financial market of that country;
- (b) the Governor of a central bank means the person who, subject to the control of his Board or other competent authority, has the direction of the policy and administration of the bank;
- (c) a two thirds majority of the Board means not less than two thirds of the votes (whether given in person or by proxy) of the whole directorate.

*Art. 57.* Amendments of any Articles of these Statutes other than those enumerated in Article 58 may be proposed by a two-thirds majority of the Board to the General Meeting and if adopted by a majority of the General Meeting shall come into force, provided that such amendments are not inconsistent with the provisions of the Articles enumerated in Article 58.

*Art. 58.* Articles 2, 3, 8, 14, 19, 24, 27, 44, 51, 54, 57 and 58 cannot be amended except subject to the following conditions: the amendment must be adopted by a two-thirds majority of the Board, approved by a majority of the General Meeting and sanctioned by a law supplementing the Charter of the Bank.

## Protocol regarding the immunities of the Bank for International Settlements

(of 30th July 1956)

The duly authorised representatives of the Government of His Majesty the King of the Belgians, the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, the Government of Canada, the Government of the Commonwealth of Australia, the Government of New Zealand, the Government of the Union of South Africa, the Government of India, the Government of the French Republic, the Government of His Majesty the King of the Hellenes, the Government of His Majesty the King of Italy, the Government of His Majesty the Emperor of Japan, the Government of the Republic of Poland, the Government of the Republic of Portugal, the Government of His Majesty the King of Roumania, the Government of the Swiss Confederation, the Government of His Majesty the King of Yugoslavia;

Whereas

In accordance with Article X, paragraph 2 of the Agreement with Germany<sup>1</sup>, which was signed at The Hague on the 20th January 1930 and has duly come into force, their respective Governments (with the exception of the Swiss Confederation) have conferred upon the Bank for International Settlements, the establishment of which was laid down by the Experts' Plan of the 7th June 1929, certain immunities regarding its property and assets as well as those which might be entrusted to it;

And whereas by a Convention, signed at The Hague on the same date as that above-mentioned and having acquired the force of law in Switzerland, the Government of the Swiss Confederation has undertaken towards the Governments of Germany, Belgium, France, the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland, Italy and Japan to grant to the said Bank for International Settlements, in the event of its establishment at Basle, a Constituent Charter conferring upon it in accordance with Article 10 immunities similar to those laid down by Article X paragraph 2 of the Agreement with Germany;

And whereas, since Article X paragraph 2 of the Agreement with Germany and Article 10 of the Constituent Charter consecutive to the Convention with the Swiss Confederation only imperfectly express the intention of the contracting Parties and are liable to give rise to difficulties of interpretation, it is important to define the scope of the said Articles and to substitute for the terms employed expressions which are clearer and more capable of assuring to the operation of the Bank for International Settlements the immunities which are indispensable to the accomplishment of its task;

Have agreed as follows:

### Article 1.

The Bank for International Settlements, its property and assets as well as all the property and assets which are or will be entrusted to it, whether coin

<sup>1</sup>Art. X, paragraph 2 of The Hague Agreement with Germany reads as follows: "The Bank, its property and assets, and also the deposits of other funds entrusted to it, on the territory of, or dependent on the administration of, the Parties shall be immune from any disabilities and from any restrictive measures such as censorship, requisition, seizure or confiscation, in time of peace or war, reprisals, prohibition or restriction of export of gold or currency and other similar interferences, restrictions or prohibitions."

or other tangible goods, gold bullion silver or any other metal, precious objects, securities or any other objects the deposit of which is admissible in accordance with banking practice, are exempt from the provisions or measures referred to in paragraph 2 of Article X of the Agreement with Germany and in Article 10 of the Constituent Charter consecutive to the Convention with Switzerland, of the 20th January 1930.

The property and assets of third parties, held by any other institution or person, on the instructions, in the name or for the account of the Bank for International Settlements, shall be considered as entrusted to the Bank for International Settlements and as enjoying the immunities laid down by the Articles above-mentioned by the same right as the property and assets which the Bank for International Settlements holds for the account of others, in the premises set apart for this purpose by the Bank, its branches or agencies.

#### Article 2.

The present Protocol will come into force, for each contracting Party, on the date of deposit of its instrument of ratification at the Belgian Ministry for Foreign Affairs and Foreign Trade. It will come into force immediately in respect of such contracting Parties as may declare at the time of signing the Convention that they renounce the procedure of ratification.

#### Article 3.

The non-signatory Governments which are or may be Parties to the Agreement with Germany, signed at The Hague on the 20th January 1930 may accede to the present Convention.

Any Government desiring to accede must notify its intention in writing to the Belgian Government, transmitting the document notifying its accession.

#### Article 4.

The Governments not signatories of the Agreement with Germany signed at The Hague on the 20th January 1930, may become Parties to the present Convention by signing, subject to ratification if necessary, the original of this Convention which will remain deposited in the archives of the Belgian Ministry for Foreign Affairs and Foreign Trade. The signature thus appended by a Government not a signatory to the Agreement with Germany will imply accession to Articles X and XV of the Agreement with Germany of the 20th January 1930, as well as to Annex XII of the same Agreement, laying down the procedure before the Arbitral Tribunal, to whose jurisdiction the Governments in question will thus have submitted themselves, so far as concerns the application and interpretation of the said Article X and of the present Convention.

#### Article 5.

The Belgian Government will forward to all signatory Governments, as well as to the Bank for International Settlements, a certified copy of the present Convention, of the report of the depositing of the first ratifications, the later ratifications and the notifications of accession contemplated by the preceding Article.

#### Article 6.

The present Convention has been drawn up in the French and English languages in one single copy which will remain deposited in the archives of the Belgian Government.

Done at Brussels on the 30th July 1936.

Translation

Agreement between the Swiss Federal Council  
and the Bank for International Settlements  
to determine the Bank's legal status in Switzerland

(of 10th February 1987)<sup>1</sup>

The Swiss Federal Council  
of the one part, and  
The Bank for International Settlements  
of the other part

Having regard to the Convention of 20th January 1930 respecting the Bank for International Settlements, the Constituent Charter and Statutes of the Bank, and the Protocol of 30th July 1936 regarding the immunities of the Bank for International Settlements;

Desiring, in the light of the practice followed since 1930, to settle their mutual relationships in a Headquarters Agreement;  
Have agreed upon the following provisions:

**I. Status, privileges and immunities of the Bank**

**Article 1**

*Legal personality*

The Swiss Federal Council acknowledges the international legal personality and the legal capacity within Switzerland of the Bank for International Settlements (hereinafter referred to as "the Bank").

**Article 2**

*Freedom of action of the Bank*

1. The Swiss Federal Council shall guarantee to the Bank the autonomy and freedom of action to which it is entitled as an international organisation.

2. In particular, it shall grant to the Bank, as well as to its member institutions in their relations with the Bank, absolute freedom to hold meetings, including freedom of discussion and decision.

**Article 3**

*Inviolability*

1. The buildings or parts of buildings and surrounding land which, whoever may be the owner thereof, are used for the purposes of the Bank shall be inviolable. No agent of the Swiss public authorities may enter them without the express consent of the Bank. Only the President, the General Manager of the Bank, or their duly authorised representative shall be competent to waive such inviolability.

<sup>1</sup> Compendium of Swiss Laws (Recueil systématique) 1987 (12297) 1



2. The archives of the Bank and, in general, all documents and any data media belonging to the Bank or in its possession, shall be inviolable at all times and in all places.

3. The Bank shall exercise supervision of and police power over its premises.

#### Article 4

##### *Immunity from jurisdiction and execution*

1. The Bank shall enjoy immunity from criminal and administrative jurisdiction, save to the extent that such immunity is formally waived in individual cases by the President, the General Manager of the Bank, or their duly authorised representative.

2. Disputes arising in matters of employment relations between the Bank and its Officials or former Officials, or persons claiming through them, shall be settled by the Administrative Tribunal of the Bank. The Board of Directors of the Bank shall determine the constitution of the Administrative Tribunal, which shall have exclusive and final jurisdiction. Matters of employment relations shall be deemed to include all questions relating to the interpretation or application of contracts between the Bank and its Officials concerning their employment, of the regulations to which the said contracts refer, and in particular of the provisions governing the Bank's pension scheme and other welfare arrangements provided by the Bank.

3. In all other civil and commercial matters the Bank may be proceeded against in any court of competent jurisdiction, save in those cases in which provision for arbitration has been or shall have been made.

4. The assets of the Bank may be subject to measures of compulsory execution for enforcing monetary claims. On the other hand, all deposits entrusted to the Bank, all claims against the Bank and the shares issued by the Bank shall, without the prior agreement of the Bank, be immune from seizure or other measures of compulsory execution and sequestration, particularly of attachment within the meaning of Swiss law.

#### Article 5

##### *Communications*

1. The Bank shall benefit, in respect of its official communications, from treatment at least as favourable as that which is granted to other international organisations in Switzerland, insofar as such treatment is compatible with the International Telecommunication Convention of 6th November 1962.

2. The Bank shall have the right to use codes for its official communications. It shall also have the right to send and receive correspondence, including data media, by duly identified couriers or bags enjoying the same privileges and immunities as diplomatic couriers or bags.

3. Official correspondence and other official communications of the Bank, when duly identified, may not be subject to censorship.

4. The use of telecommunication equipment shall be co-ordinated at the technical level with the Swiss postal and telecommunications administration.

#### Article 6

##### *Publications and data media*

1. The importation of publications for the Bank's use and the exportation of the Bank's publications shall not be subject to any restriction.

2. The provisions of the preceding paragraph shall also extend to data media of all kinds.

#### Article 7

##### *Tax exemptions*

1. The Bank, its assets, income and other property shall be exempt from direct Federal, cantonal and communal taxes. With regard to buildings, however, such exemption shall apply only to those owned by the Bank and occupied by its services, and to income deriving therefrom. The Bank shall not be subject to taxation on the rent it pays for premises rented by it and occupied by its services.

2. The Bank shall be exempt from indirect Federal, cantonal and communal taxes. With regard to the federal turnover tax included in prices or separately charged, exemption shall apply only to articles purchased for the official use of the Bank, provided that the amount invoiced for one and the same purchase exceeds five hundred Swiss francs.

3. The operations of the Bank shall be exempt within Switzerland from all taxes and dues to the extent that such operations take place outside the Swiss market or are undertaken in the interests of international monetary co-operation; the procedure for such exemption shall be mutually agreed with the competent Swiss authorities.

4. The Bank shall be exempt from all Federal, cantonal and communal dues, except dues charged as the price of actual services rendered.

5. Where appropriate, the exemptions mentioned above may take the form of reimbursement at the request of the Bank and according to a procedure to be determined by the Bank and the competent Swiss authorities.

#### Article 8

##### *Customs treatment*

The treatment by customs authorities of articles intended for the Bank shall be governed by the Ordinance of 15th November 1985 concerning the preferential customs treatment of international organisations, of States in their relations with such organisations and of the special missions of foreign States.

#### Article 9

##### *Free disposal of funds and freedom to conduct operations*

1. The Bank may receive, hold, convert and transfer all funds, gold, currency, cash and other transferable securities, and dispose freely thereof, and generally carry out without any restriction all the operations permitted by its Statutes, both within Switzerland and in its relations with foreign countries.

2. As regards its operations on the Swiss market, the Bank shall nevertheless be obliged to confer with the Swiss National Bank in accordance with Article 19 of the Bank's Statutes.

#### Article 10

##### *Pension funds and special funds*

1. The pension fund of the Bank, which is administered under the auspices of the Bank for its official purposes, shall enjoy, irrespective of whether or not the fund has separate legal personality, the same exemptions, privileges and immunities as those enjoyed by the Bank itself with regard to its movable property. The said pension fund consists of earmarked assets guaranteeing the Bank's obligations pursuant to the pension scheme established for the benefit of its Officials engaged in a permanent capacity.

2. The provisions of the preceding paragraph shall also extend to any special funds which may be created by the Bank in connection with other welfare arrangements provided by the Bank, in particular in order to accumulate reserves in relation thereto.

Article 11  
*Social security*

1. The Bank, in its capacity as an employer, shall not be subject to Swiss legislation regarding old-age and surviving-dependants insurance, incapacity insurance, unemployment insurance, the compensation for loss of income scheme, and compulsory provision of occupational pension schemes for old age, surviving relatives and incapacity.
2. Those Officials of the Bank who do not have Swiss nationality shall not be subject to the legislation referred to in the preceding paragraph.
3. The Officials of the Bank shall not be subject to cantonal or communal insurance against illness, whenever such insurance is compulsory, to the extent that the Bank offers them equivalent protection in respect of illness, accident or maternity.
4. The Officials of the Bank shall not be subject to the Swiss scheme for compulsory insurance against accident to the extent that the Bank offers them equivalent protection in respect of accident, whether employment-related or not, and employment-related illnesses.

**II. Privileges and immunities granted to persons who are called upon  
by the Bank in an official capacity**

Article 12  
*Status of the members of the Board of Directors and of the representatives of the Bank's  
member central banks*

The members of the Board of Directors of the Bank, together with the representatives of those central banks which are members of the Bank, shall enjoy while carrying out their duties in Switzerland and throughout their journey to or from the place where a meeting is held, the following privileges and immunities:

- (a) immunity from arrest or imprisonment and immunity from seizure of their personal baggage, save in flagrant cases of criminal offence;
- (b) inviolability of all papers and documents;
- (c) immunity from jurisdiction, even after their mission has been accomplished, for acts carried out in the discharge of their duties, including words spoken and writings;
- (d) the customs privileges and facilities granted pursuant to the Ordinance of 15th November 1985 concerning the preferential customs treatment of international organisations, of States in their relations with such organisations and of the special missions of foreign States;
- (e) exemption for themselves, their spouses and children from any immigration restrictions, from any formalities concerning the registration of aliens and from any obligations relating to national service in Switzerland;
- (f) the same facilities as regards monetary or exchange regulations as those granted to the representatives of foreign governments on a temporary official mission;
- (g) the right to use codes in official communications or to receive or send documents or correspondence by means of couriers or diplomatic bags.

Article 13  
*Status of the President, the General Manager and Senior Officials*

1. The President, the General Manager of the Bank, and those Senior Officials who are designated by the latter with the consent of the Federal

Department for Foreign Affairs shall enjoy such privileges and immunities, exemptions and facilities as are granted to diplomatic agents in accordance with the law of nations and international custom.

2. Customs privileges and facilities shall be granted pursuant to the Ordinance of 13th November 1985 concerning the preferential customs treatment of international organisations, of States in their relations with such organisations and of the special missions of foreign States.

#### Article 14

##### *Privileges and immunities granted to all Officials*

The Officials of the Bank, whatever their nationality, shall enjoy immunity from jurisdiction for acts accomplished in the discharge of their duties, including words spoken and writings, even after such persons have ceased to be Officials of the Bank.

#### Article 15

##### *Privileges and immunities granted to non Swiss Officials*

Officials of the Bank who do not have Swiss nationality shall:

- (a) enjoy exemption from all Federal, cantonal and communal taxes on salaries, fees and allowances paid to them by the Bank; however, Switzerland may take these emoluments into account for the purpose of determining the tax payable on income from other sources;
- (b) enjoy exemption, at the time of payment, from all Federal, cantonal and communal taxes on capital payments due in whatever circumstances by the Bank; the same shall apply to any capital payments which may be made to Officials of the Bank by way of indemnity for sickness, accidents, etc.; however, income derived from such capital payments, as well as annuities and pensions paid to former Officials of the Bank, shall not be entitled to such exemption;
- (c) be exempt from all obligations relating to national service in Switzerland;
- (d) together with their spouses and dependent members of their families, not be submitted to the provisions restricting immigration and formalities concerning the registration of aliens;
- (e) enjoy, with respect to exchange facilities and facilities for the transfer of their assets and property in Switzerland and abroad, the same privileges as those granted to the Officials of other international organisations;
- (f) together with the dependent members of their families and their household staff, benefit from the same repatriation facilities as Officials of other international organisations;
- (g) enjoy the customs privileges and facilities granted pursuant to the Ordinance of 13th November 1985 concerning the preferential customs treatment of international organisations, of States in their relations with such organisations and of the special missions of foreign States.

#### Article 16

##### *Military service of Swiss Officials*

1. The General Manager of the Bank shall furnish the Swiss Federal Council with a list of those Officials who have Swiss nationality and who are subject to the performance of military duties.

2. The General Manager of the Bank and the Swiss Federal Council shall draw up an agreed restrictive list of those Officials who have Swiss nationality and who, by reason of their functions, shall be accorded foreign leave of absence (dispensation from military service).

3. In the event of the call-up of Swiss Officials, the Bank may, through the intermediary of the Federal Department for Foreign Affairs, request dispensation or change of date of military service.

#### Article 17

##### *Exceptions to the immunity from jurisdiction and execution*

The persons referred to in Articles 12, 13 and 14 of the present Agreement shall not benefit from immunity from jurisdiction nor, where applicable, from immunity from execution, in the event of legal proceedings against them with respect to damage occasioned by a vehicle in their ownership or control, or in the event of their contravening the Federal laws in force regarding road traffic which may give rise to the imposition of a spot fine.

#### Article 18

##### *Experts*

Experts who do not have Swiss nationality and who carry out temporary missions for the account of the Bank shall, for the duration of such mission, be treated as Officials of the Bank, so far as the privileges and immunities enjoyed by such Officials are concerned.

#### Article 19

##### *Purpose of immunity*

1. The privileges and immunities provided for in the present Agreement are not established for the personal benefit of those persons in whose favour they are granted. Their purpose is solely to ensure, in all circumstances, the freedom of action of the Bank and the complete independence of the persons concerned in the carrying-out of their duties with respect to the Bank.

2. The President and the General Manager of the Bank shall have not only the right but also the duty to waive the immunity of any Official when they consider that such immunity would hinder the normal course of justice, and that it is possible to waive such immunity without prejudicing the interests of the Bank. In respect of the President and the General Manager themselves, the Board of Directors shall have the power to waive immunity.

#### Article 20

##### *Access, residence and departure*

The Swiss authorities shall take all the necessary steps to facilitate the entry into, departure from and residence in Swiss territory of all persons, irrespective of their nationality, who are to attend the Bank in an official capacity, namely:

- (a) the members of the Board of Directors of the Bank, their spouses and children;
- (b) the representatives of central banks which are members of the Bank, their spouses and children;
- (c) the President, the General Manager and the Officials of the Bank, as well as the dependent members of their respective families;
- (d) experts;
- (e) any other person, irrespective of his nationality, who is to attend the Bank in an official capacity.

#### Article 21

##### *Identity cards*

1. The Federal Department for Foreign Affairs shall transmit to the Bank an identity card, with a photograph of the holder, for each Official and each

dependent member of his family living with him and having no gainful occupation. This card shall be authenticated by the Federal Department for Foreign Affairs and by the Bank and shall serve to identify the holder for the purpose of any Federal, cantonal or communal authority.

2. The Bank shall regularly communicate to the Federal Department for Foreign Affairs the list of the Officials of the Bank, and of the members of their families, indicating, in respect of each, date of birth, nationality, domicile in Switzerland, and category or class of employment.

#### Article 22

##### *Prevention of abuse of privileges*

The Bank and the Swiss authorities shall co-operate at all times to facilitate the satisfactory administration of justice, to ensure the observance of police regulations and to prevent any abuse of the privileges, immunities, facilities and exemptions provided for in the present Agreement.

#### Article 23

##### *Disputes between Officials of the Bank and third parties*

The Bank shall take the necessary steps to ensure the satisfactory settlement of disputes involving any Official of the Bank who, pursuant to Articles 13 and 14, benefits from immunity, where immunity has not been waived in accordance with the provisions of Article 19.

### III. Non-responsibility and security of Switzerland

#### Article 24

##### *Non-responsibility of Switzerland*

Switzerland shall not, on account of the Bank's activities on its territory, assume any international responsibility for acts or omissions of the Bank or for those of the Bank's Officials.

#### Article 25

##### *Security of Switzerland*

1. Nothing in this Agreement shall affect the right of the Swiss Federal Council to apply all appropriate safeguards in the interests of the security of Switzerland.

2. Should the Federal Council consider it necessary to apply the provisions of the first paragraph of the present Article, it shall, as promptly as circumstances permit, establish contact with the Bank in order to decide jointly upon such measures as may be necessary to protect the interests of the Bank.

3. The Bank shall co-operate with the Swiss authorities to prevent any prejudice to the security of Switzerland on account of any activity of the Bank.

### IV. Final provisions

#### Article 26

##### *Implementation of the Agreement by Switzerland*

The Federal Department for Foreign Affairs shall be the Swiss authority responsible for the application of this Agreement.

Article 27  
*Settlement of disputes*

1. Any difference of opinion concerning the application or interpretation of this Agreement which direct consultations between the parties have failed to settle may be referred, by either party, to the Arbitral Tribunal provided for by the Hague Agreement of 20th January 1930 referred to in Paragraph 11 of the Bank's Constituent Charter.

2. The parties to this Agreement may nevertheless agree to submit such difference of opinion to an ad hoc arbitral tribunal consisting of three members. In this event, the Swiss Federal Council and the Bank will each appoint one member of that tribunal, and the persons so appointed shall select a president. Should the members of the tribunal be unable to agree upon who should be selected as president, he shall be appointed by the President of the International Court of Justice at the request of the members of the tribunal, or, if he is unable to exercise this function, by the Vice-President, or failing him by the most senior member of the Court. The said ad hoc tribunal shall fix its own rules of procedure.

Article 28  
*Amendment of the Agreement*

1. This Agreement may be revised at the request of either party.

2. In such a case, the parties shall jointly examine any appropriate changes in the provisions of the present Agreement.

Article 29  
*Withdrawal from the Agreement*

Either party may withdraw from this Agreement upon giving the other party two years' notice of withdrawal.

Article 30  
*Existing immunities and privileges*

The present Agreement shall not be deemed to affect in any way the privileges and immunities granted to the Bank pursuant to the Convention of 20th January 1930 respecting the Bank for International Settlements, the Constituent Charter and Statutes of the Bank, or the immunities set forth in the Brussels Protocol of 30th July 1936.

Article 31  
*Entry into force*

The present Agreement shall enter into force on the date of its signature, and shall be applied with effect from 1st January 1987.

Done at Berne on 10th February, 1987 in two copies in the French language.

Amended text of Article 56 of the Statutes  
adopted by the Extraordinary General Meeting of 13th September 1994

"Art. 56. For the purposes of these Statutes:

(a) central bank means the bank or banking system in any country to

- which has been entrusted the duty of regulating the volume of currency and credit in that country;
- (b) the Governor of a central bank means the person who, subject to the control of his Board or other competent authority, has the direction of the policy and administration of that central bank;"
- (c) *[unchanged]*

"Art. 56. Aux fins des Statuts, il faut entendre:

- a) par banque centrale, la banque ou le système de banques chargé dans un pays de la mission de régler le volume de la circulation monétaire et du crédit dans ce pays;
- b) par Gouverneur d'une banque centrale, la personne qui, sous l'autorité de son Conseil d'administration ou de tel autre pouvoir compétent, dirige la politique et l'administration de cette banque centrale;"
- c) *[sans changement]*

"Art. 56. Für die vorliegenden Statuten bedeutet der Ausdruck

- a) "Zentralbank" die Bank oder das Banksystem welchem in einem Land die Pflicht zur Regulierung des einheimischen Zahlungsmittelumschs und Kredits auferlegt ist;
- b) "Präsident einer Zentralbank" diejenige Person, welche unter der Aufsicht ihres Verwaltungsrates oder einer anderen zuständigen Stelle die Politik und die Verwaltung dieser Zentralbank leitet;"
- c) *[unverändert]*

"Art. 56. Ai fini del presente Statuto deve intendersi:

- a) per banca centrale, la banca o il sistema di banche cui, in un paese, è attribuito il compito di regolare il volume della circolazione monetaria e del credito in quel paese;
- b) per Governatore di banca centrale, la persona che, sotto il controllo del suo Consiglio di amministrazione o di altro organo competente, dirige la politica e l'amministrazione di questa banca centrale;"
- c) *[invariato]*

#### P A R E C E R

EGFN/COF/Nº 1864 /96

Processo de adesão do Banco Central do Brasil - BACEN como membro associado ao Banco de compensações Internacionais - BIS, conforme aprovado por meio da Exposição de Motivos nº 362, de 28 de agosto de 1996, deste Ministério, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 1996.

Operação sujeita à ratificação do Congresso Nacional. Constituição Federal, artigo 49, I; Decreto-lei nº 1.637, de 06.10.78; Decreto nº 1.745, de 13.12.95, art. 7º, parágrafo único.

#### I

Foi submetido a esta Procuradoria-Geral, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 73, de 10.02.93, e do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 1.745, de 13.12.95, o



expediente PRESI-96/3114, de 21 de outubro de 1996, referente ao processo de adesão do Banco Central do Brasil - BACEN como membro associado ao Banco de compensações Internacionais - BIS, solicitando que a matéria seja submetida à apreciação do Congresso Nacional, em respeito ao disposto no art.49, inciso I, da Constituição.

## II

2. Referido processo de adesão foi aprovado por meio da Exposição de Motivos nº 362, de 28 de agosto de 1996, deste Ministério, publicada no Diário Oficial de 30 de agosto de 1996.

## III

3. O BIS iniciou suas atividades, em Basileia, Suíça, em 17 de maio de 1930, sendo a mais antiga organização no campo das finanças internacionais e centro de convergência das autoridades monetárias.

4. Desde os primórdios de sua criação, o BIS tem desempenhado o papel de instituição bancária central, sem similaridade internacional. O controle e administração do Organismo é totalmente operado pelos bancos centrais.

5. Atualmente, o BIS conta com 33 (trinta e três) bancos centrais associados, sendo 21 (vinte e um) de países desenvolvidos e 12 (doze) de países em desenvolvimento. Até a presente data, a nenhum banco central da América Latina foi concedido o privilégio de aderir ao BIS. Excluída a Iugoslávia, cujo status legal continua indefinido no âmbito do Organismo, aos demais trinta e dois membros são assegurados os direitos de representação e poder de voto nas reuniões gerais do BIS.

## IV

6. O balanço patrimonial do BIS, em 31 de março de 1996, somava US\$ 122,5 bilhões, dos quais US\$ 5,2 bilhões representavam seus recursos próprios (capital e reservas).

7. O capital acionário autorizado do BIS corresponde a US\$ 2,91 bilhões, dividido em 600 mil ações, cujo valor nominal é US\$4.850. Até o presente, foram emitidas 473.125 ações, estando 84% concentrados nos bancos centrais membros e os restantes 16% em poder de investidores privados.

8. Embora todas as ações tenham direito a dividendos anuais, os investidores privados não podem participar nem exercer poder de voto nas reuniões gerais do Organismo, vez que

tal prerrogativa é outorgada exclusivamente aos bancos centrais.

## V

9. A Diretoria do BIS decidiu, em reunião realizada em 9 de setembro último, na Basileia, Suíça, colocar à disposição do Banco Central do Brasil o total de 3.000 (três mil) ações para subscrição ao capital do Organismo.

10. O lote de ações colocado para subscrição pelos nove bancos centrais convidados a aderir ao BIS soma vinte e cinco mil ações. Ao Banco Central do Brasil, bem como a sete outros bancos centrais (Arábia Saudita, China, Cingapura, Coréia, Índia, México e Rússia), foram ofertadas três mil ações, à exceção de Hong Kong, cuja oferta foi de mil ações.

11. O preço de emissão das novas ações é de 3.643 francos ouro por ação (ou o equivalente a 1.057,645 gramas de ouro fino), o que, atualmente, representa cerca de US\$13,141 por ação, a preço de mercado em relação ao ouro. Assim, as 3.000 ações totalizam, em valor presente, aproximadamente, US\$39,423,000, sendo a parcela realizável, a ser paga em ouro, ou moeda livremente conversível, correspondente a 25%, ou seja, 9,855,750. Os restantes 75%, hoje equivalentes a US\$29,567,250, constituirão a parcela do exigível.

12. É de se registrar que o BIS jamais efetuou chamada do capital exigível. A parcela realizável será calculada com base no preço de mercado para o ouro, aplicando-se o preço fixo de abertura no mercado de Londres cotado dois dias úteis antes da data de pagamento.

13. A data para a subscrição das ações foi estabelecida para 1º de novembro de 1996, prorrogável até 31 de março de 1997, a pedido dos bancos subscritores. Ressalte-se que o Banco Central terá direito a receber dividendos pro rata a partir da data de pagamento do valor das ações subscritas.

## VI

14. De acordo com o que dispõe o Decreto-lei nº 1.637, de 6 de outubro de 1978, a integralização das referidas ações constitui responsabilidade do Banco Central, que esclarece que o Brasil somente passará a ter os direitos e as obrigações inerentes à condição de membro efetivo após o pagamento do valor que for apurado para as mencionadas ações.

15. A Constituição Federal estabelece no seu art. 49, inciso I, que é de competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

## VII

16. Em vista do exposto, deve ser encaminhado ao Congresso Nacional o texto do Convênio Constitutivo do BIS, para ratificação, nos termos do inciso I, do art.49, da Constituição Federal.

É o parecer que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,  
em 01 de novembro de 1996.

*Ana Lucia Gatto de Oliveira*  
ANA LUCIA GATTO DE OLIVEIRA  
Procuradora da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração do Sr. Procurador-Geral.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO,  
em 01 de novembro de 1996.

*Itamar J. Barbalho*  
ITAMAR J. BARBALHO  
Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o processo à superior consideração do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.  
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 01 de novembro de 1996.

*Luiz Carlos Hirszenegger*  
Luiz Carlos Hirszenegger  
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

## BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS

Textos Básicos  
Basileia 1993

Texto alterado do Artigo 56 dos Estatutos. Emenda adotada pela Assembléia Geral Extraordinária em 13 de setembro de 1994.

"Art. 56 - Para as finalidades destes Estatutos:

- (a) banco central significa o banco ou sistema bancário de qualquer país incumbido de regular o volume de moeda e crédito no referido país;
- (b) o presidente de um banco central é a pessoa que, sujeita aos controles impostos por sua diretoria ou por outra autoridade competente, orienta a política e administração do referido banco central;"
- (c) (inalterado)

\*\*\*\*\*

## BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS

Textos Básicos  
Basileia 1993

## Convenção de Haia

Convenção a respeito do Banco de Compensações Internacionais  
(de 20 de janeiro de 1930)

## Carta Constitutiva

Carta Constitutiva do Banco de Compensações Internacionais  
(de 20 de janeiro de 1930)

## Estatutos

## Estatutos do Banco de Compensações Internacionais

(de 20 de janeiro de 1930; com as emendas introduzidas em 14 de junho de 1993)

## Protocolo de Bruxelas

Protocolo a respeito das imunidades do Banco de Compensações Internacionais  
(de 30 de julho de 1936)

## Acordo de Sede

Acordo entre o Conselho Federal Suíço e o Banco de Compensações Internacionais que  
visa definir a situação jurídica do Banco na Suíça  
(de 10 de fevereiro de 1987)

\*\*\*\*\*

## Convenção

a respeito do Banco de Compensações Internacionais  
(de 20 de janeiro de 1930)Os representantes devidamente autorizados dos Governos da Alemanha, Bélgica, França,  
Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Itália e Japão<sup>1</sup>, de um lado,  
E os representantes devidamente autorizados do Governo da Confederação Suíça, de outro  
lado,Reunidos na Conferência de Haia no mês de janeiro de 1930, concordaram quanto aos  
termos seguintes:Art. 1º A Suíça se compromete a conceder, sem qualquer demora, ao Banco de  
Compensações Internacionais a Carta Constitutiva que se segue e que terá força de lei; a não ab-  
rogá-la ou introduzir acréscimos; e a não sancionar emendas aos Estatutos do Banco citados no  
parágrafo 4º da referida Carta, exceto em comum acordo com os outros governos signatários.Art. 2º Qualquer disputa entre o Governo Suíço e qualquer outro governo signatário relativa  
à interpretação ou aplicação desta Convenção será submetida ao Tribunal Arbitral, estabelecido pelo  
Acordo de Haia de janeiro de 1930. Ao ocorrerem tais disputas, o Governo Suíço poderá designar  
um membro para participar do Tribunal e tendo o Presidente do Tribunal direito ao voto de  
desempate. Ao recorrerem a esse Tribunal, as Partes poderão sempre acordar entre si no sentido  
de submeter sua disputa ao Presidente ou a um dos membros do Tribunal escolhido para cumprir  
a função de árbitro único.Art. 3º Firma-se esta Convenção por um prazo de 15 anos. A referida Convenção é  
formalizada pela Suíça com reserva de ratificação e entrará em vigor tão logo seja ratificada pelo  
Governo da Confederação Suíça.O instrumento de ratificação será depositado junto ao Ministério de Relações Exteriores em  
Paris. Quando a Convenção entrar em vigor, o Governo Suíço iniciará os procedimentos  
constitucionais necessários para que o povo suíço possa aprovar a manutenção em vigor dos  
dispositivos desta Convenção durante toda a existência do Banco. Assim que essas medidas se  
tornarem plenamente efetivas, o Governo Suíço notificará os outros governos signatários e os  
referidos dispositivos terão validade ao longo da existência do Banco<sup>2</sup>.(Texto da Carta Constitutiva)<sup>3</sup>

Feita em Haia, em 20 de janeiro de 1930.

\*\*\*\*\*

Carta Constitutiva do Banco de Compensações Internacionais  
(de 20 de janeiro de 1930)<sup>4</sup>Considerando que os Governos signatários do Acordo de Haia, de janeiro de 1930,  
adotaram um Plano que contempla o estabelecimento de um Banco Internacional, a ser designado<sup>1</sup> De acordo com um anúncio feito pelo Governo da Suíça em 26 de dezembro de 1952, o Japão  
renunciou a todos os direitos, títulos e participações adquiridos nos termos da Convenção.<sup>2</sup> Em 10 de junho de 1930, a Convenção foi prorrogada de tal forma a corresponder ao prazo de  
existência do Banco.<sup>3</sup> Ver páginas 7-9 abaixo.<sup>4</sup> Emenda introduzida ao texto por causa da nova numeração dos Artigos dos  
Estatutos. Texto sancionado em 10 de dezembro de 1969 com base nas condições  
estabelecidas no Artigo 1º da Convenção a respeito do Banco de Compensações  
Internacionais.

o Banco de Compensações Internacionais, pelos bancos centrais da Bélgica, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e Japão e por uma instituição financeira dos Estados Unidos da América;

E considerando que os referidos bancos centrais e um grupo bancário, composto pela J. P. Morgan & Company of New York, pelo First National Bank of New York, Nova Iorque, e pelo First National Bank of Chicago, Chicago, comprometeram-se a fundar e a garantir ou obter a garantia da subscrição do seu capital autorizado no valor de quinhentos milhões de francos suíços, equivalente a 145.161.290,32 gramas de ouro fino, dividido em 200.000 ações;

E considerando que o Governo Federal da Suíça firmou um tratado com os Governos da Alemanha, Bélgica, França, Grã-Bretanha, Itália e Japão através do qual o referido Governo Federal concordou em conceder esta Carta Constitutiva do Banco de Compensações Internacionais e, a não ser em comum acordo com os referidos Governos signatários, em não revogar, emendar ou suplementar a referida Carta e em não aprovar emendas aos Estatutos do Banco citadas no parágrafo 4º desta Carta;

§1º Por este instrumento, incorpora-se o Banco de Compensações Internacionais (doravante designado o Banco).

§2º Sua constituição, operações e atividades são definidas e regidas pelos Estatutos<sup>5</sup> anexos que por este instrumento são sancionados.

§3º Ressalvados os Artigos listados no parágrafo 4º deste instrumento, os Artigos dos referidos Estatutos podem ser emendados e as emendas entrarão em vigor de acordo com os termos do Artigo 57 dos Estatutos e não de outra forma.

§4º Os Artigos 2º, 3º, 8º, 14, 19, 24, 27, 44, 51, 54, 57 e 58 dos referidos Estatutos não serão emendados a não ser com base nas condições que se seguem: a emenda terá que ser adotada por uma maioria de dois terços da Diretoria, aprovada por uma maioria da Assembléia Geral e sancionada por uma lei que incorpore a referida emenda a esta Carta.

§5º Os referidos Estatutos e quaisquer emendas que possam vir a ser incorporadas aos mesmos, com base nos termos dos parágrafos 3º ou 4º deste instrumento, respectivamente, serão válidos e efetivos, não obstante qualquer inconsistência entre os mesmos e os dispositivos de qualquer lei suíça presente ou futura.

§6º O Banco estará isento e imune de toda a tributação, incluindo as categorias seguintes:

- a) impostos de selo, registro e outros cobrados sobre todos os títulos ou outros documentos relativos à incorporação ou liquidação do Banco;
- b) impostos de selo e registro sobre qualquer primeira emissão de ações pelo Banco a um banco central, instituição financeira, grupo bancário ou subscritor à época ou antes da incorporação ou em decorrência dos Artigos 5º, 6º, 8º ou 9º dos Estatutos;
- c) todos os impostos sobre o capital, as reservas ou os lucros do Banco, independentemente dos mesmos serem ou não distribuídos e calculados sobre os lucros do Banco antes da distribuição ou cobrados à época da distribuição na forma de um imposto de cupom pagável ou dedutível pelo Banco. Este dispositivo não prejudica o direito do Estado, a seu próprio critério, de tributar os residentes da Suíça, excluído o Banco;
- d) todos os impostos sobre quaisquer acordos que o Banco possa vir a firmar em relação à emissão de empréstimos para fins de mobilização das anuidades alemãs e sobre os bônus dos referidos empréstimos emitidos num mercado externo;
- e) todos os impostos sobre a remuneração e os salários pagos pelo Banco a membros de sua administração ou a seus funcionários que não sejam de nacionalidade suíça.

§7º Todos os recursos depositados junto ao Banco por qualquer Governo em decorrência do Plano adotado pelo Acordo de Haia, datado de janeiro de 1930, serão imunes e isentos de tributação, seja por desconto efetuado pelo Banco em nome da autoridade tributária seja por outra forma.

§8º As isenções e imunidades citadas acima aplicar-se-ão à tributação presente e futura, qualquer que seja a sua designação, e independentemente de ser imposta pela Confederação, ou pela autoridade cantonal, comunitária ou por outra autoridade pública.

§9º Além disso, sem prejuízo às isenções especificadas acima, nenhuma tributação poderá ser aplicada ao Banco, às suas operações ou ao seu pessoal, que não seja uma tributação de natureza geral e que não seja aplicada *de facto* e *de jure* às outras instituições bancárias estabelecidas na Basileia ou na Suíça, às suas operações e ao seu pessoal.

§10. Em tempos de paz e em tempos de guerra, o Banco, suas propriedades e seus ativos e todos os depósitos e outros recursos que lhe forem confiados estarão imunes de quaisquer medidas como desapropriação, requisição, arresto, confisco, proibição ou restrição de exportações ou importações de ouro ou moeda e de qualquer outra medida similar.

<sup>5</sup> Ver páginas 11-23 abaixo para o texto dos Estatutos atualmente em vigor.

§11. Qualquer disputa entre o Governo da Suíça e o Banco a respeito da interpretação ou aplicação desta Carta será encaminhada ao Tribunal Arbitral estabelecido pelo Acordo de Haia, de janeiro de 1930.

O Governo da Suíça designará um membro para participar do Tribunal por ocasião da referida disputa e o Presidente do Tribunal terá direito ao voto de desempate.

Contudo, ao recorrerem ao referido Tribunal, as Partes poderão submeter sua disputa ao Presidente ou a um membro do Tribunal escolhido para desempenhar a função de árbitro exclusivo.

\*\*\*\*\*

## ESTATUTOS DO BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS

(de 20 de janeiro de 1930; com as emendas incorporadas em 14 de junho de 1993)<sup>1</sup>

### Capítulo I

#### *Nome, Sede e Objetivos*

Art. 1º Constitui-se uma sociedade de responsabilidade limitada por ações sob o nome de Banco de Compensações Internacionais (doravante designada o Banco).

Art. 2º A sede do Banco será localizada na Basileia, Suíça.

Art. 3º Os objetivos do Banco são: promover a cooperação entre bancos centrais e proporcionar mecanismos adicionais para operações financeiras internacionais; e atuar como fiduciário ou agente em relação às compensações financeiras internacionais que lhe forem confiadas nos termos de acordos firmados com as partes interessadas.

### Capítulo II

#### *Capital*

Art. 4º §1º O capital autorizado do Banco será de um bilhão e quinhentos milhões de francos ouro, equivalente a 435.483.870,96 gramas de ouro fino.<sup>2</sup>

§2º O capital será dividido em 600.000 ações de valor nominal igual em ouro. A primeira parcela de 200.000 ações já foi emitida e as outras duas parcelas de 200.000 ações cada serão emitidas com base nos termos e condições estabelecidos nos Artigos 5º e 6º.

§3º O valor nominal de cada ação e o valor restante a ser integralizado serão expressos na face dos certificados das ações.

Art. 5º §1º A subscrição de toda a segunda parcela de 200.000 ações foi garantida por um grupo de bancos centrais. Não obstante, os dispositivos do Artigo 8º, quando as ações forem ofertadas para fins de subscrição, cada acionista terá direito a subscrever uma ação para cada ação registrada em seu nome nos livros do Banco. A Diretoria do Banco (doravante designada a Diretoria) estabelecerá o prazo limite para subscrição.

§2º Não obstante os dispositivos do Artigo 14, os bancos centrais ou as instituições financeiras dos países nos quais as ações da primeira parcela foram subscritas exercerão os direitos de voto e representação na Assembleia Geral decorrentes das ações emitidas nos termos deste

Artigo e poderão autorizar a transferência das referidas ações em conformidade com os termos e condições determinados no Artigo 12.

Art. 6º Com base numa decisão tomada por uma maioria de dois terços, e quando for considerado recomendável, a Diretoria poderá em uma ou mais ocasiões emitir uma terceira parcela de 200.000 ações e distribuí-las em conformidade com os dispositivos do Artigo 8º. As ações emitidas dessa forma somente poderão ser subscritas ou adquiridas por bancos centrais ou instituições financeiras designadas pela Diretoria com base nos termos e condições estabelecidos no Artigo 14.

Art. 7º §1º Vinte e cinco por cento do valor de cada ação será integralizado à época da subscrição. O saldo poderá, a critério da Diretoria, ser exigido numa data ou em datas posteriores. Notificação com três meses de antecedência será dada quando o pagamento de tais saldos for exigido.

§2º Se um acionista deixar de efetuar o pagamento exigido no dia designado para o referido pagamento, a Diretoria poderá, com notificação razoável ao referido acionista, retomar a referida ação em relação à qual o pagamento não tenha sido efetuado. Uma ação retomada poderá ser

<sup>1</sup> Emendas ao texto original dos Estatutos, de 20 de janeiro de 1930, foram adotadas pelas

Assembleias Gerais Extraordinárias, de 3 de maio de 1937, 12 de junho de 1950, 9 de outubro de 1961, 9 de junho de 1969, 10 de junho de 1974, 8 de julho de 1975 e 14 de junho de 1993. As emendas adotadas em 1969 e 1975 foram sancionadas em conformidade com as condições estabelecidas no Artigo 1º da Convenção atinente ao Banco de Compensações Internacionais.

<sup>2</sup> Um franco ouro é equivalente a 0,29032258 gramas de ouro fino.

vendida com base nos termos e na forma que a Diretoria julgar conveniente, e a Diretoria poderá executar a transferência à pessoa ou à corporação para as quais a ação for vendida. O produto da venda poderá ser recebido pelo Banco, que pagará ao acionista inadimplente qualquer parte do produto líquido acima e além do valor por este devido e não-pago.

Art. 8º §1º O capital do Banco poderá ser aumentado ou reduzido com base numa proposta apresentada por uma maioria de dois terços da Diretoria e adotada por uma maioria de dois terços da Assembléia Geral.

§2º No caso de um aumento do capital autorizado do Banco e de uma emissão posterior de ações, a distribuição entre os países será determinada por uma maioria de dois terços da Diretoria. Os bancos centrais da Bélgica, Inglaterra, França, Alemanha, Itália e dos Estados Unidos da América ou alguma outra instituição financeira do país designado por último acima e considerada aceitável pelos bancos centrais acima, terão direito de subscrever ou de fazer os arranjos para a subscrição de pelo menos cinquenta e cinco por cento das ações adicionais em proporções iguais.

§3º Ao estender convites para subscrever o valor do aumento de capital não absorvido pelos bancos citados no parágrafo 2º, a Diretoria dará consideração à conveniência de associar ao Banco o maior número possível de bancos centrais que tenham contribuído substancialmente para a cooperação monetária internacional e para as atividades do Banco.

Art. 9º Ações subscritas em decorrência do Artigo 8º pelos bancos citados no parágrafo 2º do referido Artigo poderão ser colocadas à disposição do Banco em qualquer época para fins de cancelamento e emissão de um número equivalente de ações. As medidas necessárias serão tomadas por uma maioria de dois terços da Diretoria.

Art. 10. Nenhuma ação será emitida abaixo de seu valor par.

Art. 11. A responsabilidade dos acionistas se limita ao valor nominal de suas ações.

Art. 12. As ações serão registradas e poderão ser transferidas nos livros do Banco.

Sem especificar o motivo, o Banco terá direito de se recusar a aceitar qualquer pessoa ou corporação como cessionária de uma ação. Não transferirá ações sem o consentimento prévio do banco central ou da instituição designada no lugar de um banco central e através da qual ou pela qual as ações em questão foram emitidas.

Art. 13. As ações terão direitos iguais de participação nos lucros do Banco e em qualquer distribuição de ativos nos termos dos Artigos 51, 52 e 53 dos Estatutos.

Art. 14. A propriedade de ações do Banco não gera o direito de voto ou representação na Assembléia Geral. O direito de representação e de voto, em proporção ao número de ações subscritas em cada país, poderá ser exercido pelo banco central daquele país ou por uma instituição por ele designada. Se o banco central de qualquer país não desejar exercer esses direitos, os mesmos poderão ser exercidos por uma instituição financeira da mesma nacionalidade e de reputação amplamente reconhecida, designada pela Diretoria e não contestada pelo banco central do país em questão. Nos casos em que não houver um banco central, esses direitos poderão ser exercidos, se a Diretoria julgar conveniente, por uma instituição financeira apropriada do país em questão designada pela Diretoria.

Art. 15. Qualquer instituição ou grupo bancário subscritor poderá emitir ou fazer com que sejam emitidas ao público as ações por ele subscritas.

Art. 16. Qualquer instituição ou grupo bancário subscritor poderá emitir certificados públicos contra ações do Banco de sua propriedade. Em comum acordo com a Diretoria, a forma, os detalhes e os termos da emissão dos referidos certificados serão determinados pelo banco emitente.

Art. 17. O recebimento ou a propriedade de ações do Banco ou de certificados emitidos com base nos termos do Artigo 16 implica aceitação dos Estatutos do Banco e uma declaração nesse sentido será incluída no texto das referidas ações e certificados.

Art. 18. O registro do nome de um titular de ações nos livros do Banco estabelece o título de propriedade das ações assim registradas.

### Capítulo III

#### *Poderes do Banco*

Art. 19. As operações do Banco serão realizadas em conformidade com a política monetária dos bancos centrais dos países interessados.

Antes que qualquer operação financeira seja realizada pelo ou em nome do Banco, num dado mercado ou numa dada moeda, a Diretoria dará uma oportunidade de discordar ao banco central ou aos bancos centrais diretamente interessados. Se, dentro de um prazo razoável especificado pelo Banco, uma divergência for manifestada, a operação proposta não se realizará. Um banco central poderá condicionar sua aprovação e poderá restringir sua aprovação a uma operação específica ou firmar um acordo geral que permita ao Banco realizar suas operações dentro de limites especificados de tempo, natureza e valor. Este Artigo não será interpretado de tal forma a exigir a aprovação de qualquer banco central para a retirada do mercado de recursos nele introduzidos sem qualquer objeção pelo referido banco central, na ausência de quaisquer estipulações contrárias feitas pelo banco central interessado à época da realização da operação original.

Se qualquer Presidente de um banco central ou o seu substituto ou qualquer outro diretor presente à reunião da Diretoria e especificamente autorizado pelo banco central do país do qual seja cidadão a agir em seu nome em relação a esse assunto não tiver votado contra uma operação proposta, será concluído que o referido banco central tenha dado sua aprovação válida à operação.

Se o representante do banco central em questão estiver ausente ou se um banco central não estiver diretamente representado na Diretoria, medidas serão tomadas para permitir ao banco central ou aos bancos interessados uma oportunidade de manifestar sua discordância.

Art. 20. As operações do Banco realizadas por sua própria conta serão conduzidas exclusivamente em moedas que, na opinião da Diretoria, satisfaçam os requisitos práticos do padrão ouro ou padrão cambial em ouro.

Art. 21. A Diretoria definirá a natureza das operações a serem realizadas pelo Banco.

Especificamente, o Banco poderá:

- a) comprar e vender moedas ou barras de ouro para a sua própria conta ou para a conta de bancos centrais;
- b) manter ouro para a sua própria conta em contas vinculadas junto a bancos centrais;
- c) aceitar a custódia de ouro para a conta de bancos centrais;
- d) efetuar adiantamentos para ou tomar empréstimos de bancos centrais contra ouro, letras de câmbio e outras obrigações de curto prazo e alto grau de liquidez ou outros títulos aprovados;
- e) descontar, redescotar, comprar ou vender, com ou sem endosso, letras de câmbio, cheques e outras obrigações de curto prazo e de alto grau de liquidez, incluindo títulos do Tesouro e outros títulos governamentais de curto prazo atualmente negociáveis;
- f) comprar e vender câmbio para a sua própria conta ou para a conta de bancos centrais;
- g) comprar e vender títulos negociáveis que não sejam ações para a sua própria conta ou para a conta de bancos centrais;
- h) descontar notas para bancos centrais quando tomadas das carteiras dos mesmos e redescotar notas para bancos centrais quando tomadas de sua própria carteira;
- i) abrir e manter contas correntes ou de depósito em bancos centrais;
- j) aceitar:
  - 1) depósitos de bancos centrais em contas correntes ou de depósito;
  - 2) depósitos vinculados a acordos fiduciários que possam vir a ser firmados entre o Banco e Governos em relação a compensações internacionais;
  - 3) outros depósitos que, na opinião da Diretoria, façam parte das funções do Banco.

O Banco também poderá:

- k) atuar como agente ou correspondente de qualquer banco central;
- l) adotar medidas junto a qualquer banco central para que o referido banco central possa atuar como seu agente ou correspondente. Se um banco central não puder ou não estiver disposto a agir nessa capacidade, o Banco poderá tomar outras medidas, desde que o banco central em questão não tenha qualquer objeção. Se, em tais circunstâncias, for considerado recomendável que o Banco estabeleça sua própria agência, a aprovação de dois terços da Diretoria será necessária;
- m) firmar acordos para atuar como fiduciário ou agente em relação a compensações internacionais, desde que tais acordos não prejudiquem as obrigações do Banco junto a terceiros; e realizar as diversas operações especificadas em tais acordos.

Art. 22. Quaisquer das operações que o Banco está autorizado a realizar junto a bancos centrais nos termos do Artigo anterior poderão ser realizadas com bancos, banqueiros, corporações ou indivíduos de qualquer país, desde que o banco central daquele país não tenha objeções.

Art. 23. O Banco poderá firmar acordos especiais com bancos centrais a fim de facilitar a compensação de transações internacionais realizadas entre os mesmos.

Para esta finalidade, poderá fazer arranjos junto a bancos centrais de tal forma a ter ouro vinculado à conta dos mesmos e transferível às suas ordens, abrir contas por meio das quais bancos centrais possam transferir seus ativos de uma moeda a uma outra e tomar as outras medidas que a Diretoria julgar recomendáveis dentro das limitações dos poderes concedidos por estes Estatutos. Os princípios e as regras que regem tais contas serão definidos pela Diretoria.

Art. 24. O Banco não poderá:

- a) emitir notas pagáveis à vista ao portador;
- b) "aceitar" letras de câmbio;
- c) efetuar adiantamentos a governos;
- d) abrir contas correntes em nome de governos;
- e) adquirir controle acionário de qualquer empresa;



- f) a não ser na medida necessária para a realização de suas próprias operações, permanecer como proprietário de imóveis durante um período maior do que o necessário para se desfazer de tais imóveis de forma vantajosa para o Banco no caso de imóveis recebidos pelo Banco a título de liquidação de valores devidos ao mesmo.

Art. 25. O Banco será administrado com atenção especial à manutenção de sua liquidez e, para esse fim, o Banco manterá ativos adequados aos vencimentos e à natureza dos seus passivos. Os seus ativos líquidos de curto prazo poderão englobar moeda, cheques pagáveis à vista contra bancos de primeira linha, demandas em processos de recebimento, depósitos à vista ou de curto prazo junto a bancos de primeira linha e letras de câmbio de alto grau de liquidez com prazos não superiores a noventa dias, de um tipo normalmente aceito para redesconto por bancos centrais.

A proporção dos ativos do Banco numa única moeda será definida pela Diretoria, levando em consideração os passivos do Banco.

#### Capítulo IV Administração

Art. 26. A administração do Banco será responsabilidade da Diretoria.

Art. 27. A Diretoria será composta como segue:

§1º Os Presidentes atuais dos bancos centrais da Bélgica, França, Alemanha, Grã-Bretanha, Itália e dos Estados Unidos da América (doravante designados Diretores *ex-officio*).

Qualquer Diretor *ex-officio* poderá designar uma pessoa como seu suplente e a pessoa assim designada terá direito de estar presente às reuniões da Diretoria e exercer os poderes de um Diretor quando o próprio não puder participar.

§2º Seis pessoas representativas dos setores de finanças, indústria e comércio serão designadas, sendo que uma será designada pelos Presidentes dos bancos centrais citados no parágrafo 1º e será da mesma nacionalidade que o Presidente que o designa.

Se, por qualquer motivo, o Presidente de qualquer uma das seis instituições acima citadas não puder ou não estiver disposto a servir como Diretor ou a fazer a designação especificada no parágrafo anterior, os Presidentes das outras instituições citadas ou uma maioria dos mesmos poderão convidar dois cidadãos do país do Presidente em questão para serem membros da Diretoria, se o banco central do referido país não tiver qualquer objeção.

Os Diretores que forem designados conforme os termos acima e que não sejam Diretores *ex-officio* terão mandatos de três anos e poderão ser reconduzidos ao cargo.

§3º Não mais do que nove pessoas a serem eleitas pela Diretoria por uma maioria de dois terços dentre os Presidentes dos bancos centrais de países que subscreveram ações do Banco, mas cujos bancos centrais não designam Diretores *ex-officio* para a Diretoria.

Os Diretores assim eleitos terão mandatos de três anos e poderão ser reeleitos para o cargo.

Art. 28. Se, por qualquer motivo que não seja o término do mandato especificado no Artigo anterior, ocorrer uma vaga na Diretoria, a referida vaga será preenchida em conformidade com os procedimentos utilizados para escolher o Diretor a ser substituído. No caso de Diretores que não sejam Diretores *ex-officio*, o novo Diretor somente completará o mandato do seu predecessor. Entretanto, poderá ser reeleito para o cargo ao término do referido mandato.

Art. 29. Normalmente, os Diretores serão residentes na Europa ou terão a possibilidade de freqüentar as reuniões da Diretoria regularmente.

Art. 30. Nenhuma pessoa será designada ou ocupará o cargo de Diretor que seja membro ou oficial de um Governo, a não ser que seja o Presidente de um banco central, e nenhuma pessoa que seja membro de um órgão legislativo será assim designada ou ocupará tal função a não ser que seja o Presidente ou ex-Presidente de um banco central.

Art. 31. As reuniões da Diretoria serão realizadas pelo menos dez vezes por ano e pelo menos quatro dessas reuniões serão realizadas na sede do Banco.

Art. 32. Um membro da Diretoria que não esteja presente pessoalmente a uma reunião da Diretoria poderá dar uma procuração a qualquer outro membro, autorizando-o a votar em seu nome.

Art. 33. A não ser que seja determinado de outra forma nos Estatutos, as decisões serão tomadas pela Diretoria por maioria simples dos membros presentes ou representados por procuração. No caso de empate, o Presidente terá direito a um segundo voto, ou seja, ao voto de desempate.

A Diretoria não poderá atuar sem a presença de um quorum de Diretores. O quorum será definido em regulamentos a serem adotados por uma maioria de dois terços da Diretoria.

Art. 34. Além das suas despesas normais, os membros da Diretoria poderão receber uma gratificação a título de presença às reuniões e/ou uma remuneração a ser definida pela Diretoria e submetida à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 35. Os procedimentos da Diretoria serão resumidos em ata a ser assinada pelo Presidente.

Cópias ou extratos das atas terão que ser autenticados pelo Gerente Geral do Banco para fins de apresentação como evidência num tribunal de justiça.

No prazo de oito dias a contar da realização da reunião, um registro das decisões tomadas em cada reunião será enviado a cada membro.

Art. 36. A Diretoria representará o Banco nas suas operações com terceiros e terá o direito exclusivo de firmar compromissos em nome do Banco. Entretanto, poderá delegar esse direito ao Presidente da Diretoria, a um outro membro ou a outros membros da Diretoria, ao Presidente do Banco ou a um membro ou a membros da equipe permanente do Banco, desde que defina os poderes de cada pessoa a qual delega esse direito.

Art. 37. O Banco estará legalmente comprometido vis-à-vis terceiros pela assinatura do Presidente do Banco ou pelas assinaturas de dois membros da Diretoria ou de dois membros da equipe do Banco devidamente autorizados pela Diretoria a assinar em seu nome.

Art. 38. A Diretoria elegerá dentre os seus membros um Presidente e um ou mais Vice-Présidentes, um dos quais presidirá as reuniões da Diretoria na ausência do Presidente.

A Diretoria elegerá um Presidente do Banco. Mesmo se o Presidente do Banco não for Presidente da Diretoria nem membro da mesma, ele terá direito a participar de todas as reuniões da diretoria, de falar, de apresentar propostas à Diretoria e, se assim desejar, fazer com que as suas opiniões sejam registradas em ata de forma destacada.

As designações citadas neste Artigo terão duração máxima de três anos e poderão ser renovadas.

O Presidente do Banco implementará a política definida pela Diretoria e controlará a administração do Banco.

O Presidente não ocupará qualquer outro cargo que, na opinião da Diretoria, possa interferir no cumprimento dos seus deveres.

Art. 39. A reunião na qual o Presidente será eleito pela Diretoria será presidida pelo membro mais idoso da Diretoria presente à reunião.

Art. 40. Com base numa proposta apresentada pelo Presidente da Diretoria, um Gerente Geral e um Gerente Geral Adjunto serão designados. O Gerente Geral será responsável perante o Presidente do Banco pelas operações do Banco e será chefe da equipe de operações.

Os Chefes de Departamentos e outros oficiais de nível similar serão designados pela Diretoria com base nas recomendações do Presidente do Banco após consultas ao Gerente Geral.

O restante da equipe será designado pelo Gerente Geral com a aprovação do Presidente do Banco.

Art. 41. A organização departamental do Banco será definida pela Diretoria.

Art. 42. Se julgar conveniente, a Diretoria poderá designar, dentre os seus membros, um Comitê Executivo para ajudar o Presidente na administração do Banco.

O Presidente do Banco será membro do referido Comitê.

Art. 43. A Diretoria poderá designar um Comitê de Assessoria, com membros escolhidos integral ou parcialmente dentre pessoas sem qualquer relação com a administração do Banco.

#### Capítulo V

##### *Assembléia Geral*

Art. 44. As Assembléias Gerais do Banco poderão ser freqüentadas pelas pessoas designadas dos bancos centrais e das outras instituições financeiras citados no Artigo 14.

Os direitos de voto serão proporcionais ao número de ações subscrito no país de cada instituição representada na Assembléia.

As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria ou, na sua ausência, por um Vice-Presidente.

Notificação das Assembléias Gerais será dada às pessoas com direito de representação com antecedência mínima de três semanas.

A Assembléia Geral definirá seus próprios procedimentos, sujeita sempre aos dispositivos destes Estatutos.

Art. 45. Uma Assembléia Geral Anual será realizada numa data a ser determinada pela Diretoria no prazo de três meses após o término de cada exercício fiscal do Banco.

A reunião se realizará na sede do Banco.

Votação por procuração será permitida na forma determinada em regulamentos emitidos antecipadamente pela Diretoria.

Art. 46. A Assembléia Geral Anual será convocada:

- a) para aprovar o Relatório Anual, os Demonstrativos Financeiros baseados no Relatório dos Auditores, e o Demonstrativo de Lucros e Perdas, bem como quaisquer mudanças propostas em termos de remunerações, taxas ou provisões para os membros da Diretoria;
- b) para fazer apropriações para contas de reserva e fundos especiais e considerar a declaração de um dividendo e o valor do mesmo;
- c) para eleger os Auditores para o próximo exercício e definir a sua remuneração; e

- d) para isentar a Diretoria de qualquer responsabilidade pessoal em relação ao exercício fiscal passado.

Art. 47. Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para decidir quaisquer propostas da Diretoria visando:

- a) emendar os Estatutos;
- b) aumentar ou reduzir o capital do Banco;
- c) liquidar o Banco.

#### Capítulo VI Contas e Lucros

Art. 48. O exercício fiscal do Banco se iniciará em 1º de abril e terminará em 31 de março. O primeiro período financeiro terminará em 31 de março de 1931.

Art. 49. O Banco publicará um Relatório Anual e, pelo menos uma vez por mês, um Extrato de Conta na forma determinada pela Diretoria.

A Diretoria fará com que um Demonstrativo de Lucros e Perdas e um Balancete do Banco para cada exercício fiscal sejam preparados em tempo hábil para apresentação à Assembléia Geral Anual.

Art. 50. Os Demonstrativos e o Balancete serão auditados por auditores independentes. Os Auditores terão plenos poderes para examinar todos os livros e contas do Banco e para exigir a divulgação de informações completas a respeito de todas as suas transações. Os Auditores se reportarão à Diretoria e à Assembléia Geral e, no seu Relatório, declararão:

- a) se obtiveram ou não todas as informações e explicações que exigiram; e
- b) se, na sua opinião, o Balancete e o Demonstrativo de Lucros e Perdas tratados no Relatório foram elaborados de forma apropriada e com a finalidade de mostrar uma visão justa e verdadeira do estado das operações do Banco, com base nas melhores informações e explicações que lhes foram proporcionadas e nos livros do Banco que lhes foram apresentados.

Art. 51. Os lucros líquidos anuais do Banco serão aplicados da seguinte forma:

§1º Cinco por cento do lucro líquido ou a parcela dos cinco por cento necessária para esse fim será depositada num fundo de reserva designado o Fundo de Reserva Legal até que o referido Fundo alcance um valor igual a dez por cento do valor do capital atualmente integralizado do Banco.

§2º Posteriormente, o lucro líquido será canalizado ao pagamento de dividendos a serem declarados pela Assembléia Geral com base numa proposta apresentada pela Diretoria. A parcela do lucro líquido assim aplicada levará em conta o valor (se houver) que o Banco decidir retirar do Fundo Especial de Reserva para Dividendos do Banco nos termos do Artigo 52.

§3º Depois de efetuar a provisão acima, uma metade dos lucros líquidos anuais que ainda restarem serão canalizados ao Fundo Geral de Reserva do Banco até que o valor chegue a um valor igual ao capital integralizado. Posteriormente, quarenta por cento dos mesmos lucros líquidos serão aplicados até que o Fundo Geral de Reserva represente duas vezes o valor do capital integralizado; trinta por cento, até que iguale a três vezes o capital integralizado; vinte por cento, até que iguale a quatro vezes o capital integralizado; dez por cento, até que iguale a cinco vezes o capital integralizado; e cinco por cento, a partir de então.

Se, por motivo de perdas ou de um aumento no valor do capital integralizado, o Fundo Geral de Reserva cair abaixo dos valores determinados acima depois de ter alcançado tais valores, a proporção apropriada dos lucros líquidos anuais será novamente aplicada até que a posição anterior seja recuperada.

§4º A utilização do restante dos lucros líquidos será determinada pela Assembléia Geral com base numa proposta apresentada pela Diretoria, desde que uma parcela do referido valor restante possa ser alocada aos acionistas através de uma transferência ao Fundo Especial de Reserva para Dividendos.

Art. 52. Fundos de Reserva. O Fundo Geral de Reserva estará disponível para compensar quaisquer perdas incorridas pelo Banco. Se o Fundo não for adequado para esse fim, o Banco poderá recorrer ao uso do Fundo de Reserva Legal definido parágrafo 1º do Artigo 51.

Se for necessário, o Fundo Especial de Reserva para Dividendos estará disponível para o pagamento integral ou parcial do dividendo declarado com base no parágrafo 2º do Artigo 51.

No caso de liquidação e somente após o pagamento dos passivos do Banco e dos custos da liquidação, os referidos fundos de reserva serão distribuídos entre os acionistas.

#### Capítulo VII Dispositivos Gerais

Art. 53. §1º O Banco não poderá ser liquidado a não ser por uma maioria de três quartos da Assembléia Geral.

§2º No caso da liquidação do Banco, as obrigações assumidas pelo Banco nos termos do Sistema de Pensões para Funcionários e de outros fundos especiais similares, e mais especificamente

o passivo correspondente publicado no Balancete ou nos Demonstrativos mais recentes, terão prioridade em relação ao pagamento de qualquer outro passivo do Banco, independentemente do fundo de pensão do Banco, que abrange o referido passivo, ter ou não personalidade jurídica distinta à época da liquidação.

Art. 54. §1º Se qualquer disputa surgir entre o Banco, de um lado, e qualquer banco central, instituição financeira, ou outro banco citado nestes Estatutos, por outro lado, ou entre o Banco e seus acionistas, em relação à interpretação ou aplicação dos Estatutos do Banco, a referida disputa será encaminhada ao Tribunal estabelecido pelo Acordo de Haia, de janeiro de 1930, para uma decisão conclusiva.

§2º Na ausência de um acordo quanto aos termos de apresentação, qualquer uma das partes de uma disputa relativa aos termos deste Artigo poderá encaminhar a referida disputa ao Tribunal, que terá poder para decidir quaisquer questões (inclusive a questão de sua própria jurisdição) mesmo na ausência da outra parte.

§3º Antes de tomar uma decisão final e sem prejuízo às questões em pauta, o Presidente do Tribunal ou, se ele não puder agir num dado caso, um membro do Tribunal por ele designado imediatamente, poderá, a pedido da primeira parte solicitante, ordenar quaisquer medidas provisórias apropriadas a fim de resguardar os respectivos direitos das partes.

§4º Os dispositivos deste Artigo não prejudicarão o direito das partes de uma disputa de encaminhar a referida disputa por comum acordo ao Presidente ou a um membro do Tribunal como árbitro exclusivo.

Art. 55. Nos casos não cobertos pelo Artigo anterior ou por algum outro dispositivo a respeito da arbitragem, o Banco poderá mover uma ação ou sofrer uma ação em qualquer tribunal competente.

Os ativos do Banco poderão ser submetidos a medidas de execução compulsória para a aplicação de demandas monetárias. Por outro lado, todos os depósitos confiados ao Banco, todas as demandas contra o Banco e as ações emitidas pelo Banco estarão, sem a prévia concordância do Banco, imunes de apreensão ou outras medidas de execução compulsória e arresto, e especialmente de arresto conforme definido pela legislação suíça.

Art. 56. Para os efeitos destes Estatutos:

- a) banco central significa o banco de qualquer país encarregado da tarefa de regular o volume de moeda e crédito naquele país; ou, nos casos em que tais deveres são confiados a um sistema bancário, o banco que faça parte do referido sistema e que esteja situado e operando no mercado financeiro principal daquele país;
- b) o Presidente de um banco central significa a pessoa que, sujeita ao controle de sua Diretoria ou de uma outra autoridade competente, exerça controle sobre a direção da política e administração do banco;
- c) uma maioria de dois terços da Diretoria significa não menos do que dois terços dos votos (sejam votos dados pessoalmente ou por procuração) de toda a Diretoria.

Art. 57. Emendas a quaisquer Artigos destes Estatutos que não sejam as emendas especificadas no Artigo 58 poderão ser propostas à Assembléia Geral por uma maioria de dois terços da Diretoria e, se forem adotadas por uma maioria da Assembléia Geral, entrarão em vigor, desde que tais emendas não sejam inconsistentes com os dispositivos dos Artigos especificados no Artigo 58.

Art. 58. Os Artigos 2º, 3º, 8º, 14, 19, 24, 27, 44, 51, 54, 57 e 58 não podem ser emendados a não ser com base nas condições que seguem: a emenda terá que ser adotada por uma maioria de dois terços da Diretoria, aprovada por uma maioria da Assembléia Geral e sancionada por uma lei que incorpore a emenda em questão à Carta do Banco.

\* \* \* \* \*

#### PROTOCOLO A RESPEITO DAS IMUNIDADES DO BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS (de 30 de julho de 1936)

Os representantes devidamente autorizados do Governo de Sua Majestade o Rei dos Belgas, do Governo do Reino Unido de Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, do Governo do Canadá, do Governo da Comunidade da Austrália, do Governo da Nova Zelândia, do Governo da União da África do Sul, do Governo da Índia, do Governo da República Francesa, do Governo de Sua Majestade o Rei dos Helenos, do Governo de Sua Majestade o Rei da Itália, do Governo de Sua Majestade o Imperador do Japão, do Governo da República da Polónia, do Governo da República de Portugal, do Governo de Sua Majestade o Rei da Romênia, do Governo da Confederação Suíça, do Governo de Sua Majestade o Rei da Iugoslávia;

Considerando que

Em conformidade com o Artigo X, parágrafo 2º do Acordo com a Alemanha<sup>3</sup>, firmado em Haia, em 20 de janeiro de 1930 e atualmente em vigor, os seus respectivos Governos (com exceção da Confederação Suíça) concederam ao Banco de Compensações Internacionais, cujo estabelecimento foi detalhado pelo Plano dos Peritos de 7 de junho de 1929, certas imunidades relativas à sua propriedade e aos seus ativos, bem como aos que vierem a lhe ser confiados;

E considerando que, através de uma Convenção firmada em Haia na mesma data que o acima citado instrumento e atualmente com a força de lei na Suíça, o Governo da Confederação Suíça comprometeu-se com aos Governos da Alemanha, da Bélgica, da França, do Reino Unido de Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, da Itália e do Japão a conceder ao referido Banco de Compensações Internacionais, caso venha a ser estabelecido na Basileia, uma Carta Constitutiva que, de acordo com o Artigo 10, contenha imunidades similares às estabelecidas no Artigo X, parágrafo 2º do Acordo com a Alemanha;

E considerando que o Artigo X, parágrafo 2º do Acordo com a Alemanha e o Artigo 10 da Carta Constitutiva decorrente da Convenção com a Confederação Suíça expressam apenas imperfeitamente a intenção das Partes contratantes e podem dar origem a dificuldades de interpretação, é importante definir a abrangência dos referidos Artigos e substituir expressões mais claras e mais capazes de assegurar as imunidades indispensáveis à realização de sua tarefa para as operações do Banco no lugar dos termos empregados;

Acordaram entre si conforme os termos abaixo:

**Artigo 1º** O Banco de Compensações Internacionais, suas propriedades e ativos bem como todas as propriedades e ativos que já foram ou que vierem a ser confiados ao Banco, na forma de moeda ou outros bens fungíveis, ouro em barra, prata ou qualquer outro metal, objetos preciosos, títulos e quaisquer outros objetos, que, de acordo com práticas bancárias, podem ser depositados estão isentos dos dispositivos ou medidas referidas no parágrafo 2 do Artigo X do Acordo com a Alemanha e no Artigo 10 da Carta Constitutiva decorrente da Convenção com a Suíça e datada de 20 de janeiro de 1930.

A propriedade e os ativos de terceiros em poder de qualquer outra instituição ou pessoa, por instrução, no nome ou para a conta do Banco de Compensações Internacionais, serão considerados confiados ao Banco de Compensações Internacionais e assim gozam das imunidades estabelecidas pelos acima citados Artigos da mesma forma que as propriedades e os ativos que o Banco de Compensações Internacionais detenha para a conta de outros, nos locais designados para esse fim pelo Banco, por suas agências ou filiais.

**Artigo 2º** Para cada Parte contratante, este Protocolo entrará em vigor na data do depósito do seu instrumento de ratificação junto ao Ministério das Relações Exteriores e Comércio Externo da Bélgica. Entrará em vigor imediatamente para as Partes contratantes que venham a declarar, à época da assinatura da Convenção, sua renúncia do procedimento de ratificação.

**Artigo 3º** Os Governos não-signatários que sejam ou possam vir a ser Partes do Acordo com a Alemanha, firmado em Haia em 20 de janeiro de 1930, poderão adotar esta Convenção.

Qualquer Governo que desejar aderir a este Acordo deverá notificar, por escrito, o Governo Belga, transmitindo documento com sua aquiescência.

**Artigo 4º** Os Governos não-signatários do Acordo com a Alemanha firmado em Haia, em 20 de janeiro de 1930, poderão, sujeitos a ratificação se houver necessidade, tornar-se Partes desta Convenção através da assinatura da via original desta Convenção que permanecerá depositada nos arquivos do Ministério das Relações Exteriores e Comércio Externo da Bélgica. A assinatura aficada por um Governo não-signatário do Acordo com a Alemanha implicará adoção dos Artigos X e XV do Acordo com a Alemanha, datado de 20 de janeiro de 1930, bem como do Anexo XII do mesmo Acordo, que estabelece os procedimentos a serem seguidos perante o Tribunal Arbitral, à jurisdição do qual os Governos em questão terão se submetido em relação à aplicação e interpretação do referido Artigo X e da presente Convenção.

**Artigo 5º** O Governo da Bélgica remeterá a todos os Governos signatários, bem como ao Banco de Compensações Internacionais, uma cópia autenticada desta Convenção, do relatório a respeito do depósito das primeiras ratificações, das ratificações posteriores e das notificações das adoções tratadas no Artigo anterior.

**Artigo 6º** Esta Convenção foi elaborada nos idiomas francês e inglês em uma única via que permanecerá depositada nos arquivos do Governo da Bélgica.

Feito em Bruxelas, em 30 de julho de 1936.

\*\*\*\*\*

<sup>3</sup> O Artigo X, parágrafo 2º do Acordo de Haia com a Alemanha diz: "O Banco, suas propriedades e ativos, e também os depósitos de outros recursos que lhe forem confiados no território ou com dependência da administração das Partes serão imunes de quaisquer impedimentos e de quaisquer medidas restritivas, tais como censura, requisição, apreensão ou confisco, em tempos de paz ou de guerra, represálias, proibição ou restrição de exportações de ouro ou moeda e outras interferências, restrições ou proibições similares."

ACORDO ENTRE O CONSELHO FEDERAL SUÍÇO E O  
BANCO DE COMPENSAÇÕES INTERNACIONAIS QUE VISA  
A SITUAÇÃO JURÍDICA DO BANCO NA SUÍÇA  
(de 10 de fevereiro de 1987)\*

O Conselho Federal Suíço, de um lado, e o Banco de Compensações Internacionais, por outro lado

Com relação à Convenção, de 20<sup>a</sup> de janeiro de 1930, concernente ao Banco de Compensações Internacionais, à Carta Constitutiva e aos Estatutos do Banco, e ao Protocolo, de 30 de julho de 1936, a respeito das imunidades do Banco de Compensações Internacionais;

Desejando, à luz da prática seguida desde 1930, resolver suas relações mútuas através de um Acordo de Sede;

Concordaram entre si com base nos dispositivos abaixo:

I. Situação, privilégios e imunidades do Banco

Artigo 1<sup>o</sup>

*Personalidade jurídica*

O Conselho Federal Suíço reconhece a personalidade jurídica internacional do Banco de Compensações Internacionais (doravante designado "o Banco") bem como sua capacidade legal dentro da Suíça.

Artigo 2<sup>o</sup>

*Liberdade de ação do Banco*

§1<sup>o</sup> O Conselho Federal Suíço garantirá ao Banco a autonomia e a liberdade de ação a que tem direito como organização internacional.

§2<sup>o</sup> Mais especificamente, concederá ao Banco, bem como às suas próprias instituições nas suas relações com o Banco, liberdade absoluta de promover reuniões, incluindo a liberdade de discussão e decisão.

Artigo 3<sup>o</sup>

*Inviolabilidade*

§1<sup>o</sup> Os edifícios ou as partes de edifícios e as terras circunvizinhas utilizados para as finalidades do Banco serão invioláveis, independentemente de quem for proprietário dos mesmos. Nenhum agente das autoridades públicas da Suíça poderá entrar nos mesmos sem o consentimento expresso do Banco. Somente o Presidente, o Gerente Geral do Banco ou seus representantes devidamente autorizados terão poderes para dispensar tal inviolabilidade.

§2<sup>o</sup> Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos e quaisquer meios de processamento de dados pertencentes ao Banco ou de posse do mesmo serão invioláveis em todas as épocas e em todos os lugares.

§3<sup>o</sup> O Banco exercerá supervisão e poder policial sobre as suas propriedades.

Artigo 4<sup>o</sup>

*Imunidade de jurisdição e execução*

§1<sup>o</sup> O Banco terá imunidade administrativa e de jurisdição criminal, a não ser na medida em que tal imunidade seja renunciada em casos específicos pelo Presidente, pelo Gerente Geral do Banco ou por seus representantes devidamente autorizados.

§2<sup>o</sup> Disputas decorrentes de questões de relações de trabalho entre o Banco e seus Funcionários ou ex-Funcionários, ou pessoas que apresentarem reivindicações através dos mesmos, serão resolvidas pelo Tribunal Administrativo do Banco. A Diretoria do Banco definirá a constituição do Tribunal Administrativo que terá jurisdição exclusiva e final. Questões de relações de trabalho são entendidas de tal forma a incluir todas e quaisquer assuntos relativos à interpretação ou aplicação de contratos entre o Banco e os seus Funcionários relativos ao seu emprego, aos regulamentos aos quais os ditos contratos se referem e, especificamente, aos dispositivos que regem o sistema de pensões do Banco e outros arranjos de seguridade social proporcionados pelo Banco.

§3<sup>o</sup> Em todas as outras questões civis e comerciais, o Banco poderá ser processado em qualquer tribunal competente, com exceção dos casos aos quais a arbitragem tenha sido ou venha a ser disponibilizada.

§4<sup>o</sup> Os ativos do Banco poderão ser sujeitos a medidas de execução compulsória com a finalidade de executar demandas monetárias. Por outro lado, sem o consentimento prévio do Banco, todos os depósitos confiados ao Banco, todas as demandas contra o Banco e as ações emitidas pelo Banco estarão imunes de apreensão ou outras medidas de execução compulsória e de seqüestro e, mais especialmente, de arresto no sentido expresso na legislação suíça.

## Artigo 5º

*Comunicações*

§1º Em relação às suas comunicações oficiais, o Banco terá o benefício de tratamento pelo menos tão favorável quanto ao tratamento concedido a outras organizações internacionais na Suíça, na medida em que tal tratamento seja compatível com a Convenção Internacional de Telecomunicações, de 6 de novembro de 1982.

§2º O Banco terá o direito de utilizar códigos nas suas comunicações oficiais. Terá também o direito de enviar e de receber correspondência, inclusive meios de armazenamento de dados, através de mensageiros ou malotes devidamente identificados que terão os mesmos privilégios e imunidades que mensageiros ou malotes diplomáticos.

§3º Quando devidamente identificadas, a correspondência oficial e as outras comunicações oficiais do Banco não poderão ser submetidas a censura.

§4º A utilização de equipamento de telecomunicações será coordenada no âmbito técnico com a administração suíça dos correios e telecomunicações.

## Artigo 6º

*Publicações e meios de armazenamento de dados*

§1º Nenhuma restrição será imposta à importação de publicações para o uso do Banco e à exportação das publicações do Banco.

§2º Os dispositivos do parágrafo anterior também se aplicam a todos os meios de armazenamento de dados.

## Artigo 7º

*Isonções tributárias*

§1º O Banco, seus ativos, rendas e outras propriedades estarão isentos de impostos diretos federais, cantonais e comunitários. Entretanto, em relação a edifícios, a referida isenção aplicar-se-á somente aos edifícios de propriedade do Banco e ocupados por seus serviços e às rendas decorrentes dos mesmos. O Banco não estará sujeito a tributação sobre os aluguéis que paga pelas propriedades por ele alugadas e ocupadas por seus serviços.

§2º O Banco estará isento de impostos indiretos federais, cantonais e comunitários. Em relação ao imposto federal sobre movimento, incluído nos preços ou cobrado separadamente, a isenção aplicar-se-á somente aos artigos adquiridos para o uso oficial do Banco, desde que o valor faturado para uma única e mesma aquisição seja superior a quinhentos francos suíços.

§3º Dentro da Suíça, as operações do Banco estarão isentas de todos os impostos e taxas na medida em que tais operações se realizarem fora do mercado suíço ou forem empreendidas no interesse de cooperação monetária internacional; os procedimentos para tal isenção serão acordados mutuamente com as autoridades suíças competentes.

§4º O Banco estará isento de todas as taxas federais, cantonais e comunitárias, exceto as taxas cobradas como preço de serviços reais prestados.

§5º Quando for considerado apropriado, as isenções citadas acima poderão ter a forma de reembolso a pedido do Banco e com base em procedimentos a serem determinados pelo Banco e pelas autoridades suíças competentes.

## Artigo 8º

*Tratamento alfandegário*

O tratamento de artigos destinados ao Banco por parte das autoridades alfandegárias será governado pela Lei de 13 de novembro de 1985 relativa ao tratamento alfandegário preferencial de organizações internacionais, de Estados nas suas relações com tais organizações e das missões especiais de Estados estrangeiros.

## Artigo 9º

*Destinação livre de recursos e liberdade de conduzir operações*

§1º O Banco poderá receber, deter, converter e transferir todos os recursos, ouro, moeda, dinheiro em espécie e outros valores transferíveis, e dispor livremente dos mesmos e, geralmente, realizar todas as operações permitidas por seus Estatutos sem qualquer restrição, tanto dentro da Suíça quanto nas suas relações com países estrangeiros.

§2º Contudo, a respeito das suas operações no mercado suíço, o Banco será obrigado a consultar o Banco Nacional da Suíça em conformidade com os termos do Artigo 19 dos Estatutos do Banco.

## Artigo 10.

*Fundos de pensão e fundos especiais*

§1º Independentemente de ter ou não personalidade jurídica distinta, o fundo de pensão do Banco que é administrado sob a autoridade do Banco e para os seus fins oficiais terá as mesmas isenções, privilégios e imunidades que o próprio Banco tem em relação aos seus bens móveis. O referido fundo de pensão é composto de ativos vinculados que garantem as obrigações do banco decorrentes do mecanismo de pensões estabelecido em benefício dos funcionários contratados de forma permanente.

§2º Os dispositivos do parágrafo acima serão aplicados também a quaisquer fundos especiais que possam vir a ser criados pelo Banco em relação a outros arranjos de seguridade social proporcionados pelo Banco e especialmente aqueles destinados a acumular reservas para os referidos fundos.

#### Artigo 11.

##### *Seguridade social*

§1º Na sua capacidade de empregador, o Banco não estará sujeito à legislação suíça relativa ao seguro para os idosos e para dependentes sobreviventes, seguro de invalidez, seguro desemprego e mecanismos de compensação de perdas de renda e dispositivos compulsórios relativos a sistemas de pensão ocupacional para os idosos, parentes sobreviventes e invalidez.

§2º Os funcionários do Banco que não sejam cidadãos da Suíça não estarão sujeitos à legislação citada no parágrafo anterior.

§3º Os funcionários do Banco não estarão sujeitos ao seguro cantonal ou comunitário contra doenças quando o referido seguro for compulsório, na medida em que o Banco lhes oferece proteção equivalente em casos de doença, acidentes ou maternidade.

§4º Os funcionários do Banco não estarão sujeitos ao sistema suíço de seguro compulsório contra acidentes, na medida em que o Banco lhes oferece proteção equivalente para acidentes, independentemente dos acidentes serem ou não relacionados com o emprego, e para doenças relacionadas com o emprego.

II. Privilégios e imunidades concedidos a pessoas convocadas pelo Banco numa capacidade oficial

#### Artigo 12.

##### *Situação dos membros da Diretoria e dos representantes dos bancos centrais membros do Banco*

Os membros da Diretoria do Banco, juntamente com os representantes dos bancos centrais que sejam membros do Banco, terão os seguintes privilégios e imunidades, enquanto realizarem seus deveres na Suíça e durante a sua viagem de e para o local da realização de uma reunião:

- a) imunidade de prisão ou encarceramento e imunidade de apreensão da sua bagagem pessoal, a não ser em caso de violações criminais flagrantes;
- b) inviolabilidade de todos os papéis e documentos;
- c) imunidade de jurisdição, mesmo após a realização de sua missão, no caso de atos realizados no desempenho de suas funções, incluindo palavras faladas e escritas;
- d) os privilégios e facilidades alfandegários concedidos em decorrência dos termos da Lei de 13 de novembro de 1985 relativa ao tratamento alfandegário preferencial de organizações internacionais, de Estados nas suas relações com tais organizações e de missões especiais de Estados estrangeiros;
- e) isenção para si, seus cônjuges e filhos de quaisquer restrições relativas à imigração, quaisquer formalidades relativas ao registro de estrangeiros e quaisquer obrigações relativas ao serviço nacional na Suíça;
- f) as mesmas facilidades relativas aos regulamentos monetários e cambiais concedidas aos representantes de governos estrangeiros durante missões oficiais temporárias;
- g) o direito de utilizar códigos em comunicações oficiais ou de receber ou enviar documentos ou correspondência via mensageiro ou mala diplomática.

#### Artigo 13.

##### *Situação do Presidente, Gerente Geral e Funcionários Graduados*

§1º O Presidente, o Gerente Geral do Banco e os Funcionários Graduados por eles designados com o consentimento do Departamento Federal de Assuntos Externos terão direito aos privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidos a agentes diplomáticos em conformidade com a lei das nações e o costume internacional.

§2º Os privilégios e facilidades alfandegários serão concedidos com base na Lei de 13 de novembro de 1985 relativa ao tratamento alfandegário preferencial de organizações internacionais, de Estados nas suas relações com tais organizações e das missões especiais de Estados estrangeiros.

#### Artigo 14.

##### *Privilégios e imunidades concedidos a todos os Funcionários*

Qualquer que seja sua nacionalidade, os Funcionários do Banco terão imunidade de jurisdição por atos realizados no cumprimento dos seus deveres, incluindo palavras faladas e escritas, mesmo depois que tais pessoas deixam de ser Funcionários do Banco.



## Artigo 15.

*Privilégios e imunidades concedidos a Funcionários  
Não-Suíços*

Os Funcionários do Banco que não tenham nacionalidade suíça:

- a) serão isentos de todos os impostos federais, cantonais e comunitários sobre salários, honorários e ajudas de custos que lhes forem pagos pelo Banco; entretanto, a Suíça poderá considerar tais emolumentos ao determinar o imposto pagável sobre rendas de outras fontes;
- b) serão, à época do pagamento, isentos de todos os impostos federais, cantonais e comunitários sobre pagamentos de capital devidos pelo Banco em quaisquer circunstâncias; o mesmo será aplicável a quaisquer pagamentos de capital que venham a ser efetuados a Funcionários do Banco a título de indenização decorrente de doença, acidentes, etc.; contudo, rendas derivadas de tais pagamentos de capital, bem como anuidades e pensões pagas a ex-Funcionários do Banco, não terão direito à referida isenção;
- c) serão isentos de todas as obrigações relativas ao serviço nacional na Suíça;
- d) juntamente com seus cônjuges e membros dependentes de suas famílias, não estarão sujeitos aos dispositivos restritivos aplicados à imigração e às formalidades relativas aos registros de estrangeiros;
- e) com relação aos mecanismos de câmbio e facilidades para a transferência dos seus ativos e propriedades na Suíça e no exterior, terão os mesmos privilégios concedidos aos Funcionários de outras organizações internacionais;
- f) juntamente com os membros dependentes de suas famílias e seus empregados domésticos, terão o benefício das mesmas facilidades de repatriação que Funcionários de outras organizações internacionais;
- g) terão os privilégios e facilidades alfandegários concedidos em decorrência dos termos da Lei de 13 de novembro de 1985 relativa ao tratamento alfandegário preferencial para organizações internacionais, Estados nas suas relações com tais organizações e missões especiais de Estados estrangeiros.

## Artigo 16.

*Serviço militar de Funcionários suíços*

§1º O Gerente Geral do Banco proporcionará ao Conselho Federal Suíço uma lista dos Funcionários que tenham nacionalidade suíça e que estejam sujeitos ao desempenho de funções militares.

§2º O Gerente Geral do Banco e o Conselho Federal Suíço elaborarão em comum acordo uma lista restritiva dos Funcionários que tenham nacionalidade suíça e que, por motivo de suas funções, receberão licença estrangeira (dispensa de serviço militar).

§3º No caso da convocação de Funcionários suíços, o Banco poderá, com a mediação do Departamento Federal para Assuntos Externos, solicitar uma dispensa ou uma alteração da data de serviço militar.

## Artigo 17.

*Exceções à imunidade de jurisdição e execução*

As pessoas citadas nos Artigos 12, 13 e 14 deste Acordo não terão o benefício de imunidade de jurisdição nem, quando aplicável, imunidade de execução no caso de processos judiciais movidos contra as mesmas em consequência de danos causados por um veículo de sua propriedade ou controle ou no caso de uma contravenção das leis federais em vigor e aplicáveis ao trânsito de veículos, sendo que tal contravenção poderá dar origem à imposição de uma multa pagável à vista.

## Artigo 18.

*Peritos*

Peritos que não tiverem nacionalidade suíça e que realizarem missões temporárias sob a responsabilidade do Banco serão tratados como Funcionários do Banco durante toda a sua missão, em relação aos privilégios e imunidades concedidos a tais Funcionários.

## Artigo 19.

*Finalidade da imunidade*

§1º Os privilégios e imunidades proporcionados neste Acordo não são estabelecidos para o benefício pessoal das pessoas favorecidas. Sua finalidade é exclusivamente, e em todas as circunstâncias, assegurar a liberdade de ação do Banco e a independência completa das pessoas interessadas no desempenho de suas funções relativas ao Banco.

§2º O Presidente e o Gerente Geral do Banco não terão apenas o direito mas o dever de renunciar a imunidade de qualquer Funcionário quando considerarem que tal imunidade possa prejudicar a aplicação normal da justiça e que seja possível renunciar tal imunidade sem prejudicar os interesses do Banco. Em relação ao próprio Presidente e ao próprio Gerente Geral, a Diretoria terá poderes para renunciar à imunidade.

## Artigo 20.

*Acesso, residência e partida*

As autoridades suíças tomarão todas as medidas necessárias para facilitar a entrada no território suíço, a partida do mesmo e a residência no mesmo de todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, destinadas a servir aos interesses do Banco de forma oficial, isto é:

- a) os membros da Diretoria do Banco, seus cônjuges e filhos;
- b) os representantes dos bancos centrais membros do Banco, seus cônjuges e filhos;
- c) o Presidente, o Gerente Geral e os Funcionários do Banco, bem como os membros dependentes de suas respectivas famílias;
- d) peritos;
- e) qualquer outra pessoa que, independentemente de sua nacionalidade, servirá aos interesses do Banco numa capacidade oficial.

## Artigo 21.

*Carteiras de identidade*

§1º O Departamento Federal para Assuntos Externos emitirá ao Banco uma carteira de identidade, com fotografia do portador, para cada Funcionário e cada membro dependente de sua família que resida com ele e que não tenha emprego remunerado. A referida carteira será autenticada pelo Departamento Federal para Assuntos Externos e pelo Banco e servirá para identificar o titular para os fins de qualquer autoridade federal, cantonal ou comunitária.

§2º O Banco comunicará regularmente ao Departamento Federal para Assuntos Externos uma listagem dos Funcionários do Banco e dos membros de suas respectivas famílias, indicando a data de nascimento, nacionalidade, domicílio na Suíça e categoria ou classe de emprego de cada uma das referidas pessoas.

## Artigo 22.

*Prevenção de abuso de privilégios*

O Banco e as autoridades suíças cooperarão sempre a fim de facilitar a administração satisfatória da justiça, assegurar o cumprimento dos regulamentos policiais e impedir qualquer abuso de privilégios, imunidades, facilidades e isenções proporcionados por este Acordo.

## Artigo 23.

*Disputas entre Funcionários do Banco e terceiros*

O Banco tomará as medidas necessárias para assegurar a resolução satisfatória de disputas envolvendo qualquer Funcionário do Banco que, em decorrência dos Artigos 13 e 14, goze dos benefícios de imunidade, nos casos em que a imunidade não tenha sido renunciada com base nos dispositivos do Artigo 19.

## III. A Não-responsabilidade e a Segurança da Suíça

## Artigo 24.

*Não-responsabilidade da Suíça*

Em função das atividades do Banco no seu território, a Suíça não assumirá qualquer responsabilidade internacional por atos ou omissões do Banco ou dos Funcionários do Banco.

## Artigo 25.

*Segurança da Suíça*

§1º Não há nada neste Acordo que afetará o direito do Conselho Federal da Suíça de aplicar todas as salvaguardas apropriadas no interesse da segurança da Suíça.

§2º Se o Conselho Federal resolver aplicar os dispositivos do primeiro parágrafo deste Artigo, assim que as circunstâncias permitirem fará contato com o Banco a fim de definir em conjunto as medidas que forem necessárias para proteger os interesses do Banco.

§3º O Banco cooperará com as autoridades suíças a fim de evitar qualquer prejuízo à segurança da Suíça em função de qualquer atividade do Banco.

## IV. Dispositivos finais

## Artigo 26.

*Implementação do Acordo pela Suíça*

O Departamento Federal para Assuntos Externos será a autoridade suíça responsável pela aplicação do Acordo.

## Artigo 27.

*Resolução de disputas*

§1º Qualquer divergência de opinião relativa à aplicação ou interpretação deste Acordo poderá, quando uma solução não for encontrada através de consultas diretas entre as partes, ser encaminhada por qualquer das partes ao Tribunal Arbitral criado pelo Acordo de Haia, de 20 de janeiro de 1930, e citado no parágrafo 11. da Carta Constitutiva do Banco.

§2º Contudo, as partes deste Acordo poderão concordar em encaminhar a citada diferença de opinião a um tribunal arbitral "ad hoc" composto de três membros. Nesse caso, o Conselho Federal Suíço e o Banco designarão cada qual um membro do referido tribunal e as

pessoas assim designadas selecionarão o presidente. Se os membros do tribunal não puderem chegar a um acordo quanto à seleção do presidente, o mesmo será designado pelo Presidente do Tribunal Internacional de Justiça a pedido dos membros do tribunal ou, se ele não puder exercer essa função, pelo Vice-Presidente, ou se este não puder, pelo membro mais antigo do Tribunal. O referido tribunal "ad hoc" definirá suas próprias regras de procedimento.

**Artigo 28.**

*Emendas ao Acordo*

§1º Este Acordo poderá ser revisto a pedido de qualquer uma das partes.

§2º Nesse caso, as partes examinarão conjuntamente quaisquer alterações apropriadas nos dispositivos deste Acordo.

**Artigo 29.**

*Retirada do Acordo*

Qualquer uma das partes poderá se retirar deste Acordo através de notificação de retirada dada à outra parte com dois anos de antecedência.

**Artigo 30.**

*Imunidades e privilégios existentes*

Este Acordo não afetará de qualquer forma os privilégios e imunidades concedidos ao Banco em decorrência da Convenção, de 20 de janeiro de 1930, relativa ao Banco de Compensações Internacionais, à Carta Constitutiva e aos Estatutos do Banco, ou às imunidades indicadas no Protocolo de Bruxelas, de 30 de julho de 1936.

**Artigo 31.**

*Entrada em vigor*

Este Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1987.

Feito em Berna, em 10 de fevereiro de 1987, em duas vias na língua francesa.

"LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS-CEOI"

# CONSTITUIÇÃO

**TÍTULO IV**

**DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

**CAPÍTULO I**

**DO PODER LEGISLATIVO**

**SEÇÃO II**

**DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Exposição de Motivos

Nº 362, de 28 de agosto de 1996. Proposta de adesão do Banco Central do Brasil, em representação do Governo brasileiro, como membro associado do Banco de Compensações Internacionais ("Bank for International Settlements - BIS"). "De acordo. Em 28.8.96".

Decreto-lei nº 1 637, de 06 de outubro de 1978

Dispõe sobre a integralização de quotas e reajustes de haveres de organismos financeiros internacionais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso II, da Constituição, decreta:

Art. 1º. A integralização de quotas e os reajustes dos haveres, em cruzeiros, nos organismos financeiros internacionais, decorrentes de subscrição e aumento de capital do Brasil ou da manutenção da sua paridade, constituem responsabilidade do Banco Central do Brasil.

§ 1º - As disposições deste artigo aplicam-se às integralizações e aos reajustes realizados pelo Banco Central do Brasil até a data de vigência deste Decreto-lei, em cumprimento de decisões do Conselho Monetário Nacional.

§ 2º - Constituem receitas do Banco Central do Brasil os resultados das operações por ele realizadas com os organismos financeiros internacionais, inclusive as parcelas distribuídas ao Brasil do lucro auferido em leilões de ouro realizados pelo Fundo Monetário Internacional.

Art. 2º. Permanecem em vigor todas as obrigações do Governo Brasileiro assumidas através de convênios constitutivos de organismos financeiros internacionais.

Art. 3º. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 06 de outubro de 1978; 157º da Independência e 90º da República.

ERNESTO GEISEL

Mário Henrique Simonsen

DECRETO Nº 1.745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1995

*Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.*

ANEXO I  
ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

---

CAPÍTULO III  
Da Competência dos Órgãos

---

*Seção II*

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 7º À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional compete:

I — apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial;

II — representar privativamente a União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário;

III — examinar previamente a legalidade dos contratos, concessões, acordos, ajustes ou convênios que interessem à Fazenda Nacional, inclusive os referentes à dívida pública externa, e, quando for o caso, promover a respectiva rescisão ou declaração de caducidade, por via administrativa ou judicial;

IV — representar a União nas causas de natureza fiscal, assim entendida as relativas a tributos de competência da União, inclusive infrações à legislação tributária, empréstimos compulsórios, apreensão de mercadorias nacionais ou estrangeiras, decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal, benefícios e isenções fiscais, créditos e estímulos fiscais à exportação, responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos, e incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal;

V — fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

VI — representar e defender os interesses da Fazenda Nacional:

a) nos contratos, acordos ou ajustes de natureza fiscal ou financeira, em que intervenha, ou seja parte, de um lado a União e, de outro, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as autarquias, as empresas públicas, as sociedades de economia mista ou entidades estrangeiras, bem assim nos de concessões:

b) em contratos de empréstimo, garantia, contragarantia, aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil, em que seja parte ou intervenha a União;

c) junto à Câmara Superior de Recursos Fiscais, aos Conselhos de Contribuintes, ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, aos Conselhos Superior e Regionais do Trabalho Marítimo e em outros órgãos de deliberação coletiva;

d) nos atos relativos à aquisição, à alienação, à cessão, ao aforamento, locação e a outros concernentes a imóveis do Patrimônio da União, junto aos Cartórios de Registros de Imóveis, requerendo a matrícula, inscrição, transcrição ou averbação de títulos relativos a imóvel do Patrimônio da União e, quando for o caso, manifestando recusa ou impossibilidade de atender à exigência do Oficial, bem assim a ele requerendo certidões no interesse do referido Patrimônio; e, ainda, promovendo o registro de propriedade dos bens imóveis da União discriminados administrativamente, possuídos ou ocupados por órgãos da Administração Federal e por unidades militares, nas hipóteses previstas na legislação pertinente;

e) nos atos constitutivos e em assembléias de sociedades por ações de cujo capital participe a União, bem assim nos atos de subscrição, compra, venda ou transferência de ações ou direito de subscrição;

VII — aceitar as doações, sem encargos, em favor da União.

Parágrafo único. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional desempenha as atividades de consultoria e assessoramento jurídico no âmbito do Ministério da Fazenda e de entidades vinculadas, regendo-se, no desempenho dessas atividades, pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

---

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 73, DE 10 DE FEVEREIRO  
DE 1993

*Institui a Lei Orgânica da Advocacia-  
Geral da União e dá outras providências.*

---

---

LEI Nº 9.028, DE 12 DE ABRIL DE 1995

*Dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências.*

---

---

*À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – De acordo com o disposto do inciso I e §§ 1º e 2º do art. 2º da Resolução nº 1, de 1996-CN, o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1997, que acaba de ser lido, será encaminhado preliminarmente à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, que terá o prazo de quinze dias para emitir o seu relatório.

A matéria, após esse prazo, será encaminhada à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Nos termos do art. 376, letra c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 25, 27 e 28, de 1997, lidos anteriormente, terão, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 70, de 1997 (nº 276/97, na origem), de 5 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997 (nº 1.863/91, na Casa de origem), de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação ao inciso I do art. 10 da Lei nº 6.032, de 15 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

A matéria será anexada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1997, e incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Encerrou-se, na sexta-feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, que institui o Serviço Comunitário de Telecomunicação;

– Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996 (nº 4.622/94, na Casa de origem), que dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito; e

– Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, de autoria do Senador José Eduardo, que estende o benefício do seguro-desemprego ao pequeno produtor rural e dá outras providências.

Ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, foram

apresentadas 1 e 2 emendas, respectivamente, que vão ao exame da Comissão de Educação.

O Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1996, não recebeu emendas e será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.

São as seguintes as emendas recebidas:

**EMENDA (de plenário),  
OFERECIDA AO PROJETO**

**DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1996**

**Que institui o Serviço Comunitário  
de telecomunicação.**

**EMENDA Nº 3 – PLEN (SUBSTITUTIVO)**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O Serviço Comunitário de Radiodifusão obedecerá aos preceitos desta Lei e, no que couber, ao Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e às demais disposições supervenientes.

**Art. 2º** Serviço Comunitário de Radiodifusão é o serviço que usa canais do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, especialmente designados para tal fim, nas condições estabelecidas nesta lei e nas normas baixadas pelo Poder Executivo, destinadas a atender aos interesses das comunidades servidas.

§ 1º O Serviço Comunitário de Radiodifusão distingue-se dos serviços de radiodifusão, não estando submetidos aos condicionantes próprios desses serviços.

§ 2º O Poder Público nas localidades em que seja tecnicamente viável e de interesse público, designará um canal para uso do Serviço Comunitário de Radiodifusão em caráter primário.

§ 3º Quando o canal utilizado pelo Serviço Comunitário de Radiodifusão por falta de causa, for de caráter secundário, o Poder Público envidará esforços para que, sempre que possível, o canal opere livre de interferências e proibido de interferir.

**Art. 3º** A autorização para execução do Serviço Comunitário de Radiodifusão será outorgada às entidades civis de caráter comunitário, clubes e associações constituídas para esse fim.

**Art. 4º** Não poderão habilitar-se à exploração do Serviço Comunitário de Radiodifusão empresas ou entidades controladas pela União, Estados ou Municípios, ou de que sejam parte, permissionárias ou concessionárias de serviço de radiodifusão, na ocorrência de superposição de áreas de serviço, ou

pessoa a eles vinculadas, com participação superior a vinte por cento das cotas do capital votante.

Art. 5º A programação a ser veiculada pelas emissoras autorizadas a explorar o serviço será orientada pelo preceito constitucional, preferentemente afeita a finalidade educativas, artísticas, culturais e informativas, tendo presente o entendimento e a solução dos problemas da comunidade.

§ 1º A programação não poderá conter qualquer discriminação política, partidária religiosa, racial regional ou étnica.

§ 2º Num espaço de seis horas, não mais do que o total de uma hora poderá ser usado para transmissão de propaganda comercial.

Art. 6º As estações do Serviço Comunitário de Radiodifusão não poderá formar rede ou entrar em cadeia com estações de radiodifusão.

Parágrafo único. As estações do Serviço Comunitário de Radiodifusão não estão obrigadas a transmitir nenhum programa obrigatório do Governo além daquele que seja atualmente obrigatório.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo, além do disposto nesta lei, através de norma, estabelecer:

I – Os procedimentos e condições para outorga de autorização do Serviço Comunitário de Radiodifusão, com base no interesse público;

II – estabelecer os critérios e parâmetros técnicos, inclusive os canais em que seria viável a exploração do serviço, horário mínimo de funcionamento e prazos aplicáveis ao serviço;

III – condições de revogação da autorização.

Art. 8º A potência de emissão das estações do Serviço Comunitário de Radiodifusão, definida em norma própria pelo Poder Executivo, deverá ser a mínima necessária para atender adequadamente à comunidade a ser servida e não poderá ser superior a 20 (vinte) watts ERP.

Art. 9º O Poder Público estabelecerá procedimentos técnicos e administrativos que tomem mínimo o ônus financeiro para seu atendimento por parte dos operadores de estações do Serviço Comunitário de Radiodifusão.

Art. 10. Os operadores de Serviço Comunitário de Radiodifusão são isentos do pagamento de quaisquer valores e título de uso de frequências.

Art. 11. A autorização para exploração do Serviço Comunitário de Radiodifusão dar-se-á pelo prazo de cinco anos, estando a renovação sujeita à consulta pública aos membros a comunidade, na forma definida pelo Poder Executivo.

Art. 12. O Poder Executivo baixará, dentro de noventa dias, norma regulamentando o Serviço Comunitário de Radiodifusão.

Art. 13. As emissoras que estiverem, comprovadamente, em operação precária há mais de noventa dias da data da promulgação desta lei, terão o prazo de cento e oitenta dias, a contar de sua promulgação, para se adequar às normas de regulamentação do Serviço.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1997. – Senador **João Rocha**.

(À Comissão de Educação.)

**EMENDAS (de plenário),  
OFERECIDAS AO PROJETO**

**DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1996  
(Nº 4.622/94, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a veiculação de mensagem voltada à educação para o trânsito.**

**EMENDA Nº 1-PLEN**

Incluem-se no art. 1º do PLC nº 44/96, dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

§ 1º As empresas mencionadas no **caput**, detentoras de programas ou projetos que contemplem medidas de segurança e educação para o trânsito, ou patrocinem iniciativas de órgãos oficiais sobre a matéria, ficarão desobrigadas de inserirem a mensagem educativa em suas propagandas, prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º Para gozar da desoneração do parágrafo anterior, os programas ou projetos deverão estar de acordo com as diretrizes de segurança e educação para o trânsito fixadas pelo Contran."

**Justificação**

Diversas das empresas relacionadas no **caput** do art. 1º desenvolvem programas próprios voltados para a educação e segurança do trânsito; participam, também, na qualidade de patrocinadores, de iniciativas de mesma natureza desenvolvidas por órgãos do Sistema Nacional de Trânsito.

Dessa forma, com o intuito de não desmotivar as empresas que já adotam programas voltados para a educação e segurança do trânsito estamos sugerindo desobrigá-las do cumprimento do disposto



no **caput** do art. 1º, quando possuírem programas ou projetos próprios ou patrocinarem iniciativas de órgãos oficiais voltadas para a segurança e educação para o trânsito.

Com a alteração acima pretende-se evitar que programas ou projetos bem estruturados venham a ser substituídos por uma mensagem rápida e curta, no caso de publicidade veiculada em rádio e televisão, ou pequenas notas inseridas na publicidade escrita.

A proposta visa tão-somente possibilitar que sejam alcançados os objetivos educacionais intentados pelo nobre Deputado autor do projeto, permitindo ampla participação de todas as empresas integrantes do segmento automotivo, sem contudo desmobilizar programas e projetos em andamento.

Sala das Sessões, 10 de março de 1997. —  
**Bello Parga.**

#### EMENDA Nº 2-PLEN

Inclua-se o seguinte artigo 6º no PLC nº 44/96.

Art. 6º Esta Lei deixará de vigorar no dia seguinte ao da entrada em vigor da Lei que vier a substituir o atual Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966.

#### Justificação

O Deputado Ronaldo Perin, autor do presente Projeto de Lei, ao fundamentar sua iniciativa, aponta lacunas no atual Código Nacional de Trânsito, Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, no que diz respeito à falta de tratamento especial ao tema da educação e segurança para o trânsito.

Ao determinar em caráter mandamental que as empresas do segmento automotivo insiram mensagens voltadas para segurança e educação para o trânsito em suas propagandas pretende colmatar as falhas da lei vigente, nesse particular.

Mesmo sem discordar da proposta, acredito que a ela se deve dar vigência temporária, com isso evitando-se eventuais colisões com a lei que vier a substituir o atual Código Nacional de Trânsito.

Esta Casa legislativa aprovou no final do ano de 1996 o PLC nº 73/94 (na origem nº 3.710/93) que institui o Código de Trânsito Brasileiro. A matéria já se encontra em fase final de discussão na Câmara dos Deputados.

Tal projeto trata no Capítulo VI da Educação para o Trânsito. Nos arts. 75 a 80 a matéria é disciplinada exaustivamente. Ali, busca-se estabelecer campanhas permanentes de caráter educativo, contemplando-se até as peculiaridades locais, no que diz respeito ao trânsito.

Dessa forma, penso tomar-se necessário dar ao presente projeto um caráter transitório, de maneira a desonerar os órgãos executores da segurança e educação para o trânsito de encargos incompatíveis com as obrigações decorrentes da nova lei.

Por outro lado, dando-se vigência temporária do texto legal, haverá possibilidade de avaliação da eficácia da inserção de mensagem educativa em matérias publicitárias do segmento automotivo na melhoria da segurança do trânsito brasileiro.

Sala das Sessões, 10 de março de 1997. —  
**Bello Parga.**

(À Comissão de Educação.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 196/97, de 27 de fevereiro último, encaminhando, em atendimento à solicitação da Comissão Temporária destinada a "investigar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação", dados sobre a construção da ponte de Porto Alencastro, divisa Minas Gerais/Mato Grosso do Sul, na BR-497-MG, registrados no Relatório da Auditoria realizada pela Secretaria do TCU em Minas Gerais (Processo nº TC-375.079/96-3).

O expediente será anexado ao processado no Requerimento nº 651, de 1995, e, em cópia, ao processado do Diversos de nº 1, de 1996, que vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — A Presidência recebeu manifestações do Banco Central do Brasil, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, referente aos seguintes ofícios:

— Ofício nº S/26, de 1997 (nº 534/97, na origem), de 7 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de São Paulo para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro Estado de São Paulo — LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível em março de 1997: e

— Ofício nº S/27, de 1997 (nº 535/97, na origem), de 07 do corrente, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que possa emitir Letras Financeiras do Estado de Sergipe — LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1997.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 69/97

Brasília, 6 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a substituição do Senador Nabor Júnior, pelo Senador Casildo Maldaner como membro Titular, bem como do Senador Casildo Maldaner pelo Senador Ney Suassuna, como membro Suplente, na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através do Requerimento nº 1.101, de 1996, destinada a "apurar responsabilidades relacionadas à autorização, emissão e renegociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Casildo Maldaner	Senador Ney Suassuna
Senador Roberto Requião	Senador Onofre Quinan
Senador Fernando Bezerra	
Senador Jader Barbalho	

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – São feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Senhor 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OFÍCIO Nº 338-L-PFL/97

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricardo Barros deixa de fazer parte, como Membro Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.531-3, de 27 de fevereiro de 1997, que "Dá nova redação aos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos".

Indico para a referida vaga o Deputado Robério Araújo.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 340-L-PFL/97

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricardo Barros deixa de fazer parte, como Membro

Titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.550-36, de 13 de fevereiro de 1997, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências".

Indico para a referida vaga o Deputado Francisco Rodrigues.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 342-L-PFL/97

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Ricardo Barros deixa de fazer parte, como Membro Titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.558-4, de 13 de fevereiro de 1997, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, e do art. 35 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

Indico para a referida vaga o Deputado Francisco Horta.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 344-L-PFL/97

Brasília, 5 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Bauer deixa de fazer parte, como Membro Titular, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.464-18, de 14 de fevereiro de 1997, que "Acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

Indico para a referida vaga o Deputado Raimundo Colombo.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 352-L-PFL/97

Brasília, 6 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Bauer deixa de fazer parte, como Membro Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.552-10, de 13 de fevereiro de 1997, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor

do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$21.000.000,00 para os fins que especifica".

Indico para a referida vaga o Deputado Carlos Alberto Campista.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 356-L-PFL/97

Brasília, 6 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Bauer deixa de fazer parte, como Membro Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.568, de 14 de fevereiro de 1997, que transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional – INEP, em Autarquia Federal, e dá outras providências.

Indico para referida vaga o Deputado Cláudio Chaves.

Atenciosamente, Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão, que dispõe de até vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL/MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ministro Pedro Malan, da Fazenda, anunciou solenemente em Buenos Aires, em meio a um encontro com o Presidente da Argentina, Carlos Menem, na última sexta-feira, a decisão do Governo brasileiro em não prorrogar os efeitos da medida provisória que garantiu novos incentivos fiscais para montadoras que se instalarem nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País.

Essa decisão significa que o Brasil sucumbiu às pressões da Argentina, dos Estados Unidos e da União Européia, os quais não têm interesse em que se amplie, em nosso País, o parque industrial automotivo.

A opinião pública está recebendo esse anúncio oficial com a maior perplexidade. Talvez pela primeira vez em nossa história – e não me lembro de nada parecido no passado –, faz-se um anúncio público, com chancela oficial, de que estamos atravancando o desenvolvimento brasileiro por pressões de interesses alienígenas contrariados.

E o mais grave é que se pretende recuar em relação a uma lei vigente, pois as medidas provisórias, como se sabe, estabelecem normas legais de imediata vigência.

Por outro lado, e igualmente grave, é a presunção, que se tornou pública, de que a opinião do Poder Legislativo, frente a uma medida provisória, é absolutamente insignificante e inócua, pois já se anuncia, antecipadamente, que a medida provisória que beneficiava as regiões mais carentes do País, com os incentivos que lhes permitiriam perspectivas de desenvolvimento, não será votada até o fim deste mês e, em consequência, não será renovada, ao contrário das dezenas de outras que habitualmente o são.

Sr. Presidente, não quero entrar aqui nos meandros da política internacional, que geralmente se desenvolve em bastidores intransponíveis, para buscar explicações que justifiquem ou não, ou que expliquem ou não essa decisão prejudicial ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** - Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. EDISON LOBÃO** - Senador Epitácio Cafeteira, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** - Senador Edison Lobão, V. Ex<sup>a</sup> disse que não pretende entrar pelos meandros da política internacional; pois eu faço questão de fazê-lo. Na realidade, o Mercosul tem-se mostrado muito prejudicial não apenas para este País, mas principalmente para a Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, depois que entramos no Mercosul e o organizamos, a balança comercial da Argentina passou a ser superavitária e a do Brasil deficitária. Há um ditado no Norte que diz: sociedade com pobre dá prejuízo. O Brasil resolveu fazer essa sociedade com países realmente mais pobres do que ele, e agora estamos todos observando esse prejuízo. Hoje o Mercosul serve ao Sul do País; mas, o que lá no Norte e Nordeste produzimos, deixamos de vender até para o Sul do País. Não que quiséssemos nos beneficiar do mercado consumidor do Mercosul, não! Queríamos ao menos continuar a servir aos mercados brasileiros. De repente, com a existência do Mercosul, ficou mais atrativo para os sulistas negociarem com os países do Cone Sul, abandonando todo o resto do Brasil. Nobre Senador Edison Lobão, digo a V. Ex<sup>a</sup> que votarei contra a reeleição, e um dos motivos é exatamente o fato de o Presidente da República – tão interessado nela – demonstrar o maior desprezo possível pelo Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Te-

mos vários Colegas que estão encantados com este Governo. E eu gostaria de saber o que ele fez além dos tapinhas nas costas e sorrisos. É preciso que as populações daquelas regiões entendam que estamos abandonados. Eu e V. Ex<sup>a</sup> somos representantes do Maranhão. Por minha parte, posso dizer que não farei como o sândalo que perfuma o machado que o corta. Não! Sem ajuda ao meu Estado, sem ajuda à minha Região, sem ajuda ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste, jamais votarei a favor da emenda da reeleição. O Presidente demonstra, neste caso, um grande desejo de nos abandonar à própria sorte. Nós só servimos enquanto éramos eleitores; quando deixamos de o ser, o Presidente preferiu dançar o último tango em Buenos Aires.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Traz V. Ex<sup>a</sup> um dado novo: o fato de que, com o Mercosul, em lugar de enriquecermos, estamos empobrecendo. Em verdade, estamos exportando menos dos países sul-americanos do que importamos. De fato, essa é uma associação contra a qual não me levanto, mas tenho que admitir que V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando registra o prejuízo que estamos tendo com a criação do Mercosul. O fato é que estamos nesta situação: o Governo, num gesto raro, escasso, ralo, editou uma medida provisória para beneficiar o Norte e o Nordeste do Brasil, o que já fez de maneira tarda e, em razão de um projeto que está tramitando aqui no Senado Federal, de autoria do Senador Roberto Freire. Em seguida, no exterior, anuncia a revogação dessa medida para atender a compromissos com a Argentina, com os Estados Unidos e com países da Europa. Afinal de contas, o Governo está aqui para atender aos interesses dos brasileiros ou aos interesses dos estrangeiros?

**O Sr. Epitácio Cafeteira** – Nobre Senador, permita-me que volte apenas para um alerta: se multiplicarmos por três o número de Senadores – posto que são três por Estado, e esta Casa não é composta de representantes do povo, mas sim das unidades da Federação -, vamos dar uma demonstração de que não temos competência para defender a nossa região, os nossos Estados, o interesse das nossas populações. Seguir batendo palmas a isso que aí está não tem sentido. É uma forma de renunciar, não ao mandato, mas às prerrogativas do nosso mandato, nas quais está inserida a defesa das nossas regiões. Creia V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Edison Lobão, não tenho qualificação para situar o comportamento daqueles que preferem abandonar as populações de nossos Estados para serem também capitaneados e seguirem o rumo desejado pelo países do Mercosul. Afinal de contas,

este País não é uma empresa para dar lucro; ele é feito por homens e mulheres que estão na Amazônia, no Acre, no Amapá, em Roraima, em Rondônia, dizendo aqui é a fronteira do Brasil. Estão no Nordeste, sem água e sem chuva, mas lutando para dizer "aqui é o Brasil". Será que tudo isso não será considerado pelos representantes desses Estados? Nobre Senador Edison Lobão, sei que V. Ex<sup>a</sup> pertence ao Partido do Governo, aliás ao Partido que faz questão de ser mais Governo do que o próprio Partido do Presidente. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> só faz engrandecê-lo na hora em que toma uma posição muito mais de maranhense do que de apoio a um Governo que nos abandonou.

**O SR. EDISON LOBÃO** – Não posso negar que meu Partido apóia – e apóia firmemente – o Presidente da República e o seu Governo; mas também não posso dar-lhe apoio naquilo em que atenta contra os mais legítimos interesses da minha região e do meu Estado. Para determinadas autoridades, os interesses reivindicados pelo Sul são legítimos; mas quando o Norte ou o Nordeste brasileiros reivindicam – não -, esses interesses podem ser adiados, podem ser negligenciados. Com isso, não estou de acordo. Faço parte de uma coligação que apóia o Governo, assim como V. Ex<sup>a</sup> também lidera um Partido que tem dado apoio ao Governo. Nós não concordamos com o que, a nosso ver, não está correto, não está na linha dos interesses nacionais.

Sr. Presidente, retornando ao meu discurso, sabe-se, apenas, que os motivos que levaram o Ministro da Fazenda a tal anúncio devem ser deveras graves, pois a declaração oficial, numa só penada, conseguiu dar a impressão, de um lado, que de algum modo se arranhou a soberania nacional e, de outro, que se avançou nas atribuições de um Congresso independente.

O que sei com certeza é que não tenho na memória qualquer acontecimento no passado, público ou de bastidor, que impedisse a Argentina, os Estados Unidos ou a União Européia de deixarem de fazer alguma coisa em prol dos seus desenvolvimentos em função de eventuais prejuízos causados ao Brasil.

Imaginem V. Ex<sup>as</sup> se seria possível ao menos, num ensaio de fantasia, supor que os Estados Unidos interrompessem a construção de uma fábrica que iria comprometer concorrentes brasileiras.

Todos nós aplaudimos os avanços industriais e econômicos que impulsionaram e impulsionam o constante desenvolvimento dos norte-americanos, dos europeus e até mesmo dos argentinos, e nunca se soube que interesses contrariados, de países

concorrentes, tivessem a força de lhes proibir a construção de novas fábricas e novos empreendimentos.

Nessa questão de incentivos para o comércio internacional – e eu já ocupei a tribuna deste Senado para abordar tal tema – é fato sabido e notório que as principais nações do mundo – à exceção talvez do Brasil – subsidiam fortemente os seus produtos de exportação a tal ponto que conseguem fazer chegar até nós suas mercadorias a um preço inferior ao custo dos que, muitas vezes, aqui produzimos.

Tal prática nos têm causado prejuízos de valor inestimável e de conseqüências trágicas no futuro; provoca o fechamento dos nossos empreendimentos, o desânimo dos nossos produtores, a multiplicação do desemprego. O fato tornou-se escandaloso, levando nosso atual Ministro da Indústria e do Comércio a um aumento brutal de tarifas de determinadas importações que esmagavam nossos produtores.

Não me recordo, Sr. Presidente, de nenhuma ação internacional pública ou de bastidores, que impedisse, em nações desenvolvidas, o crescimento dessas práticas tão lesivas ao Brasil.

De igual modo, todos sabemos que a concorrência internacional prejudicou gravemente a indústria têxtil brasileira. Temos em nosso território mais fábricas de tecidos fechadas que novas eventualmente criadas por empresários mais audaciosos. Nós lamentamos, mas não reclamamos contra isso, pois o processo faz parte da natural concorrência no livre mercado na hipótese em que haja proteção tarifária para os nossos produtos o que se alega não existir.

Imagine V. Ex<sup>ª</sup>a se se pode ao menos fantasiar a hipótese de que o Brasil impedisse os Estados Unidos ou a Argentina de instituir novas fábricas têxteis na regiões que pretendam desenvolver!

Já não me refiro aqui, Sr. Presidente, a projetos de lei, como o do Senador Roberto Freire, que buscam implantar no Norte e Nordeste a industrialização automotiva, projeto cuja tramitação se paralisou exatamente pela preferência dada à medida provisória já referida. Depreende-se agora que o projeto a ser provavelmente aprovado pelo Congresso será vetado pelo Governo Federal. Lamento profundamente essa decisão anunciada pelo Ministro da Fazenda, acaso se confirme. Ela cria um terrível precedente e engorda os preconceitos que ainda existem contra os anseios do Nordeste de se erguer à altura dos Estados sulistas historicamente amparados pelo Governo Central.

A partir dessa decisão, qualquer inovação industrial que se pretenda para nossa Região será inexoravelmente vetada pelos países atingidos nos seus interesses.

Não há, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, como apoiar tal informação do Sr. Ministro da Fazenda e esperamos, sinceramente, que ela não se confirme.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, o povo do Acre está vivendo momentos de grande aflição, em decorrência das cheias de vários rios do Estado, ocasionando inundações na Capital e em Municípios do Interior.

Além de Rio Branco, também em Sena Madureira, Assis Brasil, Tarauacá e outras localidades cortadas pelos rios Purus, Acre, Iaco, Tarauacá e Juruá a situação é de extrema dificuldade, verdadeiramente calamitosa, porque já desabrigou mais de oitenta mil pessoas, nos perímetros urbanos e nas zonas rurais.

O Prefeito de Rio Branco, Mauri Sérgio de Oliveira, no dia 27 de fevereiro último, baixou o decreto nº 6.120, configurando, para efeitos legais e assistenciais, o estado de **calamidade pública** no Município de Rio Branco, depois que o rio Acre, que corta a cidade, ter ultrapassado, em 2,74m, a sua quota normal de alerta – que é de 13,50m. No mesmo dia, o Governador do Estado em exercício, Deputado Álvaro Romero, pelo Decreto nº 089, homologou a declaração firmada pelo Prefeito.

A partir daí, Sr. Presidente, começaram as gestões da Bancada acreana perante a Defesa Civil Federal, a Secretaria de Assuntos Regionais e o Ministério do Planejamento da Presidência da República, no sentido de socorrer as vítimas daquela calamidade. Mas a burocracia oficial infelizmente é tão emperrada e dificulta tanto as ações do Governo nesses casos de extrema urgência, que somente hoje, passados mais de 11 dias após ter sido decretada a calamidade pública nas cidades de Rio Branco e Sena Madureira, só hoje as primeiras cestas com alimentos estão sendo distribuídas para as populações atingidas pelas inundações.

O quadro a cada dia se toma mais grave; agora, é muito mais preocupante do que o de dias atrás, quando da decretação do estado de calamidade pública pelos prefeitos de Rio Branco e de Sena Madureira, no final do mês de fevereiro. O nível dos rios

Acre e Iaco subiu ainda mais e está muito acima da quota normal, superior a 17 metros. Com isso, mais de cinquenta bairros na capital de meu Estado estão praticamente submersos, conforme comprovam fotografias tiradas por funcionários da Prefeitura e da Defesa Civil do Governo do Estado do Acre e que foram encaminhadas à Secretaria de Assuntos Regionais para as devidas providências.

Quatro quintos da superfície da cidade de Sena Madureira, que é banhada pelo rio Iaco, estão totalmente submersos; apenas um bairro não foi atingido pelas inundações. A situação se torna ainda mais ameaçadora quando sabemos que também o é mais grave o nível do grande rio Purus, que recebe as águas daqueles já citados, também está muito acima da cota normal, causando o fenômeno do represamento das águas dos rios Acre e Iaco. E não há perspectiva de baixa dos seus níveis nas próximas horas.

Portanto, quero aqui registrar esse fato e exigir das autoridades competentes, da Defesa Civil e da Secretaria de Assuntos Regionais, providências imediatas para socorrer as famílias que se viram desabrigadas e foram alojadas em escolas, casas de parentes e também no Parque de Exposições Presidente Castelo Branco, de Rio Branco. As Prefeituras de Rio Branco e de Sena Madureira não dispõem de recursos suficientes para atendê-las com alimentos, agasalhos, medicamentos e outros gêneros e nem tem como protegê-las das doenças. Já se confirma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o surgimento de casos de febre tifóide, hepatite e outras epidemias, que estão acometendo as pessoas atingidas pelas inundações.

**O Sr. Flaviano Melo** – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Com muito prazer, Senador Flaviano Melo.

**O Sr. Flaviano Melo** – Senador Nabor Júnior, há pouco, no meu gabinete, recebi um telefonema do Chefe da Defesa Civil no Estado do Acre, Coronel Carvalho Neto, que estava apreensivo, aflito, por não poder atender à população atingida pelas enchentes do Estado do Acre. Ele confirmou os dados que V. Ex<sup>a</sup> apresenta ao Senado: mais de 80% da cidade de Sena Madureira está debaixo d'água. A rua principal de Sena Madureira, onde se localiza a Prefeitura e a Câmara Municipal, está alagada. Essa é uma das partes altas da cidade, e a distância dali para o rio é grande. Então, praticamente toda Sena Madureira está debaixo d'água. Em Rio Branco e Feijó, há 60 famílias desabrigadas; em Porto Acre,

são mais de 120; em Santa Rosa, 60% da população está desabrigada. Em Rio Branco, os números também são alarmantes. O Coronel Carvalho Neto informou-me que a cota do rio Acre chegou a 17 metros e 24 centímetros, ultrapassando, portanto, em 13 centímetros a cota mais alta que o rio Acre apresentou, o que ocorreu na enchente de 1988. Na ocasião, eu era governador do Estado, contamos com o apoio integral do Governo Federal. Vários aviões da FAB chegaram com mantimentos, e conseguimos dar um mínimo de atendimento àquela população. De lá para cá, nesses quase 10 anos, a população cresceu muito. Todos nós sabemos que os bairros periféricos, os bairros que se localizam nas partes mais baixas, são os que mais crescem, pois é para lá que se digirem as pessoas vindas dos seringais. O Chefe da Defesa Civil do Estado informou que 60 bairros, de um total de 140, estão atingidos; 15 mil famílias foram atingidas, ou seja, cerca de 75 mil pessoas, e há 3.500 famílias desabrigadas, em torno de 16.500 pessoas. A Prefeitura de Rio Branco conseguiu atender apenas 800 famílias, alojando-as no parque de exposições, nas escolas e nos ginásios cobertos, o que mostra que tem muita gente desassistida pelo Poder Público. Como V. Ex<sup>a</sup> estava dizendo, em relação às doenças, já foram registrados 2 casos de morte por afogamento, um caso comprovado de leptospirose, 4 com suspeita de meningite e 1 com suspeita de cólera. O que é mais preocupante, Senador Nabor Júnior, é que nós, desde a semana passada, ou seja, há 8 ou 10 dias, fazemos gestão junto à Defesa Civil, e só hoje o Chefe da Defesa Civil do Acre me disse que recebeu 43 toneladas de alimentos, ou seja duas mil cestas, que serão distribuídas para Sena Madureira e Rio Branco, que são os municípios mais atingidos. Neste momento, eu me associo a V. Ex<sup>a</sup> para pedir ao Governo Federal que comece a agir imediatamente. Até hoje, não chegou um medicamento sequer. A Ceme não entregou nenhum medicamento. Há mais de dez dias, tentamos fazer com que a Defesa Civil do Governo Federal comece a agir, porque o caso é de calamidade, e muitas pessoas estão sofrendo com esses problemas. Muito obrigado, Senador.

**O SR. NABOR JÚNIOR** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu oportuno aparte, que enriquece o meu pronunciamento com novos dados, fornecidos há pouco pelo Chefe da Defesa Civil do Estado do Acre, Coronel Carvalho – com quem também falei, pela manhã, e de quem recebi grande preocupação com os últimos acontecimentos verificados no Estado do Acre, em decorrência, como já do conhecimento da Casa,

dessas inundações provocadas pelo aumento de volume dos rios Acre, Iaco e outros tributários do rio Amazonas.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero reafirmar o mais veemente apelo ao Dr. Pedro Sanguinetti, Chefe da Defesa Civil da Secretaria de Assuntos Regionais do Ministério do Planejamento, no sentido de agilizar as providências para que as populações atingidas pelas inundações sejam assistida, urgentemente, com o necessário repasse de alimentos, de medicamentos, de colchonetes, de cobertores, de tudo o que poderia minorar o seu sofrimento ante a grande calamidade que as vem vitimando.

Dou essa ênfase à urgência, Sr. Presidente, porque as medidas adotadas pela Defesa Civil são muito lentas. O Decreto do Prefeito Mauri Sérgio, declarando estado de calamidade pública na cidade de Rio Branco, é do dia 27 de fevereiro, data em que o mesmo foi imediatamente repassado à Defesa Civil, e sem demora homologado pelo Governador do Estado, em exercício. Mas só hoje, dia 10 de março, começam a ser distribuídas as primeiras cestas com alimentos, no montante de 43 toneladas, assim mesmo para atender apenas as populações de Rio Branco e de Sena Madureira.

Ora, se temos mais de 100 mil pessoas desabrigadas – atingidas pelas inundações, com suas casas submersas, sem poder se deslocar para qualquer outro local – é premente a necessidade de medidas imediatas por parte do Governo Federal, uma vez que os Municípios, infelizmente, não têm condições de solucionar esse grave problema sem ajuda do Governo do Estado, que precisa se envolver mais efetivamente no encaminhamento de soluções dos problemas dessas pessoas atingidas, e principalmente do Governo Federal, que tem na Secretaria de Assuntos Regionais um órgão de Defesa Civil para socorrer os Estados e os Municípios nesse tipo de emergência:

Por essa razão é que espero que o Dr. Sanguinetti seja mais sensível e não se deixe tolher por toda essa burocracia, conforme ele mesmo me relatou na manhã de hoje. É uma burocracia que, infelizmente, ainda emperra muito o cumprimento de medidas capazes de tornar mais efetiva a assistência às populações atingidas pelas inundações.

Faço aqui esse apelo em nome da Bancada do Acre. Estou seguro de que os três Senadores, os oito Deputados Federais, todos estão preocupados com essa situação, acima de qualquer divergência partidária ou inspiração política. Não podemos deixar de ouvir e dar atenção aos veementes apelos

dos prefeitos municipais de Rio Branco, Sena Madureira, Assis Brasil, Feijó e, agora, Tarauacá, alarmados com a tendência do nível das águas dos rios, que continuam a subir, fenômeno que se agrava, como já informei, quando o Rio Purus e o Juruá estão represando os afluentes de menor porte, como é o caso dos rios Acre, Iaco, Tarauacá e o Envira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Brasil passa por um singular momento de sua história. Não há como ignorar que muita coisa mudou, desde o **impeachment** do Sr. Collor de Melo, a começar pela eliminação dos constantes sobressaltos da economia, que hoje ostenta uma estabilidade que sinaliza bons ventos para o futuro.

A "era Fernando Henrique Cardoso" é sobretudo a "era das mudanças", das reformas, das profundas transformações.

Estruturas arcaicas e impeditivas do nosso desenvolvimento passam por necessárias modificações e são adequadas às exigências de um mundo cada vez mais competitivo e globalizado.

Nesse contexto, Sr. Presidente, pouco se tem falado, no entanto, numa reforma crucial, absolutamente necessária para o País e há muito reclamada pela população como um todo.

Refiro-me, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, à reforma da Justiça brasileira que ainda não aportou no Século XX, quando faltam pouco menos de 3 anos para adentrarmos o Século XXI.

Quero deixar claro, logo de início, que não pretendo esgotar neste meu pronunciamento tema tão complexo e de tamanha envergadura. Primeiro, porque me faltam o "engenho e a arte". Segundo, porque isso demandaria uma discussão envolvendo toda a sociedade brasileira, que é a principal interessada nessa reforma.

Como político, entretanto, tenho uma espécie de sensor, que é comum a todos nós que militamos nessa seara, indicando, permanentemente, uma insatisfação generalizada do povo em relação a nossa Justiça como um todo.

Matéria publicada no **Correio Braziliense**, em sua edição de ontem, mostra estatísticas impressio-



nantes quanto ao funcionamento da Justiça brasileira, justificando, amplamente, esse clamor de insatisfação que emana de todas as classes sociais.

Segundo o texto, assinado pelo jornalista Antônio Vital, do conceituado matutino brasileiro, a cada ano nossos tribunais recebem cerca de 5 milhões de novos processos. Apenas em janeiro deste ano, o Superior Tribunal de Justiça recebeu 4 mil 300 novos processos, que se juntaram a outras 30 mil ações que aguardam por decisões naquela Alta Corte.

Pelas projeções do jornalista de Brasília, para zerar a pauta, cada Ministro do STJ teria de julgar 1.176 processos até o final do ano, promovendo o julgamento de pelo menos três processos por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.

Essa mesma situação, Sr. Presidente, em alguns casos com números bem mais expressivos e preocupantes, repete-se nas demais instâncias judiciais Brasil afora, fazendo com que processos simples se arrastem por anos a fio, numa **via crucis** que penaliza especialmente os segmentos mais desfavorecidos da nossa população.

**O Sr. Nabor Júnior** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Ouço, com muito prazer, V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Nabor Júnior.

**O Sr. Nabor Júnior** – V. Ex<sup>a</sup> está abordando um tema de interesse de toda a Nação brasileira, que é o emperramento da justiça do nosso País. A meu ver, uma das medidas que podem ser adotadas para reduzir o acúmulo de feitos judiciais no Brasil é a aprovação do projeto de emenda constitucional do Senador Ronaldo Cunha Lima, que institui o efeito vinculante, que são as decisões tomadas pelos tribunais superiores que atingem as instâncias de primeiro grau, padronizando as interpretações nos diversos níveis da Magistratura. O que está acontecendo é que, muitas vezes, os Tribunais Superiores julgam determinadas ações, mas, nas Cortes inferiores e nos Juizados de primeiro grau, continuam sendo apreciadas ações semelhantes às que já foram julgadas anteriormente.

Então, o efeito vinculante proposto pela Emenda do Senador Ronaldo Cunha Lima vai aliviar consideravelmente o número de ações que terão ingresso na Justiça brasileira. Isso é indispensável!

Os Tribunais Superiores não podem ficar cronicamente abarrotados de ações provenientes de todos os Estados. Um jornal informa hoje que quando o Ministro da Justiça, Nelson Jobim, chegar ao Supremo Tribunal Federal – e o Presidente da República já encaminhou mensagem a esta Casa fazendo essa indicação – ele vai herdar, de plano, dois mil processos, oriundos da gestão do seu antecessor, o ex-Ministro Francisco Resek. Quer dizer, não foi possível ao Ministro Francisco Resek, com o talento, a operosidade e a competência que todos festejamos, julgar todas essas ações. Só o efeito vinculante é que vai resolver essa questão, paralelamente a instituições como o Juizado de Pequenas Causas e outras inovações voltadas para a universalização e a eficácia da Justiça. Todos, aliás, devemos investir mais na criação dessas Cortes de rito sumário e grande eficácia, que muitos Estados já têm, como o Acre, nas quais são julgadas causas especiais e que não exigiriam o empenho da grande soma de recursos e estruturas da Justiça comum. Devemos estimular a sua criação em outros Estados, para julgar causas realmente pequenas, que não compensam acionar Tribunais de segunda ou terceira instância, mas não podem ser subtraídas à Justiça, mas por intermédio de juízes especiais.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Muito obrigado, nobre Senador Nabor Júnior. Acolho, com muita satisfação, as observações transparentes e oportunas de V. Ex<sup>a</sup>. Eu me permitiria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que realmente o Juizado de Pequenas Causas já deveria ter sido implantado em todos os Estados, em todas as cidades do nosso País. Isso, sem dúvida nenhuma, iria desafogar as ações e a Justiça, que muitas vezes é morosa exatamente pela sobrecarga de processos a que estão submetidos os juízes, os desembargadores, os ministros e os magistrados de maneira geral.

Com relação à súmula vinculante do projeto de autoria do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, por quem tenho admiração e apreço muito grandes, é realmente oportuno que todos nós venhamos a discutir esse projeto. Em princípio comungo da mesma tese, mas, por outro lado, também existem opiniões formadas de que a súmula vinculante poderia cercar a liberdade dos julgadores, dos juízes. No entanto, tenho certeza de que a súmula vinculante talvez possa ser uma das saídas para desafogar a tramitação dos processos que hoje circulam na Justiça, principalmente nos Tribunais Superiores. Desse



modo, considero oportuna a discussão desse tema aqui nesta Casa.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** – V. Ex<sup>a</sup> me permitiria um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** – Primeiro desejo registrar, de forma escolhida, o meu agradecimento pelas referências generosas que V. Ex<sup>a</sup> fez e faz a meu respeito. Segundo, tecer algumas considerações a respeito da emenda da reforma constitucional que estabelece o efeito vinculante para as decisões de mérito do Supremo Tribunal. A emenda, ao longo da sua tramitação, tem recebido sugestões que puderam enriquecê-la e foi submetida ao crivo da análise mais percutiente por parte de entidades ligadas ao Direito, notadamente a Ordem dos Advogados, a Associação do Ministério Público e advogados. O escopo principal da emenda é, primeiro, desafogar o Supremo Tribunal, com cerca de 35 mil processos, dos quais muitos análogos, assemelhados ou rigorosamente iguais; segundo, para dar uniformidade às decisões das instâncias inferiores; terceiro, para não permitir que recursos processuais somente fossem possíveis a quem tivesse recursos materiais. Com esses três ângulos, essas três pedras fundamentais, estaríamos estabelecendo e conferindo ao Supremo Tribunal Federal a competência para ele próprio, mediante seu Regimento Interno, estabelecer as hipóteses em que se configuraria o efeito vinculante, porque entendemos também que ele não pode ser estendido em todas as hipóteses do julgamento submetido à Suprema Corte. Se hoje existe dentro da Constituição ação direta de inconstitucionalidade, e se o § 2º do art. 102 da Constituição estabelece a possibilidade da declaração de constitucionalidade, não vemos por que não estender aos julgamentos de mérito, às causas definitivas de mérito do Supremo Tribunal, e, quando julgadas ou decididas por 2/3 da Corte, esse efeito se estabelecer de forma a vincular-se às hierarquias inferiores dentro dos demais tribunais. Ao argumento que se opõe de que poderia haver uma imitação na independência dos julgados de primeira instância, tivemos oportunidade de dizer que o próprio Supremo Tribunal Federal com a competência que lhe é deferida vem estabelecendo como estabelecerá no seu Regimento Interno os casos, as hipóteses do efeito vinculante e não vai permitir ou estabelecer que essas decisões sejam *ad perpetuum rei memoriam*, que sejam eternas. Elas podem ser modificadas desde que provocadas e fundamentadas pelo próprio juiz da instância inicial

para merecer mais tarde, se for possível, a reapreciação pelo próprio Supremo Tribunal Federal para que essas decisões não sejam imutáveis. Efeito vinculante não quer dizer imutabilidade da decisão, mesmo porque no nosso Direito Processual temos a ação rescisória para modificar a coisa julgada. Ao Supremo Tribunal Federal daremos competência para estabelecer, no seu Regimento Interno, as hipóteses para revogação ou revisão da Súmula e quais as pessoas que terão legitimidade para fazê-lo. Agradeço essa oportunidade a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** – Eu é que fico muito agradecido a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e pelos esclarecimentos como autor desse projeto que, sem dúvida nenhuma, trará benefícios à justiça do nosso País, principalmente no que diz respeito à tramitação dos processos hoje na nossa justiça que se acumulam a cada momento.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante projeto apresentando.

Continuando meu pronunciamento, Sr. Presidente:

"As razões dessa lentidão da justiça são variadas e vão desde as impropriedades da legislação, que permitem a um bom advogado protelar indefinidamente o andamento de processo, até a já conhecida falta de juízes nos nossos tribunais.

Segundo a avaliação de advogados experientes, a lentidão se acentua quando se trata de ações patrocinadas ou sofridas pelo Poder Público, cujos processos na Justiça se avolumam a cada dia, notadamente no que se refere às reclamações trabalhistas do funcionalismo em geral.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não restam dúvidas de que a Justiça brasileira precisa mudar, adequar-se às exigências de uma sociedade em profundo e contínuo processo de mutação.

Precisamos encontrar meios de dar à Justiça brasileira as condições necessárias para, efetivamente, fazer-se justiça neste País.

No meu modo de ver, a Justiça tem que servir ao homem, facilitar a vida das pessoas e não ser motivo de desânimo, de esperas intermináveis por decisões que, quando exaradas, tomam-se inócuas e com efeitos muitas vezes paradoxais.

Dessa forma, quero deixar aqui um apelo aos nossos juízes, desembargadores, ministros, advogados e professores, no sentido de repensarmos a Justiça brasileira, buscando adequá-la aos desafios do terceiro milênio, tomando-a, efetivamente, um instrumento de justiça, de paz social e de desenvol-

vimento. Vamos humanizar, democratizar e modernizar a Justiça brasileira!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Flaviano Melo) – Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa.)

*O Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

### ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1996**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 1, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 689, de 1996, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

– 2 –

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1996**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Geraldo Melo, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

– 3 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114, DE 1996**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996 (apresentado pela

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 618, de 1996), que declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.

– 4 –

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 (apresentado como conclusão do Relatório nº 5, de 1996, da Comissão Especial criada nos termos do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada), que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conj/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 15h26min.)*

**ATA DA 13ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1997**  
(Publicada no DSF, de 7 de março de 1997)

### RETIFICAÇÃO

No cabeçalho da ata, à página 5044,

Onde se lê:

Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa, em 5 de março de 1997

Leia-se:

Ata da 13ª Sessão Não Deliberativa, em 6 de março de 1997

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**10-3-97**

**Segunda-feira**

14h30min – Sessão Plenária do Senado Federal

16h00min – Embaixador do Brasil na França, Carlos Alberto Leite Barbosa

16h30min – Ministro Homero Santos, Presidente do TCU

17h00min – Comitativa de Mulheres Parlamentares dos EUA

## Ata da 16ª Sessão Deliberativa Ordinária em 11 de março de 1997

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo,  
da Sra. Júnia Marise, e dos Srs. Ney Suassuna e Eduardo Suplicy*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Serra – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### AVISO

#### DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 68/97, de 7 de março do corrente, do Ministro da Previdência e Assistência Social, encaminhando as informações referentes aos itens 1 a 6, 8 e 9 do Requerimento nº 1.096, de 1996, de informações, do Senador Guilherme Palmeira, e comunicando que as informações referentes ao item 7 serão encaminhadas com a maior brevidade possível.

As informações parciais foram remetidas, em cópia, ao requerente.

A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações referentes ao item 7 do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 173, DE 1997

Requeiro, nos termos dos artigos 210 e 222 do Regimento Interno do Senado Federal, seja registrado nos anais desta Casa voto de regozijo pelo Dia Internacional da Mulher, transcorrido no último dia 8, com cumprimentos especiais à aguerrida mulher goiana.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **Onofre Quinan**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Nos termos do art. 222, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes

OF. Nº 050/97-GLPFL

Brasília, 11 de março de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a substituição do Senador Francisco Escócio pelo Senador Bello Parga, como suplente, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPTB/060/97

Brasília-DF, 11 de março de 1997

Senhor Presidente,

Venho através desta informar a Vossa Excelência que devido a alteração ocorrida no quadro de Senadores deste partido e como Líder do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, será substituído o Exmº Sr. Senador Arlindo Porto, pela Exmª Srª Senadora Regina Assumpção, como representante desta Liderança, na condição de suplente, junto à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a apurar as denúncias contidas na reportagem da revista **Veja**, do dia 30 de agosto de 1995, sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil.

Aproveito a oportunidade, para reiterar a V. Exª os protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Valmir Campelo**, Líder do PTB.

OFÍCIO Nº 354-L-BL. PARL./97

Brasília, 6 de março de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Paulo Bauer deixa de fazer parte, como Membro Suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.557-5, de 14 de fevereiro de 1997, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

Indico para a referida vaga o Deputado Raimundo Santos.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A Presidência recebeu as Mensagens:

– Nº 72, de 1997 (nº 290/97 na origem), de 11 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da Repú-

blica, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor em ienes equivalente a quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado de Tocantins e o Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada a financiar parcialmente o Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual;

– Nº 73, de 1997 (nº 291/97, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até quarenta e dois milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento parcial do Programa de Apoio às Reformas Sociais para o Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes no Estado do Ceará – PROARES;

– Nº 74, de 1997 (Nº 292/97, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de cinquenta e um bilhões, setecentos e cinquenta milhões de ienes, equivalentes a quatrocentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Export Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento do Projeto de Duplicação da Rodovia São Paulo-Curitiba-Florianópolis; e

– Nº 75, de 1997 (nº 293/97, na origem), de 11 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna)** – A Presidência recebeu o Aviso nº 159, de 1997, de 6 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos da Resolução nº 57, de 1995, do Senado Federal, o relatório da execução do Programa de Emissão e Colocação de Títulos de responsabilidade.

de da República Federativa do Brasil no mercado internacional.

O expediente anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 112, de 1994, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

*O Sr. Ney Suassuna deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na edição da **Gazeta Mercantil**, de segunda-feira, 24 de fevereiro, foi divulgado importante estudo do IPEA sobre distribuição e desigualdade de renda no Brasil, sob o título: "A distribuição de renda está pior que em 92, desigualdade educacional é a raiz do problema".

O estudo, extremamente detalhado, é de responsabilidade do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, um banco de cérebros do Ministério do Planejamento, conforme a matéria e o incontestável reconhecimento nos meios acadêmicos e junto à opinião pública do País.

Segundo as conclusões do referido estudo, a educação seria a fonte básica da desigualdade, devendo essa persistir enquanto não se priorizar o indispensável choque educacional de que o Brasil necessita.

Voltaremos ao assunto nos próximos dias, analisando-o em maior profundidade. Todavia, gostaríamos de, no dia de hoje, desta tribuna, relacioná-lo a um outro estudo, objeto de pronunciamentos meus e de alguns de meus nobres pares pela semelhança das conclusões alcançadas por um e por outro.

Trata-se do relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD, divulgado no segundo semestre do ano passado sobre a situação brasileira. O estudo partia de um conceito novo, o de que a verdadeira riqueza de uma nação deve ser compreendida como um movimento para ampliar as possibilidades dos indivíduos e dos níveis de bem-estar já conquistados. Para tanto, trabalhava um conceito denominado índice de desenvolvimento humano.

O desenvolvimento humano é um processo mediante o qual as pessoas desfrutam de mais e melhores chances, entre elas, as mais importantes são uma vida prolongada e saudável, educação e acesso a recursos necessários para se ter uma vida

decente. Outras oportunidades incluem a liberdade política, a garantia dos direitos humanos e o respeito a si mesmo.

A definição de desenvolvimento humano, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim imaginada, resulta naturalmente em grande dificuldade operacional para sua exata mensuração.

O problema, no caso, não é lidar com muitos indicadores que poderiam até por excesso prejudicar o resultado final. A questão está em escolher os índices confiáveis que irão revelar a qualidade de vida de uma comunidade.

Por essa razão, o PNUD restringiu a medição do desenvolvimento a três elementos essenciais da vida comuns a todos os povos do mundo, independentemente de diferenças culturais, econômicas, sociais ou políticas, isto é, longevidade, conhecimento e níveis decentes de vida. O cruzamento dessas três variáveis resultou no Índice de Desenvolvimento Humano, o IDH, que varia de zero a um e quanto mais perto da unidade maior nível de desenvolvimento.

É claro que o sistema não é perfeito. Uma das críticas mais comuns está em que os resultados apresentam médias que podem omitir variações existentes dentro das comunidades. Entretanto, seria muito mais difícil introduzir elementos como liberdade política, que teria resultados diferentes, segundo a cultura de cada povo.

Por essas razões, os técnicos do PNUD decidiram levar em consideração apenas aqueles três quesitos básicos. E sobre eles foi montado o Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil, sobre dados do censo de 1991 e com o auxílio do próprio IPEA.

Quando o estudo foi divulgado, revelou-se que os piores índices de desenvolvimento humano foram encontrados nos nove Estados do Nordeste. Os resultados, evidentemente, desagradaram aos formadores de opinião, aos líderes e aos políticos nordestinos.

A Paraíba, Estado que represento neste Senado, teve a pior colocação. A primeira reação originária dos Estados nordestinos foi a de levantar suspeitas sobre o estudo e encontrar discrepâncias estatísticas naquele trabalho.

Os emocionalismos que se abateram sobre o estudo do PNUD não lhe retiraram, contudo, o mérito. Às vezes, as pessoas cogitam camuflar a realidade e, agindo assim, pensam que ela desaparece. As misérias do Nordeste, em verdade, não se tomaram melhores ou piores por causa daquele estudo. Ficaram apenas visíveis.

Estamos dissertando sobre o óbvio, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores. Existe uma elevada probabilidade de que Estados e regiões com menor progresso econômico e social sejam aquelas que se colocam nos últimos lugares do **ranking**.

O IDH mede esperança de vida ao nascer, escolaridade e renda **per capita**. Quando se mede uma região em que os três índices estão razoavelmente servidos, aquela com menor desenvolvimento fica prejudicada.

A conclusão não pode ser outra, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores. O índice está certo. Errados estão os Estados do Nordeste. Errado também está o Governo Federal que não cria incentivos específicos para a região, mesmo depois de tomar conhecimento de uma situação tão desfavorável quanto essa.

Não há como escapar à lógica: em qualquer lugar do mundo, em determinado momento, regiões deprimidas apresentam indicadores sociais e econômicos desfavoráveis em relação às mais desenvolvidas.

Mas há um dado interessante. Se na composição do IDH for substituída a variável PIB **per capita** pela renda domiciliar **per capita**, os Estados da região continuam a ser os de menores valores absolutos em face dos resultados nacionais.

No entanto, no longo prazo, entre 1970 e 1988, foram aqueles que tiveram o melhor desempenho relativo em termos de desenvolvimento humano no Brasil. Está ruim, mas já esteve pior.

Na verdade, embora tenham corrido em busca do melhor nível de vida, os Estados nordestinos estão sendo obrigados a percorrer uma enorme distância antes de encontrar os níveis verificados no Centro-Sul.

O Brasil desmontou o seu mecanismo de planejamento estratégico. Nos últimos 15 anos, não houve nenhuma iniciativa nesse sentido. E também não se teve notícias de políticas regionais efetivas.

Aproveito para fazer um parênteses, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, para relatar que têm chegado muitos prefeitos a Brasília. Na semana passada acompanhei prefeitos da região do Cariri, da Paraíba. Um deles contou que não chove na região há doze anos. Ele tem um neto de nove anos, que nunca viu chuva. Os empregos agrícolas acabaram. É óbvio que uma região como essa, se não receber apoio, se não tiver um projeto, se não tiver a transposição das águas do São Francisco, não tem do que sobreviver.

Toda aquela região, Sr. Presidente, está vivendo às custas dos velhos que foram aposentados pelo Funrural. É uma lástima!

Além disso, o Brasil viveu a década perdida nos anos 80, embrulhado na questão da dívida externa, sob pesados índices de inflação e com um crescimento econômico negativo.

O resultado é este: por maior que tenha sido o crescimento dos Estados nordestinos, seus índices de vida, renda e escolaridade continuam muito abaixo da média nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, não adianta varrer as cinzas para debaixo do tapete. O Governo Federal continua a não incluir os Estados do Nordeste entre as suas prioridades. Temos um exemplo recente: a chamada política automotiva está provocando uma corrida de fábricas de automóveis para o Brasil.

A Renault já iniciou a construção de sua fábrica no Paraná, a Mercedes-Benz em Juiz de Fora, Minas, a Honda e a Toyota em São Paulo...

**O Sr. Roberto Requião** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY SUASSUNA** - Com grande satisfação, Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** - Apenas uma observação para ilustrar seu pronunciamento e dar a verdadeira dimensão da política automotiva e da globalização. A Renault está abrindo uma fábrica no Paraná financiada pelo Governo do Estado, que participa com R\$300 milhões no capital e, segundo o Jornal **O Estado de S. Paulo**, investe R\$220 milhões em infra-estrutura. Ao mesmo tempo, ela fecha uma fábrica na Bélgica e demite 3.100 trabalhadores.

**O SR. NEY SUASSUNA** - É verdade, Sr. Senador Requião, e, algumas vezes, esses investimentos nem compensam. Agora mesmo, nos Estados Unidos, uma fábrica da Mercedes foi implantada num dos estados do centro-oeste americano e, contas feitas, teve um prejuízo grande para o estado, terminou nem valendo a pena.

Tem-se dúvidas até dos investimentos aqui, mas de qualquer jeito é no Sul e Sudeste que estão ocorrendo esses investimentos. Apesar das dificuldades, gostaríamos de receber esses investimentos, com o apoio do Governo Federal.

A Volkswagen está concluindo as obras de sua moderníssima linha de montagem de caminhões em Resende, Rio de Janeiro.

Inicialmente, nenhuma das novas montadoras foi para o Nordeste. Os Estados do centro-sul, que já possuem problemas urbanos de toda a ordem,

congêstionamentos de indústrias pesadas e leves, ainda assim conseguiram oferecer maiores atrativos e receber os novos investimentos estrangeiros.

Depois de muita luta da Bancada nordestina, o Governo Federal decidiu favorecer a implantação da indústria automotiva no Nordeste, através de uma política diferenciada de incentivos fiscais. Os Estados Unidos e outros países do Primeiro Mundo agora transformaram a questão em contencioso no âmbito da Organização Mundial do Comércio.

Ainda na semana passada, o Ministro José Alfredo Graça Lima, Diretor-Geral do Departamento Econômico do Itamarati, admitia a possibilidade de uma revisão da Medida Provisória do regime automotivo como forma de se evitar um painel na Organização Mundial do Comércio.

As mudanças poderiam ocorrer logo após a conclusão da reunião preparatória da ALCA, em Recife.

Se perdermos a briga, o Nordeste, provavelmente, continuará à margem do processo de desenvolvimento nacional.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nós, os representantes do Nordeste, não podemos e nem devemos brigar com os fatos e as evidências. O estudo é bom. Ruim é a situação dos Estados nordestinos. É chegada a hora de reverter esse cenário de marginalização crescente dos nordestinos frente ao resto do Brasil.

O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso precisa dar ao Nordeste a prioridade adequada. É fundamental criar incentivos para atrair novos capitais para aquela região. É importante reduzir os desequilíbrios, até por uma razão lógica. Com esse desequilíbrio, temos a migração interna e essa migração cria um desequilíbrio social. São famílias do Nordeste que ficam sem os seus chefes e são essas pessoas que vêm a São Paulo, Rio de Janeiro, Sul-Sudeste, para formar um cinturão de miséria em torno das grandes cidades. É uma migração que desequilibra socialmente toda a família brasileira. É importante reduzir os desequilíbrios.

É necessário restabelecer os mecanismos de planejamento estratégico para que se produzam políticas públicas diferenciadas.

O todo não pode ser forte, se uma parte é fraca. Nunca o todo será forte se uma parte for fraca. A fortaleza do todo será sempre igual à fraqueza da parte mais fraca.

E fica aqui uma sugestão, que poderia indicar a boa vontade do Governo Federal para com a região: a criação, na Paraíba, Estado que aparece em últi-

mo lugar no **ranking** do índice de desenvolvimento humano, de um projeto-piloto destinado a reduzir disparidades de renda entre as regiões do Brasil.

Fica essa sugestão. Vou mandar cópia deste discurso ao Senhor Presidente da República, ao Sr. Ministro do Planejamento e às demais autoridades competentes, para que pensem na criação desse projeto-piloto, que começaria, mais uma vez, a tentar reverter essa desigualdade tão extrema.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. Renan Calheiros deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Melo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campello. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Suplicy, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a realização da Conferência do Rio, a Eco-92, há cinco anos, foi um marco balizador dos ideais ecológicos do mundo moderno.

O grande mérito dessa Conferência, da qual tive a honra de participar como vice-presidente da Comissão do Senado encarregada de acompanhar e avaliar o evento, foi o de lançar e fazer germinar a semente da responsabilidade da opinião pública no sentido da possibilidade e da necessidade de cooperação internacional nesse campo.

A Rio-92, Sr. Presidente, fez nascer a noção da ética, da solidariedade e da urgência na busca de parcerias e de igualdade entre as nações, envolvendo governos e cidadãos.

Durante a Conferência do Rio, foi elaborado e aprovado um documento que ficou conhecido como Agenda 21.

A Agenda 21, em sua essência, constitui um plano internacional de ações a serem implementadas pelos países signatários nas áreas relacionadas com o desenvolvimento sustentável do Planeta.

Como sua própria denominação já reafirma, a Agenda 21 é uma lista de prioridades, de procedimentos capazes de sanear o ambiente planetário até o século XXI, sem prejuízo ao desenvolvimento,

que passaria a ser orientado por ações não agressivas ao meio ambiente e com a preocupação de não esgotar os recursos naturais disponíveis.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encerra-se hoje, em São Paulo, o ciclo de debates intitulado "A inserção da Agenda 21 no Cotidiano". Trata-se de evento patrocinado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, destinado a preparar os especialistas participantes para um acontecimento maior, a Conferência Rio + 5, a ter lugar na capital carioca, no período de 13 a 19 deste mês de março.

Considero extremamente oportuna a realização desse evento no Rio de Janeiro, Sr. Presidente. É uma ótima oportunidade para a avaliação dos resultados produzidos pela ECO-92 nestes cinco anos.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Com muito prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** - Quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, principalmente porque, neste momento, o Rio está precisando de apoio, devido ao que representou a perda da Rio 2004. E creio que seria de muito bom-tom, de muita oportunidade um evento como esse no Rio de Janeiro neste momento. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALMIR CAMPELO** - Fico muito grato com as palavras e o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado, Senador Ney Suassuna.

Sr. Presidente, a questão ecológica é, sem dúvida, o tema que constitui o grande desafio do próximo milênio, desafio à capacidade de compreender em que circunstâncias nos encontramos e para qual futuro caminhamos.

A América Latina e o Brasil, de modo particular, possuem um papel único e insubstituível no futuro da humanidade, por força das dimensões geográficas, da história, da cultura e do estágio de desenvolvimento – que ainda permite evitar erros no tratamento à natureza, o que o Velho Mundo ou os países mais avançados não têm mais condições de fazer.

Em razão disso, Sr. Presidente, no Brasil, mais que em qualquer outro lugar do mundo, é preciso repensar a visão de progresso econômico, redescobrir e cultivar novos valores, para fundar uma civilização mais inteligente e, conseqüentemente, menos predadora e menos destrutiva.

Nesse contexto, a educação ambiental tornou-se imperativo, quem sabe a única alternativa para assegurar à humanidade uma qualidade de vida satisfatória no milênio que se inicia daqui a pouco.

Precisamos todos compreender que o cotidiano das pessoas não está dissociado do ambiente. Daí a importância do trabalho educativo. O ser humano, mais do que nunca, precisa alterar posturas, precisa conscientizar-se para viver em harmonia com a natureza. É preciso acreditar, investir e intensificar essa caminhada, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Até há pouco, era pensamento aceito sem reservas a crença de que a pobreza era causa da deterioração e devastação ambiental. A Conferência do Rio mostrou que as causas da degradação ambiental não são criadas pela pobreza, mas pelas formas como os povos planejam e executam seus planos para arrancar lucros da natureza.

Estou convencido de que o mundo já está preparado para uma nova revolução – a revolução da eficiência dos recursos naturais. E, para tal façanha, já dispomos das possibilidades técnicas.

Sonhador idealista que sou, acredito piamente nessa "revolução pela vida". Acredito, sobretudo, na capacidade de mudança das novas gerações, que já trazem em seus corações a semente da utopia transformadora, a semente de um mundo melhor, da utopia que não existe aqui e agora, mas que aqui e amanhã se fará realidade, porque nenhum povo existe e subsiste na depressão e na falta de um ideal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, por cessão do Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, por 20 minutos.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pronuncia-se para o mês de março um déficit recorde da balança comercial brasileira, que pode chegar a US\$2 bilhões.

**O Sr. Eptacio Cafeteira** – São US\$2 bilhões e 80.

**O SR. OSMAR DIAS** – São US\$2 bilhões e 80, corrige-me o Senador Eptacio Cafeteira.

No ano passado, o déficit superou a casa dos US\$5 bilhões, e só não foi maior porque a agricultura, o setor agricultura, separadamente, proporcionou um superávit de US\$10,3 bilhões. Isso significa que se nós tirássemos a agricultura da balanço comercial, o déficit superaria US\$15 bilhões.

O susto que passamos em 1996 não foi suficiente, Sr. Presidente, para alertar o Governo de que medidas devem ser adotadas no tempo oportuno.



Falo, neste momento, de um fator que pode reduzir de forma importante o déficit da balança comercial que se projeta para 1997 e que deve superar US\$8 bilhões.

No ano passado contribuíram para o déficit da balança as importações de trigo, de algodão, de arroz, de milho – em pequena quantidade, mas importação –, e chegamos próximo ao recorde de importação de produtos agrícolas num ano em que tivemos uma safra pequena diante das nossas potencialidades.

Estamos no mês de março, Sr. Presidente, e o trigo é uma cultura que, no Sul do País, começa a ser semeada em final de março, começo de abril; nos Estados do Centro-Oeste, o trigo é semeado um pouco mais tarde. Mas a verdade é que, sem regras anunciadas, já estamos com uma previsão de redução da área de plantio de trigo em relação à safra passada.

No ano passado, plantamos um milhão e 800 mil hectares e obtivemos uma produção que nos ofereceu suprimento para menos de 40% do mercado interno: 3 milhões e 200 mil toneladas. Fomos obrigados a importar – e a pagar o preço alto da importação – cinco milhões e meio de toneladas, o que drenou cerca de R\$800 milhões das nossas divisas.

Sr. Presidente, falo em nome dos 250 mil trabalhadores que perderam os seus empregos, algo que parece não importar a muita gente que se preocupa, por exemplo, com aqueles que estão, hoje, pleiteando a terra, na fila da reforma agrária, mas que não se dão conta de que muitos daqueles que estão hoje na fila da reforma agrária foram, antes, trabalhadores das culturas de algodão e de trigo que foram dizimadas pela política de abertura sem critérios que se implantou em nosso País.

A cultura de trigo é importante sob o ponto de vista estratégico. Já estamos importando 80% do nosso consumo e chegamos a pagar, no ano passado, US\$300 a tonelada, quando o trigo nacional não encontrou comprador sequer ao preço mínimo e os produtores de trigo tiveram que vender a sua produção, muitas vezes, até para os granjeiros de suínos – demos o trigo, um alimento nobre, ao suínos, e permitimos que milhares de pessoas deste País não tivessem acesso ao alimento. Só isso já revela a falta de um planejamento de produção e de abastecimento, que precisa começar a ser corrigido.

Vamos plantar uma safra de trigo 30% inferior à do ano passado, que já foi pequena demais, e vamos permitir com isso que as nossas importações ultrapassem seis milhões de toneladas. Dessa forma

vamos chegar perto de jogar para fora do País US\$1 bilhão do nosso dinheiro, que poderia estar irrigando a nossa economia e proporcionando, inclusive, receita para o próprio Governo em tributos. Mas há uma falta de visão em relação a esse assunto, por isso eu insisto: isso não pode continuar.

O Ministro da Agricultura, Arlindo Porto, já recebeu e sei que está tentando definir, junto à área econômica, as regras para o plantio da safra de trigo. Quero contribuir com propostas, para que não plantemos uma safra miserável e, dessa forma, tenhamos uma colheita desgraçadamente miserável, o que nos levará a aumentar ainda mais a previsão do déficit comercial e, sobretudo, a aumentar a nossa dependência, colocando em risco, inclusive, a nossa soberania.

Não há definição de preço mínimo, e a imprensa anuncia que há técnicos do Governo tentando convencer as autoridades do País a reduzirem o preço mínimo do ano passado, que, mesmo baixo, não foi cumprido pelo próprio Governo. O decreto que estabeleceu o preço de US\$157 a tonelada deixou de ser cumprido, e muitos produtores não conseguiram pagar o seu financiamento de custeio exatamente porque não conseguiram comercializar o trigo.

A Argentina, com uma produção recorde de 15 milhões de toneladas, mexeu com o mercado nacional, e os moinhos, mais uma vez impondo o seu **lobby**, conseguiram dar prioridade ao trigo importado e, dessa forma, derrubaram ainda mais o preço, o ânimo e o estímulo do produtor em semear a próxima safra.

Estamos prevendo uma queda de 30% na área de plantio – e isso é grave! –, mas o Governo ainda tem tempo para corrigir.

Se, em maio, eu falasse sobre esse assunto, eu estaria "chovendo no molhado", Sr. Presidente. Mas estamos em março e, portanto, quero alertar o Governo – já que faço parte de um partido que apóia o Governo, digo que muito mais que uma crítica, é um alerta – sobre um erro que vem sendo cometido historicamente e pode ser corrigido agora. A definição do preço de garantia significa uma sinalização para o produtor de que ele poderá plantar o trigo e ter o retorno, pelo menos, do custo investido na produção.

As regras do Proagro, que foram estabelecidas no ano passado e as quais retiraram as intempéries "seca ou chuva em demasia", precisam ser revistas. Quem paga um prêmio de 4% para ter direito ao seguro, que é o Proagro, embora seja uma instituição falida, pois ao longo dos anos também não tem cum-

prido com as suas finalidades, não pode isentar-se do direito a receber esse seguro se intempéries climáticas ocorrerem. E, para mim, no meu dicionário, seca é uma intempérie climática, assim como a chuva em excesso, especialmente na colheita.

Quando o Governo retira esses dois fatores e não permite que os produtores tenham o direito de recuperar os investimentos feitos, por terem perdido ou encontrado a frustração de safra, o Governo desestimula o produtor a plantar o trigo e apressa a condenação da triticultura nacional e a condenação de 250 mil empregos – repito – que já perdemos e podemos multiplicar por dois, caso o Governo insista, teimosamente, em não oferecer medidas, mecanismos de política agrícola que serão acionados para o plantio da atual safra.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** - Com muita satisfação, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** - Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> adverte o Plenário em relação a esse problema. Este é o terceiro ano que V. Ex<sup>a</sup> está nesta Casa, é o terceiro ano que V. Ex<sup>a</sup> aborda o assunto e é o terceiro ano que não adianta nada! Mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> está advertindo a Casa sobre uma questão tão séria e tão importante, como a agrícola. Tudo parece tão fantástico, Sr. Senador! O Governo deveria dar à questão a importância que deu ao Proer ou que está dando à privatização da Vale: a mesma urgência. Sinceramente, não dá para entender isso! Os técnicos do Governo Fernando Henrique, antes de Sua Excelência assumir, davam a entender, com muita clareza, que a agricultura seria prioritária – e não apenas um dos "cinco dedos", mas que dentro dos "cinco dedos" a agricultura seria a questão prioritária. Eles lembravam que Juscelino, que tinha feito o Brasil crescer 50 anos em 5, fazia um **mea culpa**, pois tinha esquecido a agricultura. Quando Juscelino se candidatou à reeleição, sob o **slogan "JK 65"**, a sua bandeira era exatamente esta: "Pretendo fazer, em cinco anos, pela agricultura, o que não fiz nos meus primeiros cinco anos; e o que eu fiz pela indústria, pelas estradas, pretendo fazer pela agricultura, porque esse foi um grande erro que cometi e pretendo resgatar". Isso foi em 1965 e, agora, estamos em 1997! Juscelino não foi reeleito, mas nem Jango, nem os militares, ninguém deu importância a esse setor. Não dar importância ao setor e fazer com que ele progrida, com que ele cresça, com que o Brasil produza 70, 90, 200, 300 milhões de toneladas – a meta de um país como o Brasil, com vastas

áreas agricultáveis – e jogar para trás, pressionar e fazer com que as coisas sejam muito piores é dramático! Hoje, está em Brasília o Governador do Rio Grande do Sul, Antonio Britto. Sabem para quê? Ele veio fazer um apelo ao Presidente da República; ele está almoçando com Sua Excelência e com o Ministro da Agricultura, solicitando que o Governo não importe arroz e milho no momento da safra do Rio Grande do Sul. Quer dizer: agora, que chegou a hora da colheita, que estão colhendo para vender, o Governo vai importar arroz – sem imposto – e este vai concorrer, vai liquidar com o arroz do produtor gaúcho, que não terá, como bem disse o Governador, condições de pagar suas dívidas ao Banco do Brasil. Como é a política de estoque do Governo? A política de estoque do Governo funciona como meios e medidas. A hora da safra é a hora da safra. O preço está muito alto? O Governo deve intervir com o estoque para baixá-lo. O preço está muito baixo? O Governo compra o estoque para garantir, para não prejudicar nem o produtor, com o preço muito baixo, nem o consumidor, com o preço muito alto. Porém, de repente, sem mais nem menos, os agricultores do Rio Grande do Sul, os produtores de arroz se encontram em situação catastrófica, assim como os produtores de milho. O jornal **Zero Hora** de hoje traz como manchete: "O Governo tenta impedir importação de arroz e milho". Mas que política é essa de importar um produto na hora em que o mesmo produto nacional será colocado no mercado? Na hora da abundância, na hora em que temos o nosso produto, o estrangeiro é colocado no mercado e em condições de desigualdade. Sabemos das vantagens, das isenções e dos subsídios dos produtos importados. Querer importar o arroz da Tailândia, por exemplo, para concorrer com o nosso é ridículo, pela diferença de condições; com relação ao arroz, não dá para discutir, nem com relação ao trigo, referido por V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, é ridículo! O Brasil não considera importante, nem necessário, produzir trigo. V. Ex<sup>a</sup> sabe melhor do que eu – porque é um técnico mais brilhante, sou apenas um apaixonado – que o Brasil esteve prestes a ser auto-suficiente no que diz respeito ao produto. De repente, por questões de preço, o Governo começou a desestimular a produção de trigo para importá-lo. V. Ex<sup>a</sup> citou que o preço no exterior é baixo e, aqui, é alto. Na hora de vender o produto importado, em vez de vir a US\$75, como falavam, veio a US\$300, como disse V. Ex<sup>a</sup>. O Governo não leva isso a sério, não tem uma política agrícola e despreocupa-se com relação à matéria. E aí, sim, parece piada, mas no meio do déficit comer-

cial brasileiro com o exterior, a agricultura entra com um número elevado. Minha solidariedade e meu respeito ao sempre importantíssimo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. OSMAR DIAS** – Senador Pedro Simon...

**O Sr. Ernandes Amorim** – Permita-me um aparte, Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS** – Só um minuto.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte. Fico satisfeito em saber que o Governador Britto esteja preocupado com esse assunto, porque o Estado do Rio Grande do Sul, assim como o Estado do Paraná e outros Estados da Federação, tem ainda uma dependência econômica e social da agricultura. Essa dependência tem que ser cuidada com muito carinho pelo Governador, que não deve se preocupar tanto assim com a mudança do perfil econômico do seu Estado, mas deve preocupar-se, isto sim, com a realidade que está evidente e à frente dos nossos olhos.

O Senador que me antecedeu na tribuna fez um discurso a respeito da mudança do perfil econômico do Estado do Paraná. Esse Estado leva para lá fábricas de automóveis, mas paga para levar essas fábricas de automóvel US\$500 milhões para a Renault, segundo a imprensa. Não conhecemos os protocolos que foram assinados, já que eles são sigilo de Estado; só o Governador, seu secretariado e os diretores da Renault os conhecem, mas quem paga a conta é o contribuinte do Paraná.

Parece que estou aqui pregando que se dê uma fortuna para os produtores de trigo, quando o Paraná necessita, Senador Pedro Simon – e o Paraná é o maior produtor de trigo nacional ao lado do Rio Grande do Sul -, de R\$ 100 milhões para plantar a safra de trigo. Se extrapolarmos, veremos que o País inteiro precisa, para plantar a safra de trigo, R\$250 milhões de custeio.

**O Sr. Pedro Simon** – Para quem deu R\$6 bilhões para o Nacional...Encontramos R\$6 bilhões para o Nacional e não encontramos R\$250 milhões para produzir trigo para 120 milhões de brasileiros.

**O Sr. Eptacio Cafeteira** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. OSMAR DIAS** – Já lhe concedo o aparte, Senador Cafeteira.

Para concluir, é muito pouco dinheiro diante de uma necessidade que temos de equilibrar a balança comercial. Esses R\$250 milhões podem evitar que gastemos próximo de R\$1 bilhão, porque essa é a previsão. Então, se podemos, aplicando R\$250 milhões, evitar a importação de quase R\$1 bilhão, pa-

rece-me que estão faltando aritméticos no Governo, para chegar à conclusão de que fica mais barato, sim, plantar, porque, ao lado do custo de plantio e de produção, temos também que colocar o dado positivo da geração de milhares de empregos a trabalhadores que hoje estão à margem do mercado consumidor, quando poderiam dele fazer parte e estar aquecendo a economia caso tivessem o emprego.

O emprego foi tirado de 250 mil trabalhadores, no caso do trigo; e, no caso do algodão, são 500 mil, o que é muito mais grave. Parece que isso não tem importância. Parece que gerar algumas centenas de empregos, decorrentes da instalação de uma fábrica, é mais importante do que manter culturas como a do algodão e do trigo, que estão sendo dizimadas em nosso País.

Com muita satisfação, tem o aparte o Senador Cafeteira.

**O Sr. Eptacio Cafeteira** – Nobre Senador Osmar Dias, li nos jornais de hoje que o Ministro da Fazenda disse que não acredita nas previsões de aumento do déficit da balança comercial. Li pela manhã, e ao meio-dia vi que o déficit foi de R\$2,8 bilhões. Ou seja, em apenas dois meses já temos um déficit de aproximadamente R\$3 bilhões ou US\$3 bilhões. Essa é uma realidade. O Governo jogou uma âncora para a moeda. A âncora é a valorização do real. O que está segurando a inflação é essa âncora. Só essa âncora. E não se faz mais nada. V. Ex<sup>a</sup>, que realmente entende de agricultura, de cultura do trigo e do arroz, vê o abandono em que ficou esse setor neste País. Trata-se, vamos dizer, da junção de dois dados importantes que vai nos levar a consequências muito ruins. O Governo não gosta de ouvir críticas; pensa que as pessoas as fazem apenas para diminuí-lo. Ao contrário, os que criticam o fazem na esperança de que o Governo corrija suas falhas. Precisamos, sim, olhar o problema da nossa agricultura e criar um plano. Acima de tudo, precisamos entender que, com o preço da nossa moeda, não vamos exportar nada; vamos importar tudo. Outro dia, o Presidente da República disse que o desejo de desvalorizar a moeda é apenas para que uns poucos exportadores encham os bolsos de dinheiro. Não é verdade. Apenas não é possível exportar com prejuízo. V. Ex<sup>a</sup> sabe que hoje as pessoas que olham friamente e que não estão aí para dizer "sim, sim senhor", e aplaudir tudo, às vezes, são mal-interpretadas. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz; congratulo-me com o Senador Pedro Simon pelo aparte, enfim com todas as forças vivas desta Nação, que só querem uma coisa: a melhoria

deste País; que só desejam uma coisa: ver o povo feliz. E o povo não pode ser feliz desempregado. Este País corre o risco muito grande de perder a credibilidade, de transformar-se em um novo México; corre o risco de ver suas riquezas sendo levadas tal como estão fazendo hoje com a Vale do Rio Doce.

**O SR. OSMAR DIAS** – Muito obrigado, nobre Senador Epitacio Cafeteira. Só para acrescentar mais um dado ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Pedro Simon: não há nenhuma justificativa técnica, por exemplo, para que se importe milho neste momento. Temos uma safra estimada – pode até ser superada – em 38 milhões de toneladas. Temos um estoque de passagem de 1,5; ou seja, quase 40 milhões de toneladas e um consumo em torno de 35,36 toneladas. Ora, então não há falta de milho que justifique, em um momento de safra, a importação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para interrompê-lo. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o belo pronunciamento, pois o seu tempo está esgotado e ainda há vários oradores inscritos.

**O SR. OSMAR DIAS** – Em menor tempo do que de costume, encerrarei o meu pronunciamento.

Não há necessidade de importar. Só o anúncio da importação fez com que o preço do milho caísse abaixo do mínimo. Hoje, no Paraná, vende-se milho a R\$1,00 abaixo do preço mínimo, o que evidencia que o custo de produção não está sendo pago – sabe-se que o princípio do preço mínimo é pagar o custo de produção.

Tudo isso está acontecendo sem que haja ação concreta do Governo. Tenho que dizer isso aqui. Estou alertando: no caso do trigo, se não for tomada uma atitude agora, se não for anunciado que haverá a AGF para os produtores, que haverá EGF para a indústria, que haverá opção de compra para os produtores e cooperativas em abril, será um caos. E estaremos determinando esse caos por falta de providências.

O nobre Senador Emandes Amorim havia me solicitado um aparte. Sou obrigado a pedir desculpas a S. Ex<sup>a</sup>, pois a Sr<sup>a</sup> Presidente alerta que o meu tempo já se esgotou. Assim, agradeço a S. Ex<sup>a</sup>.

Espero que o Governo anuncie, ainda esta semana, medidas favoráveis à cultura do trigo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao nobre Senador Emandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acabamos de ouvir as palavras do nobre Senador Osmar Dias, que fez referência ao problema da agricultura nacional.

No programa **Globo Rural** ouvi que, para comprar a safra de milho, precisaríamos de R\$70 milhões, mas que o Governo só havia liberado R\$4,5 milhões. Isso demonstra que o Governo realmente não está preocupado com a questão agrícola. E o mais grave é que, a cada dia que chegamos a este plenário, ouvimos discursos e mais discursos que não nos levam a nada. Nesta Casa há 81 Senadores do quilate do Senador Osmar Dias. Há Senadores de origem rural, agrícola, há produtores como eu e tantos outros. Ninguém resolve nada nesta Casa. Tudo passa por este Senado. A área econômica está aprovando esses empréstimos, esses títulos da dívida pública. Aprovou empréstimo, inclusive, para o meu Estado de Rondônia. O Governador recebeu R\$160 milhões no ano passado e não investiu em nada; o dinheiro desapareceu.

Fico a perguntar: será que é obrigação dos Senadores apenas falar, ficando o dito pelo não dito?

Uma figura do Governo disse-me, em conversa, que no Senado apenas 15 Senadores mandam e têm o direito de também mandar e desmandar neste País. E o restante dos Senadores? E as proposições levantadas aqui em plenário, de que ninguém dá conta?

Ninguém quer saber o destino do País, ninguém quer saber do problema da agricultura, ninguém quer saber do homem do campo, ninguém quer saber de reforma agrária, ninguém quer saber dos milhões que passam pelo INCRA e às vezes são mal aplicados, ninguém quer saber do Brasil e do desenvolvimento desta terra.

Isso me preocupa porque recebi um mandato de Senador, mas não tenho feito nada nesta Casa, porque aqui manda o voto de Liderança. Neste País manda, como me disse uma autoridade há poucos dias, uma minoria de 15 Senadores.

Eu, que venho de um Estado tão distante, Rondônia, a fim de defender os interesses da Amazônia, os interesses do povo sofrido de minhas origens, decepionei-me ao aqui chegar.

Não adiantam tantos discursos, como o do nobre Senador Osmar Dias, mostrando que a agricultura deve ser assistida, mostrando que se deve inves-

tir na área agrícola, pois os investimentos são feitos em bancos e Estados falidos. A má administração está sendo privilegiada.

Temos necessidade de desenvolver o Estado de Rondônia, na Região Norte, pois, afinal de contas, lá naquela Região estão mais de 20 milhões de habitantes.

O BNDES tem recursos sobrando, mas quando se trata de financiar a Região Amazônica, alega não ter dinheiro e as exigências são triplicadas. Quando a solicitação de financiamento é feita aos bancos de fomento – Banco da Amazônia, Banco do Brasil e bancos que deveriam investir naquela área – eles não assistem, não nos ouvem, não nos respondem e não recebem as pessoas que precisam desses bancos, naquela Região.

Lamentavelmente, nesta Casa, temos as Bancadas da Amazônia e da Região Norte, que, por causa do voto de Liderança e de 15 Senadores, nada fazem. Tudo aqui passa em branco.

Há poucos dias, foi aprovado a toque de caixa um financiamento de rolagem da dívida do Estado de Rondônia, mas ninguém, aqui no Senado, perguntou se aquele Estado está aplicando as verbas corretamente. Rondônia recebeu R\$160 milhões, os quais desapareceram e não foram aplicados em nada.

Eu, que faço oposição ao Governo do Estado, que zelo pelo interesse do povo do Estado de Rondônia, aqui reclamo, mas a maioria, as Lideranças maiores não me dão ouvidos. Aí, então, aparecem os escândalos.

A rolagem da dívida de Rondônia foi aprovada sem que ninguém perguntasse qual a sua capacidade de endividamento, ou se os R\$160 milhões foram aplicados. Ninguém perguntou mais, nesse processo de privatização, sobre os R\$37 milhões que mandaram em dezembro, dos quais R\$3 milhões foram aplicados em uma empresa jornalística de Rondônia – dinheiro do povo deste País, dinheiro cuja destinação deveria ter sido votada e aprovada com seriedade por esta Casa! O Governador corrupto do Estado de Rondônia não conhece o valor do dinheiro e lá o desvia.

Nesta Casa, quando procuro alguns Senadores a fim de que se realize uma CPI para fiscalizar a área de Rondônia, dizem-me que já há várias atividades e que não podem apurar mais irregularidades. Será que, na sombra da corrupção e das irregularidades, o restante do dinheiro do povo brasileiro deve ser marginalizado, porque só há um ato a ser cumprido, que é a CPI? Os recursos que foram para

Rondônia têm que ser desviados e roubados sem o conhecimento do Senado, sem que este dê ouvidos aos representantes daquele Estado, apenas porque aqui há uma maioria privilegiada?

Dizem que são 15 Senadores, no máximo, que têm tudo nesta Casa. No entanto, eu, Senador Ernandes Amorim, aqui não tenho direito a nada, não tenho privilégios e sou obrigado a ficar calado em meu Estado, porque a maioria desta Casa quer que tudo fique escondido, quer que só os interesses desses Senadores prevaleçam.

É preciso que esta Casa recupere a dignidade. Ainda bem que o Senador Antonio Carlos Magalhães diz que a moralidade tem que começar aqui. Mas exijo que a Mesa Diretora leve essa moralidade a todo o País, pois não adianta exigí-la da Casa sem fazer o mesmo com o restante do Brasil.

Disse uma autoridade máxima da República que 15 Senadores são privilegiados. E o restante? Não são também Senadores? Não vão se impor? Não vão exigir que esta Casa tome uma posição digna dos interesses deste País?

Não adianta discutir a respeito da agricultura falida do País, não adianta a Senadora Marina brigar por uma reforma agrária, porque hoje, apesar de termos todos os instrumentos necessários, ninguém quer fazê-la.

A Senadora Marina tem um projeto que busca abrir a propriedade particular de quem não teve apoio dessa casta de 15 Senadores, que comandam o sistema econômico brasileiro, para financiar um programa de desenvolvimento das suas fazendas, das suas áreas rurais. Esse projeto busca insuflar, inflamar e aprovar a invasão de propriedades alheias que não estão progredindo e produzindo por incompetência do sistema financeiro.

Fico analisando o que estamos fazendo aqui, como Senadores, e isso deixa-me nervoso e insatisfeito, pois tinha expectativas de vir a esta Casa e obter o apoio dos Senadores para a realização de um trabalho que apoiasse o desenvolvimento nacional.

Está tudo muito bonito! O Plano Real está bem, mas a classe média, alta e baixa, está falida. Quem recebe salário de R\$120 está comendo, mas quem não tem emprego e não conseguiu receber o auxílio está passando fome. Agora, o rico continua ganhando mais milhões.

Será que o Plano Real terá muito tempo pela frente? Será que estamos no caminho certo? Será que não valeria a pena discutir essa questão do País?

Temos o exemplo da venda da Vale, inicialmente fixada em US\$7 bilhões; brigamos, brigamos

e já conseguimos mais de US\$11 bilhões. E tenho certeza, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se hoje o Senado determinasse que o valor da empresa é de US\$21 bilhões, ela seria vendida por essa quantia, porque representa o melhor negócio do País, atualmente. E por que as grandes riquezas do País não estão reclamando da venda da Vale? Porque estão interessadas em comprá-la.

Observe-se que os grandes empresários, os grandes grupos e os grandes bancos não reclamam dessa venda. Quem reclama é o povão, é quem investiu na empresa, é quem tem amor à Pátria, como o garimpeiro, que está sendo expulso de Serra Pelada.

Através de uma ação indigna e irresponsável, querem tomar o garimpo de Serra Pelada dos garimpeiros que há muito militam naquela área, que estão sendo ludibriados, enganados.

Nesta Casa tramita um projeto de decreto legislativo que revogaria um decreto que está mudando uma lei. Imaginem que neste Brasil há um decreto que está revogando uma lei. Nesse sistema que está aí cumpre-se um decreto, desaponta-se uma lei. Nesse decreto legislativo apresentado, resultado de uma CPI, de uma Comissão que criamos, pedimos a nulidade da venda, por parte da Vale, da mina de Serra Pelada. É um direito adquirido, é um direito líquido e certo. Qualquer advogado, que tem assento nesta Casa, que se preza e que se respeita sabe que a Vale não pode vender Serra Pelada, porque lá foi criada uma lei que dá direito às cooperativas, e a Constituição de 1988 diz e prevalece o direito das cooperativas, e que ninguém pode atravessar o direito principal que é das cooperativas. Se a União ou o Governo Federal tiver que legalizar o garimpo de Serra Pelada, primeiro vai passar pelas cooperativas, esse é um direito constitucional.

Lamentavelmente, vergonhosamente, nesta Casa não se respeita a lei. Daqui deveria partir o respeito à lei, mas não a respeita. Fico indignado em saber que nesta Casa não há, que seja eu um leigo, mas há, aqui, advogados de renome, pessoas de respeito, que deveriam fazer respeitar e cumprir as leis. Mas isso não tem acontecido.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Ernandes Amorim, cumpro o dever de interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar o Expediente pelo tempo necessário para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso e para dar a palavra a dois outros Senadores que estão inscritos para uma comunicação inadiável.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Envergonhame. Como leigo, cheguei a esta Casa. Fui Deputado

estaduai por duas vezes, Prefeito de uma cidade importante do meu Estado, pensava que, em aqui chegando, haveria justiça, haveria sensatez, haveria verdade, mas não é isso que estou vendo. Não se respeita o direito das pessoas, o direito dos trabalhadores, o direito dos garimpeiros. A venda de uma das maiores empresas deste País e tantas outras irregularidades que passam por este plenário, e ainda vêm nos culpar, aliás, Senadores que não têm nada a ver com isso. Está aí o problema desses títulos, e hoje nos culpam. Na verdade, pode-se ver que é uma minoria de apenas 15 Srs. Senadores que queriam a aprovação daqueles títulos. Na verdade é uma minoria que aprovou aqueles títulos, sinônimo de escândalo nacional, e hoje todos os Senadores merecem ser punidos por haver passado por aqui todas essas irregularidades.

Está aí o caso do Estado de Rondônia. Tenho feito vários discursos mostrando a corrupção que lá existe. Mas, mesmo assim, os bancos estão financiando.

O sistema econômico do nosso País está financiando um Governo corrupto, um Governo que tem roubado dinheiro do Estado de Rondônia. Ainda nesta semana, num discurso, na frente do Ministro da Agricultura, que esteve em Rondônia, distribuía-se tratores comprados com o dinheiro do Governo Federal, que está fazendo propaganda de moralidade, dizendo que, dos recursos que foram utilizados, daria para comprar – de sua cabeça – 50 tratores, e ele comprou 69. Quando verifiquei o preço dos tratores, vi que daria para comprar mais 12, se houvesse seriedade por parte daquele Governo. Mas, não.

Sr. Presidente, tudo isso que venho denunciar nesta Casa, ninguém toma conhecimento. Nem os setores que financiam o Estado de Rondônia, nem o Tribunal de Contas, nem talvez o Ministério Público.

Há poucos dias solicitamos que o Tribunal de Contas se manifestasse em relação ao Projeto Sivam e eles estão empurrando daqui e dali, querendo enganar a mim e ao Senador Antonio Carlos Valadares com imposições, dizendo que o Tribunal de Contas não pode fornecer documentos sigilosos aos Senadores.

Imaginem, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar desta Casa. E um Senador se dirige àquele órgão e é mal recebido em pleno exercício do seu mandato.

Não sei, que Brasil é este! Não sei onde vamos parar! Não sei se todos que estão coniventes com isso aí vão dar certo no final.

O Plano Real está aí. Estão todos batendo palmas para o Plano Real. Antigamente, quando se ligava a televisão, dizia-se que o frango era o gestor do Plano Real. Todos os granjeiros faliram. A agricultura manteve o Plano Real! Todos os pecuaristas estão falindo. E assim vem a falência, dia-a-dia, deste País.

O que mais me chama a atenção nesta Casa é que somos 81 Senadores, que se dizem responsáveis pela área econômica, pelos destinos deste País, por terem cassado Collor. Praticamente o cassaram indevidamente. Deveria, esta Casa, ter corrigido a cassação do Collor, até porque o Judiciário o absolveu. Mas, esta Casa ainda não o absolveu. Mas vai haver reeleição em todos os níveis, vai haver financiamento para bancos falidos; temos o PROER que dá dinheiro a Estados falidos sem perguntar quais os golpes sofridos e o que fizeram com o dinheiro depois que o entregaram aos Estados.

É este Brasil que me envergonha.

Embora leigo, esta Casa me envergonha.

Oxalá, que acabem com esse tal voto de Lide-rança, que acabem com essas tais medidas provisórias, que valorizem esta Casa, que ouçam os Senadores quando tiverem questões referentes a determinados Estados, que consultem as suas bancadas, até por não estarem votando o que votaram até agora.

A rolagem da dívida do Estado de Rondônia, que foi aprovada nesta Casa, é um motivo de vergonha. O dinheiro que foi para o Estado de Rondônia foi roubado, desviado, e esta Casa deu aval para rolar a dívida. Espero que o setor econômico reveja isso. Entrei com requerimento para exigir do Estado de Rondônia uma prestação de contas; a viabilidade, a condição de pagamento, a situação do Estado.

Não quero que os nobres Colegas me envergonhem nesta Casa.

Sr. Presidente, um outro assunto me traz à tribuna na tarde de hoje.

#### **SEGUE DISCURSO DO SR. ERNANDES AMORIM.**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Na ordem do dia temos o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/97, que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 0024-92, através da Exposição de Motivos Minfra nº 019/92.

A aprovação desta Nota, um Parecer da Consultoria Jurídica, restaurou a integridade de um Decreto de Lavra que foi retificado pela Lei nº 7.159, de 1984.

No parecer, o Coordenador Jurídico do Ministério, Alfredo Ruy Barbosa, entendeu que a lei era inconstitucional, que não poderia retificar o Decreto de Lavra.

Mas a aprovação do Presidente ao parecer não tem o condão de tomar a lei nula, ou de reprecinar a integridade do Decreto que foi parcialmente revogado pela lei.

A lei é válida, enquanto não for revogada, ou declarada inconstitucional, e não é a aprovação do Presidente da República a um Parecer de Consultor Jurídico de Ministério que pode mudar o que diz a lei.

Esta aprovação é um ato que exorbita o poder regulamentar, e cabe ao Congresso Nacional sustar seus efeitos.

Mesmo que este ato valorize o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce, em detrimento do direito que a constituição assegurou às cooperativas de garimpeiros, para obterem prioritariamente a concessão de lavra aonde atuem.

No caso, é isto que se fez.

Uma lei de 1984, a Lei nº 7.194, autorizou ao tesouro pagar cerca de 60 milhões de dólares à Companhia Vale do Rio Doce, pela retificação do Decreto de lavra nº 74.509/74, em área que delimitou, a área aonde está Serra Pelada.

Esta mesma lei autorizou a garimpagem na área, em prazo e condições determinadas.

Depois, outra lei de 1987, delegou ao Poder Executivo prorrogar o prazo de permissão da garimpagem.

Repetidos decretos prorrogaram este prazo, até 1991, quando um decreto deu termo ao prazo da garimpagem.

Seguiu-se, que em 1992, um parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Minas e Energia entendeu que o fim da autorização da garimpagem significava a restauração do Decreto em sua integridade.

Este parecer foi aprovado pelo Presidente da República, reprecinando o Decreto original, sem a retificação determinada na lei.

A razão é simples.

Caso o Governo procedesse nova outorga da concessão de lavra na área, teria que conceder esta outorga à Cooperativa de Garimpeiros, porque a Constituição lhe assegura prioridade.

Então, ressuscitaram a outorga anterior, que havia sido ratificada por lei aprovada no Congresso Nacional.

Foram buscar um ex-advogado da Campanha Vale do Rio Doce, nomeado Coordenador Jurídico do Ministério da Infra-Estrutura, o Dr. Alfredo Ruy Barbosa, para produzir o parecer, cuja aprovação pelo presidente, restaurou a outorga.

Para restaurar a outorga retirada pela lei, na área de Serra Pelada, não se procedeu nova lei, bastou a aprovação do Presidente a um Parecer Jurídico que interpretou a lei como quis.

A maneira da Vale, ou melhor, do processo de sua privatização.

Contra este abuso é que o Decreto Legislativo foi proposto.

Para sustar o ato do Executivo que exorbita seu Poder Regulamentar, e ultrapassar a delegação legislativa.

Muito Obrigado.



*Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

Faria um apelo aos nobres Senadores para que tenham atenção para o tempo disponível, pois temos três oradores inscritos para este período.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na última sexta-feira, encaminhei, à Mesa do Senado Federal, projeto de lei que altera o art. 15, VI, da Lei nº 9.095, que dispõe sobre os partidos políticos.

A mudança é muito simples, Sr. Presidente. O item VI do art. 15 da referida lei, na nossa proposta diz o seguinte:

Condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas, devendo prever, para as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, a reserva de no mínimo vinte por cento do seu limite de vagas, para serem preenchidas com candidaturas de mulheres.

Na verdade, essa proposta vem complementar aquela que o Congresso aprovou em relação à eleição municipal, ocorrida em 1996, em que se definia exatamente 20% de vagas às Câmaras municipais.

Lembro também que essa decisão foi específica para uma eleição e para as Câmaras. A nossa proposta vem ao encontro das decisões tomadas na reunião de Benjing, na China, em 1995, quando ficou acordado, pelos 189 países, de que era fundamental que os países que assinavam aquela declaração procurassem viabilizar a participação política da mulher em todo o mundo.

Na verdade, a partir daí, a situação da mulher ficou muito clara nesses países, em função dessa participação política, do nível de democracia que os países passaram a adotar.

Faço, agora, essa breve comunicação, que não me foi possível fazer na véspera do Dia Internacional da Mulher.

O nosso projeto procura manter o avanço já ocorrido nas eleições de 1996. Queremos tornar permanente essa conquista, introduzida na lei municipal, para que, em todas as eleições, a partir de agora, tanto para a Câmara Federal, como para as as-

sembliás legislativas e câmaras municipais, os partidos sejam obrigados a colocar no seu regimento, no seu estatuto, a obrigatoriedade de dedicar, no mínimo, 20% das vagas de todas as eleições municipais do País para a mulher.

Seria, portanto, um avanço naquilo que foi conquistado em 1996. Seria uma justiça a todas as mulheres que precisam participar, de forma mais intensa, do processo decisório do País.

Sr. Presidente, essas breves considerações estão contidas no nosso projeto, que apresentamos na última sexta-feira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Coutinho Jorge, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena, por cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, alguns órgãos da imprensa, há poucos dias, vêm divulgando que o Departamento de Fiscalização do Banco Central teria enviado à CPI dos Títulos Públicos, um informe de que, além de Alagoas, Santa Catarina, Pernambuco e da Prefeitura de São Paulo, também haveria indícios de irregularidades na negociação de papéis de outros Estados – Rio de Janeiro, Sergipe, Mato Grosso, Paraíba e Goiás.

A propósito do meu Estado, a Paraíba, desejo trazer ao conhecimento do Senado e desta Nação que a notícia não tem o menor fundamento. Por determinação do Sr. Governador José Maranhão e do Sr. Secretário de Fazenda, José Soares Nuto, o Presidente do Paraiban, Francisco Canindé Antunes Furtado, enviou ao jornalista Sebastião Nery, do **Jornal de Brasília**, a seguinte carta:

"Caro jornalista,

Tomamos conhecimento de comentário publicado na sua prestigiosa coluna, na edição de 5-3-1997, no **Jornal de Brasília**, com o título "Banco Central", referindo-se a relatório do Departamento de Fiscalização do BC, sobre supostas irregularidades cometidas na negociação de títulos públicos do Estado da Paraíba. Neste aspecto, gostaríamos de prestar alguns esclarecimentos



acerca da referida operação, ocorrida nos meses de julho e agosto de 1995.

1. Não foram lançados títulos para pagamento de precatórios. Tratou-se da re-colocação de Letras Financeiras do Tesouro da Paraíba – LFT-PB – lançadas na década de 80.

2. As negociações realizadas, nos meses de julho e agosto de 1995, foram conduzidas, conjuntamente, pela Secretaria das Finanças e Paraíba – Banco do Estado da Paraíba S/A, sem qualquer custo de intermediação.

3. Os papéis foram negociados através de leilões convocados por editais, publicados na **Gazeta Mercantil**, na **Folha de S. Paulo** e em jornais locais, com venda final, sem compromisso de recompra.

Como fica evidente, as negociações feitas pelo Estado da Paraíba, através do seu Banco, em nada se assemelham aos casos que estão sendo investigados.

Certos de termos prestado os devidos esclarecimentos, colocamo-nos ao seu dispor para outras explicações que sejam do seu interesse e dos seus leitores.

Como se vê, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos realmente na Paraíba, um governo austero, voltado para a defesa do interesse público.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em atenção à intervenção do Senador Eduardo Suplicy, na sessão do dia 20 de fevereiro último, a Presidência comunica ao Plenário que prestou os seguintes esclarecimentos ao referido Senador:

OF.SF/207/97

Brasília, 4 de março de 1997

Senhor Senador,

Em atenção à solicitação encaminhada à Mesa por V. Ex<sup>a</sup> na sessão deliberativa ordinária realizada dia 20 do corrente mês, cabe a esta Presidência prestar os seguintes esclarecimentos:

1<sup>a</sup>) a Representação Especial junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) foi transformada pelo art. 1<sup>o</sup> do Decreto nº 95.300, de 25 de novembro de 1987, em Missão Diplomática Permanente, com o título de Delegação Permanente junto à FAO e Organismo Internacionais conexos;

2<sup>a</sup>) a Representação Permanente junto à FAO e Organismos Internacionais conexos foi extinta pelo

art. 27, § 1<sup>o</sup> alínea c, item 4, da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990;

3<sup>a</sup>) a mesma lei, em seu art. 48, atribui à Embaixada do Brasil com sede em Roma as funções então desempenhadas por aquela Representação;

4<sup>a</sup>) estabelece o art. 18, inciso I, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1<sup>o</sup> de outubro de 1986, que compete ao Presidente da República remover os Diplomatas das classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e de titular de Repartição Consular de Carreira;

Verifica-se, portanto, que não mais existe a Representação Permanente junto à FAO e Organismos Internacionais conexos (art. 27 da Lei nº 8.028/90) mas, apenas uma repartição na Embaixada do Brasil, com sede em Roma, que exerce as funções anteriormente desempenhadas por aquele organismo internacional.

O Presidente da República, no uso da competência que lhe outorgou o Decreto nº 93.325/86, removeu, **ex-officio**, da Secretaria de Estado para a Embaixada em Roma, o Diplomata Júlio Cesar Gomes dos Santos, Ministro de Primeira Classe, para exercer, naquela Embaixada, as atribuições que eram desempenhadas pela Representação extinta.

Trata-se, portanto, de um mero ato de lotação daquele Servidor em repartição do Ministério das Relações Exteriores com sede em Roma e a sua designação para ali exercer uma função específica da competência daquela Embaixada.

À vista das disposições citadas, não nos parece que o Decreto de 7 de fevereiro de 1997 do Presidente da República esteja eivado de ilegalidade.

Este o entendimento desta Presidência, o que nos leva, **data vênia**, a não poder atender à solicitação de V. Ex<sup>a</sup>

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra, para uma comunicação urgente, o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (PT-SP. Para uma comunicação urgente. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, juristas como Goffredo da Silva Telles Jr., Evandro Lins e Silva, Paulo Bonavides, Rosah Russomano, Dalmo de Abreu Dallari, Fabio Konder Comparato, Celso Antonio Bandeira de Mello, Carmem Lúcia Antunes Rocha e outros, dentre os maiores juristas do País, nesses últimos dias, fizeram o seguinte manifesto à Nação:

"Muitos cidadãos tem visto com intranquilidade a metódica e crescente concentração do poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno.

Nós, estudiosos de direito público, sentimos-nos no dever de manifestar preocupação e até mesmo alarme diante de tal estado. Ocupando-nos, por ofício, dos temas relativos às instituições fundamentais do País, cremos estar em condições de avaliar a extensão deste processo e as graves consequências que poderá causar – como já está causando – em detrimento da Democracia e das garantias do cidadão. Fatos concretos justificam este alerta.

O País vem sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional. Demais disto, este sofreu interferências indevidas e por métodos que a Imprensa apontou como reprováveis no episódio da eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestamente, da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias. O Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles. Aliás, ninguém menos que o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil já denunciou à sociedade brasileira que "...a concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei".

Agregue-se a isto o extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição republicana brasileira. E – o que é ainda mais grave – em proveito próprio, pois inclusiva da reelegibilidade do atual ocupante da Presidência e também ela

com votos disputados segundo procedimentos que a própria Imprensa noticiou como censuráveis. Começa a alastrar-se a tese de que não seria necessária a desincompatibilização, cumprindo-se, neste todo, o modelo símile ao obtido pelos Presidentes Fujimori e Menem nos respectivos países.

Completando o quadro da emergência de um poder incontrastável de fato, inicia-se, o que é novidade entre nós, um processo de desmoralização do Poder Judiciário e – evento de indistigável seriedade – mediante ataques ao órgão máximo da Justiça do País: o Supremo Tribunal Federal".

Solicito, Sr. Presidente, que seja transcrito o documento na íntegra. Mas dentre os aspectos de abuso de autoridade do Presidente da República está aquele contido na designação e não-respeito à função constitucional do Senado de apreciar a designação de representantes permanentes junto a organizações internacionais como a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura.

Há duas semanas, solicitei a V. Ex<sup>a</sup> que examinasse essa questão, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> encaminhou-me ofício onde explica que já não haveria mais o título de delegação permanente junto à FAO e organismos internacionais conexos.

Mas, se já não existe este representante permanente do Brasil, como pode o Presidente assim designar?

Na convicção de que a inexistência do principal elide **vis absoluta** a existência do acessório, não sendo possível nomear um representante permanente para uma representação permanente extinta, e até para que a opinião pública não se sinta confundida com a remoção do Sr. Júlio César para servir na Embaixada de Roma, tomando-a por uma nomeação para chefiar missão diplomática brasileira à revelia da deliberação legislativa, requeiro que esta Casa do Congresso Nacional solicite a exoneração com a finalidade de tornar sem efeito a indevida nomeação, para que, posteriormente, seja o Sr. Júlio César Gomes dos Santos removido, promovendo, dessa forma, a imediata correção do inescusável erro com a republicação do decreto supramencionado.

Assim, Sr. Presidente, solicito que V. Ex<sup>a</sup> estude novamente essa questão e, junto à douta Comissão Diretora, examine o caso, que é mais um exemplo de abuso de autoridade do Chefe do Poder Executivo.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:**

## MANIFESTO A NAÇÃO

Muitos cidadãos têm visto com intranquilidade a metódica e crescente concentração do poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno.

Nós, estudiosos de direito público, sentimos no dever de manifestar preocupação e até mesmo alarme diante de tal estado. Ocupando-nos, por ofício, dos temas relativos às instituições fundamentais do País, cremos estar em condições de avaliar a extensão deste processo e as graves consequências que poderá causar – como já está causando – em detrimento da Democracia e das garantias do cidadão. Fatos concretos justificam este alerta.

O País vem sendo dirigido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tornando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional. Demais disto, este sofreu interferências indevidas e por métodos que a Imprensa apontou como reprováveis no episódio da eleição do Presidente da Câmara e do Presidente do Senado, assunto, manifestamente, da economia interna daquelas Casas Congressuais e que não pode ser objeto de formação de parcerias. O Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles. Aliás, ninguém menos que o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil já denunciou à sociedade brasileira que *"...a concentração do poder já se vai fazendo ameaçadora à normalidade institucional e à supremacia da lei"*.

Agregue-se a isto o extremado empenho do Chefe do Poder Executivo na Emenda Constitucional da reeleição, com quebra de toda a tradição republicana brasileira. E – o que é ainda mais grave – em proveito próprio, pois inclusiva da reelegibilidade do atual ocupante da Presidência e também ela com votos disputados segundo procedimentos que a própria Imprensa noticiou como censuráveis. Começa a alastrar-se a tese de que não seria necessária a desincompatibilização, cumprindo-se, neste todo, um modelo símile ao obtido pelos Presidentes Fujimori e Menem nos respectivos países.

Completando o quadro da emergência de um poder incontestável de fato, inicia-se, o que é novidade entre nós, um processo de desmoralização do Poder Judiciário e – evento de indizível seriedade – mediante ataques ao órgão máximo da Justiça do País: o Supremo Tribunal Federal.

Para consternação dos que se ocupam do Direito e se empenham na preservação da Democracia, em face de uma decisão da Corte Suprema – quando outra seria impossível ante os termos da Constituição – foi divulgada a frase: "Eles não pensaram no Brasil", atribuída pela Imprensa ao próprio Presidente da República. Há nisto a gravíssima impropriedade de excitar a opinião

pública contra o Judiciário, ao imputar a seu órgão de cúpula esquecimento de deveres patrióticos. Acresce que, dias depois, confirmando a parceria registrada, foi o presidente do Congresso quem levantou sua voz contra a Casa Máxima da Justiça.

Ora, se os cidadãos não puderem esperar do Judiciário a garantia de seus direitos na conformidade das normas preestabelecidas, a quem recorrerão. "Poderá alguém irrogar-se a autoridade de escolher, dentre os direitos consagrados na Constituição, aqueles que devam ou não ser respeitados"? Haverá, acaso, alguém conferindo a si a qualidade de senhor do critério sobre o que é agir pensando no Brasil.

O certo é que em tal frase transparece, incontornavelmente, a concepção subordinante de que magistrados não devem julgar segundo a Constituição e as leis, mas segundo o que o Executivo estima desejável, além de traduzir esquecimento de que na Emenda da reeleição – diversamente do que ocorreu no acórdão criticado – esteve visível um pensamento em si próprio – e não no Brasil – pois, se apenas deste se tratasse, a previsão de reeleição far-se-ia tão só para os futuros titulares da Chefia do Executivo.

Nestes episódios ocorre, pois, um agravo não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2º da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil anteciper quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos.

Tudo leva a crer que está em curso um processo de ruptura do modelo constitucional democrático instituído em 1988, para substituí-lo por outro, elaborado à imagem e semelhança dos atuais governantes.

Nesta marcha não apenas a Constituição é espezinhada, mas também fundamentais interesses da Nação. Hoje, ameaçados pelo projeto de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, amanhã, talvez, pelo comprometimento de nossa soberania na Amazônia.

A seqüência dos fatos arrolados – todos eles públicos, notórios e reveladores de uma escalada progressiva – evidencia que não se está perante um alarme infundado. Há um clima de personalismo crescente. Seu bom êxito até o momento, propiciado pela ausência de repercussão na mídia dos inconformismos existentes (com o que fica indevidamente sugerida uma unanimidade nacional abonadora das distorções mencionadas), demanda nós brasileiros: e uma experiência eterna a de que todo aquele que detém o Poder tende a dele abusar, o Poder vai até onde encontra limites.

Os signatários deste documento convocam os brasileiros para uma vigília cívica, buscando a reversão das tendências ora denunciadas à Nação e para que exista uma voz sempre atenta em defesa da Constituição e dos direitos e garantias fundamentais consagrados nas instituições que ela modelou para proveito da cidadania.

Independente da reprodução integral deste documento pela Imprensa, para a qual está sendo entregue, diligenciaremos para que seja afixado em todas as seccionais e subseccionais da

Ordem dos Advogados do Brasil em todo o País, em todas as varas judiciárias e juntas de conciliação de todas as comarcas do País, em todas as Faculdades de Direito do Brasil e em todos os jornais, boletins e revistas dos órgãos de classe, pertinentes ou não à área jurídica.

Brasília, 7 de março de 1997. – Goffredo da Silva Telles Jr. – Evandro Lins e Silva – Paulo Bonavides – Rosah Russomano – Dalmo de Abreu Dallari – Fabio Konder Comparato – Celso Antonio Bandeira de Mello – Carmen Lúcia Antunes Rocha – Erola Roberto Grau – Carlos Ayres Britto – Luis Roberto Barroso – Roberto Amaral – Sérgio Sérulo da Cunha – Valmir Pontes Filho – Weida Zancaner – Edgard Amorim – Paulo Lopo Saraiva – Raimundo Paschoal Barbosa – Aristides Junqueira – Osiris Lopes Azevedo Filho – Marcio Thomas Bastos – Antonio Claudio Mariz de Oliveira – Marília Muricy – Plínio Arruda Sampaio – Hermann Assis Baeta – Marcello Lavenère – João Roberto Piza Fortes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O assunto já foi estudado pela Mesa. Evidentemente, para o meu pesar, V. Ex<sup>a</sup> não teve razão. Entretanto, não me custa nada levá-lo mais uma vez para ser reestudado de acordo com os seus desejos.

A Presidência solicita aos Srs. Líderes a gentileza de se reunirem hoje, após a Ordem do Dia, a fim de que as Comissões tenham logo os seus dirigentes e possam resolver dezenas de processos que estão a depender de parecer.

Sendo, assim, solicito aos Líderes que façam chegar aos seus liderados, integrantes das comissões, que compareçam hoje às referidas comissões para elegerem os seus dirigentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 174, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e com fundamento no § 1º do artigo 1º e no § 2º da Resolução nº 84, de 19996, requero a Vossa Excelência que submeta à Mesa Diretora proposta de publicação, na coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado, sobre a vida parlamentar e o papel histórico do ex-Senador Petrônio Portella.

#### **Justificação**

Ministro de Estado, prefeito de Teresina, governador do Piauí e Senador por dois mandatos, tendo presidido por duas vezes o Senado Federal, Petrônio Portella Nunes desempenhou papel de extrema importância na História recente do Brasil. Ao falecer prematuramente, quando ministro da Justiça, conta-

va com um invejável conjunto de serviços prestados à Nação.

Tendo se destacado como deputado estadual e como prefeito de Teresina, elegeu-se governador do Piauí e realizou obra administrativa até hoje lembrada no Estado. Elegeu-se senador ao final de seu Governo, iniciando assim uma fulgurante trajetória no plano federal.

Presidente do Senado, compatibilizou permanentemente atividade política com marcante administração. Renovou as instalações da Casa, modernizou-lhe a estrutura e, mostrando o alcance de sua visão, criou órgãos que adquiriram enorme importância no futuro, como o Prodasen. Foi líder e presidente de seu partido, buscando sempre o diálogo político em termos elevados.

Credenciou-se dessa forma como interlocutor privilegiado tanto dos detentores do Poder Executivo, à época, quanto da própria oposição, que lhe reconhecia a mais ampla credibilidade.

Tomou-se assim um dos artífices da chamada abertura política, de que depois seria o principal gestor quando ministro da Justiça. Ainda como senador, conduziu as reformas políticas empreendidas no final do Governo Geisel, desencadeando o processo que levaria à revogação do Ato Institucional nº 5 e encerraria, de forma gradativa, o regime de exceção vivido pelo País durante amplo espaço de tempo. Como ministro, acelerou ainda mais esse processo, sendo o responsável por importantíssimas medidas como a anistia ou a retomada das eleições diretas para governador.

À época de seu desaparecimento, dava-se como certo que desempenharia funções ainda mais elevadas, para as quais se credenciara durante trinta anos de vida pública. Sua probidade, sua capacidade de negociação, sua ampla visão dos problemas nacionais e principalmente o respeito de que gozava em todos os segmentos políticos do País fizeram-no uma das mais relevantes figuras desse período da vida nacional.

Até hoje, porém, Petrônio Portella não recebeu do Senado Federal uma das homenagens a que faz jus: a publicação de uma obra que examine com profundidade seu papel na História brasileira. Editaram-se apenas duas coletâneas de discursos e de ensaios de sua autoria.

A coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado destina-se precisamente a analisar a vida pública de parlamentares como Petrônio Portella. ele honrou o Senado, como honrou a História deste país.

Sala de Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **Freitas Neto**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido vai à exame da Mesa, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 84, de 1996, do Senado.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1997**

**Revoga o caput do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o caput do art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, dispõe que nos crimes de sonegação fiscal a Receita Federal (ou fisco estadual) somente encaminhará ao Ministério Público representação fiscal para fins penais, contendo as informações e documentos necessários à propositura da ação penal, após proferida a decisão final, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito correspondente.

A decisão final no processo administrativo demora, via de regra, muitos anos para ser proferida, uma vez que está sujeita a duas instâncias, podendo, em alguns casos, submeter-se a uma terceira instância. Mesmo vencido em todas as instâncias administrativas, terá sempre o contribuinte a possibilidade de subsequente recorrer ao Judiciário, em face do princípio constitucional da *inafastabilidade do acesso ao Judiciário* (art. 5º XXXV). São mais três ou quatro instâncias. Como se vê, o contribuinte pode sempre protelar a discussão do débito e inviabilizar completamente o processo criminal, pois fatalmente ocorrerá a prescrição, seja tomando insubsistente a pena que venha a ser eventualmente aplicada, seja até mesmo impedindo o início do processo.

O citado art. 83 viola o princípio da independência entre as instâncias administrativa e penal, segundo o qual as decisões administrativas não vinculam a manifestação do juízo criminal. O dispositivo é, pois, inconstitucional, já que visa coarctar a propositura da ação penal pública por parte do Ministé-

rio Público, impedindo-lhe na prática, o exercício da função prevista no art. 129, inciso I, da Constituição e, em decorrência, vendando-lhe o acesso ao Judiciário. Fere, ainda, a independência entre os Poderes (art. 2º da CF) ao subordinar, por meio indireto, a manifestação do Poder Judiciário à prévia decisão da autoridade administrativa.

Argumenta-se, em prol do art. 83, com a possibilidade de o contribuinte, processado criminalmente, vir a beneficiar-se com uma decisão favorável do Fisco. Esta hipótese criaria, por certo, uma situação contraditória, em prejuízo das garantias individuais. Para tal hipótese, extremamente remota – não há registro de fato semelhante – existe solução adequada na legislação vigente. com efeito, o Código de Processo Penal – CPP (arts. 92/94) prevê a possibilidade de o processo criminal ser suspenso, enquanto é discutida na justiça cível questão que se mostre prejudicial ao julgamento penal. E, para que não ocorra a prescrição (isto é, a extinção da punibilidade do crime em face do transcurso de determinado lapso temporal, relacionado à pena máxima cominada ao delito ou à pena efetivamente aplicada), o CPP prevê também a suspensão da prescrição desses crimes. Já a Lei nº 9.430 não prevê a suspensão da prescrição.

A situação do sonegador já fora facilitada com a introdução, pela Câmara, do art. 34 do projeto de Lei do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica convertido na Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. O dispositivo permite que o sonegador se livre do processo criminal, pagando, desde logo, o débito fiscal. Mas o art. 83 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, foi além: o sonegador sequer precisará pagar o débito; basta contestá-lo, interminavelmente, na esfera administrativa e, depois, na judicial. Está cheio de razão o nobre Senador Roberto Requião: "A lei nº 9.430 faz uma homenagem póstuma a PC Farias".

Espero que os nobres Pares eliminem este dispositivo nocivo à sociedade.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **Carlos Patrocínio**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO**

**Dispõe sobre a legislação tributária federal as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências.**

### Crime contra a Ordem Tributária

Art. 83. A representação fiscal para fins pessoais relativas aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público após proferida a decisão fiscal, na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

### LEI Nº 9.249, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

#### Altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido, e dá outras providências.

Art. 34. Extingue-se a punibilidade dos crimes definidos na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965, quando o agente promover o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1997

#### Regulamenta a venda e a dispensação de medicamentos contendo antimicrobianos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A venda e a dispensação de medicamentos de uso humano e veterinário contendo antimicrobianos só poderá ser efetuada sob prescrição por profissional devidamente habilitado mediante a apresentação e a retenção do original da receita ou prescrição.

Parágrafo único. As receitas que incluam medicamentos de uso humano ou veterinário contendo antimicrobianos só poderão ser aviadas quando prescritos por médico, dentista ou veterinário devidamente habilitado.

Art. 2º A dispensação de medicamentos de uso humano e veterinário contendo antimicrobiano, em qualquer forma farmacêutica e em qualquer apresentação, só poderá ser efetuada na presença de farmacêutico.

Parágrafo único. O farmacêutico só entregará o medicamento após orientar o cliente sobre o modo de usar, doses, duração do tratamento, reações adversas e interações com alimentos ou outros medicamentos possíveis de ocorrer na vigência do uso do medicamento, destinação adequada dos restos e da embalagem do produto ao final do tratamento, alertando-o especialmente para o risco de intoxicações e do desenvolvimento de resistência bacteriana que podem decorrer do uso do medicamento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Não há dúvida entre os estudiosos da matéria de que o uso abusivo e irracional de antimicrobianos tem sido responsável por um número importante e crescente de intoxicações e, principalmente, pelo alarmante crescimento do fenômeno da resistência bacteriana àqueles medicamentos.

Nos dois casos a automedicação está envolvida como fator causal importante, mas não é o único.

De há muito tempo a literatura médica e a própria imprensa leiga vêm publicando estudos e matérias denunciando o uso abusivo e irracional de antimicrobianos, tanto a nível comunitário como em serviços de saúde, com reflexos negativos sobre indicadores de infecção hospitalar e de custo operacional daqueles serviços.

Este não é um problema apenas brasileiro, mas é relatado ocorrer em vários países, desenvolvidos e subdesenvolvidos, em graus variados. No nosso meio, é grave em todos os hospitais em que foi estudado.

É preocupante também, em nosso País, o emprego, por parte da indústria farmacêutica e seus distribuidores, de estratégias de estímulo à venda de seus produtos – dos quais não excluem os antimicrobianos – junto a médicos, proprietários e atendentes de farmácias. Para promover a venda de seus produtos oferecem prêmios e fazem concursos, disto tudo decorrendo reforço à prática da automedicação, ao uso irracional e desnecessário daqueles medicamentos e à ocorrência de intoxicações e de elevação das taxas de resistência microbiana a um

número crescente de antimicrobianos, alguns, inclusive, em curto espaço de tempo após terem entrado no mercado.

Um conjunto de estratégias tem sido sugeridos pelos especialistas com vistas à minimização desse problema. A restrição à prescrição, ao uso e à automedicação está entre as alternativas apontadas.

Assim, este Projeto de Lei visa a regulamentar e normatizar a prescrição, a venda e a dispensação de antimicrobianos, do que, espero, possa resultar um uso mais racional daqueles medicamentos.

Espero, portanto, contar com o apoio dos nobres colegas para o seu aperfeiçoamento e aprovação e, do Poder Executivo, para regulamentar a lei, dele decorrente, com a maior presteza, por considerá-la da mais alta significação para o melhoramento da qualidade de vida de nossa população.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **Humberto Lucena**.

(*À Comissão de Assuntos Sociais – decisão Terminativa.*)

#### **PROJETO LEI DO SENADO Nº 35, DE 1997**

**Altera o art. 15, VI, da Lei nº 9.036, de 19 de setembro de 1995, "que dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VI do art. 15 da Lei nº 9.036, de 19 de setembro de 1996, fica acrescido da expressão "devendo prever, as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, a reserva de no mínimo vinte por cento do seu limite de vagas, para serem preenchidas com candidaturas de mulheres", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. ....

VI – condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas, devendo prever, as eleições que obedecerem ao sistema proporcional, a reserva de no mínimo vinte por cento do seu limite de vagas, para serem preenchidas com candidaturas de mulheres."

Art. 2º Os partidos políticos deverão providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta Lei no prazo de seis meses da data de sua publicação, de conformidade com o art. 55, caput, desta Lei nº 9.036, de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### **Justificação**

A existência de mecanismos permanentes para receber e transmitir, com fidelidade, a vontade dos cidadãos, em igualdade de condições, destaca-se como uma das principais condições da democracia representativa e confere legitimidade ao processo eleitoral. A superação dos procedimentos pelos quais os homens atribuem historicamente situações de inferioridade pretensamente naturais às mulheres constitui ainda um dos mais difíceis desafios da democracia brasileira.

A primeira Constituição Republicana, de 1891, declarava eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistassem, na forma da lei, mas os aplicadores da norma entenderem que ela expressava a intenção de excluir as mulheres. A luta da mulher brasileira pela cidadania plena só começou a produzir resultados a partir da criação, em 1922, por Bertha Lutz, da primeira organização de mulheres – a Federação Brasileira para o Progresso Feminino –, cuja principal palavra de ordem era a conquista do direito do voto em igualdade de condições com o homem.

A primeira vitória da organização ocorreu mais de dez anos após sua criação, quando, nas eleições para a Constituinte de 1934, as mulheres conquistaram o reconhecimento do direito de voto e a permissão de comparecerem às urnas como eleitoras e como candidatas.

Durante cinco décadas de árdua luta, numa sociedade tradicionalmente dominada pelos homens, as mulheres foram conquistando condições de igualdade, contra discriminações das mais variadas ordens. Assim, mesmo depois dos inegáveis avanços da Constituição de 1988 as mulheres ainda se defrontam com o preconceito, seu maior adversário, arraigado principalmente nos costumes.

A atual Constituição promoveu mudanças extremamente importantes na superação do tratamento desigual fundado no sexo, ao afirmar, no art. 5º, inciso I, que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.

Ao equiparar direitos e obrigações de homens e mulheres, em todos os níveis, a Constituição ensina que a igualdade de homens e mulheres está contida na norma geral da igualdade perante a lei, bem como em todas as normas constitucionais que vedam discriminação de sexo (art. 3º, IV, e 7º, XXX). Registre-se, todavia, que o próprio texto constitucional promove discriminações, a favor das mulheres, nos arts. 40, III, e 202, I a III, ao estabelecer prazos

diferentes para as mulheres, quando trata da aposentadoria por tempo de serviço.

Assim, se a própria Constituição promove discriminações em favor da mulher, no caso das normas sobre aposentadoria, não se afigura impertinente a defesa de medidas de proteção de seu espaço político e de incentivo para uma participação mais efetiva no jogo político, mediante o aumento da presença feminina nos partidos políticos, nos sindicatos, nas associações profissionais.

Um passo importante nesse sentido foi a introdução, na Lei nº 9.100, de 1995, que regulamentou as eleições municipais de 1996, de dispositivo determinado a reserva de vinte por cento das vagas dos partidos ou coligações, para preenchimento com candidaturas de mulheres.

A proposição que submeto à apreciação desta Casa destina-se a tornar permanente essa conquista, introduzindo-a na Lei nº 9.096, de 1995, que regulamenta a organização e funcionamento dos partidos políticos, para que a reserva de vinte por cento das vagas para mulheres seja assegurada em todas as eleições que obedecerem ao sistema proporcional.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **Coutinho Jorge**.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CAPÍTULO IV**  
**Dos Direitos Políticos**

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

V – a filiação partidária;

**CAPÍTULO V**  
**Dos Partidos Políticos**

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995.

**Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.**

Art. 15. O Estatuto do partido deve conter, entre outras, normas sobre:

VI – condições e forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas;

**TÍTULO VI**  
**Disposições Finais e Transitórias**

Art. 55. O partido político que, nos termos da legislação anterior, tenha registro definitivo, fica dispensado da condição estabelecida no § 1º do art. 7º, e deve providenciar a adaptação de seu estatuto às disposições desta Lei, no prazo de seis meses da data de sua publicação.

*(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão Terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se na próxima quinta-feira, às 10 horas, destinada à aprovação de medidas provisórias e vetos presidenciais, e informa que a presença, na sessão do Congresso, terá validade para a sessão não-deliberativa, à tarde, nas duas Casas, ou seja, na Câmara e no Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que amanhã, às 10h45min, haverá sessão solene em homenagem ao Presidente da França, Jacques Chirac. Daí porque sentir-me-ia extremamente honrado se os Srs. Senadores comparecessem a essa sessão em homenagem ao Presidente da França.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.507-17, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº



1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Escórcio	Freitas Neto
Francelino Pereira	Romero Jucá
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	PFL
Manoel Castro	Raimundo Santos
Luciano Pizzatto	Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
	PSDB
Yeda Crusius	Sílvio Torres
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
	PSB
Sérgio Guerra	João Colaço

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97- prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.508-15, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia

7 do mesmo mês e ano, que "concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Edison Lobão
Júlio Campos	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Jefferson Péres	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
	PTB
Emília Fernandes	Regina Assumpção

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
	PFL
Júlio César	Murilo Pinheiro
Luiz Braga	Osório Adriano
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Dilso Sperafico	Marcelo Teixeira
	PSDB
Welson Gaparini	Antônio Balhmann
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
	PL
Eujácio Simões	Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97- prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.511-8, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na Região Norte e na parte Norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	Romero Jucá
Odacir Soares	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
Rogério Silva	Murilo Pinheiro
Osmir Lima	Maria Valadão
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
João Thomé Mestrinho	José Priante

#### PSDB

Celso Russomanno Luiz Fernando  
Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Deda Chico Vigilante

#### PPS

Sérgio Arouca Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão

Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) -

O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.522-5, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Bernardo Cabral	José Bianco
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
	PTB
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Maluly Netto Sérgio Barcellos	Luiz Braga Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Sandro Mabel	Noel de Oliveira
PSDB	
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
PMN	

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão

Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97- prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.523-5, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Romero Jucá José Alves	Francisco Escórcio José Agripino
PMDB	
Jáder Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	Artur da Távola

**Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)**

José Eduardo Dutra	Roberto Freire
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
Roland Lavigne Murilo Pinheiro	Lael Varella Luiz Moreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pedro Novais	Ricardo Rique
PSDB	
Sebastião Madeira	Ceci Cunha
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
PV	

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97 – designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97 – instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão

Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97 – prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.524-5, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
	PFL
José Bianco Freitas Neto	José Agripino Bernardo Cabral

PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
PTB	
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
PFL	
Antônio Joaquim Araújo	Raimundo Santos
Magno Barcelar	Eliseu Moura
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Roberto Valadão	Neuto de Conto
PSDB	
Danilo de Castro	Edson Silva
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
PPB	
Gerson Peres	Mário Cavallazzi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97- prazo no Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

- O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.565-2, adotada em 6 de março de 1997 e publicada no dia 7 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares	Suplentes
PFL	
Waldeck Omelas	José Bianco
Francelino Pereira	Romero Jucá
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Roberto Freire
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares	Suplentes
PFL	
Cláudio Chaves	Aldir Cabral
Elton Rohnelt	Jairo Carneiro
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Maurício Requião	Zé Gomes da Rocha
PSDB	
Octávio Elísio	Alexandre Santos
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Deda	Chico Vigilante
PTB	

Paulo Heslander Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 11-3-97- designação da Comissão Mista

Dia 12-3-97- instalação da Comissão Mista

Até 12-3-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 21-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 5-4-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

- Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 162, de 1997, do Senador Emandes Amorim, solicitando, nos termos regimentais, seja remetida pelo Tribunal de Contas da União cópia do relatório de inspeção

técnica contida no processo TC-003 974/96-0, referente ao Projeto Sivam.

A Presidência esclarece ao Plenário que os avulsos da referida matéria se encontram à disposição dos Srs. Senadores nas bancadas.

Passa-se à votação do requerimento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim para encaminhar a votação.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, a informação que o Tribunal de Contas da União enviou para esta Casa não satisfaz, até porque a informação do Tribunal foi uma coisa muito superficial e queremos informações concretas.

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar desta Casa. Pessoalmente fui até o Tribunal e lá não obtive as informações pretendidas, porque lá guardam sigilo de um fato público, que é o contrato Sivam. Por isso, não me dei por satisfeito com as informações do Tribunal que, por ser um apêndice desta Casa, tem que informar de maneira precisa, correta e clara aos Senadores desta Casa.

Sr. Presidente, estou observando que existe muita coisa subterrânea, muita coisa escondida, muita coisa que não querem que chegue ao conhecimento desta Casa sobre o contrato Sivam, que tanto foi aqui debatido e que acabará por deixar este País enrolado, enganado mediante falta de informações aos Senadores desta Casa.

Espero que o Tribunal de Contas não encaminhe para esta Casa somente informações superficiais, mas que ele atenda às pretensões dos Senadores, visto ser um apêndice desta Casa e ter obrigação de orientar, de ajudar a fiscalizar a coisa pública para que não passemos ao futuro como coniventes com as possíveis irregularidades previstas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento do Senador Ernandes Amorim, que pede maiores esclarecimentos ao Tribunal de Contas sobre o Sivam.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDÊM DO DIA

Item 1:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 1, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 689, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável com emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão, em conjunto, do Projeto e das emendas.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 175, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos da alínea c, do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal o adiamento da discussão do PLS nº 45/96, que acrescenta § 4º ao art. 161 do Código Penal e dá outras providências, fim de que seja feita na Sessão do dia 15 de abril.

Brasília, 11 de março de 1997. – Senadora **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para encaminhar o requerimento.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse requerimento é muito oportuno e votarei favoravelmente à sua aprovação, a fim de que essa matéria tenha seu exame postergado. Preocupa-me muito o teor do Projeto que mexe no art. 161, § 4º, do Código Penal, que diz o seguinte:

\*Art. 161.....

§ 4º – Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Portanto, Sr. Presidente, o Projeto descriminaliza o procedimento que nos dias atuais é considerado esbulho. Aquele que invade uma propriedade alheia, um terreno ou um prédio alheio e com o emprego de violência ou grave ameaça à pessoa e com o concurso de mais de dois agentes, pratica, hoje, o crime de esbulho. E o que o Projeto pretende, desde que não tenha havido "violência à pessoa ou grave ameaça", é que não seja mais crime o comportamento de entrada pacífica numa propriedade que esteja violando as disposições do art. 186 da Constituição Federal. Só que esse artigo do Código Penal define mais uma partícula que integra o título, ou seja, quando houver violência à pessoa, grave ameaça ou quando se esteja praticando esse fato em concurso com mais de duas pessoas.

E o Projeto se restringe apenas a imóvel rural, permanecendo como crime a invasão, mediante grave ameaça ou violência à pessoa e com concurso de mais de duas pessoas, de um imóvel, de um prédio urbano.

Sr. Presidente, em qualquer circunstância, esse é um assunto que merecerá, certamente, melhor exame da Casa, havendo um elastecimento do prazo para a sua análise.

Assim, entendo que o requerimento deva ser aprovado e vou votar nesse sentido.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, para encaminhar o requerimento.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Na verdade, o que pretende a Senadora Marina Silva vai contra pessoas que, às vezes, se dedicaram a vida inteira para obter uma propriedade.

Sabemos, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que quem possui hoje uma propriedade gastou, muitas vezes, a economia de toda a vida. Aprovando esse direito de invadir a propriedade, a fazenda de alguém, às vezes até porque não está produzindo no momento, acredito ser uma injustiça, haja vista que a atual situação econômica do País não ajuda às pessoas que detêm essas propriedades.

Imagine V. Ex<sup>a</sup> que há, hoje, na Amazônia, muitos seringalistas que possuem fazendas e não exploram seus seringais porque não há preço para seus produtos. Não adianta trabalhar no Brasil, por exemplo, na área de seringais, porque não há nem mercado para venda dos produtos.

Imaginem que o Governo Federal, a pedido da Senadora Marina, vai dar apoio a financiamentos aos seringueiros. Mas o Governo Federal e quem está buscando essa política esqueceram de buscar mercado, esqueceram de valorizar quem produz. Não basta investir numa produção, se não houver mercado. Não basta mandar invadir, autorizar por meio de lei a invasão de propriedades que não estão produzindo, se não houver apoio.

Ouvi o Presidente da República, ontem ou anteontem, dizer que o Governo precisa investir em tratores, em financiamento e, talvez, na compra da produção e não em invasão de terra. Quem levou a vida inteira para ser professor vai dar aula. Quem levou a vida inteira para ser militar vai policiar. E quem levou a vida inteira para economizar e ter uma fazenda tem que ser respeitado na sua propriedade. Imaginem quem tem uma fazenda ser expulso dela por meia dúzia de sem-terra, que não têm identidade com a terra.

Sr. Presidente, estive visitando alguns fazendeiros em Goiás e ouvi dizer que tem movimentos de sem-terras que perguntam – não são todos – ao proprietário se quer uma desapropriação agressiva ou moderada. Se for agressiva custa tantos por cento, se for moderada é menos.

Se aprovarmos o direito de não ter direito à propriedade, este País vai para o vandalismo, para a falta de respeito ao patrimônio, e aqueles que investiram em fazenda, como alguns dos nossos Pares, como muitos dos brasileiros que acreditaram em suas propriedades, vão ser obrigados a renunciar do seu direito por causa de uma lei que, por falta de reconhecimento de alguns Senadores, venhamos a aprovar e que vai prejudicar a quem quer produzir e quer trabalhar.

Neste País não falta terra. Tem terra demais para sem-terra. O que falta é o Governo exercer a função da reforma agrária, financiar os produtores rurais e buscar mercado para vender a produção brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, autora do requerimento.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Pre-

sidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o requerimento de adiamento da discussão e da votação do projeto insere-se exatamente no rol de preocupações aqui apresentadas pelos Srs. Senadores.

O que se está fazendo aqui não é uma discussão do mérito do projeto, mas a discussão do requerimento para que tenhamos a possibilidade de discutir, de debater, de estudar por mais tempo o mérito do projeto.

No entanto, como alguns colegas entraram no mérito, sintô-me na obrigação de, pelo menos, tecer uma pequena consideração. Primeiramente, o que o projeto pretende é tentar por termo, eu diria, na hipocrisia jurídica que muitas vezes grassa no nosso País.

A Constituição de 1988 prevê que os proprietários têm que cumprir a função social da terra. Em não cumprindo a função social da terra, não teriam direito a qualquer proteção por parte do Estado. É nesse sentido que o projeto atinge "aquele que ocupar uma propriedade que não está cumprindo com a função social da terra, ou seja, tratando seus funcionários adequadamente, de acordo com as leis trabalhistas; observando a legislação no que se refere à preservação do meio ambiente; que o imóvel seja produtivo, dando retorno econômico e social para o proprietário, para os seus funcionários e para a sociedade de um modo geral."

Não foi a Senadora Marina quem criou essa invenção jurídica, está no texto constitucional. O Estado brasileiro tem oferecido proteção, colocado a Justiça para proteger proprietários que sequer estão cumprindo o pré-requisito constitucional. Como é o caso de Corumbiara, que, como todos sabemos, era uma área improdutiva, não estava sequer no rol das propriedades cadastradas pelo INCRA e para lá foi enviado um efetivo policial que, além de ceifar vidas, prejudicou muito o Governo do Estado de Rondônia, do Senador Ernandes Amorim, e o Governo do Estado do Pará.

O que o projeto está propondo nada mais é do que se fazer uma atualização das leis de acordo com o que diz a Constituição Federal. No entanto, concordo que é polêmica a questão e concordo que deva se dar um tempo para que haja uma maior discussão, até porque as leis, antes de serem aprovadas para apenas constarem no papel, precisam necessariamente passar por um processo de discussão, nesta Casa e no conjunto da sociedade que, afinal de contas, é a quem ela se destina.

Estou encaminhando favoravelmente ao requerimento que pede adiamento da discussão e da vo-

tação, até por entender o que foi dito aqui pelos meus colegas Senadores. Mas não posso deixar que, na discussão do mérito, se faça uma inversão do que se está propondo.

Apenas para pôr um termo à questão que foi levantada – parece-me que, de uma forma muito rápida, pelo Senador Ernandes Amorim -, quero dizer que, se se tivesse feito um paralelo entre o projeto, o Código Penal e a Constituição Federal, evitar-se-ia toda essa discussão desnecessária.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal, por ter sido citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>a</sup> vai falar sobre o quê?

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sobre o mesmo assunto. Desejo fazer alguns esclarecimentos sobre o Estado de Rondônia e sobre Corumbiara. Fui citado e tenho direito de me defender.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que fosse rápido. V. Ex<sup>a</sup> não foi citado de modo depreciativo, por isso não há nenhuma razão para que V. Ex<sup>a</sup> peça a palavra.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – É somente para esclarecer. Serei rápido.

Na questão de Corumbiara, a nobre Senadora disse que a área não estaria documentada ou legalizada. Quero dizer que Corumbiara é uma das áreas mais desenvolvidas do Estado de Rondônia. Houve ali a invasão de uma fazenda em que os invasores usufruíram até da luz gerada pelos motores da fazenda, que estava em pleno funcionamento. Em Corumbiara houve aquela mortandade, e por isso a nobre Senadora a citou.

Quero dizer que os fazendeiros, por não estarem produzindo, não merecem ser punidos. O apoio do Governo à pecuária, à agricultura, ao desenvolvimento rural não tem acontecido. Se temos que brigar, aqui, por alguma coisa, é pelo apoio do Governo. Se o Governo quiser fazer reforma agrária, já existem leis, já existe terra ociosa demais neste País para ser distribuída para os sem-terra.

O que não podemos permitir é que fazendas que têm donos, que propriedades sejam invadidas à luz de lei aprovada pelo Senado. Sou contra isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o requerimento, passa-se à discussão do projeto, sem prejuízo das emendas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O SR. JÁDER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir o projeto, concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez desejo me manifestar a respeito do projeto apresentado pela ilustre Senadora Marina Silva, da representação do Estado do Acre. Digo mais uma vez porque já tive oportunidade de intervir nesse assunto.

Entendo que a Senadora tenha uma grande preocupação com a questão da reforma agrária no Brasil. Entendo, também, que a sua preocupação é justa: a reforma agrária precisa ser encarada como um projeto econômico e social que o Brasil há de viabilizar, junto com tantos outros programas.

Mas vejo que a Senadora Marina Silva, no objetivo de defender causa justa, que é a reforma agrária, procura encaminhar um projeto que, tecnicamente, me parece defeituoso, porque, em primeiro lugar, vamos ter, no Brasil, dois tipos de esbulho possessório: um esbulho possessório consentido por lei, no caso, por lei específica, se o projeto da ilustre Senadora vier a ser aprovado; e um outro esbulho possessório que continuará existindo no Código Penal, o esbulho possessório dos demais imóveis não capitulados.

Vamos ter dois tratamentos para um mesmo crime, isto é, vamos descriminalizar a invasão pacífica de imóvel rural e manter como esbulho possessório todas as outras invasões feitas a demais imóveis não excluídos por essa lei específica. Teremos, tecnicamente, na legislação penal brasileira, algo extravagante. Daí a minha preocupação em alertar a ilustre Senadora que a boa técnica legislativa estará comprometida na legislação penal.

Por outro lado, também desejo chamar a atenção do Senado para a matéria constitucional. No caso, a Senadora se refere, com muita justiça, à propriedade improdutiva no Brasil, e essas invasões, portanto, poderiam ser promovidas nas propriedades não-produtivas. E, no caso, estaremos excluindo o Poder Público, que já não mais irá gerenciar a reforma agrária no Brasil, porque será o próprio agente invasor que irá definir o que é propriedade produtiva ou improdutiva, o que me parece também tecnicamente absurdo, porque estaremos subtraindo dever

da administração pública no País, já que quem vai definir a propriedade improdutiva será o agente invasor beneficiado pela legislação específica.

Creio, Sr. Presidente, que, tecnicamente, estamos diante de duas situações: teremos um tipo de esbulho possessório, excluído de qualquer penalidade, por ser pacífico e de boa-fé; e, por outro lado, também estaremos, com esse projeto, subtraindo deveres à administração pública no Brasil no que diz respeito à questão da reforma agrária, porque a seleção para a invasão será feita por quem vai invadir, desde que a invasão seja considerada como pacífica.

Desejo chamar a atenção do Senado, com todo o respeito que tenho pela luta da Senadora Marina Silva, pois me parece que técnica e administrativamente esse projeto não serve à causa da reforma agrária.

Depois, teremos, no Brasil, Sr. Presidente, uma outra situação. Um imóvel que sirva, na zona urbana, para mera especulação, esse não terá o tratamento do imóvel rural.

Sr. Presidente, o Senado da República e o Congresso Nacional recentemente aprovaram uma série de leis, ou projetos transformados em lei. E cito aqui o rito sumário para os processos de desapropriação. O Congresso Nacional aprovou, demonstrando o seu interesse e a sua boa vontade, e tive eu o privilégio de ser o Relator, uma legislação revolucionária, o Imposto Territorial Rural.

Portanto, da parte do Congresso Nacional temos dado, quando solicitados pelo Governo ou por motivação própria, os instrumentos para a reforma agrária no Brasil.

Há necessidade de que outras medidas venham a ser implementadas. Mas este projeto tecnicamente não serve. Perdoe-me a Senadora Marina Silva, com todo o respeito digo isto: não serve porque, tecnicamente, cria – repito – duas figuras penais para o esbulho possessório. Por outro lado, exclui a administração pública da questão da reforma agrária no Brasil.

Quem o ler atentamente vai verificar. Em primeiro lugar nós estaremos, Sr. Presidente, desta feita, legalizando a invasão. A invasão passa, a partir deste projeto, a ser um instrumento legal. Por outro lado, o esbulho possessório também desaparece e retiramos o poder público da seleção de áreas destinadas à reforma agrária.

Com as minhas homenagens à Senadora do Acre, com o meu respeito pela luta por aqueles que, com justiça, merecem um espaço de terra para a produção neste País, reafirmando, mais uma vez, a



nossa solidariedade, Sr. Presidente, manifesto-me contrário, por entender que o projeto não ajuda uma boa causa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira; depois, ao Senador Ramez Tebet, à Senadora Marina Silva, ao Senador José Eduardo Dutra, ao Senador Ademir Andrade e ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PSDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, fazer minhas as palavras do eminente Senador que me antecedeu, Jader Barbalho, com referência à luta da Senadora Marina Silva, a quem respeito. A luta não é somente da Senadora, mas de todos nós que envidamos esforços em favor da reforma agrária neste País, uns com maior ardor, outros com menos; uns com mais competência, outros com menos. De qualquer modo, todos queremos desobstruir esse gargalo da vida econômica do País.

Ninguém nesta Casa, em sã consciência, pode ser contra a reforma agrária. Tanto é assim que, há poucos dias, votamos matéria relativa a esse assunto – meu antecessor também se referiu a isso -, buscando agilizar o processo, criando condições de superar esse problema importante para a economia do País.

Sr. Presidente, esse projeto peca tecnicamente de maneira seriíssima e não temos como aceitar a sua aprovação. Lamento até que não esteja presente o Senador Bernardo Cabral, pois foi S. Ex<sup>a</sup> quem emitiu parecer favorável à questão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Respeito profundamente S. Ex<sup>a</sup>, pessoa a quem permanentemente rendo as minhas homenagens. Fui Relator-adjunto na Constituinte e sei da competência jurídica de S. Ex<sup>a</sup> – que, felizmente, está chegando ao plenário. Mas, nesse particular, permito-me, com todas as vênias, discordar de S. Ex<sup>a</sup>, da eminente autora da proposta e daqueles que, na Comissão, tecnicamente opinaram favoravelmente ao projeto.

Sr. Presidente, o projeto toca em um dispositivo do Código Penal que vem sobrevivendo desde 1940, que é o art. 161. O seu inciso II dispõe sobre o crime de esbulho. Está configurada como esbulho a invasão de um terreno com prática de violência ou grave ameaça à pessoa e com concurso de mais de

duas pessoas; ou seja, invade-se um terreno ou um imóvel urbano construído, com violência ou com grave ameaça à pessoa ou com concurso de duas ou mais pessoas. Sempre há alternativa, Sr. Presidente: ou isso, ou aquilo. O imóvel pode ser rural, um terreno rural ou um edifício urbano.

O que aconteceu aqui? Segundo a eminente Senadora Marina Silva, não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atenda aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

Em princípio, é claro que não vai praticar crime quem invade um imóvel sem violência ou sem grave ameaça, porque o Código Penal diz que o crime está na prática da violência ou na prática da grave ameaça. Portanto, nem havia necessidade desse dispositivo; o Código já se não configuraria como crime. Mas ele propõe uma outra alternativa: quando há concurso de duas ou mais pessoas. Logo, se pelo menos quatro pessoas penetrarem pacificamente numa área de terra ou num imóvel construído urbano, configura-se aí o tipo criminal do esbulho, previsto no art. 161.

Sr. Presidente, no momento em que procuramos descriminalizar essa figura pela ausência da grave ameaça ou da violência, esquecemos que há um outro dispositivo, que é o concurso. Portanto, se quatro pessoas penetrarem na área, isso já se configuraria em crime de esbulho.

Além disso, Sr. Presidente, existe, no Código Civil, um outro dispositivo, que autoriza o possuidor – não é nem o proprietário, basta estar de posse – que estiver na iminência de ser esbulhado a agir até com violência, a utilizar a força para resgatar o seu direito à posse. O bem jurídico tutelado pelas leis penal e civil é a posse; o Código Penal nem sequer faz referência em posse justa ou injusta, o que significa, Sr. Presidente, que a posse pode ser defendida pelos meios previstos no Código Civil por quem quer que seja, a que título seja, do locatário, do enfiteuta ou do mandatário.

Há uma figura, a que se refere um tratadista, que é a do próprio autor de um ilícito, quer dizer, o Código Penal não faz distinção em relação àquele que rouba um bem e que esteja de posse dele. O Código permite que o próprio autor de um furto, naquela circunstância, enquanto não se configurou de quem é o objeto, possa defender a sua posse, porque o objeto da tutela é a posse, seja ela pacífica, justa ou injusta. Quem vai decidir sobre isso é a autoridade judicial.

Parece-me que a busca de descriminalização desse ilícito, com base no art. 186 da Constituição Federal, e uma reformulação do texto, ou melhor, a inserção de um parágrafo definindo a ausência de crimes, somente para o episódio de invasão, que sejam praticados na área rural é de uma falta de simetria que não se compadece com os objetivos de simetria naturais que existem num código como o Penal.

Há outras razões que poderiam ser mostradas.

Sr. Presidente, há legislação que fortalece a tese, que inclusive exaspera a pena para situações como essa. Na verdade, não vejo como alterarmos um dispositivo como esse sem provocarmos uma situação caótica não só no Código Penal, pela ausência de simetria entre situações nas áreas urbana e rural, mas entrê o Código Penal e o Código Civil, bem como entre o Código Civil e o Código de Processo Civil, que dispõe sobre a matéria no seu art. 371.

Eu pretendia que a matéria fosse melhor examinada pelo Senado Federal, mas, como o requerimento foi rejeitado e vamos votá-la, vejo-me na obrigação de votar contrariamente à pretensão da autora, mantendo evidentemente as minhas homenagens ao seu idealismo, à sua vibração, ao seu ardor, aos seus propósitos altos, que, afinal, são os de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para discutir a matéria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não pretendo evidentemente repisar os argumentos substanciais já levantados pelos Senadores que me antecederam, o Líder do meu Partido, Senador Jader Barbalho, e o Senador José Ignácio Ferreira, que tão bem representa, nesta Casa, o Estado do Espírito Santo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui nesta Casa, juntamente com outros Senadores, tenho dado a minha parcela de contribuição para a solução do grave problema da ocupação da terra no Brasil.

No meu entendimento, em que pese à boa vontade, em que pese ao motivo nobre da Senadora Marina Silva, esse projeto inegavelmente vem estimular as invasões de terras ao declarar que não constitui crime invadir. O que é invadir? É penetrar violentamente, é penetrar de forma hostil, mas é também entrar clandestinamente, entrar à socapa, entrar sem autorização.

Penso que esse projeto não vai contribuir em nada para solucionar o problema da distribuição da

terra no Brasil; muito ao contrário, vai permitir que aqueles que querem um pedaço de chão interpretem ao seu bel-prazer os incisos do art. 186 da Constituição Federal. Eles vão decidir o que é terra produtiva. Decidir se a terra é improdutivo ou produtiva vai deixar de ser competência das autoridades administrativas e judiciais deste País e vai passar a ser da competência ou do livre arbítrio daqueles que estão, muito justamente por sinal, buscando um pedaço de chão para plantar e para sobreviver.

Por outro lado, esse projeto da Senadora Marina Silva está tecnicamente colocado. O Código Penal define os crimes e estabelece as penas, e é na parte geral do Código Penal que ele excepciona quando um ato de violência não constitui crime. Assim é que está definido, na parte geral e não na parte especial, que não se pratica crime de homicídio quando o agente pratica o fato em legítima defesa, em estado de necessidade ou no exercício regular de um direito.

Por todos esses motivos, por entender a realidade nacional e por estar preocupado com a realização de uma reforma agrária dentro da ordem jurídica, de uma reforma agrária que não inviabilize o sistema produtivo do País, emito a minha opinião diante dos Srs. Senadores. Vou votar contrariamente a esse projeto.

**O Sr. Pedro Simon** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** – Senador Ramez Tebet, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que o projeto da Senadora Marina Silva é extraordinariamente polêmico. Não há como deixar de reconhecer isso. Mas repare a afirmativa que V. Ex<sup>a</sup> fez, a qual é absolutamente correta. Disse V. Ex<sup>a</sup> que quem vai dizer o que é ou não área produtiva não são as autoridades, mas os que vão invadir as terras. Desde a Constituinte, realizada em 1988, as autoridades constituídas, que somos nós, estão para dizer o que é área produtiva e não dizemos. Era para estar inscrito na Constituição, mas, apesar de um longo debate, de uma longa discussão, não se chegou a um entendimento. Então, criou-se um buraco negro, do qual, para se sair, dissemos que área produtiva seria definida em lei complementar. De 1988 até os dias de hoje, ou seja, nove anos depois, não criamos a lei para dizer o que é propriedade produtiva. Repare, meu querido Senador, que, se tivéssemos a lei, se o artigo da Constituição estivesse devidamente regulamentado como deveria, a Senadora Marina Silva não teria como nem porque apresentar esse projeto. Pelo menos,

façamos aqui o nosso **mea-culpa**; somos os culpados por essa irresponsabilidade, por estarem invadindo ou não invadindo. O que a Senadora Marina Silva está dizendo aqui? Invadir área improdutivo. Podemos até discutir a questão colocada pela nobre Senadora, mas a verdade é que não sabemos o que é terra improdutivo e o que é produtiva, e não sabemos isso porque estamos acomodados durante nove anos, sem a coragem de dizer isso. Vamos, pois, tomar hoje a decisão; vamos nos dar um prazo e vamos ter a coragem de dizer que definiremos o que é e o que não é área produtiva. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Pedro Simon, a argumentação de V. Ex<sup>a</sup> vem em abono da minha afirmativa, porque V. Ex<sup>a</sup> reconhece que, por não existir uma lei, nós vamos, então, incentivar as invasões de propriedade. No meu entender, devemos fazer leis, mas jamais leis que incentivem o ilícito, que incentivem a invasão da propriedade.

Como V. Ex<sup>a</sup>, também penso que a propriedade tem sua função social, que ela deve ter essa função, que tem de estar a serviço da sociedade e que tem que produzir. Mas não posso, em sã consciência, Senador Pedro Simon, Sr. Presidente, Srs. Senadores, admitir – sem que isso fira meus parcos, limitadíssimos conhecimentos jurídicos, numa hora dramática de desemprego como esta – que invasão de propriedade não seja crime.

Usar o verbo invadir já é de uma gravidade muito grande. Talvez a Senadora Marina da Silva não quisesse usar o verbo invadir, pois invadir significa violência, usar a força, entrar de forma hostil, e não creio que esse seja o objetivo da nobre Senadora, que, como nós, tem defendido a reforma agrária.

É preciso entender que a defesa da reforma agrária não é mais patrimônio ideológico de ninguém. Ela representa muito mais que isso, representa a vontade que temos de fazer justiça social neste País; mas, para isso, temos de caminhar dentro da lei e dentro da ordem.

**O Sr. Jäder Barbalho** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RAMEZ TEBET** – Ouço o aparte do nobre Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jäder Barbalho** – Senador Ramez Tebet, peço o aparte a V. Ex<sup>a</sup> para tentar colaborar no debate. Em primeiro lugar, quero ressaltar que deve haver um equívoco em relação à questão da ausência de lei. Existe uma norma que define o que é propriedade improdutivo. É a Lei nº 8.629, de 1993. Aliás, o Senador Flaviano Melo está com um projeto – de certa forma avançado e que tem causado algu-

ma polêmica no seio do Senado – com vistas a alterar essa lei. Tenho a impressão de que estamos laborando em equívoco, pois já existe legislação regulamentadora do dispositivo constitucional, estabelecendo a classificação do que seja uma propriedade improdutivo. Para defini-la, o Poder Público nomeia uma comissão, faz um levantamento e expede um laudo. Inexiste a ausência do Poder Público. No entanto, o projeto ora em exame deseja isso, pois dá ao invasor o direito de selecionar, a seu juízo, o que é propriedade produtiva ou improdutivo para invadi-la. Desta forma, fazemos desaparecer a sociedade organizada, a sociedade regida pela lei...

**O Sr. Pedro Simon** – A sociedade organizada não quer dizer o que é propriedade improdutivo.

**O Sr. Jäder Barbalho** – Senador Pedro Simon, tento colaborar neste debate com vistas a ajudar o Senado. Mais uma vez intervenho para, em primeiro lugar, dizer que existe uma legislação que regulamenta o dispositivo constitucional. A partir dela, pretende o Senador Flaviano Melo avançar com regras que impeçam inclusive a descaracterização do imóvel. Portanto, há regulamentação constitucional, há um projeto em tramitação nesta Casa que pretende aperfeiçoá-la. Em que pese ao nosso reconhecimento da boa causa dos que lutam pela reforma agrária...

**O Sr. Ramez Tebet** – Como todos lutamos...

**O Sr. Jäder Barbalho** – ... inclusive a Senadora Marina Silva, tecnicamente o projeto é inadequado, porque permite ao agente invasor selecionar. E mais, Senador Pedro Simon, esse projeto é inadequado porque não diz quem é o invasor. Se houver um litígio entre dois proprietários limítrofes, o vizinho – desde que não haja violência, mesmo não sendo sem-terra – pode invadir uma propriedade e estará beneficiado por esse projeto de lei. Nós faremos desaparecer o esbulho possessório. Então, em que pese à boa causa, esse projeto é tecnicamente inviável. Haverá dois tipos de esbulho possessório, um que é crime e outro que não é. Haverá também a ausência do poder público. Esse projeto irá beneficiar aqueles que litigam na zona rural, porque, mesmo sendo proprietário, o sujeito pode invadir a propriedade de um vizinho seu e passa a não cometer esbulho possessório. Pelo amor de Deus, o que desejamos é, respeitando a boa luta da reforma agrária no Brasil, procurar caminhos que ajudem e não que acabem complicando muito mais essa boa causa.

**O SR. RAMEZ TEBET** – Senador Jader Barbalho, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> me socorre pelo menos em dois pontos fundamentais.

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Peço permissão ao nobre Senador Ramez Tebet para comunicar-lhe que o seu tempo está esgotado há quase três minutos. Portanto, solicito a S. Ex<sup>a</sup> que conclua o encaminhamento, visto que há outros Senadores inscritos.

**O SR. RAMEZ TEBET** - Vou atender V. Ex<sup>a</sup>, dizendo, para concluir, que em dois pontos o aparte do Senador Jader Barbalho me socorre. V. Ex<sup>a</sup> lembra que existe uma lei que define terra produtiva e o que não pode ser considerado terra improdutivo. Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> me faz recordar que um código não pode ser alterado assim; um código é algo sistêmico, não pode ser alterado assim. Alterar essa legislação significa mexer no Código Civil, e o Senador José Ignácio lembrou o disposto no art. 523 do Código Civil. Essa matéria de esbulho possessório é tratada no Código Civil e no Código Penal. Mexer aqui, ignorando o que existe no Código Civil, é levar à anarquia o sistema jurídico do País.

Por essa razão, Sr<sup>s</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, concluo na certeza de que vamos fazer reforma agrária sem estimular invasões, sim, desde que tenhamos vontade política e desde que queiramos fazê-lo.

Peço desculpas ao Senador Jonas Pinheiro, que queria apartear-me, e ao Senador José Ignácio Ferreira, que também tinha essa intenção, mas tive que concluir meu pronunciamento, alertado que fui pela Mesa.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júnia Marise, 2<sup>a</sup> Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Júnia Marise) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bioco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>s</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, primeiro quero registrar que esse projeto foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, relatado pelo seu atual Presidente, Senador Bernardo Cabral, e foram levantadas algumas questões de natureza técnica. Portanto, o mínimo que este Plenário deveria fazer, em respeito àquela Comissão técnica e em respeito ao Presidente eleito da Comissão, seria aprovar um requerimento para reexame da matéria por aquela Comissão.

Foi rejeitado o requerimento de adiamento puro e simples da Senadora Marina Silva. Agora, porque

aqui foram levantadas questões de natureza técnica, este Plenário vai simplesmente rejeitar um projeto que teve a aprovação na comissão técnica? Se isso ocorrer, este Plenário estará incorrendo em profundo desrespeito àquela Comissão, a não ser que discutamos apenas o fato de ser contra ou a favor do mérito do projeto.

Nesse sentido, pretendo, em tempo hábil, apresentar um requerimento para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Gostaria de fazer um apelo aos Srs. Líderes no sentido de que o aprovem, pelo menos em consideração ao Plenário e ao Presidente eleito daquela Comissão, que foi o relator dessa matéria e que diz no seu relatório:

*"A luta pela terra, sendo a luta pela vida, é um dos mais antigos dos dissídios humanos. Sempre haverá necessidade de redistribuir as terras para se estabelecer a ordem política e assegurar a paz. A invasão pacífica de terras improdutivas não pode ser considerada crime, se não quisermos ser atingidos por insurreições desesperadas diante das dificuldades das cidades, repletas de desempregados. Até a descriminalização é uma das ferramentas necessárias à racionalização do Direito Penal, na busca de maior justiça e solidariedade social. Portanto, os conflitos de invasão de terras que não atendem à função social não precisam congestionar os tribunais, podendo encontrar solução em outros foros, a exemplo de uma composição amigável."*

Isso consta do parecer do Relator da matéria, Senador Bernardo Cabral, do PFL, eleito agora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na verdade, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o problema é a histeria que geram projetos como esse nos setores proprietários de terra neste País, que se aferram única e exclusivamente ao chamado "direito de propriedade", sem levar em consideração que esse direito de propriedade tem algumas condicionantes, como diz o art. 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal.

Em segundo lugar, foi dito que a partir da aprovação desse projeto, o poder de decidir se a propriedade é ou não produtiva passaria a ser dos invasores. Entendemos que não, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores; entendemos que, no caso, há uma ilação em relação ao que está escrito no projeto e em relação à própria doutrina e aos ensinamentos de especialistas dessa área. O que o projeto preten-

de introduzir é aquilo que tecnicamente se conhece por "excludente de injuridicidade". Nelson Hungria em **Comentários ao Código Penal**, Rio de Janeiro, Forense, 1949, página 199, diz:

"A causa de exclusão de injuridicidade tem que ser apreciada objetivamente."

Ora, em um caso como esse, o que é analisar objetivamente? É verificar, por exemplo, se existe um decreto presidencial estabelecendo a desapropriação daquela área com fim social, por não ser produtiva. Essa é uma informação objetiva que terá de ser levada em consideração, para saber se aquela área ocupada é ou não produtiva.

Se não houver esse decreto presidencial, essa área ocupada não poderá ser classificada como de ausência de juridicidade. Isso é o que está na lei. Qualquer afirmação do tipo "quem vai definir o que é produtivo ou não é o invasor" não encontra respaldo nem na letra fria da lei, nem na doutrina levantada por alguns juristas.

O projeto poderia ser melhorado. Poderiam-se estabelecer as condições para os ocupantes serem proprietários de terra, mas isso é impossível de ser feito agora, pois não é mais possível apresentar emendas.

Insisto, por entender que seria, no mínimo, uma consideração com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em aprovarmos um requerimento para o reexame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderiam ser aproveitadas as contribuições e as ponderações apresentadas aqui, seja pelo Senador José Ignácio Ferreira, seja pelo Senador Jader Barbalho, seja pelo Senador Ramez Tebet.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a não ser que o objetivo seja simplesmente matar pela raiz o projeto, rejeitá-lo para não dar mais trabalho, esse não tem sido o procedimento adotado com relação a uma série de outros projetos que estão em tramitação nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos apresentar um requerimento para que haja o reexame do projeto pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e fazemos um apelo para que seja aprovado. Caso contrário, no mérito, vamos votar favoravelmente ao projeto.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, a Sra. Júnia Marise, 2ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é*

*ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, para discutir, por dez minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi dito, neste plenário, que o projeto da Senadora Marina Silva estimularia a invasão da propriedade. Esquecem, no entanto, os Srs. Senadores que hoje as invasões acontecem independentemente do fato de a invasão ser ou não crime. E o grande responsável por essas invasões é o Governo Federal, é o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Essas invasões ocorrem porque o Governo não tem conseguido responder à necessidade da população, à necessidade do nosso País de ter uma reforma agrária.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao assumir o Governo, comprometeu-se a assentar 280 mil famílias ao longo de seus quatro anos de governo: 40 mil no primeiro ano, 60 mil no segundo, 80 mil no terceiro e 100 mil famílias no quarto ano. O compromisso do Presidente não atende nem a 5% da necessidade das famílias inscritas para ocuparem a terra no Brasil. E ainda assim, em seus dois anos de governo – volto a repetir o que tenho dito em inúmeras sessões no Senado da República –, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não assentou nenhuma família. O que Sua Excelência fez foi legitimar a propriedade daqueles que, com coragem e ousadia, cometeram o que hoje, pelo nosso Código Penal, é crime: invadiram e ocuparam terras improdutivas. E o máximo que o Governo fez foi agir para legitimar a situação das pessoas que ocuparam a terra e legalizá-la diante dos ex-proprietários.

O que a Senadora Marina Silva deseja, com seu projeto, é que se descriminalize aqueles que ocupam uma terra, sem reação nenhuma de seus donos, a fim de fazê-la produtiva, estabelecendo que é uma terra improdutiva. Se há imperfeições no projeto da Senadora Marina Silva, há que se levar em conta que S. Ex<sup>a</sup> tem uma preocupação muito grande com a questão social, e nós não podemos simplesmente rejeitar um projeto como este sem buscar uma alternativa à sua proposta.

Quero aproveitar a oportunidade da discussão deste projeto para me dirigir ao Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado.

Senador Antonio Carlos Magalhães, nosso Presidente, o Código Civil brasileiro data de 1917. Há 15 anos, o Código Civil está no Congresso Na-

cional para ser atualizado, e, há 7 anos, está no Senado da República.

Há, no Senado, uma comissão especial para finalizar a elaboração do projeto de Código Civil, que veio da Câmara. Essa comissão, Sr. Presidente, encontra-se sem presidente. Seu Relator é o ilustre Senador Josaphat Marinho, e o Vice-Presidente, o Senador José Ignácio Ferreira. Mas ela não tem presidente.

Essa comissão precisa voltar a funcionar, porque precisamos concluir o Código Civil atualizado aos novos tempos. A sociedade brasileira está exigindo isso, assim como está exigindo a atualização do Código Penal, que data de 1940. De 1940 é o Código Penal que funciona hoje no Brasil e que vive sendo remendado aqui e ali por alguma necessidade do governo, por exemplo, quando quer estabelecer se um crime é ou não hediondo.

Portanto, antes de simplesmente rejeitar o projeto da Senadora Marina Silva, vamos votar com a idéia da Senadora, descriminalizando a ocupação da terra quando esta for de fato improdutiva, quando não haja reação de seus pretensos proprietários.

Aproveito este momento para chamar a atenção do Senado da República, do Congresso Nacional, para a necessidade de reformularmos o Código Civil, que está prometido à sociedade brasileira, e o Código Penal, que já tem quase 50 anos de idade. Não é mais possível convivermos com leis totalmente ultrapassadas.

Era a manifestação que gostaria de fazer na discussão da matéria. Votarei a favor do projeto da Senadora Marina Silva.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

**O SR. COUTINHO JORGE** (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em que pese a boa intenção da nossa Senadora Marina Silva de agilizar o processo de reforma agrária, pelo que ouvi, pelo que conheço do processo, eu diria que o projeto apresentado não é um projeto operacional, não é aplicável na prática sem cometer arbítrios e injustiças. Ao invés de ajudar o processo da reforma agrária, vai complicar. Gostaria de ler parte do projeto:

Art. 161. ....

§ 4º Não pratica crime quem, sem violência à pessoa ou grave ameaça, invade imóvel rural alheio que não atende aos requisitos do art. 186 da Constituição Federal.

O que diz o art. 186 da Constituição Federal?

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I — aproveitamento racional e adequado;

II — utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III — observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV — exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Eu diria que, numa análise feita pelo Poder Público, pelo Poder Judiciário, é muito difícil analisar simultaneamente tais requisitos. Como é que alguém que irá invadir uma propriedade poderá fazer esse julgamento criterioso? Ora, por isso mesmo, apesar da intenção, o projeto é inaplicável, não é operacional, não é viável e pode cometer gravíssimas injustiças.

Se aprovado o projeto, o conceito de invasor vai permitir que aceitemos que proprietários de terras invadam outras terras. A própria redação do projeto traz, implicitamente, contradições que inviabilizam a sua aplicabilidade.

Defendo rigorosamente a reforma agrária. Inclusive, estamos lutando para municipalizar a minha região, o sul do Pará, uma região conflituosa. Nesse processo, há o envolvimento da Associação de Prefeitos e de entidades de classes, para que possamos tentar resolver a relação efetiva dos sem-terra.

Nos municípios, é muito mais fácil discutir isso essa questão, com o envolvimento do Sindicato Rural, do Sindicato de Empregadores, do INCRA, dos prefeitos, dos vereadores e das lideranças locais. No nosso Estado, é muito mais fácil resolver esse problema.

Que terras podem ser desapropriadas? Não é fácil responder a essa questão. É preciso que haja um conselho opinativo envolvendo uma série de lideranças, para evitar equívocos na problemática da reforma agrária em cada município. Se existem essas dúvidas para a implementação justa da reforma agrária, como aceitar um projeto desse tipo? Esse

projeto tem boa intenção, mas de boa intenção o inferno está cheio. Temos que tentar realmente criar as condições de viabilizar, acelerar a reforma agrária, mas não dessa maneira. Essa forma, ao contrário, irá complicá-la e impossibilitá-la.

Portanto, somos radicalmente contra o projeto, apesar das suas boas intenções. A própria Senadora Marina Silva reconhece que, pela forma como está redigido o projeto, é altamente perigoso. Portanto, por ser inaplicável, por não ser operacional, por trazer conseqüências negativas em vez de resolver os problemas, somos rigorosamente contra o projeto, apesar de defendermos decisões mais firmes e fortes do Governo para a solução do problema da reforma agrária.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB/DF.

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os oradores que me antecederam nesta Casa já apresentaram razões de sobra para formar um juízo sobre a matéria em discussão.

Eu gostaria apenas de assinalar que o Congresso Nacional deu ao Poder Executivo e ao País dois instrumentos legais fundamentais para que se faça a reforma agrária que todos desejamos – uma reforma agrária pacífica e legal. O Congresso Nacional teve a coragem de votar a Lei do rito sumário, bem como teve a coragem e a oportunidade de votar o imposto progressivo sobre propriedades improdutivas.

A partir desses dois instrumentos legais, pode o Governo Federal iniciar, com mais velocidade, um projeto de reforma agrária que não agrida o direito de propriedade e, mais que isso, não cause nenhum caos social nas relações da sociedade brasileira.

**Data venia** o entendimento da ilustre proponente, na minha opinião, este projeto pode gerar a incitação, a invasão de propriedades e, mais que isso, pode legalizar um processo que não é o que a sociedade deseja.

Desta tribuna, ainda uma vez, lembro uma frase do ex-Ministro Marcos Freire no momento da democratização deste País: "Quero ser Ministro da Reforma Agrária, mas não quero ser o ministro da invasão de terras".

Faço essa reflexão porque cabe ao Senado da República, neste momento, a gravíssima responsabilidade de definir, nessa decisão, qual reforma agrária desejamos: se a justa e pacífica, através das

leis, com condições de ser feita a partir do rito sumário e do Imposto Progressivo sobre Propriedades Improdutivas, que desta tribuna defendemos, ou se uma reforma agrária a partir de incitação à invasão da propriedade privada.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, foi feito um pedido de adiamento da votação deste projeto, que foi rejeitado. Creio que houve um equívoco. Acredito que esse adiamento deveria ter sido aprovado. Se fosse viável – eu já vi que se fez em mais de uma oportunidade –, eu pediria que esse projeto voltasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou para a Comissão de Assuntos Econômicos, mas que saísse de votação. Penso que não soma nada votá-lo agora, nem aprovando-o e nem rejeitando-o.

Sr. Presidente, os jomais de hoje noticiam que o Ministro da Agricultura está às vésperas de comprar 250 mil hectares de terras de bancos como o Econômico, o Nacional, pertencentes a seus diretores, seus presidentes, no sentido de fazer o assentamento.

Lamentavelmente, o Governo não consegue encontrar uma posição política para definir o seu projeto. Não nego que tenho o maior respeito pelo Ministro da Reforma Agrária. Vi seu trabalho no Governo anterior e recebi, com alegria, a sua indicação para o Ministério da Reforma Agrária. É um homem sério, competente, responsável. De certa forma, que pararam com alguns argumentos sem lógica, Sr. Presidente. Romper o relacionamento com os sem-terra e exigir deles um comportamento, interrompendo o diálogo, não é bom, não resolve, não equaciona a questão.

Sr. Presidente, quero lembrar aqui o pronunciamento do Senador Darcy Ribeiro no início do seu mandato, quando ele dizia: estamos vivendo no Brasil um fato da maior gravidade. Está havendo uma união dos sem-terra com os sem-emprego. Está havendo uma ampla mobilização de milhões de sem-emprego que se estão juntando com os sem-terra e estão fazendo uma mobilização de um problema político da maior importância. Logo, é importante o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso antecipar-se a essa questão.

Vejo muitas vezes, Sr. Presidente, como, lá no Rio Grande do Sul, como em São Paulo, onde muitos dos sem-emprego, que estão aderindo ao Movi-



mento dos Sem-Terra, foram sem-terra que saíram, venderam suas propriedades no interior do Rio Grande do Sul, em busca de emprego. E agora procuram emprego.

Então, acho importante o Governo ter uma política de reforma agrária. Não há como deixar de reconhecer que o Governo avançou. O processo sumário é uma realidade de que o Governo avançou; a presença da promotória pública dentro do processo é uma realidade de que o Governo avançou; o fato de o Exército colocar as suas terras para fim de reforma agrária é uma realidade de que o Governo avançou.

O que não há, Sr. Presidente, é uma política, uma costura, um entendimento, um diálogo, um sentar à mesa no sentido de buscar um franco entendimento do que é e do que não é.

O apelo que faço aos nobres Líderes, se é que já foi votado, se já foi rejeitado o processo de adiamento da votação, é no sentido de uma proposta para que esse projeto voltasse à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ou fosse à Comissão de Economia. Mas que se fizesse um debate e que nós, diante desse espaço de tempo pudesse aprofundar a questão da matéria. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, última oradora inscrita.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para mim, fica muito difícil entrar nessa discussão, porque os colegas que debateram meu projeto elencaram uma série de argumentações colocando os impedimentos apenas do ponto de vista jurídico, se é o que pude observar.

Isso significa que no mérito, na essência, todos os colegas concordam que o Código Penal precisa ser atualizado. E por que precisa ser atualizado, Sr. Presidente? Porque temos um Código que ainda está sob o primado da TFP, do tempo em que pensar reforma agrária era como se se estivesse cometendo algum crime contra a nação. E a esses se dizia aquele verbete: "Brasil, ame-o ou deixe-o".

É fundamental que a Constituição de 1988, que introduziu inúmeras inovações, principalmente a da função social da terra – não foi a Senadora Marina Silva quem criou essa inovação. A Constituição de 1988 diz que cumpra a função social da terra aqueles que explorar a sua propriedade, respeitando os seguintes aspectos:

1º – O aproveitamento racional e adequado dos recursos:

2º – a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente;

3º – a observância das disposições que regulam as relações de trabalho.

Portanto, mesmo que os demais fossem cumpridos, se houver trabalho escravo numa fazenda, esta não estaria cumprindo a função social da terra.

Por último, diz ainda o texto constitucional: "exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores". O Código Penal não está atualizado mediante esse dispositivo constitucional. O que propus, mesmo sem ter os conhecimentos jurídicos dos nobres Pares que aqui debateram? Que se faça uma atualização, para que se acabe com a hipocrisia constitucional. Colocam-se coisas muito avançadas na lei, porém sabendo que vamos recorrer às leis retrógradas, que ainda não estão adaptadas às inovações introduzidas.

Dessa forma, quando o Presidente da República e várias pessoas do Governo falam o seguinte: vamos fazer a reforma agrária de acordo com a lei, vamos fazer a reforma agrária como apelou o Papa. Talvez não seja à Lei Maior que estão se referindo, mas exatamente às leis que vão contra a Lei Maior, que é o texto constitucional. Então, o projeto pretende essa contribuição.

Sr. Presidente, a postura da Senadora Marina nesta Casa e na relação com o Governo, mesmo sendo de Oposição, não é a de ficar incentivando qualquer tipo de contenda. O meu comportamento com os seringueiros é no sentido de levar as propostas, de dialogarmos com o Governo e fazermos propostas conjuntas, pelas quais, se implementadas, quem sabe o Governo ganhará mil vezes mais do que a Oposição.

O comportamento em relação aos problemas ambientais, procurem saber do Ministro do Meio Ambiente, das pessoas que lidam com o meio ambiente. O comportamento tem sido no sentido de apresentar as sugestões. Não importa quem irá lucrar. Quem vai lucrar são as pessoas de bem e as pessoas que estão preocupadas com os problemas sociais deste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi dito que havia inúmeros problemas de ordem jurídica no projeto. Requeri o adiamento da votação exatamente para poder reparar o aspecto de não estar caracterizando aqueles que praticam a ocupação. Concorro que o texto da lei deveria referir-se a pessoas comprovadamente pobres, sem renda, com tradiçõ-



es ligadas à questão da terra, para se evitar que oportunistas pratiquem qualquer tipo de ocupação. Quanto ao termo técnico utilizado, não existe outra nomenclatura para se caracterizar ocupação de terra, porque, senão, eu a teria utilizado. Confesso que tentei falar em ocupação, mas o termo técnico a que a lei se refere é "invasão", e eu não poderia falar de outra maneira se tecnicamente esse é o termo utilizado nas leis vigentes. Por isso, coloquei o termo "invasão".

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Estado não está ausente do processo de discussão. Quem vai caracterizar se a propriedade cumpre ou não a função social da terra não são os ocupantes, é o Estado, por intermédio da figura do Incra, do órgão competente, que faz o levantamento. Quem, de forma genérica, caracteriza se a propriedade é produtiva ou não é a Constituição, nos itens a que acabo de me referir. Quem vai fazer o processo de identificação é o Poder Público, não são os invasores. O que o projeto está propondo é que aqueles que pacificamente ocupam áreas que não cumprem a função social da terra não estão praticando crime, não praticam crime porque o está praticando quem ocupa uma terra de forma inadequada. Todavia, fala-se muito em juridicamente e historicamente poder-se-ia falar também, Sr. Presidente.

Se fôssemos fazer o levantamento da cadeia dominial das propriedades deste País, íamos chegar a uma triste conclusão de que muitos dos proprietários que têm título ocuparam ou invadiram terras do Governo. No meu estado tenho o exemplo de pessoas que têm 1.500.000 hectares de terra. Será que os seringalistas todos venderam de papel passado? Será que os posseiros venderam todos documentadamente? Dúvido. É exatamente porque de uma forma incorreta, inadequada, invadiram, ocuparam e hoje são tidos como grandes proprietários. Improdutivos se sabe, mas têm a proteção do Estado para a terra do Estado que eles mesmos ocuparam.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, estou encaminhando à mesa e se por acaso não for aprovado o pedido de reexame na CCJ que o projeto seja retirado a fim de que eu possa fazer as modificações, inclusive agradecendo de antemão a contribuição de todos os senhores juristas que ajudaram nesse processo de discussão e já faço do projeto um projeto coletivo incorporando todas essas contribuições.

Quero concluir dizendo que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania teve como Relator dessa matéria o Senador Bernardo Cabral, que é um

jurista respeitado por todos nós, foi Relator da Constituinte – e teve o seu trabalho reconhecido pelo Brasil inteiro – e, agora, não diria que estamos duvidando da competência jurídica do Senador, mas estamos fazendo alguns questionamentos.

E no dia da aprovação desse projeto na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mais do que a figura do Senador Bernardo Cabral, tivemos a presença de vários Srs. Senadores. Vou mencionar alguns deles, que tiveram e têm uma importância estratégica nesta discussão, porque representam o Governo. Estava presente na Comissão o Senador Josaphat Marinho, que, se na época tivesse dado a contribuição devida, talvez tivéssemos avançado muito mais. E não quero pensar que a Comissão votou o projeto sem debater, sem saber o que estava votando. Também estavam na reunião o Líder do PSDB, Senador Sérgio Machado, o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Romeu Tuma, o Líder de meu Partido, Senador José Eduardo Dutra – que, claro, é a favor –, o Senador Antonio Carlos Valadares e tantos outros.

Portanto, Sr. Presidente, se foi cometido algum erro do ponto de vista jurídico, ele foi cometido coletivamente pelos ilustres juristas que estavam no debate e que não se manifestaram a tempo e também por este Plenário que, no momento, está discutindo a matéria.

Faço um apelo: que se faça um reexame do projeto, para que sejam incorporadas todas essas contribuições, já que não há discordância no mérito da matéria, naquilo a que ela se destina, contribuir com o processo de reforma agrária.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 176, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, alínea **b**, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação oral

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Passa-se à votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 177, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1996.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – **Marina Silva.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, a matéria vai ao Arquivo.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, para uma comunicação inadiável, como primeiro orador após a Ordem do Dia, que está prestes a terminar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1996**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Geraldo Melo, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, nos termos de substitutivo que oferece.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 178, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 78/96, a fim de ser feita na sessão de 24 de abril.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997 – **Hugo Napoleão**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 114, de 1996 (apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania como conclusão de seu Parecer nº 618, de 1996), que declara a nulidade da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações dos acionistas controladores da Urucum Mineração S.A., e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### **REQUERIMENTO Nº 179, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 114/96, que declara nula a compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações da Urucum Mineração S/A. pertencente aos Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, a fim de que a matéria seja encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **Justificação**

A matéria em questão foi apresentada como conclusão do Parecer nº 618/96 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao apreciar expediente encaminhado pelo Tribunal de Contas da União que tramitou nesta Casa sob a forma de Diversos nº 129/96. Por meio do referido expediente, o TCU informava sobre o julgamento da matéria, con-

cluindo pela nulidade da compra. Ocorre que a questão continua **sub-judice**, eis que pendente de julgamento recurso interposto pela Cia. Vale do Rio Doce. Assim sendo, entendo ser de boa cautela que a matéria aguarde a informação do TCU sobre o julgamento final para, então, passar, novamente, pelo crivo da CCJC antes que a Casa se manifeste sobre a matéria.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – **Elio Alvares – Valmir Campelo – Romeu Tuma.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Em votação o requerimento.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex<sup>ª</sup> tem a palavra, para encaminhar a votação.

**O SR. JEFFERSON PÉRES** (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, este projeto não deve ser apenas adiado. Há necessidade de que o Senado se debruce com muita atenção sobre esta matéria.

Há nove meses foi aprovado o parecer do Senador Bernardo Cabral pela CCJC; levou o período de uma gestação para vir a Plenário. Não sei por quais razões obscuras demorou tanto tempo, mas começo a suspeitar, Sr. Presidente.

A Companhia Urucum de Mineração foi adquirida pela Companhia Vale do Rio Doce, que já era sua acionista, mas adquiriu o controle total, comprando as ações de duas empresas privadas do Estado de Mato Grosso.

O Tribunal de Contas entendeu inconstitucional a aquisição porque o Senado não foi ouvido, conforme determina o Inciso XX do art. 37 da Constituição Federal, e provocou o Senado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acolhendo parecer do Senador Bernardo Cabral, que, além da inconstitucionalidade, apontou contradições e obscuridades no processo de aquisição, optou por um decreto legislativo anulando a operação.

Agora, Sr. Presidente, surge um fato novo, ou que pelo menos não era do nosso conhecimento. Não se trata mais apenas de uma inconstitucionalidade ou de uma constitucionalidade duvidosa, há algo muito mais grave. V. Ex<sup>ª</sup>s sabem quem intermediou a operação? Certamente muitos já têm essa informação. Quem intermediou a operação de compra de ações ofertadas por empresas privadas à Vale do Rio Doce foi o Banco Votorantim, o famigerado Banco Votorantim, conforme comunicação que me fez

hoje o Governador Dante de Oliveira. Agora já não se trata somente da constitucionalidade em discussão, há algo muito grave.

Reconheço que o simples fato de o Banco Votorantim estar presente em uma operação não quer dizer necessariamente que ela tenha sido feita sem lisura; não é isso, mas as circunstâncias nos levam a suspeitar da operação. Por que o setor jurídico da Vale do Rio Doce, que é competente, não apontou a inconstitucionalidade? Por que o Ministério do Planejamento também não o fez? O Ministro do Planejamento à época, Senador Beni Veras, certamente inocente e baseado no parecer de seus assessores, sancionou a operação. Por que essa inconstitucionalidade não foi detectada a tempo, Sr. Presidente?

Não sei se o melhor caminho será a anulação pura e simples, porque, apesar de ter apoiado e dado o meu voto ao parecer do Senador Bernardo Cabral, confesso que hoje tenho dúvidas se o caminho não será via judicial. E agora me pergunto se não seria bom a CPI dos Títulos Públicos investigar esse fato. Tenho minhas dúvidas sobre a competência dela para isso também, porque foi constituída para apurar um fato determinado, os precatórios, mas há uma conexão, o Banco Votorantim, o mesmo Banco Votorantim que fez a transferência do milhão para a conta do Sr. Wagner Ramos para Nova Iorque, o mesmo Banco Votorantim que intermediou operações de Santa Catarina e Pernambuco também intermediou essa operação.

Sr. Presidente, enfim, o Senado delibere como quiser. Isso tem de ser adiado porque começa a cheirar muito mal.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra para encaminhar a votação o Senador Hugo Napoleão. Posteriormente terão a palavra os Senadores Jader Barbalho e José Eduardo Dutra.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para fazer um esclarecimento. O PFL recomenda à bancada o voto favorável ao requerimento dos Srs. Líderes, tendo em vista que o Tribunal de Contas da União resolveu promover o reexame da matéria, e tendo em vista a situação singular de ser o Tribunal de Contas de União órgão de assessoramento do Poder Legislativo, nada mais justo do que nos debruçarmos sobre a decisão final deste Tribunal para então nos manifestarmos em caráter definitivo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Jader Barbalho pelo PMDB.

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na mesma linha de raciocínio do ilustre Líder do PFL, recomendamos a aprovação desse requerimento.

Essa matéria, depois de distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi distribuída à Comissão de Fiscalização e Controle da Casa. O Presidente desta Comissão, Senador Edison Lobão, resolveu por bem me designar Relator. Quando eu estava com o processo para relatar, tomei conhecimento de que a matéria havia merecido o reexame por parte do Tribunal de Contas da União, como bem alertou o Senador Hugo Napoleão há pouco.

Considerando que a inconstitucionalidade foi levantada pelo TCU e com base no parecer desta instituição, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania resolveu apresentar um decreto legislativo. Concordo que a matéria fique sobrestada até que o Tribunal de Contas da União defina se houve ou não inconstitucionalidade por parte da Vale do Rio Doce.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, votamos a favor do retorno desse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Todavia, uma coisa me preocupa. A Companhia Vale do Rio Doce está em vias de privatização. Sou contrário a essa privatização, mas o edital está aí e, daqui a pouco, será realizado.

Nesta ocasião, aproveito para sugerir a V. Ex<sup>a</sup> que o retorno desse projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja feito para decisão imediata, posto que amanhã estará sendo privatizada uma empresa que adquiriu ações de outra empresa. O Senado ainda está examinando se essa aquisição foi ou não constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco-PT/SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o nosso voto é contrário ao adiamento dessa matéria. Aliás, não sei o que o Plenário, hoje, tem contra o Senador Bernardo Cabral, eleito Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Creio que talvez isso devesse ser objeto de pesquisa, já que, na matéria anterior, encaminhei um pedido de reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até em consideração àquela Comissão e ao seu Presidente eleito, Senador Bernardo Cabral, Relator da matéria, e, agora, quer se adiar a votação de um projeto de autoria do mesmo Senador Bernardo Cabral. Não sei o que está havendo. Deve haver algum mistério de parte da maioria em relação ao Presidente da Comissão.

Todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora não soubesse dessa informação trazida pelo Senador Jefferson Péres, quero registrar que esse assunto da compra, pela Companhia Vale do Rio Doce, das ações da Urucum Mineração surgiu, pela primeira vez, na CPI da Mineração, presidida pelo Senador Ramez Tebet. Aliás, penso que seria até importante, Sr. Presidente, muito embora o Regimento estabeleça que fale apenas um por partido, o pronunciamento do Senador Ramez Tebet, seja na condição de membro do PMDB daquele Estado, seja na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que, embora não tenha sido criada especificamente para investigar isso, teve a oportunidade de ouvir vários depoimentos a partir de requerimento do Senador Carlos Bezerra. Ouvimos, por exemplo, depoimento do ex-Senador José Fragelli, uma vez que, já naquela ocasião se levantava a ilegalidade daquela operação.

A avaliação das ações da Urucum Mineração que foram compradas pela Companhia Vale do Rio Doce estava muito aquém do próprio patrimônio da Urucum e das reservas minerais de manganês por ela formadas. Essa questão já tinha sido levantada na CPI, vindo a ser objeto, inclusive, de ação no Estado de Mato Grosso.

Em segundo lugar, a inconstitucionalidade é flagrante. A partir da compra da Urucum pela Vale do Rio Doce, esta criou uma subsidiária, o que não poderia ter feito, já que a Constituição é clara ao dizer que a criação de subsidiárias por empresas estatais tem de ser submetida à autorização do Congresso Nacional, coisa que não foi feita. Essa foi a razão

que levou o TCU a concluir pela inconstitucionalidade, provocando o Senado no sentido de resolver a questão.

Como já foi dito pelo Senador Jefferson Péres, estamos discutindo essa matéria há algum tempo. Para mim, não é justificativa a informação de que o TCU resolveu reexaminar a matéria. O argumento da hipótese de privatização da Vale do Rio Doce só reforça a necessidade de essa matéria ser discutida e votada hoje.

Se existem suspeitas bem fundamentadas da forma como a Vale comprou a Urucum Mineração, mais grave ainda é a partir da sua privatização ou da sua possível desnacionalização, quando teremos, na prática, o estabelecimento de um monopólio privado, provavelmente nas mãos de estrangeiros, da produção de manganês em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o voto do "Bloco" é contrário ao requerimento de adiamento desta matéria. Insisto – seja por comunicação inadiável ou pelo fato de ter sido citado – na importância do pronunciamento do Senador Ramez Tebet, conhecedor da matéria e Presidente da CPI da Mineração, encerrada em 1995.

**O Sr. Ramez Tebet** – Sr. Presidente, considerando ter sido citado, peço-lhe vênia para prestar alguns esclarecimentos a esta Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex<sup>as</sup> que atentem para o horário, inclusive porque há uma comunicação urgente do Senador Roberto Requião. Ao supor manifestações de alguns dos nossos Pares, esclareço que ainda teremos eleição de comissões permanentes, pois precisamos que elas estejam com seus dirigentes para que funcionem adequadamente e o Congresso possa ter os seus pareceres.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB-MS. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sou grato por sua deferência. Quero esclarecer que, na oportunidade em que tivemos de presidir a CPI da Mineração, a compra das ações, pela Vale do Rio Doce, das minas de Urucum, localizadas em Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, foram tema daquela Comissão, quando houve a oitiva dos governadores daquela época. Apenas reforço o argumento do Senador Jefferson Péres ao falar da ação do Banco Votor.

Gostaria de esclarecer à Casa que na CPI da Mineração ficou absolutamente comprovado que as ações foram avaliadas por uma pessoa física, sob o

argumento de notória especialidade. A Comissão teve muito trabalho para localizar essa pessoa no Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro. Houve até pilhéria na CPI da Mineração quando ele disse que o fato de morar em Nova Iguaçu não significava nada. Nós elogiamos Nova Iguaçu, e ele disse que o Garrincha também nascera numa cidade pequeninha. Responderam-lhe, então, que todo o Brasil conhece Garrincha e que ninguém o conhecia. Foi a notória especialidade. Trata-se, realmente, de um assunto escabroso.

Gostaria de falar muito mais, Sr. Presidente, mas não posso, não tenho condições e, em nome do meu Estado, não posso acompanhar o pedido de adiamento, embora sempre tenha votado de acordo com a orientação da Liderança do meu Partido. Votarei contra o adiamento, porque entendo que o Senado Federal deveria fulminar imediatamente isso, que é objeto de uma ação popular, proposta, nada mais, nada menos, por um ex-Presidente desta Casa, que ocupou algumas vezes a Presidência da República, o ex-Senador José Fragelli.

Portanto, peço vênia a minha Liderança, mas vou votar contra o adiamento.

Gostaria de votar, hoje mesmo, pela anulação dessa venda, já declarada pelo Tribunal de Contas da União. O que existe no Tribunal de Contas da União, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um recurso apresentado pela Companhia Vale do Rio Doce.

Tendo em vista o brilhante parecer do Senador Bernardo Cabral, e em nome da moralidade pública, penso que neste momento em que esta Casa busca a transparência e em que os refletores deste País olham para esta Casa, devíamos fulminar imediatamente esse assunto em benefício da moralidade pública, em benefício dos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Acrescento rapidamente que, num mesmo dia, venderam-se as ações de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e da empresa privada que detinha ações na Minério de Urucum. Isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é um absurdo. Como representante do meu Estado, não tenho alternativa e vou votar contra.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Sr. Presidente, peço...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pelo Partido de V. Ex<sup>a</sup> já votou o Senador Jefferson Péres. Lamento.

Em votação o pedido de reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** - Para fazer uma declaração de voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> encaminhe à Mesa, por escrito, sua declaração de voto, que será muito bem recebida e publicada.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, eu pedi verificação de votação e solicitei-a antes de V. Ex<sup>a</sup> anunciar a matéria seguinte. É lógico que tenho de pedir verificação depois do resultado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Confiando na palavra de V. Ex<sup>a</sup>, faço a verificação. Entretanto, a Mesa não ouviu isso, mas V. Ex<sup>a</sup> não iria jamais dizer uma coisa por outra à Mesa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Eu sei, Sr. Presidente; é porque houve duas pessoas falando ao mesmo tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex<sup>a</sup> pede verificação de votação?

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sim, Sr. Presidente, peço verificação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Com apoio de dois Senadores Pedro Simon, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire, fica concedida a verificação de votação ao Senador José Eduardo Dutra.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para votação nominal. (Pausa.)

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, apenas para orientação da Bancada, o PFL recomenda o voto "SIM".

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "SIM".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco PT-SE. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto "NÃO".

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, o PMDB recomenda o voto "SIM".

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB-DF. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto "SIM".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Solicito aos Srs. Senadores que já votaram que dei-

xem de pressionar o botão, para que haja nova votação, tendo que vista que o painel apresentou erros.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para encaminhar.) - Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro declara questão aberta.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAM OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento - Não

Ademir Andrade - Não

Antônio Carlos Valadares - Não

Artur da Távola - Sim

Bello Parga - Sim

Beni Veras - Sim

Bernardo Cabral - Sim

Carlos Bezerra - Não

Carlos Patrocínio - Abst.

Casildo Maldaner - Sim

Coutinho Jorge - Sim

Eduardo Suplicy - Não

Elcio Alvares - Sim

Emília Fernandes - Não

Epitácio Cafeteira - Não

Erandes Amorim - Não

Esperidião Amin - Sim

Freitas Neto - Sim

Geraldo Melo - Sim

Gerson Camata - Sim

Guilherme Palmeira - Sim

Hugo Napoleão - Sim

Humberto Lucena - Sim

Iris Rezende - Não

Jader Barbalho - Sim

Jefferson Peres - Sim

João França - Sim

Joel de Hollanda - Sim

Jonas Pinheiro - Sim

Josaphat Marinho - Sim

José Agripino - Sim

José Alves - Não

José Bianco - Não

José Eduardo Dutra - Não

José Fogaça - Sim

José Ignácio Ferreira - Sim

José Serra - Sim

Júnia Marise - Não

Leomar Quintanilha - Sim

Levy Dias - Não

Lucídio Portella - Sim

Lúcio Alcântara - Sim

Lúdio Coelho – Sim  
 Marina Silva – Não  
 Mauro Miranda – Não  
 Nabor Júnior – Sim  
 Ney Suassuna – Sim  
 Osmar Dias – Sim  
 Pedro Simon – Não  
 Ramez Tebet – Não  
 Regina Assumpção – Sim  
 Renan Calheiros – Sim  
 Roberto Freire – Não  
 Roberto Requião – Não  
 Romero Jucá – Sim  
 Romeu Tuma – Sim  
 Sebastião Rocha – Não  
 Sérgio Machado – Sim  
 Teotônio Vilela Filho – Sim  
 Valmir Campelo – Sim  
 Vilson Kleinübing – Sim  
 Valdeck Ornelas – Sim

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram Sim 40 Srs. Senadores e Não 21.

Houve uma abstenção.

Total: 62 votos.

Aprovado o requerimento, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ROBERTO FREIRE** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aprovamos um reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre constitucionalidade de uma aquisição de empresa feita por uma empresa estatal, no caso, a Companhia Vale do Rio Doce.

Seria interessante que, e gostaria de colocar, quando do reexame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, levássemos em consideração a nossa questão: para adquirir, para criar subsidiária, para constituir uma empresa tem que haver a autorização legislativa. É esse o tema, o conteúdo da inconstitucionalidade levantada. Não houve autorização legislativa para a aquisição de uma empresa privada por parte da Companhia Vale do Rio Doce.

O que levanto e gostaria que o Relator analisasse conjuntamente é: se para constituir é inconstitucional não ter autorização legislativa, para desconstituir será que não é necessária a autorização legislativa? No caso concreto da privatização da Companhia Vale do Rio Doce não seria necessário

ouvir-se o Senado Federal? Que o Relator da matéria no reexame analisasse essa questão de ordem por nós levantada sobre constitucionalidade nas constituições ou desconstituições de empresas públicas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Na realidade, não há questão de ordem a ser decidida. Todavia, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> será enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. FLAVIANO MELO** (PMDB-AC) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto favorável na votação, pois o mesmo não apareceu no painel eletrônico.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará o voto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO** (PTB-PR) – Sr. Presidente, peço que registre meu voto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PTB-RR) – Sr. Presidente, gostaria que meu voto fosse registrado, bem como minha presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O voto de V. Ex<sup>a</sup> será registrado, bem como sua presença. Do mesmo modo, será registrado o voto do Senador José Eduardo.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL-MA) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto.

**O SR. ONOFRE QUINAN** (PMDB-GO) – Sr. Presidente, peço que registre o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os votos dos Senadores Edison Lobão e Onofre Quinan serão registrados.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> registrasse o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O voto de V. Ex<sup>a</sup> já foi registrado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997 (apresentado como conclusão do Relatório nº 5, de 1996, da Comissão Especial criada nos termos do Requerimento nº 585, de 1996, destinada a apurar a situação dos garimpeiros em Serra Pelada), que susta os efeitos da aprovação do Presidente da República à Nota Conjur/Minfra nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235 do Regimento Interno.

Em discussão o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 180, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea a, do Regimento Interno, requero o adiamento da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1997, que susta os efeitos da aprovação, pelo Presidente da República da Nota Conjuntiva nº 24/92, através da Exposição de Motivos nº 19/92, do Ministro de Estado da Infra-Estrutura, publicada em 24 de março de 1992, a fim de que sobre o mesmo seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### Justificação

A matéria em questão ao sustar os efeitos produzidos pelo despacho do Sr. Presidente da República, apostado a parecer exarado pela Consultoria Jurídica do então Ministério da Infra-Estrutura, acerca da titularidade de direitos sobre a área do Garimpo de Serra Pelada, remete-nos à delicada questão da interferência entre os Poderes da União. Assim sendo, fica evidente a conveniência de que a matéria seja submetida ao crivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, decisão esta que submete à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, 11 de março de 1997. – **Elio Alvares – Valmir Campelo – Romeu Tuma.**

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ademir Andrade para encaminhar.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, peço a palavra para encaminhar o voto contrário ao adiamento dessa matéria ou à ida dela à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O requerimento foi neste sentido, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sim, para uma audiência na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Sr. Presidente, o ato que estabeleceu a retirada dos garimpeiros ou do direito dos garimpeiros de se manterem na explo-

ração de Serra Pelada foi assinado por um cidadão de nome Alfredo Rui Barbosa, Coordenador Jurídico do Ministério de Minas e Energia.

Baseado num simples parecer, aprovado pelo Ministro de Minas e Energia e, em seguida, pelo Presidente da República, substituiu-se um direito que estava previsto em lei. Ressalte-se que o cidadão que assinou esse parecer, como Coordenador Jurídico do Ministério de Minas e Energia, no dia 11/02/92, foi quem, em 28/03/84, como advogado da Companhia Vale do Rio Doce, enviou um parecer pedindo ao então Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo que não mandasse para o Congresso Nacional a lei que retirou os 100 hectares cedidos aos garimpeiros do decreto da Companhia Vale do Rio Doce. O mesmo cidadão não queria que a lei fosse aprovada, mas ela foi.

O art. 2º da referida lei – muito conhecida aqui no Senado – estabeleceu uma indenização de US\$60 milhões à Companhia Vale do Rio Doce pela retirada daqueles 100 hectares do Decreto de Lavra nº 74.509. Tal quantia, segundo a lei, "destinada ao pagamento à Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, da retificação da concessão de lavra, de que trata o Decreto nº 74.509".

Em seu art. 2º estabelece:

"Art. 2º – A área de 100,00ha, decorrente da retificação a que se refere o art. 1º, localizada no Município de Marabá, Estado do Pará ... ( ) ... destinar-se-á ao aproveitamento de substâncias minerais, exclusivamente por trabalhos de garimpagem".

A lei retirou do Decreto nº 74.509 esses 100 hectares e estabeleceu uma indenização de US\$60 milhões à Companhia Vale do Rio Doce por essa retirada.

Na ocasião em que essa lei foi aprovada, fui autor de uma emenda aprovada tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, que condicionava o pagamento da indenização a uma prova de que essa área de 100 hectares estaria dentro do Decreto de Lavra nº 74.509.

Nossa emenda, que exigia uma averiguação técnico-contábil para provar que a área de Serra Pelada estava incluída no Decreto de Lavra nº 74.509, foi vetada pelo ex-Presidente João Baptista Figueiredo.

Ao encaminhar o seu veto ao Congresso Nacional, o ex-Presidente João Figueiredo declarou entre outras coisas:

Em consequência disso, encaminhei à apreciação do Congresso Nacional o Projeto



de Lei da Câmara nº 75, de 1984, onde se cuidava não fossem desrespeitadas as prerrogativas da empresa concessionária e, a um tempo, se assegurava aos garimpeiros, mercê do desmembramento em favor da União do direito de lavra, a continuidade do seu trabalho na área.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua o seu pronunciamento.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** - Vou concluir. Peço mais um minuto, Sr. Presidente.

O advogado, no parecer que deu conseqüência à perda do direito dos garimpeiros, reproduz a mensagem do veto do ex-Presidente João Figueiredo. É impressionante, Sr. Presidente, o cinismo do cidadão Alfredo Rui Barbosa: ao reproduzir a mensagem de veto do ex-Presidente João Baptista Figueiredo, saltou justamente o parágrafo da mensagem que coloca claramente que retirou a área de 100 hectares do Decreto de Lavra nº 74.509.

Ora, Sr. Presidente, considero que a maior injustiça que se está cometendo contra cidadãos brasileiros neste País advém da decisão equivocada do Presidente Fernando Henrique Cardoso de querer entregar a Vale do Rio Doce de qualquer maneira ao capital multinacional para cumprir seus compromissos com aquela empresa e maltratar, humilhar, desgraçar a vida de trabalhadores brasileiros. A decisão do Presidente da República será, sem dúvida, o maior pecado de sua vida de homem público. Não tenho dúvidas de que haverá o dia em que Sua Excelência terá um grande arrependimento por ter tomado essa decisão.

Por isso, estamos aqui para pedir que prevaleça o direito previsto em lei. Se o direito não é dos garimpeiros, também não é da Vale do Rio Doce. O Governo teria de concedê-lo a alguém, e a Constituição de 1988 estabeleceu que a prioridade é dos garimpeiros organizados em cooperativa. Se anulássemos essa portaria, esse simples parecer, estaríamos deixando a área livre e o Governo teria de repassá-la à Cooperativa de Garimpeiros de Serra Pelada fazendo justiça àquela gente.

Eu e o Bloco vamos votar contra. Se aprovada a ida do projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, espero que essa situação não se perpetue e que o projeto volte logo ao Plenário.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** - Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Peço aos Srs. oradores que concluam seu pronun-

ciamento no tempo regimental, porque há matéria urgente e grave a ser apresentada ao Plenário pelo Senador Roberto Requião. Após, ainda hoje, Comissões Permanentes irão eleger os seus dirigentes.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Hugo Napoleão, que já estava inscrito; depois eu a concederei a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ernandes Amorim.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL vai concordar com o adiamento requerido pelos Srs. Líderes por uma razão muito simples: há um fato superveniente que precisa ser do conhecimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

No dia 6 de março, portanto, há poucos dias, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar liminar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.533-2-DF, Relator Ministro Marco Aurélio, assinalou esse caráter de excepcionalidade, entendendo que esse veto legislativo dos atos normativos da Administração "é uma manifesta interferência do Parlamento no exercício de uma típica função do Executivo, a regulamentação das leis" (transcrição de despacho do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Sepúlveda Pertence, referendado pelo Plenário em 6-3-97).

Portanto, é de toda conveniência que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja ouvida. Por isso o PFL votará a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) — Com a palavra o Senador Ernandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ainda bem que esta Casa tem o instrumento do decreto legislativo para corrigir determinados erros.

Associo-me às palavras do ilustre Colega Senador Ademir Andrade, que falou a respeito da necessidade de votarmos imediatamente esse projeto. Não há razão para um requerimento de adiamento dessa matéria. A comissão instaurada para apurar as irregularidades em Serra Pelada opinou no sentido de que se apresentasse esse decreto legislativo.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o que se pretende é anular, por meio de parecer de um advogado, uma lei votada pelo Congresso, para prestigiar a Vale do Rio Doce ou a negociação que está sendo feita em torno da sua venda.

Não há motivo para que esse projeto seja encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dizer que um parecer feito por um advo-

gado pode mudar uma lei aprovada pelo Congresso é uma falta de respeito a esta Casa. Não se pode deixar de votar para dar ouvidos a um advogado, mesmo que antes ele fosse defensor dos interesses da Vale do Rio Doce ou do interesse envolvido na sua venda.

O que me chama a atenção é que existe esse instrumento de decreto legislativo para fazer com que, no mínimo, seja cumprida a Constituição nesta Casa. Se existe uma lei que tirou da Vale do Rio Doce essa área de 100 hectares, passando-a para os garimpeiros, por um custo de R\$60 milhões, evidentemente para revogá-la, é preciso outra lei e não um decreto legislativo. Ou eu sou deveras analfabeto, ou alguns Pares, advogados, precisam, neste momento, ler o teor desse projeto, para analisá-lo corretamente. Não podem ficar empurrando-o, para lá e para cá, e protelando decisões que esta Casa tem de tomar. Ou valorizam esta Casa, ou vamos ficar aqui o tempo todo impedidos de fazer cumprir a lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se querem vender a Vale, se querem dá-la, que o façam; isso é problema de quem quer vender ou de quem quer dar a Companhia Vale do Rio Doce. Disseram que o preço seria R\$7 bilhões; hoje são 10 bilhões e pouco. Se colocarem o preço da Vale, amanhã, em torno de 21 bilhões, haverá comprador. Mas querem atropelar as leis, querem entregar um patrimônio nacional de graça.

Pesquisas da CPRM dizem que o subsolo da Amazônia foi avaliado em 1 trilhão e 500 bilhões de dólares. E, aqui, querem porque querem entregar esse patrimônio, atropelando a lei.

Não queremos nada demais, Sr. Presidente; queríamos apenas que esta Casa fosse sensata, que levasse tudo com seriedade e procurasse ver a legalidade, ou ainda, que um parecer de um cidadão, advogado, não muda uma lei; não há necessidade disso, inclusive, porque já foi revisto por uma Comissão Parlamentar da qual o Senadores Edison Lobão, Ademir Andrade e eu participamos e onde vimos a necessidade de apresentar esse projeto de decreto legislativo.

Mas de que adianta um projeto de decreto legislativo quando uma maioria, voltada para interesses não sei de que lado, atendendo a não sei que reivindicações, ainda querem protelar, quando se sabe que se o projeto for à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demorará muito tempo e quando sair seu resultado, a Vale já terá sido entregue?

Oxalá esta Casa ainda pense em sua soberania, cujo restabelecimento é pensamento do atual

Presidente. Espero que, caso o projeto vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, os Parlamentares reconheçam que as leis deste País devem ser respeitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com os votos contrários assinalados dos Senadores José Eduardo Dutra e do Bloco.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA.) – Sr. Presidente, declaro que me abstive de votar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– E abstenção do ilustre Senador Josaphat Marinho.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, no dia 3 de dezembro, por requerimento do Líder de meu Partido, o PMDB, o Senado da República instaurou uma Comissão de inquérito para apurar irregularidades na autorização, emissão e negociação de títulos de Municípios e Estados, derivados ou não de precatórios.

Essa Comissão começou a funcionar e, na medida em que chegou a alguns resultados concretos, passou a sofrer crítica pesada de certos veículos de comunicação, de certos jornalistas.

A crítica, inicialmente, tentava desacreditar o Relator, Senador Esperidião Amin e os Sub-Relatores José Serra e Vilson Kleinübing. Parecia-me, como Relator da Comissão – no primeiro momento –, que essa era uma operação que serviria apenas para desacreditar os Senadores que se dedicavam, por tempo maior, à Comissão e obtinham e divulgavam informações extremamente interessantes para a moralização do mercado de títulos no País e a modificação da legislação que, no Senado, orienta a emissão desses títulos por esta Casa e pelo Banco Central.

Em determinado momento, a **Gazeta Mercantil** publicou um artigo extremamente violento contra mim, feito por um jornalista que eu não conheço e que nunca me consultou, tampouco procurou estabelecer o contraditório. Era o momento em que o Banco Central nos enviava alguns documentos,

mostrando a pesada participação de uma instituição do meu Estado – o Banco do Estado do Paraná -, na condição de tomador final dos títulos. Esse jornalista chama-se Alberto Dines. Eu, como quase todos os brasileiros, conhecia a importância do seu trabalho na imprensa do nosso País, fiquei estupefato. Por que não me consultou para comprovar, ou não, as acusações absurdas que relatava num artigo absolutamente desinformado sobre mim e sobre a CPI?

Aprofundei as investigações e descobri que o Sr. Alberto Dines era reitor da Universidade Virtual das Américas, patrocinada pelo Governo do Estado do Paraná. Reitor virtual de uma universidade virtual. Ficava para mim a indagação: seria virtual também o seu contracheque? Ou seria o contracheque puxado à sustância?

Os Senadores Esperidião Amin, Vilson Kleinübing e eu fomos considerados, por outro jornalista, cadáveres políticos. Acusações sem fundamento, gratuitas e falsas.

No entanto, de repente, chega à minha mão, por intermédio do Presidente da Comissão, Senador Bernardo Cabral, com origem numa investigação feita pelo liquidante do Banco Vektor, Sr. Celso Macedo Possas, uma informação extremamente interessante. Já agora não se trata mais de desqualificar Relatores e Senadores; trata-se de ameaçar a independência e os trabalhos do Congresso Nacional; trata-se de impedir e conspirar contra o Senado da República.

O liquidante do Banco Central passa às nossas mãos um documento em que relata que encontrou, entre os documentos do Banco Vektor, uma carta de intenções de uma firma de São Paulo chamada ADS e um contrato de adesão, firmado pelos diretores do Banco Vektor, que propõe o que se segue:

"A firma ADS-Assessoria de Comunicações Ltda, de São Paulo(SP), requereu-nos o pagamento de R\$25.377, 32 (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), a título de honorários e despesas nos trabalhos, prestados ao Banco Vektor S. A., de assessoria governamental e de imprensa junto ao Congresso Nacional.

Tal cobrança decorre de acordo celebrado em 06/12/96" – três dias depois da instalação da CPI – "(cópias anexas) que prevê, principalmente, os trabalhos de assessoria Governamental através da diretoria da INTERNAC e de monitoração de tudo

aquilo que for publicado relativamente ao Grupo Vektor.

Dentre os serviços executados pela ADS, havia destaque, em sua proposta, para o fato de que ... **"... Nossas atividades incluem contatos e reuniões com todos os membros da CPI, visando informá-los e motivá-los favoravelmente a respeito de nossa causa ..."**

Estipulam, por isso, que ... **"caso nosso trabalho consiga neutralizar a Comissão ou prolongar suas atividades para não resultar em nada ou, ainda, inocentar completamente a empresa de V. Sª faremos jus a um Sucess fee ..."**

A uma taxa de sucesso. Aquela que no processo de emissão dos títulos era dada ou recebida após a aprovação da autorização pelo Senado e pelo Congresso Nacional e que se destina, agora, Sr. Presidente, a neutralizar, fazer com que a Comissão do Senado da República chegue a nada. E essa atividade bem sucedida origina uma taxa de sucesso.

Para que não parem dúvidas, passarei a ler, na sua integralidade, primeiro, uma carta da ADS ao Banco Vektor, de 6 dezembro de 1996.

"Ao  
Banco Vektor S/A  
Rua do Mercado, 11, 7º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
At. Dr. Fábio Barreto Nahoum

Pela presente vimos levar às mãos de V. Sª nossa proposta de Assessoria Governamental e de Imprensa ao Banco Vektor S/A.

Nossas atividades serão desenvolvidas em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro. Na Capital Federal o trabalho de Assessoria Governamental será desenvolvido pela diretoria da Internac, a melhor e a mais relacionada empresa de consultoria governamental. O trabalho de Assessoria de Imprensa junto ao Congresso será realizado pelos jornalistas que representam a ADS naquela Capital e que são os dois mais influentes e relacionados jornalistas que cobrem a Câmara e o Senado Federais.

Nossas atividades incluem contatos e reuniões com todos os membros da CPI, visando informá-los e motivá-los favoravelmente a respeito de nossa causa. Além disso todas as atividades dos parlamentares que sejam de interesse serão monitoradas e

analisadas para a tomada das providências necessárias.

Nosso trabalho, ainda, abrangerá contatos e encontros de representantes do Banco com os mais importantes jornalistas de São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro para informá-los e motivá-los favoravelmente. Além disso, a ADS manterá uma estrutura para monitorar tudo que for publicado e tomar as providências necessárias.

Para este trabalho orçamos os honorários mensais de nossa empresa em R\$10.000,00 (dez mil reais) para o mês de dezembro e R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais a partir de janeiro de 1997.

Além desses custos, as despesas de viagens, refeições e hospedagem, quando necessárias, serão reembolsadas à parte, contra a apresentação dos respectivos comprovantes.

Caso nosso trabalho consiga neutralizar a Comissão ou prolongar suas atividades para não resultar em nada ou, ainda, inocentar completamente a empresa de V. Sª faremos jus a um "success fee" de R\$120.000,00.

Favor colocar o "De Acordo" na cópia anexa, oficializando nossa contratação e os termos da presente.

Cordialmente,  
Antonio de Salvo  
Diretor Superintendente"

O contrato encontrado entre os papéis da Vektor pelo liquidante e assinado pelos Srs. Fábio Barreto Nahoum e Mauro Enrico Barreto Nahoum tem, na sua integralidade, o seguinte teor (Uma minuta de contrato de adesão é mandado ao Banco Vektor pela ADS):

**"At. Dr. Fabio Barreto Nahoum**

Pela presente vimos levar às mãos de V. Sª nossa proposta de Assessoria Governamental e de Imprensa ao Banco Vektor S/A.

Nossas atividades serão desenvolvidas em São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro. Na Capital Federal o trabalho de Assessoria Governamental será desenvolvido pela diretoria da Internac, a melhor e a mais relacionada empresa de consultoria governamental. O trabalho de Assessoria de Imprensa junto ao Congresso Nacional será realizado pelos jornalistas que representam a ADS naquela capital e que são os dois mais influen-

tes e relacionáveis que cobrem a Câmara e o Senado Federais.

Nossas atividades incluem contatos e reuniões com todos os membros da CPI, visando informá-los e motivá-los favoravelmente a respeito de nossa causa. Além disso todas as atividades dos parlamentares que sejam de interesse serão monitoradas e analisadas para a tomada de providências necessárias."

Nós os Senadores da CPI seríamos objeto, por esta cláusula do contrato de adesão, de providências necessárias: a desqualificação, a desmoralização, o implante de notas e de artigos na imprensa nacional, sem a menor sombra de dúvida.

Continua o contrato de adesão:

"Nosso trabalho, ainda, abrangerá contatos e encontros de representantes do Banco com os mais importantes jornalistas de São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro para informá-los e motivá-los favoravelmente. Além disso, a ADS manterá uma estrutura para monitorar tudo que for publicado e tomar as providências necessárias.

Segue uma cláusula do custo do trabalho. Além desses custos, despesas de viagens e refeições. Muda-se um pouco no contrato de adesão o texto da proposta.

"Caso nosso trabalho consiga demonstrar a lisura de conduta do banco Vektor S/A, faremos jus a um "success fee"...

Favor colocar o De Acordo na cópia anexa, oficializando nossa contratação e os termos da presente."

"De acordo", escreveu a Diretoria do Banco Vektor, "com as seguintes ressalvas:

a) Viagens e hospedagens deverão ser previamente aprovadas pelo Vektor; e

b) Este contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante aviso escrito com vigência imediata."

A CPI, Sr. Presidente, determinou à Polícia Federal, recorrendo à jurisdição do juiz competente, a apreensão e a ouvida de todos os membros da Diretoria da Internac e da Vektor e a apreensão dos documentos referentes às suas atividades; quebra de sigilo bancário e telefônico, para sabermos com quem se contactavam os Diretores da ADS e da Internac.

Essas providências estão sendo tomadas, provavelmente, neste momento. O Senador Romeu

Tuma já ativou a Polícia Federal. E eu, fazendo público estes documentos, encaminho à Mesa a cópia de seu inteiro teor, acompanhada de algumas faturas de custo e cobrança de telefonemas. Peço ao Presidente do Senado da República que encaminhe cópias ao Procurador-Geral da República, para as providências necessárias.

É um crime contra o Senado da República uma tentativa clara de obstrução e de interferência nos trabalhos dos Senadores e do Congresso Nacional.

**O Sr. Pedro Simon** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Pedro Simon** - Em meus quarenta anos de vida pública, não vi um fato como esse, nem dele tomei conhecimento. Acho muito difícil que, na vida do Congresso Nacional, tenha havido fato igual. É uma hora de grande afirmação do Senado Federal. Talvez, a hora e o momento mais importantes de afirmação do Congresso Nacional. Não temos outra saída. Confio em V. Ex<sup>a</sup>, ilustre Presidente, já que, baseado na documentação feita, sei que os fatos virão. Em primeiro lugar, esse é o maior exemplo da impunidade no Brasil, todos estão certos de que existe impunidade, já que qualquer cidadão que tem uma certa situação sabe que com ele não vai acontecer nada, pelo que colocou nesse documento. Duvido que exista alguém que tenha feito um documento semelhante a esse. A existência desse documento exige que o cidadão que o assinou tenha a sua prisão preventiva decretada hoje. Esse cidadão tem que dormir na prisão hoje, para que a CPI possa continuar. O contrato diz o seguinte: "Caso o nosso trabalho consiga neutralizar a Comissão ou prolongar suas atividades para não resultar em nada ou, ainda, inocentar completamente a empresa de V. S<sup>a</sup>, faremos jus a um **success fee** de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)." Sr. Presidente, tenho a convicção de que V. Ex<sup>a</sup> deve solicitar a presença do Procurador-Geral. A única dúvida é se esta é a assinatura dele. Não foi a CPI, mas o Senador Bernardo Cabral que mereceu méritos. Tire-se o chapéu ao Sr. Celso Macedo Possas, liquidante do Banco Votorantim, que endereçou ao Presidente a carta com todos os documentos. Eu nunca vi nada tão grave, nada tão sério, nunca vi um deboche tão grande em relação ao Congresso Nacional. Ou tomamos providências para que esse cidadão durma na cadeia ou termina a CPI. Pois o que está acontecendo na CPI é que as pessoas têm vindo mentir, debochar e iro-

nizar. Em qualquer CPI do Congresso americano, quem fraudar, mentir, não disser a verdade, vai para a cadeia. Aqui não são apenas as pessoas que estão mentindo, debochando e ironizando, como hoje pela manhã, mas também documentos. Um documento assinado pelo autor do crime. E o crime é aceito, tanto que já tem recibo de documento. Quero felicitar V. Ex<sup>a</sup>, nobre Relator Roberto Requião, o Presidente e os membros da Comissão pelo excepcional trabalho que vêm desempenhando. Mas creio que agora é o momento de pararmos. V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Procurador-Geral da República têm que verificar se a assinatura é verdadeira. Não sou juiz - está aí o Senador Josaphat Marinho - mas temos que verificar se é verdadeira. Pois se a assinatura do Sr. Antônio de Salvo é verdadeira, ele deve ter hoje a sua prisão preventiva decretada e dormir na cadeia.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Quero advertir ao Senado que, tendo em vista a gravidade do assunto, o orador não ficou restrito ao tempo regimental. Não são permitidos apartes, mas nesta sessão e os permitirei, levando em conta a gravidade do assunto. Ao final, a Presidência se pronunciará.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Concedo um aparte ao Senador Esperidião Amin.

**O Sr. Esperidião Amin** - Serei muito conciso, muito breve, quero fazer dois comentários apenas. Primeiro, se não fosse a insistência da CPI, o Banco Votorantim não teria sido objeto da ação de liquidação do Banco Central. Ou seja, a ação da CPI desmentiu, na prática, o projeto deste consórcio Internac-ADS-Banco Votorantim. Foi a ação da CPI que frustrou o objeto desse contrato, que era neutralizar os efeitos da CPI. Foi a ação da CPI que neutralizou o projeto desse contrato, por isso é que houve a liquidação. O segundo aspecto que quero salientar é que não foi a ação do Senado, foi a ação do liquidante, muito bem destacada pelo Senador Pedro Simon; foi o servidor do Banco Central que, lá chegando, vendo as contas para pagar, Senador Bernardo Cabral, tinha essa conta para pagar, a conta de um dos pistoleiros da CPI, ou seja, um dos contratados para eliminar a CPI. Não sei se é o único, parece que é o mais bisonho. Mas é muito difícil, como diz o Senador Pedro Simon - e S. Ex<sup>a</sup> falou com a experiência dos seus 55 anos de vida pública.

**O SR. PEDRO SIMON** - Quarenta anos, Senador.

**O Sr. Esperidião Amin** – Desculpe, Senador. Soaram aos meu ouvidos 55 anos, mas é como se V. Ex<sup>a</sup> tivesse 55 anos de vida pública, como se tivesse sido contemporâneo de Júlio de Castilhos, do nosso querido Borges de Medeiros, de Antônio Chimgo. Eu só gostaria de destacar que foi um servidor do Banco Central que lá chegou e viu que tinha essa conta para pagar, a conta do pistoleiro. Foi encontrada a promessa de serviço do pistoleiro. Sorte da vítima, que era a CPI, o Senado. A vítima conseguiu, através da força policial – porque o Banco Central era a força policial – descobrir que havia no contrato não um cabra marcado para morrer, que era a CPI, mas um cabra contratado para matar, que era a ação proposta nesse contrato. Penso que as circunstâncias, Sr. Presidente, são favoráveis a que a CPI prossiga. Todos nós saímos daqui com um pouco mais de energia, um pouco mais de espírito de missão. Esse é o meu comentário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. Fazendo soar a campainha.) – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por trinta minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por trinta minutos.

Com a palavra o Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Sr. Presidente, nas palavras de um conhecido jornalista econômico brasileiro, fui apartado agora por um cadáver político. Eu e os Senadores Esperidião Amin e Wilson Kleinübing fomos chamados de cadáveres políticos. O Senador Esperidião Amin demonstrou com clareza que talvez seja um zumbi, um morto-vivo. E, para a desgraça dos jornalistas e a felicidade do País que vai ter esse mercado financeiro saneado, um morto muito vivo que vai, junto com os outros Senadores, levar a CPI ao seu fim e à consequência necessária com tranquilidade, com firmeza, Sr. Presidente, e, quando necessário, com a dureza que o Senado saberá imprimir nas ocasiões em que isso seja reclamado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Roberto Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** - Senador Roberto Requião, desde que V. Ex<sup>a</sup> foi designado Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito surgiram algumas matérias na imprensa, e, ao lê-las, estranhei o seu conteúdo, porque me pareceram injustas com respeito à atitude, à firmeza, à busca equilibrada da

procura pelos fatos, daí a necessidade de apurá-los. Apesar do empenho do Presidente Bernardo Cabral, que vem conduzindo com equilíbrio, moderação e bastante firmeza a CPI, para que ela possa ter sucesso de fato no que diz respeito a atingir seus objetivos, faz-se necessário que V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, tenha extraordinária dedicação e coragem. V. Ex<sup>a</sup> está continuamente submetido a pressões, e não foram poucas as matérias, as notas, inclusive editoriais tentando atrapalhar, tentando desencorajá-lo, tentando fazer com que V. Ex<sup>a</sup> ficasse limitado e inibido. Mas, felizmente, jamais V. Ex<sup>a</sup> se sentiu desencorajado. O que falam a respeito de V. Ex<sup>a</sup> também se estende a alguns membros da CPI. Houve notas aqui e acolá, matérias não completas, interpretações que estamos compreendendo melhor agora e que tiveram origem no esforço extraordinário de algumas pessoas que, profissionalmente, foram pagas para exatamente tentar implodir essa CPI, para, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, tentar impedir que o Senado Federal realizasse o seu dever constitucional de averiguar tudo o que fere o interesse público. Senador Roberto Requião, acredito que se faz necessária uma ação enérgica em defesa do Senado Federal. Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, acredito que essa é uma das matérias mais importantes já surgidas na história do Congresso Nacional e da imprensa brasileira. Sugiro que os documentos lidos agora pelo Senador Roberto Requião, além daquilo que S. Ex<sup>a</sup> já mencionou, sejam também encaminhados ao Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, Barbosa Lima Sobrinho; ao Presidente da Fenaj, Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais; à ABERT; e a todos os principais órgãos da imprensa e meios de comunicação do Brasil. Os responsáveis por esses órgãos de imprensa precisam saber o que se passa aqui em Brasília. Senador Roberto Requião, avalio que se faça necessário apurar a ação dessas empresas, inclusive, para antes de 03 de dezembro de 1996, porque é possível que já desde idos anteriores tenham ocorrido situações similares para as quais precisamos estar atentos. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela energia com que está levando adiante a defesa dos interesses da CPI.

**O Sr. Jader Barbalho** - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ouço o Senador Jader Barbalho.

**O Sr. Jader Barbalho** – Senador Roberto Requião, desejo, em meu nome e em nome dos companheiros do PMDB, em primeiro lugar, cumprimen-

tar V. Ex<sup>a</sup> pelo desempenho que vem tendo como Relator da CPI – V. Ex<sup>a</sup> que foi indicado pelo Partido para essa função -, e, ainda, externar a nossa expectativa de que, ao final do trabalho de V. Ex<sup>a</sup> e da Comissão, se possa, efetivamente, obter resultados a fim de modificar o panorama do que aí está em relação ao mercado financeiro e em relação ao papel do Banco Central. Creio também que, depois disso, devamos fazer uma reflexão profunda, nós do Senado Federal, em relação à aprovação das autorizações que concedemos e para com as quais deveríamos ter uma maior atenção. Lamentavelmente somos obrigados a fazer este **mea culpa** – e o temos feito todos nós. Então, quero, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da Presidência da Casa e do Plenário do Senado fatos da maior relevância, no que diz respeito à autonomia do Senado Federal e, de modo particular, à Comissão Parlamentar de Inquérito, na condição de Líder do PMDB, renovo a solidariedade e a certeza do desempenho de V. Ex<sup>a</sup> e daquela Comissão, com vistas à apuração de todos os fatos relativos à questão de emissão de títulos públicos e, mais que isso, da oportunidade que a CPI terá de propor novos horizontes no que diz respeito aos aspectos do mercado financeiro e do papel do Banco Central do Brasil.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador Jader Barbalho, Líder da minha Bancada, quando V. Ex<sup>a</sup> me propos a tarefa de relatar essa Comissão Parlamentar de Inquérito, sabia o que me esperava.

Não sou noviço na política nem no enfrentamento dos grandes interesses. Já fui objeto de três tentativas de cassação de mandato, quando enfrentei interesses estabelecidos e cristalizados na sociedade do meu Estado.

Esta CPI vai até o fim. Os homens nasceram com espinha para não rastejar. O Senado da República não se intimida. Neste momento, a memória me acode com uma velha frase áspera do Padre Albano, um dos meus professores no Seminário Marista, onde estudei na juventude: "Pagamos o preço do percurso duro, mas vamos dar uma resposta à altura ao Senado da República, ao Congresso e ao País".

**O Sr. Ramez Tebet** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Ouço o nobre Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet** – Senador Roberto Requião, desde a Faculdade de Direito, quando estudávamos a parte referente a contratos, aprendemos – de início – que estes precisavam ter agente capaz

e o objeto precisava ser lícito e exequível; o objeto tinha que ser possível. O que eu vejo nesse contrato que V. Ex<sup>a</sup> lê: quanta capacidade! O que aprendemos na faculdade é a capacidade intelectual, é a capacidade de querer, é a vontade livre. Esse pessoal que firmou esse contrato demonstra uma capacidade diferente: a de tentar enlamear e modificar as coisas que são feitas corretamente. Quanto ao objeto possível, será que pensam em modificar e iludir, por acreditarem que a classe política está arrasada? Será que eles não entendem que atualmente existem homens públicos da envergadura de V. Ex<sup>a</sup> e daqueles que compõem essa CPI e prestam um grande serviço à Nação? Senador Roberto Requião, Srs. Senadores, acredito que, positivamente, isso veio desnudar, de uma vez por todas, que a corrupção existe lá fora mesmo; aqui, existem homens da tempera dos que compõem essa CPI, que estão, sem dúvida alguma, prestando um grande serviço à Nação. E não poderia silenciar-me, Senador Roberto Requião, sem emprestar a minha modesta solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os membros que compõem a nossa CPI, na certeza de que a classe política está cumprindo o seu dever e vai, sem dúvida, levar essa Comissão até o fim.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Obrigado, Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Romeu Tuma** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Roberto Requião?

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** – Concedo o aparte ao Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** – Senador Roberto Requião, solicitei este aparte a V. Ex<sup>a</sup> para testemunhar a sua coragem e dos membros da CPI, a oportunidade das decisões e a dignidade no respeito à lei. O Senador Bernardo Cabral tem procurado, por meio dos depoimentos e dos requerimentos, demonstrar claramente que os objetivos dessa Comissão estão traçados, mas bitolados dentro do que é permitido pela legislação. E, dentro dessa oportunidade, há providências imediatas; sempre que surge um fato novo – e hoje tivemos como exemplo esse maisinado contrato que V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao conhecimento da CPI -, imediatamente, providências e diligências são requeridas. Hoje, de pronto, na própria sala da audiência, ofícios foram encaminhados, requerendo providências à Polícia Federal. Temos tido um apoio extremo, dedicado e presente, por intermédio dos membros do Banco Central, da Polícia Federal, do Ministério Público, da Receita Federal e do Dr. João Carlos da Rocha Matos, Juiz da 4<sup>a</sup> Vara Federal de

São Paulo, que prontamente tem expedido as ordens para dar tranqüilidade àqueles que agem em nome da CPI, no cumprimento da sua missão. Queiro cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e todos os membros desta Casa pela permanente dedicação, pouco se importando com os horários de almoço ou de dormir, enfrentando obstáculos como esse que V. Ex<sup>a</sup> trouxe ao conhecimento da Casa.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** - Senador Romeu Tuma, agradeço o seu aparte e encerro meu pronunciamento, entregando à Mesa os documentos que chegaram às minhas mãos por intermédio do Presidente da CPI, Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>a</sup> tem a prerrogativa de velar pelo respeito ao Senado, mas, uma vez que todos nós, Senadores, fomos atingidos, gostaria que, quando V. Ex<sup>a</sup> despachasse o requerimento ao eminente Senador Roberto Requião, tivesse presente - que aliás é uma faculdade de V. Ex<sup>a</sup> - que esta se trata da manifestação de todo o Senado. V. Ex<sup>a</sup> está sendo acompanhado por toda a Casa na hora em que zela pela prerrogativa do Senado.

Era a minha manifestação pela ordem, Sr. Presidente. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a Mesa e a sua Presidência em particular, acompanhou, com a devida atenção, o pronunciamento do Senador Roberto Requião.

De logo, devo afirmar que nada tem faltado à Comissão, absolutamente nada, para seu fiel desempenho. Nenhuma medida foi solicitada pela Comissão que não tivesse imediatamente o apoio da Mesa. Entretanto, agora, a Mesa e a Presidência em particular têm o dever de adiantar-se à Comissão em relação a providências conjuntas que adotaremos; mas cumpre de logo o dever de salientar para a Nação inteira o mérito da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos, dado o trabalho exaustivo que vem realizando em favor da moralidade pública.

Se há excessos - e provavelmente pode haver - de um ou outro dos seus membros, eles são muito pequenos diante da grandeza dos fatos que apuram

e sobretudo diante do trabalho moralizador que realizam. Por isso, penso que é do meu dever, de pronto, declarar que, se nesse contrato existem jornalistas credenciados, descredenciados eles serão imediatamente.

Por outro lado, também enviarei, de acordo com os órgãos jurídicos da Casa e com a assessoria de quantos Senadores queiram, uma notícia-crime ao Procurador da República. E também espero que a CPI, com os trinta dias que lhe restam e mais a necessária prorrogação, chegue ao fim desse processo, que poderá, ou não, se desdobrar em outros. Apuraremos tudo em relação ao assunto para o qual foi constituída, o que não impedirá a discussão de outros temas, mas deveremos, até para não dar razão a esse contrato, no tempo hábil, com a prorrogação necessária, sem tomar-se extremamente longa, chegar aos objetivos que o Senado deseja:

Se alguém pensou que essa CPI poderia dar em nada, esse alguém certamente não é do Senado, porque essa CPI vai concluir por coisas objetivas, e o Senado mandará para as autoridades processantes, ou seja, além do Ministério Público, para as Câmaras dos Vereadores e para as Assembléias Legislativas, o que for apurado.

De nossa parte também, teremos o dever até mesmo de modificar a legislação, para fazer com que o Banco Central fiscalize com mais atenção casos semelhantes a esses que estão ocorrendo, e essa CPI vem provando em abundância o quanto tem sido transigente o Banco Central. Mais do que isso, o Senado também deve modificar a sua atuação em relação ao exame desses títulos. Daí por que digo que, sem parecer escrito, que esteja sobre a mesa, nem mesmo assinada pelos Líderes, não colocarei uma matéria dessa em votação. Tomo a deliberação de fazer isso, porque sei que o meu propósito é o propósito da Casa: de moralizar a sua atuação para que tenha cada vez mais força diante da opinião pública brasileira, e terá. Terá porque a CPI vai cumprir o seu dever e o Senado Federal, da mesma forma, vai prestigiar a CPI.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, somente para um esclarecimento. V. Ex<sup>a</sup> falou que vai endereçar hoje a queixa-crime ao Procurador-Geral da República?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Pedro Simon, a notícia-crime vou endereçar quando for redigida pelo jurista. Não posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> se será já ou se será amanhã de manhã. Cumpriremos o nosso dever imediatamente.



**O SR. PEDRO SIMON** – Aceito amanhã como já, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Os Srs. Senadores Humberto Lucena, Lúcio Alcântara, Odacir Soares, Abdias Nascimento e Benedita da Silva enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S: Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faleceu em 28 de fevereiro, p. passado, em Brasília, o ex-deputado federal pelo Rio Grande do Sul, Walter Giordano Alves.

Nascido em Itagui – RS, formou-se em Direito e em Economia, em Porto Alegre. Graças a sua firme e permanente atuação, como advogado, em defesa dos trabalhadores, inclusive, com muita ênfase, dos menores, elegeu-se deputado estadual pelo PTB, ligado que sempre foi ao trabalhismo de Getúlio Vargas e João Goulart. Em 1958 elegeu-se deputado federal pelo PTB gaúcho, ficando, na Câmara, dois mandatos, 59/63 e 63/67.

Com a inauguração de Brasília, Walter Giordano Alves que tinha também vocação de agricultor, sem dúvida herdada de seu pai, fazendeiro na região de São Boja-RS, adquiriu terras em Goiás, onde fundou uma fazenda. Passou a ser, então, um misto de político e agricultor.

Foi um dos incentivadores da criação da Comissão do Distrito Federal e, depois, defendeu, com ardor, a autonomia política do Distrito Federal.

Mais adiante ajudou a implantar em Brasília, a Cia, Brãziliense de Cerveja, a primeira indústria de grande porte do Distrito Federal que, depois, teve o seu controle acionário transferido para a Skol, tendo montado e dirigido, por cinco anos, em São Paulo, a unidade industrial dessa empresa industrial. Pela sua experiência no ramo, trabalhou também na Brahma, no Rio de Janeiro.

Walter Giordano Alves casou-se duas vezes. A primeira com Isaura Maria Bueno de Castro Alves, com quem teve dois filhos, o advogado Ganzelo Neri e o jornalista José Walter. E a segunda com Aida Haddad, a quem deixou viúva, com dois filhos do casal, o engenheiro Antonio Sérgio e a publicitária Samara.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o ex-deputado Giordano Alves, seu nome parlamentar, além de ser competente e possuir notá-

vel espírito público, era um verdadeiro gentleman, tanto assim que o seu círculo de amigos e admiradores, em Brasília, era muito grande.

Conciliador por natureza ele não teve dificuldade de ser o getulista que sempre foi e, ao mesmo tempo, um juscelinista entusiasmado com a política desenvolvimentista do fundador de Brasília.

Ao encerrar esse pronunciamento, confesso a imensa saudade que Walter Giordano Alves deixou, não apenas aos seus familiares, mas também aos admiradores e amigos, entre os quais me incluo com muita honra.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Segundo o Embaixador Ricúpero, acaba de realizar-se em São José da Costa Rica, uma grande conferência dos países em emergente desenvolvimento (China incluída), no sentido de dar impulso às relações econômicas entre eles. Na língua um tanto hermética dos diplomatas, chama-se a isso de "cooperação Sul-Sul", distinguindo, assim, da "Norte-Sul", que se dá com os países desenvolvidos.

O debate do tema é marcado por uma curiosa contradição. Nunca foi tão volumosa, correta e realista como hoje, a relação entre as economias menos avançadas. Não obstante, persiste o ceticismo dos próprios protagonistas, que continuam a olhar para os EUA, a Europa e o Japão, como os únicos parceiros desejáveis do jogo econômico.

Vinte anos atrás, isso era verdade, agora, porém, as perspectivas foram totalmente modificadas por uma reação em cadeia de vários fatores listados pelo Embaixador Ricúpero, e que estão transformando o panorama econômico:

Em primeiro lugar, como era de se esperar, pela história econômica do passado, as economias maduras reduziram a marcha e hoje, segundo as previsões da própria OCDE, a organização dos países industrializados, a Europa e os EUA devem crescer durante toda a década de 90 a uma taxa modesta de 1,9% em média por ano e o Japão a apenas 1,4%.

Por outro lado, os países em desenvolvimento crescerão a uma média de 4,5% e alguns deles, sobretudo a China e os Asiáticos, muito mais, entre 6% e 8%.

Portanto, esses países se estão convertendo, assim, nos pólos mais dinâmicos da economia internacional, as novas locomotivas, são eles que vão gerar a maior parte das demandas adicionais por importações, inclusive de procedência dos desenvolvidos. Em outras palavras, é no Sul que se localizam os grandes mercados em expansão: China, Índia, Indonésia, Brasil.

Este fenômeno é, até certo ponto, autônomo, pois as economias asiáticas continuaram a expandir-se entre 6% e 11% nos últimos três anos, quando o Japão atavessava sua maior recessão do pós-guerra e os mercados europeus apresentaram comportamento amênico.

Como resultado, pela primeira vez, os países em desenvolvimento são responsáveis por um quarto do comércio mundial e suas exportações e importações aumentam em ritmo de 3 a 4 pontos e percentuais mais aceleradamente que a taxa média internacional.

O mais animador é que um volume crescente desse aumento de comércio tem lugar no interior do espaço das nações em desenvolvimento, com o intercâmbio das dez maiores economias asiáticas, por exemplo, aproximando-se da soma do comércio desses países com os EUA e a Europa.

Boa parte disso é fruto não dos esquemas demasiadamente ambiciosos e ingênuos do passado, mais sim dos acordos regionais realistas do presente, como o Mercosul, que multiplicou por três o comércio entre seus membros.

A mudança histórica a que estamos assistindo é a face oculta e positiva da globalização. Depois de 500 anos de intermediários, os países da Ásia, América Latina e África, começam a comprar e vender diretamente, sem ter antes de passar por Londres, Paris ou Nova York.

A lição mais importante a tirar desses acontecimentos é que acordos como o Mercosul ou a Asean, proporcionam aos países em desenvolvimento não apenas uma dentre várias modalidades possíveis de integração à economia globalizada. Eles são na verdade e de longe a melhor alternativa para que essas economias ainda vulneráveis possam preparar-se de forma gradual, passo a passo, para os desafios de uma globalização avassaladora.

O Embaixador Ricúpero, aconselha que é mais sensato e prudente enfrentar, de início, a concorrência daqueles que nos são próximos no campo tecnológico, nos recursos financeiros, no grau de indus-

trialização, enfim, dos que são do nosso tamanho. É preciso fazer uma força da nossa fraqueza, unir para competir.

Em reunião que aconteceu em Fortaleza, no Ceará, em dezembro passado, ficou registrado que o Mercosul não é voltado apenas para os Estados do Sul e do Sudeste, mas para todo o território nacional. A partir de agora, as Nações irmãs do Cone Sul, têm melhores condições de avaliar o enorme potencial de complementariedade econômica com as regiões Nordeste e Norte do Brasil, abrindo novas oportunidades de intercâmbio entre os nossos países.

O Governador do Ceará, Tasso Jereissati, tem ressaltado que essa expectativa não se baseia em um otimismo vazio, mas em dados da realidade. O intercâmbio do Nordeste com a Argentina, Uruguai e Paraguai, já supera US\$ 1 bilhão ao ano, ou quase 9% do intercâmbio total do bloco com o Brasil. De 1991 a 1995, as exportações nordestinas, para aqueles países, cresceram 199%, contra um crescimento de 167% das exportações brasileiras. Enquanto as importações totais do Brasil, àquele mercado, cresceram 139%, as do Nordeste atingiram 222%.

Percebe-se, portanto, que o Nordeste, ao contrário do que pensam alguns, representa um parceiro importante para os demais países membros do Acordo. Alguns outros fatos da realidade, contudo, mostram que será preciso enfrentar desafios e ameaças para que a integração do Nordeste ao mercado globalizado prossiga em benefício de todos.

Dados do Banco do Nordeste mostram uma pauta de importação e exportação entre a região e o Mercosul excessivamente concentrada. Exportamos produtos químicos e petroquímicos, cacau e suas preparações, alumínio em bruto, açúcar, castanha de caju, cera de carnaúba, fios e tecidos de algodão, artigos eletrodomésticos. E importamos trigo, malte, algodão, nafta, óleo de soja em bruto, arroz, carnes, pescado, laticínios e combustíveis. Essa concentração reflete, obviamente, os requisitos de complementariedade da estrutura produtiva entre as partes e os diferenciais de produtividade existentes entre os respectivos setores concorrentes no Mercosul e no Nordeste brasileiro.

O Governador Jereissati tem alertado que os setores nordestinos que são complementares para os parceiros do Mercosul, têm aumentado suas vendas, ao passo que aqueles que estão em competição enfrentam dificuldades. A concorrência favorece os setores similares, que dispõem de melhores condições de qualidade e preço. Como o setor rural nor-

destino encontra-se geralmente em posição desvantajosa em termos de eficiência produtiva, alguns de seus segmentos sofrem muito com a investida dos produtos agropecuários da Argentina, do Paraguai e do Uruguai.

Em função desse quadro, considerando que o processo de integração sul-americana é irreversível, devemos procurar entender melhor os fundamentos das trocas comerciais entre o Nordeste e os países do Mercosul. E, a partir disso, adotar políticas públicas (industrial, agrícola, tecnológica, etc) e mecanismos de intervenção capazes de contrabalançar a fragilidade econômica, a deficiência infra-estrutural e a má distribuição de renda no Nordeste, que ora interagem como fatores restritivos à competitividade internacional da Região.

As estratégias e linhas de ação que venham a ser propostas, no sentido do aumento da competitividade de região, deverão estar em consonância com as posturas que têm garantido até aqui o sucesso do Mercosul: Incentivo à liberalização econômica, estabilização monetária, modernização do sistema produtivo e reformulação do papel do Estado, tendo como princípios a consolidação da democracia e a busca de justiça social.

Era o que tinha a dizer,

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo andarão mesmo tão mal quanto aparenta?

E a Sociedade brasileira estará mesmo mergulhada em irremediável processo de decadência moral?

Ou tudo isso não passaria de angustiante fantasmagoria gerada pelos canais de comunicação, em conseqüência de sua insistência em concentrar o foco de suas atenções, cada dia com maior cruza, nas manifestações mais obscuras do comportamento humano, dando destaque preferencial à violência e às depravações que campeiam em certos segmentos minoritários da sociedade?

Estes questionamentos, Sr. Presidente, eu me pus a fazer, dias atrás, quando deparei com uma notícia dessas que se vão tomando cada dia mais raras. Dessas que eu classificaria de edificantes, visto que reconfortam-nos o espírito e restauram em nós a crença na dignidade do ser humano.

Como essa notícia não tem merecido o destaque e a reiteração, que soem ter episódios do gênero: "CPI dos Precatórios" passo a relatá-la, tal como

a vi estampada em "O Globo" de 28 de fevereiro próximo passado. Cito "O Globo":

"O Brigadeiro Mauro Gandra, ex-ministro da Aeronáutica, obrigado a se demitir em novembro de 1995, em meio às denúncias de irregularidades no projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), recusou o cargo de observador militar do Brasil junto as Nações Unidas, em Nova York. O convite foi feito pelo presidente Fernando Henrique Cardoso na semana passada, por meio do ministro da Aeronáutica, brigadeiro Lélío Lobo. Gandra não aceitou o cargo porque, segundo ele, o convite poderia ser interpretado como compensação à sua saída traumática do ministério.

Caso aceitasse, o ex-ministro, que hoje ganha R\$ 4 mil como oficial de reserva, teria um salário mensal de R\$ 15 mil, mais as mordomias inerentes ao status de embaixador no exterior, como moradia, carro oficial e passagens aéreas gratuitas".

Acrescenta o noticiário de **O Globo** que, ante tão briosa recusa, o Presidente Fernando Henrique lamentou a decisão do ex-ministro, mas numa carta enviada ao brigadeiro, teria afirmado que, ao declinar do convite, Gandra demonstrou "têmpera de caráter".

Sr. Presidente, antes de tecer meus comentários sobre esse gesto de desprendimento e de grandeza moral, raro nos dias atuais, quero; ainda, destacar, da notícia em referência, duas declarações atribuídas pelo autor da matéria respectivamente ao brigadeiro Mauro Gandra e ao presidente Fernando Henrique Cardoso.

Na primeira, ao aduzir as razões de seu gesto, o digno ex-ministro da Aeronáutica teria concluído: – "Também não aceitei porque vejo a FAB com tantas dificuldades que, no fundo, acho que não me sentiria bem ocupando esse cargo apesar de ter sido apedrejado e chamado de corrupto, ainda acredito que dinheiro não é tudo nessa vida -".

Já na segunda, o Presidente Fernando Henrique, que, hoje, deve lastimar a demissão forçada do então ministro, sem prévia investigação dos fatos que aparentavam comprometê-lo, teve para com ele estas palavras de tardio reconforto, na carta que lhe endereçou: "...a recente decisão do Tribunal de Contas da União (TCU), considerando regulares os procedimentos administrativos do Ministério da Aeronáutica em relação ao SIVAM, sepultaram quaisquer dúvidas que existissem a respeito do assunto".

Os episódios aqui relatados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerram ensinamentos tão dignifi-

cantes e de tamanha eloquência que dispensariam quaisquer comentários.

Mesmo assim, entendo como um dever de justiça, concluir este pronunciamento com dois únicos comentários.

Aprofunda-se na sociedade brasileira o péssimo hábito de confundir denúncias e suspeições, com delitos transitados em julgado.

Mais uma vez, um cidadão probo, um homem público respeitável é arrastado à rua da amargura e vê sua reputação enxovalhada, por conta da inconsciência e irresponsabilidade de muitos brasileiros que são incapazes de aguardar as provas e os julgamentos competentes, para, só então, firmar juízo sobre denúncias e suspeições atiradas indistintamente sobre homens públicos em evidência.

Para isso, muito têm concorrido, o facciosismo de certa imprensa, o vetetismo de alguns políticos, a leviandade e a irresponsabilidade de muitos.

Para estes, uma simples denúncia, convertida em manchete de jornal, constitui a senha para que logo se inicie a cruel malhação, a sórdida "farra-do-boi", aplicadas, indistintamente, a culpados e inocentes.

No caso do brigadeiro Mauro Gandra, todos tomaram conhecimento das suspeições levantados contra sua probidade; muitos o apedrejaram, sem aguardar as provas; poucos se incomodaram com os danos morais infligidos à sua honrada pessoa, à qual foi negado até mesmo o direito de defesa. Pouquíssimos tomaram conhecimento do laudo do Tribunal de Contas que o inocentou ou do gesto de grandeza moral que tanto o dignifica, e que tanto edifica a sociedade.

É que eventos como esses não ganham, as manchetes dos jornais..

Presumo, Sr. Presidente, que tendo chegado aonde chegou em termos de carreira militar e de vida pública, o brigadeiro Mauro Gandra deve ter acumulado algumas condecorações.

Falta-lhe, contudo, uma medalha que, se ainda não foi, deve ser instituída, para ser-lhe pespegada ao peito pelo presidente Fernando Henrique.

Refiro-me à medalha da "têmpera de caráter".

É o que penso, Sr. Presidente

Muito Obrigado.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT – RJ) –**  
Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, sob a proteção de Oxum, inicio este meu pronunciamento, ainda que tardio.

A recente comemoração do Dia Internacional da Mulher trouxe mais uma vez à discussão e reflexão os diversos temas e questões referentes à condição feminina, desde as lutas e reivindicações dos grupos de mulheres organizados até as conquistas que, a mulher vem obtendo nas últimas décadas, passando pelo exame mais aprofundado de assuntos como a própria feminilidade ou o lugar da biologia e da cultura na construção dos papéis sociais desempenhados, ao longo do tempo, por homens e mulheres nas diferentes sociedades.

No caso específico do Brasil, embora, muito ainda reste a ser feito, é visível o crescimento – não apenas quantitativo, mas também qualitativo – da participação feminina em todos os setores da sociedade. Em especial, naqueles em que, até pouco tempo atrás, essa participação era explícita ou implicitamente vedada. Motoristas, garis, gerentes, empresárias, prefeitos, senadoras, mulheres de toda origem e qualificação ingressam e triunfam cada vez mais em áreas antes vistas como verdadeiras "reservas de mercado" masculinas, demonstrando sua capacidade e derrubando estereótipos seculares.

Duramente conquistadas, essas novas oportunidades não se distribuem, contudo, de maneira igualitária do ponto de vista racial. Dados estatísticos do IBGE – oficiais, portanto – apontam a existência de um fosso a separar mulheres brancas e negras (ou "pretas" e "pardas", como prefere o IBGE), situação que se repete para todos os chamados indicadores sociais: salários, escolaridades, mortalidade infantil, expectativa de vida etc. Pode-se na verdade afirmar, como o fazem alguns pesquisadores, que foi de certo modo o trabalho das empregadas domésticas, negras na sua maioria, que permitiu a intelectuais e militantes brancas ganharem mais espaço social para as mulheres de classe média e alta, sem que aquelas obtivessem uma contrapartida justa para a sua colaboração essencial, embora quase sempre compulsória.

Seria no mínimo interessante, no entanto, observarmos o papel reservado às mulheres nas tradições africanas e afro-brasileiras, desde os tempos mais remotos até a contemporaneidade. A começar do antigo Egito, onde uma visão bastante igualitária era expressa a partir da própria mitologia. Osíris, o primeiro e mítico soberano e deus, exercia o poder político e espiritual em conjunto com Íris, sua irmã e esposa. Foi Íris quem transmitiu a Osíris o conhecimento da agricultura, que esse repassou posteriormente à humanidade como um todo. Assassinado

por Set, Osíris teve seu corpo despedaçado, e os pedaços espalhados pelos quatro cantos do mundo. Mas Íris reconstituiu o seu corpo e o ressuscitou. Ela também ensinou ao filho Hórus os segredos e a filosofia do pai, de forma a assegurar a continuidade da mensagem do Maat, a filosofia da justiça, da verdade e do direito que fundamentava a matriz ética da civilização egípcia.

Assim, não é de estranhar a abundância de exemplos de mulheres soberanas no Egito antigo, tanto na esfera da condução e administração do Estado como no âmbito religioso-espiritual. Rainhas como Nefertiti, Tiye, Nefertari e outras gravaram seu nome na história como estadistas, em colaboração com seus maridos faraós. Houve também sacerdotes nos centros primordiais do culto religioso, assim como uma faraó feminina, Hapashetsut, que reinou sozinha durante a 18ª dinastia. Mas a mulher egípcia mais conhecida foi também uma estadista. Defensora da soberania de seu país contra o maior poder imperialista que o mundo até então conheceu, Cleópatra – cuja aparência física nada tinha a ver com a Elizabeth Taylor do filme de Hollywood – foi muito mais que a amante de um general romano. Se conseguiu manter durante tanto tempo a independência do Egito, foi devido a sua competência política e a sua habilidade de barganha e negociação.

A tradição das rainhas-mães africanas é estabelecida na antiga Núbia, ou Cush, com a linhagem das Kentakes, reinaram durante cerca de 600 anos, a partir de 300 a.C., por direito próprio e não na qualidade de esposas, com todos os poderes da administração civil e militar. Na própria Bíblia encontramos o exemplo de Makeda, rainha de Sabá, reino que se estendia de partes do Egito à Etiópia, Sudão, Arábia, Síria e até regiões da Índia.

Além de controlar um riquíssimo comércio de ouro, marfim, ébano, pedras preciosas, óleos e especiarias, as rainhas africanas dessa época caracterizavam-se como grandes construtoras, responsáveis pela ereção de palácios, estátuas, monumentos, complexos urbanos, represas e sistemas hidráulicos sofisticadíssimos.

Cleópatra não foi a única guerreira africana a enfrentar as legiões romanas. Amanirenas, uma das Kentakes da Núbia, atacou os invasores romanos em 29 a.C., liderando uma guerra de defesa nacional que durou cinco anos. Com um aparato bélico superior, os romanos conseguiram destruir várias cidades, até chegar a Napata, a capital. Mas a rainha não capitulou: atacou mais uma vez as legiões ro-

manas, já cansadas da longa campanha, e conseguiu estabelecer uma negociação direta com César Augusto. Os romanos acabaram desistindo do tributo que queiram cobrar de Cush.

A história da África registra muitas rainhas guerreiras, várias das quais enfrentaram os escravistas e colonizadores europeus. De Angola temos o exemplo da rainha NZinga, contemporânea de Zumbi dos Palmares e soberana competente bastante para enfrentar, militar e politicamente, portugueses e holandeses. Gana oferece a figura da rainha Yaa Asantewaa, que liderou a guerra dos Ashanbti contra o domínio inglês. Esses exemplos não configuram casos isolados, mas confirmam uma tradição que nasce de profundas raízes histórico-culturais: o sistema social e político matrilinear que caracteriza, desde seus primórdios, a civilização africana. Em vez de desprezar e reprimir a mulher, esse modelo estimula seu desenvolvimento como ser humano, e portanto, sua contribuição produtiva à sociedade como um todo.

A tradição africana das mulheres guerreiras foi transplantada ao Novo Mundo pelos navios negreiros. Mulheres como Dandara, companheira de Zumbi dos Palmares, ou Luísa Mahin, liderança da Revolta dos Malês e mãe do poeta Luís Gama, são exemplos da dignidade e do espírito de luta dessas mulheres, que não ao se deixaram abater pela crueldade do sistema escravista. Foram mulheres como essas, anônimas em sua imensa maioria, as responsáveis pela própria sobrevivência dos descendentes de africanos, não apenas por motivos biológicos, mas pela coragem e determinação diante de todas as adversidades. Mas o exemplo mais consistente da permanência de uma visão africana sobre o papel da mulher encontra-se exatamente nas religiões afro-brasileiras, fonte principal de todas as manifestações culturais e artísticas do negro brasileiro, e responsáveis pela manutenção de uma identidade positiva africana em meio às agruras da escravidão e do racismo.

As *iyaba*, ou orixás femininas, desempenham um papel central na cosmogonia afro-brasileira. Yemanjá, mãe de todas as águas, é o princípio gerador dos seres da natureza, do reino humano e do reino espiritual. Oxum, deusa do amor e da água doce, simboliza a fertilidade, a procriação e o princípio da criatividade. Iansã, deusa do raio e dos ventos, senhora dos mortos e símbolo da personalidade livre da mulher, significa o poder feminino na luta pela vida, pela justiça, enquanto Nanã

representa a fecundidade, Obá, a pureza das cascaças no interior das matas e Ewa, a essência pura da água cristalina.

É natural, portanto, que essas tradições, associadas à matrilinearidade, tenham produzido um elenco de lideranças religiosas femininas. Mulheres cuja sabedoria, determinação, dignidade e altivez acabaram dobrando estereótipos e preconceitos, garantindo-lhes o respeito de todos e até mesmo o reconhecimento das autoridades constituídas. É o caso de Mãe Menininha do Gantois, a sacerdotisa negra internacionalmente conhecida e respeitada, ou de Mãe Hilda, dotada de uma lúcida consciência racial e de invejável responsabilidade política e que, ao subir a Serra da Barriga, ao lado de outras lideranças negras para officiar o culto aos heróis de Palmares nas peregrinações do 20 de novembro, assinou com isso o respeito aos que ali tombaram na luta pela libertação dos africanos escravizados no Brasil.

Assim, é com certeza um sinal de novos tempos a presença nesta Casa de duas representantes dessa longa tradição de participação e luta das mulheres africanas e afro-brasileiras. Refiro-me, evidentemente, às Senadoras Marina Silva e Benedita da Silva, que aqui representam, e tão bem, milhões e milhões de mulheres que lutam a cada dia para vencer as barreiras impostas ao mesmo tempo pelo racismo e pelo machismo. À Benedita da Silva, companheira de tantas jornadas, quero manifestar meu agradecimento pela emocionante saudação com que me recebeu nesta Casa, garantia maior da disposição de estabelecer metas e estratégias comuns para o enfrentamento do preconceito e da discriminação, e também para a valorização da cultura e do povo afro-brasileiro.

Gostaria também de saudar a Senadora Marina Silva pelo que lhe concedeu o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, com justiça atribuído a uma parlamentar e militante dos movimentos sociais que, embora ainda jovem, tem a própria vida a oferecer como exemplo do poder de um ser humano imbuído da vontade de vencer barreiras e superar obstáculos. Embora só tenha vindo a conhecê-la pessoalmente nesta Casa, nela reconheço uma aliada de peso na árdua tarefa de construção de uma sociedade capaz de perceber nas diferenças étnicas e de gênero uma riqueza que não deve ser desprezada, sob pena de empobrecermos significativamente o patrimônio cultural e o potencial de adaptação e resposta da espécie humana às novas con-

dições e desafios que sem dúvida a esperam no próximo milênio.

Finalizando, Senhor Presidente, gostaria de homenagear também a ilustre Senadora Júnia Marise, digna representante do PDT e sincera aliada da causa dos oprimidos de qualquer origem. Esta homenagem é extensiva às duas outras nobres Senadoras, Emília Fernandes e Regina Assumpção.

Seja-me também permitido evocar, nobres colegas Senadores, as mulheres africanas martirizadas neste país, na figura da minha mãe, Georgina Ferreira Nascimento, a doceira e ama-de-leite que me pariu e me amamentou, a mim, a meus irmãos, e aos filhos dos senhores do café das terras de Franca, assim como também foi ela quem me deu as primeiras lições de liberdade, auto-estima e solidariedade racial.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (PDT – RJ) –**  
Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a pobreza, a miséria, a fome, a violência, as desigualdades sociais, o desrespeito aos direitos humanos não são privilégio do Brasil. Constituem um problema complexo, de âmbito nacional e internacional.

A Organização das Nações Unidas – ONU, criada ao fim da Segunda Guerra Mundial, vem, no correr dos anos, procurando conscientizar o mundo da necessidade da defesa dos direitos humanos, do meio ambiente, do patrimônio artístico, da saúde, das relações trabalhistas, a fim de que os cidadãos possam gozar, sem restrições, do direito da cidadania.

O papel da ONU não se limita às denúncias sobre as injustiças mundiais, mas adrange advertência às Nações que desrespeitam o direito de seus cidadãos.

Assim é que atuou em questões cruciais de interesse mundial, como na ajuda à descolonização nas décadas de 60 e 70; no auxílio ao fim do **apartheid**, na criação de várias forças de paz; na disponibilização de suas tropas, em regiões de conflito, para refúgio dos desprotegidos e em tantas outras mais.

Para esta década e para o próximo milênio, a ONU está preocupada com uma agenda social que venha a beneficiar os marginalizados. Conta com a colaboração de diversos órgãos a ela ligados e com as organizações não-governamentais – CNGs, que atuam pelo mundo afora em favor das minorias.

Como o poder da ONU não se encontra na força das armas, mas na força da persuasão, do con-

vencimento, é preciso que a nova agenda social daquele órgão atente para os problemas que afligem profundamente grande parte da população mundial, abandonada, esquecida muitas vezes pelos governos de seus países.

Um procedimento preventivo; a aprovação de uma carta social e de um novo modelo de desenvolvimento humano sustentável; a garantia de uma segurança global; a proteção dos povos; o combate à pobreza, ao desemprego e à desintegração social; a diminuição dos gastos militares seriam alguns pontos a pensar.

A luta será sempre pela prevalência dos direitos humanos. Salvos e protegidos esses, tudo o mais se torna mais fácil. O exercício pleno da cidadania, uma justiça social digna transformam os grandes problemas em pequenas questões.

Celso Lafer diz que o homem, ao longo dos tempos, descobriu, em três etapas diferentes, os direitos de que poderia usufruir. Inicialmente, se deu conta dos direitos que o protegiam contra o Estado autoritário. A seguir, incluiu os direitos individuais em relação à coletividade: direito ao trabalho, à saúde, à educação. E, finalmente, descobriu os direitos dos grupos: familiares, étnicos, religiosos, nacionais, regionais e culturais. E, segundo o mesmo autor, já está surgindo uma nova etapa: as questões étnicas e econômicas, como os direitos decorrentes das manipulações genéticas e do controle de dados informatizados.

O combate à pobreza, Senhoras e Senhores Senadores, é um desafio mundial, assunto de responsabilidade conjunta de todos os países.

Da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, resultou a Agenda 21, considerada a mais extensa e detalhada cartilha consensual que a Comunidade Internacional logrou elaborar para fazer face ao dilema da relação entre a espécie humana e a natureza e para desmontar o "paradoxo moral da coexistência persistente do mais futurista progresso técnico com a mais retrógrada miséria".

Senhor Presidente,

Ao tratar da pobreza, a Agenda 21 tem por objetivo, a longo prazo, capacitar todas as pessoas a atingirem meios sustentáveis de subsistência, oferecendo a todas as oportunidades de ganhar a vida com dignidade. As políticas a serem adotadas devem promover níveis adequados de financiamento e procurar o desenvolvimento humano através da ge-

ração de rendimentos, do maior controle de recursos, do reforço das instituições locais, do fortalecimento institucional e técnico e do maior envolvimento das ONGs e das autoridades locais.

Como o desenvolvimento sustentável deve ser atingido em todos os níveis da sociedade, a Agenda 21 recomenda, ainda, dar autoridade às mulheres através de sua participação na tomada de decisões; respeitar a integridade cultural e os direitos dos indígenas e de suas comunidades; promover ou estabelecer mecanismos populares que possibilitem a troca de experiência e de conhecimentos entre as comunidades.

Senhoras e Senhores Senadores,

A Agenda 21 também constatou que a pobreza e a degradação do meio ambiente estão intimamente relacionadas. "Enquanto a pobreza tem como resultado determinados tipos de pressão ambiental, as principais causas de deterioração ininterrupta do meio ambiente mundial sem os seus padrões insustentáveis de consumo e produção especialmente nos países industrializados."

Para minorar o problema, recomenda a promoção de padrões de consumo e produção que reduzam as pressões ambientais e atendam às necessidades básicas da humanidade.

Quanto à saúde, a Agenda 21, Senhor Presidente, considera que ela está estreitamente relacionada ao desenvolvimento. Assim aconselha alguns programas que satisfaçam às necessidades de atendimento primário da saúde, especialmente nas zonas rurais; o controle de moléstias contagiosas; a proteção dos grupos vulneráveis e a redução dos riscos para a saúde decorrentes da poluição e dos perigos ambientais.

Senhoras e Senhores Senadores,

Pelo exposto, verificamos a preocupação mundial com o exercício pleno da cidadania, com a justiça social e com os direitos humanos.

Esse é um problema que atinge de perto nosso País, que vive com altos índices de pobreza e de criminalidade. A violência é, hoje, uma constante em nossas vidas. Tragédias como a de Acari, no Estado do Rio de Janeiro, onde 11 pessoas foram seqüestradas e mortas, sendo oito menores, e que acabou envolvendo tragicamente as mães de algumas delas; o massacre da Candelária, de 23 de agosto de 1993, o de Vigário-Geral; o terror de Altamira, quando seis meninos foram assassinados e três conseguiram viver mutilados, para satisfazer prática de



magia negra; os mais de mil índios ianomâmis assassinados nos últimos vinte anos; as mil e setecentas pessoas mortas em conflitos de terra; os 16 mil trabalhadores escravizados no ano de 1992; as 21 pessoas mortas por mês pela Polícia Militar paulista em 1994; as 84 pessoas linchadas na Bahia em 1993; as 500 meninas de 8 a 15 anos prostitutas e viciadas no Rio de Janeiro; os 3 milhões de crianças com menos de 14 anos que trabalham; as 3.110 pessoas que morreram de acidentes de trabalho em 1993; os 16.875 trabalhadores que ficaram inválidos no mesmo ano, tudo isto nos leva a meditar sobre a violação sistemática dos direitos humanos no Brasil.

O Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH do Ministério da Justiça recebe diariamente cerca de 25 denúncias sobre violação de direitos humanos, sendo que grande parte se deve à omissão ou conivência das autoridades municipais ou estaduais.

As dificuldades são imensas, mas a vontade de saná-las não pode faltar. Cabe ao Governo, especialmente ao Ministério da Justiça, a busca de soluções capazes de dar ao País condições de combater não só a violência, mas, e principalmente, a miséria que, se não é a responsável pela criminalidade, ajuda na desigualdade social que, como diz Alba Zaluar, "explica tanto a visibilidade do crime quanto a atitude tomada institucional, política e socialmente em relação a ele".

No meu Estado, Senhor Presidente, tivemos a primeira favela no início do século, no morro da Providência, junto à Central do Brasil, com população formada pelos sobreviventes da Guerra de Canudos. Esse morro passou, então, a chamar-se Morro da Favela, provavelmente por alusão a uma planta do sertão da Bahia que tinha esse nome.

De lá para cá, as favelas multiplicaram-se de forma inimaginável. A miséria progride dia-a-dia. A criminalidade no Rio cresce a partir de 1960. O tráfico de drogas, o uso indiscriminado de armas de fogo, a impunidade, a exaltação da liberdade individual, o consumismo desenfreado, tudo isto, como bem diz Alba Zaluar, ajuda a manter a pobreza e a crescer a criminalidade.

A anomia contribui de maneira decisiva para a manutenção desse *status quo*. A legislação não ajuda. A lei precisa estar de acordo com a justiça, especialmente com a justiça social, o que não acontece com frequência entre nós.

Este ano, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB adotou como tema "A Fraternida-

de e os Encarcerados" e como lema "Cristo liberta de todas as prisões" e fez um estudo primoroso sobre a situação dos presos brasileiros, tecendo considerações profundas sobre o desconhecimento da cidadania pelo nosso povo.

Lembra que os encarcerados merecem ajuda para se reintegrarem na sociedade, para esquecerem os sofrimentos por que passaram. Diz ainda que, embora a criminalidade não seja uma questão econômica pura, está ligada a ela, pois quanto maior a miséria em um país, maior o número de delitos.

Senhor Presidente,

A Lei de Execuções Penais, nº 7.210, de 1984, visa a proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado. Mas, na prática, como muitas leis, entre nós, não funciona. Temos, no Brasil, segundo dados da CNBB, 129.169 presos, ocupando uma rede de estabelecimentos que teria vagas para 54.954 pessoas, o que corresponde a 2,15 presos por vaga. Mas não param aí os absurdos encontrados. Em 1994, 48% dos condenados cumpriam pena irregularmente, quer em estabelecimentos de triagem, quer em estabelecimentos destinados somente a presos provisórios.

Outro dado a ser considerado, Senhor Presidente, é a falta de juizes no País, o que torna os julgamentos morosos e, muitas vezes, deixa preso quem não deveria estar. No Brasil existem 5.164 juizes para 50 milhões de habitantes, um para cada 30 mil, enquanto na Alemanha a relação é de um para cada 3.500 e na Itália um para 7.700.

Não podemos esquecer que a falta de confiança nas instituições leva cada um a procurar proteger-se como pode. É isso que, no Rio de Janeiro, transforma os traficantes em protetores das comunidades carentes e leva o povo a fechar os olhos para os grupos de extermínio que estabeleceram uma pena de morte por conta própria, eliminando os maus elementos.

A Campanha da Fraternidade alerta para o que podemos chamar de uma cultura de violência, às vésperas do Terceiro Milênio da Era Cristã. Lembra que vivemos num mundo conflagrado: Oriente Médio, Bósnia, as antigas repúblicas soviéticas, a África negra esquartejada internamente. Sucedem-se genocídios, massacres, ações terroristas, ressurgem movimentos essencialmente discriminatórios, como o neonazismo.

A Violência e o medo marcado o cotidiano de nossas vidas. E, acrescentando a CNBB, para reagir



a essa cultura de violência é preciso uma educação para a paz. Não se pode reagir à violência com um ato violento. Libertar as pessoas da própria violência será um novo desafio, imprevisto, mas inevitável.

Nossa justiça, diz a Campanha, não pode ser vingança ou cumprimento frio de leis. Precisa ser justiça regeneradora, criativa.

Por tudo que aqui foi dito, Senhoras e Senhores Senadores, conclamo todos a uma meditação profunda sobre a justiça social em nosso País, sobre o nosso papel, não só como político, mas como parte do povo no exercício pleno da cidadania para todos os brasileiros, no respeito aos direitos humanos de cada um e de todos nós.

Caso contrário, Senhor Presidente, acabaremos no mesmo desencanto que se abateu, há mais de dez anos, sobre Pedro Nava, em artigo escrito in VIU, de 19 de outubro de 1983: "O que as fotografias dos jornais mostram das condições de nossas prisões, asilos de velhos, manicômios judiciários, recolhimentos de menores, hospícios de alienados é pura e simplesmente uma indignidade. Mas tudo tão corriqueiro, tão usual, tão cotidiano, tão pão nosso de cada dia que o nosso bom povo acostumou, habituou, calejou e não protesta".

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência solicita, antes de encerrar a sessão, que os Srs. Senadores compareçam à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e à Comissão de Assuntos Econômicos para a eleição de seus Presidentes e Vice-Presidentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte

## ORDEM DO DIA.

- 1 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4, 11, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros senhores Sena-

dores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, da Comissão Especial criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

- sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e com votos em separado, dos Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

- 2 -

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Constituição Federal, tendo

Pareceres

- proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

- sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Eptácio Cafeteira,

Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

- 3 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1995, de autoria do Senador Epiácio Cafeteira e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, tendo

**Pareceres**

- proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

- sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epiácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, tendo

**Pareceres**

- proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador

Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

- sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epiácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 4, 11 e 20, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1995, de iniciativa do Senador Nabor Júnior e outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal, tendo

**Pareceres**

- proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

- sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 20, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epiácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

- Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h48min.)

**ATA DA 12ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1997**  
(Publicada no Diário do Senado Federal, de 6 de março de 1997)

**RETIFICAÇÃO**

Na página 5009, 2ª coluna, na ementa do Parecer nº 77, de 1997

**Onde se lê:**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 86, de 1995, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

**Leia-se**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

.....

**ATA DA 15ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA,  
REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 1997**

(Publicada no DSF, de 11 de março de 1997)

**Retificação**

Na página 5405, 1ª coluna, na fala do Presidente

**Onde se lê:**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

.....  
.....  
.....

Ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, e ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, foram apresentadas 1 e 2 emendas, respectivamente, que vão exame da Comissão de Educação.

.....

**Leia-se:**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Encerrou-se sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

.....

.....

.....

Ao Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1996, foi apresentada uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Educação.

O Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, recebeu duas emendas, que vão à Comissão de Educação e ainda, nos termos do Requerimento nº 158, de 1997, à Comissão de Assuntos Sociais, para exame do Projeto e das emendas.

.....

**Agenda cumprida pelo Presidente Antônio Carlos Magalhães**

11/03/97

Terça-feira

11:00 h - Governador de Sergipe, Albano Franco

11:30 h - Presidente do Grupo Matra-Hachette, Jean-luc Lagardère

15:30 h - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

16:45 h - Ministro das Relações Exteriores de Cuba, Roberto Robaina González

**Finalidade:** Aportar recursos para o Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Estado, a ser executado pelo Estado.

Cabe assinalar que a operação prevê o aporte, pelo Governo do Estado do Paraná, de US\$7,747,000.00 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil dólares norte-americanos) a título de contrapartida.

Conforme parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/cof/Nº 82/97), a transferência de recursos da fonte doadora para o Estado do Paraná, com destinação específica, configura uma situação de doação com encargo ou onerosa. No caso, o não cumprimento de qualquer exigência contratual, bem como a não comprovação, por parte do Estado, da utilização dos recursos conforme o estipulado obrigam o reembolso imediato dos montantes doados.

A operação encontra-se ao abrigo do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Cooperação Financeira para empreendimento Proteção da Mata Atlântica/Paraná, de 6 de abril de 1995, aprovado pelo Congresso Nacional em 15 de setembro do mesmo ano. O art. 2º do referido acordo prevê a garantia da República Federativa do Brasil, nas operações com o Kreditanstalt für Wiederaufbau em que não seja mutuária.

No que respeita às formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal e na Resolução nº 96, 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, o Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional STN/COREF/DIREF nº 483, de 29-11-96, informa seu atendimento completo, no caso em apreço, manifestando-se favoravelmente à contratação.

A contratação da operação pelo Estado do Paraná já foi objeto de autorização pelo Senado Federal, na forma do disposto, em caráter geral, pela Resolução nº 23, de 1996, do mesmo Senado Federal, em seu art. 1º.

"Art. 1º São autorizadas, de forma global e nos termos desta Resolução, as operações de crédito externas, de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a que se refere o art. 52, V, da Constituição Federal, de caráter não-reembolsável, assim caracterizadas as doações internacionais e outras da espécie."

A Resolução acima referida, contudo, não faz menção à garantia da República Federativa do Brasil, exigida, por força de acordo internacional vigen-

te, no presente caso. Daí a necessidade de manifestação adicional deste Senado Federal.

Finalmente, o supracitado Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional informa que as cláusulas e condições constantes na minuta contratual estão em conformidade com a legislação brasileira aplicável à espécie, inexistindo disposição... de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Em razão do exposto, o relator manifesta-se favoravelmente à contratação da operação sob análise e à concessão de garantia pela República Federal do Brasil, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997

**Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a contratar, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, operação de crédito externo com as seguintes características:

*Donatário:* Estado do Paraná;

*Doador:* Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW;

*Garantia:* República Federativa do Brasil;

*Natureza da Operação:* Doação externa;

*Natureza Jurídica do Donatário:* Pessoa Jurídica de direito público interno;

*Valor da Operação:* equivalente a até DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães);

*Finalidade:* Aportar recursos para o Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná, a ser executado pelo Estado.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1997. – José Serra, Presidente – Osmar Dias, Relator – Jo-

nas Pinheiro – Levy Dias – Waldeck Ornelas – Esperidião Amin – Beni Veras – Bello Parga – Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Francelino Pereira – Sérgio Machado – Gilberto Miranda.

#### PARECER Nº 81, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 66, de 1997 (nº 255, de 26-2-97, na origem), do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$268.000.000,00, de principal, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Relator: Senador Sérgio Machado

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República encaminha para exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y30.820.000.000,00, equivalente a US\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Os recursos advindos da operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do Projeto do Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

De acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, o custo total da primeira fase do Projeto foi estimado em US\$320,4 milhões, sendo US\$268 milhões financiados pelo Jexim e US\$52,4 milhões de responsabilidade do Estado do Ceará, por conta de investimentos já realizados e desapropriações. No contrato de financiamento, não há a exigência de contrapartida nacional.

Este empréstimo externo apresentará as seguintes características financeiras:

- a) *Credor*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;
- b) *Valor*: Y30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);
- c) *Juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2%;

d) *Comissão de Crédito*: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da celebração do contrato;

e) *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

f) *Juros de Mora*: 1% ao ano acima da taxa operacional;

g) *Prazo total*: 12 anos e meio;

h) *Carência*: 3 anos;

i) *Condições de Pagamento*:

*Do Principal* – em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 (três) anos após cada desembolso;

*Dos juros* – semestralmente vencidos;

*Da "Commitment Charge"* – semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

*Das Despesas Gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

#### II – Voto do Relator

Essas operações de crédito externo estão sujeitas às condições e exigências definidas na Constituição Federal e pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, às quais cabem os seguintes esclarecimentos:

a) os limites de endividamento da União, estipulados nos artigos 2º, 3º e 4º da referida Resolução são atendidos, conforme é informado no Parecer STN/COREF/DIREF nº 4, de 16 de janeiro de 1997.

Ressalte-se, todavia, que esse Parecer da Secretaria do Tesouro Nacional, anexo ao Processo em exame, não contém os dados comprobatórios do cumprimento dos limites de endividamento da União conforme exigido pela Resolução 96/89; tão-somente descreve a metodologia utilizada para a sua apuração;

b) o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, PGN/COF/Nº 222/97, encaminhado ao Senado Federal, no exame das cláusulas da minuta contratual, conclui que as mesmas são admissíveis e estão de acordo com a legislação brasileira aplicável a espécie, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, que veda disposição contratual de natureza política ou atentatória à soberania nacional e à ordem pública.

c) relativamente à exigência constitucional de que programas ou projetos constem do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, é informado pela

Secretaria de Planejamento e Avaliação que o Programa de Descentralização do Transporte Ferroviário Urbano e Fortaleza encontra-se amparado na Lei nº 9.276, de 1996, que trata do plano Plurianual 1996-1999.

Ademais, de acordo com a Secretaria de Orçamento Federal, as dotações necessárias à cobertura do ingresso dos recursos externos e aos pagamento dos encargos provenientes da operação, previstas no Orçamento Geral da União para 1997, são insuficientes, havendo, portanto, necessidade da aprovação de créditos suplementares para atender a estimativa de desembolsos.

De igual forma, devem ser comprovadas a existência de dotações orçamentárias destinadas ao ressarcimento de despesas administrativas ao Jexim pelo Ministério dos Transportes, bem como daquelas necessárias à contratação da firma de monitoramento para a realização de qualquer desembolso;

d) a minuta contratual relativa ao empréstimo pretendido prevê o ressarcimento de despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato, contrariando o disposto pela Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal;

As demais exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, e pela Constituição Federal, foram atendidas.

Somos, assim, pela autorização pleiteada pela Mensagem nº 66, de 1997, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1997**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – Jexim.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – Jexim.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* deste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *Credor*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;

b) *Valor*: y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

c) *Juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) japoneses Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2%;

d) *Comissão de Crédito*: 0,25% a.a. sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da celebração do contrato;

e) *Despesas Gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do valor do financiamento;

f) *Juros de Mora*: 1% ao ano acima da taxa operacional;

g) *Prazo total*: 12 anos e meio;

h) *Carência*: 3 anos;

i) *Condições de Pagamento*:

*Do Principal* – em 20 parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira 3 (três) anos após cada desembolso;

*Das Juros* – semestralmente vencidos;

*Da Commitment Charge* – semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

*Das Despesas Gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em Reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira;

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos externos previstos, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, de suas despesas administrativas e para a contratação da empresa responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art. 4º É a União autorizada, em caráter excepcional, a ressarcir ao Export Import Bank of Japan das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1997. — José Serra, Presidente — Sérgio Machado, Relator — Bello Parga — Levy Dias — Fernando Bezerra — Valmir Campelo — Osmar Dias — Jonas Pinheiro — Beni Veras — Eduardo Suplicy Francellino Pereira — Gilberto Miranda — Esperidião Amin — Waldeck Ornelas — Ramez Tebet.

#### PARECER Nº 82, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 53, de 1997 (Mensagem nº 50, de 14 de janeiro de 1997, na origem), do Sr. Presidente da República, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratação de operação de crédito externo, com aval da União, entre o Estado da Bahia e o Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), destinada ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

#### I — Relatório

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 53, de 1997 (Mensagem nº 50, de 14 de janeiro de 1997, na origem), solicita ao Senado Federal autorização para que o Estado da Bahia possa contratar operação de crédito externo, com aval da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KFW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) a título de contribuição financeira não reembolsável, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia — CERB.

O Projeto objetiva melhorar o saneamento básico e a irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina.

A operação de crédito apresenta as seguintes características:

a) *valor do financiamento*: DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), equivalentes a R\$ 8.396.562,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços de 29-11-96;

b) *contribuição financeira*: DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: 4,5% a.a. fixos, sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) *juros de mora* (sobre Principal e Juros): 3% a.a. acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), contados a partir de 3 meses após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina;

h) *condições de pagamento*:

— *do principal*: em 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2002 e a última em 30-12-2016;

— *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

— *da comissão de compromissos*: semestralmente vencida, em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar da Exposição de Motivos nº 11, de 10 de janeiro de 1997, do Ministro de Estado da Fazenda, que se posiciona favoravelmente à realização da operação de crédito.

#### II — Voto do Relator

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, incisos V a IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, alínea a, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique no exercício da competência privativa do Senado Federal de dispor sobre limites globais e condições para a realização de operações de crédito interno e externo, incluída a prestação de garantia, pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias.



Os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação exigida pela Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, que estabelece limites e condições para a realização de operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

No que se refere à concessão da garantia da União, são atendidos os limites de endividamento previstos nos arts. 2º e 3º, I e II, e 4º da referida Resolução nº 96, de 1989.

Os Pareceres PGFN/COF/nº 34/97, de 7.-1-97, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que aprecia os aspectos jurídicos da concessão da garantia pela União, e nº 513 STN/COREF/DIREF, de 10-12-96, da Secretaria do Tesouro Nacional, que examina a mesma concessão em termos do mérito da operação financeira, declaram não haver nenhum óbice à concessão da autorização requerida.

O Parecer do Banco Central, DEDIP/DIARE-97/146, de 24-2-97, encaminhado ao Senado Federal por intermédio do Ofício PRESI-97/397, de 25-2-97, atestou o enquadramento da operação nos limites estabelecidos na Resolução nº 69, de 1995, enfatizando que:

1. relativamente às implicações da operação com a política de endividamento externo e ao impacto cambial, a operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros – FIRCE – daquele Banco Central, evidenciando, dessa forma, que atende à política de captação de recursos externos do país;

2. o Governo do Estado da Bahia apresentou certidão do Tribunal de Contas do Estado atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 82/95, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1995;

3. o Estado encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública – CADIP.

O empréstimo será concedido pelo Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, órgão de cooperação financeira do governo alemão; na respectiva minuta contratual foram estipuladas as cláusulas e condições usuais de tais operações, que estão em conformidade com a legislação brasileira aplicável à espécie.

Foi observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à

Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Diante do exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização requerida nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1997

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizado a realizar a operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos no caput destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *valor do financiamento*: DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), equivalente a R\$ 8.396.562,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços de 29-11-96;

b) *contribuição financeira*: DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil

d) *juros*: 4,5% a.a. fixos, sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) *juros de mora (sobre Principal e Juros)*: 3% a.a. acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), contados a partir de 3 meses após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina;

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 30 (trinta) parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30-6-2002 e a última em 30-12-2016;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30-6 e 30-12 de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida em 30-6 e 30-12 de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de 540 (quinhentos e quarenta) dias contados da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 12 de março de 1997. – José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Levy Dias – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Bello Parga – Sérgio Machado – Bení Veras – Jonas Pinheiro – Francélio Pereira – Gilberto Miranda – Ramez Tebet – Valmir Campelo.

#### PARECER Nº 83, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 72, de 1997, (Mensagem nº 290, de 11 de março de 1997, na origem), do Presidente da República, solicitando retificação do texto da Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, do Senado Federal, que "Autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao "The Export-Import Bank of Japan", no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), cujos re-

**ursos serão destinados ao co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual".**

**Relator: Senador Waldeck Ornelas**

#### I – Relatório

O Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 72, de 1997, (Mensagem nº 290, de 11 de março de 1997, na origem), solicita a retificação da Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, que "Autoriza o Estado de Tocantins a contratar operação de crédito junto ao "The Export-Import Bank of Japan", no valor de US\$48,000,000.00 (quarenta e oito milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados no co-financiamento do Programa de Gerenciamento da Malha Rodoviária Estadual", no sentido de:

I – incluir autorização para que a União possa conceder garantia à referida operação de crédito, e, possa, ainda, em caráter excepcional, efetuar o pagamento de despesas incorridas pelos credores com viagens, hospedagem ou serviços técnicos ou jurídicos de seu exclusivo interesse, de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 82, de 18 de dezembro de 1990, do Senado Federal;

II – alterar as características da operação de crédito, segundo descrição constante do Ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-97/045, de 20 de fevereiro de 1997, do Departamento de Capitais Estrangeiras do Banco Central do Brasil, responsável pelo credenciamento do capital estrangeiro relativo à operação de crédito externo autorizada pela Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, na forma seguinte:

a) incluir a previsão de taxa de administração (world bank fee) de US\$209,996.00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos), adicionando-se, às condições de pagamento, a seguinte condição referente ao pagamento da referida taxa de administração:

"da world bank fee: a 1ª parcela, de US\$70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização, a 2ª parcela, de US\$70,000.00 (setenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso, e o saldo, 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso";

b) alterar a descrição da comissão de crédito (commitment charge), da redação original de "0,5% a.a. (zero vírgula cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da "Accrual Date" para "0,25% a.a. (zero vírgula vinte e

cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da "Accrual Date";;

e) alterar a descrição dos juros de mora, da redação original de "2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional; "para" 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;"

## II – Voto

Tendo em vista a relevância, para o Estado do Tocantins, da operação de crédito externo aprovada pela Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e a urgente necessidade de que se façam as alterações solicitadas pela Mensagem nº 72, de 1996, do Presidente da República, para que a União possa conceder garantia à operação de crédito e assumir outros compromissos constantes do contrato da referida operação, bem como se alterem as características supra mencionadas da operação de crédito, de modo a adequar a autorização constante da Resolução nº 96, de 1996, aos efetivos termos do contrato, manifesto-me favoravelmente a que se proceda às referidas alterações na forma do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1997

**Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescenta arts. 2º e 3º à Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, do Senado Federal, com seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Autorizar a União a prestar garantia na operação de que trata o art. 1º;"

"Art. 3º Autorizar a União, em caráter excepcional, a efetuar o pagamento de despesas de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal, incorridas pelos credores da operação de crédito a que se refere o art. 1º."

Art. 2º acrescenta a alínea e do art. 2º, em sua numeração original, da resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, redenominando-se as demais alíneas:

"Art. 2º .....

e) taxa de administração (world bank fee): equivalente a US\$209,996,00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos);

....."

Art. 3º Alterar a redação das alíneas e, g e j, em sua denominação original, do art. 2º, em sua numeração original da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, que passa a ser a seguinte:

"Art. 2º .....

e) comissão de crédito: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contados da "Accrual Date";

g) juros de mora: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

j) condições de pagamento:

- do principal: .....

- dos juros: .....

- da comissão de crédito: .....

- da taxa de administração (world bank fee): a 1ª parcela, de US\$70.000,00 (setenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização, a 2ª parcela, de US\$70.000,00 (setenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso, e o saldo, 24 (vinte e quatro) meses após a data do primeiro desembolso;

....."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de março de 1997. – José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Francelino Pereira – Fernando Bezerra – Jonas Pinheiro – Beni Veras – Bello Parga – Ramez Tebet – Gilberto Miranda – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Levy Dias.

### PARECER Nº 84, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/26, de 1997, do Sr. Presidente do Banco Central, solicitando autorização do Senado Federal para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

O Senhor Presidente do Banco Central encaminhou à esta Casa, mediante Ofício "S" nº 26, de

1997, pedido de autorização do Senado Federal para que o Estado de São Paulo possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo (LFTC), cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Conforme informação constante no Parecer PRE-SI-97/0534 do Banco Central do Brasil, o Estado de São, e de acordo com o art. 27 da Resolução 69/95, "o Estado possui margem de resgate, sendo indicado o percentual de 63,02% para a rolagem pleiteada."

Ainda, no mesmo Parecer PRESI-97/0534 do Banco Central do Brasil, foi mencionado que "caso seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, autorizado por essa Casa Legislativa através da Resolução nº 100, de 19-12-96, a presente operação não poderá ser realizada, tendo em vista o disposto no item 2º do referido Protocolo."

De acordo com o Parecer DEDIP/DIARE-97/0179 em seu art. 5º a Emenda Constitucional nº 3, de 17-3-93, determina a proibição, até 31-12-99, da emissão de novos títulos estaduais e municipais, admitindo-se, quando do vencimento dos já emitidos, apenas o giro do "principal devidamente atualizado".

Conforme a Resolução nº 69, de 14-12-95, do Senado Federal, que estabeleceu no parágrafo 7º do seu artigo 16, como fator de correção a ser adotado para a determinação do "principal corrigido", o índice de atualização própria da espécie do título, foi utilizado, para efeito do cálculo do valor da operação, o Preço Unitário (P.U.) dos títulos a serem refinanciados, em 31-12-96.

Considerando o exposto, a emissão pretendida seria realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT; criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 120 (cento e vinte) meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521835	15-3-1997	165.974.610.027
521875		

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-3-1997	15-3-2002	521824	17-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28-5-87, e Decretos nºs 29.526 e 3.261, de 18-1-89 e 16-8-89.

O Parecer Dedip/Diare-97/0179 esclarece ainda que a rolagem pleiteada não se refere a títulos de precatórios judiciais e que o Estado de São Paulo encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação constante do Cadastro da Dívida Pública - CADIP.

Para financiar, a análise da solicitação do Estado de São Paulo merece as seguintes considerações:

a) o prazo com que a solicitação foi apresentada ao Senado não é condizente com a importância do assunto e apenas a necessidade do Estado e o limite imposto pelo vencimento, em 15 de março de 1997, justificam o exame da matéria nessas condições;

b) em que pese o parecer do Banco Central, há em andamento renegociação de dívida entre a União e o Estado de São Paulo, já objeto de apreciação pelo Senado. Do mesmo modo, outros Estados sistematicamente tem sido beneficiados por um percentual de rolagem de 98%, razão pela qual recomendando a adoção desse limite;

c) a Resolução nº 100, de 1996, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito sob o amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados ainda não foi implementada, o que justifica a presente resolução.

Em conclusão, o pleito encaminhado pelo Estado de São Paulo encontra-se de acordo com o que preceitua a Constituição Federal e a Resolução nº 69/95 do Senado Federal, devendo ser concedida a autorização para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível em março de 1997, na forma do seguinte:

#### PROJETOS DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1997

**Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado vencível em março de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições.

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2%.

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: até 120 (cento e vinte) meses;

e) *valor nominal*: R\$ 1,00;

f) *características dos títulos a serem substituídos*: SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521835	15-3-1997	165.974.610.027
521875		

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-3-1997	15-3-2002	521824	17-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28-5-87, e Decretos nºs 29.526 e 3.261, de 18-1-89 e 16-8-89.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por essa Resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução do Senado Federal nº 100, de 19 de dezembro de 1996.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1997. – José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Esperidião Amin – Eduardo Suplicy – Osmar Dias – Fernando Bezerra – Jonas Pinheiro – Bello Parga – Beni Veras – Ramez Tebet – Francelino

Pereira – Valmir Campelo – Gilberto Miranda – Sérgio Machado.

#### PARECER Nº 85, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S/27, de 1997, do Presidente do Banco Central, encaminhando solicitação do Governo do Estado de Sergipe ao Senado Federal, para que possa emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, com base na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária vencível no 1º semestre de 1997.

Relator: Senador Waldeck Ornelas

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhou a esta Casa, mediante Ofício "S" nº 27, de 1997, solicitação do Governo do Estado de Sergipe para que o Senado Federal autorize a emissão para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

A operação em tela apresenta as seguintes características:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 4 (quatro) anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (CETIP);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-3-1997	71.166.000

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
20-3-1997	20-11-2001	N	20-3-1997

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**i) autorização legislativa:** Leis nºs 3.194 e 3.785, de 30-6-92 e 12-11-96, respectivamente.

O pleito encontra-se instruído nos termos dos arts. 13 e 16 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas autarquias, nos quais se inclui o lançamento de títulos de dívida mobiliária.

Conforme informação constante do Parecer do Banco Central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-97/0183, de 6-3-97), o Estado de Sergipe encontra-se inadimplente junto a instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional. Igualmente, menciona esse parecer, o Estado de Sergipe dispendeu, com pessoal e encargos um percentual de 75,65% das receitas correntes, em desacordo com o estabelecido constitucionalmente.

Não obstante, de acordo com Declaração do Senhor Governador do Estado da Fazenda, datada de 30-12-97, anexa ao Processado em tramitação no Senado Federal, "o Estado de Sergipe está em situação regular com suas obrigações junto às Instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e aos financiadores externos em operações garantidas pela União".

Em seu parecer, o Banco Central do Brasil ressalta que, de acordo com o critério estabelecido no art. 27 da Resolução nº 69/95 o Estado possui margem de resgate, sendo sugerido o percentual de 98,57% para rolagem.

É de-se ressaltar, na análise da solicitação do Estado de Sergipe que o assunto merece as seguintes considerações:

**a) o prazo** com que a solicitação foi apresentada ao Senado Federal não é compatível com a importância do assunto e apenas a necessidade do Estado e o limite imposto pelo vencimento do lote único de letras, em 20 de março de 1997, justificam o exame da matéria nessas condições;

**b) de conformidade com critério estabelecido** por essa Comissão, os limites para rolagem têm sido estabelecidos em 98%. Na medida contudo em que o exame do Banco Central chegou ao limite de 98,57%, não é justo que se reduza esse percentual, punindo um estado que se encontra em fase de renegociação de sua dívida, mediante acordo com a União já, inclusive, apreciado por esta Casa;

**c) a Resolução nº 108, de 1996, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Longo Prazo dos Estados** ainda não foi implementada, o que justifica a presente resolução.

Em conclusão, a autorização para a rolagem da dívida mobiliária do Estado de Sergipe vencível no primeiro semestre de 1997 deve ser concedida na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1997

**Autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

**Art. 2º** A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 1,43%.

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** 4 (quatro) anos;

**e) valor nominal:** R\$1.000,00 (CETIP);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-3-1997	71.166.000

**g) previsão de colocação dos títulos a serem emitidos:**

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
20-3-1997	20-11-2001	N	20-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 3.194 e 3.785, de 30-6-92 e 12-11-96, respectivamente.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de Sergipe e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução nº 108/96 do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de março de 1997. —  
**José Serra**. Presidente — **Waldeck Ornelas**, Relator — **Eduardo Suplicy** — **Esperidião Amin** — **Levy Dias** — **Osmar Dias** — **Jonas Pinheiro** — **Fernando Bezerra** — **Bello Parga** — **Ramez Tebet** — **Beni Veras** — **Valmir Campelo** — **Gilberto Miranda** — **Sérgio Machado** — **Francelino Pereira**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — O expediente lido vai à publicação.

Foram encaminhados à publicação pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, que concluem pela apresentação dos seguintes Projetos de Resolução:

Nº 26, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná;

Nº 27, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan — JEXIM;

Nº 28, de 1997, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau — KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia — CERB;

Nº 29, de 1997, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências;

Nº 30, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo — LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997; e

Nº 31, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe — LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) — As proposições ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 181, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com fundamento no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, requero a V. Ex.ª sejam solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as seguintes informações relativas ao Programa Nacional de Irrigação, relativas ao período de 1º de janeiro de 1995 até o presente:

Relação dos projetos de irrigação, e sua localização, segundo a competência administrativa do DNOCS, CODEVASF e da Secretaria de Recursos Hídricos, especificando, ano a ano:

— situação dos projetos: concluídos, em execução, paralisados e novos (iniciados no período);

— em relação a cada projeto: área irrigável, valor do investimento total e fonte dos recursos (fiscais, financiamentos);

— se há projetos em fase de negociação de financiamento, quais, qual a área irrigável, localização, dependência administrativa e investimento previsto caso a caso a estágio da negociação;

— se existem projetos em elaboração, quais, em que estágio se encontram, área irrigável prevista, localização, dependência administrativa, investimento estimado.

**Justificação**

O Programa Nacional de Irrigação reveste-se de importância estratégica para o Nordeste brasileiro que já demonstrou, através da fruticultura, uma potencialidade competitiva. As informações solicitadas destinam-se a permitir avaliar a execução da respectiva e seu impacto sobre a economia regional.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Senador **Waldeck Ornelas**.

(À Mesa para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 182, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto nos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal e com fundamento no art. 50 § 2º, da Constituição Federal, requero sejam solicitadas ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal as seguintes informações, relativas ao Programa de Recursos Hídricos no Nordeste, abrangendo o período de 1º de janeiro de 1995 até o presente, com a seguinte discriminação:

Relação das obras hídricas relacionadas com o combate à seca, especificando por estado e dependência administrativa:

– obras inacabadas que foram concluídas e as que se encontram pendentes de conclusão (especialmente as constantes do programa anunciado na Sudene);

– obras que se encontram em execução (exceto as anteriormente listadas) – localização, natureza e custo;

– obras novas, iniciadas no período – localização, natureza e custo;

– obras iniciadas e concluídas no período – localização, natureza e custo

– se projetos anteriormente executados foram transferidos aos Estados ou municípios e quais;

– estágio atual de negociação do Proagua, características do programa, cronograma de execução e valores envolvidos por segmento, estado e fontes de recursos.

**Justificação**

O Programa de Recursos Hídricos é estratégico para o Nordeste. As informações solicitadas têm em vista possibilitar a sua avaliação do ponto de vista dos efeitos na região.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Waldeck Ornelas**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III, do art. 216, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Flaviano Melo.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 133, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 160, combinado com o art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos seja o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de março do corrente ano, dedicado à comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Senador **Abdias Nascimento** – Senadora **Júnia Marise** – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Sebastião Rocha** – Senadora **Marina Silva** – Senadora **Benedita da Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, letra b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 184, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1 – Quem autorizou a suspensão da concorrência para contratação de agências de publicidade pelo Bndes e a contratação das mesmas agências que executavam anteriormente o projeto de comunicação publicitária para empresas industriais e para empresas de serviço incluídas no PND e respectiva publicidade legal, sob a alegação de que sem a dispensa da licitação, teria que suspender, provisoriamente, o Programa Nacional de Desestatização – PND?

2 – De que forma foram caracterizadas a emergência ou calamidade e a segurança de pessoas e obras públicas, condições exigidas na lei para dispensa de licitação.



### Justificação

Em 21-1-97 apresentamos o requerimento de informações que tomou o nº 65/97, solicitando informações ao Bndes, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, sobre a suspensão de concorrência para contratação de agências de publicidade.

Em 14-2-97 o Senhor Ministro da Fazenda informou ao Senado que o requerimento deveria ser submetido ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por se tratar de matéria afeta àquela Pasta, o que fazemos repetindo na íntegra a referida proposição e sua justificativa.

O jornal **O Globo**, de 16-1-97, em matéria assinada por Hugo Marques, denunciou que o BNDES fechou contrato com empresas de publicidade no valor total de \$ 6,28 milhões, com três agências de publicidade, sem fazer a necessária concorrência pública.

Pelo seu texto, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que controla toda publicidade do Governo, alega desconhecer o assunto e que cabe ao BNDES explicação do fato.

Segundo o articulista, o Departamento Jurídico da Área de Administração do Banco diz que não tem nenhuma responsabilidade e que apenas ratificou o contrato e que a mesma cabe à área de Relações Institucionais que, por sua vez, alega que chegou a abrir a licitação, mas que ela teve de ser suspensa para mudanças no edital e que por isso foram contratadas as agências que já realizavam, anteriormente, o trabalho para o BNDES.

Informa ainda, a matéria, que o Tribunal de Contas da União e a Justiça Federal já reprovaram contratações semelhantes, vez que é comum no serviço público o recurso às exceções da lei para justificar dispensa de licitação.

Como vimos acima, ninguém assume a autoria do fato e, diante da gravidade da denúncia é que formulamos o presente requerimento no sentido de saber a quem cabe a responsabilidade por sua concretização.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

Brasília, 11 de março de 1997

Senhor Presidente,

Valho-me deste para indicar o nobre Senador Emandes Amorim, como membro titular, para integrar a Comissão criada nos termos do art. 48 do Regimento Interno, em 29-10-96 (Rqs. nº 1.209/96), "destinada a proceder o exame de sugestões encaminhadas por governadores (processos Diversos nºs 90 a 96/96) e das matérias em tramitação na Casa, referentes ao endividamento dos Estados e Municípios", em substituição ao nobre Senador Levy Dias.

Na oportunidade renovo a V. Exª, meus protestos de estima e consideração. – **Epitacio Cafeteira** – Líder do PPB.

OFÍCIO Nº 42/97

Brasília, 10 de março de 1997

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, os Deputados Osvaldo Biolchi (PTB – RS) e a Deputada Etevalda Grassi (PTB/ES), para ocuparem respectivamente as vagas de titular e suplente, na Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 1565-2 de 1997, "que altera a legislação que rege o Salário-Educação e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Na oportunidade, renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. – Deputado **Paulo Heslander**, Líder do PTB.

OF. GLPMDB Nº 71/97

Brasília, 12 de março de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para, nos termos regimentais, solicitar o remanejamento do Senador Íris Rezende de membro Titular para Suplente na Comissão de Educação e de membro Suplente para Titular na Comissão de Infra-Estrutura, substituindo Senador Fernando Bezerra.

Renovo, na oportunidade, votos de apreço e consideração. – Senador **Jáder Barbalho**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 76, de 1997 (nº 294/97 na origem), de 12 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos

do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, pela República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até 300 milhões de dólares norte-americanos de principal, destinado a financiar o Programa de Crédito Multisetorial.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 199, de 1997, de 28 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório das Atividades do referido Tribunal, referente ao 4º trimestre de 1996. (Diversos nº 12, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 200, de 1997, de 28 de fevereiro último, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando, nos termos do § 4º do art. 71 da Constituição Federal, o Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao quarto trimestre de 1996. (Diversos nº 3, de 1997 – CN)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/28, de 1997 (nº 574/97, na origem), de 11 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer referente à solicitação do Governo do Estado da Bahia para contratar operação de crédito no valor de sete bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões de reais, cujos recursos serão destinados a financiar o Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Cidades do Entorno da Baía de Todos os Santos.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 573/97, de 11 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, parecer referente à solicitação do Governo do Estado da Bahia, para contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de cem milhões de dólares americanos, equivalentes a cento e três milhões e novecentos mil reais, a preços de 31 de dezembro de 1996, cujos recursos serão destinados a financiar a execução do Programa de Desenvolvimento Urbano Regional – PRODUR.

O expediente, anexado ao processado da Mensagem nº 64, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em complementação à designação das Comissões Mistas destinadas a examinar e emitir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs. 1.507-17, 1.508-15, 1.511-8, 1.522-5, 1.523-5, 1.524-5 e 1.565-2, de 1997, a Presidência designa os Deputados Geddel Vieira Lima e Eliseu Padilha, integrantes do Bloco (PMDB/PSD/PSL), para integrarem as mencionadas Comissões, como membros titulares e suplentes, respectivamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT–SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmª Sr. Presidente, Geraldo Melo, Srªs e Srs. Senadores, há um contraste de natureza profunda no comportamento dos países desenvolvidos que têm solicitado de países como o Brasil, países em desenvolvimento, países do Terceiro Mundo, que abram inteiramente suas fronteiras para a liberdade total do comércio de mercadorias, comércio de serviços, a liberdade para o capital poder se mover para onde consiga as mais altas taxas de rentabilidade e, por outro lado, a restrição crescente com respeito à liberdade do ser humano.

O Presidente da França, Jacques Chirac, está visitando o Brasil e fez, hoje, um pronunciamento perante o Congresso Nacional.

Foi justamente a França que, em 1886, deu um presente de grande valor simbólico aos Estados Unidos. Refiro-me à Estátua da Liberdade, oferecida pelo povo francês ao povo norte-americano, que foi construída em 1885, junto à entrada do Porto de Nova Iorque, e concluída em 1886.

A Estátua da Liberdade reforçou o símbolo da liberdade para todos, sobretudo para os imigrantes que de outras regiões do Planeta ingressaram nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por que resolvi tratar deste tema? Se hoje se pede liberdade para o comércio, para a transação de bens e serviços e não há igual liberdade para o ser humano, é porque têm surgido situações inclusive de grande tristeza para aqueles que, seguindo os passos dos que imigraram dos países europeus para os Estados Unidos, para a América Latina ou ainda para o Bra-

sil, hoje se vêem impedidos de buscar uma melhor situação.

Refiro-me à tragédia ocorrida com o jovem Marcelo Cavalcante Mendonça, de 26 anos.

Hoje, conversei com a sua avó, que me relatou a busca de Marcelo. Aos 4 anos, os seus pais se separaram e ele procurou lutar bastante. Estudou até os 15 ou 16 anos em São José dos Campos e, aí, precisou ajudar a sua mãe, indo trabalhar. Não pode completar nem mesmo o segundo ciclo.

Filho único, queria muito continuar a estudar e, desde cedo, passou a trabalhar. Seu último trabalho foi o de locutor da Rádio **Nossa FM**, em São José dos Campos.

Pediu ao seu pai alguma ajuda para estudar e, entretanto, este não a pode lhe dar, mas disse à sua mãe que queria muito vencer. O seu sonho era estudar e poder ajudar mais a sua mãe – queria comprar um apartamento – e pensou que, quem sabe, pudesse trabalhar nos Estados Unidos da América, porque tinha ouvido falar que lá havia mais oportunidades e, ao mesmo tempo, poderia conseguir estudar.

Foi ao Consulado dos Estados Unidos e pediu o visto, que lhe foi negado duas vezes. Soube, então, que em Campinas havia uma empresa recrutando pessoas para um trabalho de reflorestamento nos Estados Unidos. O salário era pouco – US\$30,00 para cada mil mudas plantadas. Ele iria trabalhar duro para ganhar menos de US\$400,00 por mês, mas era uma chance de conseguir o visto. Ele foi aprovado pela empresa e, quando da partida com o grupo, foi-lhe informado que o seu visto, como o de outros amigos, havia sido negado. Mas ele resolveu prosseguir no seu intento. E com dois amigos, cujos vistos haviam sido negados, decidiram ir assim mesmo para os Estados Unidos. Foram de ônibus, de carona e toda forma de condução. Inclusive, em um determinado trecho, pegaram carona em um avião da FAB. Pelo caminho, dizia que a sua mãe, quando conseguia comunicar-se com ela, estava em dificuldades. Houve dias que comeram até capim. Mas, finalmente, ele conseguiu chegar às margens do rio Grande. Tinha que nadar para a outra margem, algo como 60 metros. Era um excelente atleta e nadador, pois sabia nadar muito bem. Mas acontece que o rio possui uma fortíssima correnteza abaixo da superfície. E, segundo o relato de seu amigo Josias de Castro, de 24 anos, ele acabou sendo tragado pelas águas. Josias até mergulhou para alcançá-lo, mas não conseguiu. Com dificuldade, chegou à outra

margem e pediu socorro. No ato, foi preso, como imigrante ilegal, e deportado.

Conforme registra a revista **Veja**, desta semana:

A saga de Marcelo faz parte de um capítulo recente na história do povo brasileiro. O Brasil, que em cinco séculos recebeu imigrantes de todas as partes do mundo, recentemente passou à condição de exportador de gente. Espalhados pelo Planeta há 1,7 milhão de brasileiros expatriados – só nos Estados Unidos são 600 mil. "Os primeiros a sair queriam apenas ganhar dinheiro lá fora e depois voltar. Agora, eles emigram para começar vida nova, criar seus filhos em outro país", explica a socióloga Teresa Sales, da Unicamp.

E esse era o sonho de Marcelo.

**O Sr. Ney Suassuna** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Com muita honra, Senador Ney Suassuna. Gostaria de, pelo menos, concluir este relato, expressando a minha solidariedade à família de Marcelo Cavalcante Mendonça, à sua mãe, Célia Regina Cavalcante, e à sua avó, Hilda Gonçalves Cavalcante, que me contou mais alguns detalhes de sua vida, dizendo que será até importante – e transmito isso às autoridades da Embaixada dos Estados Unidos, ao Consulado dos Estados Unidos, que é o desejo de sua mãe, Célia Regina Cavalcante, fazer o trajeto e o roteiro de seu filho, Marcelo Cavalcante Mendonça. Ela não tem muitos recursos, não vai poder demonstrar, como exige o Consulado norte-americano, que tem posse de bens. Ela vai, de alguma forma, levantar alguns recursos que lhe permitam fazer a viagem que seu filho gostaria de fazer. Assim, faço questão de transmitir às autoridades da Embaixada norte-americana que, pelo menos, a sua mãe possa entrar nos Estados Unidos.

Mas, Senador Ney Suassuna, a partir deste episódio devemos começar a pensar se não deveríamos estar mais atentos à questão da liberdade do ser humano neste Planeta.

Vejam que as autoridades norte-americanas e o Presidente Bill Clinton, têm insistido muito para que o Brasil dê os passos, os mais rápidos possíveis, para que seja criada a área de livre comércio das Américas. Com 34 países, já começa com uma discriminação porque não quer que Cuba entre. Temos que lutar para que Cuba também possa estar

inserida em tudo aquilo que seja o conjunto dos entendimentos entre os países das três Américas.

Mas enquanto a preocupação do Presidente Bill Clinton é de que se forme a área de livre comércio das Américas, com a livre circulação de bens, com tarifa zero, a partir do ano 2005, com o livre comércio de serviços, que haja regras mutuamente acordadas para compras governamentais a fim de se evitar a discriminação contra empresas estrangeiras, ou de outros países; e que haja também regras, mutuamente acordadas, sobre propriedade intelectual para a defesa da concorrência. Em verdade, até agora, não se pensou na questão da liberdade dos seres humanos irem e virem. E esse tema é tão importante, porque – e lembrando aqui do Presidente Jacques Chirac -, na França, no mês passado, estava-se tentando votar uma lei segundo a qual até mesmo os franceses, caso soubessem ou hospedassem uma pessoa em sua residência, teriam que comunicar à prefeitura a sua partida. Isso resultou em mais de 100 mil manifestantes, inclusive com a participação de importantes artistas, intelectuais, estudantes, políticos e imigrantes, que foram às ruas e conseguiram com que a Assembléia Nacional Francesa derrubasse esse item.

Essa questão também começa a preocupar mais e mais a consciência dos povos e de países como a França, que lutaram para que houvesse liberdade, igualdade e fraternidade.

Concedo um aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O Sr. Ney Suassuna** – O discurso de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Eduardo Suplicy, pautou-se em dois grandes pontos. Um é a liberdade de comércio. Realmente, todos querem que façamos essa abertura, mas nem todos querem abrir as suas portas. Temos tido restrições sérias nos Estados Unidos e em outros países, que, quando não têm razão, apelam para a qualidade de controle etc. Na verdade, com toda certeza, temos essas barreiras. O ponto que V. Ex<sup>a</sup> coloca é muito sério: querer liberdade para o ser humano, razão de toda a civilização e de toda a construção e organização dos Estados. Queria informar a V. Ex<sup>a</sup> que, a exemplo do que se tentou fazer na França, os Estados Unidos fizeram. Hoje, nos Estados Unidos, em alguns Estados, por exemplo a Califórnia, se alguém receber ou empregar um "ilegal", como eles chamam, se o empregador for estrangeiro sai junto; se for americano poderá ser multado em até US\$20 mil. Então, é uma penalidade muito grande. É preciso, realmente, que os governos se entendam para que não aconteçam casos como

esse do Marcelo, jovem que perdeu a vida, e que estava buscando o quê? Trabalho. Agora, Senador, a vergonha é nossa: um País com todo este potencial e não termos condição de dar a um jovem a esperança que ele queria: um trabalho, para comprar um apartamento para a mãe. Entendo e concordo com os dois pontos colocados no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas é preciso que olhemos também internamente, é preciso que essa juventude tenha esperança e tenha emprego, para que não tenhamos outros Marcelos desejando, como esses hum milhão e setecentos mil brasileiros, sair do país, porque na sua terra, no lugar a que pertencem, não estão encontrando a oportunidade e a esperança que podiam encontrar em outro país. É triste ouvir-se uma história como essa. Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** – Agradeço-lhe, Senador Ney Suassuna. V. Ex<sup>a</sup> fala sobre um ponto extremamente pertinente: precisamos, ao lado de lutar pela liberdade do ser humano de ir e vir neste Planeta, ao lado de pensarmos em formas comumente acordadas a respeito do comércio internacional, do movimento de capitais, da propriedade intelectual, da forma de compra de bens e serviços pelo Estado, e assim por diante, precisamos estar pensando que, em cada país, sobretudo no Brasil, venhamos a garantir condições de educação, condições de trabalho, condições de sobrevivência digna para todas as pessoas.

Marcelo Cavalcante Mendonça, conforme o relato de sua avó, queria, sobretudo, ter tido a oportunidade de estudar melhor. Já teve enorme dificuldade, como acontece hoje com três milhões e meio de crianças, de sete a quatorze anos, que precocemente precisam trabalhar porque seus pais não têm o nível de renda suficiente. Ele começou a trabalhar com 14, 15 anos, já na adolescência, mas também cedo, porque sua mãe não podia ajudá-lo com os recursos suficientes, ou mesmo seu pai. Daí por que ele tentou a sorte indo para os Estados Unidos. Estava com muita determinação e energia a ponto de tentar cruzar, a nado, o Rio Grande. Sessenta metros de distância, para um excelente nadador, aos 26 anos, e entretanto acabou ali sendo tragado pelas águas com grande correnteza. Ainda que seu amigo tivesse conseguido cruzar, este acabou sendo ali detido.

O corpo de Marcelo está hoje sendo aguardado em São Paulo. Certamente devemos nos lembrar dele como uma pessoa que lutou pelo direito de ser, pelo direito à dignidade, pelo direito de ir e vir, pelo

direito de os povos, em cada país, poderem viajar para outros lugares, poder melhorar a sua condição de vida. Precisamos lutar para que qualquer brasileiro tenha a possibilidade, se o desejar, de experimentar a vida no estrangeiro, mas, sobretudo, que essa liberdade se faça da forma mais plena, mediante condição de educação, de emprego, de remuneração digna assegurada no seu próprio país.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Com a palavra o Senador Coutinho Jorge, por permuta com o Senador Flaviano Melo. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a propósito da assinatura de um contrato de financiamento realizado entre o Ministério do Planejamento, o Bndes e o governo do meu Estado, o Pará, voltado a resolver um grave problema urbano na região metropolitana de Belém, gostaria de tecer algumas considerações sobre o projeto e algumas indicações importantes sobre a problemática urbana que afflige o mundo.

Não temos dúvida nenhuma de que a urbanização é um fenômeno do século XX, irreversível e inquestionável, a aptidão e o desejo de as pessoas morarem nas cidades.

E se analisarmos os dados levantados pelas Nações Unidas, que serviram de preparação para o grande Encontro Mundial do Habitat II, em Istambul, é bom lembrarmos que, ao longo dessas três últimas décadas, a população mundial vem se urbanizando a uma taxa média de 3% ao ano, sendo que, nos países em desenvolvimento, ela atinge 4%; nos países desenvolvidos essa taxa já chegou a 1,4%, em função do próprio desenvolvimento que esses países sofreram nas décadas anteriores.

Mas é importante lembrar que as tendências demográficas indicam que 90% do crescimento populacional será de caráter urbano nos países em desenvolvimento, sendo que no ano 2.000, 18 entre as 23 maiores cidades do mundo – as chamadas megacidades, com população de 10 milhões de habitantes –, estarão nesses países em desenvolvimento.

Segundo o próprio relatório das Nações Unidas, que serviu de base à Agenda da Conferência de Istambul, em 1975, 35% dos habitantes do mundo viviam nos centros urbanos; hoje, já nos aproximamos de 50%.

Portanto, dos 2,4 bilhões que moram em centros urbanos, cerca de 500 milhões não têm onde

morar e pelo menos 600 milhões vivem em locais que colocam em risco a sua saúde.

Segundo esse mesmo relatório, a população urbana está crescendo em ritmo duas vezes mais rápido que a população rural, o que é normal nesse fenômeno. A perspectiva para o ano 2015 é que 80% da população urbana esteja localizada exatamente nos países africanos, asiáticos e na América Latina.

A cada ano, 10 milhões de pessoas morrem nas cidades por causa de poluição, falta de saneamento, água encanada, sendo que 50% são crianças. Nenhuma guerra na verdade matou ou tem matado tanto.

Estima-se que até o ano 2025 a população das cidades chegará a 5 bilhões e que 80% dessa população se localizará em países pobres.

Portanto, podemos dizer que esse relatório mostra que com relação à população mundial, 250 milhões não têm água tratada, 400 milhões não têm esgoto e 500 milhões nem moradia têm. Existe, portanto, uma estreita relação entre o déficit habitacional e o saneamento. Sem moradia adequada, as pessoas consomem água não tratada, jogam nos esgotos e nos rios o lixo, aumentando a incidência de doenças, gerando o que se chama ciclo vicioso da miséria: o pobre é pobre porque é pobre. Tem que haver um rompimento desse ciclo!

O próprio relatório nos mostra que apenas a falta de moradia não é o único problema, mas também as péssimas condições nas zonas urbanas.

Portanto, temos que cuidar da falta de moradia e das condições e qualidades das moradias já existentes. As Nações Unidas, nesse sentido, sugerem a priorização do reforço das autoridades locais e da sociedade na tentativa de encontrar soluções viáveis.

É importante lembrar que o crescimento das cidades, na verdade, precisa ser determinado por projetos que contem com a participação da população e dos governos, mediante um planejamento urbano razoável. Que estes tenham uma visão integrada de urbanização, por exemplo, de favelas e possam resolver os problemas de água e esgoto, conscientizando a população das regras básicas de saneamento e saúde.

Este projeto a que me refiro, de recuperação das áreas degradadas da região metropolitana de Belém, se enquadra nesses princípios, pois tenta recuperar essas áreas. No nosso entender, o Governo precisa fazer um esforço muito grande para tentar

reverter o quadro urbano negativo que assola a realidade brasileira.

Importante também é lembrar que o elevado percentual dessa população da linha de pobreza nos países em desenvolvimento gera problemas maiores nos assentamentos urbanos das grandes cidades. Os pobres sofrem, de modo desproporcional, os riscos ambientais e problemas de saúde gerados pela água, pelo ar e pelo solo, bem como as deficiências habitacionais e sanitárias e ausência de serviços básicos. Na verdade, as populações pobres, nessas regiões subdesenvolvidas do Brasil, vivem em favelas, cortiços, encostas, áreas inundadas e baixadas, como ocorre na minha região.

Nesse sentido, quero chamar a atenção para a baixada de Belém. A capital conta com um total de um milhão e trezentos mil habitantes, possui uma topografia plana e abaixo do nível do mar e, em função da urbanização acelerada, a classe de renda mais baixa foi expulsa da região mais alta da cidade e alocada nas regiões baixas, insalubres, gerando problemas gravíssimos para essas populações. Hoje, temos cerca de 500 mil pessoas em condições subumanas na região metropolitana de Belém. Como prefeito de Belém, primeiro prefeito eleito em 1985, tomamos a providência de preparar projetos para a recuperação dessas áreas degradadas junto ao BID, que respondeu com um financiamento importante que poderia e poderá resgatar a dignidade dessa população. O valor desse projeto alcança um total de US\$230 milhões, dos quais US\$145 milhões financiados pelo BID e US\$85 milhões pelo Governo do Estado.

Depois de sair da prefeitura, deixar o projeto negociado com o BID, não só indo a Washington, mas recebendo a missão várias vezes no nosso Estado, o projeto passou por uma série de percalços. Os governos posteriores não assumiram a efetiva implementação desse projeto e as 500 mil pessoas continuam em condições subumanas.

Ora, hoje já há uma luz neste túnel tão escuro, porque foi assinado um contrato de financiamento entre o Governo do Estado e o Governo Federal, por intermédio do BNDES, para gerar recursos de contrapartida do Governo Estadual. O valor de R\$27 milhões, ao lado de R\$25 milhões alocados no Orçamento do Estado nas chamadas emendas coletivas aprovadas pela bancada estadual, mais os recursos complementares do Governo do Estado, teremos os R\$60 milhões de contrapartida para que o BID possa injetar os US\$145 milhões contratados para esse grande projeto.

A participação do Governo Federal, por meio do Ministério do Planejamento e do BNDES, foi importante, foi fundamental para que esse quadro possa finalmente ser equacionado, para que se consiga implantar esse projeto que é complexo, mas da mais alta relevância.

As baixadas do Una, onde se localiza o projeto, com um trecho de quase oitocentos hectares, vive permanentemente inundada. Lá vivem, na realidade, 545 mil pessoas que não possuem escola, posto de saúde, água potável, esgoto sanitário, coleta e remoção do lixo, energia elétrica para a iluminação pública, também, e, de modo geral, a ausência total de transporte, porque as populações vivem realmente nas estivas, nas palafitas, em áreas inúndadas sem as mínimas condições de salubridade e de dignidade.

Portanto, o projeto foi concebido desde a época em que éramos Prefeito e voltado à transformação dessa área urbana, com amplo reflexo social, econômico para a região metropolitana de Belém. O Governador Almir Gabriel, recebendo esse apoio do Governo Federal, irá, nesses dois anos, acelerar a implantação do projeto que envolve, entre outras, a retificação de igarapés, de canais para a macro e microdrenagem das águas daquela região, que envolve, entre outras coisas, a implantação de sistema de água e esgoto sanitário, além de sistema viário e equipamentos comunitários. Com isso, começamos, de fato, a resgatar a cidadania daquelas 545 mil pessoas que têm vivido historicamente em condições subumanas.

Portanto, na oportunidade, quero festejar essa tomada de decisão do Governo Federal em retomar o projeto de implantação de macrodrenagem e recuperação das baixadas de Belém, com o apoio importante do Governo Federal. Com isso, poderemos, a curto prazo, minimizar a situação caótica em que vive essa população da região metropolitana de Belém.

Sinto-me feliz pois, desde a época em que era Prefeito, discutíamos os aspectos técnicos desse projeto tão importante junto ao BID, que o considerava e o considera entre os projetos mais importantes de saneamento do Brasil pelos impactos sociais que ele gerará numa área relativamente pequena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com isso, mudaremos a história daquela região metropolitana; mudaremos a história da capital do meu Estado, resgatando uma área urbana degradada e que precisava realmente de injeção de um projeto que viabili-

zasse as condições mínimas de habitabilidade daquela região.

Concluindo, informo que quanto àqueles indicadores que listei e que representam o relatório das Nações Unidas, nos vários países subdesenvolvidos, estão repetidos na região metropolitana de Belém. Entretanto, o importante é que providências estão sendo tomadas para transformar essa região em uma região salubre, onde a população possa viver com as mínimas condições saudáveis de vida.

Eram essas considerações que gostaria de trazer, festejando, portanto, o apoio do Governo Federal para que o Governo Estadual, tendo a sua contrapartida, possa viabilizar um projeto que se arrasta há quase 8 anos sem conclusão.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ermandes Amorim, por 20 minutos.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na Ordem do Dia de hoje consta matéria referente à questão das medidas provisórias. Medidas provisórias editadas pelo Governo Federal e que têm tirado dos parlamentares o direito e o poder de exercer o seu mandato, pois, com elas, o Governo tem editado várias leis. São mais de 1.500 medidas provisórias, que não são analisadas por esta Casa e que, muitas vezes, são editadas contra a nossa vontade ou até mesmo contra os interesses do País.

Na pauta de hoje temos duas Propostas de Emendas Constitucionais, uma do Senador Josaphat Marinho que estabelece que, se em 60 dias a Medida não for aprovada por este Parlamento, deixará de existir; e a outra do Senador José Fogaça, que vai mais além e dá um prazo de 90 dias para aprovação.

Na verdade os Senadores, estando trabalhando, aprovam essas medidas provisórias dentro desse prazo. E é evidente que, quando a matéria é encaminhada a esta Casa, é discutida com prazer pelos Senadores. E, assim, o Senado passa a existir, passa a ser respeitado, o que não tem acontecido desde que aqui cheguei. Pouco vale um senador. Ainda ontem eu dizia que nesta Casa há uns 10 ou 15 senadores que mandam e desmandam.

Com relação à questão das medidas provisórias, por exemplo, segundo informações, o Líder do Governo já está correndo para negociar o prazo por mais dois ou cinco anos. Com isso, o Presidente da República está deitando e rolando da maneira que

acha melhor, sem ouvir esta Casa, talvez agradando a 10 ou 15 Senadores e fazendo de conta que não existem os sessenta e tantos outros Senadores.

Vejo a necessidade de que se aprove uma regulamentação para as medidas provisórias. Aproximadamente 71 Senadores já assinaram o pedido para que essas medidas provisórias sejam votadas.

Espero que aqui hoje não se prorrogue, não se jogue para amanhã, não se empurre a outras Comissões o direito que esta Casa tem de exercer sua soberania, valorizar os parlamentares. O que vemos hoje são 10 ou 15 Senadores fartamente atendidos em tudo o que querem pelo Governo e os outros sessenta e tantos – como dizem por aí – do "baixo clero" que ficam a ver navios, às vezes até sem serem atendidos por Ministros ou quaisquer autoridades do Governo quando são procurados em busca de auxílio. Somos mal-recebidos, mal-atendidos, mal-vistos, porque esta Casa não se impôs, porque a maioria dos Senadores dobra-se à vontade de 10 ou 15 Senadores.

Por isso, espero que hoje seja regulamentada a questão da edição de medidas provisórias para que não fiquemos à margem dos interesses do mandato de parlamentar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outra questão que me chamou a atenção é, mesmo diante das irregularidades que vêm sendo levantadas pela CPI dos Títulos Públicos – todos esse alvoroço, complicações e desvios que causam tanto prejuízo à Nação – a manchete do jornal **Folha de S. Paulo**: "Governo pretende emitir 60 bilhões em títulos federais".

E para que 60 bilhões? Para financiar dívidas de Estados falidos. E por que o Estado faliu? Porque houve desvios, houve malversação, houve corrupção. E o Presidente, por meio do seu Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, Sr. Pedro Parente, quer, daqui a pouco, a toque de caixa, que esta Casa aprove um aumento orçamentário de 60 bilhões.

Imaginem, Srs. Senadores, que há poucos meses aprovamos aqui vários empréstimos para os Estados. O Estado a que pertenço, Rondônia, recebeu mais de R\$160 milhões do Governo Federal e esse dinheiro desapareceu lá.

E denunciei essa questão desta tribuna. Depois, com novos acertos, o Governo mandou ao Senado uma renegociação dessa dívida e de outros Estados. O Senado, então, aprovou essa renegociação sem perguntar o que o Estado – a exemplo de Rondônia – fez com os recursos recebidos da União. Foi aprovado aqui e nenhum Senador questionou



qual a capacidade de endividamento do Estado, onde foram empregados aqueles recursos e qual o tempo para pagamento. Nada disso foi discutido e o Senado aprovou.

E as denúncias que fiz contra o Governo do Estado de Rondônia por ter sumido com esses recursos?

E o que se vê, a cada dia, é o Governo Federal interessado em jogar dinheiro em coisa podre. Em dezembro último, mandou mais R\$37 milhões para o Estado de Rondônia e, quando esse dinheiro chegou, a primeira providência do Governo do Estado foi pagar R\$3 milhões a uma empresa jornalística do Estado. Imaginem, Srs. Senadores, que o Governo do Estado de Rondônia não pensa em outra coisa que não seja a reeleição, já está fazendo campanha pela reeleição, quando o projeto ainda nem foi aprovado pelo Plenário do Senado e já estão investindo dinheiro na campanha. E dinheiro de quem? Dinheiro do Governo Federal, dinheiro do povo, dinheiro aprovado por esta Casa, dinheiro da Nação, dinheiro meu. E o Governo ainda quer mais. Ele precisa de R\$60 bilhões. Ele vai vender títulos para emprestar dinheiro para os Estados falidos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o País passa por dificuldades. A situação da Saúde continua daquele jeito que sabemos; a educação não tem recursos. No mercado de trabalho há desemprego quase que total, sendo que, a cada ano, milhões e milhões de pessoas jovens entram nele.

A agricultura está falida. Ontem, comentando aqui, eu disse que o Governo Federal precisava repassar ao financiamento da safra de milho cerca de R\$70 milhões; mas ele repassou aproximadamente R\$4 milhões.

Percebemos, então, que a prioridade do Governo Federal não é a agricultura, não é a educação, não é a segurança nem a saúde, mas dar dinheiro aos Estados falidos; dar dinheiro para quem já faliu uma vez e vai voltar a falir; a quem corrompeu uma vez e vai continuar corrompendo.

O desesperador dessa situação é que, ainda ontem, conversando com uma autoridade do Governo, ouvi dele que vão mandar mais dinheiro para o Estado de Rondônia. E eu disse: mas eu estou cansado de denunciar as irregularidades praticadas por aquele Governo; tenho denunciado que os recursos destinados a Rondônia não apareceram, não foram investidos, foram desviados, e o Governo Federal quer insistir em mandar dinheiro para o Governo do Estado? Eu tenho minhas dúvidas, não sei se o Governo está correto ao fazer essa política.

Não entendo de economia, mas, pelo que me consta, pegar dinheiro bom, vender títulos, endividar o País para mandar recursos para Estados falidos, não é assim que o Brasil vai se desenvolver. Não é assim que vamos conseguir desenvolver este País.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria bom o Governo Federal rever essa situação. Se ele quer gastar dinheiro público, se ele quer emitir títulos federais e fazê-los aprovar por esta Casa, os nobres Senadores devem ficar atentos para saber a real finalidade desses títulos, se devem ou não aprová-los.

Lamentavelmente, quando se vai aqui aprovar matérias de interesse do Governo, fecha-se o leque de uma minoria de Líderes, uma minoria de Senadores, e aprova-se tudo que o Governo quer – mesmo que o próprio Governo não tenha analisado a matéria.

Acredito que o Governo Federal não tenha analisado mais desse endividamento, mais esses títulos a serem jogados na praça, para que os recursos arrecadados sejam enviados a Estados falidos.

Por isso espero, em breve, propor a esta Casa a formação de uma CPI para apurar as AROs que os Estados receberam e a sua finalidade, principalmente as do meu Estado, Rondônia. O Governo estadual levou o dinheiro e sumiu com ele. Não sei se ele está escondido no Estado ou se foi mandado para alguma conta fora do País.

Espero contar com o apoio dos Senadores para começar a moralizar a administração do meu Estado e, por consequência, a administração dos Estados falidos; mas não enviando mais dinheiro, e sim com fiscalização, com CPIs, e botando na cadeia as pessoas que têm gasto o dinheiro do povo.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje pela manhã recebemos a visita, no Congresso Nacional, do Presidente da República Francesa, Sr. Jacques Chirac. E ele veio, com toda a autoridade de Presidente de uma das maiores potências do mundo, propor uma parceria, um reencontro com o Brasil.

Dentro dessa mesma linha, também estamos na iminência da realização de um evento que tem ocupado significativo espaço nos editoriais e comentários da imprensa especializada, nas últimas semanas, mas que não pode ver-se adstrito ao limitado



círculo dos iniciados, tal a sua relevância para a definição dos rumos do desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, para felicidade minha, também hoje recebi do nobre companheiro Senador Francellino Pereira um encarte, uma publicação que faz referência ao tema que vou trazer aqui.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, refiro-me ao III Encontro das Américas, que acontecerá em Belo Horizonte, em maio próximo, e do qual fazem parte o III Fórum Empresarial das Américas e a cúpula do continente americano, que integram o acordo para a formação da Área de Livre Comércio das Américas (Alca).

Demonstração irrefutável da importância estratégica do empreendimento pode ser visualizada na ocorrência, não por acaso simultânea ao evento, da visita do Presidente Bill Clinton ao Brasil. Quanto à importância da temática da integração hemisférica, não há, no momento, qualquer assunto da agenda das relações internacionais que se lhe compare em termos de oportunidade e inevitabilidade.

Há, no entanto, além do consenso quanto à obrigatoriedade dessa questão, a necessidade de reconhecer a complexa conjuntura do projeto. Deve-se, como consequência, aprofundar a reflexão a respeito dos enormes desdobramentos que a iniciativa propicia, não só no plano comercial mas também no quadro mais amplo do próprio destino das nações envolvidas.

Ciente de que este não é o fórum apropriado para análises de tal amplitude, lembro, contudo, a determinação constitucional que atribui ao Senado Federal a função precípua de zelar pelos altos interesses nacionais em operações dessa natureza. É, portanto, no cumprimento desse desígnio que trago à discussão alguns pontos referentes à instituição da Área de Livre Comércio das Américas, a fim de evitar a omissão de um posicionamento institucional desta Casa em relação ao assunto.

Sr. Presidente, há pouco, os Senadores Eduardo Suplicy e Ney Suassuna falaram de uma parte importante do Acordo da Área de Livre Comércio das Américas, onde se insere a preocupação essencial e primordial com o ser humano.

Inicialmente, encareceria a benevolência das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores para acompanhar-me num breve percurso histórico que tem por objetivo propiciar-nos as informações e as perspectivas necessárias à reflexão que se tentará empreender a seguir.

Embora muitos, equivocadamente, identifiquem o marco inicial da Alca na reunião da Cúpula das

Américas, realizada em dezembro de 1994, em Miami, nos Estados Unidos, na verdade, alguns eventos antecederam aquele encontro. Em 1990, o então Presidente Bush propôs a realização de um acordo de livre comércio, dívida externa e investimento. As negociações se realizariam bilateralmente, e os países expressariam o interesse na proposta por meio da assinatura de acordos-quadro. Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinaram, conjuntamente, como membros do Mercosul, em 1991, o acordo-quadro que ficou conhecido como "Quatro Mais Um". Ao mesmo tempo, os Estados Unidos negociavam com o México a formação de uma área de livre comércio que deu origem ao Nafta. A realização de acordos bilaterais independentes entre os Estados Unidos e os países da América Latina criaria uma teia complicada de preferências comerciais.

Em dezembro de 1994, na Cúpula das Américas, em Miami, o governo dos Estados Unidos propôs novamente a criação da Área de Livre Comércio das Américas. Naquela ocasião, o discurso norte-americano defendia a criação da Alca por meio da ampliação do Nafta. No entanto, acabou prevalecendo a proposta dos países do Mercosul de conduzir as negociações por intermédio dos blocos existentes. Na reunião de Denver, em 1995, foi fixado o prazo de 2005 para a implantação da Alca e diversos grupos de trabalho foram instituídos (investimentos, serviços, identificação das principais barreiras protecionistas, entre outros).

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Nobre Senador Mauro Miranda, peço desculpas por interromper o seu discurso, para dizer que vou prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo necessário, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> possa terminá-lo e para podermos ouvir comunicações inadiáveis de dois Senadores que estão inscritos.

**O SR. MAURO MIRANDA** – Muito obrigado Sr. Presidente.

A agenda proposta pelo governo norte-americano, atualmente, abarca temas que incluem desde medidas que influenciam diretamente o comércio até áreas ainda sujeitas a diversas controvérsias, como meio ambiente e direitos de trabalho.

Alguns analistas dos acordos internacionais têm considerado verdadeiramente "imperialista" essa postura norte-americana, exemplificada no Nafta, que consiste em aplicar suas leis extraterritorialmente, estendendo conceitos de legislação pertinentes a capitais estrangeiros, propriedade intelectual, abuso do poder econômico, tráfico de drogas, imigração ilegal e até administração da justiça, sob o

eufemismo de "convergência de valores" e o pretexto de liberalização comercial. Para esses analistas, o conceito da Alca, formatado nos moldes do Nafta, seria um verdadeiro desastre sem precedentes para o Brasil.

A esse propósito, a posição brasileira tem sido clara e firme e pode ser facilmente identificada nos diferentes momentos em que se pronunciou o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Luiz Felipe Lampreia, defendendo o fortalecimento das relações interamericanas e o crescimento do comércio e dos fluxos de investimentos intra-regionais como instrumentos do objetivo mais amplo de uma melhor inserção da economia brasileira na economia internacional. A postura revela, portanto, cautela na abordagem da integração hemisférica, recomendando que ela se faça sobre uma base firme e um processo de consolidação econômica, contemplando, sempre, o interesse maior da estabilidade e do crescimento sustentado em todo o continente.

Diante desses fatores e outros que, aqui, não cabe aprofundar, concluímos que o Brasil e os outros países do Mercosul devem negociar em bloco, no âmbito da Alca, resistindo à pressão dos EUA para acelerar o acordo e inverter a ordem das prioridades temáticas na negociação. Os membros do Mercosul devem, primeiramente, consolidar-se como bloco e deixar para uma etapa final a negociação para reduzir tarifas, ao contrário do que propõem os EUA, que preferem iniciar a liberalização comercial já a partir de março de 1998, quando haverá em Santiago do Chile o encontro da Cúpula das Américas.

Como se vê, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em que pese a liderança natural que Washington deve exercer, pois os EUA representam, sozinhos, 75% do PIB somado dos outros 34 países do acordo, não pode haver uma posição hegemônica no processo de negociação. Os EUA têm o seu ponto de vista, e o Brasil, o seu, não só como nação autônoma, mas como integrante de um bloco. O Mercosul tem o seu ritmo e um propósito concreto, que é ampliar o esquema de relações com a América Latina. A Alca tem um processo definido, com uma série de pautas e procedimentos. A aceleração de uma dinâmica não se pode fazer em prejuízo da outra. Há dados da realidade que não podem ser ignorados, sob pena de perdemos a visão do contexto global: os Estados Unidos querem liberalizar a informática, mas aplicam um imposto de US\$450 por tonelada sobre o suco de laranja brasileiro. O açúcar brasileiro entra nos EUA restrito a uma quota de 170 mil to-

neladas, e o álcool de cana é bloqueado, porque ali se queima álcool de milho. Questão análoga ocorre com a área agrícola, o que particularmente me toca, em razão da minha trajetória de vida: Canadá e Estados Unidos subsidiam suas agriculturas em cerca de US\$200 bilhões anuais. Esses subsídios custam, anualmente, para o Brasil e a Argentina, valor equivalente aos serviços de suas dívidas externas.

Ainda em relação à área agrícola, acrescida da pecuária, particularmente afetada aos interesses do Estado que tenho a honra de representar neste Senado, o Estado de Goiás – e, por que não dizer, a Região Centro-Oeste –, gostaria de apontar ainda alguns aspectos: além de estarmos entre os atingidos pelas restrições tarifárias que afetam a exportação do suco de laranja brasileiro, e pela concorrência desigual da soja americana subsidiada, somos prejudicados também pelo excessivo rigor das barreiras sanitárias e fitossanitárias.

Conto com a compreensão dos meus Pares em relação à ênfase com que destaco a atividade agropecuária. Não o faço somente na defesa dos interesses de Goiás. A agricultura não é, ao contrário do que se possa pensar, coisa do passado, ramo de atividade superado pelo fenômeno da industrialização, excessivamente destacado pelos norte-americanos. Um país como o Brasil, com vastas extensões de terras agricultáveis, abundantes recursos hídricos, insolação e clima adequados para a maioria das culturas, tem o dever de dar prioridade aos temas agropecuários no contexto das trocas comerciais externas. Nesse aspecto é que o Estado de Goiás assume a importância contextual.

Mediante a delicadeza e a importância estratégica dos temas ora mencionados, ainda que numa abordagem obrigatoriamente sucinta, espero ter conseguido demonstrar, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o consenso em matéria comercial não é tão natural quanto possa parecer, assim como o consenso em quaisquer matérias que envolvam interesses de diferentes sociedades. Houve, nos últimos tempos, uma tendência a considerar que o processo de globalização dos mercados impor-se-ia, no mundo todo, independentemente da política que este ou aquele país viesse a adotar, como se se tratasse de um imperativo tecnológico, semelhante ao que comandou o processo de industrialização. Hoje, já não podemos ignorar as evidências de que devemos levar em conta os argumentos regionais, sobretudo aqueles que manifestam coesão política e identidade cultural entre as partes, além da estrita aproximação econômico-comercial.

Finalmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de reiterar a necessidade de um acompanhamento vigilante do Congresso Nacional, para que a Alca seja construída sobre compromissos equilibrados, equitativos e vantajosos para cada uma das partes. Nesse sentido, considero indispensável a participação de representante deste Poder, na reunião de Belo Horizonte, ainda que na qualidade de observador.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 156, § 2º, do Regimento Interno, ao nobre Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, amanhã estaremos em Leopoldina, na Zona da Mata, em meu Estado, Minas Gerais, participando das solenidades comemorativas do centenário de nascimento de Ormeo Botelho, empresário e homem público que fez história em nossa terra.

O povo e as lideranças das cidades de Leopoldina e Cataguazes – dois centros importantes da vida econômica e social de Minas Gerais – comemorarão a data bem à sua maneira, com festividade, altanaria e sentimento de amor a Minas e ao Brasil.

Haverá alvorada festiva, encontro de bandas musicais, apresentação de orquestra sinfônica, inauguração de uma praça com o seu nome e de um busto, terminando com um espetáculo pirotécnico.

É com grande emoção que ocupo a tribuna do Senado para honrar a memória desse grande brasileiro que, se vivo fosse, estaria completando cem anos amanhã, 13 de março.

A vida desse mineiro de Leopoldina esteve sempre associada ao trabalho construtivo do setor elétrico e à vida da Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina. Ele ingressou na empresa aos vinte anos, tendo a ela dedicado, em mais de sessenta anos dos noventa e dois de sua existência, o melhor de sua energia e de sua capacidade de trabalho.

Mas Ormeo foi igualmente um homem público devotado às causas sociais e intimamente comprometido com os interesses econômicos e sociais do Brasil, de Minas Gerais e de sua região. Foi eleito em 1962, ao meu lado, por expressiva votação, Deputado Federal pela legenda da UDN. Tive a honra de com ele conviver na Câmara dos Deputados e acompanhar de perto sua firme atuação em defesa dos interesses nacionais e de nossa Minas Gerais.

No curso do Governo Castello Branco, Ormeo Botelho ocupou várias vezes a tribuna para criticar medidas adotadas pela equipe econômica da área federal de então. Em mais de uma oportunidade, reivindicou ações mais incisivas de combate à inflação e de recuperação do setor industrial, acossado por restrições creditícias.

Foram incontáveis seus pronunciamentos voltados aos interesses de Minas Gerais.

Denunciou as dificuldades dos produtores de leite, exigiu assistência emergencial às cidades mineiras vitimadas por enchentes, reclamou das condições de rodovias e da desativação de ramais ferroviários.

Quando a ecologia nem sequer constava dos dicionários, Ormeo Botelho já se destacava como um dos defensores dos recursos naturais do País.

Destacando-se pela extraordinária combinação de capacidade política e empresarial, Ormeo desempenhou com brilhantismo o seu papel de cidadão da comunidade.

Integrou-se e, em muitos casos, liderou as principais causas sociais de sua região. Basta lembrar os 49 anos de sua vida dedicados à Casa de Caridade Leopoldinense.

Formado em Engenharia Civil, em 1917, pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, Ormeo iniciou a sua carreira profissional fazendo levantamento topográfico da rodovia Piãcatuba-São João Nepomuceno. Em seguida, foi nomeado auxiliar técnico da Inspetoria de Estradas de Ferro, tendo trabalhado no Projeto de Ferrovia Caxias-Vacaria, no Rio Grande do Sul.

Sua dedicação ao trabalho lhe valeu sucesso em outras atividades. Trabalhando na Cataguazes-Leopoldina, empresa que viria mais tarde a presidir, Ormeo Botelho ainda muito jovem sucedeu seu pai, Francisco de Andrade Botelho, na gerência da firma bancária Ribeiro Junqueira Irmãos & Botelho.

Por indicação dos próprios lavradores do setor cafeeiro, foi eleito, em 1934, Presidente do Instituto Mineiro do Café. Nessa mesma época, foi fundador e Presidente do Banco Mineiro do Café, posteriormente Banco Mineiro da Produção, que originou o atual Banco do Estado de Minas Gerais.

Suas atividades de jovem empreendedor beneficiaram também as indústrias têxtil e de laticínios. Sua maior paixão, no entanto, era o empreendimento Cataguazes-Leopoldina. Apostou decididamente no êxito da empresa que ele conduziu com seriedade e profissionalismo, enfrentando todos os obstáculos, a começar pela maré estatizante dos anos 70.

Com o correr dos anos, transformou-a no grande grupo empresarial de hoje, orgulho dos leopoldinenses, dos mineiros e dos brasileiros. A Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, fundada em 1905, é a mais tradicional empresa privada do setor elétrico do País. Atende hoje a 250 mil consumidores e 65 municípios da Zona da Mata mineira e já projeta a construção de novas usinas.

Mas até chegar ao que hoje é, a Companhia enfrentou e venceu muitos obstáculos. Na década de 50, já Presidente da empresa, Orneo saiu a cavalo vendendo ações para amigos fazendeiros que moravam em propriedades ruais de difícil acesso por automóvel.

Pai de cinco filhos, Francisco Eduardo, Gilberto, Lia Maria, Ivan e Alice, deixou para todos eles uma herança de trabalho, dedicação, capacidade empresarial e serviços prestados à Zona da Mata, a Minas Gerais e ao Brasil.

Coube ao seu filho Ivan Botelho a enorme responsabilidade de conduzir os destinos do grupo e de dar continuidade à grande tarefa social e cultural desenvolvida por seu pai. Nessa tarefa, Ivan Botelho tem demonstrado capacidade, dedicação e espírito público. Ao final de sua vida, quando alguém mencionava sua extraordinária experiência posta a serviço da sua terra e de seu País, Orneo costumava dizer sempre: "Todos procuram em nós a experiência da vida, quando o melhor que temos para dar é a essência de viver".

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O Sr. Sebastião Rocha** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero, nesta oportunidade, congratular-me com os seringueiros da Amazônia pelas conquistas obtidas na semana passada em Brasília junto ao Governo Federal, com relação às reivindicações que apresentaram diretamente ao Presidente da República.

Estive na audiência com o Presidente na companhia dos Senadores Nabor Júnior e Marina Silva, na quarta-feira, dia 5. Participavam também os coordenadores do Conselho Nacional dos Seringueiros e dos Conselhos Estaduais de Seringueiros dos Estados da Amazônia. Pude acompanhar e ouvir a afirmação do Presidente da República de que empenhará todos os esforços no sentido de que a borra-

cha produzida na Amazônia possa ser competitiva tanto no mercado nacional quanto no internacional.

O Presidente assumiu com os seringueiros o compromisso de viabilizar linha de crédito, através do Prodex – Programa de Apoio e Desenvolvimento da Amazônia, da ordem de aproximadamente R\$24 milhões, e ainda desburocratizar o acesso aos financiamentos do setor.

Entende o Presidente também, conforme manifestou-se, que é importante o Governo atuar nesse setor e assumir os custos ambientais para que não se intensifique a depredação do meio ambiente amazônico, sobretudo nas áreas dos seringais.

Assim, Sr. Presidente, é positiva a manifestação do Senhor Presidente da República, bem como a sensibilidade que demonstrou aos pleitos dos seringueiros da Amazônia e a determinação com que se manifestou ao afirmar que vontade política não falta e não faltará ao Governo Federal para retomar o Programa da Borracha da Amazônia, importante sobretudo para a melhoria da qualidade de vida da população que explora os seringais amazônicos.

Sr. Presidente, fica aqui a minha manifestação. Infelizmente, não pude participar de todas as reuniões e manifestações dos seringueiros em Brasília, pois tinha compromissos em meu Estado, mas acompanhei representantes dos seringueiros na audiência com o Presidente da República. Dessa forma, pude contribuir humildemente para que a Amazônia possa retomar esse importante programa, avançando novamente o setor de produção da borracha na Amazônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1: \_\_\_\_\_

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 1995

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 4, 11, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Srs. Senadores,

que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, tendo Pareceres

– proferido em Plenário, da Comissão Especial criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), Relator: Senador José Fogaça, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e com votos em separado dos Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que o Parecer nº 66, da CCJ, concluiu também pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional regulando a nova sistemática da apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989, do Congresso Nacional, que será oportunamente objeto de deliberação.

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada no dia 25 de junho de 1996.

Passa-se à votação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 185, DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315 do Regimento Interno, requeremos o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995 (tramitando em conjunto com as PECs 4, 11, 20 e 65, de 1995), que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, a fim de que a matéria seja encaminhada ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### **Justificação**

Será feita oralmente. – Senador **José Roberto Arruda**.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **José Roberto Arruda** – **Elcio Alvares** – **Sérgio Machado** – **Jáder Barbalho** – **Valmir Campelo** – **Hugo Napoleão**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para justificar o seu requerimento, ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (PSDB-DF. Para uma justificativa. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a mesma matéria que está sendo estudada no Senado Federal está sendo razão de um estudo aprofundado também na Câmara dos Deputados.

Todos nós desejamos buscar uma solução que seja definitiva para a tramitação mais célere das medidas provisórias no Congresso Nacional. E isso foi, inclusive, parte importante do pronunciamento de V. Exª quando tomou posse como Presidente desta Casa.

Fizemos entendimentos com os Srs. Deputados, particularmente com o Deputado Aloysio Nunes, que é o Relator desta matéria na Câmara dos Deputados, e, no Senado, com o Senador José Fogaça e com as lideranças partidárias. Estamos propondo este requerimento, Sr. Presidente, para que, evoluindo positivamente – como vem ocorrendo – essa negociação, possa-se, aqui, no Senado Federal, ter-se a chance de se introduzirem eventuais emendas no sentido de se buscar a necessária convergência entre as duas tramitações dessa matéria.

Particularmente, considero que essa convergência é possível e, mais do que isso, está sendo conduzida politicamente pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, e pelas lideranças partidárias. Isso é, todos nós reconhecemos, importante para o Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, penso que seria extremamente importante a aprovação desse requerimento, para que tivéssemos a chance de, conseguida esta convergência, poderem-se introduzir, se o Relator julgar conveniente, essas eventuais alterações no texto, para apreciação definitiva em plenário.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, recebi, ontem, um convite do Presidente da República para uma reunião no Palácio do Planalto, na próxima terça-feira, às 10h30min – e essa reunião foi confirmada pelo Líder do Governo no Congresso, Senador José

Roberto Arruda. De modo que temos, evidentemente, que aceitar o requerimento. Temos que aprová-lo porque votar a matéria hoje seria, de certa forma, desconsiderar o convite e essa disposição para o diálogo que o Presidente mostra.

No momento em que o Presidente da República, o próprio Poder Executivo resolve vir para o cenário do debate, participar dele como personagem ativo, apresentar as suas sugestões, colocar as suas reivindicações e a sua opinião dentro desse processo, podemos ter certeza de duas coisas: a primeira é que a mudança no regime de medidas provisórias realmente ocorrerá. Esta é a primeira certeza, de que esse processo de mudanças é irreversível. A segunda certeza é a de que o Governo, afinal de contas, não está contente com o atual modelo; ele próprio não está satisfeito com o regime que vigora para o ordenamento das medidas provisórias. O Governo deseja mudar, deseja avançar. Isso eu acho extremamente positivo, extremamente estimulante para o trabalho que estamos realizando.

Então, a partir dessas duas constatações – de que o processo é irreversível e de que o próprio Governo, não satisfeito com o que está aí, quer intervir, quer participar -, não tenho nenhuma dúvida também em votar favoravelmente ao requerimento, Sr. Presidente.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Josaphat Marinho, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Para encaminhar a votação.) – Ao tomar conhecimento do requerimento, devo declarar à Casa que não me causou surpresa.

O **Jornal de Brasília**, de hoje, publica longa notícia, pormenorizada, indicando o propósito do Presidente da República de convocar V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Câmara e os Líderes para apreciar o problema das medidas provisórias.

A minha estranheza é porque o Presidente da República, durante a fase de trabalho da Comissão Especial, embora presente à Comissão um pelo menos de seus líderes nesta Casa, não tomou a iniciativa de propor nenhuma sugestão. A Comissão trabalhou, fez o parecer, reviu o parecer, e o Governo não tomou conhecimento da Comissão nem lhe encaminhou nenhuma proposta.

Por outro lado, tratando-se de Comissão Especial como a de que fui relator, tive a impressão de que, sobretudo por ser ela presidida pelo então Pre-

sidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, o Sr. Senador José Sarney, se tratava de matéria definitiva; que a Comissão Especial elaborava o que seria a última palavra do Senado. Enganei-me redondamente. Se o soubesse antes não teria aceito a condição de Relator. Mas verifiquei, logo após, quando, presente o parecer da Comissão a este Plenário, foi mandado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ali, o nobre Senador José Fogaça apresentou substitutivo. Não lhe nego o direito de fazê-lo, mas acentuo a surpresa que me causou, porque imaginei que se tratando de um parecer de Comissão Especial, presidida pelo próprio Presidente do Senado, e conseqüentemente do Congresso Nacional, que se tratava da palavra final. Não o foi.

Hoje, de novo, se adia a matéria.

A experiência me indica que não vai prevalecer o meu parecer, que já foi rejeitado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nem vai prevalecer o substitutivo do nobre Senador José Fogaça. O Governo nele vai, por intermédio dos seus Líderes, introduzir as modificações que forem de sua conveniência.

Acentuo apenas esses fatos, aguardando qualquer outra consideração para quando a matéria puder, afinal, vir a decisão, conclusivamente.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Serra, pelo PSDB.

A Mesa se reserva, ao final, em dar as informações que tem sobre o assunto.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB-SP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, venho, em nome do PSDB, encaminhar favoravelmente o requerimento.

Creio que essa questão das medidas provisórias talvez seja o nosso problema institucional, na relação Executivo/Legislativo, mais sério, e aquele que devemos tratar com mais cuidado.

Fui um dos principais Parlamentares, durante a Constituinte, que apoiou a introdução dessa nova figura na nossa Constituição, e, ao longo do tempo, participei ativamente das discussões em torno da sua regulamentação. A Constituição foi falha no que se refere às medidas provisórias. Não à figura da medida provisória, que, na minha opinião, é bastante apropriada, mas no que se refere à sua regulamentação. Precisamos, agora que há uma vontade coletiva das duas Casas, realmente transformar a nossa legislação, inclusive a nossa Constituição, dando um tratamento que permita um desenvolvimento mais apropriado do processo legislativo em nosso País.

Creio que cabe levar essa discussão com mais tempo e pesando mais as diferentes propostas.

Lembraria, Sr. Presidente, que, contrariamente ao que muitas das análises e mesmo pronunciamentos feitos neste plenário ou na Câmara dos Deputados afirmam, que o Governo Fernando Henrique tem abusado das medidas provisórias, se levamos em conta a edição líquida de medidas, e deflacionarmos pelo número de dias do Governo, o Governo Fernando Henrique foi o que menos editou medidas provisórias desde que a Constituição criou essa figura. O que houve, sim, foi um aumento considerável das reedições das provisórias. Reedições essas, não custa lembrar, feitas numa primeira oportunidade ainda no Governo do Presidente, atual Senador, Sarney. Realmente, a Constituição deixou esse aspecto vago, em aberto. E, naquela oportunidade, o Executivo deu uma interpretação sobre como deveria proceder.

Agora, o volume de reedições não depende tanto do Executivo, mas sobretudo do Legislativo. A verdade é que o Congresso nunca exerceu o seu poder em matéria de análise e julgamento de medidas provisórias. Seja mediante frouxidão, no que se refere à admissão, porque existem os critérios de urgência e de relevância, seja no que se refere à urgência do seu exame. Aí entramos num processo de reedições permanentes, que não convém nem ao Executivo, uma vez que grande parte de decisões fundamentais ficam no ar, sempre penderes de uma medida provisória que não foi convertida e votada, e, por outro lado, não convém ao Congresso, que acaba tendo uma participação superficial no processo legislativo.

Creio, portanto, Sr. Presidente, que se justifica esse adiamento face à complexidade desse problema.

Há uma outra preocupação que, me recorde, já havia levantado na época que se discutia a regulamentação na Câmara, onde era Relator o atual Ministro Nelson Jobim. É que temos que cuidar para que o recurso ao decurso de prazo, à aprovação por decurso de prazo, que caracterizava o decreto-lei, não assuma, a partir de uma nova regulamentação, o inverso. Ou seja, que possam ser derrubadas medidas provisórias mediante o não exame, mediante o decurso de prazo. Isso também seria um bloqueio tremendo ao processo legislativo no País. E esse é um problema para o qual temos que dar atenção.

Com relação ao projeto elaborado pelo Senador Fogaça, e longamente debatido nesta Casa, ou mesmo o projeto que está sendo debatido na Câmara, na minha opinião eles ainda contêm, não obstan-

te a qualidade dos relatórios, ambigüidades que, se não forem eliminadas hoje, causarão problema amanhã, e que não dependem tanto da nossa intenção, nem do propósito dos seus autores.

Eu não teria a preocupação do Senador Josaphat Marinho com o interesse do Governo de participar. Muito pelo contrário, creio que se há uma questão que esta Casa e a Câmara dos Deputados estão amadurecidas para tratar, como Poderes da República, é a questão das medidas provisórias. E se há uma questão em que a participação do Executivo, pelo menos no que se refere às suas opiniões, às suas posições, é importante, é essa.

Portanto, Sr. Presidente, creio que vale a pena, hoje, a aprovação desse requerimento, para que caminhemos para essa etapa final de reformulação do processo das medidas provisórias em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JÁDER BARBALHO** - Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Líder do PMDB, Senador Jäder Barbalho.

**O SR. JÁDER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a minha manifestação, pela Liderança do PMDB, é favorável ao adiamento dessa discussão, de acordo inclusive com o Relator, o Senador Fogaça.

Desejo registrar que entendo que essa questão está devidamente amadurecida politicamente, para que seja possível encontrarmos um novo caminho para o tratamento da matéria. E o faço, Sr. Presidente, lembrando que o ex-Presidente da Casa, Senador José Sarney, assumiu a Presidência do Senado reivindicando a possibilidade de alterarmos. V. Ex<sup>a</sup>, há poucos dias, assumiu a Presidência da Casa também com a vontade política de reformular essa questão. Houve entendimentos com o Presidente da República também nesse sentido, inclusive envolvendo o ex-Presidente da Casa, V. Ex<sup>a</sup> e lideranças partidárias: Comissões aqui foram constituídas, inclusive uma Comissão Especial, que teve o Senador Josaphat Marinho como Relator. Enfim, diversas iniciativas ocorreram nesse sentido. E V. Ex<sup>a</sup>, ainda na semana passada, reuniu todos os Líderes na Câmara e no Senado para manifestar o interesse de enfrentar essa questão.

Manifesto-me favoravelmente, Sr. Presidente, por entender que o adiamento permitirá conciliar o projeto da Câmara com o projeto do Senado, e, numa discussão com o Executivo, encontramos



imediatamente uma solução para esse impasse. Lembrando que, quando assumimos nesta Legislação, estava em pauta um projeto do atual Ministro da Justiça, ex-Deputado Nelson Jobim, aprovado pela Câmara e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.

Portanto, creio que, mais do que nunca, depende de nós, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, alterarmos esse quadro que aí está. O que não se pode é manter como rotina de produção legislativa a atual estrutura das medidas provisórias, que já são, no meu entendimento – creio também que também no entendimento da unanimidade daqueles que pensam no assunto –, uma figura extravagante numa Constituição de regime presidencialista, e que só poderiam efetivamente ser utilizadas em caráter de urgência e em caráter excepcional, mas se transformaram em rotina. Nós temos a obrigação – Legislativo e Executivo, mas fundamentalmente nós – de alterarmos esse quadro.

Como Líder do PMDB, crendo que V. Ex<sup>a</sup> coordenará de imediato a solução do problema, manifesto-me favoravelmente ao adiamento.

**O SR. ODACIR SOARES** - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, já estou aqui há algum tempo e tenho observado que essa discussão sobre a questão das medidas provisórias vem-se arrastando de governo para governo, cada qual com sua visão própria...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Pode V. Ex<sup>a</sup> indicar qual é a questão de ordem?

**O SR. ODACIR SOARES** - Não se trata de questão de ordem. Pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente. Eu quero fazer uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>.

Como disse, tenho assistido aqui a essa discussão interminável sobre a questão das medidas provisórias e a cada momento a discussão toma esse ou aquele rumo. Neste momento, vejo um requerimento de adiamento da discussão e da votação da matéria ser apresentado à Mesa, requerimento da lavra do eminente Senador José Roberto Arruda, para que se possa fazer um entendimento com a Câmara dos Deputados, que por sua vez analisa outra emenda constitucional sobre a mesma matéria.

Eu queria sugerir e requerer a V. Ex<sup>a</sup> que, na condição de Presidente do Congresso Nacional, crie uma comissão especial, na forma de resolução já

existente, de maneira que a matéria possa ser, de uma vez por todas, redigida de forma consensual entre a Câmara dos Deputados e o Senado, e entre o Congresso Nacional e o Governo, para que possamos votar essa matéria, importante para todo o País, num prazo recorde, como deseja esta Casa, a Câmara dos Deputados e o Congresso Nacional.

Portanto, sugiro a V. Ex<sup>a</sup>, e vou enviar requerimento neste sentido, que constitua uma comissão especial no Congresso Nacional para que estude, debata, discuta e redija uma proposta de emenda constitucional que ponha fim a essa interminável discussão, permitindo ao Congresso votar a matéria.

Era essa a questão que eu queria levantar perante V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um esclarecimento. Aqui consta um requerimento de V. Ex<sup>a</sup> que, quando for lido, sobre ele V. Ex<sup>a</sup> falará, como autor.

Eu agradeceria a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, pelo Bloco, o Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco\PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero registrar que vou votar contra o requerimento. Até nem vou pedir verificação de votação. Como vai ser votação simbólica, vou registrar na hora da votação o meu posicionamento contrário.

Não posso votar a favor desse requerimento, Sr. Presidente, porque não é a primeira vez que vemos neste plenário o surgimento de fatos novos para justificarem o adiamento da votação dessa matéria.

Sempre surgem fatos novos. Ora é porque o Presidente convidou, ora é porque tem um projeto na Câmara, ora porque é adocamento discutir essa questão neste momento.

A primeira Proposta de Emenda Constitucional é a nº 1, do Senador Esperidião Amin, apresentada em 16 de fevereiro de 1995. A esta se seguiram algumas outras, e essa matéria já foi incluída na pauta por diversas vezes. Não só em relação à proposta de emenda constitucional. O projeto de autoria do então Deputado Nelson Jobim, de 1991, já foi tam-



bém colocado na pauta por diversas vezes. Relatado nesta Casa pelo Senador Pedro Simon, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mas nas oportunidades em que entrou na pauta, apoiado por requerimentos que assim solicitavam, recebeu manifestações no plenário desta Casa no sentido de que o projeto do então Deputado Nelson Jobim era inconstitucional.

Confesso que estou curioso para ver o voto de alguns Senadores quando a candidatura do Ministro Nelson Jobim ao Supremo Tribunal Federal for submetida à apreciação desta Casa, já que uma das prerrogativas exigidas para ser Ministro do Supremo é o notório saber jurídico.

Na medida em que alguns Senadores já se manifestaram a respeito do projeto do então Deputado Nelson Jobim como inconstitucional, entendo que seria contraditório alguém que apresenta um projeto inconstitucional ser indicado para a Suprema Corte. Mas esse é um assunto que vamos debater no momento oportuno, quando vier a Mensagem para esta Casa.

Queria fazer um registro sobre as argumentações de que o atual Governo reduziu o número de medidas provisórias novas em comparação com os governos anteriores. Na verdade, o que aconteceu foi um aumento da criatividade dos legisladores do quarto andar do Palácio do Planalto, porque eles passaram a embutir em uma só medida provisória quatro, cinco ou seis assuntos diferentes. Temos medidas provisórias com mais de vinte artigos tratando de assuntos diferentes, para, do ponto de vista da Estatística, dizer que o Presidente da República emitiu menos medidas provisórias do que os governos anteriores.

Um outro aspecto que quero ressaltar diz respeito a uma série de medidas provisórias que ainda não foram votadas, particularmente medidas provisórias relacionadas à área econômica, foram emitidas no tempo do então Presidente Itamar Franco pela mesma equipe econômica que continua no Governo atual. Embora o Governo atual às vezes tente colocar que não há nenhuma continuidade em relação ao Governo Itamar Franco, a verdade é que essas medidas provisórias foram apresentadas no Governo anterior e, inclusive, ainda não foram votadas.

Em segundo lugar, temos que relativizar essa responsabilidade do Congresso em não votar medidas provisórias. É lógico que o que se passa é que o Congresso enquanto Instituição não está votando. Mas a responsabilidade pelo fato de o Congresso Nacional não votar as medidas provisórias é da

Maioria existente no Congresso Nacional, porque a Minoria está sempre presente às sessões do Congresso. A Minoria está lá para votar se houver quorum, se houver Senadores, se houver Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
— (Fazendo soar a campainha)

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Já vou concluir, Sr. Presidente. Mas à Liderança da Maioria interessa que não sejam votadas. Por isso, esvaziam-se as sessões, por isso a Maioria não vai para o plenário. Tenho dúvida, sinceramente, a respeito do que falou o Senador José Fogaça de que até o Presidente, até o Executivo, se interessa em não continuar com essa situação, porque a prática não demonstra isso. Na prática, seja através da ação dos seus Líderes nesta Casa, seja através da ação do Presidente da República, para eles é muito mais cômodo que as coisas continuem como estão. Provavelmente, num assunto que deveria estar relacionado única e exclusivamente a um ato de soberania do Congresso Nacional, que é a regulamentação disso, até nesse aspecto vai se ter o dedo do Presidente da República. Mais uma vez, o Presidente da República vai legislar mesmo de forma indireta.

Nesse sentido, Sr. Presidente, por considerar que essa matéria já esteve em pauta por algumas vezes nesses dois anos, levando em consideração os fatos já aqui relatados pelo Senador Josaphat Marinho relativos à Comissão Especial, a Liderança do Bloco vota contra o requerimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
— A Presidência se julga no dever de informar aos Srs. Senadores que esse pedido de adiamento é visando apressar a tramitação da matéria, porque através de entendimentos com a Câmara dos Deputados, vamos, na comissão competente, encontrar o caminho para se pôr no devido lugar a emissão de medidas provisórias no País. A sua reprodução tem causado dissabores, posso informar assim, ao Legislativo, e, inclusive, repercutido no seio da sociedade contra o nosso Poder e quanto à usurpação do Poder Executivo.

Quando da instalação dos trabalhos legislativos, fiz a afirmação perante, inclusive, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, os Srs. Senadores e Deputados de que íamos chegar a um fim desse problema tão discutido e não resolvido no Congresso Nacional, por culpa também do Congresso Nacional.

Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, informou-me, na ocasião, do seu desejo de terminar, tanto quanto possível, a utilização das me-

didas provisórias e que nós encontrássemos, com a rapidez que todos desejam, o caminho para o fim do excesso de medidas provisórias no Congresso. Era uma manifestação do Presidente da República que me cabia transmitir e, como tal, o faço agora.

Lamento discordar do nosso eminente mestre e amigo, Professor Josaphat Marinho, quando acha que mais uma vez o Congresso vai se dobrar ao Poder Executivo. O Congresso vai encontrar a solução para o País sem se dobrar ao Poder Executivo. Conseqüentemente, a manifestação do Senador Josaphat Marinho é injusta até mesmo com os seus companheiros. Daí por que, com todo o respeito que lhe tenho, quero lamentar a sua colocação neste instante e dizer a este plenário que vamos conseguir chegar ao final desse processo das medidas provisórias em excesso ainda neste mesmo primeiro semestre, se for dado o adiamento que agora se solicita, porque marcarei já para o dia 10 de abril, uma quinta-feira, a sessão para se discutir o resultado que for obtido na Comissão com o estudo do Substitutivo Fogaça e, ao mesmo tempo, do Projeto Aloysio Ferreira.

Queremos ganhar tempo. Por isso, em nome do Congresso, devo essa explicação aos Srs. Senadores e o faço com o maior prazer, como é do meu dever levar as explicações que todos merecem.

Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> disse que iria ler o meu requerimento para que eu pudesse falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Após esta votação entra o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PEDRO SIMON** - Mas o meu é junto a este. Estou pedindo anexação do meu requerimento a este projeto, pois trata-se da mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Atenderei V. Ex<sup>a</sup>. O seu requerimento será lido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 186, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no Capítulo X, do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal, requero a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1997, juntamente com as Propostas nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, estas já tramitando em conjunto.

#### Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1997, trata da instituição da figura do Ato Normativo Transitório em substituição à medida provisória, este objeto das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 64, as quais já tramitam em conjunto sendo objeto de tratamento comum.

A PEC nº 7/97, ao instituir o ato normativo transitório, dispõe, ainda, sobre o tratamento a ser dado ao mesmo, que difere, em parte, das disposições hoje existentes a respeito da medida provisória e, também, do que é definido nas proposições às quais se pede sua anexação.

Deste modo, a fim de que, no exame do tema, não sejam omitidas as disposições constantes da PEC nº 7/97, que reputo do mais alto interesse, é que solicito sua juntada às demais proposições já em fase adiantada de tramitação.

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento nº 185/97, de reexame pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, assinado pelos Srs. Líderes de Partido.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos do Bloco e do Senador Josaphat Marinho.

Em votação o Requerimento nº 186/97, apresentado pelo Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** - Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar pergunto se o requerimento que apresento será aprovado e, se o for, se será automaticamente anexado ao projeto que foi votado?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, será ele anexado para o estudo conjunto.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, concedo-me o direito de felicitar V. Ex<sup>a</sup> porque, na verdade, na verdade, sinto, na manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, que há um objetivo real de equacionar essa questão.

E vamos fazer justiça ao meu querido Senador Josaphat Marinho, pois estamos empurrando essa matéria com a barriga já se vai muito tempo. Porque não há disposição em ace... Como V. Ex<sup>a</sup>, também

pensei que, quando o ex-Presidente José Sarney assumia a presidência de uma Comissão, tendo V. Ex<sup>a</sup> como Relator, o que fosse aprovado ali seria a matéria definitiva. Mas, na verdade, não era assim; temos que reconhecer isso.

O atual Presidente do Congresso, no seu discurso de posse, disse que essa matéria é da maior gravidade e deve ser resolvida. S. Ex<sup>a</sup> disse que falou com o Presidente da Câmara e com o Presidente da República e que essa questão haverá de ser resolvida. Quero dizer que confio em V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, embora a matéria seja difícil.

Ouvi o discurso do Senador José Serra, por quem tenho o maior carinho. A sua posição é compreensível. Qual a diferença entre o discurso feito pelo Senador José Serra hoje e o discurso feito por S. Ex<sup>a</sup> na Assembléia Nacional Constituinte? Naquela ocasião, S. Ex<sup>a</sup> não via com muita simpatia a figura do então Presidente da República José Sarney. Agora, S. Ex<sup>a</sup> vê com muita simpatia a figura do Presidente da República Fernando Henrique. S. Ex<sup>a</sup> vê a matéria de outra maneira.

Na verdade, V. Ex<sup>a</sup> disse bem: o Congresso também tem culpa. Concordo com isso. A expressão "também" é importante. Mas não se deve dizer que a culpa é só do Congresso. Também dizíamos que a culpa era do Congresso quando os decretos-leis não eram votados. Nunca conseguimos votação no Congresso para derrubar decreto-lei, que passava por decorso de prazo. Sr. Presidente, foi aí que começou a se esvaziar o Congresso Nacional e a se humilhar o Congresso Nacional. Cumprir o dever significava ir embora. Se um Parlamentar quisesse cumprir o dever, ser um bom Parlamentar e ter a simpatia do Governo, deveria sair para que não houvesse **quorum**, porque, assim continuava vigorando o decreto-lei.

De certa forma, Sr. Presidente, isso não está acontecendo agora porque não precisa. Passam-se 30 dias e se renova a medida; passam-se mais 30 dias e se renova mais uma vez a medida provisória. Isto é mais grave, Sr. Presidente, que a edição do decreto-lei. Estamos vivendo uma época institucional pior que a do decreto-lei, porque este, passados 30 dias, entrava em vigor e terminou; agora, com a medida provisória, passados os 30 dias, o Governo renova o texto, mudando como quer. Há medidas provisórias que estão sendo reeditadas pela quadragésima vez e que, de igual, só têm a ementa; o resto já mudou tudo.

Culpa nossa? Sim; porém, cá entre nós, Sr. Presidente, o Governo está invicto; o Governo Fer-

nando Henrique Cardoso está invicto, o que, a meu ver, é inédito: em dois anos e dois meses ganhou todas as votações na Câmara, ganhou todas no Senado e ganhou todas no Congresso.

Coitado do Presidente Fernando Henrique: só não consegue aprovar a regulamentação da medida provisória! Ora, Sr. Presidente, depende muito de V. Ex<sup>a</sup>. É preciso que V. Ex<sup>a</sup> tenha a firmeza que o Congresso até aqui não manifestou. Isso, Sr. Presidente, humilha o Congresso Nacional; aqui está o ponto número um de humilhação do Congresso Nacional: o Congresso não legisla. Estamos agindo de mentirinha, Sr. Presidente, porque a legislação é feita por medida provisória. Estamos aqui, recebermos o dinheiro, botamos no bolso, falamos, fazemos discursos, fazemos o que queremos, mas não legislamos; quem legisla é o Presidente da República e o faz por medida provisória – uma humilhação para esta Casa, repito. O Presidente legisla dez vezes mais que os generais-presidentes. Eles baixavam o decreto-lei e pronto. O Presidente José Sarney, o Presidente Itamar e o Presidente Fernando Henrique baixavam medidas provisórias e podiam repeti-las quantas vezes quisessem, se não aprovadas.

Esse item pertencia ao parlamentarismo; quando colocado na Constituição, era previsto o parlamentarismo. Se o Brasil fosse um País realmente sério, se o Congresso fosse realmente sério, teríamos emendado a Constituição e dito: caiu o parlamentarismo, cai a medida provisória, porque uma coisa é inerente à outra. Caiu o parlamentarismo, e ficou a medida provisória.

Este é o regime que aí está: o regime híbrido.

**O Sr. José Serra** - Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Não pode haver aparte. V. Ex<sup>a</sup>, se quiser, encaminhe a votação.

**O Sr. José Serra** - Sr. Presidente, fui citado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Mas não para apartear.

**O SR. PEDRO SIMON** - Sr. Presidente, falo isso para chamar a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, que tem a mais importante responsabilidade assumida na Presidência: resolver essa questão, que é a maior humilhação para o Congresso Nacional.

Diz bem o Senador José Serra, devo concordar, como também disse V. Ex<sup>a</sup>: culpa também nos cabe, porque não mudamos a Constituição, não regulamentamos, não resolvemos e não podemos querer que o Presidente da República faça aquilo que não fazemos.

Sr. Presidente, serei muito sincero: se eu estivesse na Presidência da República e pudesse editar uma medida provisória hoje, às 23 horas, sendo que amanhã, às 7 horas, seria lei, não desejaria um projeto tramitando pelo Senado e pela Câmara. Assim, não teria de agradar a todos os Parlamentares das duas Casas para aprovar um projeto. Se eu posso baixar uma medida provisória que entra em vigor imediatamente, por que vou mandar um projeto de lei? Querer que o Presidente da República tenha essa iniciativa é demais! Quem deve tomar essa iniciativa somos nós.

Felicito V. Ex<sup>a</sup>, em quem deposito confiança. Acredito – conforme disse V. Ex<sup>a</sup> – que, neste primeiro semestre, essa medida será votada.

Anexo o meu pedido, que é outra maneira de legislar sobre a mesma matéria, também com o objetivo de colaborar. Tenho certeza de que, dentro da minha proposta, obteremos uma fórmula de encontrar o entendimento. Não falo sobre ela agora, porque terei oportunidade de fazê-lo no futuro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Esteja certo de que vamos resolver esse problema.

**O SR. JOSÉ SERRA** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao Senador José Serra.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB-SP. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, o Senador Pedro Simon foi injusto para comigo, quando me negou objetividade. Segundo S. Ex<sup>a</sup> eu não gostava do Presidente José Sarney, o que não é verdade – sou amigo do Fernando Henrique Cardoso e tive duas posições diferentes a respeito das medidas provisórias.

Vou remeter ao Senador Pedro Simon todos os meus discursos e artigos a esse respeito, para que S. Ex<sup>a</sup> se dê conta de que a linha de coerência é a mesma, daquela época até hoje, no que se refere às medidas provisórias. O Senador Pedro Simon foi injusto comigo, como eu seria injusto com S. Ex<sup>a</sup> se dissesse que, durante o Governo Itamar Franco, S. Ex<sup>a</sup> tinha sido menos rigoroso na questão das provisórias do que agora, no Governo Fernando Henrique, não obstante o fato de o Governo Itamar ter emitido muito mais medidas provisórias novas, por dia de existência, do que o Governo Fernando Henrique Cardoso.

A questão básica é que, hoje, o verdadeiro encaminhamento de medidas provisórias existentes se deve fundamentalmente ao Congresso Nacional. Por quê? Porque há o problema das reedições. Nós não examinamos e votamos as medidas provisórias. Eu me pergunto também quando foi uma medida provisória rejeitada por não ser urgente, por não ser relevante. Nunca. Não há nada que impeça que as medidas sejam votadas aqui. No entanto, tomou-se como norma não votá-las. O Congresso se acomodou e, em diferentes momentos, para diferentes medidas, é cúmplice do não-exame dessas questões, Senador Pedro Simon.

Só pediria a V. Ex<sup>a</sup>, pela amizade que nos liga, que não cometa a injustiça de acusar-me de falta de objetividade neste assunto e, muito menos, deixar-me numa posição incômoda com o Presidente José Sarney e com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, quero pedir desculpas a S. Ex<sup>a</sup>. Sei como seria triste ficar em situação difícil com o Presidente José Sarney. Desculpe-me. Não é verdade. Longe de mim querer isso, porque as consequências seriam imprevisíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira, pelo PPB.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA** (PPB-MA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sou, naturalmente, o mais antigo dos Parlamentares, mas sou um dos mais antigos. Na minha vida pública, tive pouco tempo de democracia total. Eu poderia dizer, com muita clareza: fui parlamentar, dono de um mandato, que me permitia exercê-lo em toda sua plenitude no ano de 1963. Em 1964, veio a Revolução, com os Atos Institucionais. Ficamos aguardando que um dia a Revolução cedesse espaço à democracia. De caminhada em caminhada, de tombo em tombo, o Congresso Nacional vem se apresentando para o povo, e nós, cada vez mais, sabemos que o nosso mandato não é exercido em sua plenitude.

Lembro-me, até hoje, da primeira separata de discurso que fiz. Coloquei, na capa, um desenho do Congresso Nacional. O título da separata era "Onde se pode dizer, mas não se pode fazer". Os tempos passaram, veio a democracia, o povo pode eleger o Presidente em eleição direta, e continua o Congresso Nacional da mesma maneira: um lugar onde se pode dizer, mas não se pode fazer.

É triste, Sr. Presidente. Lembro-me do primeiro pronunciamento que fiz neste meu mandato de Se-

nador, que já tem mais de seis anos de exercício. Meu primeiro pronunciamento foi sobre medida provisória. Eu dizia claramente, e até de forma irreverente, que a Constituição deste País foi votada assim como alguém que mandasse fazer uma estátua, e o artista entendesse que a estátua era de mulher. Fez o corpo da estátua com todas as curvas do corpo de mulher, e, depois de pronta a estátua, quem contratou disse: "É homem; ponha-lhe um sexo de homem". Ou seja, a Constituição foi feita para o parlamentarismo e, na última hora, disseram: "Não, o regime é presidencialista". Então, ficou a medida provisória, uma excrescência no regime presidencialista, a funcionar.

No começo, os presidentes começam timidamente a editá-las: uma ou duas novas, e o resto são reedições; mas depois servem até para fixar a dosagem de iodo no sal. É isto mesmo: houve medida provisória até para estabelecer a dosagem de iodo no sal. Infilui no Brasil? Eu diria que não. Mas influiu aqui dentro do Congresso, onde aqueles que têm a responsabilidade do mandato sentem que esse mandato está vazio. Estamos impotentes para reagir.

A medida provisória é muito semelhante ao decreto-lei. Com o decreto-lei, o Presidente da República editava o decreto-lei e mandava a Bancada sair. Com a medida provisória, o Governo manda a medida e não deixa sequer que sejam constituídas as Comissões Mistas.

Todos nós sabemos que 30, 60 ou 90 dias, seja o que for, se houver reedição, é como uma canoa furada: vai entrar água sempre. Estaremos aqui fazendo de conta. O meu Partido, Sr. Presidente, no ano passado, reuniu-se e, por unanimidade, tomou a decisão de, a partir dali, não fazer parte de comissões de medidas provisórias. Foi a única maneira que tivemos de demonstrar que não compactuávamos com isso. Assim, o Partido Progressista Brasileiro não indicou um membro sequer para comissões que não funcionam, que ficam aí para que o Governo modifique o que quiser, quando quiser.

Essa é a situação, Sr. Presidente. Tenho a certeza de que, até o término deste mandato, continuarei a fazer parte de uma Casa onde se pode dizer, mas não se pode fazer. O que nos deixaram foram projetos de alto risco, como, por exemplo, o hoje objeto de investigação da CPI, a autorização para emissão de títulos para pagamento de precatórios. Deixaram essa decisão para o Senado. Os projetos aqui chegavam em regime de urgência urgentíssima, e tudo era aprovado, tudo foi aprovado. Devemos fazer, portanto, a nossa **mea culpa**. Sr. Pre-

sidente, uma dessas emendas é minha, e ela está hoje reunida com outra.

O Governo não vai abrir mão do direito de editar medidas provisórias. Hoje, o Governo só precisa do Congresso para reforma constitucional e, na realidade, não vai querer entregar essa tesoura com a qual corta a legislação brasileira e a molda a seu bel-prazer.

Sr. Presidente, concluo dizendo que fico frustrado, pois passei seis anos falando contra medidas provisórias e, até sair, votarei contra a permanência da edição de medidas provisórias. Até numa análise gramatical do artigo da Constituição, V. Ex<sup>a</sup> vai ver que a reedição não seria permitida.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, para encaminhar pelo PMDB, uma vez que o Senador Pedro Simon falou como autor, o Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB-PB. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, acredito que o adiamento de hoje tenha sido útil. Desejo congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela firmeza com que vem se posicionando, desde a sua posse, em favor de uma reformulação total do instituto das medidas provisórias, que, sabe V. Ex<sup>a</sup>, é o responsável pela situação de descrédito do Poder Legislativo no que tange ao processo de elaboração das leis.

Não é de hoje que venho, assim como todos os Srs. Senadores, lutando para que isso seja mudado. A princípio, foi o Projeto Nelson Jobim que não logrou êxito, apesar de aprovado por unanimidade, na Câmara dos Deputados.

Agora, tivemos o trabalho da Comissão Especial, da qual foi Relator o Senador Josaphat Marinho, que fez um belo trabalho, secundado pelo Senador José Fogaça, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O importante, Sr. Presidente, é que, terminado o prazo de adiamento, realmente tenhamos matéria no plenário, para que possamos votá-la definitivamente, pois não podemos mais procrastinar essa situação de total desconforto para o Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os Senadores do Nordeste no sentido de tentarmos votar, no plenário do Congresso, o mais rápido possível, a Medida Provisória relativa a incentivos para instalação de montadoras de automóveis naquela região. Fui surpreendido – e creio que todo o Congresso – com declarações do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que, em visita à

Argentina, teria assegurado ao Governo do Presidente Menem que o Senhor Presidente da República não prorrogaria o prazo dessa Medida Provisória.

A saída, portanto, será votarmos, no plenário, a favor dessa Medida Provisória, para que ela se transforme em lei, e assim teremos garantidos esses incentivos, de fundamental importância para o desenvolvimento regional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o Requerimento nº 186, de 1997, do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria passa a tramitar em conjunto.

A matéria retorna, com o adendo do Senador Pedro Simon, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para reexame.

Os demais itens da pauta por se acharem em tramitação conjunta, saem da pauta e vão igualmente ao reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada para reexame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania:

– 2 –

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 1995, de autoria do Senador Ney Suassuna e outros senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 62 da Constituição Federal, tendo

Pareceres

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 11, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira,

Jefferson Péres, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 3 –

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 11, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 20 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 11, de 1995, de autoria do Senador Eptácio Cafeteira e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, tendo

Pareceres

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 20 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 4 –

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11 e 65, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1995, de autoria do Senador Roberto Requião e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal, tendo

Pareceres

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade

da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 65, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

– 5 –

**PROPOSTA DE EMENDA  
À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nº 1, 4, 11 e 20, de 1995)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1995, de iniciativa do Senador Nabor Júnior e outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal, tendo

**Pareceres**

– proferido em Plenário, da Comissão Especial, criada para examinar as matérias, Relator: Senador Josaphat Marinho, concluindo pela apresentação da Emenda nº 1-Plen (substitutiva);

– sob nº 66, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (sobre a Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial), pela prejudicialidade da matéria, das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11 e 20, de 1995, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-Plen, da Comissão Especial; e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (substitutiva) que oferece, vencidos os Senadores Josaphat Marinho, José Ignácio Ferreira, Jefferson Péres, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Ademir Andrade, e em separado, os Senadores Lúcio Alcântara e José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero comunicar ao Plenário que já mandei ofício ao Sr. Procurador-Geral da República a respeito da denúncia do Senador Roberto Requião ao final da sessão de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se ao Requerimento nº 183, de 1997, lido no Expediente, de autoria do Senador Abdias Nascimento e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente do dia 20 seja dedicado à comemoração do Dia Internacio-

nal pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam desde já abertas as inscrições para os oradores na comemoração que o Plenário acaba de aprovar.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 187, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Ofício "s" nº 26 de 1997 (PRS nº 30, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Jáder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 188, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para o Ofício S nº 27, de 1997 (PRS nº 31, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Francelino Pereira – Jáder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 189, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **b**, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 53, de 1997 (PRS nº 28, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Francelino Pereira – Jäder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia, da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 190, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 66, de 1997 (PRS nº 27, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Francelino Pereira – Valmir Campelo – Jäder Barbalho.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do seguinte dia útil subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 191, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea **8**, do Regimento Interno, para a Mensagem nº 72, de 1997 (PRS nº 29, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Francelino Pereira – Jäder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs.s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 192, DE 1997**

Senhor Presidente,

Requeremos urgência nos termos do art. 336, alínea " ", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 55, de 1997 (PRS nº 26, de 1997).

Sala das Sessões, 12 de março de 1997. – **Sérgio Machado – Francelino Pereira – Jäder Barbalho – Valmir Campelo.**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 245, Inciso II, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder. S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** - Sr. Presidente, desisto de usar da palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – O nobre Líder desistiu da palavra.

Passa-se à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pela primeira vez inscrevi-me para usar da palavra por cinqüenta minutos, porque desejava fazer um pronunciamento longo, no qual tenho trabalhado há vários dias. Mas como não ficou pronto esse meu discurso, no qual pretendia analisar o ponto de vista do professor Fernando Henrique Cardoso sobre questões cruciais da nossa conjuntura atual e de sua formação histórica, para que fôssemos compreender



melhor o que Sua Excelência entende por autoritarismo e democracia, infelizmente, do meu ponto de vista e talvez para a felicidade daqueles que me ouvirão apenas por cinco ou dez minutos, deixarei para outra oportunidade esse meu pronunciamento mais longo.

Sr. Presidente, dentro do quadro caótico da economia brasileira, no qual se move a política no Brasil, sua estratégia, suas formas de ação, sua inserção nos diversos movimentos sociais, sua forma de relacionamento com o Congresso, tudo parece-me preocupante no sentido de que o Brasil, há muitas décadas, não atravessa um momento como este.

Do ponto de vista de Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, enquanto sociólogo, é por meio do entendimento do processo de acumulação de capital no Brasil e de suas contradições que poderemos decifrar a superestrutura política e a dose de autoritarismo, de despotismo e de fascismo presentes nessa esfera superestrutural.

É nesse contexto que farei a minha análise, em outra ocasião. Devemos entender o processo de privatização das empresas estatais. Por que privatizar empresas estatais que dão lucro, como a Vale do Rio Doce? Mas justamente por esse motivo serão privatizadas, porque não interessa ao Governo e aos compradores uma empresa estatal que não dá lucro. Não que os empresários da iniciativa privada tenham maior eficiência. Parece-me que nem sequer o Grupo Ermírio de Moraes foi tão eficiente, capaz de levar avante um projeto de diversificá-lo, ampliá-lo, de se transformar numa das maiores empresas do mundo nas áreas de suas atividades principais, como aconteceu com a Vale do Rio Doce. E é justamente por ser eficiente é que ela vai ser doada, transferida para a iniciativa privada.

E a sua privatização, Sr. Presidente, como escrevi em 1982, mal encobre uma doação. Naquela ocasião, eu previa que as empresas estatais seriam doadas no Brasil logo que a crise se aprofundasse. Obviamente, esse processo de transferência de um patrimônio imenso, a preço de banana, faz com que o capital privado, que adquire esse patrimônio enorme, tenha uma rentabilidade que decorre justamente de sua forma de entrada no sistema produtivo e na propriedade desse patrimônio.

Por exemplo, ao se adquirir uma empresa que vale R\$1 mil e ao se colocar R\$100,00, é evidente que, ainda que não haja maior eficiência, ainda que a forma de administração seja menos eficiente do que era quando a empresa se encontrava na esfera pública, verteremos um provável aumento de complicação dos lucros.

Além disso, perceberemos agora uma outra estratégia. Sempre que uma empresa vai ser privatizada, o Governo, que afirma estar combatendo a inflação com todos os instrumentos, eleva o preço dos serviços e dos produtos das empresas estatais que serão vendidas. Assim, é óbvio que a rentabilidade das empresas estatais aumentam, não porque foram privatizadas ou doadas ou porque, ao aumentar os preços de seus produtos, a sua receita e o seu lucro aumentam sem que haja qualquer aumento de eficiência. Pelo contrário, o setor privado no Brasil tem demonstrado, através das crises até mesmo do sistema bancário, que é o mais rentável e o mais especulativo de todos. Até mesmo os bancos privados brasileiros entraram em falência, foram puerilizados, sustentados e oxigenados pelo dinheiro que jorra das tetas do Governo para a boca do empresariado brasileiro, em grande parte incompetente e falido.

Portanto, na nossa compreensão, não é por ser uma empresa ineficiente que a Companhia Vale do Rio Doce vai ser privatizada, mas porque é altamente eficiente.

O sistema empresarial da Companhia Vale do Rio Doce controla quatorze empresas, está coligado a outras vinte e duas e tem participação minoritária em quatro, desenvolvendo suas atividades em dez estados brasileiros. Isto não pode ser atestado de ineficiência e de incapacidade.

Todo esse sistema emprega diretamente mais de quinze mil trabalhadores e desenvolve pesquisas de alto nível, principalmente nas áreas de geologia e mineração; é atualmente a maior empresa exportadora do Brasil, detendo quase 1/4 do comércio transoceânico de minério de ferro e um amplo sistema logístico de portos e estradas de ferro. Esse conglomerado industrial inclui também cerca de 1800km de ferrovias, com um volume de cerca de 130 milhões ton/carga transportadas; operação dos terminais portuários de Tubarão e Praia Mole, no Espírito Santo, e Ponta da Madeira, movimentando mais de 110 milhões de ton/ano.

A Docenave, sua subsidiária que atua no ramo de transporte marítimo, tem frota de 20 graneleiros.

Uma empresa de pesquisa mineral, a Docegel, que administra concessões de exploração e a extração e produção de outros minérios: o manganês, o cobre, caulim, potássio e, finalmente, aquele minério que a própria Vale do Rio Doce ou sua avaliadora havia ocultado, o minério utilizado em material atômico.

Participação majoritária e gestão de empresas produtoras de celulose, Cenibra, Bahia Sul e outras.

**A Srª Júnia Marise** - Senador Lauro Campos, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** - Ouço V. Exª, Senadora Júnia Marise.

**A Srª Júnia Marise** - Senador Lauro Campos, V. Exª mais uma vez ocupa esta tribuna do Senado Federal para fazer um pronunciamento retratando a realidade vivida em nosso País diante da determinação do Governo de promover o processo de privatização da Vale do Rio Doce. Em todas as oportunidades, V. Exª, com seu conhecimento profundo da realidade econômica de nosso País, com a posição coerente de defesa dos interesses nacionais, mostra, mais uma vez, os erros, os vícios e, mais ainda, os atos lesivos contra os interesses nacionais, mormente no que toca à questão da Vale do Rio Doce. Senador Lauro Campos, estranha-nos que, nestes últimos dias, por exemplo, denúncias graves têm sido feitas, inclusive por eméritos professores das nossas universidades. Estes, após um estudo laborioso, correto, profundo e analítico, demonstram claramente que o valor configurado pelo BNDES, de US\$10,3 bilhões, para a venda da Vale do Rio Doce, está subavaliado. De acordo com esses estudos, o BNDES deixou de levar em conta vários fatores, inclusive vários segmentos de fundamental importância no conjunto do processo de alienação por parte daquele banco.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Inclusive, Senadora, há uma grande jazida de urânio que somente agora foi indicada e cuja prospecção e presença foi há mais de uma década determinada.

**A Srª Júnia Marise** - É exatamente isso. Ora, diante dessas denúncias tão graves, que estão sendo amplamente divulgadas pela imprensa nacional, pela grande mídia nacional, mostrando os erros de avaliação por parte do BNDES, cujo processo foi realizado por um consultoria, a Consultoria Merrill Lynch. Todos estão ouvindo falar nela, não só por ter dado a consultoria ao BNDES, mas também por estar sendo citada aí na questão da CPI dos Precatórios. Ora, Senador Lauro Campos, nem assim será que o Governo vai se atentar diante de uma situação como essa? Temos aqui um projeto de resolução que pede exatamente que esse edital de privatização da Companhia Vale do Rio Doce seja examinado pelo Senado Federal. Por que o Governo não quer dar transparência a esses procedimentos? Será possível que o Presidente Fernando Henrique Cardoso irá passar à história deste País privatizando uma empresa do porte da Companhia Vale do Rio Doce, eivada de vícios? É exatamente isso o que

quero dizer a V. Exª, cumprimentando-o, mais uma vez, por trazer à tona este assunto. Muito obrigada.

**O SR. LAURO CAMPOS** - Agradeço o aparte de V. Exª e incorporo-o ao meu discurso. Gostaria apenas de entender por que uma empresa avaliada em mais de US\$13 bilhões foi agora subavaliada pela Merrill Lynch por apenas US\$10,3 bilhões. Para que desvalorizar aquilo que se quer vender? "Quem desdenha quer comprar." Essa desvalorização deveria ser feita por parte dos compradores; os vendedores deveriam valorizar o produto que estão vendendo. Mas é o contrário que ocorre com a Vale do Rio Doce e o que ocorreu com outras empresas privatizadas, principalmente aquelas que sofrem os condicionamentos e a direção do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que atua criminosamente nesse processo de privatização. Parece-me, portanto, que a Vale do Rio Doce também tem uma participação majoritária em gestão de empresas produtoras de celulose, como Cenibra, Bahia Sul e outras, e tem também a participação minoritária em outras empresas de diversos setores, como alumínio, mineração, fertilizantes, siderurgia e outros. Portanto, é verdadeiramente um crime privatizar um patrimônio desses, com toda sua potencialidade, com toda sua capacidade de gestão, de administração e de penetração no mercado internacional.

O que me parece realmente capaz de explicar essa situação encontra-se neste livro do Presidente, o então Professor Fernando Henrique Cardoso. E o que é? É que no Brasil eles vão doar as empresas estatais, porque o processo de acumulação no País encontra-se vítima de uma crise muito grande. A quem vai beneficiar o processo de privatização? O Professor Fernando Henrique Cardoso escreveu: "É preciso que nós entendamos o processo de acumulação de capital e suas contradições, para entendermos a esfera política, a ação política do Governo."

Dizia Sua Excelência: "Para entender essa acumulação, temos que responder a poucas perguntas: quem tira; de quantos se tira?" E eu acrescentaria: a quem se dirige o produto tirado, subtraído, a mais-valia? - como dizia o Professor Fernando Henrique Cardoso; a quem se destina o produto daquilo que se tira, o roubo?

Parece-me, portanto, que neste momento o Governo está realizando diversas transformações. O produto, aquilo que se tira não se destinará, obviamente, aos funcionários públicos, que estão sendo despedidos, estão sendo "enxugados", estão tendo seus direitos e suas conquistas violentados nesse processo de esvaziamento do setor público. Então,

pelo contrário, os funcionários públicos têm também que ceder uma parte de suas rendas, uma parte da mais-valia que o setor público, os funcionários públicos e a máquina do Estado recebiam anteriormente. Esse dinheiro não vai para eles, pelo contrário, os funcionários da classe média terão que fornecer recursos que se destinarão para outro agente econômico.

Na Vale do Rio Doce e no processo de privatização, o Governo mostrou-se em dúvida sobre qual seria o destinatário final. Mas agora, finalmente, já resolveram. Como o Governo detém apenas cerca de 50% das ações da Vale, se esta for vendida pelos US\$10,3 bilhões, dará ao Governo apenas R\$5 bilhões. Esse dinheiro, o produto da venda da Vale do Rio Doce, será entregue aos banqueiros em pagamento da dívida mobiliária do Governo Federal.

Em 1982, escrevi que as empresas estatais seriam vendidas e que os herdeiros gratuitos das empresas estatais seriam, em última instância, os banqueiros. Como os banqueiros hoje não podem ou não querem mostrar que são capazes, que têm capital suficiente para adquirir a Vale do Rio Doce – porque estão recebendo dinheiro do Proer – e que estão com a dívida pública mobiliária na mão, que se mostra impagável, eles serão mais uma vez contemplados com o resultado da venda ou da doação da Vale do Rio Doce, e assim se livrarão de R\$5 bilhões em títulos da dívida pública mobiliária.

É preciso realmente um governo despótico, um governo que use todos os instrumentos, não apenas medidas provisórias, mas todos os instrumentos para fazer calar uma sociedade e aplicar sobre ela essas medidas perversas.

Na Coreia do Sul, com muito menos do que isso, com simples ameaças de se trilhar esse caminho, a população foi para a rua com coquetéis Molotov. No Equador, bastou o Sr. Domingos Cavallo ameaçar de impor naquele país – recebendo US\$500 mil pelos seus serviços – um plano semelhante a esse Plano Real, a população foi para a rua e o Sr. Cavallo e o Presidente do Equador cognominado "El Loco" foram postos para fora do país. Vemos que na Argentina a mesma coisa ocorre. Mas no Brasil, infelizmente, o povo, os sindicatos, os movimentos da sociedade civil ainda não se organizaram e se indignaram suficientemente para tentar pôr cobro a esse processo.

Eu só acredito nas ruas, na organização do povo. Foi o povo quem conseguiu as poucas conquistas que obtivemos, nas Diretas Já e em outros momentos cruciais.

Portanto, não há de ser o Legislativo que terá capacidade e força para se opor a essa catástrofe que se está abatendo sobre o patrimônio público. Realmente, somos inermes diante desse movimento.

O Governo Federal, diante da crise do processo de acumulação, como muito bem disse o Professor Fernando Henrique Cardoso, está querendo transformar esse processo. Os outros beneficiários serão, obviamente, as empresas estrangeiras, o capital estrangeiro, que está sendo chamado para o Brasil. Portanto, outro destinatário da mais-valia, daquilo que se tira da expressão do professor Fernando Henrique Cardoso, é e será cada vez mais o capital estrangeiro. Por isso se dá terreno, por isso se dão 30 anos de isenção, por isso se dão todos os favores e benefícios ao capital estrangeiro que aqui chega.

Apenas no setor automobilístico – e já temos maior número de montadoras que os Estados Unidos – veremos que, ao contrário do que se apregoa, quanto mais carros de luxo, de preços elevados, quanto mais artigos de luxo lançados e produzidos no Brasil, maior deverá ser a concentração de renda, para que o mercado comprador de objetos de luxo, de carros e de computadores e de artigos de luxo possam adquirir essas mercadorias lançadas no Brasil com a vinda dessas indústrias, que para cá vêm praticamente sem trazer capital algum.

Enquanto o BNDES as financia a juros negativos, no Rio de Janeiro, por exemplo, em plena fase de privatização, o Governo se propôs a ser sócio de uma montadora, estatizando uma parte dessa empresa quando o processo é de desestatização. Ou seja, em pleno processo de desestatização, o Governo se prontifica a fazer **joint-venture**, ser sócio e, portanto, estatizar parte do capital dessa montadora que está sendo atraída para o Rio de Janeiro.

É realmente lamentável que tenhamos chegado ao ponto em que o caos, como disse o Sr. Bresser Pereira e o Presidente Fernando Henrique Cardoso na revista **Esquerda 21**, faça com que o Governo se comporte de uma maneira que há pouco tempo era condenada tanto pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso quanto por aqueles que, hoje, são os conselheiros do príncipe.

Assim, o que tenho a lamentar é que uma empresa do porte e da competência da Companhia Vale do Rio Doce seja levada ao holocausto para que a acumulação de capital não se realize nelas mas em outra esfera, tenha outros agentes que serão os destinatários do lucro que fez a grandeza das empresas estatais. E, portanto, quanto mais lucro

gerar uma empresa estatal, maior a sua desvalorização e mais rápida a sua entrega à iniciativa privada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por várias vezes abordei e me opus aqui ao processo de privatização. Desta vez, meu intuito é apenas tentar decifrar por que as grandes empresas, as lucrativas, as eficientes, quando o capital privado mostra a sua incompetência através de falências e concordatas, enquanto os banqueiros mostram a sua incompetência no setor mais lucrativo, vão ser privatizadas, não pelo que deixaram de fazer mas porque o fizeram muito bem.

A única explicação que encontro é esta: vivemos numa bancocracia, e, portanto, o destinatário final de todo o produto dessas vendas será, sim, o sistema bancário brasileiro. Este último será aliviado se o cálculo do Ministro Pedro Malan, de que o total dessas privatizações alcançará R\$20 bilhões, for alcançado. São R\$20 bilhões que o Sistema Financeiro receberá, e, portanto, o Governo Federal, que já vai emitir agora cerca de R\$60 milhões para socorrer os Estados falidos, poderá emitir pelo menos mais R\$20 bilhões, porque já aliviou os carregadores da dívida pública mobiliária em igual importância.

É lastimável, é muito triste, depois de longo processo de luta pela democratização do Brasil, verificarmos que se concentram os poderes, se centralizam os poderes, se desarticulam os movimentos populares e se faz essa verdadeira sangria, doação, nas empresas estatais que custaram o suor, o sangue, o sacrifício, o endividamento externo, o endividamento público da sociedade brasileira.

É realmente lamentável que tenhamos que assistir inermes a um espetáculo desse. Mas espero que ainda haja uma reação por parte da população no sentido de evitar, entre outras coisas, que, dos 15 mil funcionários da Vale do Rio Doce – se seguir-se a média de 36% de demissão em empresas estatais – quase 5 mil funcionários serão demitidos, para aumentar ainda mais a lucratividade daqueles que vão receber de presente esta grande empresa brasileira.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra, seguindo a ordem dos inscritos, à Senadora Júnia Marise por permuta com o Senador Freitas Neto.

**A SRA JÚNIA MARISE** (Bloco PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemora-se esta semana, sábado, dia 15, o Dia Mundial do Consumidor.

Desejo, neste momento, destacar aqui a importância de algumas conquistas e dos passos que foram tomados nos seis anos de existência do Código de Proteção e Defesa do Consumidor em razão da própria identidade da população brasileira manifesta em relação a esses órgãos de defesa do consumidor. Através de consultas, o consumidor brasileiro tenta evitar a venda lesiva aos seus interesses.

Por isso, gostaria de aproveitar a oportunidade para lembrar o quanto já caminhamos no reconhecimento de um ramo relativamente novo do Direito, trazido pela evolução da economia e da sociedade industrial, mas de importância crescente em nossa era de mercado globalizado. Por outro lado, não poderia de mencionar também as ainda muitas deficiências de nosso aparelho jurídico-institucional, que dificultam o gozo pleno desses direitos pelos cidadãos brasileiros.

O direito do consumidor, que nos parece hoje tão natural, era praticamente desconhecido até o final do anos cinquenta deste século. É exatamente isso. Tanto era assim que a atuação do advogado norte-americano Ralph Nader, autodenominado "defensor dos consumidores", ao começar a exigir um mínimo de qualidade dos produtos que o povo adquiria, causou um impacto devastador na opinião pública daquele país e levou ao pânico muitos dirigentes dos grandes grupos industriais. Encurralados pela cruzada desse quixote moderno, os grandes conglomerados tentaram tudo para barrar sua ação.

E é sempre assim, quando alguém levanta uma bandeira, desfralda uma causa voltada para a legitimidade e para a defesa do interesse nacional ou do interesse de nossa população, muitas vezes se erguem, muitos grupos se unem, exatamente para impedir que seus interesses sejam prejudicados pela ação daqueles que desejam defender os oprimidos e a população em geral.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse cidadão americano teve a sua vida vasculhada, na tentativa de expor ao público qualquer fraqueza sua para desmoralizá-lo, e até o acusaram de agente comunista.

O melhor exemplo desses gigantes empresariais, contra os quais se bateu, é a indústria automobilística – ironicamente o próprio símbolo da cultura estadunidense, caracterizada pelo consumo e pela

mecanização. Até a intervenção de Nader, cobrando das montadoras qualidade e, principalmente, segurança para os automóveis, o processo de produção em linha de montagem permitia que se derramassem mensalmente no mercado milhares de automóveis, porém, sem qualquer preocupação real com a qualidade e com satisfação das expectativas dos compradores.

Neste momento, estamos comemorando no Brasil os seis anos de vigência de um código que praticamente foi criado para dar guarida, apoio e sustentação às reivindicações dos nossos consumidores, quase sempre vítimas de fabricantes que procuram reduzir a qualidade deste ou daquele produto para auferir mais lucros e para, certamente, não oferecer o melhor produto à nossa população.

Mais do que isso, Sr. Presidente, temos visto pelo País afora grupos que lançam programas de aquisição da casa própria. Esses grupos, de uma forma ou de outra, estão procurando cada vez mais atuar no interesse próprio, sempre procurando praticar atos lesivos aos interesses da nossa população.

Hoje o Código de Defesa do Consumidor oferece, não só àqueles que podem pagar honorários de advogado, mas também à população, ao trabalhador, à dona de casa, a todos, os meios legais pelos quais possam ver reparados os eventuais atos lesivos ou prejudiciais como consumidores e como cidadãos.

E é exatamente nesta oportunidade que queremos aqui fazer algumas pontuações. No dia 11 de setembro de 1990, foi finalmente assinada, com cláusula de vigência de 180 dias, a Lei nº 8.078, o atual Código de Proteção e Defesa do Consumidor. É reconhecidamente uma das leis mais modernas e completas sobre o assunto no mundo e, segundo José Matias Pereira, membro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, deverá ter o seu modelo adotado até por países de economias mais complexas e desenvolvidas.

Os direitos do consumidor definidos pelo código são os seguintes: direito ao consumo; direito à segurança; direito de escolha; direito à informação; direito de ser ouvido; direito à indenização por eventuais danos e perdas; direito à educação para o consumo; direito a um meio ambiente saudável; direito à facilitação da defesa de seus direitos; direito à qualidade dos serviços públicos; direito à proteção contra a publicidade enganosa e abusiva; finalmente, direito à proteção contratual.

É necessário reconhecer que uma boa parte dessas intenções já vem funcionando no Brasil, mas

devo citar que a indústria automobilística, considerada um dos grandes vilões do consumidor brasileiro, assim como os prestadores de serviços, vem fazendo regular e publicamente recalls, ou seja, reconhecendo, depois de algum tempo, vários erros na fabricação de seus automóveis. Por considerar que hoje o consumidor, por meio do Código Nacional de Defesa do Consumidor, terá todas as condições de fazer valer seus direitos, essas indústrias já começaram a agir de forma a atender aos requisitos básicos exigidos pela Lei nº 8.078.

Mais do que isso: hoje temos por todo o Brasil o poder dos Procons que, apesar de insuficientes para coibir inúmeros abusos que a indústria e o comércio continuam a cometer, estão sendo a grande porta de entrada para que nossa população possa obter ali o respaldo para suas reivindicações, para os seus direitos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, penso ser obrigação do Congresso cobrar do Governo Federal um maior empenho na aplicação do Código e na fiscalização da qualidade de serviços.

Por outro lado, nosso povo ainda não tem acesso fácil à informação que resulta em um grande desconhecimento de seus direitos e facilita, sem dúvida, a ação desonesta de todo o tipo de empresa.

Isso nos leva a pronunciar uma palavra de alerta, de conclamação, quem sabe até de condenação ao Estado. Se considerarmos que o cidadão é um consumidor de serviços públicos, não podemos nos furtar à conclusão de que o Brasil se encontra há muito tempo incapacitado de cumprir a sua parte e fornecer ao cidadão um serviço público de qualidade, principalmente no que diz respeito à saúde e à educação. Uma boa parte daqueles direitos reconhecidos no Código refere-se ao próprio Governo como fornecedor de serviços, e não parece ser razoável esperar-se que um Estado incapaz de agir contra o abuso privado venha a ser eficiente em se autopunir por seus próprios abusos.

Estamos na Semana Nacional do Consumidor e queremos registrar o Dia Mundial do Consumidor, que será comemorado no dia 15. Queremos refletir sobre essas conquistas e, principalmente, sobre os avanços que tivemos durante esses seis anos. Acreditamos que seremos capazes, sim, de formular um código que possa servir de modelo a outros países, até mais desenvolvidos do que o nosso, mas é preciso que esse código deixe de ser letra morta, deixe de ser uma cartilha de direitos, deveres e obrigações, mas acima de tudo de direitos do consumidor. O código deve ser, na prática, o grande manual para

que o consumidor deste País possa prevalecer-se da sua cidadania e buscar, por intermédio dos Procons, resgatar os seus direitos, principalmente cobrando daqueles que estão, dia a dia, praticando atos lesivos contra os interesses do povo.

Sr. Presidente, conclamo o Governo, que fez uma campanha nacional na grande mídia, mostrando a eficácia e a importância da reeleição do Presidente da República, a fazer uma grande campanha nacional no sentido de conscientizar todos os cidadãos dos seus direitos, bem como da necessidade de estar sempre atento aos atos lesivos que forem praticados contra os seus interesses e valer-se do Código do Consumidor.

Sr. Presidente, há outro assunto do qual também gostaria de tratar nesta tarde. Refiro-me ao documento divulgado pela imprensa nacional, extraído do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, documento este que se tomou conhecido como a Carta de Macapá.

Essa carta contém graves críticas dos membros do Poder Judiciário ao Executivo Federal, e não deixa dúvidas de que o Judiciário não pretende omitir-se quanto ao atual desequilíbrio entre os Poderes da República, caracterizado principalmente por aqueles comentários que o Presidente Fernando Henrique Cardoso desfechou contra a recente decisão do Supremo Tribunal Federal, que estendeu aos funcionários públicos civis o aumento salarial concedido aos militares em 1993.

Significativos setores da magistratura nacional reafirmam a independência dos Poderes, sublinham as atuais divergências e o compromisso com o Estado de Direito e a preservação das garantias constitucionais.

Estou encaminhando à Mesa a íntegra da Carta de Macapá, para que fique registrada nos Anais da Casa. É importante que o Senado Federal registre essa atitude memorável dos membros do Poder Judiciário, que, com a autoridade que possuem, manifestaram-se reafirmando a independência dos Poderes. Todos sabemos que só haverá o verdadeiro Estado de Direito e a normalidade institucional, quando forem respeitados os Poderes constituídos.

Com estas palavras, Sr. Presidente, encerro este pronunciamento sobre a Semana do Consumidor e a Carta de Macapá, exemplo digno da magistratura do nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao eminente Senador Epitácio Cafeteira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, neste fim de sessão, gostaria de trazer à consideração do Plenário um assunto que não é só oportuno, porque hoje comemoramos o Dia do Bibliotecário, mas é de grande relevância se considerarmos que o desenvolvimento de um país, de uma sociedade, está diretamente relacionado a seu desenvolvimento cultural, pré-condição para que se alcance melhor patamar de vida para sua gente, para seu povo.

Gostaria de trazer alguns comentários para debate no Senado sobre a importância da leitura, bem como do mercado editorial e da necessidade de uma política cultural voltada para a comercialização e distribuição do livro. Essa preocupação não existe apenas no Brasil, país em desenvolvimento, com grandes déficits culturais, com grandes lacunas na formação da sua sociedade. Também o país mais rico do mundo, Estados Unidos da América, está preocupado com esse tema, e seu Presidente, Bill Clinton, anunciou um gigantesco programa de leitura, com o qual pretende gastar nos próximos anos US\$ 3 bilhões. Bill Clinton espera que os americanos, com esse programa, possam ler e escrever apropriadamente. No seu discurso inaugural este ano, no Congresso Nacional, chamado "O Estado da Nação", ele fez referência à importância desse programa e disse que 40% das crianças com 8 anos de idade não são capazes de ler. Isso demanda um esforço muito grande da sociedade americana, porque o governo pensa em recrutar um milhão de voluntários para auxiliar 80 mil especialistas em leitura, chamados "tutores de leitura", para concretizar o projeto denominado "A América Lê". O governo americano pretende formar um verdadeiro exército de pessoas mobilizadas para difundir o hábito da leitura nos Estados Unidos.

O Presidente Clinton afirmou, num discurso em uma rádio, no dia 21 de dezembro, que leitura não é só ler, é muito mais; é a oportunidade de o povo adquirir instrumentos para realizar seu potencial natural. Incentivar a leitura é preparar o povo para o século XXI, quando será crucial, para a força de uma nação, ter um povo com capacidade de ler. Sem leitura, os livros de história e os manuais de trabalho estarão fechados, a Internet não existirá e a promessa da América será muito mais difícil de atingir. Ele coloca a leitura como algo fundamental para desenvolver, no povo americano, as suas aptidões para o

trabalho, para o seu desenvolvimento e para a criação de uma nação forte e desenvolvida. Isso é tanto mais importante quando se trata de um país com alto nível de cultura e de desenvolvimento.

E no Brasil, o que está acontecendo em relação a isso? Temos problemas graves. Em primeiro lugar, na própria cadeia de produção. O livro brasileiro é caro, porque as tiragens são pequenas, e ninguém lê, porque o livro é caro. E porque o livro é caro, ninguém compra, ninguém lê.

Apesar disso, a indústria editorial brasileira está atravessando um **boom**, um período de grande desenvolvimento. Calcula-se que, no ano passado, esse mercado movimentou cerca de US\$1,2 bilhão. As tiragens estão aumentando, o número de títulos produzidos pelas editoras está também aumentando, às custas sobretudo do livro didático e dos chamados livros de auto-ajuda ou livros religiosos. Infelizmente, no entanto, os recursos investidos em livros de literatura em geral ainda são muito escassos. O Governo tem um grande e vigoroso programa de apoio ao livro didático, de distribuição do livro didático, mas o número de bibliotecas no Brasil é muito pequeno.

Recentemente, o Ministro Francisco Weffort deu uma entrevista ao **Jornal do Brasil**, dizendo que existem bibliotecas públicas em 1.500 municípios brasileiros. Como temos 5 mil municípios, faltam bibliotecas em 3.500 municípios.

O Governo instalou a chamada Câmara Setorial do Livro com a finalidade de reunir os agentes interessados na discussão e, a partir daí, retirar sugestões para uma política em relação ao livro. É preciso discutir com o autor – aquele que cria, que escreve –, com o editor, com o distribuidor e com os livreiros, pois é ao longo dessa cadeia que se dá todo o processo de criação, distribuição e comercialização do livro.

No Brasil é ainda pequeno o número de livrarias, embora estejam em desenvolvimento pontos alternativos ou suplementares de comercialização do livro. Por exemplo, em bancas de jornais, em supermercados, em drogarias e farmácias, que se apresentam como novas possibilidades de pontos de comercialização do livro.

Temos problemas muito sérios. Um deles é o da pirataria. Os dados disponíveis revelam que há um prejuízo de US\$250 milhões por ano apenas com fotocópias de livros que circulam nas universidades, utilizados por alunos e até por professores. Isso evidentemente é uma pirataria, é uma forma de burlar o direito autoral e, conseqüentemente, uma in-

fração que precisa ser punida. Há países que estabelecem um imposto sobre a produção dessas máquinas copiadoras.

A grande expectativa da política editorial no Brasil é que o Governo Federal, o Ministério da Educação, desenvolva um programa de aquisição de livros de literatura em geral para bibliotecas nas escolas, para bibliotecas públicas. No ano passado, por exemplo, o MEC adquiriu 84 milhões de livros e gastou, com livros didáticos, R\$206 milhões, e apenas R\$22,5 milhões com livros não-didáticos. Quer dizer, o grande volume de compras é justamente de livros didáticos. Sem uma política de compras pelo Governo, é muito difícil fomentar uma indústria que tem características muito próprias, como é a indústria editorial.

O Ministro Paulo Renato está anunciando que irá designar uma comissão de pessoas notáveis, conhecedoras do assunto, para selecionar cerca de 300 títulos básicos de literatura que irão compor as bibliotecas das escolas públicas. Com isso teremos uma perspectiva nova para a indústria editorial no Brasil, porque, apesar do crescimento, que é verdadeiro, que é comprovado – as pesquisas conduzidas, por exemplo, pela Fundação João Pinheiro, de Belo Horizonte, mostram um grande desenvolvimento da indústria editorial nos últimos anos – as editoras estão atravessando uma grande crise financeira, porque não têm capital de giro, porque os juros estão muito elevados.

Um fato novo desse mercado é o surgimento dos livros de bolso. Algumas editoras, como por exemplo a Ediouro e a Paz e Terra, estão lançando clássicos da literatura por R\$2,00, R\$3,00, o que amplia muito o mercado; o público de menor renda poderá agora também ter acesso aos livros, livros de alta qualidade, a um preço acessível. Todas essas mudanças estão contribuindo, colaborando, para que a indústria editorial se fortaleça mais. O problema do preço do livro tem alguns aspectos interessantes. Recentemente, Luís Fernando Emediato publicou um artigo no jornal que suscitou um grande debate. Ele propõe a compra do livro diretamente das editoras, eliminando o distribuidor e o livreiro, por um preço mais baixo, acusando o livreiro de ter um lucro muito alto, de 40%. Os livreiros, por sua vez, se defendem dizendo que não há livreiros ricos, em condição financeira excepcional com esse tipo de negócio. Se o negócio fosse tão bom eles deveriam estar muito bem. É preciso destrinchar o que está acontecendo na cadeia de produção do livro para baratear o produto. Aí entram o Governo, os editores, os distribuidores e os livreiros.



As livrarias estão se modernizando e já oferecem outras atrações: discos, café, bares, música, criando um ambiente de convivência, onde a pessoa também compre livros, encontre os autores, discuta, converse com eles, debata esses diferentes assuntos. Ao lado disso, há o desenvolvimento tecnológico, a informática, a comunicação, a Internet, que disponibiliza informações. Tudo isso gera uma situação nova, desafiadora, em que pode se adquirir o livro sem sair de casa, por meio da Internet, por meio dessas redes de informação – as chamadas livrarias virtuais, livrarias que dispõem de um grande acervo disponível àqueles que acessam, por meio da informática, por meio da Internet, esses fornecedores de livros.

Neste dia em que estamos comemorando mais um dia dedicado ao bibliotecário – e quero homenagear todos eles por este Brasil afora –, eu queria, mais uma vez, trazer à discussão do Senado a questão do livro, inclusive cobrar propostas da Câmara Setorial do Livro – porque já faz algum tempo que foi instalada –, que idéias, que sugestões apresenta para que possamos também, aqui no Parlamento, colaborar com o Poder Executivo no sentido de adotarmos providências efetivas para garantir o vigor necessário à indústria editorial.

Todos nós sabemos a força civilizadora, educativa que o livro tem. Por isso é preciso que esteja disponível para todos, sobretudo os mais humildes, os que não têm recursos para adquiri-los, os que não têm acesso às bibliotecas.

O desenvolvimento e o progresso de um País e a melhoria das condições de vida de uma população implicam, inevitavelmente, uma política de educação. Não pode haver educação sem o livro, que traz a informação e o conhecimento e educa as pessoas.

Quando falo no livro, evidentemente refiro-me sobre todo o contexto no qual ele se insere, desde os autores, à produção, a edição, até a distribuição às livrarias e às bibliotecas públicas. Os países verdadeiramente desenvolvidos investem maciçamente em bibliotecas e em redes de informação. Temos que cobrar isso dos Governos Federal, Estaduais e Municipais. Se todos estiverem unidos, certamente vão produzir muito mais gastando muito menos.

É fundamental que apoiemos essa iniciativa do Ministro Paulo Renato, no sentido de garantir, com os recursos do Ministério da Educação, um percentual significativo das suas verbas para a aquisição da lista básica de livros de Literatura em geral – cerca de trezentos títulos –, que constituirão núcleos nas bibliotecas das escolas públicas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, era esse o assunto que eu queria trazer ao debate neste início de noite, aqui no Senado. Desejo que outros Senadores que se interessam também pelo tema tragam a sua contribuição, para que possamos, à semelhança do que faz o Presidente Clinton nos Estados Unidos, desenvolver um grande programa de incentivo à leitura, de disseminação do livro e de formação de bibliotecas básicas nas nossas escolas públicas, ligadas, por redes, às grandes bibliotecas das principais cidades do País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, a Presidência comunica aos Srs. Senadores que, de acordo com deliberação do Plenário, constarão da Ordem do Dia da sessão de amanhã do Senado Federal, às 14 horas e 30 minutos, as matérias em regime de urgência.

Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Abdias Nascimento.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** (PDT/RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, começo esta minha fala.

Uma das características dos grupos humanos é o processo de construção de sua identidade a partir de necessidades específicas determinadas por motivos geográficos, climáticos e históricos, evoluindo para os valores culturais e éticos, para se chegar, a partir daí, por variados meios interativos, a um estágio em que esses elementos se incorporam ao senso comum.

A forma mais cruel de se eliminar um povo é privá-lo de sua identidade. Conscientes desse fato, os formuladores da ideologia oficial brasileira de há muito perceberam que, ante a impossibilidade de eliminar fisicamente os descendentes de africanos, a melhor maneira de manter a hegemonia branca era intervir no processo etnocultural desse grupo humano, seja proibindo claramente certas manifestações – como ocorreu por muito tempo com o candomblé e a capoeira –, seja neutralizando-as pela cooptação e esvaziando-lhes o conteúdo étnico, como no caso das escolas de samba.

Embora costume apresentar-se como país que se orgulha de ser plurirracial e multiétnico, o Brasil possui uma face intolerante que sempre vem à tona quando os segmentos sociais objetos do preconceito e da discriminação – dentre eles, em especial, os afro-brasileiros – ousam reivindicar o direito à diferença. Marcado essencialmente pelo assimilacionis-



mo, o discurso racial brasileiro – mesmo quando se pretende anti-racista – vê o negro tão-somente como ingrediente numa mistura que, ao fim e ao cabo, deverá gerar uma "raça brasileira" – de pele morena, talvez, mas estética e culturalmente branca, filiada às vertentes da cultura ocidental e calcada em modelos europeus e norte-americanos.

Ao vislumbrar a solução da questão racial apenas num futuro em que todos seriam fisicamente semelhantes, a ideologia racial predominante em nosso País aceita – de fato, pressupõe – a total impossibilidade de respeitarmos quem não se pareça conosco. Por essa visão, só poderíamos conviver em pé de igualdade com quem fosse igual a nós – não apenas cultural, mas também fisicamente. Assim, no limite, só poderíamos aceitar como iguais os nossos próprios clones.

Não é de estranhar, portanto, que grande parte do esforço do Movimento Negro se tenha concentrado na denúncia dessa ideologia, tão mais perigosa quanto sedutora, pois que construída sobre fundamentos supostamente universalistas. O mito da democracia racial, baseado em meias verdades e falácias completas, e transformado em dogma de nosso pensamento oficial, tem como propósito lubrificar as relações raciais em nosso País, tomando confortável a posição do dominador e impedindo o dominado de perceber a origem da opressão de que é vítima.

E essa visão conservadora, racista e intolerante, embora travestida do seu exato oposto, desvela-se toda vez que os afro-brasileiros pretendem criar mecanismos específicos de enfrentamento do racismo e de suas conseqüências em nossa sociedade. Não faltam aqueles que, por exemplo, ao verem nas bancas uma revista dedicada ao público negro, acusam seus responsáveis de serem racistas, esquecidos de que a imensa maioria da mídia costuma veicular uma imagem do Brasil obtida, possivelmente, em algum ponto da Escandinávia, tal o número de pessoas de tipo nórdico que nela aparece. Só isso pode explicar certas reações de que foi objeto a solicitação que fiz ao Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Senado Federal, de que desejava freqüentar esta Casa vestindo roupas africanas.

Para nós, africanos e descendentes, o modo de nos vestirmos representa muito mais que uma forma social de estar. Cada cor, cada detalhe do estilo de nossos trajes guarda uma relação direta com o nosso ontológico. Entenda-se: com a nossa identidade, com a nossa ancestralidade e, fundamentalmente, com a forma como lidamos com o mundo.

A fábula em que o rei é levado a caminhar nu pelo seu reino é um bom exemplo para se entender o significado da roupa nos tempos atuais. O Brasil ainda padece de uma subserviência aos modelos ocidentais que remonta aos tempos da Colônia e do Império, quando nobres e cortesãos ostentavam como todo garbo roupas feitas de tecidos grossos e pesados, obedecendo à moda européia da época, alheios ao fato de ser este um País tropical. Tal fato, ainda no século passado, inspirou talvez o melhor exemplo da nossa poesia satírica, "A Bodorrada", escrita pelo grande negro, ex-escravo e herói abolicionista Luiz Gama.

Ao mesmo tempo, os negros, prisioneiros e escravizados, em seu trabalho na lavoura, na mineração e nos serviços domésticos, eram obrigados a usar somente panos mínimos sobre a respectiva genitália, forma não apenas de identificar o escravo, mas sobretudo de lhe desnudar a alma. A essa perversidade se acrescentaria a proibição de os negros, mesmo livres, usarem sapatos, com o que se reforçava o estigma de um grupo étnico acostumado, em sua terra de origem, a fazer da roupa a expressão de um modo de estar no mundo marcado pelo espírito lúdico, refletido na exuberância das formas e das cores.

Creio ter sido essa visão etnocêntrica o que levou certo colonista de frivolidades a emitir sua opinião intolerante, disfarçada sob a capa do sarcasmo, a respeito de minha intenção de usar no Senado roupas africanas em vez de trajes europeus. Essa demonstração de insensibilidade e alienação decerto traduz muito bem a mentalidade das elites brasileiras, aparentemente vivendo o ilusório sonho de ainda sobreviverem agregadas a uma corte imperial...

Têm causado forte impacto, nesta Casa em particular e na sociedade em geral, as medidas que vêm sendo adotadas pelo ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães no sentido de atualizar as normas de funcionamento do Senado, dentre elas a permissão – impensável há algum tempo – a nossas colegas Senadoras e funcionárias de usarem calça comprida. Isso revela, sem dúvida, uma mentalidade aberta à mudança e sintonizada com a dinâmica do mundo atual.

Tive, numa visita ao nosso Exm<sup>o</sup> Presidente Antonio Carlos Magalhães, a oportunidade de manifestar meu desconforto com o terno e gravata dos ocidentais. Evidentemente, não estava buscando paridade com minhas ilustres colegas, que receberam de S. Ex<sup>a</sup> o passaporte para o uso da calça comprida.

da. No entanto, compreendendo o meu desconforto, nosso Exm<sup>o</sup> Presidente mais uma vez estaria exercendo sua sensibilidade baiana, de há muito familiarizada com as exuberantes manifestantes culturais afro-brasileiras do Pelourinho.

Ao reconhecer meu direito legítimo de frequentar esta Casa usando roupas identificadas com a estética e a história de nossos antepassados africanos, os verdadeiros construtores deste País, o Senador Antonio Carlos Magalhães estaria dando um exemplo de democracia e respeito à cidadania afro-brasileira, num momento em que a questão racial é finalmente celebrada na agenda das grandes questões nacionais. Inclusive, a Constituição de 1988, em seu art. 215, § 1<sup>o</sup>, reconhece e protege a existência e as manifestações de nossa cultura afro-brasileira, cultura esta que se projeta nas vestimentas tradicionais dos povos africanos e afro-brasileiro e, tenho certeza, imprimirá um toque de beleza e alegria ao decoro e dignidade que se espera e exige do vestuário das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores desta Casa.

Axé, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Caro Senador Abdias, as coisas erradas que o Governo faz sempre têm alguma consequência.

Sr. Presidente, depois de amanhã, dia 14, no Município de Tucuruí, Estado do Pará, haverá um grande ato público, com a participação de milhares de pessoas, de entidades. Esse ato público visa reorganizar uma luta de três mil e quinhentas famílias que foram desapropriadas quando da construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a qual foi pensada, projetada e construída com recursos do Governo além de empréstimos obtidos para a execução dessa obra que custou US\$6 bilhões.

Não se pensou, em nenhum momento, em nenhum instante, que essa construção pudesse vir a servir ao povo do norte do País, ao povo da Amazô-

nia e ao povo do meu Estado. Fez-se a maior hidrelétrica inteiramente nacional unicamente com o objetivo de fazer com essa hidrelétrica servisse ao interesse dos projetos minerometalúrgicos que se instalam na Amazônia basicamente Albrás, Alunorte, Alcoa, no Maranhão, e Carajás, todos eles voltados à exportação das nossas riquezas.

Não se pensou na necessidade dessa energia para o povo da Amazônia, tanto é que a energia produzida na Hidrelétrica de Tucuruí só atende a 55% dos municípios do meu Estado. Nenhum outro Estado dentro da Amazônia recebe energia dessa hidrelétrica. No entanto, 40% de toda a sua produção vai para esses três projetos minerometalúrgicos.

Pior do que isso, não se pensou nas 3.500 famílias que tiveram que ser deslocadas da área onde residiam, onde produziam, em função daquele grande lago de 216 mil quilômetros quadrados que se formou com a construção dessa hidrelétrica. Houve atraso nas indenizações, houve atraso nos levantamentos. A Eletronorte descumpriu uma série de medidas em relação aos desapropriados.

Hoje, quase vinte anos depois do início da construção da hidrelétrica, as pessoas estão reclamando seus direitos.

Esse ato se reveste de uma grande importância, porque mostra os erros do Governo, os débitos que o Governo tem para com aquelas 3.500 famílias de trabalhadores que, na sua maioria, não conseguiram vencer na vida, não conseguiram uma nova oportunidade, que se encontram hoje, praticamente vinte anos depois, em piores condições do que estavam na época em que moravam nos lugares inundados por essa hidrelétrica.

Isso deve servir de lição ao Governo ou a qualquer Governo, quando pretende construir um projeto do porte da Hidrelétrica de Tucuruí. Queremos que o Governo tenha atenção para com o ato político e público que será feito naquele município depois de amanhã.

Queremos que o Governo respeite e compreenda aquele povo, buscando uma solução para os seus problemas, porque é isso que eles estão querendo.

Tenho acompanhado e acompanhei durante muitos anos as negociações entre a Eletronorte e expropriados. Até cinco anos atrás, ainda havia espaço para entendimentos e negociações. De cinco anos para cá, a Eletronorte fechou completamente as portas para o atendimento das reivindicações dessa gente. E, nesses cinco anos, tenho acompanhado a insistência dessas pessoas na cobrança

dos seus direitos, mas não tenho sentido nenhuma resposta por parte da Eletronorte.

No ano passado, houve o fechamento de uma rodovia no Estado do Pará a fim de que as reivindicações desses trabalhadores fossem atendidas.

Estive aqui em Brasília com o Ministro de Minas e Energia e S. Ex<sup>a</sup>, imediatamente, deslocou uma equipe até Tucuruí, para fazer a negociação que durou mais de três dias. Foi feita uma série de entendimentos, que foram registrados em atas pelo movimento dos trabalhadores, pela Eletronorte e por entidades que testemunharam aquela negociação. Praticamente nenhuma dessas questões acertadas foi cumprida.

Mais uma vez, esses trabalhadores reúnem-se para reivindicarem os seus direitos: direito à terra, direito à indenização, direito a receber o tempo em que foram obrigados a ficar parados sem produzir, ou seja, o tempo que a Eletronorte levou para levantar a situação de suas propriedades e indenizá-los.

Espero que o Governo envie pessoas para acompanhar essa manifestação, representantes para negociar com os trabalhadores, para, depois, não vir se queixar de que o movimento está sendo radical por fechar estradas. Espero também que não se pense nunca mais em usar a polícia, como ocorreu no crime de Eldorado dos Carajás, quando trabalhadores rurais sem terra fecharam uma estrada, reivindicando seus direitos, e 19 deles foram barbaramente assassinados.

Quero aqui chamar a atenção do Governo a fim de que atente para esse fato político importante que se realiza no município de Tucuruí. Para lá irão pessoas de mais de 15 municípios vizinhos à Hidrelétrica de Tucuruí.

Quero e exijo do Governo, ao qual tenho alertado, que respeite o direito dessas pessoas, que ouça e atenda suas reivindicações.

Tenho certeza de que esses trabalhadores estão sendo extremamente tolerantes, mas toda tolerância tem um limite. E espero que não cheguemos a atingir momentos de grave tensão, devido à falta de atenção do Governo para o problema dos expropriados da Hidrelétrica de Tucuruí.

É esse o alerta que queria fazer nesta sessão do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

No mundo de nossos dias, vem-se manifestando um acontecimento aparentemente paradoxal: o processo de globalização da economia de um lado e a afirmação da pluralidade e da diferença como valor do outro.

A crise do Estado com sua necessidade de re-dimensionamento, tudo parte de um problema mais amplo, denominado crise da modernidade, está abrindo espaço para a descoberta e a afirmação da diversidade.

No campo político, esta valorização traduz-se pela afirmação do poder local e pela municipalização, como tendência contrária à centralização. A solução dos grandes problemas nacionais é pensada a partir da solução dos problemas locais e de pequenos projetos em substituição aos grandes projetos.

Por outro lado, percebem-se novas possibilidades de controle e cobrança dos atos do poder local, que está mais próximo do eleitor.

Diversas experiências que estão sendo feitas em alguns municípios apontam para este fenômeno e dão esperança de uma grande renovação política.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a importância de experiências recentes, embora ainda pouco numerosas, está na qualidade da transformação em curso. Não é difícil que tais experiências se ampliem nos próximos anos e se estabeleçam como tendências dos governos locais no Brasil, País continente.

O Município brasileiro encontra-se diante de uma vasta gama de potencialidades para ações de desenvolvimento em todos os campos da vida social e política, em particular na área econômica, potencialidades essas sempre pouco consideradas porque vistas predominantemente como funções e competências dos Estados e da União.

Até hoje, Sr. Presidente, os municípios atuaram mais na área da política do uso do solo, sem conseguir integrar política urbana com desenvolvimento econômico. Em especial, o setor econômico das pequenas e médias empresas, das cooperativas e da criação de empregos necessita ser explorado com maiores incentivos e investimentos.

Iniciativas nesse sentido foram exitosas nos Estados Unidos, na Europa, na China, na Nova Zelândia e em tantos outros países. No Brasil, as experiências têm ocorrido em diversos Municípios e, apesar de não se estabelecerem como estratégias e programas voltados para o fortalecimento das economias locais, materializaram fatos em que as prefeituras assumiram maiores responsabilidades na or-

ganização e na gerência de questões de interesse do seu território.

Infelizmente, ainda são experiências que acontecem de forma isolada, movidas pela criatividade e liderança do prefeito, em geral sem continuidade nas gestões sucessivas. Assim são, por exemplo, as experiências de Lages, no Estado de Santa Catarina, de Boa Esperança e Vila Velha, no Espírito Santo, Toledo, no Paraná e de Recife, em Pernambuco.

Durante os anos oitenta, o debate centralizou-se na questão das competências dos Municípios, acentuando uma concepção de descentralização territorial. Hoje, a concepção procura integrar descentralização, política social e democracia.

A descentralização pressupõe redistribuição de poder, com reflexos significativos em vários setores. Por exemplo, no campo das liberdades e direitos políticos, principalmente das instituições representativas; no problema da viabilização das demandas sociais, transformando-as em programas e serviços; no maior controle social sobre a administração pública, em nível local; na democratização do Estado na medida em que os espaços da representação se abrem; na multiplicação dos núcleos de poder e de representação.

Essa concepção evidencia as potencialidades do desenvolvimento local, em nível de Município, potencialidades que, desencadeadas, propiciam maior autonomia econômica e viabilizam maior autonomia política.

O Município, sem dúvida, encontra-se em uma situação de privilégio para criar e estimular o crescimento econômico, com integração na perspectiva democrática e no desenvolvimento social.

O desenvolvimento deve ir além da expansão pura e simples da riqueza e da renda. Deve reafirmar e possibilitar a configuração do desenvolvimento humano como ampliação das oportunidades do ser humano, abrindo-lhe horizontes para que conquiste maior conhecimento e facilitado acesso aos recursos necessários a um nível de vida digno e a uma vida saudável e prolongada.

O Município, de acordo com sua vocação, ao potencializar seus recursos naturais, industriais, agrícolas, comerciais e turísticos, enfim, ao potencializar seus recursos físicos, humanos e financeiros, ao dinamizar o seu desenvolvimento, recupera a identidade da região e converte-se em catalisador do progresso econômico local.

O quadro de degradação das cidades, o aumento da pobreza, o aumento do desemprego, o esvaziamento do campo, a agressão à ecologia são

aspectos que, hoje, acentuam a necessidade de parceria entre a iniciativa pública e a privada, a se concretizar por meio das diversas formas associativas e organizacionais com o fim de reconstruir a base produtiva, criar atividades geradoras de emprego, sem esquecer a indispensável promoção de novas tecnologias para adquirir e manter competitividade.

No fortalecimento dos Municípios repousa também a solução para o grave problema da pequena e da média propriedade rural, hoje em perspectiva de total falência por causa do abandono e da falta de recursos.

Os incentivos, subsídios e estímulos criados pelo Governo central nos últimos vinte anos praticamente excluíram o espaço para decisão das administrações locais nesse campo.

Demonstram pouca ou nenhuma sensibilidade para com as atividades das áreas rurais de menor poder de pressão. Em geral, foram privilegiados os produtos de agroexportação, alijando do sistema a agricultura produtora de alimentos, absorvedora de mão-de-obra e articulada com os interesses das populações locais.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima. Fazendo soar a campanha.) – Desculpe-me interrompê-lo, Senador Ney Suassuna.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o orador conclua a sua oração e para que o Senador Leomar Quintanilha profira uma comunicação de urgência. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 10 minutos.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, tenho convicção do acerto da Constituição Federal, quando determinou que cabe aos municípios articular as normas gerais estabelecidas pela União no âmbito municipal, levando em conta as peculiaridades locais.

O apoio, o fortalecimento, o aperfeiçoamento da administração dos municípios, não tenho dúvida, contribuirá para o aumento da produtividade nacional, para a dinamização da vida das cidades, para o aperfeiçoamento da democracia, para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro, enfim, para o respeito às pluralidades e a valorização local e regional.

E é justamente por acreditar no papel crucial dos municípios, dentro de um projeto de reconstrução e de revitalização do nosso País, que estou desenvolvendo um trabalho de dinâmica de grupo com

os Deputados estaduais da Paraíba e os prefeitos municipais das suas áreas de influência.

Nesse trabalho, são apresentados os problemas de cada comunidade, analisados os potenciais de cada uma, bem como alternativas para a sua viabilização, identificados programas e/ou atividades para a respectiva inserção orçamentária e estimuladas parcerias e soluções não-governamentais.

Todo esse esforço tem por objetivo buscar novas formas de gestão e um relacionamento mais eficaz entre os operadores políticos, de modo a traduzir-se na ruptura da armadilha da pobreza, da exclusão e do subdesenvolvimento que historicamente tem imobilizado a ação concertada dos agentes do desenvolvimento.

Assim, estiveram em meu gabinete esta semana, dando início ao projeto, deputados estaduais e federais, acompanhando os prefeitos dos seguintes municípios, todos do Estado da Paraíba: Conde, Cruz do Espírito Santo, Pedras de Fogo, Imaculada, Caaporã, Pitimbu, Alhandra, Barra de São Miguel, Pedra Branca, Alcantil, Juripiranga, Santa Cecília do Umbuzeiro, Juru e Itatuba.

Embora ainda dando os primeiros passos, não faltam razões para acreditar na eficácia do caminho escolhido.

Dentro de pouco tempo, estaremos aptos a avaliar o resultado da estratégia. Enquanto isso, já capitalizamos um importante combustível: a união dos municípios em torno de uma estratégia comum de busca para a solução dos problemas, também comuns, fortemente calcada no cimento da esperança compartilhada e na ação interativa para a montagem de pequenos projetos de dinamização com intenso poder de alavancagem.

Se não tivermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o fortalecimento da célula-mãe desta República, o município, não haverá esperanças de progresso e de desenvolvimento para este País. É o município a primeira linha de frente; é, repito, o município que tem de ser dinamizado, e é esse o nosso objetivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha para uma comunicação inadiável.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB-TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço, de antemão, a deferência de V. Ex<sup>a</sup> em nos abrir este espaço para dar notícia à Casa de um

assunto do maior relevo e que envolve particularmente o Estado de Tocantins.

Visita-o, hoje, um grupo de destacadas mulheres norte-americanas, parlamentares, Senadoras e Deputadas, que anteontem esteve nesta Casa e na Câmara dos Deputados; permanecerão no Estado de Tocantins hoje e amanhã, atendendo a um convite feito pelo Governador Siqueira Campos durante uma de suas viagens aos Estados Unidos há alguns meses.

Fazem parte da comitiva: a Senadora Bonnie Sue Cooper, do Estado de Missouri, Presidente da ANMP e destacada Líder do Movimento de Ajuda e Proteção a Pequenos e Médios Empresários; a Senadora Ginny Brown-Waite, do Estado da Flórida, membro da Comissão de Reforma da Educação na Flórida; a Senadora Lyn Bankes, do Estado de Michigan, exerce influência e liderança em segmentos da economia, particularmente no ramo de produção de autopeças; a Deputada Carolyn Oakley, do Estado do Oregon, membro da Comissão de Orçamento e Segunda vice-Presidente do Conselho de Políticas Legislativas Norte-Americanas; a Deputada Val Ogden, do Estado de Washington, membro do Parlamento há quatro anos, participa das Comissão de Normas Orçamentárias, Orçamento e Transporte; Deputada Robin Reed Bruinelli, Diretora Executiva da Associação Norte-Americana de Mulheres Parlamentares (ANMP), Deputada Elsie Rast Stuart, do Estado da Carolina do Sul, Presidente da Comissão de Obras Públicas e participa de Comissões de Reforma Administrativa do Estado.

Essas parlamentares se fazem acompanhar da Sr<sup>a</sup> Barbara Hayward, Presidente da Hayward International e Diretora do Conselho Consultivo do Small Business Administration.

Essas senhoras são parlamentares e são também empresárias da área de eletricidade, telecomunicações e agríbussines.

Sr. Presidente, o Estado de Tocantins é a menor economia do País – reitero sempre a situação deste Estado quando uso a palavra nesta tribuna -, com suas dificuldades por ser o estado mais novo da Federação, busca alternativas para superar as suas enormes carências. Entendemos que a visita desses parlamentares, que se envolvem com negócios nos Estados Unidos, virá estreitar o relacionamento que aquele país tem com o Brasil, particularmente com o Estado de Tocantins, contribuindo com isso para o extraordinário esforço que o governo daquele Estado e as suas Bancadas federal e estadual vêm empreendendo para organizar sua economia e

resolver os mais graves problemas sociais que afligem a sua população.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Gilberto Miranda, Flaviano Melo e Odacir Soares enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 270 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje, 12 de março, comemora-se o Dia Nacional do Bibliotecário. Convidado pela Biblioteca Acadêmico Luiz Viana Filho – do Senado Federal –, Conselho Regional de Biblioteconomia – 1ª Região, Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal e USIS Information Resource Center, estarei presente no evento alusivo à data, que acontecerá às 19:00 horas de hoje, no Auditório Petrônio Portela.

Em meu pronunciamento, abordarei o tema Bibliotecas e Bibliotecários Frente aos Avanços Tecnológicos, o qual desejo trazer a este plenário.

Já é do conhecimento comum o que representam, para a civilização, os avanços tecnológicos que vêm sendo obtidos nos campos da informática e das telecomunicações. A combinação dessas tecnologias tem gerado uma imensidão de novas possibilidades para a espécie humana, algumas das quais beiram o milagre.

Apenas para ficar num exemplo mais óbvio, mas nem por isso menos importante, quero citar a Internet. Essa rede de comunicação, já integrada por milhões de usuários do mundo inteiro, é uma dessas conquistas cujo alcance dificilmente pode ser imaginado.

John Perry Barlow, fundador da Fundação Fronteira Eletrônica, uma instituição criada nos Estados Unidos para defender as liberdades civis no espaço cibemético, afirma que "...com o desenvolvimento da Internet e a crescente expansão da comunicação entre computadores ligados em rede, estamos em meio ao evento tecnológico mais transformador desde a captura do fogo".

Ele não está sozinho em sua avaliação sobre a profundidade das mudanças que estão a caminho. Sven Birkerts, autor do livro *As Elegias de Gutenberg: O Destino da Leitura na era Eletrônica*, diz que toda essa inovação tecnológica nos coloca "...à beira do que pode vir a ser um tipo de mutação da espécie". Em sua visão, "nós criamos tecnologia que não apenas nos torna capazes de mudar a nossa nature-

za básica, mas que está tomando tal mudança inevitável".

Mas como essas questões são de grande transcendência e, eventualmente, de discussão mais apropriada no mundo acadêmico, desejo, Senhor Presidente, pedir licença para abordar uma questão prática, mais próximo de nós. Refiro-me aos efeitos do avanço da informática e das comunicações sobre as bibliotecas e a profissão de bibliotecário.

É bom salientar, de saída, que nem mesmo os maiores especialistas em informática acreditam no fim dos meios impressos, pelo menos num horizonte previsível. Steven Ballmer, apontado por Bill Gates como seu sucessor na poderosa Microsoft, afirmou, em recente entrevista, que não crê no desaparecimento completo do papel e apontou pelo menos duas enormes vantagens dos livros sobre os computadores: a facilidade de uso e a mobilidade.

Mas se não vão desaparecer, os livros já cederam espaço considerável aos meios eletrônicos. As enciclopédias, espécie de síntese das bibliotecas, começam a se transformar. Criada em 1768, a *Britannica* vendida cento e dezessete mil exemplares por ano, nos Estados Unidos, até 1990. Esse número caiu para cinquenta e um mil em 1995, o que a levou a entrar no campo eletrônico, criando sua versão em CD-ROM e um endereço na Internet. É a primeira a ter um endereço pago na rede e espera chegar aos dez mil assinantes individuais ainda este ano, fora as assinaturas que vende para escolas e universidades.

Os efeitos dessas mudanças no mundo das bibliotecas são, certamente, avassaladores. Para ficar apenas em um exemplo dramático, a Escola de Biblioteconomia da Universidade de Columbia, nos Estados Unidos, incapaz de se adaptar a essas mudanças, fechou.

Peter Young, Diretor-Executivo da Comissão Nacional dos Estados Unidos para Bibliotecas e Ciência da informação, resume as mudanças nos serviços de biblioteca e de informação:

"A Biblioteconomia foi apanhada por um mar de mudanças; preservação, controle e disseminação do conhecimento parecem estar correndo risco num mundo onde a incerteza e a natureza transformadora dos meios eletrônicos são crescentemente dominantes."

No artigo "Biblioteconomia: Uma Profissão em Mutaçao", esse experiente profissional levanta uma série de questões sobre o futuro das bibliotecas e dos bibliotecários. Começando pelo óbvio, ele per-

gunte qual o futuro das bibliotecas diante da avalanche de ofertas comerciais de serviços de informação em rede, que prescindem da assistência de bibliotecários. Indaga sobre a sobrevivência das bibliotecas à era da informação digital, e conjectura sobre a aparência que terão no futuro e sobre como serão usadas.

Young pergunta, também, como serão os bibliotecários do futuro pós-moderno e qual o tipo de trabalho que irão realizar. Aprofundando-se ainda mais no assunto, indaga sobre as mudanças dos valores históricos e dos princípios dessa atividade, e chega a levantar detalhes fundamentais, como as exigências que farão os editores para a proteção de trabalhos digitalmente acessíveis contra o uso por mais de uma biblioteca.

Como se vê, as questões não são poucas nem simples. Não há dúvida de que estamos diante de uma enorme mudança, na qual a Biblioteconomia terá que fazer uma difícil transição entre o mundo da informação impressa e o universo sempre mutante do conhecimento armazenado e tratado eletronicamente. Nela, os bibliotecários terão que continuar administrando instalações tradicionais e coleções impressas, enquanto desenvolvem políticas, ferramentas e suporte para as eleições digitais e para os serviços de informação em rede.

O próprio Peter Young não é pessimista em relação a todas essas transformações. Embora admitindo que muitos não serão bem sucedidos ao enfrentá-las, ele antevê soluções para o problema e até cogita num papel mais importante para essa profissão.

O mundo pós-moderno da informação é, em sua opinião, muito volátil e dinâmico para ser controlado pelo bibliotecário tradicional. Mas a própria natureza interativa do processo de comunicação e de informação digital em rede determinam uma nova abordagem. Nela, segundo Young, os bibliotecários trabalharão em equipe com provedores de informações em rede, desenhistas de *software* e especialistas em mídia para forjar um novo paradigma de biblioteca.

Entretanto, é imperioso ter em mente que importantes desafios já enfrentados pelos bibliotecários em relação à cultura impressa seguem existindo. Questões difíceis e cada vez mais complexas, como liberal intelectual censura, liberdade de expressão, segurança, privacidade e informação inútil, apenas para citar algumas, continuam presentes no mundo da informação e da comunicação digitais.

Quanto a nós, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, devemos estar atentos, pelo menos quanto a dois aspectos dessa nova problemática.

Embora possa parecer uma questão menor – o que, de fato, não é –, somos responsáveis pela biblioteca do Senado, imprescindível não apenas pelos valiosos subsídios que dá aos trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional, mas também por se constituir em importante fonte de consulta para toda a Nação. Devemos trabalhar para adaptá-la às novas tecnologias, mantendo-a no nível de excelência em que sempre esteve.

O outro aspecto diz respeito à própria natureza de nossa função. Dentro em breve estaremos sendo chamados a nos pronunciar sobre graves questões oriundas dessas profundas transformações. Gostaria de enumerar algumas delas apenas para que Vossas Excelências possam mais facilmente vislumbrar os dilemas que se avizinham.

Bibliotecários e editores discordam sobre a proteção a direitos de cópia de trabalhos transmitidos digitalmente. Devem os usuários de bibliotecas ser cobrados pelo acesso a informação disponível em redes eletrônicas?

E quanto à disseminação eletrônica de informações governamentais? Quais os limites para ela? Deve a informação impressa continuar sendo oferecida em forma impressa aos usuários de bibliotecas mesmo após estar disponível em formato digital?

Essa e muitas outras questões, como censura, liberdade intelectual e responsabilidade pela geração, uso e disseminação da informação na era da informática e da eletrônica estarão sendo brevemente submetidas à nossa consideração. Teremos pela frente, então, árdua tarefa, para a qual desde já precisamos nos preparar.

Cabe-nos, portanto, Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, a difícil tarefa de encurtar os caminhos para uma conveniência harmoniosa com o novo mundo, maravilhoso e complexo, da cultura cibernética, esse universo de proporções ilimitadas, para o qual toda a humanidade caminha veloz e irremediavelmente.

Muito obrigado.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil de hoje guarda uma enorme distância daquele país em que vivíamos nos anos 80 e nos três primeiros anos da presente década: a instabilidade causada pela hiperinflação sempre iminente deu lugar à estabilidade do real e, como conseqüência, o nefasto cassino da



circanda financeira vai sendo substituído, cada vez mais, pelos investimentos produtivos, anunciados e realizados em volumes recordes, tanto pelo capital nacional quanto pelo estrangeiro.

É importante que se diga que, atualmente, tal é a confiança demonstrada, por parte dos agentes econômicos, na condução da economia brasileira, que os investimentos se multiplicam, apesar de o País ainda praticar uma das taxas de juro mais altas do mundo. Lentamente, todavia, os juros vão recuando, o que traz perspectivas ainda melhores de desenvolvimento econômico.

É por causa do salto qualitativo que logramos obter, a partir do advento do Plano Real, no que se refere às perspectivas de desenvolvimento de nosso País, que não podemos sequer admitir a possibilidade de que o processo de estabilização da moeda nacional venha a naufragar. Cumpre dizer, no entanto, que, para evitar de forma definitiva um malogro nesse particular, faz-se ainda necessário implementar talvez o principal fundamento de qualquer plano de estabilização: o ajuste fiscal.

Pois, quando o Governo gasta mais do que arrecada, como ocorre presentemente, ou ele emite moeda para fechar suas contas ou endivida-se. No primeiro caso, ele produz inflação de forma imediata. No segundo, irá produzir inflação num futuro mais ou menos distante, quando chegar a hora de pagar sua dívida, se até lá não tiver sido capaz de conseguir um excedente tributário suficiente para reduzi-la. Não há como fugir dessa simples equação contábil, por maiores que sejam nossos malabarismos intelectuais.

Na atual conjuntura, não querendo solapar seu plano de estabilização por meio de emissão de moeda sem lastro, o Governo tem lançado mão da segunda alternativa: o endividamento. Não é à toa que a dívida interna em títulos do Governo Federal passou de 57 bilhões de reais em maio de 1994, dois meses antes da entrada em vigência da nova moeda, para mais de 160 bilhões de reais hoje, um aumento de quase três vezes. A situação fiscal de Estados e Municípios também tem-se deteriorado nos últimos dois anos, principalmente pelo efeito das altas taxas de juro sobre suas dívidas.

O fato é que as contas do Setor Público referentes a 1995 pioraram em relação ao ano imediatamente anterior: apresentaram um déficit operacional de 5% do PIB e um superávit primário desprezível de 0,44%, quando, em 1994, haviam tido um déficit operacional de apenas 1,37% do PIB e um superávit primário de 5,1%. Embora os números citados, refe-

rentes a 1995, ainda estejam longe de serem alarmantes, indicam uma tendência de deterioração rápida que é preocupante e que, portanto, precisa ser revertida o quanto antes.

Não resta dúvida de que grande parte dessa piora do quadro fiscal do Setor Público pode ser atribuída à própria estabilização da moeda, uma vez que, com a inflação alta do passado, os administradores públicos acostumaram-se a ajustar a caixa do Tesouro mediante a protelação do pagamento a credores. Pois, quanto maior era o atraso nos pagamentos, maior era a desvalorização real que esses sofriam. Assim, com a moeda estável, não mais se pode cortar despesas por esse método. Cumpre, nessa medida, adequar a administração dos recursos públicos à nova realidade imposta pela estabilização.

Assim, a partir de um contexto de inflação baixa, faz-se mister proceder a uma análise minuciosa sobre a estrutura dos gastos públicos no Brasil. No que se refere às despesas do Governo Federal, é o que faz o trabalho "Situação Fiscal em 1995 e Perspectivas", de autoria do economista Raul Velloso, que foi Secretário para Assuntos Econômicos da SEPLAN, no período de 1985 a 1989.

Ora, sabemos que as despesas financeiras da União estão diretamente relacionadas ao patamar das taxas de juro que incidem sobre a dívida mobiliária interna. É certo que parte dessa dívida pode vir a ser amortizada com dinheiro proveniente das privatizações, embora eu seja de opinião que não se pode, sem mais, desfazer-se do patrimônio público, construído ao longo de décadas, e carrear a receita apurada para os bolsos do maior credor do Governo, o setor bancário. Uma política de rendas deve preceder uma tal transferência de recursos, de forma a impedir uma brutal concentração de renda em favor dos bancos. Mas esse é um tema para um outro discurso, não o quero abordar no momento. O que desejo ressaltar, no entanto, é que, sem queda nas taxas de juro, fica impossível conter o aumento desenfreado da dívida pública, como hoje ocorre.

A verdade, todavia, é que a melhor maneira de começar a amortizar a dívida pública, diminuindo seu estoque, é conseguir superávits primários razoáveis nas contas do Governo Federal, e aqui passamos para o universo das despesas não financeiras.

Ora, superávits primários razoáveis, que possam ajudar a pagar a conta dos juros e a amortizar parte da dívida pública, somente podem ser obtidos por intermédio do corte de despesas não financeiras, pois parece ser quase um consenso que a



União chegou ao limite no que respeita ao aumento de suas receitas, após o incremento verificado nos últimos dois anos. Para se cortar gastos, por sua vez, é necessário que se conheça a estrutura das despesas não financeiras da União, daí a importância do estudo do economista Raul Velloso.

O mencionado trabalho é otimista num ponto: para o autor, o aumento de despesas ocorrido diretamente em razão das mudanças consagradas na Constituição de 1988 já chegou a seu termo. Entre tais aumentos de despesas, pode-se citar os seguintes: o acréscimo nas transferências constitucionais a Estados e Municípios, o qual teve impacto nas receitas da União de forma imediata, desde a promulgação da nova Constituição; na esfera da Previdência Social, a incorporação de cerca de cinco milhões de aposentadorias rurais e a implantação do piso de um salário mínimo para as aposentadorias; o fim da transferência de recursos do INSS para pagamento de despesas da área da Saúde, as quais passaram, desde 1993, a serem cobertas com recursos do Orçamento Fiscal; a introdução do instituto do seguro-desemprego; e, finalmente, o aumento de despesa com salários e vantagens auferidas pelos funcionários públicos em razão da extensão do Regime Jurídico Único a todo o funcionalismo, regime no qual foram enquadrados cerca de 400 mil servidores federais anteriormente sob o amparo da CLT.

Aliás, a preços constantes de junho de 1995, a despesa com o funcionalismo do Governo Federal, entre ativos e inativos, saltou de 24 bilhões de reais, em 1987, para 36 bilhões de reais em 1995, uma expansão de despesa de 50% em apenas oito anos! (Não me consta que tenha havido uma melhoria proporcional da qualidade dos serviços públicos prestados à população.)

Analisando os componentes da despesa não financeira do Governo Federal, em relação à receita global, líquida das transferências constitucionais para Estados, Municípios e fundos de desenvolvimento regional, o economista Raul Velloso chega à seguinte estrutura de gastos para o ano de 1995:

38% da receita líquida corresponderam à despesa de pessoal;

35% a benefícios previdenciários;

3% ao seguro-desemprego (inclusive abono salarial);

8% às despesas de custeio e de capital da área da Saúde;

11% às despesas de custeio e de capital das demais áreas da administração, como educação, infra-estrutura, agricultura etc.

Note-se, porém, que os 38% referentes a despesas com pessoal estão subavaliados, uma vez que as aposentadorias e benefícios dos funcionários inativos da União têm sido pagos com verbas orçamentárias da Seguridade Social, de acordo com o que dispõe a Medida Provisória nº 964, de 1995. Traduzindo em português claro, isso significa que recursos da previdência dos trabalhadores do setor privado, constituídos pelas contribuições desses e das empresas para as quais trabalham, estão sendo desviados para custear aposentadorias e benefícios dos funcionários públicos da União.

É importante a conclusão a que chega o economista Raul Velloso a partir da estrutura das despesas não financeiras da União. Segundo ele, "a curto e médio prazo, as variáveis-chave para a evolução futura das contas públicas são o salário-mínimo e o reajuste do funcionalismo, no caso do resultado primário." Tal conclusão se impõe, à vista das porcentagens de gastos apresentadas anteriormente, pois 38% de despesas com pessoal, mais 35% de despesas com benefícios previdenciários, mais 3% de despesas com o salário-desemprego e com o abono salarial somam 76% da receita disponível do Governo Federal, os quais são comprometidos em gastos com salários, benefícios e aposentadorias.

Portanto, dada a magnitude dessas despesas, é quase natural que o administrador da caixa do Tesouro pense nos seguintes termos: se quero conter as despesas da União, de forma a promover um ajuste fiscal primário, devo negar reajustes ao funcionalismo, além de impedir que o salário-mínimo cresça muito, uma vez que os benefícios previdenciários e as aposentadorias estão a ele atrelados.

Afirmam muitos críticos que conter o reajuste de salários do funcionalismo e impedir um aumento acentuado do salário-mínimo constituem-se maneira ineficaz de equilibrar as contas públicas. Tais medidas até podem ser indesejadas ou mesmo cruéis, mas que fazer diante da evidência de que, por meio dessas contenções, consegue-se controlar nada menos do que 76% das despesas não financeiras da União?

É por isso que o autor do trabalho comentado aqui, o economista Raul Velloso, chega à ilação de que, a curto prazo, o ajuste fiscal nas despesas não financeiras da União somente poderá ser obtido à custa de moderação na concessão de reajustes salariais ao funcionalismo e no aumento do salário-mínimo.

Todos não de concordar comigo: penso ser desejável que desarmemos essa armadilha em que

nos metemos, na qual a contenção de salários do funcionalismo e a moderação nos aumentos do salário-mínimo se converteram, pela própria realidade da estrutura de gastos da União, nas grandes variáveis de ajuste com vista a produzir um superávit primário, não desprezível, nas contas públicas.

A forma de desarmar tal armadilha, não existe outra, é discutir e aprovar a reforma da Previdência e a reforma administrativa. Quanto mais protelarmos essas decisões, maiores serão os custos a serem pagos, respectivamente, pelos beneficiários da Previdência Social e pelos funcionários públicos. É pena que os sindicatos dos servidores públicos federais, por exemplo, não estejam alertas para esse fato, agarrando-se tão-somente à manutenção de alguns benefícios que uns chamam direito adquirido e outros, privilégios insustentáveis.

Muito ainda haveria para se dizer a respeito dessas duas reformas, imprescindíveis para a saúde das contas públicas, mas, no presente momento, não me vou estender mais do que já o fiz. Apenas concluiria essa intervenção alertando para que a política infausta de juros altos, que tantos prejuízos traz ao setor produtivo brasileiro e à redução do endividamento público, é prima-irmã do desequilíbrio fiscal do Estado. Em outras palavras, a política monetária é rígida porque a política fiscal é frouxa. Dito ainda de outra maneira, o déficit fiscal do Setor Público causa pressão no mercado financeiro, ou seja, aumenta a necessidade de financiamento do Estado por meio de poupança privada. Isso tem o efeito de elevar as taxas de juro

Na realidade, somente após a concretização das reformas da Previdência, administrativa e fiscal o País deverá encontrar o caminho definitivo para um desenvolvimento pleno e harmônico que tanto almejamos, daí porque insistimos na sua mais rápida aprovação pelo Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é triste constatar-mos que a humanidade, apesar dos fabulosos recursos tecnológicos que desenvolveu, tenha que conviver com a absurda realidade da fome neste limiar do século XXI.

O Brasil, como sabemos, não é exceção nesse quadro: aqui estão muito bem representados os pólos extremos da contradição. De um lado, um incontestável progresso industrial e tecnológico, carro-chefe de uma economia vigorosa; de outro lado, milhões de pessoas sobrevivendo dramaticamente, em uma situação crônica de pobreza de desnutrição.

É um quadro, porém que precisamos mudar. Para isso, é necessário pormos em prática medidas rápidas e eficazes para combater a fome, essa arma atroz e silenciosa que compromete o desenvolvimento de crianças e adolescentes, deteriora a saúde tão preciosa, retira a dignidade do ser humano e elimina vidas em massa.

Uma idéia simples, com boas possibilidades de reduzir rapidamente a desnutrição das populações carentes, vem sendo discutida pelo Governo no âmbito do Conselho da Comunidade Solidária. Trata-se da redução ou isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS incidente sobre os produtos da cesta básica. Uma idéia já não tão nova, mas que ainda não foi devidamente considerada pelos Poderes Legislativo e Executivo do País.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA acabou de produzir, a pedido da Comunidade Solidária, um estudo sobre o impacto da desoneração do ICMS da cesta básica, o qual traz importantes elementos para colocarmos a questão em um terreno mais sólido.

Ressaltemos, antes de tudo, que já houve um avanço no sentido de redução da carga tributária sobre a cesta básica, com a celebração do Convênio ICMS 128, em outubro de 1994, mediante do qual os Estados e o Distrito Federal, ficaram autorizados a estabelecer a alíquota mínima de 7% do ICMS nas saídas internas de mercadorias que compõem a cesta básica.

Observe-se que não foi fixada uma alíquota máxima, o que seria impossível por meio do referido instrumento, mas apenas a autorização para reduzi-la, uma vez que a Constituição estabelece, no artigo 155, que as alíquotas internas do ICMS não podem ser, via de regra, inferiores às interestaduais.

O Convênio, portanto, autoriza a redução da alíquota até 7%, dependendo da iniciativa dos estados a sua efetiva implementação. Ocorre, porém, que alguns dos Estados mais pobres têm adotado a alíquota de 12%, minimizando, assim, os benefícios de uma menor taxa para alguns dos contingentes populacionais que mais deles necessitam.

Um outro problema é a definição dos produtos que passam a compor a cesta básica de cada Estado. Alguns Estados sequer elaboraram sua lista de produtos, ou pelos menos não a informaram ao Conselho Nacional de Política Fazendária. Desse modo, a redução do ICMS estipulada pode não estar tendo quaisquer efeitos práticos nesses Estados!

Verificamos, ainda, uma grande variabilidade na composição das cestas básicas estaduais, a qual

não pode ser imputada apenas à diferença regional de hábitos alimentares. Alguns importantes gêneros alimentícios deixam de constar de várias das cestas, talvez por ser insuficiente a sua produção pelos respectivos Estados, comprometendo o suprimento de ao menos parte significativa das necessidades calóricas e protéicas do ser humano, tal como requer o conceito de cesta básica.

Essa é a situação atual, demasiadamente heterogênea e ainda bastante precária no que se refere aos efetivos resultados de uma política tributária que melhore a alimentação da população de baixa renda.

O estudo do IPEA, apresentado na forma de uma Nota Técnica, elaborou uma série de projeções para avaliar os diversos impactos de uma maior redução ou de isenção do ICMS. Para tanto, definiu uma cesta básica padrão, a partir de uma pesquisa realizada, em 1987, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE, em diversas capitais do País.

No que se refere aos efeitos da aplicação de determinada alíquota do ICMS sobre o custo da cesta básica, há que se considerar a incidência do imposto sobre cada uma das etapas do processo de comercialização.

Desse modo, uma alíquota nominal de 12%, por exemplo, termina por equivaler a uma alíquota efetiva da ordem de 30,28%, se considerarmos três etapas no ciclo do produto e um grau médio da concentração do valor adicionado no início do ciclo, o que evidencia o efeito perverso de um imposto aplicado em cascata. Nas mesmas condições, uma alíquota nominal de 4% resultaria em uma tributação efetiva de 9,49%.

É a população de baixa renda a que mais gasta com alimentação, proporcionalmente ao seu salário. O ICMS pago sobre os produtos da cesta básica tem, portanto, um peso considerável para aqueles que recebem um salário mínimo. No caso de uma alíquota de 12%, o imposto pago corresponderia a um valor médio de 15,6% do salário mínimo.

A redução dessa tributação, excessivamente regressiva, que vem penalizar mais justamente os que ganham menos, resultaria em um aumento do salário real dessas pessoas.

Para uma renda de apenas um salário mínimo, a redução da alíquota do ICMS sobre os produtos da cesta básica de 12 para 7% poderia resultar em um aumento da renda disponível da ordem de 6,5% em média. No caso de isenção, o aumento da renda ficaria em torno de 18,7%.

Esses números com certeza impressionam. Mas há algumas considerações a serem feitas. Está sendo pressuposto que toda a redução da carga tributária em análise refletida nos preços, de modo a beneficiar apenas os consumidores, quando é provável que parte dela fosse absorvida pelos produtores e comerciantes. De qualquer modo, em uma economia estável é maior o grau de competitividade, o que torna bem menos praticável o aumento da margem de lucro.

Uma outra questão é que a evasão no pagamento do ICMS sobre os produtos considerados chega a níveis extremamente elevados. Se isso minimiza o impacto da redução das alíquotas, também não é argumento para que se deixe de fazê-la.

É inquestionavelmente difícil a fiscalização do pagamento do imposto desses produtos, implicando o combate à sonegação em elevados custos para a máquina estatal. Além disso, constata-se que os níveis de evasão aumentam tanto maior é a alíquota.

A perda de arrecadação resultante da redução ou isenção em tela não atinge, por essas razões, valores tão significativos. Estima-se que a participação do ICMS incidente sobre a cesta básica oscile entre 0,5 a 0,6% do total da receita do ICMS, no caso do Estado de São Paulo, chegando, em um Estado menos industrializado como o do Pará, a no máximo 3,1%.

Ainda que pequenas, essas perdas seriam arcadas pelo erário dos Estados, já que a Lei Complementar nº 87/96 estabelece, nesse caso, sua compensação automática, por meio do mecanismo de garantia da receita estadual.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não é admissível qualquer dúvida em relação à necessidade de priorizarmos o combate às desigualdades sociais em nosso País.

Sabemos que elas são demasiadamente profundas. A face mais dramática e mais cruel dessa ordem social injusta certamente é a fome. Programa de complementação alimentar pela atuação direta do estado ou da sociedade organizada, mesmo que não devam a princípio ser descartados, enfrentam inúmeras dificuldades, como a de evitar desvios e disfunções operacionais, e de alcançar todos ou grande parte daqueles a que se destinam.

Em relação a tais programas, os custos de uma significativa redução da alíquota do ICMS sobre a cesta básica podem ser considerados bastante pequenos, tendo em vista a efetividade e a universalidade dos seus efeitos para a população-alvo.

Além disso, evita-se o teor paternalista e a atitude passiva dos beneficiados por programas como

os de distribuição de bônus-alimentação ou alimentos em espécie. Consideremos, ainda, que tal medida viria a consistir em um aperfeiçoamento de nosso sistema tributário, diminuindo seu caráter perversamente regressivo.

O referido estudo do IPEA indica como o caminho mais rápido para se reduzir a tributação da cesta básica a possibilidade de o Senado Federal emitir uma resolução diminuindo as alíquotas interestaduais para seus produtos, o que permitiria aos Estados baixarem suas alíquotas até o mesmo nível.

Propostas de emenda à Constituição Federal já se encontram em tramitação nesta Casa, visando a obter a imunidade tributária dos alimentos integrantes da cesta básica, o que consistiria, talvez, em fato inédito em termos de legislação tributária comparada.

Podemos, certamente, questionar a melhor forma legal para se implementar uma efetiva redução do custo da cesta básica. O que não podemos nem devemos permitir é o adiamento indefinido de uma medida que resultará em aumento da renda efetiva da população mais pobre de nosso País, direcionando esses ganhos justamente no sentido de uma melhor alimentação.

Não devemos postergar uma medida que vem contribuir para o resgate da dignidade humana de milhões de brasileiros, roubada por uma estrutura social e econômica excludente.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PFL - RO)** - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é cada vez mais imperioso atender aos reclamos de uma expressiva camada organizada da sociedade brasileira, manifestada equivocadamente, mas manifestada, até na luta armada.

Manifestações, Senhor Presidente, que recuem dia a dia, seja em Corumbiara, em Eldorado, ou no Pontal do Paranapanema, em São Paulo, nas longínquas distâncias quase inacessíveis, do Tronco Sul da Cuiabá/Santarém, no Estado do Pará, ou na Marcha Nacional pela Reforma Agrária, Emprego e Justiça, promovida pelo MST Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra. Caminhada que saindo de São Paulo, já completa sua 4ª semana, devendo chegar amanhã a 80 km da divisa São Paulo/Minas Gerais, e que, dia a dia, mais se aproxima de Brasília.

Não pode ser esquecido que uma minoria de 50 mil proprietários no Brasil, é dona de 164 milhões de hectares, ou seja, 1.640.000km<sup>2</sup>, correspondentes a 20% de todo o território nacional e a quase 100% da terra brasileira agricultável.

Assim posicionado, Senhor Presidente, entendo que todas as concepções, todas as propostas, todos os projetos ou mecanismos que sejam contributivos para resolver, ou mesmo para atenuar o terrível problema que é a questão dos "sem-terra", devem ser examinadas, devem receber das autoridades o respeito e célere acolhimento.

A implantação de Vilas Rurais em locais próximos aos centros urbanos dos Estados, inclusive distritos e povoados, objetiva a melhoria das condições de vida de trabalhadores rurais volantes, ou dos "sem-terra", mantendo-os no meio rural, e contribuindo para o aumento da produção e da produtividade do setor agrícola.

Com a implantação das Vilas Rurais, os Governos do Estado e dos Municípios pretendem atingir os seguintes objetivos específicos:

a) - propiciar melhores condições de moradia aos trabalhadores rurais volantes, e "sem-terra", atendendo-os e fixando-os em seu próprio meio;

b) - melhorar as condições nutricionais do público alvo, por via da produção de alimentos de subsistência em sua propriedade;

c) - desenvolver o desempenho profissional dos trabalhadores volantes, "sem-terra", e de seus familiares, nas atividades agrícolas e não-agrícolas do setor rural;

d) - contribuir para o aumento da renda familiar mediante a capacitação de mulheres e jovens, em ofícios possíveis de serem absorvidos pelo mercado próximo ou local;

e) - melhorar as condições sociais da família pelo adequado atendimento sanitário, educacional e de lazer;

f) - disseminar o associativismo, incentivando a organização comunitária;

g) - redirecionar os investimentos que hoje são feitos nos centros urbanos, em decorrência das migrações.

A caracterização da Vila Rural é a de uma área geográfica destinada aos trabalhadores rurais volantes e "sem-terra" e seus familiares, com o objetivo de garantir a melhoria da qualidade de vida.

As Vilas Rurais constituem pólos de trabalho e de produção agrícola e não-agrícola, com infra-estrutura de habitação, energia elétrica, abastecimento de água, serviços de educação, saúde, assistência e extensão rural, assistência social, intermediação de mão-de-obra, qualificação profissional, geração de emprego e renda, asseguradas as condições para a organização comunitária, para o trabalho e produção.

As Vilas Rurais deverão ser localizadas nas proximidades de centros urbanos, sede municipal ou de distritos, que possibilitem o acesso ao mercado de trabalho agrícola e não-agrícola, serviços de saúde, educação e outros recursos básicos.

Será fundamental a existência de rodovias vicinais, com tráfego permanente assegurado, que permitam o escoamento da produção e o deslocamento dos trabalhadores.

O tamanho das Vilas Rurais, assim como as dimensões dos lotes, dependerão da capacidade de uso do solo, dos equipamentos disponíveis e dos serviços. Os agrupamentos não deverá ser muito pequeno (com menos de 50/100 famílias) e não deverá ser muito grande (ultrapassar de 200 famílias, por exemplo).

No que diz respeito ao tamanho dos lotes individuais, no Estado do Paraná, onde pela primeira vez se operacionalizou a idéia das Vilas Rurais, o tamanho dos lotes é de meio hectare (5.000m<sup>2</sup>). Isso, em decorrência da pouca disponibilidade de terras, e de sua alta valorização, dada a proximidade das cidades.

Em condições mais favoráveis de disponibilidade de recursos de terra, é claro que o tamanho dos lotes poderá ser bem maior, isto é: dois a cinco hectares, não devendo, porém, ultrapassar os dez hectares.

Como as atividades agrícolas que serão desenhadas para a Vila Rural deverão ser compatíveis com lotes de pequenas dimensões, (horticultura, fruticultura, alimentos para a subsistência da família, criação de pequenos animais e algumas cabeças de vacas de leite), não há razão para lotes de grandes dimensões.

Com lotes de áreas pequenas, diminuição os investimentos no fator terra e na implantação ou melhoria da malha viária. Isso, não nos esquecendo de que o tamanho do agrupamento das pessoas facilitará e tornará mais barato a prestação dos serviços de saúde, educação, assistência técnica e extensão rural.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Em Rondônia, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, pioneiramente, sob a administração do prefeito recém-eleito, técnico agrícola Carlos Magno (PFL), com a colaboração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, e a indispensável participação da Comunidade, está-se voltando para a implantação da Agrovila Ouro Preto.

A proposta da Agrovila Ouro Preto visa minimizar os problemas agrários da região, haja vista as

constantes invasões de terras, ocorridas nos dois últimos anos, na Fazenda Aninga e na Fazenda Triângulo. Estas deram origem aos acampamentos "Margarida" e "Padre Ezequiel", onde se encontram acampadas cerca de 620 famílias em busca de terras, que vivem em condições sub-humanas.

O município de Ouro Preto do Oeste, situado à margem da BR-364, distante 333 quilômetros da capital de Rondônia, Porto Velho, originou-se do primeiro Projeto Integrado de Colonização-(PIC) Ouro Preto, implantado em Rondônia, pelo INCRA, em 1970.

Em 16 de junho de 1981, pela Lei Nº 6.921, foi elevado à categoria de município, com cerca de 49.000 habitantes, com uma área geográfica de 3.238Km<sup>2</sup>. Posteriormente, no Censo Demográfico de 1991, chegou a possuir uma população de 83.857 habitantes. Em 1996, na contagem da população do IBGE, ficou reduzida a 40.650 habitantes.

A diminuição da área geográfica e a redução da população do município de Ouro Preto do Oeste, deveu-se à rápida fragmentação territorial a que foi submetida. Anteriormente, contava com quatro Núcleos de Apoio Rural-NUAR (Nova União, Vale do Paraíso, Teixeiraópolis e Rondominas), mais um Projeto de Assentamento Dirigido-PAD Urupá e um núcleo espontâneo, Mirante da Serra. Hoje, bastante reduzido, conta apenas com o distrito de Rondominas, uma vez que os demais forma transformados, também, em municípios.

O município de Ouro Preto do Oeste, apesar de sua pouca idade, da fragmentação territorial e da diminuição que sofreu sua população, tem uma economia baseada na produção agropecuária diversificada, destacando-se, na pauta de sua produção: o café, o cacau, a borracha (seringais de cultivo), a banana, o coco-da-bahia, a acerola, e o cupuaçú.

Os produtos alimentares também merecem destaque; tais como o arroz, o milho, o feijão e a mandioca. A pecuária de corte é expressiva, merecendo destaque a produção leiteira, que já deu oportunidade à instalação de um grande laticínio no município (PARMALAT).

O Projeto Agrovila de Ouro Preto do Oeste, ou simplesmente "Agrovila Ouro Preto" será implantado numa área de 1.808 hectares, formada pelos Lotes 26, 28 e 29 da Gleba 21, e dos Lotes 24, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 da Gleba 21A, do antigo PIC Ouro Preto, e que é objeto de processo desapropriatório de Nº 431/96, que está em tramitação na Superintendência Regional-SR 17, do INCRA, em Porto Velho, Rondônia.

A área em referência está situada na Linha 71, margem esquerda da BR-364, sentido Porto Velho/Ouro Preto do Oeste, distante da sede do município 23 quilômetros. O imóvel é considerado produtivo, contando com uma área de 1.678 hectares de pastagens plantadas, 125 hectares de floresta remanescente, e 5 hectares de seringal nativo adulto. A topografia é plana, suave e ondulada, permitindo percentual elevado de mecanização.

A Agrovila Ouro Preto será formada por 180 lotes individuais, com área de até 8,0 hectares, num total de 1.440 hectares. O restante da área será destinado a área de reserva florestal, estradas, barragens, sistema de irrigação, e área comunitária, onde serão construídas: galpão comunitário (500 m<sup>2</sup>), posto de saúde e gabinete dentário (158m<sup>2</sup>), escola comunitária (594 m<sup>2</sup>), creche (378m<sup>2</sup>), posto telefônico (48m<sup>2</sup>), prédio da administração (54m<sup>2</sup>).

A área da Agrovila Ouro Preto contará com um campo de futebol (7.000m<sup>2</sup>), quadra de esportes (800m<sup>2</sup>) e uma praça comunitária (7.000m<sup>2</sup>). Essa infra-estrutura é imprescindível para proporcionar lazer aos assentados, fixar a população mais jovem na Agrovila Ouro Preto, e reforçar o espírito associativista, em torno do esporte.

É preciso ressaltar que é pequena a preocupação com aspectos negativos em relação aos impactos ambientais. Quase a totalidade da área foi desmatada há muitos anos e transformada em área de pastagens, daí que os trabalhos a serem desenvolvidos, na gleba a desapropriar, serão voltados para a recomposição da cobertura, a utilização correta dos recursos, o respeito à legislação ambiental, além de centrar-se na educação ambiental e no esforço solidário da comunidade.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Compartilhando com o Governo Federal o objetivo de resolver o problema de inúmeros acampamentos de "sem-terra" espalhados por todo o País, o Governo do Estado de Rondônia, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a comunidade interessada, idealizaram e elaboraram o Projeto Vila Rural Ouro Preto. O Projeto vem ao encontro de amplos e globais propósitos do Governo Federal, via INCRA, em corrigir os problemas sociais, ensejando a produção e o exercício do direito de cidadania.

Efetivando-se a desapropriação da área anteriormente referida de 1.808 hectares, será possível uma ação conjunta, INCRA-SR 17/Prefeitura/Comunidade, para selecionar 180 famílias que preenchem as seguintes condições:

- a) – Identificação completa do pretendente e de seus dependentes;
- b) – possuir capacidade gerencial;
- c) – ser agricultor ou ter exercido atividade agrícola;
- d) – não ter possuído imóvel rural, adquirido por intermédio do Incra;
- e) – estar no exercício de seus direitos civis;
- f) – aceitar e submeter-se às exigências e obrigações decorrentes do Projeto;

g) – contribuir com outras informações cadastrais, necessárias à implantação do Projeto;

Para a implantação da Agrovila Ouro Preto, será elaborado um Projeto que considerará as seguintes obras e serviços:

- a) – construção de 180 casas residenciais;
- b) – construção de uma escola com vinte (20) salas de aula;
- c) – construção de um Posto de Saúde e um gabinete dentário;
- d) – construção de uma creche com seis (06) salas;
- e) – construção de um galpão comunitário;
- f) – construção de uma quadra de esporte e um campo de futebol;
- g) – implantação do projeto urbanístico, incluindo água tratada, energia elétrica e um posto telefônico.

Para o projeto agrícola, que se desenvolverá na base de chácaras, serão necessárias as seguintes obras:

- a) – implantação e/ou melhoria de estradas e vias de escoamento da produção;
- b) – implantação de barragens para acumulação e suprimento de água no sistema de irrigação;
- c) – construção de estufas para hortaliças e fruticultura (plasticultura);
- d) – implantação de rede de energia elétrica;
- e) – implantação de um viveiro comunitário com 10.000m<sup>2</sup>;
- f) – aquisição de máquinas e implementos agrícolas e veículos utilitários de apoio;
- g) – criação e fortalecimento de uma Cooperativa, para apoiar a comercialização da produção e aquisição dos insumos agrícolas.

A estimativa de custos do Projeto Agrovila Ouro Preto, alcança os R\$5.061.474,03 (cinco milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e três centavos). Os recursos serão obtidos de fontes governamentais de âmbito federal, estadual e municipal; financiamento por crédito oficial, e contribuições outras, incluindo-se a indispensável participação dos beneficiários.

O projeto agrícola da Agrovila Ouro Preto está baseado, na cultura permanente do côco-da-bahia que terá uma área de 2,50 hectares em cada parcela, associado à horticultura anual do tomate e do pimentão.

A horticultura será efetivada sob a forma de plasticultura, com cada assentado manejando duas (02) estufas com dimensões de 10m x 50m, com estrutura em madeira. O plástico a utilizar deverá ser padronizado, atendendo especificações técnicas do Projeto. A área para a plasticultura será de 0,3 hectare. A cada ano existirão sempre duas áreas nas mesmas dimensões da estufa, "em descanso", nas suas laterais.

Com a área plantada de 2,5 hectares de côco-da-bahia, espera-se uma produção anual de 20.000 côcos verde, após o terceiro ano do plantio; a receita foi estimada em R\$4.000,00/ano. A área de estufa plantada com tomate, do tipo "longa vida", produzirá 600 caixas de 20 quilos, com uma receita prevista de R\$10.200,00/ano. A área de estufa plantada com pimentão, de diversas cores, produzirá 800 caixas de 20 quilos, com uma receita esperada de R\$600,00/ano.

A cultura do côco-da-bahia já é tradicional no município que detém uma área plantada de 1.630 hectares, a maior área do Estado de Rondônia. Já existe uma indústria para envasamento da água de côco, no início de execução de seu projeto e para o qual a municipalidade está dando apoio, com a destinação de uma área própria com o mínimo de infraestrutura para a referida implantação. Além da utilização da água de côco, produzirá-se-á côco ralado e leite de côco.

A produção de tomate e pimentão atenderá, num primeiro momento, o mercado estadual, podendo com o seu crescimento voltar-se para os estados vizinhos, Amazonas e Acre.

Não pode ser esquecido a produção de itens para o autoconsumo (arroz, milho, feijão, mandioca, banana), assim como a criação de pequenos animais (suínos, galinhas, patos e marrecos) além de algumas vacas leiteiras. Assim, a dieta alimentar da família será melhorada, podendo a produção dos lotes até contribuir com pequenos excedentes para a comercialização.

O Projeto da Agrovila Ouro Preto, Senhor Presidente, está a demonstrar que é possível conceber, desenvolver e implantar um novo modelo de exploração da terra no Estado de Rondônia. A análise da proposta levada ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, Raul

Belens Jungamnn Pinto, pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, Carlos Magno, está, no nosso entendimento, a merecer todo o apoio e contribuição.

A proposta deverá ser analisada com critérios técnicos, mas, acima de tudo, com sensibilidade e decisão política. Na Região Amazônica, os Projetos só terão alguma chance de prosperar, adquirir sustentabilidade e proporcionar o bem-estar das populações assentadas, desde que se assegure sua implantação efetiva e apoio continuado.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – O Sr. Senador Leomar Quintanilha enviou à Mesa proposta de emenda à Constituição, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 355 do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14h30min, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1997 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 84, de 1997), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

– 2 –

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1997 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 85, de 1997), que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

- 3 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 189, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 82, de 1997), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

- 4 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 190, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 81, de 1997), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

- 5 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 191, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 83, de 1997), que acrescenta dispositivos

à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

- 6 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 192, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 80, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h38min.)*

**ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA  
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA  
EM 21 DE JANEIRO DE 1997**

(Publicada no DSF de 22-1-97)

Na pág. 02758, 1ª coluna, no final da Emenda nº 5,

**Onde se lê:**

\*Art. Revogam-se os arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72 e suas alterações)\*

**Leia-se:**

\*Art. Revogam-se os arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72 e suas alterações)

**ANEXO I**

À emenda que altera o art. 48 e seguintes do Projeto de Resolução nº 96, de 1996.



Tabela de Distribuição dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas da Secretaria de Comunicação Social		
CARGOS EM COMISSÃO		
Nº de cargos	Cargo em Comissão	Função Comissionada equivalente
1	Diretor da Secretaria	FC-09
FUNÇÕES COMMISSIONADAS		
Nº de Funções	Denominação	Símbolo
08	Diretor de Coordenação	FC-08
26	Chefe de Serviço	FC-07
01	Chefe de Gabinete	FC-07
25	Assistente Técnico	FC-06
18	Secretário de Gabinete	FC-05
17	Assistente de Pesquisa	FC-05
20	Assistente de Divulgação	FC-05
25	Chefe de Seção	FC-05
20	Encarregado de Divulgação	FC-04
21	Assistente de Controle de Informação	FC-04

## ANEXO II

### Funções Comissionadas (art. parágrafo único)

Nº de Funções	Denominação	Símbolo
--	Jornalista	FC-7
--	Relações Públicas	FC-7
--	Assistente de Atividade Eletrônica	FC-4

### AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

12-3-97

Quarta-feira

10h40min – Sessão Solene do Congresso Nacional  
em homenagem ao Presidente da República  
Francesa, Jacques Chirac

13h00min – Almoço em homenagem ao Presidente  
da República Francesa, Jacques Chirac

Local: Palácio do Itamaraty

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Sena-  
do Federal

## Ata da 18ª Sessão Deliberativa Ordinária em 13 de março de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo  
Ronaldo Cunha Lima, Lucídio Portella e da Srª Emília Fernandes*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Artur da Tavola – Bello Parga – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alves – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Holanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70. Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO

#### DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 42/97, de 12 do corrente, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 282, de 1995 (nº 1.789/96, naquela Casa), de autoria do Senador Freitas Neto, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Picos, no Estado do Piauí.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidas as seguintes

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 8, DE 1997

**Revoga o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º Fica revogado o § 7º do art. 14 da Constituição Federal.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, especialmente o § 3º do art. 1º.

#### Justificação

A norma inserta no § 7º do art. 14 da Constituição Federal trata da inelegibilidade de parentes na jurisdição de titulares de cargos executivos, nas três diferentes esferas de poder.

O legislador constituinte, ao elaborar o preceito, fê-lo em consonância à proibição de reeleição do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos. O escopo da norma, naquela ocasião, não foi outro senão o de

preservar o erário da indevida utilização em campanhas eleitorais. Mas não só o poder material teve relevância. Também o poder político foi levado em consideração pelo constituinte ao procurar coibir, através da regra, a sua indevida utilização no processo eleitoral.

Ora, a democracia se consolidou no país, com inegável amadurecimento dos processos eleitorais. A vontade popular é exercida em sua plenitude, não sendo mais cabível o frágil argumento do indevido uso da máquina estatal.

Outra finalidade perseguida pela norma era a de assegurar a rotatividade no exercício do Poder, medida condizente com a proibição de reeleição dos titulares dos cargos, que de outra forma poderiam permanecer exercendo de fato o cargo eletivo através de pessoas de seu círculo íntimo.

O tratamento não é igualitário, uma vez que o mencionado dispositivo excetua da proibição os parentes consanguíneos ou afins que já forem titulares de mandato eletivo e candidatos à reeleição, evidenciando odiosa discriminação, como se fosse permitida, em relação a esses, a exclusividade da presunção de que a participação no pleito seria isenta de qualquer influência nefanda.

Todavia, cabe assinalar que, antes de tudo, a preservação do processo eleitoral contra o abuso de poder, qualquer que seja a natureza, deve caber à Justiça Eleitoral, que reiteradamente tem dado provas de sua firmeza quando se cuida desse tipo de prática.

Dessa forma, a proibição contida no texto constitucional faz-se absolutamente desnecessária, principalmente quando se observa, na prática política, crescente repúdio ao abuso de poder econômico ou político, tanto por parte do eleitorado como dos órgãos eleitorais.

Tal circunstância é que ensejou que a Nação e o Congresso Nacional emprestassem o seu apoio à reeleição dos titulares de cargos executivos, que agora poucos adversários tem.

Assim sendo, se a questão do abuso de poder político e econômico encontra-se equacionada, a ponto de se admitir a reeleição do titular do cargo, evidente que a permanência da inelegibilidade de terceiros constitui medida ilógica; mais do que isso, injusta.

São os eleitores, e somente eles, que devem exercer o juízo de merecimento. A eles deve ser dada a oportunidade de se manifestarem livremente, sem que qualquer pessoa se sinta no direito de lhes privar do direito de escolherem os seus governantes. Não se pode pretender tutelar o povo, impor-lhe res-

trições e vedações, pois isso se constitui num atentado à democracia.

Com o objetivo de eliminar da Constituição tais restrições e vedações tramitam no Congresso Nacional proposições de iniciativa de parlamentares sintonizados com a nova realidade nacional, às quais esta vem se somar.

Através da PEC nº 23/96 que tramita nesta Casa, o ilustre Senador Esperidião Amin e outros propuseram a extinção da inelegibilidade dos parentes por afinidade em segundo grau dos Chefes do Executivo, considerando excessivo o elenco de parentes inelegíveis em tais casos.

Ocorre que, com a tese da reeleição amplamente favorável em todos os segmentos sociais, inclusive com a aprovação da matéria na Câmara dos Deputados em primeiro turno, não há razão para se manter no texto constitucional a inelegibilidade de parentes de ocupantes de cargos executivos.

A revogação do dispositivo em apreço é necessária para a perfeita sintonia do texto constitucional, razão pela qual, cremos, haverá de merecer a devida acolhida dos nobres pares.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. –  
Leomar Quintanilha – Carlos Patrocínio – João França – Waldeck Omelas – Francisco Escórcio – Emília Fernandes – João Rocha – Élcio Álvares – José Roberto Arruda – Sérgio Machado – Freitas Neto – Emandes Amorim – Teotônio Vilela Filho – Coutinho Jorge – Valmir Campelo – Beni Veras – Jefferson Péres – Edison Lobão – Júnia Marise – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Odacir Soares – Ramez Tebet – Hugo Napoleão – Levi Dias – Gilberto Miranda – Abdias Nascimento – Lúcio Alcântara – Lucídio Portella – Bello Paraga – Regina Assumpção – Gilvam Borges – Francellino Pereira – Gerson Camata – José Alves – Nabor Júnior – Joel de Hollanda – Onofre Quinam.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
Art. 14. (\*) A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I – plebiscito;
- II – referendo;
- III – iniciativa popular.

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são:

- I – obrigatórios para os maiores de dezoito anos;
- II – facultativos para:
  - a) os analfabetos;
  - b) os maiores de setenta anos;
  - c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o pleno exercício dos direitos políticos;
- III – o alistamento eleitoral;
- IV – o domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – a filiação partidária;
- VI – a idade mínima de:
  - a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;
  - b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.

§ 6º Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

- I – se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;
- II – se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 10. O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11. A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

.....  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 64**  
**DE 18 DE MAIO DE 1990**  
(Texto consolidado)

Estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providências.

Art. 1º São inelegíveis:

§ 3º São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o conjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, do Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 1997**

**Altera os arts. 71 e 75 da Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Artigo único. Os arts. 71 e 75 da Constituição Federal passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 71. o controle pelo Congresso Nacional sobre bens, direitos, obrigações, receitas, despesas, subvenções, licitações e outras operações pecuniárias do erário federal e das autarquias, empresas e fundações criadas ou mantidas pela União, será exercido através dos seguintes organismos autônomos:

- I – Auditoria-Geral da União, no exercício da fiscalização financeiras e patrimonial;
- II – Tribunal de Contas da União, no julgamento administrativo dos gestores e responsáveis.

§ 1º O Auditor-Geral da União será nomeado pelo Presidente do Congresso Nacional, para período de dez anos, dentre cidadãos habilitados em controle patrimonial e financeiro, após aprovação pelas competentes comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

§ 2º A lei disporá sobre a estrutura, as atribuições e o funcionamento da Auditoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Art. 75. O Poder Legislativo de cada Estado e do Distrito Federal organizará o respectivo controle parlamentar sobre seus negócios e gestores públicos."

**Justificação**

O Poder Legislativo precisa ser eficaz, ágil e imparcial no exercício do controle externo que lhe compete, mormente sobre a gestão financeira e patrimonial.

Os inquéritos parlamentares realizados após a redemocratização do País evidenciaram o cometimento de vultosos e variados delitos, durante décadas, contra a administração federal, sem que o Congresso Nacional fosse informado e mesmo sem as fraudes tivessem sido descobertas pelos órgãos de controle interno e externo da União. Ainda quando ocasionalmente descoberta alguma fraude, não lhe sucedia a imperiosa denúncia criminal ao Poder Judiciário.

Sabe-se, outrossim, que no âmbito das concorrências públicas tem prevalecido o domínio do oligopólio, mediante repartição de obras e serviços entre concorrentes, com preços previamente acordados. Essa prática é ilegal e antiética no primado constitucional da livre competição e, conseqüentemente, burla a expectativa de menores preços para a Administração Pública.

Por outro lado, liquidações de empresas financeiras delongam-se durante mais de dez ou até vinte anos, sem controle congressual, causando injustificáveis dilapidações de patrimônio privados.

Prevaricações, igualmente, propagam-se em órgãos dos Três Poderes, sem verificação e sem denúncia criminal.

O Congresso dos Estados Unidos da América, há décadas, adotou um sistema que vem se revelando eficaz para a prevenção e a repressão das raíadas espécies de delitos e imoralidades contra o patrimônio público. Criou o GAO – General Accounting Office – ou, no vernáculo, a Contadoria Geral. Seu chefe – o Controlador Geral da União – é subordinado ao Congresso Nacional, mas nomeado pelo Presidente da República por 14 anos, após aprovação do seu nome pelo Senado Federal. Na Grã-Bretanha, o Auditor e Controlador Geral é nomeado em caráter permanente e só pode ser destituído mediante aprovação da Câmara dos Comuns e da Câmara dos Lordes.

Peculiaridades históricas, políticas e técnicas desaconselham a simples transposição para o Brasil do modelo norte-americano de controle legislativo sobre a administração. Nos EUA o julgamento dos maus administradores é também de competência dos Juizes e dos Tribunais, quando se faz presente algum delito. Contudo, podem ser adotados no Brasil os princípios básicos do controle parlamentar norte-americano sobre a administração federal.

Se o Poder Político decidir pela preservação de Tribunais de Contas, torna-se necessário restringir suas funções ao julgamento dos gestores, como é

inerente a qualquer órgão judicante. Além disso, se esses tribunais continuarem com instituições não judiciais, o julgamento terá que ater-se aos conteúdos administrativos e político, já que o julgamento de crimes não pode ser subtraído ao Poder Judiciário.

Imperiosa se faz a segregação da função de auditoria, atribuindo-a a organismos distinto e autônomo, sob a direção de profissional capacitado em controles patrimoniais e financeiros e com mandato pelo menos superior a uma legislatura, a fim de assegurar autoridade e independência para exercer o controle sobre todos que gerem recursos e bens da União.

Esta proposta de emenda à Constituição procura criar uma organização realmente eficaz para o controle externo que o Congresso Nacional deve exercer, política e constitucionalmente. Nesse sentido, institui a Auditoria Geral da União para exercer a fiscalização da gestão financeira e patrimonial e preserva o Tribunal de Contas da União para realizar o julgamento administrativo dos gestores e responsáveis.

Ambos os organismos desse controle parlamentar – Auditoria Geral e Tribunal de Contas – continuarão vinculados à instituição política a que devem servir, embora com autonomia operacional e decisória.

Cumpre desfazer equívocos de muitos ao quererem que a Auditoria assuma controle sobre tudo: planos econômicos, saúde, habitação, energia nuclear, informática, segurança nacional, etc. A fiscalização sobre essas matérias específicas só pode ser realizada com domínio pleno pelas respectivas comissões temáticas, com pessoal especializado naquelas áreas, cabendo à Auditoria exclusivamente os exames concernentes aos conteúdos patrimonial e financeiro envolvidos.

Paralelamente, deve ser observado que o exercício do controle patrimonial e financeiro não exclui a avaliação de custos e benefícios de serviços públicos, o diagnóstico de desperdícios, a recomendação de aperfeiçoamentos administrativos e outros subprodutos daquela função, tudo disponível em lei comum.

Esses são paradigmas do mais eficiente sistema de controle parlamentar sobre a riqueza pública, praticado no mundo democrático.

O aperfeiçoamento instituído por esta proposta de emenda à Constituição beneficiará também os Estados e o Distrito Federal, que padecem dos mesmos males da precariedade do controle legislativo. Entretanto, em salvaguarda do princípio federativo, deixa-se a critério dos respectivos Poderes Políticos a escolha de alternativa que lhes parecer mais adequada, mesmo porque convém estimular a criatividade descentralizada.

Atento ao significado de uma Constituição Política, esta proposta assenta nela apenas o essencial,

transferindo para a legislação infraconstitucional a organização tanto da Auditoria-Geral quanto do Tribunal de Contas, compreendendo a estruturação, as atribuições específicas e o funcionamento de cada organismo, mesmo porque a operacionalidade de ambos os organismos provavelmente reclamará ajustamentos nos tempos. Por princípios de técnica legislativa, não deve ser disposto em lei maior o que possa ser regido em lei menor.

Vale explicar, outrossim, que esta proposta acolheu o nome de Auditoria Geral da União e não da República, porquanto esta é composta pela união indissolúvel dos Estados Federados, Distrito Federal e Municípios (CF, art. 1º).

No que concerne às empresas públicas e de capital misto, estas usualmente denominadas de sociedades de economia mista, a lei reguladora do controle congressual terá que harmonizar o exercício deste com o controle estatal estabelecido nos respectivos estatutos e na lei regencial das sociedades por ações.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Lauro Campos – Gilvam Borges – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Roberto Freire – Ney Suassuna – Marina Silva – Leomar Quintanilha – Bello Parga – Edison Lobão – Teotônio Vilela Filho – Regina Assumpção – Lucídio Portella – Antonio Carlos Valadares – Coutinho Jorge – Waldeck Ornelas – Levy Dias – Ramez Tebet – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Carlos Bezerra – Mauro Miranda – Freitas Neto – Joel de Hollanda – Artur da Távola – José Eduardo Dutra – José Bianco – João Rocha – Adbias Nascimento – Nabor Júnior – Gilberto Miranda.

#### LEGISLAÇÃO CITADA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou do estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União, mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidades de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 75. As normas estabelecidas nesta Seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete conselheiros.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

A SRA PRESIDENTE (Emília Fernandes) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1997**

*Dá nova redação ao art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, que dispõe sobre a alienação fiduciária em garantia.*

**Art. 1º** O art. 66 da Lei nº 4.728, de 1965, alterado pelo Decreto-Lei nº 911, de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66 A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com todas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal, salvo a prisão civil."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A alienação fiduciária em garantia surgiu no contexto jurídico pátrio com a Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Em face de seu texto lacunoso, até porque nasceu de emenda ao projeto de lei que se transformou na chamada Lei do Mercado de Capitais, inúmeras foram as divergências jurisprudenciais sobre as demandas daí decorrentes, principalmente quanto ao correto tipo de ação a intentar com vistas a se obter a execução da propriedade oferecida em garantia fiduciária.

Como o novo instituto caminhava inexoravelmente para o desuso, ante as inúmeras dificuldades enfrentadas pelos credores para recuperar seus haveres, resolveu o Poder Executivo expedir o Decreto-Lei nº 911, de 1969, melhorando o texto primitivo no concernente ao direito material e acrescentando regras de direito processual.

Apesar de sofrer alguns comentários severos, como "resquício do período autoritário", lei draconiana, etc. o fato é que ao

longo destes quase 20 anos de aplicação, o Decreto-Lei nº 911 vem cumprindo a sua função de regulador do sistema de financiamento de crédito direto ao consumidor.

As críticas em geral não procedem, porque o dinheiro que as entidades de financiamento e investimento emprestam aos seus clientes é o mesmo dinheiro que receberam em captação no mercado financeiro, oriundo da poupança popular. Por isso é que se diz que "as garantias que adotam nas operações ativas asseguram o bom fim das operações passivas."

Neste sentido é a lição do magistrado PAULO RESTIFFE NETO em sua Garantia Fiduciária, ed. RT, pág. 57:

"Sem a disponibilidade de meios eficazes de pronta satisfação do crédito, os financiamentos tornar-se-iam uma temeridade, afetando a própria liquidez das obrigações assumidas pelas financeiras em relação aos títulos de sua obrigação colocados no mercado. E a insegurança fatalmente prejudicaria a captação de recursos de financiamento, com retração na atividade de abertura de crédito para aquisição de utilidades e bens de produção."

**II**

Mas ha nesse diploma legal um defeito grave que precisa ser eliminado, porque afronta os postulados de proteção aos direitos humanos. É que o Decreto-Lei nº 911/69 permite a prisão civil por dívida ao equiparar o depositário fiduciante ao depositário de que trata o art. 1.287 do Código Civil.

Constata-se uma intensa e séria divergência, tanto entre tribunais quanto entre doutrinadores, sobre a prisão civil por dívida contraída mediante obtenção de crédito por meio de alienação fiduciária.

O Professor MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO, em recente parecer publicado na "Revista Forense, jul/set/1994, pág. 165, conclui:

"27. Em vista do exposto, pode-se concluir que se coaduna perfeitamente com a Constituição (art. 5º, inciso LXVII) a possibilidade da prisão civil, como depositário infiel, do alienante fiduciário, nos termos do art. 1.287 do Código Civil e do art. 904, parágrafo único, do Código



Processo Civil. Nenhuma inconstitucionalidade macula estes preceitos.”

O processualista ADROALDO FURTADO FABRÍCIO contrapõe-se a esse posicionamento (apud Ministro Jesus Costa Lima, in “Comentários às Sumulas do STJ”, aduzindo:

“Também não me parece dar qualquer socorro à mesma tese a ideia, em que se insistiu muito, igualmente, de que aquele que vai buscar um financiamento, vai livremente, e também livremente anui na prestação das garantias porventura exigidas em cada operação de crédito realizada.

A esse propósito, parece-me muito oportuno lembrar que todas as pessoas capazes são, sim, livres de dispor do seu patrimônio e, inclusive, de comprometê-lo em garantia. Mas ninguém é livre de comprometer a sua liberdade física a título de garantia patrimonial. E nisso importaria a extensão da reforçadíssima garantia da alienação fiduciária, que tem a potencialidade, pelo menos, de conduzir à prisão civil, a toda e qualquer espécie de mútuo, como se está a pretender.

Se a alienação fiduciária for, como se está querendo, ao que parece, nivelada com o penhor, com hipoteca, com os demais direitos reais de garantia, no sentido de que o credor é livre de escolher entre qualquer desses institutos para garantir-se, se isso um dia for verdade, então (...) a garantia constitucional do veto à prisão por dívida estará definitivamente esvaziada e sepultada.”

Na página 183 dos mesmos “Comentários” encontra-se a seguinte transcrição:

“A Constituição da República, no art. 153, § 17, proíbe a prisão civil por dívida, abrindo duas únicas exceções, que, como tais, se interpretam estritamente. Uma delas é a do “depositário infiel”, expressão cujo significado não pode ser senão o que ressalta do art. 1.287 do Código Civil, e implica a não restituição da coisa (“o depositário, que o não restituir, quando exigido”). É a essa hipótese, e só a ela, que alude o texto constitucional, insuscetível de ampliação. Na alienação fiduciária em

garantia não se cogita de “não restituição”; pela singela e bastante razão de que o devedor não recebeu a coisa das mãos do credor, e só se restituiu ou não a alguém o que desse alguém se houver recebido.”

Em excelente estudo intitulado *Alienação Fiduciária em Garantia* (RT, ano 82, vol. 693, p. 88), JOSE GERALDO DE JACOBINA RABELLO traz a lume a seguinte passagem:

“Nas decisões acima mencionadas, da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, se estabeleceu que nas ações de depósito derivadas de alienação fiduciária se deveria ter por excluída cominação de prisão civil. Entendeu o STJ que a Constituição, ao permitir a prisão civil de depositário infiel, quis se referir apenas às obrigações concernentes aos depósitos clássicos, aqueles em que o depositário, como ensinou TRABUCCHI, recebe a coisa para guardar, conservar e restituir. Fora disso não cabe a prisão civil (...).

O Supremo Tribunal, contudo, com sua força última, fazia prevalecer entendimento segundo o qual não ofendia a Constituição a decretação da prisão civil do devedor alienante fiduciante, porque a própria lei: o constituía em depositário.”

Realmente, assim entende a Corte Suprema, pois em decisão recente, proferida no HC-73044, Relator o Ministro Mauricio Corrêa, cuja ementa foi publicada no DJ de 20.09.96, decidiu:

“3 – A prisão de quem foi declarado, por decisão judicial, como depositário infiel é constitucional, seja quanto ao depósito regulamentado pelo Código Civil, como no caso de alienação protegida pela cláusula fiduciária.”

### III

Conquanto chancelada pelo Supremo Tribunal Federal a constitucionalidade da prisão civil por dívida contraída com base no instituto da alienação fiduciária, repugna ao sentimento de solidariedade humana a extensão da hipótese prevista no art. 1.287 do Código Civil, por mera ficção legal. Do contrário, estaríamos regredindo aos tempos primevos, abolido do sistema romano desde a *Lex Poetelia Papilia*, de 326 A.C.

Como há evidente dissensão jurisprudencial sobre o tema, cabe ao legislador fazer a interpretação autêntica, dando à norma jurídica, por outra norma, sentido e alcance o mais condizentes possível com os valores albergados pelo sentimento de proteção da dignidade humana. E é exatamente este o propósito do presente projeto de lei, que esperamos ver aprovado rapidamente pelo Congresso Nacional.

Consigne-se, por oportuno, que não há necessidade de se propor a revogação do art. 4º do aludido Decreto-Lei nº 911/69, porque a ação de depósito pode subsistir sem o uso da ameaça de prisão civil. É o que nos ensina o jurista ADROALDO FURTADO FABRÍCIO, citado pelo Ministro Jesus Costa Lima (opus cit., p. 182).

"Trata-se de facilidade, e a omissão de seu exercício pelo autor não desnatura a ação de depósito, nem a faz cair sob o rito ordinário. O sistema do Código põe à escolha do autor, sempre sob o rito dos artigos 901 a 906, ação de depósito com ou sem cominação de prisão ao depositário infiel" ("Comentários ao CPC", Forense, v. VIII, 3ª ed., nº 152, pág. 185). No mesmo diapasão OVIDIO BAPTISTA MARTINS: "A cominação de pena de prisão não é essencial à ação de depósito..." ("Procedimentos Especiais", Aide ed., 1969, nº 48, pág. 110)."

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. —  
Senador Lauro Campos.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.728 — DE 14 DE JULHO DE 1965

Disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento

#### Seção XIV

##### Alienação Fiduciária em Garantia

Art. 66. Nas obrigações garantidas por alienação fiduciária de bem móvel, o credor tem o domínio da coisa alienada, até a liquidação da dívida garantida.

§ 1º A alienação fiduciária em garantia somente se prova por escrito, e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, cuja cópia será arquivada no registro de títulos e documentos, sob pena de não valer contra terceiros, conterá o seguinte:

- a) o total da dívida ou sua estimativa;
- b) o prazo ou a época do pagamento;
- c) a taxa de juros, se houver;

d) a descrição da coisa objeto da alienação e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º O instrumento de alienação fiduciária transfere o domínio da coisa alienada, independentemente da sua tradição, continuando o devedor a possuí-la em nome do adquirente, segundo as condições do contrato, e com as responsabilidades de depositário.

§ 3º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não tiver a posse da coisa alienada, o domínio dessa se transferirá ao adquirente, quando o devedor entrar na sua posse.

§ 4º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, contra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 5º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 6º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 7º É nula a cláusula que autorize o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não for paga no seu vencimento.

§ 8º O proprietário fiduciário, ou aquele que comprar a coisa, poderá reivindicá-la do devedor ou de terceiros, no caso do § 5º deste artigo.

§ 9º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 10. O devedor que alienar, ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

### DECRETO-LEI Nº 911 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1969

*Altera a redação do art. 66, da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, estabelece normas de processo sobre alienação fiduciária e dá outras providências.*

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º O artigo 66, da Lei ..... nº 4.728, de 14 de julho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 66. A alienação fiduciária em garantia transfere ao credor o domínio resolúvel e a posse indireta da coisa móvel alienada, independentemente da tradição efetiva do bem, tornando-se o alienante ou devedor em possuidor direto e depositário com

tôdas as responsabilidades e encargos que lhe incumbem de acordo com a lei civil e penal.

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será obrigatoriamente arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do credor, sob pena de não valer contra terceiros, e conterá, além de outros dados, os seguintes:

a) o total da dívida cu sua estimativa;

b) o local e a data do pagamento;

c) a taxa de juros, as comissões cuja cobrança fôr permitida e, eventualmente, a cláusula penal - a estipulação de correção monetária com indicação dos índices aplicáveis;

d) a descrição do bem objeto da alienação fiduciária e os elementos indispensáveis à sua identificação.

§ 2º Se, na data do instrumento de alienação fiduciária, o devedor ainda não fôr proprietário da coisa objeto do contrato, o domínio fiduciário desta se transferirá ao credor no momento da aquisição da propriedade pelo devedor, independentemente de qualquer formalidade posterior.

§ 3º Se a coisa alienada em garantia não se identifica por números, marcas e sinais indicados no instrumento de alienação fiduciária, cabe ao proprietário fiduciário o ônus da prova, con-

tra terceiros, da identidade dos bens do seu domínio que se encontram em poder do devedor.

§ 4º No caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver.

§ 5º Se o preço da venda da coisa não bastar para pagar o crédito do proprietário fiduciário e despesas, na forma do parágrafo anterior, o devedor continuará pessoalmente obrigado a pagar o saldo devedor apurado.

§ 6º É nula a cláusula que autoriza o proprietário fiduciário a ficar com a coisa alienada em garantia, se a dívida não fôr paga no seu vencimento.

§ 7º Aplica-se à alienação fiduciária em garantia o disposto nos artigos 758, 762, 763 e 802 do Código Civil, no que couber.

§ 8º O devedor que alienar ou der em garantia a terceiros, coisa que já alienara fiduciariamente em garantia, ficará sujeito à pena prevista no art. 171, § 2º, inciso I, do Código Penal.

§ 9º Não se aplica à alienação fiduciária o disposto no artigo 1279 do Código Civil.

§ 10. A alienação fiduciária em garantia de veículo automotor, deves, para fins probatórios, constar do certificado de Registro, a que se refere o artigo 52 do Código Nacional de Trânsito."

Art. 2º No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, nesta pública, avaliação previa ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver.

§ 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes.

§ 2º A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada expedida por intermédio de Cartório de Títulos e Documentos ou pelo protesto do título, a critério do credor.

§ 3º A mora e o inadimplemento de obrigações contratuais garantidas por alienação fiduciária, ou a ocorrência legal ou convencional de algum dos casos de antecipação de vencimento da dívida facultarão ao credor considerar, de pleno direito, vencidas todas as obrigações contratuais, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º O Proprietário Fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, a qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora ou o inadimplemento do devedor.

§ 1º Despachada a inicial e executada a liminar, o réu será citado para, em três dias, apresentar contestação ou, se já tiver pago 40% (quarenta por cento) do preço financiado, requerer a purgação de mora.

§ 2º Na contestação só se poderá alegar o pagamento do débito vencido ou o cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º Requerida a purgação de mora tempestivamente, o Juiz marcará data para o pagamento que deverá ser feito em prazo não superior a dez dias, remetendo, outrossim, os autos ao contador para cálculo do débito existente, na forma do art. 2º e seu parágrafo primeiro.

§ 4º Contestado ou não o pedido e não purgada a mora, o Juiz dará sentença de plano em cinco dias, após o decurso do prazo de defesa, independentemente da avaliação do bem.

§ 5º A sentença do Juiz, de que cabe agravo de instrumento sem efeito suspensivo não impedirá a venda extrajudicial do bem alienado fiduciariamente e consolidará a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Preterida pelo credor a venda judicial, aplicar-se-á o disposto no título VI, Livro V, do Código de Processo Civil.

§ 6º A busca e apreensão prevista no presente artigo constitui processo autônomo e independente de qualquer procedimento posterior.

Art. 4º Se o bem alienado fiduciariamente não for encontrado ou não se achar na posse do devedor, o credor poderá intentar ação de depósito, na forma prevista no Título XII, Livro IV, do Código de Processo Civil.

Art. 5º Se o credor preferir recorrer à ação executiva ou, se fôr o caso ao executivo fiscal, serão penhorados, a critério do autor da ação, bens do devedor quantos bastem para assegurar a execução.

Parágrafo único. Não se aplica à alienação fiduciária o disposto nos incisos IX, XI e XIII do artigo 642 do Código de Processo Civil.

Art. 6º O avalista, fiador ou terceiro interessado que pagar a dívida do alienante ou devedor, se sub-rogará, de pleno direito no crédito e na garantia constituída pela alienação fiduciária.

Art. 7º Na falência do devedor alienante, fica assegurado ao credor ou proprietário fiduciário o direito de pedir, na forma prevista na lei, a restituição do bem alienado fiduciariamente.

Parágrafo único. Efetivada a restituição o proprietário fiduciário agirá na forma prevista neste Decreto-lei.

Art. 8º O Conselho Nacional de Trânsito, no prazo máximo de 60 dias, a contar da vigência do presente Decreto-lei, expedirá normas regulamentares relativas à alienação fiduciária de veículos automotores.

Art. 9º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo, aos processos em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 1 de outubro de 1969;  
148ª da Independência e 81ª da República.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER  
GRÜNEWALD

AURÉLIO DE LYRA TAVARES

MÁRCIO DE SOUZA E MELLO

**Luis Antônio da Gama e Silva**  
**Antônio Deljim Netto**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania -  
decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1997

*Aumenta o período máximo de percepção do seguro-desemprego.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a oito meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo CODEFAT.*

*§ 1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.*

*§ 2º A determinação do período máximo mencionado no caput deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos quarenta e oito meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:*

*I - três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;*

*II - quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo dezessete meses, no período de referência;*

*III - cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada de no mínimo dezoito meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;*

*IV - seis parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses e no máximo vinte e nove meses, no período de referência;*

*V - sete parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo trinta meses e no máximo trinta e cinco meses, no período de referência;*

*VI - oito parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo trinta e seis meses, no período de referência;*

*§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral, para os efeitos do parágrafo anterior.*

§ 4º O período máximo de que trata o caput poderá ser excepcionalmente prolongado em até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do CODEFAT, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o § 2º do art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

§ 5º Na determinação do prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o CODEFAT observará, dentre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, e demais disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O desenvolvimento econômico em todo o mundo nas últimas décadas tem manifestado suas mais graves contradições através do fenômeno do desemprego. Nos países que detêm elevado nível de desenvolvimento tecnológico o desemprego atinge taxas muito altas, problema que vem sendo enfrentado, principalmente, com uma série de políticas sociais compensatórias que, se não resolvem o problema, criam condições para que o trabalhador mantenha mínimos padrões de vida durante os períodos de desemprego. Já se ultrapassou a casa dos 800 milhões de desempregados no mundo e, nos países em desenvolvimento, como o Brasil, temos taxas que se mantêm em níveis considerados baixos, entre outros motivos, porque temos salários baixíssimos que fazem com que postos de trabalho se mantenham abertos em virtude do reduzido custo do trabalhador, servindo também como um desestímulo ao desenvolvimento tecnológico.

A etapa do desenvolvimento econômico vivida pelo Brasil nos últimos anos tem tido como uma de suas principais características o sistemático fechamento de postos de trabalho. Sabemos que o setor de serviços não tem conseguido absorver os trabalhadores desempregados nos setores primário e secundário. Assim, os setores informal e "subterrâneo" (tráfico de drogas e todo um universo de atividades ilegais) vêm crescendo sobremaneira no Brasil, criando uma economia e ate mesmo formas de poder a margem da autoridade e da ação do Estado. Urge, portanto, aperfeiçoar o aparato institucional legal adaptando-o a situação do desemprego que se agrava no país.

O Projeto de Lei ora apresentado insere-se nesse relevante contexto sócio-econômico o que se pretende, por intermédio do mesmo,

é estender por mais três meses o período máximo de percepção do seguro-desemprego, como forma de amenizar o grave problema social representado pela paulatina elevação do desemprego no Brasil.

Ao se conceder maior prazo de percepção do benefício, além de garantir, por mais tempo, uma renda mínima ao trabalhador e sua família, permite-se que o desempregado despenda mais tempo na procura de outro emprego no setor formal do mercado de trabalho (com carteira de trabalho assinada). Deste modo, diminuem as chances de que ele, na tentativa de afluir alguma renda imediata, direcione-se ao mercado de trabalho informal, que tem atuado como significativo "colchão" do desemprego gerado no setor formal.

Vale ressaltar que a mudança proposta vem complementar o processo de progressivo aperfeiçoamento da estrutura do seguro-desemprego no Brasil, que se tem verificado desde sua implantação há dez anos.

Em 1986, quando o seguro-desemprego foi instituído, seu valor situava-se entre 70% e 150% do salário mínimo. O trabalhador tinha que comprovar haver contribuído para a Previdência Social durante 36 meses, nos últimos 4 anos (período de carência), e ter sido assalariado nos últimos 6 meses. O benefício era concedido em 4 parcelas mensais, a cada período de 18 meses (período aquisitivo).

No início de 1990, a legislação foi, pela primeira vez, alterada em prol do trabalhador. O período de carência foi reduzido para 15 meses, nos últimos 2 anos, e o período aquisitivo caiu para 15 meses. Além disso, o valor mínimo do benefício aumentou para 1 salário mínimo.

A partir do final de 1991, com o acirramento da problemática vinculada ao desemprego, foram eliminadas, em caráter transitório, importantes restrições à percepção do benefício, a fim de possibilitar sua maior abrangência.

Em junho de 1994, com a constatação de que os níveis de desemprego refletiam, em grande parte, o desemprego estrutural, ou seja, de longo prazo, a Lei nº 8.900 sancionou, de certa forma, as alterações transitórias ainda em vigor, além de ter ampliado o tempo de percepção do benefício (que havia sido temporariamente reduzido para 3 parcelas mensais). Ademais, tornou mais flexíveis alguns dispositivos sobre o assunto, na medida em que transferiu sua definição para o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT responsável pela gestão dos recursos destinados ao custeio do seguro.

Atualmente, a definição do período aquisitivo é responsabilidade do CODEFAT. O período de carência, por sua vez,

passou a observar a seguinte relação com o período máximo de percepção do seguro-desemprego: quanto maior o período em que o trabalhador esteve empregado (período de carência), maior o número de parcelas a que ele faz jus. Nesse esquema o mínimo de seis meses de emprego é requerido e o número de parcelas varia entre 3 e 5.

O CODEFAT pode, ainda, prolongar o período máximo de percepção do benefício em até 2 meses, para grupos específicos de segurados, desde que tal iniciativa não comprometa o equilíbrio financeiro do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Vale ressaltar a importância de haver certa flexibilidade nas condições de acesso e no período máximo de percepção do benefício. Isto porque o desemprego conjuntural, altamente importante em qualquer economia, é um fenômeno cíclico, já que acompanha os ciclos da atividade econômica do País.

Assim, em períodos de crescimento econômico e consequente expansão da demanda de mão-de-obra, as condições de acesso podem ser mais restritivas e o período de percepção, menor. Em períodos recessivos, o oposto pode ser aplicado, e isto sem comprometer a disponibilidade de recursos, já que fica sendo possível acumular reservas durante os períodos de ascensão econômica.

O Projeto de Lei aqui apresentado parte do pressuposto que estas e as demais condições gerais que atualmente regem a sistemática do seguro-desemprego são adequadas, cabendo apenas garantir maior proteção ao trabalhador, em vista da situação dramática que tem caracterizado o mercado de trabalho brasileiro.

Assim, propõe-se que o art. 2º da Lei nº 8.900, de 30 de junho de 1994, seja alterado, de forma a elevar o número máximo de parcelas do seguro-desemprego a que os trabalhadores fazem jus. O limite máximo passaria, então, a corresponder ao pagamento de 8 parcelas mensais, respeitando-se a relação entre período de carência – que passa a ter como referência os últimos 48 meses, ao invés de 36 – e número de parcelas do benefício.

Vale sublinhar que, corroborando as assertivas sobre a drástica situação do desemprego recente Resolução do CODEFAT (Resolução nº 120, de 21.08.96), elevou o período máximo de percepção do seguro-desemprego para 7 meses. Contudo, tal elevação é válida somente para os trabalhadores do Distrito Federal e das principais regiões metropolitanas do País e vale apenas até 31 de dezembro de 1996.

Com relação à disponibilidade de recursos para fazer face ao aumento do prazo de percepção do seguro-desemprego, ou seja, à elevação do prazo máximo de 5 para 8 meses, cabe informar que tal disponibilidade é uma realidade irrefutável.

Os últimos dados disponíveis (31 de julho de 1996) indicam que, embora os saldos mensais entre receitas e despesas do FAT venham revelando valores negativos, acumulando um déficit de cerca de R\$ 690 milhões, no primeiro semestre de 1996, outros elementos indicam que a situação não é preocupante.

Em primeiro lugar, constata-se que o patrimônio do Fundo corresponde a aproximadamente R\$ 25 bilhões, dos quais cerca de R\$ 15 bilhões estão alocados no BNDES (§ 1º do art. 239 da Constituição) e R\$ 5 bilhões em depósitos especiais em bancos oficiais de crédito. Os R\$ 5 bilhões restantes, por seu turno, estão aplicados a curto e médio prazos no Banco Central do Brasil.

Tal monta de recursos vem sendo alvo de inúmeras tentativas de desvio das finalidades básicas que permearam a constituição do Fundo, estabelecidas no art. 239 da Carta Magna do País. Cite-se como exemplo, os inúmeros empréstimos ao Sistema Único de Saúde e, mais recentemente, financiamentos a Estados e a entidades por eles controladas.

Em segundo lugar, vale lembrar que mais de 20 % da arrecadação do FAT vem sendo direcionado ao Fundo Social de Emergência – FSE. Assim, a partir de 1997, quando o FSE será extinto, este percentual voltará a estar disponível para o custeio das despesas do seguro-desemprego.

Tendo em vista as considerações aqui mencionadas, solicito o apoio dos nobres colegas à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. \_  
Senador Lauro Campos.

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N. 8.900 – DE 30 DE JUNHO DE 1994

Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei n. 7.998<sup>10</sup>, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei n. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O programa do seguro-desemprego tem por finalidade:

I – prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta;

II – auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.”

Art. 2º O benefício do seguro-desemprego será concedido ao trabalhador desempregado por um período máximo variável de três a cinco meses, de forma contínua ou alternada, a cada período aquisitivo, cuja duração será definida pelo CODEFAT.

§ 1º O benefício poderá ser retomado a cada novo período aquisitivo, observado o disposto no artigo anterior.

§ 2º A determinação do período máximo mencionado no “caput” deste artigo observará a seguinte relação entre o número de parcelas mensais do benefício do seguro-desemprego e o tempo de serviço do trabalhador nos trinta e seis meses que antecederam a data de dispensa que deu origem ao requerimento do seguro-desemprego:

I - três parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo seis meses e no máximo onze meses, no período de referência;

II - quatro parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo doze meses e no máximo vinte e três meses, no período de referência;

III - cinco parcelas, se o trabalhador comprovar vínculo empregatício com pessoa jurídica ou pessoa física a ela equiparada, de no mínimo vinte e quatro meses, no período de referência.

§ 3º A fração igual ou superior a quinze dias de trabalho será havida como mês integral, para os efeitos do parágrafo anterior.

§ 4º O período máximo de que trata o "caput" poderá ser excepcionalmente prolongado em até dois meses, para grupos específicos de segurados, a critério do CODEFAT, desde que o gasto adicional representado por este prolongamento não ultrapasse, em cada semestre, dez por cento do montante da Reserva Mínima de Liquidez, de que trata o § 2º do artigo 9º da Lei n. 8.019<sup>(1)</sup>, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 8.352<sup>(2)</sup>, de 28 de dezembro de 1991.

§ 5º Na determinação do prolongamento do período máximo de percepção do benefício do seguro-desemprego, o CODEFAT observará, dentre outras variáveis, a evolução geográfica e setorial das taxas de desemprego no País e o tempo médio de desemprego de grupos específicos de trabalhadores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamar Franco - Presidente da República.

Marcelo Pimentel.

## LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991

*Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e da outras providências.*

### O PRESIDENTE DA REPUBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei n.º 8.019<sup>(1)</sup>, de 11 de abril de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil, e em depósitos especiais, remunerados e disponíveis para imediata movimentação, nas instituições financeiras oficiais federais de que trata o art. 15 da Lei n.º 7.998<sup>(2)</sup>, de 11 de janeiro de 1990.

§ 1º Parcela das disponibilidades financeiras do FAT constitui a reserva mínima de liquidez, destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal.

§ 2º O montante da reserva estabelecida no parágrafo anterior não pode ser inferior ao maior dentre os seguintes valores:

I - a diferença positiva, no exercício financeiro em curso, entre o produto da arrecadação das contribuições de que trata o art. 239 da Constituição Federal e o montante global dos pagamentos efetuados por conta das dotações orçamentárias para atender as despesas com o Programa do Seguro-Desemprego, com o Abono Salarial e com o Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, custeados pela referida arrecadação;

II - o resultado da adição:

a) dos valores pagos a títulos de benefícios do seguro-desemprego nos seis meses anteriores, atualizados mês a mês pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou na sua ausência, pela variação de índice definido pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), nos termos do inciso IX do art. 19 da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e

b) de cinquenta por cento dos valores pagos a títulos de abono, nos termos do art. 9º da Lei n.º 7.998, de 11 de janeiro de 1990, nos doze meses anteriores, atualizados na forma prevista na alínea anterior.

§ 3º Os recursos da reserva mínima de liquidez somente poderão ser aplicados em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco Central do Brasil.

§ 4º No exercício de 1991, as aplicações da parcela das disponibilidades financeiras que excederem o valor da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais no Banco do Brasil S.A. serão no montante mínimo de Cr\$220.000.000.000,00 (duzentos e vinte bilhões de cruzeiros).

§ 5º Os depósitos especiais de que trata o caput deste artigo serão remunerados, no mínimo pelos mesmos critérios e prazos aplicados aos depósitos das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 5º da Lei n.º 7.862<sup>(3)</sup>, de 30 de outubro de 1989, com a redação dada pelo art. 8º da Lei n.º 8.177<sup>(4)</sup>, de 1º de março de 1991, ou, da sua ausência, pela remuneração média diária paga pelos títulos do Tesouro Nacional, acrescidos, em ambos os casos, de juros de cinco por cento ao ano calculados *pro rata die*.

§ 6º O resultado da remuneração das disponibilidades financeiras de que trata este artigo constituirá receita do FAT.»

### Título IX - Das Disposições Constitucionais Gerais (Art. 239)

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar n.º 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar n.º 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do Seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no caput deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o caput deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que continuam para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, e assegurado o pagamento de um salário mínimo anual computado neste valor o rendimento das contas individuais no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

(À Comissão de Assuntos Sociais  
\_ decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes. Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1997

Modifica dispositivos das Resoluções n.ºs 96, de 1989 e 69, de 1995, do Senado Federal, estabelecendo novos limites de dispêndios com a dívida pública.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução n.º 96, de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 3º

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou doze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

§ 1º Entende-se como Receita Líquida Real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital, as transferências aos Estados e aos Municípios por participações, constitucionais e legais, na arrecadação de tributos de competência da União.

§ 2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se:

I - como Margem de Poupança Real, o valor da Receita Real Líquida, deduzida a Despesa Corrente Líquida, atualizada monetariamente.

II - como Despesa Corrente Líquida, o valor das despesas realizadas nos doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando, excluídas as referentes ao pagamento de juros e demais encargos das dívidas ocorridas nos referidos doze meses e as transferências aos Estados e Municípios, por participações constitucionais e legais, na arrecadação de tributos de competência da União.

Art. 2º O inciso II do art. 3º da Resolução nº 69, de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

II - o dispêndio anual máximo com as amortizações, juros e demais encargos de todas as operações de crédito, já contratadas e a contratar, inclusive o originário do parcelamento de débitos relativos às contribuições sociais de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição Federal, e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, acrescido, ainda, do valor devido, vencido e não pago, não poderá exceder a Margem de Poupança Real, ou doze por cento da Receita Líquida Real, o que for menor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução, que ora submetemos à consideração desta Casa, propõe a adoção do limite de doze por cento da Receita Líquida Real como teto para os dispêndios com a amortização, os juros e os demais encargos financeiros da dívida pública, nos três níveis de governo. Ou seja, mantém-se a Margem de Poupança Real de cada esfera de governo como parâmetro do endividamento público, mas limita o fluxo dos serviços a 12%.

Em primeiro lugar, cabe destacar que esta proposição uniformiza os limites de dispêndios com a dívida pública, ao estabelecer o mesmo teto, tanto para a União, como para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como para suas respectivas autarquias. Como se sabe, desde

1989 a União tem recebido tratamento diferenciado, não obstante o reconhecido esforço do Senado em disciplinar a matéria pós Constituinte de 1988. Assim, de acordo com a norma vigente, embora a União tenha como teto a sua Margem de Poupança Real, o governo federal não está sujeito, como as demais esferas de governo ao teto atual de 16%. Ademais, no cálculo da Receita Líquida são acrescidos os "encargos e amortizações da dívida fundada pagos". Com efeito, o que deveria ser limitado, curiosamente, passou a ser o próprio limite!

Por outro lado, enquanto para os Estados são, corretamente, excluídas de suas Receitas Líquidas as transferências constitucionais para os Municípios, o mesmo não ocorre com o tratamento conferido ao governo federal. Ora, salta aos olhos que esse critério potencializa, de modo artificial, tanto a capacidade de endividamento e como a de pagamento da União. Nesse sentido, estamos propondo um conceito de Receita Líquida Real para a União análogo ao utilizado tanto para os Estados e Municípios, como para a própria União, conforme Lei Complementar nº 82/95 que, nos termos do art. 169 da Constituição Federal, estabeleceu o limite máximo de 60% das referidas Receitas para pagamento de pessoal ativo nos 3 níveis de governo.

Assim sendo, a administração pública direta no Brasil passaria a dispor de, no máximo, 60% das Receitas Líquidas Reais para dispêndios com pessoal ativo e 12% para o serviço de dívida fundada. Portanto, no mínimo 28% das referidas receitas seriam destinados ao financiamento de outros despesas de custeio (manutenção/expansão da máquina administrativa, por exemplo) e capital (basicamente investimentos e inversões financeiras). Isto certamente configuraria um conjunto de parâmetros inusitados aos administradores públicos e, seguramente, contribuiria para melhorar a alocação e a distribuição das receitas governamentais.

Em suma, as novas redações propostas aos dispositivos referidos neste Projeto de Resolução vêm, portanto, corrigir uma grave distorção no tratamento diferenciado que o Senado tem dado ao governo federal, em relação aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no que tange aos limites de endividamento e do estabelecimento de suas capacidades de pagamento de dívidas fundadas. São essas, fundamentalmente, as razões que me levaram a apresentar aos ilustres pares o modesto Projeto.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997.  
Senador Lauro Campos.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1989

Dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Art. 3º As operações de crédito interno e externo de natureza financeira da União e de suas autarquias e a concessão de garantias pela União observarão os seguintes limites:

I - o montante global das operações realizadas no exercício financeiro anual não poderá ultrapassar o valor dos dispêndios com encargos e amortizações da dívida fundada, vencida e vencível no ano, devidamente atualizada, acrescido do equivalente a dez por cento da receita líquida real;

II - o dispêndio anual máximo, compreendendo principal e acessórios de todas as operações, não poderá ultrapassar a margem de poupança real.

§ 1º Entende-se por receita líquida real, para os efeitos desta Resolução, a receita realizada nos doze meses anteriores ao mês que se estiver apurando, excluídas as receitas provenientes de operações de crédito e de alienação de bens.

§ 2º Entende-se por margem de poupança real, para os efeitos desta Resolução, o valor da receita líquida deduzida das despesas correntes pagas e acrescidas dos encargos e das amortizações da dívida fundada pagos.

§ 3º Os valores utilizados para o cálculo da receita líquida real e da margem de poupança real serão extraídos dos balancetes mensais da União e de suas autarquias, dos doze meses anteriores ao

mês que se estiver aburando, e corrigidos mês a mês, pelo índice de Preços ao Consumidor (IPC) ou por outro índice que vier a substituí-lo, adotando-se como data-base o dia primeiro de cada mês.

§ 4º Não serão computados no limite definido no inciso II do caput deste artigo os dispêndios com as operações garantidas pela União, contratadas até a data desta Resolução.

§ 5º Quando o tomador das operações de crédito a que se refere o parágrafo anterior atrasar, por mais de trinta dias, o pagamento do serviço da dívida excluída nos termos do parágrafo anterior, será o respectivo valor, com os acréscimos correspondentes, computado para efeito da apuração do limite definido no inciso II do caput deste artigo.

§ 6º A União poderá pleitear ao Senado Federal que as garantias prestadas a determinada autarquia, fundação instituída e mantida pelo poder público federal, ou empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, não sejam computadas para efeitos dos limites indicados neste artigo, desde que comprove que:

I - a operação de crédito e destinada a financiar projetos de investimentos ou a rolagem da dívida pública; e

II - o ente garantido possua capacidade de honrar os compromissos assumidos.

§ 7º Os pedidos a que se refere o parágrafo anterior serão encaminhados ao Senado Federal, devidamente instruídos com:

I - documentação hábil a comprovação da capacidade de pagamento da autarquia, fundação ou empresa;

II - lei que autorize a concessão de garantia não computada nos limites desta Resolução;

III - comprovação da inclusão do projeto no orçamento de investimentos das empresas sob seu controle bem como na lei do plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 8º Excetuam-se dos limites previstos neste artigo a emissão de títulos de dívida pública federal destinada a financiar o programa de reforma agrária e o refinanciamento da dívida externa garantida pelo Tesouro Nacional, desde que autorizadas nas leis orçamentárias.

§ 9º A concessão de garantia do Tesouro Nacional em operação de crédito interno e externo dependerá:

I - do oferecimento de garantias suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que a União possa vir a fazer se chamada a honrar a garantia;

II - que o tomador não esteja inadimplente com a União ou com as entidades controladas pelo poder público federal;

III - que o Estado, o Distrito Federal ou o Município demonstre:

a) o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição e no art. 38, parágrafo único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

b) o pleno exercício da competência inbutana que lhe confere a Constituição.

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1995

Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e da outras providências.

.....

#### Capítulo II

#### DOS LIMITES DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder o montante das despesas de capital fixadas na lei orçamentária anual correspondente, reservadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovadas pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício.

§ 2º Os montantes com liberação prevista para exercícios futuros serão deduzidos das despesas de capital dos respectivos exercícios para efeito de verificação do limite fixado neste artigo.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRA. PRESIDENTE (Emília Fernandes) - Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1997

*Cria o Comitê do Senado Federal para as comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apostolo do Brasil, e da outras providências.*

O Senado Federal resolve

Art. 1º É constituído o Comitê do Senado Federal para as Comemorações do 4º Centenário da Morte do Padre José de Anchieta, Apostolo do Brasil.

§ 1º O Comitê é composto por três Senadores e três servidores do Senado Federal, designados por Ato do Presidente

§ 2º O Comitê organizará as iniciativas do Senado Federal para as comemorações da efeméride referida no caput e coordenará sua participação nas demais atividades realizadas no País, no ano de 1997

Art. 2º É autorizada a realização de concurso de monografias e de jornada de estudos comemorativa, a ter lugar no Estado do Espírito Santo, onde se encontra sepultado o Padre Anchieta, em São Paulo e/ou no Senado Federal.

§ 1º O vencedor do concurso de monografias terá seu trabalho publicado pelo Senado Federal, em coleção compatível com sua natureza

§ 2º Poderão ser conferidas até dez menções honrosas a concorrentes do concurso de monografias

§ 3º O Regulamento do concurso de monografia será estabelecido pelo Comitê constituído no Artigo 1º

Art. 3º Os custos de transporte, alojamento e alimentação para a participação de Senadores, servidores e convidados do Senado Federal nas atividades promovidas ou patrocinadas pelo Comitê, bem assim as demais despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta das dotações orçamentárias do Senado Federal

*Parágrafo único* A participação referida no caput é considerada de relevante interesse público e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º A Diretora-Geral proverá o Comitê do necessário apoio administrativo a seu funcionamento

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

#### JUSTIFICAÇÃO

O ano de 1997 vê realizarem-se duas comemorações importantes para a nacionalidade brasileira: os aniversários de morte de dois jesuítas cuja ação foi fundamental para nossa história - o Padre José de Anchieta e o Padre Antônio Vieira. A consciência cultural do nosso País orgulha-se de atribuir elevado reconhecimento aos processos de sua história. Tal espírito encontra-se mesmo lançado em letras perenes, no art. 215 da Constituição Federal.

O Padre José de Anchieta teve sua vida confundida com os primeiros passos formadores do Brasil, a quem dedicou sua vida e obra. Seguidor das primeiras horas de Santo Inácio de Loyola, fundador da Companhia de Jesus, de quem era parente, Anchieta veio para o Brasil na comitiva de Dom Duarte de Costa, em 1553. Quarenta e quatro anos depois faleceu, nas terras do Espírito Santo, em simbiose com a nação cujas bases ajudara a lançar. Participou da epopeia da evangelização do Novo Mundo português, fundou o colégio de Piratininga, em torno do qual surgiu a cidade de São Paulo, entendeu-se com poucos com os índios, enfim, encarnou precocemente a brasilidade emergente. Já seu elogio fúnebre, no crepúsculo do século 16, registrou o epíteto que o acompanha até hoje e que exprime a gratidão do nosso povo a esse santo homem: Apostolo do Brasil.

O Senado Federal, como casa que reúne a representação dos Estados, pode e deve associar-se às comemorações nacionais pelo jubileu de falecimento do Bem-Aventurado Padre Anchieta, promovendo e apoiando ações que destaquem e registrem sua vida, sua obra e sua proteção ao País que ajudou a formar. Nada mais justo que se promova, com o alto patrocínio do Senado, a análise e a ponderação da ação de Anchieta, seja sob a forma de concurso de monografia, seja pela organização de um seminário que congregue colegas, estudiosos, analistas e mesmo críticos da ação missionária e do papel formador das ordens religiosas no alvorecer da nacionalidade.

A devoção pública e o reconhecimento por parte da Igreja Católica são notórios. A associação institucional do Senado traz contribuição que, sem mesclar questões do Estado, com as de natureza privada, dá expressão a uma faceta preciosa do nosso povo, com destaque para o Estado do Espírito Santo, que abriga os restos do homem cujo exemplo de vida o faz forte candidato à canonização.

Estou certo de que esta iniciativa contará com o apoio dos meus ilustres Pares, que se associaram à homenagem que se presta ao Apostolo do Brasil.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997.  
Senador José Ignácio Ferreira, PSDB - ES.

(Às Comissões de Educação e Diretora)

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e remetido às Comissões de Educação e Diretora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – O projeto será publicado e remetido às Comissões de Educação e Diretora.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 77, de 1997 (nº 295/97, na origem), de 12 do corrente, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de janeiro de 1997, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**A SRA. PRESIDENTE** (Emília Fernandes) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento, primeiro orador inscrito.

S. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** (PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

"por menos que conte a história  
não te esqueço meu povo  
se Palmares não vive mais  
faremos Palmares de novo"

José Carlos Limeira

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, faço uso da palavra.

Amanhã, 14 de março de 1997. Ontem, 14 de março de 1847. São passados cento e cinquenta anos. Mas não poderia deixar de compartilhar, neste plenário, Srªs e Srs. Senadores, a lembrança da data de nascimento daquele que foi uma das mais poderosas vozes de denúncia e de alerta sobre a infâmia da escravidão, instituição que por quase quatro séculos subjugou e humilhou os africanos e seus descendentes no Brasil.

Refiro-me a Antônio de Castro Alves, também chamado, pela força e lucidez da sua poesia revolucionária naqueles tempos tão adversos – que se prolongam até os nossos dias, com outros aspectos – como o "Poeta dos Escravos".

Castro Alves é seu nome registrado pela História. Poeta, condoreiro e um ativo personagem da campanha abolicionista. Mais que isso: forjou em versos a fala oculta e revoltada do africano escravizado e, por que não dizer, do próprio povo brasileiro. Povo, aqui, no sentido mais pleno, puro e mais subli-

me, ou seja, livre das elites e expurgado dos exploradores.

Castro Alves não se deixou iludir pela extinção do tráfico de escravos, estabelecida pela lei de 1850. Sabia que a ambição escravocrata não seria contida por um ato legal. Foi de fato um bardo sensível ao seu tempo e aos tempos vindouros. Numa conjuntura em que o capital era forçado a se desviar do tráfico para a indústria; em que as forças liberais, monitoradas pela Inglaterra, produziram uma guerra contra o Paraguai, em parte motivada pela necessidade de conquistar mercados e formar consumidores, retardando o salto para o progresso e para a democracia, Castro Alves continuou pregando suas idéias libertárias e ajudando o Brasil a encontrar seu verdadeiro futuro de liberdade e igualdade.

O "Poeta dos Escravos" não foi poeta de versos prosaicos carregados de eloquência floreada, muito menos representou um devoto da piedade, como alguns dos nossos eminentes críticos literários tentaram qualificá-lo. Pelo contrário, no célebre e consagrado poema "Navio Negreiro", em que narra os horrores vividos pelos africanos nos tumbeiros durante a travessia do Atlântico, ele nos impõe uma dramática reflexão sobre a condição humana e nos força a tocar a carne viva da barbárie do homem contra o homem. Não havia em Castro Alves a indiferença ou o oportunismo na sua luta desassombrada em favor dos africanos. Aliás, esse poema "Navio Negreiro" evoca o fato histórico de todos conhecido no início deste século, ocorrido no Rio de Janeiro, quando o marujo negro João Cândido comandou a chamada "Revolta da Chibata". Tinha como objetivo pôr fim à imolação, ao zunir dos chicotes nas costas dos marinheiros negros, castigo comum aplicado pelos oficiais brancos mesmo depois da abolição, tornando mais impressionante ainda a desgraça negra condenada por Castro Alves durante a escravidão.

A pena de Castro Alves escreveu contra a humilhação: aquela pena deu voz e alma a um povo escravizado e considerado, na contabilidade social dos dominadores, como semoventes; aquela pena, no auge do romantismo, conseguiu o que os escritores da elite brasileira, engessados nos critérios do movimento europeu, não conseguiram captar, porque só construíam personagens negros idiotizados e desprovidos de humanidade. Esses escritores foram também escravocratas, mesmo que não tivessem escravos. Não possuíam o gênio de Castro Alves, o vôo de condor da sua poesia. Mas ele não se deixou perverter, nem influenciar. Fixou de maneira definitiva e inexorável a sã e o passado de um povo que,

na lágrima, no suor e no sangue, ergueu as estruturas deste País.

Quando hoje campeia a indiferença do Estado e de setores da nossa sociedade em relação às nossas crianças, podemos afirmar, sem nenhum radicalismo ou força de expressão, que um crime de lesa-humanidade está acontecendo às vistas de uma nação insensibilizada pelo consumismo. Não posso deixar de lembrar essa poesia de Castro Alves, intitulada "A Criança", tão bem retratando a ausência de perspectivas para a criança brasileira, notadamente em seu verso final:

Que tens, criança? O areal da estrada  
Luzente a cintilar  
Parece a folha ardente de uma espada  
Tine o sol nas savanas. Momo é o vento.  
À sombra do palmar,  
O lavrador se inclina sonolento.  
É triste ver uma alvorada em sombras,  
Uma ave sem cantar,  
O veado estendido nas alfambras.  
Mocidade, és a aurora da existência,  
Quero ver-te brilhar.  
Canta, criança, és a ave da inocência.  
Tu choras porque um ramo de baunilha  
Não pudeste colher  
Ou pela flor gentil da granadilha?  
Dou-te um ninho, uma flor, dou-te uma  
palma,  
Para em teus lábios ver  
O riso – a estrela no horizonte da alma.  
Não. Perdeste tua mãe ao fero açoite  
Dos seus algozes vis,  
E vagas tanto a tatear a noite.  
Choras antes de rir... pobre criança!...  
Que queres, infeliz?...  
– Amigo, quero o ferro da vingança.

Mas há outros motivos para a extraordinária permanência da obra de Castro Alves. Ele se une a uma legião de escritores negros, comprometidos com a causa da liberdade nas Américas e na África. São poetas, mas, sobretudo, guerreiros que usam a palavra como arma para questionar consciências, mudar atitudes, mexer nos corações e na essência de seres humanos, tendo como paradigma a origem de um povo, na sua expressão mais profunda – a sua africanidade.

Avultam no continente africano vozes altamente celebradas como Leopoldo Senghor, do Senegal; Agostinho Neto, de Angola; Noêmia de Sousa, de Moçambique; Wole Soyinka, da Nigéria, Prêmio Nobel de Literatura, e muitos outros dignos de serem

mencionados. Na diáspora africana, o mesmo acontece, tanto em número como em qualidade. Poetas do porte de um Aimé Césaire, da Martinica, que é patrimônio da humanidade; Nicolas Guillén, de Cuba; Laugston Hughes e Imamu Baraka, dos Estados Unidos. O Brasil está presente nessa breve citação com um número invejável de poetas afro-brasileiros, contemporâneos e do passado: Gonçalves Dias, Cruz e Souza, Carlos Assunção, Solano Trindade, Eduardo de Oliveira e tantos outros.

Poderia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para cada período da nossa história, citar escritores negros comprometidos com a mesma luta de Antônio de Castro Alves. Entretanto, em função da pertinência do tema, não posso deixar de destacar, para a informação dos ilustres colegas, que até a década de 1970, por conta do racismo e do preconceito, este País ainda não havia produzido uma geração de escritores negros. Até então, o que tínhamos eram exceções, escritores negros isolados, solitários, perdidos num mar de branquidão, como se fossem, em cada época, mosca no leite das palavras.

Mas para meu orgulho, para minha alegria e, o que é mais importante, para a tonificação da cultura brasileira, vi surgir, a partir dos anos 70, a primeira geração de escritores afro-brasileiros. São mais de 120 jovens afro-brasileiros, na maioria organizados em grupos como o Quilombhoje Literatura, de São Paulo; o Grupo Negrícia, do Rio de Janeiro; o GENS – Escritores Negros de Salvador, e outros mais do Rio Grande do Sul, de Minas Gerais, de Pernambuco, de Mato Grosso, do Maranhão...

Mulheres negras e negros brasileiros escritores, corajosamente rompendo o círculo da marginalização e, de forma contundente, exercendo a palavra, a um só tempo, como instrumento de luta, como meio de expansão do combate ao racismo e da transformação da sociedade. É a fala de um povo com a sua própria voz. São autores e autoras autoras que se apropriam da norma culta e a submetem às razões da efetividade, da solidariedade, da emoção, da dignidade e da esperança da comunidade afro-brasileira, construindo uma sintaxe que nenhum autor branco poderia criar ou expressar.

Eu dou meus parabéns a esses meu irmãos de raça e de literatura. Estamos juntos nesta luta, pois sei da importância de nos expressarmos com independência nesta arte, deitando por terra as barreiras, as muralhas do mercado editorial brasileiro, assim como as restrições da mídia para com os escritores negros que não se curvam às tácitas exigências que lhe são impostas. Continuem escrevendo

sobre e para o nosso povo, sobre e para o povo afro-brasileiro, sem utilizar a metáfora que engana, deforma e anestesia a realidade cruel, que é o pão de cada dia do povo de origem africana neste País.

Ao celebrarmos os 150 anos de nascimento do poeta e abolicionista Antônio de Castro Alves, celebramos também a continuidade de uma luta que espero seja compromisso de todos nós, a fim de erradicarmos o preconceito, as injustiças e o racismo no Brasil.

Axé!

**O Sr. Sebastião Rocha** – Senador Abdias do Nascimento, permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO** – Com muito prazer.

**O Sr. Sebastião Rocha** – Em primeiro lugar, manifestamos a imensa satisfação de estar aqui no Parlamento Brasileiro e, sobretudo nós, do PDT, de ter V. Ex<sup>a</sup> como companheiro nesta Casa. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> sobretudo pelo tema que aborda com tanta profundidade e com tanto conhecimento. Temos conversado várias vezes, nesse curto período de sua presença aqui no Parlamento, e V. Ex<sup>a</sup> tem colocado, não com mágoa, mas como reconhecimento, que o nosso País não lhe ofereceu oportunidade de ser professor de Cultura Negra. E os Estados Unidos o fizeram. Senador Abdias do Nascimento, como Parlamentar, como cidadão, manifesto que comungo dos ideais que V. Ex<sup>a</sup> tem defendido e que soube expor de forma muito presente e muito destacada mediante o discurso da tarde de hoje. Conte com o nosso apoio integral na sua luta pelo combate à discriminação racial, à discriminação que sofrem as minorias, e pela busca de melhores condições de vida. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que sou seu aliado em todas essas lutas. Acredito, como afirmou V. Ex<sup>a</sup>, que o Brasil tem um rescaldo de racismo, que deve ser eliminado completamente. A presença de V. Ex<sup>a</sup> neste Parlamento certamente fará com que conquistas cada vez maiores sejam obtidas nesse sentido. Era isso que tinha a dizer. Muito obrigado.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e peço ao Sr. Presidente que seja incorporado ao meu discurso.

V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto muito sensível: a nossa educação racista. A nossa educação, todo o sistema educativo do Brasil é racista. Por essa razão, eu nunca poderia ser um professor universitário neste País. Este é um fato que quero assinalar: foi o exílio que me permitiu assumir – cheguei exilado aos Estados Unidos – como Professor-Titular a Cadeira das Culturas Africanas do Novo Mundo.

Pretendo debater muito esse assunto na Comissão de Educação, presidida pelo nosso ilustre colega, Senador Artur da Távola, do Rio de Janeiro. Precisamos escoimar esse ranço escravocrata que ainda permeia os nossos currículos, que ainda permeia a contratação de professores, que ainda permeia a entrada de alunos afro-brasileiros.

Lutarei aqui, sem descanso e sem pausa, por isso. O Brasil, repito, foi construído exclusivamente com o braço, com o suor e o sangue dos nossos antepassados escravizados, razão pela qual não pode continuar sendo monopólio das elites deste País.

V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto muito importante, porque realmente é um assunto da maior gravidade. Nunca poderemos erradicar o racismo enquanto não o fizermos no nosso sistema de ensino. É por aí que começa o verdadeiro combate ao racismo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, a Sra. Emília Fernandes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola por permuta com o Senador Humberto Lucena.

**O SR. ARTUR DA TÁVOLA** (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, dedico este meu modesto discurso à Bancada baiana nesta Casa e também a todos aqueles que lutam contra a discriminação racial.

Amanhã, dar-se-á o sesquicentenário do nascimento de Castro Alves, tema que foi objeto, aliás, de um feliz discurso, abrindo esta sessão, do Senador Abdias Nascimento.

Castro Alves nasce a 14 de março de 1847, em Cachoeira, no interior da Bahia, numa fazenda, em uma pequena e modesta casa. Vai, em 1864, para Salvador, onde seu pai, médico, instala sua clínica. Em 1859, aos doze anos, morre-lhe a mãe, D<sup>ª</sup> Clélia. Ele é, portanto, órfão de mãe aos doze anos. D<sup>ª</sup> Clélia, pessoa fraca dos pulmões, fraca de constituição, marcou desde aí um traço que acompanharia a vida de Castro Alves e também a sua morte prematura, aos vinte e quatro anos, bem como a saga de sua família. Veremos mais adiante que poucos anos depois morre-lhe o pai, e mais adiante, já na juventude, um seu irmão, após perturbações psíquicas, morre muito moço, igualmente.

506

Em 1860, aos treze anos, Castro Alves já é um poeta e já se destaca em declamações tão ao gosto da moda, sendo que, um ano depois, 1861, ele declama em público a sua primeira poesia.

Aos quinze anos, o pai casa-se novamente e vai para o Recife. Lá, Castro Alves vê publicada, aos quinze anos, a sua primeira poesia.

A passagem de Castro Alves pelo Recife merece uma pequena observação neste momento: Recife era, à época, um dos centros culturais importantes do Brasil. Era, como é até hoje. Em Recife, quase coetâneo de Castro Alves, está a figura de Tobias Barreto, fundamental na formação do pensamento brasileiro. Tobias Barreto foi um homem que aprendeu alemão no Recife de cento e cinquenta anos atrás e que tripulava o pensamento, a filosofia, a religião com enorme facilidade num local distante, absolutamente, dos grandes centros onde se fazia o pensamento. Talvez por isso mesmo Tobias Barreto, que viria a ter adiante certa rivalidade com Castro Alves, é um dos grandes pensadores deste País.

Mas o pai casa-se de novo no Recife – chamo a atenção para a formação da sensibilidade poética, o que deve haver-se aprofundado no espírito sensível do jovem Antonio de Castro Alves a perda da mãe, o contato prematuro com a morte, as viagens sucessivas e, ao mesmo tempo, algo que lhe correu paralelo a vida inteira: o sucesso que já fazia a esse tempo, seja como declamador, seja como poeta iniciante, aos quinze anos publicando, no Recife, a sua primeira poesia.

Em 1863, aos dezesseis anos, faz Castro Alves uma tentativa, como tudo em sua vida, precoce: a de entrar para a Faculdade de Direito do Recife, uma das escolas mais acatadas e mais antigas dentre as escolas de formação de juristas no Brasil.

Ele é reprovado e, nada obstante, prossegue a sua ação, orientada pela veia poética, pelo estro maravilhoso e, efetivamente, por um domínio verbal absolutamente precoce para um jovem de dezesseis anos.

Aliás, o ano de 1863 é marcante na vida de Castro Alves: está com dezesseis anos quando estreia, no Recife, uma companhia portuguesa de teatro, a Companhia Dramática Coimbra. Dá-se, então, algo comum às paixões da época: Castro Alves apaixona-se pela atriz principal da companhia dramática. E, aqui, o que é espantoso, a recíproca passa a ser verdadeira – aquele menino de dezesseis anos, cabelos morenos, olhos enormes, alto, esguio, o corpo levemente curvado, bonito a seu modo, famoso pelas suas diatribes, pelos seus debates, pe-

las suas discussões, acadêmicas e não acadêmicas, e a atriz portuguesa, que então encanta o Recife daquela época. Eugênia Câmara, o seu nome, nome que marcaria os passos de Castro Alves até praticamente o último ano de sua vida, vida que se esvai muito rapidamente aos vinte e quatro anos.

A esse tempo, 1863, com dezesseis anos, ainda acontecem dois fatos na vida de Castro Alves. Um, literário: ele publica o seu primeiro poema de corte amoroso, chamado "Meu Segredo", no qual alude, na dedicatória, com reticências, a uma mulher que evidentemente seria, ou era, Eugênia Câmara; também dá-se, nesse ano, a sua primeira hemoptise – Castro Alves tem o primeiro indício de fraqueza pulmonar aos dezesseis anos. A mãe morrera-lhe, a tradição da família enferma, a tuberculose, a doença do século. O poeta, o tribuno já, o declamador tem sua primeira hemoptise, seu contato com a morte, aos dezesseis anos – contato com a própria morte, porque contato com a morte já tivera quando lhe morre a mãe.

No ano seguinte, 1864, com perturbações mentais, suicida-se o irmão de Castro Alves, José Antônio, o que representa outro travo na ascensão de uma vida vocacionada para o êxito, para o brilho, como a de Castro Alves. Ele escreve, então, a essa época, os poemas "O Tísico", no qual já se vê como tuberculoso, e "Mocidade e Morte", que passo a ler para os Srs. e as Sr<sup>as</sup> Senadores:

#### MOCIDADE E MORTE

"Oh! Eu quero viver, beber perfumes  
Na flor silvestre, que embalsama os  
ares;

Ver minhalma adejar pelo infinito,  
Qual branca vela namplidão dos mares.

No seio da mulher há tanto aroma...  
Nos seus beijos de fogo há tanta vida...  
– Árabe errante, vou dormir à tarde  
À sombra fresca da palmeira erguida.  
Mas uma voz responde-me sombria:  
Terás o sono sob a lájea fria.

Morrer... quando este mundo é um paraíso,

E a alma um cisne de douradas plumas:

Não! o seio da amante é um lago virgem...

Quero boiar à tona das espumas.  
Vem! formosa mulher – camélia pálida,  
Que banharam de pranto as alvoradas.  
Minhalma é a borboleta, que espanja

O pó das asas lúcidas, douradas..."

Segue o poema que, infelizmente, o tempo não me permitirá ler em totalidade, e também as novas regras da Casa, possivelmente, não permitam que seja publicado no **Diário do Congresso**.

O poema termina assim:

"Adeus, pálida amante dos meus sonhos!

Adeus, vida! Adeus, glória! amor! anelos!

Escuta, minha irmã, cuidosa enxuga  
Os prantos de meu pai nos teus cabelos.

Fora louco esperar! fria rajada  
Sinto que do viver me extingue a lampa...

Resta-me agora por futuro – a terra,  
Por glória – nada, por amor – a campa.  
Adeus, arrasta-me uma voz sombria  
Já me foge a razão na noite fria!..."

Este é um poema dos dezessete anos de Castro Alves: a altissonância dos versos, o domínio efetivo do idioma, o estilo condoreiro que se avizinhava.

Por que condoreiro? Condoreiro porque a um veio do Romantismo chamou-se de poesia condoreira, de vez que se lhe atribuíam identificações com o vôo do condor. É uma poesia alta, é uma poesia de grandes clamores, é uma poesia que voa pela amplitude e que se caracteriza exatamente por essa visão.

À essa época, apaixonado por Eugênia Câmara, então, podemos ver a presença do amor, a presença da morte, a presença da literatura, a presença do Direito, ao qual nunca dedicou, efetivamente, muita preocupação, mas que seguiu, depois, em São Paulo, à tentativa de formar-se advogado.

Ele escreve, então, influenciado por Eugênia Câmara, atriz, por quem se apaixonara, o seu primeiro e predominante texto dramático, a peça "Gonzaga".

Essa peça é lida e recebida com muito êxito por toda a intelectualidade do Recife do seu tempo. Aí, ele já estava na Bahia, após a morte do irmão que se suicidara.

Em 1865, aos dezoito anos, forma amizade com um outro grande poeta, Fagundes Varela, poeta típico do Romantismo, que cantou como poucos a floresta brasileira. Ele não chegou ao indianismo de Gonçalves Dias, mas, como era do temário romântico, cantou a natureza.

O Romantismo se caracteriza, dentre uma série de outras características, por exaltar a natureza.

Os românticos foram os primeiros ecologistas da História. Fagundes Varela, aliás, possui um dos mais belos poemas do idioma português, a meu ver, modestamente, que é o "Cântico do Calvário", escrito quando da morte de um seu filho.

Castro Alves escreve, declama e se afasta de Eugênia de Castro por um tempo. Arranja uma namorada chamada Idalina – namoro breve, fugaz, sem maiores conseqüências.

Já aqui, aos dezoito anos, começa esse Castro Alves libertário, que se caracterizaria depois por ser o titular de algumas das principais lutas de seu tempo: contra a escravatura, contra o abuso, a violência, os inomináveis vilipêndios que se fizeram contra a raça negra, do tempo da escravidão em diante.

Ele começa a escrever o livro "Os escravos".

É um tempo de debates, é o tempo do fervor dos dezoito anos, é o tempo do encantamento, quando outra morte marca a sua família: a morte do pai. Estamos em 1866 e, à essa época, ele polemiza com Tobias Barreto, na Faculdade de Direito do Recife, outro gênio do pensamento brasileiro, e então liga-se, em profundidade, para ele definitivamente a esse tempo, com Eugênia Câmara.

Vive com Eugênia Câmara, 1867, 20 anos. Acaba o drama Gonzaga. Escreve aí aquele seu famoso poema "Sub Tegmine Fagi", no qual temos a marca de um outro aspecto da poética e da precocidade de Castro Alves. O contato com a natureza mesclado ao problema do ser, ao problema existencial, que o caracteriza.

"Sub Tegmine Fagi", – infelizmente também não poderei lê-lo na totalidade – diz o seguinte:

Amigo! O campo é um ninho do poeta...

Deus fala, quando a turba está quieta,  
Às campinas em flor.

– Noivo – Ele espera que os convivas saiam...

E nalcova onde as lâmpadas desmaiaram

Então murmura – amor –

Vem comigo cismar risonho e grave ...

A poesia – é uma luz.. e a alma – uma ave... Querem – trevas e ar.

A andorinha, que é a alma – pede o campo.

A poesia quer sombra – é o pirilampo...

Pra voar... pra brilhar.

Meu Deus! Quanta beleza nessas trilha...

Que perfume nas doces maravilhas,

Onde o vento gemeu!  
 Que flores, douro pelas veigas belas!  
 ...Foi um anjo coa mão cheia de estrelas  
 Que na terra as perdeu.

E segue o poema, tão bonito, no qual Castro Alves canta a beleza da natureza e se identifica em profundidade, sobretudo com esta clareza de seus textos, nada obstante à erudição dos mesmos, e até aquilo que alguns consideravam defeito, que poderia ter sido – não concordo – um excesso verboso nos seus poemas, isso seria um defeito hoje em dia, jamais ao seu tempo, jamais ao tempo do romantismo, jamais ao tempo dele que esteve praticamente entre o romantismo e o realismo. E, de certa forma, ele trata os temas realistas, como a escravidão, a República, a liberdade, a justiça, que são temas que o realismo, de certa forma, trouxe para o debate político, Castro Alves trata através do veio romântico, através do sentimento poderoso, impregnante de sua poesia. Uma poesia marcada exatamente pela seiva desse sentimento; sentimento este que o imortaliza juntamente com as teses por eles defendidas.

1868 – 21 anos. Maioridade. Viaja rapidamente para o Rio de Janeiro. Tem uma carta para José de Alencar, que o apresenta a Machado de Assis; ambos o saudam como uma espécie de gênio que surgia. A passagem pelo Rio é rápida, em 1868. E em março daquele ano ele está em São Paulo. Em São Paulo, a famosa Faculdade de Direito.

Ele viaja com Eugênia Câmara. Os dois estão enamorados. A vida de ambos é uma vida de paixão, ciúme, brigas, dificuldades, rompimentos, retornos. Tudo isso vive Castro Alves na mais completa intensidade.

Terceiro ano da Faculdade de Direito. Matrícula-se na Faculdade de Direito São Paulo.

Faço aqui um parênteses para aludir ao que me parece interessante na trajetória de Castro Alves. Existisse, à sua época, o **marketing** e nenhum "marketólogo" teria, digamos assim, traçado para alguém um caminho, em 24 anos, tão interessante como o que Castro Alves, intuitivamente, tocado pelo vento da sua inspiração, seguiu. Ele é da Faculdade de Direito da Bahia; ele é da Faculdade de Direito do Recife; ele é da Faculdade de Direito de São Paulo. Brilha na Bahia; debate com Tobias Barreto na Faculdade do Recife e, em São Paulo, comanda movimentos que saíam então daquela Faculdade, e que eram movimentos libertários, que, em pouco tempo, absorveram-no e, de certa forma, o transfor-

maram numa espécie de liderança por sua capacidade declamatória, pela pujança e beleza de seus versos e pela enorme capacidade de identificar toda aquela verve com os sentimentos políticos mais atualizados e libertários de seu tempo – repito – a luta pela liberdade, a luta contra a escravatura, a luta pela implantação da justiça, a antevisão dos ideais republicanos que começaram, exatamente, a medrar nas faculdades de Direito do século passado, lugares onde, por alguma forma, se tinha o pensamento da contemporaneidade de então, discutido, debatido, e que significavam a elite do pensamento da época.

Esse ano de 1868, portanto, é um ano de declamações, de sucesso pessoal, em São Paulo, e, ao mesmo tempo, de brigas. É o ano do rompimento com Eugênia Câmara, seguido de uma depressão muito forte por parte de Castro Alves.

E aqui uma outra dualidade interessantíssima na sua personalidade. Na vida de ação era o vencedor. Na vida de ação era o poeta, o declamador, o líder incontestado da juventude de seu tempo – ou um dos líderes; na vida privada, já estava marcado pela tuberculose desde os 13 anos, quando teve a primeira hemoptise; estava marcado pela morte prematura de seus pais e de seu irmão, perdido nas trevas da insânia; estava marcado, ele também, pela certeza de que tinha uma saúde frágil. A saúde frágil, um corpo frágil numa mente elevada e numa sensibilidade de alta exaltação. A depressão da separação com Eugênia Câmara lhe é difícil suportar. E é aqui que se dá, nesse ano de 1868, o episódio que viria marcar possivelmente a aceleração de sua morte. Numa caçada, em São Paulo, caçadas essas que fazia Castro Alves, inclusive como forma terapêutica, a terapêutica de seu tempo, num pequeno acidente, ao pular um valão, a arma que lhe ia junto ao corpo disparou no seu pé. Ele é imediatamente atendido na fazenda próxima. O fato é que, dessa bala que se aloja no seu pé, a saúde dele começa a tomar-se mais combalida. E aos 22 anos, em 1869, rompido com Eugênia Câmara, famoso por seu discurso, autor de poesias de valor incontestável, de uma obra vastíssima, ele vai ao Rio em busca da saúde, porque a ferida do pé não se lhe cura. E ali, então, tem, sem anestesia, a amputação do seu pé. O detalhe da não-anestesia se dá, não para traçar um panorama doloroso ou "sentimentalóide" em tomo de Castro Alves, dá-se porque os médicos da ocasião consideravam perigoso, para alguém já afetado nos pulmões, o uso do clorofórmio, então vivendo seus primeiros momentos de uso na medicina. O clorofórmio



pareceu, aos médicos, que poderia agravar-lhe a enfermidade pulmonar, razão pela qual Castro Alves se submete a uma amputação do pé sem anestesia, de nenhuma forma.

Isso se dá em junho de 1869, no Rio de Janeiro. Ele está com a idade de 22 anos. Aí, ocorre um momento muito especial da vida de Castro Alves. Passado pelo sucesso, passado pelo sofrimento, destruído pelo amor, rompido com Eugênia Câmara. Já no Rio de Janeiro, a companhia de Eugênia Câmara apresenta-se no teatro de lá, e Castro Alves comparece para vê-la, talvez por última vez, a mulher que marcou a sua vida de amor. E, desta ruptura que ele pressente definitiva, quando a vê no teatro, ele já comalido e eia a seguir a sua vida, escreve Castro Alves um dos seus poemas mais belos e sentidos, o poema "Adeus", que lerei em parte para os Srs. Senadores, já que o tempo não me permite a leitura completa e o poema realmente é enorme, além de bonito.

Esse poema conduz da seguinte forma:

"Vi de repente o passado  
Erguer-se em face de mim...  
A rir... a rir, como espectro,  
De uma ironia sem fim.

A orquestra, as luzes, o teatro, as flores  
Tu no meio da festa que fulgura  
Tu! sempre a mesma! a mesma! Tu!  
meu Deus!

Não morri neste instante de loucura...

Quebra-te pena maldita  
Que não podes escrever  
A horror de angústias e mágoas  
Que então me viste sofrer.

A mesma fronte que amei outrora!  
O mesmo riso que me vira um dia!  
O mesmo olhar que me perdera a vida!

A mesma , a mesma, por quem eu morria!

Que saudades que eu tenho do passado,  
Da nossa mocidade ardente e amarite!  
Meu Deus! Eu dera o resto da existência  
Por um momento assim... por um instante.

Mas não! entre nós o abismo  
Se estende negro e fatal...  
- Jamais! - é palavra escrita  
No céu, na terra , no val.

Eu - já não tenho mais vida!

Tu - já não tens mais amor!  
Tu - só vives para os risos.  
Eu - só vivo para a dor.

Tu vais em busca da aurora!  
Eu em busca do poente!  
Queres o leito brilhante!  
Eu peço a cova silente!

Não te iludas! O passado  
Pra sempre quebrado está!  
Desce a corrente do rio...  
E deixa-o sepulto lá!

Viste-me... E creste um momento  
Quinda me tinhas amor!...  
Pobre amiga! Era lembrança,  
Era saudade... era dor!

Obrigado! Mas na terra  
Tudo entre nós se acabou!  
Adeus!... É o adeus extremo...  
A hora extrema soou.

Quis te odiar, não pude - Quis na  
Terra

Encontrar outro amor. - Foi-me impossível.

Então bendisse a Deus que no meu  
peito

Pôs o germe cruel de um mal terrível.

Sinto que vou morrer! Posso, portanto,  
A verdade dizer-te santa e nua:  
Não quero mais teu amor! Porém mi-  
nhalma

Aqui, além, mais longe, é sempre tua.  
E assim, um ano depois ...

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** - Permite-me V.Exª um aparte?

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** - Permito, com muito prazer. Apenas o meu tempo terminou e estou encabulado por ter invadido...

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Devo registrar que, por maior que seja o deleite e o encantamento com que a Casa ouve o pronunciamento do nobre Senador Artur da Tavola, o seu tempo já está esgotado há mais de cinco minutos. No entanto, V. Exª tem assegurado o tempo necessário para concluir.

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** - Isso me impediria de dar o aparte, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) - Fica inteiramente a critério de V. Exª.

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Então, com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Cunha Lima.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** – Senador Artur da Tavola, embebecido – seria o termo exato – com o pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde. Temos até a impressão que estamos não num plenário de uma Casa Legislativa, mas numa Academia de Letras, onde V. Ex<sup>a</sup> pontifica com o seu talento, com a sua cultura, com a sua inteligência, com os seus conhecimentos. Fala V. Ex<sup>a</sup>, e isso é o motivo maior da minha intervenção, lamentando interromper tão bonita locução, algo que me toca, me toca profundamente pela sensibilidade...

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Pelo poeta que V. Ex<sup>a</sup> é.

**O Sr. Ronaldo Cunha Lima** – Muito obrigado. É porque V. Ex<sup>a</sup> fala de um poeta pelo qual nutro profunda admiração, como nutro admiração por imensos outros poetas, pela poesia condoreira, pela poesia social, pela poesia romântica de Castro Alves, pela sua história bonita, marcada por sentimentos e instantes, os mais variados, a revelar o seu talento, os seus amores, as suas disputas, as respostas nos debates, que eu chamaria heróicos, a que V. Ex<sup>a</sup> se referia, no instante em que ele respondia a Tobias Barreto: "– Sou hebreu, não beijo as tranças de Botifá"; no instante em que saudava a vida como um todo, estabelecendo critérios novos para a poesia, que mais tarde poderia ser copiada e imitada, quando escrevia que estamos em pleno mar, abrindo as velas, ao que entre as fadas virações marinhas; ao abrir perspectivas até para o campo da poesia, permito-me dizer que foi em função da leitura de Castro Alves, desses detalhes que V. Ex<sup>a</sup> destaca com tanta precisão, que parti também para outros momentos de poesia e, permita-me dizer: todos cantam a sua terra, eu também vou cantar a minha. Chegar até um outro poeta extraordinário, único, talvez, na sua opção científica, no instante em que optou pelo mundismo, na poesia, que foi Augusto dos Anjos. Aquele que procurou, como se fosse uma autobiografia, descrever os conceitos da dificuldade filosófica das suas próprias concepções. Dizer, por exemplo, na agonia de filósofo que ele se sentia: "Consulto Pitágoras; leio o obsoleto Rig-Veda e, ante obras tais, não me consolo. O inconsciente me assombra e eu nele rolo com eólia fúria do armatan inquieto. Assisto agora à morte do inseto, a todos os fenômenos do solo que parecem realizar, de pólo a pólo, o ideal de Armaci Anaximandro de Mileto. No

hierático aerópago heterogêneo das idéias, percorro como um gênio, desde a alma de Haeckel à alma cenobial, rasgos dos mundos, o velar espesso e, em tudo, igual a Goethe, reconheço o império da substância universal". E esse império da substância universal é a poesia que V. Ex<sup>a</sup> traz. Acima de tudo, é a cultura que marca a sua presença neste instante. Muito obrigado.

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Obrigado, Senador, pela qualidade e pela beleza do seu aparte.

A seis de julho, morre Antônio de Castro Alves, a seu pedido, junto de uma janela, para ver o sol.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Com prazer, Senador, se a Mesa mo permitir.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Senador, permita o aparte rápido. Quero apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que Castro Alves, conquanto nascido na Bahia e ali sempre lembrado, é, como V. Ex<sup>a</sup> o demonstra, um poeta nacional. É por isso que, neste momento, creio que posso dizer, em nome da Bahia, que em nome dela V. Ex<sup>a</sup> fala.

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Muito obrigado, Senador.

**O Sr. Josaphat Marinho** – E fala juntando os dois grandes aspectos do pensamento e do sentimento de Castro Alves: o lírico e o homem voltado para as questões de seu tempo, para os problemas sociais, para o drama da escravidão e da falta de liberdade. V. Ex<sup>a</sup> o exalta com grande propriedade, que, para mim pelo menos, não há o que acrescentar, senão louvar a beleza de sua oração.

**O SR. ARTUR DA TAVOLA** – Muito obrigado, Senador.

E assim concluo, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a paciência e a tolerância, a dizer que, 150 anos depois do nascimento de Castro Alves, aqui está vivo no coração do seu povo, do seu País e mais atual do que nunca, porque quem toca os temas eternos, atual, será também eternamente.

Muito obrigado, Srs. Senadores, pela atenção.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ARTUR DA TAVOLA EM SEU DISCURSO:**

## MOCIDADE E MORTE

E perto avisto o porto  
Imenso, nebuloso, o sempre noite  
Chamado — Eternidade. —

LAURINDO.

*Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate.*

DANTE.

OH! EU QUERO viver, beber perfumes  
Na flor silvestre, que embalsama os ares;  
Ver minh'alma adejar pelo infinito,  
Qual branca vela n'amplidão dos mares.  
No seio da mulher há tanto aroma...  
Nos seus beijos de fogo há tanta vida...  
— Árabe errante, vou dormir à tarde  
À sombra fresca da palmeira erguida.

Mas uma voz responde-me sombria:  
Terás o sono sob a lájea fria.

Morrer... quando este mundo é um paraíso,  
E a alma um cisne de douradas plumas:  
Não! o seio da amante é um lago virgem...  
Quero boiar à tona das espumas.  
Vem! formosa mulher — camélia pálida,  
Que banharam de pranto as alvoradas.  
Minh'alma é a borboleta, que espanja  
O pó das asas lúcidas, douradas...

E a mesma voz repete-me terrível,  
Com gargalhar sarcástico: — impossível!

Eu sinto em mim o borbulhar do gênio.  
Vejo além um futuro radiante:  
Avante! — brada-me o talento n'alma

## POESIA / ESPUMAS FLUTUANTES

E o eco ao longe me repete — avante! —  
O futuro... o futuro... no seu seio...  
Entre louros e bênçãos dorme a glória!  
Após — um nome do universo n'alma,  
Um nome escrito no Panteon da história.

E a mesma voz repete funerária: —  
Teu Panteon — a pedra mortuária!

Morrer — é ver extinto dentre as névoas  
O fanal, que nos guia na tormenta:  
Condenado — escutar dobres de sino,  
— Voz da morte, que a morte lhe lamenta —  
Ail morrer — é trocar astros por cirios,  
Leito macio por esquife imundo,  
Trocar os beijos da mulher — no visco  
Da larva errante no sepulcro fundo.

Ver tudo findo... só na lousa um nome,  
Que o viandante a perpassar consome.

E eu sei que vou morrer... dentro em meu peito  
Um mal terrível me devora a vida:  
Triste Ahasverus, que no fim da estrada,

Só tem por braços uma cruz erguida.  
Sou o cipreste, qu'inda mesmo flórido.  
Sombra de morte no ramal encerra!  
Vivo — que vaga sobre o chão da morte,  
Morto — entre os vivos a vagar na terra.

Do sepulcro escutando triste grito  
Sempre, sempre bradando-me: maldito! —

E eu morro, ó Deus! na aurora da existência,  
Quando a sede e o desejo em nós palpita...  
Levei aos lábios o dourado pomo,  
Mordi no fruto podre do Asfaltita.  
No trielínio da vida — novo Tântalo —  
O Vinho do viver ante mim passa...  
Sou dos convivas da legenda Hebraica,  
O 'stilete de Deus quebra-me a taça.

E que até minha sombra e inexorável,  
Morrer! morrer! soluça-me implacável.

Adeus, pálida amante dos meus sonhos!  
Adeus, vida! Adeus, glória! amor! anelos!  
Escuta, minha irmã, cuidosa enxuga  
Os prantos de meu pai nos teus cabelos.  
Fora louco esperar! fria rajada  
Sinto que do viver me extingue a lampa...  
Resta-me agora por futuro — a terra,  
Por glória — nada, por amor — a campa.

Adeus! arrasta-me uma voz sombria  
Já me foge a razão na noite fria!...

## SUB TEGMINE FAGI

A MELO MORAIS

*Dieu parle dans le calme plus haut  
que dans la tempête.*

MICKIEWICZ

*Deus nobis haec otia fecit.*  
VIRGÍLIO

AMIGO! O campo é o ninho do poeta...  
Deus fala, quando a turba está quieta,  
: Às campinas em flor.  
— Noivo — Ele espera que os convivas saiam...  
E n'alcova onde as lâmpadas desmaiam  
Então murmura — amor —

Vem comigo cismar risonho e grave...  
A poesia — é uma luz... e a alma — uma ave...  
Querem — trevas e ar.  
A andorinha, que é a alma — pede o campo.  
A poesia quer sombra — é o pirilampo...  
P'ra voar... p'ra brilhar.

Meu Deus! Quanta beleza nessas trilhas...  
Que perfume nas docas maravilhas,  
Onde o vento gen...

Que flores d'ouro pelas veigas belas!  
... Foi um anjo co'a mão cheia de estrelas  
Que na terra as perdeu.

Aqui o éter puro se adelgaça...  
Não sobe esta blasfêmia de fumaça  
Das cidades p'ra o céu.

E a Terra é como o inseto friorento  
Dentro da flor azul do firmamento,  
Cujo cálix pendeu!...

Qual no fluxo e refluxo, o mar em vagas  
Leva a concha dourada... e traz das plagas  
Corais em turbilhão,  
A mente leva a prece a Deus — por pérolas  
E traz, volvendo após das praias cêrulas,  
— Um brilhante — o perdão!

A alma fica melhor no descampado...  
O pensamento indômito, arrojado  
Galopa no sertão,  
Qual nos estepes o corcel fogoso  
Relincha e parte turbulento, estoso,  
Solta a crina ao tufão.

Vem! Nós iremos na floresta densa,  
Onde na arcada gótica e suspensa  
Reza o vento feral.  
Enorme sombra cai da enorme rama...  
É o *Pagode* fantástico de Brama  
Ou velha catedral.

Irei contigo pelos ermos — lento —  
Cismando, ao pôr do sol, num pensamento  
Do nosso velho Hugo.  
— Mestre do mundo! Sol da eternidade!...  
Para ter por planeta a humanidade,  
Deus num *cerro* o *fixou*.

Ao longe, na quebrada da colina,  
Enlaça a trepadeira purpurina  
O negro mangueiral!...  
Como no *Dante* a pálida *Francesca*  
Mostra o sorriso rubro e a face fresca  
Na estrofe sepulcral.

O povo das formosas *amarilis*  
Embala-se nas balsas, como as *Willis*  
Que o *Norte* imaginou.  
O antro — fala... o ninho s'estremece...  
A *driade* entre as folhas aparece...  
Pã na flauta soprou!...

Mundo estranho e bizarro da quimera,  
A fantasia desvaçada gerz  
Um paganismo aqui.  
Melhor eu compreendo então *Virgílio*...  
E vendo os *Faunos* lhe dançar no *idílio*,  
Murmuro crente: — eu vi! —

Quando penetro na floresta triste,  
Qual pela ogiva gótica o antiste,  
Que procura o Senhor,  
Como bebem as aves peregrinas  
Nas ânforas de orvalho das boninas,  
Eu bebo crença e amor!...

E à tarde, quando o sol — condor sangrento —  
No ocidente se aninha sonolento,  
Como a abelha na flor...  
E a luz da estrela trêmula se irmana  
Co'a fogueira noturna da cabana,  
Que acendera o pastor,

A lua — traz um raio para os mares...  
A abelha — traz o mel... um treno aos lares  
Traz a rola a carpir...  
Também deixa o poeta a selva escura  
E traz alguma estrofe, que fulgura,  
P'ra legar ao porvir!...

Vem! Do mundo leremos o problema  
Nas fôlhas da floresta, ou do poema,  
Nas trevas ou na luz...  
Não vês?... Do céu a cúpula azulada,  
Como uma taça sobre nós voltada,  
Lança a poesia a flux!...

Boa Vista, 1867.

#### ADEUS

*Je te bannis de ma mémoire.  
Reste d'un amour insensé,  
Mystérieuse et sombre histoire  
Qui dormiras dans le passé!  
Et toi qui, jadis, d'une amie  
Portas la forme et le doux nom,  
L'instant supreme où je t'oubtie,  
Doit être celui du pardon.*  
A. DE MUSSET.

ADEUS! P'ra sempre adeus! A voz dos ventos  
Chama por mim batendo contra as fragas.  
Eu vou partir... em breve o oceano  
Vai lançar entre nós milhões de vagas...

Recomeço de novo o meu caminho  
Do lar deserto vou seguindo o trilho...  
Já que nada me resta sobre a terra  
Dar-lhe-ei meu cadáver... sou bom filho!...

Eu vim cantando a mocidade e os sonhos,  
Eu vim sonhando a flicidade e a glória!  
Ai! primavera que fugiu p'ra sempre,  
Amor — escárnio!... lutulenta história!

Bem vês! Eu voito. Como vou tão rico...  
Que risos n'alma! que lauréis na frente...  
Tenho por c'roa a palidez da morte,  
Fêz-se um cadáver — o poeta ardente!

Adeus! P'ra sempre adeus! Quando alta noite,  
Encostado à amurada do navio...

As vagas tristes... que nos viram juntos  
Perguntarem por ti num beijo frio,

Eu lhes hei de contar a minha história.  
Talvez me entenda este sofrer do inferno  
O oceano! O oceano imenso e triste,  
O gigante da dor! o Jó eterno!

Fazia um ano. Era o dia  
Do fatal aniversário...  
Ergui-me da cova escura.  
Sacudi o meu sudário...  
Em meio aos risos e à festa  
E às gargalhadas da orquesta,  
Que eu tinha esquecido, enfim,  
Tomei lugar!... Solitário  
Quis rever o meu Calvário  
Deserto, tredo, sem fim!...

Sabes o que é sepultar-se  
Um ano inteiro na dor...  
Esquecido, abandonado,  
Sem crença, ambição e amor...  
Ver cair dia... após dia.  
Sem um riso d'alegria...  
Sem nada... nada... Jesus!  
Ver cair noite após noite,  
Sem ninguém que nos acoite...  
Ninguém, que nos tome a Cruz?!...

Ai! não sabes! nunca o saibas!...  
Pois bem: imagina-o só...  
E então talvez comprendas  
A lenda escura de Jó.

## II

*Mon coeur, encore plein d'elle, errait sur son visage  
Et ne la trouvait plus.*

Musset.

Porém de súbito acordou do ergástulo  
O precito, que ali jazia há pouco...

E o pensamento habituado às trevas  
Atirado na luz... — pássaro louco!

Vi de repente o passado  
Erguer-se em face de mim...  
A rir... a rir, como espectro,  
De uma ironia sem fim.

A orquestra, as luzes, o teatro, as flores  
Tu no meio da festa que fulgura  
Tu! sempre a mesma! a mesma! Tu! meu Deus!  
Não morri neste instante de loucura...

Quebra-te pena maldita  
Que não podes escrever  
A horror de angústias e mágoas  
Que então me viste sofrer.

A mesma fronte que amei outrora!  
O mesmo riso que me vira um dia!  
O mesmo olhar que me perdera a vida!  
A mesma, a mesma, por quem eu morria!

Que saudades que eu tenho do passado,  
Da nossa mocidade ardente e amante!  
Meu Deus! Eu dera o resto de existência  
Por um momento assim... por um instante.

Mas não! entre nós o abismo  
Se estende negro e fatal...  
— Jamais! — é palavra escrita  
No céu, na terra, no val.

Eu — já não tenho mais vida!  
Tu — já não tens mais amor!  
Tu — só vives para os risos.  
Eu — só vivo para a dor.

Tu vais em busca da aurora!  
Eu em busca do poente!  
Queres o leito brilhante!  
Eu peço a cova silente!

Não te iludas! O passado  
P'ra sempre quebrado está!  
Desce a corrente do rio...  
E deixa-o sepulto lá!

Viste-me... E creste um momento  
Qu'inda me tinhas amor!...  
Pobre amiga! Era lembrança,  
Era saudade... era dor!

Obrigado! Mas na terra  
Tudo entre nós se acabou!  
Adeus!... É o adeus extremo...  
A hora extrema soou.

Quis te odiar, não pude. — Quis na terra  
Encontrar outro amor. — Foi-me impossível.  
Então bendisse a Deus que no meu peito  
Pôs o germe cruel de um mal terrível.

Sinto que vou morrer! Posso, portanto,  
A verdade dizer-te santa e nua:  
Não quero mais teu amor! Porém minh'alma  
Aqui, além, mais longe, é sempre tua.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1869.

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Artur da Távola, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– A Mesa não pode deixar de se pronunciar, após o discurso do Senador Artur da Távola, para dizer que essa homenagem prestada pelo eminente Senador do Rio de Janeiro representa o pensamento de todo povo brasileiro. Ninguém, talvez, com vida tão curta, tenha tido vida mais intensa em favor dos grandes ideais, que na sua época representavam os ideais de libertação dos escravos, os ideais de liberdade. As suas odes ainda hoje ecoam em todas as partes do País, porque Castro Alves ainda é um poeta atual.

Lírico e ao mesmo tempo, com um nacionalismo verdadeiro no seu peito. Castro Alves não pode deixar de ser reverenciado em todas as casas do povo do Brasil. E hoje o Senado, com a sua oração, Senador Artur da Távola, participa dessas homenagens, que poderiam até ser maiores, na medida em que a liberdade que hoje existe no País foi cantada há tanto tempo pelo grande poeta baiano.

Daí por que quero me associar às suas palavras. E, como o Senador Josaphat Marinho bem afirmou, V. Exª falou pela Bahia, pela sua terra e, sobretudo, pelo Brasil.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, visita a Paraíba, no próximo dia 21, com a finalidade de anunciar empreendimentos da maior importância, nas áreas da educação e de recursos hídricos.

Aproveito a oportunidade para encaminhar um apelo a Sua Excelência: que inclua, em seu pronunciamento, a sua decisão política de autorizar, como autorizou, o Dr. Fernando Catão, Ministro-Chefe da Secretaria de Assuntos Regionais, a proceder aos estudos finais com vistas à transposição das águas do rio São Francisco para o semi-árido nordestino, beneficiando particularmente os Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Há poucos dias, o Sr. Ministro Fernando Catão reuniu a Bancada da Paraíba, no seu gabinete, aqui em Brasília, e durante algum tempo nos fez um relato do que viria a ser esse investimento que, no Governo do ex-Presidente Itamar Franco, segundo se sabia, chegaria a um custo de cerca de R\$2 bilhões ou mais. Agora esse custo seria apenas de R\$1 bilhão.

É importante salientar também que, ao invés de se voltar, como se voltaria, inteiramente para a irrigação, o projeto vai, sobretudo, assegurar água de beber aos homens e aos animais, numa zona constantemente castigada pelas intempéries da seca.

O projeto que está delineado tem este conceito, Sr. Presidente:

Objetivo:

Aumento da segurança hídrica no semi-árido setentrional, área mais crítica de ocorrências de secas plurianuais no País.

Características:

Garantir melhor utilização da água armazenada pelos grandes açudes construídos e planejados – Orós e Castanhão, no Ceará; Coremas e Boqueirão, na Paraíba; Santa Cruz e Armando Ribeiro, no Rio Grande do Norte.

Maximizar a sinergia hídrica (ganho de água das próprias bacias beneficiadas pela redução da evaporação e das perdas nos açudes). Ganho de 45%: 1m/s bombeado do São Francisco gera 1,45 m/s nos açudes, dando um ganho total de 22m/s com o bombeamento de 50m/s.

Redução da vazão de transposição de 150 m/s para 60m/s, minimizando impacto na geração hidrelétrica da CHESF e eliminando qualquer impacto na Bacia do São Francisco.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

– Permita V. Exª que eu prorogue a Hora do Expediente por 15 minutos, para que V. Exª possa concluir o seu discurso e os três oradores que estão inscritos possam pronunciar-se por cinco minutos.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Prossigo.

Uso múltiplo da água, inclusive com a alocação de uma parcela da vazão para fins ecológicos, beneficiando o meio ambiente, em lugar de um projeto voltado prioritariamente para a irrigação, como disse há pouco.

Maior abrangência em área – seis trechos de obras com menor vazão em lugar

de dois trechos com elevada descarga — beneficiando uma população de 6,3 milhões de pessoas.

Projeto politicamente viável e mais facilmente financiável pela maior inserção regional, inclusive completando outros projetos previstos como o Proágua, Planos de Integração Hídrica dos Estados, etc.

Como se vê, Sr. Presidente, o objetivo e as características do projeto estão aí bem definidos, e a abrangência dos estudos necessários é a seguinte: cartografia (aerofotogrametria), estudos de viabilidade (anteprojeto), inserção regional do projeto, estudos de impacto ambiental, projeto básico trecho Cabrobó-Jati, etc.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo nos assegurou o Dr. Fernando Catão, Ministro-Chefe da Secretaria Regional, as dificuldades que havia com relação à elaboração e execução desse projeto estariam sendo, do ponto de vista político, superadas notadamente em relação a Minas Gerais, à Bahia, a Sergipe e ao próprio Pernambuco, tendo em vista o atendimento de certos pleitos que lhe foram feitos pelos respectivos Governadores e demais lideranças daquelas unidades federadas.

O que há, na verdade, é a necessidade imperiosa de fazer com que as águas do São Francisco, que hoje beneficiam, de modo especial, os Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e parte de Pernambuco, possam chegar também, dentro do possível, para atender às carências hídricas de Pernambuco, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará. E esse projeto tem uma grande virtude: vai ao encontro das águas que estão paradas nas grandes bacias dos açudes construídos a partir de 1932 pelo então Ministro José Américo de Almeida. As águas amazenadas no Nordeste, no Sertão, no Cariri, no Curimatá, é abundante, mas não tem servido, como deveria servir, às finalidades econômicas e sociais para as quais foram represadas.

Portanto, é um projeto integrado que, sem dúvida, há de contar com o apoio indiscriminado de todos os Senadores e Deputados.

No caso específico da Paraíba, pedimos, desta tribuna, ao Senhor Presidente da República que Sua Excelência, em sua visita, dê ênfase à realização desses estudos e procure anunciar sua decisão de executar, ainda no seu Governo, essa obra que fará com que o Governo de Sua Excelência se equipare, em termos de desenvolvimento regional do Nordeste, ao Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, um dos maiores estadistas deste

País, que, na verdade, com a criação da Sudene, através do incentivo fiscal, começou a criar uma nova mentalidade nessa sofrida região do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é bem verdade que o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, também vem anunciar a liberação das verbas que serão alocadas para o prosseguimento da construção do Canal Coremas-Mãe-D'Água, a cargo do Governador do Estado, e que vai assegurar a irrigação de dezenas de milhares de hectares na Várzea de Souza, um velho sonho do nosso saudoso Senador Antonio Mariz, ex-Governador da Paraíba.

Deixo, portanto, esta tribuna, Sr. Presidente, congratulando-me com o Senhor Presidente da República e com o Sr. Ministro Fernando Catão pela realização urgente desses estudos da transposição das águas do rio São Francisco e tenho certeza de que o Senhor Presidente da República levará adiante o seu propósito de executar essa obra, para a redenção do Nordeste.

Peço, ao terminar, que V. Ex<sup>a</sup>, como ilustre homem público da Bahia, de renome nacional, dê também a sua contribuição para que a transposição das águas do São Francisco venha a se tornar uma realidade não apenas para os nordestinos, mas para todos os brasileiros.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, relembra-se na Bahia, nesta semana, a morte, há cinco anos, de Irmã Dulce.

Homenagens lhe estão sendo prestadas pela mais apropriada forma, que é de dar relevo à obra que imaginou, criou e desenvolveu. Homenagens diversas se estão realizando com a participação de toda a sociedade.

Nessas reuniões, acentua-se a importância das Obras Sociais Irmã Dulce, a começar pelo valioso trabalho no Hospital Santo Antônio. Nascida a instituição no recanto do quintal de um convento, dali ela marchou, com sua tenacidade, para a instalação de uma obra social talvez incomparável no Brasil.

Depois de haver desenvolvido um esforço pessoal hercúleo, ela pôde encontrar o apoio da sociedade e, por meio dele, dar à instituição as instalações adequadas.

Hoje, o Hospital Santo Antônio é, no gênero, modelar. Modelar pela organização, mas modelar, sobretudo, por ser um estabelecimento de portas

abertas à população carente. Basta que se assinala que hoje funciona com quase mil leitos oferecidos à população pobre e com todos os serviços complementares de consultas, de pesquisa laboratorial, de cirurgia, de assistência alimentícia.

Além desse hospital, integrando as Obras Sociais, funciona, no Município de Simões Filho, o Centro Educacional Santo Antônio, freqüentado por 515 crianças; uma parte em internato e outra parte, em semi-internato.

Esse é o serviço que Irmã Dulce criou e desenvolveu. A sociedade baiana, afinal, foi ao seu encontro e em boa parte com a ajuda do empresariado ela pôde deixar a notável instituição que hoje continua servindo a Bahia, sob a supervisão dedicada de Maria Rita Pontes.

Conheci Irmã Dulce quando a instituição era modestíssima. Secretário da Fazenda, admirava a tenacidade com que ela ia à procura das verbas que lhe houvessem sido destinadas, de maneira que pudesse, até para garantir o funcionamento da instituição no fim de semana, obter os recursos necessários ao seu denodado esforço.

Hoje, a Bahia relembra a morte da admirável freira falecida há cinco anos. Creio mesmo que não se deve falar estritamente em caridade, cuidando das obras de Irmã Dulce. O que ela desenvolveu foi um trabalho de missionária, um trabalho de alguém que se dedicou a servir ao próximo e lhe prestou os serviços que pôde até quase à hora de morrer. Irmã Dulce prestou serviço social, vigilante no seu sentimento de solidariedade humana. Não era apenas a religiosa: era a mulher integrada na sociedade, com um enorme espírito disposto a servir, sobretudo aos economicamente carentes.

A Bahia, lembrando-a hoje, não recorda apenas obra de caridade, presta homenagem a quem soube ser fiel à solidariedade humana.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência se associa às homenagens póstumas que o Senador Josaphat Marinho presta, pela Bahia e pelo Senado, à Irmã Dulce, no aniversário de sua morte.

É do meu dever salientar que essas obras assistenciais têm um grande valor na Bahia, ainda hoje, e que a figura de Irmã Dulce continua presente. O apoio do Presidente da República de então, José Sarney, nosso Senador, foi valioso, diria indispensável para que ela pudesse realizar esse trabalho. Daí por que a essas homenagens tenho certeza de que o Presidente da República da época e o Senador de hoje se associa com muito carinho.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, anteontem falamos sobre a necessidade da transposição das águas do São Francisco e ontem falamos sobre a importância da municipalização. Falamos sobre isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque há uma verdadeira enxurrada de prefeitos do interior a Brasília pedindo recursos para os seus municípios.

Estamos nos aproximando, mais uma vez, de um período, de um ciclo de seca no Nordeste – todos os institutos têm mostrado e falado sobre isso – e mesmo nesta época de chuva há municípios que não têm um pingão d'água. Por exemplo: um dos prefeitos que vieram à Capital foi o de Barra de São Miguel da Paraíba, Prefeito Pedro Pinto, que disse que há 12 anos não chove em seu município. Ele tem um neto de 9 anos que nunca viu chuva na vida. Nem as cascavéis, pois lá é uma região de cobras, sobreviveram.

Essa é a situação de uma região que está precisando de água urgente e veja que não começamos o período de secas. Por isso, uso a tribuna para reforçar o pedido que hoje fez o nosso Presidente do PMDB da Paraíba, Senador Humberto Lucena, a necessidade da transposição das águas do São Francisco. É questão de humanidade.

Precisamos dar água para beber aos homens e aos animais, antes mesmo de proveito agrícola. Aquela região está definhando por absoluta falta de água.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, na minha vivência parlamentar como Deputado Federal e Senador, tenho tido oportunidade de ver numerosos chefes de Estado e Ministros virem aqui para visitas protocolares e apresentarem seus pontos de vista.

Ontem chamou-me a atenção, particularmente, nas palavras do Presidente da França, Jacques Chirac, tudo aquilo que a França tem de bom e de grande: a sua participação na construção da História da humanidade, a sua cultura, o seu estilo, a moda, a arquitetura, a pintura, a escultura, a ciência política, a tradição de liberdade, igualdade e fraternidade; a Revolução Francesa, o Código Napoleônico, as suas estreitas vinculações com o Brasil que datam



da era colonial – estão aí o Maranhão do nosso Presidente José Sarney, lembrando a presença da França com a Cidade de São Luís; o Rio de Janeiro, também com a presença forte da França, tanto no Período Colonial como posteriormente; a organização do nosso Exército, baseado na missão francesa; a fundação da Universidade de São Paulo, que deve muito também aos franceses e assim por diante.

Eu iria tomar muito desta tarde baiana, em que reverenciamos Castro Alves, grande poeta das praças, da mensagem política, da poesia condoreira, e a caridade ou espírito missionária de Irmã Dulce.

Mas o que me chamou a atenção mesmo, nas palavras do Presidente Chirac, foi o seu pragmatismo. Ele foi absolutamente objetivo quando colocou, em primeiro lugar, a necessidade de uma reaproximação entre o Brasil e a França, que se dá no plano cultural, político e comercial, no intercâmbio entre os dois países. Segundo, quando colocou claramente, inclusive com dados muito importantes, a significação da União Européia no comércio mundial. Ouvimos aqui que:

"Com quinze Estados-membros e 350 milhões de habitantes, a Europa é o maior mercado do mundo e o mais aberto. O seu PNB iguala-se à soma dos PNBs dos Estados Unidos e do Canadá."

Pergunta ele:

"Sabiam os senhores que a União Européia importa duas vezes mais do que toda a América do Norte? Sabiam que ela é de longe o primeiro doador de auxílios à América do Sul e o seu primeiro parceiro comercial?"

Confesso que eu não sabia. Foi preciso ouvir ontem o discurso do Presidente Chirac para tomar conhecimento desses dados.

Por fim, diz ele:

"Sejamos ambiciosos! Vamos nos dar as mãos e correr juntos rumo ao nosso futuro! Gostaria de lançar aqui uma proposta que já discuti com o Presidente Fernando Henrique Cardoso: a organização de uma reunião de cúpula já para o final de 1998, que reúna pela primeira vez na História os Chefes de Estado e de governo da América Latina e da Europa. Esta reunião vai preencher uma verdadeira lacuna, criando uma estrutura de incentivo que dará força, coesão e projetos comuns às nossas relações políticas, culturais e econômicas. Esta reunião de cúpula deverá ser a primeira etapa

de um processo inovador, pragmático e voluntário. Será o marco fundador de uma nova e ambiciosa parceria. Gostaria sinceramente que já no final de março se comesse a organizar esse evento tão importante."

E único! Será o primeiro. Portanto, é imperioso e necessário que a diplomacia brasileira, que o Governo brasileiro, que os empresários brasileiros atentem para essa realidade, no momento em que nós estamos nos defrontando com graves dificuldades de acomodação na economia internacional.

Li nos jomais e tenciono obter logo mais esse documento, cuja leitura o Ministro Francisco Domelles recomendava, um estudo feito pelo Embaixador Paulo Tarso Flecha de Lima em que ele localiza, com precisão, os obstáculos e as dificuldades que o Brasil vem enfrentando na sua inserção na economia internacional, particularmente...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães. – Faz soar a campanha.)

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** – Já concluo, Sr. Presidente. Particularmente as barreiras que existem para a exportação e colocação dos seus produtos.

Quero, então, chamar a atenção, aqui, para esse discurso que o Presidente Jacques Chirac pronunciou no Congresso Nacional, que tem o sentido de alerta ao Brasil, ao povo brasileiro, ao Governo brasileiro, à diplomacia brasileira, aos empresários brasileiros, para que se voltem, também, para a União Européia, que é uma grande oportunidade de afirmação da nossa condição política, econômica e cultural.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior, último orador inscrito.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Acre enfrenta uma situação de calamidade que se agrava dia a dia, um quadro deveras preocupante e, até mesmo, dramático. O Senador Flaviano Melo para lá se deslocou no dia de ontem e vem dando conta da evolução do problema. Segundo S. Ex<sup>a</sup>, hoje a cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, está com mais de 60 bairros – ou seja, quase 50% da sua área física – comprometidos pelos altos níveis atingidos pelo rio Acre.

Também o Município de Sena Madureira enfrenta uma situação gravíssima, já com 80% de suas terras embaixo d'água. Outras cidades, além de Rio Branco e Sena Madureira, também foram atingidas

pelas inundações dos rios que as servem: o Envira, na cidade de Feijó, e o Purus, flagelando os Municípios de Manuel Urbano e Santa Rosa. A cidade de Tarauacá, de onde sou originário, também está enfrentando momentos de dificuldade com o transbordamento do rio que lhe dá o nome.

A gravidade da situação em todo o Estado do Acre já é do conhecimento da Casa, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que ouviram os relatos feitos por mim, no cumprimento do dever de representante do povo acreano, com a cobrança de efetivo apoio por parte do Governo Federal. Esse veemente apelo foi endereçado em primeiro plano à Secretaria de Assuntos Regionais, dirigida pelo Ministro Fernando Catão, que, em resposta, começa a desenvolver ações de socorro às populações vitimadas pela violência das águas.

A situação se afigura tão desesperadora que precisamos acionar todas as forças vivas desta Nação, principalmente seus mais importantes veículos de comunicação com a sociedade. Portanto, além de reiterar a urgência do apoio do Governo Federal, dirijo um dramático apelo aos empresários e profissionais da imprensa, a começar pelo Dr. Roberto Marinho, Diretor-Presidente das **Organizações Globo**, para que ele oriente a **TV Globo**, o jornal **O Globo**, e as rádios afiliadas à sua rede, no sentido de desenvolverem uma campanha em favor dos flagelados pelas enchentes do Acre.

A sensibilidade e a solidariedade da população brasileira sempre afloram em situações como essa. Todos estamos lembrados de que, em 1988, quando ocorreu uma enchente semelhante, a população brasileira mobilizou-se e – respondendo à campanha feita pela televisão, pelo rádio, pelos jornais – enviou muitas toneladas de alimentos, que se mostraram fundamentais no socorro às pessoas atingidas pelas inundações ocorridas naquele ano no Estado do Acre e que agora, desgraçadamente, se repetem.

Daí o pedido que formulo, em nome de todo o povo acreano, ao Dr. Roberto Marinho. E, no mesmo contexto, venho pedir também a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Antônio Carlos Magalhães, amigo pessoal do Dr. Roberto Marinho, que interceda junto a S. S<sup>a</sup> em favor da realização dessa campanha, a nível nacional, para socorrer as comunidades acreanas atingidas pelas inundações, que já somam mais de cem mil pessoas nos diversos municípios do meu Estado.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência enviará o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com o apelo, para que também as **Organizações Globo** parti-

cipem desse grande movimento nacional em favor do seu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu o Ofício nº 149, de 1997, de 11 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, através do qual consulta esta Casa sobre a viabilidade de realização de uma sessão solene do Congresso Nacional, no dia 9 de abril próximo, às 11 horas, no plenário do Senado, em homenagem póstuma ao ex-Ministro Mário Henrique Simonsen. (Diversos nº 4, de 1997-CN)

Em votação.

As Sr<sup>s</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 187, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 84, de 1997), que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

#### Emenda ao Projeto de Resolução Nº 30, de 1997

Dê-se a alínea a do art. 2º do projeto a seguinte redação:

a) quantidade: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 36,98%.

#### Justificação

O Projeto autoriza emissão de títulos públicos do Estado de São Paulo para giro da dívida mobiliária vencível em março de 1997, e tramita em regime de urgência por requerimento das lideranças, a partir de solicitação do Banco Central.

Embora o ilustre Relator tenha recomendado a dedução da parcela de 2%, sob alegação que outros Estados sistematicamente foram beneficiados por um percentual de rolagem de 98%, entendemos que o Parecer Dedip/Diare-97/179, do Banco Central, deve ser observado ao tomar por referência a orientação da Resolução nº 69/95, que fixou limite da Receita Líquida Real para pagamento de amortizações, juros e demais encargos de dívidas externas; refinanciamento de dívidas junto ao FGTS; e outros pagamentos que especifica; ficando a diferença destinada ao resgate da dívida mobiliária.

Mediante a urgência imprimida à matéria, embora tramite a CPI dos precatórios, que trata da dívida pública, e descobre "montagens" para o desvio do dinheiro público nos procedimentos de colocação dos títulos públicos conforme disciplinado na Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central, previsto no Projeto em tela, acredito que o Senado deve ter a cautela de observar na espécie os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Executivo, neste projeto, através do Banco Central, que se reportam ao fundamento da Resolução nº 69/95 do Senado Federal.

Sala das Sessões, 13 de março de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – RO.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – A emenda vem devidamente justificada.

Concedo a palavra ao nobre Senador **Waldeck Ornelas**, Relator da matéria, para proferir parecer sobre a emenda, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a emenda permite-me trazer à consideração deste Plenário o comentário que já tive oportunidade de fazer na Comissão de Assuntos Econômicos.

Na verdade, a análise, que é procedida pelo Banco Central – e devo liminarmente dizer que a rolagem dessas letras, segundo o próprio Banco Central, não inclui as correspondentes a precatórios -

dá-se com base na Resolução nº 69 do Senado. Acontece que esta Casa, através da Resolução nº 100, já aprovou o termo de protocolo existente entre o Estado de São Paulo e a União. Neste momento, autorizados pelo próprio Senado, os Estados vêm firmando termos de renegociação de suas dívidas. A União vem assinando com os Estados, e esses contratos virão posteriormente a esta Casa para serem apreciados em caráter terminativo, conforme resolução recentemente aprovada.

– Adotamos, na Comissão, o percentual de 98% para a rolagem das letras de São Paulo, que tem sido o critério adotado pela Comissão.

Do ponto de vista formal, haveria espaço para uma amortização da ordem de 36,98%. Mas todos sabemos que os Estados estão renegociando a sua dívida junto à União exatamente em função de não disporem de capacidade de amortização.

No que concerne à Resolução nº 100, o Senado reconheceu uma condição de pagamento do Estado de São Paulo com relação à sua dívida consolidada. Tanto assim que, no projeto de resolução que estamos apreciando – e confio que seja aprovado -, o art. 3º diz:

"O exercício da autorização concedida por essa resolução só será realizado caso não seja implementado o Protocolo do Acordo, firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo federal, autorizado nos termos da Resolução nº 100 do Senado Federal, de 19 de dezembro de 1996."

Em síntese, quero dizer que estamos administrando, na verdade, um ritual de transição, porque estamos aprovando essa rolagem. Mas as rolagens que vamos aprovar para este semestre são as últimas que serão aprovadas por esta Casa com relação a títulos mobiliários, porque todos esses títulos estarão sendo substituídos, dentro desse acordo, pelo prazo de 30 anos, com juros de 6% ao ano.

Ainda ontem, os jornais noticiaram que o Poder Executivo vai mandar ao Congresso um crédito suplementar da ordem de 60 bilhões, que é o montante da dívida dos Estados, para, exatamente, fazer essa recomposição.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o parecer é contrário à emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto de emenda, em turno único.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não estou entendendo. Temos uma CPI instalada e estou chegando agora de Goiás. Compareci, naquele Estado, a uma reunião muito bonita, em que inauguraram as fotografias do Dr. Ulysses e do Dr. Tancredo na sede do partido. Comparecemos a um programa da Rede Globo, e a pergunta dos telespectadores era uma: "E vocês, Senadores? E vocês, Senadores?" Referiam-se aos precatórios.

Ontem, na reunião presidida pelo Senador Bernardo Cabral - aliás, quero mencionar, com toda sinceridade, o raro brilho com que S. Ex<sup>a</sup> preside a Comissão, a sua alta competência -, verificamos que se pode dizer o que se quiser da testemunha, mas competente ele é. Depois de um tempo, ele disse: "Esse negócio dos títulos é um problema desse tamanhozinho, comparado ao resto que está aí!" Ou seja, estamos pegando a ponta do iceberg.

De repente, estou aqui, Sr. Presidente, as comissões se instalaram e eu nem sabia - sou suplente na Comissão de Assuntos Econômicos - que havia reunião. A Comissão de Assuntos Econômicos reuniu-se ontem, votou a matéria e não sei quando se votou a urgência.

A grande festa, perdoem-me a sinceridade, mas eu diria que a grande vitória, o grande mérito dos dois anos do Presidente Sarney no Congresso é isto que está aqui: os Avulsos. Eles nos diferenciam da Câmara dos Deputados.

Viajei para Goiânia hoje e, de lá, eu iria para Curitiba, porque constava dos Avulsos que hoje não haveria sessão deliberativa. De repente, minha Secretária mãe telefonou e disse que haveria sessão deliberativa para a votação de títulos - para variar, de São Paulo!

Não sei, Sr. Presidente, sinceramente não sei! Estamos com o foco em cima de nós. Dizem que não debatemos, que não discutimos.

Quero bater palmas para os Srs. Senadores pela competência, pela cultura, mas não sei de nada que vamos votar agora, não tomei conhecimento, não sei do que se trata, não me deram chance, não sabia que essa matéria seria votada agora! Entro nu. Quero dizer que, se eu votar, estarei votando sem conhecer a matéria.

Não era para haver esta sessão deliberativa. Se verificarmos nos Avulsos de ontem, quinta-feira, leremos: "sessão não-deliberativa". E isso já era uma tradição no Senado.

Sr. Presidente, podemos ter as nossas divergências, mas respeito V. Ex<sup>a</sup> e creio nos seus melhores propósitos em fazer uma administração para melhorar o Senado - e é preciso melhorá-lo.

Digo-lhe de coração, uma das coisas boas que o Senador José Sarney deixou na sua administração foram os Avulsos. Sabemos o que será votado, estamos marcando, conhecemos. Nenhum Senador pode fugir, pode dizer que não sabia que haveria sessão deliberativa. Se não estiver presente é porque não quer; se estiver aqui e votar, tem de saber o que está sendo votado.

Consta dos Avulsos: sexta-feira - amanhã: sessão não-deliberativa; segunda-feira: sessão não-deliberativa; terça-feira: "Altera dispositivos do Decreto-lei tal; Estende o benefício do seguro-desemprego; Solicita a retirada do projeto tal...". Está tudo aqui.

De repente, a sessão é deliberativa e vai-se votar questão referente a títulos, e o Brasil está de olho arregalado para o Senado para ver o que vai acontecer.

Creio que o Presidente, as Lideranças e a Comissão de Economia devem-se reunir para ver como é que vamos fazer daqui por diante, para que essas coisas não se repitam, para que os Senadores saibam o que vão votar, o que está acontecendo.

Sr. Presidente, quero dizer-lhe, do fundo do coração, na melhor das intenções - estou falando para ajudar o Senado, a minha Casa que eu amo e que quero preservar, que só vim porque creio que é muito grave o fato de, em meio a uma CPI, estarmos votando essa matéria.

É apenas isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon, e ao Senado que esta Casa votou o requerimento de urgência. E V. Ex<sup>a</sup> também o fez ontem, porque esse requerimento de urgência foi aprovado por unanimidade, tendo em vista a importância da matéria a ser analisada. E por solicitação dos Srs. Líderes foi feita a sessão hoje, para que houvesse o quorum, em virtude de que amanhã provavelmente não haveria.

Então, dada a urgência e a gravidade desse assunto e o prazo estabelecido inclusive para o vencimento de vários desses títulos, como o de São Paulo, do dia 15, votamos ontem o requerimento e o incluímos na Ordem do Dia de hoje, com o assentimento de todos os Líderes. Não foi uma deliberação exclusiva da Mesa. Foi a Mesa atendendo a todos

os Líderes. E o requerimento de urgência foi votado ontem, com o apoio de V. Ex<sup>a</sup>.

A matéria foi votada na Comissão de Assuntos Econômicos, tem parecer escrito em avulsos que estão sobre a mesa dos Srs. Senadores. O desconhecimento, evidentemente, foi um pouco talvez da assessoria de V. Ex<sup>a</sup>, mas não quero dizer isso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas V. Ex<sup>a</sup> pode citar uma omissão do Senador Pedro Simon. Assumo a responsabilidade pela omissão, porque conscientemente não votei.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Mas V. Ex<sup>a</sup> estava no plenário, até pensei que V. Ex<sup>a</sup> ia falar.

Com a palavra o Senador José Serra, Presidente da Comissão de Economia, para dar um esclarecimento.

**O SR. JOSÉ SERRA** (PSDB-SP. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, creio que seria importante fazer alguns esclarecimentos a respeito do encaminhamento feito pela Comissão de Assuntos Econômicos para este Plenário.

Sr. Presidente, devido ao processo normal de negociações políticas nesta Casa, a Comissão de Assuntos Econômicos foi constituída somente na terça-feira à noite.

O que aconteceu foi o seguinte: vários processos que já vinham tramitando estavam paralisados no âmbito da nossa Comissão. Nós, no momento em que tomamos posse, convocamos uma reunião da Comissão para o dia seguinte, inclusive indicando relatores. Havia questões pendentes que deveriam ser equacionadas até o final desta semana, especificamente com relação aos projetos aqui em exame. O Senador Ornelas, Relator de vários deles, teve a oportunidade de explicar o assunto. Vou retornar a explicação.

Sergipe e São Paulo, estão em vias de concluir o processo de renegociação de suas dívidas, conforme Resolução deste Senado. Nessa renegociação, esses Estados já não mais emitirão dívida mobiliária, não rolarão mais suas dívidas. Elas serão trocadas por outros títulos, junto ao Governo Federal, de 30 anos.

Acontece que, contrariamente a essa expectativa essa renegociação não foi concluída, o que obriga agora a proceder-se a uma rolagem das dívidas que vencem na semana que vem.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Peço aos Srs. Senadores que prestem atenção ao pronunciamento do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, para que se possa elucidar a

matéria, principalmente o Senador Pedro Simon, para que ele não seja omissos no caso.

**O SR. JOSÉ SERRA** – O que aconteceu então? Se não autorizássemos essa rolagem na semana que vem, os Estados de São Paulo e Sergipe teriam que desembolsar do seu caixa montantes enormes em relação às suas disponibilidades orçamentárias, montantes que, na verdade, entrariam na renegociação das suas dívidas.

Portanto, o exame desses processos é urgente. O parecer do Banco Central, Senador Pedro Simon, em ambos os casos, independentemente dos percentuais renegociados, é favorável. Trata-se de um parecer elaborado com mais detalhes e mais cuidados que os anteriores.

Indiquei como relator um senador especialmente preparado para as questões econômicas: o Senador Waldeck Ornelas. E ontem, na Comissão, fizemos uma reunião de uma hora e meia, oportunidade em que discutimos várias questões. As objeções foram devidamente esclarecidas, a partir de explicações, do debate, do esclarecimento.

Além disso, estamos com outros projetos de urgência que se referem a financiamentos para projetos de desenvolvimento nos Estados do Ceará, do Tocantins, da Bahia e do Paraná. São projetos de financiamento de uma agência alemã de desenvolvimento que, no caso específico da Bahia e do Paraná, na verdade, são doações. São projetos de financiamento do Eximbank japonês para o metrô de Fortaleza e para a recuperação rodoviária do Estado do Tocantins. Todos são projetos prioritários que foram negociados por mim mesmo quando Ministro do Planejamento. Acompanhei esses projetos desde o seu início.

Foram analisados exaustivamente; são negociações que vêm ocorrendo há anos. Estão para ser assinados, na semana que vem, na reunião de Barcelona do Banco Interamericano. Portanto, tínhamos até o final da semana para fazer isso. Tivesse a Comissão sido constituída antes, não haveria esse problema. Em todo caso, quero insistir: são projetos cuja análise técnica foi feita cuidadosamente. Acompanhei-os quando estava no Executivo. O de São Paulo e o de Sergipe, não se referem a precatórios. Trata-se de processos normais, que aqui não têm sofrido objeções – rolagem, inclusive, na margem de 98%. Particularmente, penso que não deveríamos manter esse critério para o futuro, mas exatamente porque acredito nisso é que temos que apressar a renegociação de dívidas entre Estados e União. A partir dessas renegociações, cessarão emissões de

dívida mobiliária em Estados, pelo menos, e, no futuro, em Municípios. Pessoalmente – é minha opinião pessoal – é um instrumento que Estados e Municípios não devem ter. Eles devem endividar-se, para investimento, junto ao Banco Interamericano, Caixa Econômica, Banco Mundial, etc, por meio de empréstimos contratuais. Essa é a forma mais sadia. Mas, agora, não permitir essa emissão significaria que a parte que vai ser renegociada e que vai ficar para 30 anos teria que ser paga na semana que vem, o que é evidentemente inexecutável.

**O Sr. Humberto Lucena** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ SERRA** – Pois não, Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena** – Apenas lembro a V. Ex<sup>a</sup> e, tendo em vista o assunto, o exemplo da União, que rola diariamente a sua dívida. Emite títulos diariamente, que são colocados no mercado financeiro. Avalie: se criamos problema com a emissão dos títulos da União, como é que seria paga a dívida interna, se não há recursos fiscais?

**O SR. JOSÉ SERRA** – Evidentemente, se não há rolagem, tem-se que pagar com dinheiro de caixa.

Agora, o importante também, Senador Lucena, é que nesse caso, será a última mesmo, porque a dívida mobiliária de Sergipe, de São Paulo, de todos os Estados será trocada por outros títulos. Inclusive, não teremos mais que autorizar essa matéria no futuro. E isso acho ótimo, pois haverá um esquema de renegociação. Não haverá dívida nova nessa matéria.

O problema é que fomos surpreendidos pelos fatos de a negociação não haver sido concluída, e a Comissão não estar formada, o que é de nossa responsabilidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de justificar o voto que darei em seguida.

Tenho seguido uma jurisprudência que impus a mim mesmo, qual seja a de tentar opor-me a essa rolagem de dívidas que vai acabar, temo eu, rolando o País consigo ladeira abaixo.

Manifestei-me contra todo e qualquer tipo de endividamento externo, na Comissão de Assuntos Econômicos; manifestei-me contra também a rolagem, por exemplo, da dívida do Estado de Alagoas e

não tive medo da solidão, porque em, muitas dessas vezes, o meu voto foi solitário. Votei sozinho, votei contrariamente e continuo, portanto, a me posicionar da mesma forma.

Estamos como dois carros descontrolados, em rota de colisão. A dívida pública interna e a dívida pública externa, a dívida dos Estados e Municípios estão em rota de colisão.

Agora, vamos passar a federalizar as dívidas estaduais e, para isso, R\$60 bilhões serão emitidos pela União. Depois, a União externalizará a dívida pública interna, como aconteceu no século passado e tem acontecido ao longo de nossa história.

Desse modo, então, o desastre é fatal, a colisão é fatal, se não pusemos cobro a esse processo de endividamento.

Quero lembrar que, respondendo à pergunta do Senador Ney Suassuna, ontem foi dito, na Comissão Parlamentar de Inquérito, que as LFTs para pagamento de precatórios são a ponta do iceberg, porque em relação também à dívida pública e, obviamente, em relação à dívida externa, talvez irregularidades tenham sido cometidas, de acordo com a testemunha de ontem à tarde, o proprietário de um dos bancos mais ativos nessas negociatas de venda e de colocação de títulos no mercado para o pagamento de precatórios.

Não poderia, num momento desses, concordar com mais esse acréscimo do endividamento de um dos Estados mais suspeitos. Portanto, quero apenas registrar o meu voto contrário a essa proposta de endividamento crescente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo registrar que a Presidência da Casa está apenas a cumprir uma decisão do Plenário. Talvez fosse dispensável esta observação da minha parte.

Quero apenas justificar a minha assinatura no requerimento de urgência. Fi-lo depois de ponderar sobre a solicitação do ilustre Líder do Governo e depois da assinatura dos demais Líderes, na tentativa de demonstrar que não havia por parte da Liderança do PMDB nenhuma boa vontade para que esse assunto deixasse de tramitar.

Mas, Sr. Presidente, depois de conhecer o parecer do Senador Waldeck Omelas, que fez um esforço de boa vontade, juntamente com a Comissão de Assuntos Econômicos, não posso deixar de re-

gistrar a forma como este assunto está sendo trazido para o plenário do Senado. Faça-o, Sr. Presidente, para que não fiquemos na mesma situação em que atualmente nos encontramos com relação aos precatórios e, de modo particular, às observações do Banco Central do Brasil que, ao final dos pareceres relativos ao caso de São Paulo e de Sergipe, faz a mesma ressalva que fez em relação aos precatórios, ou seja, que a palavra final era do Senado Federal.

Causa-me profunda estranheza que o Governo do Estado de São Paulo tenha remetido sua solicitação para o Senado Federal apenas no dia 13 do mês passado – há menos de um mês, portanto –, quando o protocolo deveria ter sido implementado desde o final do ano passado.

Também quero chamar a atenção do Senado em relação ao parecer do Banco Central, do dia 07 de março, que diz:

"Saliento que, considerando o critério estabelecido no art. 27 da citada Resolução, o Estado possui margem de resgate, sendo indicado o percentual de 63,2% para a rolagem pleiteada."

Mais adiante, o parecer ressalta a necessidade de que o protocolo firmado para a rolagem de dívida com o Estado de São Paulo seja observado. E insiste, em todas as manifestações, que a rolagem não deve ultrapassar esse percentual.

O Relator da matéria, ilustre Senador Waldeck Ornelas, procura, mantendo um critério adotado em relação a outros Estados, rolar praticamente toda a dívida do Estado de São Paulo, sem atender ao percentual estabelecido no parecer do Banco Central. A situação é mais grave em relação ao Estado de Sergipe, de que trata o projeto seguinte.

Entendo que o que existe, neste momento, por parte do Senador Waldeck Ornelas é um ato de profunda boa vontade.

Não é de hoje essa desconsideração para com o Senado da República por parte de determinadas entidades, não só Governos Estaduais, como até o Governo Federal, pois já tivemos caso de rolagem de dívida da União, de renegociação internacional, onde tínhamos que aprovar naquele dia, ou então era impossível, recordo-me bem.

Repito: considero que isso seja uma desconsideração para com o Senado da República, que fica praticamente impedido de fazer uma avaliação mais criteriosa, reduzindo-nos à condição constrangedora de, face à exiguidade do prazo, simplesmente cancelarmos a solicitação. É a situação em que nos en-

contramos, compreendendo a posição de boa vontade do Relator, compreendendo a argumentação do Senador José Serra, que representa São Paulo, e que nos reivindica aprovação, porque o Governo Federal concluirá, juntamente com o Governo de São Paulo, o acordo anteriormente firmado e autorizado desde dezembro do ano passado.

Antecipo-me, Sr. Presidente, em relação ao Estado de Sergipe, porque se fala em inadimplência do Governo. Isso é o que diz o parecer do Banco Central, chamando a atenção do Senado de que o Governo está inadimplente; chama a atenção do Senado à denúncia no Tribunal de Contas em relação às contas da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe.

Quero, portanto, fazer estas ressalvas, compreendendo a posição do Relator face à exiguidade do tempo e justificando a razão pela qual acabei por subscrever o requerimento de urgência. Mas isto não me impede, nesta hora, de chamar a atenção do Senado em relação às manifestações do Tribunal de Contas da União.

Ressalvo, mais uma vez, que compreendo a posição do Relator, que procura, num gesto de boa vontade, considerando o protocolo existente, contornar uma que aí está.

Todavia, quero ressaltar que foi dessa forma que nós fomos levados à questão dos precatórios. Sempre a urgência; sempre era necessária a urgência. Trazia-se o requerimento ao plenário e nós, líderes, acabávamos sendo constrangidos a votá-lo.

O Banco Central, hoje, por sua vez, justifica com muita razão, de certa forma, que chamava a atenção no parecer. Apesar de ser obrigação do Banco Central dar parecer conclusivo, não o fazia, que é o que faz aqui, remetendo ao final para o Senado. Em lugar de dizer que o Estado não preenche as condições, faz as observações e, ao final, ressalva que o problema é do Senado Federal.

Quero fazer essas observações, Sr. Presidente, para que fique registrado que, se o Senado vier a aprovar essas rolagens, isso será num gesto de muita boa vontade para com os Estados de São Paulo e Sergipe.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

**O SR. GILBERTO MIRANDA** (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que o Presidente da Comissão agiu corretamente ao tentar, de qualquer maneira, votar essa matéria no dia de ontem.

Como tivemos uma solenidade com a presença do Presidente francês, Jacques Chirac, a reunião se estendeu para além do horário previsto, passando das 14h:30 min.

Devo dizer que a matéria foi amplamente discutida na Comissão, tendo sido aprovada pela unanimidade de seus membros. Quero ressaltar, também, que se trata de uma situação, como explicou o Senador José Serra, transitória, porque o Senado já aprovou a mudança da dívida de São Paulo, como também a de Sergipe, para 30 anos. Não tendo sido possível o fechamento de todos os acordos, fazemos isso transitoriamente.

Senador Jader Barbalho, com relação a Sergipe, o Banco Central enviou o ofício – que foi colocado fora de ordem nos avulsos, e creio que por isso V. Ex<sup>a</sup> não viu -, informando que aquele Estado está adimplente.

A Comissão votou corretamente, e a Presidência está certa ao colocar a matéria em votação. Já fizemos isso. É rolagem normal, não tem nada a ver com precatórios. Se não fizéssemos, os dois Estados estariam penalizados.

Peço a aprovação, porque tenho a certeza de que foi bem analisado e bem relatado pelo Senador Waldeck Ornelas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar, de antemão, meu voto favorável.

Contudo, pedi a palavra para dizer que nós, da Oposição, temos, necessariamente, de estar alertas ao Regimento. Não é uma questão de ordem, mas não posso deixar de fazer o registro, primeiro, de que não foi consenso dos líderes, porque a Liderança do Bloco não foi consultada, embora possivelmente até concordasse; segundo, o Regimento foi ferido em alguns aspectos. Na sessão de ontem, foram aprovados seis requerimentos de urgência, quando o Regimento fala que, em cada sessão, só dois podem ser aprovados. A partir daí, começa o desrespeito. Um outro a mais foi feito quanto à urgência tipo B – agora analisada -, que prevê a entrada da matéria, na segunda sessão ordinária subsequente, depois de aprovado o requerimento de urgência. Portanto, nesta não poderia entrar. Já ocorreram casos semelhantes. Porém, parto do princípio de que estamos em uma Casa política, e, caso haja consenso, pode-se relevar algumas questões regi-

mentais. Certamente que essa interpretação, apenas por ter sido reiterada, não poderia ser usada como jurisprudência, porque não há jurisprudência para casos regimentais.

Reitero que não fomos consultados e que até assinaríamos a favor da urgência para os casos de São Paulo e Sergipe, em função dos aspectos já levantados pelo Senador José Serra. Aliás, o caso de São Paulo, pelo Regimento, nem precisaria de requerimento de urgência, porque vence no sábado – se não me engano -, dia 15. Então, poderia ser incluído.

Apenas esclareço que a Oposição está atenta a essas questões regimentais, esperando que este episódio de hoje não venha a ser usado futuramente como justificativa para, em outras ocasiões onde não haja consenso, se atropelar o Regimento. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Relator Senador Waldeck Ornelas, para discutir. E logo após a manifestação de S. Ex<sup>a</sup>, passaremos à votação.

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu quero me manifestar plenamente com a questão do prazo. Tanto no parecer relativo ao Estado de São Paulo quanto no de Sergipe, registrei que o prazo com que a solicitação foi apresentada ao Senado não é condizente com a importância do assunto e apenas a necessidade do Estado e o limite imposto pelo vencimento, em 15 de março de 1997, no caso de São Paulo, e 20 de março, no caso de Sergipe, justificam o exame da matéria nessas condições.

Contudo, faço questão de assinalar que a análise em regime de urgência não significa que tenha sido feita superficialmente. Eu não daria parecer favorável se o Estado de Sergipe não estivesse adimplente com o sistema financeiro. Fiz contato telefônico com o Chefe do Departamento da Dívida Pública do Banco Central que, após verificar no CADIP, comunicou ao meu gabinete que o Estado estava adimplente. Até a hora da reunião da Comissão, não chegou a carta do Presidente do Banco Central, porque a diretoria se encontrava em reunião. Mas, na Comissão, ficou acertado que esta matéria só poderia ser votada em plenário se chegasse a comunicação oficial do Banco Central, o que efetivamente já ocorreu, e por despacho do Presidente do Senado foi juntada ao processado, embora nos avulsos tenha sido juntada ao processado de São Paulo e não ao de Sergipe.



Quero chamar a atenção do Plenário desta Casa para reafirmar o que foi amplamente discutido na Comissão de Assuntos Econômicos. O Banco Central – quero sugerir ao Senador José Serra que faça gestões junto ao Banco Central a esse respeito -, que nesses dois casos foi extremamente meticuloso, não se deve restringir apenas a analisar em face da Resolução nº 69, mas deve adicionar também comentários em relação à renegociação que está sendo feita aos protocolos que já estão firmados e aprovados pelo Senado Federal, e que virão para cá outra vez quando se tomarem contratos.

De maneira que, de consciência tranqüila, aconselho ao Plenário que aprove essas duas rolagens, porque não existe qualquer problema em relação a elas.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

**O SR. JADER BARBALHO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho para encaminhar a votação.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, numa primeira etapa, o voto é de liderança. Votarei contrário, Sr. Presidente, em que pese este assunto, em nível da minha Bancada, ser liberado. Não há absolutamente nenhuma recomendação. Agora, como Senador e como Líder, terei que votar, e votarei contra. Apesar das explicações dadas, que entendo como um gesto de profunda boa vontade do Relator, Senador Waldeck Omelas, a análise feita no caso de São Paulo não me dá absolutamente segurança para votar favoravelmente, inclusive pelas observações que o Senador acaba de fazer. Existe ainda uma análise da progressão da dívida de São Paulo nesse trabalho. Não me sinto, portanto, à vontade para votar. Assim, meu voto será contrário, Sr. Presidente.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO** (PFL-PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não há razão para promover encaminhamento de votação, uma vez que a Liderança do PFL vai louvar-se nas explicações suficientes e plausíveis do eminente Senador Waldeck Omelas. Por isso, a re-

comendação é o voto positivo para o presente projeto de resolução.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Sérgio Machado.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto "sim", porque tanto o de Sergipe quanto o de São Paulo dizem respeito a uma rolagem de dívida, cujo acordo, já aprovado e não assinado, representa uma rolagem por 30 anos. Então, esta será a última rolagem, e é importante para que não crie problemas financeiros para os dois Estados.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores Laurito Campos e Jader Barbalho.

Em votação a emenda, que tem parecer contrário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 86, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

## ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1997.

**Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível em março de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante a aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até cento e vinte meses;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (um real);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-3-1997	165.974.610.027

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
17-3-1997	15-3-2002	521824	17-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987, e Decretos nºs 29.526, de 18 de janeiro de 1989 e 30.261, de 16 de agosto de 1989.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de São Paulo e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução do Senado Federal, nº 100, de 19 de dezembro de 1996.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o projeto, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Item 2:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 188, de 1997 – art. 336, "B")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 85, de 1997), que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe – LFSE, cujos recursos serão destinados ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1997.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou votar favoravelmente a este item, mas quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para alguns aspectos que envolvem as Letras emitidas pelo Estado de Sergipe, em 1993.

Há quem tenha procurado, inclusive, desqualificar a Comissão Parlamentar de Inquérito, dizendo que essa Comissão serve apenas para dar palan-

que, para brigas entre Senadores de Santa Catarina, São Paulo ou de Pernambuco contra os respectivos Governadores. Em função desse clima que se estava criando contra a CPI, não tomei qualquer iniciativa, por enquanto, no sentido de se ampliar o raio de investigação desta referida CPI.

Foi noticiado na **Folha de S. Paulo** que o Banco Central estaria investigando a negociação dos títulos de cinco Estados, entre eles os do Estado de Sergipe. Na reunião de ontem da CPI, foi aprovado o requerimento do Senador Romeu Tuma, endereçado ao Banco Central, para saber da veracidade dessa informação, e, caso fossem verdadeiras, solicitando informações a respeito dessas investigações em relação a esses Estados.

Estamos discutindo um projeto de resolução que estabelece a emissão de títulos para rolagem de dívidas oriundas de títulos do Estado de Sergipe. Quero registrar que o atual Governador não tem nada a ver com a forma como foram negociados os títulos emitidos em 1993 pelo Estado de Sergipe. Esses títulos não foram emitidos para pagar precatórios; foram emitidos pouco antes da proibição estabelecida pela Constituição e emitidos para investimento.

No fim do ano passado, o Senador Antonio Carlos Valadares foi indicado Relator para rolagem de uma parcela dessas dívidas e encaminhou um requerimento ao Governador Albano Franco, solicitando uma série de informações a respeito das negociações daqueles títulos feitos em 93 e 94 e sobre onde foram investidos aqueles recursos. Entre essas informações, que poderão ser consultadas na própria publicação do Senado, existem alguns dados que deveriam merecer atenção dos Srs. Senadores, particularmente dos membros da CPI.

Há uma relação de alguns títulos negociados, que totalizam R\$45 milhões, com o valor nominal, o valor bruto, o valor líquido, o deságio e o comprador. Eis os compradores, no lote de 29 de novembro: Boasafra, FMJ, Banco Fonte, Split, Banerj, Banco Econômico etc.

Os dados relativos a essa negociação também nos chamam a atenção. Primeiro, é o ágio. Por exemplo: a Split comprou, em 6 de setembro de 94, títulos com vencimento em 20 de novembro de 97, um lote no total de R\$2.940.000,00 em títulos. Pagou o valor líquido de R\$2,35 milhões, com um deságio de R\$904.295,00, num valor bruto de aproximadamente R\$3 milhões, o que representa um deságio de cerca de 30%. O Boasafra e Banco Fonte também compraram com deságio de cerca de 30%.

Lembro-me de que o Senador Roberto Requião, quando do depoimento do dono da Split, perguntou se ela tinha alguma vinculação com o Banco Econômico. Vemos, aqui, um lote de valor bruto de R\$3.435.488,00 comprado pelo Boasafra, em 30/09/94, pelo valor líquido de R\$2.358.639,00, e teve um deságio de R\$1.076.794,00, o que mantém a média de cerca de 30% de deságio.

O que me surpreende, no entanto, é que o Banco Econômico, no dia 26/09/94, ou seja, três dias antes da compra desse lote com um deságio de 30% pelo Boasafra, comprou um lote com o valor bruto de R\$7.999.000,93 e pagou exatamente R\$7.999.999,93, com deságio zero.

Eu não entendo de mercado, mas sei que existem Senadores que estão mais envolvidos nesse aspecto. No entanto, estranho o motivo por que, com três dias de diferença, a Boa Safra compra um lote de títulos de Sergipe com cerca de 30% de deságio e o Banco Econômico compra um lote maior, com vencimento posterior, com deságio zero.

São alguns elementos que, aliados às informações requeridas pela CPI ontem, através de requerimento assinado pelo Senador Romeu Tuma, de possíveis investigações que o Banco Central estaria fazendo acerca da negociação dos títulos de Sergipe, poderão talvez orientar, contribuir e até justificar um possível requerimento de ampliação das investigações da CPI.

Quero de antemão alertar que não vou inicialmente apresentar o requerimento de ampliação, até para que não se diga que é mais um Senador que quer iniciar uma briga política com o governador anterior ou o atual porque é oposição etc. Mas os números, Sr. Presidente e Srs. Senadores, têm que no mínimo deixar os Senadores com a pulga atrás da orelha, porque é muita coincidência. As mesmas corretoras e os mesmos tipos de operação.

Dito isso, Sr. Presidente, volto a registrar que naturalmente a responsabilidade não é do atual Governador do Estado, pois não foi S. Ex<sup>a</sup> quem emitiu os títulos. Mas quero deixar este registro e, como se trata de rolagem, voto a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)  
- Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Lauro Campos e João Barbalho.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 87, DE 1997**

Da Comissão Diretora

**Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1997, que autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. - **Antonio Carlos Magalhães**, - **Ronaldo Cunha Lima**, Relator - **Geraldo Melo** - **Carlos Patrocínio**

**ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1997**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1997**

**Autoriza o Estado de Sergipe a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Sergipe autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Sergipe - LFTSE, cujos recursos serão destinados ao giro da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento);

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro - LFT, criadas pelo Decreto-lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: quatro anos;

e) *valor nominal*: R\$1.000,00 (um mil reais) CETIP;

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

CETIP

Título	Vencimento	Quantidade
N	20-3-1997	71.166.000

g) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

CETIP

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
20-3-1997	20-11-2001	N	20-3-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil

i) *autorização legislativa*: Leis nºs 3.194, de 30 de junho de 1992 e 3.785, de 12 de novembro de 1996.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução só será realizada caso não seja implementado o Protocolo de Acordo firmado entre o Estado de Sergipe e o Governo Federal, autorizado nos termos da Resolução nº 108, de 1996, do Senado Federal.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de duzentos e setenta dias contado a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 189, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 82, de 1997), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a treze milhões e quinhentos mil marcos alemães, sendo doze milhões e quinhentos mil marcos alemães a título de empréstimo e um milhão de marcos alemães como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. LAURO CAMPOS** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez e de forma incansável e repetitiva, quero manifestar a minha posição contra todo e qualquer endividamento de que o Brasil seja o aparente beneficiário e a vítima final.

Existe, como todos sabem, uma pletera de dinheiro com diversos nomes, *idle money*, dinheiro ocioso, dinheiro volátil, num capitalismo cêntrico, que não encontra aplicação lá e que mais uma vez se canaliza para os países pobres. São empréstimos sedutores, são sereias quase irresistíveis, prazos longuíquos, juros baixos. A pílula é dourada, açucarada, mas a história registra que no final desse processo, o ópio da dívida externa acaba corrompendo as entranhas do País. Existem diversos exemplos. Já me referi anteriormente a dezenas deles. Perderam tudo, inclusive a sua soberania devido à dívida externa, como dizia o grande Meiji, que esteve à frente da Revolução Capitalista no Japão, a partir de 1868. Essa é minha justificativa por votar contrariamente a mais esse empréstimo externo.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 88, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 28, de 1997, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1997**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1997**

**Autoriza o Estado da Bahia a contratar operação de crédito externo junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos ale-**

mães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Bahia, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, autorizado a realizar a operação de crédito externo, com garantia da União, junto ao Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, no valor equivalente a DM 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil marcos alemães), sendo DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães) a título de empréstimo e DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães) como contribuição financeira.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Saneamento Básico do Estado da Bahia, Fase II, a ser executado pela Companhia de Engenharia Rural da Bahia – CERB.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *valor do financiamento*: DM 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil marcos alemães), equivalente a R\$8.396.562,50 (oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), a preços de 29 de novembro de 1996;

b) *contribuição financeira*: DM 1.000.000,00 (um milhão de marcos alemães), não reembolsáveis nos termos contratuais;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: 4,5% a.a. (quatro vírgula cinco por cento ao ano) fixos, sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

e) *juros de mora (sobre o principal e juros)*: 3% a.a. (três por cento ao ano) acima da taxa de desconto do Deutsche Bundesbank;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano), contado a partir de três meses após a data de assinatura do contrato;

g) *destinação dos recursos*: financiar a execução do Programa de Saneamento Básico e Irrigação

do Oeste da Bahia na sub-região de Santa Maria da Vitória e nas Regiões do Nordeste, Irecê e Piemonte da Diamantina;

h) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em trinta parcelas semestrais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 de junho de 2002 e a última em 30 de dezembro de 2016;

– *dos juros*: semestralmente vencidos, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 30 de junho e 30 de dezembro de cada ano, vencendo-se a primeira parcela juntamente com os juros.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1997**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 190, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 81, de 1997), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de trinta bilhões, oitocentos e vinte milhões de ienes, equivalentes a duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos, junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas ao processo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 89, DE 1997**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1997.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalentes a US\$ 268.000.000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

**ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1997**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268.000.000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no

valor de Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268.000.000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos), junto ao Export Import Bank of Japan – JEXIM.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento parcial do Projeto de Trem Metropolitano de Fortaleza – METROFOR.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Export Import Bank of Japan – JEXIM;

b) *valor*: Y 30.820.000.000,00 (trinta bilhões e oitocentos e vinte milhões de ienes), equivalente a US\$ 268.000.000.00 (duzentos e sessenta e oito milhões de dólares norte-americanos);

c) *juros*: a maior taxa que prevalecer na data em que cada desembolso ocorrer, entre: (i) Japanese Long-Term Prime Lending Rate e (ii) Fiscal Investment and Loans Program Rate, acrescido de 0,2% (zero vírgula dois por cento);

d) *comissão de crédito*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de sessenta dias após a data da celebração do contrato;

e) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do financiamento;

f) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

g) *prazo total*: doze anos e meio;

h) *carência*: três anos;

i) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em vinte parcelas semestrais, consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira três anos após cada desembolso;

– *dos juros*: semestralmente vencidos;

– *da "Commitment Charge"*: semestralmente vencidos, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

– *das despesas gerais*: após a emissão do Certificado de Autorização, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º O exercício da autorização concedida por esta Resolução fica condicionado à comprovação da existência de dotações orçamentárias suficientes para a cobertura do ingresso de recursos externos previstos, bem como para pagamento dos encargos provenientes da operação, de suas despesas administrativas e para contratação da empresa

responsável pelo monitoramento do processo licitatório a ser realizado com recursos do financiamento referido no art. 1º.

Art. 4º É a União autorizada, em caráter excepcional, a ressarcir ao Export Import Bank of Japan das despesas relativas a viagens e diárias ligadas à negociação e implementação do contrato de financiamento de que trata esta Resolução.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 191, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 83, de 1997), que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora ofe-

recendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 90, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1997, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1997

**Acrescenta dispositivos à Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, e dá outras providências.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescenta arts. 2º e 3º à Resolução nº 96, de 13 de dezembro de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 2º Autorizar a União a prestar garantia na operação de que trata o art. 1º."

"Art. 3º Autorizar a União, em caráter excepcional, a efetuar o pagamento de despesa de que trata o inciso II do art. 4º da Resolução nº 82, de 1990, do Senado Federal, incorridos pelos credores da operação de crédito a que se refere o art. 1º."

Art. 2º Acrescentar alínea e ao art. 2º, em numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, com a seguinte redação, redenominando-se as demais alíneas:

"Art. 2º .....

e) *taxa de administração (world bank fee)*: equivalente a US\$209,996.00 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e seis dólares norte-americanos);

Art. 3º Alterar a redação das alíneas e, g e j, em sua denominação original, do art. 2º, em sua numeração original, da Resolução nº 96, de 1996, do Senado Federal, que passa a ser a seguinte:



\*Art. 2º .....

e) *comissão de crédito*: 0,25% a.a. (zero vírgula vinte e cinco por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do financiamento, contado da Accrual Date;

g) *juros de mora*: 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

j) *condições de pagamento*:

– *da taxa de administração (world bank fee)*: a primeira parcela, de US\$70.000,00 (setenta mil dólares norte-americanos), após a emissão do Certificado de Autorização; a segunda parcela, de US\$ 70.000,00 (setenta mil dólares norte-americanos), doze meses após a data do primeiro desembolso; e o saldo, vinte e quatro meses após a data do primeiro desembolso;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 192, de 1997 – art. 336, "b")

Discussão, em turno único, do Projeto de Rescisão nº 26, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 80, de 1997), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de dezoito milhões de marcos alemães, de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

(Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto, em turno único.

**O SR. OSMAR DIAS** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB/PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, falarei rapidamente, apenas aproveitando a oportunidade para comunicar ao Governo do Paraná que estamos aprovando essa doação do KfW, o Banco oficial do Governo alemão, da ordem de 18 milhões de marcos alemães, correspondentes a US\$11,850 milhões, o que exige uma contrapartida do Governo do Estado no montante de US\$7,7 milhões.

Digo que desejo comunicar ao Governo do Paraná, porque recebi esse projeto para relatar e ninguém parece ter tomado conhecimento de que o Senado o estaria aprovando, nesta semana, na Comissão de Assuntos Econômicos e, hoje, no Plenário do Senado Federal.

Não sei se, por estar havendo uma preocupação do Governo do Paraná muito intensa em relação à CPI dos Títulos Públicos, notadamente com o problema do Banestado, cujos diretores, ao que parece, serão convocados para depor naquela Comissão, talvez, todo o Governo esteja concentrado em selecionar as explicações que dará à CPI, havendo, portanto, se desinteressado por um projeto que doa 18 milhões de marcos alemães ao Estado do Paraná a fim de implementar ações na Mata Atlântica, o que interessa também a todo o País.

Era o comunicado que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem deseje usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 91, DE 1997**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação** : ... do Projeto de Resolução nº 26, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de março de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

**Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor total de DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães), de principal, entre o Estado do Paraná e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, destinada ao financiamento, parcial, do Projeto Proteção da Floresta Atlântica no Estado do Paraná.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 2º desta Resolução.

Art. 2º É o Estado do Paraná autorizado a contratar, com o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW, operação de crédito externo com as seguintes características:

- a) *donatário*: Estado do Paraná;
- b) *doador*: Kreditanstalt für Wiederaufbau – KfW;
- c) *garantia*: República Federativa do Brasil;
- d) *natureza da operação*: doação externa;
- e) *natureza jurídica do donatário*: pessoa jurídica de direito público interno;
- f) *valor da operação*: equivalente a até DM 18.000.000,00 (dezoito milhões de marcos alemães);
- g) *finalidade*: aportar recursos para o Projeto da Floresta Atlântica no Estado do Paraná, a ser executado pelo Estado.

Art. 3º O prazo máximo para o exercício desta autorização é de quinhentos e quarenta dias.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 193, DE 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial, criada através do Requerimento nº 555/96-SF, destinada a acompanhar *in loco*, os atos, fatos e circunstâncias que envolvem a tragédia da clínica Santa Genoveva, no bairro de Santa Tereza, bem como nas demais casas geriátricas do Rio de Janeiro, requeiro de Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 30 (trinta) dias com base no art. 76, § 1º alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

#### Justificação

Em decorrência de ter sido interrompido o prazo para que a relatoria completasse o seu trabalho, em razão da convocação do Congresso Nacional para deliberar matérias específicas, se faz mister a prorrogação ora proposta, para que neste prazo possamos concluir de maneira satisfatória o que nos foi proposto.

Assim, esperamos ser aprovada a presente prorrogação.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Senadora **Benedita da Silva**, Presidente da Comissão.

**ASSINATURAS AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL MISTA, CRIADA ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 555/96-SF, PARA ACOMPANHAR IN LOCO A TRAGÉDIA DA CLÍNICA STª GENOVEVA.**

Senadores – **Sebastião Rocha** – **José Branco** – **Romero Jucá** – **Lucídio Portella** – **José Alves**

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma por cinco minutos, nos termos do art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. ROMEU TUMA** (PSL-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, novamente venho a esta tribuna para expor aos nobres representantes dos Estados meu ponto de vista sobre questões nacionais e que afetam diretamente a posição dos Estados no contexto da Federação.

Hoje, contrariamente às manifestações que tenho feito ao longo do desenrolar do mandato outorgado pelo povo de São Paulo, venho expor tudo quanto foi feito nos últimos dois anos na área de infra-estrutura, setor de transportes, desde o início do atual Governo, quando Ministro o Deputado Federal Odacir Klein e Secretário Executivo, Alcides Saldanha, atual Ministro interino, desde já, há sete meses.

Inicialmente, há que se cientificar sobre a adoção de nova estrutura organizacional daquela Pasta, o que ensejou uma perfeita adequação às novas necessidades de regulação e fiscalização de concessões, além da criação do Departamento de Hidrovias, com a incumbência prioritária de possibilitar a implantação de rede viária fluvial, aproveitando a imensa possibilidade existente no território nacional.

A reorganização implantada possibilitou a realização de recadastramento dos funcionários do Ministério, ativos e inativos. Concluindo-se pela existência de mais de 15 mil pagamentos mensais indevidos a servidores falecidos, herdeiros inabilitados etc., além de uma série de irregularidades que, já em vias de solucionar, trará uma economia de R\$120 milhões ao ano ao Erário público.

Isso na área administrativa.

O importante e fundamental, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é tudo quanto já foi realizado na atividade-fim do Ministério dos Transportes: as rodovias, ferrovias, portos e hidrovias.

Certo é que a lenta deterioração da malha rodoviária nacional, para pronta normalização dos graves problemas existentes, exigiria investimentos imediatos da ordem de R\$2 bilhões, missão impossível de realizar em curto prazo, considerando basicamente que o Fundo Rodoviário Nacional, cujo valor era destinado integralmente à manutenção das rodo-

vias, foi cancelado por dispositivos contidos na Constituição de 1988.

Mesmo assim, na consideração dos novos rumos que a moderna administração pública exige, foi priorizada a restauração das vias existentes, evitando-se a construção de novas, mas, na impossibilidade do atendimento imediato de toda a malha, buscou-se, com ótimos resultados iniciais, a parceria com a iniciativa privada e com os próprios Governos Estaduais.

Nesse sentido, a outorga de concessões a empresas particulares já atingiu um montante de mil quilômetros e com meta já definida de concessão de mais seis mil quilômetros dentro dos próximos três anos.

Ocorreu também a delegação aos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, de cerca de cinco mil quilômetros de rodovias, para manutenção às próprias expensas daquelas unidades da Federação. Prevista está ainda a delegação a outros Estados de um total de mais seis mil quilômetros nos próximos dois anos.

Ora, ilustres Srs. Senadores, de um total de 55 mil quilômetros da malha rodoviária federal, restará pouco menos de 40 mil quilômetros sob a responsabilidade direta da União. É um avanço significativo que, somado às outras ações que ainda citarei, haverá de, a médio prazo, viabilizar a conservação e manutenção do restante em condições satisfatórias, possibilitando o trânsito dos usuários e a circulação das riquezas dentro de parâmetros aceitáveis de segurança e rapidez, auxiliando também a diminuir o famoso "Custo-Brasil".

Mas, e as ferrovias, Senadores? A Rede Ferroviária Federal encontrava-se sucateada, com locomotivas, vagões, ferrovias e sistemas obsoletos, servidores desmotivados. Urgia que fossem adotadas providências saneadoras e que houvesse uma rápida inversão de vultosos recursos e capitais que a União não possuía e não teria dentro de prazo que se pudesse divisar.

Novamente, chamada a iniciativa privada, via processos licitatórios de âmbito internacional, compareceu e hoje mais de 80% das ferrovias nacionais já estão sendo dirigidas por organizações particulares, desonerando o Estado de recursos vultosos que certamente haverão de ser carreados para outros setores que exigem investimentos imediatos, inclusive na área social.

Sr. Presidente, solicito que seja considerado como lido todo o meu pronunciamento, que é uma homenagem ao Ministro Alcides Saldanha, que vem sendo, ao longo destes últimos dois meses, contrangido com a sua provável substituição. Não podemos deixar de homenagear esse homem, que, durante o Governo do Senador Pedro Simon, também

deu sua contribuição ao Estado do Rio Grande do Sul. Portanto, deixo registrada a minha homenagem ao Ministro dos Transportes, Alcides Saldanha.

Muito obrigado.

### **DISCURSO DO SR. SENADOR RO-MEU TUMA**

Os portos brasileiros, implantados e dirigidos pela máquina Estatal desde que se tem notícia, estavam necessitando recursos que, igualmente, não seriam investidos pela União. Na globalização da economia, onde a redução dos custos portuários se torna o alicerce do bom poder de barganha frente às pujantes economias que disputam o comércio mundial, já estava o País a perder terreno na competitividade dos preços de seus produtos.

A incidência maior do alto custo, sem dúvida, estava, e ainda está, no alto preço de nossas tarifas portuárias que ajudam a inviabilizar nossos produtos no mercado internacional.

Hoje, ainda em função de política firme e até agressiva no setor portuário, o Governo Federal, através do Ministério dos Transportes, deu início à implementação dos processos de arrendamentos de áreas, instalações portuárias e reestruturação das companhias de docas para o papel de autoridade portuária.

O arrendamento de terminais portuários ensejará o investimento de centenas de milhões de reais, pela iniciativa privada, dentro dos próximos anos. A estadualização e municipalização de outros portos já está sendo implantada.

Sinteticamente, Senhores Senadores, nobres representantes dos estados federados, foi dado início ao um processo revolucionário nunca antes visto em qualquer área da administração pública; sem greves e sem perturbações mas com denodo, perseverança e dedicação à causa pública.

Tomei conhecimento e tenho lido as colunas da Imprensa Nacional que anunciam, dia-a-dia, no bojo de reforma ministerial que viria a acontecer, a apresentação de diversos candidatos ao cargo de Ministros dos Transportes, ocupado, interinamente, mais que bom todos os interinos assim o fossam; por Alcides Saldanha, gaúcho da cepa, que pelo Senado Federal já passou; pela Prefeitura de sua cidade natal, também; que, como Deputado Federal também deu sua participação; que, como Secretário de Estado no Rio Grande do Sul ajudou a engrandecer o governo do nobre Senador Pedro Simon e que, agora como Ministro de Estado dos Transportes, vem de dar contribuição decisiva ao Governo do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, sem alardes, mas com seriedade; sem a vaidade de "estar" Ministro, mas com o esforço próprio do estadista singelo e firme.

Firme e decidido, com decisões próprias que têm auxiliado a alicerçar a política de transportes do Governo Federal não só no âmbito da Federação, mas, também, no contexto da integração com os demais países da América Latina, especialmente aqueles que integram o Mercosul, fortalecendo os laços que nos unem. A hidrovia dos rios Paraná/Paraguai; a ponte que liga São Borja a Santo Thomé, cuja conclusão será obtida com seis meses de antecipação; a integração com a Bolívia e Peru através da Ligação Cáceres/San Mathias/Cochabamba/Arica; possibilitando a ligação bioceânica Atlântico/Pacífico.

Mas não só isso! Foi dado prosseguimento e encerramento do processo de privatização da rede ferroviária federal; estão sendo estadualizados os metrô urbanos, inicialmente com a passagem às administrações estaduais e municipais dos complexos instalados em Belo Horizonte, Recife, Fortaleza, além de tratativas que objetivam a total cessão das demais unidades.

A estadualização dos portos, em função da decisão do Conselho Nacional de Desestatização, já se torna realidade.

As normas para licitação de novas linhas de ônibus já estão implementadas.

A efetiva participação do Ministério dos Transportes junto à Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, com funcionários do Gabinete do Ministro prestando informações e assessorando os senhores Deputados e Senadores, contribuiu para uma aproximação entre Legislativo e Executivo.

A busca incessante de recursos obtidos em fontes externas propiciou o avanço do início da restauração de milhares de quilômetros de rodovias em todo o país, além da duplicação da Fernão Dias e BR-116, obras essas de expressão e integração nacionais.

Que bom seria para a República termos Ministros Interinos, mas permanentes, do Jaes de Alcides Saldanha. Talvez já tivesse despertado o Brasil do "berço esplêndido".

Minhas homenagens ao Ministro Alcides Saldanha, tenho certeza que o Sr. Presidente da República reconhece seu trabalho e sua importância nesta revolução que está implantando na área de transporte.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**

— Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

**O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO - Sr. Presidente,** peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** — Após o Senador Hugo Napoleão, V. Ex<sup>a</sup> falará para satisfação do Plenário.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, assomo à tribuna na tarde de hoje para trazer um assunto que muitas vezes pode parecer repetitivo mas que é de extrema gravidade. Trata-se da seca no meu Estado, o Estado do Piauí.

Houve chuvas e tem havido chuvas esparsas, mas são meros veranicos. Na verdade, a seca é grave e, em vários Municípios, quase que metade da safra de grãos já foi perdida — Municípios grandes, como São Raimundo Nonato, como São João do Piauí, Municípios da importância de Piracuruca, no norte do Estado, e tantos outros na região de Campo Maior, como Cocal de Telha e Sigefredo Pacheco.

Enfim, lamentavelmente, somos obrigados a registrar e a pedir que haja um verdadeiro mutirão, um mutirão das autoridades Federais, Estaduais, Municipais, mutirão dos empresários, dos trabalhadores, da classe política, dos Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais. Penso que já devemos preparar-nos para isso.

Digo isto com muito sofrimento, porque temos presenciado sucessivas secas. Inclusive quando fui Governador do meu querido Estado, lamentavelmente, assisti também, no ano de 1983, uma brutal seca.

Esse mutirão, para o qual convido a todos, não é absolutamente originário de uma situação repetitiva. Em alguns setores da sociedade brasileira, pensa-se que a seca é indústria. quando não o é; a seca é sofrimento, a

seca reduz o Produto Interno Bruto, a seca traz o desemprego e traz infelizmente a fome.

Se o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso quer, como já demonstrou, que o País transponha os umbrais do terceiro milênio em condições e em situação social positiva, com a redução substancial do analfabetismo, das endemias rurais, das doenças que tanto, lamentavelmente, grassam no Brasil, haverá de tomar uma posição definitiva com relação a esse grave problema.

Recordo-me, aliás, de que, quando era Ministro de Estado das Comunicações, no Governo do Presidente Itamar Franco, o Presidente foi ao Nordeste, foi a Teresina e lançou o Programa de Frentes Produtivas de Trabalho, que deu resultado.

Quando foi Ministro do Interior, o meu saudoso amigo Mário David Andrezza tomou para si a tarefa e a incumbência de organizar propriamente a Defesa Civil e fazer frentes de serviço, para que açudes, barragens, barreiros e aguadas fossem uma realidade em todo o território nordestino.

Já o Projeto Mafrense, que instituí quando fui Governador, construiu barragens e, simultaneamente, propiciou a construção de outras tantas em diversos pontos do território piauiense.

Vou passar à Mesa, requerendo a V. Ex<sup>a</sup> que faça transcrever nos Anais aquilo que estou pensando, o objeto da minha preocupação no presente momento com a seca que assola o território do Piauí.

Era o que tinha a dizer.

#### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

##### **"ENCONTROS DO PIAUÍ - RESGATE DA ESPERANÇA"**

É com profunda tristeza que venho a esta tribuna para reproduzir o ecordeas aflições do povo Piauiense que, neste momento, esgarça-se na dor do flagelo da seca. Metade da safra agrícola está perdida, segundo dados governamentais, publicados na edição da última terça-feira, (11-3-97) do jornal Meio Norte. As chuvas dos últimos dias não afastaram os nefastos efeitos da estiagem, seguida de venaricos nos próximos meses, conforme previsão dos serviços meteorológicos.

Participando com R\$ 4,8 bilhões do PIB nacional, acima apenas dos R\$ 3,9 bilhões do pequeno Sergipe, o Estado do Piauí é considerado um dos mais pobres da região Nordeste, embora tenha grandes potencialidades. Essa situação fica mais grave com a persistência da seca que hoje cobre de Norte a Sul do Estado, com intensidade variável.

Apesar das últimas chuvas esparsas, há meses que inclemente seca devasta as lavouras e as esperanças dos agricultores piauienses. Mesmo que a chuva persista, teremos uma seca verde, sendo irreversíveis os efeitos perversos e danosos da estiagem. Percebe-se a aflição no rosto do povo, na queda de produção que, em alguns municípios, chega a 90 por cento da outora esperada colheita de arroz e 10 a 20 por cento na produção de milho.

As levas de famintos iniciam a marcha da agonia em direção aos centros urbanos. Acontecem também os tristes desloca-

mentos das migrações para o centro-sul do País. Os campos ficam desertos e petrificados. A fonte dos olhos é a única vertente destes tempos de flagelo.

É um quadro desolador. Surrealista para um País que pretende ingressar no terceiro milênio com a extinção de algumas das suas mazelas, entre elas a concentração do desenvolvimento regional no centro-sul, processo que hoje se reverta, graças aos esforços do Governo Fernando Henrique Cardoso e da intrépida iniciativa de empresários privados que buscam novos mercados.

Este ano, a seca chegou de forma inesperada e bem atípica ao Piauí. Municípios como São Raimundo Nonato, São João do Piauí, no Sul, considerados grande produtores de grãos, vivem o desespero. Picos, Simões e Paulistana, no sudeste e Cocal de Telha, Sigefredo Pacheco, Nossa Senhora de Nazaré e Piracurica, na região Norte, para citar apenas estes, dão como perdida a safra agrícola. Colhe-se a dor, a desesperança da seca.

De acordo com dados governamentais e de lideranças do interior, a safra do Piauí registra as seguintes perdas:

Médio Parnaíba - arroz 36,5%, milho 415%, feijão 16,5% e mandioca 23,1%

Valença arroz 59%, milho 60%, feijão 38,8% e mandioca 48%

Baixões agrícolas piauienses (incluindo Picos, São João do Piauí e Paulistana) arroz 57%, milho 53,9%, feijão 44,4% mandioca 27,3% e algodão 41,6%.

Alto e Médio Gurguéia - arroz 30%, milho 26,6%, feijão e mandioca 16,8%.

Campo Maior - arroz 55,6%, milho 39,8%, feijão 41,8%

Bertolínea - (incluindo parte dos cerrados) - arroz 58%, milho 44%, feijão 24% e mandioca 18%

Completa-se o cenário dessa situação drástica pelo fato da seca ocorrer no período de floração das lavouras e no final do inverno, razões que deixam dúvidas quanto à possibilidade de replantio, mesmo que as chuvas retomem, regularmente.

Qual a consequência da seca? Mais fome. Redução do PIB. Menos emprego. Maior sofrimento. Multiplicação da pobreza.

Como sempre pautei minha vida, neste momento de angústia, conclamo a todos, buscando uma solução para esta calamidade da natureza. Não só para enfrentar os períodos não chuvosos, mas na elaboração de alternativas e soluções para os problemas graves do Piauí, estou propondo a criação do que se pode denominar "Encontros do Piauí - Resgate da Esperança".

Estão convidados a integrar esse grande mutirão destinado a identificar soluções para situações não só emergenciais como a atual seca mas, também, dotar o estado e a administração estadual um programa de ação, voltado para as metas de médio e longo prazos.

O "Encontros do Piauí - Resgate da Esperança", nada mais é do que a junção de esforços de empresários, trabalhadores, senadores, deputados federais, estaduais, prefeitos e vereadores num único projeto: apontar os caminhos e soluções para o Piauí, dentro de uma visão de desenvolvimento e crescimento econômico regional e nacional.

Senhoras e Senhores Senadores

O sofrimento não tem partido. As lágrimas do desespero não têm cor. Acima de todas as possíveis e eventuais divergências estão os interesses do Piauí. "Encontros do Piauí" será uma pauta ou agenda suprapartidária de discussões e encaminhamento de soluções, integrada por políticos, empresários, trabalhadores, líderes comunitários, prefeitos, vereadores. Seu objetivo imediato e imediato é mostrar as alternativas e caminhos para o Piauí, diante da falta de ação da administração estadual.

Particularmente na questão da seca, estou encaminhando aos Ministros da Agricultura e do Planejamento e ao Conselho da Comunidade Solidária pedidos de reivindicações destinadas a minorar a aflição dos flagelados. Afastar as lágrimas do abandono e devolver esperanças aos angustiados.

A médio e longo prazos, devemos prosseguir nas gestões junto às agências governamentais internas e externas que mostrem interesse em financiar projetos de desenvolvimento para o Piauí. Na iniciativa privada, vamos suscitar no empresariado mais audacioso as vantagens que o Piauí tem. Com recursos naturais que podem torná-lo um dos grandes celeiros de grãos do Brasil, o Piauí deve também despertar a vocação desenvolvimentista das suas micro-regiões.

Quando Governador do Piauí, convicido de que uma das alternativas contra a seca é perenizar rios e riachos, construí as barragens de Lagoa do Buriti, no rio Longá, de Poços, em Itaueira e de Campo Largo. Foram iniciadas as obras da barragem de Petrólio Portella que será inaugurada nos próximos dias.

Com os olhos mais distantes, programei ou, em alguns casos, iniciei as obras de construção das barragens de Jenipapo, Petrólio Portella, Campo Alegre, Melquídes, Pedra Redonda, Acauã e Salgadinho. Essas obras integravam um ambicioso projeto denominado de Mafrense, lançado pelo Decreto nº 5.406, de 13 de maio de 1983, prevendo a execução de uma série de obras hídricas que tinham os seguintes objetivos: preparar o Piauí para os dias de seca, armazenar água para a produção e para o consumo humano e perenizar os rios, permitindo assim irrigação das lavouras de arroz e milho. Infelizmente, esse projeto foi abandonado.

Retomemos, agora, nossa confiança, sem limites, certo de que, superadas as dificuldades, surgirão as soluções que nos levarão a dias de bonança.

Façamos nossa parte. Deus fará a dele.

Era o que tinha a dizer.

Senador Hugo Napoleão, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

- V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Abdias Nascimento.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** (PDT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, não sei se é maior, na denúncia que venho trazer neste momento ao Senado e à Nação, a vergonha ou a indignação de que me sinto possuído. O que trago ao conhecimento desta Casa, em nome da consciência negra do País e da própria honra nacional, é um escândalo mais clamoroso do que esses das CPIs a que o Congresso Nacional já está habituado e para os quais a opinião pública começa a ficar calejada e anestesiada, pela rotina da impunidade. Não se trata de uma síndrome de caça às bruxas. Chamo para o caso a atenção do próprio Senhor Presidente da República que, sociólogo de profissão, deve conhecer aquela advertência reiteradamente formulada pelo sociólogo maior deste país, o saudoso mestre Guerreiro Ramos, de que, além das cinco alienações catalogadas pelo marxismo, há uma outra, mais grave, mais corruptora e mortalmente perigosa para a independência de um povo: a alienação cultural.

José do Patrocínio, o grande tribuno de minha raça neste País, tinha, como o velho Rui Barbosa, o gosto das frases retumbantes. É dele esta advertência histórica:

"quando imaginarmos que um sistema político chegou ao último degrau da decadência e da perversão, não nos iludarmos: ele sempre achará algum degrau a mais para descer".

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, no momento em que forças poderosas levaram o honrado Presidente da República a alienar os mais intocáveis patrimônios da República, a vender a indústria siderúrgica, a vender a Vale do Rio Doce, maior província mineral do planeta, a vender o próprio litoral do País, ao entregar ao corso estrangeiro a navegação costeira, pensamos que não havia mais nada a ser dado ou vendido.

Quando banqueiros e agentes financeiros do Governo estão envolvidos em peculatos e concussão com o dinheiro do povo, pensamos que nesses escalões se esgotavam as suspeitas de corrupção - essa corrupção antológica da vida brasileira, sobre a qual vale a pena lembrar o humor cruel do Brigadeiro Eduardo Gomes no famoso discurso de lançamento de sua candidatura presidencial, nos idos de 45, a respeito exatamente da administração da Companhia Vale do Rio Doce. Transcrevo:

"Comeram o doce, beberam a água do rio e deixaram o vale na caixa", exclamou o então candidato da UDN.

Hoje, ainda não sabemos nem se vão deixar o vale na caixa.

O escândalo que venho denunciar, Sr. Presidente, vai mais longe e mais fundo. Apesar de conter também, como na denúncia do Brigadeiro, a crueldade de uma anedota: depois de venderem as riquezas materiais do País, não tendo mais o que vender, estão vendendo as datas de nossa história, numa transação que envolve nominal e comprovadamente pelo menos três Ministros de Estado, seus assessores e secretários, como passarei a historiar e nominar, declinando também as cifras em jogo. Elas somam R\$2.118.000,00. Não será uma quantia muito grande para parceiros tão ilustres, mas é muito pouco para a mercadoria oferecida à venda: a alma da Nação, sua história, sua cultura, sua honra.

Vamos aos fatos. Como sabe o Senado, o Governo criou, ainda na gestão do honrado Presidente Itamar Franco, a Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil, que passou a integrar, com um órgão do governo português, a Comissão Bilateral Executiva para as Comemorações do V Centenário da Viagem de Pedro Álvares Cabral.

Para a Comissão brasileira, foram indicados três nomes dos mais representativos da nossa cultura: o Comandante Max Guedes, especialista em História Naval; o historiador Francisco Iglésias, titular da Cadeira de História da Universidade Federal de Minas Gerais, membro do Instituto Histórico e autor de obra respeitável; e o mestre Gerardo Mello Mourão,

professor de História das Américas em várias universidades do continente, com uma obra poética inserida na epopéia das navegações, considerada por poetas como Ezra Pound e Robert Graves, como a mais alta contribuição da Língua Portuguesa à literatura deste século.

Era, como se vê, uma Comissão do mais alto nível que se poderia conseguir em nosso País, com o Professor Iglésias, representando o Ministério da Educação; o Comandante Guedes, representando a Marinha; e o poeta Gerardo Mello Mourão, representando o Ministério da Cultura. Nenhum deles tinha qualquer remuneração, e os projetos que eventualmente apresentaram eram contribuições *ad honorem* ao serviço público.

A partir não se sabe de que data, o atual Ministro da Cultura parece ter dissolvido a Comissão. Ao que se sabe, seus membros, depois de contatos e compromissos com a Comissão Bilateral de Lisboa, foram despedidos ou ignorados pelo Ministro de Estado, que, se tinha poderes para isso, não tinha o direito de dar um tratamento pouco respeitoso a nomes como o do Prof. Iglésias e do poeta Mello Mourão, representativos de valores culturais muito superiores aos títulos de um eventual burocrata. E não tinha, sobretudo, o direito de substituir aqueles eminentes brasileiros por uma aventura suspeita.

Não é outra coisa o surgimento de uma empresa privada, chamada "Editora Index", que toma a si o projeto das Comemorações, programando uma luxuosa edição em seis volumes, com 1.824 páginas, sobre a História do Brasil, do descobrimento até nossos dias. A idoneidade dos autores do texto, embora nenhum deles tenha relevância maior no universo de nossos historiadores, pode ser discutível. Mas o que é indiscutível é a estranha presença de três Ministros de Estado como Presidentes do Conselho de Honra deste empreendimento comercial à custa dos cofres públicos.

No folheto distribuído pela empresa Editora Index, que, de resto, não tem maior tradição no mundo editorial, figuram os três membros do chamado "Conselho de Honra" da empresa: o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia, o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Cultura, Francisco Weffort e o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato de Souza.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - (Faz soar a campainha.)

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** - Não posso terminar, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães) - Poder, pode, mas já deveria ter terminado, Ex<sup>o</sup>,

pois passaram-se dois minutos. Mas V. Ex<sup>a</sup> continua com a palavra.

**O SR. ABDIAS NASCIMENTO** - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Poder-se-á supor que esses graduados funcionários do primeiro escalão do Governo são apenas membros de um Conselho de Honra, não são executivos da empresa e, pois, não receberiam salários ou lucros. Mas logo abaixo da nominata dos Srs. Ministros, integrantes do Conselho de Honra, vem a reluzente nominata do Conselho Executivo. São, assim, executivos de uma empresa privada, sustentada por dinheiros do Tesouro Nacional, no montante de dois milhões, cento e dezoito mil reais, os seguintes servidores públicos - executivos também dos Ministérios a que servem:

Dr. José Álvaro Moisés, Secretário de Apoio à Cultura, do Ministério da Cultura;

Prof<sup>a</sup> Aspásia Camargo, Secretária-Geral do Ministério do Meio Ambiente;

Dr. Carlos Alberto Xavier, Assessor Especial do Ministro da Educação;

Deputado Fábio Feldmann, Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo;

Dr. Sérgio Bruni, Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

O projeto, intitulado "Terra Brasilis - Brasil - 1500/2000 - 500 Anos de História", está orçado, como dito acima, em dois milhões, cento e dezoito mil reais. As fontes do investimento vêm da chamada "Lei Rouanet" - aparelho incorporador de recursos de incentivos fiscais, oriundos da empresa privada. Nem a lei nem os tribunais consideram esses recursos como capital privado: são dinheiro público, subtraído à Receita Federal.

Os nomes dos Srs. Ministros de Estado e de seus colaboradores, secretários e assessores, ficam em posição não apenas embaraçosa, mas nitidamente aética, diante dessa evidência: servem de instrumento de **lobby** explícito, para a angariação de incentivos fiscais, isto é, de dinheiro subtraído à Receita Federal junto às empresas privadas.

Para que não se diga que a empresária astuta, uma Sr<sup>a</sup> Cristina Ferrão, teria metido os nomes dos Ministros de Estado à revelia de S. Ex<sup>as</sup>, ela reproduz, em seu folheto de publicidade, xerox das cartas em que todos eles recomendam o negócio e aceitam a inclusão no quadro do Conselho de Honra. Apenas o Ministro Lampreia, com habilidade diplomática, louva o projeto, mas não se compromete explicitamente a participar do *show* de fachada. O Ministro da Educação, em sua carta de sete linhas, diz ex-



pressamente que está "de acordo em participar do Conselho de Honra do Projeto". E o Ministro da Cultura, Sr. Weffort, diz, numa redação de mau gosto: "em resposta a seu gentil convite para participar do Conselho de Honra do Projeto: "Terra Brasilis," venho agradecer e manifestar o meu acordo em integrar o referido Conselho".

A redação do Secretário de Apoio à Cultura, do Ministério do Dr. Weffort, não é melhor que a de seu chefe. O distinto funcionário aceita "com prazer" o "distinto convite" para ser Executivo da empresa.

A empresária da Editora Index, Sr<sup>a</sup> Cristina Ferrão, ferrou todo o mundo. Exibe xerox das cartas de apoio de Ministros de primeira e de segunda classe do Itamaraty, do Embaixador Murtinho, que se identifica como "Assessor Especial do Ministro de Estado da Cultura", do Sr. Armando Sérgio Frazão, que assina como Diretor-Geral do Departamento Cultural do Ministério das Relações Exteriores, e de um vago Sr. Alexandre Gueiros, que se diz Secretário Executivo da Comissão Nacional do V Centenário do Descobrimento do Brasil. Mais longe ainda vai o atual Embaixador do Brasil em Portugal, Sr. Jorge Bomhusen, que, numa carta de redação rococó, faz questão de "colocar" (*sic*) a Embaixada do Brasil "ao inteiro dispor" do negócio da Sr<sup>a</sup> Ferrão.

Estes, Srs. Senadores, são os inconvenientes éticos do projeto em que uma empresa esperta banca o nome de três Ministros de Estado, envolvidos talvez apenas num descuido ou numa ingenuidade, especialmente os Srs. titulares da Cultura, da Educação e do Meio Ambiente, que permite a figuração do nome até do Secretário-Geral de sua Pasta no quadro de executivos que vão levantar dinheiro para uma empreitada duvidosa.

Os vexames culturais desta História do Brasil da Editora Index são ainda mais graves. Como homem público, denuncio a solerte armação financeira do projeto. Como professor titular de cadeira universitária e sobretudo como negro, repilo a inépcia do texto que se propõe, em seu "Plano Geral", exposto no prospecto de apresentação. Não há uma palavra sobre a cultura negra, a não ser a promessa de uma referência à música no Brasil, uma referência, de resto, inexata, ao datar o aparecimento do "samba" no País.

Não há um parágrafo sequer, no Plano Geral, sobre as dimensões da contribuição étnica dos africanos na formação do povo deste País, sobre o horror da escravatura ou sobre as lutas dos negros pela liberdade. Não se fala das revoltas malês, na Bahia, na Revolução dos Alfaiates, no levante do Maranhão, não menciona Chico-Rei, em Minas Gerais, na dis-

seminação das repúblicas quilombolas em todos os territórios do País, parecendo haver apenas uma passagem de duvidoso tratamento, como costuma fazer a história colonialista, sobre a epopéia do Zumbi dos Palmares.

Os nomes dos grandes negros que honraram a vida pública deste País, sua literatura, suas artes e sua inteligência, não são sequer mencionados. O Plano Geral da obra também se omite no capítulo das lutas internas e externas pela liberdade no Brasil, na construção de sua economia, da qual se dizia, já no séc. XVII, que o Brasil era o açúcar, e o açúcar era o negro. Como depois, as minas eram os negros. O café era o negro. E assim por diante. Não consta, no Plano Geral, a guerra contra os invasores holandeses, as revoluções nordestinas de 1817 e de 1824, ou a Guerra dos Farrapos.

É preciso lembrar que, segundo o historiador militar Cláudio Moreira Bento, do Rio Grande do Sul, a primeira vez em que aparece a palavra "Pátria" num documento histórico neste País, é na carta do negro Henrique Dias ao general holandês. É também numa carta daquele capitão negro que aparece pela primeira vez, em documento escrito, a palavra "exército" no Brasil, para denominar os terços armados do povo negro.

O Plano Geral do livro patrocinado pelos altos funcionários do Governo tem uma referência ao teatro no Brasil. Mas ignora o Teatro Experimental do Negro, que eu mesmo fundei, como um meio de expressão de nossa raça silenciada pela opressão cultural, e que levou, aos palcos do País, inclusive no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, peças fundamentais da dramaturgia de nossos tempos, de Eugene O'Neil a Albert Camus e alguns autores de língua portuguesa. Também não menciona o Teatro Popular criado por Solano Trindade, que integrou o folclore à cena brasileira.

Não, Sr. Presidente; em nome de minha gente, em nome da consciência negra deste País, estamos decididos a não permitir mais que se continue escrevendo uma falsa História do Brasil. É, neste caso, que hoje denuncio, esperando esclarecimentos dos Srs. Ministros de Estado envolvidos na impostura, e aguardo, em nome dos negros deste País, dos afro-brasileiros, que somos a maioria da Nação, que os Srs. titulares das Pastas da Cultura, da Educação, das Relações Exteriores e também do Meio Ambiente prestem a esta Casa as explicações que nos devem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Axé.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ABDIAS NASCIMENTO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**



# TERRA BRASILIIS

BRASIL - 1500 / 2000  
500 ANOS DE HISTÓRIA

Editora Index  
1997

## Aprovações Oficiais

Comissão Bilateral Executiva para as  
Comemorações do 5º Centenário  
da Viagem de Pedro Álvares Cabral

Comissão Nacional  
do V Centenário  
do Descobrimento do Brasil

Ministério da Cultura  
Lei Federal de Incentivos à Cultura

Ministério da Educação

Ministério do Meio Ambiente

Conselho de Honra

Exmo Sr. Ministro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampreia.  
Exmo Sr. Ministro da Cultura Francisco Weffort.  
Exmo Sr. Ministro da Educação Paulo Renato Souza.

Conselho Executivo

Dr. José Álvaro Moisés, Secretário de Apoio à Cultura do Ministério da Cultura.  
Prof. Lesley Bethel, Brazilianista da Universidade de Oxford.  
Comandante Max Justo Guedes, Diretor do Serviço de Documentação da Marinha.  
Dr. Sérgio Bruni, Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro.  
Prof.ª Aspasia Camargo, Secretária Geral do Ministério do Meio Ambiente.  
Dr. Carlos Alberto Xavier, Assessor Especial do Ministro da Educação.  
Deputado Fábio Feidman, Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

### 3. As Publicações e CD-ROM

- Módulos I e II - Publicações e CD-ROM pretendem apresentar um panorama abrangente da cultura brasileira, vista através do desenrolar de sua história, de sua arte e de sua economia enfatizando as manifestações culturais desde o Brasil pré-Cabralino até os dias de hoje.
- Desenvolveremos minuciosamente esta extensa trajetória percorrida desde antes dos Descobrimentos até o limiar do ano 2.000, com o apoio de textos especialmente elaborados para este fim e em rica iconografia escrupulosamente pesquisada com cuidadosa seleção, incluindo reproduções de obras de arte e documentos importantes e inéditos, como a primeira partitura de música indígena descoberta recentemente por nossos pesquisadores.

O 5º Centenário do Descobrimento do Brasil constitui-se em uma oportunidade única e especialmente profícua para a difusão intensa da cultura brasileira no exterior e, porque não, mais do nunca, no próprio Brasil.

Ofereceremos ao grande público uma cuidadosa compilação de todos os fatos relevantes ocorridos nestes 500 anos de história, expressos de forma precisa e ricamente ilustrados, reunidos em 6 volumes cuidadosamente editados de acordo com o projeto editorial definido a seguir.

Estas publicações servirão de base documental aos demais projetos e atividades programados pelas autoridades brasileiras e portuguesas, devendo, ainda, ser de grande valia para todos que vierem a se interessar pelo tema, como por exemplo pesquisadores, jornalistas, escritores e estudantes, no país e no exterior. Essa é uma das razões pela qual as publicações serão lançadas já a partir de 1998, antecipando-se às comemorações do ano 2.000.

Os trabalhos ficarão a cargo de estudiosos, historiadores, críticos de arte e cientistas do Brasil e de Portugal, que atuarão em conjunto sob a coordenação e a responsabilidade da Editora Index e deverão reunir, em seis volumes, os dados e informações mais atualizados sobre o Brasil desde o descobrimento, a serem apresentados como um panorama abrangente da cultura brasileira.

A equipe de especialistas contará com dois pontos de apoio, um no Rio de Janeiro, onde funcionará o escritório principal do projeto, cuidando dos trabalhos realizados no Brasil, e outro em Lisboa, este dedicado aos estudos e pesquisas programadas para Portugal, demais países da Europa e Estados Unidos. Os dois escritórios estarão ligados pela Internet, facilitando a comunicação imediata e a permanente troca de dados e informações, bem como para o ajuste e a conferência dos textos de dos elementos iconográficos a serem reunidos.

Os volumes deverão ser estruturados levando em consideração a história da cultura brasileira através dos ciclos histórico-políticos e a evolução econômica, social e artística da nação em gestação e transformação permanentes. Está designado um coordenador para cada volume, que se encarregará de dirigir a equipe de especialistas vinculados ao seu conteúdo específico, permitindo assim que os trabalhos possam progredir paralelamente.

A integração entre os diversos segmentos e temas, bem como a uniformidade do tratamento a ser dado ao conjunto do projeto ficará a cargo de um coordenador geral, o qual será assistido pelo Conselho Executivo.

#### Projeto Editorial

##### I - Formato:

Coleção de luxo, em papel couché de mais alta qualidade, capa dura, acabamento com estojó abrangendo os seis volumes, tiragem de 6.000 exemplares da coleção, total 36.000 livros. Esta edição se transformará num marco entre as publicações desse gênero sobre o Brasil.

##### II - Descrição Gráfica:

Formato da página : A4 (210 mm x 297 mm)

Número de Páginas : Cerca de 304 páginas por volume, num total de 1824 páginas para a coleção de 6 volumes.

Ilustrações : de 200 imagens por volume, sendo 1.200 imagens para a coleção de seis volumes.

Impressão : Em 4 cores.

Papel : Papel couché mate, alemão, 150 g.

**III - Conteúdo Programático e Coordenação Sugerida:****Volume 1**

Coordenadora - Mantela Carneiro da Cunha - Profa da USP e atualmente dirige a cadeira de antropologia na Universidade de Chicago (confirmado).

Conteúdo - Antecedentes. O Brasil Pré-Cabralino. O Brasil Natural. índios, arte, costumes, cerâmica e a língua. As navegações portuguesas. o Tratado de Tordesilhas.

**Volume 2**

Coordenador - Jorge Couto - Prof. Da Universidade de Lisboa (confirmado).

Conteúdo - A Colonização do Brasil nos séculos XVI e XVII. A economia e o sistema administrativo. A exploração do Pau Brasil e o Ciclo da Cana de Açúcar.

**Volume 3**

Coordenador - Com. Max Justo Guedes - Diretor do Serviço de Documentação da Marinha (confirmado).

Conteúdo - O Ciclo do Ouro - As Bandeiras, as Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás.

**Volume 4**

Coordenador - Prof. Ilmar Rohloff de Mattos ( a confirmar ).

Conteúdo - A abertura dos Portos, a independência e o Império Brasileiro, o Ciclo do Café.

**Volume 5**

Coordenador - Prof. José Murilo de Carvalho ( a confirmar ).

Conteúdo - A República Velha, 1889 - 1930.

**Volume 6**

Coordenador - Prof. Paulo Micelli - Diretor e Prof. UNICAMP (confirmado).

Conteúdo : De 1930 até a atualidade. As questões das fronteiras solucionadas definitivamente. A industrialização no século XX.

**IV - O CD-ROM**

Em dois volumes, com tiragem de 6.000 exemplares cada será programado de forma interativa e editado em hiper-texto, podendo rodar em ambientes MS-DOS, Windows ou Macintosh. *Self running* com resumo de toda história, e linguagem simples, em português e inglês.

**V - Inserção na Internet**

Será criada uma home-page na Internet contendo todas as informações inseridas no projeto, com sínteses tratadas na forma de hiper-texto, e integras com acesso via "ftp", que se constituirá num dos mais importantes acervos sobre o Brasil, a ser construído paralelamente ao desenvolvimento das pesquisas e a liberação dos textos e da iconografia para impressão. O "site" será baseado num "servidor" brasileiro contendo com um "mirror" nos Estados Unidos e em Portugal, garantindo assim maior rapidez e confiabilidade para o acesso a partir do país e do exterior.

**4. Os Estudos e Pesquisas - Plano Geral**

Os estudos e pesquisas a serem desenvolvidos deverão adotar como plano geral o seguinte quadro sinético com o resumo dos temas e sub-temas a serem abordados ao longo dos trabalhos:

**a) 1600/1600**

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Chegada de Cabral Capitanias Hereditárias	Exploração do Pau Brasil Implantação dos Engenhos	Culturas Indígenas	Culturas Indígenas	Culturas Indígenas Cerimônias mágicas	Culturas Indígenas Tabas	Culturas Indígenas Gravuras
Chegada das Ordens Religiosas Jesuítas	Salvador como Capital Início-se o fluxo de escravos A Empresa Colonial Portuguesa	Poesia Jesuítica	Autoes Jesuíticos	Música religiosa	Centros habitacionais construções	

**b) 1600/1700**

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Governo Geral Expansão dos Jesuítas	Exportação de Açúcar				Monumentalismo da arquitetura religiosa e fortificações	Lucas de Albuquerque
Domínio Holandês no Nordeste		Padre Antônio Vieira		Contribuição africana	Tijara e Filso	Desenvolvimento da talha

**c) 1700/1800**

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
União dos Palmares Entradas e Bandeiras	Cris. do Açúcar Mineração em Minas Gerais Ouro para Europa	Poema Barroco		Música Barroca	Início do Barroco	Santanas e processões religiosas
Vicó-Restauração Expulsão dos Jesuítas	Tram da Capital para o Rio de Janeiro (1763)	Arcadismo	"Casas de Ópera"	Música Mineira		Obras do Aleijadinho

**d) 1800/1900**

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Artes Visuais
Independência Mineira (1789) Independência (1822) O Pedro I Religioso	Brasil sede do Império Português Abertura dos Portos	Desenvolvimento do Jornalismo		Padre José Maurício	Neo-classicismo	Chegada de Mianello Francisco Neoclassicismo Invenção de fotografia

Movimento Abolicionista	Fin da tráfego de escravos		Costuras de costumes	Modernos Tumbos Maracatu	Arquitetura Eclesiástica	Acadêmico
Romário de Castro	Fin da tráfego de escravos	Romantismo	Realismo Naturalismo	Romantismo		
Guerra de Paraguai	Fin da tráfego de escravos	Modernismo	Realismo	Modernismo		
Movimento Republicano	Fin da tráfego de escravos	Modernismo	Realismo	Modernismo		
Revolução de 1930	Fin da tráfego de escravos	Modernismo	Realismo	Modernismo		

e) 1900/2000

História	Economia	Literatura	Teatro	Música	Arquitetura	Letras Várias
Primeira República	Início da Industrialização	Luiza Barreto		Introdução do Tio Sam	Art-Nouveau	Modernismo Nacionalista
Revolução Tenentista	Crise do Café	Modernismo		Nacionalismo	Modernismo	Modernismo
Ver de 30	Industrialização acelerada	Regionalismo	TBC	Modernismo		Abstracionismo
Estado Novo		Modernismo		Modernismo		Modernismo
República da República		Modernismo		Modernismo		Modernismo
República da Guerra Mundial		Modernismo		Modernismo		Modernismo
Intelecto Novo	Desenvolvimento das estruturas de produção	Modernismo	Teatro do estado	Bossa Nova	Brasão	Cinema Novo
Quadros Ver de 64		Modernismo	Teatro do estado	Bossa Nova	Brasão	Cinema Novo
Tanqueado F18 Curitiba		Modernismo	Teatro do estado	Bossa Nova	Brasão	Cinema Novo
		Modernismo	Teatro do estado	Bossa Nova	Brasão	Cinema Novo
		Modernismo	Teatro do estado	Bossa Nova	Brasão	Cinema Novo

5. Cronograma Físico-Financeiro de Patrocínio

5.1 Cronograma Físico-Financeiro

Componentes de Custo - (RS mil)	Qtde	1997	1998	1999	TOTAL
<b>Publicações e CD-ROM</b>					
Coordenação, bases de apoio, estudos e pesquisa	24 meses	440	220		660
Textos, traduções, versões, iconografia e diretos	1824 pag	160	240		400
Projeto, prod. gráfica e acamam Das publicações	36.000 unid		409	409	818
Projeto, programação, prod. e acamam Do cd-rom	12.000 unid	80	80	80	240
<b>Total - Publicações e CD-ROM (RSmil)</b>		<b>680</b>	<b>949</b>	<b>889</b>	<b>2518</b>
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$ 218,00		RS230	RS193	RS114	537
dedução de 60,56% - empresas não financeiras					
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$ 218,00		RS230	RS193	RS114	537
dedução de 21%					
Redução do IR após a aplicação das R\$ 500 (retornos em ICMS) como despesa operacional		RS106,80	RS106,80	RS106,80	320,40
Custo total efetivo utilizando-se ambas as leis		RS118,20	RS122,20	RS43,20	283,60

5. Cronograma Físico-Financeiro de Patrocínio por cotas

5.1 Cronograma Físico-Financeiro por cota

5.2 dividido em 4 cotas de R\$529.500,00 cada, após a aplicação da "Lei Rouanet" cada cota tem um custo efetivo de R\$208.840,00

Componentes de Custo - (RS mil)	Qtde	1997	1998	1999	TOTAL
<b>Publicações e CD-ROM</b>					
Coordenação, bases de apoio, estudos e pesquisa	24 meses	110	55		165
Textos, traduções, versões, iconografia e diretos	1824 pag	40	60		100
Projeto, prod. gráfica e acamam Das publicações	36.000 unid		102,25	102,25	204,50
Projeto, programação, prod. e acamam Do cd-rom	12.000 unid	20	20	20	60
<b>Total - Publicações e CD-ROM (RSmil)</b>		<b>170</b>	<b>237,25</b>	<b>222,25</b>	<b>629,50</b>
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$529.500,00		RS102,951	RS143,681	RS74,031	320,663
dedução de 60,56% - empresas não financeiras					
Valor total incentivo Lei Rouanet - R\$529.500,00		RS102,951	RS143,681	RS74,031	320,663
dedução de 21%					
Redução do IR após a aplicação das R\$ 500 (retornos em ICMS) como despesa operacional		RS67,051	RS93,571	RS48,321	208,943
Custo total efetivo utilizando-se ambas as leis		RS35,901	RS50,111	RS25,711	111,723

Entre as instituições que já manifestaram seu apoio ao projeto podem ser citadas as que seguem:

- Ministério da Cultura, Museu Imperial e demais Museus
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério do Meio-Ambiente e Jardim Botânico do Rio de Janeiro
- Fundação Getúlio Vargas
- Coleção Particular Orleans e Bragança
- Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro
- Academia Portuguesa de História
- Royal Botanic Gardens Kew - Londres
- British Museum - Londres
- Universidade de Colchester - Inglaterra
- Universidade Federal do Rio de Janeiro e Museu Nacional
- Arquivo Real da Holanda - Haia
- Tropical Museum - Amsterdã
- Natura Artis Magistra - Amsterdã
- Casa Maurício de Nassau - Haia
- Biblioteca de Jagelônica - Cracóvia - Polônia
- Museu da Imagem e do Som (Coleção Jurandyr Noronha)
- Museu do Itamaraty

Brasília, 05 de novembro de 1996.



GABINETE DO MINISTRO

A Senhora  
Cristina Ferrão  
Presidente da Editora Index  
Rio de Janeiro - RJ

Prezada Senhora,

Tive o prazer de recebê-la em meu Gabinete no Itamaraty no último dia 12 de novembro, ocasião em que pude tomar conhecimento, mais aprofundado, do projeto "Terra Brasilis - Brasil - 1500 2000: 500 anos de História", dessa editora.

Trata-se de projeto consistente e de grande alcance e certamente apoiara nos esforços de difusão da cultura brasileira, por meio da série de eventos programados e lançamentos de livros e CD-ROMs.

A iniciativa da INDEX merece meu apoio pessoal e, estou seguro, constituirá marco de referência da história brasileira.

Cordialmente,

Paulo Renato Souza  
Ministro de Estado da Educação e do Desporto

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

OF/MEC/GM/GABN° 03

Brasília, 05 de novembro de 1996

Prezada Senhora Cristina Ferrão,

Recebi sua carta de 30 de setembro e me apresso em agradecer a gentil oferta dos seis volumes do «Brasil-Holandês», edição muito bonita, bem como do projeto «Terra Brasilis». Estou de acordo em participar do Conselho de Honra do projeto, na certeza de que a edição de livros e do CD ROM virão preencher uma lacuna na bibliografia sobre o Brasil. E a viagem da exposição prevista no projeto, por diversos países, sem dúvida, vai contribuir para que os estrangeiros tenham uma visão panorâmica, muito rica, sobre nossa formação econômica e cultural.

Atenciosamente,

PAULO RENATO SOUZA  
Ministro de Estado da Educação e do Desporto

Ilma. Sra.  
CRISTINA FERRÃO  
Presidente-Executiva da Editora Index  
Av. Rio Branco, nº 45, Gr. 1707  
20090-003 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 142,96 MinC

Em 18 de dezembro de 1996

Prezada Senhora,

Em resposta a seu gentil convite para participar do Conselho de Honra do projeto "Terra Brasilis", venho agradecer e manifestar o meu acordo em integrar o referido Conselho.

Aproveito a ocasião para cumprimentar a Editora Index pelo projeto, que, pela abrangência dos temas e pelo amplo alcance em termos de público, certamente trará importante contribuição para o melhor conhecimento de história e da cultura brasileira, vindo assim enriquecer a programação do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Atenciosamente,

FRANCISCO WEFFORT  
Ministro de Estado da Cultura

Ilma. Sra.  
CRISTINA FERRÃO  
Editora Index  
Av. Rio Branco, 45, Gr. 1707  
RIO DE JANEIRO/RJ - 20090-003

Carta/GAB/SAC/n° 153,96

Brasília, 12 de setembro de 1996

Ilma. Sra.  
Cristina Ferrão  
Presidente-Executiva da Editora Index  
Av. Rio Branco, nº 45, Gr. 1707  
20090-003 - Rio de Janeiro/RJ

Senhora Presidente-Executiva,

Recebi com prazer seu convite e é com grande satisfação que aceito, distinto convite para integrar o Conselho Executivo do Projeto "Terra Brasilis".

Em breve, estarei indicando nomes de autores que poderão colaborar para a edição do volume 5 do Ciclo do Café.

Ao ensejo, cumprimento-a com apreço e distinta consideração.

JOSE ALVARO MOISES  
Secretário de Apoio a Cultura

Lisboa, 04 de novembro de 1996

Brasília, em de de 199

15166

DC/RDAC

Prezada Senhora,

Tenho o prazer de dirigir-me a Vossa Senhoria para agradecer-lhe a visita que, juntamente com o Senhor Júlio Heiborn, representante da EMC Empresa de Marketing Cultural, realizou a esta Embaixada, no dia 22 de outubro passado, com o objetivo de apresentar o projeto "Terra Brasilis Uma Leitura Contemporânea do Nosso Passado", já incluído na programação oficial aprovada pela Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Gostaria de sublinhar o enorme valor que atribuo a essa iniciativa cujo caráter multidisciplinar permitira apresentar, no Brasil e em varios outros países, um amplo panorama da Cultura Brasileira, mediante o desenvolvimento da sua história e da sua economia. Aspecto que me pareceu da maior relevância é a preocupação constante de despertar, no exterior, a ideia de um turismo cultural no Brasil, a partir de pontes culturais com os diferentes contextos históricos formadores da nacionalidade brasileira. Nesse sentido, não poderia deixar de colocar esta Embaixada ao seu inteiro dispor para dar apoio as providências que se fizerem necessarias em Portugal durante o periodo de desenvolvimento do projeto.

Formulando votos para o pleno êxito da mencionada iniciativa, aproveito a oportunidade para apresentar-lhe a garantia da alta estima e distinta consideração, com que me subscrevo,

de Vossa Senhoria,

Jorge Bornhausen
Embaixador

Ilustríssima Senhora
Cristina Ferrão
Presidente Executiva
Editora Index
Av. Rio Branco, 45, Gr. 1707
Rio de Janeiro, RJ, 22090-003

CTE/GH/AE/19 011 195

Ilma. Sra.
Cristina Ferrão
Presidente-Executiva da Index Editora
Av. Rio Branco, 45, Gr. 1 707
Rio de Janeiro, RJ
Prezada Cristina,

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento de seu fax de 20 de novembro do corrente, no qual se refere ao projeto de publicação de uma coleção de livros, em seis volumes, de autores brasileiros, como parte das comemorações do Centenário do Descobrimento do Brasil.

A esse respeito, cumpre-me informar a V. que o Ministério da Cultura Louva a iniciativa dessa Editora e vê com muito entusiasmo o projeto anunciado, confiante na qualidade editorial, assim como na seleção dos autores que integram a coleção.

Espero que seja possível receber, em breve, maiores detalhes a respeito do projeto, pois estimo que o mesmo poderia ser apresentado à Comissão do V Centenário, para, sempre que não implique em despesas para a mesma, ser incluído oficialmente na programação e ostentar o logotipo da Comissão.

Muito cordialmente,

Wladimir Murciano
Assessor Especial do Ministério da Cultura

A Senhora
CRISTINA FERRÃO,
Presidente Executiva da
Editora Index
Rio de Janeiro - RJ.

Prezada Senhora,

Com particular satisfação tomei conhecimento do mérito do projeto "Brasil - 1500/2000: 500 Anos da História", o qual, no entender do Ministério das Relações Exteriores, representa importante contribuição da Editora Index às celebrações do V Centenário do Descobrimento do Brasil.

Por essa razão, entendo que a Editora poderia encaminhar o projeto à Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário, para que seja examinada a possibilidade de incluí-lo na programação oficial do V Centenário.

Finalmente, formulo os melhores votos de êxito na execução do projeto "Brasil - 1500-2000: 500 Anos da História".

Atenciosamente,

(ARMANDO BRUNO FRAZÃO)
Diretor-Geral do Departamento Cultural
Ministério das Relações Exteriores

Formularios de encaminhamento com campos para Destinatário, Prioridade, Distribuição, Índice, Número, etc.

Informo haver a Comissão Nacional para as Comemorações do V Centenário do Descobrimento do Brasil aprovado a inclusão do projeto "BRASIL - 1500/2000: 500 Anos de História", também intitulado TERRA BRASILLIS, no programa oficial do V Centenário, habilitando-o assim a receber apoio institucional.

Formulo votos de pleno êxito no desenvolvimento do referido projeto, que representa valiosa contribuição da Editora Index para as celebrações do V Centenário.

Atenciosamente,

Alexandre Gueiros
(Alexandre R.M. Gueiros)
Secretário-Executivo da Comissão Nacional
do V Centenário do Descobrimento do Brasil

Formularios de controle com campos para Ministério, Autorizado, Expediente em, etc.

*Durante o discurso do Sr. Abdias Nascimento, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno.

**A SRA. MARINA SILVA** (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez eu me reporto à dolorosa situação em que se encontra o Estado do Acre, onde já temos um total de mais de 20 mil pessoas atingidas pela enchente e que estão alojadas em abrigos improvisados pela Defesa Civil, que, neste momento, na figura do Cel. Carvalho Neto, tem se esforçado para dar algum tipo de resposta às inúmeras necessidades sofridas por aquela população.

O número de famílias desabrigadas, removidas e reunidas pela Defesa Civil em alojamentos, escolas, no Parque Agropecuário do Estado do Acre é de 2.256; temos ainda 2.600, que saíram por conta própria, abrigadas em casa de amigos ou parentes e mais de 1.218 famílias instaladas em barracos improvisados pela Defesa Civil.

A situação é de muito sofrimento. Há problemas de saúde como diarreia, leptospirose, hepatite, sem falar na angústia de ter-se de alimentar essa população adequadamente.

As pessoas atingidas pela enchente, em sua grande maioria, vivem em bairros da periferia, trabalham como diaristas e só têm meios de sobrevivência na medida em que podem dispor de ofertas de trabalho como limpadores de quintais, vendedores de pipoca, enfim, atividades informais.

Como a cidade está alagada, é impossível a prática dessas atividades; portanto, essas pessoas ficam sem nenhuma renda, o que obriga o Poder Público a oferecer algum tipo de apoio, principalmente cestas básicas.

Tivemos uma intervenção inicial da Defesa Civil quando o número de pessoas desabrigadas era cerca de dois mil. O socorro que chegou ao local é insuficiente para atender ao número de famílias atingidas pelas enchentes.

O Rio Acre transbordou, o nível de suas águas se elevou a 17,60m, fato jamais registrado naquela região. Mais de 60 bairros, densamente povoados, foram atingidos pelo alagamento, por isso, o desespero é muito grande. Essa é a situação da capital.

Dramático e triste é o que ocorre nos Municípios de Santa Rosa, Tarauacá, Manuel Urbano e, principalmente, Sena Madureira. Neste, mais de 80% do município está sob as águas. Temos, inclusive, o comovente relato da prefeita de Sena Madureira que pede socorro, visto que está sem as mínimas condições de dar qualquer tipo de atendimento à população.

Tive informações do Chefe de Defesa Civil, Dr. Sanguinetti, de que foram enviados R\$300 mil para socorro emergencial da população de Sena Madureira. A Defesa Civil, por intermédio de sua autoridade federal, sobrevoou o município citado, mas não teve sequer condições de aterrissar, pois não existem pistas de pouso, nem a mínima possibilidade de se fazer algum contato, alguma comunicação via aérea com o município.

Preocupamo-nos com o destino da população ribeirinha, porque não dispõem de escolas, de abrigos públicos para alojarem-se. Com certeza, muitas delas estão abrigadas em barracos improvisados, em terra firme, no meio da floresta, o que não possibilita sua visualização pelos aviões que sobrevoam a região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a situação, como falei anteriormente, é dramática, e exige uma ação de emergência por parte do Governo Federal. Queremos seja dado ao Acre o mesmo tratamento que foi dispensado aos desabrigados de Minas Gerais. Já estamos há mais de uma semana com esse quadro doloroso, e as respostas ainda têm sido insignificantes para as nossas demandas, principalmente na área de saúde, alimentação e alojamento. Faltam colchões e cobertores.

Tenho a informação de que já foram enviadas 15 toneladas de medicamentos, o que é positivo. Segundo o próprio Ministro Antônio Kandir, temos disponíveis aqui na Defesa Civil 60 toneladas de medicamentos; porém, o avião que faz o transporte só tem condição de levar 15 toneladas a cada voo. Mas é fundamental que esses medicamentos cheguem à região, para que sejam distribuídos a todos os municípios carentes.

O Coordenador da Defesa Civil do Acre me fez entender que hoje eles já estão com problemas para alojar essas pessoas: a capacidade dos órgãos públicos e as próprias barracas do Exército, da Defesa Civil, já não dão mais conta...

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Senadora Marina Silva, chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para a expiração de seu prazo.

**A SRA. MARINA SILVA** – Estou concluindo, Sr. Presidente.

Entrei em contato com o Governador do Distrito Federal, Cristovam Buarque, para fazer um apelo no sentido de que nos socorresse com algum apoio da Defesa Civil do Distrito Federal.

E, de pronto, na pessoa do Coordenador da Defesa Civil do GDF, Adverse Baby, encaminhou para o Estado do Acre cerca de 10 rolos de plástico preto, cada um medindo 100X6 metros. Segundo Adverse Baby, esse material é suficiente para abrigar milhares de famílias. A técnica das barracas já não é mais utilizada nesses casos. Com essa ajuda, teremos condições de abrigar um número muito maior de pessoas do que utilizando as barracas da Defesa Civil nos moldes tradicionais.

Também estou enviando um convite a Dr<sup>a</sup> Ruth Cardoso para que faça presente a figura do Governo Federal, por intermédio da Comunidade Solidária, ou na sua pessoa ou de alguém que a represente.

É fundamental que as pessoas do Acre não se sintam tão isoladas, porque, no momento, estamos nos sentindo como se não fizessemos parte do Brasil. Sr. Presidente, gostaríamos que a Primeira-Dama atendesse ao nosso apelo e comparecesse ao Estado do Acre no sentido de coordenar as ações de socorro para aquelas populações que estão a sofrer as agruras de uma enchente que não temos como nos precaver para enfrentá-la. Elas acontecem de forma devastadora, não há controle. O Rio Purus está represando o Rio Acre e não temos as mínimas condições de realizar uma ação preventiva no sentido de evitarmos essas enchentes.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que a ação da Bancada Federal, até o presente momento, tem se revelado quase que individual, de cada Parlamentar. Em conversa com o Senador Nabor Júnior, sugeri que realizássemos uma ação conjunta, que formássemos uma espécie de Comitê dos Parlamentares do Acre para atuarmos em conjunto. De pronto o Senador Nabor Júnior aceitou, assim como o Deputado Ronivon Santiago e aqueles que estão presentes em Brasília amanhã se reunirão aqui no Senado Federal, para desenvolver uma ação conjunta em defesa do interesse da população e tentar pelo menos diminuir o sofrimento daqueles que já perderam suas casas e até entes queridos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha, por cessão do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, era do meu desejo iniciar nesta tarde a discussão de um tema da maior significação, da maior importância, cujo debate já corre de forma paralela, não só na sociedade brasileira como também em outros países. Devo, contudo, registrar a preocupação pelo fato, para que a questão que vou abordar nesta oportunidade seja realmente debatida nesta Casa e no Congresso Nacional, foro mais legítimo para discussão de matérias que envolvem a sociedade brasileira.

No preâmbulo da Constituição do Brasil, os Constituintes de 1988 pediram a proteção de Deus para promulgar a Carta Magna que acabavam de votar em nome do povo brasileiro.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, invoca todos os dias o nome do Senhor para instalar os trabalhos desta Casa.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero iniciar meu pronunciamento sobre um tema que chama a atenção de todos, lembrando as palavras de Dom Estevão Bittencourt, teólogo da Arquidiocese do Rio de Janeiro: "estão mexendo com Deus".

Sim, gostaria de trazer ao plenário desta Casa o tema da reprodução artificial de animais e, possivelmente, de seres humanos, num futuro muito próximo, tema esse que passou a ter as atenções mundiais a partir da produção de um clone de uma ovelha em Edimburgo, capital da Escócia, há poucas semanas.

As experiências do professor Ian Wilmut, do Instituto Roslin, na capital escocesa, ganharam as manchetes dos jornais de todos os países no início de março, e as fotografias e as imagens de uma doce e cândida ovelha, a "Dolly", como ficou conhecida, invadiram os lares de todas as nações. Imediatamente os pesquisadores norte-americanos do Centro de Primatas do Oregon anunciaram a produção de dois clones de macacos, para demonstrar que não eram apenas os britânicos que conseguiam fabricar animais. E o que é pior, anunciavam – talvez com orgulho – a clonagem dos animais mais próximos da cadeia biológica do homem!

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, não sei como cada um dos senhores reagiu a essas notícias; não sei como cada membro de suas famílias encarou essa perspectiva de se produzir clones humanos dentro de dois ou três anos.

O que sei, Sr. Presidente, é que a minha reação pode ser traduzida pela maior preocupação quanto à possibilidade do homem, mais uma vez,

sórepor-se às leis da natureza, transformando-se no único senhor do destino biológico de todos os seres e manipulador da evolução da espécie humana.

Neste momento, as quase duas mil empresas que financiam experiências semelhantes às do Prof. Ian Wilmut tratam de zelar pelos investimentos que já realizaram e que, segundo cálculos modestos, superam a casa dos 20 bilhões de dólares. Querem demonstrar que a clonagem de animais e plantas será benéfica para a humanidade na medida em que possibilitará a melhoria genética das espécies, multiplicando as possibilidades de maior produção de alimentos, por exemplo.

Ressaltam, também, as experiências que estão sendo feitas pela empresa Alexion, dos Estados Unidos, que pesquisa a alteração da estrutura genética de porcos com o objetivo de produzir corações, fígados e outros órgãos compatíveis com os órgãos humanos, a fim de auxiliar na busca de soluções médicas para enfermidades que afetam o ser humano.

Já se fala na possibilidade de cura de doenças como o câncer ou a Aids por meio da engenharia genética e até mesmo do controle das células que comandam o tempo de vida do ser humano, possibilitando assim experiências sobre a morte geneticamente programada.

Ao lado dessas promessas mirabolantes, representantes da comunidade científica internacional, alguns de renome indiscutível, ressaltam os avanços da ciência e da tecnologia que serão alcançados com o desenvolvimento de experiências para a produção artificial de seres animados.

E, por isso, pedem que não se condene a clonagem da ovelha escocesa de forma precipitada, diante da polêmica que se criou em torno do tema perante a possibilidade concreta de produção de seres humanos em laboratório.

Citado pela imprensa, o Prof. James Watson, um dos ganhadores do Prêmio Nobel pela descoberta do DNA, o código genético, afirmou que "o cientista de ponta não pode pensar muito em custos sociais ou aspectos éticos, pois, se ele refletir muito, não avança".

Não posso concordar com pensamentos como esse, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores. Ao contrário, creio, de forma firme e absoluta, que os aspectos éticos e morais devem preceder qualquer discussão sobre a possível fabricação artificial de seres humanos, como de resto, devem preceder qualquer posicionamento e iniciativa de governos e organizações especializadas. Creio, de forma firme e absoluta, que os

aspectos éticos e morais devem ser considerados quando se avança no campo científico e tecnológico.

Não poderei aceitar, jamais, a posição daqueles que pretendem que a ciência prevaleça sobre a ética, que a tecnologia prevaleça sobre a moral. Ao contrário, penso que se deve buscar o desenvolvimento científico e tecnológico no setor da engenharia genética, mas nunca, repito, às custas de princípios éticos.

As notícias divulgadas explicaram a clonagem da ovelha Dolly de forma bastante simples, que passo a repetir, ressaltando, no entanto, os cuidados que se deve observar em todas as simplificações de conceitos complexos como esse.

Aparentemente, o Prof. Ian Wilmut:

a) extraiu o núcleo inteiro de uma célula de mama de uma ovelha, descartando o resto da célula;

b) retirou o núcleo de um óvulo não fertilizado de uma segunda ovelha;

c) no óvulo não fertilizado – já sem o seu núcleo original – da segunda ovelha, o cientista inseriu o núcleo da célula da primeira ovelha. O óvulo hospedeiro aceitou o núcleo como se fosse seu e começou a se dividir normalmente para formar um feto, como se tivesse sido fecundado por um espermatozóide;

d) o Prof. Wilmut colocou o óvulo assim alterado no útero de uma terceira ovelha e do processo nasceu "Dolly", um clone igualzinho à primeira ovelha. "Dolly" manteve todo o código genético contido no núcleo retirado da célula mamária da primeira ovelha.

Estava fabricado o clone de uma ovelha; estava recriada uma ovelha exatamente igual à ovelha matriz.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, imaginemos agora que a mesma experiência se repita com seres humanos e dentro de poucos anos os laboratórios estarão em condição de fabricar clones de seres humanos, programados para realizar tarefas específicas e obedientes a comandos determinados.

Estará a humanidade preparada para um salto tão grande na história da civilização? Ou estaremos possibilitando que organizações, como as do tráfico de drogas, por exemplo, organizem seus exércitos, espalhando-os pelos quatro cantos do mundo?

Pensar nessas possibilidades é fantasiar sobre o futuro?

O professor Bruce Hilton, pesquisador do Centro Nacional de Biotécnica dos Estados Unidos, afirmou recentemente que "não duvido que a clonagem



de um ser humano não esteja sendo tentada em algum canto escuro de alguma universidade desconhecida".

As autoridades mais responsáveis da comunidade mundial também pensam da mesma forma e por isso o Papa João Paulo II denunciou a possibilidade de se fazer a clonagem humana, afirmando que "o ser humano tem direito a nascer de forma natural e não em laboratórios".

O Presidente Bill Clinton, dos Estados Unidos, suspendeu a concessão de fundos federais a qualquer pesquisa que leve à manipulação de embriões humanos e solicitou a uma comissão especial que apresente, até junho próximo, um relatório sobre a pesquisa biogenética e as biotecnologias em geral.

A Organização Mundial de Saúde, órgão das Nações Unidas, anunciou, por sua vez, que cientistas e professores de ética vão se reunir para estudar medidas que evitem a clonagem de seres humanos.

E no Brasil, Sr. Presidente, como o tema da clonagem está sendo colocado?

Quais as providências do Governo e da sociedade em geral para evitar a clonagem humana?

Seriam suficientes os limites estabelecidos no projeto pioneiro apresentado a esta Casa pelo Senador Marco Maciel e que se transformou na Lei 8.974, de 1995? Os dispositivos dessa lei, sancionada para disciplinar "o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados", bastam para prevenir a clonagem de seres humanos em nosso País? Como estão as experiências de engenharia genética em entidades como a Embrapa ou as Universidades de São Paulo e de Brasília, por exemplo? Até que ponto as exigências do desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil devem prevalecer sobre os aspectos éticos da clonagem e seus desdobramentos?

Sr. Presidente, as questões se sucedem e as perguntas não encontram respostas convincentes.

As informações que recebi nesses últimos dias demonstram, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que vários setores estão se movimentando em torno da questão da clonagem de animais e da engenharia molecular de plantas medicinais.

Sabemos, por exemplo, de experiências da Embrapa que buscam criar clones bovinos, ainda este ano, visando a aumentar a produção de carne e leite e melhorar geneticamente o rebanho nacional. Sabemos, também, que as Universidades de São Paulo e Brasília, entre outras, estão pesquisando o assunto, e os cientistas de organizações como a

Fundação Osvaldo Cruz, do Rio de Janeiro, já se debruçaram no estudo do tema.

A iniciativa mais importante, no nosso entender, surgiu no âmbito da Comissão Nacional de Biosegurança, órgão ligado ao Ministério da Ciência e Tecnologia. Os 18 especialistas brasileiros integrantes da Comissão reuniram-se aqui em Brasília nos dias 6 e 7 de março para analisar a Lei Marco Maciel.

Os professores e cientistas da Comissão de Biosegurança chegaram a algumas conclusões preocupantes e entre elas a constatação de que a Lei Marco Maciel proíbe a manipulação de células germinais, ou seja, células embrionárias com capacidade reprodutiva, mas não tratou das experiências com clones, exatamente aquelas que permitiram o surgimento de Dolly, na Escócia.

O professor de Biotécnica da Universidade de Brasília, Wolnei Garrafa, é integrante da Comissão e em suas colocações à imprensa informou que a Comissão discute o assunto tecnicamente, mas "precisamos de um debate político mais amplo".

A Comissão, aliás, sugeriu a elaboração de um Código de Ética de Manipulações Genéticas e, ainda, a criação de um Comitê Nacional de Bioética.

É nosso ponto de vista, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores.

Precisamos, urgentemente, de um debate político amplo sobre a biogenética em nosso País. Um debate que tenha a participação da sociedade civil brasileira e da nossa sociedade científica, e que conte com a participação dos representantes do Executivo, do Judiciário e, em especial, com a nossa participação parlamentar, pois é o Congresso Nacional o grande foro da discussão dos temas da nacionalidade.

Por isso, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, resolvi colocar hoje o tema das experiências biogenéticas perante o Plenário desta Casa e requerer à Presidência do Senado Federal as providências necessárias para a convocação de um Seminário sobre Manipulações Genéticas a realizar-se no Congresso Nacional e com o objetivo de discutir e analisar os diversos aspectos e conseqüências dos avanços científicos obtidos com a clonagem de animais.

O seminário deverá discutir os aspectos éticos, científicos e tecnológicos, e também culturais da matéria. Servirá de base para a adoção das medidas que se fizerem necessárias para disciplinar as pesquisas científicas que possam levar à criação de seres humanos artificiais por meio de manipulações biogenéticas.

Tenho certeza, Sr. Presidente, que a Presidência da República estará interessada em participar do seminário para prestar ao povo brasileiro as informações sobre a política que pretende executar em matéria de biogenética. Os diversos ministérios, em especial o da Ciência e Tecnologia, também deverão se fazer representar nesse evento.

O Poder Judiciário, igualmente, também estará interessado em seguir os debates, coletar as informações e dar a sua contribuição para uma eventual adoção de novas normas jurídicas disciplinadoras da matéria.

Estou convencido, ainda, da importância da participação de representantes da Igreja, da Ordem dos Advogados e outras representações da sociedade civil, inclusive da própria imprensa brasileira, que tem divulgado com a maior correção, até o momento, todas as informações sobre a possibilidade de clonagem de seres humanos no futuro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Congresso Nacional não pode ficar a reboque do debate de um tema tão importante para a sociedade e, por isso, antes de se pensar na apresentação de qualquer projeto de lei ou algum outro tipo de providência parlamentar, creio que é do interesse de todos os Sr. Senadores obter maiores e mais profundas informações sobre o assunto, participando dos debates que se produzirão no seminário.

Diante disso, reafirmo a certeza do apoio de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, para a realização do seminário aqui proposto.

Quero expressar, também, a certeza de que apoio e a participação de todos os parlamentares são essenciais para o êxito do seminário.

Encaminho à Mesa Diretora o requerimento solicitando a realização do Seminário sobre Manipulações Genéticas no Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. LEOMAR QUINTANILHA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**

**INDICAÇÃO Nº DE 1997**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.

**Justificação**

As pesquisas sobre clonagem desenvolvidas pela comunidade científica internacional têm trazido grande preocupação, sobretudo em seus aspectos éticos e morais. O assunto tem dominado a imprensa e provocado reações enérgicas em todo o mundo.

O Seminário que se propõe sobre Manipulações Genéticas deverá discutir e analisar, desde o ponto de vista da moral e da ética, aspectos ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico e questões relacionadas com a reprodução artificial biocelular de animais e biomolecular de plantas. Em especial, deverá debater a possibilidade de clonagem de animais e até mesmo de seres humanos no futuro em nosso País.

Entre os objetivos do evento deverá estar incluída, ainda, a apresentação do estágio em que se encontram pesquisas e experiências realizadas por Universidades e centros de pesquisas nacionais, além de entidades especializadas.

O Seminário sobre Manipulações Genéticas deverá produzir, também, a análise sobre a legislação brasileira existente e propor medidas concretas para disciplinar a realização de experiências biocelulares no Brasil.

Sala das Sessões, 13 de março de 1997. – Senador Leomar Quintanilha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Senador Leomar Quintanilha, a Mesa aguarda a formalização do pedido de V. Ex<sup>a</sup>, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro.

**O SR. JONAS PINHEIRO** (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como decorrência da política de abertura e de liberalização da economia, das carências estruturais e deformações do sistema tributário nacional, temos defendido que o setor agrícola brasileiro ainda necessita de um amplo apoio para que possa melhor e mais rapidamente liberar-se da dependência da intervenção estatal e ajustar-se ao processo de competição a que está cada vez mais exposto.

Assim, entendemos que os agricultores brasileiros, sobretudo os localizados nas chamadas regiões de "fronteira agrícola", no Centro-Oeste e Norte, ainda dependem fortemente do apoio governamental, principalmente para o escoamento de suas safras e a garantia de receber pelos seus produtos um preço que assegure a rentabilidade de suas explorações.

Entretanto, somos testemunhas das enormes limitações e dificuldades que vem enfrentando o Governo Federal para manter, com recursos oriundos do Tesouro Nacional, uma política de financiamento e apoio à comercialização agrícola, especialmente a Política de Garantia de Preços Mínimos, dentro dos mecanismos tradicionalmente adotados, de EGF e AGF, ou seja, de empréstimo e aquisição da produção.

Essas limitações e dificuldades, por outro lado, têm provocado um grande esforço no sentido de buscar opções alternativas de mecanismos de apoio à agricultura, mais ágeis, transparentes e menos dependentes de recursos governamentais.

Como resultado desse esforço, surgiram dois mecanismos: o "Prêmio para o escoamento de Produtos", conhecido como PEP, e o "Contrato de Opção".

Em realidade, são dois mecanismos de equalização de preços para o escoamento dos produtos agrícolas, através de bolsas de mercadorias ou licitação, com contratos de futuro ou opções, a serem acionados quando o preço de mercado estiver inferior ao preço mínimo fixado.

O "Prêmio para Escoamento de Produtos" – PEP – já foi utilizado com grande sucesso para a garantia de preços mínimos do trigo da safra recém-encerrada. Desonerou o Governo Federal da necessidade de formar estoques do produto e viabilizou o escoamento da produção direto do produtor para os compradores tradicionais do produto.

Com isso, em vez de o Governo Federal gastar os escassos recursos das operações oficiais de crédito para adquirir o produto e, depois de arcar com despesas de tributos, comissões, armazenagem, entre outras, ter de revendê-lo a preços inferiores ao custo, assumiu logo a diferença entre os preços de garantia e os de mercado, impactando o orçamento apenas pela diferença entre aqueles dois valores.

Esse mecanismo, além de diminuir a interferência direta do Governo Federal no mercado, proporciona também a substituição de importações pela produção nacional.

E, no momento em que se colhe a safra de milho do Centro-Sul e os preços de mercado estão abaixo dos preços mínimos, o Governo Federal, com o uso desse instrumento, passa a ter melhores condições para ajudar a abastecer os Estados consumidores de milho no Nordeste, com produtos oriundos das Regiões Centro-Oeste e Norte, assim como de outros Estados do próprio Nordeste, como Barreiras, na Bahia, e Balsas, no Maranhão, por exemplo.

O "Contrato de Opção" é outro mecanismo que o Governo Federal deve privilegiar, para sustentar os preços de milho e arroz neste ano;. Trata-se de um mecanismo muito difundido nos países de agricultura mais desenvolvida e que, certamente, vai ajudar o agricultor brasileiro a ter um contato mais estreito com o mercado, pois, a exemplo do PEP, chega ao produtor através de leilões em bolsas de mercadorias.

Seu objetivo principal é dar um seguro de preços ao produtor, válido para a época da entressafra. Com isso, retira-se do produtor a insegurança de estocar parte de sua produção para aguardar uma melhora nos preços de mercado, pois o contrato dá-lhe a opção, mas não a obrigação, de vendê-la para o Governo na data de sua expiração.

Embora represente somente uma garantia de preços e não um empréstimo à estocagem, vai permitir alavancar facilmente esse tipo de crédito junto ao sistema nacional de crédito rural, como, por exemplo, através de EGF/SOV, Empréstimos do Governo Federal na modalidade "sem opção de venda", já que o "Contrato de Opção" é que dá ao produtor a garantia da venda ao Governo Federal.

As vantagens do "Contrato de Opção" para o Governo Federal são duas: viabiliza a sustentação de preços agrícolas, mesmo em situações de escassez imediata de recursos para AGF – Aquisições do Governo Federal e, por vencer na entressafra, permite que o Governo Federal promova leilões de compra desses contratos. Possibilita ao produtor, se assim este preferir, o recebimento da diferença entre os preços de mercado e o garantido no contrato, com economia de recursos do orçamento das operações oficiais de crédito.

Na prática, com esses mecanismos, o Governo Federal estará comprometendo parcelas menores de recursos do orçamento para assegurar as diferenças de preços de mercado e os preços mínimos, uma vez que não terá que adquirir a produção e ter esses recursos restituídos em prazos longos e imprevistos.

Com a adoção desses mecanismos, poder-se-á viabilizar a subvenção a cerca de 2,5 milhões de toneladas de produtos agrícolas na próxima safra, ao passo que, pelo mecanismo tradicional de compra de produtos diretamente pelo Governo Federal, se poderá viabilizar a aquisição de apenas 300 mil toneladas, tendo em vista o elevado volume de recursos demandados e as limitações orçamentárias.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ao ocuparmos esta Tribuna, estamos defendendo e pleiteando ao Governo Federal a implementação do "Prêmio de Escoamento da Produção – PEP" e do "Contrato de Opção", sobretudo a sua ampliação, para que possa atender plenamente às Regiões Centro-Oeste e Norte, principalmente Mato Grosso, onde as condições para o escoamento da produção são mais complexas e limitadas e, conseqüentemente, os preços alcançados no mercado para os produtos agrícolas são mais baixos.

Entretanto, Sr. Presidente, sabemos que, para o Governo Federal implementar e ampliar esses novos mecanismos, faz-se necessário alterar dispositivos na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a subvenção econômica nas operações de crédito rural, pois essa Lei não faculta a aplicação nesses mecanismos de recursos do Tesouro Nacional, como subvenção.

Neste particular, Sr. Presidente, ao analisarmos o impasse, pareceu-nos oportuno e válido que o Congresso Nacional aprovasse a inclusão na Medida Provisória nº 1.512-7, de 14 de fevereiro de 1997, de dispositivos específicos para dar ao Governo Federal as condições para expandir esses mecanismos de intervenção e de apoio governamental, com a urgência requerida.

Justificamos esse procedimento pela urgência demandada, pelo fato de a colheita já ter começado, com a expectativa de se ter uma grande safra. E se o Governo Federal não tiver meios suficientes para sustentar os preços, a nível de produtores, principalmente de milho e arroz, poderá, inclusive, ficar comprometido o pagamento das dívidas securitizadas a partir de 1995, com graves reflexos negativos para o setor.

Nosso entendimento, Sr. Presidente, é o de que essa inserção é perfeitamente compatível e coerente com o teor dessa Medida Provisória.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse não foi o entendimento do Partido Comunista do Brasil do Brasil – PC do B, que, por não concordar com a inclusão deste dispositivos na Medida Provisória nº 1.512-7, de 14 de fevereiro de 1997 – e sem razão – impediu que essa Medida Provisória fosse votada pelo Congresso Nacional, pela impossibilidade de um acordo partidário.

Isso, Sr. Presidente, aconteceu hoje na sessão do Congresso Nacional, quando estávamos apreciando a medida provisória.

Assim, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao apresentar ao Plenário essas considerações, apelamos aos nossos pares para que dêem o imprescindível apoio ao Governo Federal para viabilizar as condições legais para a concessão e expansão do "Prêmio para o Escoamento de Produtos – PEP" e dos "Contratos de Opção", para possibilitar uma maior segurança aos agricultores brasileiros, pela sustentação dos preços agrícolas.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa)

Tem a palavra o Senador Ademir Andrade.

A Presidência avisa a V. Ex<sup>a</sup>, Senador, que a sessão será encerrada às 18h30min. V. Ex<sup>a</sup> tem 24 minutos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (Bloco/PSB-PA.) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, usarei não mais que cinco minutos. Darei ainda oportunidade ao Senador Waldeck Ornelas, que quer fazer uso da palavra. É apenas um registro que desejo fazer.

Os laços que ligam o Brasil a Portugal são muitos e fortes. Superada a fase colonial há mais de um século e meio, restaram as ligações culturais, comerciais e até mesmo as afetivas. O idioma comum nos aproxima, e a história nos une de forma indissolúvel.

Por isso é que não surpreendeu a notícia, divulgada pelo jornal **O Globo** no último dia quatro, de que o Primeiro-Ministro português, Antonio Guterres, que já esteve aqui nos visitando neste Congresso Nacional, encaminhou à União Européia, em sua última reunião em Bruxelas, na Bélgica, proposta no sentido de que turistas brasileiros possam, sem necessidade de visto, permanecer por seis meses em qualquer país europeu membro daquele bloco. Hoje o prazo máximo de permanência naqueles países é de dois meses, exceção feita, naturalmente, a Portugal.

Além disso, a proposta do Primeiro-Ministro português, encaminhada aos parceiros de Portugal na União Européia, por intermédio do Secretário de Assuntos Europeus, Antonio Seixas da Costa, prevê mais facilidades para a concessão de vistos de trabalho ou de residência a brasileiros por parte daqueles países.

Os portugueses também desejam estender essa mesma condição aos cinco países africanos que falam o nosso idioma. O Primeiro-Ministro Antonio Guterres considera que "um complemento indispensável à integração europeia está no relacionamento de Portugal e da Europa com os países de língua portuguesa".

A proposição ainda depende, evidentemente, de negociações nas reuniões da União para a revisão do Tratado de Maastrich, que trata da circulação de pessoas no continente. Mas, segundo o jornal **O Globo**, o Secretário Seixas da Costa avisou que a União Européia terá que aceitar a livre circulação de brasileiros e africanos lusófonos para que Portugal aceite um acordo europeu de tratamento de cidadãos de países de fora do continente.

Temos aí, Sr. Presidente, uma atitude profundamente elogiável de parte do governo português,

que certamente nos beneficiará muito, caso a postulação seja bem sucedida. Aprovada a proposta lusa, a vida dos homens de negócios que tiverem que ir à Europa ficará muito mais fácil. Estudantes e cônjuges de europeus também ganharão. Do mesmo modo, os turistas brasileiros poderão conhecer as maravilhas do Velho Continente com muito mais tranquilidade.

Mas quero ir mais além, Sr. Presidente. Acredito que a diplomacia nacional, com sua reconhecida competência, deveria somar esforços aos do governo português no sentido da aprovação da medida, de tão bons resultados para nós, cidadãos brasileiros. Pelos meios ao seu alcance, o Itamaraty deve lutar para que a iniciativa portuguesa tenha sucesso.

Por último, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero reiterar o meu aplauso à iniciativa do governo português. Renova-se com ela, como não poderia deixar de ser, toda uma tradição de amizade e cooperação que sempre engrandeceu nossos povos.

Era esse o registro que tinha a fazer, e esperar que tenha sucesso a reivindicação do primeiro-ministro português. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portela) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Osmar Dias (Pausa.)

Com a palavra o Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas. (Pausa.)

**O SR. WALDECK ORNELAS** (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o programa de televisão dedicado à economia rural, Programa Globo Rural, no último domingo, apresentou uma belíssima reportagem sobre o Vale do Salitre, afluente à margem direita do Rio São Francisco à altura da cidade baiana de Juazeiro já no submédio do São Francisco por conseguinte.

A reportagem destacou as três áreas do rio. O alto Rio Salitre, no município de Campo Formoso, onde a população de Lage dos Negros pratica ainda uma irrigação rudimentar com base na técnica de inundação. Depois, o rio mergulha sob a terra, aparece mais adiante a af no médio Rio Salitre registram-se, inclusive, graves acontecimentos com mortes humanas provocadas pelo conflito da água.

O Rio Salitre nessa parte é quase que praticamente um filete onde operam várias bombas d'água. E, por conta dessa situação, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, a Coelba – veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente -, teve que desativar a linha de energia para reduzir o consumo de água. Logo em seguida, no baixo rio Salitre, numa extensão de 20 quilômetros, dispõe-se de água devido a uma série de barragens construídas no leito do rio. A Prefeitura de Juazeiro bombeia sempre a água de jusante para montante – não água do Rio Salitre, mas do Rio São Francisco. Essas barragens foram construídas na época do Ministro Mário Andreazza.

Sr. Presidente, ocorrem dois aspectos. Primeiro, é que se manifesta a questão do conflito da água. Aprovamos e foi sancionada a lei de recursos hídricos. Quero fazer um apelo ao Ministério do Meio Ambiente para que agilize, com a urgência necessária, com a prioridade de que precisam e que merecem tanto o rio São Francisco quanto o rio Pamaíba, que banha o Piauí de V. Ex<sup>a</sup>, a implantação dos comitês de gestão de recursos hídricos das duas mais importantes bacias hidrográficas do Nordeste. Se a água é a variável crítica, se vemos na bacia do São Francisco a disputa pela água provocando até crime de morte, não se entende por que se adia a criação do comitê de recursos hídricos.

A lei já autoriza, isso pode ser feito até por decreto. Já existe uma base de mobilização em torno dessa questão na região, porque existe a Ceivasf. Temos uma entidade governamental, a Codevasf, que pode, inclusive, assumir a condição de agente de bacia.

Eu gostaria de ressaltar que o projeto sobre o Comitê de Gestão, em tramitação nesta Casa e oriundo da Comissão Especial do São Francisco, acaba de ser remetido à Comissão de Infra-Estrutura exatamente para ser adequado a esta nova Lei de Recursos Hídricos. Isso porque tinha sido apresentado antes que a Lei de Recursos Hídricos fosse aprovada.

No entanto, não há necessidade de esperá-la. O Executivo pode fazer isso mediante ato da sua competência. Por conseguinte, quero deixar registrado o meu apelo, que vem em nome de vidas humanas que têm sido ceifadas e que se impõe pela necessidade de preservar os recursos hídricos do rio São Francisco.

De outro lado, quero me referir aos projetos de irrigação. Justo no rio Salitre, existe o projeto de irrigação que é a grande aspiração do povo de Juazeiro, no norte da Bahia, que vai completar o pólo de

Juazeiro/Petrolina, o chamado Projeto Grande Salitre, que terá uma área útil irrigável da ordem de 29 mil 209 hectares.

Sr. Presidente, já foram feitos os levantamentos aerofotogramétricos, de solos, a classificação das terras, o estudo de impacto ambiental, o EIA, e o respectivo RIMA, o cadastro fundiário, o estudo de viabilidade técnico-econômica, social e ambiental e o projeto básico de engenharia. Todos os estudos já foram realizados, todas as etapas já foram vencidas. O projeto de irrigação do Salitre implantado, quando estiver em plena operação, vai gerar uma receita bruta, com base na fruticultura e na horticultura, da ordem de R\$220 milhões ao ano.

Trata-se, por conseguinte, de um projeto de viabilidade demonstrada e que deverá ser implementado já com base em novos critérios de exploração econômica dos projetos de irrigação. Não custa salientar, ressaltar, sublinhar mais uma vez que o Pólo Juazeiro-Petrolina, ao qual se integra e vem complementar, se constitui no mais pronto e acabado exemplo dos pólos de irrigação, dos pólos agroindustriais do Nordeste, um êxito reconhecido. O Pólo Juazeiro-Petrolina representa hoje um dos mais importantes pólos econômicos da região Nordeste, com a grande vantagem de ser interiorizado porque é beneficiado pelas águas do rio São Francisco.

A implantação do Projeto Salitre poderia se dar já, portanto a partir de 1997. E neste caso se estenderia até o ano de 2003, prevendo-se, no entanto, o início da produção agrícola já em 1999.

Tudo isso, contudo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, se já existem todos os estudos, se já existem todos os projetos, não significa nem assegurar que venhamos a ter o projeto implantado de acordo com esse cronograma. Muito ao contrário, tenho estado sempre preocupado com a política de irrigação do Nordeste. Não temos um único projeto novo apresentado ao Banco Mundial ou ao BID, não existe um único projeto em tramitação no **pipeline** das negociações dessas agências multilaterais com o Governo brasileiro. Isso é preocupante, porque, se é verdade que os projetos em implantação têm caminhado a ritmo muito lento, o fato é que eles já estão se esgotando. De repente, vamos ter o DNOCS, a Codevasf e a própria Secretaria de Recursos Hídricos paralisados em termos de implantação de projetos de irrigação, o que é muito grave, porque a irrigação já se demonstrou como uma das alternativas e uma infra-estrutura fundamental para a competitividade do Nordeste nessa era da globalização. Não se tomam, contudo, as medidas necessárias para

modernizar o modelo de irrigação que é praticado no Brasil, que segue ainda um tom assistencialista, não tem um caráter econômico, não tem preocupação com a competitividade, e com isso se empurra com a barriga, dilatam-se os prazos e deixa-se para depois a geração dos empregos tão fundamentais para o Nordeste brasileiro.

Não exagere ao dizer, Sr. Presidente, que, em matéria de irrigação, no Nordeste, estamos marcando o passo, não estamos avançando, e isso é extremamente preocupante. É preciso que novos projetos sejam apresentados para financiamento.

Sabemos que a negociação desses projetos demora entre o mínimo de 12 e o máximo de 24 meses, em condições normais de tramitação. Por isso, é preciso que, o mais cedo possível, projetos como o Salitre, projetos como o Baixo de Irecê, projetos como Pontal Norte e Pontal Sul, em Petrolina, sejam encaminhados ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, cuja equipe técnica já possui conhecimento deles, já existiram entendimentos preliminares, mas é preciso que haja a formalização para que se possa avançar com a irrigação no Nordeste.

Quando defendo a irrigação no Nordeste, não estou pretendendo ver recursos públicos escassos jogados no ralo, ao contrário, advogo, defendo que se adote o sistema de concessões públicas para a operação do sistema de irrigação, que se cobre a água, que se cobre a luz, que se exija do colono, da empresa que ocupa a área, o lote, que realmente produza, que realmente plante e, sobretudo, que haja um plano de produção em cada perímetro para que se possa ter uma política de comercialização adequada, para que se possa incorporar tecnologia capaz de conquistar o mercado que, na área de fruticultura, é da ordem de US\$60 bilhões/ano, mas em relação ao qual o Brasil participa com míseros e pouco representativos US\$125 milhões.

É preciso que se adote, por conseguinte, uma visão econômica para a política de irrigação do Nordeste. Essa é a contrapartida que ofereço, quando venho à tribuna mais uma vez cobrar que se implemente efetivamente a política de irrigação do Nordeste, e que é de importância fundamental para o desenvolvimento da Região, possuidora de 45 milhões de habitantes e que enfrenta o problema da pobreza, mas que não quer mais ser atendida com políticas assistencialistas; quer políticas estruturais de combate à pobreza. E política estrutural de combate à pobreza é a geração de empregos, é a elevação do nível de renda da população.

Por isso, Sr. Presidente, ao registrar aqui o quadro do Rio Salitre, que foi tão bem, numa hora oportuna, apresentado pelo Programa **Globo Rural**.

É preciso que se faça um projeto de irrigação do Salitre e que se retome toda a política de irrigação do Nordeste e que se implante o comitê de gestão dos recursos hídricos, para que esses conflitos de água, que sabemos são conflitos que sempre vão se ampliar com o passar do tempo, possam ser evitados, possam ser corrigidos, e sobretudo possam ser prevenidos em favor do desenvolvimento da Região Nordeste e do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Júlio Campos. (Pausa)

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Regina Assumpção e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES** (PFL-RO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, forçoso convir que o trato respeitoso, devido ao funcionalismo público, e o relacionamento harmônico com outros poderes da República não constituem, decididamente o forte do atual governo.

Muito pelo contrário, não há quem não situe, nesses domínios de extrema vulnerabilidade, o flanco exposto, o calcanhar de Aquiles do governo Fernando Henrique Cardoso.

Quem se dá o trabalho de acompanhar o noticiário da imprensa, anotando a frequência com que nele comparecem determinados assuntos, já terá observado que os jornais ocupam-se quase que diariamente da descrição dos rescaldos de pequenas e grandes fogueiras, ateadas pelo azedume ou pela inabilidade de homens do governo, seja ao anunciar medidas que fustigam o funcionalismo público, seja ao emitir apreciações incabíveis sobre o comportamento do Judiciário.

No que diz respeito ao Legislativo, raro é o dia que não se registram, na mídia ou nos Plenários da Câmara e do Senado, críticas acerbas à intensidade legiferante das Medidas Provisórias.

Para comprovação do que acabo de aduzir, Senhor Presidente, passo a comentar o conteúdo de algumas matérias jornalísticas recentes, que recortei por me terem parecido bastante graves para que as deixemos passar em brancas nuvens.

O primeiro recorte, extraído de **O Globo**, de 26 de fevereiro próximo passado, descreve a reação veemente do Presidente do Supremo Tribunal Fede-

ral, Ministro Sepulveda Pertence, à proposta difundida pelo Governo, como balão de ensaio, no sentido de estender a todo o funcionalismo o reajuste 28,86%, obtido naquela Corte por 11 servidores. Tal extensão far-se-ia em troca da concordância do STF em descontar os 16,5% concedidos à categoria, no governo Itamar Franco.

– “Esta proposta não chegou, e não acredito que chegue ao Supremo” – fulminou Sepulveda Pertence, fazendo abortar no nascedouro, uma insinuação sob todos os aspectos indecorosa, na medida em que esta intentava barganhar o acatamento a uma decisão judicial, condicionando-o à concordância da Corte Suprema com a redução do direito de terceiros, por ela reconhecidos e proclamados em memorável julgamento público.

E foi assim, Senhor Presidente, que o episódio aqui relatado revestiu-se de todas as características de um puxão de orelhas, aplicado pelo Judiciário em uma equipe de brilhantes executivos, cuja bagagem intelectual parece desprovida de noções mais aprofundadas sobre os inegociáveis direitos do cidadão.

Outro recorte, também extraído de **O Globo**, de 5 do corrente, chama a atenção para uma gritante injustiça que se vem cometendo na aplicação deste já rumoroso reajuste de 28,86% concedido aos militares, em 15 de fevereiro de 1993.

Com efeito, senhor Presidente, na referida matéria, é dito que o Reajuste de 28,86%, só foi dado a oficiais-generais, coronéis e tenente-coronéis.

Os saldados de segunda classe, que percebem o soldo de R\$55 líquidos, tiveram, na mesma época, aumento de 8,07%.

Ora, Senhor Presidente, tomando-se em conta que o reajuste de 28,86%, foi concedido, no governo Itamar Franco, à categoria dos militares, com o objetivo de fazer valer o princípio da isonomia, e levando em consideração que foi em nome desse princípio que o STF – em memorável decisão – entendeu que o percentual dos 28,86% deveria ser estendido a todo o funcionalismo civil, é óbvio que os militares excluídos desse benefício queiram apoiar-se na decisão do Supremo, para reclamá-lo em seu favor.

E de acordo com o recorte de **O Globo**, que venho comentando, é exatamente isso que está acontecendo.

“Mas de 200 mil militares estão tecnicamente em condições de engordar, as fileiras dos 500 mil servidores civis que poderão ir à Justiça para terem o aumento”, afirma o autor da matéria, acrescentando o informe que: “O deputado Jair Bolsonaro (PPB-RJ) está montando em seu gabinete uma central



para atender aos militares interessados em ir à Justiça e oferecer um modelo de ação de cobrança ordinária".

Tal acontecendo, senhor Presidente, seria sumamente salutar e recomendável que os responsáveis pelo setor financeiro e pelo setor da administração de pessoal do Governo, ao invés de deitar fofoca hostil aos servidores ou ao Judiciário, se apressassem a reparar os erros que têm cometido na aplicação deste rumoroso reajuste.

Afinal, Judiciário é para isso mesmo, vale dizer, para dirimir pendências jurídicas e para fazer valer os direitos, onde estes tenham sido postergados.

E para encerrar, Senhor Presidente, minhas considerações sobre, as trapalhadas do Governo em matéria de relacionamento com outros poderes ou de administração do funcionalismo público, alinhei, como derradeiro, o comentário à mais desconcertante matéria jornalística, recentemente publicada, envolvendo o ministro titular da Pasta da Administração e Reforma do Estado.

Refiro-me à notícia veiculada pela **Folha de S. Paulo**, em 4 de março do corrente, que mereceu esta incrível manchete: "Governo trocou 6.000 cargos por 1 voto".

A notícia é tão bizarra e, à primeira vista, tão inacreditável que, por prudência limito-me a transcrevê-la:

"Uma promessa feita pelo ministro Luiz Carlos Bresser Pereira (Administração e Reforma do Estado), em entrevista gravada para a TV Amapá, em 28 de janeiro, garantiu o voto do deputado Eraldo Trindade (PPB-AP) a favor da emenda da reeleição."

O autor da matéria, Lucio Vaz, da sucursal de Brasília, oferece a seguir outros pormenores sobre a participação de Bresser, nessa, suposta e surpreendente caça aos votos em favor da emenda da reeleição.

"Trindade se declarava indeciso em relação à emenda da reeleição. Foi ao Palácio do Planalto, dia 27 de janeiro, levado por Dornelles, e disse que poderia justificar o apoio à emenda se o governo garantisse a manutenção dos servidores.

Segundo relato do deputado, FHC telefonou para Bresser e pediu providência nesse sentido. No dia seguinte, Trindade pediu a Dornelles uma garantia de que a promessa seria cumprida. Exigiu a gravação da entrevista.

Bresser aceitou fazer a gravação ao fim da tarde, horas antes da votação. O deputado foi ao plenário e disse "sim" à emenda que permite a reeleição de FHC, mesmo contra a orientação de Paulo Maluf.

A entrevista foi veiculada na TV Amapá, filiada à Rede Globo. O deputado disse que convenceu o

governo ao dizer que a demissão de 6.000 dos 10 mil servidores do Amapá quebraria o Estado."

Senhor Presidente, Senhores Senadores.

A dar crédito no relato da **Folha de S. Paulo**, estaríamos diante da mais escandalosa trapalhada levada a cabo por um destacado auxiliar do Governo.

O paladino da austeridade, o campeão dos cortes drásticos na folha de pagamento dos servidores, barganhando 6.000 cargos por 1 voto!

Prefiro, porém, antes de firmar posição sobre a credibilidade dessa notícia, aguardar uma explicação aceitável ou um desmentido convincente daqueles cujos nomes respeitáveis nela se viram envolvidos.

Prefiro, além disso, encarecer, junto ao Presidente Fernando Henrique, a necessidade da tomada de providências que impeçam a repetição de episódios como os que foram aqui relatados.

Estes, de resto, já começam a despertar reações veementes, a mais inquietante das quais, até o momento, parece ter sido o Manifesto da Associação dos Magistrados, do qual podem ser extraídas passagens como estas:

"Muitos cidadãos têm visto com intranquilidade a metódica e crescente concentração do poder, ultimamente ocorrida no Brasil em prol do Executivo, sem que, em contrapartida, transpareçam nos meios de comunicação sinais de oposição consistente a este perigoso fenômeno."

"Com efeito, o País vem sendo regido, predominantemente, pelo Poder Executivo por meio de medidas, denominadas provisórias, mas que, pela reiteração, se vão tomando definitivas e cujo desmedido fluxo atinge a inacreditável média de duas por dia. Há, pois, presentemente, verdadeira usurpação das funções legislativas do Congresso Nacional."

"O Executivo se agiganta em relação ao Legislativo e desborda do princípio constitucional que estabelece independência entre os Poderes, exatamente para prevenir interferências indevidas e a supremacia de um deles."

"Nestes episódios ocorre, pois, um agravo não apenas à independência, mas também à harmonia de Poderes (art. 2º da Constituição Federal), instaurando-se clima propício a uma danosa desarmonia, na qual não seria difícil antecipar quais os perdedores, que em última instância serão as liberdades públicas e, portanto, os cidadãos."

Sem mais comentários, senhor Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. REGINA ASSUMPCÃO (PTB-MG.** Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, tomo a palavra



para um breve comunicado sobre um problema que tem me afligido ao longo do tempo. Um problema que vem se agravando em decorrência da crescente elevação da idade média da população, brasileira e mundial, ao lado do aumento de exigências de especialização para o reingresso no mercado de trabalho.

Minha preocupação é com o idoso. Com a nova estrutura que a sociedade moderna impôs à família, são cada vez mais raros os casos em que a família pode repetir nossos costumes ancestrais de cuidar de seus velhos, de lhes prover as necessidades materiais e psicológicas. Uma atitude que era comum e feita sem cobranças, mas como retribuição e respeito ao que os mais idosos havia construído, ao que haviam legado aos seus sucessores, seja em valores morais ou materiais.

Já não é mais assim. As famílias se fragmentam cada vez com maior frequência. Foi estancado o processo de mobilidade social que se registrava no Brasil até a década de 80, em que os filhos, em sua maioria, alcançavam condições de vida melhores que as de seus pais. Ao mesmo tempo, Estado e Sociedade não criaram mecanismos substitutivos de previdência suficientes para o amparo aos seus membros mais idosos.

Mudaram também substancialmente as condições do mercado de trabalho, descartando profissões tradicionais, a maior parte delas de caráter artesanal, para as quais os ensinamentos eram transmitidos de mestre para aprendiz, ao longo de uma vida. Com a dificuldade natural enfrentada pelos mais velhos para se reciclarem frente a um mercado de trabalho cada vez mais especializado e competitivo, restringem-se quase que absolutamente as possibilidades de uma pessoa madura reintegrar-se ao sistema produtivo remunerado. Enfrentamos o paradoxo de expectativa de vida cada vez mais longa em uma sociedade que descarta cada vez mais cedo seus trabalhadores.

Este é um quadro geral, que é do conhecimento dos Senhores. Se não em números precisos, pelo menos pela sensibilidade de cada um. Em meio a esta triste realidade encontramos, vez por outra, uma réstia de esperança, uma iniciativa que minora nossa angústia diante da gravidade do problema.

É um exemplo desses que venho relatar hoje ao Senado Federal, com um apelo para que atentem para o fato e, sempre que possível, procurem os Senhores Senadores e minhas colegas Senadoras relatar e divulgar em seus estados como uma medida digna de ser imitada e ampliada. Trata-se da providência anunciada pelo Governo do Estado de Minas

Gerais, por intermédio de seu Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Doutor Santos Moreira da Silva, de criar a Delegacia de Proteção aos Idosos.

Infelizmente, quando uma questão social se transforma em questão de polícia, não há outra alternativa que não tratá-la como questão policial que de fato é. Na progressão social excludente que vivemos de maneira cada vez mais intensa, teve o Doutor Santos Moreira a sensibilidade de atender aos nossos insistentes alertas conjuntas com a ve Elaine Matozinhos sobre a necessidade de criar um aparato executivo de defesa aos direitos dos idosos, esse segmento mais fragilizado de nossa sociedade.

A instituição das delegacias voltadas à proteção dos direitos dos idosos vem no rastro da criação de outras delegacias especializadas voltadas, inicialmente para crianças e adolescentes e, depois, para as mulheres. São segmentos específicos, com características e necessidades únicas, que jamais teriam atendimento adequado em uma delegacia geral, em que, até por força das circunstâncias, não há possibilidade de tratamento especializado. Inadmissível pensar-se em tratamento diferenciado a jovens, mulheres ou idosos nestes locais de promiscuidade forçada.

Daí porque a necessidade, oportunidade e conveniência da criação da Delegacia do Idoso, em Minas Gerais, exemplo a ser elogiado, ampliado e seguido. Importante assinalar, ainda, que não se trata de uma iniciativa isolada, mas de um projeto integrado com o objetivo de se aprofundar na questão, uma vez que esta delegacia estará vinculada ao também recém criado Departamento de Polícia Especializada da Mulher, do Idoso, da Criança, do Adolescente e da Promoção Social.

A cada uma das delegacias específicas está permanentemente ligado o item Promoção Social. Isto porque, esta modalidade de serviço público prestado pelo Estado, muito mais do que decorrente da simples violação de direitos, está vinculada à questão social motivadora da violência, maus tratos, dos constrangimentos, das pressões psicológicas, da subtração de bens, da indução ao suicídio e até a supressão da vida.

Senhor Presidente, Nobres Colegas,

Como se trata de um breve comunicado, não devo me alongar sobre o assunto para o qual, temos certeza, não faltará a atenção dos senhores, atenção se traduzirá em apoio a iniciativas legislativas e fiscalizatórias conformes às atribuições próprias desta Casa e do Congresso Nacional.

Encerro meu pronunciamento reiterando nosso mais profundo reconhecimento e apoio à iniciativa da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e ao seu digno e competente titular, Doutor Santos Moreira, pela institucionalização no aparelho do estado de mecanismo do Executivo em defesa dos direitos dos mais velhos. Nenhuma sociedade humana será digna desse nome sem que construa condições efetivas de garantia à dignidade, bem estar e segurança de seus membros mais idosos.

Muito obrigado!

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a utilização da energia eólica no mundo para produção de eletricidade em larga escala vem sendo cada vez mais difundida. Atualmente, a fonte eólica já compõe a matriz de produção de diversos países, destacando-se Estados Unidos, Alemanha, Dinamarca Holanda, Reino Unido, Itália, China, Índia, Suécia, Bélgica, Espanha e Portugal.

No mundo atual, os aerogeradores conectados à rede elétrica, compreendendo cerca de 20.000 turbinas eólicas, produzem uma quantidade de energia elétrica superior a 9 bilhões de quilowatt-hora ano (Kwh/ano), crescendo a uma taxa anual de 19%.

Estudos da American Wind Energy Association – AWEA estimam que, até o ano 2005, ocorrerá no mundo um acréscimo de 13.500 megawatt (mW) na capacidade instalada de centrais eólicas, compreendendo um volume de negócios de cerca de 13 bilhões de dólares.

Esse expressivo crescimento é explicado pela evolução da tecnologia para fabricação de aerogeradores, que atingiu um nível de desenvolvimento capaz de produzir equipamentos de longa duração, grande confiabilidade operacional e alta eficiência, decrescendo desta maneira, o custo de produção de eletricidade.

O acelerado crescimento do uso da energia eólica para geração de eletricidade, está firmemente baseado na sua aceitação pela sociedade como fonte ecologicamente favorável e nos altos níveis de confiabilidade e eficiência operacionais atingidos pelos aerogeradores atuais, como também na redução do preço por quilowatt dessas turbinas eólicas.

Como consequência direta do avanço desses parâmetros técnico-econômicos, internacionalmente, o custo médio de produção de eletricidade via centrais de energia eólica baixou de US\$300/megawatt-hora (mwh) para US\$ 56/megawatt-hora (mWh), no período de 1980 a 1995.

Os aspectos mencionados evidenciam a viabilidade técnica e econômica dos aerogeradores, comprovan-

do a importância crescente da força dos ventos como fonte limpa e complementar de energia elétrica.

No Brasil, o interesse pela energia eólica para produção de eletricidade é recente. A partir de 1974, com a crise do petróleo, algumas universidades e instituições de pesquisas iniciaram trabalhos de desenvolvimento de aerogeradores visando aplicações em regiões isoladas.

Merece relevância o projeto de energia eólica do Instituto Aero Espacial – IEA/CTA, iniciando em 1976, quando foram realizados os primeiros estudos para verificação do potencial eólico, sendo detectado como promissor a região Nordeste, especialmente todo o litoral do Ceará, norte do Rio Grande do Norte e ilha de Fernando de Noronha.

Em 1979, foi constituído e posto em operação, o primeiro aerogerador, no campo de teste da Barreira do Inferno, em Natal/RN. Foram construídos mais dois outros protótipos, porém todos foram desativados por problemas de fadiga e corrosão.

Em 1981, o CTA iniciou um projeto com o governo alemão, constituindo o primeiro protótipo aerogerador em 1984. Este projeto foi abandonado pelo CTA por questões de diretrizes internas.

Em 1993, foi instalado na ilha de Fernando de Noronha, a primeira turbina eólica de porte médio para geração comercial de eletricidade, resultado de um convênio da Universidade Federal de Pernambuco com o Folckcenter, da Dinamarca. O aerogerador, com potência nominal de 75 quilowatt (KW), funciona interligado ao grupo gerador dieselétrico que abastece a ilha.

Em agosto de 1994, a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, colocou em operação, no Morro Camelinho, no município de Gouveia/MG, o primeiro parque eólico do Brasil.

No Estado do Ceará, desde 1990, a Companhia de Eletrificação do Ceará – COELCE, vem desenvolvendo um programa específico voltado para o levantamento das características dos ventos do Estado, através de equipamentos computadorizados.

Este trabalho iniciou-se com o Protocolo de Intenções firmado com a organização alemã GTZ (Deutsche Gesellschaft für Technische Zusammenarbeit), em março de 1990.

O documento previa a medição da velocidade do vento das duas localidades situadas no litoral e uma o interior do Estado.

Os excelentes resultados obtidos nas estações anemométricas de Jericoacoara e Cofeco, encorajaram a Coelce a ampliar a quantidade de postos de

medição, utilizando equipamentos que permitissem registrar a velocidade e a direção dos ventos.

Em 1992, uma nova parceria foi estabelecida através de um Convênio de Cooperação firmado entre Coelce e a Construções Eletromecânicas S/A – CEMEC, empresa cearense, resultando na instalação de dez estações anemométricas.

Foi inaugurado pelo Governador Tasso Jereissati o Parque Eólico do Mucuripe, instalado na bela e tranquila Praia Mansa, no Porto de Mucuripe, em Fortaleza.

Com uma potência nominal de 1.200 quilowatts (KW), Parque Eólico do Mucuripe tem capacidade de produzir cerca de 3,8 milhões de quilowatt-hora (kWh) por ano, energia elétrica suficiente para abastecer uma cidade de 15.000 habitantes com 3.000 residências.

O projeto recebeu recursos subsidiados do Governo da Alemanha, através do "Programa Eldorado", e foi recomendado pelos ministérios brasileiros das Minas e Energia, Ciência e Tecnologia e Relações Exteriores. Sua implantação foi viabilizada por um convênio de cooperação firmado entre a Coelce, a Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF e a Companhia Docas do Ceará – CDC, com a interveniência das secretarias estaduais dos Transportes, Energia Comunicações e Obras – SE-TECO e de Ciência Tecnologia – SECITECE.

O objetivo geral desse projeto pioneiro é demonstrar a viabilidade técnico-econômica da produção de eletricidade em escala comercial, através da energia eólica no litoral do Ceará.

Além da finalidade principal, o projeto atende a outros objetivos específicos, como:

– Avaliar a confiabilidade e o desempenho operacional de sistemas de conversão de energia eólica nas agressivas condições climáticas da costa cearense.

– Incentivar o setor privado a investir na geração de eletricidade através de fontes energéticas locais.

O investimento total para implantação do Parque Eólico do Mucuripe foi de R\$2.578.105,00, sendo 48% subsidiados pelo Programa Eldorado do Governo da Alemanha, 26% custeados pela Coelce/Governo do Ceará e 26% custeados pela CHESF.

A implantação do Parque Eólico do Mucuripe é mais um atestado da preocupação do Governo Tasso Jereissati com o futuro do Estado do Ceará, principalmente, sabendo-se que estudos de mercado realizados pela Eletrobras e CHESF indicam que o potencial hidrelétrico da região Nordeste do Brasil estará esgotado por volta do ano 2001. A utilização desse potencial para aproveitamentos de grande porte, a preço competitivo, encerra-se com a conclu-

são da Usina Hidrelétrica de Xingó, com 3.000 megawatt (MW) de capacidade instalada.

O aproveitamento do potencial hidrelétrico da Região Amazônica e a construção de usinas termelétricas são as opções mais visíveis que se apresentam.

Nesse contexto, o vento constitui-se uma fonte de energia natural, que pode ser usada na geração complementar de grandes quantidades de eletricidade.

Segundo estimativas preliminares da Coelce, o Estado do Ceará apresenta um potencial eólico bruto utilizável no seu litoral da ordem de 2.000 megawatt (mw), tendo possibilidade de geração de eletricidade em diversos locais, com custos na faixa de US\$40,00 a US\$60,00 por megawatt-hora (mwh).

A geração complementar de eletricidade através de fontes locais de energia, representa uma excelente alternativa de apoio ao processo de desenvolvimento sustentável do Ceará, tanto pelo suprimento de necessidades eletro-energéticas, como pela geração de empregos e novos negócios, característica relevante do momento empresarial atual.

É o Estado do Ceará mais uma vez partindo na frente em busca de soluções para os seus problemas, utilizando recursos naturais sem comprometer as gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Senadora Júnia Marise e o Senador Leomar Quintanilha enviaram à Mesa proposições cuja tramitação, de acordo com o disposto nos arts. 235, inciso III, alínea a, item 03, e art. 226, do Regimento Interno, devem ter seu início na Hora do Expediente.

As proposições serão anunciadas na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – A Presidência designa para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 18 do corrente, às 14h30min, as seguintes matérias:

– Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995;

– Projetos de Lei do Senado nº 200, de 1995, e 142, de 1996; e

– Mensagem nº 70, de 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18h27min.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EPITACIO CAFETEIRA NA SESSÃO DE 12/03 E QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.**

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)** – Concedo a palavra ao Senador Epitácio Cafeteira, pelo PPB.

**O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA.** Para encaminhar.) – Sr. Presidente, não sou, naturalmente, o mais antigo dos parlamentares, mas sou um dos mais antigos. Na minha vida pública, tive pouco tempo de democracia total. Fui parlamentar, dono de um mandato, que me permitia exercê-lo em toda sua plenitude no ano de 1963. Em 1964, veio a revolução, com os atos institucionais. Ficamos aguardando que um dia a revolução cedesse espaço à democracia. De caminhada em caminhada, de tombo em tombo, o Congresso Nacional vem se apresentando para o povo, e nós, cada vez mais, sabemos que o nosso mandato não é exercido em sua plenitude.

Lembro-me, até hoje, da primeira separata com discursos que fiz. Coloquei na capa um desenho do Congresso Nacional. O título da separata era "Onde se pode dizer, mas não se pode fazer." Os tempos passaram, veio a democracia, o povo pode eleger o Presidente em eleição direta, e continua o Congresso Nacional da mesma maneira: um lugar onde se pode dizer, mas não se pode fazer.

É triste, Sr. Presidente. Lembro-me do primeiro pronunciamento que fiz neste meu mandato de Senador, que já conta com mais de seis anos. Foi sobre medidas provisórias. Eu dizia claramente e até de forma irreverente que a Constituição deste País foi votada assim como alguém que mandasse fazer uma estátua, e o artista entendesse que a estátua era de mulher. Fez a estátua com as curvas de um corpo feminino, e, depois de pronta, quem contratou disse: "É homem; ponha-lhe um sexo de homem". Ou seja, a Constituição foi feita para o parlamentarismo, e na última hora disseram: "Não, o regime é presidencialista". Então ficou a medida provisória, uma excrescência no regime presidencialista, a funcionar.

No começo, os presidentes começam timidamente a editá-las: uma ou duas novas, e o resto são reedições; mas depois, as medidas provisórias servem até para fixar a dosagem de iodo no sal. É isto mesmo: houve medida provisória até para estabelecer a dosagem de iodo no sal. Era urgente e relevante para o Brasil? Eu diria que não. Mas influiu aqui dentro do Congresso, onde aqueles que têm a responsabilidade do mandato sentem que esse mandato está vazio. Presenciamos o Chefe do Executivo legislar por nós e ficamos impotentes para reagir.

A medida provisória é muito semelhante ao decreto-lei. Com o decreto-lei, o Presidente da República editava-o e mandava a Bancada sair. Com a medida provisória, o Governo manda a medida e

não deixa sequer que sejam constituídas as comissões mistas.

Todos nós sabemos que 30, 60 ou 90 dias, seja o que for, se houver reedição, é como uma canoa furada: vai fazer água sempre. Estaremos aqui fazendo de conta. O meu Partido, Sr. Presidente, no ano passado, reuniu-se, e, por unanimidade, tomamos a decisão de, a partir dali, não fazemos parte de comissões de medidas provisórias. Foi a única maneira que tivemos para demonstrar que não compactuávamos com isso. Assim o Partido Progressista Brasileiro não indicou um membro sequer para comissões que não funcionam, que ficam aí para que o Governo modifique o que quiser, quando quiser.

Essa situação, Sr. Presidente. Tenho a certeza de que, até o término deste mandato, continuarei a fazer parte de uma Casa onde se pode dizer, mas não se pode fazer. O que nos deixaram foram projetos de alto risco, como, por exemplo, o hoje objeto de investigação da CPI, a autorização para emissão de títulos para pagamento de precatórios. Deixaram essa decisão para o Senado. Os projetos aqui chegam em regime de urgência urgentíssima, e tudo é aprovado, tudo foi aprovado. Devemos fazer, portanto, a nossa *mea culpa*. Sr. Presidente, uma dessas emendas é minha, e ela está hoje reunida com outra.

O Governo não vai abrir mão do direito de editar medidas provisórias. Hoje, o Governo só precisa do Congresso para reforma constitucional e, na realidade, não vai querer entregar essa tesoura com a qual corta a legislação brasileira e a molda a seu bel-prazer.

Sr. Presidente, concluo dizendo que fico frustrado, pois passei seis anos falando contra medidas provisórias e, até sair, votarei contra a permanência da edição e mais ainda da reedição de medidas provisórias. Até numa análise gramatical do artigo da Constituição, V. Ex<sup>a</sup> vai ver que a reedição não seria permitida.

#### **AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

13-3-97

**Quinta-feira**

10h – Sessão Conjunta do Congresso Nacional

12h – Dom Mauro Morelli, Bispo Diocesano de Duque de Caxias

15h30min. – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

18h30min. – Visita à Secretaria-Geral da Mesa

## Ata da 19ª Sessão Não Deliberativa em 14 de março de 1997

3ª sessão legislativa ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Joel de Hollanda e Valmir Campelo.

(Inicia-se a sessão às 9h)

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, indicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lida a seguinte:

### INDICAÇÃO Nº 1, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 224 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Excelência a realização de um Seminário sobre Manipulações Genéticas, a ser promovido pelo Senado Federal, com a participação de representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, da comunidade científica brasileira e da sociedade civil.

#### Justificação

As pesquisas sobre clonagem desenvolvidas pela comunidade científica internacional tem reagido grande preocupação, sobretudo em seus aspectos éticos e morais. O assunto tem dominado a imprensa e provocado reações enérgicas em todo o mundo.

O Seminário que se propõe sobre Manipulações Genéticas deverá discutir e analisar, desde o ponto de vista da moral e da ética, aspectos ligados ao desenvolvimento científico e tecnológico e questões relacionadas com a reprodução artificial bioce-lular de animais e biomolecular de plantas. Em especial, deverá debater a possibilidade de clonagem de animais e até mesmo de seres humanos no futuro em nosso País.

Entre os objetivos do evento deverá estar, ainda, a apresentação do estágio em que se encontram pesquisas e experiências realizadas por Universidades e centros de pesquisas nacionais, além de entidades especializadas.

O Seminário sobre Manipulações Genéticas deverá produzir, também, a análise sobre a legislação brasileira existente e propor medidas concretas para disciplinar a realização de experiências biocelulares no Brasil.

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Senador **Leomar Quintanilha**.

(As Comissões de Assuntos Sociais e Diretora)

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – A indicação será publicada e remetida às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 194, DE 1997

Senhor Presidente,

Considerando a perplexidade com que a comunidade internacional e a sociedade brasileira, em particular, receberam a recente divulgação da realização de pesquisas científicas que resultaram na efetiva possibilidade de reprodução de animais, mediante um processo de duplicação em laboratório, conhecido como "clonagem";

Considerando que o atual desenvolvimento das pesquisas já permite antever que tais experiências, num futuro próximo, venham a ser realizadas para a duplicação de seres humanos, temendo-se, inclusive, já estarem ocorrendo experiências neste sentido em laboratórios de alguma parte do mundo;

Considerando que a possibilidade real e iminente de realização de experiências de clonagem de seres humanos suscita questões bioéticas da maior importância, ensejando questionamentos quanto ao seu impacto sobre o natural desenvolvimento da raça humana;

Considerando que os governos de diversos países já estão mobilizados para avaliar as repercussões legais e éticas de se permitir o desenvolvimento de pesquisas de clonagem de seres humanos;

Considerando, por fim, que a questão deve ser analisada com profundidade e que as decisões governamentais a respeito devem guardar perfeita sintonia com a disciplina internacional sobre o tema, de modo que não sejam criadas barreiras no regular desenvolvimento da ciência, mas para impedir que,

em nome desse desenvolvimento, seja perpetrado grave crime contra a humanidade,

Venho requerer a V. Ex<sup>a</sup>, nos termos dos arts. 71, 74, a, e 76, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Temporária Interna, composta de 13 (treze) membros, para o fim especial de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, examinar as questões bioéticas envolvendo a realização de experiências científicas de duplicação de seres humanos e, bem assim, propor alternativas para que o Brasil e a comunidade internacional dêem tratamento uniforme à questão.

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Senadora **Júnia Marise**.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item VI, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

**O SR. VALMIR CAMPELO** (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, segundo pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica e Social, IPEA, o Brasil ingressou na década de 90 com um contingente de 64 milhões de pessoas em situação de pobreza, isto é, com rendimento *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo.

A Organização Internacional do Trabalho, OIT, Sr. Presidente, por sua vez, considera fundamental para a existência digna do trabalhador os seguintes componentes: comida, moradia, serviços médicos e remédios, vestuário, produtos de higiene, transporte, serviços e materiais escolares para os filhos, além do lazer. —

Relembro esses dados, Sr. Presidente, mo intuito de abordar, mais uma vez, o problema da saúde, em nosso País.

Quando nomeou o atual Ministro da Saúde, em dezembro último, o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirmou que em 1997 seria o ano da Saúde. Embalado por essa promessa, o Ministro Carlos Albuquerque anuncia uma reestruturação do Sistema Único de Saúde, de forma a torná-lo mais ágil e eficiente.

De acordo com notícias veiculadas no início desta semana pelo jornal **O Globo**, Sr. Presidente, a reforma anunciada deve começar pela estrutura do próprio Ministério da Saúde, acabando com os excessos e a sobreposição de funções. Outra prioridade, segundo o noticioso carioca, seria a consolida-

ção e a recuperação de credibilidade do SUS – Sistema Único de Saúde.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, estou plenamente de acordo com a necessidade de correção de rumos no Sistema Único de Saúde. Como se sabe, o SUS caracteriza-se pelo comando único em cada esfera de Governo, o que obriga entendimento entre os três níveis de administração: a municipal, a estadual e a federal.

Esse diálogo, para ser proveitoso, deve girar em torno da melhoria da gestão, do combate sistemático às fraudes e irregularidades e do adequado financiamento do sistema.

Quanto a esse último aspecto, o financiamento do Sistema, são acertadas as pretensões do Ministro Carlos Albuquerque em definir, com precisão, na reforma que pretende implementar, a participação dos Estados e Municípios no financiamento do SUS. Até porque, conforme frisou o jornal do Rio, ninguém sabe ao certo quanto se gasta com Saúde no Brasil.

Acredito, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o entendimento técnico nas três instâncias de poder é fundamental para que haja uma organização e uma ação coordenada do SUS, permitindo melhor distribuição dos recursos, maior equidade do sistema e criando condições para que cada setor assuma parcela de responsabilidade dentro do programa.

Permito-me, também, Sr. Presidente, sugerir ao grupo encarregado dessa reforma do Sistema Único de Saúde brasileiro a ampliação e intensificação de alguns programas que têm dado bons resultados, dentre os quais destacaria: o Programa de Saúde da Família, o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, o Programa de Suplementação Alimentar "Leite é Saúde" e o Programa de Saneamento.

Por último, permito-me ainda sugerir a adoção de medidas mais rígidas de racionalização e de controle, para combater eficazmente fraudes e irregularidades verificadas no Sistema.

Muito embora ainda não conheça em profundidade a extensão da reforma que se pretende para o Sistema Único de Saúde como um todo, considero extremamente positiva essa intenção do Ministro Carlos Albuquerque, porque, se por um lado é forçoso reconhecer o sucesso do Governo Fernando Henrique Cardoso no trato das questões econômicas, por outro não se pode olvidar que essa mesma Administração tem demonstrado certas limitações na solução dos nossos graves problemas sociais, notadamente no que resp... à Saúde.

E não se diga, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional seja insensível à problemática da Saúde em nosso País. A aprovação da CPMF é uma demonstração inequívoca da boa vontade do Poder Legislativo. Resta, agora, ao Governo empregar com sabedoria os recursos que resultam da contribuição de todos os brasileiros, que acreditam na possibilidade de um Sistema Único de Saúde eficiente e democrático.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Joel de Hollanda) – Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, o País confia em Fernando Henrique Cardoso. Aí está a demonstração dessa confiança não somente pela consagração dos votos com que a Câmara dos Deputados, em primeiro turno, aprovou o direito de o atual Presidente disputar a reeleição, mas pelo que se sente em todos os setores da opinião pública. Ainda hoje, os jornais publicam uma pesquisa do Ibope, no País inteiro, em que Sua Excelência recebe a aprovação de 70% dos brasileiros.

Essa confiança no atual Governo, entretanto, não afasta de nós a grande preocupação pela situação econômico-financeira por que passa o Brasil.

Causa-nos preocupação a diretriz que se traçou, aparentemente inalterável, de se levar adiante a atual política cambial, mantendo-se a paridade do real com o dólar. Mesmo sem entrar no mérito da questão, é de ressaltar-se que essa política tem suscitado largas controvérsias. Economistas de alta qualificação demonstram que nossa política cambial desestimula a poupança interna, prejudica os produtores e, por via de consequência, provoca o terrível desemprego que grassa em todo o País. Se conheço os argumentos desses críticos, infelizmente não conheço os argumentos oficiais que defendem a continuidade de tal política.

Causa-nos preocupação o estremecimento das nossas formidáveis reservas comerciais, de 60 bilhões de dólares, abaladas com sucessivos e crescentes déficits na balança comercial. A ser verdade o fato de que grande parcela das nossas importações – num total de 53,2 bilhões de dólares em 1996, contra 47,7 bilhões das nossas exportações – foi gasta em matéria-prima, máquinas, equipamentos e peças, até certo ponto justifica-se a queima de parte de nossas reservas em investimentos que projetam resultados promissores para o futuro. A importação de combustíveis, num percentual de 11,2%, é uma

necessidade ainda sentida pelo País, embora não tanto as importações de artigos de consumo, num percentual de 18,3%.

De qualquer modo, os crescentes déficits na balança comercial são um motivo de preocupação, principalmente quando não se vislumbram ações efetivas para a correção de rumos.

As nações desenvolvidas, Sr. Presidente, fazem projeções de que terão considerável crescimento nos próximos anos e, portanto, precisarão importar as matérias-primas que sustentem a continuidade do seu desenvolvimento.

É chegado, pois, o momento de o Brasil ampliar sobremodo as suas exportações, oferecendo matéria-prima aos que dela necessitam em todo mundo.

Contudo, como exportar se não ampliamos nossa produção? Se, ao contrário, estamos criando entraves para os que desejam produzir?

É nesse setor que me causa profunda preocupação o que se passa entre nossos produtores agrícolas. As informações que recebo do campo, inclusive dos que se situam nas áreas rurais próximas de Brasília, são as de que os agricultores não estão suportando o peso das dificuldades e, muito simplesmente, abandonam o risco do cultivo de novas lavouras.

Disse-me um agricultor que, da sua fazenda com área aproximada de mil hectares, em São João da Aliança, apenas um quarto das suas terras é cultivável, não tendo o resto valor pecuniário significativo. O Imposto Territorial Rural, no entanto, vai ser cobrado sobre toda a área. Ele não tem condições de pagar tal imposto e está sendo inútil o seu esforço para que a tributação alcance apenas a área produtiva da propriedade. Pelos seus cálculos, em cinco anos ele teria pago, se pudesse efetivamente pagar, o valor total da sua fazenda. Em função disso, não mais iniciou qualquer plantação e pretende lotear suas terras para delas se afastar e procurar diferente rumo na vida.

Outro agricultor narrou-me que em vários Estados já não se plantam arroz, feijão e milho, pois os produtores brasileiros estão sendo esmagados pelas importações maciças da Tailândia, do México e de outros países. O arroz estrangeiro chega aqui a um custo 30% menor que o nosso, enquanto o feijão às vezes custa 50% menos!

Ora, parece óbvio que esses produtos importados só podem chegar ao Brasil, a custo tão baixo, pelo fato sabido de que são subsidiados em seus países.



Os brasileiros, portanto, ao mesmo tempo em que assistem ao drama da agricultura nacional, estão ajudando outras nações, o que me parece um contra-senso.

Tal situação, Sr. Presidente, é deveras grave. Algo há de ser feito em torno do problema, não bastando os discursos e as ponderações que inocua-mente têm sido levadas ao Governo Federal.

O eminente Senador Osmar Dias – profundo conhecedor dos problemas da nossa agricultura e que tem enriquecido nossos debates com suas profi-cientes análises – demonstrou que, no movimento da balança comercial em 1996, coube ao setor da agricultura exportar US\$12,8 bilhões e importar ape-nas 2,3 bilhões. A agricultura brasileira, pois, tem um saldo positivo de 10,5 bilhões de dólares nas nego-ciações internacionais.

Faço aqui um parênteses para ressaltar que tais debates, ocorridos no Senado em torno das ex-tremas dificuldades vividas por nossa agropecuária, não têm merecido sequer uma linha de divulgação nos jornais, rádios e televisões de alcance nacional, como se tais problemas fossem secundários e de menor importância.

Continuando, destaque-se que a agricultura brasileira, como se vê, continua praticamente sus-tentando o país, mas não recebe a contrapartida que se esperava lhe devesse ser oferecida para se man-ter nessa posição de gravíssima importância para o Brasil. E, por falta de estímulo, o ímpeto da nossa agricultura está definhando. Nossa produção é muito pequena para as proporções continentais do Brasil. Se o real está proporcionando ao povo as condições de aumentar o consumo de alimentos, do outro lado da moeda está dificultando o aumento de produção capaz de assegurar alimentos para os brasileiros que queiram adquiri-lo.

A nossa agricultura não é estimulada. Ao con-trário, ampliam-se as dificuldades que atormentam o campo.

Já passou a ser um lugar-comum dizer-se que falta o crédito agrícola e falta a infra-estrutura capaz de segurar o homem no campo. No cerrado, por exemplo – que por si só daria para alimentar o mun-do –, continua faltando a irrigação econômica, de baixo preço, pois não precisamos dos instrumentos suntuosos de irrigação. Faltam os insumos capazes de transformar desertos de terras agricultáveis em verdadeiros paraísos produtivos.

Recentemente, numa crônica em *O Globo*, o jornalista Márcio Moreira Alves narrou um episódio que testemunhou no período em que residiu, por al-

gum tempo, no interior da França. Todos os sábados, uma caminhonete do **Crédit Agricole de IOise** percorria, buzinando, as ruas de **Fontaine Bonne-leau**, uma vila rural de 400 habitantes. Ia ali descon-tar cheques e oferecer empréstimos aos moradores. Tal banco sempre teve grande sucesso nessa mis-são e, ao contrário do que se pode pensar, é um dos maiores bancos da França.

Tal atuação, Sr. Presidente, compõe o que se chama a política agrícola adotada pela França, o que se repete em vários outros países.

Nós, no Brasil, não temos política agrícola nen-huma. E, como diz o Senador Osmar Dias, não precisamos elaborar nenhuma nova: basta que co-piemos a de outros países que deram certo.

Sr. Presidente, os problemas estão aí à vista, mas não tão à vista, lamentavelmente, as soluções.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lo-bão, o Sr. Joel de Hollanda, Suplente de Se-cretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Con-cedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronun-cia o seguinte discurso. ) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho trazer a V. Ex<sup>as</sup>, na presente sessão do Senado Federal, um breve porém impor-tante registro, que aponta o caminho da firme sereni-dade na busca de soluções efetivas para a Amazô-nia e seus problemas.

Estamos na época dos manuais, dos anglicis-mos tecnocráticos que confundem e nada resolvem – e, por isso, merece destaque o trabalho desenvol-vido pela Sudam para a celebração de convênios com Governos Estaduais e Prefeituras Municipais no presente exercício financeiro. E, o que é mais impor-tante, já prevê até os contratos do ano vindouro, ato responsável que procura garantir recursos orçamen-tários passíveis de aplicação dentro das disponibili-dades da União e das reais aspirações das comuni-dades amazônicas.

O manual de instruções elaborado pela Sudam é, na realidade, uma cartilha simples, completa e ob-jetiva, contendo todos os passos para o acerto de convênios e sua adequação às linhas de ação dig-nas do apoio da Sudam, de modo a viabilizar a exe-cução do objeto do convênio no exercício de compe-tência do Orçamento. Obedecendo ao princípio cons-titucional da anualidade orçamentária.



O Superintendente da Sudam, José Artur Guedes Tourinho, informou-me que está promovendo reuniões entre seus técnicos e Prefeitos, Vereadores, Deputados Estaduais e entidades comunitárias, dentro do que chama de "esforço no sentido de fortalecer a articulação entre os diversos níveis de governo, em prol do desenvolvimento regional".

E, para que não haja a menor dúvida ou possibilidade de erro na busca das poucas verbas disponíveis, o manual da Sudam é acompanhado de outra cartilha prática e eficiente, contendo as linhas de ação propriamente ditas, ou seja: no volume principal, a entidade discrimina os objetos passíveis de atendimento via convênios e, no anexo, o roteiro para sua implementação correta e à prova dos desperdícios que tanto depauperam os cofres públicos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é sempre motivo de satisfação poder destacar um ponto positivo na ação governamental, mormente quando se relaciona com a nossa abandonada e mistificada Região Amazônica – e o faço, hoje, na esperança de que nos administradores regionais, nos mais diversos níveis, e nas entidades comunitárias chamadas a compartilhar as propostas da Sudam, em todos haja o espírito construtivo e racional que se destaca no roteiro estrutural a eles proposto.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta oportunidade quero manifestar minhas congratulações ao Presidente da França, Jacques Chirac, à sua comitiva e às demais autoridades francesas que estiveram no Brasil durante os últimos três dias, aliás, visita que considero positiva, capitaneada pelo seu Presidente da República.

Gostaria de abordar alguns aspectos que considero relevantes nessa retomada do intercâmbio de uma forma mais evidente e concreta entre Brasil e França.

Menciono os acordos de cooperação assinados pelos Presidentes Fernando Henrique Cardoso e Jacques Chirac. O primeiro, um acordo para modernização e reaparelhamento do Departamento da

Polícia Federal, onde a Sociedade Francesa de Exportação de Materiais, Sistemas e Serviços – Sofremi, do Ministério do Interior da França, será responsável pela coordenação dos projetos junto com a Polícia Federal. A Sofremi obterá os créditos, com cobertura de agências governamentais de financiamento às exportações, destinados ao financiamento da aquisição de bens, equipamentos e serviços para os projetos Pró-Amazônia e Promotec, que visam à ampliação e modernização das unidades operacionais e do setor técnico-científico da Polícia Federal.

O segundo acordo, sobre segurança pública, de fato, trará, seguramente, uma grande contribuição para o Brasil quanto ao combate à violência. Os principais objetivos desse acordo são o combate ao crime transnacional organizado, ao tráfico de drogas, à imigração irregular, ao terrorismo, à lavagem de dinheiro, ao tráfico de armas e segurança de portos, aeroportos e fronteiras. E evidencia a troca de informações, cooperação técnica e operacional, intercâmbio de especialistas sobre os meios, métodos e técnicas modernas de luta contra a criminalidade internacional e prevenção e repressão contra a imigração ilegal.

Destaco também, Sr. Presidente, o acordo sobre o turismo, que tem como objetivo o desenvolvimento das relações turísticas entre o Brasil e a França e o desenvolvimento da indústria de turismo, como: facilitar a atividade de profissionais do setor em ambos os países, favorecer as viagens turísticas ao Brasil e à França, estudar e realizar projetos conjuntos de investimentos no âmbito do turismo.

Ao considerar esses acordos fundamentais para o nosso País, gostaria de fazer um comentário a esse respeito, principalmente porque ele beneficiará o meu Estado.

Como sabemos, o Amapá é o único Estado brasileiro que estabelece uma fronteira física com a França por meio do rio Oiapoque. É a fronteira, de aproximadamente 600Km, com o Departamento da Guiana Francesa, um Departamento ultramar da França. Assim, estabelece essa interface entre o Mercosul e a União Européia no aspecto geográfico, no aspecto físico.

O Presidente Jacques Chirac mencionou, concretamente, que deseja integrar o Departamento da Guiana Francesa ao Brasil, através do Estado do Amapá, demonstrando sua intenção em ajudar o nosso Estado a concluir sua principal rodovia, a coluna dorsal do nosso sistema rodoviário, a BR-156, que liga Laranjal do Jari, no oeste do Estado, no limite com o Estado do Pará, ao Oiapoque, na frontei-

ra com a Guiana Francesa. O Presidente se comprometeu ainda – e já havia assumido isso publicamente até mesmo na França – que, até 1999, a rodovia que liga Caiena ao rio Oiapoque, no lado francês, logicamente, a São Jorge, será concluída integralmente, inclusive com a completa pavimentação asfáltica. Já existe um vôo direto de Macapá a Caiena, na Guiana Francesa, que vai até Paramaribo. Esse intercâmbio turístico, que já se iniciou por via aérea, será ainda muito mais efetivo e intenso quando houver essa interligação rodoviária da Guiana Francesa com o Estado do Amapá. Por isso fiz questão de ressaltar a importância desse acordo turístico para o meu Estado, o Amapá. Essa luta já vem de muito. Em janeiro de 1996, estive na França, acompanhando o Governador do meu Estado, onde foi estabelecida a base inicial desse acordo, que beneficiará o Amapá e a Guiana Francesa.

Outros aspectos que gostaria ainda de mencionar nessa relação binacional, que, praticamente, recupera o espaço, o potencial de amizade, trabalho e cooperação que existe entre Brasil e França, é exatamente a forma como o Presidente da França propõe essa articulação com o Brasil e o Mercosul.

Destaco, por exemplo, a proposta concreta da França de, nessa relação, ser parceira, ou seja, a União Européia e o Mercosul, França e Brasil, seriam concretamente parceiros nesse relacionamento, nesse intercâmbio. Logicamente, a União Européia – e a França tomou essa iniciativa de discutir de forma aberta essa questão – deseja estabelecer uma concorrência de igual para igual com o Nafta e, sobretudo, com os Estados Unidos, no sentido do intercâmbio, principalmente comercial, com o Brasil e o Mercosul.

Isso para nós, do Brasil, é importante, porque, primeiro, a França não vem com aquela prepotência – quando digo França, refiro-me à União Européia, já que o Presidente da França, sempre que se falou em intercâmbio, referiu-se à União Européia e ao Mercosul. Então, essa concorrência com o mercado da América do Norte, os Estados Unidos, e o Nafta como um todo é salutar, porque elimina aquela quase dependência exclusiva que o Brasil hoje tem com relação aos Estados Unidos. E até diria, como já mencionei, que a relação proposta pelo Presidente da França é diferente neste aspecto.

Hoje, nós, sobretudo, que fazemos uma oposição mais direta a esse sistema neoliberal, a essa dependência do Brasil – em termos até muitas vezes de orientação, de tomada de decisões políticas – em relação aos Estados Unidos, entendemos que essa

aproximação com a França, essa aproximação com a União Européia vem exatamente combater, contrapor-se a essa excessiva dependência que temos hoje dos Estados Unidos. Dependência essa, como às vezes mencionamos, mais em termos comerciais, de continuarmos a ser praticamente colônia americana, haja vista as imposições que são feitas, muitas vezes, pelo FMI e pelo próprio governo americano, quando pressiona o Governo brasileiro a demitir servidores públicos, a privatizar, a tomar uma série de medidas na área administrativa em troca de apoio nas relações comerciais e em financiamentos de projetos com relação ao nosso País.

Temos que fugir dessa condição de dependência quase que exclusiva dos Estados Unidos. Por isso, considero salutar, oportuna e bem-vinda essa proposta da França e da União Européia de entrar neste mercado, de trabalhar mais efetivamente essa relação e esse intercâmbio, conquistando espaços para que o Brasil possa ter alternativas, ter outros parceiros nesse setor comercial, nesse setor de intercâmbio. Já há uma evidente contrapartida da França na área cultural e social, como foi muito bem mencionada pelo Presidente da República, e precisamos agora dar mais ênfase a esse setor comercial.

É lógico que nem tudo pode ser considerado flores. Os empresários paulistas, ontem, mencionaram muito bem a questão do protecionismo que a França ainda exerce sobre seus produtos, principalmente na área agrícola, quando subsidia seus produtos agrícolas e os nossos ficam numa situação de inferioridade ao concorrerem no mercado internacional.

Mas o Presidente demonstrou boa vontade até nisso, em rever a questão do protecionismo, ou seja, estudar com o Brasil e com os demais parceiros do Mercosul e da União Européia todos os aspectos que possam ser trabalhados. Logicamente, temos que discordar desse protecionismo exacerbado e esperamos que realmente o Presidente consiga avançar nisso.

Há uma reunião, prevista para 1999, da Organização Mundial do Comércio, que vai tratar especificamente dessa questão, entre outros pontos. Espero que realmente haja avanço nesse setor, e o Brasil, que apresenta um déficit bem evidente na balança comercial com a França, possa recuperar esse espaço e não seja apenas um ambiente para maiores investimentos da França, mas que essa contrapartida se dê de verdade. Estou confiante na determinação do Presidente Jacques Chirac de rever esses aspectos que considero negativos para nosso País, pois estamos air. em desvantagem nas nos-

sas relações comerciais com a França. Somente estabelecendo relações comerciais de forma mais ativa, mais eficaz e mais efetiva é que o Brasil poderá conquistar também os mercados francês e europeu, podendo, nesse sentido, aumentar e incrementar as suas exportações e seus investimentos na França e na Europa.

Gostaria, ainda, de ressaltar outro ponto importante da visita do Presidente da França ao Brasil: a reunião de cúpula, em 1998, onde os Chefes de Estado e de Governo da América Latina e da Europa deverão sentar-se, de acordo com a proposta do Presidente francês, e ali discutir os pontos básicos de uma relação mais efetiva de trabalho, de comércio, de intercâmbio, entre a União Européia e o Mercosul.

Entendo também como fundamental o apoio manifestado pelo Presidente francês ao pleito do Brasil de conquistar um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Quero, nesta oportunidade, manifestar os agradecimentos por esse apoio da França, que vem em boa hora e é de grande importância nessa conquista.

Concluindo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que desejamos, a nível de Brasil – e sobretudo enquanto parlamentar –, é que os passos iniciais que foram dados, de forma mais concreta, nessa proposta de um relacionamento, de um intercâmbio mais efetivo entre o Brasil e a França, entre o Mercosul e a União Européia, possam ser, de fato, consolidados. E que isso também possa ser entendido e compreendido por todos nós como ponto importante, não para nos afastar dos Estados Unidos, porque não é isso que desejamos, mas para que possamos estabelecer com ele uma relação mais de parceiros, não de submissão.

O que esperamos, concretamente, é que também a União Européia, que hoje vem com propostas praticamente bem aceitas por todos nós, bem acolhidas, no futuro não se proponha também a estabelecer uma relação de subalternidade, como a que temos tido até hoje com os Estados Unidos. Certamente isso servirá para as relações entre o Brasil e a América do Norte, e será evidenciado na visita que o o Presidente Bill Clinton fará ao nosso País nos próximos meses.

Não tenho dúvida de que a concorrência que a União Européia tenta estabelecer com os demais mercados, sobretudo com relação, especificamente, ao Mercosul, essa concorrência que ela estabelece com o NAFTA e com os Estados Unidos é salutar, é benéfica, é positiva e bem-vinda para o nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda.

**O SR. JOEL DE HOLANDA** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o desenvolvimento do Nordeste é um propósito tão antigo quanto necessário. Não há governo – desde o Império – que não se tenha colocado esse objetivo. Infelizmente, para o Nordeste, não foram todos que conseguiram. Por isso, congratulamo-nos com aqueles que conseguiram alavancar projetos básicos que permitirão um crescimento seguro da economia nordestina.

Esse é o caso da nova linha de transmissão Messias/Recife II, que levará energia elétrica de Xingó até a Região Metropolitana de Recife, num primeiro momento, estendendo-se posteriormente a outros lugares.

Com a estabilização da economia e a abertura do mercado, tem sido grande o ingresso de indústrias estrangeiras no País. Além disso, as estratégias daquelas já existentes têm levado em conta as vantagens de instalar plantas em dois ou três locais do País em vez de uma única no Sul. Para poder dar suporte a essa nova tendência e beneficiar o Nordeste, é imprescindível provê-lo de infra-estrutura.

A infra-estrutura, segundo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, é um dos elementos mais levados em conta quando alguma indústria procura novo local para se instalar. Energia elétrica pode representar mais que renúncia fiscal, por exemplo, no cômputo das vantagens que uma corporação procura ao realizar novos investimentos.

Como é do conhecimento das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, a entrada em operação da Hidrelétrica de Xingó resolverá os problemas de abastecimento de energia elétrica do Nordeste nos próximos dez anos. Das seis turbinas previstas, a usina já tem cinco em funcionamento. Entretanto, para que essa energia deixe a fonte, é preciso construir extensas redes de transmissão para toda a região.

Um passo muito importante, portanto, foi dado com o início das obras dessa linha de transmissão, no dia 26 de fevereiro, em solenidade que contou com a presença do Vice-Presidente da República, Dr. Marco Maciel. A participação do Vice-Presidente nesse projeto, por sinal, vem de longa data. Em setembro do ano passado, anunciei, neste mesmo ple-

nário, a reunião em que S. Ex<sup>a</sup>, juntamente com o Ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, anunciaram a construção dessa rede. Vemos, pois, que a persistência é uma atitude necessária a todos aqueles que desejam o desenvolvimento daquela tão sofredora região.

A linha Messias/Recife II, que terá extensão de 180 Km, inicialmente ampliará o abastecimento da região metropolitana do Recife, beneficiando uma população de mais de três milhões de pessoas.

Quero chamar a atenção para a importância dessa obra para a geração de empregos no meu Estado, Pernambuco.

Em recente reportagem, a revista **Veja** anunciou a mudança de concentração da oferta de empregos do eixo Rio-São Paulo para diversas outras partes do País, inclusive para o meu Estado. Somente nos próximos dois anos, a inauguração de novos **shopping centers** ou ampliação dos já existentes vai criar nove mil novas vagas. A indústria anuncia a abertura de número equivalente de empregos no mesmo período. Para dar sustentação à ampliação do comércio, do turismo e dos serviços decorrentes é necessário ampliar a infra-estrutura. Eis porque é tão importante essa linha de transmissão, que deverá estar concluída até dezembro deste ano.

Por ocasião do início das obras, o Vice-Presidente, Marco Maciel, ressaltou o compromisso do Governo Federal com o desenvolvimento regional e ouviu do Presidente da Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf - o anúncio de que a empresa vai investir R\$1,3 bilhão nos próximos três anos, para ampliar a infra-estrutura de energia elétrica do Nordeste. À exceção do Maranhão, que é abastecido pela Eletronorte, todos os Estados serão beneficiados. Nessa primeira fase, além de Pernambuco, também Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte terão seus sistemas de abastecimento de energia elétrica reforçados.

A nova linha de transmissão operará na tensão de 500 quilowatts, com capacidade para transportar uma potência de mil megawatts, e será sustentada por 350 torres e ancorada por mais 22. Na construção, serão empregadas diretamente 500 pessoas, um número infinitamente menor que os empregos a serem criados depois da energização da linha, em dezembro deste ano.

Esperamos que novos investimentos sejam dirigidos ao Nordeste, razão pela qual consideramos importante o empenho do Vice-Presidente da República, Marco Maciel, como o demonstrado nesse episódio.

— Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com satisfação, trouxe a esta Casa o registro desse importante evento acontecido no meu Estado, que se traduziu na inauguração da nova linha de transmissão Messias/Recife II, que levará energia elétrica da Hidrelétrica de Xingó até a região metropolitana do Recife, beneficiando também outras dezenas de cidades e criando a infra-estrutura necessária para o maior desenvolvimento daquela região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Joel de Holanda, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Emandes Amorim.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PPB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, ainda ontem, quando estavam sendo votados nesta Casa os pedidos de emissão títulos para rolagem de dívidas dos Estados, apresentei emenda solicitando que fossem respeitadas as ressalvas técnicas do Banco Central, que recomendava que fossem aprovados apenas 63,02% da rolagem da dívida. Mas o Senado continua nos mesmos moldes, no mesmo modelo adotado de quando aqui aprovou 98%, mesmo tendo sido chamada a atenção pelo Banco Central, como ocorreu em outras oportunidades, por ter aprovado os títulos sobre os quais, neste momento, gira a polêmica da CPI. No momento mais quente dessas discussões, o Senado, num prazo recorde, votou a aprovar emissão de títulos no valor de mais de R\$400 milhões para jogar na praça.

Em alguns comentários, chegam até a falar:

**"Maracutaia legítima.**

O Senado recebeu os processos de São Paulo e Sergipe no dia 10. A partir daí, Serra, que também é membro da CPI dos Títulos Públicos, entrou em ação. Primeiro, convocando a CAE em regime de urgência para votar os pedidos. Depois, encaminhando a questão para o plenário, novamente em regime de urgência.

Na CAE, foram negados os pareceres do BC."

Pareceres esses, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que eram para o montante acima de 30% a menos. O Senado, onde há poucos que entendem a área econômica, desconsiderou as exi-

gências do Banco Central. Amanhã, o próprio Banco vai dizer, como disse agora, que os Senadores são os responsáveis. Mas nem todos. Até porque, ontem, entrei com uma emenda e não tive oportunidade de estar presente para defendê-la, por razões outras, mas, apesar de ela ter gerado discussão, não foi aprovada, com voto de poucos Senadores.

“Em relação a São Paulo, o Departamento da Dívida Pública do BC (Dedip) recomendou que fossem aprovados apenas 63,02% da rolagem pleiteada pelo governador Mário Covas. No que se refere a Sergipe, o Dedip alertou que o Estado se encontra inadimplente com o banco, “integrante do sistema financeiro nacional”. Por isso, lembrou o parecer, a emissão estaria impedida legalmente pelo art. 13, inciso III, da Resolução nº 69/95, do próprio Senado.

Sr. Presidente, no Senado são aprovadas determinadas leis, são regulamentados determinados assuntos e, aqui mesmo, leis são desrespeitadas na presença de todos, com a aquiescência de quase todos.

Com isso, a cada dia se complica a situação do sistema financeiro, num momento já triste devido a esses escândalos. Para presentear um grupo de interessados ainda é aprovada a emissão de R\$ 446,8 milhões em papéis dos Estados de Sergipe e de São Paulo.

“De nada adiantou. Somente os Senadores Jader Barbalho (PMDB-PA) e Lauro Campos (PT-DF) votaram contra a rolagem da dívida de São Paulo”.

Mais abaixo:

“Serra estreou mal como presidente da CAE”, concluiu irônico o líder do PPB, Espiridião Amin (SC), também membro da CPI. “E tudo por maldade do Covas, que reteve o processo, até ele assumir a presidência da CAE” – a referência é ao atual Presidente da CAE. “No final das contas, o próprio Amin – que ameaçara votar contra – aprovou a emissão. “É uma maracutaia legítima”, acrescentou. “Os títulos estão vencendo sábado e ouvi o Serra dizendo para o Senador Fernando Bezerra (PMDB-RN) que o Covas estava desesperado com isso. Resolvi dar um voto de confiança, ao governador, que promete moralizar os negócios com títulos.

Serra garante, no entanto, que não pretende generalizar o uso de urgência para

aprovar emissões de títulos: “Essa é uma situação transitória. Só não podemos deixar os Estados quebrarem.”

Sr. Presidente, o Estado quebra por incompetência, às vezes, por malversação ou por falta de interesse dos bons administradores. É o caso do meu Estado de Rondônia. Estou aqui constantemente denunciando as irregularidades que existem no meu Estado.

O Governador pega o dinheiro das AROs, dinheiro federal, que aqui é conseguido com tanta dificuldade, com o apoio das bancadas e do próprio Governo Federal; esses recursos vão para o Estado e, lá, são distribuídos, à mercê da vontade do Governador, para pagar empreiteiras com obras superfaturadas.

Tivemos informações de que um empresário moveu uma ação porque queria receber uma dívida do Estado. O governo estadual propôs pagar 10% do valor da dívida, enquanto o resto seria repassado para atender aos interesses de grupos do Estado de Rondônia.

Pelo que vejo, o dinheiro das AROs e o dinheiro da privatização da própria empresa foi desviado do Estado de Rondônia.

E aqui, há alguns dias, apareceu um pedido de rolagem da dívida do Estado de Rondônia e ninguém questionou onde foram gastos os recursos, qual o tipo do pagamento feito, qual o prazo. Mas o pedido foi aprovado aqui no Senado.

Ou esta Casa desiste de participar dos assuntos dos bancos, dos assuntos da área econômica, ou deverá se impor e fazer cumprir as determinações do próprio Banco Central que, tecnicamente, dá um parecer dizendo que não pode ser feito tal empréstimo porque o Estado não tem condições, não pode ser feito um empréstimo a outro Estado porque ele está com dívida na praça.

Uma empresa particular, quando vai ao banco, precisa ter a melhor qualificação possível para conseguir um empréstimo de alguns centavos a juros altos. Quando um Estado, por interesses políticos, bate à porta do Banco Central, sai de lá com as malas cheias, sem a responsabilidade de restituir esses recursos à sua origem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ninguém sabe até aonde vai esse sistema econômico do jeito que aí está. Sou leigo nessa área, mas observo que levam muito dinheiro para fora do País, dinheiro que recebem do Governo Federal em reais e que, daí a pouco, passam a ser dólares. Esses recursos todos saem do País.

Está na hora de o Senado assumir essa posição: ou continua dando aval, aprovando e autorizando esses financiamentos, ou vai ter que, no mínimo, ouvir o que setor técnico do Banco Central diz sobre a rolagem de dívida, sobre esse número de títulos jogados no mercado para serem vendidos ao preço e ao interesse de quem quer que seja. E, a partir desses acontecimentos, pôr um freio no manuseio desses recursos, no desperdício desses recursos.

A região Norte precisa muito de recursos, de investimentos para se desenvolver. A agricultura está falida e está-se importando até arroz, cereal que, no meu Estado, nasce em cima de toco de madeira, de pé de pau, de lajedo, em qualquer lugar pode-se produzir arroz no Estado de Rondônia. Mas não há financiamento para plantar nem para comprar a safra. Logo após, aparece dinheiro para importar arroz, milho e tantos outros bens de outros Estados.

Então, peço, mais uma vez, que haja mais seriedade nesta Casa, por parte de alguns membros, no sentido de analisar esses projetos e não votar em paixões, interesses de "a", interesse de tal Senador ou de tal Estado.

Devemos seguir a legalidade porque o Brasil precisa melhorar e esta Casa, pelo que se vê nos últimos dias, tem interesse muito grande em ajudar este Brasil crescer e melhorar.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– A Mesa se sente no dever de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com a estima e amizade que lhe tem, que desserviço à Casa é o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, baseado em uma nota leviana que, essa sim, representa uma maracutaia.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, ...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Não dialogue. A nota que V. Ex<sup>a</sup> leu, se V. Ex<sup>a</sup> estivesse na sessão, cumprindo seu dever de parlamentar, não faria o discurso que fez hoje...

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, eu estava...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> não dialogue com a Mesa.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, eu estava...

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex<sup>a</sup> não dialogue com a Mesa.

Saiba que as matérias votadas aqui o foram com parecer aprovado na Comissão, com avulso distribuído. Foi amplamente discutida. E os Estados que V. Ex<sup>a</sup> disse que estavam inadimplentes estão

adimplentes, conforme documento sobre a Mesa do próprio Banco Central. Se V. Ex<sup>a</sup> prestasse atenção ao debate e não fosse se valer de uma nota leviana, provavelmente não teríamos o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que representa um desserviço à Casa, em um momento em que todos querem reabilitar o Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho nesta manhã comentar o projeto de minha autoria, apresentado à Casa, que trata da regulamentação e controle das instituições liquidadas ou em liquidação pelo Banco Central.

No momento em que a CPI dos Precatórios realiza debates sobre um setor do sistema financeiro, no momento em que se busca passar a limpo e modernizar a administração financeira do País, apresento a esta Casa, com muita satisfação um projeto que visa a ampliar a fiscalização do Senado, da sociedade brasileira de uma atividade que tem drenado recursos dos cofres públicos – a liquidação de entidades financeiras por má administração.

O projeto de lei que apresento prevê que o Banco Central do Brasil encaminhará semestralmente à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal relatório pormenorizado do processo de intervenção e de liquidação extrajudicial das instituições financeiras de que trata esta lei.

O projeto prevê, também, que a nomeação de interventores e liquidantes, de que trata o artigo 5º e 16 da lei, será referendada pelo Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública na Comissão de Assuntos Econômicos, no prazo de 90 dias contados a partir da sua nomeação.

Esta Lei, Sr. Presidente, decorre de um fato do qual a maioria da população não tem conhecimento.

Nos últimos 10 anos, foram decretadas pelo Banco Central mais de 186 liquidações e mais de 110 Regimes de Administração Especial Temporária de entidades financeiras e, em alguns casos, os processos se arrastam por um tempo injustificável e nocivo para a economia da região diretamente atingida pela intervenção, haja vista que a intervenção produz, entre outras coisas, a suspensão da exigibilidade das obrigações vencidas e a inexigibilidade dos depósitos existentes à data de sua decretação.

Dou o exemplo da intervenção no Banco de Roraima, que vai comp. ar 10 anos, apesar de o

Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, que instituiu o Regime de Administração Especial Temporária, estabelecer que...

...a duração da administração especial será fixada no ato que a decretar, podendo ser prorrogada, se absolutamente necessário, por período não superior ao primeiro.

Seguramente, a intervenção, no caso de Roraima, não foi decretada pelo prazo de 5 anos.

Antes da vigência do Decreto-Lei nº 2.321/87, valia o prazo de intervenção previsto no art. 4º da Lei nº 6.024, de 1974, que não poderia exceder a seis meses, prorrogável por mais seis meses.

Sendo assim, no caso de Roraima e no caso de uma centena de entidades, a intervenção já deveria ter sido encerrada.

Portanto, entendo que essa questão precisa tornar-se transparente, assim como a nomeação dos titulares dessas liquidações.

Por acreditar também que os titulares desses cargos, pela importância que assumem na condução do processo, carecem de maior legitimidade no exercício de suas funções, e que os critérios definidos na lei envolvem, até agora, certo grau de subjetividade, apresentamos este projeto, para que o Senado Federal possa tomar conhecimento da real situação econômica dessas instituições, primeiro, aprovando o nome do interventor da liquidação e, segundo, como eu disse, recebendo semestralmente, relatórios que vão demonstrar a atividade da liquidação, o imobilizado, quanto foi arrecadado, qual é o prejuízo da entidade, para que se possa, semestralmente, fazer um acompanhamento sério e os cofres públicos e a sociedade brasileira não tenham os seus recursos drenados.

Portanto, ao apresentar este projeto, encareço às lideranças dos diversos partidos e aos companheiros da Casa que colaborem para que a tramitação seja rápida, porque este projeto, sem dúvida alguma, encaixa-se no processo de modernização, de ampliação e de fiscalização que esta Casa e que a sociedade brasileira tem feito e quer ver feito na administração financeira do País, que tantos dissabores, problemas e prejuízos tem causado à nossa Pátria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.*

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 10, DE 1997**

**Altera dispositivos da Constituição Federal relativos ao trabalho do menor.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do inciso I e §§ 2º e 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 7º, inciso XXXIII, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XXXIII – proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos."

Art. 2º O art. 227, § 3º, inciso I, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 227. ....  
§ 3º ....."

I – idade mínima de 14 anos para admissão ao trabalho de menor aprendiz, salvo nos casos de menor infrator, conforme dispuser lei especial;"

**Justificação**

A Assembléia Nacional Constituinte, que elaborou a Constituição de 1988, realizou trabalho inovador em todos os temas de caráter social e, nesse sentido, sinaliza em direção a uma nova doutrina, no âmbito do direito constitucional.

Um capítulo relevante, que comprova tal assertiva, é o que se refere aos direitos e garantias da família, para cada um de seus integrantes, desde o nascimento até a velhice.

Assim, inúmeros dispositivos constitucionais tratam dos deveres do Estado e da família, relativamente às crianças e adolescentes, bem como dos direitos garantidos aos menores de idade. Foi a partir desses parâmetros legais que tomou-se possível a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 –, bem como a lei de criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991 –, que complementou o Estatuto.



Após oito anos de vigência, alguns dispositivos constitucionais se revelam inadequados à realidade atual, mesmo que tenham sido elaborados e sancionados visando o benefício das pessoas concernentes.

Este é o caso da limitação imposta pelo inciso XXXIII do art. 7º, que apenas permite o trabalho de menor na condição de aprendiz. A experiência tem demonstrado, tanto no caso de instituições públicas como privadas, na assistência aos menores de rua ou infratores, que são inúmeras as dificuldades para se encaminhar à escola esses meninos e meninas.

Tendo eles uma experiência de vida de adulto, desvinculados da família, vivendo nas ruas, experimentando drogas, convivendo com a marginalidade, utilizando formas legais e ilegais de obtenção de renda, sendo – muitas vezes – pais e mães, esses menores evidenciam uma situação peculiar, em termos de comportamento e maturidade: são menores, cronologicamente, mas são adultos, por sua experiência de vida, e, por que não dizer, de morte.

Nesses casos, torna-se muito difícil, se não impossível manter esses jovens, como determina a Constituição, na condição de aprendiz, ou seja trabalhando em horário parcial, para que possa frequentar a escola regular no outro horário que lhes resta. Esses meninos e meninas, dada sua história e experiência não se adequam e não se adaptam ao nível escolar que lhes é próprio, isto é são: "velhos" demais psicologicamente, afetivamente, socialmente para aceitar um ensino dentro dos padrões habituais.

Assim, seria necessária uma inversão, no que concerne aos procedimentos de inserção e integração social, de meninos e meninas com este perfil: precisariam integrar-se a uma atividade laborativa, em horário integral que, serviria como terapia ocupacional e meio de afastá-los de ambientes perniciosos, mas também como um trabalho, pelo qual fossem remunerados. Pouco a pouco, a própria experiência num ambiente de profissionalização evidenciaria a necessidade de uma formação específica, em escolas técnicas, ou simplesmente a retomada da formação educacional, no âmbito escolar. Desde que, evidentemente, levássemos em conta, suas características pessoais e sociais adequando o ensino – em termos de conteúdo programático, de pedagogia e didática – a sua condição de menor de rua ou infrator. Isto é uma criança-adulta".

Tal encaminhamento, pressupõe que tais meninos e meninas deverão estar vinculados a alguma instituição, que lhes proporcionará não só o trabalho, mas a assistência social e psicológica, e, eventualmente, os recuperarão no caso de uso de drogas,

pois uma ação multidisciplinar poderá atender às necessidades desses menores.

É com esse objetivo ou seja de melhor adequar o atendimento às peculiaridades desse significativo número de crianças e adolescentes que estamos apresentando essa Proposta de Emenda à Constituição, para cujo sucesso contamos com o apoio e o voto de nossos Pares que, certamente, serão sensíveis a nosso pleito que longe de nascer de uma visão individual, responde às inquietações de inúmeras instituições assistenciais não só no Estado de Minas Gerais, mas espalhadas por todo o Brasil, cujo trabalho meritório vem sendo dificultado e, constitucionalmente impedido, nesses últimos anos.

Sala das sessões, 14 de março de 1997. – Regina Assunção – Nabor Júnior – Roberto Freire – Sebastião Rocha – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – José Roberto Arruda – Humberto Lucena – Roberto Requião – José Eduardo Dutra – Gilvam Borges – Coutinho Jorge – Waldeck Omelas – Ramez Tebet – João Rocha – Jader Barbalho – Geraldo Melo – José Agripino – Guilherme Palmeira – João França – Josaphat Marinho – Levy Dias – José Bianco – Renan Calheiros – Júnia Marise – Lúcio Alcântara – Bello Parga – Romeu Tuma – Carlos Bezerra – Valmir Campelo – Edison Lobão.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
.....  
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais além de outros que visem à melhoria de sua condição social. ....

.....  
.....  
XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.  
.....

.....  
.....  
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde à alimentação, à educação ao lazer à profissionalização à cultura à dignidade ao respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.  
.....

.....  
.....  
§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:



I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes do Art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – A Presidência recebeu, do Ministro das Comunicações, o Aviso nº 43/97, de 12 do corrente, encaminhando, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, novos textos da regulamentação do Serviço de TV a Cabo, elaborados por aquele Ministério, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social. (Diversos nº 15, de 1997)

O expediente vai à Comissão de Educação, considerando as atribuições a ela deferidas pelo Regimento Interno, uma vez que o Conselho de Comunicação Social, embora criado, ainda não foi instalado.

Tendo em vista o estabelecido no § 2º do art. 4º da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995, fica aberto o prazo de quinze dias úteis, contando a partir desta data, para que a referida Comissão se pronuncie sobre a matéria, aplicando-se à sua tramitação, se for o caso, o processo estabelecido no art. 172 do Regimento Interno.

A Presidência irá ainda encaminhar cópia do expediente à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda que vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

É a seguinte a emenda apresentada:

#### EMENDA Nº 3 – PLEN

Adite-se ao parágrafo 1º, do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, a expressão:

“... e da área do Espírito Santo compreendida entre a fronteira norte do Estado e o Rio Doce.”

Ficando assim redigido:

Art. 1º (...)

§ 1º para efeito desta Lei as áreas geográficas contempladas correspondem aos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, além da área do Estado de Minas Gerais incluída no Polígono das Secas e da área do Espírito Santo compreendidas entre a fronteira norte do Estado e o Rio Doce.”

#### Justificação

A área do Estado do Espírito Santo que se pretende seja incluída, sofre dos mesmos problemas da área geográfica agraciada com o presente Projeto de Lei, como a falta de desenvolvimento econômico, êxodo rural, má distribuição da renda, sofrendo a região com o desemprego e subemprego.

Ampliando os incentivos para essa parte do território do Espírito Santo, estaremos favorecendo o desenvolvimento econômico da região, diminuindo as desigualdades regionais e sociais e proporcionando a melhoria da qualidade de vida daquela coletividade, com aumento da oferta de empregos e da arrecadação de impostos.

Sala das Sessões, 14 de março de 1997. – Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – V. Exª quer dar uma explicação pessoal a respeito de...

**O SR. ERNANDES AMORIM** – Sobre o ocorrido.

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – V. Exª não foi citado.

**O SR. ERNANDES AMORIM** (PP – RO. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui citado diretamente.

Lamentavelmente, o Presidente não se encontra presente, mas uma das reclamações feitas foi de que eu não estava presente ontem aqui.

Em primeiro lugar, eu estava presente, porque registrei o meu nome no painel, marquei a minha presença. Em segundo lugar, eu fui ao Serviço Médico ontem.

Na hora, eu quis dizer aqui que eu não estava presente para defender a minha emenda apresentada ontem. Por isso, o Presidente fez uma referência

e não tem nada a ver uma coisa com a outra. Eu estava presente à Casa, estava no Serviço Médico, por isso não pude estar presente no plenário.

Não estou reclamando da maneira como foi votada a matéria. Acho que houve um mal entendido. Reclamei que existem regulamentações que deixaram de ser cumpridas, e que existe uma recomendação do Tribunal de Contas que também não foi observada pelos Senadores.

Por isso, eu não aceito a maneira como fui tratado. Lamentavelmente, o Presidente não está aqui — tenho muito respeito por S. Ex<sup>a</sup>. Mas não aceito, porque se não estive presente foi devido a outros assuntos, e sempre gosto de estar presente à Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo)** — O Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no Art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL — MT)** — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, o Governo Federal assusta-nos com algumas de suas atitudes e nos faz questionar quanto a seus reais objetivos de apoio à agricultura. Exemplo dessa incongruência nos é dado pelo anúncio de que o Conselho Monetário Nacional, no dia 22 de janeiro último, liberou os bancos de aplicarem parte das exigibilidades bancárias para financiar a produção de alimentos da cesta básica. Com isso, o Poder Público perde um importante instrumento de política agrícola, algo inadmissível no atual contexto de minguados recursos para a pequena propriedade.

Não é demais lembrar que os pequenos produtores são os maiores responsáveis pelos alimentos que compõem a cesta básica do trabalhador. Na estrutura atual, a pequena propriedade de até cem hectares responde por mais de um terço do arroz colhido; a percentagem chega a 79% quando se trata do feijão; dois terços do milho vêm dessa mesma fonte, assim como um terço da soja; 69% da batata, assim como 77% das aves e 82% dos suínos saem das roças dos pequenos.

Esses dados, por um lado, comprovam a persistência do homem do campo, apesar da falta de incentivos; por outro, denunciam a precariedade de nossa produção agropecuária. Revelam que há razões para o lavrador reduzir, cada vez mais, a área cultivada e até mesmo abandonar a terra, por não obter a recompensa pelo trabalho tido com ela. Para se ter uma idéia, de 95 para 96 houve um decréscimo de quase dez por cento da área cultivada.

E vejam, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que vem de longe a resistência do produtor rural. Desde os anos cinqüenta, com a política de incentivo à substituição de importações, o campo perde em detrimento dos setores urbanos. O incentivo às exportações na década de sessenta também contribuiu para a transferência de renda. Já nas duas últimas décadas, os planos de estabilização econômica, incluído o Plano Real, foram responsáveis por mais uma parcela de empobrecimento do campo. Estudos especializados demonstram que a transferência anual de renda da agricultura foi, em média, superior a quarenta por cento entre 1960 e 1992. Embora na década de 70 tenha havido crédito abundante com algum subsídio, quem mais se beneficiou foi a grande lavoura de fins comerciais. Na esteira desse empobrecimento, colaboraram tanto a sobrevalorização cambial quanto as tarifas elevadas para importação de insumos e máquinas. Os impostos indiretos agravam essa situação, pois chegam a ser responsáveis por vinte por cento do preço do bem agrícola. Confiscos, tabelamentos, política de preços mínimos descasada da de reajuste de juros vieram atrás, colaborando para enterrar os ganhos do setor rural. Esses fatos foram sobejamente demonstrados aqui no Congresso, quando da conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre o endividamento do campo, concluída em 1993.

Empobrecimento foi particularmente mais grave para o pequeno produtor de alimentos, pois a falta de recursos levou à concentração da posse da terra. Menos oportunidades de trabalho nas regiões de pequenas propriedades, por sua vez, levaram à baixa rentabilidade, à redução de salários e ao desemprego.

É preciso lembrar o impacto disso na economia nacional. O complexo agroindustrial corresponde a quarenta por cento da renda nacional. Com a retração das atividades, tem havido menor demanda por insumos, defensivos e máquinas agrícolas; o campo tem requerido menos serviços de transportes; tem fornecido menos matéria-prima e menos alimentos, levando ao desemprego. Enfim, a perda tem sido não apenas para os agricultores, mas para o País como um todo.

A pauperização do homem do campo se reflete na renda per capita anual do setor agrícola, que é de mil dólares, ao passo que a do setor urbano é de quatro mil dólares. Para termos um parâmetro, nos EUA a renda da população rural é 26% maior que a da urbana.

Vejamos as conseqüências dessa política para o conceito de **segurança alimentar**, que vem sendo discutido pela sociedade brasileira e que levou ao engajamento de tantas instituições. O atual governo diz-se comprometido com essa política e até mantém o programa Comunidade Solidária como um dos desdobramentos da campanha contra a fome. Pois bem, Sr. Presidente, a segurança alimentar, numa de suas definições mais elementares, consiste na auto-suficiência produtiva nacional de alimentos. Particularmente no Brasil, essa autonomia deveria ser buscada no pequeno produtor, com ênfase na produção familiar. Com a atual crise desse segmento, cabe indagar: até que ponto estamos vivendo uma situação de segurança alimentar?

Aparentemente, o Brasil gera o suficiente para alimentar sua população. O problema da fome, nesse caso, teria como causa a insuficiência de renda de parte da população e não a falta de gêneros. Ocorre que, até hoje, a capacidade de abastecimento do Brasil não foi testada. Num dos planos de estabilização que levaram a um maior consumo, chegou a haver desabastecimento em importantes setores. Um levantamento sobre o comportamento futuro do mercado consumidor constatou a necessidade de um aumento substancial na produção. Supondo-se que as famílias hoje excluídas do mercado tivessem dinheiro para adquirir a cesta básica, no ano 2.000, seria necessário um incremento de 41% na área plantada. Precisaríamos de três vezes a quantidade de trigo produzida hoje; a produção de soja teria que ter um acréscimo de 176%, sem falar que o arroz-com-feijão, elemento básico da alimentação, teria que ser plantado em muito maior quantidade.

Em função desse quadro, Sr. Presidente, não podemos prescindir de uma política governamental coerente e consistente para resgatar a produção de alimentos. Do mesmo modo que a redução e a transferência de renda da pequena agricultura para os setores financeiro e industrial foi decorrente da política macroeconômica, é necessária uma política pública de resgate do setor prejudicado.

Sendo importante como é garantir o adequado suprimento alimentar, é imprescindível capitalizar a pequena agricultura. Essa é a conclusão mais elementar a que se pode chegar. Entretanto, como já aponte, não há congruência entre a política anunciada e a prática dos órgãos governamentais.

Os instrumentos usuais de política agrícola, como preços mínimos, seguro rural, equivalência-produto são pouco confiáveis, pois o Governo não cumpre os compromissos definidos nos planos de

saíra. Toma-se premente, portanto, construir essa confiança. Para tanto, é indispensável fornecer segurança aos usuários, com a elaboração de planos de saíra de duração plurianual, seguidos rigorosamente, no lugar dos planos anuais descumpridos sistematicamente, como temos hoje.

É preciso saber, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, que o maior comprometimento da estabilidade é o desabastecimento. Desse modo, é preciso, como já afirmei, devolver a capacidade produtiva ao agricultor. Essa capitalização da pequena propriedade consiste, entre outras medidas, em possibilitar aos pequenos agricultores acesso ao crédito, instrumento do qual praticamente já não fazem uso, seja pelo pequeno volume ofertado, seja pelo alto custo financeiro.

Nesse ponto, voltamos à questão inicial por mim colocada: a obrigatoriedade de aplicação das exigibilidades bancárias para financiar a produção de alimentos. Uma análise dos valores destinados para a presente saíra mostra que as exigibilidades constituem um dos poucos recursos a baixo custo para a agricultura, pois o Tesouro não tem destinado verbas para esse fim. No anúncio do Plano de saíra 96/97, o Governo Federal anunciou que as exigibilidades bancárias contribuiriam com um bilhão de reais dos cerca de cinco bilhões destinados ao custeio da saíra. Com a aprovação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF, a Confederação Nacional da Agricultura prevê um aporte adicional superior a setecentos milhões de reais para as exigibilidades. No entanto, com a decisão do Conselho Monetário Nacional, esse adicional deixa de favorecer o pequeno produtor de alimentos, pois os bancos têm preferência em aplicar em favo- ras mais rentáveis e mais seguras.

Acredito serem verdadeiros os propósitos do Governo Federal de aumentar a produção agrícola, retomando ao patamar de oitenta milhões de toneladas de grãos colhido em 1995. Entretanto, é impraticável chegar a essa marca com uma política de crédito tão oscilante. A par de outras medidas para resarcir os agricultores de suas perdas, é preciso que o Poder Executivo não se furte ao papel de gerenciador do crédito agrícola. Nesse sentido, deve reavaliar as danosas conseqüências de liberar os bancos de aplicarem parte das exigibilidades em favor daquele que produz alimentos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Valmir Campelo) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10h15min.)*